



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO**  
**NCP**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPENSAR, os servidores abaixo dos cargos aos quais foram designados:

CARGO	SERVIDOR	REGIME
Gerente de Licitações e Contratos	Valdinei Juliano Pereira	Cedente
Assessor de Licitação	Douglas Franklin Cardozo Cortez	CLT

**Art. 2º** NOMEAR, os servidores abaixo para ocupar o cargo de conforme disposto, na Resolução nº 026/2019, de 15 de agosto de 2019.

CARGO	SERVIDOR	REGIME
Assessor de Licitação	Valdinei Juliano Pereira	Cedente
Gerente de Licitações e Contratos	Douglas Franklin Cardozo Cortez	CLT

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Presidente do CISMEL – NCP

**Publicado por:**

Ariana Beatriz Koslyk Pedroso  
Código Identificador:0C420D65

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 105/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **02/05/2024** a **01/05/2027**, o servidor que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	MATRICULA
EMANUEL JOSE LAHOS BORGES	PSICÓLOGO	40h/semanais	520

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Dos Santos Faustino  
Código Identificador:978FFB81

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 107/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **02/05/2024** a **01/05/2027**, o servidor que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
MARCOS DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	521

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**B1344D48

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 109/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	MATRÍCULA
ROBSON MAGALHAES JORGE	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	40 HORAS	522
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	40 HORAS	523

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**C4D67337

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 111/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	MATRÍCULA
TATIANE LOUISE TORRES	PROFESSOR	20 HORAS	524
LUCIANA DA SILVA PEDROSO	PROFESSOR	20 HORAS	525
LUMA LAUANE SILVA LIMA	PROFESSOR	20 HORAS	526
DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI	PROFESSOR	20 HORAS	527

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**44818585

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 113/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	MATRÍCULA
PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	528
JOÃO GABRIEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	529
LUANA DA SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	530

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**40B2B919

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AUXILIAR**  
**SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 103/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**Súmula:** Dispõe sobre exoneração de **Auxiliar Serviços Gerais** e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Exonerar a pedido da servidora, **NEIDE VINDOURA**, matricula 16152, do cargo **Auxiliar Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 de maio de 2024, sendo o dia 05 de maio de 2024 seu ultimo dia de trabalho, conforme requerimento .

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Teixeira  
**Código Identificador:**6E9BA747

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO 029/2023**

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO 029/2023**  
**REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2023-RH**

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado LUMA LAUANE SILVA LIMA, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 01 de fevereiro de 2023, onde no mês de abril o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de 01 de maio de 2024, resolvem de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Piquiri, 30 de abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LUMA LAUANE SILVA LIMA**

CPF: 072.195.859-18  
Contratado

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Teixeira  
**Código Identificador:**654B3BB4

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 108/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder a partir de 01 maio de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**Interpretação de Exames Laboratoriais,**" totalizando uma carga horária de 120 horas, ofertado pelo INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término no mês de janeiro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 30/04/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL	CLASSE
------	-----------	-------	-------	--------

			ATUAL	ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ADRIANO PRETO	184	MÉDICO	GOP-A192	GOP-A193

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 30 de abril 2024.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Teixeira  
**Código Identificador:**91C7617E

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 106/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder a partir de 01 de maio de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "**Aperfeiçoamento em Saúde Mental para a Atenção Primária à Saúde,**" totalizando uma carga horária de 200 horas, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Paraná, com término no mês de dezembro de 2023, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 30/04/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	18287	ENFERMEIRO	GOP-B061	GOP-B062

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 30 de abril 2024.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Teixeira  
**Código Identificador:**DB661A61

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 116/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	531
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	532
ANDRESSA HENRIQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	533
JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	534

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**B58A97B3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 117/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
KATULY TANI ALVES MUNIZ	AGENTE FAZENDÁRIO	40 HORAS	535

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**1D9356F9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 121/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
JAINÉ DA SILVA FLOES DAVILA	PROFESSOR	20 HORAS	536

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**70BE4A6D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 104/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discrimina, em virtude de habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023**, homologado pelo **decreto Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Mauri Leandro Alves	Agente Comunitário de Saúde	40 hs	494
Alessandra Cristina Mario	Agente Comunitário de Saúde	40 hs	495
Simone Dias Torres	Agente Comunitário de Saúde	40 hs	496
Raquel de Castro Arruda	Agente Comunitário de Saúde	40 hs	497
Vitor Guilherme de Farias	Agente Comunitário de Saúde	40 hs	498

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**3E377C9E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 110/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomear em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude de habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024** de 13 de março de 2024.



NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Diogo Leonardo Colombari	Agente de Endemias	40hs	499

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
Código Identificador:975E66F7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 112/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomear em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude de habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Solange Silva Mello	Atendente de Consultório Dentário	40hs	500

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
Código Identificador:75C09AED

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 114/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude de habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Jheniffer Amanda de Almeida	Auxiliar administrativo	40 hs	501
Lauren Christine Ribeiro de Mattos	Auxiliar Administrativo	40 hs	502

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
Código Identificador:3A6819C1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 115/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude de habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Leia Giroto	Técnico de Enfermagem	30hs	504
Keli Cristina Madeira	Técnico de Enfermagem	30hs	505
Santa Dias da Silva	Técnico de Enfermagem	30hs	506
Inez Baptista Moro	Técnico de Enfermagem	30hs	508
Edinéia Maciel de Gois Xavier	Técnico de Enfermagem	30hs	509
Silvana Monteiro Scarlassare	Técnico de Enfermagem	30hs	510
Vania katerine Poyate Moreira	Técnico de Enfermagem	30hs	511

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
Código Identificador:4852CEA7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 118/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomear em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, de **02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Ana Maria da Silva	Cirurgiã Dentista	40 hrs	512

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
Código Identificador:8E678871

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA E ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 119/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia e estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024**.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Fabio Rondis de Oliveira	Enfermeiro	30hs	513
Leticia Federle dos Passos	Enfermeiro	30hs	514
Camila Braz Lima	Enfermeiro	30hs	515
Silvana Militão	Enfermeiro	30hs	516

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:095119CF**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 120/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024**.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Erica Clarissa D'Agostini	Farmacêutico	40hs	517

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:0937CA4A**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 122/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Nomear em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, os servidores que abaixo discriminam, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024**.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Amanda Perroni	Fisioterapeuta	20hs	518

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:18106764**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 123/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024**.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
MAIZA ROSA MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	503

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:AFF47450**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 124/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024**.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
MARISA GONÇALVES DE OLIVEIRA BRANDÃO	MÉDICO	20 HORAS	519

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**670C6E24

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 125/2024, de 30 de Abril de 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 02/05/2024 a 01/05/2027,** a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	MATRÍCULA
EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	20 HORAS	537

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dos Santos Faustino  
**Código Identificador:**8272A577

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

Número do Contrato: 166/2023.

Número do Aditivo: 001/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Endereço do Contratado: Estrada Principal, S/N São Roque na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde grupos "A", "B" e "E", produzidos no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência

Valor Total: R\$ 28.596,00 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: 02/05/2024 à 02/05/2025

Data da Assinatura: 30/04/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**AD602287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041.2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 041/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves/pesados e máquinas da frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**VENCEDORES:**

NOME: SILVANA MARIA BOGONI SECATO 00032160984

VALOR: R\$ 94.165,90 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Número da Ata: 123/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: SILVANA MARIA BOGONI SECATO 00032160984

CNPJ: 40.084.986/0001-40

Endereço do Contratado: Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 245 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves/pesados e máquinas da frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 94.165,90 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 30/04/2024 à 30/04/2025.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**2EA36194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017.2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 017/2024

Objeto: Contratação emergencial de prestadora de serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 3139, de 22 de março de 2024

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**VENCEDORES:**

NOME: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA

ITENS/LOTE: 1 - 2.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

Número do Contrato: 046/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 017/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA  
CNPJ: 34.469.844/0001-06

Endereço do Contratado: Rua Angelina Mazzuti, nº 154 Seminário na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação emergencial de prestadora de serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 3139, de 22 de março de 2024

Valor Total: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Prazo de Vigência: 30/04/2024 à 30/12/2024.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:** 64048DE8

Data da Assinatura: **30/04/2024**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de abril de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Número da Ata: 125/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 038/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 10.654.953/0001-27

Endereço do Contratado: Avenida Demétrio Pinzon, nº 20 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTOR DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: 30/04/2024 à 30/04/2025.

Data da Assinatura: **30/04/2024**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:** AB3BEB19

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2023**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, representada por seu Presidente, Sr. OSMAR CHECCHI.

**CONTRATADA:** MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCIA LTDA, CNPJ 28.438.522/0001-99, representada pela Sra. NADIR FÁTIMA MIORANZA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e remoto do sistema de segurança (alarme - via Rádio) desta Câmara Municipal, pelo período de doze meses, com vigilância ininterrupta, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, com deslocamento presencial através de veículo tático móvel no caso de incidência (disparo do alarme, arrombamento, etc)

**VALOR TOTAL:** Fica reajustado o valor do contrato, corrigido com base na variação do IPCA, sendo utilizado este índice para todos os aditamentos do contrato, no percentual de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), perfazendo a quantia mensal de R\$ 205,78 (duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 2.469,36 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, iniciando em 03 de maio de 2024 e encerrando em 02 de maio de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

**Publicado por:**

Nataly Klabunde

**Código Identificador:** 424315F1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
ATO DE PESSOAL N.º 055/2024**

**ATO DE PESSOAL Nº 055/2024**

Instituir carga horária complementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo determinado ao empregado público efetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO  
IGUAÇU  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038.2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 038/2024.

Objeto: REGISTOR DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**VENCEDORES:**

**NOME:** AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**VALOR:** R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais).

**NOME:** FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

**VALOR:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Número da Ata: 124/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 038/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA  
CNPJ: 04.644.158/0001-55

Endereço do Contratado: Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 204 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTOR DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Prazo de Vigência: 30/04/2024 à 30/04/2025.



O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

**CONSIDERANDO** o Art. 84 do Plano de Empregos e Salários do CONIMS regulamentado através da Resolução 132/2022.

**CONSIDERANDO** o elevado volume de trabalho dos setores administrativos com o ingresso de novos Municípios Consorciados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir carga horária complementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo determinado de (12) doze meses, ao empregado público efetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**Empregado:** Cátia Regina Giroto

**Matrícula:** 287

**Emprego:** Auxiliar Administrativo II

**Art. 2º** A jornada complementar poderá ser extinta a qualquer momento.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**32E8B5A2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024**

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 94/2024, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para fornecimento de sistema em formato web de gestão em saúde pública, com características e funcionalidades aplicáveis a consórcios intermunicipais de saúde pública			
Valor Global:	59.848,80		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	Fonte:	076
Data:	30/04/2024		

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**781E1525

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 80/2024**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2024, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Gasolina Comum: R\$ 5,2620/litro. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 30/04/2024. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

**Publicado por:**

Micheli Leticia Dietrich

**Código Identificador:**2FD88B04

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 81/2024.**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2024, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 2 - Combustível Tipo Diesel BS500, filtrado: R\$ 5,3760/litro. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 30/04/2024. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

**Publicado por:**

Micheli Leticia Dietrich

**Código Identificador:**2AE1C6F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 82/2024**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 82/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 82/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2024, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 3 - Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R\$ 5,4730/litro. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 30/04/2024. Assina: Edson Luiz Cenci, pelo Município.

**Publicado por:**

Micheli Leticia Dietrich

**Código Identificador:**768A8525

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PE 90013/2024 - AVISO DE SUSPENSÃO**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**DATA:** 30/04/2024

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 90013/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO EM ATENÇÃO À RESOLUÇÃO SESA nº 1432/2023.

Considerando o Pedido de Esclarecimento bem como, a solicitação da Secretaria de Saúde, a bem do interesse público, fica temporariamente suspenso o presente edital, com data de abertura prevista para 08 de maio de 2024, às 09:00 horas.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Micheli Leticia Dietrich

**Código Identificador:**AD0E8084**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO ARP -PE 90009-2024**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90009/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, para os veículos pertencentes a frota municipal do Município de Chopinzinho. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos respectivos serviços será realizado de forma parcelada durante toda a execução da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser executados em local próprio ou de posse regular da contratada, devidamente autorizado e que atenda a Legislação Ambiental vigente, e preferencialmente localizado no perímetro urbano do Município de Chopinzinho. No caso da empresa possuir ponto de serviço fora do perímetro urbano Município de Chopinzinho, esta deverá providenciar a retirada, a lavagem e a devolução do veículo junto à Secretaria solicitante com ônus total da empresa. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e a pedido da Administração pelas Secretarias Municipais, os dias e horários para execução dos serviços serão previamente agendados pela ordem de serviço, a Contratada terá um prazo máximo de 04 (quatro) horas para a conclusão dos serviços, a contar da retirada do veículo no estabelecimento, pela contratada. ENTREGA OU RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Assistência Social, Mulher e Família; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Educação Cultura e Esporte; e, Finanças: Os serviços de lavagem deverão ser realizados de segunda a sexta feira, no horário de expediente das Secretarias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme solicitação das Secretarias. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 000 - Recursos Ordinários (Livres) 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS 000 - Recursos Ordinários (Livres) 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1430 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA 000 - Recursos Ordinários (Livres) 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1585 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS 000 - Recursos Ordinários (Livres) 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1584 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5- DEPARTAMENTO DE ESPORTES 103- 5% sobre Transferências Constitucionais 104- Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32- Manutenção do Departamento de Esporte

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1331/1332/1488/1335 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA 000 - Recursos Ordinários (Livres) 0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1406 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1250 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 91/2024 - ALFREDO ROSZAK LAVA CARROS. Lotes 1,2,3,4 e 5. Valor total 286.200,00-Data da assinatura: 30 de abril de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

**Publicado por:**

Eliziane Luiza Sangaleti

**Código Identificador:**87EC60A5**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 90009/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico N° 90009/2024**

**Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Serviços n° 90009/2024, de 12/04/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):**

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ALFREDO ROSZAK LAVA CARROS	286.200,00

<b>TOTAL R\$</b>	286.200,00
------------------	------------

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de abril de 2024

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliziane Luiza Sangaleti

**Código Identificador:**B7406D6A**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N° 155/2024\_ALTERA LC  
149/2023\_RPPS.****LEI COMPLEMENTAR N° 155, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**Altera a Lei Complementar n° 149, de 13 de setembro de 2023 que regulamenta no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho as regras permanentes e transitórias de aposentadoria e pensão, bem como estrutura o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PREVCHOPIM.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar n° 001/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** A Lei complementar nº 149, de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 17...

§ 10. É facultado ao servidor manter o recolhimento da contribuição previdenciária a que estiver obrigado nos termos desta Lei e legislação específica, nos casos de licença não remunerada prevista em lei, cabendo-lhe ainda, o recolhimento da contrapartida da contribuição previdenciária do Município de Chopinzinho, mantida a contribuição normal nos demais casos de ausência ou suspensão de remuneração.

Art. 42 ...

II –afastado para exercício, no próprio Ente, de cargo político não eletivo, comissionado ou função gratificada;

Art. 44 ...

Parágrafo único.O disposto neste artigo também se aplica aos casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo de Prefeito ou de Vereador, afastamento para exercício, no próprio Ente, de cargo político, comissionado ou função gratificada, havendo ou não opção pelo recebimento da remuneração ou do subsídio do cargo efetivo de que seja titular, mantendo-se como base de cálculo de contribuição, aquela do cargo efetivo do segurado.

Art. 46. O segurado afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo, na forma da Lei, sem recebimento de remuneração ou de subsídio pelo ente federativo, somente contará o tempo correspondente ao afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria mediante o recolhimento mensal, ao RPPS, das contribuições devidas.

§ 1º O período de contribuição de que trata o caput, será computado para a concessão de aposentadoria pelo RPPS ou para a contagem recíproca prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público, de tempo na carreira e de tempo de exercício no cargo efetivo para a concessão de aposentadoria ao segurado.

§ 2º O segurado a que se refere o caput, além da própria contribuição, será também responsável pelo recolhimento da parcela de contribuição do município e incidirão sobre a mesma base de cálculo e nos mesmos percentuais definidos em lei, que incidiriam se o segurado estivesse em atividade.

§ 3º Será suspensa a contagem do tempo de contribuição para efeitos de concessão de benefícios previdenciários do segurado que não efetivar o recolhimento das contribuições ao RPPS e não será devida, no período, a cobertura dos riscos previdenciários não programáveis de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 29 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**9F0CC16B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI 4058/2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS LINHA SCOPEL - APROPEL.

LEI Nº 4.058, DE 29 DE ABRIL DE 2024

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Linha Scopel - APROPEL.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 011/2024, de autoria do Vereador Enio Valdir Ceni, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Linha Scopel - APROPEL; entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 19.05.2021, inscrita no CNPJ sob o nº 52.048.052/0001-31, com sede na Linha Scopel, S/N, Zona Rural, interior deste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A referida Associação é uma sociedade civil, fundada em treze de outubro de dois mil e vinte e dois, congrega agricultores e agropecuaristas da comunidade da Linha Scopel, com área indeterminada, no município de Chopinzinho (PR), possuindo como objetivo promover o desenvolvimento comunitário de acordo com o seu Estatuto.

**Art. 3º** A referida Associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade no ano anterior.

**Art. 4º** Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade se esta comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante 2 (anos) consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o artigo 2º da Lei nº 1.089/91 de 18 de setembro de 1991;

II – deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados;

IV – alterar suas finalidades.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 29 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**7DC5C97C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA 384/2024 - LICENÇA SEM VENCIMENTO CLAUDINEIA BIAVA GOTARDO

#### PORTARIA Nº 384/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico 535/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora Claudineia Biava Gotardo, matrícula funcional nº 1394-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fruição no período de 02 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**52E1EB68

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### DECRETO Nº 146/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15,24 (Quinze reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Geral



do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (327)	494	15,24
<b>TOTAL</b>			<b>15,24</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

#### I- Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103040004.2.038	Serviços em Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (402)	494	15,24
<b>TOTAL</b>			

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE ABRIL DE 2024.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**C78BD9C9

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para locação e montagem de painel de LED, em virtude de comemoração ao 37º aniversário do Município, em atendimento à em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 55.035,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais), junto à empresa J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, com sede na cidade de GOIOERÊ - PR.

**Paço Municipal**, 30 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**B91F648B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação e montagem de painel de LED, em virtude de comemoração ao 37º aniversário do Município, em atendimento à Secretaria municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	R\$ 55.035,00	Habilitada

**PAÇO MUNICIPAL**, 30 de Abril de 2024.

**CASSIANA CÁSSIA ALVES**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 105/2022

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**2B4A5F7B

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI 1042/2024

#### Lei nº 1042/2024

*Súmula: “Concede revisão geral anual na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.*

A Mesa da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a efetuar a revisão geral anual de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais efetivos do Poder Legislativo, ficam reajustados no percentual de 4,62% (quatro, vírgula setenta e dois por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Paço Municipal**, 25 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Irenilson Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**67A3B820

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB JUDICE Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 22/06/2023:

**Considerando** o ajuizamento da ação 0000055-34.2024.8.16.0051, visando resguardar direitos de terceiros interessados,

**CONVOCA**, sob judice, o candidato aprovado abaixo relacionado (**anexo I**), seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 230/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 04/12/2023, **para comparecerem no dia 06 de maio de 2024, na Clínica Fisio corpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 15:00 horas**, para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverão **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 07 de maio de 2024, as 08:00 horas**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (**anexo II**), além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - (**anexo III**) ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego



público (**anexo IV**), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades e necessidades do Município de Corumbataí do Sul.

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 30 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### Cargo: CONTADOR

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
1º	MARCUS ANDREY BUENO	235.171.190-4	10

## ANEXO II

### RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

- FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- FOTOCÓPIA DO CPF;
- FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
- FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
- FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
- FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO, JUNTAMENTE COM HISTÓRICO ESCOLAR DO MESMO;
- FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO);
- FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
- DECLARAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO, CONSTANDO (OUTRO VÍNCULO, ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO, CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO, HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO, REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO), PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO EXERCER OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO QUE SE ENQUADRAR NAS EXCEÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO IV).
- DECLARAÇÃO DE BENS/CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRRF;
- EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
- 01 (UMA) FOTOS 3X4.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, do Concurso Público nº 01/2023, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP\***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

\* **Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, do Concurso Público nº 01/2023, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP\***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Outros

Cargo/Emprego Público: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária semanal: \_\_\_\_\_

Horário de expediente: \_\_\_\_\_

AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

\* **Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Publicado por:**  
Irenilson Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**E3519181

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**046/2022**

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2022**

**Tomada de preço 04/2022**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO**

**Onde lê-se:**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

**Leia-se:**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP**

Enéas Marques, 30 de abril de 2024.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:FBF3AAEC**

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 49/2024

Pregão Eletrônico Nº 16/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A.**

Objeto: Contratação, oriunda de registro de preços, para futura e eventual publicação em periódico impresso, para divulgação de atos oficiais e institucionais do Município de Enéas Marques-PR, sendo jornal de grande circulação municipal e regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R\$ 14.550,00(quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 11/04/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 11 de abril de 2024

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussara Renosto

**Código Identificador:FB388AFF**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 27/2024**

**SÚMULA:** Convocação de Conselheiro Tutelar Segundo Suplente para substituição por necessidade temporária do Município de Enéas Marques.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal Nº 883/2013, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Enéas Marques – Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Segundo Suplente Sr. Guiomar Antunes dos Santos para substituir temporariamente a Conselheira Tutelar Titular Taize Barbieri afastada em razão de auxílio doença.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 30 de abril de 2024.

**LUIZA FERNANDA DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Marina Galvan

**Código Identificador:16083294**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2022 - IMPACTO CONVENIOS E PROJETOS LTDA**

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo aditivo** do contrato 24/2022 decorrente da Pregão nº 27/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DIVERSAS ÁREAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **IMPACTO CONVENIOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.215.733/0001-71, com sede no endereço Avenida 07 de Setembro, 1145, Centro, Engenheiro Beltrão - Pr, neste ato representada por **BRUNA JESSICA BRITO DOS SANTOS**, portador do RG nº 13.646.834-0, portador do CPF sob nº 098.964.419-79, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.972,50 (quatro mil novecentos e setenta e dois mil e cinquenta centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade da Assessoria. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de Serviços com fundamentação no Art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 04 de março de 2024.

Município de Fênix Contratante <b>ALTAIR MOLINA SERRANO</b> Prefeito Municipal	Impacto Convenios e Projetos LTDA Contratada <b>BRUNA JESSICA BRITO DOS SANTOS</b> CPF: 09896441979 Representante Legal
---	---

**Publicado por:**

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

**Código Identificador:A30ACE5D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2023 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA.**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato 43/2023 decorrente da Concorrência nº 02/2023 de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.819,42 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base,

revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos dos bairros Vila Verde e Vila Nova.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88, com sede no endereço Av. Aviação, 83, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIO CEZAR SANCHES**, portador do RG nº 5.790.846-7, portador do CPF sob nº 02015892907, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se finda em **17 de abril de 2024**, fica prorrogado até a data de **17 de agosto de 2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 17 de abril de 2024.

Município de Fênix Contratante <b>ALTAIR MOLINA SERRANO</b> Prefeito Municipal	J. C. Sanches Construtora LTDA Contratada <b>JULIO CEZAR SANCHES</b> CPF: 02015892907 Representante Legal
---	---

**Publicado por:**

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:BD4864B7**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

Dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fênix, Estado do Paraná, pertencentes aos Quadros de Pessoal do Poder Executivo, suas autarquias e fundações.

**Art. 2º** Servidor Público, para os efeitos desta Lei, é a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão.

**Art. 3º** Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e vencimento ou subsídios específicos, pago pelos cofres do Município, para provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º Os cargos públicos podem ser:

I - efetivos, cujo provimento depende de prévia aprovação em concurso público de provas e provas e títulos;

II - em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 2º Os cargos públicos do Poder Executivo do município de Fênix são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições prescritas em lei e/ou regulamento.

§ 3º Aos servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, aplicam-se os mesmos direitos e deveres dos servidores efetivos, ressalvados os casos expressamente previstos em lei.

**Art. 4º** Os cargos públicos de provimento em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

**Parágrafo único.** Os cargos de que trata este artigo serão providos mediante livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, dentre as pessoas que satisfaçam os requisitos legais e, nos percentuais definidos em lei, por servidores do quadro efetivo.

**Art. 5º** É proibida a prestação de serviços gratuitos, a não ser na condição de voluntário e obedecidas as prescrições legais.

#### TÍTULO II PROVIMENTO

##### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** São requisitos básicos para provimento de cargo público:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- IV - a quitação com as obrigações eleitorais;
- V - a quitação com as obrigações de natureza penal;
- VI - a idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação no cargo;
- VII - aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
- VIII - a capacidade civil, na forma da lei;
- IX - os requisitos exigidos para o exercício do cargo, nos termos da lei;
- X - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

§ 1º A natureza do cargo, suas atribuições, responsabilidades e/ou condições do serviço, podem justificar a exigência do atendimento de outras normas prescritas em lei.

§ 2º O provimento dos cargos far-se-á mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º** São formas de provimento de cargo público:

- I - nomeação;
- II - reintegração;
- III - disponibilidade e aproveitamento;
- IV - reversão.

**Art. 8º** O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

- I - a identificação do nomeado;
- II - a denominação do cargo vago e demais elementos de sua identificação;
- III - o fundamento legal;
- IV - a indicação de acumulação lícita de cargo, emprego ou função, na esfera municipal, estadual ou federal, quando for o caso;
- V - a data do provimento.

##### CAPÍTULO II CONCURSO PÚBLICO

**Art. 9º** Concurso público é o procedimento administrativo substancializado num processo de recrutamento e seleção, de natureza competitiva e classificatória, aberto ao público, atendidas as condições e os requisitos básicos prescritos em Lei ou Regulamento e as regras e instruções estabelecidas em edital próprio.

**Art. 10.** Todo concurso público será precedido de ampla divulgação e publicidade de suas normas regulamentadoras, regras e instruções, em

órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação no Município, condicionadas ao cumprimento dos seguintes fatores:

- I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - existência de cargos vagos;
- III - necessidade administrativa, devidamente demonstrada e justificada;
- IV - previsão de suporte financeiro, respeitado o limite de despesas com pessoal, fixado em lei.

**Art. 11.** O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado em órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação no Município, com período mínimo de quinze dias para realização das inscrições.

§ 1º O concurso público terá validade de até dois anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

§ 3º Os critérios e demais condições mencionadas neste artigo serão estabelecidos em edital ou regulamento específico.

**Art. 12.** O concurso público será de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas, conforme dispuser a lei ou regulamento.

§ 1º As provas do concurso público serão realizadas sob uma ou mais das seguintes modalidades, observadas, em cada caso, as peculiaridades do cargo a ser preenchido:

- I - prova escrita;
- II - prova de títulos;
- III - prova prática.

§ 2º Nos concursos para provimento de cargo de professor, exigir-se-á obrigatoriamente a prova de títulos.

§ 3º Se as funções a serem exercidas pelo servidor exigem obrigatoriamente habilidade técnica ou manual ou esforço físico, poderá ser aplicada prova prática, de caráter eliminatório ou complementar, nos termos do edital do concurso.

§ 4º O edital do concurso definirá os critérios de inscrição e admissão para as pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo explicitar as condições para inscrição.

§ 5º A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução de atribuições do cargo ou na realização da prova pelo portador da deficiência, é condição obstativa à inscrição no concurso.

§ 6º Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

**Art. 13.** Na existência de candidato aprovado em concurso público anterior, cujo prazo de validade não esteja expirado, não poderá ser realizado novo concurso para o mesmo cargo.

**Art. 14.** Para coordenar todas as etapas do concurso público, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, a autoridade competente designará Comissão Organizadora composta por profissionais, pertencentes ao quadro próprio de pessoal, de reconhecida idoneidade moral e conhecimento, que entre si, escolherão o respectivo presidente.

**Art. 15.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme regulamento ou edital.

§ 1º Serão reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada cargo.

§ 2º É considerada deficiência, que assegura o direito de concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

§ 3º Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata este artigo, resulte em número fracionado, a partir de 0,51 (cinquenta e um centésimos), este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente e na forma prevista no regulamento ou edital.

§ 4º Por ocasião da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar:

- I - que conhece as exigências desta Lei;
- II - que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeita à avaliação

pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

**Art. 16.** Os candidatos classificados no concurso serão chamados conforme oferta de vagas e necessidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

§ 2º Ao candidato classificado no concurso será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação.

§ 3º As vagas destinadas às pessoas com deficiência, que ao final do concurso não forem preenchidas, poderão, a critério da Administração Pública Municipal, serem providas por outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

## Seção I Nomeação

**Art. 17.** A nomeação é o ato de investidura em cargo público e far-se-á:

- I - em caráter efetivo, para os cargos dessa natureza;
- II - em comissão, para os cargos de livre nomeação e exoneração.

§ 1º O candidato ao cargo público deverá apresentar os documentos solicitados ao Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir de sua convocação.

§ 2º Ao candidato convocado será facultado o pedido, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior, de forma expressa, de deslocamento para o final da ordem de classificação, vedado novo deslocamento.

## Seção II Posse e Exercício do Cargo

**Art. 18.** Posse é a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, concretizada com a assinatura do termo, pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º São autoridades competentes para dar posse:

- I - o Chefe do Poder Executivo;
- II - o Dirigente superior de Autarquia Pública;
- III - o Dirigente superior de Fundação Pública.

§ 2º A autoridade que der posse confirmará, sob pena de responsabilidade, o atendimento das condições e dos requisitos básicos para esse fim.

§ 3º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 4º A posse ocorrerá no prazo de dez dias, contados da publicação oficial do ato de provimento.

§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará os documentos legais que lhe forem solicitados.

§ 6º A não apresentação de um dos documentos de que trata o § 5º, no ato da posse, resultará na exoneração do candidato.

**Art. 19.** A posse poderá dar-se mediante procuração por instrumento público, com poderes expressos e específicos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.

**Art. 20.** Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo e completa o processo de investidura no ato da posse.

§ 1º À autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

§ 2º Os efeitos financeiros serão devidos a partir do início do efetivo exercício.

**Art. 21.** O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor público.

## CAPÍTULO III ESTÁGIO PROBATÓRIO

**Art. 22.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de



36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

§ 1º Os fatores a serem observados, os critérios, o procedimento e a periodicidade das avaliações do estágio probatório serão definidos de acordo com o que dispuser a lei e regulamento da respectiva carreira ou cargo.

§ 2º A avaliação de desempenho será promovida por Comissão Especial instituída para essa finalidade.

**Art. 23.** Cabe à Administração Pública Municipal garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

§ 1º O processo de avaliação no período probatório constituirá um programa específico, com caráter pedagógico, participativo e integrador.

§ 2º No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada cargo para o qual o servidor tenha sido nomeado.

§ 3º O tempo de serviço em outro cargo público não exime o servidor do cumprimento do estágio probatório no novo cargo.

**Art. 24.** O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.

**Art. 25.** Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos:

I - para participar ou ministrar palestras, conferências e similares, quando autorizado;

II - para participar de júri e outros serviços obrigatórios por lei;

III - licença à gestante, adotante ou paternidade;

IV - para participar de competição esportiva oficial, quando convocado, por até quinze dias;

V - férias e recesso escolar;

VI - concessões previstas no art. 118.

**Art. 26.** O estágio probatório ficará suspenso durante:

I - o período para tratamento de saúde pessoal superior a trinta dias, consecutivos ou alternados;

II - o tratamento, em caso de acidente ou moléstia adquirida em serviço, por período superior a noventa dias;

III - o exercício de cargo de provimento em comissão;

IV - as licenças ou afastamentos não previstos no art. 25.

**Parágrafo único.** O estágio probatório será retomado a partir do término dos motivos que geraram sua suspensão.

**Art. 27.** A última avaliação deverá ocorrer, no máximo, sessenta dias antes do encerramento do período do estágio probatório.

**Art. 28.** Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas atribuições e/ou funções, caberá ao chefe imediato, ainda dentro do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento que garanta ao servidor o exercício da ampla defesa e do contraditório.

**Parágrafo único.** Se a decisão final for pela não permanência do servidor, esta será levada ao Chefe do Poder Executivo para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

## Seção Única Estabilidade

**Art. 29.** O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.

**Parágrafo único.** Como condição para a aquisição da estabilidade é obrigatória a aprovação em avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade.

**Art. 30.** O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.

## CAPÍTULO IV REINTEGRAÇÃO

**Art. 31.** Reintegração é a reinvestidura do servidor estável quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens, devidamente corrigidas.

**Art. 32.** A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, o servidor será reintegrado no cargo resultante da transformação.

§ 1º Inexistindo vaga no cargo de origem do servidor reintegrado, a Administração deverá providenciar a criação de vaga, mediante projeto de lei ao Legislativo, permanecendo o servidor em disponibilidade remunerada até a aprovação da lei.

§ 2º Caso o cargo anteriormente ocupado tenha sofrido alguma transformação, o retorno deverá ocorrer no cargo resultante desta transformação ou, encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

§ 3º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos artigos 33 a 36.

§ 4º O ato de reintegração será expedido no prazo máximo de trinta dias corridos, contados da decisão administrativa ou da sentença judicial transitado em julgado.

§ 5º O ressarcimento dos prejuízos deverá ser feito no prazo máximo de até doze meses da reintegração do servidor, respeitando-se, em caso de decisão judicial, os prazos nela estabelecidos.

## CAPÍTULO V DISPONIBILIDADE E APROVEITAMENTO

**Art. 33.** Poderá ocorrer a disponibilidade, com remuneração integral.

§ O servidor em disponibilidade perceberá, integralmente, as vantagens pessoais nominalmente identificadas, por ele já incorporadas.

§ 2º O ato que colocar em disponibilidade servidor que se encontre regularmente licenciado ou afastado, somente produzirá efeitos após o término da licença ou do afastamento.

§ 3º O período relativo à disponibilidade será considerado como de efetivo exercício.

§ 4º A disponibilidade no cargo efetivo não impede a nomeação para cargo em comissão.

§ 5º Não será aberto concurso para preenchimento de cargo público enquanto houver em disponibilidade servidor capacitado de igual categoria ao do cargo a ser provido.

**Art. 34.** Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor em disponibilidade.

**Art. 35.** O retorno à atividade de servidor em disponibilidade é feito mediante aproveitamento:

I - no mesmo cargo;

II - em cargo resultante da transformação do anteriormente ocupado;

III - em outro cargo, observados a compatibilidade de atribuições, a escolaridade e os vencimentos do cargo anteriormente ocupado.

**Art. 36.** Serão tornados sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o servidor não entrar em exercício do cargo no prazo legal, salvo doença comprovada por perícia médica.

§ 1º A hipótese prevista no *caput* deste artigo configurará abandono de cargo, apurado mediante processo administrativo na forma desta Lei.

§ 2º O aproveitamento de servidor que se encontre em disponibilidade dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental.

§ 3º Se julgado apto, o servidor assumirá o exercício do cargo, no prazo de trinta dias corridos, contados da data de publicação do ato de aproveitamento.

§ 4º Verificada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade, não será aproveitado, devendo ser encaminhado para os procedimentos necessários.

§ 5º Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o mais antigo no serviço público municipal.

## CAPÍTULO VI REVERSÃO

**Art. 37.** Reversão é o ato pelo qual o aposentado por invalidez reingressa no serviço público, após verificação pelo Regime Geral de Previdência Social de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria.

§ 1º A reversão far-se-á a pedido do interessado que deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios expedido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º O aposentado não poderá reverter à atividade se já tiver atingido a idade para a aposentadoria compulsória.

§ 3º A partir da publicação do ato de reversão o servidor deverá comprovar a cessação do pagamento dos proventos de aposentadoria.

§ 4º Será considerado abandono de cargo do servidor que, após a reversão, não entrar em exercício, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do respectivo ato.

**Art. 38.** A reversão se fará no mesmo cargo ou naquele em que se tenha transformado ou, ainda, se extinto o cargo original ou declarada a sua desnecessidade, em cargo de vencimento equivalente ao do anteriormente ocupado, atendido o requisito de habilitação profissional.

**Art. 39.** Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, devendo a Administração providenciar imediatamente a criação de vaga, mediante projeto de lei ao Legislativo.

## TÍTULO III MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 40.** São formas de movimentação de pessoal:

- I - remoção;
- II - redistribuição;
- III - readaptação;
- IV - cessão ou permuta;
- V - substituição.

#### Seção I Remoção

**Art. 41.** Remoção é o deslocamento do servidor ocupante do cargo efetivo, dentro do âmbito municipal, podendo ocorrer a pedido, de ofício ou por permuta.

§ 1º A remoção a pedido ou de ofício, será feita:

- I - de um para outro órgão, no âmbito do mesmo Quadro;
- II - de uma para outra unidade de serviço pertencente ao mesmo órgão;
- III - da Administração Direta para entidade autárquica ou fundacional ou vice-versa, dentro do mesmo Poder.

§ 2º A remoção fica condicionada a existência de vaga no órgão de destino e conveniência administrativa.

§ 3º A remoção por permuta será processada a requerimento de ambos os interessados, com anuência dos respectivos chefes.

**Art. 42.** O processo de remoção ocorrerá conforme estabelecido em lei e/ou regulamentação própria.

#### Seção II Redistribuição

**Art. 43.** Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

§ 1º A redistribuição ocorrerá *ex officio* para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma prevista nesta Lei.

#### Seção III Cessão ou Permuta

**Art. 44.** A cessão ou permuta consiste no afastamento por tempo determinado de servidor público, titular de cargo efetivo, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, para ter exercício em entidades de fins ideais, cooperativas, ou órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros municípios.

§ 1º A cessão ou permuta será sempre precedida de requerimento da entidade, órgão público ou município interessado, com exposição de motivos, onde devem ficar perfeitamente demonstrados, no que couber, os critérios elencados no *caput*.

§ 2º A cessão ou permuta deverá ocorrer através de Termo de Convênio firmado entre as partes, para execução de serviços de interesse comum, ou simples termo de cessão ou permuta a ser firmado com o cessionário, que deverá conter, entre outras medidas:

- I - prazo;
- II - ônus do pagamento da remuneração;
- III - atribuições que deverão ser equivalentes às que lhe são próprias estabelecidas em lei.

§ 3º A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor, podendo ser renovada, se assim concordarem as partes, mediante termo aditivo ou novo Termo de Convênio.

**Art. 45.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, por necessidade administrativa, solicitar o retorno do servidor cedido, sem a expressa concordância do servidor.

**Art. 46.** Consideram-se entidades de fins ideais as instituições sem fins lucrativos, devidamente constituídas e que tenham como finalidade a prestação de serviços de assistência técnica, médica, social, educacional e cultural.

**Art. 47.** A cessão ou permuta de servidor poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I - para cumprimento de convênio com órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros municípios;
- II - nos casos previstos em lei específica;
- III - para ocupar cargo de provimento em comissão ou para o exercício de função gratificada.

§ 1º O servidor cedido ou permutado deverá ocupar cargo ou função idêntica ou compatível à exercida no órgão de origem, exceto nas hipóteses do inciso III deste artigo.

§ 2º Fica vedada a cessão ou permuta de servidor em estágio probatório.

**Art. 48.** A cessão poderá se dar com ou sem ônus para o município cedente.

§ 1º Na hipótese de cessão com ônus caberá ao município cedente cumprir as obrigações legais de direito do servidor cedido, devendo o cessionário remeter mensalmente ao cedente os documentos inerentes ao controle de efetivo exercício pelo servidor.

§ 2º Na hipótese da cessão sem ônus, caberá ao órgão cessionário cumprir as obrigações legais de direito do servidor cedido, podendo o Município efetivar o pagamento da remuneração do servidor, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme disposto em termo específico.

§ 3º Na hipótese do inciso III, do art. 47, a cessão será sem ônus para o Município e, nos demais casos, conforme dispuser o termo específico.

§ 4º Em caso de cedência com ônus a remuneração será aquela fixada pelo órgão cedente, assegurado os mesmos direitos e vantagens funcionais do cargo de origem, previstos nesta Lei.

§ 5º Em caso de cedência sem ônus a remuneração será aquela fixada pelo órgão cessionário sem a garantia dos direitos e vantagens funcionais do cargo de origem, previstos nesta Lei.

**Art. 49.** No caso de permuta de servidores entre os órgãos públicos referidos no art. 44, a remuneração e os encargos legais do servidor permutado caberão ao órgão de origem.

**Art. 50.** O período da cessão com ônus ou permuta será computado como tempo de efetivo exercício.

**Art. 51.** A cessão ou a permuta dar-se-á mediante Decreto, devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

**Art. 52.** A cessão com ônus ou permuta não prejudicará a contagem do tempo para fins de progressão na carreira, na forma em que dispuser lei das respectivas carreiras.

**Art. 53.** O ato de cedência ou permuta é de competência do Chefe do Poder Executivo, não podendo haver delegação.

#### **Seção IV Readaptação**

**Art. 54.** Readaptação é o cometimento, ao servidor, de encargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada e constatada pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A readaptação ocorrerá somente após determinação expedida pelo INSS.

§ 2º A readaptação não implicará acréscimo ou perda remuneratória e nem se caracteriza como provimento em outro cargo público.

§ 4º O servidor, na condição de readaptado, deverá submeter-se anualmente à perícia médica, visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para qual foi concursado.

§ 5º Na readaptação, o servidor desenvolverá funções conforme o que dispuser o laudo de readaptação, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

§ 6º O órgão responsável pela gestão de pessoal promoverá a readaptação do servidor.

§ 7º A readaptação será feita sempre com o objetivo de reaproveitar o servidor no serviço público, desde que não se configure a necessidade imediata de tratamento de saúde.

§ 8º Em se tratando de limitação temporária e reversível, o servidor realizará outra função, compatível com sua limitação, até o seu retorno ao exercício integral das atribuições de seu cargo e especialidade quando for considerado apto pela perícia médica.

§ 9º Quando a limitação for irreversível apenas para determinadas atribuições, não integrantes do núcleo essencial de seu cargo ou função, o servidor permanecerá exercendo somente aquelas autorizadas pela perícia médica, desde que aquelas que foram vedadas não impeçam o exercício do núcleo essencial das atribuições que lhe foram cometidas.

§ 10. Quando a perícia médica concluir que as limitações do servidor são permanentes e impedem o exercício das atribuições totais do seu cargo ou a execução de qualquer outra atividade no serviço público municipal, o readaptado será encaminhado ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 11. É vedada a readaptação do servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão.

#### **Seção V Substituição**

**Art. 55.** No interesse da Administração Pública, o servidor ocupante de cargo em comissão ou em função de direção, chefia ou assessoramento, nos impedimentos legais superiores a trinta dias,

poderá ter substitutos designados pela autoridade competente para nomear.

§ 1º Ressalvados os cargos de provimento em comissão, a substituição recairá sempre em servidor estável.

§ 2º Durante o período de substituição remunerada, o substituto poderá:

I - em se tratando de substituição em cargo em comissão:

perceber a remuneração do cargo em comissão, acrescida do adicional por tempo de serviço, se for ocupante de cargo efetivo; ou perceber somente a remuneração do cargo efetivo, quando a do cargo em comissão for menor;

perceber a remuneração de maior valor, quando já for ocupante de outro cargo em comissão;

II - em se tratando de substituição de servidor de carreira, investido em função de chefia, direção ou assessoramento, a remuneração será correspondente ao seu cargo de carreira, mais a gratificação de função de confiança de maior valor.

§ 3º A remuneração percebida em decorrência da substituição será incorporada para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias, inclusive gratificação natalina e férias.

§ 4º Durante o período de substituição, a contribuição previdenciária será calculada sobre a remuneração do cargo efetivo do substituto.

§ 5º O substituto assumirá o exercício do cargo em comissão ou de função de direção, chefia ou assessoramento, desde que possua a qualificação e os requisitos legais exigidos para o exercício do cargo ou função, sem prejuízo das atribuições do cargo de que é titular, salvo impossibilidade legal ou circunstancial de cumulatividade.

§ 6º O ato de substituição é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, não podendo haver delegação.

#### **CAPÍTULO II VACÂNCIA**

**Art. 56.** A vacância de cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - aposentadoria;

IV - posse em outro cargo inacumulável;

V - falecimento;

VI - perda de cargo por decisão judicial;

VII - declaração judicial de ausência.

§ 1º O servidor público municipal deverá comunicar a concessão do benefício de aposentadoria, desde a data de sua concessão, ao setor competente.

§ 2º Caso o servidor não comunique a concessão do benefício de aposentadoria quando da sua ciência, o período compreendido entre a data da concessão e a ciência do setor competente não será computado para nenhum efeito.

**Art. 57.** A vacância ocorrerá na data:

I - do falecimento;

II - imediata àquela em que o servidor completar a idade estabelecida na legislação vigente para a aposentadoria compulsória;

III - da publicação, nos demais casos.

**Art. 58.** A exoneração dar-se-á:

I - de cargo efetivo:

a) de ofício, quando não forem satisfeitas as condições do estágio probatório;

b) de ofício, quando tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido;

c) de ofício, quando da aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo;

d) a pedido do servidor.

II - de cargo em comissão:

a) a juízo da autoridade competente; ou

b) a pedido do próprio servidor.

**Art. 59.** A demissão será aplicada como penalidade, observadas as disposições nessa Lei.

#### **TÍTULO IV DIREITOS DE ORDEM PECUNIÁRIA**

## CAPÍTULO I VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

**Art. 60.** Vencimento é a retribuição pecuniária a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

**Parágrafo único.** A fixação dos padrões de vencimento observará a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, os requisitos para investidura e as peculiaridades dos cargos.

**Art. 61.** A remuneração corresponde ao vencimento básico do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

§ 1º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 2º A remuneração dos servidores somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual.

§ 3º Vantagem permanente é aquela que se incorpora de forma automática e definitiva à remuneração do servidor.

§ 4º Vantagem temporária é aquela atribuída ao servidor em caráter transitório, em razão do local do exercício, ou ainda, pela natureza e condições da função que exerça.

**Art. 62.** A remuneração do servidor público municipal, percebida cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, não poderá exceder o subsídio mensal, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Nas situações jurídicas em que a Constituição Federal autoriza a acumulação de cargos, o teto remuneratório é considerado em relação à remuneração de cada um deles, e não ao somatório do recebido.

§ 2º Não são incluídas, para os fins do disposto neste artigo, as vantagens correspondentes à gratificação natalina, adicional por tempo de serviço, adicional de insalubridade ou periculosidade, adicional noturno, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional de férias e outras vantagens de caráter indenizatório previstas em lei ou fixadas em decisão judicial.

§ 3º A periodicidade do pagamento da remuneração dos servidores será mensal, devendo ocorrer, impreterivelmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

**Art. 63.** Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração.

§ 1º Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Administração.

§ 2º A soma das consignações não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor.

§ 3º A Administração Municipal poderá editar regulamentação complementar a fim de normatizar a contratação de consignações.

**Art. 64.** Independentemente do fato que lhes tenham dado origem, as reposições, os ressarcimentos e as indenizações verificar-se-ão em obediência às normas seguintes:

I - pelo servidor, a favor do erário, em valores reais com os acréscimos da lei, quando, de alguma forma tenha concorrido para o evento;

II - pelo servidor, a favor do erário, em valores reais sem os acréscimos de lei, quando indiretamente tenha dado origem ao fato da reparação;

III - pelo erário, a favor do servidor, em valores reais com os acréscimos de lei, quando a reparação tenha se originado e seja da responsabilidade da própria Entidade Pública;

IV - pelo erário, a favor do servidor, em valores reais sem os acréscimos de lei, quando a existência da reparação seja atribuída ao próprio servidor;

V - estrita obediência à decisão judicial transitada e passada em julgado.

§ 1º A Administração Municipal, em regulamento próprio, definirá os índices a serem adotados para a correção dos valores reais e dos acréscimos da lei previstos nos incisos constantes deste artigo.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, as reparações serão consignadas em parcelas mensais sucessivas, não excedentes à décima segunda parte do valor bruto da remuneração.

§ 3º Não caberá o desconto parcelado quando, por qualquer motivo, for suspensa a remuneração.

§ 4º As reparações pelo erário obedecerão as formas e os prazos de lei, de conformidade com as determinações do Poder Executivo Municipal e do Poder Judiciário, conforme o caso.

§ 5º As reparações não eximem a autoridade ou o servidor de responder pelo ato nas esferas administrativas, cível ou criminal.

§ 6º A não quitação do débito implicará a sua inscrição em dívida ativa.

§ 7º Quando o pagamento indevido ocorrer no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita nos meses subsequentes.

§ 8º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento de decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão atualizados até a data da reposição.

**Art. 65.** O débito com o erário, de servidor que for demitido, exonerado, ou que tiver a sua disponibilidade cassada, será deduzido de seu crédito financeiro com o Município, devendo o saldo devedor, se houver, ser quitado dentro de sessenta dias corridos, sob pena de sua inscrição em dívida ativa e outras medidas legais cabíveis.

**Art. 66.** O vencimento e a remuneração não serão objetos de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos resultantes de decisão judicial.

**Art. 67.** Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, pelo exercício do cargo ou função, vencimento inferior ao salário mínimo nacional vigente, observada a jornada normal de trabalho.

**Art. 68.** É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

**Parágrafo único.** Os servidores das autarquias e fundações poderão ter tratamento remuneratório diferenciado em relação aos demais servidores da Administração Direta do Município, bem como plano de carreira próprio.

**Art. 69.** O servidor perderá a parcela do vencimento mensal correspondente a:

I - faltas não justificadas;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário na forma de regulamento.

§ 1º A remuneração mensal somente sofrerá descontos quando a somatória dos atrasos e saídas antecipadas no mês, na forma de regulamento, ultrapassar o limite máximo de sessenta minutos.

§ 2º No caso de faltas injustificadas sucessivas ou em dias intercalados na semana, serão computados para efeito de desconto no vencimento básico o sábado, domingo, feriado e aquele dia em que não haja expediente da respectiva semana.

§ 3º Para os efeitos de descontos, a jornada mensal de vencimentos deve ser reduzida, a valores correspondentes à minutos, hora e dia, conforme o caso, devendo processar-se na mesma proporção do período de tempo a ser descontado.

§ 4º As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

## CAPÍTULO II VANTAGENS

**Art. 70.** Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - diárias;

II - gratificações;

III - adicionais;

IV - auxílios;

V - outras definidas em lei.

**Parágrafo único.** As vantagens pecuniárias não serão computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos pecuniários ulteriores.

### Seção I Diárias



**Art. 71.** O servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias para cobrir despesas com hospedagem e alimentação e ao reembolso das demais despesas de viagem.

**Parágrafo único.** As condições para concessão e valores das diárias e reembolsos serão estabelecidas por lei ou Decreto do Executivo.

**Art. 72.** Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo ou função, o servidor não fará jus às diárias.

## Seção II Gratificações

**Art. 73.** Aos servidores poderão ser deferidas as seguintes gratificações:

I - natalina;

II - por função;

III - outras, relativas ao local ou à natureza do trabalho estabelecidas em lei específica.

**Art. 74.** A nomenclatura, o símbolo e os valores das gratificações serão definidos na lei da estrutura administrativa do Executivo, nos planos de carreira para os servidores ou em lei específica.

**Art. 75.** As gratificações estabelecidas no art. 73 serão incorporadas aos vencimentos do servidor somente nas hipóteses e condições previstas em lei.

**Art. 76.** O servidor deixará de perceber as gratificações estabelecidas nos incisos II e III do art. 73, em decorrência de concessões, afastamentos, licenças, exceto nos casos previstos nessa Lei ou em legislação própria.

### Subseção I Gratificação Natalina

**Art. 77.** A gratificação natalina corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 1º A gratificação natalina será calculada de acordo com o que dispõe o *caput*, acrescida da média das verbas variáveis, percebidas no exercício em curso.

§ 2º A fração igual ou superior a quinze dias será considerada como mês integral.

**Art. 78.** A gratificação natalina deverá ser paga até o dia vinte de dezembro de cada ano.

**Art. 79.** O servidor em regime de acumulação lícita perceberá a gratificação natalina em ambos os cargos.

**Art. 80.** Caso o servidor deixe o serviço público municipal, a gratificação natalina será devida proporcionalmente pelos meses trabalhados, com base na última remuneração.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se também aos ocupantes de cargos em comissão.

### Subseção II Gratificação por Função

**Art. 81.** A gratificação por função será concedida ao servidor efetivo que for designado para exercer encargo de direção, chefia, assessoramento e outras instituídas por lei.

## Seção III Adicionais

### Subseção I Disposições Gerais

**Art. 82.** Os adicionais são vantagens pecuniárias concedidas aos servidores em razão da natureza peculiar das atribuições do cargo, assim como relativas ao local ou condições de trabalho.

**Art. 83.** Os adicionais incorporam-se ao vencimento, nos casos e condições indicados em lei.

**Art. 84.** Conceder-se-ão aos servidores os seguintes adicionais:

I - de insalubridade ou periculosidade;

II - por serviços extraordinários;

III - pela prestação de trabalho noturno;

IV - de férias;

V - por tempo de serviço.

### Subseção II Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

**Art. 85.** Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais e atividades insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou consideradas de risco de vida, fazem jus a um adicional de insalubridade ou periculosidade.

§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de perícia, com observância da legislação federal pertinente.

§ 2º Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição de seus efeitos.

§ 3º A Administração Municipal aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas e critério de caracterização de insalubridade, segundo a legislação federal pertinente.

**Art. 86.** O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura ao servidor a percepção de adicional nos percentuais de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento básico do servidor, conforme os graus mínimo, médio e máximo de insalubridade constatado pelo laudo técnico.

**Art. 87.** São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma de regulamentação própria, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis, explosivos e eletricidade em condição de riscos acentuados, ou outra condição que coloque em risco a integridade física do servidor.

**Parágrafo único.** O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico.

**Art. 88.** O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo possível acumular estas vantagens.

§ 1º Os adicionais de que trata este artigo são pagos integralmente, independentemente da carga horária de trabalho do servidor ou dos dias efetivamente trabalhados.

§ 2º O direito a percepção do adicional de insalubridade ou periculosidade cessa automaticamente com a eliminação das condições ou riscos que causaram a sua concessão.

**Art. 89.** A servidora gestante ou lactante será afastada das atividades e locais considerados como insalubres ou perigosos enquanto perdurar a gestação ou lactação.

**Art. 90.** Haverá permanente controle da atividade de servidor em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

§ 1º A cada 24 (vinte e quatro) meses deverá ser elaborado novo laudo pericial sobre as condições de insalubridade ou periculosidade sobre o local ou condições de trabalho do servidor.

§ 2º Nos trabalhos insalubres executados pelos seus servidores, o Município é obrigado a fornecer-lhes, gratuitamente, equipamentos de proteção à saúde.

§ 3º Os equipamentos, aprovados pelo órgão competente, serão de uso obrigatório dos servidores, sob pena de punição disciplinar.

§ 4º Os locais de trabalho e os servidores que operam com raios-X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

§ 5º Os servidores que exerçam atividades insalubres na operação de raios-X ou com substâncias radioativas serão submetidos a exames médicos a cada seis meses.

**Art. 91.** Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão computados para efeito de pagamento de férias e gratificação natalina.

### Subseção III

#### Adicional por Serviço Extraordinário

**Art. 92.** Será considerado extraordinário o serviço prestado no período que anteceder ou exceder a jornada normal do servidor, segundo as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamentação própria, e será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho de segunda a sexta-feira e de 100% (cem por cento) nos sábados, domingos e feriados.

**Parágrafo único.** O cálculo da hora extraordinária será obtido dividindo-se o vencimento base do servidor pelo total de horas de trabalho normal a que está sujeito no mês, acrescida do percentual constante do *caput* deste artigo.

**Art. 93.** Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de sessenta horas mensais, podendo ser prorrogado por até oitenta horas semanais, ou se o interesse público exigir.

§ 1º O serviço extraordinário previsto neste artigo será precedido de convocação prévia e expressa, pela chefia imediata que o justificará.

§ 2º A remuneração de serviço extraordinário não se incorpora ao vencimento e não gera qualquer outro direito ao servidor, ainda que percebidos de forma continuada.

**Art. 94.** Não poderá receber adicional por serviço extraordinário:

I - o ocupante de cargo em comissão ou função gratificada;

II - o servidor que, por qualquer motivo, não se encontre no exercício do cargo.

**Art. 95.** As horas trabalhadas mediante o sistema de compensação não serão consideradas como prestação de serviços extraordinários.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a forma de compensação de horas extras.

**Art. 96.** Fica autorizada a criação do banco de horas, segundo o que dispuser regulamentação própria.

### Subseção IV

#### Adicional Noturno

**Art. 97.** O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e trinta segundos.

§ 1º Em se tratando de serviço extraordinário, o adicional de que trata este artigo incidirá também sobre as horas extraordinárias pagas com os acréscimos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplicam-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

### Subseção V

#### Adicional de Férias

**Art. 98.** Será pago ao servidor, por ocasião das férias, adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

**Parágrafo único.** O adicional de férias será calculado de acordo com o que dispõe o *caput*, acrescido da média das verbas variáveis, percebidas no exercício em curso.

**Art. 99.** No caso de o servidor exercer função gratificada ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de férias.

**Art. 100.** O adicional de férias de 1/3 (um terço) mensal deve ser calculado proporcionalmente ao período de férias concedido.

**Art. 101.** O servidor em regime de acumulação lícita perceberá o adicional de férias calculado sobre a remuneração de cada cargo.

### Subseção VI

#### Adicional por Tempo de Serviço

**Art. 102.** Os servidores receberão adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo, a cada cinco anos completos de exercício de provimento efetivo no serviço público municipal de Fênix, até o limite de sete quinquênios.

§ 1º O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

§ 2º O adicional por tempo de serviço incorpora-se ao vencimento.

§ 3º O servidor que exercer, cumulativa e legalmente, mais de um cargo terá direito ao adicional por tempo de serviço relativo a ambos, não sendo permitida a contagem de tempo de serviço concorrente.

§ 4º A contagem de tempo relativo a cargo público pregresso para percepção de adicional por tempo de serviço quando existir simultaneidade entre a vacância de um cargo e a ocupação de outro, somente será permitida quando não houver rompimento do vínculo jurídico do servidor com a Administração Pública Municipal de Fênix.

### Seção IV

#### Auxílios

**Art. 103.** Aos servidores poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I - auxílio-família;

II - outros estabelecidos em lei específica.

### Subseção I

#### Auxílio-família

**Art. 104.** Auxílio-família é o auxílio pecuniário concedido pelo Regime Geral de Previdência Social ao servidor ativo, como contribuição ao custeio das despesas de manutenção de sua família ou dependentes econômicos.

§ 1º O auxílio-família será devido na forma da legislação federal em vigor.

§ 2º Ocorrendo o falecimento do servidor, cessará o pagamento do auxílio-família.

§ 3º Nenhum desconto incidirá sobre o auxílio-família, nem este está sujeito a qualquer tributo e nem servirá de base a qualquer contribuição, inclusive para fins previdenciários.

**Art. 105.** O servidor é obrigado a comunicar ao setor de Recursos Humanos, dentro de quinze dias, contados da ocorrência, qualquer alteração que se verifique na situação dos dependentes, e da qual decorra modificação no pagamento do auxílio-família.

**Parágrafo único.** A inobservância da obrigação de que trata este artigo implicará a responsabilidade do servidor e a devolução das quantias recebidas indevidamente.

**Art. 106.** Todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a pagamento indevido de auxílio-família ficará obrigado à sua restituição, sem prejuízo das demais cominações legais.

## TÍTULO V

### DIREITOS DE ORDEM GERAL

#### CAPÍTULO I

##### JORNADA DE TRABALHO

**Art. 107.** Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas, salvo quando disposto diversamente em lei ou regulamento.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho poderá ser cumprida em regime de turnos ou de revezamento, em razão das necessidades do serviço público.

**Art. 108.** As variações da jornada de trabalho, a duração do intervalo intrajornada e interjornada, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidas em regulamento.

§ 1º As jornadas de trabalho, inclusive nos sistemas de revezamento e escala, serão fixadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Ao servidor estudante poderão ser concedidos turnos especiais de trabalho que possibilitem a frequência a aulas ou a realização de estágios obrigatórios, mediante comprovação para a indispensável reposição do horário.

§ 3º Para a concessão da dispensa de que trata o § 2º, o servidor deverá requerê-la, anexando documentos comprobatórios.

**Art. 109.** A frequência do servidor será apurada:

I - pelo registro diário de ponto; ou

II - segundo a forma determinada em regulamento, quanto aos servidores não sujeitos ao ponto.

**Parágrafo único.** Ponto é o registro do comparecimento do servidor ao trabalho e pelo qual se verifica, diariamente, a sua entrada e saída.

**Art. 110.** Salvo nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento, é vedado dispensar o servidor do registro diário do ponto, abonar faltas ou reduzir-lhe a jornada de trabalho.

**Parágrafo único.** A infração do disposto no *caput* determinará a responsabilidade da autoridade que tiver expedido a ordem ou que a tiver consentido, sem prejuízo da ação disciplinar cabível.

**Art. 111.** Os servidores municipais terão frequência apurada mediante a leitura da hora exata de entrada e de saída, assim como das ocorrências de saídas durante o expediente, de atrasos no início do expediente e de saídas antecipadas.

**Art. 112.** Quando o número de horas semanais de trabalho for superior à jornada normal de trabalho, as horas que ultrapassarem esse número serão consideradas de serviço extraordinário.

**Art. 113.** O período de trabalho, nos casos de comprovada necessidade, poderá ser antecipado ou prorrogado pelos Secretários Municipais ou dirigentes dos órgãos da Administração Indireta.

**Parágrafo único.** No caso de antecipação ou prorrogação desse período, será remunerado o trabalho extraordinário, na forma prevista nesta Lei.

**Art. 114.** O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

## CAPÍTULO II TEMPO DE SERVIÇO

**Art. 115.** A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos e meses, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o mês de trinta dias.

**Parágrafo único.** Serão computados os dias de efetivo exercício, à vista de documentação própria, especialmente registro de frequência e folha de pagamento.

**Art. 116.** São considerados de efetivo exercício os afastamentos do servidor por motivo de:

I - férias regulamentares e recessos escolares;

II - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

III - licença especial;

IV - licença para atividade político-partidária;

V - licença ao servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;

VI - licença para tratamento de saúde;

VII - licença à gestante, à adotante, guarda judicial e em razão da paternidade;

VIII - licença para mandato classista;

IX - licença por motivo de doença em pessoa da família até quinze dias consecutivos ou alternados;

X - licença para concorrer a cargo eletivo;

XI - licença para atender as obrigações concernentes ao Serviço Militar;

XII - em disponibilidade;

XIII - cessão com ônus ou permuta;

XIV - concessões previstas nos arts. 119 e 120;

XV - afastamentos remunerados previstos nos arts. 121 a 127.

**Art. 117.** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* nos casos de prestação de serviço concomitante no serviço público e na atividade privada, ressalvados os casos de acumulação legal.

§ 2º Para nenhum efeito será contado o tempo de serviço gratuito ou voluntário.

**Art. 118.** O servidor colocado, sem ônus para o Município, à disposição de órgão desvinculado da Administração Direta e Indireta, terá computado o tempo de serviço exclusivamente para os efeitos de disponibilidade.

## CAPÍTULO III CONCESSÕES

**Art. 119.** Mediante solicitação devidamente instruída e documentada, o servidor terá o direito de ausentar-se do serviço, sem prejuízo de qualquer ordem ou natureza, nos seguintes casos:

I - por um dia, em caso de doação de sangue;

II - por dois dias, a fim de se alistar eleitor;

III - por cinco dias consecutivos, contados da data do evento, em razão de casamento, optando pelo civil ou religioso;

IV - por cinco dias consecutivos, contados da data do evento, nos casos de luto por falecimento de cônjuge ou companheiro, pai, mãe, madrasta, padrasto, irmão, filhos de qualquer natureza, menores sob sua guarda ou tutela, mediante apresentação de documento comprobatório;

V - por um dia nos casos de luto por falecimento de parentes não considerados no inciso IV, mediante apresentação de documento comprobatório;

VI - pelo período de realização de cursos de aperfeiçoamento e eventos autorizados pela Administração;

VII - por um dia, em razão de alistamento e de exame de seleção para o serviço militar obrigatório, convocação para reserva das Forças Armadas para manobra ou exercício de apresentação, e/ou do Dia do Reservista;

VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que atender a intimação ou convocação judicial.

**Art. 120.** Poderá ser concedida dispensa remunerada ao servidor que necessite acompanhar os filhos menores, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e idosos, nos termos da lei, nos seguintes casos e períodos:

I - até um dia, para consulta médica;

II - até um dia, para exames de saúde.

**Parágrafo único.** Ao retornar ao serviço, o servidor ausente deverá justificar, mediante documento, o motivo da falta.

## CAPÍTULO IV AFASTAMENTOS

### Seção I Disposições Gerais

**Art. 121.** O servidor será afastado do cargo para:

I - exercício de cargo de provimento em comissão;

II - exercício de mandato eletivo;

III - atividade político-partidária;

IV - à disposição de outros órgãos ou entidades.

**Art. 122.** Dar-se-á também o afastamento do servidor, a critério da Administração Municipal, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos seguintes casos:

I - participação em congresso e certames culturais, técnicos ou científicos de comprovado interesse do Município;

II - participação em missão ou representação oficial de governo que se relacione com as atribuições e responsabilidades do cargo, seja em território nacional ou estrangeiro, desde que para tanto haja autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo;  
 III - estudo, aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de atuação ou função do servidor, de comprovado interesse do Município;  
 IV - participação, na qualidade de atleta, em provas de competições esportivas oficiais, dentro ou fora do País, mediante convocação do servidor, por requisição do órgão ou entidade oficial promotora ou participante do evento, para representar o Município, o Estado ou a União.

§ 1º Será também considerado afastado o servidor:

I - preso em flagrante delito ou mediante ordem judicial, enquanto durar a prisão ou a ordem judicial;

II - em caso de ser declarada pela Justiça a ilegalidade de greve de que tenha participado;

III - suspenso disciplinarmente;

IV - a pedido da comissão processante.

§ 2º O período de afastamento, em razão das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do *caput* não será considerado para quaisquer efeitos legais.

**Art. 123.** A critério da Administração poderá o servidor ser afastado do efetivo exercício, com remuneração total ou parcial, quando:

I - suspenso no decorrer de sindicância ou processo administrativo;

II - indiciado ou denunciado por crime contra a Administração Pública.

## Seção II

### Afastamento para Exercício de Cargo em Comissão

**Art. 124.** O servidor investido em cargo de provimento em comissão fica automaticamente afastado do exercício de seu cargo efetivo, enquanto durar o comissionamento.

## Seção III

### Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

**Art. 125.** Ao servidor público municipal investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato federal ou estadual, ficará afastado do cargo, emprego ou função;

II - investido no mandato de Prefeito ou Vice Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, manter-se-á em exercício e perceberá as vantagens do seu cargo, sem prejuízo do subsídio do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

**Parágrafo único.** Em qualquer caso que exija o afastamento do servidor para exercício de mandato eletivo, o seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto promoção por merecimento.

## Seção IV

### Afastamento para Atividade Político-Partidária

**Art. 126.** O servidor tem direito ao afastamento para atividade político-partidária, sem remuneração, mediante requerimento, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral.

## Seção V

### Afastamento à Disposição de outros Órgãos ou Entidade

**Art. 127.** No interesse da Administração Pública, fica facultado ao Executivo Municipal autorizar a cessão ou permuta de servidores aos órgãos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros municípios, de acordo com o que estabelece a Seção III, do Capítulo I, do Título III.

## CAPÍTULO V

## LICENÇAS

### Seção I

#### Disposições Gerais

**Art. 128.** Conceder-se-á ao servidor, licença:

I - para tratamento de saúde e por acidente em serviço;

II - por motivo de doença em pessoa de sua família;

III - por motivo de gestação, adoção, guarda judicial ou em razão de paternidade;

IV - para atender as obrigações concernentes ao Serviço Militar;

V - para concorrer a cargo eletivo;

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista;

VIII - para capacitação;

IX - especial.

**Art. 129.** Ao servidor investido exclusivamente em cargo em comissão se aplicam somente as licenças previstas nos incisos I, III e VIII do art. 128.

**Art. 130.** É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do art. 128.

**Art. 131.** O servidor poderá gozar licença onde lhe convier, ficando obrigado a comunicar o seu endereço por escrito à unidade de pessoal do órgão a que estiver vinculado.

**Art. 132.** Finda a licença, o servidor reassumirá, imediatamente, o exercício do cargo, salvo pedido de prorrogação.

### Seção II

#### Licença para Tratamento de Saúde e por Acidente em Serviço

**Art. 133.** Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, acidente em serviço ou doença profissional, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica e obedecidos os requisitos exigidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º O servidor afastado da função por ordem médica terá direito a remuneração, nos primeiros quinze dias consecutivos paga pelo Município e após esse período, pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Quando o afastamento ultrapassar o período de quinze dias consecutivos, o servidor será encaminhado ao INSS para avaliação médico-pericial.

§ 3º Se for concedido novo afastamento decorrente da mesma patologia que gerou a incapacidade no prazo de trinta dias, contado da data da cessação do afastamento anterior, o Município ficará desobrigado do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o afastamento anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o servidor, por motivo de incapacidade, afastar-se do trabalho durante o período de quinze dias, retornar à atividade no décimo sexto dia e voltar a se afastar no prazo de trinta dias, contado da data de seu retorno, em decorrência da mesma patologia que gerou o seu afastamento, este será encaminhado ao INSS para avaliação médico-pericial.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, se o retorno à atividade tiver ocorrido antes do período de quinze dias do afastamento, o servidor será encaminhado ao INSS para avaliação médico-pericial a partir do dia seguinte ao que completar aquele período.

§ 6º O servidor ficará afastado de suas funções até que seja liberado pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º Os critérios de aposentadoria imediata do servidor, por invalidez, serão aqueles estabelecidos o Regime Geral de Previdência Social.

§ 8º No processamento da licença para tratamento de saúde, será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.

§ 9º Considerado apto pela perícia médica, o servidor licenciado assumirá o exercício de suas funções, sob pena de se apurarem, como faltas injustificadas, os dias de ausência.



§ 10. No curso da licença, poderá o servidor requerer nova perícia perante ao INSS, caso se julgue em condições de reassumir o exercício ou com direito à aposentadoria.

§ 11. O servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada ou a práticas incompatíveis com o tratamento da doença, sob pena de ter cassada a licença.

§ 12. Se a perícia médica do INSS concluir que o servidor não tem condições físicas ou mentais para executar todas as atribuições de seu cargo efetivo, mas tem condições de desempenhar parte dessas atribuições, ou de executar outra função no serviço público municipal, compatível com a sua capacidade, o servidor será encaminhado ao órgão de recursos humanos a fim de que seja submetido a um processo de readaptação, nos termos desta Lei.

§ 13. A licença de que trata o *caput* poderá ser objeto de regulamento complementar.

**Art. 134.** Configura acidente em serviço, o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione, mediata ou imediatamente com o exercício do cargo.

§ 1º Equipara-se ao acidente em serviço, o dano:

I - decorrente de agressão física sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II - por acidente sofrido em viagem e estada a serviço ou no curso da residência para o trabalho e vice-versa.

§ 2º A comunicação de acidente do trabalho será feita ao setor de Recursos Humanos.

**Art. 135.** O servidor que for considerado, a juízo da autoridade sanitária competente ou do órgão de saúde, suspeito de ser portador de doença infectocontagiosa, ou outra moléstia incompatível com o trabalho, deverá ser afastado.

§ 1º Resultando positiva a suspeita, o servidor será licenciado para tratamento de saúde, incluindo na licença os dias em que esteve afastado.

§ 2º Não sendo procedente a suspeita, o servidor deverá reassumir imediatamente o seu cargo, considerando-se como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período de afastamento.

### Seção III

#### Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

**Art. 136.** Poderá ser concedida ao servidor, licença para tratar de doença em membro da família, a critério da Administração, mediante laudo ou atestado médico e desde que o servidor comprove a necessidade de assistência direta e não haver outro membro da família para o atendimento, pelo prazo de quinze dias, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º Caso o prazo ultrapassar o período estabelecido no *caput*, a licença será concedida sem remuneração.

§ 2º Quando a pessoa da família do servidor se encontrar em tratamento fora do Município permitir-se-á o laudo médico da localidade em que o tratamento é realizado.

§ 3º O órgão de assistência social do Município ou outra pessoa designada pela Administração Municipal, poderá acompanhar e confirmar a necessidade da licença do servidor para atendimento ao membro da família enfermo.

§ 4º A licença de que trata o *caput* poderá ser objeto de regulamento complementar.

### Seção IV

#### Licença à Gestante, Adotante e da Licença Paternidade

**Art. 137.** Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, obedecidos os critérios do Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogada por mais sessenta dias.

§ 1º Os primeiros 120 (cento e vinte) dias serão custeados pelo INSS e os sessenta dias da prorrogação pelo município de Fênix.

§ 2º A prorrogação será garantida desde que seja requerida até o final do primeiro mês após o parto e será concedida imediatamente após a fruição dos 120 (cento e vinte) dias de licença de que trata o *caput*.

§ 3º Salvo prescrição médica em contrário, a licença poderá ser concedida a partir do primeiro dia do oitavo mês de gestação.

§ 4º A partir do início do oitavo mês de gestação, não será concedida licença para tratamento de saúde, impondo-se a concessão da licença à gestante.

§ 5º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a contar do parto.

§ 6º No caso de natimorto, a servidora terá direito à licença de 120 (cento e vinte) dias.

§ 7º No caso de falecimento da criança, a servidora não perderá o direito à fruição da licença de 120 (cento e vinte) dias.

§ 8º No caso de acumulação permitida de cargos públicos, a licença remunerada abrangerá a remuneração dos dois cargos públicos ocupados pela servidora, se ambos forem remunerados.

§ 9º A servidora efetiva gestante que vier a ser exonerada de ofício e comprovar perante o órgão de Recursos Humanos que se encontrava em estado de gravidez antes de sua exoneração, terá direito a uma indenização correspondente ao período da licença de que trata esta seção.

**Art. 138.** Ao servidor será concedida licença paternidade de cinco dias úteis, contados do dia do nascimento de seu filho, sem prejuízo de sua remuneração, mediante apresentação de certidão de nascimento.

§ 1º Ocorrendo nascimento sem vida ou aborto não criminoso será concedida licença paternidade de cinco dias úteis.

§ 2º Em caso de falecimento da parturiente e sobrevivência da criança, será concedida licença nos mesmos prazos estabelecidos para a licença à gestante.

**Art. 139.** Ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial definitiva ou provisória de uma ou mais crianças será concedida licença para a assistência ao adotado nos mesmos prazos estabelecidos para a licença à gestante.

§ 1º O benefício na forma prevista no *caput* não será devido se a adoção ou guarda judicial for feita em conjunto com cônjuge ou companheiro(a) que usufrua benefício análogo ou que não exerça atividade remunerada regular, informação que deverá ser declarada pelo servidor, sob as penas da lei.

§ 2º Ocorrendo o que dispõe o § 1º o servidor terá somente a licença paternidade.

§ 3º O servidor, nas condições de que trata o *caput*, terá direito à remuneração integral.

§ 4º Para a concessão da licença para adoção é indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança, ou do termo de guarda, o nome do servidor adotante ou guardião, bem como, deste último, tratar-se de guarda para fins de adoção.

§ 5º Quando houver adoção ou guarda judicial de mais de uma criança, é devida a licença relativa à criança de menor idade.

§ 6º Havendo mais de um servidor da mesma família com direito à licença de que trata este artigo, esta será concedida a apenas um deles ou, alternadamente, a um e outro.

**Art. 140.** Constitui motivo para cancelamento automático da licença de que trata o art. 139, o óbito do menor adotado ou a perda da guarda judicial.

### Seção V

#### Licença para atender as obrigações concernentes ao Serviço Militar

**Art. 141.** O servidor efetivo que for convocado para o serviço militar e outros encargos da segurança nacional será concedido licença com vencimento básico e vantagens pessoais, salvo se optar pela remuneração do serviço militar.

**Parágrafo único.** A licença será concedida mediante comunicação, por escrito, do servidor ao chefe ou Secretário Municipal, acompanhada de documento oficial que comprove a incorporação.

**Art. 142.** Ao servidor desincorporado será concedido o prazo de até dez dias para que reassuma o exercício de seu cargo, sob pena de demissão por abandono de cargo.

### Seção VI

#### Licença para Concorrer a Cargo Eletivo

**Art. 143.** O servidor terá direito à licença remunerada quando candidato a cargo eletivo, dentro do período determinado pela Lei Eleitoral.

§ 1º A partir do registro da candidatura e até o dia seguinte ao do pleito, o servidor fará jus a licença para atividade política, assegurada a remuneração pelo período determinado pela Lei Eleitoral.

§ 2º Para a concessão da licença a que se refere o *caput*, o servidor deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos a certidão do registro da candidatura.

§ 3º O servidor candidato a cargo eletivo e que exerça exclusivamente cargo em comissão, dele será exonerado a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 4º O período em que o servidor usufruir da licença prevista no *caput* considerar-se-á como se em efetivo exercício estivesse.

## Seção VII

### Licença para Tratar de Interesses Particulares

**Art. 144.** Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, não se computando esse tempo para nenhum efeito.

**Parágrafo único.** O servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono de cargo, podendo indicar no requerimento a data em que pretende iniciar o seu gozo.

**Art. 145.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por determinação da Administração Pública.

§ 1º Na hipótese de interrupção da licença, a pedido do servidor, seu retorno deverá ocorrer no prazo de até dez dias corridos.

§ 2º Na hipótese de interrupção da licença, a critério da Administração, o servidor deverá entrar em exercício no prazo máximo de trinta dias corridos.

**Art. 146.** A licença para tratar de interesses particulares não poderá ser renovada antes de decorrido igual período do término da anterior, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - a possibilidade de continuidade da licença interrompida nos termos do § 2º do art. 145;

II - nova concessão no caso de reingresso do servidor no serviço público municipal, a critério da Administração Municipal.

**Art. 147.** Não se concederá licença ao servidor:

I - em estágio probatório;

II - que esteja sujeito a indenização ou devolução aos cofres públicos;

III - na condição de ocupante de cargo de provimento em comissão, salvo se requerer exoneração;

IV - que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

V - removido, transferido, readaptado ou provido por reintegração, reversão ou aproveitamento, antes de reassumir o respectivo exercício.

**Art. 148.** A licença poderá ser cassada, a juízo do Poder Executivo Municipal, quando o interesse público o exigir.

§ 1º A convocação do servidor será feita pessoalmente quando conhecido seu endereço, ou por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal do Município, por duas vezes, quando esgotados todos os meios hábeis para localizá-lo.

§ 2º O servidor é obrigado a comunicar ao órgão de Recursos Humanos a eventual alteração de seu endereço, no prazo de até dez dias.

§ 3º O servidor terá o prazo de até trinta dias corridos para reassumir o exercício do cargo quando devidamente convocado para esse fim e, findo o prazo, deverá ser aberto processo administrativo para apuração de falta disciplinar, na forma desta Lei.

**Art. 149.** O servidor que entrar em gozo de licença para tratar de interesses particulares perderá os direitos sobre sua lotação original, restando-lhe, quando do seu retorno, optar pelo órgão em que houver vaga para seu cargo, a critério da Administração.

## Seção VIII

### Licença para Desempenho de Mandato Classista

**Art. 150.** É assegurado ao servidor estável o direito à licença para desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito federal ou sindicato representativo da categoria, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

§ 1º A licença para o desempenho de mandato em entidade representativa da categoria, sem prejuízo de seus vencimentos, só poderá ser concedida aos servidores eleitos para cargo de presidente ou correspondente na referida entidade, até o máximo de três por entidade.

§ 2º A licença terá a duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada uma única vez no caso de reeleição.

§ 3º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada deverá dele ser exonerado, no caso do cargo em comissão, quando for empossado no mandato de que trata este artigo, com perda da função gratificada, quando for o caso.

## Seção IX

### Licença para Capacitação

**Art. 151.** Mediante processo regular, na forma de regulamento próprio, poderá ser concedido afastamento remunerado ao servidor matriculado em curso de pós-graduação, programas de mestrado ou doutorado, aperfeiçoamento ou atualização, a realizar-se fora da localidade onde exercer as atribuições de seu cargo.

§ 1º O curso de pós-graduação, programas de mestrado ou doutorado, aperfeiçoamento ou atualização deverá visar ao melhor aproveitamento do servidor no serviço público e guardar relação direta com as atribuições inerentes ao cargo efetivo por ele ocupado.

§ 2º Realizando-se o curso na mesma localidade do exercício do servidor, ou em outra de fácil acesso, em lugar do afastamento será concedida simples dispensa do expediente, pelo tempo necessário à frequência regular do curso.

§ 3º Ao findar-se o período de afastamento concedido para o curso de pós-graduação, programas de mestrado ou doutorado, aperfeiçoamento ou atualização, o servidor deverá apresentar, ao setor de Recursos Humanos, comprovação de frequência e aproveitamento no curso autorizado, para fins de registro em seus assentamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ocasionadas com o afastamento, corrigidos monetariamente.

§ 4º O afastamento previsto no *caput* não poderá exceder a seis meses, excetuados os casos de programas de mestrado ou doutorado, em que o afastamento poderá se estender até dois anos, a critério exclusivo da autoridade concedente, prorrogáveis uma única vez, e, no máximo, por até dois anos, de modo que a duração total não poderá ultrapassar a quatro anos.

## Seção X

### Licença Especial

**Art. 152.** A cada cinco anos de efetivo exercício, o servidor fará jus a três meses de licença prêmio, com as vantagens permanentes inerentes ao cargo efetivo.

§ 1º Serão considerados de efetivo exercício para fins de licença prêmio, não interrompendo e nem suspendendo os períodos aquisitivos para obtenção da licença, os dias em que o servidor estiver afastado do trabalho em virtude das concessões previstas no art. 116.

§ 2º O servidor aguardará em exercício a concessão da licença.

§ 3º A licença só poderá ser interrompida, por determinação de autoridade superior, quando houver imperiosa necessidade de serviço público.

§ 4º A licença especial poderá ser objeto de regulamento que definirá critérios de concessão, estabelecendo entre outros, a escala para liberação, tendo como base o tempo de serviço.

§ 5º O servidor que estiver afastado do trabalho em virtude das concessões não previstas no art. 116, ao retornar ao serviço, somente obterá direito à licença após cinco anos de efetivo exercício.

§ 6º O servidor poderá, a critério e no interesse da Administração Municipal, converter a licença prêmio em pecúnia.

§ 7º Quando da aposentadoria do servidor, o Poder Executivo Municipal observará o que for necessário para a fruição do benefício, vedada a conversão em pecúnia de mais de uma licença prêmio.

§ 8º O cálculo da licença prêmio convertida em pecúnia deve se dar com base no último vencimento básico do servidor quando em atividade.

## CAPÍTULO VI REMUNERAÇÃO NO PERÍODO DAS LICENÇAS OU AFASTAMENTOS

**Art. 153.** Nos períodos de licenças e afastamentos, aplicam-se os seguintes princípios em relação à remuneração:

I - nos afastamentos em decorrência de licença à gestante, adotante e licença paternidade, o servidor continuará recebendo sua remuneração integral;

II - nos afastamentos em decorrência de licença para tratamento da própria saúde, acidente de trabalho, doença profissional, nos primeiros quinze dias, o servidor continuará recebendo sua remuneração integral;

IV - nos afastamentos em decorrência das demais licenças listadas no art. 128, a remuneração será constituída pelo vencimento básico acrescida apenas do adicional por tempo de serviço.

§ 1º Para as licenças tratadas no inciso I e II deste artigo, caso o servidor perceba remuneração variável, este fará jus à remuneração calculada com base na média dos valores pagos.

§ 2º Ocorrendo o afastamento durante o mês, os adicionais e gratificações serão pagos proporcionalmente ao período trabalhado no mês.

## CAPÍTULO III FALTAS AO SERVIÇO

**Art. 154.** O servidor que faltar ao serviço deve comunicar com antecedência o fato ao seu superior hierárquico, por qualquer meio, inclusive por telefone, por escrito, à repartição, à Secretaria ou órgão municipal onde estiver lotado, sob pena de sujeitar-se a todas as consequências resultantes das ausências.

§ 1º A justificativa deverá ser apresentada, de forma expressa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º A comunicação e a justificativa, poderão ter seus prazos revistos pela chefia imediata ou autoridade competente, em casos excepcionais.

§ 3º A justificativa apresentada pelo servidor poderá ou não abonar a falta, a critério da chefia imediata ou da autoridade competente.

§ 4º O atestado médico justifica a falta, porém não implica necessariamente em seu abono.

§ 5º O servidor deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua justificativa e, se for o caso, o abono da falta.

§ 6º O abono de falta ao serviço por motivo relevante será concedido mediante requerimento escrito do servidor, dirigido à autoridade competente para abonar as faltas ao serviço, que decidirá a forma de compensação, se necessário.

§ 7º Poderá ser exigido do servidor a compensação da falta, condição em que não haverá o desconto nos vencimentos.

§ 8º A falta sem justificativa ou injustificada implicará no desconto do(s) dia(s) em que o servidor houver faltado.

**Art. 155.** O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, por motivo justificado, se não for deferido o pedido de abono de falta;

II - a remuneração do dia e o descanso semanal remunerado, em caso de falta injustificada.

**Parágrafo único.** A falta injustificada é aquela que ocorre quando o servidor não se apresenta para o seu posto de trabalho e não oferece nenhuma das justificativas previstas nesta Lei, para que essa não apresentação se mantenha remunerado ou não seja passível de punições.

**Art. 156.** O servidor terá descontado, ainda, em caso de atraso ao serviço ou saída antecipada, a parcela da remuneração diária correspondente às horas não trabalhadas.

**Parágrafo único.** Os atrasos ou saídas antecipadas ao serviço serão abonados quando decorrentes de motivos relevantes ou de força maior, devidamente comprovados, ou compensados em horários ou dias determinados definidos pela chefia imediata.

**Art. 157.** O servidor terá descontado, ainda, em caso de apresentação de declaração de comparecimento, exceto em compromissos do Poder

Judiciário, a parcela da remuneração diária correspondente às horas não trabalhadas.

**Parágrafo único.** As horas não trabalhadas poderão ser compensadas em horários ou dias determinados definidos pela chefia imediata, e deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias após a ausência.

**Art. 158.** A Administração Direta e Indireta poderá, através de regulamento, dispor sobre a autoridade competente para abonar as ausências, atrasos ou saídas antecipadas.

§ 1º Ficam ressalvadas, para efeito de justificação e consequente abono de faltas, as concessões de que trata os arts. 119 e 120 e as compensações de horários até o mês subsequente ao da ocorrência.

§ 2º O regulamento disciplinará, entre outras questões:

I - a forma e prazo de comprovação da impossibilidade de comparecimento ao serviço;

II - o procedimento administrativo para o abono das ausências;

III - os critérios para a compensação de faltas.

## CAPÍTULO VII FÉRIAS

**Art. 159.** Todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de um período de trinta dias de férias com direito às vantagens previstas nesta Lei, acrescido do adicional de férias.

§ 1º No caso de o servidor exercer função gratificada ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata o *caput*.

§ 2º O servidor no período de gozo de férias fará jus à sua remuneração integral acrescida das vantagens permanentes, devendo ser computada a média das vantagens variáveis percebidas durante o período aquisitivo.

§ 4º O período aquisitivo de férias é de doze meses de exercício, sendo que para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze meses de serviço público municipal.

§ 5º As férias não serão interrompidas quando coincidirem com qualquer licença concedida nos termos desta Lei, continuando a fruírem normalmente.

§ 6º Preferentemente, o servidor estudante gozará férias no período de férias ou recessos escolares e os membros de uma mesma família em período concomitante.

§ 7º O servidor que gozar de licença sem vencimentos, somente obterá direito às férias após doze meses de efetivo exercício, contados após seu retorno.

§ 8º As férias poderão ser divididas, desde que haja concordância do servidor e interesse da Administração, em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a dez dias corridos.

§ 9º O servidor poderá solicitar a conversão de até dez dias das férias em abono pecuniário, cabendo à Administração Municipal a análise e deferimento, mediante a disponibilidade orçamentário-financeiro e justificativa da necessidade do serviço.

§ 10. É vedada a conversão total das férias em pecúnia.

§ 11. É vedado o início das férias no período que antecede o repouso semanal remunerado.

§ 12. O servidor não poderá ser transferido quando em gozo de férias.

**Art. 160.** As férias serão concedidas de acordo com a conveniência do serviço e de cada unidade administrativa, devendo o servidor ser comunicado pelo setor de Recursos Humanos.

**Art. 161.** Cada unidade administrativa deverá apresentar escala de gozo de férias dos servidores sob sua responsabilidade, de acordo com as informações emanadas do setor de Recursos Humanos, observando-se o impacto orçamentário-financeiro e cumprimento dos limites legais.

**Art. 162.** Após o decurso de cada período aquisitivo, o servidor terá direito às férias na seguinte proporção:

I - trinta dias consecutivos, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço por mais de cinco dias no período;

II - 24 (vinte e quatro) dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente ao serviço de seis a quatorze dias no período;

III - dezoito dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente ao serviço de quinze a 23 (vinte e três) dias no período;

IV - doze dias consecutivos, quando houver faltado injustificadamente ao serviço de 24 (vinte e quatro) a 29 (vinte e nove) dias no período.

**Art. 163.** Não será considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo anterior, a ausência do servidor:

I - nos casos referidos nos arts. 119 e 120;

II - nas hipóteses de licença à gestante, ao adotante e à paternidade;

III - abonada pelo órgão competente, nos termos dos arts. 154 a 158 desta Lei;

IV - durante o período de licença para tratamento de doença, nos limites previstos nesta Lei;

V - durante o afastamento por processo disciplinar, se o servidor for declarado inocente ou se a punição se limitar às penas de advertência ou por prisão, se ocorrer soltura ao final, por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;

VI - nos dias em que não tenha havido serviço, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VII - em decorrência de convocação do Poder Público;

VIII - durante o período de licença para exercer atividade junto ao órgão representativo dos servidores ou atividade político-partidária.

**Art. 164.** O servidor que opere, direta e permanentemente, com raio X ou substância radioativa, gozará vinte dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese de acumulação ou conversão em pecúnia.

**Parágrafo único.** Na hipótese prevista neste artigo o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração será calculado proporcionalmente a cada período que usufruir.

**Art. 165.** As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública ou comoção interna, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 166.** Quando as férias não forem concedidas ao servidor, na época prevista na escala de férias, por interesse do serviço público, elas poderão ser gozadas oportunamente, mediante prévia convenção entre o servidor e o superior hierárquico, sendo que o restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

**Art. 167.** Em caso de exoneração ou demissão do servidor, ser-lhe-á paga a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido.

§ 1º O servidor perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a quatorze dias.

§ 2º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de exoneração ou demissão.

§ 3º Aos herdeiros necessários do servidor que vier a falecer, após adquirido o direito a férias, será paga a remuneração relativa ao período não fruído.

## CAPÍTULO IX ACUMULAÇÕES REMUNERADAS

**Art. 168.** É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto os casos expressos na Constituição Federal, a saber:

I - a de dois cargos privativos de professor;

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - a de dois cargos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º Em qualquer dos casos, a acumulação somente é permitida quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º As acumulações serão objeto de exame e parecer, em cada caso, para efeito de nomeação em cargo ou função pública e sempre que houver interesse da administração.

**Art. 169.** A proibição de acumular se estende a empregos e funções, e abrange autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público.

**Art. 170.** Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que estiver subordinado o servidor o notificará, por intermédio de seu superior hierárquico

imediatamente em qualquer dos cargos, empregos ou funções desempenhadas, para apresentar opção acerca daquele em que deseja permanecer, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência.

§ 1º Na hipótese de recusa ou omissão em relação à opção, será suspenso o pagamento de um dos cargos, e a autoridade mencionada no *caput* representará ao Secretário ou agente competente para instauração de procedimento sumário, objetivando a apuração e regularização imediata.

§ 2º Provada a má fé, o servidor será responsabilizado funcionalmente.

**Art. 171.** Ressalvado o caso de substituição, o servidor não pode exercer, simultaneamente, mais de uma função de chefia, bem como receber, cumulativamente, vantagens pecuniárias da mesma natureza.

**Art. 172.** Não se compreende na proibição de acumular, nem está sujeita a quaisquer limites, a percepção:

I - de pensões com vencimento;

II - de proventos resultantes de cargos legalmente acumuláveis;

III - de proventos com vencimento ou remuneração, nos casos de acumulação lícita.

**Art. 173.** O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular lícitamente cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de todos eles, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local de seu exercício, ainda que apenas em relação a um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidade(s) envolvidos(as).

## CAPÍTULO X CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

**Art. 174.** Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender encargos de direção, chefia e assessoramento relacionados diretamente com os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Administração Pública Municipal.

**Art. 175.** Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, entre pessoas que reúnam condições necessárias ao desempenho das funções e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

**Art. 176.** Os cargos de que trata o art. 174 serão exercidos, preferencialmente, por servidores municipais efetivos e estáveis, nas condições e percentuais previstas em lei.

**Art. 177.** A nomenclatura, condições, remuneração e atribuições dos cargos em comissão serão definidas na lei que estabelece a estrutura administrativa do Executivo.

**Art. 178.** Os servidores efetivos de carreira que ocuparem cargos em comissão de qualquer órgão que compõe a estrutura administrativa do Executivo poderão ser remunerados por uma das seguintes hipóteses:

I - pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo;

II - pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de função de confiança.

**Art. 179.** Recaindo a escolha em servidor de órgão público que não pertença à esfera de governo do Município, o ato de nomeação será precedido da necessária autorização expressa da autoridade competente do órgão a que se encontra subordinado o escolhido.

**Art. 180.** A posse em cargo em comissão determina o concomitante afastamento do servidor estável do cargo de provimento efetivo de que for titular.

**Art. 181.** Retornando o servidor ao seu cargo efetivo, após ocupar por determinado tempo cargo em comissão, voltará a receber o valor de seu cargo efetivo com os acréscimos decorrentes da evolução na carreira a que teria direito se no cargo estivesse, observado o que dispõe o respectivo Plano de Carreira, se optante pela remuneração integral do cargo em comissão.

**Parágrafo único.** Retornando o servidor ao seu cargo efetivo, deverá ser reiniciado a contagem do período aquisitivo de férias, suspenso



quando do seu afastamento, devendo ser considerado o período de tempo decorrido anterior a suspensão.

## CAPÍTULO XI ORGANIZAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO DE CLASSE

**Art. 182.** Os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta poderão ser representados pelo sindicato da categoria.

**Parágrafo único.** Nenhum servidor será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado ao sindicato.

**Art. 183.** A assembleia geral fixará a contribuição mensal, que será descontada em folha de pagamento dos servidores filiados que concordarem expressamente com o desconto.

## CAPÍTULO XII DIREITO DE PETIÇÃO

**Art. 184.** É assegurado ao servidor o direito de requerer e o de representar.

§ 1º O requerimento é cabível para defesa de direito ou de interesse legítimo e a representação, contra abuso de autoridade ou desvio de poder.

§ 2º O direito de requerer será exercido perante a autoridade competente em razão da matéria e sempre por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o servidor.

§ 3º A representação deve ser encaminhada pela via hierárquica e será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é interposta.

§ 4º Para o exercício do direito de petição, será assegurada vista do processo ou documento, na sede da repartição, ao servidor ou procurador especialmente constituído.

**Art. 185.** Sob pena de responsabilidade, serão assegurados ao servidor:

- I - o rápido andamento dos processos de seu interesse, nas repartições públicas;
- II - a ciência das informações, dos pareceres e despachos dados em processos que a ele se refiram;
- III - a obtenção de certidões requeridas para defesa de seus direitos e esclarecimentos de situações, salvo se o interesse público impuser sigilo.

**Art. 186.** O direito de petição na esfera administrativa prescreverá em:

- I - cinco anos, quanto aos atos de demissão ou de cassação de disponibilidade e aos referentes à matéria patrimonial;
- II - 120 (cento e vinte) dias nos demais casos, salvo quando outro prazo for estabelecido em lei.

§ 1º O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação oficial ou da efetiva ciência do interessado do ato impugnado.

§ 2º O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

§ 3º Os prazos para a prática dos diversos atos de mero expediente, interlocutórios ou finais, serão fixados em regulamento específico.

## TÍTULO VI REGIME DISCIPLINAR

### CAPÍTULO I DEVERES

**Art. 187.** São deveres do servidor público:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - observar as normas legais e regulamentares;
- III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- IV - atender com presteza:
  - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
  - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal ou coletivo;
  - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

V - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VI - abster-se de revelar informação sobre a qual deva guardar sigilo;

VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VIII - ser assíduo e pontual ao serviço;

IX - tratar com urbanidade as pessoas;

X - representar contra irregularidades, ilegalidade, abuso do poder, ato omissivo ou comissivo;

XI - sugerir providências visando melhorias e o aperfeiçoamento do serviço;

XII - submeter-se aos exames médicos periódicos determinados pela administração;

XIII - utilizar, onde for exigido, uniforme e material de segurança obrigatório, de acordo com o cargo ou função;

XIV - expor aos chefes imediatos, as dúvidas e dificuldades que encontrar no desempenho de suas atribuições;

XV - frequentar cursos oferecidos para aperfeiçoamento e especialização;

XVI - prestar serviços extraordinários, quando regularmente convocado executando os que lhe competirem;

XVII - apresentar-se convenientemente trajado em serviço.

### CAPÍTULO II PROIBIÇÕES

**Art. 188.** Ao servidor público é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviços;

V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;

VII - cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de cargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;

VIII - o exercício de atividade sindical nas dependências dos prédios públicos, salvo autorização específica, por escrito, da autoridade competente;

IX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil;

X - cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, fora dos casos previstos em lei, exceto em situações emergenciais e transitórias, devidamente autorizadas por ato do Chefe de cada Poder;

XI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XII - dificultar ou deixar de levar ao conhecimento da autoridade competente, por via hierárquica e com a urgência devida, denúncia, representação, petição, recurso ou documento que houver recebido, se não estiver na sua alçada resolver;

XIII - descumprir, desrespeitar ou retardar, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial, lei ou regulamento;

XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da administração pública para fins particulares;

XV - deixar de prestar, ou prestar falsamente, quando sob sua responsabilidade, informações sobre servidor em avaliação de estágio probatório, promoção ou outra informação de qualquer natureza;

XVI - divulgar ou permitir a divulgação de imagem, áudio ou informação de ocorrência, sem a devida autorização da autoridade competente;

XVII - apresentar falsamente denúncia ou representação sobre fato ou pessoa;

XVIII - receber qualquer vantagem pecuniária que saiba ser indevida, salvo se providenciar o ressarcimento antes da adoção de qualquer medida pela Administração;

XIX - fazer uso de veículo oficial em desacordo com sua destinação;

XX - retardar ou deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar ou dar causa à prescrição em procedimento disciplinar;

XXI - usar, durante o serviço, mesmo que em quantidade insignificante, bebida alcoólica ou droga ilícita ou apresentar-se em serviço em estado de embriaguez alcoólica ou de entorpecimento causado pelo uso de droga ilícita;

XXII - acessar, armazenar, enviar ou transferir material com conteúdo pornográfico ou discriminatório, utilizando recursos eletrônicos ou de comunicação postos à sua disposição pela administração pública;

XXIII - exercer atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou para capacitação;

XXIV - fraudar o próprio registro de frequência ou de outrem;

XXV - fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado para obtenção de vantagens;

XXVI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XXVII - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio, e, nessa qualidade, transacionar com o Município;

XXVIII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais do cônjuge ou companheiro(a), nos termos desta Lei, e parente até o segundo grau civil;

XXIX - receber propina, comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XXX - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XXXI - proceder de forma desidiosa;

XXXII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividade particular;

XXXIII - fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado para ingresso no serviço público.

**Art. 189.** É lícito ao servidor público criticar atos do Poder Público do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, desde que seja em trabalho assinado.

### CAPÍTULO III RESPONSABILIDADES

**Art. 190.** O servidor público responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**Art. 191.** A responsabilidade civil decorre do ato, omissivo ou comissivo, doloso ou culposos, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízo causado ao erário poderá ser liquidada na forma prevista nos arts. 64 e 65.

§ 2º Tratando-se de danos causados a terceiros, responderá o servidor público perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

**Art. 192.** A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor público, nessa qualidade.

**Art. 193.** A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

**Art. 194.** As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

**Art. 195.** A responsabilidade civil ou administrativa do servidor público será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência de fato ou a sua autoria.

### CAPÍTULO IV PENALIDADES

**Art. 196.** São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - destituição do cargo em comissão;

V - cassação de disponibilidade.

**Art. 197.** Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

**Parágrafo único.** O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

**Art. 198.** A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 188, incisos I a VIII e XVII e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave e deverá constar do assentamento individual do servidor.

**Art. 199.** A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder a noventa dias.

§ 1º Em caso reincidência de pelo menos três faltas puníveis com advertência, no período de doze meses, a penalidade de suspensão de até trinta dias, será aplicada pelo Secretário Municipal ou autoridade competente, dispensando-se a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

§ 2º O servidor suspenso perderá o vencimento básico e todas as vantagens pessoais decorrentes do exercício do cargo.

§ 3º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

**Art. 200.** Será punido com suspensão de até quinze dias o servidor que, sem justa causa, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade, uma vez cumprida a determinação.

**Art. 201.** O servidor que não concordar com a penalidade de suspensão a ele imposta na forma dos artigos anteriores, poderá requerer a sua revisão, mediante requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Administração.

**Art. 202.** Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de demissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

**Art. 203.** A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a administração pública;

II - abandono de cargo ou emprego;

III - inassiduidade habitual;

IV - improbidade administrativa;

V - insubordinação grave em serviço;

VI - ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VII - aplicação irregular de recursos públicos;

VIII - revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

IX - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

X - corrupção;

XI - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XII - transgressão do art. 188, incisos XXVI a XXXIII;

§ 1º A acumulação de que trata o inciso XI acarreta a exoneração de um dos cargos, empregos ou funções, dando-se ao servidor o prazo de dez dias improrrogáveis para opção, contados da data da ciência.

§ 2º A demissão nos casos dos incisos VII, IX e X implica no ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

**Art. 204.** Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor público ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos.

**Art. 205.** Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada, por trinta dias, intercaladamente, durante o período de doze meses.

**Art. 206.** A aplicação da demissão ao servidor que ocupar dois cargos acumuláveis, no âmbito da administração pública municipal, incidirá sobre ambos os cargos.

**Art. 207.** A demissão também se aplica ao servidor que esteja em exercício em outro Poder ou ente federativo, hipótese em que o processo administrativo será instaurado e conduzido no órgão ou na entidade de origem do servidor, podendo-se utilizar dos elementos apurados onde foi praticada a infração.

**Art. 208.** As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de demissão, destituição de cargo em comissão e cassação de disponibilidade;

II - pelo Chefe imediato nos casos de advertência;

III - pelo Secretário Municipal nos casos de suspensão;

IV - pelo Dirigente máximo, na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nas Fundações e Autarquias Municipais, nos casos de advertência, suspensão e demissão.

**Parágrafo único.** Nenhum servidor poderá delegar ao subordinado a sua competência de punir.

**Art. 209.** A demissão ou destituição do cargo em comissão por infração ao art. 188, incisos XXVI e XXVIII, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo ou função pública municipal pelo prazo de cinco anos.

**Art. 210.** Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infração ao art. 203, incisos I, IV, VII, IX e X pelo prazo de oito anos.

**Art. 211.** Será cassada a disponibilidade, se ficar provado que o servidor cometeu falta punível com pena de demissão.

**Art. 212.** São circunstâncias que agravam a penalidade:

I - a prática de infração para assegurar execução ou ocultação, a impunidade ou vantagem decorrente de outra infração;

II - o abuso de autoridade ou de poder;

III - a coação, instigação, indução ou o uso de influência sobre outro servidor para a prática de infração disciplinar;

IV - a execução ou participação de infração disciplinar mediante pagamento ou promessa de recompensa;

V - a promoção, direção ou organização de atividades voltadas para a prática de infração disciplinar;

VI - a prática de infração disciplinar com a participação de duas ou mais pessoas;

VII - a prática de mais de uma infração disciplinar decorrente da mesma ação ou omissão;

VIII - a prática reiterada ou continuada da mesma infração;

IX - o cometimento da infração disciplinar em prejuízo de criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, pessoa incapaz de se defender, ou pessoa sob seus cuidados por força das respectivas atribuições.

**Art. 213.** São circunstâncias que atenuam a penalidade:

I - a confissão;

II - a coação resistível para a prática da infração disciplinar;

III - a prática da infração disciplinar em cumprimento de ordem não manifestamente ilegal de autoridade superior;

IV - motivo de relevante valor social ou moral;

V - a colaboração efetiva do servidor para a descoberta de coautor ou partícipe da infração disciplinar apurada;

VI - prestação de bons serviços à administração pública municipal;

VII - desconhecimento justificável da norma administrativa;

VIII - estado físico, psicológico, mental ou emocional abalado, que influencie ou seja decisivo para a prática da infração disciplinar;

IX - procurar, por espontânea vontade e com eficiência, logo após a infração disciplinar, evitar ou minorar as suas consequências;

X - reparar o dano causado, por espontânea vontade e antes do julgamento.

**Art. 214.** A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, destituição do cargo em comissão ou cassação de disponibilidade;

II - em dois anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a fluir da data em que o ato impugnado foi praticado.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos em lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição o prazo começará a fluir da data do trânsito em julgado da decisão administrativa, observados os prazos dos incisos I, II e III.

## TÍTULO VII

### PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUA REVISÃO

#### CAPÍTULO I

##### APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

**Art. 215.** A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou, se for o caso, diretamente por processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado o direito ao contraditório e de ampla defesa.

§ 1º As providências de apuração terão início logo em seguida ao conhecimento dos fatos e iniciar-se-ão por relatório circunstanciado do ocorrido.

§ 2º A sindicância é o procedimento disciplinar de investigação, que tem por objetivo apurar a materialidade e a autoria de irregularidades ou transgressões das normas definidas neste Estatuto e em outros dispositivos legais e normativos que regem a atuação da Administração Pública e de seus servidores.

§ 3º O processo administrativo disciplinar é o procedimento administrativo, com pretensão de apuração de fatos e aplicação ou não de penalidades, instaurado para apurar irregularidades ou transgressões das normas definidas neste Estatuto e em outros dispositivos legais e normativos que regem a atuação da Administração Pública e de seus servidores.

#### Seção I

##### Afastamento Preventivo

**Art. 216.** Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora da sindicância ou do processo administrativo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até trinta dias.

**Parágrafo único.** O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

**Art. 217.** Enquanto perdurar o afastamento preventivo, o servidor receberá 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.

§ 1º Concluído o processo, e tendo o servidor o direito previsto neste artigo, este fará jus à diferença da remuneração, a ser paga no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data da decisão final, da seguinte forma:

I - contagem do tempo de serviço público e remuneração relativos ao período em que tenha estado afastado, quando do processo não houver resultado pena disciplinar ou esta se limitar à advertência;

II - contagem do tempo de serviço público e remuneração do período de afastamento que exceder do prazo de suspensão disciplinar efetivamente aplicada.

§ 2º Se considerado culpado e punido com a pena de demissão, os valores pagos durante o período de afastamento preventivo serão deduzidos por ocasião das verbas previstas nesta Lei.

#### Seção II

##### Comissão Processante

**Art. 218.** A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão conduzidos por Comissão Processante.

§ 1º A Comissão Processante será composta por três servidores públicos estáveis, não ocupantes de cargos em comissão, designados pela autoridade competente para instaurar os processos, na forma desta Lei, que indicará entre eles, o seu Presidente.

§ 2º O Presidente deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado.

§ 3º O Presidente da Comissão poderá designar um servidor para secretariar os trabalhos, mediante comunicação expressa à chefia imediata do designado, que deverá liberá-lo para as atividades, sempre que solicitado, podendo a designação recair em um dos membros da Comissão, sem prejuízo de seu direito ao voto.

§ 4º Não poderá participar da Comissão:

- I - cônjuge ou companheiro(a) do acusado;
- II - parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do acusado;
- III - quem denunciou o fato que originou a sindicância ou abertura do processo administrativo.

§ 5º Qualquer integrante da Comissão poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

§ 6º A substituição do membro, nos termos dos §§ 3º e 4º, dar-se-á por ato do respectivo Presidente da Comissão ou, na falta de membro com os requisitos constantes do § 1º, por designação, através da autoridade competente.

**Art. 219.** Compete ao Presidente da Comissão na condução da sindicância ou do processo administrativo disciplinar:

- I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
- II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
- III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
- IV - fixar as datas e os horários das atividades processantes ou sindicantes, obedecidos os prazos previstos em lei e normas internas;
- V - assegurar ao investigado, acusado ou indiciado todos os direitos e prazos legais;
- VI - qualificar e inquirir o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), informantes, colhendo os depoimentos;
- VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho dos fins da Comissão;
- VIII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias ou sem interesse ao processo;
- IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
- X - garantir o sigilo das declarações;
- XI - comunicar o início do feito ao Setor Jurídico e de Recursos Humanos, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação, o número do processo e a data da autuação;
- XII - nos depoimentos e interrogatórios conduzir os procedimentos, sendo o único a fazer o questionamento à testemunha e acusado;
- XIII - tomar providências cabíveis quando o denunciante ou testemunha recusar-se a depor perante a Comissão.

**Art. 220.** Compete ao Secretário da Comissão:

- I - zelar pelo atendimento das determinações do Presidente;
- II - organizar o material necessário, lavrar termos e compor os autos;
- III - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos e papéis dos trabalhos realizados pela Comissão;
- IV - expedir e encaminhar expedientes;
- V - participar de diligências e vistorias;
- VI - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
- VII - numerar e visar as páginas dos autos do procedimento;
- VIII - organizar e providenciar os atos suplementares necessários, como, citação, notificação, intimação, ofícios e outras medidas cabíveis;
- IX - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
- X - garantir o sigilo de todas as informações constantes do processo.

**Art. 221.** Compete aos membros da Comissão:

- I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
- II - diligenciar na busca da verdade real;
- III - sugerir medidas no interesse dos fins da Comissão;
- IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
- V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- VI - garantir o sigilo das declarações;
- VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
- VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

**Art. 222.** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato.

§ 1º A Comissão deverá ser instalada em local que ofereça condições adequadas ao seu funcionamento.

§ 2º A Comissão, sempre que necessário, dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 223.** A Comissão reunir-se-á para decidir as questões relativas às sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como, proceder à instrução dos feitos, de acordo com a necessidade dos trabalhos.

§ 1º As reuniões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 2º As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

### Seção III Sindicância

**Art. 224.** A sindicância será instaurada a fim de apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena, mediante procedimento sumário.

§ 1º O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro do prazo de cinco dias, contados da data da designação do presidente da Comissão Processante.

§ 2º O prazo para conclusão da sindicância, com a apresentação do relatório final, será de até trinta dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

§ 3º Decorrido o prazo constante do § 2º sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da Comissão.

§ 4º Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, demissão ou cassação de disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar, salvo exercício de livre exoneração.

**Art. 225.** São competentes para instaurar sindicância:

- I - o Chefe do Poder Executivo Municipal ou Presidente da Câmara Municipal;
- II - os Secretários Municipais;
- III - o Dirigente de Autarquia e Fundação Pública.

**Art. 226.** O procedimento sumário da sindicância será iniciado pela autoridade competente em aplicar a pena decorrente da tipificação do fato, com a expedição de portaria que indique:

- I - a determinação de apuração pela Comissão;
- II - o fato;
- III - a tipificação;
- IV - a determinação de intimação do servidor faltoso para exercer o direito de defesa escrita até cinco dias da data da notificação;
- V - a determinação de prazo para a realização da audiência de conhecimento que não poderá exceder cinco dias do prazo para apresentação da defesa escrita;
- VI - a determinação de prazo para a decisão da Comissão, que não poderá exceder a cinco dias da audiência de conhecimento, admitida sua prorrogação por até quinze dias.

§ 1º Não é obrigatória a constituição de advogado, pelo acusado.

§ 2º A intimação do servidor interrompe o prazo prescricional para aplicação da pena.

§ 3º Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado, o qual não poderá interferir no procedimento, sendo-lhe, entretanto, facultado reinquiri-los por intermédio do Presidente da Comissão, se este entender pertinente.

**Art. 227.** Ultimada a sindicância, deverá a Comissão remeter à autoridade que a instaurou, conclusão, reduzida a relatório, indicando a irregularidade, se houver, e quais os dispositivos infringidos da legislação competente, manifestando-se:

- I - pelo arquivamento dos autos; ou
- II - pela aplicação de penalidade de suspensão superior a trinta dias; ou
- III - pela instauração de processo administrativo disciplinar, nos casos em que a infração importar na aplicação de pena de suspensão superior a trinta dias ou de demissão.



§ 1º Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente de imediata instrução do processo administrativo disciplinar.

§ 2º A conclusão da Comissão Processante será submetida à apreciação da autoridade competente, que poderá acolhê-la ou, à vista das provas constantes dos autos, decidir fundamentadamente de maneira diversa.

## CAPÍTULO II PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### Seção I Disposições Gerais

**Art. 228.** O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Parágrafo único. O processo administrativo disciplinar precederá à aplicação das penas de suspensão por mais de trinta dias, demissão e destituição ou exoneração de cargo em comissão ou de função gratificada, assegurado ao acusado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 229.** O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos membros da Comissão Processante e deverá ser iniciado dentro do prazo de cinco dias, contados da data de designação do presidente da Comissão Processante.

**Art. 230.** O processo administrativo disciplinar desenvolve-se nas seguintes fases:

- I - instauração, com a publicação do ato que instaura o processo administrativo disciplinar;
- II - inquérito, que compreende a instrução, defesa e relatório;
- III - julgamento.

**Parágrafo único.** A instauração do processo administrativo disciplinar compete às autoridades elencadas no art. 225.

**Art. 231.** O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do ato que instaurar o processo, admitida a sua prorrogação, a critério da autoridade que a ordenou, quando as circunstâncias o exigirem em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, mediante justificativa fundamentada.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo constante do *caput* sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da Comissão.

### Seção II Instauração

**Art. 232.** O ato de instauração de processo administrativo disciplinar deve ser publicado no órgão oficial de divulgação da Administração, contendo as seguintes informações:

- I - a identificação da autoridade instauradora competente e dos integrantes da Comissão Processante;
- II - iniciais do nome do servidor acusado;
- III - identificação do fato e das normas infringidas.

**Art. 233.** Instaurado o processo administrativo disciplinar, o servidor acusado deverá ser citado para acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído.

§ 1º A citação deverá ser feita pessoalmente, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas em relação à audiência inicial.

§ 2º Achando-se o acusado ausente do lugar, será citado por via postal, em carta registrada, juntando-se aos autos o comprovante de registro da correspondência.

§ 3º A citação deverá ser acompanhada de cópia das peças processuais constantes nos autos e conter número do telefone e o meio eletrônico para comunicação com o secretário da Comissão Processante.

§ 4º Estando o acusado em lugar incerto ou não sabido, a citação será feita por edital, publicado três vezes seguidas no órgão oficial de divulgação da Administração, ou em jornal de grande circulação local.

§ 5º Reputa-se citado por edital o acusado após quinze dias contados da última publicação do edital.

§ 6º Se o acusado não se apresentar à Comissão Processante no prazo de que trata o § 5º, a autoridade instauradora deverá designar defensor dativo para acompanhar o processo durante sua ausência, recaindo esta função a servidor estável, com formação igual ou superior ao acusado.

### Seção III Inquérito

**Art. 234.** O inquérito do processo administrativo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

#### Subseção I Instrução

**Art. 235.** Na fase da instrução, visando permitir a completa elucidação dos fatos, a Comissão Processante deverá promover a produção de provas, de ofício ou a requerimento do servidor acusado, dentre elas:

- I - depoimentos de testemunhas;
- II - acareações;
- III - provas documentais;
- IV - provas emprestadas de processos administrativos ou judiciais com mesmas partes;
- V - reconstituição simulada de fatos;
- VI - interrogatório do servidor acusado;
- VII - solicitação, por intermédio do Presidente, de:
  - a) realização de buscas e apreensões nos órgãos internos;
  - b) realização de perícias;
  - c) informações à Fazenda Pública;
  - d) acesso a relatórios de sistema informatizado;
  - e) acesso a atos que o acusado tenha praticado.

**Parágrafo único.** São inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos e ilegítimos.

**Art. 236.** Os autos da sindicância, se realizada, integrarão o processo administrativo disciplinar, como peça informativa da instrução.

**Art. 237.** Os integrantes da Comissão Processante poderão indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, bem como, pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial.

**Parágrafo único.** Quando a Comissão Processante tomar conhecimento de arguições novas que surgirem contra o indiciado, este terá direito de produzir contra elas as provas que tiver.

**Art. 238.** As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão Processante, devendo a ciência ser certificada nos autos.

§ 1º A intimação observará a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de comparecimento.

§ 2º Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado deverá ser comunicada ao chefe da unidade onde estiver lotado, preferencialmente na forma eletrônica, com a indicação do dia e da hora marcados para inquirição.

§ 3º Quando o denunciante ou testemunha recusar-se a depor perante a Comissão, e não pertencendo ela ao serviço público, o presidente solicitará à autoridade policial a providência cabível, a fim de que seja ouvida perante aquela autoridade.

§ 4º No caso previsto no parágrafo anterior, o presidente encaminhará à autoridade policial, a matéria de fato sobre a qual deva ser ouvido o denunciante ou testemunha.

§ 5º A ausência injustificada de servidor público devidamente intimado como testemunha deverá ser comunicada à autoridade que instaurou o processo, para apuração de responsabilidade.

§ 6º Quando for desconhecido o paradeiro de alguma testemunha, o Presidente da Comissão Processante solicitará às repartições competentes, informações necessárias à sua notificação.

**Art. 239.** O depoimento de testemunha será feito oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito, permitindo-se, entretanto, breve consulta a apontamentos.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente, mas na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, poderá ser realizada a acareação entre os depoentes.

§ 2º O servidor acusado, seu procurador ou ambos, poderão assistir à inquirição das testemunhas no processo administrativo disciplinar, sendo-lhes vedado interferir nas perguntas e nas respostas, mas facultado reinquiri-las, fazendo as perguntas pertinentes ao inquirido.

§ 3º Havendo prévia intimação do servidor acusado ou de seu procurador para a oitiva de testemunha, não será causa de nulidade do ato processual a ausência de algum deles.

§ 4º No caso de testemunhas analfabetas, o termo será assinado a rogo, tomando-se destas a impressão digital, no local reservado à assinatura.

§ 5º Os menores de dezoito anos servirão como informantes, devendo ser assistidos, no ato de inquirição, pelos seus responsáveis.

§ 6º Os informantes de que trata o parágrafo anterior, serão intimados na pessoa de seus responsáveis.

**Art. 240.** Concluída a inquirição das testemunhas e a coleta das demais provas, a Comissão Processante deverá promover o interrogatório do servidor acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos anteriores.

§ 1º A intimação observará a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas quanto à data de comparecimento.

§ 2º No caso de mais de um servidor acusado, o interrogatório será feito em separado e, havendo divergência entre suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

§ 3º O não comparecimento do servidor acusado, ao interrogatório, ou a sua recusa em ser interrogado, não obstará o prosseguimento do processo, nem será causa de nulidade.

§ 4º O procurador do servidor acusado poderá assistir ao interrogatório, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e nas respostas, facultando-se-lhe, porém, propor perguntas após a inquirição oficial.

§ 5º Não será causa de nulidade do ato processual, a ausência do procurador, no interrogatório do servidor acusado.

**Art. 241.** Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a Comissão proporá à autoridade competente, que seja submetido a exame médico.

**Parágrafo único.** O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apensos ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

**Art. 242.** Encerrada a instrução e tipificada a infração disciplinar, deverá ser formulada a indicição do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

**Art. 243.** Não caberá a indicição do servidor, concluindo-se pelo arquivamento dos autos, se:

- I - ficar comprovado que não houve a infração disciplinar; ou
- II - o servidor acusado não foi o autor da infração disciplinar; ou
- III - a punibilidade esteja extinta.

**Parágrafo único.** A conclusão de arquivamento será submetida à apreciação da autoridade competente, a quem compete homologar a decisão ou determinar a continuidade do procedimento.

## Subseção II

### Defesa

**Art. 244.** O servidor, uma vez indiciado, deverá ser intimado pessoalmente ou através de seu procurador constituído nos autos, por mandado expedido pelo Presidente da Comissão Processante, para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias.

§ 1º No caso de recusa do servidor indiciado ou de seu procurador em apor o ciente na cópia da intimação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio pelo membro ou Secretário da

Comissão Processante que fez a intimação, com a assinatura de testemunha ou outra prova hábil.

§ 2º Junto à intimação para apresentar a defesa escrita, deverá ser apresentada ao servidor acusado cópia do termo de indicição.

**Art. 245.** Quando, por duas vezes, o membro da Comissão Processante houver procurado o servidor indiciado em sua residência ou no setor em que estiver lotado sem o encontrar, deverá entregar a intimação a qualquer pessoa da família, sempre que possível, e, logo após, proceder a intimação através de edital, no órgão oficial de divulgação da Administração, publicado três vezes seguidas.

**Art. 246.** No caso de abandono de cargo, emprego ou função, instaurado o processo e feita a citação, comparecendo o indiciado e tomadas as suas declarações, terá ele o prazo de cinco dias para oferecer defesa ou requerer a produção de provas que tiver, que só podem versar sobre força maior ou coação ilegal.

**Parágrafo único.** Não comparecendo o indiciado, o processo prosseguirá à sua revelia.

**Art. 247.** Considera-se revel o servidor indiciado que, regularmente intimado, não apresentar defesa no prazo legal, sendo declarado nos autos, em termo subscrito pelos integrantes da Comissão Processante.

**Parágrafo único.** A defesa do servidor revel será atribuída a defensor dativo, designado na forma do § 6º do art. 233, ao qual será concedido o prazo previsto no *caput* do art. 244, contado a partir da publicação do Ato de designação.

## Subseção III

### Relatório

**Art. 248.** Apresentada a defesa, a Comissão Processante deverá elaborar relatório circunstanciado, do qual conste:

- I - as informações sobre a instauração do processo;
- II - o resumo das peças principais dos autos, com especificação objetiva dos fatos apurados, das provas colhidas e dos fundamentos jurídicos de sua convicção;
- III - a conclusão sobre a inocência ou responsabilidade do servidor indiciado, com a indicação do dispositivo infringido, bem como, circunstâncias agravantes e atenuantes;
- IV - a indicação da infração e da sanção a ser aplicada e do dispositivo deste Estatuto, em que ela se fundamenta;
- V - sugestões de medidas que, a seu juízo, podem ser adotadas para melhoria do serviço público no assunto tratado.

**Art. 249.** O relatório será submetido a parecer do Setor Jurídico, que avaliará os aspectos de legalidade e formalidade do procedimento, antes de ser remetido à autoridade que determinou sua instauração, para julgamento.

## Seção IV

### Julgamento

**Art. 250.** No prazo de até sessenta dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º As diligências que se fizerem necessárias deverão ser determinadas e realizadas dentro do prazo máximo estipulado no *caput*.

§ 2º O processo será encaminhado à autoridade competente para aplicar a pena proposta.

§ 3º Se a penalidade prevista for a de demissão, o julgamento caberá às autoridades de que trata o art. 208.

§ 4º Se o processo não for julgado no prazo indicado no *caput*, o indiciado, caso esteja afastado, reassumirá automaticamente o seu cargo ou função e aguardará em exercício o julgamento.

**Art. 251.** O julgamento será baseado no relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, e a decisão deverá conter, no mínimo:

- I - o nome do servidor e sua qualificação;
- II - a infração cometida, em termos precisos e sintéticos;
- III - a natureza da pena, sua gravidade, e, quando se tratar de suspensão, a quantidade de dias que deverá ficar afastado, ou a determinação de conversão em multa, se for o caso;

IV - as circunstâncias atenuantes e agravantes, quando houver.

§ 1º Reconhecida pela Comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

§ 2º Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

**Art. 252.** Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão para instauração de novo processo, observado o prazo prescricional.

**Art. 253.** Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro dos fatos, nos assentamentos individuais do servidor.

**Art. 254.** Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo administrativo disciplinar será remetido ao Ministério Público, para eventual instauração de ação penal, ficando um traslado na repartição.

**Art. 255.** A exoneração a pedido ou a aposentadoria voluntária, não impedem o seguimento do processo disciplinar e o cumprimento da penalidade acaso aplicada.

**Art. 256.** As decisões proferidas em processos administrativos constarão dos assentamentos individuais do servidor, assim como o eventual cancelamento ou anulação, devendo ser o servidor cientificado do resultado e em seguida publicado, pelo Presidente da Comissão, o extrato da decisão.

**Parágrafo único.** O extrato da decisão deverá conter o número do processo de sindicância ou administrativo disciplinar, a matrícula do servidor a que se refere e o resumo da conclusão da decisão com os fundamentos legais, e a pena ou penas aplicadas, inclusive obrigações acessórias, se houver.

**Art. 257.** Não poderá ser imposta mais de uma pena para cada infração disciplinar.

§ 1º Na ocorrência de mais de uma infração disciplinar, sem conexão entre si, a cada uma será aplicada a pena correspondente.

§ 2º Quando as penas forem aplicadas simultaneamente, as de menor influência disciplinar serão consideradas circunstâncias agravantes da infração de maior gravidade.

**Art. 258.** As penalidades serão cumpridas a partir da data em que o servidor for cientificado da aplicação das mesmas.

§ 1º Compete ao órgão de Recursos Humanos promover a cientificação do servidor.

§ 2º Se o servidor estiver suspenso, e a pena a ser cumprida for de mesma natureza, o início do cumprimento se dará após a conclusão da pena em curso.

§ 3º Se o servidor estiver afastado legalmente, o cumprimento da pena será iniciado a partir da data em que tiver que reassumir suas funções.

**Art. 259.** Quando escaparem à sua alçada, as penalidades e providências que lhe pareçam cabíveis, a autoridade que determinou a instauração do processo administrativo deverá propô-las, justificadamente, dentro do prazo marcado para julgamento, à autoridade competente.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o prazo para julgamento será de quinze dias a contar da data em que a autoridade competente recebeu o processo.

§ 2º A autoridade julgadora determinará a expedição dos atos decorrentes do julgamento e as providências necessárias a sua execução.

§ 3º As decisões serão publicadas dentro do prazo de oito dias.

## Seção V Revisão

**Art. 260.** O processo administrativo disciplinar poderá ser revisto, observado o prazo prescricional, a pedido ou de ofício, quando se

aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer herdeiro poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º Em caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

§ 3º No processo revisional o ônus da prova cabe ao requerente.

**Art. 261.** A falta de apresentação de prova pré-constituída acarretará o não recebimento do pedido de revisão, assim como a simples alegação de inocência não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo originário.

**Art. 262.** O requerimento da revisão do processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Recebida a petição inicial, a autoridade competente providenciará a constituição da Comissão revisora, composta de três servidores efetivos, de categoria funcional igual ou superior à do punido, indicando quem deva servir de presidente para processar a revisão.

§ 2º Será impedido de participar da Comissão de revisão quem tiver composto a comissão de processo administrativo.

§ 3º O presidente designará um servidor para secretariá-la, que poderá ser um dos membros da comissão.

§ 4º Aplicam-se aos trabalhos da Comissão revisora, no que couber, as normas e os procedimentos próprios da Comissão Processante.

§ 5º A Comissão terá até sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 6º A revisão correrá em apenso ao processo original e o Presidente marcará o prazo de cinco dias para que o requerente junte as novas provas que tiver ou indique as que pretenda produzir.

**Art. 263.** O prazo para julgamento será de até sessenta dias contados do recebimento do processo, sem prejuízo das diligências que a autoridade entenda necessárias ao melhor esclarecimento do processo.

**Art. 264.** Julgada procedente a revisão, a autoridade competente poderá, fundamentadamente:

I - alterar a classificação da falta disciplinar, modificando a pena; ou

II - absolver o servidor; ou

III - anular o processo.

§ 1º No caso de absolvição, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor.

§ 2º Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

## Seção VI

### Procedimento para Servidor em Estágio Probatório

**Art. 265.** No caso de processo administrativo aplicado a servidor não estável, no período de estágio probatório, o procedimento poderá ser mais simplificado, obedecendo, no entanto, as seguintes exigências:

I - o processo terá início a partir dos resultados das avaliações periódicas, encaminhado pela chefia imediata, acompanhada de um relatório sobre as condições de trabalho do servidor, anexando as avaliações realizadas;

II - a autoridade competente, de posse do relatório e avaliações, designará Comissão Processante que iniciará os trabalhos ouvindo o servidor indiciado;

III - dará, ao servidor, após suas declarações, um prazo de cinco dias para apresentar defesa escrita, juntas documentais e arrolar testemunhas;

IV - após a oitiva das testemunhas encerrar-se-á a instrução e será concedido, um prazo de cinco dias para que o servidor apresente suas alegações finais;

V - apresentadas as alegações finais, a Comissão Processante terá um prazo de cinco dias úteis para apresentar relatório conclusivo sobre a continuidade ou não do servidor no serviço público.

**Art. 266.** Do relatório da Comissão Processante e decisão da autoridade competente, não caberá recurso administrativo.

## CAPÍTULO III AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**Art. 267.** Como medida alternativa à instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade ou aplicação de sanção se já instaurado, poderá ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor interessado.

**Art. 268.** Por meio do TAC, o servidor interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

**Art. 269.** O ajustamento de conduta, recomendado pela Administração ou requerido pelo próprio interessado à autoridade superior do órgão ou entidade, pode ser formalizado antes ou durante a sindicância ou o Processo Administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 1º Em procedimentos em curso, o requerimento de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora até quinze dias após o recebimento da notificação de sua condição de indiciado.

§ 2º O requerimento de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade anterior que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade a ser apurada.

**Art. 270.** São requisitos de admissibilidade do requerimento ou da recomendação de celebração de TAC:

I - demonstração de que os fatos são puníveis com sanções de advertência ou suspensão;

II - não ter o interessado gozado de benefício de TAC nos últimos dois anos;

III - não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;

IV - não se encontrar em estágio probatório.

**Parágrafo único.** Não poderá ser celebrado TAC nas hipóteses em que haja indício de crime ou improbidade administrativa.

**Art. 271.** São legitimados para propor TAC:

I - as autoridades responsáveis pela instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, de ofício;

II - a Comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar;

III - o servidor interessado.

**Parágrafo único.** As autoridades descritas nos incisos I e II poderão determinar a investigação preliminar, que consistirá na coleta simplificada de informações que permitam concluir pela conveniência da medida, nos casos em que haja necessidade de apurar se estão presentes as condições que autorizem a formalização do TAC.

**Art. 272.** A recomendação ou o requerimento para celebração do TAC, dirigido à autoridade superior, deverá conter, necessariamente:

I - a qualificação completa das partes;

II - a descrição pormenorizada dos fatos ou das condutas e os fundamentos que motivaram a sua proposição;

III - a proposta concreta e detalhada para a correção das práticas apontadas, especificando-se as obrigações de pagar, de fazer ou não fazer a serem assumidas, e de ressarcir os prejuízos financeiros, caso estes tenham ocorrido;

IV - o cronograma de execução e de implementação das medidas propostas, com metas a serem atingidas;

V - a vigência do termo de compromisso.

**Art. 273.** Cabe à autoridade superior do órgão ou entidade firmar o TAC, ouvidas, previamente, as unidades técnicas competentes.

**Parágrafo único.** A autoridade que conceder irregularmente o ajustamento disciplinar será responsabilizada na forma da legislação vigente, e o TAC declarado nulo, com a consequente instauração de processo administrativo disciplinar em relação aos envolvidos.

**Art. 274.** Os processos administrativos de TAC deverão ser instruídos, no mínimo, com:

I - estudos que levaram à apresentação da minuta do TAC;

II - manifestação conclusiva dos órgãos técnicos do órgão ou entidade responsável pelo TAC;

III - manifestação conclusiva da autoridade superior do órgão ou entidade, sobre a conveniência de ser firmado o TAC.

**Art. 275.** São requisitos essenciais da minuta de TAC:

I - qualificação do(s) envolvido(s);

II - autoria e materialidade da infração, demonstradas de forma inconteste;

III - objeto e fundamentos de fato e de direito para a sua efetivação;

IV - descrição das obrigações assumidas, compreendendo, de acordo com o caso concreto, dentre outros:

a) reparação do dano causado;

b) retratação do interessado;

c) participação em cursos visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

d) cumprimento de metas de desempenho;

e) sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada;

V - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;

VI - a forma de fiscalização da sua observância;

VII - a fixação do valor da multa ou outra penalidade a ser aplicada no caso de descumprimento total ou parcial do termo de compromisso;

VIII - declaração de ciência do compromissário de que o descumprimento integral ou parcial das obrigações assumidas implicará imediata aplicação das penalidades descritas no termo;

IX - os efeitos legais do termo.

**Parágrafo único.** O prazo de cumprimento do termo de Ajustamento de Conduta não poderá ser superior a dois anos e seu descumprimento configurará inobservância de dever funcional.

**Art. 276.** O acompanhamento da execução do TAC será feito pelo órgão ou entidade da Administração responsável pela sua elaboração.

**Art. 277.** O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do servidor, cancelando-se esse registro após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência.

**Art. 278.** Após a celebração do TAC, deve-se:

**I** - comunicar à chefia imediata do servidor, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento;

**II** - declarar o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

**Art. 279.** Durante período de cumprimento do TAC não corre prazo prescricional.

**Art. 280.** A celebração do TAC suspenderá o processo administrativo.

**Art. 281.** O TAC não inibe, limita ou veda quaisquer providências ou medidas de controle e fiscalização, bem como aplicação de sanção decorrente de outros fatos, por parte do órgão ou entidade pública na qual se efetivou.

**Art. 282.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas no TAC, o descumprimento do termo acarretará no prosseguimento do Processo Administrativo.

**Art. 283.** O descumprimento do disposto no TAC sujeita o compromissado ao pagamento de multa ou outra penalidade, fixada no próprio TAC, a ser aplicada pelo órgão ou entidade responsável pelo termo, sem prejuízo de outras cominações civis, penais e administrativas previstas em lei.

§ 1º A multa de que trata o *caput* será fixada levando-se em consideração a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá à Fazenda Municipal.

**Art. 284.** Na hipótese de atraso ou descumprimento das obrigações contidas no TAC, a autoridade superior do órgão ou entidade responsável deverá:

I - intimar o compromissado para, no prazo de quinze dias, pagar a multa prevista no termo, ou apresentar defesa sobre os motivos do seu descumprimento;



II - emitir Certificado de Descumprimento, caso não apresentadas ou consideradas improcedentes as alegações da intimada, informando que será dada continuidade a todos os procedimentos sancionatórios relacionados com o compromissado, sem prejuízo de outras providências administrativas cabíveis;

III - comunicar ao compromissado quanto à emissão de Certificado de Descumprimento, fixando-lhe prazo de dez dias, contados da data de assinatura do Aviso de Recebimento correspondente, para o pagamento do valor da multa prevista no TAC, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo único.** O Certificado de Descumprimento do TAC é o instrumento pelo qual a Administração caracteriza o inadimplemento do compromisso celebrado e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma da lei.

**Art. 285.** O descumprimento do TAC impedirá a celebração de novo termo, sobre qualquer objeto, no prazo de cinco anos, contados da data da emissão do Certificado de Descumprimento do termo inadimplido.

**Art. 286.** Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará outras restrições à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, bem como matérias não tratadas neste Capítulo.

## TÍTULO IX CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**Art. 287.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 288.** A contratação dar-se-á nos seguintes casos:

- I - situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos e epidemias;
- III - erradicação do “Aedes Aegypti”;
- IV - execução de obras públicas e serviços, quando o quadro de servidores for insuficiente;
- V - execução de serviços através de frentes de trabalhos para limpeza de vias públicas, bueiros e outros serviços de interesse do Município;
- VI - admissão de professor, quando for confirmada a insuficiência no quadro de professores para o atendimento educacional na Rede Municipal de Ensino;
- VII - admissão de profissionais de saúde, quando confirmado a insuficiência de servidores para o atendimento normal da população;
- VIII - admissão de profissionais na área de vigilância e inspeção.

**Art. 289.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, prescindindo de concurso público, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação em jornal de publicação dos atos oficiais do Município, com exceção nos casos dos incisos I, II, III e V do art. 288.

**Art. 290.** A contratação de pessoal terá o limite máximo de duração de tempo:

- I - para os casos descritos nos incisos I, II, III, V, VII e VIII, o período necessário para atendimento das situações e serviços;
- II - para os casos do inciso IV, o período necessário para conclusão da obra ou serviços;
- III - para o caso do inciso VI, enquanto houver necessidade de substituição.

§ 1º A contratação de professor a que se refere o inciso VI do art. 288 far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória ou aumento de demanda não prevista.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, combate a surtos endêmicos ou epidemias, erradicação do “Aedes Aegypti” e frentes de trabalho, prescindirá de processo seletivo.

§ 3º A contratação de pessoal para realizar serviços através de frentes de trabalho será realizada toda vez que houver necessidade de

realização de serviços descritos no inciso V do art. 288, devendo ser observado o seguinte:

I - terão acesso às frentes de trabalhos as famílias cadastradas pelo Serviço de Assistência Social do Município, que possuem membros desempregados;

II - somente poderá ser contratado uma pessoa de cada família;

III - os valores e a periodicidade dos pagamentos dos serviços serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto.

**Art. 291.** A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para o nível básico de carreira dos servidores que desempenhem função semelhante, estabelecida nos quadros de cargos e salários de Servidores Públicos Municipais, ou não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

**Art. 292.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa.

**Parágrafo único.** A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

**Art. 293.** A contratação de pessoal, deverá ser precedido de “Aviso de Contratação Temporária de Pessoal”, constando:

- I - finalidade da contratação;
- II - a quantidade de pessoal;
- III - os requisitos exigidos;
- IV - valor da remuneração;
- V - tempo de duração da contratação.

**Art. 294.** O regime de trabalho para as pessoas de contratação temporária, aplicar-se-á no que couber as disposições da Consolidação das Leis de Trabalho.

**Art. 295.** Nos casos de necessidade de processo seletivo, será publicado com antecedência mínima de dez dias “Aviso de Contratação de Pessoal” constando data, horário e local da realização das provas e local para obtenção de informações adicionais.

**Parágrafo único.** O processo será conduzido por Comissão especialmente designada para este fim, que também terá atribuições de elaborar e aplicar teste aos interessados para o preenchimento de vagas, podendo a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, terceirizar estes trabalhos, ficando a Comissão Especial encarregada da coordenação e fiscalização.

## TÍTULO X SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 296.** Os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, submetem-se ao Regime Geral da Previdência Social.

## TÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 297.** A Administração Municipal instituirá, através de Lei, planos de carreira para os servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional.

**Parágrafo único.** Os planos de carreira definirão a organização dos cargos públicos, os que permanecem em atividade, os cargos em extinção ao vagarem e os cargos automaticamente extintos.

**Art. 298.** O prazo para a concessão das licenças previstas neste Estatuto, que não existiam na legislação anterior, terá seu tempo de fruição com início a partir da aprovação desta Lei.

**Art. 299.** O dia 15 de outubro será consagrado ao professor, sendo facultativo o ponto nessa data aos integrantes do quadro do magistério público municipal e aos demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 300.** O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor municipal, sendo facultativo o ponto nessa data aos servidores em geral.

**Art. 301.** Ao servidor público civil é assegurado, nos termos da Constituição da República e da Lei Orgânica do Município, o direito à livre associação sindical e os seguintes direitos, dentre outros delas decorrentes:

I - de ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;

II - de inamovibilidade do dirigente sindical, até um ano após o final do mandato, exceto a pedido;

III - de descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.

**Art. 302.** É assegurado o direito de greve, que será exercido nos estritos limites dos princípios constitucionais e da lei regulamentadora.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

**Art. 303.** Por motivo de crença religiosa, de convicção filosófica, política, raça ou gênero, o servidor não poderá ser privado de quaisquer direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.

**Art. 304.** São isentos de taxas os requerimentos e outros papéis que, na ordem administrativa, interessem ao servidor público municipal.

**Art. 305.** O Município deverá promover cursos de capacitação para seus servidores, de acordo com as atividades inerentes a cada cargo.

**Art. 306.** Poderão ser instituídos incentivos funcionais aos servidores, compreendendo basicamente:

I - prêmios pela apresentação de projetos e/ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;

II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e condecorações por serviços prestados à Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** A aplicação do disposto neste artigo deverá, obrigatoriamente, ocorrer por meio de regulamentações específicas.

**Art. 307.** O Prefeito Municipal baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente Lei.

**Art. 308.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, exceto quando haja disposição expressa em contrário.

§ 1º Na contagem dos prazos será excluído o dia inicial e incluído o dia do vencimento.

§ 2º Se o dia inicial ou final incidir em sábado, domingo, feriado ou em outro cujo ponto seja facultativo, o prazo será considerado prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 309.** A presente Lei aplicar-se-á aos servidores da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente desta as atribuições reservadas ao Chefe do Poder Executivo, quando for o caso.

**Art. 310.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas:

I - Lei nº 013, de 15 de dezembro de 1994;

II - Lei nº 48, de 28 de dezembro de 2006;

III - Lei nº 12, de 29 de março de 2011;

IV - Lei nº 36, de 17 de agosto de 2011;

V - Lei nº 29, de 08 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloine Laiane de Campos

**Código Identificador:**46B2D6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
REVOGA NA SUA TOTALIDADE A LEI Nº 08 DE 07 DE  
FEVEREIRO DE 2024 E CONCEDE O EFEITO  
REPRISTINATÓRIO À LEI Nº 11 DE 31 DE MARÇO DE 2010.**

**LEI Nº 19/2024**

Revoga na sua totalidade a Lei nº 08 de 07 de fevereiro de 2024 e concede o efeito repristinatório à Lei nº 11 de 31 de março de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº 08 de 07 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Fica concedido o efeito repristinatório à Lei n. 11 de 31 de março de 2010.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2024.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloine Laiane de Campos

**Código Identificador:**3C082E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
RESOLUÇÃO 02/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE FÊNIX, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS  
NA LEI FEDERAL 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 E  
LEI MUNICIPAL Nº 13/1991 DE 10 DE OUTUBRO DE 1991 E  
SUAS ALTERAÇÕES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 30**

**RESOLUÇÃO 02/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 13/1991 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações, em reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adesão às Resoluções sesa nº 452/2024, nº 483/2024 e nº 491/2024 referentes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 30 de abril de 2024.

**LOURDES DE ARAÚJO FEITOSA**

Presidente do Conselho

**Publicado por:**

Elson de Araujo Costa

**Código Identificador:**DF426B91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS**  
**GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de junho do ano de 2024, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede e Distritos; Objeto: Abrigos de parada de ônibus; Quantidade e unidade de medida: 96,00 m²; Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/> e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 30 de ABRIL de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Teixeira Costa  
**Código Identificador:**E1213BE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA - RETIFICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA**  
**SESSÃO PÚBLICA-PROCESSO**

ERRATA - RETIFICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 56/2024-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR POR LOTE. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, com sede à Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 CEP 86.680-000, estado do Paraná, através da Pregoeira, faz saber a todos, que se acha aberto o presente adendo ao edital, conforme o que se segue: OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet via fibra óptica, utilizando links dedicados com no mínimo 800mb full, simétricos, e sistema de gestão e acesso de hotspots conforme condições, quantidades e exigências em conformidade com as especificações técnicas constantes do anexo i do edital. Das Alterações do Edital – Retifica-se: ONDE SE LÊ: Data da Sessão Pública dia 13/05/2024, as 09h00min (horário de Brasília). LEIA-SE: data da sessão pública dia 14/05/2024, as 09h00min (horário de Brasília). O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração. Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de abril de 2024.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Pereira  
**Código Identificador:**495F2BE8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E**  
**FINANÇAS**

**DECRETO Nº 4278 ALTERA CARGA HORARIA SEMANAL**  
**BRENDA YARA SCHEFFER OLDONI**

**DECRETO nº 4278/2024**

**LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município – LOM, e demais disposições atinentes a matéria e:

**Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº 1.138/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida, com base na Lei Municipal acima mencionada, a seguinte carga horária semanal, em relação a servidora adiante relacionada:

**I – BRENDA YARA SCHEFFER OLDONI**, para 40 (quarenta horas) semanais, a partir do mês de maio/2024;

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Alceu Antonio Bordignon  
**Código Identificador:**1E3009B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E**  
**FINANÇAS**

**EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 39/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 2/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 39/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 01/06/2024.
Prazo de vigência	01/06/2024
Data assinatura	30/04/2024

**Publicado por:**  
Franciela Carletto Wulff  
**Código Identificador:**374A2CFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E**  
**FINANÇAS**

**RETIFICA O EDITAL 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 001/2024.**

**EDITAL nº 002/2024**  
**Processo Seletivo Simplificado**

Retifica o Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

O item 2. Do Edital 001/2024 passa a vigorar com a seguinte Redação:

**DAS VAGAS, EMPREGO PÚBLICO, REQUISITOS MÍNIMOS,**  
**CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas para os empregos públicos temporários no Município de São Jorge D'Oeste/PR, discriminados na tabela abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração

municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente edital.

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H	REMUNERAÇÃO
1 + CR	Técnico de Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe.	40h	RS 2.279,73
1 + CR	Atendente Secretária	Ensino Médio Completo	40h	RS 1.564,90
1 + CR	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	40h	RS 1.642,18
1 + CR	Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40h	RS 2.696,72
1 + CR	Assistente Social	Formação em nível superior no Curso de Assistente Social e registro no órgão de classe.	30h	RS 3.593,47

\*CR: Cadastro de Reserva

O detalhamento das atribuições dos empregos públicos está descrito no ANEXO III - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES.

São Jorge D'Oeste, Paraná – 30 de abril de 2024.

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Leandro Pagliari Jacobs

**Código Identificador:EF0B9A1D**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90004/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/05/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços Pavimentação em pedras poliédricas em trechos das estradas das comunidades de Linha São Geraldo e Iolópolis. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 17 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/04/2024.

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Franciela Carletto Wulff

**Código Identificador:3548CED3**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

### SUSPENDE O EDITAL 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

#### EDITAL nº 003/2024

#### Processo Seletivo Simplificado

Suspende o Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado.

SUSPENSÃO do Edital: 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, SUSPENDE temporariamente o Edital supramencionado, atendendo a recomendação da Procuradoria-Geral do Município, acatada pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora do PSS nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste lamenta o ocorrido e realiza a presente providência administrativa a fim de sanar os apontamentos para garantir a lisura do Processo de Seleção.

São Jorge D'Oeste, Paraná – 30 de abril de 2024.

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Leandro Pagliari Jacobs

**Código Identificador:F6C37C7C**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

### EXTRATO 5º TERMO CONTRATO 39/2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 2/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 30.523,70 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	01/06/2024
Data assinatura	30/04/2024

**Publicado por:**

Franciela Carletto Wulff

**Código Identificador:8DA21C98**

## ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 29 DE ABRIL DE 2024

“Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, correspondente ao Edital de Abertura nº 01/2022 e dá outras providências”.

**OPRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas competências e prerrogativas legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, III da Constituição Federal do Brasil que prevê que a validade dos concursos públicos de até 2 anos e prorrogável uma vez por igual período;

**CONSIDERANDO** os princípios públicos da legalidade e da publicidade previstas também no art. 37 da Constituição Federal do Brasil;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR, correspondente ao Edital de Abertura nº 01/2022 e homologado em 31 de maio de 2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo terá vigência a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu (PR), 29 de abril de 2024.

**FELIPE FORGIARINI**

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se

Em 29 de abril de 2024.

**CELSO GIACOMINI**

Primeiro Secretário



**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:**974F92B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2023**

**ATA DE REGISTRO Nº: 086/2023**  
**id nº 165/2023**  
**processo nº 082/2023**

**Termo Aditivo nº 07**

Aos vinte nove dias do mês de abril do ano de 2024, às 15h:30min (treze horas e trinta minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 086/2023, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 051/2023, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 255/2024, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo conforme disposto no art. 65, II, "d", §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93. As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

**DARLEI TRENTO** –  
Prefeito Municipal –  
Contratante

**ANGELA MARTA MACHADO DA SILVA**  
Gestor Do Contrato

**WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	Último Valor Registrado R\$	Valor Recompuesto R\$
3	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	IPIRANGA	5,99	6,11

**Publicado por:**  
Alex Sandro da Rosa Batista  
**Código Identificador:**709D134D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**  
**PROCESSO N.º 030/2024**  
**REGIDO PELA LEI 14.133/2021**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA**

Tendo em vista a não publicação do edital no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, fica prorrogada a data de abertura do presente certame, conforme redação abaixo:

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2024, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**

**UNITÁRIO**, que tem por objeto o Aquisição de brindes para formatura dos alunos do projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), realizado na Escola Municipal Padre Felipe em parceria com a Polícia Militar do Estado do Paraná.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h31min horas do dia 14 de maio de 2024.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** a partir das **09:01 horas do dia 14 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**B43A7559

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 125 2024**

**PORTARIA Nº 125/2024, de 30 de abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso II, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as razões apresentadas pelo secretário de saúde, constante no ofício 053/2024, de 29 de abril 2024, tramitando no sistema de protocolo digital, em especial a situação de emergência decorrente da dengue conforme Decreto Municipal 050/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a contratação direta, pelo prazo de **90 dias**, de **DIANA ALBONICO**, portadora do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-2 SESP-PR, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.01\*-97, para desempenhar as funções do cargo de ENFERMEIRO 20 horas semanais.

**Art. 2º** - As atribuições são as mesmas exercidas pelo cargo de Enfermeiro.

**Art. 3º** - Esta contratação poderá ser prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à Dengue, com prévia anuência do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 30 de abril de 2024.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:**4E785F48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 55/2022**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: R. M. Rezende & Cia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 23/07/2024.

**Publicado por:**

Rosângela Maria de Oliveira Martins

**Código Identificador:**D0E9AA24

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 07/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000007**

**Processo Adm: Nº 0000080**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 64 CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS INDÍGENAS DA ALDEIA YVYPORÃ.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 12.252,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e dois reais): **W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (29513872000135) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 12.252,00 (doze mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 30 de abril de 2024

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Rosângela Maria de Oliveira Martins

**Código Identificador:**CF95DE8B

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 110/2024**

**Portaria Nº 110, de 30 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - ADIAR**, o início do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a Servidora **JACINTA APARECIDA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PADRÃO 223**, deste Município, concedida através da **Portaria Nº 98, de 17 de Abril de 2024**, por motivo superior de interesse público.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**797CA5AB

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 111/2024**

**Portaria Nº 111, de 30 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - ADIAR**, o início do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **TANIA LAVES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, concedida através da **Portaria Nº 99, de 17 de Abril de 2024**, por motivo superior de interesse público.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson José Simões

**Código Identificador:**E0B9609C

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 112/2024**

**Portaria Nº 112, de 30 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar membros para composição da **Rede de Proteção à Criança e Adolescente** do município de Abatiá, Estado do Paraná, conforme já instituída através do Decreto nº 011 de 22 de Fevereiro de 2024, regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente, ficando da seguinte forma:

**Representantes do CRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

– Pamela de Souza Pereira - Titular

– Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho - Suplente

**Representante do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

– Eduardo Francisco Carvalho Albano – Titular

– Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira - Suplente

**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

– Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Titular

– Silmara Ribeiro da Silva Rocha - Suplente

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

– Mara Cristina Carvalho – Titular

– Elisangela Aparecida Anacreto - Suplente

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:**

– Viviane Maria Pedroso Castilho – Titular

– Karina Michele de Souza - Suplente

**Representantes do Conselho Tutelar**

– Osvaldo Diego de Souza – Titular

– Natália Luzia Lima dos Santos – Suplente

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson José Simões  
**Código Identificador:**F4286E9D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 113/2024**

Portaria Nº 113, de 30 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para o exercício de suporte pedagógico à docência os seguintes professores:

Para a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, a professora:

**Angélica Tavares de Oliveira – RG: 7.536.826-7 – (período Matutino e Vespertino).**

Para a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dom Bosco, as professoras:

**Aparecida de Fátima Martins – RG: 10.456.656-1 - (período Matutino);**

**Poliana de Fátima da Silva Monterani – RG: 10.211.555-4 – (período Matutino e Vespertino);**

**Regiane Pereira Barreira – RG: 13.224.151-4 – (período Matutino);**

Para a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, a professora:

**Silmara Ribeiro da Silva Rocha – RG: 4.493.746-8 – (período Matutino e Vespertino).**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2024.

**NELSON GARCIA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson José Simões  
**Código Identificador:**8299EA7B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 001/2024 - 1º.**  
**QUADRIMESTRE DE 2024 - SAÚDE**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 001/2024

**1º. Quadrimestre de 2024.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONVOCA**, para efeito de *Transparência na Gestão*, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades, para demonstrar e avaliar a gestão e outros afins dos cumprimentos relativo **1º. Quadrimestre de 2024**, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser realizada na sede da Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes No. 056, Centro, a partir das 15:40 hrs, do dia 30/05/2024 – (Quinta-feira).

Adrianópolis, 30 de Abril de 2024.

**ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**A9529B4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO. 001/2024 - 1º.**  
**QUADRIMESTRE DE 2024**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No. 001/2024

**1º. Quadrimestre de 2024.**

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONVOCA**, para efeito de *Transparência na Gestão*, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dirigida para a população em geral, ao legislativo municipal, autoridades, aos conselheiros municipais e demais entidades, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **1º. Quadrimestre de 2024**, conforme previsto no Parágrafo 4º. do artigo 9º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, No. 101 de 04 de Maio de 2.000, a ser realizada na sede da Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Adrianópolis/Pr, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes No. 056, Centro, a partir das 15:00 hrs, do dia 30/05/2024 – (Quinta-feira).

Adrianópolis, 30 de Abril de 2024.

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**0B8D6BF5

**LICITAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 064/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 064/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS  
Estado do Paraná  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL E DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024  
**TIPO:** Menor Preço por item  
**ABERTURA DIA :** 23 / Abril / 2024. **HORA:** 10HS .  
**OBJETO:** Aquisição de Veículos 0 Km, novos, para a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resoluções SESA Nº 506/2023 e SESA 1.108/2023

Adrianópolis, 08 de Abril de 2024.

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**ONDE LÊ –SE :**

**-DA GARANTIA**  
§ 1º - Deverá ser oferecida pela empresa fornecedora do equipamento garantia total mínima de 36 (trinta e seis) meses.

**LEIA-SE :**  
**7-DA GARANTIA**  
§ 1º - Deverá ser oferecida pela empresa fornecedora do equipamento garantia total mínima de 12 (doze) meses.

**ONDE LÊ-SE :**

**ABERTURA DIA :** 23 / Abril / 2024. **HORA:** 10HS .  
**LEIA-SE :**

**ABERTURA DIA :** 15 / Maio / 2024. **HORA:** 10HS .

Adrianópolis, 30 de Abril de 2024.

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**5A3837F5

**LICITAÇÕES**  
**RESOLUÇÃO Nº 065/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 065/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**TIPO:** Menor Preço Por Item**ABERTURA DIA:** 15 / Maio / 2024. **HORA:** 14HS.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Saúde Bucal e Saúde da Família, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde,**VALOR ESTIMADO:** R\$ 166.008,77 (cento e sessenta e seis mil, oito reais e setenta e sete centavos).

Adrianópolis, 30 de Abril de 2024.

**FABIO CARRIEL DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**9C9C06E7

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA**  
**PORTARIA Nº 023/2024**

**PORTARIA Nº 023/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.****Súmula:** "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências."O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:**Artigo 1º** - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR**. A viagem será realizada no dia **29 de abril de 2024**, à serviço do Mandato Legislativo, motivo Reunião no Gabinete do **Deputado Federal Felipe Francischini**.

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	027/2024	01	Curitiba - PR

**Artigo 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**CUMPRA-SE**  
**PUBLICA-SE**  
**ARQUIVE-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 29 de abril de 2024.

**SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca  
**Código Identificador:**B9CD054A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA**  
**INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN-MUNICÍPIO**

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 938 de 28 de Maio de 2019, **DECRETA**:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Agudos do Sul Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

- conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V- incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de



vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

- ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 141 de 01 de Setembro de 2022 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 30 de abril de 2024.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cássia Fabíola da Rocha Alves  
**Código Identificador:**F2B67CA9

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 131 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Alterar a Função Gratificada – FG 6 para FG 9 da Servidora **Jaqueline Goeten de Lima**, matrícula sob nº 2246, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, por desempenhar atribuições de Coordenadora de Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**DDD43A6E

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 128 DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 16/04/2024 até 25/04/2024, à servidora **Beatriz dos Santos**, matrícula nº 2204, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**DC437A00

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 129 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 29/04/2024 até 18/05/2024, à servidora **Jocelia Narlok da Silva do Rosário**, matrícula nº 2457, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**76E4AEDE

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 130 DE 29 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 29/04/2024 até 28/05/2024, ao servidor **José Henrique Ferreira**, matrícula nº 353, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 29 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**B5336836

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 067 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, **Juliane dos Santos Souza** do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Pátio, matrícula sob nº 2820, lotada na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**278236D6

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 070 DE 02 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear, **Juliane dos Santos Souza**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 3136, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC6.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**D4D988E8

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 083/2024 - DIVISÃO DE  
PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Declarar, a pedido, a desistência de **Rafaela Aparecida Honorio Senn**, candidata ao emprego público de Professor - PSS, realizado via e-mail.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 23 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**D97960FF

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 084/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Excluir a candidata ao emprego público de Enfermeiro, **Thaina Fernanda de Almeida**, do certame objeto do Edital nº 002/2022, de 17/02/2023, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 082/2024.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 26 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**CB977CE9

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2024 - DIVISÃO DE  
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** As candidatas classificadas para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 02 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
26º	Albanice Ribeiro das Neves	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
11º	Fernanda Catarina de Oliveira dos Santos Lacerda	Professor	Ampla Concorrência

**Art. 2º** As candidatas convocadas deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;

- l) Uma foto 3x4 recente;  
 m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;  
 n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;  
 o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;  
 p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;  
 q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;  
 r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;  
 s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;  
 t) Endereço eletrônico e telefone de contato;  
 u) Autodeclaração Étnico-Racial.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 30 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**F8331EB6

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2024 - DIVISÃO DE**  
**PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 02 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
27º	Raquel da Silva Pereira	Enfermeiro	Ampla Concorrência

**Art. 2º** A candidata convocada deverá apresentar:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;  
 b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;  
 c) Registro no órgão de classe e fotocópia;  
 d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
 e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);  
 f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;  
 g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;  
 h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);  
 i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;  
 j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da

declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

- k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;  
 l) Uma foto 3x4 recente;  
 m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;  
 n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;  
 o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;  
 p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;  
 q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;  
 r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;  
 s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;  
 t) Endereço eletrônico e telefone de contato;  
 u) Autodeclaração Étnico-Racial.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 30 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**9DB6894B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº**  
**075/2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2022	001/2024	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	3095	ENFERMEIRO - PSS	01/05/2024 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de abril de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**59C5358B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**PORTARIA Nº. 51/2024**

**Portaria nº. 51/2024**

“Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos do Poder legislativo de Almirante Tamandaré. No período de maio de 2023 a fevereiro de 2024”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, §6º da Lei Municipal nº1.950/2017, art. §3, da Lei Municipal nº1.49/2017 e art. 3º da Lei Municipal 1.948/2017, dispõe que os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, será reajustado automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em vencimentos dos cargos e funções do Poder executivo, obedecido os requisitos legais;

**CONSIDERANDO** que em 26 de março de 2024 o Poder Executivo editou a Lei Complementar nº113/2024, a qual aplicou recomposição no percentual de 3,13% (três inteiros e treze décimos percentuais), com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, precedentes do Supremo a respeito da impossibilidade de majoração dos subsídios dos agentes políticos municipais para a mesma legislatura, por contrariedade ao princípio da anterioridade, o reajuste não se aplica aos Edis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a recomposição de perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Almirante Tamandaré, com exceção dos Vereadores, no período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, no percentual de 3,13% (três inteiros e treze décimos percentuais), com efeitos financeiros a partir de 1º março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

**CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

**FÁBIO GUERRA**  
Vice-Presidente

**DENYS MORAES BRITO DE PAULA**  
1º Secretário

**CEZAR MANFRON**  
2º Secretário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de Abril de 2023.

**CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Caroline Schoffen  
**Código Identificador:**1BC2BBB4

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2024**

Dispõe sobre a aprovação da Adesão e Alteração do Plano de Ação do PAS - Piso Único de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, Deliberação N.º 039/2014 - CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 008/2014 de 09 de fevereiro de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a expansão do Piso Único de Assistência Social, na modalidade PAS – Acolhimento Institucional, para Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução nº 23 de 2013 - CNAS;

**CONSIDERANDO** os municípios que já recebiam recursos continuados para os serviços dispostos no Art. 1º da Deliberação 059/2023 CEAS/PR, devem manter a execução destes, dentro dos padrões e condições normatizados;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 04ª Plenária Ordinária, de 27 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR a ADESÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2024**, referente ao repasse continuado na modalidade de Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE

**TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**  
Eliz Andreia Silveira  
**Código Identificador:**C33088ED

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT  
E HOTEL CARIMÃ LTDA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024, no processo administrativo nº 481/2024, AUTORIZANDO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de Serviço de Hospedagem para Participação no 22º Congresso Previdenciário APEPREV – 1º Seminário Internacional de Previdência - Foz do Iguaçu, que será fornecido pela empresa Hotel Carimã LTDA (CNPJ nº 77.758.324/0001-18), pelo valor máximo global de R\$ 2.654,72 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente do IPMAT

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:**769A5F9A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E LOJAS COLOMBO SA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024, no processo administrativo nº 483/2024, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Fogão a Gás 4 bocas, que será fornecido pela empresa Lojas Colombo S.A (CNPJ nº 89.848.543/0668-60), pelo valor máximo global de R\$ 1.029,00 (hum mil e vinte e nove reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente do IPMAT

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
Código Identificador:BA014150

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
005/2024**

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso III, letra “f” da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO (IN COMPANY) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS – NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021**”, em favor da empresa **QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **17.548.287/0001-91**, com o valor global estimado de **R\$ 51.520,50 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Lima da Cunha  
Código Identificador:05D87F58

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO  
Nº039/2024.**

Número do Processo: 0018.000005805/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº039/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005805/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº039/2024**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 A **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera Viana, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
Código Identificador:08BDD89E

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO  
Nº031/2024.**

Número do Processo: 0018.000005804/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato em referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005804/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato em referência, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**  
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro  
Código Identificador:CBC9554C

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO  
Nº030/2024.**

Número do Processo: 0018.000005783/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº030/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005783/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº030/2024**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**833198FC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO**  
**Nº028/2024.**

Número do Processo: 0018.000005776/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº028/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005776/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº028/2024**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**22C0D764

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO**  
**Nº325/2022.**

Número do Processo: 0018.000005775/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KOTERSAN CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº325/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005775/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº325/2022**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**63BE9151

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO**  
**Nº323/2022.**

Número do Processo: 0018.000005774/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KOKOT E IRMÃOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº323/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005774/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº323/2022**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**05739C93

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO**  
**Nº162/2022.**

Número do Processo: 0018.000005773/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº162/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005773/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº162/2022**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**1268EF4D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO**  
**Nº329/2022.**

Número do Processo: 0018.000005771/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº329/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005771/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº329/2022**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**68A7072F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO**  
**Nº154/2022.**

Número do Processo: 0018.000005770/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato em referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005770/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato em referência, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**8868E45A

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO**  
**Nº093/2022.**

Número do Processo: 0018.000005769/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº093/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005769/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº093/2022**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Gerônimo Teider Rocha, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**50945FDD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO**  
**Nº255/2023.**

Número do Processo: 0018.000005767/2024.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração do GESTOR e do FISCAL do contrato da Secretaria Municipal de Planejamento nº255/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL.**

2.1 O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:

2.1.1 Art.67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;

2.1.2 Processo administrativo nº018.000005767/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

3.1 O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº255/2023**, por parte da Administração, visando a alteração na cláusula Décima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, substituindo:

3.1.1 O **GESTOR** Sr. Mauro Rogério Perussi, pelo **Sr. Cesar Leandro Chamulera** (CPF 025.292.419-37) e

3.1.2 O **FISCAL** Sr. Cesar Leandro Chamulera, pelo **Sr. Fernando Cordeiro Soares** (CPF 070.659.839-35).

Data da Assinatura: 23/04/2024.

*Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2024.*

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**1A12108E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 284/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 4884, função gratificada no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º. REVOGAR a portaria 616, de 25 de abril de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Martins da Silva

**Código Identificador:**F2E86ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 039/2024**

“Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.250/2007, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Câmara Técnica de Urbanismo do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: VALDECIR GIARETA – Secretário Municipal;

Suplente: CRISTIANO MARTINS DA SILVA – Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: IVAN ARNOLDO PARRA – Secretário Municipal;

Suplente: RAFAEL GUSTAVO GALVAN – Gestor Público I da Secretaria Municipal de Urbanismo.

III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: JOSÉ SILVANO BUZATTO – Secretário Municipal;

Suplente: FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA – Técnico Administrativo.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: NIKOLAI RENATO CUNICO – Secretário Municipal;

Suplente: JGÖR JOHNSON BOMFIM CLAUSEN – Diretor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: ELIZANDRA DA LUZ MACEDO - Diretora Contábil e Orçamentário;

Suplente: FABIO AUGUSTO DA SILVA - Diretor Geral de Tributação e Cadastro.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: TELMA ROBERTA PERUSSI – Diretora Geral da Secretaria de Habitação;

Suplente: ANDERSON GOINSKI – Diretor de Departamento de Habitação.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;

Titular: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ - Secretário Municipal;

Suplente: SANDRO MIGUEL MENDES - Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Previdência

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria;

Titular: MARINS DE OLIVEIRA LUIZ - Gerente de Assuntos Estratégicos;

Suplente: JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS - Secretária Municipal.

Art. 2º O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.50/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 008/2024, de 25 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Martins da Silva

**Código Identificador:**EDCBA7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 310/2024**



O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigo 20 e seguintes, do Decreto 035, de 23 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, portador do RG nº 2.177.921-0/SESP/PR, CPF nº 462.445.499-53, para exercer a função de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir de 29 de abril de 2024, conforme indicação do Secretário Municipal de Ordem Pública através do Memorando 263/2024 - SMOP, de protocolo nº 0018.000006857/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Martins da Silva

**Código Identificador:**EF3AC210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 311/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto 036, de 23 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 9.723.593-7/PR, CPF nº 063.507.699-37, matrícula nº 7275, para exercer a função de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir de 29 de abril de 2024, conforme indicação do Secretário Municipal de Ordem Pública através do Memorando 263/2024 - SMOP, de protocolo nº 0018.000006857/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Martins da Silva

**Código Identificador:**25EB32F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº042/2024**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Almirante Tamandaré.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica, e protocolo 0018.000006459/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de Almirante Tamandaré, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

Órgão governamental

I - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: João Márcio Machado do Pilar Pientosa  
Suplente: João Noviski

II - Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Titular: Tatiana Tomal Brondani dos Santos  
Suplente: Fábio Hoffmann

III - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social  
Titular: Jonas Marcelo Chami  
Suplente: Eliane Paixão Rodrigues

IV - Secretaria Municipal da Saúde  
Titular: Dayane Karine Bozza de Prá  
Suplente: Gisele Priscila Aparecido

V - IDR- Paraná  
Titular: Ícaro Daniel Petter  
Suplente: Leonardo Kmetiuk

Não governamental

VI - Representante da APAAT (Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré)  
Titular: Leandro Vicente Goinski  
Suplente: Airton Scholschoski

VII - Representante da CRAVI (Casa de recuperação Água Vida)  
Titular: Ely Regina Franceschi Lemos  
Suplente: Vanderlino Alves

VIII - Representante da Organização Religiosa Luisa de Marillac  
Titular: Patricia Rodrigues Bonfim  
Suplente: Neriuzza Franco

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Sandra Aparecida Gonçalves  
Suplente: Antônio Reinaldo Stival

X - Representante da Associação de Proteção Materno Infantil - APMI  
Titular: Temis de Fátima Luciano  
Suplente: Derick Roberto

XI - Representante da Jovens com uma Missão  
Titular: Lidiane Silva Santos Delfim  
Suplente: Marina de Arruda Paranaguá

XII - Representante da Escola Ecológica Marcelino Champagnat  
Titular: Gizelle Machado Bogarin  
Suplente: Rayde Mariclar

XIII - Representante da AECRI Projeto DORCAS  
Titular: Jéssica dos Santos  
Suplente: Darclê Susan Westpal da Cunha

XIV - Representante do Grupo Manacial  
Titular: Arlei Vieira de Jesus  
Suplente: Lisiane Hauer

XV - Representante da Associação BETESDA  
Titular: Débora Meneses de Oliveira Tavares  
Suplente: Vilson José dos Santos

PRESIDENTE: Gizelle Machado Bogarin  
VICE PRESIDENTE: Airton Scholschoski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 107/2023, de 21 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**59999D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 044/2024**

“Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e IV da Constituição Estadual,  
DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 433,44m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: TECNOLOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Um lote de terreno sob nº 03 (três) com uma área de 7.142,25m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado “Colônia Antônio Prado” neste Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula nº 3653, do Registro de Imóveis de -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.197.841,811 m e E 676.168,680 m; situada no lado direito do Rio Atuba, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°16’14” e 0,83 m até o PV-055, de coordenadas N 7.197.842,099 m e E 676.167,899 m 359°32’16” e 29,60 m até o PV-056, de coordenadas N 7.197.871,698 m e E 676.167,660 m 358°19’56” e 5,95 m até o EST-B, de coordenadas N 7.197.877,651 m e E 676.167,487 m, perfazendo uma extensão de 72,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 433,44 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**EF2C49FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 043/2024**

“Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e IV da Constituição Estadual,  
DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 550,32m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: TECNOLOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Um lote de terreno sob nº 10 (dez) com uma área de 5.287,76m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado “Colônia Antônio Prado” neste Município de Almirante Tamandaré-PR, constante da Matrícula nº 3661 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré -PR.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.197.898,352 m e E 676.166,685 m; situada na divisa com o terreno de matrícula nº 3.662, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°59’22” e 17,33 m até o PV-057, de coordenadas N 7.197.915,679 m e E 676.166,380 m com os seguintes azimutes e distâncias: 7°03’06” e 20,15 m até o PV-058, de coordenadas N 7.197.935,677 m e E 676.168,854 m com os seguintes azimutes e distâncias: 34°42’05” e 51,25 m até o PV-059, de coordenadas N 7.197.977,811 m e E 676.198,030 m com os seguintes azimutes e distâncias: 36°27’16” e 2,99 m até o EST-B, de coordenadas N 7.197.980,219 m e E 676.199,809 m, situado no lado direito do Rio Atuba, perfazendo uma extensão de 91,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 550,32 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito

atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**0CA37486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 305/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. JONAS DE JESUS DA SILVA, RG nº 11.027.876-4/SESP/PR, CPF nº 008.696.019-97, do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRATIVO, a partir de 24 de abril de 2024, conforme processo nº 0018.000006659/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**711C3201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 304/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR o Sr. WALTER ALVES, RG nº 8.133.785-3/PR, CPF nº 863.694.269-20, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**13A5832D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 306/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER abono de Permanência à servidora Sra. ROSENILDA GONÇALVES TOZIN, matrícula nº 2667, RG nº 7.127.608-8/PR, CPF nº 442.144.641-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 20 HORAS, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 27 de abril de 2023, até a data de sua aposentadoria, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 000000180/2023 (IPMAT).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**40FA4362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 271/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem o Grupo de Trabalho para Unidade de Conservação do Parque Municipal Anfibal Khury:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- I. SANDRO MIGUEL MENDES - Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- II. JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO - Engenheiro Florestal;
- III. ANA CLARA SANS SALOMÃO BRUNOW VENTURA - Doutora em Farmacologia;
- IV - ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA - Arquiteta;
- V - SIMONE SINIRA STEDILE - Diretora de Meio Ambiente;

REPRESENTANTES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT:

- I - MARIANE FÉLIX DA ROCHA - Gerência de Áreas Protegidas - DIPAN;
- II - GERSON ANTONIO JACOBS - Gerência de Biodiversidade - DIPAN.

Art. 2º REVOGAR, a portaria de n. 080/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**FF835E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 303/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Sra. KRISTINA MENEZES GOMES, matrícula 10107, função gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**91B3CB33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 307/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como autoridade sanitária ambiental, para exercerem a função de fiscalização, conforme solicitação no processo protocolado sob nº 0018.000004991/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MATRÍCULA
VANESSA PONTES WASTNER PALKOVSKI	6168

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**9839D5D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 038/2024**

“Altera o art. 2º do Decreto nº 154, de 14 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e 89, I, ‘a’, da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Complementar nº 77/2018, artigos 95 a 98 e 168 seguintes,

DECRETA:

Capítulo I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 154/2023, de 14 de dezembro de 2023, que vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. I - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo;  
Titulares: Ivan Arnoldo Parra  
Suplentes: Andressa Ellen Silva de Lima

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;  
Titular: Telma Roberta Perussi  
Suplente: Anderson Goinski

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Valdecir Giareta  
Suplente: Cristiano Martins da Silva

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Titular: Cesar Leandro Chamulera  
Suplente: Evelyn Bueno Lemiska  
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Titular: José Silvano Buzato  
Suplente: Julio Cesar Ferreira do Nascimento  
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Titular: Nikolai Renato Cunico  
Suplente: Jgør Johnson Bonfim Clausen  
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Elizandra da Luz Macedo  
Suplente: Rafael Henrique Agner  
V - 06 (seis) representante de Associações, ONGs e outras entidades;

•  
Entidade: APMI – Associação de Proteção Maternidade e Infância

Titular: Temis de Fátima Luciano  
Suplente: Antonio José Pedroso Moraes

•  
Entidade: Associação de Moradores Aliança

Titular: Juliana Carvalho Julião  
Suplente: Regina Aparecida Sarto

•  
Entidade: Associação dos Moradores do Bairro São João Batista

Titular: Willians Machado  
Suplente: Emanuel da Silva

•  
Entidade: Associação de Moradoras Bela Vista do Ypê

Titular: Marcos Roberto Alves  
Suplente: Natalia de Jesus Ribeiro

•  
Entidade: Associação de Moradores e Amigos do Jardim São Venâncio

Titular: Tatiane Salazario Maia  
Suplente: Andreia Silva

•  
Associação de Moradores Tranqueira

Titular: Vanilda Mendes Pereira  
Suplente: Wilson Fernandes Araujo

•  
Associação de Engenheiros e Arquitetos de Almirante Tamandaré - ASSEAT:

Titular: Gisele Elisa Steenbock  
Suplente: Mirian Hanay de Paulo Tosta”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**1C932CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 040/2024**

“Altera o Artigo 2º do Decreto nº 160/2023, 18 de dezembro de 2023, que define como Zona Especial de Interesse Social a área que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, e de acordo com o Art. 69, IV e Art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e as disposições do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 77/2018, e Art. 143 da Lei Complementar nº 77/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto Municipal 160/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para esta zona ficam estabelecidos os parâmetros urbanísticos constantes na tabela VII do anexo 3 do Código de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, Lei complementar nº 083/2018 de 13 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 092/2019.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**5EE8456E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 309/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. DOUGLAS ALEXANDRE RODRIGUES DE BONFIM, RG nº 12.688.799-0/PR, CPF nº 094.768.989-26, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2024

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**253D3C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 308/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARGARETE SCHROER, RG nº 5.695.547-00/PR, CPF nº 630.282.559-87, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º. REVOGAR a portaria nº 635, de 01 de novembro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**80A8BA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 302/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimento à servidora Sra. CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIRÓS, matrícula nº 1545, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16 de abril de 2024 à 15 de abril de 2026, conforme processo sob nº 0018.000005944/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**BE03EB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2024 – CONCURSO**  
**PÚBLICO 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 100/2024 –**  
**CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **PSICÓLOGO**, a comparecer no período de **02 a 10 de maio de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira,

161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

#### ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022**

**Dia 02 a 10 de maio de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**Cargo: PSICÓLOGO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO	PROTOCOLO
8º	CAMILA AKEMI AOTO	9.***.***-9 / PR	FINAL DE LISTA	0018.5628/2023

#### ANEXO III

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022**

**Cargo: PSICÓLOGO**

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A

Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade

Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

01 (uma) fotos 3x4

**Publicado por:**

Amanda Milleck Purkote

**Código Identificador:**A7D21A01

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, a comparecer do período de **02 à 10 de maio de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

**Dia 02 à 10 de maio de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
4º	MAYARA TRILO KLEINA	8.***.****-9/PR

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

**Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;  
Certificado de Reservista;  
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;  
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;  
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

**Publicado por:**

Amanda Milleck Purkote

**Código Identificador:**3863B940

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS**, a comparecer do período de **02 à 10 de maio de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 072/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

#### **RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

#### **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022**

Data: 02 à 10 de maio de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

#### **Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
8º	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	7.***.***-9 / PR
9º	RAFAEL BOSCHETTI DE SOUZA	6.***.***-9 / PR

#### **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022**

#### **Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS**

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

#### **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS – EDITAL Nº 072/2024 – SMRH**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
7º	SALMO CORTIGLIO	AUSENTE

**Publicado por:**

Amanda Milleck Purkote

**Código Identificador:**FC5C6A8D

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, a comparecer do período de **02 à 10 de maio de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré – PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital, contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo



procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

#### ANEXO I

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

**Data: 02 à 10 de maio de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

#### Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G
5º	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	4.***.***-9 / PR
6º	PATRICIA OTTO	13.***.***-0 / PR

#### ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

#### Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital nº 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

**Publicado por:**

Amanda Milleck Purkote

**Código Identificador:** 1B3B7BE5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**, a comparecer no período de **02 à 10 de maio de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré – PR para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.1 e 14.3 do Edital nº 001/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 071/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da

lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 02 à 10 de maio de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
5º	KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	465**** / SC
6º	MONIQUE ROSMAM SCHAAP	590**** / SC

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS**

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do

Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

#### ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS – EDITAL Nº 071/2024 –SMRH**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
3º	FELIPE BRATFISCH	AUSENTE
4º	SUZANE HELENA SOARES DE MELLO	AUSENTE

Publicado por:

Amanda Milleck Purkote

Código Identificador:8E075864

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, a comparecer do período de **02 à 10 de maio de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.1 e 14.3 do Edital nº 001/2023.

O **Anexo II** deste Edital, contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público ou Processo Seletivo Público, os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Processo

Seletivo público nº 001/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 001/2023.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 001/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2023

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

**Data: 02 à 10 de maio de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

CLASS	CANDIDATO	R.G
1º	CECÍLIA HARLEY FERRAZ	13.***.***-5 / PR
2º	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	13.***.***-3 / PR
3º	TALES FERRAZ FREZZA	43.***.***-5 / SP
4º	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	9.***.***-5 / PR
5º	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	4.***.***-3 / PR
6º	IRENE JORGE DA SILVA	12.***.***-2 / PR
7º	ANDREIA DO ROCIO ELIAS	9.***.***-5 / PR
8º	EDUARDO KARAM MULLER	10.***.***-0 / PR

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PSP - EDITAL Nº 001/2023 AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

Conforme Edital nº 001/2023, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição; Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo e-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no Edital nº 001/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

02 (duas) fotos 3x4

Curso introdutório de formação inicial e continuada

**Publicado por:**

Amanda Milleck Purkote

**Código Identificador:**7F5336FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2024 – CONCURSO  
PÚBLICO 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2024 –  
CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, a comparecer no período de **02 à 10 de maio de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.1 e 14.3 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 02 à 10 de maio de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1º	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	4247**** / SP
2º	LUÍSA BOSI RIBEIRO FERREIRA	1441**** / MG
3º	HIKARI SAITO	1018**** / PR
4º	PAULA FERNANDA BRITO	1594**** / MT

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022**

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

**Publicado por:**

Amanda Milleck Purkote

**Código Identificador:FA68A226**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2024 – CONCURSO  
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a comparecer no período de **02 a 10 de maio de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **[www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 02 a 10 de maio de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO	PROTOCOLO
--------	-------------------	------	-----------	-----------



7º	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	9140**** / PR	FINAL DE LISTA	0018.3807/2023
----	---------------------------	---------------	----------------	----------------

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022****Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.  
01 (uma) foto 3x4

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**5AC9FC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2024 – CONCURSO  
PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a comparecer no período de **02 à 10 de maio de 2024**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no **Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que

**um servidor público possa dar fé ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2024

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023**

**Data: 02 à 10 de maio de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS	CANDIDATO	R.G
32º	LAU ANNE GUEDES	10917**** /PR
33º	ANNY LUIZE SOARES SILVA	14081**** /PR
34º	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	13397**** /PR
35º	VILMA APARECIDA KOPIETZ	13937**** /PR
36º	ENAIELI SANTOS KICHIJANOSKI	10941**** /PR
37º	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	6955**** /PR
38º	VINÍCIUS PADILHA DOS SANTOS	12742**** /PR
39º	ANDRÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	14958**** /PR

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023****Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição; Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº 002/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 foto 3x4

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**EB6ACDC3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024- ALTAMIRA DO PARANÁ**

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cantú, inscrito no CGC/MF nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4 e do CPF/MF nº 820.855.369-72, e

CONTRATADO: GUSTAVO MITSUNORY HAYAKAWA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 35.078.798.0001-79.

OBJETO: Construção da Escola Municipal de Altamira do Paraná, contendo: 6 salas de aula, secretaria, diretoria; sala de professores; sala de atendimentos; refeitório; cozinha; despensa; DML; área de serviço; banheiros (uso geral, infantil, com acessibilidade) masculino e feminino; circulação e abrigo de GLP.

VALOR: R\$ 1.247,500,00 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Abril de 2024.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Altamira do Paraná, 30 de Abril de 2024

**Publicado por:**

Viviane de Fatima Soares Lopes

**Código Identificador:**27742110

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - VALE ALIMENTAÇÃO**

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**Menor Preço (TAXA ADMINISTRATIVA) limitada a 0%.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação na modalidade eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, para o quadro funcional do Município de Amaporá, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital para 12 meses. Valor total de repasse de **R\$ 540.000,00**.

**Data da sessão:** 17/05/2024.

**Horário:** 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **17/05/2024**.

**Local de Realização do Pregão:** (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporá/PR, 30 de abril de 2024.

**ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

**Código Identificador:**C018126C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**027/2024**

**Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro, Câmbio Manual, 04 Portas, Tipo Pick Up, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2024, Cor Branca e 01 (Uma) Motocicleta Zero Quilômetro, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2024, cor Branca, Através do Programa ProVigía – PR – Resolução Sesa nº 808/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R\$ 138.896,75**.

**Data da sessão:** 17/05/2024.

**Horário:** 14h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **17/05/2024**.

**Local de Realização do Pregão:** (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporá/PR, 30 de abril de 2024.

**ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:**D041C920

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - LED -**  
**PARANACIDADE**

**MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.**

O MUNICÍPIO DE Amaporã, torna público que às 09h00 horas do dia 20/05/2024, na plataforma comprasbr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	1.015 unidades	R\$ 1.405.128,98	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Amaporã e na plataforma Comprasbr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Amaporã, 30 de Abril de 2024.

**ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:**DE2F9ECD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - RP SERVIÇOS DE**  
**LAVAGEM**

**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**  
**SRP Nº 026/2024**

**Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários da frota municipal, para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 30.481,41.

**Data da sessão:** 20/05/2024.

**Horário:** 14h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 13h59min do dia 20/05/2024.

**Local de Realização do Pregão:** (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 30 de abril de 2024.

**ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi  
**Código Identificador:**5FA06ED0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, Processo de Registro de Preços nº. 004/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.138.620/0001-08**, com sede na Rua Joaquim Nabuco Nº 205 Sala 8 – Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87014-100, por intermédio de sua representante legal a Sra. Angela Maria De Oliveira Bergamascho, residente na Rua Cajubi, 121 Jd. Dos Pássaros – Maringá/PR CEP. 87075-220, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.088.919-0-SSP/PR e do CPF nº 660.041.369-72, Fone/Fax: 44-3029-6988, Email: contato@mixsaudemga.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
10, 18, 29, 31, 32 e 33	AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP CNPJ: 11.138.620/0001-08	R\$ 169.657,65 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 169.657,65 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**A323534B

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**  
**VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024.**

**CONTRATANTE:** o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **24.069.459 JORGE NICOLAU** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Pierozan, 122, bairro neva, na cidade de Cascavel paraná CEP: 85.802-320, inscrita no CNPJ nº. **24.069.459/0001-00**, doravante denominada contratada, representada neste ato por seu titular o Sr. Jorge Nicolau, portador da cédula de RG: 3.938.531-7-SSP/PR e CPF nº. 545.735.219-68. **OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a execução das ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas



no Cadastro Único e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O Prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 29 de abril de 2024.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**0EF7491A

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO(A):** ICABEL VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 84.938.430/0002-20, com sede na ROD BR 277 km 582,6, S/N, Parque Industrial na cidade de Cascavel Paraná, CEP: 85.818-560, neste ato representado pelo seu Gerente o Sr. Irineu Galesk inscrito(a) no CPF sob o nº. 823.921.299-91, portador da carteira de identidade nº. 5.919.660-1, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 4155, em Cascavel Paraná, e-mail domingos@icavel.com e telefone (45) 2101-6000. **OBJETO:** Aquisição de um 01 (UM) Caminhão para Coleta Seletiva Caminhão novo/zero km com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg, com sistema de ar-condicionado, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital e disposições do CONVÊNIO Nº 4500072043 firmado entre o Município de Anahy-PR e Itaipu Binacional. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 26 de abril de 2024.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**B4723782

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 010/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos desertos e fracassados no pregão 002/2024, para distribuição gratuita

aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
4	METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 42.496.258/0001-70	R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais).
10, 31 e 43	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
7, 12, 14, 28 e 30	ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02	R\$ 34.370,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta reais)
2, 21 e 40	CIRURGICA AL-STYN LTDA CNPJ: 23.141.314/0001-00	R\$ 14.424,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
5, 22, 25, 32, 38 e 42	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	R\$ 10.393,00 (dez mil e trezentos e noventa e três reais).
8, 9, 11, 13, 16, 18, 19, 23, 29, 33 e 34	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).
37 e 41	ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60	R\$ 9.918,00 (nove mil e novecentos e dezoito reais)
3, 6, 17, 20, 26 e 27	FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86	R\$ 19.710,00 (dezenove mil e setecentos e dez reais)
35	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)
1 e 15	NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78	R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 130.489,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)</b>

**Itens desertos:** 24, 36 e 39

**Anahy-PR, 30 de abril de 2024.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Welinton Carvalho Scappa  
**Código Identificador:**D0906D47

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de serviços de conserto de Pneus para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, conforme Termo de Referência.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/2024, registro de Preços nº 008/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
4, 8, 11, 15 e 17	RAFAEL FERNANDO DA SILVA 08943337981 CNPJ: 19.151.452/0001-00	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14 e 16	REGINALDO LOPES DE CAMARGO 03224784997 CNPJ: 13.075.235/0001-94	R\$ 73.060,00 (setenta e três mil e sessenta reais).
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 188.060,00 (cento e oitenta e oito mil e sessenta reais)</b>

**Anahy-PR, 30 de abril de 2024.**

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
David Welinton Carvalho Scappa  
**Código Identificador:**B77DFBDE



**SECRETARIA GERAL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº**  
**6.091/2024.**

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora para realização de Concursos Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu quadro de pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- 1 – Roseli Aparecida Simões Miranda – Professor/Pedagogia – Presidente;
- 2 – Jhone Gomes Camapum – Assistente Social/Serviço Social – Membro;
- 3 – Jocielly Andressa Fabris – Assistente Administrativo/História – Membro.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33 como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 030/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:ED705B0C**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO N.º 2.283/2024**

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº936/2021 de 26 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Gestão 2023/2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Edevaldo dos Santos  
Suplente: Rosangela dos Santos Pereira  
Titular: Wanderley Kruger  
Suplente: Eliana Topp da Silva

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Titular: Silvana de Souza  
Suplente: Marilucia Pereira Gomes Moraes

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Franciele Gattini Colis  
Suplente: Gislane Batista de Souza Buhler

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Titular: Adriele Finetti da Silva  
Suplente: Ana Maria Lopes Freitas

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Titular: Gleiciani Pedroso de Amorim Orlando  
Suplente: Marcia Bueno de Assis Oliveira  
Titular: Dulcelina Macena de Souza  
Suplente: Brenna Maria Camargo

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Lucas da Silva Pereira  
Suplente: Dienes Julião Messias de Andrade

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Daiane Luiza da Silva Pinto  
Suplente: Leonilda Mendes Goes Soares

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Titular: Laurentina Andrade Diniz  
Suplente: Carina Theodoro Ribeiro  
Titular: Débora Aparecida da Silva Camargo  
Suplente: Nathalia Karoline Furis Carvalho

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:1BB41E5E**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO N.º 2.284/2024**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal De Meio Ambiente, Saneamento E Preservação – CMMASP do município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.023/2021;

CONSIDERANDO o definido na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal De Meio Ambiente, Saneamento E Preservação – CMMASP do município de Anahy;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal De Meio Ambiente, Saneamento E Preservação – CMMASP do município de Anahy, elaborado e deliberado pelos membros do Conselho, com o apoio da Procuradoria Jurídica do município, conforme consta do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal De Meio Ambiente, Saneamento e Preservação – CMMASP do município de Anahy.

O Conselho Municipal De Meio Ambiente, Saneamento e Preservação – CMMASP do município de Anahy, no exercício de sua competência legal e regulamentar, RESOLVE aprovar o seu Regimento Interno, conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E PRESERVAÇÃO – CMMASP DO MUNICÍPIO DE ANAHY

##### CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Preservação – CMMASP, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal nº1.023/2023, tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Preservação e a sigla CMMASP se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º- Compete ao CMMASP formular e fazer cumprir as diretrizes da política ambiental do município de Anahy, na forma dos dispositivos legais aplicáveis.

##### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º- A composição dos membros do CMMASP dar-se-á conforme os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.023/2022.

Art. 4º- O mandato dos membros do CMMASP corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental deverá ter a seguinte estrutura funcional:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Secretária Geral;
- IV – Tesoureiro;
- V – Colegiado.

Art. 6º- A diretoria do CMMASP será eleita na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 7º- Compete ao Presidente:

- I - dirigir os trabalhos do CMMASP, convocar e presidir as sessões do colegiado;
- II - propor ao colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;
- III - dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;
- IV - encaminhar votação de matéria submetida à decisão do colegiado;
- V - assinar as atas aprovadas nas reuniões;
- VI - assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;
- VII - designar relatores para temas examinados pelo CMMASP;
- VIII - estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do CMMASP;
- IX - convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;
- X – resolver os casos omissos deste Regimento.
- XI – gerir e executar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

Art. 8º- Compete ao Vice-presidente representar o CMMASP na ausência temporária ou permanente do Presidente ou por delegação deste, bem como, auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 9º - A Secretária Geral é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregada de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico e administrativo do Conselho.

Art. 10 - Compete à Secretária Geral:

- I - fornecer suporte e assessoramento técnico ao CMMASP nas atividades por ele deliberadas;
- II - elaborar as atas das reuniões;
- III - organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do CMMASP;
- IV - elaborar o relatório anual de atividades do CMMASP, submetendo-o ao Colegiado;
- V - redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado;
- VI - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

Art. 11 - Compete ao Tesoureiro:

- I - exercer permanentemente a contabilidade financeira da entidade;
- II - organizar e manter atualizado o arquivo relativo ao patrimônio do CMMASP;
- III - propor planos de trabalho e orçamentos anuais;
- IV - elaborar e apresentar à presidência relatórios semestrais relativos às receitas e despesas do CMMASP ou a qualquer momento quando solicitado pelo Colegiado;
- V - elaborar relatórios sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- VI - providenciar a elaboração do balanço financeiro anual do CMMASP;
- VII - prever e prover os recursos administrativos e financeiros necessários ao alcance dos objetivos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- VIII - autorizar em conjunto com a presidência, as despesas e pagamentos, sempre dentro da disponibilidade financeira e em conformidade as decisões do Colegiado;
- IX - movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA em conjunto com a tesouraria;
- X - outras que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art. 12 -O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do CMMASP, formado por todos os seus membros titulares, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos.

Art. 13 -Compete ao Colegiado:

I - levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do município de Anahy;

II - localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III - colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do município;

IV - estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do município;

V - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

VI - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII - colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII - manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX - identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;

X - participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;

XI - participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;

XII - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões/Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;

XIII - promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;

XIV - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XV - apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XVI - apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

XVII - elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento;

XVIII - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões / Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto e resíduos sólidos;

XIX - deliberar juntamente com o Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do município de Anahy;

XX - exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art. 14 - Compete aos Conselheiros:

I - comparecer e votar nas reuniões;

II - debater as matérias em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Geral;

IV - propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;

V - propor a criação de câmaras técnicas;

VI - desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado;

VII - gerir os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 15 - O Colegiado se reunirá no município de Anahy:

I - ordinariamente, no mínimo duas vezes ao ano com intervalo mínimo de 4 (quatro) meses;

II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de maioria simples de seus membros.

§ 1º - No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º - O conselheiro que sugerir pauta deverá submetê-la, por escrito, à aprovação do Presidente com no mínimo 10 (dez) dias antes de qualquer reunião.

§ 4º - A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos membros do Colegiado com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 5º - A convocação das reuniões indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterà a ordem do dia.

Art. 16 - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento mais um do total de seus membros em primeira convocação, sendo que, em segunda convocação, quinze minutos após, com um terço dos seus membros.

Art. 17 - As decisões aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente, no prazo máximo de quinze dias, ao Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao Diretor encaminhar, no mesmo prazo, as resoluções aprovadas para publicação.

Parágrafo único. O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, bem como, infrações a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída em reunião subsequente do Colegiado, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificadas.

Art. 18 - As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pelo(a) Secretário Geral, de acordo com as sugestões enviadas pelos Conselheiros e aprovadas pelo Presidente, delas constando:

I - abertura de sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - leitura da Ordem do Dia e do expediente das comunicações;

III - deliberação;

IV - encerramento.

§ 1º - A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro, mediante aprovação do Colegiado.

§ 2º - As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Colegiado, assinadas por todos os presentes, e posteriormente publicadas.

§ 3º - A presença dos integrantes do CMMASP, nas reuniões, verificar-se-á pela assinatura de seus representantes, titulares ou suplentes, na ata e nas listas de presença especialmente destinadas para este fim.

Art. 19 - Poderá ser requerida urgência na apreciação, pelo Colegiado, de qualquer matéria não constante da pauta.

§ 1º - O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um mínimo de 3 (três) membros do CMMASP e poderá ser acolhido a critério do Colegiado, se assim o decidir, por maioria simples.

§ 2º - O requerimento de urgência será apresentado no início da Ordem do Dia acompanhando a respectiva matéria.

Art. 20 - É facultado a qualquer membro do CMMASP requerer vista, devidamente justificada, aprovada por maioria simples, da matéria

ainda não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º - Quando mais de um membro do CMMASP pedir vistas sobre a mesma matéria, o prazo de análise deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.

§ 2º - A matéria retirada para vista, ou por iniciativa de seu autor, deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente.

Art. 21 - As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente votar somente em caso de empate.

§ 1º - No caso de proposta de reforma do Regimento, o quórum para aprovação será de maioria absoluta do total de votos do Colegiado e, uma vez aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Tanto para verificação de maioria simples quanto maioria absoluta será computada apenas a presença de um conselheiro (titular ou suplente) como representante de cada cadeira, não podendo os mesmos serem substituídos por membros da entidade que não tenham sido nomeados conselheiros.

Art. 22 - O direito a voz é de exclusividade dos Conselheiros (titulares e suplentes), exceto em relação aos palestrantes, debatedores, mediadores convidados, participantes de grupo de trabalho, escolhidos pelos conselheiros, sendo garantida a possibilidade de intervenção do público presente através da interlocução de um dos conselheiros.

Art. 23 - A participação, sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos, e o uso da palavra deverá respeitar o disposto no art. 22 deste Regimento.

Art. 24 - Se ocorrer vacância no cargo de Presidente, a Secretaria Geral convocará imediatamente uma reunião extraordinária para que eleja e preencha o cargo vago.

§ 1º - Se houver falta temporária do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá até seu retorno à função, respeitando o limite máximo de 06 (seis) meses. Transcorrido este tempo sem que o Presidente tenha reassumido seu cargo, a Secretaria Geral procederá conforme o caput deste artigo.

§ 2º - No caso em que o Plenário não eleja o Presidente, o Conselho continuará sendo presidido pelo Vice-Presidente.

§ 3º - No caso de faltas absolutas ou temporárias do Vice-Presidente, que faça às vezes de Presidente, a Presidência será exercida provisoriamente pelo Secretário Geral e Tesoureiro, respectivamente.

§ 4º - Ocorrendo afastamento do Secretário Geral, assumirá o tesoureiro. Em caso de vacância no cargo de Secretário Geral, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, assumirá temporariamente o Tesoureiro e em reunião ordinária far-se-á eleição para o cargo vago.

§ 5º - Em caso de vacância no cargo de Vice-Presidente e Tesoureiro, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, em reunião ordinária far-se-á uma nova eleição para os cargos que estiverem em aberto.

Art. 25 - A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.

Parágrafo único. No caso do disposto no caput deste artigo, o Presidente do CMMASP solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade a substituição do conselheiro, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após aprovação do Colegiado.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 -As atas serão lavradas e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

Art. 27 -As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 28 -Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do CMMASP.

Art. 29 - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação que será feita através de decreto do Executivo.

**Publicado por:**  
Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**E43D21A7

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 14/2024

#### PORTARIA N.º 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

1º. – **CONCEDER**, a partir de 01 de maio de 2024, férias a funcionária **MAIARA ARRABAL PEREIRA**, advogada.

2º. – **CONVERTER**, na forma do § 4º do art. 100 da lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, 1/3 (um terço) ou o equivalente a 10 (dez) dias do período de 30 (trinta) dias das férias em dinheiro, conforme requerimento apresentado pela funcionária.

3º. – Os 20 (vinte) dias restantes do período de férias, foram antecipados por ocasião das férias coletivas dos servidores, no período de 01 de janeiro de 2024 ao dia 21 de janeiro de 2024.

#### **Publique-se Posteriormente archive-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 30 de abril de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Presidente Biênio 2023/2024

**Publicado por:**  
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto  
**Código Identificador:**1CCA15C7

## GABINETE DA PREFEITA LEI N.º. 3.808 DE 30 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

### **15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**

#### **003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**

**2.1.49. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO**  
**4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da



fonte: 3002 – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, no Programa descrito abaixo, a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0021. SERVIÇOS URBANOS	90.000,00	0,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, na ação descrita abaixo, a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	ACRESCENTAR	REDUZIR
2.149. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO	90.000,00	0,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**D933B229

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº. 3.806 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 58.947,67 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB		
3.3.50.43.00.00.1102SUBVENÇÕES SOCIAIS		26.237,67
4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS		32.710,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.947,67

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		58.947,67
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.947,67	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb		58.947,67
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	58.947,67	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**372F8E45

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 18.108 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Portaria nº. 17.751 de 13 de dezembro de 2023, a qual interrompeu o período de férias do Servidor Público Municipal **LUCAS ROBERTO FERNANDES**, a partir do dia 13 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir do dia 02 de maio de 2024, 02 dias remanescentes das férias, ao Servidor Público Municipal, **LUCAS ROBERTO FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dorival Tenerelle

**Código Identificador:**15EE496B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº**  
**069/2023**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **02/05/2024** e término em **01/05/2025**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 30.04.2024

**DISPENSA 015/2023****ASSINATURAS:**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita

**PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Maycon Eduardo Flosino  
**Código Identificador:**8A6469A3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 10281/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
729 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>9.500,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
723 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
<b>Total Redução:</b>			<b>9.500,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Simone Zanon  
**Código Identificador:**0176ED1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 – 2024 – SRP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REQUISICÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ENSINO PRO FISSIONALIZANTE O MUNICIPIO DE ANDIRÁ – PR.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** do dia 03/05/2024 à 17/05/2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:59min do dia 17/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 17/05/2024.

**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

**EDITAL:** sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** (43)3538-8100 (Ramal 228) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 30 de Abril de 2024.

**STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**9E2DBE7D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº. 09/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ/PR PARA ATENDER O SAMAE., decorrente de Dispensa nº 06/2023, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e RODRIGO PIONTI portador do CPF sob nº. 290.963.058-76.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – CORREÇÃO**

Fica acordado entre as partes a correção dos seguintes pontos do contrato original:

1.1- **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS**, deverá constar o endereço correto do imóvel, que foi transmitido ao contrato devido ao erro na proposta do fornecedor, devendo ser retificado o item 1.1 da seguinte maneira:

**Constitui objeto deste instrumento a LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ/PR PARA ATENDER O SAMAE, incluso no valor a disponibilização de internet fibra óptica, localizada na Rua Santa Catarina nº 160-B – Centro.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1- Este Termo de Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato original.

Andirá, 30 de abril de 2024.

**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**

Diretor Presidente Interino

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:**B3A867D6

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo nº 03 do contrato nº. 05/2022, objetivando o SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, decorrente de Dispensa nº 06/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.386.520/0001-30, aditivam o contrato com término 01/05/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº 04 do contrato nº. 05/2022, objetivando o SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, REDES E IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, decorrente de Dispensa nº 06/2022, que entre si celebraram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.386.520/0001-30, aditivam o contrato na importância de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 02 de maio de 2024.

**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente Interino do Samae

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:**C51296A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA DE RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - 1º TERMO**  
**ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. PMA 029/2023 - ID Nº**  
**PMA 3429 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2023**  
**- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA 010/2023**

**DO OBJETO**

Aditivo de Prazo, com vigência por 12 (doze) meses do Contrato Nº. PMA 029/2023 - ID 3429/2023, com Origem na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA - 010/2023**, com o senhor **Itamar Do Carmo Nicastro**, pessoa física, CPF nº. 921.854.449-72, RG: nº 6419271-0/PR, domiciliado a Rua Mokito Yassumoto, nº 85, Bairro Residencial Itapema, cujo objeto do contrato é a locação de Imóvel, situado na Rua Professora Yolanda Pinto, 310 – Bairro Caixa D'Água, com 182 m² de área construída, sendo três quartos, uma sala, uma cozinha, uma lavanderia, dois banheiros, uma varanda e uma garagem coberta com espaço para dois carros para sediar a Secretaria Especial da Mulher pelo período de 12 (doze) meses.

**ONDE SELÊ**

O presente prorroga o prazo, com o termino de vigência para 16/01/2025.

**LEIA-SE:**

O presente prorroga o prazo, com o termino de vigência para 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do Aditivo de Prazo.

**Publicado por:**  
Ricardo Mendes Porth  
**Código Identificador:**C1E4B39B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 153/2024 EXONERA PROCURADOR GERAL**  
**DO MUNICÍPIO -- JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA**

DECRETO Nº 153/2024

**Exonera Procurador Geral do Município**

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, **JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA**, RG nº 10.598.295-0 SSP/PR, CPF nº 069.539.529-70, OAB nº 105.871/PR, do cargo de **PROCURADOR GERAL/JURÍDICO DO MUNICÍPIO - AP**, em 24/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de abril de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**12F62BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 155/2024 NOMEIA PROCURADOR GERAL DO**  
**MUNICÍPIO -- DENIS RAFAEL RAMOS**

DECRETO Nº 155/2024

**Nomeia Procurador Geral do Município**

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **DENIS RAFAEL RAMOS**, RG nº 43.247.692-1 SSP/SP, OAB nº 73.482/PR, para o cargo de **PROCURADOR GERAL/JURÍDICO DO MUNICÍPIO - AP**, em 25/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de abril de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**447D4FE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 156/2024 EXONERA ASSESSOR**  
**ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO -- JOÃO**  
**VITOR VIEIRA SANTOS**

DECRETO Nº 156/2024

**EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, **JOÃO VITOR VIEIRA SANTOS**, CPF. nº 116.393.989-70, RG nº 13.865.007-3 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO – CC2**, em 24/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**94B96835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 157/2024 NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL -- JOÃO VITOR VIEIRA SANTOS**

DECRETO Nº 157/2024

**NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **JOÃO VITOR VIEIRA SANTOS**, CPF. nº 116.393.989-70, RG nº 13.865.007-3 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC2**, em 25/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**1DD6D82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 158/2024 NOMEIA ASSESSOR  
ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO --  
GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO**

DECRETO Nº 158/2024

**NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, **GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO**, RG nº 13.090.651-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – GABINETE DO PREFEITO – CC2**, em 25/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**A0020CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 159/2024 NOMEIA CHEFE DE CULTURA E  
PATRIMÔNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO -- JAKLINE  
GONÇALVES CORREA**

DECRETO Nº 159/2024

**NOMEIA CHEFE DE CULTURA E PATRIMÔNIO –**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **JAKLINE GONÇALVES CORREA**, RG nº 10.166.723-5 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CULTURA E PATRIMÔNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SIMBOLO CC2**, em 25/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Abril de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**59596AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 161/2.024 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO -- PAULO  
HENRIQUE HARA DE CASTRO**

DECRETO Nº 161/2.024

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **PAULO HENRIQUE HARA DE CASTRO**, RG nº 9.854.346-5 SSP/PR para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – AP**, em 25/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de abril de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**97AF085D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº163/2024 EXONERA CHEFE DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS DA DEFESA CIVIL -- HALLAN  
CORDEIRO CORREA**

DECRETO Nº163/2024

**EXONERA CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA  
DEFESA CIVIL**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica exonerado, **HALLAN CORDEIRO CORREA**, RG nº 12.775.002-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC2**, em 25/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Abril de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**FBCB4117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 164/2.024 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA -- HALLAN CORDEIRO CORREA**

DECRETO Nº 164/2.024

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **HALLAN CORDEIRO CORREA**, RG nº 12.775.002-5 SESP/PR para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – AP**, em 26/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 25 de abril de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**76C018B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 165/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE --  
FABIO LUIS DE AZEVEDO**

DECRETO Nº 165/2024

**Concede Gratificação RTIDE ao servidor**

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, em 25/04/2024

NOME	TIDE (%)
FABIO LUIS DE AZEVEDO	100%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**A78DCA36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 166/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE --  
GIVANILDO SOARES CABRAL**

DECRETO Nº 166/2024

**Concede Gratificação RTIDE ao servidor**

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, em 25/04/2024

NOME	TIDE (%)
GIVANILDO SOARES CABRAL	80%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDEs anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Abril de 2024.

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**89E3B0A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 132/2024 NOMEIA CHEFIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL -- ARLINDO DE PAULA RICARDO**

DECRETO Nº 132/2024

**NOMEIA CHEFIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS-  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **ARLINDO DE PAULA RICARDO**, RG 13.166.949-6. SESP/PR, para o cargo de **CHEFIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIMBOLO CC2**, em 01/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Abril de 2024

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**6B18F645

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024  
NUMERO COMPRASGOV: 90017/2024  
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**MODALIDADE DE COMPRA:** DISPENSA ELETRÔNICA  
**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 049/2023

**TIPO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**REGISTRO DE PREÇOS:** NÃO

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:** 02/05/2024

**DATA DA SESSÃO:** 13/05/2024

**LINK:** HTTP: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h00min HORAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARRETA PRANCHA COM RAMPA HIDRÁULICA COM LARGURA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) METROS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 30 TONELADAS, COMPRIMENTO DE 11 METROS, COM MOTORISTA.

**SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

**DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA ÀS ME, EPP E MEI LOCAIS E REGIONAIS:** CONFORME ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2020, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2020.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Locação de caminhão carreta prancha com rampa hidráulica, com largura mínima de 3 (três) metros, capacidade de carga de até 30 toneladas, com motorista.	KM	4.000	R\$ 12,00	48.000,00

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).  
Paço Municipal de Astorga - PR.  
Astorga, 30 de Abril de 2024.

**PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

**Código Identificador:**9F25CBB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na

**Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/05/2024 a 07/05/2024, munida dos seguintes documentos:**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.
- Comprovante de residência

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Carla Luiza Martins Farias	56,00	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**CFE898F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO N.º 021/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/05/2024 a 07/05/2024, munidas dos seguintes documentos:**

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gabriela Aparecida Alves da Rocha	76,50	4º lugar

**CARGO: ENFERMEIRO**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Hortência Machado Irineo	69,00	3º lugar

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
------	------	---------------------

- Isis Kelly de Hercule Geraldini	86,00	8º lugar
-----------------------------------	-------	----------

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**271850D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO N.º 022/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/05/2024 a 07/05/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luana Ferreira de Oliveira	79,50	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**ABECCEEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO N.º 023/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 08/05/2024 a 09/05/2024**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Gracielle Silva Lima	85,00	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**713FC838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 500/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023; Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2014, da servidora **LUZIA PEREIRA FONSÊCA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-O, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5563/2024, de 19/04/2024.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**0345677C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 472/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar a redação da **Portaria n.º 464/2023, de 07 de Julho de 2023**, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de**

**Educação de Astorga**, para fazer a seguinte alteração em sua composição:

**VII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:**

Titular: **Daíse de Oliveira Campos Barduzzi**  
Suplente: **Thaynã Spinelli Gonçalves**

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 464/2023 de 07/07/2023, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**1F6D06C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 473/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

CONSTITUIR a **COMISSÃO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA**, que tem como objetivo identificar a população vulnerável do território, para garantir o tratamento e a oferta de serviços, nomeando os servidores a seguir relacionados, revogando-se a Portaria nº 558/2023, de 16/08/2023:

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:**

- Andréa Maria Pucillo
- Valéria Nunes de Jesus

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- Anna Paula Duarte
- Cintia Regina do Santos Carlos Prado
- Francieli Santana Pereira dos Reis
- Gislaíne Schlatter Liberato Alves
- Luiz Teiji Takagi Junior
- Marilda Pallaro
- Méris Gonçalves
- Mônica Montagna
- Patrícia Karla Bombaldi Barros
- Rafaela Pinheiro
- Renata Barroso Brustolin
- Wilson Seiji Takagi

**- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE:**

- Ivonete Aparecida de Jesus
- Izabella Victoria Salmeron da Silva
- Monise Lourenço Sanches

**- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE ASTORGA:**

- Alessandra Dias
- Adriana Aparecida Lourenço
- Daniele Rezende Malaquias
- Elza de Almeida Molina
- Olinda Maria Néris da Silva

**- REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE ASTORGA:**

- Elisângela Mateus de Souza Pereira
- Gabriela Werleine Roder
- Márcia Nazi dos Santos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**87A40C9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 474/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor **MATEUS FERREIRA GALDINO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-K, para exercer suas funções junto ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, para atuar na abordagem social, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicção exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Abril de 2024, revogando-se a Portaria nº 676/2009, de 21/10/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**47806317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 478/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **SAMUEL CAVALCANTE REIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6969610 - PC/GO e CPF n.º 009.531.591-83, nascido em 20/03/1986, natural de Goiânia - GO, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 841, Ap.1204, Cerejeira – Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **MÉDICO GINECO-OBSTETRA, Nível 25-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,



EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**4AE8B077

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 495/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONSTITUIR **Comissão Especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP n.º 022/2024 - Processo Administrativo n.º 056/2024**, objetivando aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento de Saúde, do Município de Astorga, pelo período de 12 meses, nomeando as servidoras NATÁLIA MARCHI MARQUES BUZATTO, IVONETE APARECIDA DE JESUS e THAÍS MARA LOPES, para recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**E8D25D5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 496/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

EXONERAR, a pedido, a servidora **JAQUELINE ILARIA DE LIMA**, portadora do CPF n.º 100.283.179-20, do cargo de **Professor de Educação Infantil, Nível C-1**, do quadro de pessoal de provimento efetivo, permanecendo até o dia 25 de Abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob n.º. 5914/2024, de 25/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**E2ECACE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 487/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **ANGÉLICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.329.319-7 - SESP/PR e CPF n.º 070.740.749-42, nascida em 04/06/1990, natural de Garça - SP, residente e domiciliada na Chácara Santa Luzia, Banco da Terra Guarujá, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 23 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**204D1E5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 076/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento da Câmara Municipal de Astorga-PR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 3.292/2023 de 13/12/2023.

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral da **Câmara Municipal de Astorga**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação:**

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA**  
**01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA**  
**01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 300.000,00  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00  
**Total Suplementação: 400.000,00**

**Artigo 2º-** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação na seguinte Receita:  
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA  
Fonte:1001400.000,00

**Total da Redução 400.000,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 30 de Abril de 2024.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**  
Prefeita Municipal

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi  
Código Identificador:C4DBC995

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para “Futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 2.992.223,48 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 03/05/2024 às 08h 14m do dia 15/05/2024.

**Abertura das Propostas:** das 08h 15m do dia 15/05/2024 às 09h 00m do dia 15/05/2024

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h 01m do dia 15/05/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 30 de abril de 2024.

**SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**  
Pregoeira  
Portaria nº 05/2024

**Publicado por:**

Suéli Luciane Roecker de Souza  
Código Identificador:98576D06

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de revitalização da Praça 25 de Janeiro no Município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.357.487,29 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/05/2024 as 08h15m do dia 21/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h16m do dia 21/05/2024 as 09h:00m do dia 21/05/2024.

**Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 21/05/2024.**

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

**RENATA WENCELOSKI CÔSTA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 05/2024

**Publicado por:**

Renata Wenceloski Costa  
Código Identificador:67C6B954

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 230/2024**

**PORTARIA Nº 230/2024**

**CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 16255/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA nº 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **DEBORA PEDRON**, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**”, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 02/05/2024 a 01/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo  
Código Identificador:E8F4F712

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 231/2024**

**PORTARIA Nº 231/2024**

**CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 16255/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA nº 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **EMERSON CORDEIRO BAHLS JÚNIOR**, para o cargo de **PROFESSOR**, lotado na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**”, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 02/05/2024 a 01/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**5AD62078

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DO ENFERMEIRO PARA**  
**EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO ENFERMEIRO PARA**  
**EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O Secretário Municipal de Saúde Sr. **JULIANO JEAN SILVA**, devidamente cadastrado no CPF sob nº 024.887.199-43, da Prefeitura de Balsa Nova, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42 localizado à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova/PR, vem no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento ao disposto na Resolução COFEN 509/2016, **NOMEAR** o(a) Enfermeiro(a) **LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK**, inscrito no COREN-PR sob nº 59479, para o exercício de Responsabilidade Técnica do CENTRO MEDICO BOM JESUS localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 657, Centro, Balsa Nova/PR, cuja jornada de trabalho será de 20 horas semanais.

Balsa Nova, 29 de abril de 2023.

**JULIANO JEAN SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**13EB836C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 232/2024**

**PORTARIA Nº 232/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 16255/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA nº 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **ELISANGELA LEMES COSTA**, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na “**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**”, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público

regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 02/05/2024 a 01/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Josiane Alvaristo  
**Código Identificador:**26EB6794

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**09/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**09/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
Contratada: LUIZ CARLOS MENON.  
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de regência de fanfarras e banda de metais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.  
Valor: Até R\$ 42.238,08 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.  
Dotação Orçamentária:  
08.002.13.392.0011-2171-3.3.90.39.00.00.1001.  
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 09/2022.  
Balsa Nova, 29 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loriane Aggio  
**Código Identificador:**00C6586A

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 219/2024**

**SÚMULA:** *Altera o Decreto nº 001, de 09 de janeiro de 2023, que designa os Membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Balsa Nova – CMMA, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº 334, de 20 de abril de 1999, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 10871/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 001, de 09 de janeiro de 2023 que designa os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Balsa Nova – CMMA, no seguinte sentido:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Designa Adilson Vidoreto, Matrícula 541769, Membro Titular em substituição a Francielle Gonçalves Cordeiro, Matrícula nº 47203.

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras**

Designa Mara Luisa Brandão, Matrícula 541732 Membro Titular em substituição a Lorena Giovanna Moschen, Matrícula nº 46001.

**Art. 2º.** Fica nomeado como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Balsa Nova – CMMA, sem qualquer remuneração:

Adilson Vidoreto, Matrícula 541769 em substituição a Francielle Gonçalves Cordeiro, Matrícula nº 47203

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Bianca Aparecida Bonka

**Código Identificador:**A7B81A68

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 041/2024**

**PORTARIA Nº. 041/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM ANO ELEITORAL, nos dias 20/03/2024 a 22/03/2024. Palestrantes: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dr. Alexandre Martins. Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI. CNPJ:01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 19/03/2024 e retorno no dia 22/03/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 18 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**

1º Secretário

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**C6FA1D53

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 004-2024**

**ERRATA N.º 004-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 Processo Administrativo Nº. 011/2024**, publicado 22/03/2024, Edição 2987, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**

**“DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.**

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –

CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

R\$-1.890,00- (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO

DA

DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ”

**Leia-se:**

**“DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.**

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 –

CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

R\$-5.670,00- (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO

DA

DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ”

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**11BF67E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 005-2024**

**ERRATA N.º 005-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **PORTARIA Nº. 022/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024, Edição 2964, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**



**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JEFFERSON WILSON PREISNER**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JEFFERSON WILSON PREISNER**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ:81.398.232/0001-41. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
Código Identificador:FB5D41B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 006-2024**

**ERRATA N.º 006-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA N.º. 023/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024, Edição 2964, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO

ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ:81.398.232/0001-41. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
Código Identificador:97975A0E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 007-2024**

**ERRATA N.º 007-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA N.º. 024/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024, Edição 2964, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **WELINGTON BRASIL FÉLIX**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **WELINGTON BRASIL FÉLIX**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ:81.398.232/0001-41. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
Código Identificador:56B841E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 008-2024**

**ERRATA N.º 008-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA N.º 025/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024, Edição 2964, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETTO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETTO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ:81.398.232/0001-41. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
Código Identificador:40A24C10

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 009-2024**

**ERRATA N.º 009-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA N.º 026/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024, Edição 2964, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar até a cidade

de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ:81.398.232/0001-41. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
Código Identificador:150A0780

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 010-2024**

**ERRATA N.º 010-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA N.º 027/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024, Edição 2964, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JEFFERSON WILSON PREISNER**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, na modalidade método consultor, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024.

Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados.  
**Realização:** UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ:81.398.232/0001-41.  
 Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
 Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**29E191DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 011-2024**

**ERRATA N.º 011-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA N.º 028/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024, Edição 2964, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, **na modalidade método consultor**, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, **na modalidade método consultor**, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. **Realização:** UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ:81.398.232/0001-41. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
 Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**EB1DB95C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**ERRATA N.º 012-2024**

**ERRATA N.º 012-2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.\*\*\*.\*\*\*- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. \*\*\*.273\*\*\*-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto a **PORTARIA N.º 029/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024, Edição 2964, as seguintes informações como segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Assessor Legislativo – CC2 da Câmara Municipal o Sr. **PEDRO MARQUES DA FONSECA JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, **na modalidade método consultor**, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Assessor Legislativo – CC2 da Câmara Municipal o Sr. **PEDRO MARQUES DA FONSECA JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública, **na modalidade método consultor**, denominado: SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E AS ATIVIDADES PARLAMENTARES EM 2024, nos dias 20/02/2024 a 23/02/2024. Palestrantes: O curso contará com palestrantes renomados. **Realização:** UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ. CNPJ:81.398.232/0001-41. Local: Escola Paranaense de Direito. R.: Saldanha Marinho, nº 1.762 – Curitiba-PR.

Barbosa Ferraz-PR., 22 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
 Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**1153223C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA N.º 042/2024**

**PORTARIA N.º 042/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Regime Jurídico administrativo dos SERVIDORES PÚBLICOS, considerações sobre o seu estatuto e responsabilizações, nos dias 03/04/2024 a 05/04/2024. Palestrante: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel



Slaviero Palace Essencial, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 02/04/2024 e retorno no dia 05/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 28 de março de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**E55D13CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 043/2024**

**PORTARIA Nº. 043/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Regime Jurídico administrativo dos SERVIDORES PÚBLICOS, considerações sobre o seu estatuto e responsabilizações, nos dias 03/04/2024 a 05/04/2024. Palestrante: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essencial, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 02/04/2024 e retorno no dia 05/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**8A586490

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 044/2024**

**PORTARIA Nº. 044/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Regime Jurídico administrativo dos SERVIDORES PÚBLICOS, considerações sobre o seu estatuto e responsabilizações, nos dias 03/04/2024 a 05/04/2024. Palestrante: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essencial, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 03/04/2024 e retorno no dia 05/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**26B4B180

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 045/2024**

**PORTARIA Nº. 045/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**, para viajar até a cidade de



Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Regime Jurídico administrativo dos SERVIDORES PÚBLICOS, considerações sobre o seu estatuto e responsabilizações, nos dias 03/04/2024 a 05/04/2024. Palestrante: Dr. Paulo Sérgio Guedes e Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 03/04/2024 e retorno no dia 05/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 01 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**

1º Secretário

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**4456A009

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024**  
**Processo Administrativo Nº. 012/2024**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe denominado: TRIBUNAL DE CONTAS E SUAS COMPETÊNCIAS. RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM ANO ELEITORAL, nos dias 03/04/2024 a 05/04/2024, na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R\$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-7.560,00- (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), com 04 Participantes.

**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.**

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

R\$ 7.560,00- (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

**CLASSIFICAÇÃO** DA  
DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros  
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 01 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**05478FDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 046/2024**

**PORTARIA Nº. 046/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder diárias a vereadora da Câmara Municipal a Sra. **VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: “Seminário Legislativo Municipal em Ano Eleitoral: Condutas Vedadas, Inelegibilidades e Alterações Legislativas”, nos dias 10/04/2024 a 12/04/2024. Palestrantes: O curso contará com diversos palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 09/04/2024 e retorno no dia 12/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 08 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**

1º Secretário

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**E9333B27

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 047/2024**

**PORTARIA Nº. 047/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: “Seminário Legislativo Municipal em Ano Eleitoral: Condutas Vedadas, Inelegibilidades e Alterações Legislativas”, nos dias 10/04/2024 a 12/04/2024. Palestrantes: O curso contará com diversos palestrantes renomados. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essencial, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 09/04/2024 e retorno no dia 12/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 08 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**21EDB10D

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024**  
**Processo Administrativo Nº. 013/2024**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe denominado: “SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: CONDUTAS VEDADAS, INELEGIBILIDADES E ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS”, nos dias 10/04/2024 a 12/04/2024, na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R\$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-3.780,00- (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais), com 02 Participantes.

**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.**  
CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.  
R\$ 3.780,00- (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 08 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**C3F4DC32

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 048/2024**

**PORTARIA Nº. 048/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: O Papel e a Responsabilização do Vereador (Fiscalização do Executivo e Controle Externo), nos dias 10/04/2024 a 12/04/2024. Palestrantes: Dr. Priscilla Rodrigues. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Saint Emilion, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 1295 - Centro, Curitiba - PR, 80.420-210.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 09/04/2024 e retorno no dia 12/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 08 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**570A22E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024**  
**Processo Administrativo Nº. 014/2024**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 –  
CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 73, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: O Papel e a Responsabilização do Vereador (Fiscalização do Executivo e Controle Externo), nos dias 10/04/2024 a 12/04/2024, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R\$-1.590,00- (um mil, quinhentos e noventa reais), totalizando-se R\$-1.590,00- (um mil, quinhentos e noventa reais), com 01 participante.

**CREDOR: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**

CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89

ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000

VALOR - R\$-1.590,00- (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 08 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:59FE5C81**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**PORTARIA Nº. 049/2024**

**PORTARIA Nº. 049/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS, como elaborar o Processo de Contratação-DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preço e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes na Licitação, nos dias 24/04/2024 a 26/04/2024. Palestrante: Dr. Evaldo Hofmann Junior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 23/04/2024 e retorno no dia 26/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e

alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**

1º Secretário

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:FAD1A479**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**PORTARIA Nº. 050/2024**

**PORTARIA Nº. 050/2024**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Processo de Contratação-DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preço e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes na Licitação, nos dias 24/04/2024 a 26/04/2024. Palestrante: Dr. Evaldo Hofmann Junior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 23/04/2024 e retorno no dia 26/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**

1º Secretário

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:E8FEAA7F**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**PORTARIA Nº. 051/2024**



**PORTARIA Nº. 051/2024****SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias a Zeladora Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Processo de Contratação-DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preço e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes na Licitação, nos dias 24/04/2024 a 26/04/2024. Palestrante: Dr. Evaldo Hofmann Junior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 23/04/2024 e retorno no dia 26/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**82451393

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**PORTARIA Nº. 052/2024**

**PORTARIA Nº. 052/2024****SÚMULA:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: Processo de Contratação-DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preço e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes na Licitação, nos dias 24/04/2024 a 26/04/2024. Palestrante: Dr. Evaldo Hofmann Junior. Realização: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA.

CNPJ: 01.031.983/0001-96. Local: Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 23/04/2024 e retorno no dia 26/04/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: [www.cmbf.pr.gov.br](http://www.cmbf.pr.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.  
Barbosa Ferraz-PR, 22 de abril de 2024.

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**  
Presidente da Câmara

**FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Milton Rubens Buss Júnior  
**Código Identificador:**4256D565

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024**  
**Processo Administrativo Nº. 015/2024**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ  
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO  
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86;960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública na modalidade método classe denominado: Processo de Contratação-DFD, ETP, Análise de Risco, Termo de Referência, Estimativa de Preço e PCA. Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Contratação Direta e os Procedimentos Auxiliares – SRP e Credenciamento. Fraudes na Licitação, nos dias 24/04/2024 a 26/04/2024, na Cidade De Curitiba-Pr, com valor unitário de R\$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-7.560,00- (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais), com 04 Participantes.

**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.**

CNPJ: 01.031.983/0001-96.  
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.  
R\$-7.560,00- (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de abril de 2024.



**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

Presidente

**Publicado por:**

Milton Rubens Buss Júnior

**Código Identificador:**27ADD489**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO N. 02/2024**

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, PARA A REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob nº nº 76.950-062/0001-26, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o) AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, neste ato representada(o) por FABIO CAPARROZ, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, com o objetivo de realizar a TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO. que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO. Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;  
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;  
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes

deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;  
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

3.1 Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;  
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;  
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;  
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;  
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;  
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;  
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;  
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;  
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;  
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;  
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.  
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.  
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

**CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0900112367000620173150430000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

0900112367000620173350430000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

6.1 Por força da presente parceria o **MUNICÍPIO** repassará à ENTIDADE a importância de **R\$ 288.928,44 (duzentos e oitenta e**

**oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

## CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:

7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária da entidade;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:

9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;

9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;

9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

## CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do **MUNICÍPIO**, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1º - Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:

I - Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II - Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 3º - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 30 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE FABIO CAPARROZ
--	---

TESTEMUNHAS:

**EDMAR GARDIOLI**

CPF: 007.206.979-13

RG: 7.195.795-0

**JOVELINA MARIA CEZAR SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de ABRIL de 2024, O **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 11/2024**, cujo objeto é **TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO**, pelo **valor total de R\$ R\$ 288.928,44** (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), com vigência até **29 de março de 2025**.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Warken

**Código Identificador:**B02C7A94

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 148/2024

**PORTARIA Nº 148/2024**

**DE: 29/04/2024.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.**

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS		
Servidores:	Aquisitivo	Fruição
600492 - RAUL CRISTIANO DA SILVA	12/12/2022 11/12/2023	a 29/04/2024 a 28/05/2024 (30 dias)
600453 - ADRIANO ROBERTO DA SILVA	01/04/2023 31/03/2024	a 08/04/2024 a 07/05/2024 (30 dias)
600415 - MATHEUS HENRIQUE P. DO NASCIMENTO	01/04/2022 31/03/2023	a 15/04/2024 a 14/05/2024 (30 dias)
600352 - SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	03/07/2022 02/07/2023	a 02/04/2024 a 01/05/2024 (30 dias)
600201 - ADRIANA CARAVELI MARCONI	19/03/2023 18/03/2024	a 08/04/2024 a 07/05/2024 (30 dias)
502043 - ROSANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	10/02/2023 09/02/2024	a 22/04/2024 a 21/05/2024 (30 dias)
501962 - MARCELI FERNANDES AZEVEDO	01/06/2021 31/05/2022	a 15/04/2024 a 14/05/2024 (30 dias)



501956 – PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	28/09/2022 27/09/2023	a	01/04/2024 a 30/04/2024 (30 dias)
501934 – RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETO	31/01/2022 30/01/2023	a	01/04/2024 a 30/04/2024 (30 dias)
501905 – NILTON MENDES TOLEDO	05/10/2022 04/10/2023	a	09/04/2024 a 08/05/2024 (30 dias)
501504 – JOSE GOMES FILHO	31/12/2021 30/12/2022	a	04/04/2024 a 03/05/2024 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francelania de Matos  
**Código Identificador:**C4E5781D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**RESOLUÇÃO CMBJ Nº. 02/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente e Vereadores do Município de Barra do Jacaré, para o Mandato de 2025 - 2028.

A comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 39, § 1º, do Regimento Interno e em conformidade com o art. 30, § VI e VII, da Lei orgânica do município, propôs, a Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente **Promulgo** a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica através desta resolução Fixados em parcela única o subsídio mensal do Presidente e dos Vereadores do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, para o Mandato a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

§ 1º. Os valores dos Subsídios do Presidente e dos Vereadores de que trata o caput artigo, a vigorar a partir de 01/01/2025, serão de:

**I** – Presidente ..... R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).  
**II** – Vereadores..... R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Os reajustes salariais concedidos aos Funcionários Públicos Municipais, referente às perdas inflacionárias, poderão ser repassados nos mesmos índices aos subsídios do Presidente e dos Vereadores, através de Lei específica e de iniciativa da Câmara Municipal, desde que estas perdas correspondam ao período de seus mandatos.

§ 1º Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Resolução não farão jus a revisão geral.

§ 2º No reajuste previsto no caput do presente artigo, os subsídios somente poderão ser majorados pelo índice inflacionário, oficial do município não tendo ganho real.

**Art. 3º.** Os subsídios de que trata o Art. 1º, inclui integralmente as atividades parlamentares do cargo de Vereador, compreendendo:

**I** – O comparecimento às sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais;  
**II** – Trabalhos juntos às Comissões Permanentes ou Especiais da Câmara Municipal;  
**III** – Outras atividades correlatas do cargo.

**Art. 4º.** O não comparecimento às sessões da Câmara Municipal quer sejam ordinárias ou extraordinárias, quando não devidamente justificadas, implicarão em descontos nos subsídios como parcela indenizatória, na quantidade de 1/30 avos sobre os valores dos subsídios fixados no art. 1º, exceto:

**I** - As sessões extraordinárias de que trata este artigo, convocadas fora de sessões, sem ter dado ciência ao Vereador, ou sem prévia comunicação com antecedência mínima de 24h00min.

**II** – Ausência de matéria na ordem do dia, da sessão convocada.

**III** – As sessões em que o Vereador esteja impedido de participar, por motivo de saúde ou de caráter relevante, devidamente comprovado.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos financeiros a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões “Antônio dos Santos Neto” da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**WESLEY ORSINI RIA**  
Presidente

**LUCIANA APARECIDA BERNARDINO DEL PADRE**  
1ª. Secretária

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**60E41AE9

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 1715/2024, DE 30 DE ABRIL 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR, que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor – Benefício nº. 178.406.410-3 da Previdência Social, e, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 116/2024 em 26/04/2024.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO, a partir de 01 de maio de 2024, o servidor público municipal, Srº. EDSON CRISTINO DE PAULA – Matr. 871, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de PROFESSOR, nomeado desde 20/02/1981.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**D7D3148C

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 41.25/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,



CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,  
CONSIDERANDO o ofício nº 109/2024 de 29/04/2024 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 118/2024 em 29/04/2024, e,

CONSIDERANDO o Edital nº. 39.23/2024 de 29/04/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), e,

CONSIDERANDO o termo de desistência da candidata Sr<sup>a</sup>. **Shirlene Cordeiro Terra Batista** – 30<sup>a</sup> colocada, protocolado sob o nº. 124/2024 em 30/04/2024, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 110/2024 de 30/04/2024, desclassificando a candidata Sr<sup>a</sup>. Shirlene Cordeiro Terra Batista – 30<sup>a</sup> colocada, por desistência de vaga, não atendendo ao Edital nº. 40.24/2024 de 29/04/2024 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - no dia 30/04/2024 - Edição 3013 págs.56e57).

CONVOCAMOS a 31<sup>a</sup> colocada – **THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA** (cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023) – para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **02/05/2024 à 06/05/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- TÍTULO ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
- CARTÃO DO CPF;
- CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
- 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
- CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
- CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
- Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

**Obs.:** A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

- a) não atender à convocação para anuência;
- b) não anuir à nomeação.

**“PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS” – Carga Horária: 20**

**31<sup>a</sup> colocada: THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**F88DD357

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 110/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530).

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por motivo de “desistência de vaga” – protocolada sob o nº. 124/2024 em 30/04/2024, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, a candidata Sr<sup>a</sup>. SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA – classificação: 30<sup>a</sup> colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 40.2024 de 29/04/2024, para esta candidata.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**6CDD3FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº. 848/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Barra do Jacaré, para o Mandato de 2025 - 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**Lei nº. 848/2024**

**Art. 1º.** Fica através desta lei, fixados em parcela única os subsídios mensais do prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, para o Mandato a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**§ 1º.** Os valores dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de que trata o caput artigo, a vigorar a partir de 01/01/2025, serão de:

**I** – Prefeito Municipal ..... R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

**II** – Vice – Prefeito Municipal..... R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Os reajustes salariais concedidos aos Funcionários Públicos Municipais, referente às perdas inflacionárias, poderão ser repassados nos mesmos índices aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, através de Lei específica e de iniciativa da Câmara Municipal, desde que estas perdas correspondam ao período de seus mandatos.

**§ 1º** Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus a revisão geral.

§ 2º No reajuste previsto no caput do presente artigo, os subsídios somente poderão ser majorados pelo índice inflacionário oficial do município não tendo ganho real.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos financeiros a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições contrárias a esta lei.

Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**D82F39EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº. 849/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, para o Mandato de 2025 - 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**Lei nº. 849/2024**

**Art. 1º.** Fica através desta lei, fixados em parcela única o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, para o Mandato a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

§ 1º. Os valores dos Subsídios Secretários Municipais de Barra do Jacaré de que trata o caput artigo, a vigorar a partir de 01/01/2025, serão de:

I – Secretários Municipais ..... R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Os reajustes salariais concedidos aos Funcionários Públicos Municipais, referente às perdas inflacionárias, poderão ser repassados nos mesmos índices aos subsídios Secretários Municipais de Barra do Jacaré, através de Lei específica e de iniciativa da Câmara Municipal, através do índice oficial do município, desde que estas perdas correspondam ao período de seus mandatos.

§ 1º. Aos servidores efetivos municipais, nomeados para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal, ficam resguardados os direitos e vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, podendo optar pelo vencimento do cargo efetivo que seja detentor ou ainda pelo subsídio do cargo fixado nesta lei.

§ 2º. Aos ocupantes de cargos de Secretários Municipais, sendo ou não detentores de cargos efetivos municipais, farão jus ao recebimento do 13º salário, a título de gratificação natalina, assim como o direito de férias de 30 (trinta) dias remunerada, auxílio alimentação e auxílio alimentação natalino.

§ 3º Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os secretários de que trata esta Lei não farão jus a revisão geral.

§ 4º No reajuste previsto no caput do presente artigo, os subsídios somente poderão ser majorados pelo índice inflacionário, não tendo ganho real.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando seus efeitos financeiros a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições contrárias a esta lei.  
Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**E14CC64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **21.918.061/0001-02**, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n.º 1125, Jardim Botânico, Curitiba – PR, CEP: 80.210-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 21.700,00** (vinte e um mil, setecentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3030	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3040	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3050	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, **Fiscal Senhora Amanda Coaglio de Mello, CPF: 087.943.969-65; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 843.263.529-49. FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 26 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**B11BDD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2024,  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7 /2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º **46.895.270/0001-09**, com sede na Rua Diacono Ademi Pereira de Abreu, n.º 71, São João do Rio Vermelho, Florianópolis, CEP: 88.060-381.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.094,80** (três mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6090	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do

					Exercício
2024	6100	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6110	08.002.15.451.0009.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6120	08.002.15.451.0009.1015	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6180	08.002.15.451.0009.1019	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6430	08.002.15.451.0009.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Gestor (a)**, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15; **Fiscal**, Senhora Isabela Bertele Lopes, CPF: 473.467.728-06.

**DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços. Barra do Jacaré/PR, 16 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**534799DE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

(Licitação exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 16/05/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

**Valor Total:** R\$27.623,32 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 03/05/2024 às 08h30min do dia 16/05/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 16/05/2024 às 08h59min do dia 16/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 16/05/2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 24/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 03/05/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 30/04/2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**95F26EE2

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CMAS

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal Nº354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal Nº 938/2017, de 25 de março de 2017, **RESOLVE:**

#### ERRATA RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social vem corrigir o erro ao transcrever a Resolução de nº 06/2024 – CMAS.

#### ONDE SE LÊ:

:

**Art. 1º** Aprovar emenda parlamentar nº 410304020240001, no SIGTV, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade GND3 custeio.

**Art. 2º** Aprovar a transferência de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

#### LEIA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar emenda parlamentar nº 410304020240002, no SIGTV, Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade GND3 custeio.

**Art. 2º** Aprovar a transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

**Art. 3º** Esta Resolução surge seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024

Atenciosamente,

**ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Maria Luiza de Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**C914D29E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - VISA - S.M.S.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Resolução nº 02/2024 - VISA - S.M.S.

Cadastra estabelecimento para dispensar medicamentos à base de retinóides e misoprostol, constantes na Portaria nº 344/98 e demais portarias que venham a substituí-la.

A Secretária Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque-Pr, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e:

- Considerando o contido na Lei Federal nº 8080/90, Artigo 9º., inciso III e Artigo 18º., inciso XI;

- Considerando o contido e previsto na Portaria Federal SVS/ MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

- Considerando o pedido peticionado junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, desta Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque;

- Considerando a análise e Parecer técnico da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador de Boa Ventura de São Roque PR.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cadastrar o empreendimento **FARMÁCIA SÃO CAMILO (LETICIA GRALAK PONTAROLLO)**, CNPJ: 31.179.128/0001-98, situada a Avenida São Roque, Centro, Nº302, Nesta cidade de Boa Ventura de São Roque PR, **autorizando-a a dispensar medicamentos de uso sistêmico á base de substâncias lista C2 (retinóides), da Portaria Federal SVS/MS nº 344/98 e Portaria nº06/99 e de suas atribuições;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.



Boa Ventura de São Roque, 30 de Abril de 2024.

Registre e Publique em Diário Oficial do Município.

**Documento Assinado Eletronicamente por: Vanderlei Honório da Silva em 30/04/2024 às 10h12min.\*\*\* Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque\*\*\* Departamento de Vigilância em Saúde.**

**Publicado por:**  
Jose Rodrigues de Quadros  
**Código Identificador:**6D7EF370

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA

EDITAL 42/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:

A: Edital de Convocação para distribuição de aula no dia 03 de Maio de 2024 ( Sexta –feira) na Secretaria de Educação Cultura e Esporte a partir das 13:30 horas conforme segue tabelas abaixo:

Número de Vaga: 01

### ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO PESSOA

1 Maria Solange Eurick de Oliveira	67,5	44	111,5
------------------------------------	------	----	-------

Número de Vagas: 01

### ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HELMEL

(OBS: Candidata inscrita para o Centro de Educação Infantil Maria Alma convocada para a Escola Municipal do Campo Dom Frederico Helmhel, por motivo de término da lista de inscritos, a mesma demonstrou interesse)

30 Leticia Milena Matiazzo	55	70	125
----------------------------	----	----	-----

B- O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas.

**Boa Ventura de São Roque, 30 de Abril de 2024.**

### COMISSÃO ORGANIZADORA:

**LAIS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS**

Presidente

**LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA AMBRÓSIO**

Membro

### 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.

15.2 Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no site [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br) para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
- Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

c) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);

d) - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;

e) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

f) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;

g) - Declaração de bens do candidato;

h) - Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).

i) - Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);

j) - uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;

k) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido Rua Moises Miranda s/n – Tel: (42) 3652-1020 – CEP 85 225-000 – Boa Ventura de São Roque – Paraná. E-mail: [admbvsr2017@gmail.com](mailto:admbvsr2017@gmail.com) nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.

m) Exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.

15.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT. 5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

15.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

15.5 O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

### ANEXO IV DO EDITAL Nº 03 /2023

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, portador do RG, e inscrito no CPF abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia /\_/após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, de de 2024.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Lucimara Moreira de Almeida  
**Código Identificador:**FFBD4102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024 – PSS - 03/2023**



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024 – PSS - 03/2023****PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN**.

**CONTRATADO(A):** SAVETE LATCZUK VIZENTIN, residente e domiciliado(a) ARROIO GRANDE, SN, na cidade de PITANGA, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.704.039-0 e do CPF 021.584.169-71.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

**REMUNERAÇÃO:** O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de \$ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 29 de abril de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

**FORO:** Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 29 de abril de 2024.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

**SAVETE LATCZUK VIZENTIN**

Contratado (a)

**Publicado por:**

Tanatã Rosendo de Almeida

**Código Identificador:**3F84C12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024**

**Pregão N.º 10/2024**

**GESTOR DA ATA:** O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

**DETENTORA DA ATA:** A EMPRESA KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**OBJETO (S):** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.413,85 (Um Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLÁVIO HOFFMANN</b>	<b>KELLY CRISTINA CRUZ</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**

Ariani Aparecida Rodrigues

**Código Identificador:**B1EC0126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024**

**Pregão N.º 10/2024**

**GESTOR DA ATA:** O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

**DETENTORA DA ATA:** A EMPRESA FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.

**OBJETO (S):** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.032,16 (Três Mil e Trinta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante	Contratado
<b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b>	<b>LUCIANO SIMOES SILVESTRE</b>
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**

Ariani Aparecida Rodrigues

**Código Identificador:**0F402C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2024.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2024**

**Pregão N.º 10/2024**

**GESTOR DA ATA:** O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

**DETENTORA DA ATA:** A EMPRESA KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**OBJETO (S):** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 88,20 (Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

**PERÍODO/VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	KELLY CRISTINA CRUZ
Prefeito Municipal	Representante

Contratante  
**ANTONIO ZIN**  
Secretario da SAMAE

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**C4B22F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2024.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2024

Pregão N.º 10/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.

**OBJETO (S):** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 195,96 (Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).**

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 23/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	LUCIANO SIMOES SILVESTRE
Prefeito Municipal	Representante

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**151F0E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024**

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN**

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob n.º374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada

CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Oleio Diesel Comum em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/04/2024.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

Contratante  
**ANTONIO ZIN**  
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**A561BA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024**

**O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº12/2024, cujo objeto é SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE (SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de março de 2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

**Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:**

LICITANTE: **ZAMIR BUENO DE OLIVEIRA 33754616900**  
**CNPJ:**15.407.532/0001-15 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 41.815,50 (quarenta e um mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**Totalizando valor total de :** R\$ 41.815,50(quarenta e um mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos):

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 30 de abril de 2024.

**EDSON FLAVIO HOFFMANN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Koleska

**Código Identificador:**DDC4164C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024****5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE  
SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,13 (treze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e Óleo Diesel Comum em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	LUIZ SILVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:****Publicado por:**

Ariani Aparecida Rodrigues

**Código Identificador:**B9073F51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE  
SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste

Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO 309, 0 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº 055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,09 (nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta um centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Representante

**TESTEMUNHAS:****Publicado por:**

Ariani Aparecida Rodrigues

**Código Identificador:**ABFAC425**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE  
SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA**

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social Marlene Pereira dos Santos, portador do CPF nº 865.553.329-72, residente e domiciliado neste Município denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO 309, 0 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº 055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,09 (nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/04/2024.

Contratante <b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b> Prefeito Municipal	Contratado <b>ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA</b> Representante
---	---

Contratante

**MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:** 1E767BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024**

**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA**

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO 309, 0 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº 055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário da Gasolina em 0,09 (nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/04/2024.

CONTRATANTE <b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b> Prefeito Municipal	CONTRATADO <b>ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA</b> Representante
---	---

Contratante

**ANTONIO ZIN**

Secretario da SAMAE

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:** 3BD8C7E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE**  
**EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**CONTRATADA:** SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES (LOTE 01) E DA PRAÇA CENTRAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 4.864.473,56 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R\$ 5.537.435,26 (cinco milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:** 504002BB

**LICITAÇÃO****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.**CONTRATADA:** MIUCHA CRISTINE RAMOS 06631395976.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL - HIP HOP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 2.337,66 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R\$ 2.921,98 (dois mil novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Ferronato  
**Código Identificador:** C3F7316C

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO



**PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR LOTE”, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, COM COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO.**

- **DATA DE ABERTURA:** 17/05/2024

- **HORÁRIO:** 09h00min

- **LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de abril de 2024.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danieli Sebold

**Código Identificador:**47898A8D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO 14-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 21/05/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de mobiliário e semeadora manual de sementes de capim.

**Recebimento das propostas:** de 06/05/2024 às 08h00min até 21/05/2024 às 13h00min.

**Abertura das propostas:** 21/05/2024, às 13h15min.

**Início da sessão de disputa de lances:** 21/05/2024, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de abril de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**02B1850C

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 63-2023**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 63/2023**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36, com sede à Rua Guaíba, nº 494, centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RICARDO HENRIQUE DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 9.354.559-1 SSP/PR e do CPF nº 081.621.139-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE**

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.101,92 (três mil, cento e um reais e noventa e dois centavos), totalizando um acréscimo do presente contrato de R\$ 1.223,04 (um mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de abril de 2024.

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

**SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

- Contratada-

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Alcione Mazzocato Jucieli Dal Pizzol de Mattos

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**FFFA9CA7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 5 DO CONTRATO Nº 117-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 117/2022**, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, nº 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 22 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de abril de 2024.

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**  
-CONTRATANTE-

**J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**  
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**BA997F3C

**DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 03/2024**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
Estado do Paraná  
Departamento Municipal de Saúde.  
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

**Resolução nº. 03/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 03/2024 de 26 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º-) Aprovar a Programação Anual de Saúde-PAS para o ano de 2025;

Art. 2º-) Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa PROVIGIA PARANÁ referente a Resolução SESA 374/2024;

Art. 3º-) Aprovar o Protocolo de Cadastro e Acompanhamento de Usuários na Rede Municipal de Saúde;

Art. 4º-) Aprovar o Diagnóstico Situacional de Saúde do Trabalhador 2024;

Art. 5º-) Aprovar a indicação da Sra. Clarice Dill Pretto como membro representante do governo para o CMS;

Art. 6º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de abril 2024.

**CELSO LUIZ ANDREOLLA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**36C5BCD4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA 06/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2024**

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 06/2024**, do tipo **Melhor Oferta**, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, do lote nº 01 da quadra nº 55, com área de 3.119,18 m<sup>2</sup> sobre o qual existe um barracão industrial construído com área de 880,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do município de bom sucesso do sul, constante da matrícula nº 54.314, do 1º ofício de registro de imóveis da comarca de pato branco, localizado no parque industrial José Giacomini, avaliado em R\$ 264.00,00 (duzentos e sessenta e quatro mil), avaliado pela comissão de avaliação. a concessão é autorizada pela lei nº 1.694/2024, a sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 11/06/2024, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo ainda ser solicitado pelo email [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br) e/ou [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com) Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2024.

**JOSIANE FOLLE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Josiane Folle  
**Código Identificador:**C9AF1D1F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA 07/2024**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica 07/2024**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h00min**, do dia **12/06/2024**, realizada através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº **07/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** visando a **seleção de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa para a execução da obra construção do de piscina Pública municipal, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo** será obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul [bomsucessodosul.pr.gov.br](http://bomsucessodosul.pr.gov.br) ou solicitada através do e-mail [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com), e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de abril de 2024.

**JOSIANE FOLLE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Josiane Folle  
**Código Identificador:**8B1E4A2C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**  
**DECRETO DE RECESSO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2024**

Decreta recesso nas repartições do Legislativo Municipal de Braganey no dia 02 de maio (quinta-feira) em virtude do Feriado do Dia do

Trabalhador no dia (01) (quarta-feira) e feriado municipal no dia 03 de maio (sexta-feira) de 2024, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no dia 02/05/2024, em virtude do Feriado do Dia do Trabalhador no dia 01/05/2024 e feriado Municipal no dia 03/05/2024, dia em que comemora o aniversário do Município, que é devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº. 011, de 15 Junho de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

**ANA ROSA BARBOSA**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Elaine Salete da Rocha  
**Código Identificador:**5BCA1BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 27/2024**

**Decreto nº 27/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.656.464,79 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
08	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.451.0006.1.001	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
868 - 4.4.90.51.00.00	606 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
869 - 4.4.90.51.00.00	843 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.856.464,79
<b>Total.....:</b>		<b>4.656.464,79</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00 - EMPRESTIMO FINISA	1.800.000,00
Receita: 2.4.2.9.01.01.00.00 - Convenio 702/2023	2.856.464,79
<b>Total.....:</b>	<b>4.656.464,79</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**F2CDD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 039/2024**

**SÚMULA:**DECRETA FERiado MUNICIPAL NO DIA 03 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e especialmente pela Lei Municipal nº 010/1983 resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica decretado Feriado Municipal no dia 03 de maio de 2024, data em que se comemora o Aniversário Do Município, regulamentado pela Lei Municipal nº 010, de 15 de junho de 1983.

**Art. 2º** -No dia 02 de maio haverá atendimento normal nos órgãos públicos.

**Art. 3º** -A UBS central ficará em regime de plantão no dia 03 de maio, apenas para atender os casos de emergência.

**Art. 4º** -No dia 01 de maio o serviço da coleta de lixo terá atividade normal, estando suspenso no dia 03/05.

**Art. 5º** -Este decreto entra em vigor na data de 30/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eva da Silva Schultz  
**Código Identificador:**46B1E6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/2024**

**SÚMULA:** Concede Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assunto de interesses particulares, a servidora **Sra. PALMIRA DAMS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Carteira de identidade nº **4.697.361-5** e devidamente inscrito no CPF. **630.302.331-20**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Artigo 85 da Lei Municipal nº414/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01/05/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eva da Silva Schultz  
**Código Identificador:**2014F912

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 2331/2024**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo de Municipal Dos Direitos Das Mulheres - Município de Cafeara - Estado do Paraná.”

**ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Servidora Pública, GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO, lotado no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portadora do RG. nº 56.838.222-5 SSP/SP e do CPF nº 460.511.078-00, como Gestor do Fundo Municipal Dos Direitos das Mulheres de Cafeara-PR.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 30 de abril de 2024.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
“Prefeito Municipal”

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**F31C00C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 037/2024**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório nº044/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº037/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Contratação de empresa para aquisição e instalação de redes de proteção para campos de futebol, para campos do perímetro urbano e rural de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de maio de 2024 às 14h00min**, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 30 de abril de 2024.

**ADRIANO EFFTING**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 632/2023 – DRH

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**C5FA4F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA N.º 255/2024-DRH**

**PORTARIA N.º 255/2024-DRH**

**SÚMULA:** Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º REVOGAR** a partir de 25/04/2024 a Portaria Nº 056/2024 que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à Servidora Efetiva abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
ELIZANGELA TRICHEZ	PROFESSOR 30 HORAS	78631	056/2024 - DRH

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com a Portaria Nº 254/2024-DRH e com o Ofício Nº 101/2024 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de abril de 2024.

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**09B8922D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 045 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Decreto nº 045 de 30 de abril de 2024.**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 05/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 05/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Mariana Caroline dos Santos Borges – Auxiliar Técnico Administrativo.



**Art. 3º** - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º** - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**BC1610E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 046 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Decreto nº 046 de 30 de abril de 2024.**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 06/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 06/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo.

**Art. 3º** - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º** - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**37801277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 047 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Decreto nº 047 de 30 de abril de 2024.**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 07/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 07/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

**Art. 2º** - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo.

**Art. 3º** - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º** - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DR. CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**3B1783C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 004.2024 - JORNAL DE FATO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para especializada para realização de prestação de serviços de capacitação.

**Contratada:** NOVA LÍDER EDITORA LTDA

**CNPJ:** 25.002.048/0001-60

**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Contratação de Assinatura anual do Jornal de Fato, por um período de 12 (doze) meses, os exemplares serão entregues de acordo com a relação fornecida pela Secretaria de Governo do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE 30 ASSINATURAS DO JORNAL DA NOVA LÍDER EDITORA LTDA. (JORNAL DE FATO) PELO PERÍODO DE 12 MESES.	30	UND	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

**Valor:** R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

#### Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.131.00022-006	33.90.39	0	0680 – Gestão das políticas de Comunicação Social

Cafelândia, 25 de abril de 2024.

**CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**6F1D2FCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 031/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 046/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 035/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, que tem por objeto a Registro de Preços para prestação de serviços especializados de locação de som de rua, incluindo locução, e de equipamentos de sonorização de ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
WILLIAN GONCALVES MACHADO 02506659137 CNPJ 42.780.265/0001-08	29.790,00	Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
V.A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA CNPJ 11.435.503/0001-06	10.750,00	Dez Mil, Setecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação R\$ 40.540,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de abril de 2024.

**CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**BE6A2E31

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA Nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

#### ATA Nº 046/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (30/04/2024), às 09:00 horas, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º

682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 035/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, o Registro de preços para prestação de serviços especializados de locação de som de rua, incluindo locução, e de equipamentos de sonorização de ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
WILLIAN GONCALVES MACHADO 02506659137 CNPJ 42.780.265/0001-08	29.790,00	Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
V.A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA CNPJ 11.435.503/0001-06	10.750,00	Dez Mil, Setecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R\$ 40.540,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 30/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

**JULIANA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Adriano Effting

**Código Identificador:**DCCAB04F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA N.º 03/2024

Súmula: Nomeia Agente de Contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal do município de Califórnia, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva: **Nair Federovicz Mendes dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara do Município de Califórnia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º Caberá a Agente de Contratação:

§ 1º Convocar membros para exercer função de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º Convocar servidores públicos efetivos/cargos em comissão, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º Os servidores convocados auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 16 de abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO**

Presidente da Câmara do Município de Califórnia

**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

**Código Identificador:**A3B94EB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI 2064**

LEI Nº 2064/2024

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, o imóvel: - LOTE DE TERRAS Nº 174-REM, com 189.195,60 m2, situado na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art.1º** Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

- "**LOTE DE TERRAS Nº 174-REM**, subdivisão do Lt. Nº 174, com a área de 7,818 alqueires paulistas, ou sejam 189.195,60 m2, iguais a 18,91 has, situado na Gleba Barra Nova, no Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens:- "PARTINDO de um marco de madeira cravado sobre a divisa das terras do Sr. Benedito Valdemar do Corao, mede-se 773,00 mts., em Rumo NE 66º00'20"SO, indo encontrar outro marco de madeira cravado sobre a margem direita da Estrada, deste defletindo-se a direita mede-se 156,50 mts., em Rumo NE 28º00'40"SO, indo encontrar outro marco de madeira cravado a margem da Estrada, deste deflete-se a esquerda e mede-se 56,60 mts, em Rumo SE 58º10'NO, indo encontrar outro marco de madeira, deste deflete-se a direita e mede-se 26,50 mts, em Rumo SO 28º09'40"NE, a outro marco de confrontação das terras de Ana Cândida de Jesus, deste deflete-se a direita e mede-se 606,40 mts, em Rumo SE 58º10'00"NO, até outro marco de madeira, deste deflete-se a esquerda e mede-se 300,00 mts, em Rumo SO 44º40'00" NE, indo encontrar o marco O-PP, de onde deu-se este seguimento."

**Objeto da Matrícula Nº 9.580 do CRI de Marilândia do Sul/PR.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,  
aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

**Código Identificador:**8FAF5B15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 144/2024**

**PORTARIA Nº 144/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - NOMEAR á partir de 02/05/2024 , o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.262.068-x – PR, inscrito no CPF sob nº 074.757.339-xx, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme edital de convocação 076/2024.

**I – DAILVA RIBEIRO DE SOUZA.**

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 30º do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**FC10379E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 145/2024**

**PORTARIA Nº 145/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - NOMEAR á partir de 02/05/2024 , o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.330.454-x – PR, inscrito no CPF sob nº 578.182.749-xx, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme edital de convocação 076/2024.

**I – IOLANDA JARDIM DA SILVA.**

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 30º do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**0BF025BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 146/2024**

**PORTARIA Nº 146/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - NOMEAR á partir de 02/05/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.870.387-x – PR, inscrito no CPF sob nº 107.017.769-xx, para exercer o cargo de Escriturário, conforme edital de convocação 093/2024.

**I – LUIZ EDUARDO APARECIDO DE ANANIAS.**

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 30º do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**6C78D052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 147/2024**

**PORTARIA Nº 147/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - NOMEAR á partir de 02/05/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 16.151.131-x – SP, inscrito no CPF sob nº 091.100.268-xx, para exercer o cargo de Assistente Social, conforme edital de convocação 080/2024.

**I – LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS.**

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 30º do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**DEA11DFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 143/2024**

**PORTARIA Nº 143/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - NOMEAR á partir de 02/05/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.790.396-x – PR, inscrito no CPF sob nº 074.875.649-xx, para exercer o cargo de Cozinheiro, conforme edital de convocação 095/2024.

**I – VANESSA FARIA DOS REIS**

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 30º do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**AC682A8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024  
(REPUBLICAÇÃO)**

A Secretaria Municipal da Cultura, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 86/2024, em cumprimento a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e Lei Municipal nº 2001/2023, convoca **todos os membros titulares e suplentes do Conselho de Cultura nomeados pelo Decreto nº 211/2023 para REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 02 de maio de 2024 as 09:30hs na Câmara Municipal** para fins de ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETO de seleção do Edital de Chamamento Público nº 202302/2023 – 2ª Chamada (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA).

Califórnia, 30 de abril de 2024.

**AGDA MARY FERNADES VIOTTO**

Secretária de Educação e Cultura

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

**Código Identificador:**2BB6F4DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 138/2024**

**PORTARIA Nº 138/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - NOMEAR á partir de 17/04/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.454.428-x – PR, inscrito no CPF sob nº 066.400.089-xx, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 071/2024.

**I – DAIANE CRISTINA ALVES**

**Artº. 2º** - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 22/04/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 23º do mês de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**90482376

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024**

**Extrato do Contrato nº 036/2024**

**Processo Licitatório nº 018/2024**

**Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024**



**OBJETO:** Aquisição de Veículos Básicos e Utilitários (tipo pick-up) em atenção as Resoluções do Governo do Estado, através dos protocolos 21.046.292-9, 21.040.645-0, 21.043.751-7, 21.051.217-9, 21.051.105-9 e 21.033.730-0. Os veículos deverão estar emplacados e plotados e serão destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Califórnia-PR.

**VALORES:** O valor foi resultado de pregão eletrônico realizado no dia 17/04/2024, às 09:00h na plataforma de Compras COMPRASGOV, tendo um valor total de R\$ 906.500,00 (novecentos e seis mil e quinhentos reais)

**Fornecedor:** AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 75.405.860/0001-04

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 906.500,00 (novecentos e seis mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 049/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**BC9A3B6A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de 01 (um) trator de esteira novo zero hora, modelo 2023/2024, 125 HP em atendimento ao CONVÊNIO FEDERAL 907574/2020 – PROPOSTA 019809/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

**RAZÃO DO PREGÃO:** Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**VALORES:** O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 16/03/2024, às 09h00min na plataforma de compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

**FORNECEDOR:** YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELLI

**CNPJ/CPF:** 22.087.311/0001-72

**VALOR TOTAL:** R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021

**DATA:** 30/04/2024.

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**ADD46B97

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CME

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALIFÓRNIA – PARANÁ**

### RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CME

**SÚMULA:** O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTITUI NORMAS OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI Nº 14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023 E PORTARIA Nº 1495 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação, o Documento Curricular do Território Nacional e o Plano Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas

e modalidades de educação básica, na perspectiva da educação integral.

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal de Educação, para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual quando couber”, e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo;

**CONSIDERANDO** que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum Curricular.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de Califórnia – PR, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade de ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessária ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecida no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e com anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC, nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.

§ 1º - A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar de vinte aulas semanais, com duração mínima de quatro horas diárias de atividades pedagógicas em aula por dia compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º - Serão quatro aulas diárias de sessenta minutos, planejado e executado pela equipe gestora e apoio dos demais profissionais da educação lotadas na unidade escolar.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do município.

**Art. 2º -** Os oficineiros e/ou professores da escola em tempo integral estarão sob o regime de dedicação docente em tempo parcial, ou seja, 20 horas de trabalho semanais de interação com os estudantes, em atividades multidisciplinares, sempre com o acompanhamento da coordenadora pedagógica.

§ 1º - preferencialmente, as atividades devem ser realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes pré-estabelecidos.

§ 2º - Os docentes terão a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho na escola.

**Art. 3º -** São princípios da Educação Integral e Integrada:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – valorização do profissional da educação;
- VI – gestão democrática do ensino público;
- VII – valorização da experiência extraescolar;
- VIII – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- IX – consideração com a diversidade étnico-racial.

**Art. 4º -** São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- I – contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública municipal;
- II – Proporcionar a formação de adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;

III – Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;

IV – Possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;

V – Suscitar a materialização do currículo que se realiza por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;

VI – Assegurar que o currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;

VII – Ampliar o uso de método de gestão intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a Parte Diversificada do currículo integrando-se à Base Nacional Comum Curricular de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;

VIII – Garantir o uso de Metodologias Ativas e os demais componentes da parte diversificada do currículo constituem ações pedagógicas que são planejadas pela equipe pedagógica e apontadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;

IX – Assegurar que o protagonismo tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, como práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;

X – Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

XI – Assegurar que a unidade escolar sejam verdadeiros centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as quatro dimensões humanas (pensamento, espiritualidade, efetividade e corporeidade) e o Desenvolvimento das Competências Socioemocionais.

XII – Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;

XIII – Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus Macrocampos.

**Art. 5º** - São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede Pública Municipal de Califórnia – Paraná:

I – a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas efetivas;

II – a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;

III - o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;

IV – a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

V – a intersectorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;

VI – a constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas pela BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar, ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas

formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciada e diversificadas.

**Art. 6º** - A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçada em cinco princípios educativos, que são: Protagonismo, os quatro pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Educação Inclusiva:

I – Protagonismo, princípio que estabelece o estudante como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum, na unidade Mais Integral e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;

II – Na compreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral;

III – A Pedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência e reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa;

IV – Educação Interdimensional princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;

V – Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.

**Art. 7º** - O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.

**Art. 8º** - A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.

§ 1º - A matriz curricular organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento na Base Nacional Comum Curricular, quais sejam:

I - Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;

II - Matemática: Matemática;

III - Ciências da Natureza: Ciências;

IV - Ciências Humanas: História e Geografia;

V - Ensino Religioso

§ 2º - A Parte Diversificada visa enriquecer e complementar a base nacional comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino.

**Art. 9º** A organização curricular do novo Programa Escola de Tempo Integral deverá contemplar quatro Macrocampos, a saber:

1 - Macrocampo 1: Cultura, Arte e Educação Patrimonial (519)

Unidade Temática:

Iniciação Musical

Dança

Artesanato

Leitura

2 - Macrocampo 2: Esporte e Lazer

Unidade temática:

Karatê

3 - Macrocampo 3: Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológicas

Unidade Temática:

Uso de Mídias e Cultura Digital e tecnológica

**Art. 10** - As turmas que compõem as unidades de Tempo Integral serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:

I - Ano, equivalência de aprendizagem, e qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;

II - De forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa.

III - Turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.

**Art. 11** - Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da Unidade Escolar Integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.

**Art. 12** - São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:

§ 1º - A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Tempo Integral deve ser composta por:

I - Gestão Geral - responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;

II - Gestão Pedagógica - responsável pela orientação dos professores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz com foco no Projeto de Vida do estudante. Atende ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas do Modelo Pedagógico Mais Integral;

III - Gestão Disciplinar - responsável pela gestão relacional, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conservação do patrimônio público;

IV - Coordenações Pedagógicas - têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica, atendendo ao currículo integrado, com prioridade para o desenvolvimento das aprendizagens em cada componente das Áreas de Conhecimento da BNCC e da Parte Diversificada e projetos de cunho pedagógicos;

V - Docente ou Oficineiros - responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante.

VI - Secretaria Escolar - responsável pelas normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas.

VII - merendeiras - responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade da vigilância sanitária e preparação e manejo dos alimentos, bem como, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será dessa equipe.

VIII - Equipe de Serviços Gerais - responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar.

**Art. 13** - Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com vistas a identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re) avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.

**Art. 14** - A Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deve acompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Esta resolução, aprovada em Conselho, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Califórnia, 19 de abril de 2024.

**SUZIANE CAZARIN DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Califórnia

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

**Código Identificador:**F91AE122

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 113

### DECRETO Nº 113/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre o funcionamento e organização do Tempo Integral em Jornada Ampliada na escola de rede municipal de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

**CONSIDERANDO** a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

**CONSIDERANDO** Portaria nº1495 de 02 de agosto de 2023.

### RESOLVE

#### CAPÍTULO I DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, instituída pela Lei 9.394, de 20.12.1996, determina nos artigos nº 24, § 1º, e nº 34 que a jornada escolar do ensino fundamental na Escola Municipal de Califórnia será ampliada progressivamente para o Tempo Integral em Jornada Ampliada.

Art. 2º Fica instituído na rede municipal de ensino de Califórnia, concomitantemente para os alunos do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, o Novo Programa Escola de Tempo Integral em jornada ampliada para a pactuação de 30 matrículas sendo que, o período dessa jornada será organizado com o uso da estrutura do Club Irmão Caçula.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º O Novo Programa Escola em Tempo Integral, ao repensar as aprendizagens oferecidas e estender os espaços onde elas acontecem, tem como principais objetivos: I - promover a permanência do aluno na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, enfatizando seu protagonismo;

II - propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do aluno e de todos os atores envolvidos na educação;

III - promover a equidade e a inclusão social por meio de experiências educativas;

IV - agir no desenvolvimento integral dos alunos, ampliando seus repertórios de referências e conhecimentos por meio de experiências artísticas, culturais e tecnológicas;

V - adequar às atividades educacionais à realidade da comunidade escolar, oportunizando o aprofundamento pedagógico.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO



Art. 4º A Escola de Tempo Integral funcionarão obrigatoriamente no turno da tarde, contando com uma jornada mínima de 8 (oito) horas com alunos do Ensino Fundamental do 1º e 2º ano.

Art. 5º A Escola Municipal Califórnia e Club do Irmão Caçula deverão ser adaptadas para o Novo Programa Escola de Tempo Integral, ofertando atendimento aos alunos do Ensino Fundamental que terão por base, oferecer no contraturno das aulas regulares a formação integral do estudante, tendo como seu pilar a Base Nacional Comum Curricular - BNCC que preconiza a formação integral dos alunos.

Art. 6º A organização curricular do Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá contemplar quatro Macrocampos, a saber:

1 - Macrocampo 1: Cultura, Arte e Educação Patrimonial (519)

Unidade Temática:

Iniciação Musical

Dança

Artesanato

Leitura

2 - Macrocampo 2: Esporte e Lazer

Unidade temática:

Karatê

3 - Macrocampo 3: Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológicas

Unidade Temática:

Uso de Mídias e Cultura Digital e tecnológica

§ 1º Entenda-se por Macrocampos a ação docente/discente concebida pela equipe escolar e que foi inserida na Proposta Pedagógica como Atividade de natureza prática, inovadora, lúdica, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados.

§ 2º O profissional responsável pela execução dos Macrocampos Formativo é denominado Mediador.

§ 3º Os alunos matriculados nas Escolas de Tempo Integral, terão que participar dos Macrocampos a serem realizados, atuando como protagonistas, em espaço adequado na própria unidade escolar ou fora dela.

§ 4º Os Macrocampos serão desenvolvidos por meio de estratégias lúdicas e recursos didáticos, tecnológicos coerentes com o previsto para o Novo Programa Escola de Tempo Integral.

#### CAPÍTULO IV DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º A gestão pedagógica e administrativa da escola do Novo Programa Escola de Tempo Integral será disciplinada em regulamento próprio pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º As escolas do Novo Programa Escola de Tempo Integral terão em seu quadro de pessoal, oficinairos ou docentes que podem ser do quadro próprio ou também por outras formas de contratação regida por lei municipal.

Art. 9º. A contratação dos Mediadores dos Percursos Formativos com atuação nas escolas que ofertarem o Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá ocorrer como segue:

I - Poderão ser contratados por meio de processo licitatório específico, permanecendo toda responsabilidade empregatícia sob a égide da contratada;

II - Poderá haver contratação de profissional por tempo determinado, previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os termos da legislação vigente;

III - além das contratações previstas nos incisos I e II, a Escola Municipal do Novo Programa Escola de Tempo Integral poderá contar com docentes e demais integrantes do Quadro Permanente do Magistério, desde que devidamente cadastrados e habilitados por meio de Processo Seletivo.

#### CAPÍTULO V DA EQUIPE GESTORA

Art. 10. A equipe gestora da Escola de Tempo Integral será composta por servidores efetivos do Município de Marilândia do Sul.

Art. 11. A equipe gestora da Escola de Tempo Integral será composta por:

I - Diretor de escola;

II - Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. A equipe de que trata o caput do Art. 11 é responsável pela aplicabilidade das Matrizes Curriculares, tanto pela parte Comum (período da manhã) quanto pela parte Diversificada (período da tarde).

#### CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Art. 12. São atribuições do Diretor de Escola de Tempo Integral, incluindo as previstas no Regimento Escolar:

I - coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola, bem como o planejamento e execução dos Percursos Formativos;

II - administrar toda a equipe (permanente e temporária) bem como os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula;

IV - zelar pelo cumprimento do plano de aula de cada profissional responsável;

V - promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;

VI - realizar avaliação periódica trimestral da equipe responsável pelos Macrocampos comunicando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sobre os resultados observados.

Art. 13. São atribuições do Coordenador Pedagógico da Escola de Tempo Integral, incluindo as previstas no Regimento Escolar:

I - coordenar as atividades de ensino das escolas de tempo integral, planejando, orientando, supervisionando e avaliando o desenvolvimento dos Macrocampos, assegurando a regularidade no desenvolvimento do processo educativo e de integralidade do currículo;

II - realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções;

III - participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição;

IV - promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

V - zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes (núcleo comum) e dos Mediadores responsáveis pelo Macrocampos;

VI - auxiliar a equipe de gestão na realização da avaliação periódica trimestralmente;

VII - organizar plano de trabalho contemplando o atendimento ao núcleo comum e aos Macrocampos;

Art. 14. São atribuições dos oficinairos ou professores responsáveis pelos Macrocampos do Novo Programa Escola de Tempo Integral:

I - organizar e promover as atividades educativas na Escola de Tempo Integral, possibilitando aos alunos se expressarem por meio de atividades;

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VI - manter permanente contato com a equipe gestora da escola, informando sobre o desenvolvimento dos alunos;

VII - executar e manter atualizados os registros da unidade escolar relativos às suas atividades específicas fornecendo informações conforme as normas estabelecidas.

Parágrafo Único: Na Ampliação de Jornada Escolar o registro da avaliação dar-se-á por Parecer Descritivo Trimestral.

Art. 15. As diretrizes sobre a organização, particularidades e detalhamento sobre funcionamento das unidades escolares do Novo Programa Escola de Tempo Integral serão editadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura por meio de resolução, decreto específica e instruções normativa.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, PR  
ao 30º dia do mês de Abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

**Código Identificador:**10F35927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 148**



**PORTARIA Nº 148/2024****REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA DO TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALIFÓRNIA**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

**CONSIDERANDO** a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021 e a Portaria nº 1495 de 02 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As atividades de Educação Integral, Atividades Complementares integradas ao currículo escolar e contempladas no Projeto Político Pedagógico por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, serão realizadas na Escola Municipal Califórnia e Clube do Irmão Caçula.

**Art. 2º** - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

**Art. 3º** - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares e quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.

**Art. 4º** - A seleção de profissionais, se dará por meio de contratação de funcionários capacitados para atender a demanda, e durante os atendimentos, sempre serão acompanhados pela coordenação pedagógica do Tempo Integral.

**Art. 5º** - A contratação dos Mediadores dos Percursos Formativos com atuação na escola que ofertar o Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá ocorrer como segue:

I - poderá haver contratação de profissional por tempo determinado, previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os termos da legislação vigente;

II - além das contratações previstas nos incisos I, as Escolas Municipais do Novo Programa Escola de Tempo Integral poderão contar com docentes e demais integrantes do Quadro Permanente do Magistério, desde que devidamente cadastrados e habilitados por meio de Processo Seletivo.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral em Jornada Ampliada, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 20 horas.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

**Art. 8º** - O Município, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela a elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

**Art. 9º** - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a

execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

**Parágrafo Único** - A gestão pedagógica e administrativa das escolas do Novo Programa Escola de Tempo Integral será disciplinada em regulamento próprio pela Secretaria Municipal de da Educação e Cultura.

**Art. 10** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá semestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

**Art. 11** - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

**Art. 12** - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 13** – Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

**Art. 14** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia, PR  
ao 30º dia do mês de Abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

**Código Identificador:**B22A042C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 149/2024**

**PORTARIA Nº 149/2024**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - Designar a servidora **ANDRESSA JULIETE TOMAZ MENDES**, matrícula nº 981, para exercer sua atribuição junto ao lavador de veículos, instalado no Pátio Municipal de Máquinas, junto a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP, a partir de 22/04/2024.

**Parágrafo único** – Fica exclusiva ao servidor a limpeza com a utilização de produtos contendo ácido, alcalino e hidrogenocarbonato.

**Artº. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 30º dia do mês de Abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leticia Karymen Follador de Melo

**Código Identificador:**AA933E3B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024**

**Extrato do Contrato nº 038/2024**

**Processo Licitatório nº 081/2022**

**Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 013/2022**

**OBJETO:** Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede de atenção básica do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**RAZÃO DO PROCESSO:** Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

**VALORES:** Valor Total Homologado do Processo- R\$ 2.014.800,00 (dois milhões catorze mil e oitocentos reais)

**EMPRESA CREDENCIADA:** RIGOTTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 54.653.924/0001-16

**MÉDICO CREDENCIADO:** RÔMULO ALVES RIGOTTI  
CRM nº: 56089/PR  
DATA DE REGISTRO: 27/03/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
Código Identificador: AB829CA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2024 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 056/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

DO OBJETO: Aquisição de testes rápidos de Covid AG, para confirmação de avaliações clínicas com objetivo de diagnóstico afim de indicação de tratamento e cuidados adequados aos pacientes do SUS.

FORNECEDOR: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIO LTDA  
CNPJ Nº: 09.028.635/0001-71

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de testes rápidos de Covid AG, para confirmação de avaliações clínicas com objetivo de diagnóstico afim de indicação de tratamento e cuidados adequados aos pacientes do SUS.

Califórnia, 30 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
Código Identificador: 39B3630B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos de Covid AG, para confirmação de avaliações clínicas com objetivo de diagnóstico afim de indicação de tratamento e cuidados adequados aos pacientes do SUS.

RAZÃO DA DISPENSA: O presente processo de dispensa de licitação consiste na Aquisição de testes rápidos de Covid AG, para confirmação de avaliações clínicas com objetivo de diagnóstico afim

de indicação de tratamento e cuidados adequados aos pacientes do SUS.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

• Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.

Para efeitos do fluxo procedimental ora disponibilizado, também serão consideradas contratações diretas em razão do baixo valor, as inexigibilidades de licitação (art. 74), cujos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza da contratação.

Nos casos de dispensa de licitação (art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021), cumpre destacar que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O presente processo de DISPENSA de licitação consiste aquisição de materiais para realização de testes de Covid AG, tendo em vista o aumento significativo de novos casos da doença. Conforme sintomas dos pacientes, os médicos tem solicitados com frequência o pedido de realização dos testes, afim de confirmar a análise clínica, dessa forma iniciando o tratamento adequado.

Tal solicitação se faz necessário com urgência, tendo em vista que os órgãos competentes não estão nos abastecendo, dessa forma o estoque não dispomos de estoque nas UBS municipais.

Diante do exposto e tendo em vista que os serviços prestados à população não podem parar, justifica-se à necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento dos testes rápidos de covid.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIO LTDA  
CNPJ: 09.028.635/0001-71

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 30/04/2024.

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
Código Identificador: 2644B139

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº 025/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 059/2024

Nº Licitação: 025/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSAIO DE CBR PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.  
Instituição: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 47.481.604/0001-60

Valor da Empresa: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
LOTE ÚNICO					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	09	Unid.	Ensaio de índice de suporte Califórnia	4.500,00	
02	09	Unid.	Ensaio de limite de liquidez		
03	09	Unid.	Ensaio de limite de plasticidade		
04	09	Unid.	Ensaio de granulometria de solos		
05	09	Unid.	Sondagem a trado		
06	01	Unid.	Mobilização		
07	01	Unid.	Laudo com ART		
TOTAL					R\$ 4.500,00

Total Homologado do Processo: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

02.003.04.121.0003.2004 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 23

Manutenção do departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Califórnia, 30 de abril de 2024

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**DDA50E5C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSAIO DE CBR PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

FORNECEDOR: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 47.481.604/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ratifico a contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSAIO DE CBR PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

Califórnia, 30 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**8674106E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

DISPENSA Nº 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSAIO DE CBR PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição via DISPENSA de licitação, se faz necessário para realização CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSAIO DE CBR PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

A presente contratação consiste em um método para avaliar a resistência do solo a penetração de um cilindro padronizado com relação a penetração em uma brita padrão, ou seja, compara as propriedades mecânicas deste solo a uma brita padrão. Esse valor de resistência é fundamental para a construção de pavimentações principalmente em estradas e rodovias.

Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

FORNECEDOR: TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 47.481.604/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 30/04/2024.

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**AE24935D**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE  
INTERNO****LEI Nº 857, DE 30 DE ABRIL DE 2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI:****Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

10.542.0010.2081 - Operação de Crédito Finisa Contrato Nº 0612375-97

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 500.000,00

Conta Despesa: 3801

Fonte: 617 (Operação de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

### EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
617	2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00	Operação de Crédito Finisa Contrato Nº 0612375-97	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 03º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**ANDRE JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Mexko  
**Código Identificador:**62BBCBD2

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO LEI Nº 858, DE 30 DE ABRIL DE 2024

#### LEI Nº 858, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por **cancelamento de dotação** no Orçamento do Exercício de 2024, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica a Presidente do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do RPPS, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

#### 01 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

001- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

09.272.000.2001- Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão

3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado

Valor: R\$ 60.000,00

Conta Despesa: 131

Fonte: 100 (Reservas de Sobras da Taxa de administração do RPPS)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

#### 01 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

001- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

09.272.000.2001- Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Valor: R\$ 60.000,00

Conta Despesa: 10

Fonte: 100 (Reservas de Sobras da Taxa de administração do RPPS)

**Art. 03º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**ANDRE JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Mexko  
**Código Identificador:**DF39EB35

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO RESOLUÇÃO 001 DE 2024

#### RESOLUÇÃO 001 DE 2024.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por **cancelamento de dotação** no Orçamento do Exercício de 2024, do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Senhora Lourdes Ferreira Buchart, Presidente do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1067/2023, de 15 de maio de 2023, e autorização contida na Lei Municipal 858/2024, de 30/04/2024:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Presidente do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do RPPS, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

#### 01 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

001- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

09.272.000.2001- Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão

3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado

Valor: R\$ 60.000,00

Conta Despesa: 131

Fonte: 100 (Reservas de Sobras da Taxa de administração do RPPS)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

#### 01 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

001- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

09.272.000.2001- Atividades administrativas do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Valor: R\$ 60.000,00

Conta Despesa: 10

Fonte: 100 (Reservas de Sobras da Taxa de administração do RPPS)

**Art. 3º** - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**LOURDES FERREIRA BUCHART**  
Presidente do RPPS

**Publicado por:**  
Juliano Mexko  
**Código Identificador:**308CB271

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 1148, DE 30 DE ABRIL DE 2024

#### DECRETO Nº 1148, DE 30 DE ABRIL DE 2024.



**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, e o contido na lei nº 857 de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

10.542.0010.2081 - Operação de Crédito Finisa Contrato Nº 0612375-97

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 500.000,00

Conta Despesa: 3801

Fonte: 617 (Operação de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

FORTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
617	2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00	Operação de Crédito Finisa Contrato Nº 0612375-97	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**ANDRE JUNIOR DE PAULA**

Prefeito

**Publicado por:**

Juliano Mexko

**Código Identificador:**F93802C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 28/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-PMCS  
CONTRATO 28/2022**

**PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 94/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

**CONTRATADA: CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **05.473.075/0001-03**, situada a Av. Damasio Soares da Silva, 1700, centro, cep: 83.650-000 Balsa Nova - Pr, neste

ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Clodoaldo José Callegari**.

**VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2024.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 DE MAIO DE 2024.**

**DATA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2024.**

**FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.**

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**FCC23673

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADITIVO CONTRATO CHAMADA 03/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,**

**ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.489/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão – Pr.

**CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **77.984.870/0001-77**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Das Flores, 506, Conradinho, CEP: 85.045-300 Guarapuava - Pr, neste ato representada por **Valmir Dzivielewski**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob n.º 5.207.492-4 SSP/PR e CPF sob n.º 881.076.719-53, residente e domiciliado na Rua Domingos Marcondes, 1522, Santana, CEP: 85.070-020 Guarapuava – Pr e **Eric Ranullfo Martins**, brasileiro, casado, economista, inscrito no RG sob n.º 5.752.508-8 SSP/PR e CPF sob n.º 024.499.839-61, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 40, Apto 17, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – Pr.

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

**Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de gerenciamento e processamento de créditos, incluindo recebimento e repasse de valores da folha de pagamento dos servidores públicos municipais**, do Município de Campina do Simão - PR, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR AUTENTICAÇÃO	POR
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS/GUIAS DE ARRECAÇÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO AUTOATENDIMENTO, HOME E OFFICE BANKING E/OU INTERNET, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN/PIX E GUICHÉ	R\$ 2,20	

**Cláusula Segunda: - Das Demais Cláusulas**

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

**Campina do Simão/PR, 30 de abril de 2024.**

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Contratante

**VALMIR DZIVIELEWSKI**

Diretor Executivo

Contratada

**ERIC RANULLFO MARTINS**

Diretor de Negócios

Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Marcio Vasiak  
**Código Identificador:**7A96293E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Concede licença temporária ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, considerando o pedido de licença protocolado sob n.º 443/2024, devidamente aprovado pelo Plenário desta Casa em 29 de abril de 2024, promulgo, nos termos do art. 32, IV da Lei Orgânica Municipal e do art. 33, XI do Regimento Interno, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, para desempenhar missão oficial de interesse do Município e da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEQ, no período de 04 de maio à 18 de maio de 2024 e, na sequência, licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 19 de maio de 2024 à 26 de maio de 2024, nos termos do inciso II e III, do § 01 do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Será devida a remuneração pelo período de licença para desempenhar missão oficial, não fazendo jus à respectiva remuneração referente ao da licença para tratar de assuntos particulares.

§ 2º Considerar-se-á automaticamente reinvestido em suas atribuições a partir de 27 de maio de 2024, tendo em vista o término do período de licença, que se operará em 26 de maio de 2024.

**Art. 2º** A Vice-Prefeita, substituta legal na forma do art. 62, §4º, da Lei Orgânica Municipal, ficará automaticamente investida no exercício do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 60 do mesmo diploma, durante o período da licença concedida.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de abril de 2024.

**EUGÊNIO ZANONA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jasiele Leoni Moroski  
**Código Identificador:**EE9096FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º** Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 2 (duas) diárias, para a Servidora Laysa Ribeiro dos Santos da Silva, matrícula nº 369, conforme abaixo discriminado:

**I Valor da Diária:** R\$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

**II Valor total da Diária:** R\$ 305,40 (trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

**III Destino:** Fazenda Rio Grande - PR.

**IV Objetivo da Viagem:** Participação na Oficina Interlegis – Portal Modelo realizado pelo Interlegis.

**V Período da Viagem:** de 07 a 08 de maio de 2024.

**VI Observação:** O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**

Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2024.

**EUGENIO JOSE ZANONA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jasiele Leoni Moroski  
**Código Identificador:**5A08708D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA Nº 27, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto Nº 2.133/2023 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º** Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 2 (duas) diárias, para a Servidora Thayna Cardozo Ramos, matrícula nº 343, conforme abaixo discriminado:

**I Valor da Diária:** R\$ 152,70 (cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

**II Valor total da Diária:** R\$ 305,40 (trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

**III Destino:** Fazenda Rio Grande - PR.

**IV Objetivo da Viagem:** Participação na Oficina Interlegis – Portal Modelo realizado pelo Interlegis.

**V Período da Viagem:** de 07 a 08 de maio de 2024.

**VI Observação:** O transporte será realizado por meio do veículo oficial.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.**  
Campina Grande do Sul, 24 de abril de 2024.

**EUGENIO JOSE ZANONA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jasiele Leoni Moroski  
**Código Identificador:**BA0C882A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

**CONCEDE**

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE GOZO
190	ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER	20/10/2021 à 19/10/2022 20/10/2022 à 19/10/2023	06/05/2024 à 04/07/2024

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao trigésimo dia de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, ARQUIVE-SE.**

**EUGENIO JOSE ZANONA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jasiele Leoni Moroski  
**Código Identificador:**2D2E2DD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA Nº 29, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a Portaria nº 23, de 17 de abril de 2024, que institui a Comissão Especial para fiscalizar a organização da Expocamp 2024, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o requerimento da Vereadora Nilceia Falavinha e o requerimento do Vereador Sergio Cavagni, através dos quais solicitou-se a retirada do correspondente signatário da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 23/2024, com fundamento no §2º do art. 70 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso II e o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 23, de 17 de abril de 2024, que institui a Comissão Especial para fiscalizar a organização da Expocamp 2024, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

II – Carolina Mascarenhas;

[...]

Parágrafo Único: Fica designado como membro suplente o Vereador Ismael Moraes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Arquive-se.**

Campina Grande do Sul, 30 de abril de 2024.

**EUGÊNIO ZANONA**

Presidente

**Publicado por:**

Jasiele Leoni Moroski

**Código Identificador:**830D2817

#### GABINETE

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Município de Campina Grande do Sul

ESTADO DO: PR

Exercício: 2024

Decreto nº 2208/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.599.494,08 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
206 - 3.3.72.39.00.00	3347	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
207 - 3.3.90.14.00.00	3494	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
208 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
210 - 3.3.90.33.00.00	3494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	791.164,08
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Média e Alta complexidade	
236 - 3.3.90.39.00.00	3195	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	508.330,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>2.599.494,08</b>

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 26 de Abril de 2024.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Janaine Esquedino Maurício

**Código Identificador:**5528D430

#### SETOR DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 023/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item

**Valor:** R\$ 1.626.712,53 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

**Data de abertura:** 15/05/2024 às 09:00 horas.

**Local da realização:** ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**C8E3E17D

#### SETOR DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 025/2024**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**Valor:** R\$ 430.721,01 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e um reais e um centavo)

**Data de abertura:** 20/05/2024 às 09:00 horas.

**Local da realização:** ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**CB6C5F41

#### SETOR DE COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO 45 2024

**Extrato de Contrato**

**Contrato n.º 45/2024**



ID n.º 2024157

Modalidade: Pregão 17/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL MASCULINO, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R\$ 27.240,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 26 de Abril de 2024.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**818E33FC**SETOR DE COMPRAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 12/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 12/2024

Processo nº. 45/2024

Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº. 12/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE	07.749.973/0001-77	RS 511.780,93
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	27.983.844/0001-56	RS 423.944,90

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP ([www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)) e no Portal de Transparência do Município ([www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br)), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 30/04/2024.

**BIHL ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**94A42A29

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2024**

**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

1.1. O objeto da presente **dispensa** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TOTEM REVESTIDO EM AÇO ESCOVADO, PARA SER INSTALADO EM FRENTE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ, **conforme edital disponível no site oficial da Câmara Municipal** [www.camaradecampodotenente.pr.gov.br](http://www.camaradecampodotenente.pr.gov.br).

**Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 02/05/2024****Data e hora de término do recebimento de proposta: 08/05/2024 às 23h59min pelo e-mail contato@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail [contato@camaract.pr.gov.br](mailto:contato@camaract.pr.gov.br), ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo.”

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail [contato@camaract.pr.gov.br](mailto:contato@camaract.pr.gov.br), ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 13h30min e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 30 de abril de 2024.

**MARCELO VIANNA GURSKI**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Josiane Kaiss

**Código Identificador:**0FAACCEA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E LAZER**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 -**  
**SEMEC**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Parceiro: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu

CNPJ/MF nº 72.106.289/0001-39

Objeto: atendimento de 2 (dois) alunos/pacientes na modalidade de educação especial, com diagnóstico de Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD, Deficiência Física Neuromotora, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Síndrome de Down.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Trata-se de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU, CNPJ/MF nº 72.106.289/0001-39, no valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, tendo por objeto atendimento de 2 (dois) alunos/pacientes na modalidade de educação especial, com diagnóstico de Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD, Deficiência Física Neuromotora, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Síndrome de Down.



As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atendem ao interesse público e, de acordo com os pareceres do Sr. Procurador-Geral e do Sr. Controlador-Geral, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que, não tendo havido impugnação no prazo legal, acato a justificativa e a homologação, para os devidos fins.

Campo Magro, 30 de abril de 2024

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**FAA83963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 04/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 75, inc. XI, da Lei n.º 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 153/2024, sito pág. 70 a 74, do protocolo n.º 2445/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão sócio produtiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços: 1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito; 2) após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.", cujo contratado é: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no **CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65**, com custo máximo estimado da presente contratação de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 30 de abril de 2024.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**87CA6D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2021  
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADA:** BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 04.649.967/0001-50

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme 1º Termo Aditivo do Convênio SESA/FUNSAUDE N.º 105/2020, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo aditivo de contrato, originário do protocolo administrativo 2135/2024,

embasado na Lei Federal n. 8.666/1993, fica alterado o período de execução do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando de 29 de abril de 2024 para 27 de agosto de 2024 e a vigência do contrato pelo período 120 (cento e vinte) dias, passando de 04 de julho de 2024 para 01 de novembro de 2024.

**DATA:** 25 de abril de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/1993.

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**B341E0BD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 003/2024**

**O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso das atribuições legais conferidas por lei,**

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear agente de contratação e equipe de apoio, para a condução e julgamento dos procedimentos licitatórios e demais formas de contratação inerente a Lei Federal N.º 14.133/2021, conforme segue:

- AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
- **Ricardo de Oliveira**(Agente Operacional);
- EQUIPE DE APOIO:
- **Luciano Henrard**- Assessor de Gabinete;
- **Gilda Trento Cassol**- Agente Operacional;

Art. 2º Caberá ao agente de contratação, bem como a respectiva equipe de apoio julgar/conduzir todas as modalidades de contratações regidas pela Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 3º O agente de contratação designado e equipe de apoio deverão observar os preceitos da Lei Federal N.º 14.133/2021, e suas respectivas alterações, além dos atos normativos no âmbito da Câmara Municipal de Candói.

Art. 4º Nos pregões, o agente de contratação ora designado atuará também como pregoeiro.

Art. 5º Os servidores concursados designados exercerão as funções ora designadas cumulativamente às funções de concurso, sendo devida a respectiva gratificação para o exercício da função respectiva designada, nos termos da Lei Municipal N.º 1.648/2021 e posteriores alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 29 de abril de 2024.

**VALMIR CZARNIESKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Márcia da Luz  
**Código Identificador:**A9A5BD71

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 004/2024**

**O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso das atribuições legais conferidas por lei,**

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a Servidora **Marcia da Luz** (telefonista), para exercer cumulativamente a função de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Candói, sendo devida a respectiva gratificação para o exercício da função, nos termos da Lei Municipal nº. 1.648/2021 e posteriores alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024, revogando-se a Portaria 015/2023 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 29 de abril de 2024.

**VALMIR CZARNIESKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Márcia da Luz  
**Código Identificador:**A82D4539

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECISÃO PROCESSO  
DE SINDICÂNCIA PORTARIA 005/2023**

Data: 30 de abril de 2024.

DESPACHO

Trata - se do Processo de Sindicância Portaria 537/2023 de 27 de novembro de 2023 publicada em 27 de novembro de 2023, para esclarecimentos referentes a mudança de categoria da CNH do Servidor Municipal Edmar Claudio Zanlorenzi. Considerando a decisão da comissão a qual fez as seguintes sugestões:

O servidor deverá refazer a renovação da CNH categoria D com os exames exigidos, bem como o uso de (lentes) conforme recomendação médica, caso mantenha a Categoria B o servidor deverá dirigir-se no prazo de 30 dias após o resultado, junto ao DETRAN –PR e solicitar JUNTA RECURSAL MÉDICA.

Considerando que os exames foram refeitos pelo servidor o qual permaneceu com restrição da CNH a categoria C,

Diante dos fatos narrados acima

DETERMINO:

O ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância conforme previsto no Art. 164 Inciso I da Lei Complementar 32/2017, considerando ainda o Art. 34 da referida Lei o servidor deverá ser encaminhado ao INSS para avaliação médica.

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Recursos Humanos para providencias cabíveis

**ANTONIO CARLOS TERNOUSKI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**F0165CD8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 257/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no Memorando nº 956/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

**ELIZA DE MATOS** – Técnico em Agropecuária  
**GUILHERME ARTHUR HAAN** – Agente Administrativo  
**NELSI AULER DE OLIVEIRA** – Guardião

Art. 2º A presente C.P.S. ficará sob a presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**80C74C8C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 058 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Altera o Artigo 4º da Lei Complementar 050/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei Complementar 050/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º. Poderão ser desmembrados ainda sob as regras da presente lei os terrenos urbanos cuja solicitação verse sobre a parte dos fundos do terreno, observando-se as regras aqui instituídas, situação em que gravar-se-á servidão de passagem com no mínimo 2,50 (dois vírgula cinquenta) metros de largura no terreno da frente, ou esta fará parte do terreno dos fundos."*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.

Candói, em 29 de abril de 2024

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F3878A0D

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE  
PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -  
LDO 2025**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 13 de maio de 2024

Horário: às 10 horas

Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 22 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**864010E8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 440/2024**DECRETO Nº 440/2024  
DATA: 30/04/2024

Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 833/2008;

**RESOLVE****Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo titular e suplente respectivamente:**Representante da Secretaria de Assistência Social:**Titular: Thainá Matos de Souza  
Suplente: Rozane Hlusko**Representante da Secretaria de Educação:**Titular: Jaqueline Pinheiro Zarpelon  
Suplente: Tania Senhorin Amaral**Representante da Secretaria de Saúde:**Titular: Melissa de Souza  
Suplente: Maria Fernanda Copackeski**Secretaria de Finanças:**Titular: Giliard Resmini  
Suplente: Lucena Dalva Vilhas Voas**Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:**Titular: Jonilson Antônio Araújo  
Suplente: Janete Pereira Pinheiro**Representante da Associação Paixão pela Vida**Titular: Martina Siqueira  
Suplente: Valmir dos Santos**Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**Titular: Elizete do Rocio Brostolin Doi  
Suplente: Vanize Franciele Barbosa Morandi**Representante dos Trabalhadores do Setor**Titular: Fatima Marilim Mendes de Almeida Macedo  
Suplente: Andreia Oliveira**Representante dos Usuários (Comunidades Tradicionais)**Titular: Fabio dos Santos Oliveira  
Suplente: Leonel Rodrigues de Oliveira**Representante dos Usuários (Cadastro único)**Titular: Maria Eugenia Neves de Moraes  
Suplente: Maria Antônia de Oliveira Primaz**Art. 2º** O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e deverá atender ao disposto na Lei Municipal nº 833/2008.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 439 de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 30 de abril de 2024.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8CD7BD40**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Candói, CNPJ 95.684.478/0001-94, está solicitando junto ao IAT, Instituto Agua e Terra PR, a Autorização Ambiental para revestimento asfáltico na estrada Rural com cascalho, que liga a BR 373 km 394 a comunidade Rio da Laje, sendo o início km 394 da BR373 na altura das coordenadas 25°32'23,29"O e 52° 0'30,34" W e o fim próximo a comunidade Rio da Lage nas coordenadas 25°31'11,03" O 52° 2'7, 74" W, totalizando 3.750,00 m

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**23AE2BOE**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
034/2024 PROCESSO Nº 1.324/2024****LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 034/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).**NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:** 90.034/2024.**OBJETO:** Registro de preços de flores, copos personalizados e serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 192.072,23 (cento e noventa e dois mil setenta e dois reais e vinte e três centavos).**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.**UASG:** 985499.**LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)**DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:** 16/05/2024 - 08:30h.**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br).A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**F5D6FC45**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES****GABINETE PREFEITO  
DECRETO Nº 175/2024 DATA: 30-04-2024****SÚMULA:** Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A****Art. 1º** - Fica prorrogado o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da empregada pública abaixo relacionada, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2022:

Matrícula	Nome	Emprego
123936/1	Tamara Barbosa	Professor

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**AD3209E1

**GABINETE PREFEITO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques

**Contratada:** Silmara Maria Magnabosco Rayzer

**Emprego Público:** Técnica de Enfermagem

**Data do Início do Contrato:** 02-05-2024

**Data do Término do Contrato:** 01-11-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**D357BCCA

**GABINETE PREFEITO  
PORTARIA N.º 227/2024 DATA: 30-04-2024**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123031/1	Maria Lurdes Bottega Szkut	Zeladora	02-05-2024	01-08-2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**4229A3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038 2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

**OBJETO**

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e gás de cozinha - GLP, para manutenção das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 310.922,56 (trezentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 17.05.2024.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 17.05.2024.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**

**AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

**SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacaoclm@hotmail.com](mailto:licitacaoclm@hotmail.com).

**ATENÇÃO**

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Adriana Thibes de Melo

**Código Identificador:**989DF0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 020 2024 E EXTRATO DE CONTRATO  
136 2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2024.**

**Processo. Adm. n.º 065/2024.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "d", todos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e art. 30, 31 e 32 da Lei Federal.º 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 091 de 17 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes a espécie, a favor da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** de Capitão Leônidas Marques-PR, localizada na Av. Tancredo Neves 264, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 00.614.178/0001-22, mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, na modalidade de Educação Especial, com a finalidade de celebrar o Termo de Transferência de Recursos (concessão de repasse financeiro - subvenção social) no valor total de **R\$ 568.714,56 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, em atendimento a solicitação n.º 088/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2024.**  
**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024.**  
**Processo. Adm. n.º 065/2024.**

**Fundamentação:** Artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "d", todos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e art. 30, 31 e 32 da Lei Federal.º 13.019/2014, § 4º do art. 4º do Decreto Municipal n.º 091 de 17 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes a espécie.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos EXCEPCIONAIS - APAE.**

**OBJETO:** Termo de Transferência de Recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Educação Básica Aristelino Bittencourt Voltolini, Educação Infantil, Fundamental, Anos Iniciais, Jovens e Adultos-Fase I, na modalidade de Educação Especial, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 568.714,56 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO:** A referida transferência de recursos financeiros se dá com vistas ao provimento de toda a demanda Marquesiense de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.

**RECURSOS:** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

**978 – 08.001.12.367.1022.2291.3.3.50.43.00;**

**977 – 08.001.12.367.1022.2291.3.1.50.43.00**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, partir desta assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Thibes de Melo  
**Código Identificador:**A44807C2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO INTERNO Nº 066/2024**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

**OBJETO:** Locação de Imóvel para Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador e Banco do Empreendedor.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso V da Lei de Licitações nº 14.133/2021

**FORNECEDOR CONTRATADO:** FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO – CPF Nº 354.278.689-68

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**65C577ED

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 PROCESSO INTERNO Nº 066/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO - CNPJ 354.278.689-68
Objeto	Locação de Imóvel para Sala do Empreendedor, Agência do Trabalhador e Banco do Empreendedor
Vigência do Contrato	29/04/2024 à 29/04/2025
Valor Contratual	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

**Dotação Orçamentária**

30.001.23.691.0402.2.478.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 30.002.11.334.0402.2.406.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 30.003.23.694.0402.2.407.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 30 de abril de 2024.

<b>HIROSHI KUBO –</b>
Prefeito Municipal
Contratante
<b>FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO</b>
Contratada

**Publicado por:**  
 Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**F01EA624

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 026 - DP**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a convocação de candidata classificada em Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, para apresentação de documentos”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Art.1º.** CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, a candidata classificada no Processo Seletivo nº 001/2024 para o cargo de professor(a) - 20 horas:

	AFRODESCENDENTES	
Nº DE CLAS.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
4º	ELIANE DE ARRUDA SILVA	32.937.710-3

**Art. 2º** A candidata deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munida da devida documentação contida no item 18 do Edital nº 001/2024;

**Art. 3º.** A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;

**Art. 4º.** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 30 e abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene do Amaral  
**Código Identificador:**04D1DCF7

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**DECRETO 049 - DP**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

**Artigo 1º. NOMEAR, MARA LUCIA VITOR DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.261.877-0, para o cargo Ad Nutum de diretora do Departamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Irmão Caçula), a partir do dia 02 de maio de 2024.

**Artigo 2º.** Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.

Carlópolis, 29 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene do Amaral  
**Código Identificador:**B0D3DFDC

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 1.101 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Altera portaria nº 1.094/2023 e recompõe Comissão para realizar levantamento de parcelamentos irregulares de solo.

O Prefeito de Carlópolis, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal no. 10.257/2001 e Lei Estadual no 15.229/2006, artigo XX, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Altera a Portaria nº 1.094/2023, recompondo Comissão para realizar levantamento de parcelamentos irregulares de solo e proceder aos estudos da viabilidade de regularização de cada um deles, adotando as medidas cabíveis para a sua regularização ou recomendando o embargo do empreendimento, conforme for mais indicado para cada caso. Sendo os membros: Katia Keiko Shimizo de Oliveira Fernandes, José Adalto de Oliveira e Anderson Robles Gama.

**Art. 2º.** Poderão ser acionados o apoio de todos os servidores que tiverem informações ou ações a contribuir para o levantamento e em relação à adoção das providências cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se.

Carlópolis, 25 de abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes  
**Código Identificador:**177DC94B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 4.072 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face da Empresa **J GABRIEL HOSPEDAGEM E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.827.017/0001-27, em razão de inexecução parcial da prestação dos itens vencidos no Pregão Eletrônico 054/2023, referente ao processo licitatório nº 139/2023, nos termos da lei 8.666/93, acarretando na rescisão do contrato e aplicação de penalidades.

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o não fornecimento dos itens vencidos no Pregão Eletrônico nº 054/2023, somado à solicitação expressa por parte da empresa no sentido de que seja procedido o chamamento do segundo colocado para assumir os lotes inicialmente vencidos;

**CONSIDERANDO**; que o não fornecimento dos itens constantes nos termos inicialmente propostos pelos lotes vencidos pela empresa contratada acarretará em prejuízo à Administração, pois será necessário o chamamento de eventual segundo colocado ou a abertura de novo processo licitatório para suprir os itens inicialmente assumidos pela empresa;

**CONSIDERANDO** que a não entrega dos itens dos Lotes nº 07, 38 e 117 do Pregão Eletrônico 054/2023, acarretará no cancelamento do preço registrado;

**CONSIDERANDO** as sanções previstas na Ata de Registro de Preços nº 105/2023 em sua Cláusula Décima consistentes na aplicação do disposto no artigo 87 da lei 8666/93 que prevê I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos;

**CONSIDERANDO** a penalização prevista na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços consistente no impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, sendo descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato das demais cominações legais (Art. 7º, da Lei 10.520, de 17/07/2002);

**CONSIDERANDO** as sanções previstas na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, que prevê a penalidade de aplicação de multa de 20% sobre o valor total do objeto da licitação e rescisão do contrato em caso de inexecução total ou parcial dos serviços sem justificativa;

**CONSIDERANDO** a ser garantido à empresa contratada o direito de apresentação de defesa prévia, exercendo, assim, o contraditório;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **J GABRIEL HOSPEDAGEM E ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.827.017/0001-27, devidamente representada por seu representante legal, Sr. José Gabriel da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16085302-6 e do CPF nº 525.978.168-69, contratada pelo Município por meio do Pregão Eletrônico nº 054/2023, processo licitatório nº 139/2023 em decorrência do cancelamento do preço registrado e consequente rescisão contratual.

**Art. 2º.** Seja assegurado à contratada o direito ao contraditório, ficando desde já intimada para, querendo, **apresentar defesa até**

**16/05/2024**, a qual poderá ser enviada por meio eletrônico, através do email [licitacoes2@carlópolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlópolis.pr.gov.br) ou [procuradoria@carlópolis.pr.gov.br](mailto:procuradoria@carlópolis.pr.gov.br) ou, de forma física, diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, localizado na Rua Benedito Salles, nº 1.060, segundo andar, Centro, Carlópolis, PR, CEP 86420-000;

**Art. 3º.** Findo o prazo, apresentada ou não, defesa por parte da empresa, remetam-se os autos do processo administrativo para a Comissão de Licitação para deliberações e decisão.

**Art. 4º.** Em razão da urgência e necessidade de contratação para suprir a inadimplência na prestação consistente na entrega dos itens contidos nos lotes inicialmente vencidos pela empresa **J GABRIEL HOSPEDAGEM E ALIMENTOS LTDA.**, notifique a Secretaria Municipal de Administração para que verifiquem a possibilidade de convocação do segundo colocado nos termos da lei ou, se for o caso, que sejam tomadas as devidas providências na elaboração de termo de referência para abertura de nova licitação, acerca dos itens contidos nos lotes 07, 38, 101, 102, 103 e 117 do Pregão Eletrônico nº 054/2023, processo licitatório 139/2023.

**Art. 5º.** O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 30 de Abril de 2024.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes  
**Código Identificador:**5B21FDF8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 76/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, visando o **CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDADORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 10h00min do dia 30/04/2024 na sala de reuniões da prefeitura.

Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente abaixo listada atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Habilitada
AUTO POSTO VALDUGA LTDA	SIM
VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA	SIM

Catanduvas, 30 de abril de 2024.

**JULIANA CRISTINA DA SILVA** –  
Agente de Contratação

**CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS** –  
Equipe de Apoio

**SILVANA DA SILVA TROMBETA** –  
Equipe de Apoio

**EDUARDO DE FREITAS MOREIRA** –  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**71BE7ADE

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 102/2024**

**Súmula:** Luto oficial.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)** Fica declarado “**LUTO OFICIAL**” no Município de Catanduvas/Paraná por três dias, em decorrência do óbito do servidor público municipal **JOÃO FERREIRA**, conhecido pelos municípios como João Diogo.

**Art. 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 30 de abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)  
**Código Identificador:**4EB48C14

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 103/2024**

**Súmula:** Divulga condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração Municipal no ano eleitoral de 2024.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando que a Administração Pública deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

Considerando o disposto na legislação que regula a realização das eleições;

Considerando a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos da Administração Municipal direta e indireta, durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando a Administração Pública da prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;

Considerando que, para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, se faz necessária à orientação aos servidores e agentes públicos do Estado acerca das condutas vedadas durante o período eleitoral,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Ficam divulgadas as condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da Administração direta, indireta e Serviços Sociais Autônomos no ano eleitoral de 2024.

**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2.º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

**I** - Agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional;

**II** - Administração direta: órgão ou unidade administrativa pela qual o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, atua concretamente, tais como: Secretarias Municipais, entre outros.

**IMPEDIMENTOS RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 3.º** É vedado fazer ou permitir o uso promocional de bem público em favor de candidato, partido político ou coligação, de realizar distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

**Art. 4.º** É vedado aos agentes Públicos à cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2020, ressalvada a realização de convenção partidária.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

**Art. 5.º** É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que a integram.

**Art. 6.º** Fica vedado o acesso pelos agentes públicos municipais a qualquer rede social particular, como *Blog's*, *Twitter*, *Facebook*, *LinkedIn*, entre outros, por meio de equipamentos do Município.

**Parágrafo único.** A vedação se estende para a utilização de rede *de-wi-fi* rede de e-mail corporativo contendo assuntos que não estejam relacionados ao trabalho desenvolvido pelo servidor, bem como para fazer propaganda positiva ou negativa de coligação partidária, partido político ou candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios e eventos em geral, relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral.

**Art. 7.º** Ficam vedadas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal a seguintes condutas:

**I** - Aprática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente público às penalidades da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**II** - As Manifestações, ainda que silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, inclusive por meio de redes sociais, por meio de equipamentos públicos, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

**III** - A menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a coligações partidárias, partidos ou candidatos no momento da prestação dos serviços ou durante distribuição de bens permitidas em lei;

**IV** - Na execução de programas de inclusão social em curso no Município de Catanduvas:

a) usar vestuário que identifique coligação partidária, partido político ou candidato desta ou de eleições pretéritas;

b) portar, exibir ou distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, broches, bonés, dísticos ou qualquer outro material de propaganda político-eleitoral ou partidária; ou

c) efetuar qualquer manifestação que se caracterize como propaganda político-eleitoral ou partidária.

**V** - Negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e/ou punir transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Catanduvas;

**VI** - Praticar ato que venha interferir no processo político-eleitoral, beneficiando coligação partidária, partido político ou candidato, de maneira a influenciar o livre poder de escolha do cidadão, interferindo no equilíbrio do pleito.

**Art. 8.º** As violações de que tratam os artigos 3º ao 7º deverão ser imediatamente comunicadas à autoridade máxima do Executivo Municipal para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e, se for o caso, a responsabilização dos infratores.

§ 1.º Constatada a prática de quaisquer das condutas descritas nos artigos 3º ao 7º, deverão ser tomadas as medidas necessárias para a imediata cessação da ilegalidade pela autoridade hierarquicamente superior do agente público responsável pela violação, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

§ 2.º Os atos de cessação da ilegalidade, previstos no parágrafo anterior poderão, conforme a gravidade, ensejar a adoção de esclarecimento ao público alcançado pela prestação dos serviços ou pela distribuição gratuita de bens, no sentido de que tais ações não se constituem em promoção a qualquer coligação partidária, partido

político ou candidato, mas que representam dever do Executivo Municipal.

## IMPEDIMENTOS RELATIVOS A ATOS DE PESSOAL

**Art. 9.º** É vedado ceder servidor público ou empregado da Administração direta ou indireta ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver legalmente afastado do exercício de suas funções.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

**Art. 11.** A violação do disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à autoridade hierarquicamente superior, que deverá comunicar o Executivo Municipal para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

**Art. 12.** A infração a qualquer dispositivo deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

**Art. 13.** A Assessoria Jurídica do Município de Catanduvas orientará, no que couber, os gestores públicos estaduais, sobre as condutas administrativas vedadas no período eleitoral de 2024.

**Art. 14.** Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o gestor público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

**Código Identificador:**C3AB461C

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS

### TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 01/05/2024 À 07/05/2024
1	Litro	ARLA	RS 3,50
2	Litros	Diesel comum – S500	RS 5,65
3	Litros	Diesel S10	RS 5,67
4	Litros	Etanol	RS 3,69
5	Litros	Gasolina comum	RS 5,69

Catanduvas - PR, 30 de abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo de Freitas Moreira

**Código Identificador:**2F9CB5CC

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023



**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL****CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 328/2023 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.****PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **08 de Maio de 2024****DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.****Publicado por:**Danilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**E94EFB5D**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 033/2024****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 033/2024**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOSE LOURENÇO DA SILVA NETO	2º	Agente de Fiscalização

Centenário do Sul/PR, 30 de Abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**28591313**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;

j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	3º	Agente de Fiscalização

Centenário do Sul/PR, 30 de Abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**B4DF1BD9**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 120/2024****DECRETO Nº 120/2024****SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação de servidores.**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,****RESOLVE,****Artigo 1º - NOMEAR** os enfermeiros abaixo nominados, lotados no Hospital Municipal Dr.Lauro Macedo Sobrinho, para o cargo de COORDENADOR, atribuindo-lhes a FG-03, nos termos da Lei Municipal Nº 3217/2024, de 04 de abril de 2024.

- MAGDA NUNES CORREIA
- EDGAR FRANCISCO DA SILVA
- CAMILA DOS SANTOS PALMEIRA

**Artigo 2º** - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**REPUBLIQUE-SE.****Publicado por:**Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**8CCF2A5B**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 024/2024.****PORTARIA Nº 024/2024.****MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**RESOLVE****Artigo 1º**- Designar, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO** do Hospital Dr. LauroMacedo Sobrinho.

**Membros Consultores**

- RICARDO GARCIA PEREIRA LIMA
- ANA HELENA POLETO MATESCO

**Artigo 2º**- Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revoga-se neste ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**AD49DDA3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 025/2024.**

**PORTARIA Nº 025/2024.**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º**- Designar, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS** do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho.

**Membros Consultores**

- MAGDA NUNES CORREA
- ANA HELENA POLETO MATESCO

**Artigo 2º**- Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revoga-se neste ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**E40B65D7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 026/2024**

**PORTARIA Nº 026/2024.**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º**- Designar, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO DE SEGURANÇA DOS PACIENTES** do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho.

**Membros Consultores**

- ENRIQUE SILES CHAVES
- RICARDO GARCIA PEREIRA LIMA

**Membros Executores**

- EDGAR FRANCISCO DA SILVA
- LEONILCE APARECIDA MONTEIRO
- GIOVANI GABRIEL TEIXEIRA AQUATTI
- ANA HELENA POLETO MATESCO

**Artigo 2º**- Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revoga-se neste ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**2D3CE51C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 027/2024.**

**PORTARIA Nº 027/2024.**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º**- Designar, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR** do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho.

**Membros Consultores**

- ENRIQUE SILES CHAVES
- RICARDO GARCIA PEREIRA LIMA
- MAGDA NUNES CORREA

**Membros Executores**

- MAGDA NUNES CORREA
- ARISDALVA BATISTA DE SOUZA
- LUCIANA APARECIDA TURATO
- MARIA DIAS DOS SANTOS
- ANA HELENA POLETO MATESCO

**Artigo 2º**- Referida comissão será presidida pela servidora MAGDA NUNES CORREA.

**Artigo 3º**- Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação. Revogam-se neste ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**170CCD36

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 05/2024.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 194/2023, publicado em 09 de novembro de 2023, Edição 2895, e

**CONSIDERANDO** que no dia 27/03/2024 foi publicada a homologação do Processo Seletivo Público nº 01/2023 realizado pela Prefeitura do Município de Cerro Azul com o objetivo de dar provimento aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação dos candidatos para realização dos trâmites administrativos necessários para a Posse no cargo pretendido e assim integrarem o quadro de Empregados Públicos do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, que rege as atividades dos cargos em tela, e que traz no seu art. 6º, os requisitos para o exercício da atividade, dentre eles, a obrigatoriedade de o agente residir na área da comunidade que atuar, desde a data da publicação (14/12/2023) do processo seletivo público, conforme inciso I;

**CONSIDERANDO** que o edital de abertura nº 01.001/2023 reforçou a obrigatoriedade imposta pela Lei 11.350/2006 nas observações da página 2/21 e evidenciou as áreas de atuação na 2ª coluna da tabela 3.1, presente na mesma página;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração aferir a veracidade das informações trazidas pelos candidatos convocados que almejam a posse no respectivo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Validação do Cumprimento de Requisito Legal, com a finalidade precípua de atestar que os candidatos convocados para admissão no emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias residem na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveram, e designar o Presidente e seus respectivos membros:

PRESIDENTE

Setor de Recursos Humanos - Paulo Alexandre Cerbelo Galvão, matrícula nº 102402

MEMBROS

Assistente Social – Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho, matrícula nº 118402  
Atenção Primária à Saúde – Marilei Jaquetti Andolfato, matrícula nº 11902

Art. 2º Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura do fornecimento de energia elétrica, do fornecimento de água, do telefone fixo, do serviço de internet residencial, desde que em nome do candidato. Nos casos em que o comprovante de endereço não estiver em nome do candidato, este deverá ser apresentado obrigatoriamente acompanhado de declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel.

Art. 3º O comprovante de residência a ser apresentado deve ser referente ao mês de dezembro de 2023 e subsequentes a fim de cumprir o estabelecido no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006.

Art. 4º A comissão fica devidamente autorizada a realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para o ateste da veracidade das informações trazidas pelos convocados, inclusive com apuração *in loco* para aferição junto à comunidade por meio de associação de moradores, diretoria escolar local, coordenação da unidade básica de saúde regional e moradores próximos do imóvel informado pelo convocado.

Art. 5º A constatação, pela Comissão, que o candidato não reside na área de atuação desde a data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Público, implicará automaticamente na desclassificação do candidato convocado, devendo o setor de Recursos Humanos, realizar a convocação imediata do próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida e contida nos anexos I, II e III do edital de homologação nº 11.001/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete da Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2024.

**ÉRICO S. EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 153/2021

**Publicado por:**  
Willians Tiblier

**Código Identificador:**30A28660

**SECRETARIA GOVERNO**  
**EDITAL 030.02/2023 35ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola** <https://www.cieepr.org.br>

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

**Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de Pedagogia;**

Nome	Pontuação
Soliana Aparecida de Souza	30
Brenda Lambert Flores	40
Edineia de Jesus Rosner Lopes	39

**Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ENSINO MEDIO;**

Nome	Pontuação
Joao Guilherme Teilo Monteiro Leal	15
Renan Gustavo da Silva	15
Bruno Otavio Santo Marche	5
Jackson Webre dos Santos	2

Cerro Azul – PR 30 de Abril de 2024.

**PATRIK MAGARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier

**Código Identificador:**4199B885

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 04/2024.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente conferidas no art. 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 194/2023, publicado em 09 de novembro de 2023, Edição 2895, e

**CONSIDERANDO** que todos os Guardiões foram devidamente uniformizados, munidos de novos equipamentos e posteriormente capacitados no mês de agosto de 2023, em curso de aperfeiçoamento de 40h, com conteúdo de Gestão de Conflitos, Apresentação Individual, Prevenção ao Vandalismo, Defesa Pessoal, Uso Progressivo/Seletivo da Força, e afins, permitindo que realizem a intervenção necessária para conter assertivamente eventual agressão da natureza que se apresenta, devendo observar as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 10/2018 que regulamentou a estrutura administrativa do Município de Cerro Azul e criou a Divisão de Segurança Pública, chefiada pelo servidor efetivo VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, devidamente nomeado pelo Decreto nº 24/2021 e, portanto, superior hierárquico dos Guardiões para fins organizacionais;

**CONSIDERANDO** que os servidores do quadro geral estão abarcados pelo Estatuto dos Servidores relativamente aos seus direitos e deveres;

**CONSIDERANDO** o capítulo II, que trata da remoção e da substituição, contido no art. 67 da Lei Municipal nº 03/2002 – Estatuto dos Servidores.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMOVER** temporariamente, a partir de 26/04/2024, por tempo indeterminado, o senhor **MARCOS ANTONIO MARCHE**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDIÃO**, inscrito no CPF nº 034.434.129-12, RG nº 8.810.998-8, com lotação funcional na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções, na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, utilizando-se das medidas necessárias para evitar a ocorrência de agressões, assaltos dentre outros conflitos.

Art. 2º A escala e a jornada de trabalho serão estabelecidas pelo superior hierárquico, com base na demanda apresentada pela Direção da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete da Secretaria de Administração, em 26 de abril de 2024.

**ÉRICO S. EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 153/2021

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**41F5DD05

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 424/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor **REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 23/03/2022 a 22/03/2023 Para usufruir a partir de 06 de maio do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de abril de 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**D2A46F80

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 435/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora **MELRI ADRIANO DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA** lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2022 A 27/12/2022 Para usufruir a partir de 10 de maio do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril do ano 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**B6A4C7BB

**SECRETARIA GOVERNO  
PORTARIA Nº 437/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor **DIOGO PORFIRIO DE MATOS** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2023 A 14/03/2024 Para usufruir a partir de 06 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de abril do ano 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**4080ADDF

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA 438/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,  
RESOLVE:

**ART.1º - Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal MISLAINE CRISTINA MARCHE ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA para ser usufruídas a partir de 22(vinte e dois) de julho a 17(dezessete) de janeiro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná,  
Gabinete do Prefeito em 19 de abril do ano de 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**11AB8410

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA 439/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,  
RESOLVE:

**ART.1º - Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal ZILDA DA APARECIDA FLORENCIO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de GARI lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA para ser usufruídas a partir de 06(seis) de maio a 01(um) de novembro do ano de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná,  
Gabinete do Prefeito em 19 de abril do ano de 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**7CBFAC44

**SECRETARIA GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 457/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 10(dez) dias** de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora JULIANNA MARTINS DE CAMARGO ocupante do cargo efetivo de Enfermeira lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2022 a 25/12/2023 Para usufruir a partir de 17 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,  
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de abril do ano 2024.

**PATRIK MAGARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willians Tiblier  
**Código Identificador:**EB9CB8FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**  
**ERRATA PORTARIA 128-2024**

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº128/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal nº128/2024, publicado na edição nº3013 do Diário Oficial na data do dia 30 de abril de 2024.

**No mencionado na Portaria onde se lê:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor, Wagner Luiz Mohr**, para desempenhar suas funções como pedagogo na Escola Antonio Marcelino Pontes e no CMEI Santo Antonio Maria Claret, com jornada de 20 horas semanais, no período vespertino, com gratificação de 20%, conforme o art.56, §5º da Lei Municipal nº2.649/2017, a partir do dia 29/04/2024 à 12/12/2024.

**Leia-se:**

**Art. 1º - Fica designado o servidor, Wagner Luiz Mohr**, para desempenhar suas funções como pedagogo na Escola Antonio Marcelino Pontes e no CMEI Santo Antonio Maria Claret, com jornada de 20 horas semanais, no período matutino, com gratificação de 20%, conforme o art.56, §5º da Lei Municipal nº2.649/2017, a partir do dia 30/04/2024 à 12/12/2024.

Ratificam-se todos os demais termos da Portaria nº128/2024, publicado em 30 de abril de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**CDBDFEC3

**GABINETE**  
**ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET**

**ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET**  
**CLEVELÂNDIA – PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

A Associação Santo Antonio Maria Claret, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 77.496.263/0001-68, mantenedora do Lar da Terceira Idade São João Paulo II, ambas com sede na Rua São Sebastião, nº 520, Bairro São Sebastião, município de Clevelândia/PR, por meio de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Padre Roberto Goronski – cmf, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os membros desta entidade, para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 22 de maio de 2024, no Centro Pastoral da Paróquia Nossa Senhora da Luz, localizado na Rua Sansão Carneiro, nº 60, Centro, às 19 horas, com a seguinte pauta:

Homologar alterações estatutárias deliberadas para readequação e atualização conforme exigências de legislação atual.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação meia hora depois, com a maioria simples dos associados.

Clevelândia, 22 de abril de 2024.

**PE. ROBERTO GORONSKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**BD692DD1

**GABINETE**  
**DECRETO 160-2024**

**DECRETO Nº160/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede Férias ao Servidor Municipal, **Roberto Ubirajara Marcondes Poncio**, do dia 02/05/2024 até 08/05/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,**  
**ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**836C9046

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 30 2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2023

DATA CONTRATO: 30 de abril de 2024.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

CONTRATADO: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES INTERATIVOS E EQUIPAMENTOS TELA INTERATIVA (LOUSA DIGITAL).

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 699.516,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e dezesseis reais).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 13 (treze) meses, a partir da sua assinatura.

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edson Luiz Modena  
**Código Identificador:**9FB79650

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 8223/2024.**

Nº do Empenho:	8223/2024
Data:	29/04/2024
Valor Total do Empenho:	R\$ 2.350,06 (dois mil e trezentos e cinquenta reais e seis centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	037/2024
Contratado:	INSTITUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - EPP. CNPJ: 10.584.602/0001-97.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Cadeira Especial de Posicionamento com apoio de cabeça para criança matriculada na rede pública municipal de ensino, portadora de deficiência neuromotora.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Neiva de Oliveira Nhaia  
**Código Identificador:**7F4D5FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.641.978,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais):

**R. DO CARMO DE LIMA RAMALHO COMERCIO DE CALHAS LTDA**(02375966000139) com os lotes: 6, 8, 11 no valor total de R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

**DX DISTRIBUIDORA LTDA**(51499082000100) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**WHX CONSTRUÇÕES LTDA**(17729726000162) com os lotes: 9, 10 no valor total de R\$ 709.510,00 (setecentos e nove mil e quinhentos e dez reais).

**RANGEL ALUMINIOS LTDA**(35499192000107) com os lotes: 1, 4 no valor total de R\$ 795.478,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

**S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME**(68723998000196) com os lotes: 7, 12, 13 no valor total de R\$ 279.790,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** CONFORME EDITAL.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME EDITAL.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de abril de 2024

**ISMAILIN SCHROTTER**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos Vieira

**Código Identificador:**8ECB9E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº. 17 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 18 de abril de 2024. Resolve:

Art 1º - Aprovação da prestação de contas da **Deliberação nº 055/2016 - CEDCA**, do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar:

**- 1º semestre de 2021**

Saldo em 12/2020 – R\$ 51.390,43

Despesas – R\$ 14.315,47

Rendimentos – R\$ 178,67

Saldo em 06/2021 – R\$ 37.253,63

**2º semestre de 2021.**

Saldo 06/2021 – R\$ 37.253,63

Rendimentos – R\$ 629,82

Despesas – R\$ 8.621,32

Saldo em 12/2021 – R\$ 29.270,30

**1º semestre de 2022.**

Saldo 12/2021 – R\$ 29.270,30

Rendimentos – R\$ 1.250,77

Saldo em 06/2022 – R\$ 30.521,07

**2º semestre de 2022.**

Saldo 06/2022 – R\$ 30.521,07

Rendimentos – R\$ 1.540,61

Despesas – R\$ 4.698,00

Saldo em 12/2022 – R\$ 27.363,68

**1º semestre de 2023.**

Saldo 12/2022 – R\$ 27.363,68

Rendimentos – R\$ 1.421,37

Saldo em 06/2023 – R\$ 28.785,05

**2º semestre de 2023.**

Saldo 06/2023 – R\$ 28.785,05

Rendimentos – R\$ 1.338,58

Despesas R\$ 2.484,00

Saldo em 12/2023 – R\$ 27.639,63

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Cassia Regina Gatto Sgoda

**Código Identificador:**90172DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 29

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de abril de 2024. Resolve:

-

Art 1º – Aprova a alteração do plano de aplicação das seguintes emendas parlamentares:

- Emenda Parlamentar: nº 202371170013 -Especial - casas de acolhimento - Custeio - saldo de R\$ 84.714,35

- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202302 - Básica - SCFV Idosos - Custeio - R\$ 250.000,00

- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202301 - Básica - Custeio - CRAS - R\$ 200.000,00  
SCFV Criança - R\$ 200.000,00

- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202304 - Básica – Custeio – R\$ 50.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AGUINALDO VIEIRA JUNIOR**

Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Cassia Regina Gatto Sgoda

**Código Identificador:**66E4248F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C1 –OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS N.º 344/98**

**ANEXO**

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C1 – Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial da Portaria SVS/MS n.º 344/98, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n.º.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º.344, de 12 de maio de 1998.

**CADASTRO Nº 003/2024**

**RAZÃO SOCIAL:** IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CURITIBA FL 06

**NOME FANTASIA:** FARMÁCIA HOSPITAL MATERNIDADE ALTO MARACANÃ

**CNPJ/CPF:** 76.613.835/0007-74

**ENDEREÇO:** RUA SÃO PEDRO, 892, VILA ALTO DA CRUZ, COLOMBO, PARANÁ

**RESPONSÁVEL LEGAL:** FABIO DE SOUZA MACHADO

**ISABELE VICENTE DE BRITO**

Coordenadora da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**

Paula Tomal Rogus

**Código Identificador:**AFE535C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA  
FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM  
TRIÊNIO – 2024/2027**

A Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, em conformidade com o contido nas Resoluções Cofen nº 564/2017 e nº 593/2018, representado pela Enfermeira Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, ~~NOMEIA~~ através do presente edital, os profissionais que farão parte da Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos visando a composição da Comissão de Ética de Enfermagem:

1. Daiane de Paulo Paltanin – COREN-PR nº 138.089;
2. Priscilla de Oliveira Peters – COREN-PR nº 174.049;
3. Luís Fernando Gualdezi – COREN-PR nº 573.249;
4. Priscila F. Marconato de Bomfim – COREN-PR nº 198.668;
5. Jeizila Bueno Pereira – COREN-PR nº 524.752.

Colombo, 2 de maio de 2024.

**ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA**

Diretora de Atenção à Saúde  
Coren PR 237.629

**Publicado por:**

Claudia Arcie

**Código Identificador:**0C940633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA  
COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) – 2024/2027**

A Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, em conformidade com o contido nas Resoluções Cofen nº 564/2017 e nº 593/2018, representado pela Enfermeira Srª Ana Mara Harbs de Oliveira ~~CONVIDA~~ através do presente edital, os profissionais de enfermagem a candidatarem-se para compor a Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo será composta por 7 membros efetivos, sendo 4 Enfermeiros e 3 Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem com igual número de suplentes.

2. Os candidatos ao pleito deverão atestar no ato da inscrição os seguintes requisitos:

I. Pertencer ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo;

II. Estar com a situação inscricional regularizada junto ao CorenPR;

III. Apresentar Certidão negativa de débitos junto ao Coren PR (obtida através do site do Coren PR);

IV. Não ter condenação em processo administrativo transitada em julgado nos últimos cinco anos;

V. Não ter anotações de penalidades junto ao empregador nos últimos cinco anos;

VI. Não ter condenação por infração ética/disciplinar transitada em julgado nos últimos cinco anos;

VII. Em casos de condenação, ter sido beneficiado pelo instituto da reabilitação profissional nos termos da Resolução Cofen 370/2010 Artigos 152 a 155.

3. As inscrições deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde de Colombo até o dia 3 de junho de 2024. A eleição se realizará dentre os candidatos devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral designada pela Diretoria de Atenção à Saúde desta instituição entre os dias 04 e 11 de julho de 2024.

Colombo, 02 de maio de 2024.

**ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA**

Diretora de Atenção à Saúde  
Coren 237.629

Coren PR 237.629

**Publicado por:**

Claudia Arcie

**Código Identificador:**6AAA76E7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

**CONTRATO Nº 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 017/2024 - Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

**CONTRATADO:** VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 48.030.071/0001-63.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo, compreendendo: Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material para Áudio, Vídeo e Foto, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico e Eletrônico, como também, Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo: Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de Processamento de Dados, Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro e Aparelhos e Utensílios Domésticos, para o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade, condições e especificações estabelecidas no Edital.

**VALOR TOTAL:** R\$1.632,78 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21, art. 6º, XLI, art. 28, I e Lei Municipal N.º 2.047/23, art. 27, § 1º.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de abril de 2024.

**FABIO CAVALIM DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Angela Kovalski Batista

**Código Identificador:**7E9E79A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E TESTES RAPIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.060,00 - dois mil e sessenta reais.

**CONTRATADA:** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:19.316.524/0001-14

**DATA:** 26/04/2024

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**882EDC4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº016/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº016/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº**  
**8.666/1993**  
**Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA –**  
**DOS VALORES**  
**Valor do aditivo: 4.193,32 (quatro mil, cento e noventa e três reais**  
**e trinta e dois centavos)**  
**CONTRATADO: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - CNPJ Nº**  
**13.447.789/0001-75**  
**DATA: 23 de abril de 2024**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**E573B1F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 30 de abril de 2024.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**  
Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I**

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

**ANEXO II**

**ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Identificação:**

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

**2. Cargo pretendido:**

**3. Parecer do médico examinador**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

- ( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo  
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

**4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:**

Local: Data: \_\_/\_\_/

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:**

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: \_\_/\_\_/

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**9828A4D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 2.144/2024**

**Súmula:** “Revoga o Artigo 84 da Lei Municipal nº 1.344 de 19 de abril de 2012 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda”.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica revogado o Art. 84 da Lei Municipal nº 1.344, de 19 de abril de 2012.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliézer Lima Reis

**Código Identificador:**520BA51D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO Nº 8.400 DE 30/04/2024**

**DECRETO Nº. 8.400, de 30 de abril de 2024.**

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022,** combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ALAIR KELLN,** para exercer o cargo de **AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES,** com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário estipulado pela secretaria, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.

**Art. 2º.** A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

**Art. 3º.** A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

**Código Identificador:**5AD0AD21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ATAS Nº 42 E 43/2024**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de soldas e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas. Prazo: 13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
42/2024	MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	61.500,00
43/2024	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	85.922,50

Coronel Vivida, 22 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Sandra Pelentil

**Código Identificador:**360494A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 66/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ sob nº. 11.505.498/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025. Fica reajustado o valor mensal, conforme previsto no contrato, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2024, na ordem de 3,93%, passando o valor mensal a ser de R\$ 21.194,24, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 254.330,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**515D4F5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2024**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
CONTRATO nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas ininterrupta. Valor total: R\$ 72.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 29 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Sandra Pelentil  
**Código Identificador:**088A7F82

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2249/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2249/2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DOMÍNIO TEMPORÁRIO DAS ÁREAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DO SEGMENTO RODOVIÁRIO DA ESTRADA RAMILÂNDIA – SANTA HELENA, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE APROXIMADA DE 26,20KM, SENDO 0,310 KM DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 56 de 18 de dezembro de 2011, que institui o Código de Posturas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do segmento rodoviário da estrada Ramilândia – Santa Helena, numa extensão total aproximada de 26,20 Km, sendo 0,310 Km dentro dos limites do Município de Diamante D'Oeste, para o desenvolvimento e melhor acesso entre as localidades;

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de domínio temporário, as áreas de terras necessárias para a implantação do segmento rodoviário da estrada Ramilândia – Santa Helena, numa extensão total aproximada de 26,20 Km, sendo 0,31 Km dentro dos limites do município e objeto desse decreto.

§ 1º No anexo deste decreto, estão descritas as áreas necessárias que somam de 6.067,01m<sup>2</sup> que serão atingidas pela implantação da estrada Ramilândia – Santa Helena dentro dos limites do município.

Art. 2º. Fica o Município de Diamante D'Oeste autorizado a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para fins do disposto art. 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a alterado pelas Leis Federais nº 2.786 de 21 de maio de 1956, nº 6.606 de dezembro de 1975, nº 6.602 de 7 de dezembro de 1978, nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e nº 11.977 de julho de 2009.

Art. 3º. As despesas com a desapropriação seguirão o disposto na Declaração de Adequação de Despesas e ocorrerão por conta do município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE  
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

Área de 6.067,01m<sup>2</sup> com perímetro de 1.265,02m.

Coordenadas Geográficas:

785964,3263 7228716,6656; 785937,6423 7228780,2064;  
785848,3261 7229003,6643; 785839,8877 7229000,2915;

785853,6198 7228966,1081; 785868,6528 7228925,6564;  
785887,9865 7228875,9083; 785925,2081 7228784,1927;  
785940,1843 7228748,4049; 785955,9232 7228712,9640;  
785950,9805 7228710,7868; 785935,1810 7228746,3686;  
785920,1600 7228782,2651; 785882,9385 7228873,9807;  
785863,5186 7228923,9504; 785848,4856 7228964,4021;  
785834,8695 7228998,2857; 785825,1118 7228994,3856;  
785914,4280 7228770,9276; 785927,6589 7228738,6405;  
785941,4476 7228706,5876. Sistema de referência UTM ZONA 21J  
Datum Sirgas 2000.

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**F385BDCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 19/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 60/2024, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 19/2024, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa na área de transporte escolar, para linha municipal (turno - matutino, vespertino e noturno), em atendimento aos alunos residentes e matriculados nas escolas das aldeias indígenas do Município; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **16-05-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 30 Abril de 2024.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**865763B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 20880/2024**

DECRETO Nº 20880/2024

**Exonera, a pedido, o servidor Elizandro Roberto Muller do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **ELIZANDRO ROBERTO MULLER**, matrícula 19981-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, a partir de 30 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 20514/2024.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**940276AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20882/2024**

**DECRETO Nº 20882/2024**

**Declara a vacância do cargo público da servidora Loreci Schu Rita, em razão da concessão de Aposentadoria por incapacidade permanente.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria de Saúde, em razão da concessão de Aposentadoria por incapacidade permanente, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **LORECI SCHU RITA**, matrícula funcional 14494-1, a partir de 22 de abril de 2024.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**CAB457BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20883/2024**

**DECRETO Nº 20883/2024**

**Exonera, a pedido, a servidora Sonia Maria de Araujo do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **SONIA MARIA DE ARAUJO**, matrícula 19797-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde - Sao Francisco de Assis, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Bairro Meredick, a partir de 30 de abril de 2024.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 19592/2023.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**21D1AE92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 20884/2024**

**DECRETO Nº 20884/2024**

Nomeia a Senhora Mylena de Medeiros Tonello para o cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, Nível – 46.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **MYLENA DE MEDEIROS TONELLO**, matrícula funcional nº 20135-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, Nível - 46, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de abril de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**7F2D15D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 047/2024**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde - ACS**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Josiele Maziero Ferreira	19º Lugar

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Marivani Ramos da Silveira	24º Lugar

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES  
(ÁREA P-1)**



NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Antonello	2º Lugar

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)**

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Pereira dos Santos	2º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de abril de 2024

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**D7890A68

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 048/2024**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, com base no Edital 001/2020, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

**PSF NORTE – ÁREA DE ABRANGÊNCIA CENTRO NORTE**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Evandro Daniel Claudino	5º Lugar

**PSF SUL – ÁREA DE ABRANGÊNCIA CENTRO SUL**

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Claudineia Hendler	5º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de abril de 2024

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**9DBA372C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 049/2024**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **ATENDENTE DE FARMÁCIA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA**

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Douglas Piovesan	1º Lugar
Silvana Besson Fernandes	2º Lugar

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Bissigo	1º Lugar
Laiuane Aline Lima da Silva	2º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de abril de 2024

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**3E31959D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 013/2024; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de acesso a plataforma tecnológica que disponibiliza ferramenta de busca em ambiente web de legislação, jurisprudência, doutrina e modelos e peças jurídicas de práticas profissionais, com liberação de cinco acessos simultâneos.; **CONTRATADA:** GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 1186, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-020, e-mail: comercial@jusbrasil.com.br telefone (11) 97293-9721, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Pedro Twiaschor Kuczynski, inscrito no C.P.F. nº 378.xxx.xxx-10. ; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.075,20(quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).; **RECONHECIMENTO:** 29 de abril de 2024, por **Vilmar Possato Duarte**, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 29 de abril de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**2EE34F4A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 037/2024**

**PORTARIA Nº 037/2024**

**Designa Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente do Município de Dois Vizinhos.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 19504/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Pregoeiro	Matrícula nº
Claudinei Schreiber	13401-1

Isac Vitor Medeiros	Matrícula nº 19497-1
Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	Matrícula nº 19494-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1

Agente de Contratação	
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Dione Luiz da Silva	Matrícula nº 16420-1
Elizângela Tavares da Silva	Matrícula nº 17756-1
Iris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
Marcus Glauco Faria de Sant'Anna	Matrícula nº 19493-1
Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	Matrícula nº 19494-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1

Equipe de Apoio	
Joel Roberto da Silva Oliveira	Matrícula nº 18396-1
Matheus Nogueira Ponte	Matrícula nº 19433-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1
Raul Zanella	Matrícula nº 18529-1

Autoridade Competente	
Felipe Antunes dos Santos	Matrícula nº 19677-1
Vilmar Possato Duarte	Matrícula nº 19005-1

**Art. 2º** As atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 19504/2023.

**Art. 3º** Revogam-se as Portaria n.º 001/2024, 005/2024, 008/2024 e 033/2024.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:7887C27E**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 20885/2024

### DECRETO N.º 20885/2024

**Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.790/2024 que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 73, I, "a" da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, nos termos da Lei Municipal n.º 2.790/2024, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Dois Vizinhos em relação às condições higiênic-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 6º deste Decreto.

**Art. 3º** A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

**Art. 4º** Incumbe à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e

Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.

**Art. 5º** A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:  
I - Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais, conforme previsto na Instrução de Trabalho n.º 09 do CONSAD;

II - Verificação das condições higiênic-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;

III - Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;

IV - Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

V - Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

VI - Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VII - Avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII - Avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX - Verificação da água de abastecimento;

X - Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI - Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII - Verificação dos controles de combate às fraudes das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos, conforme previsto na Instrução de Trabalho n.º 06 do CONSAD;

XIII - Verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XIV - Verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos, conforme previsto na Instrução de Trabalho n.º 04 do CONSAD;

XV - Outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

XVI - Certificação sanitária dos produtos de origem animal.

**Art. 6º** A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

**Art. 7º** A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra

fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

**Art. 8º** Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n.º 8.171/1991, e suas normas regulamentadoras.

**Parágrafo único.** A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.

**Art. 9º** A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

**§1º** A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante morte e post morte, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

**§2º** A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.

**Art. 10** Os procedimentos de inspeção e de fiscalização poderão ser alterados pelo SIM/POA, mediante a aplicação da análise de risco, de acordo com o nível de desenvolvimento tecnológico, envolvendo, no que couber, toda a cadeia produtiva, segundo os preceitos instituídos e universalizados, com vistas à segurança alimentar.

## CAPÍTULO II

### DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

**Art. 11.** Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;

II - de leite e derivados;

III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;

V - de produtos de abelhas e seus derivados;

VI - de armazenagem.

## CAPÍTULO III

### DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

**Art. 12.** Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:

I - Abatedouro frigorífico: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

II - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

## CAPÍTULO IV

### DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

**Art. 13.** Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - Unidade de beneficiamento de leite e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o

fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

II - Granja leiteira: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

III - Queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolve as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

IV - Posto de refrigeração: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição

## CAPÍTULO V

### DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

**Art. 14.** Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

I - Barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

II - Abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis

III - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

IV - Estação depuradora de moluscos bivalves: o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

## CAPÍTULO VI

### DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

**Art. 15.** Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I - Granja avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

**§1º** É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;

**§2º** Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto.

II - Unidade beneficiamento de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados

**§1º** É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

**§2º** Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

## CAPÍTULO VII



## DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

**Art. 16.** Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:

**I** – Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas: entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

§1º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.

### CAPÍTULO VIII

#### DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

**Art. 17.** Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deve estar registrado no SIM/POA conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.790/2024 e utilizar a classificação de que trata esse decreto.

**Art. 18.** Os estabelecimentos a que se refere o Art.11 receberão número de registro.

§1º Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

**Art. 19.** Para obtenção do registro do estabelecimento junto ao SIM/POA devem ser entregues os seguintes documentos:

I - Solicitação de Registro no SIM/POA conforme Instrução de Trabalho n.º 02 do CONSAD;

II - Solicitação de avaliação do terreno e do projeto conforme Instrução de Trabalho n.º 02 do CONSAD;

III - Memorial descritivo de construção;

IV - Memorial econômico sanitário;

V - Plantas:

a) Planta baixa com fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;

b) Planta de cortes longitudinal e transversal;

c) Planta de situação e localização;

d) Planta baixa de cada pavimento e detalhe dos equipamentos;

e) Planta hidrossanitária;

§1º As empresas que pretendem aderir ao SISBI/POA devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já as empresas que pretendem comercializar apenas no âmbito municipal e que possuem área edificada de até 250m² devem encaminhar planta baixa contemplando o fluxo de produção e distribuição dos equipamentos na escala de 1:100 ou a juízo do SIM/POA.

**VI** - Inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural;

**VII** - Laudo de análise de água (físico química e microbiológica);

**VIII** - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

**IX** - Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);

**X** - Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente.

§1º É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

§2º A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas na legislação do Município, do Estado ou da União e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto ou em normas complementares.

**Art. 20.** Concluídas as obras e instalados os equipamentos, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar ao SIM vistoria para a realização do Laudo Técnico Sanitário.

**Art. 21.** Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento e na Instrução de Trabalho n.º 02 do CONSAD, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro,

nome empresarial, classificação do estabelecimento, localização e outros detalhes necessários.

**Art. 22.** A ampliação, a remodelação ou a construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, e as alterações nas dependências ou instalações dos locais de reinspeção poderão ser realizadas somente após avaliação conforme a Instrução de Trabalho n.º 02 do CONSAD.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

**Art. 23.** Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

**Parágrafo único.** O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de um ano será cancelado.

**Art. 24.** No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

**Art. 25.** O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes da União, do Estado, ou do Município.

**Art. 26.** Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verificarem no estabelecimento.

§4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o §1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência, será cancelado o registro.

§5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§6º As exigências de que trata o §5º incluem aquelas:

I - relativas ao cumprimento de prazos de:

a) planos de ação;

b) intimações; ou

c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e

II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

**Art. 27.** O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

### CAPÍTULO IX

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

**Art. 28.** O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;

II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;



IV - pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;

V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;

VII - dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;

IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;

X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênic-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;

XI - forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;

XII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;

XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;

XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;

XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;

XVI - luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;

XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;

XVIII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XIX - dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XX - equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;

XXI - rede de abastecimento de água com instalações para armazenagem e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;

XXII - água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;

XXIII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

XXIV - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;

XXV - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;

XXVI - local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;

XXVII - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;

XXVIII - sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente;

XXIX - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXX - água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;

XXXI - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXXII - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;

XXXIII - local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;

XXXIV - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;

XXXV - dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;

XXXVI - equipamentos apropriados para a produção de vapor; e

XXXVII - laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

**Art. 29.** Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;

II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;

III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e

V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenagem e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

**Parágrafo único.** No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

**Art. 30.** Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;

II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;

III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e

IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

**Parágrafo único.** Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

**Art. 31.** Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

**Art. 32.** Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:

I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

**Parágrafo único.** Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

**Art. 33.** O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

**Art. 34.** O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

**Art. 35.** Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em

relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

**Art. 36.** Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

**Parágrafo único.** Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

**Art. 37.** As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

## **CAPÍTULO X DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE**

**Art. 38.** Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

**Art. 39.** As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

**Parágrafo único.** Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

**Art. 40.** Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

**§1º** Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

**§2º** Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

**Art. 41.** É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

**Art. 42.** Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

**§1º** Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

**§2º** É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

**§3º** Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

**Art. 43.** Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

**Art. 44.** Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.

**Parágrafo único.** Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

**Art. 45.** São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizam as atividades industriais.

**Art. 46.** É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

**Art. 47.** O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

**Art. 48.** As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

**Art. 49.** As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

**Art. 50.** É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

**Art. 51.** O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

**§1º** Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

**§2º** No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

**Art. 52.** Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

**Art. 53.** As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

**Parágrafo único.** O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

**Art. 54.** É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.

**Art. 55.** As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

**Art. 56.** Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

**Art. 57.** Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2° C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.

**Art. 58.** Os utensílios que entram diretamente em contato com os produtos comestíveis devem ser de cor branca, que possibilite a fácil visualização de sujidades.

## **CAPÍTULO XI DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS**

**Art. 59.** Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

- I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
- II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção;
- III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
- V - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, alimentando os sistemas informatizados;
- VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;
- VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicas para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
- VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
- IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de

matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIV - garantir o acesso de representantes do SIM a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos de acordo com a legislação vigente;

XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;

XVIII - disponibilizar, nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;

XIX - comunicar ao SIM:

a) com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterà a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM.

**Parágrafo único.** Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

**Art. 60.** Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes conforme a Instrução de Trabalho n.º 07 do CONSAD;

**Parágrafo único.** Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informação devem ser garantidas pelos estabelecimentos.

**Art. 61.** Os estabelecimentos devem apresentar os documentos e as informações solicitados pelo SIM, de natureza fiscal ou analítica, e os registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

**Art. 62.** Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.

**Parágrafo único.** O SIM deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o caput.

**Art. 63.** Os estabelecimentos integrantes do Sistema Brasileiro de Inspeção dos Produtos de Origem Animal (SISBI/POA) não podem receber matéria-prima ou produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como procedente em outro estabelecimento com SISBI ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).

**Art. 64.** Na hipótese de constatação de perda das características originais de conservação, é proibida a recuperação de frio dos produtos e das matérias-primas que permaneceram em condições inadequadas de temperatura.

**Parágrafo único.** Os produtos e as matérias-primas que apresentarem sinais de perda de suas características originais de conservação devem ser armazenados em condições adequadas até sua destinação industrial.

**Art. 65.** Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:

I - não representem risco à saúde pública;

II - não tenham sido adulterados;

III - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição; e

IV - atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos adotarão as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados.

## CAPÍTULO XII

### DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

**Art. 66.** O SIM estabelecerá os procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e desenvolverá programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.

**Art. 67.** A verificação oficial dos programas de autocontrole será realizada através da avaliação da compatibilidade entre a situação do estabelecimento, seus registros e o atendimento a legislação vigente;

§1º A frequência de verificação oficial será definida com base na avaliação do risco.

§2º O procedimento de verificação oficial deve ser realizado conforme descrito na Instrução de trabalho n.º 08 do CONSAD.

**Art. 68.** O SIM, durante a fiscalização no estabelecimento, pode realizar as análises previstas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ), em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

**Art. 69.** Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto e com as normas complementares.

## CAPÍTULO XIII

### DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

**Art. 70.** Nos estabelecimentos sob inspeção municipal, é permitido o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas, lagomorfos, animais exóticos, animais silvestres, anfíbios e répteis, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.

§2º O abate de que trata o §1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.

#### Da inspeção ante mortem



**Art. 71.** O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feito com prévio conhecimento do SIM.

**Art. 72.** Por ocasião do recebimento e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas, com vistas a assegurar a procedência dos animais.

**Parágrafo único.** É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito.

**Art. 73.** Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pelo SIM.

**Parágrafo único.** Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, conforme definição do órgão de saúde animal competente, poderão ser desembarcados somente na presença de um servidor do SIM.

**Art. 74.** O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

**Art. 75.** O estabelecimento deve apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições físicas e sanitárias dos animais pelo SIM.

**Art. 76.** É obrigatória a realização do exame ante morte dos animais destinados ao abate por fiscal do SIM com formação em medicina veterinária.

§1º O exame de que trata o caput compreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

§2º Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos. Quando necessário, se procederá ao isolamento de todo o lote.

§3º O exame ante morte deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate.

§4º O exame será repetido caso decorra período superior a 24 (vinte e quatro) horas entre a primeira avaliação e o momento do abate.

§5º Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeção ante morte.

**Art. 77.** Na inspeção ante morte, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.

**Parágrafo único.** No caso de suspeita de doenças não previstas neste Decreto ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

**Art. 78.** Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao SIM:

I - notificar o serviço oficial de saúde animal, primeiramente na área de jurisdição do estabelecimento;

II - isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas; e

III - determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.

**Art. 79.** Quando no exame ante morte forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.

**Art. 80.** As fêmeas em gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.

**Parágrafo único.** As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo 10 (dez) dias, contados

da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com este Decreto e com as normas complementares.

**Art. 81.** Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme dispõem normas complementares.

**Parágrafo único.** O disposto no caput não se aplica aos animais pecilotérmicos.

**Art. 82.** A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do SIM, para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.

**Art. 83.** As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, poderão ser destinadas ao aproveitamento condicional após exame post mortem, a critério do fiscal do SIM.

**Art. 84.** As necropsias, independentemente de sua motivação, devem sempre ser realizadas e os animais e seus resíduos serão destinados nos termos do disposto neste Decreto e nas normas complementares.

**Art. 85.** Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

**Art. 86.** O SIM levará ao conhecimento do serviço oficial de saúde animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas e remeterá, quando necessário, material para diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.

**Art. 87.** Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

#### Do abate dos animais

**Art. 88.** Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM.

**Art. 89.** É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.

**Art. 90.** Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

#### Do abate de emergência

**Art. 91.** Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram excluídos do abate normal após exame ante morte, devem ser submetidos ao abate de emergência.

**Parágrafo único.** As situações de que trata o caput compreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.

**Art. 92.** O abate de emergência será realizado na presença do fiscal do SIM.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade do acompanhamento do abate de emergência por profissional de que trata o caput, o estabelecimento realizará o sacrifício do animal por método humanitário e o segregará para posterior realização da necropsia.

**Art. 93.** As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto neste Decreto ou em normas complementares.

#### Do abate normal

**Art. 94.** Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.



**Art. 95.** Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente ou processo equivalente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.

**Art. 96.** A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado.

**Parágrafo único.** Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria previsto em normas complementares.

**Art. 97.** As aves podem ser depenadas:

I - a seco;

II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou

III - por outro processo autorizado pelo MAPA.

**Art. 98.** Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo MAPA.

§1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.

§2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3º É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.

§4º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, conforme critérios definidos pelo MAPA.

**Art. 99.** Quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o SIM poderá determinar a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.

**Art. 100.** A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

**Parágrafo único.** Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.

**Art. 101.** Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do exame post mortem pelo SIM, observado o disposto em norma complementar.

§1º É vedada a realização de operações de toalete antes do término do exame post mortem.

§2º É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

**Art. 102.** A insuflação é permitida como método auxiliar no processo tecnológico da esfolação e desossa das espécies de abate.

**Parágrafo único.** O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final.

**Art. 103.** Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias-primas.

**Parágrafo único.** É obrigatório o resfriamento ou o congelamento dos produtos de que trata o caput previamente ao seu transporte.

**Art. 104.** As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.

**Parágrafo único.** É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

**Art. 105.** O SIM deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.

**Art. 106.** É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco - MER para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate observado o disposto em normas complementares.

#### **Dos aspectos gerais da inspeção post mortem**

**Art. 107.** A inspeção post mortem consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos

linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

**Art. 108.** Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

**Art. 109.** As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas complementares.

**Art. 110.** Toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentem lesões ou anormalidades que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser desviados para o Departamento de Inspeção Final para que sejam examinados, julgados e tenham a devida destinação.

§1º A avaliação e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do fiscal do SIM.

§2º Quando se tratar de aproveitamento condicional, as carcaças devem ser carimbadas com o carimbo modelo 4 e devem receber etiqueta com a informação do tipo de aproveitamento firmado pelo fiscal do SIM.

§3º Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.

§4º As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo SIM e serem removidos imediatamente.

§5º O material condenado será descaracterizado quando:

I - não for processado no dia do abate; ou

II - for transportado para transformação em outro estabelecimento.

§6º Na impossibilidade da descaracterização de que trata o §4º, o material condenado será desnaturado.

**Art. 111.** São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo SIM.

**Art. 112.** As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber os carimbos oficiais previstos neste Decreto, sob supervisão do SIM.

**Parágrafo único.** Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.

**Art. 113.** Sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, o SIM disponibilizará, nos estabelecimentos de abate, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças, mesmo em caráter presuntivo, durante a inspeção sanitária e suas destinações.

**Art. 114.** Durante os procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem, o julgamento dos casos não previstos neste Decreto fica a critério do SIM, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.

**Parágrafo único.** O SIM coletará material, sempre que necessário, e encaminhará para análise laboratorial para confirmação diagnóstica.

**Art. 115.** Nos casos em que, no ato da inspeção post mortem de aves e lagomorfos se evidencie a ocorrência de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, determinada pela legislação de saúde animal, além das medidas estabelecidas no art. 80, cabe ao SIM interditar a atividade de abate, isolar o lote de produtos suspeitos e mantê-lo apreendido enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.

**Parágrafo único.** No caso de doenças infectocontagiosas zoonóticas, devem ser adotadas as medidas profiláticas cabíveis, considerados os lotes envolvidos.

**Art. 116.** Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto nas normas vigentes do MAPA.

#### **CAPÍTULO XIV**

#### **DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**Art. 117.** Para os fins deste Decreto, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda

que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.

**Art. 118.** A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelo órgão regulador da saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o que segue:

I - o órgão regulador da saúde definirá os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos e seus limites máximos de adição; e

II - o MAPA estabelecerá, dentre os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos, aqueles que possam ser utilizados nos produtos de origem animal e seus limites máximos, quando couber.

§1º O uso de antissépticos, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas fica condicionado à aprovação pelo órgão regulador da saúde e à autorização pelo MAPA.

§2º É proibido o emprego de substâncias que possam ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.

**Art. 119.** O sal e seus substitutivos, os condimentos e as especiarias empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.

**Parágrafo único.** É proibido o reaproveitamento de sal, para produtos comestíveis, após seu uso em processos de salga.

**Art. 120.** É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.

**Parágrafo único.** É permitido o tratamento com vistas à recuperação de salmouras por meio de métodos como filtração por processo contínuo, pasteurização ou pelo uso de substâncias químicas autorizadas pelo órgão competente, desde que não apresentem alterações de suas características originais.

**Art. 121.** O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá RTIQ para os produtos de origem animal e estabelecerá regulamentos técnicos específicos para seus respectivos processos de fabricação.

**Parágrafo único.** Os RTIQs contemplarão a definição dos produtos, sua tecnologia de obtenção, os ingredientes autorizados, e, no que couber, os parâmetros microbiológicos, físico-químicos, requisitos de rotulagem e outros julgados necessários. Só devem ser registrados produtos que atendam seus respectivos Regulamentos técnicos de identidade e qualidade.

**Art. 122.** Os produtos de origem animal devem atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos no RTIQ ou em normas complementares.

**Art. 123.** Só podem ser registrados produtos que atendam aos RTIQ.

**Art. 124.** Quando o produto não possuir RTIQ, deve ser seguido a respectiva diretriz conforme normas complementares.

**Art. 125.** Nos casos não previstos neste capítulo, deve-se seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

## CAPÍTULO XV

### DO REGISTRO DE PRODUTOS

**Art. 126.** Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.

**Art. 127.** O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

**Art. 128.** O procedimento de registro dos produtos de origem animal deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho nº 03 do CONSAD.

**Art. 129.** As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

**Art. 130.** Todos os ingredientes e os aditivos apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais nas solicitações de registro.

**Parágrafo único.** Os coadjuvantes de tecnologia empregados na fabricação devem ser discriminados no processo de fabricação.

**Art. 131.** Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem aprovação do fiscal do SIM.

**Art. 132.** O cancelamento do registro do produto será realizado nas seguintes situações:

I - por solicitação do representante do estabelecimento;

II - pelo SIM, quando o estabelecimento não realizar as ações corretivas definidas pelo fiscal mediante a constatação de inconformidades relativas ao registro do produto.

§1º O cancelamento do registro não impede a aplicação de outras ações fiscais cabíveis, em decorrência da constatação de infrações à legislação, que venham a ser determinadas pelo SIM, durante fiscalizações.

III - de forma automática, em caso de cancelamento do registro do estabelecimento, junto ao SIM.

IV - de forma automática, quando o produto não for produzido no período de 12 (doze) meses consecutivos.

## CAPÍTULO XVI

### DA EMBALAGEM

**Art. 133.** Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confirmem a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

## CAPÍTULO XVII

### DA ROTULAGEM

**Art. 134.** Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

§1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indelíveis, conforme legislação específica.

§3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

**Art. 135.** O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.

**Art. 136.** A rotulagem deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em normas complementares e em legislação específica.

**Parágrafo Único.** O Médico Veterinário responsável pode fazer a avaliação da rotulagem dos produtos de origem animal tendo como base o guia de legislações disposto na Instrução de Trabalho nº 03 do CONSAD e demais normativas que venham a complementá-las e/ou substituí-las.

## CAPÍTULO XVIII

### DOS CARIMBOS

**Art. 137.** O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 138.** O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

**Art. 139.** Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:

#### I - Modelo 1:

**Dimensões:** 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;

**Forma:** circular;

**Dizeres:** Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - UF" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n.º 10, em negrito;

**Uso:** embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

## II - Modelo 2:

**Dimensões:** 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;

**Forma:** circular;

**Dizeres:** Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o “NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte n.º 12, em negrito;

**Uso:** embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

## III - Modelo 3:

**Dimensões:** 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

**Forma:** elíptica;

**Dizeres:** Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres “NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior a sigla “SIM” todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte n.º 20, em negrito;

**Uso:** carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

## IV - Modelo 4:

**Dimensões:** 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;

**Forma:** elíptica;

**Dizeres:** Horizontalmente ao centro a palavra “APROVEITAMENTO CONDICIONAL” com letras maiúsculas e letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte n.º 24, em negrito;

**Uso:** para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

## V- Modelo 5:

“NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIACÃO - UF/SIM - XXX”

**Dimensões:** em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;

**Forma:** digitado em posição horizontal;

**Dizeres:** impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o “NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIACÃO – UF”, separado por barra a palavra “SIM” e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representado o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIACÃO/SIM – XXX. Todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte n.º 10, em negrito;

**Uso:** em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiquetas em balança eletrônica.

**Art. 140.** As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

**Art. 141.** Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

**Art. 142.** O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

**Art. 143.** O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.

**Art. 144.** O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.

**Art. 145.** Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

## CAPÍTULO XIX

### DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

**Art. 146.** As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

**Parágrafo único.** Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

**Art. 147.** As metodologias analíticas devem ser padronizadas e validadas pela autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 148.** Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.

**§1º** É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação da amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

**§2º** Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:

I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;

II - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;

III - se tratar de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

IV - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser da impertinente a análise de contraprova nestes casos; e

V - se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

VI – produtos que perdem peso por desidratação;

VII – análise de nitrato e/ou nitritos;

VIII – quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose.

**§3º** Para os fins do inciso II do §3º, considera-se que o produto apresenta prazo de validade exíguo quando possuir prazo de validade remanescente igual ou inferior a quarenta e 5 (cinco) dias, contado da data da coleta.

**§4º** Para fins de solicitação de análise de contraprova, o estabelecimento deve informar o interesse ao SIM/POA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do laudo de análise.

**Art. 149.** A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

**§1º** A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

**§2º** Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

**Art. 150.** As amostras para análises devem ser coletadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

**Art. 151.** Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n.º. 05 do CONSAD.

**Parágrafo único.** A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

**Art. 152.** Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

**Art. 153.** O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

**Art. 154.** O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de



produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

## **CAPÍTULO XX DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA**

**Art. 155.** Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação para o comércio.

**Art. 156.** A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.

**Parágrafo único.** A reinspeção de que trata o caput abrange:

I - a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;

II - a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e os prazos de validade;

III - a avaliação das características sensoriais, quando couber;

IV - a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;

V - a documentação fiscal e sanitária de respaldo ao trânsito e à comercialização, quando couber;

VI - as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber; e

VII - o número e a integridade do lacre do SIM de origem ou do correspondente serviço oficial de controle do estabelecimento de procedência, no caso de produtos importados, quando couber.

**Art. 157.** Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de adulterações, devem ser aplicados os procedimentos previstos neste Decreto e em normas complementares.

**§1º** Na reinspeção, os produtos que forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem autorização do SIM.

**§2º** Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIM e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.

**Art. 158.** É permitido o aproveitamento condicional ou a destinação industrial de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento sob inspeção, desde que:

I - haja autorização do serviço oficial do estabelecimento de destino;

II - haja controle efetivo de sua rastreabilidade, contemplando a comprovação de recebimento no destino; e

III - seja observado o disposto no inciso XVI do caput do art. 59.

## **CAPÍTULO XXI DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**Art. 159.** O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.

**§1º** Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.

**§2º** Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.

**Art. 160.** As matérias-primas e os produtos de origem animal fabricados em estabelecimentos sob inspeção municipal, quando devidamente registrados:

I - têm livre comércio no território municipal.

II - têm livre comércio nos municípios do consórcio dentro da mesma unidade federativa, quando o SIM aprovar;

III - têm livre comércio em território nacional, quando integrar o SISBI/POA.

**Art. 161.** É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal destinados ao aproveitamento condicional ou à condenação determinados pelo SIM e a emissão de documentação de destinação industrial ou de condenação determinadas pelo estabelecimento.

**§1º** Nas hipóteses do caput, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento

de destino junto ao emitente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da carga.

**§2º** Não serão expedidas novas partidas de matérias-primas ou de produtos até que seja atendido o disposto no §1º.

## **CAPÍTULO XXII DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 162.** As infrações deste regulamento serão punidas administrativamente, e quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

**Art. 163.** Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:

I - Atos que procurem embarçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - Desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - Informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;

IV - Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

**Art. 164.** Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III - apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênic-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênic-sanitária ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênic-sanitárias adequadas.

**§1º** As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embarço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

**§2º** A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

**§3º** Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

**§4º** As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

**Art. 165.** Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;

II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

**Parágrafo único.** A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

## **CAPÍTULO XXIII DAS MEDIDAS CAUTELARES**

**Art. 166.** Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado,



adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

- I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
- II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
- III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
- IV - determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

§1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.

§5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.

§7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

§8º O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

#### **CAPÍTULO XXIV DAS INFRAÇÕES**

**Art. 167.** Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:

- I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários;
- II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
- VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, atuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;

XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVIII - fraudar documentos oficiais;

XXIX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;

XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

XXXII - apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;

XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;

XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA

XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;

XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou atuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

**Art. 168.** Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

- I - apresentam-se alterados;
- II - apresentem-se adulterados;
- III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
- IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;

VII - revelam-se inadequados aos fins a que se destinam;

VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

X - apresentem embalagens estufadas;

XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XII - estejam com o prazo de validade expirado;

XIII - não possuam procedência conhecida; ou

XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

§1º Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

§2º Além dos casos previstos acima, devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos conforme o disposto nos arts. 498 a 503 do Decreto 9.013, de 29 de março de 2017.

**Art. 169.** Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

§1º São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênicas sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco à saúde pública.

§2º São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:

I – Fraudados:

a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;

b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;

c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto

d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;

e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;

II – Falsificados:

a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;

b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominam como este sem que o seja;

c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;

d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;

e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;

f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.

**Art.170.** O SIM/POA estabelecerá com base em normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento

condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.

**Art. 171.** Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:

I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;

II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

**Parágrafo único.** O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que tratam os artigos 172 e 24-C do Decreto n.º 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações.

**Art.172.** Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX do art. 176 independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.

## CAPÍTULO XXV

### DAS PENALIDADES

**Art. 173.** As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 174.** Aos infratores dos dispositivos contidos no presente Regulamento e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

I – advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;

II – multa:

§1º No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais):

a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a aprovação no SIM/POA;

b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;

h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.

§2º No valor de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$1.999,00 (mil e novecentos e noventa e nove reais):

a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;

f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum

serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

**h)** Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

**i)** Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

**j)** Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;

**k)** Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade §3º No valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais):

**a)** Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;

**b)** Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;

**c)** Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

**d)** Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

**e)** Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

**f)** Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

**g)** Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

**h)** Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

**i)** Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

**j)** Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

**k)** Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

**l)** Fraudar documentos oficiais;

**m)** Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;

**n)** Importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;

**o)** Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA e nos sistemas informatizados;

**p)** Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;

**r)** Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;

**s)** Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênic-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VI - cassação de registro.

**Art. 175.** As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

**Art. 176.** A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do Decreto n.º 9.013/2017 e suas alterações.

**Art. 177.** Se a interdição total ou parcial não for levantada, após 12 (doze) meses, será cancelado o registro do estabelecimento.

**Art. 178.** As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do Decreto n.º 9.013/2017 e suas alterações.

**Art. 179.** As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

**Art. 180.** Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§1º São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário na mesma infração;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;

VII - a infração não afetar a qualidade do produto;

VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 2006

§2º São consideradas circunstâncias agravantes:

I - o infrator ser reincidente específico;

II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

**Art. 181.** As penalidades a que se refere o presente decreto serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

**Art. 182.** As multas a que se refere o presente Decreto não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

**Art. 183.** Considera-se reincidência, para os fins deste Decreto, o novo cometimento, pelo mesmo infrator qual já tenha sido autuado, julgado, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

**Art. 184.** A ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

§1º A ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

**Art. 185.** A suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro são de competência do responsável do SIM/POA.

**Art. 186.** Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

**Art. 187.** Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

**Art. 188.** Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos nos art. 514 e 515 do Decreto n.º 9.013/2017 e suas alterações.

**Art. 189.** Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos nos art. 517 e 517-A do Decreto n.º 9.013/2017 e suas alterações.



**Art. 190.** Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, nos casos previstos nos art. 519 do Decreto n.º 9.013/2017 e suas alterações.

**Art. 191.** Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

## CAPÍTULO XXVI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Art. 192.** O descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

**Art. 193.** O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

**Art. 194.** A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§1º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§2º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§3º No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o §1º, a ciência será efetuada por publicação oficial.

§4º A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.

§5º A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.

**Art. 195.** O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a ciência do auto de infração.

§1º Mediante o recebimento da defesa do autuado, o SIM/POA deve encaminhar com confirmação de recebimento ao departamento jurídico da Prefeitura, os documentos referentes ao auto de infração e defesa, para emissão de relatório de embasamento a autoridade que aplica a pena.

§2º A emissão do relatório deve ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, após ciência da relatoria, ao Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos que é a autoridade que julga em primeira instância.

**Art. 196.** O Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos tem prazo de 60 (sessenta) dias, após ciência da relatoria ou escoado o prazo desta, para proferir o julgamento.

**Art. 197.** Após ciência da decisão proferida pelo Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município, poderá a empresa, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar recurso em face da decisão, que será julgada pelo Prefeito Municipal ou Vice-prefeito em última instância.

**Art. 198.** O recurso deverá ser julgado em até 90 (noventa) dias após o recebimento das razões recursais.

**Art. 199.** A defesa apresentada será inserida na plataforma FAVU pelo autuado, e após o recebimento, será encaminhada pelo fiscal do SIM/POA ao Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Dois Vizinhos. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

**Art. 200.** Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I – fora do prazo;

III – perante órgão incompetente;

IV – por pessoa não legitimada;

V – após exaurida a esfera administrativa.

**Art. 201.** O infrator, uma vez julgado, terá prazo para efetuar o pagamento da multa e após a efetivação, deve apresentar ao SIM/POA, o comprovante de pagamento.

**Art. 202.** O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa.

**Art. 203.** A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro do estabelecimento.

**Art. 204.** O procedimento para a aplicação dos processos administrativos deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho nº 10 do CONSAD.

## CAPÍTULO XXVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 205.** Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

**Art. 206.** O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate à clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.

**Art. 207.** Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

**Art. 208.** Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos.

**Art. 209.** Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) do CONSAD e suas atualizações para uso dos estabelecimentos registrados e os serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal – SIM/POA.

**Art. 210.** As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 211.** Revoga-se o Decreto n.º 17.365/2021.

**Art. 212.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**AF72C7E1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REPUBLICAÇÃO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

### REPUBLICAÇÃO TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

**Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para os cargos de *Agente Comunitário de Saúde – Área de Abrangência Linha Conrado/Linha dos Alemães (área P-1) e Agente Comunitário de Saúde –Abrangência Vila Rural Canarinho e Linha Canarinho e Linha São Braz (área B-7)*, e desde a Convocação, com base no Edital 043/2024, publicado na data de 18 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.**

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### ÁREA DE ABRANGÊNCIA LINHA CONRADO/LINHA DOS ALEMÃES (ÁREA P-1)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gilberto Vieceli	1º Lugar

#### ÁREA DE ABRANGÊNCIA VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ (ÁREA B-7)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiana Aparecida de Brito	1º Lugar

**DOIS VIZINHOS - PR, 29 de abril de 2024.**



**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**45797204

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE EDITAL DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**Objeto:** Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, que será distribuída nas unidades de ensino, centros de educação infantil e escolas municipais - Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital de Pregão Eletrônico

**Data de início de recebimento de propostas:**2/5/2024

**Data fim de recebimento de propostas:**14/5/2024 08h15min(horário de Brasília)

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) aba licitações.

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**536A39C9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 013/2024; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual de acesso a plataforma tecnológica que disponibiliza ferramenta de busca em ambiente web de legislação, jurisprudência, doutrina e modelos e peças jurídicas de práticas profissionais, com liberação de cinco acessos simultâneos.; **CONTRATADA:** GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 1186, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-020, e-mail: [comercial@jusbrasil.com.br](mailto:comercial@jusbrasil.com.br) telefone (11) 97293-9721, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Pedro Twiaschor Kuczynski, inscrito no C.P.F. nº 378.xxx.xxx-10. ; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.075,20(quatro mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).; **RECONHECIMENTO:** 29 de abril de 2024, por **Vilmar Possato Duarte**, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 29 de abril de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**2CD83477

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS  
ADITIVOS Nº 056/2024.**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 056/2024.

Contrato	052/2024 – Pregão Eletrônico nº 201/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Itamar Luis Guimaraes & Cia Ltda - CNPJ nº 05.686.030/0001-17.
Objeto	Contratação de empresa especializada para locação de impressoras novas para impressão monocromática e quadricromática para uso das diversas secretarias do município de Dois Vizinhos. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
Valor	R\$ 56.104,67 (cinquenta e seis mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	29 de abril de 2024.

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2024.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**F95C999B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 006/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 006/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº006/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	13	TECNICO DE ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 30/04/2024.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**E4CF568F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2024 ORIGEM: SALDO  
REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0005/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029/2024**

**ORIGEM:** Saldo Remanescente da ATA de Registro de Preços nº 0005/2023 do Pregão Presencial SRP N.º. 0014/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023;

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**CONTRATADA:** LÚMEN PROJETOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 9.373.750/0001-37, com sede na Rua Paulina Batista Dionísio, 102, Vila Tomé, Itaperuçu, Estado de Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS, PARA EXECUÇÃO POR DEMANDA, EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA.

**VALOR:** R\$ 102.915,02 (CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Doutor Ulysses/PR, 30 de abril de 2024.

**MOISEIS BRANCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isac Kapp  
**Código Identificador:**27DCDBA5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 156/2024**

**Súmula:** Nomeação de cargo efetivo- Evani De Fatima Pereira Landucci

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 108/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI, portadora do R.G. 9.xxx.xxx-0(PR), inscrita no CPF/MF sob nº 047.xxx.xxx-47, para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**  
em 24 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**DEEB1CEF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 155/2024**

**Súmula:** Nomeação de cargo efetivo- Noeli Elisabete Filus

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 107/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada NOELI ELISABETE FILUS, portadora do R.G. 6.xxx.xxx-6(PR), inscrita no CPF/MF sob nº 925.xxx.xxx-15, para o cargo efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**  
em 24 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**D89C37FE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO N.º 164/2024**

**SÚMULA:** NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E ALTERA O DECRETO 147/2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS:**

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Emanuelle de Matos

**Suplente:** Steffany Meira Pires

**Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte**

**Titular:** Michele Chagas

**Suplente:** Izabel Soares de Andrade

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Elisângela do Carmo Moreira Pires

**Suplente:** Leandro Batista da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

**Titular:** Felipe Pereira da Silva

**Suplente:** Liliane Heurt

**Secretaria Municipal da Agricultura**

**Titular:** Luciele Aparecida Scheidt

**Suplente:** Luciano Ricardo Gaedicke

### **MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

#### **PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense**

**Titular:** Cristiane Klosowski Padilha

**Suplente:** Fernanda de Melo Marinho de Lima

#### **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais**

**Titular:** Debora Cristina Fernandes de Campos

**Suplente:** Thais Tartaroti

#### **QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais Queimadinhos e Florestal**

**Titular:** Ednilson Andriola

**Suplente:** Altair Ganz

#### **Representantes dos Trabalhadores**

**Titular:** Simone Eliza Fabris

**Suplente:** Marcia Margarete Pszedimirski

#### **Representantes dos Usuários da Assistência Social**

**Titular:** Maria da Luz Paixão

**Suplente:** Roseli Aparecida de Farias

**Art. 2º** - Fica nomeado como secretário executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Jacson Ricardo Ribeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de abril de 2024.

#### **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wiviane Das Graças da Cruz

**Código Identificador:**DFEE37C6

### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO N.º 157/2024- SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- GILMARA DO CARMO FREITAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 108/2021,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada GILMARA DO CARMO FREITAS, portadora do R.G. 12.xxx.xxx-5(PR), inscrita no CPF/MF sob nº 079.xxx.xxx-58, para o cargo efetivo de *PROFESSOR*, a partir de 02/05/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2024.

#### **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**CFC973A9

### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO N.º 158/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 108/2021,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK, portadora do R.G. 7.xxx.xxx-9(PR), inscrita no CPF/MF sob nº 049.xxx.xxx-30, para o cargo efetivo de *PROFESSOR*, a partir de 02/05/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2024.

#### **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**40A204D1

### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO N.º 159/2024**

Súmula: Nomeação de cargo efetivo- GEOVANA BETU

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021 e edital de convocação nº 108/2021,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada GEOVANA BETU, portadora do R.G. 12.xxx.xxx-6(PR), inscrita no CPF/MF sob nº 082.xxx.xxx-33, para o cargo efetivo de *PROFESSOR*, a partir de 02/05/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2024.

#### **CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**28B33823

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

#### **LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º.: 45/2024

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Valor.....: 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)  
 Vigência.....: Início: 30/04/2024 Término: 30/04/2025  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (331),  
 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (348)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de veículos  
 automotores zero km de modelos diversos para atender a demanda da  
 Secretaria de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR.  
 Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2024  
**VALMOR FELIPE JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 46/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA  
 DO SUL  
 Contratada...: CAMMINARE MAQUINAS E  
 EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Valor.....: 207.300,00 (duzentos e sete mil trezentos reais)  
 Vigência.....: Início: 30/04/2024 Término: 30/04/2025  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (331),  
 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (348)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de veículos  
 automotores zero km de modelos diversos para atender a demanda da  
 Secretaria de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR.  
 Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2024  
**VALMOR FELIPE JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 47/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA  
 DO SUL  
 Contratada...: MEDZI SOLUCOES LTDA  
 Valor.....: 101.000,00 (cento e um mil reais)  
 Vigência.....: Início: 30/04/2024 Término: 30/04/2025  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (331),  
 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (348)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de veículos  
 automotores zero km de modelos diversos para atender a demanda da  
 Secretaria de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR.  
 Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2024  
**VALMOR FELIPE JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 48/2024  
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA  
 DO SUL  
 Contratada...: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E  
 LOCACOES LTDA  
 Valor.....: 208.500,00 (duzentos e oito mil quinhentos reais)  
 Vigência.....: Início: 30/04/2024 Término: 30/04/2025  
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 9/2024  
 Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (331),  
 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (348)  
 Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de veículos  
 automotores zero km de modelos diversos para atender a demanda da  
 Secretaria de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR.  
 Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2024  
**VALMOR FELIPE JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Juliana Borges da Rosa de Almeida  
**Código Identificador:**185EE96C

**RH**  
**EDITAL 29 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 28 DE**  
**CONVOCAÇÃO DO PSS 02/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023**  
**EDITAL Nº 029/2024 – CONVOCAÇÃO PSS**

Retifica a Publicação do Edital 028/2024

FICA RETIFICADO o Edital 028/2024 de 29 de abril de 2024.  
 Publicado no dia 30 de abril de 2024 no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS  
 DO PARANÁ (AMP) na Edição Nº 3013. Considerando que no Art.1º  
 do referido Edital foram convocadas **Monitor de Educação infantil –**  
**30h e Servente de Serviços Gerais – 40h** quando deveria ter sido  
 convocado **Fisioterapeuta – 20h**, dessa forma **Retifica-se:**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados  
 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos  
 temporários de, **Monitor de Educação infantil – 30h e Servente de**  
**Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de  
 Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados  
 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos  
 temporários de, **Fisioterapeuta – 20h**, conforme Edital nº 01/2023 e  
 Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 30 de  
 abril de 2024.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito de Flor da Serra do Sul

**Publicado por:**  
 Leia Zanella  
**Código Identificador:**2C584856

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ERRATA**

**ERRATA**

Consiste a presente errata para corrigir:

Extrato de Dispensa de Licitação: nº 006/2024  
 Processo Administrativo: nº 009/2022  
 Publicação: dia 22/04/2024, pag. nº 107, edição Nº 3007 do diário  
 Oficial dos Municípios do Paraná.

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de  
 higiene e limpeza, com critério de julgamento (menor preço global),  
 para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-pr

**ONDE SE LÊ:**

**VALOR:** R\$ 1.699,89 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta  
 e nove centavos)

**LEIA-SE:**

**VALOR:** R\$ 1.699,86 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta  
 e seis centavos)

Flórida, 30 de abril de 2024.

**MILTON CESAR MOREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
 Patricia Aparecida Ciavolela Benhazzi  
**Código Identificador:**F6BECA45

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ERRATA**

**ERRATA**

Consiste a presente errata para corrigir:



Extrato de Contrato: nº004/2024  
 Extrato de Dispensa de Licitação: nº 006/2024  
 Processo Administrativo: nº 009/2022  
 Publicação: dia 25/04/2024, pag. nº 104, edição Nº 3010 do diário Oficial dos Municípios do Paraná.

#### **ONDE SE LÊ:**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos de Gêneros alimentícios, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-pr

**VALOR:** R\$ 1.699,89 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

#### **LEIA-SE:**

**Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-pr

**VALOR:** R\$ 1.699,86 (mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Flórida, 30 de abril de 2024.

**MILTON CESAR MOREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Patricia Aparecida Ciavolela Benhuzzi  
**Código Identificador:**9F067F20

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº. 07/2024**

**DATA: 30.04.2024**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção e troca de vidros para conservação do patrimônio físico da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. CNAE: 4679-6/03.

Analizados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa METALÚRGICA CBS LTDA CNPJ Nº: **68.848.977/0001-05** pelo valor total de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2024.

Foz do Jordão, 30 Abril de 2024.

**DOUGLAS ANTUNES MOREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**

Edna de Abreu Alves Celestrino  
**Código Identificador:**21887DD9

### CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR EXTRATO DO CONTRATO 16/2024

**EXTRATO DO CONTRATO 16/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa, METALÚRGICA CBS LTDA, CNPJ/MF sob Nº. **68.848.977/0001-05**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 07/2024, homologado em 30/04/2024.

#### **DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para manutenção e troca de vidros para conservação do patrimônio físico da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr. CNAE: 4679.**

#### **DO PRAZO E GARANTIA**

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de Maio de 2024.

#### **DO VALOR**

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 30 de Abril de 2024.

**DOUGLAS ANTUNES MOREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Edna de Abreu Alves Celestrino  
**Código Identificador:**67652CE8

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AURORIZAÇÃO DE REINICIO DE OBRAS CONTRATO Nº 111/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A EMPRESA AMG ENGENHARIA EIRELI.

O município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP: 85.145-000, neste ato representado pelo prefeito, Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 027.812.409-74, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.199.613-3, residente e domiciliado à Rua Pedro Laurentino Alves, 816, Bairro das Nações, em Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do presente, tendo em vista que a empresa AMG ENGENHARIA **cumpriu** com os requisitos estabelecidos e refez os projetos de como construído “AS BUILT” e também emitiu a Anotação de Responsabilidade Técnica pelos projetos e execução da obra, determino o REINICIO, a partir da ciência desse termo, da obra: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para construção de quadra para futebol society – grama sintética (Meu Campinho), sendo, 837,02 m², conforme convênio nº 839/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDU) com contrapartida do município, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação TP 18/2022, objeto do contrato nº 111/2023, firmado com a empresa doravante denominado CONTRATANTE, e AMG ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.681.193/001-96, sediado a RODOVIA PR 482, 00, Centro, Renascença-Pr, CEP: 85.610-000, doravante designado CONTRATADA. A retomada do prazo de execução da obra observará o interstício previsto no contrato, mantidas as demais cláusulas contratuais, devendo o presente termo de autorização ser publicado nos órgãos oficiais de imprensa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ**, aos 18 de março de 2024.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos  
**Código Identificador:**315F25F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 03/05/2024 - 08h00min até - 14/05/2024 08h29min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 14/05/2024 - 08h30min até - 08h59min

**Início da sessão de disputa de preços:** 14/05/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.fozdojardao.pr.gov.br](http://www.fozdojardao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: [licitacao@fozdojardao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojardao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 30 de Abril de 2024.

**TIAGO SILVA DE RAMOS**

Agente de Contratação

Decreto nº 108/2023

**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

**Código Identificador:**EA07655B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO DO VEICULO VAN RENAULT MASTER PLACA BCC-2415**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 03/05/2024 - 08h00min até 15/05/2024-08h29min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 15/05/2024 - 08h30min até - 08h59min

**Início da sessão de disputa de preços:** 15/05/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.fozdojardao.pr.gov.br](http://www.fozdojardao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: [licitacao@fozdojardao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojardao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 30 de Abril de 2024.

**TIAGO SILVA DE RAMOS**

Agente de Contratação

Decreto nº 108/2023

**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

**Código Identificador:**64853897

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2024**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO AGRICOLA DEBULHADOR DE MILHO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 03/05/2024 - 08h00min até 16/05/2024-08h29min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 16/05/2024 - 08h30min até - 08h59min

**Início da sessão de disputa de preços:** 16/05/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.fozdojardao.pr.gov.br](http://www.fozdojardao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: [licitacao@fozdojardao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojardao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 30 de Abril de 2024.

**TIAGO SILVA DE RAMOS**

Agente de Contratação

Decreto nº 108/2023

**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

**Código Identificador:**10190D67

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2024**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS QUÍMICOS E ORGÂNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 03/05/2024 - 08h00min até 16/05/2024-13h29min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 16/05/2024 - 13h30min até - 13h59min

**Início da sessão de disputa de preços:** 16/05/2024 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.fozdojardao.pr.gov.br](http://www.fozdojardao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: [licitacao@fozdojardao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojardao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 30 de Abril de 2024.

**TIAGO SILVA DE RAMOS**

Agente de Contratação

Decreto nº 108/2023

**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

**Código Identificador:**1328B856

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2024**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é “**AQUISICAO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA PROCEDIMENTOS DE INSEMINACAO ARTIFICIAL**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Recebimento das propostas:** 03/05/2024 - 08h00min até 17/05/2024-08h29min.

**Abertura e julgamento das propostas:** 17/05/2024 - 08h30min até – 08h59min

**Início da sessão de disputa de preços:** 17/05/2024 às 08h00min.

O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos <https://bll.org.br> ou [www.fozdojordao.pr.gov.br](http://www.fozdojordao.pr.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: [licitacao@fozdojordao.pr.gov.br](mailto:licitacao@fozdojordao.pr.gov.br).

Foz do Jordão, 30 de Abril de 2024.

**TIAGO SILVA DE RAMOS**

Agente de Contratação

Decreto nº 108/2023

**Publicado por:**

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:FE594B69

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
GABARITO PRELIMINAR - ESTAGIO**

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – Edital 01/2024

**GABARITO PRELIMINAR**

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024, conforme segue:

**ANEXO I – PROVA****ANEXO II – GABARITO PRELIMINAR****DOS RECURSOS**

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1 (um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

Foz do Jordão, 29 de abril de 2024.

**COMISSÃO****LIDIANE PRESA**

Presidente

**JOSELAINÉ PRESA**

Membro

**DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA**

Membro

**MICHAEL JOSE MAROLETTO**

Membro

**ANEXO I – PROVA**

A oração que contém um advérbio de negação.

Hoje de manhã teremos um evento.

Jamais compraria esse carro.

Tinha muitos doces na festa.

Provavelmente chegarei atrasada à escola.

A casa dos meus pais é ali.

Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas do texto ao lado: "Recorreu \_\_\_irmã e \_\_\_ela se apegou como \_\_\_uma tábua de salvação."

à - à - a

à - a - à

a - a - a

à - à - à

à - a - a

A palavra SAÚDE pode ser classificada como

monossílaba, ditongo, oxítona

trissílaba, hiato, paroxítona

dissílaba, hiato, oxítona

trissílaba, ditongo, paroxítona

monossílaba, hiato, proparoxítona

Assinale a frase gramaticalmente correta.

Procurou-se as mesmas pessoas.

Registrou-se os processos.

Respondeu-se aos questionários.

Ouviu-se os últimos comentários.

Somou-se as parcelas.

Assinale a única alternativa em que nenhuma palavra é acentuada graficamente.

bonus, tenis, aquele, virus

repolho, cavalo, onix, grau

juiz, saudade, assim, flores

levedo, caracter, condor, ontem

caju, virus, níquel, ecloga

Meu irmão, Paulo, foi aprovado no concurso público. Paulo tem a função de

sujeito.

aposto.

sujeito composto.

vocativo.

verbo.

ALUNOS, vamos prestar atenção! A palavra em destaque é um

pronome oblíquo.

substantivo composto.

verbo.

vocativo.

artigo.

A distância em linha reta entre duas cidades é de, aproximadamente, 432,53 km (quilômetros). Esta mesma distância em metros é igual a

385.593 metros.

432.530 metros.

423.330 metros.

432.053 metros.

332.530 metros.

Uma escola tem 45 professores, dos quais 20% ensinam Português. Quantos professores ensinam Português nessa escola?

12

10

13

9  
8

Se o dia anterior a ontem é o dia 21, que dia é o dia depois de amanhã?

24  
23  
25  
26  
21

Em uma plantação de laranjas, há 134 ruas com 97 pés cada. Quantos pés há no total?

11.354  
12.998  
11.781  
13.064  
12.150

Assinale a alternativa que corresponde corretamente aos números: 86, 129, 60, 32 em romanos, respectivamente.

LXXXIV, CXXIX, LX, XXXII  
XLXXVI, CIX, XL, XXII  
LXXXVI, CXXIX, LX, XXXII  
LXXVI, CXXIX, LX, XXXII  
LXXXVI, XCXXIX, LX, XXXIV

Francisco tem R\$ 680,00 e precisa pagar R\$185,00 de energia elétrica, R\$ 108,00 de telefone e R\$ 97,00 de água. Após pagar todas as contas, quanto sobrou de dinheiro?

R\$ 320,00  
R\$ 160,00  
R\$ 220,00  
R\$ 180,00  
R\$ 290,00

Thiago quer comprar um vídeo game novo que custa R\$ 3.850,00, porém ele conseguiu juntar apenas R\$ 2.997,50 com suas economias. Quanto Thiago precisa para conseguir comprar seu vídeo game?

R\$ 800,00  
R\$ 795,30  
R\$ 852,50  
R\$ 910,20  
R\$ 763,50

Para evitar a transmissão da dengue é importante cuidar para evitar a proliferação do mosquito, Aedes aegypti. Assinale com F para falso e V para verdadeiro.

- Não deixar água parada em garrafas, vasos de planta e pneus  
 Manter lixeiras tampadas e protegidas da chuva;  
 Limpar as calhas;

V, V, V  
F, V, V  
F, V, V  
V, V, F  
V, F, V

O Brasil é dividido em regiões. Assinale a alternativa correta.

Norte, Noroeste, Sul, Centro-Sul  
Nordeste, Norte, Centro-Oeste, Sudeste, Sul  
Sudoeste, Sul, Centro-Norte, Nordeste, Noroeste  
Norte, Nordeste, Sudeste, Sul  
Todas estão incorretas.

A lactose é o produto presente em qual alimento?

Fruta  
Carne  
Leite  
Legume  
Água

Qual o país que sediará as Olimpíadas 2024?

Inglaterra  
Estados Unidos  
Brasil  
França  
Argentina

Como é chamado o menor salário que pode ser pago no Brasil?

Salário total  
Salário mínimo  
Salário máximo  
Salário fixo  
Salário igual

Espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, é

passagem  
rua  
caminho  
avenida  
logradouro público

## ANEXO II – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	E
3	B
4	C
5	C
6	B
7	D
8	B
9	D
10	C
11	B
12	C
13	E
14	C
15	A
16	B
17	C
18	D
19	B
20	E

Foz do Jordão, 29 de abril de 2024.

**COMISSÃO**  
**LIDIANE PRESA**  
Presidente

**JOSELAINÉ PRESA**  
Membro

**DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA**  
Membro

**MICHAEL JOSE MAROLETTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**6D83D5A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 044/2024**

**DECRETO Nº 044/2024**



O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Servidora “**CRISTIELE SCHIRMER**” portadora do RG nº 9.926.293-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 067.684.779-00, ocupante do Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 30 de Abril de 2024.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Presa Hamud  
**Código Identificador:**45F95497

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**143-24 - DESIGNA LEILOEIRO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 143 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Designa comissão para conduzir LEILÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa o servidor **MARCOS RONALDO KOERICH** para atuar como leiloeiro no Leilão n.º 001/2024, cujo objeto é a venda de frações ideais de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, registrado na Matrícula nº 13.786 do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para atuar na equipe de apoio ao Leiloeiro:

I - **DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI**

II - **NELSON VENZO**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**5DB86727

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90038/2024 – UASG 987565**

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE**

**PREÇOS de serviços para lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**23B0F1D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo n° 08:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada n° 040/2022 – Concorrência n° 02/2021.

**OBJETO:** Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido da Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento, da dilatação de prazo de vigência do contrato.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09 de setembro de 2024, conforme protocolo 11.528/2022.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**779ADFBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LEILÃO**

**AVISO DE LEILÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO N° 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** iniciando a etapa de lances as **08:00 horas do dia 27 de maio de 2024 e encerrando as 17:00 horas dia 04 de junho de 2024**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que tem por objeto a venda de frações ideais de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, registrado na Matrícula nº 13.786 do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão, em que atualmente está localizado o sítio aeroportuário do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, de acordo com as especificações descritas no Edital.

**O credenciamento de interessados se dará entre as 08:00 horas do dia 02 de maio de 2024 e encerrando as 17:00 horas dia 03 de junho de 2024.**

A etapa de lances será das **08:00 horas do dia 27 de maio de 2024 e encerrando as 17:00 horas dia 03 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: <http://leilao.franciscobeltrao.pr.gov.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: <http://leilao.franciscobeltrao.pr.gov.br>, Informações complementares através dos telefones (46)3520-2121 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2024.

**MARCOS RONALDO KOERICH**

Leiloeiro

Portaria Nº 143/2024

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**42091923

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de julho de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos em geral para atendimento a entidades governamentais e não governamentais com atuação junto às pessoas idosas, com aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do idoso.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**D246CBA1

**DRH**  
**EXTRATO 039 CONTRATO PSS ABRIL 2024**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA**

Contrato nº 254/2024. Contratado para o cargo: Enfermeiro (Unidades de Saúde).

Período do contrato: 02/05/2024 a 01/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.334,84 Data ato: 23/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA DOS SANTOS SILVA**

Contrato nº 255/2024. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem (Unidades de Saúde).

Período do contrato: 02/05/2024 a 30/07/2024. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.539,20 Data ato: 23/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA DE LIMA**

Contrato nº 256/2024. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana - Feminino.

Período do contrato: 02/05/2024 a 01/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.517,45 Data ato: 23/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIRLEI CLAUDIO GASPARI**

Contrato nº 257/2024. Contratado para o cargo: Técnico em Enfermagem (Unidade de Pronto Atendimento).

Período do contrato: 02/05/2024 a 30/07/2024. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.539,20 Data ato: 23/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA**

Contrato nº 258/2024. Contratado para o cargo: Odontólogo ESB.

Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 6.069,89 Data ato: 29/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANE FONTANA MEZONI**

Contrato nº 259/2024. Contratado para o cargo: Odontólogo ESB.

Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 6.069,89 Data ato: 29/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NAIRA CAROLINE PASSOS DOS SANTOS**

Contrato nº 262/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.

Período do contrato: 02/05/2024 a 01/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 25/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOAO GUILHERME FABRIS PAULO**

Contrato nº 263/2024. Contratado para o cargo: Odontólogo ESB.

Período do contrato: 06/05/2024 a 05/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 6.069,89 Data ato: 25/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE GIRARDI**

Contrato nº 264/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.

Período do contrato: 07/05/2024 a 06/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 25/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSEANDRA ZILLI**

Contrato nº 265/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.

Período do contrato: 04/05/2024 a 03/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 25/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALZIRA GIRARDI BASSE**

Contrato nº 266/2024. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal 40h.

Período do contrato: 02/05/2024 a 01/05/2025. EDITAL: 327/2023.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 4.580,57 Data ato: 29/04/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOEL RODRIGUES**

Contrato nº 267/2024. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (FUTEBOL DE CAMPO).  
Período do contrato: 02/05/2024 a 01/05/2025. EDITAL: 327/2023.  
Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 1.630,60 Data ato: 29/04/2024.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELLE LUIZA DA SILVA**

Contrato nº 268/2024. Contratado para o cargo: Instrutor de Modalidades Esportivas (GINÁSTICA ARTÍSTICA).  
Período do contrato: 02/05/2024 a 01/05/2025. EDITAL: 327/2023.  
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 3.261,20 Data ato: 29/04/2024.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA MARIA BETTI SOARES**

Contrato nº 269/2024. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.  
Período do contrato: 02/05/2024 a 01/05/2025. EDITAL: 327/2023.  
Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.041,70 Data ato: 29/04/2024.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA ROSA MORAES DE MOURA**

Contrato nº 270/2024. Contratado para o cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado.  
Período do contrato: 02/05/2024 a 01/05/2025. EDITAL: 327/2023.  
Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.305,71 Data ato: 29/04/2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Kozan  
**Código Identificador:**F0C5B816

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16

**OBJETO:** Contratação da Empresa para para a aquisição de 04 inscrições para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.39  
Saldo atual: R\$ 141.253,98

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/03/2024

**Valor:** R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**Registre-se e Publique-se.**

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**  
Presidente da Mesa Executiva

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**B09A3812

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16

**OBJETO:** Contratação da Empresa para para a aquisição de 04 inscrições para o curso A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO CONSTRUINDO COMUNIDADES VIRTUAIS: COMO AS MÍDIAS SOCIAIS PODEM FORTALECER A CÂMARA MUNICIPAL. CONHECENDO AS FERRAMENTAS DIGITAIS GRATUITAS NA MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.39  
Saldo atual: R\$ 131.620,97

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2024

**Valor:** R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**Registre-se e Publique-se.**

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**  
Presidente da Mesa Executiva

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**18E2DEB4

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16

**OBJETO:** Contratação da Empresa para a aquisição de 04 inscrições para o curso TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.39  
Saldo atual: R\$ 123.864,50

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/05/2024

**Valor:** R\$ 7.560,00 sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**Registre-se e Publique-se.**

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**  
Presidente da Mesa Executiva

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**6CD915CA

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.215/2024**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** o Término do prazo do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº. 001-2022,.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO, por término de contrato** no dia 02 de Maio de 2024, **ORLANDO CARLOS FLEITH SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 557.660.139-49, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**2624A4A8

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.216/2024**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** o Término do prazo do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº. 001-2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO, por término de contrato**, no dia 02 de maio de 2024, **MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº. 043.166.173-11, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**0FAF5F5A

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.217/2024**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** o Término do prazo do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº. 001-2022

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO, por término de contrato** no dia 02 de maio de 2024, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO**, inscrito no CPF sob o nº. 622.603.678-87, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
**Código Identificador:**B6437C76

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.218/2024**



**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** o Término do prazo do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº. 001-2022

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA por término de contrato**, no dia 02 de maio de 2024, **EDUARDA LOPEDOTE**, inscrita no CPF sob o nº. 063.182.199-60, do cargo de **PSICÓLOGA** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**A073B946

#### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL Nº 1.219/2024

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** o Término do prazo do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº. 001-2022

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO, por término de contrato** no dia 02 de Maio de 2024, **MARCILIO JOSE NATEL CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº. 018.393.769-45, do cargo de **MECÂNICO** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**92F5B6D6

#### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL Nº 1.220/2024

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** o Término do prazo do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº. 001-2022

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO, por término de contrato**, no dia 02 de maio de 2024, **JULIO CESAR CORREA OSORIO**, inscrito no CPF sob o nº. 101.336.399-08, do cargo de **MECÂNICO** do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**4F6D7E9B

#### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL Nº 1.221/2024

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO**, no dia 02 de maio de 2024, **CLEITON DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 101.622.109-65, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001-2023** – modalidade Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**122BEC60

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.004 DE 02 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA:** Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **019/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam ratificadas, no Município de GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o **caput**, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

**Art. 2º** O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAP, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

**Art. 4º** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**D30DBE52

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.222/2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
160	504	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 4.000,00
231	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
238	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32	R\$ 30.000,00
240	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução e transferências parciais das seguintes dotações:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	504	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R\$ 4.000,00
224	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 30.000,00
235	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado

**Código Identificador:**AB19E8A7

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

**CONVOCA abaixo relacionado** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

**1.**

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
12º	ARON CEZAR SALOMAO	Motorista “D” – 40h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**ABA5575A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 006**

**Contrato nº 118/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro

**Contratada:** DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - PR”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
01	Gasolina Comum	R\$ 5,82	R\$ 5,94
02	Óleo Diesel S10	R\$ 5,91	R\$ 6,07

**Base Legal Lei nº 8666/93;**

**Registro de Preços Nº. 016/2023;**

**Pregão Eletrônico nº. 017/2023;**

**Processo Licitatório nº 075/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de Abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**C1955EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 001**

**Contrato nº 089/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro

**Contratada:** CANAL 4 DIGITAL

**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.2. O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 04/05/2023 e término no dia 04/05/2025, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

**Base Legal Lei nº 8666/93;**

**Inexigibilidade nº 019/2023;**

**Chamamento Público n. 006/2023.**

**Objeto:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em meio de comunicação na modalidade de portais de notícias on-line, para realização de divulgação de publicidades institucionais em sítio eletrônico próprio.

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de Abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**FB0E133D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 001**

**Contrato nº 091/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro

**Contratada:** RADIO DIFUSORA UNIÃO LTDA

**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.2. O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 04/05/2023 e término no dia 04/05/2025, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

**Base Legal Lei nº 8666/93;**

**Inexigibilidade nº 021/2023;**

**Chamamento Público n. 003/2023.**

**Objeto:** Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de Abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**6D30E772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 001**

**Contrato nº 090/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro

**Contratada:** FM VERDE VALE LTDA

**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.5. O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 04/05/2023 e término no dia 04/05/2025, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

**Base Legal Lei nº 8666/93;**

**Inexigibilidade nº 020/2023;**

**Chamamento Público n. 003/2023.**

**Objeto:** Chamamento público visando credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto para veiculação de peças institucionais com ampla abrangência e divulgação no Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de Abril de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
**Código Identificador:**21BDC2B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 030/2024

Processo Licitatório nº 075/2024

Adjudicação/ Homologação: 30/04/2024

Contratada: **DE MARCO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

**Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER A GARANTIA

**VEICULAR SENDO RENAULT OROCH PRO 1.6 PLACA SDT-9G88”.**

Valor da Despesa: R\$ 2.271,96 (dois mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Aparecida de Souza  
Código Identificador:593FD22D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao industrialário Senhor **ROLAND SCHURT**, e dá outras providências.

Com fulcro no Inciso XXIII, do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea “d”, do Artigo 168 e Artigo 251 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno).

**Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovará de autoria da Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira, com o apoio de todos os vereadores, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao industrialário Senhor Roland Schurt.

**Parágrafo único.** A concessão do Título de que trata o *caput* deste artigo, é um reconhecimento do Poder Legislativo ao Senhor Roland Schurt, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, gerando centenas de empregos e contribuindo significativamente para o progresso e ao pleno desenvolvimento de nossa cidade.

**Art. 2º** A data da Sessão solene para outorga do Título de Cidadão Honorário será no dia 27 de maio de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da concessão do Título de que trata o presente Decreto correrá por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Ronny Cristiano da Silva Santos  
Código Identificador:DE49AAED

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 3.065/2024**

**CRIA E IMPLANTA A ASSESSORIA ESPECIAL MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado ao gabinete do Secretário, a Assessoria Especial Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância, Juventude e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2º** Fica criado o cargo de Assessor Técnico, com 01 (uma) vaga, que figurará como titular da Assessoria Especial Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância, Juventude e Desenvolvimento Humano, vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, cujo provimento dar-se-á em comissão e que deverá ser exclusivamente exercido por pessoa que possua graduação em Serviços Sociais ou Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Parágrafo único.** O cargo de Assessor Técnico passa a integrar o “Anexo II”, da Lei Municipal nº 2.524, de 04 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

CARGO	GRAU DE COMISSÃO (CC)	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)
-------	-----------------------	---------------------------------

13. Assessor Técnico	CC 01	FG 01
13.2. Diretor de Departamento de Programas Sociais	CC 04	FG 04
13.2.1. Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar	CC 05	FG 05
13.2.2. Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais	CC 05	FG 05
13.2.3. Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães	CC 06	FG 06
13.2.4. Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CREAS	CC 05	FG 05
13.2.5. Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CC 05	FG 05
13.3. Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente	CC 04	FG 04
13.3.1. Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social	CC 06	FG 06
13.3.2. Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais	CC 06	FG 06
13.4. Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária	CC 04	FG 04
13.4.1. Chefe de Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional	CC 05	FG 05

(NR)

**Art. 3º** O art. 22 da Lei Municipal nº 2.524, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.....

13.....

13.....

**13.1 Assessoria Especial Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância, Juventude e Desenvolvimento Humano**

**13.2. Diretor de Departamento de Programas Sociais**

**13.2.1 Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar**

**13.2.2. Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais**

**13.2.3. Chefe de Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães**

**13.2.4. Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CREAS**

**13.2.5. Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

**13.3. Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente**

**13.3.1. Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social**

**13.3.2. Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais**

**13.4. Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária**

**13.4.1. Chefe de Divisão de Cadastro de Demanda Habitacional”.**

(NR)

**Art. 4º** A Assessoria Técnica prevista no artigo 1º desta Lei tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, à infância, à juventude e ao desenvolvimento humano, competindo-lhe:

**I** – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher, infância, juventude e desenvolvimento humano;

**II** – prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Goioerê e à Secretaria Municipal de Assistência Social em questões que digam respeito aos direitos da mulher, infância, juventude e ao desenvolvimento humano;

**III** – identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem



contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;

**IV** – articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e da participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil; elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;

**V** – elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à políticas públicas;

**VI** – selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;

**VII** – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural dos Conselhos Municipais que sejam vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

**VIII** – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais dos Direitos da Mulher, Infância, Juventude e ao Desenvolvimento Humano;

**IX** – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

**X** – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulações de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas às políticas públicas;

**XI** – desempenho de outras atividades correlatas.

**Art. 5º** Para os efeitos do disposto nesta Lei, fica criado e incluído na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Infância, Juventude e ao Desenvolvimento Humano com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender às necessidades de funcionamento da Assessoria Especial.

**Art. 6º** A Assessoria Especial poderá expedir instruções normativas para o funcionamento e execução de suas tarefas, desde que previamente aprovadas pelo Prefeito e Secretário Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Assistência Social, no que couber, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Toda os regulamentos necessários à execução desta Lei Municipal serão editados por Decreto.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – PR, em 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**4756199D

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 95/2024**

**ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (LEI DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Goioerê, para o fim de modificar o zoneamento em determinadas áreas do Município, da seguinte maneira:

I – fica alterado de ZRE2 para ZRE3, área do fundo entre bairros do Jardim Itália, Jardim Bela Vista, Jardim Tropical e Jardim Primavera;

II – fica alterado de ZIN1 para ZRE3, área da lateral esquerda do Jardim Cristo Rey;

III – fica alterado de ZRE1 para ZRE3, área de fundo dos bairros Jardim Colina Verde II e Jardim Colina Verde III;

IV – fica alterado de ZRE1 para ZRE2, área do bairro e dos fundos do Parque Cidade Jardim.

**Parágrafo único.** O Mapa Anexo ao presente Projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo I da Lei Complementar nº 50, de 22 de abril de 2020, de acordo com as alterações supracitadas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Em 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**85A5470B

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 96/2024**

**ALTERA A MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA, DESCRITA POR MEIO DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa de Estruturação Urbana do Município de Goioerê do Município de Goioerê, para o fim de modificar o macrozoneamento em determinadas áreas do Município, qual seja “IND EM CS” para “RES REND DIV”, área da lateral esquerda do Jardim Cristo Rey..

**Parágrafo único.** O Mapa Anexo ao presente projeto de Lei Complementar substituirá o Anexo VI da Lei Complementar nº 48, de 22 de abril de 2020, de acordo com as alterações supracitadas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – PR, em 29 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**5AC77519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 261/2024**

Designa servidor para o exercício em cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, o servidor público municipal, PEDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo,

para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Administrativo do Controle Interno, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**24927297

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 262/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS, ocupante do cargo Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**GERSON ANTONIO DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**CA8EF2D0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
**Contratada:** O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA  
**Valor:** R\$ 1.232.535,33  
**Vigência: Início:** 30/04/2024 **Término:** 30/04/2025  
**Tomada de Preços nº** 06/2023  
**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO I DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Goioerê, 30 de Abril de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**8893DE91

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
**Contratada:** OPUS GESTAO ARTISTICA LTDA  
**Valor:** R\$ 415.000,00  
**Vigência: Início:** 30/04/2024 **Término:** 30/04/2025  
**Inexigibilidade de Licitação nº** 21/2024  
**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE show artístico com o cantor DANIEL, no dia 12 de agosto de 2024, para as festividades de comemoração 69º aniversário do Município de Goioerê, com duração de 90 (noventa minutos), no Parque de Exposições do Município de GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Goioerê, 30 de Abril de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**2A2FE798

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
**Contratada:** A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA  
**Valor:** R\$ 315.000,00  
**Vigência: Início:** 30/04/2024 **Término:** 30/04/2025  
**Inexigibilidade de Licitação nº** 18/2024  
**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE show artístico com o cantor AMADO BATISTA, no dia 08 de agosto de 2024, para as festividades de comemoração 69º aniversário do Município de Goioerê, com duração de 90 (noventa minutos), no Parque de Exposições do Município de GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Goioerê, 30 de Abril de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**0F1F6BDD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024 - UASG 451481

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços comuns de engenharia para realização da Reforma na Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Casa do Município de Goioerê-Pr, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo. Replicado em virtude de alteração nas planilhas e no valor. Valor máximo: R\$-125.063,77  
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 02/05/2024. Abertura das propostas: 16/05/2024 às 08:30 hs. Local: www.comprasnet.gov.br  
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Luciana Scudeler Barradas  
**Código Identificador:**A628DB47**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 -  
UASG 451481**

Objeto: CONTRATAÇÃO de Serviços comuns de engenharia para realização da REFORMA na Unidade Básica de Saúde do Jardim Tropical do Município de Goioerê-Pr, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memorial descritivo.

Replicado em virtude de alteração nas planilhas e no valor.

Valor máximo: R\$-107.068,73.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 02/05/2024.

Abertura das propostas: 16/05/2024 às 14:30 hs.

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Luciana Scudeler Barradas  
**Código Identificador:**0BBBFA08**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa BETHA SISTEMAS LTDA para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, pacote de Sistemas Cloud com usuários ilimitados, para atender as demandas da Administração Pública de Goioerê-PR.

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 300.000,00

30/04/2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cíntia Pereira do Nascimento  
**Código Identificador:**7020DB3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

## LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	30/04/2024	145,03
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/04/2024	203.642,72
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/04/2024	1.268.111,61
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	30/04/2024	23.762,56
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/04/2024	619,45

Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	30/04/2024	375.378,59
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	30/04/2024	886,41
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/04/2024	1.487,03
Secretaria Tesouro Nacional	ADO	30/04/2024	11.957,28
FNS - Fundo Nacional de Saúde	FAEC - Nefrologia	30/04/2024	4.433,21
FNS - Fundo Nacional de Saúde	FAEC - Nefrologia	30/04/2024	4.433,21
FNS - Fundo Nacional de Saúde	FAEC - Nefrologia	30/04/2024	4.433,21

Goioerê, 30 de Abril de 2.024

**ROSELY YUKIKO OTANI**  
Secretária da Fazenda**Publicado por:**  
Roger Freiria da Silva Triano  
**Código Identificador:**5414D84F**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.575/2.024****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 893.069,70 (oitocentos e noventa e três mil e sessenta e nove reais e setenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1518-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS127.170,93
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	127.170,93
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.1507-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS153.951,69
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	153.951,69
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	RS6.000,00
00965.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	6.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS605.047,08
02014.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 931567/2022 - EXEC. PAV. ASFÁLTICA BAIRRO VILA GUAÍRA MUNIC. GOIOERÊ	605.047,08
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	RS605.047,08
02014.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONVÊNIO SICONV Nº 931567/2022 - EXEC. PAV. ASFÁLTICA BAIRRO VILA GUAÍRA MUNIC. GOIOERÊ	605.047,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS6.000,00
00965.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS435.074,31
01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferências Especiais	435.074,31
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	RS900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê - Paraná, 26 de Janeiro de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Gedilmar Geraldo Santos  
**Código Identificador:**9ED566E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.764/2.024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$4.416,00
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4.416,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.416,00
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	4.416,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê - Paraná, 30 de abril de 2024

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Daiane Franciele Dos Santos  
**Código Identificador:**E3B192F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**PORTARIA Nº. 263/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO DO “IPTU PREMIADO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203-C, da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Administração do Concurso do IPTU PREMIADO, para organização do concurso com 05 (cinco) membros do quadro de servidores efetivos, conforme segue:

- Gabriela Zanatta Pereira;
- Graciele Giopato Lima;
- Sandra Souza e Souza;
- Henrique Pereira Urbano;

- Tiago Henrique de Rezende Salles.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias 258/2022; 1.066/2022; 431/2023; e 942/2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Fernando Roberto Parolo  
**Código Identificador:**E14A28B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.765/2024**

**FIXA O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IPTU E ISSQN FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 173 e 203 da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	10/07/2023
1ª Parcela	10/07/2023
2ª Parcela	13/08/2023
3ª Parcela	10/09/2023
4ª Parcela	10/10/2023
5ª Parcela	11/11/2023
6ª Parcela	10/12/2023

**Art. 2º** O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU do exercício de 2024 em Parcela Única gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).

**Art. 3º** A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN Fixo) de profissionais autônomos, fixadas de acordo com o Artigo 173 da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	10/07/2023
1ª Parcela	10/07/2023
2ª Parcela	13/08/2023
3ª Parcela	10/09/2023
4ª Parcela	10/10/2023
5ª Parcela	11/11/2023
6ª Parcela	10/12/2023

**Art. 4º** O contribuinte que optar pelo pagamento do ISSQN Fixo do exercício de 2024 em Parcela Única gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 8.168/2023 e 8.254/2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.



**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**577228E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº. 8.766/2024****DISPÕE SOBRE OS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 205-A, 205-B e 205-C, da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O interessado deverá requerer a concessão da isenção mencionada no art. 205 da Lei Complementar nº 12/2009 por meio de requerimento administrativo padronizado disponibilizado pelo Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Para ter direito à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2025, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº 12/2009 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 02 de maio de 2024 a 29 de novembro de 2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

§1º A isenção que trata o *caput* deste artigo abrange tão somente o imposto incidente sobre o imóvel, não alcançando as taxas a ele relacionados.

§2º O pedido de que trata o *caput* deste artigo será analisado até o lançamento do IPTU para o exercício de 2025.

§3º Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o *caput* deste artigo, deverá o contribuinte ser notificado da decisão até a data de vencimento da quota única do IPTU do exercício de 2025.

§4º Fica a critério da administração, quando julgar necessário, a atualização dos dados cadastrais das pessoas relacionadas no art. 205 da Lei Complementar 12/2009.

§5º Não serão aceitos pedidos realizados fora do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial os Decretos Municipais nº 7.227/2021 e 8.273/2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**08EE55DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº. 8.767/2024****DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR A SER DESTINADO PARA O PROGRAMA “IPTU PREMIADO” PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203-A, 203-B, 203-C, 203-D e 203-E, da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 7.312, de 13 de dezembro de 2021; nº 7.964, de 12 de dezembro de 2022; e nº 8.503, de 12 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor máximo a ser sorteado no programa “IPTU PREMIADO”, conforme previsto no artigo 203-B da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009, para o exercício de 2024 será de R\$ 42.738,38 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**A95B1572**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ERRATA DO DECRETO Nº. 8.485/2023**

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao **Decreto Municipal nº. 8.485/2023**, que fora publicado na edição nº. 2911 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de dezembro de 2023:

**Onde se lê:**

**Art. 2º** Para ter direito à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2024, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas na Lei Complementar sob nº 12/2009 e suas alterações, deverão requerê-la a partir da data da publicação deste Decreto até o dia 15 de dezembro de 2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**Leia-se;**

**Art. 2º** Para ter direito à isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2024, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas na Lei Complementar sob nº 12/2009 e suas alterações, deverão requerê-la a partir da data da publicação deste Decreto até o dia 15 de dezembro de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 30 de abril de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Fernando Roberto Parolo

**Código Identificador:**0AB69EB7**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****MUNICIPIO DE GOIOXIM  
PORTARIA Nº 112 DE 30 DE ABRIL DE 2024 CONCESSÃO  
DE JORNADA SUPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 112 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Concessão de Jornada Suplementar para Professores, dando outros provimentos,

**MARI TEREZINHADA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida aos professores relacionados abaixo a jornada suplementar a partir das seguintes datas a seguir.

Matricula	Professora	Carga horária	A partir de qual data
9311	Eroni Poli Bocalon	20h	20/03/2024
51181	Dimari de Fátima Gutervil	20h	22/04/2024
137923	Edivane deLima Katrucha	10h	22/04/2024
35311	Marilza de Lima Katrucha	10h	22/04/2024
17161	Maria de Fátima da Cruz	20h	08/04/2024
56731	Maria do Belém G.C.dos Santos	20h	01/04/2024

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 20 de março, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 30 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudenice Scopel de Oliveira  
**Código Identificador:**288FFFD8

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 113 DE 30 DE ABRIL DE 2024 CONCEDER**  
**GRATIFICAÇÃO CRISTINA CAMARGO LINHARES**

**PORTARIA Nº 113 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Artigo 1.** Fica concedida a CRISTINA CAMARGO LINHARES, matrícula funcional n. 75611, Gratificação F6, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudenice Scopel de Oliveira  
**Código Identificador:**05C6DA8A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 114 DE 30 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE**  
**GRATIFICACAO SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA**

**PORTARIA Nº 114 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Artigo 1.** Fica concedida a SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA, matrícula funcional n. 11471, Gratificação F6, em consonância com o caput do Artigo 42 da Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudenice Scopel de Oliveira  
**Código Identificador:**B3AE2C36

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**014/2024**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ**

**OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR PARA SUPRIR**  
**AS NECESSIDADES DA OFICINA MUNICIPAL.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 7.918,30 (SETE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E**  
**TRINTA CENTAVOS)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**  
**DE 02/05/2024**  
**ATÉ 06/05/2024**

**PERÍODO DE LANCES**  
**07/05/2024 DAS 8H ÀS 14H**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024**  
**(Processo Administrativo nº 043/2024)**

**EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO MICRO E PEQUENAS**  
**EMPRESAS**

Torna-se público que o(a) **Prefeitura Municipal de Goioxim** por meio do(a) Departamento de Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 002/2024, da Lei Complementar Municipal nº 819, de 15 de agosto de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 07/05/2024  
Link: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**OBJETO**

**Aquisição de um compressor de ar para suprir as necessidades da Oficina Municipal**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Compressor de ar para borracharia, com capacidade mínima de 200L, potência mínima do motor 5HP, 02 polos, trifásico, sistema de válvula em aço inox, sistema de resfriamento por fluxo, visor de nível de óleo, reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	1	UN	7.918,30	7.918,30

1.2 O valor global estimado da contratação é de **R\$ R\$ 7.918,30** (Sete mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

Poderão participar desta dispensa os interessados cuja atividade delineada em seu ato constitutivo seja compatível com o objeto da contratação, e que estiverem previamente credenciados no sistema LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do participante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

Não poderão disputar desta dispensa:

Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Agente público da Prefeitura de Goioxim-PR.

Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.

A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou fornecimento.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).**

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### FASE DE LANCES

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

Fica estabelecido prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação após lances.

Será desclassificada a proposta que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/material ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação Jurídica**



Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;  
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133,

de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balço patrimonial, termo de abertura e encerramento, nota explicativa, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Os documentos referidos no item 6.1.18. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**SG = Ativo Total**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**LC = Ativo Circulante**

**Passivo Circulante**

As empresas, cadastradas nos sistemas eletrônicos, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, *caput* e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### **Qualificação Técnica**

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos attestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços e/ou fornecidos os materiais;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes attestados executados de forma concomitante;

Os attestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data do recebimento;

Declarações conforme modelo disponibilizado no edital a serem anexados junto a habilitação;

#### **DO ENCERRAMENTO DA DISPENSA**

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

revogar a dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

proceder à anulação da dispensa, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

adjudicar o objeto e homologar a dispensa.

Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis,

tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados

### **CONTRATAÇÃO**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente. Sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **SANÇÕES**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema LICITANET, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Declaração Unificada.

ANEXO IV – Modelo Contrato

Goioxim, 30 de abril de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/2024**

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Da sua natureza, quantitativos e prazo de contrato:

O objeto desta contratação refere-se à **Aquisição de um compressor de ar para suprir as necessidades da Oficina Municipal.**

O prazo de contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura.

Da especificação do bem ou serviço:

Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações a seguir:

Especificações do item	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Compressor de ar para borracharia, com capacidade mínima de 200L, potência mínima do motor 5HP, 02 polos, trifásico, sistema de válvula em aço inox, sistema de resfriamento por fluxo, visor de nível de óleo, reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	1	UN

Da indicação dos locais de entrega dos produtos e regras para recebimento provisório e definitivo:

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, CEP 85.162-000, de segunda à sexta-feira em horário entre 08:00 e 12:00 e 13:00 e 17:00, exceto feriados e recessos.

O recebimento provisório será realizado após a entrega dos produtos, enquanto o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas e a conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

Da especificação da validade e/ou garantia dos produtos:

A garantia mínima exigida dos produtos é de 12 meses contra defeitos de fabricação.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontram -se pormenorizados no Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Termo de Referência,

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta inclui a aquisição de um compressor de ar adequado para as necessidades da Oficina Municipal, com capacidade de fornecer pressão e volume adequados para uma variedade de aplicações de manutenção. A solução prioriza a eficiência energética, garantindo um funcionamento econômico a longo prazo.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Indicação de marcas ou modelos:

Na aquisição/contratação do objeto deste Termo de Referência será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas nos estudos realizados.

Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em quantidade de acordo com a solicitação.

Os materiais deverão ser entregues presencialmente no endereço, data e horário contidos no item **1.4**, do presente Termo de Referência.

Todos os produtos entregues deverão ser novos, em perfeito estado, dentro do prazo de validade e/ou garantia determinado no item **1.5**, do presente documento, sem sinais de violação.

Fornecer os produtos com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de Goioxim, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da licitação.

Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado devidamente justificado.

Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.



**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado como Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) Ordilei Gomes Fernandes – Secretário Municipal de Administração.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, quando couber.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 horas úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Do prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da cotação ou chamamento de manifestação de interesse publicado pela Administração, para que os interessados apresentem, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios, com adoção critério de julgamento pelo de menor preço.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço estimado total da aquisição é de R\$ 7.918,30 (Sete mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos) conforme a relação abaixo:

Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Compressor de ar para borracharia, com capacidade mínima de 200L, potência mínima do motor 5HP. 02	1	UN	7.918,30	7.918,30



polos, trifásico, sistema de válvula em aço inox, sistema de resfriamento por fluxo, visor de nível de óleo, reservatório de ar certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
---	--	--	--	--

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa será classificada de acordo com a estrutura orçamentária apresentada no Parecer Contábil, apêndice deste Termo de Referência Goioxim, 29 de abril de 2024.

**ORDILEI GOMES FERNANDES**

Secretário de Administração

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(local e data)

Ao  
Município de Goioxim, Estado do Paraná  
Dispensa Eletrônica nº 014/2024  
Processo nº 043/2024

Prezados,

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº ..... vêm respeitosamente ao Município de Goioxim, apresentar proposta no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), referente a Dispensa Eletrônica nº 014/2024, decorrente do Processo nº 043/2024, visando a Aquisição de um compressor de ar para suprir as necessidades da Oficina Municipal:

Item	Características mínimas do objeto	Unidade de fornecimento	Qtde	Preço (R\$)	
				Unitário	Total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Identificação e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

**Anexo III****DECLARAÇÃO UNIFICADA****(papel timbrado do licitante)**

Ao  
Município de Goioxim, Estado do Paraná  
Dispensa Eletrônica nº 014/2024  
Processo nº 043/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

( ) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

*\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.*

Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa Eletrônica nº 014/2024;

Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Goioxim - PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Goioxim ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ..... produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)  
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR, E A EMPRESA**

.....  
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sra. Mari Terezinha da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº xx, CEP xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº xxxxxxxx, e cédula de identidade nº xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRONICA xxx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é o , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNI	VLR TOTAL
<b>TOTAL</b>				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta da contratada;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fica nomeado como **Gestor** deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, será nomeado(a) o(a) gestor(a) .....

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO** (art. 92, XII)  
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**Multa:**

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao

art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**Publicado por:**

Flavio Balduino Soares

**Código Identificador:**DA656389

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA Nº 08/2024**

Aviso de **DISPENSA nº 08/2024**

**CONTRATANTE (UASG)**

Câmara Municipal de Guaíra - Paraná (930052)

**OBJETO**

Contratação de empresa seguradora para cobertura de seguro dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais)

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

De 30/04/2024 a 06/05/2024, às 08h30

**DATA DA SESSÃO: 06/05/2024****HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30 às 14h30****UASG: 930052**

**E-MAIL:** camara@guaira.pr.leg.br

**LINK:** Portal de Compras do Governo Federal  
(<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço

**Guaíra, 30 de abril de 2024**

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**5D1D1E06

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -  
EDITAL Nº 071/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024**.

A Secretaria Municipal de Administração, a fim de ampliar a competitividade, **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

**DO OBJETO DO EDITAL E ONDE CONSTAR:****ONDE SE LÊ:**



Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de Biodigestor, visando o atendimento do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, Instrumento de Repasse nº 4108809/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal, o qual tem como objetivo ampliar e fortalecer a política de gestão de resíduos, sendo utilizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### LEIA-SE:

Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de Biodigestor, visando o atendimento do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, Instrumento de Repasse nº 4108809/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal, o qual tem como objetivo ampliar e fortalecer a política de gestão de resíduos, sendo utilizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### ALTERA-SE O TIPO DE CONTRATAÇÃO DO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR

ONDE SE LÊ: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 071/2024, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/05/2024 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/05/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/05/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de abril de 2024.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:521B4A76

#### COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **03/05/2024 com início às 10h00min**, em razão da análise técnica do objeto constante no Termo de Referência (Anexo 01) do Edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://bll.org.br/>.

**Publique-se.**

Guaíra (PR), em 30 de abril de 2024.

**MARCELO CELESTRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:81F1E42E

#### COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2024**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 712/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.411.419/0001-20**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no ramo construção civil, para construção de abrigos pré-moldados, cercamento em alambrado e das instalações hidráulicas e elétricas para pescadores profissionais do novo ponto de pesca do Porto 053, em Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Paraná.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 712/2023.

**Da prorrogação do prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, até **23 de julho de 2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 094/2024**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 266/2023, do Pregão Eletrônico nº 102/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 22.244.808/0001-57**

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização,

desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 266/2023, decorrente de alteração de meta física.

**Do Acréscimo do Valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)**, que corresponde ao percentual de **1,76%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 266/2023, que é **R\$ 236.773,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 7 e 25 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 049/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04.**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de Ondulações Transversais em CBUQ, visando atender as demandas das Secretarias, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Valor Total: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2025.

**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 052/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FACHINELI COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.804.362/0001-47.**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de internet via satélite com o fornecimento de terminais de acesso e demais equipamentos inerentes ao funcionamento do objeto, a fim de atender as demandas das secretarias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Valor Total: R\$47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2025.

**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 053/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 06.218.782/0001-16.**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica Tipo RR-2C e Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2025.

**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 053/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 00.472.805/0003-08.**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica Tipo RR-2C e Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$133.040,00 (cento e trinta e três mil e quarenta reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 30 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2025.

**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº 287/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 183/2024,**  
**do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04.**

**Objeto do Contrato:** Execução de Ondulações Transversais em CBUQ, visando atender as demandas das Secretarias, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **30 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 288/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 184/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FACHINELI COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.804.362/0001-47.**

**Objeto do Contrato:** aquisição de internet via satélite com o fornecimento de terminais de acesso e demais equipamentos inerentes ao funcionamento do objeto, a fim de atender as demandas das secretarias desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **30 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 289/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 185/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 06.218.782/0001-16**

**Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica Tipo RR-2C e Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **30 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do

contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 290/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 186/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 00.472.805/0003-08**

**Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica Tipo RR-2C e Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR.

**Valor Total: R\$133.040,00 (cento e trinta e três mil e quarenta reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **30 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**Data de Assinatura:** 30 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 207/2024**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2024**, cujo objeto é a execução de Ondulações Transversais em CBUQ, visando atender as demandas das Secretarias, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

**R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 37.695.925/0001-04**, vencedora do lote global da Licitação, contendo itens 1 e 2, com valor total máximo de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);**

**Art. 2º -** Declarar que não houveram itens DESERTOS.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 208/2024**

Ementa: Declara REVOGADO o processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024** – Município de Guaíra, Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar REVOGADO o processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024**, que tem como objeto a **Contratação de serviço de “Licença de Software com suporte multiplataforma para auxiliar a gestão e gerenciamento esportivo”, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR**, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme justificativas e Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 3.136/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 209/2024**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, cujo objeto é a aquisição de internet via satélite com o fornecimento de terminais de acesso e demais equipamentos inerentes ao funcionamento do objeto, a fim de atender as demandas das secretarias desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

**FACHINELI COMUNICACAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.804.362/0001-47**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**;

**Art. 2º** - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 210/2024**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 053/2024**, cujo objeto é a aquisição de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica Tipo RR-2C e Emulsão Asfáltica para imprimação (EAI), para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº **06.218.782/0001-16**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)**;

**TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº **00.472.805/0003-08**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R\$133.040,00 (cento e trinta e três mil e quarenta reais)**;

**Art. 2º** - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa  
**Código Identificador:**1BF6192E

**PROJUR**  
**CONVÊNIO PRODUTOS PARANÁ SAÚDE REGISTRADO NO**  
**MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 066/2024**

**CONVÊNIO PRODUTOS PARANÁ SAÚDE**

Registrado no memorando online sob o nº 066/2024

CONVÊNIO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Pelo presente Convênio, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede na Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, em Guaíra, PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Heraldo Trento, casado, brasileiro, detentor da cédula de identidade nº 8596646, inscrito no CPF sob o nº XXX.867.XXX-XX, residente à Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Centro, no Município de Guaíra/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº X.598.XXX-X SESP-PR, do CPF nº XXX.015.XXX-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I – MUNICÍPIO DE GUAÍRA:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor total de R\$120.000,00, divididos em quatro parcelas de R\$30.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos



meses de maio, agosto e novembro de 2024 e fevereiro de 2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda - atendida e não atendida - de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

## II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da seguinte forma:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 0010 – Saúde  
 Subfunção: 301 – Atenção Básica  
 Código Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE  
 Referência de dotação: 891  
 Código da ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica  
 Elemento: 33372300000000000000 – Material de consumo  
 Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaíra, 30 de abril de 2024

Heraldo Trento Prefeito Municipal	Aquiles Takeda Filho Presidente do Conselho
Francisco do Amaral Fontes Secretário Municipal de Saúde Testemunha	Testemunha

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador: D510541E**

### PROJUR

#### **DECRETO Nº 181/2024 DATA: 30.04.2024 EMENTA: DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** o artigo 150, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.246/2003;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 015/2024 que observou o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

**Considerando** o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida nos Autos do Procedimento;

**Considerando** o memorando sob o nº 1.950/2023,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aplicada a penalidade de demissão ao servidor público municipal JAIRO DELFINO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 27812-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 02 de maio de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**447D634E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 057/2024**

**Súmula:** Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) autorizado pela Lei Municipal n.º 1782/2024.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do município de Guaraci, um crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

27.001.08.244.0010.1.244 – Construção do CREAS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1016	400.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000	150.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação e superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE	RECEITA	VALOR
1016 – Emendas Individuais Impositivas	2.4.1.9.99.01.01 – Emendas Individuais Impositivas	400.000,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Descrição da Fonte de Recursos	Superávit Financeiro
3000 – Recursos Livres – Exercício Anterior	150.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**4E0BAE7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 058/2024**

**DECRETO N.º 058/2024**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei n.º 1753 de 21 de Novembro de 2023 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**003 – Fundo Municipal da Criança e adolescente**

08 – Assistência Social  
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
6.022 – Atendimento Integral a Criança e ao Adolescente  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 648..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro, conforme abaixo:

Fonte de Recurso 987 – FIA – Incremento Primário Infância - Estado..... R\$ 15.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**9F711231

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 111/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Especial as servidoras abaixo relacionadas, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal n.º 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				
Elizabete Gomes Correa Amadeu – Matrícula 11097	Professora	02/03/2015 02/03/2020	02/05/2024	30/07/2024
Maria Lucineia Souza Vieira	Professora	06/04/2015 06/04/2020	02/05/2024	30/07/2024

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**E6235525

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 103/2024 DE 30/04/2024**

**Decreto n.º 103/2024 de 30/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002.10.301.0006.2.416. ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL.

**170** - 3.3.90.32.00.00 01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 26.750,00

**Total Suplementação: 26.750,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.002.10.301.0006.2.416. ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL.

**172** - 3.3.90.39.00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.750,00

**Total Redução: 26.750,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ricardo Luis da Cunha Pires  
Código Identificador:29C48454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 107/2024 SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANA KESSELY ALVES CORREA DO CARGO DE PROFESSOR – PSS Nº 002/2023”.**

**PORTARIA Nº 107/2024**

**SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANA KESSELY ALVES CORREA DO CARGO DE PROFESSOR – PSS Nº 002/2023”.**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3147/24;

RESOLVE:

**Art. 1º**- EXONERAR, a pedido, a senhora ANA KESSELY ALVES CORREA, inscrita no CPF sob nº 138.383.799-69, do Cargo de Professor – PSS nº 002/2023.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 30 de abril de 2024.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeisimar de Camargo Silveira  
Código Identificador:1DEFFAC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA**  
**Nº03/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 12/2024

Processo de dispensa eletrônica nº03/2024

O PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, decide que fica dispensada de licitação, RATIFICA e ADJUDICA a despesa abaixo especificada:

Objeto: “AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE (NS1), CONFORME REQUERIDO E JUSTIFICADO PELA SECRETARIA SAÚDE.”

Contratada: CIRÚRGICA MEDPLUS -LTDA  
CNPJ: 52.685.881/0001-25.

Valor total: R\$ 12.462,00(doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

Dotação Orçamentária  
186 - Material de consumo

Guaraqueçaba PR 30 de abril de 2024

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaqueline Ferreira Dos Santos  
Código Identificador:A7D67326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 106/2024 SÚMULA: “EXONERA, O SENHOR THOMAS VICTOR PINTO LORENZO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR INTERNO”.**

**PORTARIA Nº 106/2024**

**SÚMULA: “EXONERA, O SENHOR THOMAS VICTOR PINTO LORENZO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR INTERNO”.**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

**Art. 1º**- EXONERAR, o senhor **THOMAS VICTOR PINTO LORENZO**, inscrito no CPF sob nº 666.828.279-20, da Função Gratificada de Controlador Interno.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 29/04/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.  
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 30 de abril de 2024.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeisimar de Camargo Silveira  
**Código Identificador:**2BAE8002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 108/2024 SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR JOSÉ MIGUEL CUNHA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

**PORTARIA Nº 108/2024**

**SÚMULA: “EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR JOSÉ MIGUEL CUNHA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lillian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3030/24;

RESOLVE:

**Art. 1º**- EXONERAR, a pedido, o senhor **JOSE MIGUEL CUNHA DA SILVA**, inscrito sob CPF sob nº 107.443.059-00, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.  
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 30 de abril de 2024.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeisimar de Camargo Silveira  
**Código Identificador:**F2BB6B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 109/2024 SÚMULA: “TRANSFERE O SERVIDOR MARCIO PONTES ANGELO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS”**

**PORTARIA Nº 109/2024**

**Súmula: “TRANSFERE O SERVIDOR MARCIO PONTES ANGELO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS”**

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Jeisimar de Camargo Silveira, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS

NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2º, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor Marcio Pontes Angelo, inscrito sob CPF- nº 028.774.629-19, matrícula nº 621, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.  
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 30 de abril de 2024.

**JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA**  
Portaria nº 178/2023.

**Publicado por:**  
Jeisimar de Camargo Silveira  
**Código Identificador:**27016097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESCREDCIAMENTO E CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**DESCREDCIAMENTO E CONVOCAÇÃO**

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, torna pública o credenciamento Solicitado pelos requerentes.

O interessado abaixo listado solicita credenciamento ao credenciamento 02/2024 por meio de requerimento protocolado nesta prefeitura como segue;

LOCALIDADE	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOME	CARGO PRETENDIDO
MAURICIO G MORAIS	VIGIA

**E CONVOCA**

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca os credenciado inscrito no edital de chamamento público nº002/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.

LOCALIDADE	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CARGO PRETENDIDO
1		ANTONIO SILVESTRE NETO	VIGIA

Guaraqueçaba PR, 27 de abril de 2024.

**OSMAR ONORATO RODRIGUES**  
Agente de Contratação

**JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS**  
Equipe de Apoio

**LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jaqueline Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**E913A0FA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ATO DA MESA DIRETORA N.º 04, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**



ATO DA MESA DIRETORA N.º 04, de 30 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta o procedimento de Dispensa de Licitação na Forma Física, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dá outras providências.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na Lei Federal n.º 14133, de 01 de abril de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Será adotada a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, quando cabível;

§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo sub elemento da despesa de acordo com o Plano Padrão da Despesa Orçamentária, fornecido pelo Tribunal de Contas deste Estado.

§3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças, cujo montante a ser pago esteja abaixo do valor previsto no parágrafo 2º, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

§4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente responsável pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Art. 2º.** As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 1º serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no site da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Art. 3º.** Quando não for possível a realização do procedimento instituído no artigo anterior, em decorrência da urgência, premência da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto.

**Art. 4º.** A divulgação prévia de que trata o artigo 2º é dispensada para as compras de pequeno valor que trata o § 2º, do art. 95, da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os documentos a que se refere o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

**Art. 6º.** Os benefícios instituídos pela Lei complementar 123/2006, em especial o previsto no art. 48, § 3º serão aplicáveis também as compras diretas por meio de dispensa de licitação, devendo a administração, nessas circunstâncias, colher orçamentos exclusivamente com micro e pequenas empresas aptas a fornecer o objeto contratado.

**Art. 7º.** Revoga-se o Ato da Mesa Diretora n.º 06, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 8º.** Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Honório Serpa, PR, 30 de abril de 2024.

**VEREADOR ELTON JOSÉ FALKEMBACK,**  
Presidente

**VEREADOR AMAURI MEDEIROS DE ANDRADE**  
Vice-Presidente

**VEREADORA ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,**  
1ª Secretária

**VEREADOR ANGELO SEGOBE DA SILVA.**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
José Carlos Cardoso  
**Código Identificador:**29091622

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**  
**01/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Concorrência n.º 01/2024.

**ITENS (01): PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JOCELIA DOS SANTOS EVENTOS ESPORTIVOS**  
CNPJ: **54.618.701/0001-18**

ESPÉCIE: Contrato n.º 84/2024– Processo n.º 01/2024 - Concorrência n.º 01/2024.

**OBJETO: Concessão de uso da área física da quadra poliesportiva do ginásio de esportes bem como das mini arenas do centro, Bairro Gramados e Pinho Fleck nos termos da tabela abaixo.**

**VALOR TOTAL: R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**ITENS (02): PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ALEXANDRO VAZ EVENTOS ESPORTIVOS**

CNPJ: **54.677.735/0001-83**

ESPÉCIE: Contrato n.º 85/2024– Processo n.º 01/2024 - Concorrência n.º 01/2024.

**OBJETO: Concessão de uso da área física da quadra poliesportiva do ginásio de esportes bem como das mini arenas do centro, Bairro Gramados e Pinho Fleck nos termos da tabela abaixo.**

**VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**ITENS (03): PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ZELINDA DE F DOS SANTOS EVENTOS ESPORTIVOS**

CNPJ: **54.631.606/0001-54**

ESPÉCIE: Contrato n.º 86/2024– Processo n.º 01/2024 - Concorrência n.º 01/2024.

**OBJETO: Concessão de uso da área física da quadra poliesportiva do ginásio de esportes bem como das mini arenas do centro, Bairro Gramados e Pinho Fleck nos termos da tabela abaixo.**

**VALOR TOTAL: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**ITENS (04): PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa CRISTIAN F CADORE EVENTOS ESPORTIVOS**

CNPJ: **54.555.689/0001/40**

ESPÉCIE: Contrato n.º 87/2024– Processo n.º 01/2024 - Concorrência n.º 01/2024.

**OBJETO: Concessão de uso da área física da quadra poliesportiva do ginásio de esportes bem como das mini arenas do centro, Bairro Gramados e Pinho Fleck nos termos da tabela abaixo.**

**VALOR TOTAL: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
53	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES**

**DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024**

**FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR**

**LUCIANO DIAS –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indianara Patrícia Brizola  
**Código Identificador:**E1F588F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Maio do ano de 2024, na plataforma [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Julio Scheibe	Pavimentação em CBUQ	9.443,15 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br) e na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Honório Serpa – PR, 30 de Abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Indianara Patrícia Brizola  
**Código Identificador:**24319752

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnação no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Destinado a **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de Horas máquina de Caminhão caçamba truck tração 6X2 ou 6X4, para efetuar transporte de cascalho, terras e outros, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador vibratório com tambor liso e capa corrugada para atender as necessidades do Departamento de Obras e viações.** Mais informações podem ser obtidas pelo site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:licitacao@honorioserpa.pr.gov.br) ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 30 de Abril de 2024.

**INDIANARA PATRICIA BRIZOLA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Indianara Patrícia Brizola  
**Código Identificador:**6D989D8F

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 116/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada à pedido a senhora FRANCINY MAIBUK ESTEFANES LARSSON, portadora do RG. 13.561.896-9 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de PSICOLOGO(A) 40H desde 01/04/2021, lotada no Departamento Ação Social da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 30/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 30/04/2024 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 30 de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**ADC48542

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO DE EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 117/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada à pedido a senhora RAQUEL LUCIANA DOS SANTOS, portadora do RG. 11.004.488-01 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de Auxiliar Serviços Gerais desde 16/04/2014, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 30/04/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 30/04/2024 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 30 de abril de 2024.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**883712C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

**PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

**SÚMULA:** Concede Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares para Vereador do Legislativo Municipal e da outras providências.

*Juliana Theodoro da Silva Viotto, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, representando a Mesa Executiva e, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:*

**CONSIDERANDO** o requerimento do Vereador Anderson de Abreu Viana, nos termos dos Art. 9º, XI e Art. 20, III da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 103, III e Art. 105, §1º do Regimento Interno, no qual requereu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DA DATA DA APROVAÇÃO DO PRESENTE REQUERIMENTO.**

**CONSIDERANDO** que o requerimento foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 29/Abril/2024.

Fica concedida, a pedido, a partir de 30 de Abril de 2024, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, ao Vereador ANDERSON DE ABREU VIANA, conforme, por analogia, disciplina o art. 171 e ss. do Regimento Interno c/c art. 34 da Lei Orgânica Municipal.

A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do Vereador ou interesse do Plenário.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,  
29 de Abril de 2024.

**JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

Art. 9º Compete à Câmara Municipal, dentre outras atribuições:  
XI – conceder licença ao prefeito e vereadores ou a seus substitutos no exercício do cargo;

Art. 20. O vereador poderá licenciar-se, mediante deliberação do plenário:  
III - sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por prazo determinado nunca inferior a trinta dias nem superior a cento e vinte dias por sessão legislativa;

Art. 103. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:  
III - para tratar de interesses particulares

Art. 105. A licença para tratar de interesses particulares, sem direito à remuneração, não será inferior a 30 (trinta) dias e não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.  
§1º A licença para tratar de interesses particulares far-se-á através de requerimento escrito, submetido à deliberação do Plenário.

**Publicado por:**  
Decio Vicente Galdino Cardin  
Código Identificador:1C806E82

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 091/2024**

**DECRETO N.º 091/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se especifica.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 02 de maio de 2024, SILVIANE APARECIDA DE FREITAS DO PRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de PROFESSOR 30 HORAS, portadora do RG nº 13.\*\*\*.\*\*\*-71 e inscrita no CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-60.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de abril de 2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:157E5988

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA N.º 095/2024**

**PORTARIA N.º 095/2024**

**SÚMULA** – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 43 (quarenta e três) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2008, para serem gozadas no período de 02/05/2024 à 13/06/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de abril de 2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:8782777A

**CHEFIA DE GABINETE  
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA**

Edital de Convocação Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação vigente, CONVOCA, a toda a população em geral para participar da Audiência Pública sobre a LDO (lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025, a ser realizado no dia 08 de Maio de 2024, às 15:00 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaçu, à Rua Manoel Abrantes Filho, 322, Jardim Bela Vista.

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:F1D54F5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO N.º 081/2022**

Segundo Aditamento do Contrato n.º 081/2022

Tomada de Preços nº 003/2022

**Contratante:** MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** Academia de Processos Estratégicos Governamentais Limitada, com cadastro no CNPJ sob o N.º 43.661.399/0001-64, situada na Rua Isaias Regis de Miranda, 3282 – casa 06 – Condomínio Cannes cd res, Boqueirão – Curitiba/PR – CEP: 81.670-070.

**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual e redução do valor contratual mensal. O prazo passa-se a encerrar em 18/04/2025 e redução do valor mensal em comum acordo entre as partes.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/04/2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**E7A91BA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2024- SAAE**

**Ref: Contrato n.º 016/2024**

Assunto: Dispensa de Licitação nº 019/2024

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU  
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

**CONTRATADA:** Margem Tubos e Conexões, Rua Augusto Zibarth, 393 Bairro Uberaba, Curitiba-Pr, CNPJ 04.151.335/0001-61.

**OBJETO:** Aquisição de Hidrômetro ¾ vazão 1,5 a 3 m³.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação nº 019/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, à partir de 01/05/2024.

**MÁRCIO MAGALHÃES TITATO**  
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**EEC32E76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2024 - SAAE**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de Hidrômetro ¾ vazão 1,5 a 3 m³, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Margem Tubos e Conexões, Rua Augusto Zibarth, 393 Bairro Uberaba, Curitiba-Pr, CNPJ 04.151.335/0001-61, no valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme anexos, com base na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 019/2024**.

IGUARAÇU/PR., 24/04/2024.

**MÁRCIO MAGALHÃES TITATO**  
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**B97BFF49

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO Nº 90/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 208/2023 de 28/08/2023.

Resolve:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R\$ 578,22 (Quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação  
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR  
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

**01.100.10.302.0001.2.006 SUS – Atendimento Especializado**  
3.1.90.11.00.00 – 1064 (fonte Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..... R\$ 578,22

**Total Suplementação:..... R\$ 578,22**

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

**I Excesso de arrecadação**

1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – fonte 1064 (SUS).....R\$ 578,22

**Total ..... R\$ 578,22**

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 26/04/2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Presidente do CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**9B53DOCF

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**RESOLUÇÃO 93/2024**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,



**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 06/05/2024 à 15/05/2024.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, dezembro de 2022 a dezembro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Presidente CIS Amcespar

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**28AC264B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 005/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

IPORÃ-PR torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 06 de JUNHO do ano de 2024, na plataforma blcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Vila Nilza	Reforma de Praça	3166,91 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://ipora.pr.gov.br/> e na plataforma blcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

IPORÃ, 29 de ABRIL de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**195534C0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

IPORÃ-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06 de JUNHO do ano de 2024, na plataforma blcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação de via urbana em CBUQ	3.928,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://ipora.pr.gov.br/> e na plataforma blcompras.com. Informações

adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

IPORÃ, 29 de ABRIL de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**B03D48B8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 717/2024**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-249/2024;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LETICIA DE LIMA GARCIA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, a contar de 27/05/2024 à 05/06/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**B421365A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 718/2024**

**DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA VANESSA BALEEIRO COELHO GIMENEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

*o protocolo servidor e-250/2024;*

*Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação “Lato Sensu” em Nível de Especialização em Alfabetização;*

*Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder a partir **01 de maio de 2024**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Alfabetização, na Faculdade UNICID, São Paulo-SP, de 27/11/2014, à Servidora **VANESSA BALEEIRO COELHO GIMENEZ**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.475.984-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 315.752.278-78, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 298/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, passando do nível “**B**” para nível “**C**”, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

Registre-se,

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**8F1F92B1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 719/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 12 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**AD98805B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 720/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 15 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**779945EA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 721/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 22 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**5C0305B0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 722/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 24 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**E66D75C6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 723/2024**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-239/2024;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 à 04/01/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**47F26D5E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 724/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, no dia 26 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAIS NAYARA CESTARI LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.299.453-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.181.939-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de

**ODONTÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 549/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3FCEF847

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 725/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, no dia 19 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**29CC7387

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 726/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2024, 01 (um) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**FDB7EC8F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 727/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 26 de abril de 2024, 01 (um) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C0513D04

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 728/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.662.161-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.453.219-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 152/2023 de 10/02/2023 e Portaria nº. 316/2024 de 01/03/2024, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**1F6A8EA2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 729/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARLENE ALVES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 27 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARLENE ALVES BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.439.687-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.162.529-34, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 204/2023, de 10/02/2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**88C2ECEC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 730/2024**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;  
o parecer do Médico Perito do Município;  
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1844/2024).

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2024, 20 (vinte) dias de **AUXILIO DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:B9DE57CF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 731/2024**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;  
o parecer do Médico Perito do Município;  
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1845/2024).

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 28 de abril de 2024, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:C70303A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 732/2024**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 706/2024 DE 29/04/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-213/2024.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito, a Portaria nº 706/2024 de 29/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº 3013, página 154, de 30/04/2024, que **REVOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:5AE07EE4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 734/2024**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:EE5CFE97

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Aviso de licitação	
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	042/2024

MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	017/2024
OBJETO	Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr.
VALOR	R\$ 1.452.267,00
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
<b>II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME</b>	
PROTOCOLO	Até às 09h00m do dia 13/05/2024
ABERTURA	às 09h10m do dia 13/05/2024
LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
<b>III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>	
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP	
<b>IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL</b>	
EMAIL	licitacao@ipora.pr.gov.br
TELEFONE	(44) 3652-8100
<b>V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL</b>	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
Iporã, 29 de Abril de 2024	
<b>RENAN GUSTAVO BORGES</b>	
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP	

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: B7A27619

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE RECURSO

Referência: Resultado de Recurso Interposto – Leilão nº 02/2024 - PROCESSO nº 10/2024

AOS INTERESSADOS:

A licitante AMANDA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS (participante 118), inconformada com a decisão proferida pelo leiloeiro desta Municipalidade, interpôs, tempestivamente, recurso ao resultado da licitação em referência.

O Leiloeiro decidiu conhecer o recurso, por tempestivo e, no mérito, julgar-lhe improcedente, mantendo a decisão constante na Ata da sessão, declarando- declarando o licitante MARCO ANTÔNIO ISHIKAWA ARANHA (participante 023) vencedor do Lote 17.

Não houve apresentação de contrarrazões.

O processo foi encaminhado à consideração da autoridade superior, na forma do item 11 do edital em epígrafe e art. 165, II, §2º da Lei 14.133/2021, a qual manteve a decisão constante na Ata da sessão da referida licitação, nos termos da decisão de recurso proferida pelo leiloeiro, declarando o licitante MARCO ANTÔNIO ISHIKAWA ARANHA (participante 023) vencedor do Lote 17.

É a decisão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã/Pr, 30 de abril de 2024.

**MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA**  
Leiloeira

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 0A5FABD6

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 056/2024

### DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024, PREGÃO Nº. 010/2024 E ESTABELECE MEDIDAS PARA ASSEGURAR O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O **Prefeito Municipal de Iporã**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório referente ao Pregão nº. 010/2024 houve falha na importação do valor de referência dos lotes na Plataforma BLL,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica declarada a nulidade do processo licitatório referente ao Pregão nº. 010/2024, realizada para Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas, no Município de Iporã-PR.

**Art. 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de abril de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 96F83140

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

#### CASA DOS CONSELHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001.28/2024- 28ª CONVOCAÇÃO  
Irati, 30 de abril de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243, 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 015/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, pág 10, edição nº1467 e Decreto Municipal nº 016/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, nº 1467, pág 10, **TORNA PÚBLICO a vigésima oitava convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 07 de maio (terça-feira) nos respectivos horários com início as 09:00 e término às 11:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10, do edital e relacionados abaixo.**

**CUIDADOR SOCIAL**

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
86	MADALENA HYANDOCHEM	35	81º
11	ALESSANDRA DO ROCIO LOPES DO AMARAL	30	82º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- Título de Eleitor (cópia);
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
- O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
- Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;

Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipótese em que não será admitida a representação por procuração.

**A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.**

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

**DENIS CEZAR MUSIAL**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Karla Osinski Ferreira

**Código Identificador:** 1838D94C

**CASA DOS CONSELHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EDITAL Nº 002.19/2024- 15ª CONVOCAÇÃO**

Irati, 30 de abril de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243, 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a décima quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 07 de maio com início às 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10, do edital e relacionados abaixo.**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
26	GISLAINE LOPES BOLEK	100	22º
7	MARIANA DO CARMO BUENO DA ROCHA	100	23º

**PSICÓLOGO**

Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
8	LETICIA SCHEIFER	75	16º

**ENTREVISTADOR SOCIAL**



Nº	CANDIDATO	TOTAL**	Classificação
22	MARIA LUZIA IBRAHIM DOS SANTOS	115	13º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- Título de Eleitor (cópia);
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
- Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
- O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
- Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;

Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipótese em que não será admitida a representação por procuração.

**A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.**

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

**DENIS CEZAR MUSIAL**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**

Karla Osinski Ferreira

**Código Identificador:**E93FA30C

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 225/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054

Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112

E-mail: [prefeiturairati2018@gmail.com](mailto:prefeiturairati2018@gmail.com)

**DECRETO Nº 225/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FLAVIANE VALNICE TOMAL	ASSISTENTE SOCIAL PSS	5066598
SANDRA DE LUCA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL PSS	5066455
MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL PSS	5066493
ANA BEATRIZ STADLER	PROFESSOR I MAG	5066406
ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK	PROFESSOR I MAG	5066171
LUCIMARI BURNATH	PROFESSOR I MAG	5066165

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de abril de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**6D41E227

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 100/2024**

**PORTARIA Nº 100/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**



**Conceder**, a servidora pública municipal **JUCILENE STROKA MENDES – Professora III Pós**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **15 dias**, retroativamente a **24/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**B970BB8C

---

**PROCURADORIA**  
**PORTARIA Nº 101/2024**

**PORTARIA Nº 101/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **LUCIANE MAROCHI GRICZINSKI – Professora III Pós**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **30 dias**, retroativamente a **15/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**FC357966

---

**PROCURADORIA**  
**PORTARIA Nº 102/2024**

**PORTARIA Nº 102/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **DELZIRA DE FÁTIMA PAES LAROCA – Professora III Pós**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **08 dias**, retroativamente a **22/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**CAB1DE14

---

**PROCURADORIA**  
**PORTARIA Nº 103/2024**

**PORTARIA Nº 103/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **DEISE TEREZINHA PELEKE LARA ZENE – Professora IV MEST**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **15 dias**, retroativamente a **15/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**730698F9

---

**PROCURADORIA**  
**PORTARIA Nº 104/2024**

**PORTARIA Nº 104/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **LAIS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI – Professora I MAG**, Regime Estatutário, **LICENÇA MATERNIDADE**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **180 dias**, retroativamente a **06/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**884011DF

---

**PROCURADORIA**  
**PORTARIA Nº 105/2024**

**PORTARIA Nº 105/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **SILVIA APARECIDA KNESEBECK KAVILHUKA – Professora III PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **30 dias**, retroativamente a **04/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**815AED8C

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 106/2024**

**PORTARIA Nº 106/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, ao servidor público municipal **EDIR RECH – Guarda Municipal**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **30 dias**, retroativamente a **08/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**5D12E72A

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 107/2024**

**PORTARIA Nº 107/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, ao servidor público municipal **DIONE CRISTINA ANTUNES – Professora III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **90 dias**, retroativamente a **02/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**BB120E95

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 108/2024**

**PORTARIA Nº 108/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, ao servidor público municipal **LISLAINE APARECIDA KRUPCZAK – Professora III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **30 dias**, retroativamente a **04/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**595A875B

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 109/2024**

**PORTARIA Nº 109/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, ao servidor público municipal **SILVIA MARA CHAMI ZADINE – Auxiliar de Serviços Gerais**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **60 dias**, retroativamente a **05/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**903AF6BD

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 110/2024**

**PORTARIA Nº 110/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, ao servidor público municipal **ELISIANA FREITAS TRIBEK JOLAK – Professor I MAG**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **30 dias**, retroativamente a **03/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**328382A2

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 111/2024**

**PORTARIA Nº 111/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

**Conceder**, ao servidor público municipal **EDSON LUIZ SIDOSKI – Motorista Específico**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR**

**MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **30** dias, retroativamente a **02/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30** de **Abril** de **2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**9CBB8E0

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 112/2024**

**PORTARIA Nº 112/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

*Conceder*, a servidora pública municipal **PATRICIA VECELOVICZ – Professora Educ. Inf. MAG**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **07** dias, retroativamente a **12/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30** de **Abril** de **2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**10DFE4E9

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 113/2024**

**PORTARIA Nº 113/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

*Conceder*, a servidora pública municipal **MARISA IANITSKI – Professora Educ. Inf. GRAD**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **15** dias, retroativamente a **15/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30** de **Abril** de **2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**56585FD0

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 114/2024**

**PORTARIA Nº 114/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com

as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**R E S O L V E:**

*Conceder*, a servidora pública municipal **SUSANA NEUMANN – Professora I MAG**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **05** dias, retroativamente a **09/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30** de **Abril** de **2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**BA09B986

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 226/2024**

**DECRETO Nº 226/2024**

**Súmula:** Institui a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Irati**, a qual será integrada pelos seguintes membros:

**Presidente da Comissão:** Magda Adriana Lozinski

**Vice-presidente da Comissão:** Carla do Rocio Mosele Ragugneti

**Secretários:** Carla Adriana Prado Spak Sobol

Robson Kavassin Raffo

Jussara Harmuch

Maurício de Barros

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Meio Ambiente tem por atribuições organizar a conferência e respectivas pré-conferências e elaborar o regimento interno, bem como dirimir dúvidas ou obscuridades regulamentares e solucionar problemas que porventura venham a ocorrer com relação à Conferência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30** de **Abril** de **2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Queiroz

**Código Identificador:**A25C0CDO

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 227/2024**

**DECRETO Nº 227/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO II, símbolo S-3, o senhor **MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº xx.xxx.593-0 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.769-03, nomeado pelo Decreto 021/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando-se efeitos a partir de 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de Abril de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**2A39029E

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 228/2024**

**DECRETO Nº 228/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO I, símbolo S-2, o senhor **MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº xx.xxx.593-0 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.769-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos a partir de 02/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de Abril de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**5A4C3C69

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 115/2024**

**PORTARIA Nº 115/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**RESOLVE:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **CLAUDETE DAS GRAÇAS WENDRECHOSKI ESMANHOTO – Professora I MAG**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **10 dias**, retroativamente a **11/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**57BBFAD8

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 116/2024**

**PORTARIA Nº 116/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**RESOLVE:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **SORAIA ANDIANARA FERENCZ – Professora III - POS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **60 dias**, retroativamente a **25/03/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**AECEB706

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 117/2024**

**PORTARIA Nº 117/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**RESOLVE:**

**Conceder**, a servidora pública municipal **NEIDE TERESINHA CHERBISKI – Professora III - POS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **45 dias**, retroativamente a **25/03/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em **30 de Abril de 2024**.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Queiroz  
**Código Identificador:**D9D3F835

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Súmula: Suplementa dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara, e anula parcialmente outra dotação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do Artigo 27, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a dotação orçamentária a saber:



PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.TERC. PJ	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias abaixo indicada:

PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
3.3.90.40.00.00	Outros Serviços 3ºs PJ Serv. Tecn. Inform. Comunicação	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 30 de abril de 2024.

#### CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

**Publicado por:**

Fernanda Regina Zanata

**Código Identificador:**89CB7502

### CONTABILIDADE EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

#### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 49/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Higor Aparecido Gonçalves	Diretor de Esporte e Lazer	Londrina	01/05/2024	Acompanhar atletas para seletiva	R\$ 145,00
Bruno Henrique da Silva	Secretario de Esporte e Lazer	Marília	01/05/2024	Acompanhar atletas para seletiva	R\$ 205,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**

Elaine ap Munhoz da Silva

**Código Identificador:**9B597E1D

### GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ DECRETO Nº 5134/2024

**Exercício:** 2024

**Decreto nº 5134/2024 de 29/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
486 - 3.3.90.30.00.00	31073	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
487 - 3.3.90.39.00.00	31073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>250.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Rogerio Dos Santos

**Código Identificador:**AD881790

### LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2023, Processo Administrativo n.º 030/2023;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

**CONTRATADA:** Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo-SP.

**OBJETIVO:** Alteração da CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência do Contrato nº. 018/2023, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 02 de maio de 2024 para 02 de maio de 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 30 de abril de 2024.

**MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andreia Silvestrini

**Código Identificador:**818FC4AF

### LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

#### AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Conforme o Decreto nº 5.076/2024 de 26 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento e a solicitação através do Ofício nº 414/2024 de 15 de abril de 2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de Sais de Reidratação Oral para a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa Pharma Vida e Saúde Ltda, CNPJ: 76.215.854/0001-57 apresentou o menor preço, conforme orçamentos apresentados.

· SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 8,5 gr, 900 sachê, com o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde juntou os documentos solicitados no art.5 do Decreto nº 5.076/2024.

Autorizo emissão de solicitação do objeto à CONTRATADA: Pharma Vida e Saúde Ltda, CNPJ: 76.215.854/0001-57, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) de acordo com o art. 95, §2º da Lei 14.133/2021.

Itambaracá, 30 de abril de 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**

Município de Itambaracá

**Publicado por:**  
Ariovaldo Martins  
**Código Identificador:**BE03E617

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 011/2020, Processo Administrativo nº 008/2020; CONTRATO nº. 005/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Auxílio Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipal de Itambaracá.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;

**CONTRATADA:** BIQ Benefícios Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 07878.237/0001-19, sito à Rua: Vergueiro, nº 3185-C123, Vila Mariana, na cidade São Paulo, SP, CEP: 04.101-300.

**OBJETIVO:** Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 08 de maio de 2024 para 08 de maio de 2025 e fica Alterada a Clausula Segunda do Contrato do Valor Contratual de R\$ 2.364.970,50 (dois milhões e trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.044.970,50 (quatro milhões e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para pagamento do auxílio alimentação e taxa de administração 0% (zero por cento).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

**FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.  
Itambaracá, 29 de abril de 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ariovaldo Martins  
**Código Identificador:**6A137543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS – 2024 - ITAMBARACÁ – PR**

**GABARITO OFICIAL**

1- C	11- A
2- D	12- B
3- B	13- E
4- A	14- C
5- D	15- A
6- B	16- C
7- D	17- B
8- E	18- A
9- D	19- D
10- B	20- D

Itambaracá/PR, 29 de abril de 2024.

**VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**B3B4595E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 5.135/2024**

**Súmula:** Nomear os membros para o Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.312/202010 e a Resolução 04/2024 - CMAS de 24 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, que são os Representantes dos Órgãos Não Governamentais e Governamentais, Biênio **2023 a 2027**, conforme segue relacionados abaixo:

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Lar São Vicente de Paulo**

Titular: Maria Leodice Jussiane Dias  
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

**Usuários da Assistência Social**

Titular: Darlene Aparecida Ferreira  
Suplente: Divina da Rosa Feriato

**Trabalhadores do Setor**

Titular: Caroline Outuki  
Suplente: Barbara Caroline de Oliveira Romanini

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria Dayelle Gonçalves da Silva  
Suplente: Maria Cristina Lozovey

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Célia Regina da Rosa Romero  
Suplente: Sara Gabriane Dos Santos Romanini

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eula Rosa Souza  
Suplente: Juliana Aparecida Soares

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim composta:

**Presidente do CMAS:** Maria Dayelle Gonçalves da Silva

**Vice-Presidente:** Eula Rosa Souza

**Primeiro Secretário:** Divina da Rosa Feriato

**Segundo Secretário:** Sara Gabriane dos Santos Romanini

**Secretária Executiva do CMAS:** Cristiane Alessandra Garcia Gomes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**11A37BA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 165/2024**

**Súmula:** Designa Servidor Público para assinar documentos contábeis do Município de Itambaracá na condição de Responsável Técnico.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o funcionário concursado Senhor LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, Contador, como RESPONSÁVEL TÉCNICO para assinar os documentos contábeis do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**E6964018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 168/2024**

**SÚMULA:** Nomeia funcionária e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a funcionária concursada **SIRLENE DA SILVA CURTIZ**, para exercer o cargo de **PROFESSOR** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**746338B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 169/2024**

**SÚMULA:** Nomeia funcionária e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a funcionária concursada **DENISE APARECIDA ROBERTO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**25DB5FB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 170/2024**

**SÚMULA:** Nomeia funcionária e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a funcionária concursada **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**4A885FDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 171/2024**

**SÚMULA:** Nomeia funcionária e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a funcionária concursada **KARINE SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**90D9BAD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 172/2024**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA** a Senhora ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO; matrícula 400708, portadora do CPF: 538.785.589-53, do cargo de Professor de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de maio de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**E23F2D41

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE PREGÃO 01/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/PR, torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG E REFORÇO ALIMENTAR DO TIPO “PÃO FRANCÊS” E/OU LANCHE PRONTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – PR. CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 14/05/2024 a partir das 09h:00m.

Aquisição do Edital: Setor de licitação, Rua Major Florêncio, 411, E-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br ou no sitio: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portalttransparencia/3/licitacoes/detalhes?entidade=3&exercicio=2024&tipoLicitacao=6&licitacao=5>

Itambaracá, 30 de abril de 2024.

**RICARDO MACHADO**  
Superintendente do SAMAE

**Publicado por:**  
Vinícios Curso Ruiz  
**Código Identificador:**D981B4F0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**, P.A. Nº 010/2024, o qual objetiva a contratação de empresa para a realização de peça teatral em Combate de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em favor da empresa: **DUSOL PRODUÇÕES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13, com o valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 010/2024

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de abril de 2024.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Cezar Contreras  
**Código Identificador:**B2DEC260

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024 - ID/TCE: 42724**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** DUSOL PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de peça teatral em Combate de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a serem promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA).

**VALOR CONTRATUAL** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 30/04/2024.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Cezar Contreras  
**Código Identificador:**93184D36

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 065/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 065/2024  
DATA: 30.04.2024

SÚMULA: Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME de Itapejara D'Oeste para o quadriênio 2024-2028, e dá outras providências. Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal de Itapejara D'Oeste, e



Considerando a Lei Nº 1608/2015, a Lei Nº 1855/2019 e a Lei Nº 2088/2022, que indicam e alteram as representatividades que compõem o Conselho Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de atualização dos membros componentes deste Conselho para o quadriênio 2024-2028.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - CME, para o quadriênio 2024-2028:

Presidente: Adriel Júnior Pilatti,

Vice-Presidente: Bruno Felipe Rosa.

Art. 2º O Presidente e Vice-Presidente irão coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Educação articulando-se ao secretário do mesmo, especialmente nas reuniões ordinárias a cada dois meses, e extraordinárias a qualquer tempo, na forma que dispuser o Regimento Interno, acompanhando o andamento do Plano Municipal de Educação e demais demandas da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Dir. do Depto de Administração

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:F324075C**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 208 A Nº 217/2024**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 208/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Neuza F. de Souza, Matrícula: 11.190-2. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Professora Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/04/2024 as 07h00 e retorno dia 28/04/2024 as 18h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 209/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Neuza F. de Souza, Matrícula: 11.190-2. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Professora Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 14h00 e retorno dia 27/04/2024 as 21h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 210/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Neuza F. de Souza, Matrícula: 11.190-2. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Professora Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2024 as 13h00 e retorno dia 26/04/2024 as 21h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 211/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2024 as 13h00 e retorno dia 26/04/2024 as 21h00. Destino: Marmeiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial).

Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 212/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 13h00 e retorno dia 27/04/2024 as 21h00. Destino: Marmeiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial).

Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 213/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/04/2024 as 13h00 e retorno dia 28/04/2024 as 21h00. Destino: Marmeiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ford Ka (oficial).

Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 214/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Luís F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2024 as 12h30 e retorno dia 28/04/2024 as 14h00. Destino: Marmeiro. Valor de diárias: R\$ 300,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem:

4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 215/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-1. Órgão de Lotação: Depto. de Cultura. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2024 as 12h30 e retorno dia 28/04/2024 as 14h00. Destino: Marmeiro. Valor de diárias: R\$ 300,00. Transporte utilizado: Palio (oficial). Finalidade da viagem:

4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 216/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2024 as 13h00 e retorno dia 26/04/2024 as 21h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial).

Finalidade da viagem: Jogos Infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 217/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 14h00 e retorno dia 27/04/2024 as 21h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial).

Finalidade da viagem: Jogos Infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.04.2024.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:3C754697**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIA Nº 218 A Nº 229/2024**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 218/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11.235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 12h00 e retorno dia 27/04/2024 as 21h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 219/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11.235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2024 as 12h00 e retorno dia 26/04/2024 as 21h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 220/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 07h00 e retorno dia 27/04/2024 as 19h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 221/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28/04/2024 as 07h00 e retorno dia 28/04/2024 as 19h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 222/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Leandro de G. Rodrigues, Matrícula: 101162-8. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2024 as 13h15 e retorno dia 26/04/2024 as 21h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 223/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Leandro de G. Rodrigues, Matrícula: 101162-8. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 12h00 e retorno dia 27/04/2024 as 21h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 224/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Darci Huguen, Matrícula: 101443-9. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia

28/04/2024 as 08h00 e retorno dia 28/04/2024 as 18h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 225/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Darci Huguen, Matrícula: 101443-9. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 14h30 e retorno dia 27/04/2024 as 22h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos infantis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 226/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27/04/2024 as 06h00 e retorno dia 27/04/2024 as 19h00. Destino: Boa Esperança do Iguacu. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Esperança de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 227/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26/04/2024 as 12h00 e retorno dia 26/04/2024 as 20h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: 4º Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 228/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Luiz C. da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Crismary Del Valle e Miriam Garcia. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29/04/2024 as 05h00 e retorno dia 29/04/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Endoclinica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.04.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 229/2024

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Rosane C. Pereira, Gabriel A. Rech, Bruno Ferreira, Eliane R. Ferreira e Lenir T. Pagno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 29/04/2024 as 12h00 e retorno dia 30/04/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAIF e H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.04.2024.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**0F1E56B9**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DECRETO Nº 064/2024****ERRATA:**No Decreto 064/2024, Publicado do dia 29.04.2024, pag. 116, edição 3012, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Onde se lê: Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, CME, para finalização do quadriênio de 2020-2023;

Leia-se: Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste, CME, para o quadriênio de 2024-2028;

Proceda-se a retificação supra descrita.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**5EDD24D2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 3841/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3841/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Pagnussat Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.643/0001 – 45.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, Óleo Diesel S10, para uso dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90009/2024.

Valor do Contrato: R\$ 1.245.000,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: De 30 (trinta) de Abril de 2024 até 30 (trinta) de Abril de 2025.

Data do Contrato: 30 (trinta) de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**F787A978

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 004/2024

Processo nº 004/2024, RATIFICO, nos termos do Artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE, CNPJ 80.872.856/0001 - 96, no valor total de R\$ 290.281,35 (Duzentos e noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Abril de 2024.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**AEECE7CA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2134/2024**

**PORTARIA Nº 2134/2024**

DATA: 30.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Designar a Sra. Andréia Antunes Alves, portadora do CPF nº 047.614.759-00 e RG nº 9.120.866-0 – SSP/PR, Diretora do Departamento de Educação e Esporte, como gestora do Termo de Fomento entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste.

Art. 2º) Designar as servidoras públicas Sra. Patricia Gnoatto, portadora do CPF nº 079.921.429-93 e Cédula de Identidade RG nº 10.468.299-5, expedida pelo SESP/PR, lotada no Departamento

Municipal de Educação e Esporte, a Sra. Mareli Salet de Souza Mitrut, portadora do RG nº 4.882.766-7, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 797.796.389-20, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, e a Sra. Sabrina Ferreira Dias da Costa, portadora do CPF nº 079.828.379-30 e Cédula de Identidade RG nº 10.284.955-8, expedida pela SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Dir. Depto. de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**CB388EE4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS  
RESOLUÇÃO Nº 011/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO “FLUXOGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA SEXUAL DE ITAPERUÇU PR.”**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 001/2024.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Aprovar o Fluxograma de Proteção à Criança e Adolescente em Situação de Violência Sexual do Município de Itaperuçu.

**Parágrafo Único** – O FLUXOGRAMA aprovado por esta Resolução, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Itaperuçu: [www.itaperucu.pr.gov.br](http://www.itaperucu.pr.gov.br), bem como em Edital no mural da sala do Conselho Municipal de Assistência Social.

**ART. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 29 de abril de 2024.

**ADIMIR ARTIGAS**

Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

**Publicado por:**  
Adriana do Rocio de Franca  
**Código Identificador:**0C770D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024**

**LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

Data Limite para Abertura de proposta: até 20/05/2024 à 08H15min.



Data Para Abertura da Sala de disputa : 20/05/2024 às 09h00min.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de alimentos para o abastecimento do Hospital Municipal.

**VALOR:** R\$ 262.435,85 ( duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

**TIPO :** menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> . Itaperuçu, 30 de abril de 2024

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:09092EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024**

**LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Data Limite para Abertura de proposta: até 21/05/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 21/05/2024 às 09h00min.

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda do novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)

**VALOR:** R\$ 36.516,31 ( trinta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)

**TIPO :** menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> . Itaperuçu, 30 de abril de 2024

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:BE71B83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024**

**LICITAÇÃO PARACONCORRÊNCIA**

Data Limite para Abertura de proposta: até 22/05/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 22/05/2024 às 09h00min.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pisos modular outdoor esportivo para quadras para as escolas: Escola Municipal Maria do Rosário J. Bini. Escola Municipal Frei Barnabé Tenani, Escola Municipal Ver. João Apolinário Stresser.

**VALOR:** R\$ 192.997,50 ( cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**TIPO :** menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .

Itaperuçu, 30 de abril de 2024

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:C518301B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2024**

**CONTRATO Nº 058/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO:** AJITA BRINQUEDOS LTDA

**CNPJ:** 30.328.915/0001-91

**OBJETO:** “Aquisição de Playground, equipamentos para Educação Infantil”

**DO VALOR:** R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil novecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE ABRIL DE 2024

**DA VIGÊNCIA:** 12 meses.

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:A90D3A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024**

**LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Data Limite para Abertura de proposta: até 23/05/2024 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/05/2024 às 09h00min.

**OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos e eletrônicos para o CMEI Novo e CMEI CINDINHA.

**VALOR:** R\$ 32.492,68 ( trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

**TIPO :** menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> . Itaperuçu, 30 de abril de 2024

**REGINALDO STEPENOSKI RIBAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Reginaldo Stepenoski Ribas  
Código Identificador:5BFB54D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO” PORTARIA 276/2024  
DE 04 DE ABRIL DE 2024 - SMS**

SÚMULA: Altera a Comissão de Acompanhamento do Contrato 266/2022 referente a Inexigibilidade Nº 017/2022 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná NADIR FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º** -Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contrato 266/2022 referente a Inexigibilidade Nº 017/2022;

**Art. 2º** -A Comissão será composta por 03 (três) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal e lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------



ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS	5689-1
EROS GABARDO	5563-1
JAQUELINE PORTES DE BARROS AMARAL	4016-1

**Art. 3º** - A Comissão de Acompanhamento descrita no Art. 1º tem a finalidade de monitorar a execução das ações e dos serviços de saúde, devendo:

I – Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II – Avaliar a capacidade instalada;

III – Receber denúncias e realizar adoção de providências administrativas para efetivar o cumprimento das obrigações contratuais.

**Parágrafo Único** - A ação de acompanhamento, monitoramento deverá viabilizar a emissão periódica de relatório, explicitando informações quanto a quantidade e qualidade dos serviços, eventuais falhas na prestação dos serviços ou a divergência no seu cumprimento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NADIR FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

**Código Identificador:**9810D0EF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 112/2024**

PORTARIA Nº 112/2024

**SÚMULA:** Conceder férias regulamentares a servidora Lucines dos Santos e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Lucines dos Santos, matrícula nº 18, RG. Nº 5.85\*.\*\*\*-9/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/05/2024 a 31/05/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril 2024.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**EB8F40FD

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 113/2024**

PORTARIA Nº 113/2024

**SÚMULA:** Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ezenilda dos Santos e estabelece outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ezenilda dos Santos, matrícula nº 512, RG. Nº 6.13\*.\*\*\*-5/PR, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

**I** - O período da férias fracionada será usufruído entre os dias 02/05/2024 e 16/05/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA**

Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**

Allan Thaler Domingos

**Código Identificador:**C4A1C570

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 09.2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 044/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024** que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR e, **ADJUDICAR ao proponente: Fornecedor: SILVIO RODRIGO GONCALVES BIZERRA 04125978964 CNPJ: 30.716.602/0001-00. Representante: SILVIO RODRIGO GONCALVES BIZERRA. Telefone: (44) 9147-1206. E-mail: silviorodrigo55900@gmail.com. Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 773 -, Itaúna do Sul - Paraná - 87980-000, representado por SILVIO RODRIGO GONCALVES BIZERRA CPF 04125978964**, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 30 de abril de 2024. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal. *Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo previsto em edital.*

**Publicado por:**

Bruna Pereira Martins Alves

**Código Identificador:**F05BFC04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EXTRATO CONTRATO 59.2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 059/2024. **REF:** Pregão Eletrônico nº 009/2024

**PARTES:** Município de Itaúna do Sul e a empresa SILVIO RODRIGO GONCALVES BIZERRA 04125978964 CNPJ: 30.716.602/0001-00. Representante: SILVIO RODRIGO GONCALVES BIZERRA. Telefone: (44) 9147-1206. E-mail: silviorodrigo55900@gmail.com. Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 773 -, Itaúna do Sul - Paraná - 87980-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 30/04/2024. **FIM:** 29/04/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/04/2024.

**GILSON JOSE DE GOIS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Bruna Pereira Martins Alves  
**Código Identificador:** 9BEE3188

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO  
Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022**

**8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022  
LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
005/2022**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de vigência e de execução deste contrato, ficam prorrogados até 15/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 30 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** –  
Prefeito Municipal

**CLEITON DAMBRÓS** –  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:** 3EF44F90

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 373/2021 LICITAÇÃO  
Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021**

**11º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 373/2021  
LICITAÇÃO Nº 208/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski e ampliação – construção da maternidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução), ficam prorrogados até 07/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 30 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**CLEITON DAMBRÓS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Karen Zelinda Dos Santos  
**Código Identificador:** ABE13B16

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 075/2024**

**PORTARIA Nº 075/2024**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NELITA GALVAO**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 29 de abril de 2024 a 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de abril de 2024.

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Melek  
**Código Identificador:**EA3919BE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO - PSS 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR  
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO  
PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADO: **DHYANDRA MONTANI SCHACTAI**  
CARGO: **PROFESSORA**  
VALOR DA RESCISÃO: **R\$ 3.016,03**  
DATA DA RESCISÃO: **30/04/2024**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Melek  
**Código Identificador:**8C2CC193

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 017/2024-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CHAGAS EVENTOS LTDA CNPJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.831.549/0001-70, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para Locação de estrutura de palco completo com camarim e gradil para o evento Show do Dia do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2024-PMI, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Ivatuba/Pr, 30 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**028EBF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº. 029/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ**  
**sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **28.643.327 APARECIDA NUNES DOS**  
**SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.643.327/0001-09.**

OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do**  
**Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2024, que tem por**  
**objeto: Contratação de Microempreendedor Individual para**  
**Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos**  
**em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à**  
**Administração Municipal de Ivatuba.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**D87E3F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 014/2024-PMI**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.591.882/0001-01, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra da cobertura para o pátio do CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba, conforme projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificação técnica do serviço no Edital, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2024-PMI, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Ivatuba/Pr, 30 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**75BBEAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº 90/2024 DE 22/04/2024**

**Exercício: 2024**  
**Decreto nº 90/2024 de 22/04/2024**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar e da**  
**outras providências.**

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.100,00 (treze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
116 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
486 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
613 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.400,00
Total Suplementação:			13.100,00

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1	13.100,00
Total da Receita:		13.100,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**ODEIR PEREIRA DE MELO**  
Contador

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**E294CA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - N.º 117/2024**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h06min (quinze horas e seis minutos), no Paço Municipal José Gimenes Alvares, situado na rua Marechal Floriano, 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, teve início a 90ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba – CMSI. Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte informou a pauta aos presentes, sendo: I) Deliberação da Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde quanto a distribuição gratuita de fraldas geriátricas. Também citou a presença dos acadêmicos do curso de psicologia da Faculdade Adventista Paranaense, que estavam participando da reunião enquanto observadores. Ato contínuo, o presidente explicou que, há alguns meses, foi colocado em pauta a questão da distribuição das fraldas geriátricas pela Secretaria de Saúde, sendo necessário que se promovesse a regulamentação da entrega. Disse que na época a assistente social Nalgia de Fátima Mori chegou a participar de uma reunião para a discussão dos critérios de distribuição com os conselheiros. Neste sentido, o presidente retomou o assunto ao Plenário e pediu a contribuição de todos para a redação de um ato deliberativo, sendo este a recomendação, a ser expedido para o órgão gestor. Enquanto critérios, ficou definido o seguinte: - Necessidade de prévio atendimento do usuário, ou de seu representante legal, com assistente social da Secretaria de Saúde, para a realização de cadastro, tomada de documentos pessoais/familiares e orientações em geral; - Exigência de inserção do usuário no Cadastro Único (CadÚnico), utilizado pelo Governo Federal para a distribuição de benefícios e a permissão de acesso a políticas públicas; - Adoção do critério de renda total familiar para a distribuição das fraldas, utilizando, por exemplo, a faixa de dois salários mínimos nacionais; - Exigência de laudo médico com CID 10, constando a condição do paciente e a indicação expressa do uso de fralda geriátrica, além do período necessário (tempo indeterminado ou dias/meses); - Exigência de comprovante de residência atual do usuário, em nome do beneficiado ou de familiar, RG, CPF, telefone para contato, Cartão SUS etc, devendo tal benefício ser distribuído, preferencialmente, aos moradores do município de Ivatuba/PR; - Exigência de renovação periódica do cadastro do beneficiado junto a Secretaria de Saúde, podendo ser feita por seu representante legal; - Determinação igualitária de quantidade de pacotes a serem distribuídos aos usuários, considerando a previsão orçamentária do exercício e o planejamento anual da Secretaria; - Adoção de cadastro do usuário em sistema digital, evitando a perda/extravio de documentos, a preservação e o tratamento legal dos dados sensíveis. Em decorrência destas deliberações, o presidente assumiu a responsabilidade de emitir a recomendação e proceder as devidas providências para a sua efetividade. Nada mais havendo, às 15h49min (quinze horas e quarenta e nove minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Ivete Aparecida Dante, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**685F74C3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 269/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

**CONCEDER** à servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, ocupante do cargo de psicóloga desta municipalidade, CPF nº. 899.XXX.XXX-72, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 22/04/2024, conforme Processo nº.1602/2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 30 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**07E45E4B

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 268/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 032/2013, Art. 67, e Considerando a Portaria Municipal nº 262/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2024, Edição 3011,

RESOLVE,

**NOMEAR** a partir de 02/05/2024, a Sra. **MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA DA LUZ**, inscrita no CPF nº 501.XXX.495-X0, para o cargo de Conselheira Tutelar Titular do município de Jaguapitã, eleita em 6º lugar no Processo de Escolha em Data Unificada, conforme Edital CMDCA nº 005/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023, Edição 2870.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 30 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**BE388853

**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**MOTIVO:** Conforme impugnação da empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 02 de maio de 2024 até às 08h20m do dia 15 de maio de 2024. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 15 de maio de 2024.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 30 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**E54EA669

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO | NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 7/2024**

Município de Jaguapitã/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.457.341/0001-90, com sede na Rua Minas Gerais, 220, Cx. Postal 61, Centro, Jaguapitã/PR (CEP 86.610-000), representado pelo Prefeito GERSON LUIZ MARCATO e pelo servidor que infra-assina, doravante denominada CONTRATANTE.

A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.038.989/0001-70, com sede na RUA PIQUIRI, 351, JATAIZINHO/PR, representada pelo Sr. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob n.º 098.246.129-12, doravante denominada CONTRATADA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023  
CONTRATO N.º 165/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência do Contrato:  
10/05/2023 a 10/05/2024.

Considerando as disposições constantes na Lei Federal de Licitações n.º 8.666/1993, na Instrução Normativa n.º 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Administração Pública Federal (no que couber, quando omissa a Lei Municipal), na Instrução de Serviço n.º 119/2018 do TCE-PR, na Instrução de Serviço n.º 121/2018 do TCE-PR e no Decreto Estadual Paranaense n.º 10.086/2022, NOTIFICA-SE EXTRAJUDICIALMENTE a Contratada pelas razões de Fato & de Direito a que se expõem abaixo.

Título I  
Dos Fatos

No dia 29/04/2024 foi encaminhada a Nota de Empenho n.º 4684/2024 à Contratada, como faz prova e-mail encaminhado pela Divisão de Licitações. O empenho é relacionado a gêneros alimentícios a serem utilizados como merenda hospitalar aos pacientes em leito municipal.

No próprio e-mail é possível identificar o que segue:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

“A ata de registro de preços caracteriza-se como um negócio jurídico em que são acordados entre as partes, Administração e licitante, apenas o objeto licitado e os respectivos preços ofertados. A formalização da ata gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo à contratação” (Acórdão 1285/2015-Plenário, Tribunal de Contas da União 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27/05/2015).

Assim, compete a Administração Municipal realizar o pedido de acordo com os limites do registro de preços, sendo certo que, o quantitativo solicitado obrigado o contratado a entregar conforme empenhado, sem qualquer ônus extra à municipalidade, de acordo com Lei Maior.

Porém, a Contratada está oferecendo resistência ao cumprimento do empenho, conforme faz prova a relação de conversa gerada por meio de whatsapp entre a servidora responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios empenhados e um dos responsáveis pela empresa contratada.

A alegação da Contratada é de que, o empenho possui um quantitativo insuficiente para entrega.

Sendo os dados do empenho os que seguem:

50kg de CEBOLA (totalizando R\$ 241,50)  
40kg de CENOURA (totalizando R\$ 247,60)  
20un de REPOLHO (totalizando R\$ 77,80)  
120kg de BATATA MONALISA/ INGLESA LAVADA (totalizando R\$ 472,80)  
30kg de TOMATE SALADA (totalizando R\$ 199,80)  
20kg de BANANA (totalizando R\$ 97,20)  
30kg de MAMÃO FORMOSA (totalizando R\$ 297,60)  
Total geral do empenho = R\$ 1.634,30

Independentemente do valor, como já expresseo no próprio e-mail encaminhado (Acórdão 1285/2015-Plenário, Tribunal de Contas da União 018.901/2013-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 27/05/2015), bem como nas razões jurídicas abaixo, a Contratada está obrigada a fornecer os itens atinentes ao empenho, até a data indicada em Edital - Cláusula 17.1 do Edital do Pregão n.º 29/2023, *ipsis litteris*:

Pregão Eletrônico n.º 029/2023 - Processo Administrativo n.º 084/2023 - 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO - 17.1. As entregas dos produtos serão realizadas (...) com prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, as entregas dos produtos serão feitas nos locais estipulados no período de segunda a sexta durante o horário de expediente da prefeitura.

Título II  
Do Direito

Para o presente caso, são aplicadas as seguintes regras editalícias, todas vinculadas ao Pregão Eletrônico n.º 029/2023 - Processo Administrativo n.º 084/2023, tal qual está relacionada à contratação da empresa ora notificada:

I – 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO - 17.1. As entregas dos produtos serão realizadas diretamente no

almoxxarifado da Prefeitura Municipal, com prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, as entregas dos produtos serão feitas nos locais estipulados no período de segunda a sexta durante o horário de expediente da prefeitura.

II – 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO - 17.4. Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto

III – 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA - 18.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

IV – 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

V – 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

VI – 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

VII – 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

VIII – 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

IX – 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

X – 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

XI – ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA - 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - 4.1. Obrigação de entrega do produto de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. O não cumprimento desta obrigação dentro do prazo acarretará na aplicação de multas e sanções previstas no Edital. A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade pela qualidade e conformidade dos serviços/materiais executados. É fundamental empregar boa técnica na entrega dos produtos, com materiais de primeira qualidade, conforme previsto no Edital. A licitante vencedora é responsável por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão dolosa ou culposa, seja por ela ou por seus prepostos. É obrigatório manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, não será aceita pela Prefeitura em nenhuma hipótese.

### Título III

#### Das Considerações Finais

Pelo exposto:

ADVERTE-SE a Contratada pelo posicionamento resistente alegado em sede de tratativas entre a municipalidade e representantes da própria Contratada. De tal modo que, a atuação da municipalidade neste presente instrumento de notificação é totalmente preventiva. Pois, é completamente repudiável e inaceitável a alegação da Contratada, em face de inúmeros regramentos constitucionalizados por meio de Edital, em que a própria Contratada se obrigou a cumprir. Além de que, o objeto licitado é de interesse público. Os gêneros alimentícios são utilizados para merenda escolar, mas, por tratativas

internas da municipalidade, estão sendo direcionados ao Hospital Municipal, diante da necessidade extraordinária e já regulamentada pela municipalidade. Tal tratamento interno não aceita apontamentos da Contratada. Pois, a mesma se obriga a fornecer, conforme empenhado. E a municipalidade se obriga a utilizar seus recursos e suas contratações destinando-as conforme necessidade própria, desde que devidamente publicizada.

NOTIFICA-SE a Contratada para que cumpra com as determinações empenhadas, com prazo de cumprimento da Nota de Empenho n.º 4684/2024 até 09/05/2024, conforme Cláusula 17.1 do Edital do Pregão n.º 29/2023.

No mantimento do comportamento contratual que está sendo apresentada, a Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR, no cumprimento de seus atributos de Poder de Polícia, avaliará as possibilidades de penalização gravosas, nos moldes da lei, respeitados os PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO & DA AMPLA DEFESA, sobretudo, o DEVIDO PROCESSO LEGAL.

Prazo para resposta de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta notificação.

Dá-se ao presente instrumento Fé Pública.

ADVERTE-SE.

NOTIFICA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Jaguapitã/PR, 30 de abril de 2024.

**MATHEUS LUIZ MAGRINI**

Matrícula n.º 8147814

Gestor de Contratos

OBSERVAÇÕES:

O endereço eletrônico da empresa foi fornecido pela própria, em sede de proposta comercial, nas prévias da homologação de seu respectivo processo licitatório. Sendo que, já houverem interações realizadas entre o fornecedor e a Administração Pública Municipal através do uso do endereço destinatário (este com menção em proposta comercial).

O uso do Whatsapp é válido nessa segmentação: Quinta Turma do STJ, AgRg no HC 752.444.

Valendo-se, sobremaneira, a menção dos mecanismos disponibilizados pela plataforma “Microsoft Outlook”, de indicação de leitura quando do recebimento de mensagens.

Nesta feita, a presente mensagem possui validade jurídica quanto à INTEGRIDADE, AUTENTICIDADE, CONFIDENCIALIDADE e IRRETRATABILIDADE de conteúdo, pela segmentação dos mecanismos da plataforma “Microsoft Outlook” e suas propriedades de seguridade informacional, em congruência com as regras e padrões da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – Medida Provisória n.º 2.200-2/2001), combinadas com a Lei n.º 14.063/2020 (Lei de Assinaturas Eletrônicas). Bem como, as mesmas valorações

Ambas as leis são observadas no que couber.

Com os apontamentos, os prazos serão contabilizados a partir do recebimento da presente mensagem, conforme verificado via mecanismos do Whatsapp e Outlook.

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador: AADE48CE**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º**  
**120/2023 | PREGÃO N.º 19/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

**CONTRATADO: MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.461.088/0001-04.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** de 11/04/2024 a 11/04/2025.

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo Municipal (oxy) n.º 1521/2024, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna (sobretudo princípio da eficiência).

**Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR  
**GERSON LUIZ MARCATO**  
(Prefeito)

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**38B9DC4A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

#### LICITAÇÃO 1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 72 DISPENSA 27 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA  
Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº72/2023, objetivando a Aquisição de produtos químicos para limpeza, manutenção e conservação dos veículos da frota municipal. decorrente de Dispensa nº 27/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a C A E IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS LTDA - PARANA QUIMICA inscrita no CNPJ sob n.º. 04.162.105/0001-06. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 25 de abril de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**C0287EF8

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 94 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024**  
**ID CONTRATO 1694**

**PROCESSO ADM 67/2024**  
**CERTAME INEXIGIBILIDADE - 08/2024**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA**  
**CONTRATADA: PLAY PRODUÇÕES LTDA**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA “EMERSON E GABRIEL” PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO “FORRÓ OLINDA 4ª EDIÇÃO” A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR NA DATA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2024.**  
**DO VALOR TOTAL: R\$22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 565.13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**DA VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024.**

**DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DPTO DE CULTURA E ESPORTES**  
**DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.**

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sivaldo Lopes Ferreira  
**Código Identificador:**25463947

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 131/2024

**Concede prorrogação da redução de carga horária de servidora sem prejuízo de vencimentos por possuir filho (a) portador (a) de necessidades especiais.**

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 021/2023;

**Considerando** o disposto no art. 1º, inciso I e II, e art. 5º inciso I e II da Lei Complementar nº 021/2023;

**Considerando** o art. 98, § 2º e 3º da Lei 8.112/90 em conjunto com o julgamento do tema com Repercussão Geral nº 1097 do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** que o decreto nº 537/2023 instituiu e regulamentou os trabalhos da Junta Multiprofissional;

**Considerando** a avaliação pericial da Junta Multiprofissional, nomeada através da portaria administrativa nº 003 de 27 de novembro de 2023;

**Considerando** que a Procuradoria Jurídica Municipal recomendou a prorrogação do ato de concessão de redução de jornada.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a prorrogação de redução de carga horária a pedido da servidora pública municipal **ELIZABETE RIBAS DOS REIS**, matrícula 240, portadora da cédula de identidade RG nº 7.111....., ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada no Departamento Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo do vencimento, com redução de **04 (quatro) horas diárias**.

**Art. 3º** - A redução permitida será pelo período compreendido de 13 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 5º** - A Divisão Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 29 de abril de 2024.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Josiane Ramos da Silva

**Código Identificador:**FF6E867C**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 133/2024****LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.****RESOLVE:****Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, RINALDO TRINDADE DOS SANTOS, correspondente ao período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.****Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 30 de abril de 2024.****LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**

Prefeita Municipal

**ELIABE DA SILVA CARDOSO**

Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Josiane Ramos da Silva

**Código Identificador:**76570349**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 005/2024****Concede Aposentaria de Professor a servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL.****ANDREA APARECIDA FERREIRA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Jardim Olinda - JardimPrev, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XIV, da Lei Complementar nº 24, de 26 de janeiro de 2024, e:**Considerando** o que consta do Processo de Administrativo nº 02/2024 em trâmite pelo JardimPrev, instaurado em conformidade com o disposto no art. 114 da Lei Complementar nº 24, de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica concedida a servidora pública **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL**, matrícula nº 113, portadora do RG nº 8.537....-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº ....140....-53, ocupante do cargo efetivo de **Professora** junto a Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamento no art. 98, da Lei Complementar nº 24, de 2024.**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria nos termos do art. 99, da Lei Complementar nº 24, de 2024, o valor de **R\$ 5.246,49** (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente a **100%** (cem por cento) do último salário de contribuição da ativa, os quais serão reajustados na mesma data e percentual dos servidores em atividade, conforme demonstrativo de cálculo constante do respectivo processo.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2024.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 30 de abril de 2024.

**ANDREA APARECIDA FERREIRA**

Presidente do JardimPrev

**Publicado por:**

Eliabe da Silva Cardoso

**Código Identificador:**C180A2DF**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 006/2024/CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUNDIAÍ DO SUL-PR**

Lei Municipal nº356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010

R. São Francisco, nº75- Centro CEP86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

**RESOLUÇÃO Nº 006/2024****SÚMULA:** APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE - NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)** de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária realizada em 30 de abril de 2024;**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar a renovação da inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, no Conselho Municipal de Assistência Social;**Art. 2º** - A aprovação de renovação de inscrição do artigo anterior terá vigência do período de 30/04/2024 à 30/04/2025;**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Jundiaí do Sul/PR, 30 de abril de 2024.**NATIELI APARECIDA MAIA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ivanise de Lima Silva

**Código Identificador:**9A2572C4**DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 (E.T.P. Nº 02/2024)

A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

**MODALIDADE: CHAMAMENTO** Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 (E.T.P. Nº 02/2024)

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS na prestação de serviços de mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), em conformidade com o Decreto nº 7.983/13, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (**ANEXO I**) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal.**Credenciamento:** Interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, localizada na Praça Pio X, nº 260, Centro do Município de Jundiaí do Sul/PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta- feira, exceto feriados e finais de semana, tendo seu prazo final às 10h00 do dia 20/05/2024.**Abertura dos envelopes:** às 10h10min. dia 20/05/2024.**O sorteio para escolha das Empresas Credenciadas:** Dia 20/05/2024 às 10h30 min.



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul/PR, na Praça Pio X, nº 260, Centro do Município de Jundiá do Sul/PR, no horário das 08h00 min. às 12h00 min. e das 13h00 min. às 17h00 min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site [www.jundiadosul.pr.gov.br](http://www.jundiadosul.pr.gov.br).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR, 30 de abril de 2024.

Presidente da C.P.L, Agente de Contratação  
Port. 038/2024

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**0DB37F1B

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 23/2024**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a **Empresa LR Produções Artísticas LTDA**, CNPJ nº 24.535.705/0001-71

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, nos termos da Lei 14.133/93 e alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de Shows Artísticos de atrações conhecidas nacionalmente, consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2024 – Exposição Agropecuária de Jundiá do Sul, para os dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 724 de 06/12/2023

**VIGENCIA:**31/01/2025.

**VALOR:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:**25/04/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 25 de abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**9545D54A

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**010/2023**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa **UBERMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 10.768.884/0001-82.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº. 010/2023.

**OBJETO:** prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original nº. 010/2023, com autorização legal do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias sendo rescindindo assim que a nota seja liquidada.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul- PR, 30 de abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**EC14B080

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº.746/2024**

**LEI Nº 746 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Ementa:** Institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Jundiá do Sul, e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Esta lei regula no município de Jundiá do Sul e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Estadual e Nacional de Cultura – SEC e SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I**

**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 2º** A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

**CAPÍTULO I**

**DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA**

**Art. 3º** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Jundiá do Sul.

**Art. 4º** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Jundiá do Sul.

**Art. 5º** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

**Art. 6º** Cabe ao Poder Público do Município de Jundiá do Sul, planejar e implementar políticas públicas para:

- Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

- Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- Contribuir para a promoção da cultura da paz.

**Art. 7º** A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

**Art. 8º** A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

**Art. 9º** Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

## CAPÍTULO II

### DOS DIREITOS CULTURAIS

**Art. 10.** Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- O direito à identidade e à diversidade cultural;
- Livre criação e expressão;
- Livre acesso;
- Livre difusão;
- Livre participação nas decisões de política cultural.
- O direito autoral;
- O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

## CAPÍTULO III

### DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

**Art. 11.** O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

#### SEÇÃO I

##### DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

**Art. 12.** A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Jundiá do Sul, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

**Art. 13.** Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

**Art. 14.** A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

**Art. 15.** Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

#### SEÇÃO II

##### DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

**Art. 16.** Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

**Art. 17.** Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

**Art. 18.** O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-

brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

**Art. 19.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

**Art. 20.** O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

**Art. 21.** O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

## SEÇÃO III

### DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

**Art. 22.** Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

**Art. 23.** O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
- Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
- Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

**Art. 24.** As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

**Art. 25.** As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

**Art. 26.** O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

**Art. 27.** O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

## TÍTULO II

### DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

#### CAPÍTULO I

##### DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

**Art. 28.** O Sistema Municipal de Cultura se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 29.** O Sistema Municipal de Cultura fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

**Art. 30.** Os princípios do Sistema Municipal de Cultura que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- Diversidade das expressões culturais;
- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- Transversalidade das políticas culturais;
- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- Transparência e compartilhamento das informações;
- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 31.** O Sistema Municipal de Cultura tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

**Art. 32.** São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura:

- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

### SEÇÃO I DOS COMPONENTES

**Art.33.** Integram o Sistema Municipal de Cultura:

- Coordenação:

Departamento Municipal de Cultura.

- Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

Conselho Municipal de Cultura;  
Conferência Municipal de Cultura.

- Instrumentos de gestão:

Plano Municipal de Cultura;  
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;  
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Cultura;

**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Cultura estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da Educação, Esporte, Lazer, Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Controladoria Geral do Município, Administração Geral, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Planejamento e Orçamento, Contabilidade, Tributação e Fiscalização, Tesouraria, Fundo Municipal de Saúde, Habitação, Urbanismo, Obras, Serviços Rodoviários, Controladoria Geral do Município, Reserva de Contingência, Controladoria Geral do Município, D.A. - Encargos Especiais, Agricultura, Assistência Social, Saneamento, Serviços Rodoviários, Saneamento, Agropecuária, Meio Ambiente.

### SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 34.** O Departamento Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 35.** Integram a estrutura do Departamento Municipal de Cultura, a Diretoria o Departamento de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura e outros que venham a ser constituídos;

**Art. 36.** São atribuições do Departamento Municipal de Cultura:

- Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- Programar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura – SNC e SEC, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
- Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
- Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
- Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
- Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns de Cultura do Município;
- Realizar a Conferência Municipal de Cultura, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

**Art. 37.** O Departamento Municipal de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura, compete:

- Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;
- Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura e nas suas instâncias setoriais;



- Programar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural e na Comissão Intergestores Bipartite e aprovadas pelo Conselho Estadual de Cultura;
- Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
- Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Estadual de Cultura, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
- Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
- Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
- Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
- Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

### SEÇÃO III

#### DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

**Art. 38.** Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do organizadas na forma descrita na presente Seção.

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 39.** O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica do Departamento Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º. O Conselho Municipal de Cultura tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, em Conferência Municipal de Cultura e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura deve considerar as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Jundiá do Sul, por meio do Departamento Municipal de Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

**Art. 40.** O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

- O (a) Diretor (a) do Departamento Municipal de Cultura na qualidade de Presidente;
- 2 (dois) membros titulares e 3 (três) membros suplentes escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;
- 03 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.

**Parágrafo primeiro.** O mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por mais dois anos.

**Parágrafo segundo.** Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada por meio de portaria e/ou decreto, pelo Departamento Municipal de Cultura através do Departamento de Cultura

**Parágrafo terceiro.** Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o vice-presidente.

**Parágrafo único.** Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.

**Art. 41.** O Conselho Municipal de Cultura é constituído pelas seguintes instâncias:

- Plenário;
- Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura;
- Colegiados Setoriais;
- Comissões Temáticas;
- Grupos de Trabalho;
- Fóruns Setoriais e Territoriais.

**Art. 42.** Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

- Participar da formulação das políticas públicas do município de Jundiá do Sul;
- Cooperar com os conselhos de política cultural nas esferas regional, estadual e federal;
- Estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais; IV – Estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
- Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer através do Departamento de Cultura ou pelos membros do conselho;
- Promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada; Incentivar a proteção do patrimônio cultural;
- Valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
- Incentivar pesquisas sobre a cultura Jundiáense e paranaense;
- Definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e congêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;
- Participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
- Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura; JUNDIAÍ DO SUL
- Participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos editais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura de Jundiá do Sul – PROMINC;
- Analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de Ações e do PROMINC;
- Acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
- Dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais de Jundiá do Sul;
- Ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura;
- Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

**Art.43.** Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

**Art.44.** Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.



**Art. 45.** Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

**Art. 46.** Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

**Art. 47.** O Conselho Municipal de Cultura deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

#### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 48.** A Conferência Municipal de Cultura constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe ao Departamento Municipal de Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

#### SEÇÃO IV

##### DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

**Art. 49.** Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:

- Plano Municipal de Cultura;
- Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- Sistemas Setoriais de Cultura.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

##### DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

**Art. 50.** O Plano Municipal de Cultura, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 51.** A elaboração do Plano Municipal de Cultura e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único.** Os Planos devem conter:

- Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- Diretrizes e prioridades;
- Objetivos gerais e específicos;
- Estratégias, metas e ações;
- Prazos de execução;
- Resultados e impactos esperados;
- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- Mecanismos e fontes de financiamento; e
- Indicadores de monitoramento e avaliação.

##### DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

**Art. 52.** O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jundiáí do Sul:

- Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 53.** O Fundo Municipal de Cultura, vinculado ao Departamento Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

**Art. 54.** O Fundo Municipal de Cultura se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

**Art. 55.** São receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jundiáí do Sul e seus créditos adicionais;
- Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de;
- Contribuições de mantenedores;
- Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
- Doações e legados nos termos da legislação vigente;
- Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
- Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
- Saldos de exercícios anteriores; e
- Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

**Art. 56.** O Fundo Municipal de Cultura será administrado pelo Departamento Municipal de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

• Reembolsáveis destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Departamento Municipal de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

**Art. 57.** Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 58.** O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

**Art. 59.** Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

**Art. 60.** Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 61.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pelo Departamento Municipal de Cultura.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

**Art. 62.** Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 63.** A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- Avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- Adequação orçamentária;
- Viabilidade de execução; e
- Capacidade técnico-operacional do proponente.

## DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

**Art. 64.** Cabe ao Departamento Municipal de Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

**Art. 65.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:

**I** - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;

**II** - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

**III** - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 66.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

**Art. 67.** O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

## DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA

**Art. 68.** Cabe ao Departamento Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e parceria com os departamentos municipais e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 69.** O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura deve promover:

**I** - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

**II** - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

## SEÇÃO V DOS SISTEMAS SETORIAIS

**Art. 70.** Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 71.** Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura:

- Artes Visuais;
- Audiovisual/Cinema;
- Circo;
- Dança;
- Literatura;
- Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura;
- Música;
- Ópera;
- Patrimônio Cultural;
- Teatro.

**Art. 72.** As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

**Art. 73.** Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura conformando subsistemas que se conectam a estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

**Art. 74.** As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

**Art. 75.** As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

**Art. 76.** Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

### TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

#### CAPÍTULO I DOS RECURSOS

**Art. 77.** O Fundo Municipal da Cultura é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 78.** O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura.

**Art. 79.** O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

**I** - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

**II** - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 80.** Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

#### CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

**Art. 81.** Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Departamento Municipal de Cultura, e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão administrados pelo Departamento Municipal de Cultura.

§ 2º. O Departamento Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

**Art. 82.** O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

**Art. 83.** O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual e no Fundo Municipal de Cultura.

### CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

**Art. 84.** O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

**Parágrafo Único.** O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 85.** As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 86.** O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

**Art. 87.** Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.

**Art. 88.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 30 de abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**CE05F1DF

### EXECUTIVO MUNICIPAL ERRATA LEI MUNICIPAL Nº. 743/2024

**ERRATA**  
Lei 743-2024

O prefeito do Município de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições, vem através desse lavrar a presente errata na Lei Municipal acima citada:

#### ONDE-SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **SR. ECLAIR RAUEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

#### LEIA-SE



A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Jundiaí do Sul, 30 de Abril de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**59D55A68

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO - MUNICÍPIO DA LAPA E RIGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., DE 10/12/2021**

Retifica-se o preâmbulo do “Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, em caráter não oneroso” celebrado entre o Município da Lapa e a Empresa Rigen Equipamentos Agropecuários Ltda., de modo a constar as seguintes qualificações:

“Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.065.913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, doravante denominado de PERMITENTE, e de outro lado a empresa RIGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.792.398/0001-50, com endereço comercial cadastrado junto à Receita Federal na Rua “D”, s/nº, Zona de Expansão Urbana, Cidade da Lapa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário, Senhor ALESSANDRO RIBAS DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador da CIRG nº 8.112.263-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.427.949-59, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA - nos termos da Lei Municipal nº 2982, de 11 de junho de 2014, firmam o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, em caráter não oneroso.”

Firmam também o presente termo aditivo, com o objetivo de alterar: CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, em caráter não oneroso; para:

“A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

- I – durante o prazo de vigência de permissão, a utilizar o local e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;
- II – não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, além daquelas constantes no projeto de execução, sem autorização expressa do PERMITENTE;
- III – não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
- IV – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;
- V – não permitir que terceiros se invadam o imóvel cedido, levando a conhecimento da PERMITENTE de qualquer ato de esbulho ou turbação que venha a sofrer na posse, podendo, inclusive, adotar todas as medidas judiciais cabíveis a fim salvaguardar seu direito de posse.
- VI – responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à área objeto desta permissão de uso, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, responsabilizando-se, também, pelas despesas com energia elétrica, serviços de telefonia, água e esgoto;
- VIII – devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas,

ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IX – iniciar a implantação do empreendimento até o dia 25 de Abril de 2025;

X – cumprir todo cronograma do projeto empresarial aprovado pelo Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), de acordo com o prazo estabelecido para cada etapa do cronograma, iniciando as atividades industriais no máximo em 60 (sessenta) dias após a conclusão das obras de edificação;

XI – abrir as vagas de emprego na forma estabelecida no projeto d empreendimento;

XII – o não cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, o imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sejam a que título for.”

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente 1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO - Município da Lapa e Rigen Equipamentos Agropecuários Ltda., de 10/12/2021; em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2024.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal da Cidade da Lapa.

**ALESSANDRO RIBAS DE SOUZA**

Proprietário da Empresa Rigen Equipamentos Agropecuários Ltda. .

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

R.G. nº 4.257.403-1

CPF 751.982.319-91

(testemunha 1)

DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER

R. G. nº 6.341.774-2

CPF 020.487.189-14

(testemunha 2)

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**4FE01502

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 002/2022**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2021 (PD Nº28545/2021)

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 002/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.05.2024 E 11.05.2025.

O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R\$ 59.784,16 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 1397;

ÓRGÃO: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA;

UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRA;



AÇÃO: 2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA;  
 VÍNCULO: 100 - RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS;  
 SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.  
 CÓDIGO REDUZIDO: 1396;  
 ÓRGÃO: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA;  
 UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO;  
 AÇÃO: 2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA;  
 VÍNCULO: 100 - RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS;  
 SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.  
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93.  
 DATA: 23/04/2024.

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F1F8EA9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), VANESSA SCHOLTZ CARLOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9919837-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.966.599-28, residente em RUA VEREADOR LADISLAU AUBRIFT, 0, RONDA, CEP 83.751-406 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 01 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 30 de abril de 2024.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração

**VANESSA SCHOLTZ CARLOS**  
 Contratado (a)

Testemunhas:

**CLARILDA CORDEIRO NADOLNY**  
 RG: 4829220-8/PR

**NEUZELI SCHMIDT CAMARGO**  
 RG: 7083534-7/PR

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5AC755F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 (PD Nº 20564/2023)  
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
 DETENTORA DA ATA: JOÃO MARCOS MOREIRA MARMORE ME, CNPJ SOB Nº 29.378.951/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO MARCOS MOREIRA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MÁRMORES E GRANITOS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPOS PARA TÚMULOS PARA PADRONIZAÇÃO NO CEMITÉRIO PASTOR WIEDMER, ITEM 1.  
 VALOR GLOBAL: R\$264.600,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS),  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.  
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 20.316/2013, DECRETO MUNICIPAL 20.746/2014 E DECRETO MUNICIPAL 21.237 E A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.  
 DATA: 18/04/2024.  
 FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
 Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**FDB10A4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (PD Nº 15844/2023)  
 MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
 DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.709.219/0001-50, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MILLENA DA ROCHA PROVIM.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A GASOLINA E/OU ELÉTRICAS E FERRAMENTAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 1.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 43.519,58 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.  
 AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 20.316/2013, DECRETO MUNICIPAL 20.746/2014 E DECRETO MUNICIPAL 21.237 E A

LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 19/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**34024C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº**  
**263/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 263/2019, ITEM 18, LINHA 55, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PASSAGEIRO ONIBUS / MARCOPOLO / VOLARE V8 ON, CAP. 27P, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, PLACA MIM9181, RENAVAM SOB Nº 00284352071, PASSANDO A SER R\$10,76 (DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 26.567,19 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

OS EFEITOS DESTES TERMOS ADITIVOS RETROAGEM A 31.08.2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI 8666/93.

DATA: 26/04/2024.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**A91F09C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,**  
**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**  
**PORTARIA Nº 010, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 26.815/2023, art. 28 e art.30, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor ou fiscal de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes:

REGIS SOARES SCHINDA

Cargo: Diretor de Trânsito

CPF Nº 024.574.109-75

RG Nº 1.007.197-7

Matrícula: 82110

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 29 de abril de 2024.

**MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA**

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**7EB75EB6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO 01/2024**

**RESOLUÇÃO 01/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Laranjal – CMDM conforme Lei 026/2023 de 17 de outubro 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º APROVA**, o aceite ao **Termo de Adesão** e elaboração e preenchimento do **Plano de Ação** ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM, para o Fundo Municipal do Direito da Mulher - FMDA, direcionado ao **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres**, valor esse de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais), recurso conforme critérios aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDM, por meio da Deliberação nº004/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 30 de abril 2024.

**CAMILA MAZETTI DUTRA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**BB988F6D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 088/2024 - PML**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: S Kamel Construtora, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 68, Telefone: (44) 99759-1617, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 30.809.146/0001-43, neste ato por seu Representante Legal Sr. Furat Salah Kamel El Biak, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 68, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.282.913-1 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 068.090.779-36.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Construção do CRAS, local lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 324, com área de 338,51 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preço nº 017/2023 – PML, fornecida pela CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 989.911,07 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e onze reais e sete centavos). As despesas com a execução do objeto

deste Contrato correrão a conta  
09.005.08.244.0024.1.073.4.4.90.51.00.00.-31929;  
09.005.08.244.0024.1.073.4.4.90.51.00.00.-1000, OBRAS E  
INSTALAÇÕES.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2024.

**FORO:** Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 29 de abril de 2024.

Contratante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

**FURAT SALAH KAMEL EL BIAK**  
S Kamel Construtora LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**498B6674

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-PML**  
**PROCESSO Nº 38/2024-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de condicionadores de ar de 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 btus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 28 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 980.725,00 (novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**9A1FA1B5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-PML**  
**PROCESSO Nº 39/2024-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 29 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 364.282,84 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A7792EB2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-PML**  
**PROCESSO Nº 44/2024-PML**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Políticas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 08:30 do dia 04 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 841.245,05 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de abril de 2024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A36C7967



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA - BARRACÃO PARA TRIAGEM DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, inscrito no CNPJ: 76.970.367/0001-08 torna publico que **requereu** ao IAT, **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 501, Centro, CEP 86.790-000, Município de Lobato/PR.

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:FE80DB50**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA - ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, inscrito no CNPJ: 76.970.367/0001-08 torna publico que **requereu** ao IAT, **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, Área de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, localizado na Estrada Bandeirantes do Norte Km 1,5, CEP 86.790-000, Município de Lobato/PR.

**Publicado por:**

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:E134D849**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO II, ALÍNEA “D”)**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNCIO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

**Departamento Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Adm.:** 32/2024

**Modalidade:** Pregão nº 10/2024

**Forma:** Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço Global

**Modo de Disputa:** Aberto

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022.

**Data da sessão virtual:** 16 de maio de 2024.

**Horário:** 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 16 de maio de 2024.**

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 23.343,42 (Vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Lobato/PR, 30 de abril de 2024.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:D80E1ED1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 183/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**  
**AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA**  
**MUNICIPAL DÉBORA CRISTINA DE FARIAS.**

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,  
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Débora Cristina de Farias**, portadora do RG. nº. 5.797.944-5/SESP-PR e CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas, para a realização de curso online, na modalidade de Educação à Distância, oferecido pela UP Cursos, conforme descrição do curso:

**Evento:** Abordagem da Dor Torácica

**Carga Horária:** 50 horas

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

*Avaliação da dor torácica aguda em sala de emergência;*  
*A importância da queixa de dor torácica no Pronto Atendimento;*  
*Avaliação da dor torácica;*  
*Principais alterações isquêmicas no eletrocardiograma;*  
*Estratificação clínica de risco;*  
*Diagnóstico diferencial;*  
*Uso dos biomarcadores na avaliação do risco cardiovascular da dor torácica aguda em sala de emergência;*  
*Classificação dos biomarcadores;*  
*Troponinas de alta sensibilidade e Dimero-D;*  
*Abordagem das patologias cardiovasculares agudas de alto risco em sala de emergência;*  
*Dissecção aguda da aorta;*  
*Síndrome Coronariana aguda-SCA;*  
*Tromboembolismo pulmonar-TEP;*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**832219CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 182/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024 FÉRIAS A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA**  
**DE OLIVEIRA RISSON MORAES.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,  
em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a  
Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **15(quinze) dias** de Férias a servidora pública  
municipal **Eliane Aparecida de Oliveira Risson Moraes**, portadora  
do RG. nº. 4.626.545-9/SESP-PR e CPF nº. 894.361.139-00, ocupante  
do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de**  
**Administração**, a serem usufruídas de **02/05/2024 a 16/05/2024**,  
referente ao período aquisitivo de **25/01/2022 a 24/01/2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos  
trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**6DF7CAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 181/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024 FÉRIAS A**  
**SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA**  
**CAVALLARI.**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e,  
em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a  
Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **20(vinte) dias** de Férias a servidora pública  
municipal **Keli Cristina Cavallari**, portadora do RG. nº. 7.567.531-  
3/SESP-PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de  
provimento efetivo de **Técnico Administrativo** com carga horária  
semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência**  
**Social**, a serem usufruídas de **02/05/2024 a 21/05/2024**, referente ao  
período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos  
trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin  
**Código Identificador:**24F89EE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 15/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**LUPIONÓPOLIS**, convoca os **Candidatos abaixo relacionados e**  
**selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT,**  
**realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme**  
**divulgado pela Resolução nº 18/2023, devidamente publicado em**  
**15/02/2023.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição  
que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados  
para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de  
classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
LINDAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	30	08/10/1984		62º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	30	02/05/1985		63º
SUZANA ROSA DE ANDRADE	30	16/10/1985		64º
ADRIANA DE MORAES	30	10/02/1987		65º
LUCIANA GOMES DE MOURA	30	18/08/1987		66º
VANESSA PELAIS	30	15/05/1989		67º
TATYANA DE LIMA GLOOR	30	14/12/1994		68º
AMANDA LUCIANA DE SOUZA	30	10/10/2002		69º
EMILAY HIARITYSA CEZAR OLIVEIRA	30	15/08/2003		70º
PATRICIA CRISTINA CARVALHO MOREL	25	09/04/1980		71º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado, nesta  
Cidade, **no dia 30 de ABRIL de 2024 as 07:00 da manhã** munidos  
dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar  
interesse no benefício.

- **Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;**

O não comparecimento a presente convocação será considerado  
desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 29 de abril de 2024

**TATIANE LINO MIGUEL**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria:127/2022

**Publicado por:**  
Sabrina Thomaz da Hora  
**Código Identificador:**AB996A64

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL**  
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel Nº 01/2023  
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS  
PERMISSIONÁRIO: J M DA SILVA COMÉRCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA.

Objeto: A permissão de uso de 01 (um) barracão medindo 800m² de  
propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná,  
localizado na Rodovia PR 543, KM 01, no município de  
Lupionópolis/PR

Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do  
contrato em questão.

Data da assinatura da rescisão: 04 de Abril de 2023.

**Publicado por:**  
Roseane Cristina Galera  
**Código Identificador:**2696904D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1068/2024**

**DECRETO Nº 1068/2024**  
PROÍBE O COMÉRCIO AMBULANTE OU TEMPORÁRIO  
DURANTE O PERÍODO DA 24ª FESTA ESTADUAL DO KIWI.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização da “24ª Kiwi Fest”, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

**CONSIDERANDO** que houve a venda de espaços internos para comerciantes, os quais possuem exclusividade no comércio de produtos na 24ª Kiwi Fest;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica proibido o comércio ambulante/temporário no Centro de Eventos de Mallet e adjacências, num raio de 200 (duzentos) metros em seu entorno, durante os dias de realização da 24ª Kiwi Festa (03 a 05 de maio de 2024).

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as barracas autorizadas pelo Poder Público decorrente de contratos já existentes e os estabelecimentos comerciais já existentes e instalados nas proximidades do local, portadores do Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitários para exercício da atividade.

**Art. 2º.** O descumprimento do presente Decreto acarretará na apuração da infração e aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 792/2006 (Código Tributário Municipal).

**Art. 3º.** Cabe ao Setor de Fiscalização e das Secretarias Municipais envolvidas na realização do evento a fiscalização do fiel cumprimento do presente Decreto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
Código Identificador:1C302095

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024**

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA: 4PLAY PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ 04.396.019/0001-50, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, nº 670, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor **ELMIR ROGÉRIO METELSKI JUNIOR**, CPF 041.258.739-41, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, nº 670, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de carreta de sanitários e a respectiva limpeza desta, a ser disponibilizada nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024 junto a 24ª Festa do Kiwi.

**VALOR:** Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), após comprovada execução dos serviços.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **30 de abril de 2024** e encerrar-se-á na data de **30 de outubro de 2024**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy  
Código Identificador:256E6EB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 57/2021 cujo objeto contempla “Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.” firmado com a empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy  
Código Identificador:3B549881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 056/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 56/2021 cujo objeto contempla “Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.” firmado com a empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy  
Código Identificador:F69EF9DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 150/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 150/2023 cujo objeto contempla “Aquisição de materiais de construção civil visando atender à necessidade de das diversas Secretarias que compõem a

Administração Municipal de Mallet.” firmado com a empresa OLDACIR PILATTI LEITE, CNPJ 09.008.386/0001-52, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**15F78DF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 171/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 171/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento” firmado com a empresa ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 12.270.775/0001-66, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**4367150D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 172/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 172/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento” firmado com a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.771.945/0001-07, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**C83F8A6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 173/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 173/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de sêmen bovino e materiais para inseminação em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento” firmado com a empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.593.476/0001-83, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**FA3DE5CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**I – OBJETO:**

Aquisição de recargas de extintores de incêndio, por virtude da necessidade de substituição de cargas vencidas, em conformidade com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), as quais estão dispostas nos prédios pertencentes ao Município de Mallet.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Administração Pública Municipal possui inúmeros prédios os quais sediam a Prefeitura Municipal, as Secretarias, escolas e demais que prestam serviço público, nos quais há extintores de incêndio. Considerando que existe uma normativa sobre esses objetos, para que bem desempenhem seu papel em momento de precisão, surge a necessidade de estas serem atendidas, em específico a NR 10 e NR 23, as quais estabelecem o uso de extintores de incêndio, considerando a necessidade de manter a segurança dos servidores e demais indivíduos, bem como a integridade do patrimônio público, além de atender as exigências estabelecidas com a finalidade de combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A escolha da empresa **EXTINUNIAO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ **26.488.865/0001-32**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 11.822,00 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais)** a ser pago de forma única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

#### V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciará na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses após**.

#### VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Disp. 32 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

#### VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20230134858.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

#### VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

#### XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

#### MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**AD26819E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO N.º 1.066 DE 30 DE ABRIL DE 2024

#### DECRETO N.º 1.066 de 30 de abril de 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) **JANETE ELIZABETH FECHNER**, RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-0, Professor(a), Nível A-I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 02 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

#### MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

**Código Identificador:**6E575A6C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO N.º 1.067 DE 30 DE ABRIL DE 2024

#### DECRETO N.º 1.067 de 30 de abril de 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) **ALINE BULATY**, RG nº 9.\*\*\*.\*\*\*-1, Professor(a), Nível A-I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 02 de maio de 2024.



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2024.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

**Código Identificador:**0CC3391B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**N. 06/2024 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Organização da Sociedade Civil:** Asilo São Vicente de Paulo - ASVP.

**CNPJ:** 95.639.506/0001-51.

**Objeto:** Desenvolvimento e execução do projeto “Flor da Idade 8ª Edição” que tem como objetivo acolher e garantir proteção integral, contribuir para proteção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar e convivência comunitária, promover acesso à renda socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidade para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidade do público aos idosos em situação de vulnerabilidade. O projeto será executado para material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza e produtos de higienização) conforme definidas no Plano de Trabalho.

**Valor:** R\$ 15.800,25 (quinze mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

**Fonte de Recurso:** 1941.

**Execução: Início:** 01/06/2024 **Término:** 28/02/2025

**Vigência: Início:** 01/06/2024 **Término:** 28/03/2025

**Embasamento:** Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)”, bem como o Decreto Municipal n.º 286/2017.

**CONSIDERANDO** que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI.

**CONSIDERANDO** que o Asilo São Vicente de Paulo é uma associação da sociedade da civil de direito privado, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos (as) com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

**CONSIDERANDO** que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari foi fundado em 30/06/1959, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;

**CONSIDERANDO** a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 08/2024 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho “Flor da Idade - 8ª Edição”, do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 09/2024 do CMAS que aprova o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o qual é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo.

**CONSIDERANDO** o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção e aquisição equipamento e material permanente por meio do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$15.800,25 (quinze mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

**CONSIDERANDO** que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.

**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Asilo São Vicente de Paulo, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Flor da Idade - 8ª Edição”.

Mandaguari, 30 de abril de 2024.

**MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Bruna Eloise Souza Vettor

**Código Identificador:**FF84CBBD

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EDITAL Nº 2/2024 – RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL Nº 2/2024 – RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024 DEPARTAMENTO DE DIREITO**

O Diretor em exercício da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DIVULGAR** o resultado preliminar, em cumprimento ao item 11 do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN.

Nº	NOME	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	Empresa 54.851.987 Leocadia Dolores Macedo De Bacco Pansonato	54.851.987/0001-87	1º lugar	Credenciada	cumprimento dos itens 8 e 9 do Edital
2	Empresa 54.853.027 Jose Ulisses Duda Dianin	54.853.027/0001-56	-	Não Credenciada	Descumprimento dos itens 8 e 9 do Edital

2. Caberá pedido de recurso contra o resultado preliminar da classificação, nos termos do item 12 do Edital de Inexigibilidade nº 1/2024, sendo admitido o pedido de recurso das 8h do dia 30/04/2024 às 8h do dia 07/05/2024, devendo ser encaminhado para o e-mail licitacao@fafiman.br, anexado o Formulário para Recurso (anexo VI do Edital).

3. As empresas que não foram credenciadas, neste Edital, poderão rever a documentação enviado e encaminhar novo e-mail, uma vez que o credenciamento encerrar-se-á às 23h59 do dia 25/04/2025., tendo assim nova oportunidade.

Mandaguari, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Diretor em Exercício da FAFIMAN

Portaria nº 36, de 02/04/2024

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**5F4D719B

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI  
EDITAL Nº 2/2024 – RESULTADO PRELIMINAR -  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 2/2024 – RESULTADO PRELIMINAR  
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE  
CREDENCIAMENTO, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº  
2/2024  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

O Diretor em exercício da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DIVULGAR** o resultado preliminar, em cumprimento ao item 11 do Edital de Inexigibilidade nº 2/2024, para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) interessada(s) em prestar em serviços de docência na educação superior, para ministrar aulas no curso de graduação em direito da FAFIMAN.

Nº	NOME	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	Empresa 51.615.688 Isadora Gabriella Silva Palmier	51.615.688/0001-55	-	Não Credenciada	Descumprimento dos itens 8 e 9 do Edital

2. Caberá pedido de recurso contra o resultado preliminar da classificação, nos termos do item 12 do Edital de Inexigibilidade nº 2/2024, sendo admitido o pedido de recurso das 8h do dia 30/04/2024 às 8h do dia 07/05/2024, devendo ser encaminhado para o e-mail licitacao@fafiman.br, anexado o Formulário para Recurso (anexo VI do Edital).

3. As empresas que não foram credenciadas, neste Edital, poderão rever a documentação enviado e encaminhar novo e-mail, uma vez

que o credenciamento encerrar-se-á às 23h59 do dia 25/04/2025., tendo assim nova oportunidade.

Mandaguari, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Diretor em Exercício Da FAFIMAN

Portaria nº 36, de 02/04/2024

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**255F0B6C

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI  
PORTARIA Nº. 40/2024-DP**

**PORTARIA Nº. 40/2024-DP**

**Ementa:** Concede férias a servidora pública municipal **MARCELENE APARECIDA DONATTI CORREA**, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518, de 21 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pele período de 10(dez) dias, à servidora pública municipal **MARCELENE APARECIDA DONATTI CORREA**, ocupante do cargo de **CONTADORA**, Matrícula nº. 100296, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da biblioteca da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2023 à 31.01.2024 e gozadas no período compreendido entre os dias 08/04/2024 à 17/04/2024 retornando a servidora às suas atividades no dia 18/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de 2024 (30/04/2024).

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Diretor em Exercício Da FAFIMAN

Portaria nº 36/2024

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**22444358

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.070/2024 - AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE 02  
(DOIS) TERMOS ADITIVOS E DE 1 (UM) TERMO DE  
COLABORAÇÃO**

**LEI Nº. 4.070/2024**

**Súmula:** Autoriza a formalização de 02 (dois) Termos Aditivos e de 1 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por meio de transferência fundo a fundo, pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, com as Organizações da Sociedade Civil voltadas a prestação de serviços de Assistência Social no Município, para execução no ano de 2024, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 02 (dois) Termos Aditivos e de 01 (um) Termo de Colaboração com as organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, as quais prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal, visando à transferência voluntária de recursos financeiros repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos dos Planos de Trabalhos apresentados, conforme segue:

I - Transferência do valor total de R\$ 61.058,71 (sessenta e um mil, cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE, para fins de execução do Projeto “Diversidade e Inclusão Social” visando a prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Plano de Trabalho, a ser aditivado no Termo de Colaboração n.º 09/2023;

II - Transferência do valor total de R\$ 54.110,40 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais e quarenta centavos) ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF, para fins de execução do Projeto “Protegendo Vidas VI” visando a prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade - acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho, a ser aditivado no Termo de Colaboração n.º 10/2023;

III - Transferência do valor total de R\$ 15.800,25 (quinze mil, oitocentos reais e vinte e cinco centavos) ao Asilo São Vicente de Paulo, para fins de execução do Projeto “Flor da Idade 8ª Edição” visando a prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade - acolhimento institucional para idosos, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**6D7E079B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

*Dispõe acerca da aprovação e continuidade dos serviços de Tempo Integral da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades no município de Mandaguari/PR*

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, neste ato representado por seu presidente:

**CONSIDERANDO** a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;

**CONSIDERANDO** a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho

conforme determina os Decretos Municipais nº 341/2023, 221/2024 e 230/2024.

**CONSIDERANDO** as deliberações advindas da Reunião Extraordinária registradas na Ata nº 03/2024.

**ESTE CONSELHO RESOLVE:**

**Art.1º- Proceder pela Aprovação e Continuidade dos serviços de Educação em Tempo Integral da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades no município de Mandaguari/PR.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de abril de 2024.

**ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**5BF403BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 00104/2024 - COBEMAN- CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL**

**RESOLUÇÃO Nº 00104/2024**

**Súmula:** Aprova repasse de recursos financeiros a instituição de defesa de direitos animais conforme estabelece dentro das ações de Bem-Estar Animal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

**CONSIDERANDO** que o COBEMAN- Conselho Municipal do Bem-Estar Animal de Mandaguari constitui Órgão Colegiado de natureza deliberativa, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora instituído pela Lei Municipal 3551/2021 de 27 de abril de 2021 e possui como finalidade precípua estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas proteção e bem-estar animal associados a responsabilidade social na defesa do meio ambiente no município de Mandaguari;

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições determinadas ao COBEMAN, pelo artigo 3º da Lei Municipal 3551/2021;

**CONSIDERANDO** a legitimidade ativa de seus membros devidamente empossados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal Nº 334/2021;

**CONSIDERANDO** as deliberações e aprovações resultantes da Assembleia Ordinária registradas na Ata Nº 01/2024, realizada na data de 29/04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o repasse de recurso oriundo de suplementação por superávit da prefeitura de Mandaguari, no valor de R\$ 55.000,00 destinado a ASSOCIACAO DE PROTECAO AMBIENTAL E ANIMAIS DOMESTICOS DE MANDAGUARI – APAAD sob CNPJ nº 38.142.090/0001-28.

**Art. 2º.** Aprovar integralmente o plano de trabalho do projeto “Dignidade Animal” apresentado pela ASSOCIACAO DE PROTECAO AMBIENTAL E ANIMAIS DOMESTICOS DE MANDAGUARI – APAAD sob CNPJ nº 38.142.090/0001-28, onde se estipula a aplicação dos recursos estipulados no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (29.04.2024).

**ELIANE DO ROSSIO RODRIGUES GARCIA**

Presidente do Conselho de Bem-Estar Animal de Mandaguari

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**E0B83BC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**CULTURA - COMCULT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT**

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2024**

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/23** que

dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 8 de abril de 2024, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14º e Art. 15º da Lei 3.911/23**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a sessão de barracas/tendas, som, iluminação e palco a serem utilizadas nas festividades juninas e julinas de algumas escolas e CMEIs do Município, sendo: duas barracas 10mx10m cada, som e iluminação para o CMEI Dra. Renata. – Duas barracas 10mx10m cada, uma barraca 4mx4m, palco, som e iluminação para a festa da escola Profª. Angelina Teixeira. Duas barracas 10mx10m, 50m² de fechamento cada, quatro 4mx4m 16m² de fechamento cada, 6 seguranças, som, iluminação e palco, para a festa da Escola Yolanda da Silva Cercal. Todas as barracas em lona antichamas. Som para a festa da Escola Bom Pastor.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 29 de abril de 2024.

**GILMAR TAVARES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**354EE176

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO Nº 001423/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO Nº 001423/2024 de 22 de Abril de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA

04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA

04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Abril de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aderbal Pires de Oliveira  
**Código Identificador:**8EFF2B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO Nº 001424/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

DECRETO Nº 001424/2024 de 24 de Abril de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 191.612,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303) 11.885,27

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 51.000,00  
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.927,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 119.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO  
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE  
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 11.885,27

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 3.927,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO  
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.800,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 170.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aderbal Pires de Oliveira

**Código Identificador:**4CB03FDE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

## **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 231/23, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 194487/22, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio nº 231/23 e o respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Acórdão de Parecer Prévio nº 231/23, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 29 de abril de 2024.

**ALTAIR PANZERA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:**791845B1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº162 /2024**

**SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024.**

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 010/2024, Processo Administrativo nº 027/2024, através do Edital de Credenciamento nº 006/2024, Processo Administrativo nº 027/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DA EMPRESA NO TOCANTE AS AÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE MARILENA -PR.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 010/2024 em favor da empresa: **-APEG - CNPJ: 43661399/0001-64;** com sua proposta no valor de **R\$ 5.660,68 (Cinco mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**E16D4FFA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 041/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09,

**CONTRATADA:** APEG - CNPJ: 43661399/0001-64;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DA EMPRESA NO TOCANTE AS AÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE MARILENA -PR.

**VALOR:** R\$ 5.660,68 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSOS:**

**278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.**  
**279 – 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.**  
**321 – 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.**

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 26 DE ABRIL DE 2025 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 26 DE MAIO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE ABRIL DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**78E2F6F8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2024**  
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.

**DAS PARTES CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre n.º 1071, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF n.º 586.790.579-91 através da Secretaria Municipal de Educação de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ n.º 30.750.469/0001-09 sito à Avenida Paraná, 1070, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000.

**CONTRATADA:**

Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ -ME, com sede à Avenida Brasil, n.º 4312, Edif. Transamérica, 8º Andar – sala 802 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013.000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03669919/0002-41, representada pela Sra. Ana Elisa

Salomão Bosquê, brasileira, inscrito no CPF n.º 086.787.528-31, portador do RG n.º 18910914-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Modesto, n.º 185, bairro Ruy Barbosa na cidade de Londrina - PR, CEP 86.031.730.

**Valor:** R\$ 2.511,90 (dois mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos)

**AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOPEDAGÓGICOS E PSICOEDUCACIONAIS DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS EM ANEXO PELA SUMA IMPORTÂNCIA NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DA PSICÓLOGA E DA PSICOPEDAGOGA NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA.**

**DA FINALIDADE**

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

**08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – MATERIAL DE CONSUMO.**

274 – 01103 – 5% Sobre Transferências constitucionais  
275 – 01104 Demais impostos vinculados a Educação Básica.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 75, da Lei n.º 14.133/21.

Marilena/PR, 30 de abril de 2024.

ELIO FREIRE JUNIOR  
Contador Municipal  
CRC Nº.PRO/76552

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeiraliberato Alberto  
**Código Identificador:**A2E9E7F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024.**

AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS 0KM, ANO MODELO 2024/2024, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

A comissão municipal de licitação, representada por sua presidente Isabel Cristina de Oliveira Silva, vem através deste, esclarecer sobre o item 8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

**8.4.1 Apresentar declaração do fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto comercializado chassi e da carroceria.**

**8.4.2 Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fara a transformação do veículo.**

Este documento somente será exigido, para o veículo onibus item/lote 02.

Re-Ratificando o item 11.3 do Edital

**ONDE SE LÊ:**

O **prazo de execução** do contrato será de 12 (doze) meses e o **prazo de vigência** da contratação será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento.

**LEIA-SE:**

O **prazo de execução** do contrato será de 03 (TRES) meses e o **prazo de vigência** da contratação será de 04 (QUATRO) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável conforme previsão nos anexos a este instrumento.

O PRAZO DE ENTREGA, PERMANECERÁ OS 30 (-TRINTA-) DIAS. DEVIDO A NECESSIDADE DE URGENCIA DO DEPARTAMENTO.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CONTIDAS NESTE TERMO.

Para mais informações, no e-mail: marilenalicyta@gmail.com, ou nos telefones: (44) 3430-0300.

Marilena-Pr, 30 de abril de 2024.

**ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente Da CML

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**A14D79E3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**

**EDITAL N.º 029/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo** **convoca** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para comparecer no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná, para a realização da **ENTREVISTA DEVOLUTIVA**.

ENTREVISTA DEVOLUTIVA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
07/05/2024	09h:00min	Pamela Pinheiro Pereira	Professor

1. No dia da **Entrevista Devolutiva**, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos no local e horário designado.

2 O não comparecimento indicará a desistência pelo candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

Matinhos, PR, 30 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Katerine Ondina Herdt

**Código Identificador:**C28F947A

**GABINETE**  
**PODERES A USUARIO**

Matinhos, 19 de abril de 2024.

Ofício SEFIN nº 124/2024.

Ao

Banco Bradesco S/A

Agência Matinhos - PR

Assunto: **PODERES A USUARIO – BRADESCO - FOPAG**

Senhor Gerente:

Através do presente ofício estabelecemos que o abaixo qualificado está devidamente outorgado para acessar TODAS as Contas Correntes do BANCO BRADESCO DA PREFEITURA DE MATINHOS - CNPJ: 76.017.466/0001-61, podendo para tanto solicitar saldos, extratos e comprovantes, além de consultar saldos extratos e comprovantes e efetuar transações de débito e crédito.

NOME	CARGO	CPF
Foed Saliba Smaka Junior	Secretário Municipal de Finanças	497.964.299-34

Atenciosamente

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	FOED SALIBA SMAKA JUNIOR
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Banco do Bradesco S/A  
Agência de Matinhos – PR

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**52D42017

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENIADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS-PARANÁ**

Avenida Juscelino Kubitschekde Oliveira, n.º975 –sala 10/11CEP 83.260-000, Matinhos-PR.

CNPJ N.º05.859.564/0001-06

**CONVENENTE: BANCO DAYCOVAL S/A**

Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, São Paulo/SP

CNPJ N.º: 62.232.889/0001-90

**OBJETO:**Convênio celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicosde Matinhos- Paranáe o Banco Daycoval S.A., tendo como objetivo autorizar e regular a concessão pelo DAYCOVAL de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas da consignante,em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em Lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo facultado a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 24de abril de 2024

**MARLISE ALBOIT RAMOS**

Presidente Previdenciária

**Publicado por:**

Marlise Alboit Ramos

**Código Identificador:**F7E36AA2

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N.º 007/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA do Município de Matinhos torna público que expediu o Auto de Infração Ambiental nº 0159, em data de 15/04/2024, conforme consta no processo administrativo nº 14237/2024, ficando NOTIFICADA por esta via a pessoa de **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF **035.654.779-54**, em virtude de não ter sido encontrado em seu respectivo endereço, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, apresentar Defesa Escrita, ou, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa, conforme preconizam os arts. 93, VII e VIII e 95, III, da Lei Municipal nº 630/1998.

Em não sendo apresentada Defesa Escrita e verificado o não parcelamento ou recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, este órgão ambiental municipal encaminhará os Autos de Infração Ambiental para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, nos termos da legislação de regência.

Matinhos, 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ CIOLI**Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n.º 1845/2023**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**AC133046**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA do Município de Matinhos torna público que expediu o Auto de Infração Ambiental nº 0160, em data de 15/04/2024, conforme consta no processo administrativo nº 14244/2024, ficando NOTIFICADA por esta via a pessoa de **ALEXANDRE FAGUNDES DOS REIS**, CPF **080.489.799-93**, em virtude de não ter sido encontrada em seu respectivo endereço, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, apresentar Defesa Escrita, ou, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa, conforme preconizam os arts. 93, VII e VIII e 95, III, da Lei Municipal nº 630/1998.

Em não sendo apresentada Defesa Escrita e verificado o não parcelamento ou recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, este órgão ambiental municipal encaminhará os Autos de Infração Ambiental para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, nos termos da legislação de regência.

Matinhos, 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ CIOLI**Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto N.º 1845/2023**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**DCC4A283**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA do Município de Matinhos torna público que expediu o Auto de Infração Ambiental nº 0158, em data de 15/04/2024, conforme consta no processo administrativo nº14251/2024, ficando NOTIFICADA por esta via a pessoa de **JOEL DE OLIVEIRA**, CPF **076.085.639-74**, em virtude de não ter sido encontrada em seu respectivo endereço, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, apresentar Defesa Escrita, ou, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa, conforme preconizam os arts. 93, VII e VIII e 95, III, da Lei Municipal nº 630/1998.

Em não sendo apresentada Defesa Escrita e verificado o não parcelamento ou recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, este órgão ambiental municipal encaminhará os Autos de Infração Ambiental para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, nos termos da legislação de regência.

Matinhos, 26 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ CIOLI**Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto n.º 1845/2023**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**58885AFD**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 008/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E

PESCA do Município de Matinhos torna público que expediu o Auto de Infração Ambiental nº 0151, em data de 22/08/2022, conforme consta no processo administrativo nº 25391/2022, ficando NOTIFICADA por esta via a pessoa de **JOSE MARCELO DE OLIVEIRA**, CPF **057.099.149-83**, em virtude de não ter sido encontrado em seu respectivo endereço, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, apresentar Defesa Escrita, ou, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa, conforme preconizam os arts. 93, VII e VIII e 95, III, da Lei Municipal nº 630/1998.

Em não sendo apresentada Defesa Escrita e verificado o não parcelamento ou recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, este órgão ambiental municipal encaminhará os Autos de Infração Ambiental para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, nos termos da legislação de regência.

Matinhos, 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIZ CIOLI**Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto N.º 1845/2023**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**E4A1C40B**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO****MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 266/2024 - NOMEIA MEMBROS PARA O**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –**  
**COMDIM****PORTARIA Nº 266/2024**

**SÚMULA** – Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º. – Membros componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM conforme a Lei municipal nº 446/2013.

**Representantes do Poder Executivo**

Diandra sobota	Titular	Sec. De Esporte
Luana Domingues Sampaio	Suplente	Sec. De Esporte
Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	Titular	Sec de Ssistencia Social
Francieli Sevulski	Suplente	Sec de Ssistencia Social
Camila Grande	Titular	Sec de Meio Ambiente
Daniele Ortiz	Suplente	Sec de Meio Ambiente
Raquel Araújo Mussato	Titular	Sec de Saúde
Rosa Aparecida Goncalves Dos Santos Cariel	Suplente	Sec. de Saúde
Mariangela Lurde de Borba	Titular	Sec. de Agropecuária
Ilavielen Maika Bini	Suplente	Sec. de Agropecuária

**Representante das Entidades Sociedade civil**

Debora MUssato	Titular	COAMAR
Celia Renauer	Suplente	COAMAR
Lucia Niclevicz Ortiz	Titular	Comércio
Michelle Thais Boschen	Suplente	Comércio
Sandra Cristiane Hass	Titular	Sociedade Civil
Karina da Silva Marques Prereira	Suplente	Sociedade Civil
Ana Cristina /da Silva Veiga	Titular	APAE
Joelma Gruchovski	Suplente	APAE
Juli Schroeder	Titular	Costura
Luana Cordeiro	Titular	Costura

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,



Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
30 de abril de 2024

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscilla de Souza Ruteski  
**Código Identificador:**60D47CF6

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 267/2024 MEMBROS DA COMISSÃO DE**  
**SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO**  
**EDITAIS: ÁUDIO VISUAL E DEMAIS ÁREAS**

**PORTARIA Nº 267/2024**

**SÚMULA** – Membros da Comissão de Seleção dos Projetos da Lei Paulo Gustavo Editais: Áudio Visual e Demais Áreas

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**NOMEAR:**

Artigo 1º. – Comissão de Seleção dos Projetos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) Editais: Áudio Visual e Demais Áreas conforme ata nº 02/2024.

Representação	Nome
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ângela Márcia Holik
Representante GOV	Marcelo Bednarczuk
Representante GOV	Claudete B.G Cordeiro
Representante Sociedade civil	Gilson Alves da Luz

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,  
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
30 de abril de 2024

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscilla de Souza Ruteski  
**Código Identificador:**27CF9162

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**JULGAMENTO RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº01/2024**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2024**

Referência: Concorrência Pública nº 001/2024

**DA SÍNTESE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

**A) RECURSO** Interposto pela empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – fls. 938 a 944, protocoladas via portal de licitação BNC – bolsa Nacional de Compras, na data de 15-04-2024 através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, em que pleiteia em síntese a revisão da decisão de habilitação da empresa E Z KORCHAK LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.290.752/0001-72 alegando que a concorrente não cumpriu normas editalícias, conforme item - comprovação da qualificação técnica - sendo um aspecto que essencial ao processo licitatório, para tanto argumentou em síntese que:

**RESUMO DO RECURSO APRESENTADO e FUNDAMENTAÇÃO**  
A abertura da presente licitação adveio em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - Portal Nacional de Compras, site <https://bnc.org.br/>, datado em 10/04/2024, no qual foi verificado a habilitação dos documentos da empresa E Z KORCHAK LTDA sob CNPJ n.º 45.290.752/0001-72.

Conforme item do edital - comprovação da qualificação técnica, que solicita: “Apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, firmado(s) por Entidades da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal ou ainda, por Empresas privadas, que comprove(m) que a Empresa executa ou executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”.

Do mesmo modo, no item 10.10.2, no que se refere a Capacidade técnico-profissional, lê-se: “O profissional responsável pela execução e acompanhamento de obra, pela contratada, deverá obrigatoriamente ter em acervo técnico a realização de obra similar com no mínimo 50% da área solicitada.”

Desta forma, a exigência de Atestado de Capacidade Técnica diz respeito a efetiva comprovação operacional por parte da empresa, de modo a demonstrar que esta tem viabilidade para cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, dessa forma, garantir que o serviço seja executado com a devida qualidade, não guardando qualquer relação a devida exigência de registro para atestar a capacidade técnica profissional. A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

A empresa autora do recurso para corroborar sua solicitação apresentou imagem do Geoprocessamento do município de Guarapuava-PR.

No anexo II do recurso protocolado foi juntado espelho do Cadastro Imobiliário – DGEO, obtido junto ao Município de Guarapuava.

A proponente solicita a comissão de licitação a desabilitação de sua concorrente **E Z KORCHAK LTDA** por não cumprir o edital na íntegra.

**Contrarrrazões:** apresentada pela empresa **E Z KORCHAK LTDA** – fls. 945 a 950 - anexada ao portal BNC, através de do site: <https://bnccompras.com/>, na data de 18/04/2024; enfatiza que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, reforçando em síntese:

Que o recurso apresentado é fundamentado de forma frágil e inconsistentes pois apresenta dados para tal recurso adquirindo apenas do Cadastro Imobiliário, e a imagem de Geoprocessamento obtida junto ao Setor de planejamento e urbanismo e no setor de Departamento de Geoprocessamento – GDEO.

que a Comissão de Licitação indefira o pedido da proponente **CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** pela inabilitação da **E Z KORCHAK LTDA**, defendendo a manutenção de sua habilitação.

**DOS FUNDAMENTOS**

Considerando que o recurso administrativo interposto pelas empresas **CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, bem como as contrarrrazões apresentadas pela **E Z KORCHAK LTDA**, referem-se ao mesmo objeto da Concorrência Pública nº 001/2024, será proferida uma única decisão que abordará ambos os recursos.

A decisão subsequente considerará as alegações e argumentos apresentados por ambas as empresas, tendo como base os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os processos licitatórios.

Após análise cuidadosa do recurso administrativo apresentado pela empresa **CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, em relação à Concorrência Pública nº 001/2024, esta Comissão de Licitações decide como segue:

**Do Recurso da CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:**

Conforme já abordado a empresa Canzi e Knebel Construtora solicita que sua concorrente seja inabilitada, conforme as alegações seguintes por apresentar atestado capacidade técnica incompatível com necessário para cumprir as exigências do edital e o que município faça uso de sua aptidão concedida pela lei através do agente de contratação para realizar diligências para obter informações necessárias que comprovem a capacidade técnico operacional da empresa seguindo os princípios da razoabilidade.

Em razão da manifestação da proponente Canzi e Knebel Construtora, a decisão desta Comissão se pauta estritamente no cumprimento das normas estabelecidas no edital.

Ao analisar os fatos e solicitar documentos para a comprovação da capacidade da empresa ora vencedora do certame, esta comissão analisou as informações na apresentada na contrarrazão e certidões encaminhada e informações fotográficas da obra que foi usado no atestado capacidade.

É importante destacar que a comissão de licitações, apenas analisou e verificou os documentos fazem parte comprovação técnica do edital confirmando sua veracidade a clareza e especificidade das exigências do edital devem prevalecer para garantir a isonomia e a integridade do processo licitatório.

Conforme análise do recurso administrativo da empresa CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no certame licitatório número 001/2024(concorrência eletrônica), foram dadas as seguintes providencias.

-ART de obras ou Serviços nº1720240518660, devidamente preenchida com o responsável técnico da empresa contratada E Z KORCHAK LTDA, e dados necessários da empresa contratada. Onde consta as coordenadas geográficas da área da construção que esta de acordo com o endereço citado na dita ART. Além de atestado de capacidade técnica da empresa contratante que coloca o termino em 30 de Janeiro de 2024 da construção de 285,53 m2 no valor de R\$: 750.000,00(SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

-E conforme formulário ANEXO II: Espelho do Cadastro Imobiliário – DGE0 -Prefeitura de Guarapuava, onde consta no local da construção, uma edificação de 84,60 m2, cita a não atualização quantitativa neste setor da construção, pois pelo google street as coordenada constante na ART, tem-se imagem de construção com dimensões bem aproximadas da ART E atestado de capacidade técnica do contratante da obra, que cita a área 285,53 m2 e a data do termino em 30/01/2024.

#### **Anexo imagem da referida obra**

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Com base nos argumentos e disposições legais examinados, especialmente ao disposto no Art. 64 e seguintes da lei de licitações, a decisão da Comissão de Licitações aparenta estar correta. Portanto, recomenda-se que o processo tenha regular prosseguimento, mantendo a habilitação da empresa E Z Korchak Ltda e prosseguindo com as etapas subsequentes da licitação se assim for o entendimento da autoridade administrativa.

#### **DECISÃO FINAL:**

Com base na análise apresentada e nas disposições do edital da Concorrência Pública nº 001/2024, especialmente o item **comprovação da qualificação técnica**; e 10.10.2 **Capacidade técnico-profissional**, esta Comissão de Licitações **decide não acatar o recurso da Canzi & Knebel Construtora e Incorporadora Ltda. A decisão baseia-se nas informações obtida pela contrarrazão e por documentos solicitados e apresentados confirmam a veracidade dos mesmos e que a empresa E Z KORCHAK LTDA atendeu de forma irrestrita as regras propostas pelo edital do certame.** Sendo assim esta comissão decide por manter a habilitação da proponente E Z KORCHAK LTDA.

Esta decisão é final e visa assegurar o cumprimento estrito das regras estabelecidas, garantindo a transparência e equidade do processo licitatório.

Mato Rico/PR. 29 de abril de 2024.

**SERAPHIM COELHO JUNIOR**

Agente de Contratação

**MARCELO BEDNARCZUK**

Comissão de Licitação/ Membro

**Publicado por:**

Marcelo Bednarczuk

**Código Identificador:**CF75F3D1

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**PORTARIA 268/2024 - NOMEAR SILVANA BEDNARCZUK  
CP 001 2023 ASSISTENTE SOCIAL**

**PORTARIA Nº 268/2024**

**SÚMULA** – Nomeia **Assistente Social**, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

#### **NOMEAR:**

Artigo 1º - A Sra. **SILVANA BERNARCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.065.366-2 e inscrição no CPF nº 086.641.749-46, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificada em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de “**ASSISTENTE SOCIAL**”, com carga horária de 30 horas semanais, a partir do dia 02/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,  
30 de ABRIL de 2024.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Fernando Jaskiu

**Código Identificador:**878776DE

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**PORTARIA 269/2024 EXONERAR DIRETORA DEPTO  
CULTURA SILVANA BEDNARCZUK**

**PORTARIA Nº 269/2024**

**SÚMULA** – Exonera “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**”.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

#### **EXONERAR:**

Artigo 1º - A Sra. **SILVANA BEDNARCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 11.065.366-2 e inscrição no CPF nº 086.641.749-46, do Cargo em Comissão de “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**”, admitida em 01/11/2022, sob matrícula nº 400733 a partir do dia 01/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de abril de 2024.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**B7DF2958

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP - Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, em observância aos procedimentos estabelecidos no Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a decisão citada acima do processo licitatório na modalidade de concorrência eletrônica nº01-2024 cujo Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Centro de Referência em Assistência Social, conforme projeto padrão CRAS do SEDEF, a ser construído na área urbana do município de Mato Rico, mantendo a decisão da Comissão de licitação através de seu Presidente e equipe do Município de Mato Rico.

Mato Rico, 29 de abril de 2024.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**7393E419

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3901 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3901 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** EXONERAÇÃO do Assessor de Gabinete, SR. **GABRIEL NUNES SILVÉRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 30/04/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 30 de abril de 2024, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DAS-5**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, o **SR. GABRIEL NUNES SILVÉRIO**, CPF nº 093.099.029-30, RG nº 12.866.286-3/PR, PIS nº 210.61192.81-6.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**C8BBA85A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3902 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3902 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** NOMEAÇÃO da servidora **JESSICA REGINA RODRIGUES**, para o cargo de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DAS-3**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a partir de 02/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 02 de maio de 2024, para o cargo de **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DAS - 3**, vinculada à **SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO**, a Sra. **JESSICA REGINA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1299, portadora do CPF nº 084.854.179-09, RG nº 12.730.630-3/PR e PIS nº162.04993.76-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.*

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**7FFB448B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3903 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3903 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** EXONERAÇÃO do servidor **ANDRÉ LUCAS SANTIAGO**, DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS, A PARTIR DE 02/05/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 02 de maio de 2024, do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o **SR. ANDRÉ LUCAS SANTIAGO**, inscrito no CPF nº 044.377.249-50, portador do RG 8.016.699-0/PR, PIS nº 128.57880.51-2.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**B62658F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3904 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3904 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Súmula: Rescisão de contrato de **Franciane Nascimento da Silva, Professora Temporária (PSS)** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **30/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a pedido, o contrato de trabalho da Sr.<sup>a</sup> **FRACIANE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 1842, CPF nº 085.151.559-23, RG nº 12.311.709-3 – SESP/PR, PIS nº 2.016.982.382-7, a partir de 30 de abril de 2024, ocupante do cargo **Professor(a) Temporário(a) (PSS)** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.*

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes em 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**A3ACC68C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1478 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1478/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.335,25 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 1.408,73
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 926,52
	Total Suplementação:	R\$ 2.335,25
	Total Vinculado:	2.335,25
	Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	2.335,25
	Total	2.335,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**63399F80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1494 DE 29 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1494/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$61.665,28 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.1.005	Construção - Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 58.265,28
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 3.400,00
	Total Suplementação:	R\$ 61.665,28
	Total Vinculado:	61.665,28
	Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	61.665,28
	Total	61.665,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**2029D306

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3900 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 3900 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Súmula: “**EXONERAÇÃO do servidor Sr. DIOGO DORNELLES BUENO, cargo de Diretor de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração**”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 30 de abril de 2024, do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO, DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o **Sr. DIOGO DORNELLES BUENO**, inscrito no CPF nº 069.539.799-09, portador do CI nº 9.316.250-1.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.**



**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de abril de 2024.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**43570B01

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, em atendimento ao Convênio nº 955362/2023, celebrado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/05/2024.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

**www.comprasgovernamentais.gov.br**

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de abril de 2024.

**SERGIO FAUST** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**06035CA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais, em favor à empresa **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA - CNPJ Nº 52.804.043/0001-23** para os itens 01 e 02.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO FAUST**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Publicas LTDA – CNPJ Nº 52.804.043/0001-23.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais.

**VALOR:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**PAGAMENTO:** Pagamento mensal até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 - Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0006.2010 - Órgão Gestor de Assistência Social, 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**31933405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024**

**CONTRATO Nº 067/2022**

**DISPENSA Nº 007/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Maria Neli Neres - CPF nº 029.534.229-35 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** - Extração de cascalho, por parte do município, para revestimento primário em estradas rurais municipais nas comunidades de Linha Guarani, Linha Canguçu e Reassentamento São Francisco. A extração se dá no lote de terra rural sob nº21 da gleba nº115-FB, matrícula nº 19.000, localizado na Linha Reassentamento São Francisco. A extração foi autorizada pelo IAT – Instituto Água e Terra, através da Autorização Ambiental nº 007812, com validade até 14/03/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO** – Conforme requerimento apresentado, se faz necessário a prorrogação de prazo do referido contrato, devido a necessidade da manutenção constante nas estradas rurais das comunidades acima especificadas, visto que o material é de boa qualidade, de fácil acesso e estar disponível parte do quantitativo contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – Conforme cláusula **NONA** do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **29/04/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Francieli Savanhago Anzolin  
**Código Identificador:**A706CCAA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 24/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 –

E-mail:

camara@campaicandu.pr.gov.br

Paiçandu – Paraná

**PORTARIA nº 24/2024**

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de compor a comissão para proceder a Avaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Paçandu - PR, e

Considerando o artigo 79 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Paçandu,

## RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU - PR**, com a finalidade de proceder à avaliação do atual estado dos bens móveis, atribuir seus valores e detectar se o bem é inservível:

EDSON PADILHA DE MELO	CPF: ***.013.498.**
JHESSIKA APARECIDA DA SILVA	CPF: ***.189.559.**
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	CPF: ***.264599.**

**Art. 2º** - Publique-se, afixe-se e arquive-se, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2024.

**CARLOS CESAR MARTINS**

Presidente

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Ribeiro

**Código Identificador:**9AF72505

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU PORTARIA Nº 29/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail:

camara@cmpaichandu.pr.gov.br

Paçandu – Paraná

### PORTARIA nº 29/2024

**SÚMULA- Conceder Licença Prêmio ao servidor Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, e dá outras providências.**

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que diz: *Licença especial de três meses, por quinquênio de exercício público municipal, contínuos ou não, com remuneração integral admitida a conversão de cinquenta por cento em espécie (...).*

Considerando a concessão em espécie do período aquisitivo de 1993-2008, Portaria nº 20/2013 e requerimento de 20/05/2013;

Considerando requerimento de 23/04/2024, para usufruir os dias da licença que não foram folgadas do período aquisitivo 1993-1998.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Concede 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio pelo período de 29/04/2024 à 12/06/2024, ao **Sr. Carlos Eduardo Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG nº \*.53.609-\*, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 1993 à 11 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 26 de abril de 2024.

**CARLOS CESAR MARTINS**

Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ribeiro  
**Código Identificador:**03AFC86C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU PORTARIA Nº 201/2024

### PORTARIA Nº 201/2024

30 de abril de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2024, do Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, a Senhora MARISA CRISTINA GIMENES FERREIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 7.\*\*\*.786-\* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 036.\*\*\*.459-\*\*, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 76\*\*\*37 Série 0\*\*10/PR, admitida em 3 de maio de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paçandu, Estado do Paraná, 30 de abril 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Paçandu.

**Publicado por:**

Sandro da Rocha Ribeiro

**Código Identificador:**AD9AC2B0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

**CONTRATADA:** MARCUS VINICIUS ANDRE- ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 083/2023 é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem com entrega de forma parcelada conforme forma e condições estabelecidas no presente edital e sus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que a empresa detentora do registro de preços está com dificuldades de adquirir devido a altas dos preços não sendo mais vantajoso o fornecimento dos itens registrados através da solicitação da empresa datada em 13/03/2024, onde de comum acordo resolvem **RESCINDIR** o referido Ata de Registro de Preços nº 083/2023 por motivos alheios à vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

**CLÁUSULA QUINTA** – O foro é o da Comarca de Paçandu.

**BASE LEGAL:** Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu, 20 de março de 2024.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**E42FCE7C**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE  
ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 94/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAIÇANDU**, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;**CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI –  
EPP** inscrita no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (MARCUS VINICIUS ANDRE- ME ARP Nº 083/2023), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem

**CLÁUSULA SEGUNDA**A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
253	UN	80	PROTETOR SOLAR: Embalagem com 125ml;	13,99	1.119,20
TOTAL					1.119,20

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 094/2023 no valor total de R\$ 1.190,90 (um mil, cento e noventa reais, noventa centavos) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R\$ 1.119,20 (um mil, cento e dezenove reais e vinte centavos) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 2.310,10 (dois mil, trezentos e dez reais, dez centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu  
**ISMAEL BATISTA****Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**3B3B8CBD**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NOROESTE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE  
ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 88/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAIÇANDU**, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;**CONTRATADO: NOROESTE LICITACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 38.852.363/0001-28;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (MARCUS VINICIUS ANDRE- ME ARP Nº 083/2023), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem

**CLÁUSULA SEGUNDA**A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
11	pct	450	Bebida Láctea -Sabores variados, embalagem plástica de 900 ml	4,69	2.110,50
235	pct	220	Espunja de lã de Aço, alumínio, pacote 08 unidades	1,75	385,00
TOTAL					2.495,50

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 088/2023 no valor total de R\$ 13.956,70 (treze mil, novecentos cinquenta e seis reais, setenta centavos) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R\$ 2.495,50 (dois mil, quatrocentos noventa e cinco reais, cinquenta centavos) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 16.452,20 (dezesseis mil, quatrocentos cinquenta e dois reais, vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 25 de abril de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**47FB3070**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade de firmar um termo de colaboração entre a Fundação e entidade de Organização da Sociedade Civil, que visa o atendimento ao aluno com deficiência Física e/ou Neuromotora, ANPR - Associação Norte Paranaense de Reabilitação. Que estabelece o regime jurídico das parcerias e considerando também que a fundação de educação do município de Paiçandu, necessita de parcerias para desenvolver algumas ações, que precisa do atendimento específico da atividade no que diz respeito ao atendimento do objeto, como atendimento na área de educação especial, com vigência de abril de 2024 até março de 2025, no valor de R\$ 96.556,00 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), com: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, - ANPR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 79.140.828/0001-03, conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 30 de abril de 2024.

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**45DD719A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ALPHA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;**CONTRATADO: ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 51.987.596/0001-04;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.**CLÁUSULA SEGUNDA**Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**MARCUS VINICIUS ANDRE- ME ARP Nº 083/2023**), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem**CLÁUSULA SEGUNDA**A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
59	Un.	80	Ketchup - Embalagem de 400 g.	4,65	372,00
206	Un.	400	ÁGUA SANITÁRIA, frasco de 02 litros, acondicionadas em embalagens de papelão	3,45	1.380,00
214	Un.	120	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, embalagem plástica, com no mínimo 300 ml.	5,40	648,00
228	CX	80	DETERGENTE LIQUIDO, Frasco de 500 ml. CX COM 24 UNIDADE	27,50	2.200,00
			<b>TOTAL</b>		<b>4.600,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 097/2023 no valor total de R\$ 3.395,00 (tres mil, trezentos noventa e cinco reais) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos noventa e cinco reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paíçandu – PR, 25 de abril de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeitura Municipal de Paíçandu

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**856B3939**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
PORTARIA Nº 1189/2024 - CONCEDE DIÁRIAS À  
SERVIDORA DÉBORA STELLE****PORTARIA Nº 1189/2024****Ementa:** Concede diárias à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 129/2024

**RESOLVE****Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento “ITP 2024 – Como ranquear seu Município”, no período de 07/05/2024 a 08/05/2024, na cidade de Curitiba/PR.**Previsão orçamentária**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Débora Stelle	Auxiliar de Licitação e Compras	58	R\$ 794,75* (setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

\*Diárias no valor de R\$ 606,37 e acréscimo de R\$ 188,38 por locomoção com veículo próprio, concedido e calculado conforme o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.693/2014.

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Mathias Costa

**Código Identificador:**5C3678EF**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº  
09/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 09/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do LTCAT e PGR para a Câmara Municipal de Palmeira, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 34.298.766/0001-16, no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Palmeira, 30 de abril de 2024.

**ODAIR SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Débora Stelle

**Código Identificador:**49BD8D10**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
INTERPRETAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA (PUBLICAÇÃO  
CONFORME O ART. 93, § 2º DO REGIMENTO INTERNO)****Interpretação nº 1/2022 do Regimento Interno**

Senhores Vereadores,

Com base no art. 17, § 2º, III do Regimento Interno, que remete ao Presidente da Câmara Municipal a atribuição de interpretar e fazer cumprir esse regulamento, a seguinte interpretação foi emitida na 32ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada em 6 de setembro de 2022, em complementação as normas estabelecidas no art. 45 do Regimento Interno, que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito:

*Não havendo o número mínimo de indicados nos termos do §4º do art. 45 do Regimento Interno para viabilizar a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito, serão submetidos à eleição pelo Plenário, para compô-la, os nomes de todos os Vereadores legalmente desimpedidos e que não estejam integrando outras comissões da mesma natureza.*

Não havendo qualquer contestação por parte do Plenário ao procedimento adotado, foi determinada a anotação deste precedente regimental em livro próprio para orientação na solução de casos análogos, nos termos dos art. 193 e 194 do Regimento Interno.

**Justificativa**



A presente interpretação foi emitida para viabilizar a formação da CPI requerida pelo Vereador Vaguinho, por meio do requerimento nº 77/2022, protocolado sob nº 701/2022, em 17/8/2022, considerando que houve a indicação de apenas um Vereador para compô-la (ofício 5/2022 do Gabinete do Vereador Marcel Pietralla, líder do PSDB na Câmara, indicando o próprio nome), número inferior ao mínimo necessário estabelecido no Regimento Interno, e considerando ainda que esse regulamento é omissivo quanto às providências a serem tomadas nessa situação.

Para balizar a decisão foram levados em consideração os seguintes fatores: a impossibilidade de os Vereadores legalmente impedimentos integrarem a CPI e a carga de trabalho já atribuída a alguns parlamentares que compõe outras comissões dessa natureza em andamento.

Ressalta-se que esta interpretação também foi emitida com o intuito de assegurar à Comissão os meios e condições necessárias ao seu pleno funcionamento, atribuição conferida ao Presidente pelo Regimento Interno em seu art. 17, § 4º, I.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2022.

**EGON KRAMBECK**

Presidente

#### Interpretação nº 1/2023 do Regimento Interno

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no art. 17, § 2º, III do Regimento Interno, emite a seguinte interpretação, a qual, registrada em livro próprio, constitui precedente e deve ser observada para orientação na solução de casos análogos (artigos 93 e 194 do Regimento Interno):

*A inscrição para falar em Explicação Pessoal, conforme previsto no art. 74, §1º do Regimento Interno, ficará aberta desde o início da sessão até o encerramento da Ordem do Dia, quando então será anunciado o início da terceira parte da sessão (momento da Explicação Pessoal previsto no art. 66 do RI), momento a partir do qual não serão aceitas novas inscrições.*

#### Justificativa

A presente interpretação foi emitida pois não há previsão expressa no Regimento Interno acerca do prazo de encerramento das inscrições para explicação pessoal e existe a necessidade de manter a ordem e a organização das sessões.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

**ODAIR SANSON JUNIOR**

Presidente

#### Interpretação nº 1/2024 do Regimento Interno

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no art. 17, § 2º, III do Regimento Interno, emite a seguinte interpretação, a qual, registrada em livro próprio, constitui precedente e deve ser observada para orientação na solução de casos análogos (conforme artigos 93 e 194 do Regimento Interno):

*Considerando o disposto no artigo 35, inciso I, alínea 'a' e 'b' do Regimento Interno, as proposições serão primeiramente submetidas à apreciação da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – CCLJR e somente serão encaminhadas às demais Comissões Permanentes nos seguintes casos:*

*1) após a emissão de parecer favorável pela CCLJR, parecer este que deve restringir-se ao aspecto constitucional, legal e à técnica legislativa; ou*

*2) após a emissão de parecer contrário pela CCLJR, desde que este tenha sido rejeitado em Plenário.*

#### Justificativa

A presente interpretação foi emitida a fim de esclarecer o processo de tramitação das matérias submetidas a apreciação das Comissões Permanentes desta Casa, assegurando as prerrogativas regimentais a elas atribuídas.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Mathias Costa

**Código Identificador:**6816610F

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N.º 1515/2024 - BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME**

**Contrato n.º:**1515/2024

**Contratante:**MUNICÍPIO DE PALMEIRA

**CNPJ:** 76.179.829/0001-65.

**Contratada:** BRUSTULIN & WOINAROVICZ LTDA - ME

**Processo Administrativo:** 5916/2024

**Modalidade de Licitação:** Dispensa Eletrônica nº 10/2024

**Objeto:** O objeto do instrumento contratual visa à contratação de empresa especializada para confecção de banner auto-adesivo personalizado para o Posto de Atendimento do Cadastro Único através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor:** o valor total da presente contratação é de **R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

**Período de vigência:** o prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da assinatura:** 30/04/2024.

**Publicado por:**

Rafaela Pires de Lima

**Código Identificador:**885993CC

#### **SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 22.513 DE 30 DE ABRIL DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR OSNEI OSIRES STELLE.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8259/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

#### **Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do 4º Seminário de Mobilidade Humana Segura e Sustentável, a realizar-se nos dias 06 e 07 de Maio de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

**a) Osnei Osires Stelle** – Assessor de Segurança e Trânsito – CPF: 714.xxx.xxx-87, três diárias, no valor total de R\$ 1.246,70 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos);

*Previsão Orçamentária:* 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00

*Fonte:* 1000

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**7437C257

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
PORTARIA Nº 22.512 DE 30 DE ABRIL DE 2024 -  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SABRINA  
RISTOW DA MOTTA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8258/2024 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do 4º Seminário de Mobilidade Humana Segura e Sustentável, a realizar-se nos dias 06 e 07 de Maio de 2024 em Foz do Iguaçu/PR.

**a) Sabrina Ristow da Motta** – Diretora Departamento de Segurança e Trânsito– CPF: 097.xxx.xxx-27, três diárias, no valor total de R\$ 1.246,70 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos);

*Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.14.00.00  
Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**A94F5295

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.140 DE 30/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ARIANE  
FRANCO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob nº 8678/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 02/05/2024, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3510/2013, art. 2º, I, a servidora ARIANE FRANCO, matrícula 204290, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Juliana de Melo Voinarski  
**Código Identificador:**A896C5FB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.510 DE 30/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
INSS A SERVIDORA, LINDIARA SANTANA SANTOS  
PREVITALI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 19710/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **LINDIARA SANTANA SANTOS PREVITALI**, matrícula 102532, ocupante do cargo de MEDICO - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 30/04/2024, encerrando em 29/05/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**83069663

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 22.511 DE 30/04/2024 - DISPÕE SOBRE A  
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE  
INSS A SERVIDORA, SUZANA VIANTE ALBACH, LOTADA  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 12672/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **SUZANA VIANTE ALBACH**, matrícula 102606, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/05/2024, encerrando em 30/05/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**82DDF062

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.141 DE 30/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
FERNANDA CAROLINE ZARPELLON, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 47/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada **FERNANDA CAROLINE ZARPELLON**, portadora do RG nº. 12.9xx.xx9-2/PR, inscrita no CPF sob o nº. 080.xxx.xxx-03, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**7B603264

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.142 DE 30/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
EDENILSON DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO  
DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6509/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeado **EDENILSON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 10.5xx.xx2-0/PR, inscrito no CPF sob o nº. 066.xxx.xxx-99, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**AE761384

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.143. DE 30/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA, PARA O CARGO  
EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6513/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada **CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA**, portadora do RG nº. 10.3xx.xx1-8/PR, inscrita no CPF sob o nº. 063.xxx.xxx-60, para exercer o cargo efetivo de AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**E05CBF9E

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.144 DE 30/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
STEFANI MOSCALESKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6513/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada **STEFANI MOSCALESKI**, portadora do RG nº. 13.3xx.xx2-9/PR, inscrita no CPF sob o nº. 108.xxx.xxx-43, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**C1CDA4EA

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.145 DE 30/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
YASMIM HERBERT TEROSO, PARA O CARGO EM  
EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6513/2024.

#### DECRETA

**Artigo 1º:** Fica nomeada **YASMIM HERBERT TEROSO**, portadora do RG nº. 14.4xx.xx9-5/PR, inscrita no CPF sob o nº. 119.xxx.xxx-89, para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**B2FF5204

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.146 DE 30/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
PYETRA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6520/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **PYETRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 9.9xx.xx1-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 058.xxx.xxx-28, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**5CDAA05C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.147 DE 30/04/2024 - NOMEAÇÃO DE  
MICHELE NUNES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6520/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **MICHELE NUNES**, portadora do RG nº. 10.8xx.xx2-2 /PR, inscrita no CPF sob o nº. 086.xxx.xxx-64, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**2769678B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
DECRETO Nº. 17.148 DE 30/04/2024 - NOMEAÇÃO DE LUIZA  
DE OLIVEIRA ROSAS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE  
PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3778/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica nomeada **LUIZA DE OLIVEIRA ROSAS**, portadora do RG nº. 10.9xx.xx5-2/PR, inscrita no CPF sob o nº. 100.xxx.xxx-88, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Juliana de Melo Voinarski

**Código Identificador:**83734967

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º  
BIMESTRE DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º BIMESTRE DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/RREO-8MDE-1bi24-2-1.pdf>

**Publicado por:**

Vitor Henrique Rocha

**Código Identificador:**890B5D2C

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO  
TORNA PUBLICA A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO EDITAL  
001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO**

A Secretaria Municipal de Meio ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, torna publica a relação de inscritos no Edital 001/2024 – Lei Paulo Gustavo, Art.05 – Fomento de ações no Audiovisual:

Proponente	CPF/CNPJ
Coletivo Ilustre Palmeira	006.xxx.xxx-71
Irapuan Luiz da Costa Silva	840.xxx.xxx-72
Adriano Fiorucci da Costa Silva	082.xxx.xxx-71
Ernani Bittencourt	640.xxx.xxx-68
Luis Fernando de Jesus	020.xxx.xxx-86
Ricardo Kasburg Philippsen	053.xxx.xxx-16
Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum	80.xxx.xxx/0001-10
Adir Santos Jr	036.xxx.xxx-78
Rogério Geraldo Lima	442.xxx.xxx-63
Waldir Santos Joanassi Filho	061.xxx.xxx-06
Jeicielli Aparecida Joanassi Stadler	143.xxx.xxx-95
Meline de Freitas Hatmann	034.xxx.xxx-27
Willian Antônio Ferrando	070.xxx.xxx-11
João Vitor da Luz	085.xxx.xxx-05
Fábio Gurski	043.xxx.xxx-07
Sidevaldo Bueno de Paula	565.xxx.xxx-49
Associação Artística de Palmeira	47.xxx.xxx/0001-47
Denise Kasburg Philippsen	066.xxx.xxx-96
Orquestra de Viola Caipira Raízes de Palmeira	043.xxx.xxx-18

Prefeitura municipal de Palmeira, 30 de Abril de 2024.

**PAULO HENRIQUE TAUFER**

Secretário Interino de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**FE1BDC9D

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E  
COMUNICAÇÃO  
TORNA PUBLICA A RELAÇÃO DE INSCRITOS NO EDITAL  
002/2024 LEI PAULO GUSTAVO**



A Secretaria Municipal de Meio ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, torna publica a relação de inscritos no Edital 002/2024 Lei Paulo Gustavo - Art.08 – Fomento às Demais Áreas Culturais:

Proponente	CPF/CNPJ
Michelle Fioruchi	006.xxx.xxx-71
Irapuan Luiz da Costa Silva	840.xxx.xxx-72
Adriano Fiorucci da Costa Silva	082.xxx.xxx-71
Fernando Cesar Bastos	083.xxx.xxx-56
Instituto Casarão das Artes	15.xxx.xxx/0001-71
Davi Ianke de Ramos	109.xxx.xxx-79
Layla Rafaela Kreusch	083.xxx.xxx-54
Douglas Ottoni Schulli	061.xxx.xxx-06
Nelson Lopes da Silva Filho	006.xxx.xxx-60
Associação Menonita Educativa Cultural	52.xxx.xxx/0001-19
Rosenilda Eurich	030.xxx.xxx-89
Zenilda Batista Bruginski	202.xxx.xxx-53
Amanda Fernanda Lourenço dos Santos	029.xxx.xxx-30
Rogério Geraldo Lima MEI	24.xxx.xxx/0001-15
Coletivo Casa do Monjolo	061.xxx.xxx-06
Fernanda Milena Pontes	088.xxx.xxx-22
Lorena de Lara Kapp Amancio dos Santos	076.xxx.xxx-16
Fernando Cezar Vitecoski	558.xxx.xxx-20
Fernanda Rodrigues Perondi	061.xxx.xxx-40
Marc Olaf Thiesen	072.xxx.xxx-78
Noemi Teresinha Gorte Nolevaiko	581.xxx.xxx-34

Prefeitura municipal de Palmeira, 30 de Abril de 2024.

**PAULO HENRIQUE TAUFER**

Secretário Interino de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**1145798E

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 22.514 DE 30 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8490/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eduardo Venske Filho	004.xxx.xxx-54	R\$ 500,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**202555D2

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 22.515 DE 30 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8491/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wagner Roberto de Souza Ristow	056.xxx.xxx-95	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**EB07072B

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 22.516 DE 30 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8492/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivo Francisco Alves de Oliveira	357.xxx.xxx-59	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024.

**SÉRGIO LUIS BELICH**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**1A1B133F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 10/2024****Procedimento Licitatório nº 41/2024**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de Maio de 2024 às 08:30 horas,

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maio Desconto por Lote

**Plataforma Eletrônica:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), bem como no portal do Compras BR ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs. Palmital-PR, 26 de Abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:67B20F2D**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DECRETO Nº 24/2024 - CONVOCA AUDIENCIA DA CULTURA****DECRETO Nº24/2024.****CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE PALMITAL-PR**

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Audiência Pública Municipal a ser realizada no dia 06 de Maio de 2024, às 19h00min, na Sala da Casa da Cultura, sito à Rua Princesa Isabel, fundos do Centro de Comercialização Francisco Rudiak, neste Município de Palmital – Paraná.

Parágrafo único. A audiência de que trata o caput tem por objetivo a Discussão e apresentação do Plano de Cultura do Município de Palmital-PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 29 dias do mês de Abril de 2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Amorim Schreiner  
Código Identificador:687E2A33**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 50/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO M.B. SPRINTER 416 PLACAS BEY8D62, RENAULT MASTER L3H2 PLCAS BEK3E53, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

**VALOR:** R\$ 8.371,90 (oito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/04/2024

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/04/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº50/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO M.B. SPRINTER 416 PLACAS BEY8D62, RENAULT MASTER L3H2 PLCAS BEK3E53, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2024**

**REF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO VEÍCULO M.B. SPRINTER 416 PLACAS BEY8D62, RENAULT MASTER L3H2 PLCAS BEK3E53, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.**

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 50/2024, Dispensa de Licitação nº 50/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 28/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmítal-PR, 30/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**1C018C53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.133**

**PORTARIA Nº 8.133**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Renata Maria Vidal”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.645/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora RENATA MARIA VIDAL, matrícula nº 93.802-4, Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de abril de 2024 e término em 12 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**A25B4C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.134**

**PORTARIA Nº 8.134**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Ingrid Angel Ribeiro Pereira.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.857/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora INGRID ANGEL RIBEIRO

PEREIRA, matrícula nº 93.966-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 13 de abril de 2024 e término em 20 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**D3561603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.135**

**PORTARIA Nº 8.135**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Claudenice Dos Santos Celestino.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.306/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO, matrícula nº 9.814-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de abril de 2024 e término em 20 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:**E0C4B25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.136**

**PORTARIA Nº 8.136**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Denize Maria Xavier”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.374/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DENIZE MARIA XAVIER, matrícula nº 12.980-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, com início em 12 de abril de 2024 e término em 19 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**6A612394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.137**

**PORTARIA Nº 8.137**

“Concede licença paternidade ao servidor Maiko Patricio Pinheiro.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.985/2024,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor MAIKO PATRICIO PINHEIRO, matrícula nº 9.819-1/2, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 02 de abril de 2024 e término em 16 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**06A4E45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.138**

**PORTARIA Nº 8.138**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Wanderley dos Santos Choli.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.255/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI, matrícula nº 9.263-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de abril de 2024 e término em 28 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**FEDC58BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.139**

**PORTARIA Nº 8.139**

“Relota a servidora municipal Karoline Alves de Leão para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 20.086/2024,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora KAROLINE ALVES DE LEÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.854-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**752EAB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.149**

**PORTARIA Nº 8.149**

“Relota o servidor municipal Sergio Guber para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, o Decreto Municipal nº 897/2018, e em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor SERGIO GUBER, Agente Operacional, matrícula nº 6.996-1, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**F5D72733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.145**

**PORTARIA Nº 8.145**

“Concede diárias ao servidor João Roberto Barros Maceno Silva para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80



da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.305/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA, Biólogo, matrícula nº 7.370-1, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 189 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 8.513,50 (Oito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Estocolmo - Suécia, com saída no dia 08 de maio e retorno no dia 19 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º workshop do Programa de Treinamento sobre Estratégias Municipais de Gestão Integrada de Resíduos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**74F2466D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 5.224**

**DECRETO Nº 5.224**

“Exonera, a pedido, Luciane Rodrigues Morato do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e no protocolado sob nº 21.365/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, LUCIANE RODRIGUES MORATO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**3F7AA844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 5.223**

**DECRETO Nº 5.223**

“Exonera, a pedido, Ana Catarina Bilek do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei

Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e no protocolado sob nº 25.803/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, ANA CATARINA BILEK, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I – Relações Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de maio de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**5719BD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 8.146**

**PORTARIA Nº 8.146**

“Concede diárias ao servidor Eder Alves Leandro para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.394/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, matrícula nº 6.323-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.670,76 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino à Londrina - PR, com saída no dia 28 de maio e retorno no dia 02 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos Paradesportivos do Paraná - PARAJAP’S”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**  
Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**5638133A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EDITAL 01 - COMISSÃO ELEITORAL CIPA 2024-2026**

**EDITAL Nº 01/2024**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 5.198/2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo de constituição da CIPAPguá – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da

Prefeitura de Paranaguá, biênio 2024/2026 na parte representativa dos empregados.

### 1. Da Constituição

1.1 A CIPAPguá deverá ser constituída pelos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que estão sob o regime de contrato Estatutário.

### 2. Das Vagas

2. 1 Serão disponibilizados 22 (vinte e duas) vagas, sendo 11 (onze) para membros efetivos e 11 (onze) para membros suplentes.

### 3. Das Inscrições

3.1 Os servidores interessados em integrarem a CIPAPguá deverão obrigatoriamente realizar inscrição no período compreendido entre 03 a 10 de maio de 2024 na Secretaria Municipal de Administração – Paranaguá – Paraná, Rua Julia da Costa, 322, Centro, Paranaguá – Paraná.

3.2 Considerando a instabilidade legal do membro integrante da Cipa fica vedada a inscrição do servidor em estágio Probatório.

### 4. Da Eleição

4. 1 A eleição será realizada através do voto secreto nos dias 21 e 22 de maio de 2024 em locais e horários a serem divulgados em edital específico.

### 5. Dos Recursos

5.1 Após a divulgação das inscrições deferidas e resultado final do processo eleitoral, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, devidamente fundamentado, exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração, Rua Julia da Costa, 322, Centro, Paranaguá – Paraná.

5.2 Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não será admitida nenhuma forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos servidores não inscritos.

### 6. Das Disponibilidades Finais

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da CIPA.

Paranaguá, Palácio “São José”, 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:8C87D6AC**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.141

#### PORTARIA Nº 8.141

“Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.402/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula nº 10.709-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.670,76 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino à Fazenda Rio Grande - PR, com saída no dia 22 de maio e retorno no dia 26 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos da Juventude - Regional 1”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:9E710135**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.132

#### PORTARIA Nº 8.132

“Torna sem efeito a Portaria nº 7.975, de 22 de março de 2024.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 34.340/2016,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 7.975, de 22 de março de 2024, referente ao Processo Administrativo nº 34.340/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de abril de 2024.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:D9652915**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 8.144

#### PORTARIA Nº 8.144

“Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.381/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula nº 10.709-1/2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor

fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.670,76 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino à Londrina - PR, com saída no dia 28 de maio e retorno no dia 02 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos Paradesportivos do Paraná - PARAJAP’S”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**425002EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.148**

**PORTARIA Nº 8.148**

“Concede diárias ao servidor Luiz Felipe Alves Medina para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.442/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ FELIPE ALVES MEDINA, Marinheiro de Convés, matrícula nº 9.557-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.769,04 (Hum mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), para atender as despesas de viagem com destino à Belém - PA, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 08 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da “Aquisição de 02 (duas) Embarcações para Transporte de Alunos da Rede Pública que Residem nas Ilhas de Paranaguá”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**6EC12C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.142**

**PORTARIA Nº 8.142**

“Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80

da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.400/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula nº 12.850-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.686,32 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 28 de maio e retorno no dia 02 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos Paradesportivos do Paraná - PARAJAP’S”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**9376D5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.147**

**PORTARIA Nº 8.147**

“Concede diárias ao servidor Luiz Cláudio Correa para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.408/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ CLÁUDIO CORREA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.131-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.670,76 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino à Fazenda Rio Grande - PR, com saída no dia 22 de maio e retorno no dia 26 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos da Juventude - Regional 1”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:**09CB0F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.140**

**PORTARIA Nº 8.140**

“Concede diárias ao servidor Gabriel Pereira das Neves para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.398/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor GABRIEL PEREIRA DAS NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.307-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.670,76 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Londrina - PR, com saída no dia 28 de maio e retorno no dia 02 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos Paradesportivos do Paraná - PARAJAP’S”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rubia Costa Rodrigues

**Código Identificador:214FB5C9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 8.143**

**PORTARIA Nº 8.143**

“Concede diárias à servidora Anieli Gomes Ribas para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.418/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANOELI GOMES RIBAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7070-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.670,76 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Fazenda Rio Grande - PR, com saída no dia 22 de maio e retorno no dia 26 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos “Jogos da Juventude – Regional 1.”

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de abril de 2024.

**MARCELO ELIAS ROQUE**

Prefeito Municipal

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
**Código Identificador:39A142D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL  
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023 – REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 068/2023 - PROCESSO Nº 10.903/2023**

Na data de 30 (trinta) de Abril de 2024, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 018/2023, tendo como objeto “**Futura e eventual Fornecimento, Instalação e Manutenção de Grama Sintética, Alambrados, Redes de Proteção e Gradil, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.**” A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo na sessão o representante da Empresa: OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes das Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputas. Após, todos os membros da Comissão de Licitação e representante presente rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados as seguintes proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
M.L.B. SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 36.538.567/0001-63	Lote I - R\$ 189.375,00 Lote II - R\$ 394.275,00 Lote III - R\$ 709.468,00 Lote IV - R\$ 371.000,00 Lote V - R\$ 398.596,00
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00	Lote I - R\$ 191.775,09 Lote II - R\$ 398.300,00 Lote III - R\$ 711.523,80 Lote IV - R\$ 381.339,92 Lote V - R\$ 427.909,55 <b>Valor Global: R\$ 2.110.848,36</b>
P.W.B. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - C.N.P.J. Nº 19.052.023/0001-78	Lote I - R\$ - Lote II - R\$ - Lote III - R\$ 712.768,16 Lote IV - R\$ - Lote V - R\$ -

No primeiro momento a Comissão de Licitação verificou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Neste item, fica constatado que as empresas M.L.B. SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 36.538.567/0001-63, não apresentou a composição dos preços unitários dos lotes, a qual a licitante deverá apresentar discriminadamente. Ainda, foi aberta as licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de proposta de preços apresentados, dada a palavra ao representante da empresa OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, aduziu: “*A empresa M.L.B. SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº 36.538.567/0001-63, não cumpriu os itens 9.5 e 9.6. do instrumento convocatório, não discriminando também, os itens de cada lote de sua proposta apresentada, para que conste seus valores unitários conforme edital. E, a empresa P.W.B. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - C.N.P.J. Nº 19.052.023/0001-78, não cumpriu os itens 9.5 e 9.6. do instrumento convocatório. Nada mais*”. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Nada mais.

Paranaguá, 30 de Abril de 2024.



**SHEILA DA ROSA MARIA**  
Presidente da C.P.L.

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**  
Membro da C.P.L.

**CARLOS EDUARDO FERLA CORREA**  
Membro da C.P.L.

**CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO**  
Membro da C.P.L.

**RODRIGO JOSÉ DE FARIAS**  
Membro da C.P.L.

**VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**  
Membro da C.P.L.

**ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI**  
Membro da C.P.L.

Ouro Verde Construções LTDA  
Representante:

**FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO**

**Publicado por:**  
Cristiane Dos Santos Zella  
Código Identificador:74A79399

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL**  
**(CICA)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo menor preço POR Item, tendo como objeto Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de poda, erradicação e extração de tocos de árvores nos entes consorciados, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 02/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 16/05/2024.

Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site [www.consorciofica.com.br](http://www.consorciofica.com.br), em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência ou em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: [admfica@gmail.com](mailto:admfica@gmail.com).

Paranavaí, 30 de abril de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Presidente CICA

**Publicado por:**  
Thais Barranco Cunha  
Código Identificador:76F78251

**PARANAVAI PREVIDÊNCIA**  
**DECRETO Nº 26.202/2024**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **GILBERTO FRANCISCO**, CPF nº 391.678.529-04, matrícula 837, com fundamento no **art. 2, I, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021 (regra dos pontos)**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R\$ 2.798,00**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R\$ 1.703,44, acrescido de anuênio de 60%, no importe de R\$ 1.022,06 e Abono Classe A no importe de R\$ 72,50, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo protocolo geral nº 22.061/2024.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito Municipal

**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**  
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli  
Código Identificador:7C8437B5

**PROCURADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,**  
**PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE**  
**TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO**  
**DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAI até 03/06/2024.**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKA4651	116100T001308896	05/04/2024	54100
ASS5917	116100T001308892	05/04/2024	53800

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
Código Identificador:73391873

**PROCURADORIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos representantes das respectivas Secretarias para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR,** no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

**Considerando** a deliberação da plenária ordinária realizada em 01/03/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a resolução nº 06/2022 de 08 de junho de 2022, a qual dispõe sobre a composição dos representantes das respectivas Secretarias para compor a Comissão Municipal Intersetorial de

Enfrentamento ao Abandono Escolar, passando a vigorar a seguinte composição:

- 02 (um) representante da Secretaria Municipal de assistência Social – SEMAS, sendo 01 (um) titular da Proteção Básica e 01 (um) suplente;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 02 (dois) representantes do Núcleo Regional de Educação NRE, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 02 (dois) representante do Conselho Tutelar, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) titular do Programa Saúde do Adolescente e 01 (um) suplente;
- 01 (um) representante da Cultura;
- 01 (um) representante do Esporte;
- 01 (um) representante do CMDCA;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de abril de 2024.

**ALESSANDRA FERREIRA ROSSINI**  
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**516B9614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.188/2024**

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **JOAO CARLOS BRITO SANTANA, C.P.F. Nº. 079.XXX.XXX-22**, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 26.175/2024, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**C035021B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.189/2024**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação do candidato **RODRIGO SEVERINO ALVES BRAGA, C.P.F. nº. 057.XXX.XXX-32**, em virtude de sua aprovação

no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**E6201975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 209/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, convoca o senhor **RODRIGO SEVERINO ALVES BRAGA, C.P.F. nº. 057.XXX.XXX-32**, aprovado no Concurso Público nº. **005/2018**, no cargo de **MOTORISTA GERAL**, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.189/2024**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 20 DE MAIO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal do Fórum da Comarca (documentos originais);
- k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
  - n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - n3) Carga horária do outro vínculo;
  - n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

**n5) Remuneração do outro vínculo.****o) Documentos dos dependentes:****o1. Cônjuge:**

o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

**o1.2 CPF;****o1.3 Certidão de casamento.****o2. Companheiro (a):**

o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

**o2.2 CPF;**

o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

**o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:****o3.1 CPF (independente da idade);****o3.2 Certidão de nascimento.****o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

**o4.2 CPF;****o4.3 Certidão de nascimento;****o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.**

o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

**o5.1 CPF (independente da idade);****o5.2 Certidão de nascimento;****o5.3 Declaração de dependência econômica;****o5.4 Termo de Tutela em vigor.****o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

**o6.2 CPF;****o6.3 Certidão de Nascimento;****o6.4 Declaração de dependência econômica;****o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.****o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

**o7.2 Termo de curatela/tutela;****o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;**

o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

**o7.5 CPF do representante legal;****o7.6 Comprovante de residência do representante legal.**

•

**p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);**

**q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);**

•

**r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;**

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**2A64A235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.193/2024**

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Médico Psiquiatra – 25 Horas, por não atender à convocação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A desclassificação da candidata, **PAULA GRAZIELA WESSLER, C.P.F. nº. 007.XXX.XXX-18**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PSIQUIATRA - 25 HORAS**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 195/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**DAF0EF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº  
104/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARANAÍ E A SRA. GIOVANE TANAKA DOS SANTOS  
MORETTI RODRIGUES.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ - PR, CEP 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CARGO:** PSICÓLOGO

**CONTRATADA:** GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES

**CPF/MF:** 036.XXX.XXX-29

**SALÁRIO BASE:** R\$ 3.746,82

**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 10 DE ABRIL DE 2024 A 29 DE ABRIL DE 2024

**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**B4A3F553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2024, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.**  
**GABRIELA DA SILVA SONA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81  
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
**CONTRATADO:** GABRIELA DA SILVA SONA  
**CPF/MF:** 113.XXX.XXX-62  
**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)  
**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS  
**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 02 DE MAIO DE 2024  
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**8803A562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.194/2024**

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador, por não atenderem à convocação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atenderem à convocação, conforme Edital nº. 193/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de abril de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
20º	PAULA RENATA CORDEIRO DA SILVA	059.XXX.XXX-56
21º	DANIELI DANTAS DE BARROS	072.XXX.XXX-90
22º	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	078.XXX.XXX-05

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**0FFB307E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.195/2024**

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A desclassificação, a pedido, da candidata **JANE APARECIDA DE SÁ, CPF: 036.XXX.XXX-81**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, conforme Edital nº. 192/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**23C9665E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.196/2024**

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro, por não atenderem à convocação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRO**, por não atenderem à convocação, conforme Edital nº. 192/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de abril de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
8º	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	837.XXX.XXX-00
9º	INÊS NAVARRO FERNANDES	929.XXX.XXX-34
10º	MARCIA FRANCISCA TELES ZOLI	040.XXX.XXX-31
11º	LÚCIA ORTIZ DA SILVA DIAS	022.XXX.XXX-09

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jheniffer Lafayete da Silva  
**Código Identificador:**42A9BDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.197/2024**

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Farmacêutico, por não atender à convocação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A desclassificação da candidata, **CAROLINE PINTO ZANI, C.P.F. nº. 085.XXX.XXX-77**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de



**FARMACÊUTICO**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 194/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de abril de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**6E48247B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.198/2024**

Dispõe sobre a exoneração, no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Promoção Humana, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **exoneração**, da senhora, **MARA TEREZINHA BERNADELLI DE SOUZA GOES**, Matrícula nº. 8864-2, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 17.462/2017, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 01 de maio de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**9F59BA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 210/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) SUZANA APARECIDA DOS SANTOS, C.P.F. nº.036.XXX.XXX-52, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de PSICÓLOGO, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 03 e 06 de maio de 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.:**

**1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- Uma foto 3 x 4 recente;
- Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);

- Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato reside nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
  - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - Carga horária do outro vínculo;
  - Horário de trabalho do outro vínculo;
  - Remuneração do outro vínculo.
- Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

**2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**6FB42DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 211/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Farmacêutico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** convoca o (a) senhor (a) **ALINE PINTO ZANI, C.P.F. nº. 085.XXX.XXX-03,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **FARMACÊUTICO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre nos dias **03 e 06 de maio de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Farmácia (cópia simples e documento original);
- c) Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF (cópia simples e documento original);
- d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
- q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
  - q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
  - q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - q3. Carga horária do outro vínculo;
  - q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
  - q5. Remuneração do outro vínculo.
- r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

**DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame

médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador:F5F186DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.201/2024**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

*Considerando o requerimento protocolado sob nº. 25610/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **JULIETE SANTOS BORGES**, Matrícula nº. 10530-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº.24.392/2022, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 30 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 25610/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador:1847B411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença a título de desincompatibilização dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.

**Considerando** o Processo Digital nº 19394/2024, que solicita desincompatibilização do cargo; A Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece de acordo com o artigo 14, §9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências; A Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral,

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** à servidor público municipal **CLAUDIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 6277, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, a partir de 04 de abril de 2024, com fundamento na Lei Complementar nº 64/1990, garantindo a percepção de seus vencimentos permanentes integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:**D18BBBFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, inscrita no CPF nº 958.476.779-87, doravante denominado **contratante** e a empresa **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.712.623/0001-50**, estabelecida à Rua Guaporé nº 1416, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87704-080, e-mail: cadastro@luxcontabilidade.com.br, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, inscrito no CPF nº 092.626.089-85, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO** destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 1.593.253,20 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.002.333903300 - Passagens e despesas com locomoção.

Referências (744/745/746/747/748)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente até o máximo de 10 (dez) anos, diante de interesse público, nos termos da Lei 14.133/2021, contados

da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:** O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação

Contratante

**EDUARDO MARCELINO GARCIA**

Simone Transportes de Passageiros Ltda

Contratado

**Publicado por:**

Jéssica Boscarol Reis

**Código Identificador:**766B852F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, inscrita no CPF nº 958.476.779-87, doravante denominado **contratante** e a empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.802.686/0001-05**, estabelecida à Rua Antônio Felipe nº 1690, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87704-030, e-mail: ronereis71@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS**, inscrito no CPF nº 101.912.709-03, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO** destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 2.654.244,60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.002.333903300 - Passagens e despesas com locomoção.

Referências (744/745/746/747/748)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente até o máximo de 10 (dez) anos, diante de interesse público, nos termos da Lei 14.133/2021, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.



**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:** O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Contratante

**LUCAS BENESCIUTI DOS REIS**

Luma Transporte de Passageiros Ltda  
Contratado

**Publicado por:**  
Jéssica Boscarior Reis  
**Código Identificador:**38F312A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, inscrita no CPF n.º 958.476.779-87, doravante denominado **contratante** e a empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.745.206/0001-92**, estabelecida à Avenida Euclides da Cunha n.º 270, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87710-130, e-mail: olga.diniz10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA**, inscrito no CPF n.º 810.592.309-25, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO** destinados ao Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 618.607,50 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
06.002.333903300 - Passagens e despesas com locomoção.  
Referências (744/745/746/747/748)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis sucessivamente até o máximo de 10 (dez) anos, diante de interesse público, nos termos da Lei 14.133/2021, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:** O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**ADÉLIA PAIXÃO**

Secretária Municipal de Educação  
Contratante

**ALTAIR DE SOUZA MEIRA**

Altair de Souza Meira  
Contratado

**Publicado por:**  
Jéssica Boscarior Reis  
**Código Identificador:**B4E8BB36

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 A Nº 84/2024. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 10/2024. PROCESSO Nº 17/2024.**

**OBJETO:** O registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de equipamentos e peças para implantação e manutenção semafórica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN. **VIGÊNCIA:** Um ano contado da data da sua divulgação no PNCP. Ata de Registro de Preço n.º 81/2024. **Contransin Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 00.390.052/0001-11, com valor total de R\$ 46.000,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 26 de Abril de 2024. Representante Legal – **Frederico Eduardo Nogueira**. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n.º 82/2024. **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 80.590.045/0001-00, com valor total de R\$ 1.632.251,44. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 29 de Abril de 2024. Representante Legal – **Alberto Mauad Abujamra**. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n.º 83/2024. **Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 10.657.917/0001-17, com valor total de R\$ 44.000,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 26 de Abril de 2024. Representante Legal – **Eduardo Gabriel de Oliveira**. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n.º 84/2024. **Sinal Minas Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 70.999.289/0001-80, com valor total de R\$ 17.400,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 26 de Abril de 2024. Representante Legal – **Frederico Eduardo Nogueira**. Prefeito – Robson Cantu. Pato Branco, 30 de Abril de 2024.

**ROBSON CANTU.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emanuelly Martins  
**Código Identificador:**2E0FC8D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024. PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 11/2024. PROCESSO Nº 18/2024.**

**OBJETO:** O registro de preços para eventual aquisição de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto aos prédios públicos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer. **VIGÊNCIA:** Um ano contados da divulgação no PNCP. **Westphalen Impermeabilização Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 00.624.632/0001-26, com valor total de R\$ \$ 1.796.000,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 26 de Abril de 2024. Representante Legal – Everton Luis Volkweis. Prefeito – Robson Cantu. Pato Branco, 30 de Abril de 2024.

**ROBSON CANTU.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emanuelly Martins  
**Código Identificador:**530DD990



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 366/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 10.243, de 17 de abril de 2024, das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir a servidora **ARIANE CASADO VIEIRA**, Matrícula nº 6287-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**6ABED4A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 367/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Memorando nº 10.474, de 19 de abril de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora pública **LUCIANA VALENDORF VENTURIN**, Matrícula nº 8262-7, ocupante do cargo de Farmacêutica, função Farmacêutica de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**BD94F7EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 368/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.306/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS RUGINSKI**, Matrícula nº 4318-4, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**4457D593

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 369/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Memorando nº 10.473, de 19 de abril de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), aos servidores públicos lotados na Marcenaria Municipal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7612-0	Adenilson Lunkes	Agente de Apoio
7812-3	João Carlos Kaliski	Agente de Apoio

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**EA1B5BAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 370/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.282/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ROSA DE SOUZA NUNES**, Matrícula nº 6255-3, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**80F71252

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 372/2024**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido nos Despachos nºs. 4 e 9 do Memorando nº 30.172, de 26 de outubro de 2023, do Setor de Segurança do Servidor, bem como a sentença expedida nos Autos nº 0005640-31.2018.8.16.0131, em trâmite junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública de Pato Branco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento do cargo da servidora pública **KARIME CLARIANE REDIVO**, Matrícula nº 7516-7, ocupante do cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**9A07154D

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.276, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Institui homenagem às mulheres vítimas de feminicídio no Município de Pato Branco, constituída por um monumento com memorial.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica criado um Memorial em homenagem às vítimas de feminicídio no município de Pato Branco, que será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vítimas de feminicídio que tenham ocorrido no município de Pato Branco.

**Art. 2º** No espaço destinado ao monumento deverá constar a divulgação de órgãos de denúncia de abusos e violência contra a mulher, com os respectivos telefones e endereços.

**Art. 3º** O monumento em homenagem às mulheres vítimas de feminicídio conterá uma placa com a relação dos nomes das vítimas. Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo será condicionado a prévia solicitação ou autorização, formal e por escrito, dos familiares das vítimas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**768286EF

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.277, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza a criação do Programa “Kit lanche viagem” destinado aos pacientes e seus acompanhantes para tratamento de saúde, através do Sistema Único de Saúde - SUS, em outros municípios - Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado a Poder Executivo Municipal a criar o Programa “Kit lanche viagem” no âmbito do Município de Pato Branco, cuja finalidade é fornecer lanche aos pacientes e seus acompanhantes, que utilizam o transporte do Município para tratamento de saúde, através do Sistema Único de Saúde - SUS, em outros Municípios - Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

**Art. 2º** Será disponibilizado 01 (um) kit lanche por paciente e 01 (um) kit lanche ao acompanhante do paciente transportado.

**Art. 3º** Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de nutricionista, determinar os produtos que farão parte do Kit lanche, que deverá ser composto por no mínimo dez itens.

§ 1º O kit lanche de que trata o *caput* deste artigo, deve assegurar uma alimentação balanceada e de acordo com a patologia que o paciente apresenta.

§ 2º A distribuição do kit lanche aos pacientes TFD e acompanhantes se dará de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, quando do embarque.

§ 3º Os itens alimentícios que compõe o kit lanche distribuídos pela Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser regulamentados anualmente através de Decreto Municipal, ficando desde já admitidas variações no seu conteúdo de acordo com a disponibilidade do mercado.

§ 4º Os itens que compõem o kit lanche deverão ser embalados individualmente e acondicionados em uma única embalagem descartável, hermeticamente fechada, de tamanho e material adequados de modo a preservar a integridade dos alimentos.

**Art. 4º** Os pacientes e/ou acompanhantes portadores de diabetes *mellitus*, deverão comprovar tal condição junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de documento médico pertinente, no momento do agendamento da viagem, de forma que o Kit lanche distribuído seja adequado às suas restrições alimentares.

**Art. 5º** Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits.

Parágrafo único. É proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS e seus acompanhantes, que realizam tratamentos fora do Município de Pato Branco.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**4F932837

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.278, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a autonomia das atividades econômicas desenvolvidas no município de Pato Branco de fixarem seu horário de funcionamento e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Todas as atividades econômicas desenvolvidas no município de Pato Branco possuem autonomia para fixar os próprios horários de funcionamento, atendimento e produção.

Parágrafo único. É facultativo o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres nos domingos e feriados, desde que respeitadas as normas dispostas na legislação vigente.

**Art. 2º** As entidades e empresas destinadas à prática e ao treinamento de tiro desportivo instaladas e em funcionamento regular no âmbito do município de Pato Branco, poderão funcionar sem qualquer restrição de horário.

Parágrafo único. As entidades e empresas destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer atividades.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Eduardo Albani Dala Costa e Romulo Faggion.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**B9F99B47

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.279, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Cria o Programa “Serviço Especial Gratuito de Transporte para tratamento de saúde na modalidade Porta a Porta” e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Cria o “Programa Serviço Especial Gratuito de Transporte para tratamento de saúde na modalidade Porta a Porta”, que objetiva atender a pacientes, com doenças consideradas crônicas e/ou graves, que necessitem de transporte para dar continuidade ao tratamento de saúde, bem como seu acompanhante.

**Art. 2º** O transporte de que trata esta lei, será garantido exclusivamente ao paciente e seu acompanhante para realização de exames, consultas, cirurgias, fisioterapia, tratamento de Diálise, Neoplasias Malignas e outros diagnósticos de doenças crônicas e/ou graves.

§ 1º O direito à acompanhante, sempre limitado a um por paciente, dependerá da apresentação de atestado médico que evidencie a sua necessidade.

§ 2º Sendo comprovada a necessidade da presença de acompanhante, este deverá contar com mais de dezoito anos completos no momento do pleito do pedido.

**Art. 3º** O direito ao transporte de que trata a presente Lei dependerá de avaliação prévia pelo serviço social e pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A avaliação prevista no *caput* fica vinculada à apresentação de atestado emitido por profissional habilitado em que conste expressamente a necessidade de transporte.

§ 2º O benefício concedido pela presente Lei fica restrito a pacientes cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos.

**Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar, no que couber, a presente Lei, no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**E99C52C3

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.904, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Declara de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados à manutenção de posseiros em terrenos urbanos do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, IV, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e considerando o contido no Memorando nº 9.597, de 11 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o contido na Decisão expedida no âmbito dos Autos nº 0006278-79.2009.8.16.0131, por meio da qual foi oficiada a Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Branco para acompanhar e adotar as providências necessárias a fim de amparar as famílias em situação de vulnerabilidade social que estão sendo atingidas pela reintegração de posse dos imóveis de propriedade do Espólio de Edi Siliprandi;

Considerando os diversos processos judiciais em trâmite junto às Varas Cíveis da Comarca de Pato Branco, envolvendo aproximadamente 40 famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo objeto é a reintegração de posse e a retirada das famílias de suas casas;

Considerando que, de acordo com o levantamento efetuado pelo Procon Pato Branco, aproximadamente 380 famílias encontram-se na mesma situação, envolvidas em lides judiciais cujo objeto é a reintegração de posse dos imóveis onde habitam;

Considerando que o despejo das referidas famílias acarretará problemas sociais e econômicos de grande repercussão no Município, pois, por serem famílias em situação de vulnerabilidade, dependerão do aluguel social previsto na Lei Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2019;

Considerando que nem todas as famílias se enquadram nos requisitos da Lei Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2019, não estando aptas a receber o aluguel social, e que o Município não dispõe de imóveis para locação e/ou disponibilização gratuita para essas pessoas;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 6º, consagrou como direito social a moradia e a assistência aos desamparados, sendo dever do Poder Público adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e a estabilidade dessas famílias; e

Considerando que, de acordo com a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a desapropriação por interesse social é o instrumento utilizado para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis urbanos, visando à manutenção de posseiros em terrenos urbanos do Município de Pato Branco:

I - o imóvel urbano Lote nº 20 a Quadra nº 985, localizado na Rua Osvaldo Cruz, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 40.936 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

II - o imóvel urbano Lote nº 25 da Quadra nº 921, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 42.126 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

III - o imóvel urbano Lote nº 22 da Quadra nº 988, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 42.185 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

IV - o imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 975, localizado na Rua Castelo Branco, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 42.309 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

V - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 973, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 42.329 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

VI - o imóvel urbano Lote nº 07 da Quadra nº 974, localizado na Rua Osvaldo Cruz, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 42.514 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

VII - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 984, localizado na Rua Osvaldo Cruz, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 42.575 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

VIII - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 975, localizado na Rua Castelo Branco, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 42.970 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

IX - o imóvel urbano Lote nº 23 da Quadra nº 940, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 43.053 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

X - o imóvel urbano Lote nº 26 da Quadra nº 978, localizado na Rua das Flores, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 43.459 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XI - o imóvel urbano Lote nº 16 da Quadra nº 973, localizado na Rua Osvaldo Cruz, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 43.997 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XII - o imóvel urbano Lote nº 18 da Quadra nº 986, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 44.047 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XIII - o imóvel urbano Lote nº 07 da Quadra nº 936, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 44.093 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XIV - o imóvel urbano Lote nº 27 da Quadra nº 985, localizado na Rua Osvaldo Cruz, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 44.778 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XV - o imóvel urbano Lote nº 27 da Quadra nº 990, localizado na Rua Osvaldo Cruz esquina com Rua Princesa Isabel, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 45.134 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XVI - o imóvel urbano Lote nº 05 da Quadra nº 983, localizado na Rua Princesa Isabel, com área de 500,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 45.578 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XVII - o imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 983, localizado na Rua Osvaldo Cruz, esquina com Rua Princesa Isabel com área de 600,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 46.130 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XVIII - o imóvel urbano Lote nº 19 da Quadra nº 933, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 46.593 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XIX - o imóvel urbano Lote nº 23 da Quadra nº 973, localizado na Rua Osvaldo Cruz, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 47.144 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XX - o imóvel urbano Lote nº 12 da Quadra nº 974, localizado na Rua Castelo Branco, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 47.791 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXI - o imóvel urbano Lote nº 25 da Quadra nº 986, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 47.792 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXII - o imóvel urbano Lote nº 11 da Quadra nº 984, localizado na Rua Castelo Branco, com área de 225,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 48.025 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXIII - o imóvel urbano Lote nº 10 da Quadra nº 988, localizado na Rua Luiz Xavier, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.710 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXIV - o imóvel urbano Lote nº 24 da Quadra nº 986, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.736 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXV - o imóvel urbano Lote nº 12 da Quadra nº 948, localizado na Rua Luiz Xavier, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.936 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;



XXVI - o imóvel urbano Lote nº 02 da Quadra nº 973, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 56.567 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXVII - o imóvel urbano Lote nº 21 da Quadra nº 986, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 56.752 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXVIII - o imóvel urbano Lote nº 05 da Quadra nº 986, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 56.753 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXIX - o imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 986, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 56.920 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXX - o imóvel urbano Lote nº 21 da Quadra nº 989, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 57.026 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXI - o imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 973, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 57.039 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXII - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 949, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 57.040 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXIII - o imóvel urbano Lote nº 09 da Quadra nº 984, localizado na Rua Princesa Isabel, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 57.234 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXIV - o imóvel urbano Lote nº 23 da Quadra nº 989, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 57.240 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXV - o imóvel urbano Lote nº 04 da Quadra nº 990, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 57.444 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXVI - o imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 990, localizado na Rua Alexandre Gusmão, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 57.964 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXVII - o imóvel urbano Lote nº 12 da Quadra nº 954, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 58.132 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXVIII - o imóvel urbano Lote nº 13 da Quadra nº 954, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.304 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XXXIX - o imóvel urbano Lote nº 09 da Quadra nº 988, localizado na Rua Luiz Xavier, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.355 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XL - o imóvel urbano Lote nº 08 da Quadra nº 957, localizado na Rua do Príncipe, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.356 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLI - o imóvel urbano Lote nº 20 da Quadra nº 955, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.364 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLII - o imóvel urbano Lote nº 29 da Quadra nº 988, localizado na Rua Princesa Isabel, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.365 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLIII - o imóvel urbano Lote nº 21 da Quadra nº 955, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.444 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLIV - o imóvel urbano Lote nº 09 da Quadra nº 981, localizado na Rua Pedro Lobo, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.445 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLV - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 989, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.446 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLVI - o imóvel urbano Lote nº 07 da Quadra nº 989, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.447 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLVII - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 986, localizado na Rua Gonçalves Dias, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 55.478 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLVIII - o imóvel urbano Lote nº 32 da Quadra nº 978, localizado na Rua das Flores, com área de 330,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 24.406 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

XLIX - o imóvel urbano Lote nº 23 da Quadra nº 946, localizado na Rua Castro Alves, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 25.034 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

L - o imóvel urbano Lote nº 22 da Quadra nº 981, localizado na Rua Vila Lobos esquina com a Rua Dom João VI com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 27.160 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LI - o imóvel urbano Lote nº 05 da Quadra nº 923, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 27.347 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LII - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 923, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 27.348 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LIII - o imóvel urbano Lote nº 07 da Quadra nº 923, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 27.349 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LIV - o imóvel urbano Lote nº 21 da Quadra nº 924, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 27.354 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LV - o imóvel urbano Lote nº 22 da Quadra nº 924, localizado na Rua 21 de abril, com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 27.355 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LVI - o imóvel urbano Lote nº 23 da Quadra nº 924, localizado com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 27.356 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LVII - o imóvel urbano Lote nº 21 da Quadra nº 03, "Loteamento Encruzilhada" com área de 375,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 2.731 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LVIII - o imóvel urbano Lote nº 9 da Quadra nº 19, "Loteamento Encruzilhada" com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 2.898 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LIX - o imóvel urbano Lote nº 27 da Quadra nº 01, "Loteamento Encruzilhada" com área de 534,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 5.850 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LX - o imóvel urbano Lote nº 30 da Quadra nº 05, "Loteamento Encruzilhada" com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 6.357 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXI - o imóvel urbano Lote nº 09 da Quadra nº 03, "Loteamento Encruzilhada" com área de 447,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 15.828 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXII - o imóvel urbano Lote nº 03 da Quadra nº 16, "Loteamento Encruzilhada" com área de 420,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 18.783 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXIII - o imóvel urbano Lote nº 02 da Quadra nº 32, "Loteamento Encruzilhada" com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 19.642 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXIV - o imóvel urbano Lote nº 03 da Quadra nº 32, "Loteamento Encruzilhada" com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 19.643 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXV - o imóvel urbano Lote nº 12 da Quadra nº 40, "Loteamento Encruzilhada" com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 19.847 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXVI - o imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 26, "Loteamento Encruzilhada" com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 19.978 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXVII - o imóvel urbano Lote nº 29 da Quadra nº 978, Rua das Flores com área de 480,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 53.483 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXVIII - o imóvel urbano Lote nº 14 da Quadra nº 976, Rua Vilas Boas com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 53.484 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LIX - o imóvel urbano Lote nº 10 da Quadra nº 986, Rua Gonçalves Dias com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 53.677 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LX - o imóvel urbano Lote nº 03 da Quadra nº 949, Rua Gonçalves Dias com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 54.210 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXI - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 974, Rua Osvaldo Cruz com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 53.745 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXII - o imóvel urbano Lote nº 04 da Quadra nº 949, Rua Gonçalves Dias com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 54.211 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXIII - o imóvel urbano Lote nº 05 da Quadra nº 949, Rua Gonçalves Dias com área de 360,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 54.212 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXIV - o imóvel urbano Lote nº 24 da Quadra nº 989, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 54.288 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXV - o imóvel urbano Lote nº 16 da Quadra nº 990, Rua Osvaldo Cruz com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.069 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXVI - o imóvel urbano Lote nº 17 da Quadra nº 990, Rua Osvaldo Cruz com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.070 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXVII - o imóvel urbano Lote nº 18 da Quadra nº 990, Rua Osvaldo Cruz com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.071 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXVIII - o imóvel urbano Lote nº 20 da Quadra nº 986, Rua Alexandre Gusmão com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.075 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXIX - o imóvel urbano Lote nº 08 da Quadra nº 982, Rua Castelo Branco esquina com a Rua Princesa Izabel com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.076 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXX - o imóvel urbano Lote nº 11 da Quadra nº 988, Rua Luiz Xavier com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.095 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXXI - o imóvel urbano Lote nº 10 da Quadra nº 989, Rua Alexandre Gusmão esquina com Rua Gonçalves Dias com área de 1.800,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.609 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXXII - o imóvel urbano Lote nº 05 da Quadra nº 976, Rua Pedro Lobo com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.948 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXXIII - o imóvel urbano Lote nº 18 da Quadra nº 973, Rua Osvaldo Cruz com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 50.951 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXXIV - o imóvel urbano Lote nº 12 da Quadra nº 989, sita Ruas Gonçalves Dias, Alexandre Gusmão e Itá com área de 1.800,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 51.119 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

LXXV - o imóvel urbano Lote nº 11 da Quadra nº 978, Rua Fagundes Varela, com área de 450,00 m2, no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 51.231 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;



































21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXXXIX - o imóvel urbano Lote nº 16 da Quadra nº 39, atual Quadra nº 954, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXL - o imóvel urbano Lote nº 15 da Quadra nº 39, atual Quadra nº 954, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLI - o imóvel urbano Lote nº 14 da Quadra nº 39, atual Quadra nº 954, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLII - o imóvel urbano Lote nº 11 da Quadra nº 39, atual Quadra nº 954, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLIII - o imóvel urbano Lote nº 08 da Quadra nº 39, atual Quadra nº 954, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLIV - o imóvel urbano Lote nº 02 da Quadra nº 42, atual Quadra nº 957, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLV - o imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 41, atual Quadra nº 956, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 396,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLVI - o imóvel urbano Lote nº 07 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 450,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLVII - o imóvel urbano Lote nº 26 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 564,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLVIII - o imóvel urbano Lote nº 04 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCXLIX - o imóvel urbano Lote nº 28 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 498,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCL - o imóvel urbano Lote nº 29 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 468,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCLI - o imóvel urbano Lote nº 09 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 576,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCLII - o imóvel urbano Lote nº 05 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 384,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCLIII - o imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 420,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCLIV - o imóvel urbano Lote nº 14 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCLV - o imóvel urbano Lote nº 30 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 438,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCLVI - o imóvel urbano Lote nº 02 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 384,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR;

CCCLVII - o imóvel urbano Lote nº 03 da Quadra nº 01, atual Quadra nº 916, do Loteamento Encruzilhada, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m2, constante da Inscrição nº 08, de 21 de fevereiro de 1962, anexas às fls. 24 a 28 do livro nº 08-A, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**7AFF54A3

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.905, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	

06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 - 000 (446)	Material de Consumo	1.740.000,00
<b>Total</b>		<b>1.740.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 - 000 (418)	Obras e Instalações	600.000,00
4.4.90.51 - 510 (419)	Obras e Instalações	1.140.000,00
<b>Total</b>		<b>1.740.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**FDA74B93

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 9.906, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.14 - 51494 (10644)	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 51494 (10645)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 51494 (15027)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
<b>Total</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 - 51494 (10643)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
<b>Total</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:**B775D74F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 2 de maio de 2024, o senhor JOÃO BATISTA NEPOMUCENO, portador do RG nº 4522807-0 SSP/PR e CPF nº 934.036.239-04, para o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar - AS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 30 de abril de 2024.

**RODRIGO BAZZI ARAUJO**

Presidente

**Publicado por:**

Leandro Weisshaar

**Código Identificador:**C30D67AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.049/2024 - DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 3.049/2024 - de 30 de abril de 2024.**

**SÚMULA:** Revoga o Processo Licitatório Nº 142/2023 - Pregão Eletrônico n.º 90/2023.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, sob recomendação do Ministério Público, o qual solicitou a retirada da cota exclusiva para ME/EPP do edital, o Processo Licitatório nº 142/2023 - Pregão Eletrônico n.º 90/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**84FE84F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO  
CONTRATUAL**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PEDRAS e AREIA e MASSA ASFALTICA CBUQ, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: HOBI S.A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO F18

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

FORNECEDOR: COMPENSA MINERADORA LTDA

ITENS GANHOS 4 - Total: R\$ 1.850.386,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais).

FORNECEDOR: USIMIX ASFALTOS LTDA

ITENS GANHOS 1- Total: R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 2.134.486,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**

Paula Freitas, 30 de abril de 2024.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 14/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PEDRAS e AREIA e MASSA ASFALTICA CBUQ, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: HOBI S.A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO F18

ITENS GANHOS 1 - Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

FORNECEDOR: COMPENSA MINERADORA LTDA

ITENS GANHOS 4 - Total: R\$ 1.850.386,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais).

FORNECEDOR: USIMIX ASFALTOS LTDA

ITENS GANHOS 1- Total: R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais).

**TOTAL GERAL: R\$ 2.134.486,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**

Paula Freitas, 30 de abril de 2024.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PEDRAS e AREIA e MASSA ASFALTICA CBUQ, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR  
CONTRATADO: HOBI S.A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO F18; COMPENSA MINERADORA LTDA; USIMIX ASFALTOS LTDA.

**VALOR DA DESPESA: TOTAL GERAL R\$ 2.134.486,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**

Paula Freitas, 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....37/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PEDRAS e AREIA e MASSA ASFALTICA CBUQ, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: HOBI S.A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO F18

ITENS GANHOS – 1 Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....38/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PEDRAS e AREIA e MASSA ASFALTICA CBUQ, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: COMPENSA MINERADORA LTDA

ITEMS GANHOS 4 - Total: R\$ 1.850.386,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais).

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....39/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PEDRAS e AREIA e MASSA ASFALTICA CBUQ, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: USIMIX ASFALTOS LTDA

ITENS GANHOS – 1 Total: R\$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais).

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henry Marcel Valigura Domingues  
**Código Identificador:**8DA2C6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 3.047/2024 – DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1064	Vencimentos e Vantagens Fixas
		6.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1064 no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**150A7C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 3.048/2024 – DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.772,21 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais com vinte e um centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	Manutenção do gabinete do sec. de edu. cult. e desporto
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.3104	Outras despesas de pessoal decorrentes de cont.
		61.772,21

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1104 no valor de R\$ 61.772,21 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais com vinte e um centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSÉ KMITA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Joly da Cruz  
**Código Identificador:**0BF9A01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 3.050/2024 – DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - EXONERA a pedido, **JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI** portadora da carteira de identidade RG nº 10.172.200-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.470.119-03, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do CRAS - Símbolo- CC-5, a partir de 30 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 2888/2023 de 07 de junho de 2023.

Paço Municipal, 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**29CF6CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 043/2024**

**Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 042/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3012, em 29/04/2024, do candidato abaixo relacionado:

**Cargo: Professor Séries Iniciais**

Classificação	Nome
28º Lugar	Danielly Lisoski Correia

Paula Freitas, 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**6F0BB645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 01/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023**, Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

**Cargo: Professor Séries Iniciais**

Classificação	Nome
29º Lugar	Luiza Joana Bahniuk
30º Lugar	Jocelaine Mendes Religioso

Paula Freitas, 30 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Hermann Domingues

**Código Identificador:**8744C847

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 1.434/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.434/2024

DATA: 01/05/2024

Estabelece concessão de diárias a Servidores Municipais, Agentes Políticos, Cargos Comissionados, Conselheiros Municipais e pessoal com contrato temporário de serviço (PSS), no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Solicitante: Servidores Municipais, Agentes Políticos, Cargos Comissionados, Conselheiros e Pessoal com Contrato Temporário de Serviço, quando a serviço da Municipalidade ou em sua representação.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer concessão de diárias para despesas de viagens para servidores municipais, Agentes Políticos, Conselheiros Municipais e Pessoal com Contrato Temporário de Serviço, quando a serviço da municipalidade;

§ 1º - O objetivo desta Lei é disciplinar e normatizar os procedimentos para a concessão de diárias desde a sua solicitação até a prestação de contas;

§ 2º - Deverá garantir maior segurança e transparência no processo de concessão e prestação de contas das diárias;

Art. 3º. O processo para a concessão da diária deverá obedecer aos seguintes critérios:

§ 1º - As diárias concedidas somente poderão caracterizar auxílio pecuniário a título de indenização e não serão incluídas na composição da remuneração mensal concedida aos solicitantes que afastarem-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território Estadual, Nacional ou Exterior, quando o mesmo estiver:

I – A serviço da municipalidade;

II – Participando de cursos no interesse do Município.

§ 2º - A diária deverá indenizar somente as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana;

§ 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, podendo ser ela com ou sem pernoite;

Art. 4º - O solicitante que fará jus a concessão de diárias, deverá fazer a solicitação através do formulário “Requisição de Diária”, constante no Anexo I da presente Lei, devidamente preenchido com as seguintes informações:

I – Servidor, cargo/função, CPF, identificação do banco, agência e conta corrente do beneficiário;

II – Secretaria;

III – Motivo do deslocamento;

IV – Data e horário da saída e retorno;

V – Diária com pernoite ou sem pernoite;

VI – Valor unitário;

VII - Valor total;

VIII - Município de origem e destino;

IX – Meio de transporte com anotação da respectiva placa do veículo utilizado para deslocamento;

X – Assinatura do requisitante;

XI– Assinatura do responsável (chefe, diretor, secretário ou prefeito) o qual o servidor ou agente é subordinado, autorizando o pedido de diária.

XII- Assinatura do Prefeito quando se tratar de diárias aos Secretários, Diretores, Chefe de Gabinete.

XIII - Assinatura do Secretário de Governo, quando se tratar de diárias ao Prefeito.

§ 1º - Somente poderá ser concedida nova diária se houver aprovação da prestação de contas do último pedido, com exceção dos motoristas de ambulâncias e motoristas em motivo de emergência ou calamidade, poderão ter seu pedido em andamento;

§ 2º - Quando o afastamento se iniciar a partir de sexta-feira, bem como as que incluam os sábados, domingos e feriados, as solicitações de diárias serão expressamente justificadas, ficando o requerimento/justificativa condicionado a aceitação pelo Ordenador da Despesa;

§ 3º - Nos casos em que o solicitante da diária estiver em outra cidade e o deslocamento durar mais tempo do que o previsto, o servidor ou agente político deverá justificar a necessidade da permanência na prestação de contas, bem como poderá solicitar uma diária complementar;

§ 4º - As diárias deverão ser requeridas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e encaminhadas a Secretaria de Tributação e Finanças para análise das condições de legalidade, necessidade, interesse público, entre outros aspectos condicionantes ao regular pagamento da referida indenização, a qual poderá solicitar auxílio da USCI, para realizar atuação prévia de controle no trato com as diárias requeridas.

I – Para motoristas lotados na Secretaria de Saúde e/ou Fundação Municipal de Saúde, as diárias poderão ser solicitadas com no máximo 01(um) dia útil após o seu retorno;

II – Para os demais servidores, nos casos de imprevisibilidade do deslocamento, sendo o mesmo justificado e comprovado, poderá ser solicitada com no máximo 1(um) dia útil após o deslocamento;

§ 5º - Somente serão concedidas diárias, quando o tempo de permanência fora do Município de Paulo Frontin, for superior a 06 (seis) horas.

Art. 5º - As diárias a que se refere esta Lei, também serão concedidas aos membros do Conselho Tutelar, quando:

I – O deslocamento se fizer necessário para cumprir decisão do Poder Judiciário determinando que a remoção da criança ou do adolescente para Município localizado a mais de 45 km;

II – Para acompanhamento de criança ou adolescente à Delegacia Regional ou ao Instituto Médico Legal, para a realização de exame de corpo de delito;

Art. 6º - As diárias a que se refere esta Lei, também serão concedidas aos membros dos Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Codefron, quando:

I – O deslocamento se fizer necessário, para representar o Município em congressos, conferências e outros eventos referentes aos Conselhos;

II – Para participações em cursos e capacitações referentes a assuntos relacionados aos Conselhos.

Art. 7º - Os valores das diárias ficam estipulados de acordo com a seguinte tabela de destino e de valor, e se aplicam tanto aos Servidores Municipais, Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Conselheiros:

DESTINO	VALOR
Municípios que integram a região da AMSULPAR e ou para deslocamento inferior a distância de 150 quilômetros da sede deste Município, sem necessidade de pernoite.	R\$45,00
Deslocamento sem necessidade de pernoite, quando o deslocamento for superior a 150 quilômetros da sede deste Município.	R\$90,00
Para os demais municípios dentro do Estado do Paraná com necessidade de pernoite. (Distância superior a 150 quilômetros).	R\$350,00
Para deslocamento fora do Estado do Paraná (distância acima de 150 quilômetros da sede deste Município), com necessidade de pernoite.	R\$350,00
Para deslocamento a Brasília – Distrito Federal e demais Capitais Estaduais, exceto Curitiba.	R\$ 800,00

Parágrafo único – Em casos excepcionais de interesse público, e fundamentado com notas fiscais e demais documentos comprobatórios, desde que haja absoluta necessidade que comprovem gastos superiores aos limites fixados, será realizada a complementação dos valores, obedecendo o disposto no caput do Artigo 12 da presente Lei.

Art. 8º - Serão vedadas as diárias:

§ 1º - Quando o deslocamento temporário não acarretar despesas de alimentação e hospedagem;

§ 2º - Quando o deslocamento não atender a interesse público do município;

§ 3º - Quando relativas a sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, salvo se a permanência fora da sede nesses dias for previamente autorizada pelo Secretário da pasta ou pelo Chefe do Poder Executivo com base em justificativa circunstanciada, acompanhada de documentos que comprovem a necessidade de deslocamento nestes dias;

§ 4 - Com o objetivo de remunerar outros encargos e serviços;

§ 5 - Quando o deslocamento ocorrer dentro da extensão do Município de Paulo Frontin.

Art. 9º - O Agente Político, Cargo Comissionado, Servidor ou Conselheiro, que indevidamente receber diárias, ou ter a prestação de contas desaprovada será obrigado a restituir de uma só vez e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a importância recebida, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento.

Art. 10 - Da prestação de contas:

§ 1º - A prestação de contas ficará sob responsabilidade do solicitante;

§ 2º - Para prestação de contas nos casos de viagens a serviço da municipalidade, o solicitante deverá apresentar declarações, atestados ou outros documentos de igual relevância, emitidos por entidade superior a qual foi destinado o serviço, bem como as notas fiscais de refeições realizadas no local de destino do serviço, notas fiscais que comprovem despesas com estadia ou transporte urbano.

§ 3º - Para prestação de contas nos casos de viagens para participação em cursos, o solicitante deverá apresentar o diploma, certificado ou outro documento de igual relevância, emitido pela entidade promotora do evento, junto com notas fiscais de refeições realizadas no local de destino do serviço, bem como as notas fiscais que comprovem despesa com estadia ou transporte urbano.

§ 4º - As notas fiscais para prestação de contas, deverão ser preferencialmente eletrônicas, excluídos os casos onde o Município de destino não tenha obrigatoriedade de emitir nota eletrônica, devendo constar obrigatoriamente o nome completo do servidor e seu CPF;

§ 5º - As relações mensais de diárias concedidas deverão ser publicadas no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, bem como os documentos que comprovem o efetivo deslocamento dos servidores em relação aos benefícios, garantindo assim maior segurança e transparência, tanto na sua concessão como na prestação de contas.

§ 6º - Nos casos de deslocamentos realizados a bem do interesse público por servidores ocupantes do cargo de motorista, fica condicionado a obrigatoriedade de apresentação de Diário de Bordo do veículo utilizado para deslocamento.

§ 7º - Os documentos comprobatórios indicados no Artigo 10º, § 2º ao § 4º, conforme o caso em concreto, deverão ser apresentados de forma legível e sem rasuras que possam comprometer a sua credibilidade, a fim de comprovar a ocorrência do Fato Gerador do deslocamento, juntamente com Relatório Circunstanciado, constante no Anexo II da

referida Lei, no qual se demonstre o interesse público, e serão anexados no formulário de "Requisição de Diária" mediante assinatura do beneficiário que realizou viagem.

§ 8º - O superior imediato do servidor responderá solidariamente pela legitimidade das informações constantes no relatório, sujeitando-se a sanção disciplinar, na forma da Lei.

§ 9º - As prestações de contas serão analisadas por servidores lotados no Setor de Contabilidade do Município, em até 5 (dias) corridos após o prazo de entrega da prestação de contas, com posterior envio para a Unidade do Sistema de Controle Interno para emissão de parecer conclusivo, sendo que em caso de solicitação de mais documentos por parte da Controladoria Município por ocasião da plena análise da legalidade da concessão da diária, o beneficiário pelo recebimento dos valores em questão disporá, no máximo, de 05 (cinco) dias para o atendimento ao solicitado.

§ 10º - Por ato próprio do poder Executivo a municipalidade designará os funcionários responsáveis pela análise das prestações de contas.

Art. 11 - Das penalidades:

§ 1º - No caso da não apresentação da prestação de contas das diárias solicitadas, apresentação parcial ou a falta de regularização destas após notificação do Setor de Contabilidade ou Unidade do Sistema de Controle Interno, ou mesmo a entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito a:

I – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor das diárias, a ser descontada em folha de pagamento;

II – Restituição do valor integral das diárias recebidas.

Art. 12 - As diárias dentro de cada mês de referência não deverão ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do salário base do servidor.

Art. 13 – Revoga-se as disposições em contrário, e entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01 de maio de 2024.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Andressa Kravec

**Código Identificador:**CFE91E57

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 1.435/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.435/2024

DATA: 01/05/2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.677.919,38 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e dezenove Reais, com trinta e oito centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
339030.1000	Material de Consumo	2.850.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	827.919,38
	TOTAL	3.677.919,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros próprios.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01 de maio de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Andressa Kravec  
**Código Identificador:**48565DF8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 1.436/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.436/2024  
DATA: 01/05/2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 814.933,33 (oitocentos quatorze mil novecentos trinta três reais e trinta três centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	114.933,33
449052.1834	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
	TOTAL	814.933,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 01 de maio de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Andressa Kravec  
**Código Identificador:**BD607C13

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2022 DO  
PROCESSO Nº 77/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
60/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2022  
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.  
Responsável: JAMIL PECH  
Contratado: KARINE LETICIA DE PAULA E SILVA  
CPF 068.569.999-41  
Responsável: KARINE LETICIA DE PAULA E SILVA  
Valor mensal: R\$ 1.190,58 (mil e cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos)  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;  
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PAULO FRONTIN/PR.

Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2025.  
Paulo Frontin-PR, 02 de maio de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**01F6E3FD

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL Nº 13/2024 DO PROCESSO Nº 52/2024 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024  
Processo Administrativo Nº 52/2024

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

**Critério de Julgamento: Menor Preço.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.O.U.Q) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 20/05/2024 às 9:30 horas, no site <https://www.blcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.blcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach  
Paulo Frontin/Pr 29 de abril de 2024.

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.**

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**69CE2BB8

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 16/2024 DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 3/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 16/2024**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 03/2024  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2024**

**Objeto:** Objeto: UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO VEÍCULO PICK UP PARA O TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS, INCLUINDO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**



**BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA R\$ 125.300,00****TOTAL GERAL: R\$ 125.300,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**E29C21EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 4/2024 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 4/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo: 17/2024**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NÚMERO: 4/2024**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2024**

**Objeto:**

O objeto da presente licitação é a Contratação de AQUISIÇÃO DE SEMÊM BOVINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

**AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL**  
**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

**ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA ME** com os lotes: 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12 no valor total de R\$ 34.162,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e dois reais).

**SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA** com os lotes: 6 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** com os lotes: 13 no valor total de R\$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais).

**ANDRE TONIAL SCHROEDER SERVICOS VETERINARIOS** com os lotes: 3, 7, 8 no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

**Valor total: R\$ 63.058,00 (sessenta e três mil e cinquenta e oito reais):**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**6AF7ABDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**  
**FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 7/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 12/2024.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;  
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;  
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;  
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.  
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;  
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;  
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;  
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**AF31D0B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 DO PROCESSO Nº**  
**12/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 FMS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**  
**EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 06/2024**  
-----

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 7/2024**

Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;  
Responsável: Bruna Cristina Markevicz;  
Contratado: Lider Suprimentos para Informática LTDA;  
CNPJ: 82.129.024/0005-33;  
Responsável: Pedro Frigulha;  
Valor: R\$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);  
Fonte: Órgão – Poder Executivo;  
Elemento: Manutenção dos Serviços Hospitalares;  
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;

Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**BA5BA61E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 101/2024**

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento de Estágio Probatório.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**DECRETA**

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, nesta data, a Senhora **CARLA RENATA MOHR**, matrícula 1866, ocupante do Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 74/2024 e as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aliane Cristina Lavarda

**Código Identificador:**96C68189

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 07/2024**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º** - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

**2º** - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

**3º** - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PE	CLASSIF.
153266	ADRIELI KALANY RAVAROTTO	22/01/2004	70,00	27º

**Art. 1º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste - PR, 30 de abril de 2024.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito de Pérola D'Oeste – PR

**Publicado por:**

Aliane Cristina Lavarda

**Código Identificador:**5AF00C91

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 002/2023 – Processo de Dispensa nº 007/2023

Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME, CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91.

Objeto: Prestação de serviços por parte da Contratada à Contratante a elaboração e publicação de textos informativos e matérias institucionais para a Câmara Municipal, conforme critérios contratuais e valores de cotação emitidos pela Contratada com fornecimento de 02 (dois) exemplares de cada edição do jornal.

Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.88.03 – Serviços de Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal

Vigência: Prorrogação até 31 de dezembro de 2024 a contar de 30 de abril de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Piên, Paraná, 26 de abril de 2024.

**GIOMAR DA ROSA**

Presidente

**Publicado por:**

Gilson Hilgenstieler

**Código Identificador:**E167EC1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 1544, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 1.544, DE 30 DE ABRIL De 2024.**

Projeto de Lei nº 09/2024

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Piên, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Esta lei regula no Município de Piên, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

**TÍTULO I**

**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explícita os direitos culturais

que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

## CAPÍTULO I DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Piên.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Piên.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Piên e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Piên planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

## CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II - livre criação e expressão, livre acesso, livre difusão, livre participação nas decisões de política cultural;
- III - o direito autoral;
- IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

## CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

### Seção I Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Piên, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

### Seção II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

### Seção III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Piên deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

## TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

#### Seção I Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPCC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;

d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.



**Seção II****Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC**

Art. 34. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. À Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa

com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

**Seção III****Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação**

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

**Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, criado pela Lei nº 1.418, de 15 de setembro de 2021, e regido doravante pelos termos desta lei, é o órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Piên, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e suas instituições vinculadas, de outros órgãos e entidades do governo municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 05 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Área de Cultura;

b) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Área de Esporte;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 II – 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:  
 01 (um) representante da Setorial de Música;  
 01 (um) representante da Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança) e Literatura;  
 01 (um) representante da Setorial de Audiovisual / Game / Arte Digital;  
 01 (um) representante da Setorial do Patrimônio Cultural, Manifestações Populares e Tradicionais (Cultura Alimentar, Cultura de Base Comunitária, Cultura Originária, Povos Tradicionais);  
 01 (um) representante da Setorial de Artesanato, Artes Visuais e Design.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

§ 5º O Presidente do Conselho de Cultura de Piên, será o Diretor(a) ou Secretário(a) de Cultura do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período e conforme consenso, definido em regimento, poderá haver alternância do cargo de Presidente a cada ano, ou seja, um ano preside representante do Poder Público outro ano representante da Sociedade Civil.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:

- I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
- IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;  
 XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art.43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

#### **Da Conferência Municipal de Cultura – CMC**

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

#### **Seção IV**

##### **Dos Instrumentos de Gestão**

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

##### **Do Plano Municipal de Cultura – PMC**

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

##### **Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC**

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Piên que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Piên:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado pela Lei nº 1.418, de 2021, e regido doravante pelos termos desta lei, é vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Piên e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovção de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

#### **Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC**

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo

nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

#### **Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC**

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

- I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

#### **Seção V**

##### **Dos Sistemas Setoriais**

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPCC;
- II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
- IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do



Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

### TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

#### CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura–FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura–FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

- I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

#### CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

### CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Piên deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89. Fica revogada a Lei nº 1.418, de 15 de setembro de 2021.

Piên/PR, em 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:F66890C2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 388, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 388, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Leandro P. Bazzaneze, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattioli,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março à 03 de abril de 2024, a servidora pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR matrícula funcional 18561/18562, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**C8454BA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 389, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 389, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 04 de abril a 19 de abril de 2024, a servidora pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR matrícula funcional 18561/18562, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**554B6898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 390, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 390, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023,

considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 09 de abril a 26 de abril de 2024, a servidora pública **MARIA LUCIANE BRUNNQUELL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR matrícula funcional nº 21941, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**88F4207E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 391, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 391, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Fernando H. D. Soares, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattioli,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril à 22 de abril de 2024, a servidora pública **EMEANI GOEBEL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, matrícula funcional nº 105451, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**8D6D19E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 392, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 392, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 23 de abril a 06 de junho de 2024, a servidora pública **EMEANI GOEBEL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, matrícula funcional nº 105451, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:D75B19C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 393, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 393, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Annelise Oliveira, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattiola,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março à 04 de abril de 2024, a servidora pública **JAINÉ FERNANDA TELMA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, matrícula funcional nº 104951, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:AA47939D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 394, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 394, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Vitor Kataoka, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattiola,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de março à 31 de março de 2024, ao servidor público **Miguel Angelo**

**Malinovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR, matrícula funcional nº 298661, ocupante do cargo público de **Operador de máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:0DD29C82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 395, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 395, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 01 de abril a 15 de maio de 2024, ao servidor público **Miguel Angelo Malinovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR, matrícula funcional nº 298661, ocupante do cargo público de **Operador de máquina**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:BC52C1A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 396, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 396, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattiola,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de abril à 13 de abril de 2024, à servidora pública **GISELE APARECIDA MARCON PEDRO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876.8/PR, matrícula funcional nº 323281, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**C436D565

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 397, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 397, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Tácio Francisco Schmitz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattioli,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril à 10 de abril de 2024, a empregada pública **Rita de Cassia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.595.560-2/PR matrícula funcional nº 4765775, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**9116CE55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 398, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 398, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 29 de maio à 24 de novembro de 2024, a servidora pública **ILMA SEIDEL LIEBL**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR matrícula funcional nº 19452, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**D5D09CD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 399, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 399, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Everson Lacerda, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattioli,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de março à 25 de março de 2024, a empregada pública **MARINA LEÃO REIS**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 94439248/PR e matrícula funcional 4765868, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**D3559539

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 400, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 400, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yulier Ramon Desdin Arias, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattioli,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de março à 22 de março de 2024, a servidora pública **Sandra Maria da Conceição Sutil de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.076.987-1/PR matrícula funcional nº 4765756, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.



**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**EA11656E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 401, DE 29 DE ABRIL DE 2024.****Concede licença para tratamento de saúde.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Norka Nishihara, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovanni Mattioli,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de março à 04 de abril de 2024, a servidora pública **Silmara Aparecida do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2011480-0/SC matrícula funcional 11711/11712, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**AF415CC1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 371, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 371, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 76441566/PR em matrícula funcional 4765151, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção vertical, do padrão C – nível 01, para o padrão C – nível 02, em razão de conclusão de Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**42A02849**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 372, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 372, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder, ao servidor público **Jonas da Silva de Souza** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.031/SC e matrícula funcional 4765150, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção vertical, do padrão C – nível 01, para o padrão C – nível 02, em razão de conclusão de Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**DA02E3F6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 373, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº 373, DE 22 DE ABRIL DE 2024.****CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder, à servidora pública **Elaine Zappe** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR e matrícula funcional 105751, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção vertical, do padrão C – nível 01, para o padrão C – nível 02, em razão de conclusão de Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin

**Código Identificador:**B5CC0AF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 374, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 374, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder, á servidora pública **Araci Maria de Sá Ribas** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.943.931-6/PR e matrícula funcional 4765198, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção vertical, do padrão C – nível 01, para o padrão C – nível 02, em razão de conclusão de Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**1EE98EFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 375, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 375, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder, à servidora pública **Aniziana de Fatima dos Santos da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.752.761-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção vertical, do padrão C – nível 01, para o padrão C – nível 02, em razão de conclusão de Estágio Probatório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**2EF2FD87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 361, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 361, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 03 de abril de 2024, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC e matrícula funcional 104501, ocupante do cargo público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**FC36AFE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 362, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 362, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 03 de abril de 2024, à empregada pública **Mirian Carvalho da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.702/SC e matrícula funcional 4765683, ocupante do emprego público de **Professor**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**77BCE4B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 363, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 363, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de abril de 2024, a servidora pública **Selma do Rocio Luiz Rocha** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.258.629-6/SC e matrícula funcional 4766008, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:18377AC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 364, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 364, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 03 de abril de 2024, a servidora pública **Joseana Goeten de Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.531.006-0/PR e matrícula funcional 4765946, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:8D351F07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 365, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 365, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais a partir de 16 de abril de 2024, à servidora pública **CARLA SCHROTH WEDEKIND**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999/SC, matrícula 4765192, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:20CF1297

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 15 de abril de 2024, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/SC, matrícula 11981, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:CF0756E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 367, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 367, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68

da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais a partir de 15 de abril de 2024, à servidora pública **Rosemari de França Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC matrícula funcional nº 102461, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de abril de 2024.

Piên/PR, 22 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**CC8870AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 144 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 144 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO 001/2023.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os autos do Teste Seletivo 001/2023 – disposto no Edital 001/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais um ano, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 001.2023 – realizado para provimento das vagas aos cargos de: Professor, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigorvski  
**Código Identificador:**5B030316

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 403 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 403 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública **Noili Fortescki Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4 matrícula funcional 4765252, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Documentação e Controle**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XII Encontro Estadual da UNCME Paraná I Seminário Estadual do CACS-FUNDEB	06 a 08/05/2024	Araucária/PR	3 (três)	159,00	3575/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**F02AC08A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 404 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 404 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosangela Maidanchen Zappe**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.358.287/SC matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XII Encontro Estadual da UNCME Paraná I Seminário Estadual do CACS-FUNDEB	06 a 08/05/2024	Araucária/PR	3 (três)	159,00	3576/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**3D919346

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 405 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 405 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Sidney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR e matrícula funcional 150062, ocupante do cargo público de **Contador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
XII Encontro Estadual da UNCME Paraná I Seminário Estadual do CACS-FUNDEB	06 a 08/05/2024	Araucária/PR	3 (três)	159,00	3577/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de abril de 2024.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Claudia Klassar Augustin  
Código Identificador:8C3E9C3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 145 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 145 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA MIRIAN BALAN DE OLIVEIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE FISCAL MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Mirian Balan de Oliveira** portadora do CPF 046.679.439-80 classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Fiscal Municipal** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Márcia Zigorvski  
Código Identificador:F1241EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 146 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 146 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA VALDICEIA DA SILVA SCHREINER para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Valdiceia da Silva Schreiner** portadora do CPF 043.027.279-00 classificada em 1º lugar, vaga Afro, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Márcia Zigorvski  
Código Identificador:8D0D5E27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 147 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 147 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA ADRIANO DOS SANTOS MACHADO para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Adriano dos Santos Machado** portador do CPF 064.800.949-13 classificado em 1º lugar, vaga Afro, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**

Márcia Zigorvski  
Código Identificador:2E1498AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 148 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 148 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA FABIO LUIZ CORDEIRO para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº

001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Fabio Luiz Cordeiro** portador do CPF 007.061.399-09 classificado em 13º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**87EB9201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 150 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 150 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA JULIANA CRISTINA ROSSI para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Juliana Cristina Rossi** portadora do CPF 035.989.719-31 classificada em 28º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**4E471DA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 149 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 149 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA CLAUDINEI CARVALHO para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº

001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **Claudinei Carvalho** portador do CPF 049.803.129-26 classificado em 16º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**CFDD49AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 151 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 151 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA SANDRA REGINA TABALIPA para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Sandra Regina Tabalipa** portadora do CPF 743.970.449-53 classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de **Tecnico em enfermagem** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**336515C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 152 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 152 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA RAFAELA PEREIRA DRANKA para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Rafaela Pereira Dranka** portadora do CPF 065.228.799-99 classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em enfermagem** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**985904BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 153 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 153 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA JULIANE DE FATIMA FORTESKI LOPES para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **Juliane de Fatima Forteski Lopes** portadora do CPF 066.497.659-02 classificada em 29º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 02 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**E186E528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 154, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 154, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC3** para **CC2**, a contar de 02 de maio de 2024, do Decreto 135 de 03 de agosto de 2023, que nomeou o senhor **Aldedir Cavalheiro**, portador da cédula da identidade civil com RG nº 9.056.029-8/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Área II- Serviços Rodoviários** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários na organização, coordenação, supervisão, orientação e fiscalização das atividades de conservação, manutenção e ampliação das estradas principais e vicinais rurais; supervisiona o controle de uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de abril de 2024.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**1EB24BB8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**RESOLUÇÃO Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

**Resolve:**

**Art. 1º** Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no dia 02 de maio de 2024, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

**Art. 3º** Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	08
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio		1	03
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	20
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	1		20

**Art. 4º** As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

**Art. 5º** Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de abril de 2024.

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Noili Fortescki Gassner

**Código Identificador:**280DD5D4

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N. 1002/2024**

**LEI Nº 1.002/2024**

**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2024 e dá outras providências**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 1.549.548,64 (Um milhão quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA		
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRÍCOLA		
20.606.2001.1065	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	CONVENIO MAPA	955248/2023
08110	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00000 49.548,64
08111	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00811 1.500.000,00
	Total.....		1.549.548,64

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 2414540106000000000 o valor de r\$1.500.000,00 e por cancelamento da conta 3990 o valor de R\$30.000,00 da conta 4060 R\$10.000,00 da conta 4070 R\$ 9.548,64

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30/04/2024.

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vânia Maria Barbieri

**Código Identificador:**21119BE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIA Nº 129/2024**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024**

**QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1

Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 29/04/2024 (saída as 06:00 horas) retorno dia 30/04/2024 às 17:00hrs

Destino: Curitiba/PR.

Valor de diárias: 704,00 x 2 = 1.408,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do município.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria Estadual da Agricultura – SEAB – Secretaria da Educação – SEED, Secretaria da Infraestrutura e Logística SEIL.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022.

Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**F8A69BD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 33/2024**

**DECRETO 33/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 53,01( Cinquenta e três reais e um centavo) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 17 de Abril de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**0D765AD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 34/2024**

**DECRETO 34/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 1.989,59( Hum mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 24 de Abril de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**08B7CA67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 34/2024**

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato nº 3931 - Decreto nº 34/2024 de 24/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano	
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023	
Crédito adicional	Recurso do crédito		Valor	
Especial	Excesso de Arrecadação		1.989,59	
Despesa				
06	Fundo Municipal Saúde	<b>Tipo de alteração:</b>	Acréscimo	1.989,59
06.002	Fundo Municipal Saúde	<b>Tipo de operação:</b>	Abertura	
10.301.1001.2091	PISO COMPLEMENTAR SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2222 10640	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	de
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor	
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.989,59	

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**97A82EF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 06/2024, NA FORMA ELETRÔNICA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **16/05/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 18 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

**OBJETO:** “*Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR*”, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** até 16/05/2024, às 09:00 horas.  
**DATA DA ABERTURA:** 16/05/2024, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA** Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL** disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 30/04/2024.

**EVA LUZIA BARCKI MAZUCO**  
Pregoeiro(a)

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:**B1D68BCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 35/2024**

**DECRETO 35/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Abril de 2024.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**99DBDD9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 36/2024**

**DECRETO 36/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 68.154,78 (SESSENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Abril de 2024.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**F277FFBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 37/2024**

**DECRETO 37/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 68.154,78 ( Sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Abril de 2024.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**B098BC79

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 - DISPENSA Nº**  
**07/2024**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à **TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, 643, Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP 85506-040, inscrita no CNPJ sob o nº 49.490.183/0001-60, a “**Aquisição de equipamentos de rede**”, no valor de **R\$ 4.415,00** (quatro mil quatrocentos e quinze reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de abril de 2024.

**VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marlon Augusto Lustosa do Valle  
**Código Identificador:**9A01BF59

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**015/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

O Presidente da Câmara Municipal torna pública a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE da empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, com sede na Rua Tibagi, 366, Centro – Curitiba-PR, CEP nº 80.060-110, inscrita no CNPJ sob nº 10.319.963/0001-06, pelo valor de **R\$ 2.698,40** (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para **Aquisição de vale-transporte para servidor efetivo**.

Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.  
Data da autorização de contratação: 30/42/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de abril de 2024.

**VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marlon Augusto Lustosa do Valle  
**Código Identificador:**3641C59B

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 DISPENSA Nº**  
**10/2024**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à **DUCCI TOUR VIAGENS LTDA**, com sede na Rua A. Sete de Setembro, 4476, Batel, Curitiba-PR, CEP 80250085, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.0647/0001-29, a “**Contratação de Agência de Viagem para emissão de passagem aérea**”, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de abril de 2024.

**VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marlon Augusto Lustosa do Valle  
**Código Identificador:**37BE20D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº**  
**33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo nº 33.051/2023 - **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: RAIANE DE ABREU DO CARMO; ROSANGELA DE SOUZA BARRÓS; MARIA EDUARDA SANTANA DA LUZ; IZABEL MACHADO BRITO DA SILVA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
 - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**C9983979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 723/2024 - ANEXOS**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

**CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, ARQUITETO, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA e TÉCNICO DESPORTIVO**

**CONHECIMENTO BÁSICO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

**Matemática:** Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º grau: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

**Conhecimentos Gerais:** História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**  
**ASSISTENTE SOCIAL**

Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de

ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

**ARQUITETO**

Legislação Urbana - código de obras, plano diretor, uso, zoneamento e parcelamento do solo. Etapas de um projeto de arquitetura. A evolução da arquitetura. Acessibilidade. Meio Ambiente e a arquitetura. Urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional. As Teorias do Planejamento Urbano e Regional. Processos Construtivos tradicionais, novos e evoluídos. Instalações de obras e construções auxiliares. Tecnologia de construções, fundações, estruturas. Obras de acabamento. Infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento acompanhamento, coordenação, supervisão e execução de obras. Atividades e serviços adicionais estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital. Mecânica dos solos. Instalação hidráulica e elétrica. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

**CONTADOR**

Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público-Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobra das. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público –NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor



Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro. Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controlador Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações. Lei Orgânica do Município de Piraquara e Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: Irrigação e Drenagem. Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de

análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

### **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

1. Recursos naturais: Utilização dos recursos naturais, desenvolvimento econômico e degradação ambiental. Desenvolvimento sustentável. 2. Impactos ambientais: conceituação. Fatores ambientais. Metodologias de análise de impacto ambiental. Significado da adoção de medidas mitigadoras. 3. Saneamento e Planejamento urbano. 4. Gestão dos recursos hídricos. 5. Meio ambiente e energia. 6. Poluição hídrica: conceito, controle, aspectos técnicos e legais. 7. Resíduos sólidos: classificação, quantificação e qualificação. Minimização, Acondicionamento, Reciclagem, Tratamento e Disposição. 8. Poluição atmosférica: Poluição local e global. Principais poluentes. Índices de qualidade do ar. Controle de poluição. 9. Recuperação de áreas degradadas: bases teóricas e manejo de ecossistemas. Recuperação de áreas degradadas: urbanas e agrícolas. 10. Gerenciamento ambiental: sistemas de gestão, controle de poluição, aspectos legais e institucionais.

### **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Estatística Básica aplicada à Engenharia Florestal. Planejamento e licenciamento ambiental. Economia florestal. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Legislação ambiental. Silvicultura: sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecossistemas (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biomas). Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna. O Meio Aquático (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, controle poluição, preservação dos mananciais e sustentabilidade dos recursos hídricos). Implantação de povoamentos florestais: preparo do solo, plantio, espaçamento, tratos culturais. Proteção Florestal: controle de pragas, doenças, incêndios e enchentes florestais. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal. Inventário Florestal: Método aleatório e estratificado. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Manejo Florestal: sistemas de aplicação usual; fatores internos e externos que afetam o crescimento das árvores; técnicas de condução da floresta sob manejo; índice de incremento. Estrutura de florestas tropicais. Conservação de ecossistemas. Classificação da vegetação brasileira. Noções de cartografia. Tecnologia da Madeira: propriedades físicas e mecânicas da madeira; serras principais e auxiliares básicas; métodos de conservação da madeira; métodos de secagem da madeira. Legislação Municipal. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **FISIOTERAPEUTA**

1. Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 3. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 4. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, 5. crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 5. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 6. Fisioterapia em neurologia; 7. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 8. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; 9. Fisioterapia cardiovascular; 10. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; 11. mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; 13. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do



sistema respiratório; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; 15. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. 16. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; 17. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 18. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. 19. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 20. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 21. Sistema de Planejamento do SUS. 22. Política Nacional de Promoção de Saúde.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Classificação das excepcionais: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital normal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorria. Gestação de alto risco. Parto: conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Legislação Aplicada a Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos de humor. Transtornos neuróticos, ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes

comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente ocorrendo na infância. Saúde Mental e Estratégia de Saúde da Família. Políticas públicas em Saúde Mental. Psicofarmacologia. Psicoterapias.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, Schistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi conservado. Processos tecnológicos e controle de qualidade dos alimentos. Características dos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos alimentos e produtos de origem animal. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Técnicas de Coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Deontologia Veterinária. Código de ética. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

### **NUTRICIONISTA**

Nutrição básica e aplicada; Nutrição materno infantil; Nutrição da criança e do adolescente; Nutrição do adulto e do idoso; Nutrição oral, enteral e parenteral; Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis; Terapia Nutricional nas doenças do trato digestório; Terapia Nutricional nas doenças neurológicas; Técnica Dietética; Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição; Avaliação nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Higiene e Microbiologia de Alimentos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Atuação do nutricionista no NASF-AB; Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; Programa Saúde na Escola; Programa Bolsa Família na Saúde; Programa Nacional de Micronutrientes; Nutrisus; Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Vigilância em saúde. Perfil de consumo alimentar da população brasileira atual. PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

### **TÉCNICO DESPORTIVO**

Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira

Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuane Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Noções básicas e regras oficiais modalidades esportivas (futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol e outras).

**CARGOS: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL, FISCAL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO e TOPÓGRAFO**

**CONHECIMENTO BÁSICO**

**Língua Portuguesa:** – Ortografia (escrita corretada das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisões silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão dos substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. – Cargo

dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal; **Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

**Conhecimentos Gerais:** História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; diagnóstico do Meio Ambiente; Microárea e Microárea de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. Aids e Dengue. Principais verminoses humanas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**EDUCADOR SOCIAL**

Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Política Nacional de Assistência Social

e Sistema Único de Assistência Social. Sistema Único de Saúde. Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Direitos Constitucionais: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais (Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais). Legislações afirmativas: Crianças e Adolescentes, Juventude, Idoso, Pessoas com Deficiência e Mulher. Habilidades e competências para o trabalho do educador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos. Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo. Noções básicas de informática.

**FISCAL**

Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções Gerais de Direito tributário: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Código Tributário do Município. Noções básicas de informática.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Noções de Direito: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Lei de Licitação (Lei nº 8666/93). Contratos administrativos. Noções básicas de administração - conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Ética profissional. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES:** Lei orgânica do Município. Regimento interno. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

**TOPÓGRAFO**

Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, lineare superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonização

e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.

#### CARGO: AGENTE OPERACIONAL

##### CONHECIMENTO BÁSICO

**Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;

**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

**Conhecimentos Gerais:** História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

##### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

###### AGENTE OPERACIONAL

Boas maneiras, comportamento no local de trabalho e ética profissional. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Higiene ambiental, pessoal e com todo o material sob sua responsabilidade. Noções básicas de atendimento ao público e relações humanas no trabalho. Noções de segurança do trabalho, conceitos e normas de segurança, conhecimentos sobre EPI (Equipamento de proteção individual) e EPC (Equipamento de proteção coletiva). Organização no local de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Terminologia básica utilizada na função. Conservação e limpeza de terrenos e vias públicas. Instrumentos e materiais utilizados no desempenho da função. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a execução do serviço, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de recebimento e transmissão de informações. Serviços de carpintaria, instalações elétricas, instalações hidráulicas, vigilância e segurança, manutenção predial e topografia. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE.

À  
Comissão Organizadora do Concurso Público  
Edital de Concurso Público nº 723/2024  
Prefeitura Municipal de Piraquara – Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo, sem abreviações) portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Edital nº 723/2024, para o cargo de \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda, estar ciente de que:  
– as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

– nos termos do Edital do Concurso Público, da Lei Municipal nº 1993/2019 e da Lei Estadual 14.274/2003, a presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e  
– declaro estar ciente que se restar provado a falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou possuído(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, de 2024.

Assinado Candidato

#### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS.

##### AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

##### Atribuições comuns a todos os profissionais:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta



qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

#### **AGENTE OPERACIONAL**

##### **Atribuições da área de carpintaria:**

Efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais e mecânicas, como plaina, serrote, formão, furadeira e outros. Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado. Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor a estrutura. Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume. Executar outras atribuições correlatas.

##### **Atribuições da área de instalações elétricas:**

Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica. Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem. Ligar fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação. Testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento.

##### **Atribuições da área de instalações hidráulicas:**

Efetuar a colocação de encaunamentos em instalações sanitárias e outros, no órgão, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações. Inspeccionar as instalações hidráulicas do órgão, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros, para efetuar reparos, nos casos em que se observar defeitos e problemas. Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações. Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos.

##### **Atribuições da área de vigilância e segurança:**

Efetuar rondas periódicas de inspeção pelas instalações e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechadas. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-os a se retirarem, como medida de segurança. Controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, exigindo, quando necessário, identificação ou autorização. Identificar visitantes solicitando documentos, preenchendo registros e orientando o uso de identificação, para possibilitar o controle da entrada e saída de pessoas dos órgãos públicos. Encaminhar visitantes aos locais solicitados, prestando-lhes informações. Controlar a entrada e saída de veículos em pátios, abrindo e fechando portões, exigindo identificação e registrando o movimento diário. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências.

##### **Atribuições da área de manutenção predial:**

Zelar pelo prédio e suas instalações, jardins, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, procedendo a pequenos reparos que se fizerem necessários. Verificar, controlar e efetuar pequenos reparos nas instalações hidráulicas, acionando ou desligando bombas de água, trocando ou reparando torneiras, válvulas e outros. Realizar pequenos reparos em instalações elétricas, trocando lâmpadas, tomadas e outros.

Efetuar reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros. Executar serviços de jardinagem de conservação e limpeza de jardins, cortando grama, podando árvores e plantas, fazendo o plantio na época certa e proceder a rega de plantas, folhagens, flores e grama. Limpar pátios, calçadas e outros e, eventualmente, cuidar da horta, cultivando o solo, adubando, plantando e procedendo à colheita e armazenamento. Retirar e acondicionar o lixo resultante das atividades de manutenção. Informar a chefia imediata qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo de manutenção.

##### **Atribuições da área de topografia:**

Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, colaborando no traçado topográfico. Auxiliar na instalação dos aparelhos, para tomada de distância, ângulos dos pontos topográficos, e tomada de níveis de estações topográficas. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico. Executar outras atividades correlatas.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais, interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **ARQUITETO**

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Prefeitura; Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano e suas extensões; Assessorar a Prefeitura sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores; Elaborar lay-outs de placas de obras, inaugurações e comunicação interna e externa da Prefeitura; Manter atualizado o cadastro de obras executadas e concluídas; Participar do programa de treinamento quando convocado; Participar, conforme política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CONTADOR**

Organizar e controlar os trabalhos inerentes à contabilidade; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;



Coordenar, orientar, desenvolver e executar na Prefeitura, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição; Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **EDUCADOR SOCIAL**

Atuar nas Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) desenvolvendo: atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação,

encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Realizar perícias, emitir e assina laudos técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetadas

em áreas que incidam limitações ambientais; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

#### **ENGENHEIRO FLORESTAL**

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo. Executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais e supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais. Planejar e controlar o plantio e corte das árvores, observando a época própria e técnicas adequadas, visando à preservação do meio ambiente. Executar estudos sobre produção de sementes, realizando experiências, para melhorar a germinação. Aplicar a legislação ambiental relativa à proteção da flora. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. Conduzir a elaboração e implantação dos projetos e programas de controle de poluição ambiental. Analisar e interpretar fotografias aéreas e projetos paisagísticos. Participar de programas de educação ambiental. Realizar monitoramento da cobertura vegetal do município. Analisar e emitir parecer sobre projetos de uso e ocupação do solo, em áreas que têm vegetação. Analisar e emitir parecer sobre o corte de árvores no município. Exercer fiscalização ambiental, aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente. Desenvolver pesquisas, projetos e acompanhar a execução de trabalhos relacionados à flora. Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo, para reprodução. Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas de árvores/arbustos. Participar de expedições botânicas dentro e fora do município. Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária. Realizar inventários da arborização urbana. Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver substratos para a produção de mudas. Conhecimentos sobre a legislação municipal referente à área. Conhecimentos em informática. Conhecimento sobre a legislação ambiental e urbanística municipal. Visão global do processo de implantação de um projeto. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

#### **FISCAL**

Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente a execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais. Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as Plantas aprovadas; verificar denúncias; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; elaborar relatórios de suas atividades. Auxiliar nas tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, sob comando superior. Conferir guias de recolhimentos de impostos. Fiscalizar: Estabelecimentos que comercializam alimentos, medicamentos, perfumarias e cosméticos, agrotóxicos, estabelecimentos que abatem animais, estabelecimentos industriais que produzem alimentos, instituições públicas ou privadas que prestam serviços dentro da área de saúde, estabelecimentos que possuem refeitórios e/ou sanitários coletivos, os veículos dos estabelecimentos que possuem transporte de alimentos perecíveis e as empresas que comercializam e veiculam cargas tóxicas. Participar do processo e fiscalizar os estabelecimentos para liberação de alvarás;

Exercer atividade dentro da área de controle de vetores e outras atividades na área de saneamento básico; Comprometer-se a seguir as diretrizes do gestor local da saúde pública; Comprometer-se em manter-se sempre atualizado para poder exercer com melhor desempenho possível, as ações dentro dos diversos ramos da vigilância sanitária. Desenvolver atividades correlatas.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Realizar o

planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

#### **Descrição Sumária:**

Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais.

#### **Descrição Detalhada:**

Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental. Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementar, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e

programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **NUTRICIONISTA**

Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Realizar trabalhos administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração geral. Atender ao público interno e externo. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informações ou parecer técnico, memorandos, atas, entre outros. Orientar, instruir e proceder a tramitação de documentos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. Participar de comissões, grupos de trabalhos, projetos na área administrativa ou outra, quando designado. Efetuar levantamentos de dados e informações, registro, preenchimento de fichas, formulários, cadastros, requisições e outros similares. Elaborar, sob orientação, gráficos, manuais de serviços, boletins, planos de organização. Proceder às operações micrográficas, seguindo normas técnicas. Arquivar sistematicamente documentos diversos. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Manter acompanhamento do inventário físico rotativo do almoxarifado, comparando o estoque e o fichário de controle. Supervisionar e controlar o recebimento, conferência, estocagem, movimentação e expedição de materiais, mantendo-os convenientemente estocados. Elaborar relatórios de distribuição dos materiais. Executar outras atribuições correlatas. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola. Coordenar, organizar, executar e responder pelo expediente geral da secretaria. Atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados. Comunicar à organização pedagógica os casos de alunos que necessitem regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação e lacunas curricular, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes, observando os prazos estabelecidos pela legislação vigente. Conferir e passar visto em toda documentação processada pelo SERE. Cumprir as datas programadas para entrega e recebimento de documentos em geral, em consonância com o Calendário Escolar e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação. Organizar e controlar o livro ponto da escola. Organizar e manter atualizada a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, circulares, resoluções e demais documentos. Organizar



transferências, matrículas, declarações e correspondências em geral. Orientar e verificar quanto ao uso do livro de chamada, ao lançamento de notas e frequência de alunos, solicitando a reelaboração do mesmo em caso de rasuras graves; Solicitar, preencher, organizar e expedir a documentação escolar do aluno, bem como a documentação de professores e funcionários, mantendo-as atualizadas. Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **TÉCNICO DESPORTIVO**

Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar atividades de Educação Física à comunidade em geral; Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes nas várias modalidades esportivas; Programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Planeja, organiza e coordena atividades de educação física, recreação e competições esportivas diversas; estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Planejar e coordenar atividades de recuperação psicomotora (ginástica de reabilitação), técnica de jogos e outros; Executar outras atividades correlatas.

#### **TOPÓGRAFO**

Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georeferenciamento, referência de nível e outros. Realizar levantamento topográfico na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios. Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro. Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos. Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar outras atribuições correlatas.

#### **ANEXO IV – QUESITOS ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E ATESTADO PSICOLÓGICO DE APTIDÃO MENTAL.**

1. O candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** oficial do Município.

1.1.1. Somente serão submetidos à Avaliação Médica os candidatos aptos na Avaliação Psicológica.

1.1.2. A Avaliação Médica e Psicológica terá caráter eliminatório.

1.2 O candidato quando da avaliação, deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

1.3 O candidato convocado deverá apresentar para a realização da Avaliação Médica, a carteira de vacinação atualizada, bem como o resultado dos infra relacionados, conforme intervalos máximos definidos entre a data de realização dos exames e a data da avaliação médica:

a) Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Creatinina Sérica, Perfil Lipídico, Anti HBS, Anti HCV, HbsAG, TSH, TGO, TGP, Gama GT, Ácido Úrico e Parcial de Urina, Tipagem Sanguínea (ABO e Rh), com validade de 30 (trinta) dias;

b) Eletrocardiograma – ECG com laudo para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade, com validade de 60 (sessenta) dias;

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata – PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade, realizado nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a fase admissional;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, realizado nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a fase admissional;

e) Mamografia para as candidatas com idade acima de 40 (quarenta) anos, sendo obrigatório a emissão de laudo médico com validade de 12 (doze) meses;

f) Avaliação Psicológica Psicossocial (não substituí a avaliação psicológica qual será realizada pelo Município), com validade de 90 (noventa) dias;

g) Parecer médico psiquiatra assistente, para candidatos que já tenham realizado ou que estejam realizando tratamento psiquiátrico;

h) Os candidatos que estiverem realizando quaisquer tratamentos médicos deverão apresentar laudos, exames e pareceres dos médicos especialistas assistentes, a fim de corroborar a avaliação em destaque;

i) Exame de Audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses.

1.4. O profissional do Município responsável pela condução da inspeção médica, poderá solicitar outros e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames médicos apresentados pelos candidatos. Os exames complementares deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado pelo Município de Piraquara - PR.

1.5. A avaliação médica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO**.

1.6. No tocante a Avaliação Psicológica, esta, poderá se valer de testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, e/ou entrevista psicológica com o candidato, a critério do profissional de psicologia.

1.6.1. Os documentos resultantes da Avaliação Psicológica terão como finalidade única e exclusiva a averiguação de aptidão para vaga referente a este Concurso Público.

1.6.2. Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados os testes de Avaliação Psicológica.

1.6.3. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

1.6.4. Se forem utilizados testes psicológicos na avaliação, estes poderão ser realizados de forma individual, ou coletiva, subdividida em grupos de qualquer número, que serão definidos pelo profissional de psicologia mediante conveniências técnicas e logísticas.

1.6.5. A entrevista psicológica por sua vez deverá ser necessariamente individual com o Profissional de Psicologia e agendada também conforme as condições de agendamento que convierem ao Município de Piraquara – PR.

1.6.6. Os testes psicológicos e a entrevista psicológica compõem os instrumentos da avaliação psicológica, estes auxiliam a decisão técnica do profissional de Psicologia sobre a aptidão do candidato ao cargo público.

1.7. O profissional do Município responsável pela condução da avaliação psicológica, com a finalidade de atingir o perfil profissiográfico do candidato e traçar os aspectos psicológicos poderá solicitar exames e laudos complementares, os quais correrão às expensas do candidato convocado.

1.8. O parecer técnico da avaliação psicológica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO**.

1.9. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

1.9.1. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da



compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.9.2. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

1.10. Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

1.11. Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**7337B416

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 724/2024 - ANEXOS

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

#### **CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS CONHECIMENTO BÁSICO**

**Língua Portuguesa:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;

**Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

**Conhecimentos Gerais:** História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO OPERADOR DE MÁQUINAS**

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Noções básicas de condução e operação de máquinas. Noções gerais de acordo com as atribuições do cargo.

### ANEXO II – DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE.

À

Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital de Concurso Público nº 724/2024

Prefeitura Municipal de Piraquara – Estado do Paraná

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo, sem abreviações) portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Edital nº 724/2024, para o Cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que:

– as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

– nos termos do Edital do Concurso Público, da Lei Municipal nº 1993/2019 e da Lei Estadual 14.274/2003, a presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

– declaro estar ciente que se restar provado falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado (a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

\_\_\_\_\_, de 2024.

*Assinado pelo Candidato*

### ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SERPROVIDO.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Operar máquina, interpretando informações do painel da máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da lâmina da niveladora ou da pá mecânica, ou da borda inferior, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimentar a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; Operar máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e/ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas e outras obras, abastecendo-a com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção da máquina, lubrificando-a, realizando inspeção no equipamento, observando o estado geral, sistema de freios, nível de óleo, efetuando ajustes e pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Executar limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos e detritos, para evitar danos; Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar reparos de emergência; Especializar em operar um tipo específico de máquina e ser designado de acordo com a especialização; Executar tarefas similares às descritas anteriormente conforme orientação de seu superior imediato.

### ANEXO IV – QUESITOS ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E ATESTADO PSICOLÓGICO DE APTIDÃO MENTAL.

1. O candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** oficial do Município.

1.1.1. Somente serão submetidos à Avaliação Médica os candidatos aptos na Avaliação Psicológica.

1.1.2. A Avaliação Médica e Psicológica terá caráter eliminatório.

1.2. O candidato quando da avaliação, deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

1.3. O candidato convocado deverá apresentar para a realização da Avaliação Médica, a carteira de vacinação atualizada, bem como o resultado dos infra relacionados, conforme intervalos máximos definidos entre a data de realização dos exames e a data da avaliação médica:

- a) Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Creatinina Sérica, Perfil Lipídico, Anti HBS, Anti HCV, HbsAG, TSH, TGO, TGP, Gama GT, Ácido Úrico e Parcial de Urina, Tipagem Sanguínea (ABO e Rh), com validade de 30 (trinta) dias;
- b) Eletrocardiograma – ECG com laudo para candidatas com mais de 40 (quarenta) anos de idade, com validade de 60 (sessenta) dias;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata – PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade, realizado nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a fase admissional;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, realizado nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a fase admissional;
- e) Mamografia para as candidatas com idade acima de 40 (quarenta) anos, sendo obrigatório a emissão de laudo médico com validade de 12 (doze) meses;
- f) Avaliação Psicológica Psicossocial (não substituí a avaliação psicológica qual será realizada pelo Município), com validade de 90 (noventa) dias;
- g) Parecer médico psiquiatra assistente, para candidatos que já tenham realizado ou que estejam realizando tratamento psiquiátrico;
- h) Os candidatos que estiverem realizando quaisquer tratamentos médicos deverão apresentar laudos, exames e pareceres dos médicos especialistas assistentes, a fim de corroborar a avaliação em destaque;
- i) Exame de Audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses.

1.4. O profissional do Município responsável pela condução da inspeção médica, poderá solicitar outros e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames médicos apresentados pelos candidatos. Os exames complementares deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado pelo Município de Piraquara - PR.

1.5. A avaliação médica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO**.

1.6. No tocante a Avaliação Psicológica, esta, poderá se valer de testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, e/ou entrevista psicológica com o candidato, a critério do profissional de psicologia.

1.6.1. Os documentos resultantes da Avaliação Psicológica terão como finalidade única e exclusiva a averiguação de aptidão para vaga referente a este Concurso Público.

1.6.2. Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados os testes de Avaliação Psicológica.

1.6.3. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

1.6.4. Se forem utilizados testes psicológicos na avaliação, estes poderão ser realizados de forma individual, ou coletiva, subdividida em grupos de qualquer número, que serão definidos pelo profissional de psicologia mediante conveniências técnicas e logísticas.

1.6.5. A entrevista psicológica por sua vez deverá ser necessariamente individual com o Profissional de Psicologia e agenda também conforme as condições de agendamento que convierem ao Município de Piraquara – PR.

1.6.6. Os testes psicológicos e a entrevista psicológica compõem os instrumentos da avaliação psicológica, estes auxiliam a decisão técnica do profissional de Psicologia sobre a aptidão do candidato ao cargo público.

1.7. O profissional do Município responsável pela condução da avaliação psicológica, com a finalidade de atingir o perfil profissiográfico do candidato e traçar os aspectos psicológicos poderá solicitar exames e laudos complementares, os quais correrão às expensas do candidato convocado.

1.8. O parecer técnico da avaliação psicológica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO**.

1.9. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

1.9.1. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

1.9.2. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

1.10. Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

1.11. Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**36310137

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.193/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Lidia Vasti de Oliveira, matrículas 756471 e 749851, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**11175D36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 11.194/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora Stefany Rocha Lachowski, matrícula 631851, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 25/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**CEEE67CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12.253/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elisabete Machado do Nascimento Valença	552981	Auxiliar de Enfermagem	01/05/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**AFD20CCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.254/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Francoise Camargo Lejambre	539291	Professor Especialização (2º Padrão)	III (2º) 01/05/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**9E596E75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.255/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Katia Silene Kavetski	434781	Professor Especialização (2º Padrão)	III 01/05/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**9550463F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.256/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marli Aparecida de Oliveira Pereira	401771	Assistente Operacional	01/05/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**51263704

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.257/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Noeli Terezinha Mikos Pereira	399341	Professor Especialização (1º Padrão)	III 01/05/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**3266B1D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.258/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Noeli Terezinha Mikos Pereira	515351	Professor Especialização (2º Padrão)	III 01/05/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**C7FA0C2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.259/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvana Senter de Arruda	519181	Professor Especialização (2º Padrão)	III 01/05/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**82D9C828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.260/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **25/04/2024 a 22/08/2024** à servidora **JESSICA CAROLINE BUNN**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO - PSS**, matrícula funcional nº **9903094**, lotada Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 392 da CLT (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**CF4344F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12.261/2024**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAQUARA/PR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Piraquara/PR conforme exigem a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, a portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral e a Lei Municipal nº 1.491 de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Piraquara.

**Art. 2º** Para os fins desse decreto consideram-se atividades no âmbito da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, desenvolvidas de forma presencial, dentro das instituições de ensino públicas municipais, realizadas em contrato.

**Parágrafo Único:** As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar têm por objetivo ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem. As atividades são ofertadas por meio de macrocampos e seus respectivos componentes curriculares viabilizando o aprofundamento dos conteúdos curriculares, por meio de oficinas e atividades pedagógicas complementares, que possibilitam encaminhamentos metodológicos diferenciados e favoreçam o desenvolvimento integral das crianças/estudantes.

**Art. 3º** São objetivos da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, por meio de Atividades de Ampliação da Jornada Escolar, na Rede Municipal Ensino de Piraquara/PR:

- I. ampliar o tempo de permanência das criança/estudantes na escola, contribuindo para a formação integral;
- II. melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal, por meio de estratégias de recomposição de aprendizagem;
- III. contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
- IV. reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

V. garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção da práticas de cuidado e saúde integral;

VI. proporcionar para as crianças/estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, a arte, a literatura e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

VII. planejar e desenvolver práticas pedagógicas contemplando metodologias ativas e contextualizadas, contribuindo com o desenvolvimento integral da criança/estudante.

VIII. ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização e fluência leitora;

**Art. 4º** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação as orientações referentes à implementação das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar:

I. indicar escolas e turmas onde possa ocorrer a implementação das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível;

II. orientar, acompanhar, monitorar e avaliar o processo da implantação das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos aspectos, pedagógicos, administrativos e financeiros, juntamente com o Conselho Municipal de Educação;

III. assegurar a manutenção das instituições que ofertam as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

IV. viabilizar, quando necessário a ampliação e adequação das instituições a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

V. assegurar, por meio do Departamento de Nutrição Escolar, a alimentação das crianças/estudantes matriculados nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

VI. garantir o quadro de professores e servidores necessário para o atendimento das matrículas em Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

VII. proporcionar formação continuada aos profissionais que atuam nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

VIII. realizar o planejamento financeiro do uso dos recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral e também dos recursos no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

IX. realizar, periodicamente, o monitoramento e avaliação das ações no âmbito das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar juntamente aos Conselhos da Educação Municipal.

**Art. 5º** As instituições de ensino que ofertam as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar deverão seguir as normas de estrutura e funcionamento para Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental emanadas pelo Núcleo Regional de Educação – Área Metropolitana Norte.

**Art. 6º** Consideram-se matrículas na Educação em Tempo Integral – Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, aquelas em que a criança/estudante permanece na instituição de ensino por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

**Art. 7º** Terão prioridade à matrícula nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar:

I. crianças/estudante que apresentam defasagem e/ou dificuldades nos processos de Alfabetização e Letramento e Letramento Matemático;

II. crianças/estudantes em situações de vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 8º** A expansão de matrículas nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, na perspectiva da Educação em Tempo Integral, dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** As instituições de ensino deverão realizar acompanhamento sistemático da frequência de todas as crianças/estudantes matriculadas, sendo que o registro de frequência e o registro das atividades escolares realizadas e do rendimento escolar devem ser preenchidos no Livro de Registro de Classe Online.



**Art. 10** As turmas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar serão organizadas com aproximadamente 25 crianças/estudantes.

**Art. 11** As instituições de ensino ofertarão as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar de 2ª a 5ª feira, das 8h às 17h, que corresponderá a uma carga horária diária de 9 horas e semanal de 36 horas, incluindo dois intervalos de 15 minutos, no período da manhã e da tarde e 1 hora e 30 minutos para almoço e descanso/repouso.

§ 1º A referida carga horária será desenvolvida por meio de rotinas permanentes: Descanso/repouso, Higiene, Alimentação, Recreação, Interações, as quais serão acompanhadas e orientadas pelo professor, juntamente aos demais profissionais da instituição, desenvolvendo, assim, as funções indissociáveis de educar e cuidar.

§ 2º Em um turno serão sistematizados os conteúdos dos componentes curriculares da Proposta Pedagógica Curricular e no contra turno, as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar definidas a partir dos Macrocampos, os quais serão desenvolvidos de forma permanente ou transitória por meio de projetos de contexto.

§ 3º O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob responsabilidade de professor habilitado.

**Art. 12** A alimentação das crianças/estudantes nas instituições que ofertam as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar seguirá integralmente as orientações emanadas pelo Departamento de Nutrição Escolar, devendo ser ofertada, no mínimo, três refeições diárias.

**Parágrafo Único:** Não será permitido que a criança/estudante traga lanche, almoço ou vá almoçar fora da instituição de ensino.

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento do Conselho da Educação.

**Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**AAC66D47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº  
12.191/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder **renovação de licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **17/04/2024 a 16/04/2025** ao servidor **ALEXANDRE GONZAGA DE MELO**, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I - MAN. INFRA. ESCOLAR, matrícula funcional nº 997136, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**7C9CD26B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12.253/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **01/04/2024 a 14/04/2024** a servidora **ELIANE KROL**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** matricula funcional nº **797741**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**D85BDDDB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 12.254/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **22/04/2024 a 26/04/2024** a servidora **ELIANE KROL**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** matricula funcional nº **797741**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**5C56EF8E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE PITANGA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 8/2024**

**Objeto:** aquisição de 10 resmas de papel A4 reciclado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**CONTRATADO:** Habgail Silva Magalhães de Araujo CNPJ: 50.000.115/0001-54

**VALOR:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

**AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA:** Valdomiro Rodrigues de Lima

**DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 30/04/2024

**Publicado por:**

Regiane Bobato

**Código Identificador:**F26F4F17

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE PITANGA  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 9/2024**

**Objeto:** aquisição de 50 conjuntos de canetas e lapiseiras personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**CONTRATADO:** C6M Brindes Ltda **CNPJ:** 51.650.195/0001-56

**VALOR:** R\$ 1.659,50 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA:**  
Valdomiro Rodrigues de Lima

**DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 30/04/2024

**Publicado por:**

Regiane Bobato

**Código Identificador:**FAE23104

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, LARIANA RAFAELA RIBEIRO WALIGURA, portador(a) do RG 12.\*\*\*.\*\*\*-1 SESP-PR e CPF nº \*\*\*.937.599-\*\*, classificado (a) em 39º lugar para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 206/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 28 de abril de 2024

**LARIANA RAFAELA RIBEIRO WALIGURA**

Original Devidamente Assinado.

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**B94DC51A

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 28

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso de Emprego Público, Edital nº 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **02, 03, 06, 07 e 08 de maio de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h**, para apresentarem a documentação exigida do Anexo I.

#### CIRURGIÃO DENTISTA

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3413	FABIO COSTA LACERDA	41

Pitanga, 30 de abril de 2024

**JESSICA PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral (**cópia autenticada**) e CPF (**cópia simples**);
2. Certificado de reservista (**cópia autenticada**);
3. Título de eleitor (**cópia autenticada**), comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência (**cópia simples**);
4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF (**cópia simples**);
5. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
6. Registro no Conselho de Classe; (**cópia autenticada**);
7. Carteira de Trabalho (**original**);
8. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP (**cópia simples**);

9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecidos pelo MEC (**cópia autenticada**);

10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado (**cópia autenticada**);

11. Uma foto 3x4 recente colorida;

12. Comprovante de residência atualizado (**cópia simples**);

13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**D15522F9

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

**OBJETO:** Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, local, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal nº 415/2024 e 417/2024 para **contratação de curso de fiscalização em contratos públicos para vereadores.**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 02/05/2024 às 07h00min ao dia 07/05/2024 às 07h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 07/05/2024 às 08h00min.**ENVIO DAS PROPOSTAS:** Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:** www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

**ESCLARECIMENTOS:** através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital. Pitangueiras, 30 de abril de 2024.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luiz Carlos Barbosa

**Código Identificador:**91084AD1

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 439/2024

**DATA:** 29 de abril de 2024.

**SÚMULA:** Altera dispositivo do Decreto nº 009/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:–**

**Art. 1º** – O Art. 2º do Decreto nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, alterado pelos Decretos nº 042/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e nº 213/2022, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.”

**Art. 2º** – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 009/2021.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**5F72E8A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2024**

**DATA:** 29 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Emprego e Renda** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a Função Gratificada FG-3, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29/01/2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 02 de maio de 2024.

**Art. 2º** – Revoga-se a Portaria nº 023/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**FC1F13AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2024**

**DATA:** 29 de abril de 2024.

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Portaria nº 258/2022 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 258/2022, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Designar o servidor **Marcos Marques Mota**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, para exercer a cumulativamente as funções de **Chefe das Divisões de Tributação e**

**Cadastro e de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e de Gestor do Sistema de Frotas, com Função Gratificada FG-1, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 02 de maio de 2024.”**

**Art. 2º** – Revoga-se a Portaria nº 023/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**F3E28A5E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2024**

**DATA:** 29 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º** – Designar a servidora municipal **Rosiane Aparecida de Souza Mello**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para exercer cumulativamente à função atribuída pela Portaria nº 068/2021, as funções inerentes à Divisão de Tesouraria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município de Pitangueiras, a partir de 02 de maio de 2024.

**Art. 2º** – O exercício da função atribuída através do artigo anterior compreende o desempenho, juntamente com a Diretoria Executiva da Autarquia, das seguintes atribuições:

- Assinatura de documentos pertinentes às contas;
- Assinatura de cheques;
- Movimentação eletrônica das contas;
- Aplicações financeiras e resgates dos recursos aplicados;
- Autorização eletrônica de pagamentos;
- Realização de transferências de recursos;
- Execução de outras tarefas afins, relativas à movimentação das contas.

**Art. 3º** – Pelo desempenho cumulativo das funções atribuídas na forma do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.

**Art. 4º** – Revoga-se o Art. 2º da Portaria nº 068/2021, de 18/02/2021, e suas alterações introduzidas através das Portarias nº 213/2021, de 22/10/2021, e nº 054/2022, de 14/03/2022.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria nº 060/2023, de 12 de abril de 2023.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**459F4D23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2024**

**DATA:** 30 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** – Conceder diárias ao servidor **Jaribe Pedroso de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade da Curitiba/PR, com saída no dia 02 de maio de 2024 e retorno no dia 03 de maio de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de membro do Conselho Municipal de Saúde para participação em curso de capacitação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.653/2024, de 30/04/2024.

**Art. 2º** – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gonçalves  
**Código Identificador:**07F9C658

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**13/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 13/2024

**OBJETO:** Aquisição de veículo 0km para uso da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme descrição no anexo I do edital.

FORNECEDOR	VALOR
COLETTTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 82.000,00

Pitangueiras, 30 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**4FB4D3E5

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO DE CLINICAS PARA**  
**REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOGRAFIA E**  
**TOMOGRAFIA DOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO DE**  
**PITANGUEIRAS/PR - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

**Aviso de credenciamento de clinicas para realização de ultrassonografia, radiografia e tomografia dos pacientes deste Município de Pitangueiras/PR.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21/2024**

**OBJETO:** Chamada Pública para credenciamento de clinicas para realização de ultrassonografia, radiografia e tomografia dos pacientes deste Município de Pitangueiras/PR.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** A partir de 02/05/2024 as 09h00min até o dia 02/05/2025 as 09h30min.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:**  
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 30 de abril de 2024.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**88B92A74

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR -**  
**INEXIGIBILIDADE 03/2024**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO Nº 26/13, PARA ATENDIMENTO DOS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-PR.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30/2024**

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09, RESOLUÇÃO Nº 26/13, PARA ATENDIMENTO DOS ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-PR.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** A partir de 02/05/2024 as 09h00min até o dia 17/05/2024 as 09h30min.

**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:**  
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 30 de abril de 2024.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**  
Agente de Contratação



**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**21A641E8

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**04/2024**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 04/2024 e homologo-a para a contratação da empresa **J. MAIRA DE ARAUJO - SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº **34.952.197/0001-80**, devidamente habilitada para contratação do **Grupo Minuano**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP144 - 3.3.90.39 - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários, citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 30 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Garcia  
**Código Identificador:**CD16CD0C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 5607 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº 5607 DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme Lei Municipal 2655 de Abril de 2022 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Lei Municipal 2655 de 05 de abril de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Leandro Becker;

**Suplente:** Renan Henrique Kowalski;

**Titular:** Aline Denise Esflogia;

**Suplente:** Vânia Schneider Dojnoski.

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

**Titular:** Mara Regina Arend Baggio;

**Suplente:** Fatima Roseli da Cruz Kegler.

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Izete Beyer Feix;

**Suplente:** Erenita Batisti Dresch.

**Representantes de pais de alunos:**

**Titular:** Monica Andréia Back;

**Suplente:** Daiane Bamberg Libardi.

**Art. 2º** Os membros do comitê terão mandato de dois anos a contar da data de publicação desse decreto.

**Art. 3º** Fica definido como presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar a senhorita Monica Andréia Back eleita pelo próprio comitê, conforme ata 001/2024 do dia 29 de abril de 2024.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 5431 de 13 de abril de 2022.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**741D8CC9

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 37/2024 PSS SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024**

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 01/2024**, para, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, munido de seus documentos conforme exigidos no edital supra citado, a fim de tomar posse de seu cargo.

**Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
JANICE MINUSSU	ACS - PSF - 1	2º
REJANE DOS SANTOS LOPES	ACS - PSF - 1	3º
TAINARA DORIS HITINGER	ACS - UABS CLINICA DA MULHER	1º
SONIA VENTURINI	ACS - UABS CLINICA DA MULHER	2º
PAMELA ANDREISA FUNGHETTO	ACE	1º
CAROLINE LUIZA DE MELO PONTEL	ACE	2º
CRISTIANELOPES	ACE	3º
ELIZANGELA ROSIMERI KUSNIEWSKI	ACE	4º
LUANA HINDERSMANN WAGNER	ACE	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**  
Gestora Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**AB2D3A29

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2024 PSS SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024**

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 02/2024**, para, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, munido de seus documentos conforme exigidos no edital supra citado, a fim de tomar posse de seu cargo.

**Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem**

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
ELIENE GOMES PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	2º
JAQUELINE MARQUES DA SILVA FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	3º

**Para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico**

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	AUX. DE CONS. DE ODONTOLOGIA	1º
TAÍS REGINA MACHADO	AUX. DE CONS. DE ODONTOLOGIA	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**SANDRA ANDRÉA BUDEL**  
Gestora Depto De Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sandra Andrea Budel  
**Código Identificador:**73C322CC

**FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR**  
**PORTARIA Nº. 223/2024**

**PORTARIA Nº. 223/2024**

*Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 004/2024 e parecer nº 007/2024 do servidor JOSMAR ROBERTO ILKIU.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor JOSMAR ROBERTO ILKIU, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 6541, nomeado pelo decreto 2139/2004, **aposentadoria por INVALIDEZ**, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 13, inciso I, alínea "A" e artigo 14 da Lei nº 1285/2007. Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003. Artigo 10, § 7º da EC 103/2019. Majoração com fulcro no art. 201, §2º da CF.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.177,34 (Hum mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo de 29 de abril de 2024.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do art. 201 §2º da CF deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

**Art. 4º** O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 29 de abril de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**DILCE MARIA HOSDA**  
Presidente Funprev

**Publicado por:**  
Dilce Maria Hosda  
**Código Identificador:**798BADA6

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de um aparelho aeronave remotamente pilotada (RPA), destinado para a secretaria municipal de saúde de Planalto-PR.

**EMPRESA:** SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA-ME.

**CNPJ Nº.** 13.033.668/0001-87.

**VALOR:** R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais).

**DATA:** 29 de Abril de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**1BE87D2D

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**CARLA SABRINA RECH MALISNKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de cestas básicas alimentícias e de higiene e limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto-PR

**2. Empresas Participantes:**

2.1 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

2.2 - SUPERMERCADO LINK LTDA

2.3 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA

Situação: Classificadas.

**3. Empresas Vencedoras:**

3.1 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12144365000179 situada no município de São Miguel do Oeste - SC classificado em 1º lugar no lote 02 do certame totalizando a importância de R\$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais).

3.2 - SUPERMERCADO LINK LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01946439000174 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar nos lotes 01 e 04 do certame totalizando a importância de R\$ 295.720,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais).

3.3 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26917650000190 situada no município de Planalto - PR classificado em 1º lugar no lote 03 do certame totalizando a importância de R\$ 15.143,75 (quinze mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**4. Data da Abertura:**

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 005/2024 de 28 de março de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

**CARLA SABRINA RECH MALISNKI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**6BD6A720

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 005/2024, lavrada em 12 de abril de 2024, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas alimentícias e de higiene e limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI  
LOTE 02

VALOR TOTAL: R\$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais).

**EMPRESA:** SUPERMERCADO LINK LTDA

LOTE 01 e 04

VALOR TOTAL: R\$ 295.720,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais).

**EMPRESA:** SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA

LOTE 03

VALOR TOTAL: R\$ 15.143,75 (quinze mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**DATA:** 19 de abril de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**EE6EAC6E

## LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**CARLA SABRINA RECH MALISNKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e nitrogênio líquido, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura, considerando a Lei Municipal nº 2754 de 15 de junho de 2023 que institui o “Programa de Incentivo à Implantação e Ampliação da Bovinocultura Leiteira” no município de Planalto – PR.

#### 2. Empresas Participantes:

2.1 – LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

2.2 - NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

Situação: Classificada.

#### 3. Empresas Vencedoras:

3.1 – LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31047654000102 situada no município de Pato Branco - PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 02, 03 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

3.1 – NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 85093524000127 situada no município de Pinhais - PR classificado em 1º lugar no item 04 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### 4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2024 de 05 de abril de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**7B74E8DA

## LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a

ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 007/2024, lavrada em 19 de abril de 2024, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e nitrogênio líquido, visando atender a demanda da Secretaria de Agricultura, considerando a Lei Municipal nº 2754 de 15 de junho de 2023 que institui o “Programa de Incentivo à Implantação e Ampliação da Bovinocultura Leiteira” no município de Planalto – PR.

**EMPRESA:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

LOTE 01 ITEM 01, 02, 03

VALOR TOTAL: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

**EMPRESA:** NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

LOTE 01 ITEM 04

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DATA:** 30 de abril de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**7A7F452F

## LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Planalto torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, na plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia PR 281	Pavimentação de Estrada em CBUQ	41.834,94 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Planalto e na plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Planalto - PR, 30 de abril de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**F1A4A7BA

## LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

**FERNANDA SCHERER MARZEC**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR

#### 2. Empresas Participantes:

2.1 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**3. Empresas Vencedoras:**

3.1 – ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 0808440000134 situada no município de Planalto-PR classificado em 1º lugar no lote 01 do certame totalizando a importância de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 008/2024 de 05 de abril de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.

**FERNANDA SCHERER MARZEC**

Pregoeira

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**57687E10

**LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 005/2024, lavrada em 12 de abril de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR

**EMPRESA:** ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**LOTE 01 ITENS:**01 e 02

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

**DATA:** 30 de abril de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**855D5BC0

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 124/2024**

Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024  
DISPENSA Nº 007/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de um aparelho aeronave remotamente pilotada (RPA), destinado para a secretaria municipal de saúde de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**F394153B

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 125/2024**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de Cal e Cimento, para utilização nos reparos realizados pelo Município de Planalto – PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**2A14EC12

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2024**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação aos agentes públicos municipais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme Lei Promulgada n.º 2427/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$705.481,08 (Setecentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024

Horário: às 09 horas (horário de Brasília) LOCAL: <https://comprasbr.com.br/>

Esclarecimentos e Impugnações: até o dia 09/05/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA: Aberto

Pregoeiro(a) Responsável

**MARCELA MENDES**

Portaria Nº 24/2024.

**Publicado por:**

Miguel Rubens Perim Neto

**Código Identificador:**3DBB3681

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
26/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 124/2024 – Dispensa Eletrônica nº 26/2024 Comprasgov 90026/2024

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro e colchões infantis, para reposição dos utilizados no Abrigo Institucional Casa Doce Lar, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. DATA DE ABERTURA: 08 de MAIO de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará



à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br).  
Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 30 de abril de 2024.

**RENATA MOENSTER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria n. 1.366/2023

**Publicado por:**  
Renata Moenster da Silva  
**Código Identificador:**0E22CE7A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 383/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa :CRISTIAN RICARDO DA SILVA, CNPJ n.º 52.091.894/0001-76, situado à Rua LAURO TEIXEIRA n.º 1091, Bairro PRAIA DE LESTE – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) CRISTIAN DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 8.27284.0 e CPF/MF nº 078.178.129-93, firmam o presente Contrato. DO OBJETO:

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 29, de ABRIL de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**CAB68CED

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 385/2024**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : MARCIA DE ANDRADE, CNPJ n.º 54.179.754/0001-80, situado à Rua RUBENS PAIVA n.º 519, Bairro PRAIA DE LESTE – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) MARCIA DE ANDRADE, portador da cédula de identidade nº 8.580.450-2 e CPF/MF nº 034.581.429-08, firmam o presente Contrato. DO OBJETO:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITA E OITO CENTAVOS)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses.

Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 29, de ABRIL de 2024.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**477E9CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 036/2024 DESISTENCIA DA VAGA CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº. 001/2023**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes  
**Gabinete do Poder Executivo**

**EDITAL Nº 036/2024**

**DESISTENCIA DA VAGA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o **Protocolo 9.883/2024**, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A lista de candidatos convocados que solicitaram **DESISTENCIA DA VAGA**, conforme convocação constante no edital nº. 030/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações;

**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM DE**  
**DESISTENCIA DA VAGA**

**1.1 – CARGO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO**  
**INFANTIL**

PROTOCOLO	NOME	CARGO
9883/2024	Ana Claudia Luiz Barros	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2024

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**B444C639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11733/2024 DE 30/04/2024**

**Exercício: 2024**  
**Decreto nº 11733/2024 de 30/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$**

**150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
86 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>150.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>150.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**4A4D03B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 11.734 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Súmula:** “Substituir a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme solicitado no **Ofício n.º 327/2024**.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Substituir a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde a senhora **SIMONE APARECIDA DE PAULA ZAMBOTTO CHABOWSKI** pelo senhor **ANTONIO CARLOS FERNANDES CALHEIROS**.

**Artigo 2º** -Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº11.595 de 21 de fevereiro de 2024.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**502632C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 559 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA**, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGO(A)**, para responder como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de maio de 2024**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**D8435F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 560 DE 30 DE ABRIL DE 2023.**

**RUDISNEY GIMENES FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal nº 1810/2018 no Art 4º**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder Gratificação de Função, ao servidor (a) Municipal **LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA**, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGO (A)** da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1810/2018, por ser designado(a) para responder como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Turismo e Desenvolvimento Econômico**, conforme Portaria nº. 559 de 30 de abril de 2024, a partir de **01 de maio de 2024**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em **01 de maio de 2024**.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**CD3BC40B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 561 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme **Lei nº 2177/2021, Lei nº 2303/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Reconduzir o (a) servidor (a) **CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TARTARUGA VERDE**.

**Artigo 2º** – Conceder Gratificação de Função, a qual responderá como Diretora Municipal e conforme Leis acima especificadas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de maio de 2024**.

**Artigo 4º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**DD644036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 562 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei 8666/93 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no Memorando nº **7219/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores **Guilherme Augusto Costa Monte e Luan Vitor Batista** para desempenharem a função de fiscais dos contratos de serviços, contratações e compras da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Parágrafo Segundo** – Os servidores designados observarão no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**098C271A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 33/2024**

**PORTARIA Nº 33/2024**

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) diária ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Júnior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a Londrina, Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de maio, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min do dia 15 e saída prevista para as 06h30min e retorno às 15h00min do dia 16 de maio do corrente ano.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS", ministrado pelo TCE/PR.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de abril de 2024.

**ALEX TENAN**

Presidente da Câmara

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**121836DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**PORTARIA Nº 34/2024**

**PORTARIA Nº 34/2024**

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) diária ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Artigo 2º** - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Londrina, Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de maio, com saída prevista para as 06h30min e retorno às 19h00min do dia 15 e saída prevista para as 06h30min e retorno às 15h00min do dia 16 de maio do corrente ano.

**Artigo 3º** -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS", ministrado pelo TCE/PR.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de abril de 2024.

**ALEX TENAN**

Presidente da Câmara

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**0C2CAB9E

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2024**

**TIPO:** Menor Preço global

**OBJETO** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho para realização de exames médicos ocupacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

**VALOR ESTIMADO: R\$ 51.470,96 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**

**DATA DA SESSÃO: 06/05/2024**

**HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília)**

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail:** licitaporecatu@gmail.com

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:**

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail [\\_licitaporecatu@gmail.com](mailto:_licitaporecatu@gmail.com) ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 30 de abril de 2024.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Agente de Contratação Fase Externa

Portaria 111/2024

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Goncalves  
**Código Identificador:**814A7EEC

**LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2023**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2023 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORECATU, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, Porecatu/PR, CNPJ nº 80.542.764/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Fábio Luiz Andrade**, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.411.199-13, e a empresa GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 16.575.350/0001-16, localizada na Av. Pedro Taques, nº 5087, Loteamento Sumaré, no Município de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Hugo Rogério Santos Gabas portador da cédula de identidade RG nº 33.595.878-3 SESP-SP, inscrito no CPF sob nº 290.707.858-54, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 30/05/2023, protocolo nº 249, conforme condições que estipulam a seguir:

**Cláusula Primeira do Objeto:**

O presente Termo Aditivo, tem como objetivo alterar o valor descrito na Cláusula Segunda do Contrato 63/2024.

**Clausula Segunda da Alteração:**

O “valor contratual” constante na Cláusula Segunda do contrato nº 63/2024, **passa a ter a seguinte redação:** o valor contratual passa a ser correspondente em R\$ 327.600,82 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais e oitenta e dois centavos).

Conforme constatado no Ofício 022/2024-AOH, devido itens que não foram executados e foram glosados das medições da obra.

**Clausula Terceira da Ratificação:**

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Porecatu, 30 de abril de 2024.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>GABAS E LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b>
Prefeito Contratante	Contratada
<b>LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO</b>	
CREA/CAUNºPR-172472/D	
Responsável Técnico	

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Goncalves  
**Código Identificador:**CC7E0163

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 37/2024**

**PORTARIA Nº 37 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Exoneração protocolado nesta Administração sob n.º580/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, Ani Francieli Savi Gandin, de cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, matrícula n.º 6491.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 064/2020, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 30 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**D0EC0F8F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº010/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 271/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de absorventes higiênicos, de uso íntimo feminino, descartáveis, visando atender famílias com adolescentes munícipes que vivem na linha de pobreza e/ou extrema pobreza, vinculadas aos programas sociais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e Departamento Municipal de Saúde, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

**SOLO G9 LTDA CNPJ: 11.102.277/0001-41** com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.058,48 (nove mil e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Porto Amazonas, 30 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**5706A8C4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº011/2024**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 284/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP**

**MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO**

Contratação, através da modalidade de Licitação por pregão eletrônico, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica que opera no ramo de serviços técnicos e parametrização de sistemas, para atender as necessidades da estrutura administrativa do Município de Porto Amazonas pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

**CAMPO SISTEMAS LTDA- CNPJ 07.973.244/0001-08** com o lote: 1 no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Porto Amazonas, 30 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**4F836936

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 38/2024**

**PORTARIA Nº 38 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal e; **CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 584/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 066/2021, a qual concede a gratificação de função a agente pública municipal **CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo em provimento efetivo de “Assistente Administrativo I”, lotada no Departamento de Administração, para exercer função de “Chefe de Divisão de Recursos Humanos”.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 022/2023, a qual altera a gratificação de função, da agente pública Municipal **CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS**, “Chefe do Setor de Recursos Humanos”.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 066/2021 e nº 022/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
 Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**2CCC5F60

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 39/2024**

PORTARIA N.º 39, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, THAISE KRAUSE, matrícula nº 287799, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor Administrativo”, lotada no Departamento de Administração – previsto na Lei Municipal n.º 542/1993, nomeada através da Portaria nº 30 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 30/2022, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
 Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
 Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**ECAEB098

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**  
**PORTARIA Nº 15/2024**

**PORTARIA Nº 15/2024**

Concessão de Diárias para participação em curso presencial.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira – CPF: 095.937.639-96, para participar do curso “Fiscalização em Contratos Públicos, Condutas Vedadas e Ilícitos em Ano Eleitoral”, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, em Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de abril de 2024.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**  
 Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**  
 Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**C60CCE08

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
FERREIRA**

**PORTARIA Nº 16/2024**

**PORTARIA Nº 16/2024**

Concessão de Diárias para participação em curso presencial.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha – CPF: 924.979.269-72, para participar do curso “Fiscalização em Contratos Públicos, Condutas Vedadas e Ilícitos em Ano Eleitoral”, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, em Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de abril de 2024.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Isabelle Gomes Dos Santos

**Código Identificador:BC74521F**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
FERREIRA**

**PORTARIA Nº 17/2024**

**PORTARIA Nº 17/2024**

Concessão de Diárias para participação em curso presencial.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), em favor do Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva – CPF: 081.009.459-26, para participar do curso “Fiscalização em Contratos Públicos, Condutas Vedadas e Ilícitos em Ano Eleitoral”, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, em Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de abril de 2024.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Isabelle Gomes Dos Santos

**Código Identificador:CFBC99A3**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
FERREIRA**

**PORTARIA Nº 18/2024**

**PORTARIA Nº 18/2024**

Concessão de Diárias para participação em curso presencial.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Vereadora/Presidente Michele Cristiane Camiloti dos Reis – CPF: 023.383.989-55, para participar do curso “Fiscalização em Contratos Públicos, Condutas Vedadas e Ilícitos em Ano Eleitoral”, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, em Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de abril de 2024.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Isabelle Gomes Dos Santos

**Código Identificador:5142ED88**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
FERREIRA**

**PORTARIA Nº 19/2024**

**PORTARIA Nº 19/2024**

Concessão de Diárias para participação em curso presencial.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), em favor do Vereador José Martins da Silva Filho – CPF: 314.016.949-34, para participar do curso “Fiscalização em Contratos Públicos, Condutas Vedadas e Ilícitos em Ano Eleitoral”, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, em Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 30 de abril de 2024.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Isabelle Gomes Dos Santos

**Código Identificador:96FD4046**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO  
FERREIRA**

**ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**

**ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR  
PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS  
SANTOS**

**SEGUNDA-FEIRA (22/04/2024) 19:00 HORAS**

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente

Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário  
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador  
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador  
Antônia Perre dos Santos – Vereadora  
Isau Maria de Souza – Vereador  
José Martins da Silva Filho – Vereador  
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Isau Maria de Souza – Presidente  
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente  
Antônia Perre dos Santos – Membro

#### COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente  
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente  
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente  
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente  
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente  
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente  
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

#### EXPEDIENTE

**01.** Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.  
**02.** Lida a Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 15/04/2024, a qual foi aprovada com por unanimidade.

#### MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria da ordem do dia.

#### MATÉRIA DO LEGISLATIVO

**Indicações:** O Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva fez indicação de manutenções/reparos no “Meu Campinho”;  
O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação de construção de boca de lobo na interseção das Ruas Valério Saturnino com a Rua Pascoal Bombeci;  
O Vereador Isau Maria de Souza faz indicação ao DER, regional de Apucarana, solicitando a remoção de arborização nos seguintes trechos da PR 170, KM 55 e KM 78, que dificulta a visão dos motoristas no tráfego viário.

**Requerimentos:** A Vereadora Antônia Perre dos Santos fez requerimento de agradecimento ao Deputado Federal Luiz Carlos Haully em relação à emenda parlamentar destinada ao Município.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo.

A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h40min do dia 22 de abril de 2024.

Michele Cristiane Camiloti dos Reis  
Presidente

Deivid Sirqueira Couto  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**D2953D8B

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

#### PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 06/05/2024 – 19:00 HORAS

#### ORDEM DO DIA ITEM 01

Não há matéria da ordem do dia.

**MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**  
Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**2579A17C

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 16 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Revogação de Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do Processo Administrativo sob o nº 172/2023 do Ato de Dispensa de Licitação nº 123/2023, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a Dispensa de Licitação nº 10/2024, haja vista da impossibilidade de aquisição do objeto licitatório, por parte desta Administração Pública, de dar continuidade para pagamento das referidas despesas nos autos da contratação direta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá-Pr, 30 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**33AA0BDE

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 15/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:

- 1) ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, é uma organização não governamental sem fins lucrativos e possui finalidade específica para o fortalecimento e o desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamento responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana;
- 2) o preço a ser praticado pela ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

**OBJETO:** Anuidade da contribuição **extraordinária** anual para a Assemae – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento e participação no 52º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae, que ocorrerá entre os dias 20 a 24 de maio de 2024, no Taiwan Centro de Eventos, em Ribeirão Preto, São Paulo.

**VALOR:** R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

**Contratado:** ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – CNPJ: 20.057.071/0001-38, estando com os seus documentos de habilitação regularizados, como pede a norma da Lei 14.133/2021.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 29 de abril de 2024.

**VALTER LUIZ BOSSA**  
Diretor Executivo Cispar

**Publicado por:**  
Pedro Gabriel Grecco  
**Código Identificador:**E4D05EBF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 124/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reembolso no valor total de R\$ 84,06 (oitenta e quatro reais e seis centavos), em favor da Conselheira Tutelar, **Cristiane Moreira da Silva**, RG nº 7.091.612-6, CPF nº 039.215.639-33, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Maringá/PR, em que participou do curso “Conselho Tutelar em Foco – Capacitação Estratégica para Conselheiros Tutelares, nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 de abril de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**AEB84A9A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reembolso no valor total de R\$ 111,74 (cento e onze reais e setenta e quatro centavos), em favor da Conselheira Tutelar, **Micheli Peres Soares de Oliveira**, RG nº 9.187.773-2 SSP/PR, CPF nº 049.306.259-98, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Maringá/PR, em que participou do curso “Conselho Tutelar em Foco – Capacitação Estratégica para Conselheiros Tutelares, nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 de abril de 2024.

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**DEAE50B5

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024 - MODALIDADE Nº 1/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO – CNPJ 21.333.244/0001-66

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA A SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EM FUNÇÃO DA PREMIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**E50702A2

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024 - MODALIDADE Nº 1/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ 49.755.681/0001-97

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA A SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EM FUNÇÃO DA PREMIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.492,37 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**E56A2279

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024 - MODALIDADE Nº 1/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ 04.611.754/0001-39

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA A SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, EM FUNÇÃO DA PREMIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 975,60 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2024

**MARIA EDNA DE ANDRADE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**7ACF4D65

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**PORTARIA Nº 26/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO** do cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos em 02/05/2024

Quatro Barras, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CEZAR CREPLIVE**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Rafaela Mientkewicz Cavalcanti  
**Código Identificador:**7CCD4814

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**PORTARIA 27/2024**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **LUIZ DANIEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/05/2024.

Quatro Barras, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CEZAR CREPLIVE**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Rafaela Mientkewicz Cavalcanti  
**Código Identificador:**DCA89C50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9824/2024 DE 30/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.242,02 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
919 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.242,02
<b>Total Suplementação:</b>		<b>10.242,02</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 1063	10.242,02
<b>Total da Receita:</b>		<b>10.242,02</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**EF386BC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 9827/2024**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, XIV da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º., 5º., alínea “i” e art. 6º., todos do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941; e

Considerando o protocolo nº 19.944.899-4 de Consulta Prévia, realizado junto a AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná;

Considerando que a via ora delimitada dá acesso à subdivisão do Imóvel residencial Serra da Graciosa, localizado na Comunidade da Campininha, objeto da Lei nº 15/2000;

Considerando as justificativas de que há a necessidade de manifestação do Poder Público Municipal para incorporar a referida área com destinação ao melhoramento viário;

Considerando que a via existe desde o ano de 2000 e que a proprietária da área constante da Matrícula nº 13860 emitida pelo

Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul manifesta a intenção de doação da área delimitada no presente decreto,

## DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a seguinte área com o descritivo:

REFERÊNCIA: ÁREA AFETADA PELA RUA CAPITÃO FRANCISCO CASSIANO SOBRINHO, ORIUNDA DA MATRÍCULA 13.860 DO R.I. DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

ÁREA: 2.823,61m<sup>2</sup>.

SITUAÇÃO: SITUADO NO LUGAR DENOMINADO CAMPININHA, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Limites e Confrontações:

A poligonal tem início na confrontação com a Área 4-A1 (anterior Idalcy Dziecinny Sartory); segue confrontando com a Rua Capitão Francisco Cassiano Sobrinho (anterior Idalcy Dziecinny Sartory) com o rumo de 79°15'NE e percorre 14.83m; deste ponto, segue por linha irregular pela distância de 212.52m confrontando com a Área 01; deste ponto, segue confrontando com a Rua Capitão Francisco Cassiano Sobrinho (anterior Idalcy Dziecinny Sartory) com o rumo de 79°15'NE e percorre 14.82m; deste ponto, segue por linha irregular pela distância de 175.41m confrontando com a Área 02, até o início da descrição deste perímetro, sem benfeitorias.

Art. 2º A desapropriação será efetivada nos termos do art. 10 do Decreto Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade da desapropriação por meio de recebimento em doação, para fins de regularização da abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos;

Art. 4º A presente Declaração de Utilidade Pública é declarada de urgência, para fins de eventual necessidade de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário for.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:5D7F3B8F

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9826/2024

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor FABIO CREPLIVE CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA

Art.1º Exonera o Senhor FABIO CREPLIVE CORDEIRO, CPF nº. \*\*\*. 548.919-\*\* do cargo comissionado de “DIRETOR GERAL” e NOMEIA para exercer o cargo de “SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS”.

Art. 2º Designa FABIO CREPLIVE CORDEIRO, CPF nº. \*\*\*. 548.919-\*\* para responder interinamente pela Subprefeitura Distrital da Borda do Campo;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:B22E331E

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9825/2024

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor SIDINNEI SERGIO DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor SIDINNEI SERGIO DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.892.309-\*\*, do cargo em comissão de “SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS” e NOMEIA para exercer o cargo de “SECRETARIO DA SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS”, junto a Subprefeitura do Jardim Menino Deus, revogando o Decreto Municipal nº 9482/2023, a partir de 02 de Maio de 2024.

Quatro Barras, 30 de Abril de 2024.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:F3DED02D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ATA Nº 21 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.186/2023 - para emissão da ata de pré-qualificação dos interessados do Chamamento Público nº 01/2023 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatro Barras.** Após decorrido o prazo recursal não houve manifestação.

**Empresa O.S SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 27.661.995/0001-98 – habilitada para o item 08 do edital.**

**Empresa MASQUIETO E TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 40.512.596/0001-23 – habilitada para o item 08 do edital.**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de licitação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) de abril de 2024.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**

Presidente

**JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA**

Membro

**CHERON ROTHEMANN**

Membro

**GILSON SYDOR**

Membro

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**FCD95833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.**  
**05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.652/2024**

**Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Global, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.**

**OBJETO:** Contratação de seguro de vida para os guardas municipais de Quatro Barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo I) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

**DATA DA SESSÃO:** 10/05/2024.

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** das 08:00h às 14:00h.

**TEMPO DE DISPUTA:** 06 horas ininterruptas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.

**LINK:** Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via e-mail [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de abril de 2024.

**MILENA SUSIN**  
Agente de Dispensa

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**A265F34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**09/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mochilas, bolsas e estojos escolares para atender aos alunos da rede Municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

**MODALIDADE/TIPO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço Global.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 17h00 do dia 02/05/2024 às 08h59 do dia 17/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 17/05/2024.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.

**LOCAL:** Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de abril de 2024.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**31862CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**10/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de odontologia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

**MODALIDADE/TIPO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 17h00 do dia 02/05/2024 às 08h59 do dia 20/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 20/05/2024.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.

**LOCAL:** Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de abril de 2024.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**714BAC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**11/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

**OBJETO:** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

**MODALIDADE/TIPO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Menor Preço por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 17h00 do dia 02/05/2024 às 08h59 do dia 21/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 21/05/2024.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.

**LOCAL:** Portal Compras BR - [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site [www.quatrobarras.pr.gov.br](http://www.quatrobarras.pr.gov.br), menu "Licitações" ou solicitado via email [licitacao@quatrobarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@quatrobarras.pr.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de abril de 2024.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**9A301C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte rodoviário urbano de locação de ônibus convencional e micro ônibus em atendimento aos municípios cadastrados nos CRAS - Centro de Referência Assistencial Social do município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 26/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

**CONTRATADA:** FRAGALLI TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº21.967.158/0001-05,

**VALOR de R\$ R\$ 140.000,00. (cento e quarenta mil).**

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de abril de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**F01CEE20

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL Nº.015/2024 /PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 015/2024**

**Processo Seletivo para Contratação Temporária de Farmacêutico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.242.695/0001 – 91, localizada na Rua Waldemar dos Santos 923, Centro desta cidade vem através da Comissão Especial designada pela Portaria 046/2024, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e da Leis n.º 022/2003, Lei 993/2010 o processo seletivo simplificado, com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná conforme informações abaixo:

**1 – Das Disposições Preliminares**

1.1 – A Coordenação e Execução do Processo de Seleção a que se refere o Presente Edital são da Comissão Especial nomeada pela Portaria 046/2024;

1.2 – Cabe a Secretaria municipal de Saúde definir os locais em que há necessidade dos profissionais atuarem.

**2 – Objeto**

2.1 - O Presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Querência do Norte, em conformidade com o que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

2.2 – Tais contratações serão efetuadas através de Processo Seletivo Simplificado, na forma de Análise de Títulos, tendo em vista a urgência na contratação destes profissionais.

**3 – Regime Jurídico**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 – As contratações temporárias para as quais se faz o presente processo estão respaldadas pelas seguintes Leis Municipais: 022/2003, 993/2010.

**4 – Dos Cargos**

4.1 – Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com as respectivas vagas, carga horária e vencimentos, são os constantes do anexo I deste edital.

**5 – Condições para inscrição**

5.1 – Para inscrever-se o candidato deverá:

5.1.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2 – Cumprir os requisitos de habilitação mínima para o cargo, conforme anexo 3;

5.1.3 – Ter no mínimo 18 anos completos;

**5.2 – No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de seu indeferimento:**

5.2.1 – Cópia do Documento de Identidade, que conste foto;

5.2.2 – Cópia de CPF;

5.2.3 – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso e registro no Conselho Regional de Farmácia;

5.2.4 – Cópia dos Comprovantes de Participações em Cursos, Seminários e Congressos inerentes a profissão de farmacêutico e/ou saúde pública, com a apresentação expressa da carga horária nas participações;

5.3 – As inscrições serão gratuitas e realizadas entre os dias 02/05/2024 a 10/05/2024, das **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde**, sala da Vigilância Sanitária situada no endereço: **Rua ANTÔNIO REGINATO Nº 807, Centro.**

5.4 – Será permitida somente uma inscrição por candidato.

5.5 – O Candidato deverá efetuar o preenchimento, sem emendas ou rasuras e de forma legível, da ficha de inscrição, quando deverá entregar os documentos relacionados no item 5.2 deste Edital.

5.6 – No ato da inscrição, o candidato é responsável pela conferência de todos os dados, verificando sua exatidão e solicitando correção se for o caso.

5.7 – Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

5.8 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de erros no preenchimento do formulário de inscrição e na efetivação da inscrição.

5.9 – Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem inscrição por correspondência.

5.10 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

5.11 – As fotocópias dos documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser autenticadas ou acompanhadas das originais para autenticação no ato da inscrição.

5.12 – O envelope contendo as documentações descritas neste edital deverá ser entregue no local informado no item 5.3 devidamente conferido e lacrado pelo candidato, a qual se responsabiliza por seu devido conteúdo. Sua abertura esta condicionada apenas à comissão organizadora e julgadora do PSS em dia estipulado pela mesma.

**6 – SELEÇÃO**

6.1 – A seleção será realizada pela Comissão a que se refere o item 1.1 deste edital.

6.2 – O exame de seleção será feito através da análise dos documentos referentes à titulação apresentados no ato da inscrição.

6.3 – A pontuação será atribuída conforme descrito no anexo II deste edital.



6.4 – Somente serão considerados para efeito de pontuação e classificação, os certificados expedidos em até cinco anos anteriores a publicação do presente edital (exceto para Pós-graduação, Mestrado e Doutorado).

6.5 – O curso de exigência como habilitação mínima para o cargo de farmacêutico não será utilizado para pontuação. Título de formação de nível Superior não será pontuado.

6.6 – certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados.

6.7 – Certificados sem carga horária definida ou com carga horária inferior a 16 horas não receberão pontuação.

6.8 – Não será computado o tempo de serviço de estagiário.

## 7 – CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por pontos.

7.2 – Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo serão chamados, de acordo com a classificação obtida e necessidade do Município.

7.3 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

7.3.1 – Comprovar maior experiência profissional na área específica de farmacêutico;

7.3.2 – Tiver maior idade.

## 8 – REMUNERAÇÃO

8.1 – O salário do contratado é mensal;

8.2 – O regime de previdência será o Regime Geral da Previdência Social (art. 201, CF)

8.3 – O Contrato é de natureza administrativa.

## 9 – DO RESULTADO

9.1 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário do Noroeste, no mural da prefeitura e em meios digitais oficiais da prefeitura municipal.

## 10 – DOS RECUSOS

10.1 – O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção;

b) seja entregue no protocolo da Prefeitura, situada a rua Waldemar dos Santos, nº 788, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis depois do resultado do Processo Seletivo;

c) Os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;

d) será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra “b” do item 10.1.

## 11 – Homologação do Processo Seletivo

11.1. Após a conclusão dos Trabalhos, Apuração das Contagens dos Títulos e o resultado da classificação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Querência do Norte.

11.2. Depois de cumpridas as etapas que se trata o sub item anterior, os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e do Diário Oficial e site da prefeitura.

## 12 – DAS CONTRATAÇÕES

12.1 – A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal.

12.2 – O Candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal publicado no Diário oficial do Município e site da prefeitura;

12.3 – Por ocasião da admissão será exigido do candidato habilitado, todos os documentos exigidos neste Edital.

12.4 – A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do processo seletivo.

## 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital não gera o direito a admissão, mas esta, se houver, será de acordo com a necessidade do município, obedecendo a ordem de classificação,

ficando a concretização desse ato condicionado a observância das disposições contidas neste Edital.

13.2 – Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

13.3 – As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

13.4 – Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.

13.5 – Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados juntamente em um envelope os documentos enumerados no item 5.2 do presente edital, destacando-se o canhoto como comprovante de entrega.

13.6 – Preenchida a inscrição o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

13.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

13.8 – Não serão juntados documentos posteriores ao ato da inscrição.

13.9 – Encerrado e Homologado o Processo de Seleção Pública e Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se referem no Item 5.2 deste Edital, e seguintes, serão eliminados.

13.10 – Este Processo Seletivo será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Senhor Prefeito Municipal.

Querência do Norte, 30 de Abril de 2024.

Comissão Organizadora

**HEBERLY APº DAVIES PESSOA**

Presidente

**FABIANO DOMINGUES REGINI**

Membro

**PATRICIA SCHAIDER**

Membro

**CARLA SORAYA BORSATTO**

Membro

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CARGOS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de inscrição. (R\$)
Farmacêutico Bioquímico	20	01	R\$ 2.816,79	Isento
Farmacêutico Bioquímico	40	02	R\$ 5.633,59	Isento

\*\* Nos valores apresentados no quadro acima, ainda será computado o acréscimo de 20% de insalubridade, calculados sobre o salário-mínimo nacional vigente.

## ANEXO II

### Quadro de Pontuação

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER PONTUADA
Cursos de aperfeiçoamento com, no mínimo 16 horas, relacionados à função de farmacêutico - Bioquímico	0,2 pontos por curso/certificado, (só serão aceitos certificados/cursos realizados nos últimos 5 anos e um limite de 03 certificados).	0,6 PONTO
Pós-graduação específica e dentro da área de formação	1 ponto por certificado (máximo de 03 certificados)	3 PONTOS
Mestrado	2 pontos (será aceito apenas um certificado)	2 PONTOS
Doutorado	2,5 pontos (será aceito apenas um certificado)	2,5 PONTOS
TOTAL		

## ANEXO III

### Dos requisitos essenciais para os cargos

Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
Cumprir os requisitos de habilitação mínima para o cargo, conforme anexo 3;

Ter no mínimo 18 anos completos;

#### **ANEXO IV** **Das Atribuições**

Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. • Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. • Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. • Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. • Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. • Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. • Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município. • Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. • Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. • Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. • Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. • Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. • Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. • Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária. • Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. • Participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde. • Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Além dos conhecimentos específicos para área de assistência farmacêutica, incluir os seguintes:

- Organizar e estruturar a farmácia hospitalar, de acordo com as normas vigentes. • Responder técnica e legalmente pela farmácia hospitalar, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, manipulação e dispensação de insumos farmacêuticos. • Realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções de nutrição enteral e parenteral. • Realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções quimioterápicas. • Participar da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH

#### **ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

(Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental) 1. Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis nºs 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011. Decreto nº 7.508/2011. 2. Princípios de ética profissional (Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica). 3. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. 4. Princípios da qualidade: gestão da qualidade, política e sistemas da qualidade, garantia da qualidade: conceitos e fundamentos, organização e funções, recomendações e normas de regulamentação (BPF, BPM). Filosofias e programas de qualidade (ISO 9000, 5S, TQS). 5. Processo Administrativo Sanitário, Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977. 6. Noções gerais sobre a seguinte legislação ou a que vier a substituí-la: – Lei nº 5.991/73 e Decreto nº 74.170/74, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. 13 – Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e decreto nº

5.912 de 27 de setembro de 2006 que dispõe sobre a prevenção e repressão do tráfico. – Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/13, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, cosméticos, saneantes e outros produtos. – Lei nº 9.787/1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. – Decreto nº 5.775/2006, RDCAnvisa nº 80/2006 e Resolução CFF nº 437/2005 que dispõem sobre o fracionamento de medicamentos. – RDC nº 47/2013 da Anvisa: Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes. – Portaria SVS/MS nº 272/98: Boas Práticas de Manipulação, Armazenamento e Distribuição de Nutrição Parenteral. – RDC nº 48/2013 da Anvisa: Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes. – Portaria nº 344/98 MS, que dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela Portaria 06/99. RDC nº 22/2014 Anvisa – SNGPC – Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. – Portaria SVS/MS nº 802/98: Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. – Portaria SVS/MS nº 2.616/98: Estabelece a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. – RDC nº 16/2013 da Anvisa: Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In-Vitro. – RDC nº 26/2014 da Anvisa: Registro de medicamentos fitoterápicos e o registro e a notificação de produtos tradicionais fitoterápicos. – RDC nº 216/2004 e 52/2014 da Anvisa: Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. – RDC nº 302/2005 e 30/2015 da Anvisa: Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. – RDC nº 67/2007, da Anvisa, que dispõe sobre Farmácias de Manipulação. – RDC nº 44/2009 da Anvisa - Boas Práticas de Farmácia. – RDC nº 17/2010, da Anvisa: Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos

#### **ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS**

Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. • Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. • Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. • Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. • Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. • Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imunohematológicos, exames pré-transfusionais de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes). • Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano.

#### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (Farmácia), inclusive Hospitalar**

Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis nºs 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011. Decreto nº 7.508/2011. 2. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). 3. Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. 4. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, 5. Assistência Farmacêutica no SUS. 5.1. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). 6. Princípios de ética profissional (Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica). 7. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. 8. Noções gerais da legislação vigente sobre: – Financiamento da assistência farmacêutica; – Medicamentos

Essenciais; – Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; – Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; – Medicamentos sob controle especial (portaria 344/98 e suas atualizações); – Licitação pública (Lei 8.666/93); – Controle de infecção hospitalar; – Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF 585/13 e 586/13); – Medicamentos genéricos, similares e de referência; – Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei 13.021/14).

## ANÁLISES CLÍNICAS

Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis nºs 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011. Decreto nº. 7.508/2011. 2. RDC nº 302/2005 e 30/2015 da Anvisa – Normas Técnicas de Laboratórios de Análises Clínicas. 3. RDC Anvisa nº 34/2014 e Portaria GM nº. 2.712/2013 – Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. 4. Princípios de ética profissional (Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica). 5. Técnicas de pesagem. Sistemas óticos refletores. Microscopia. Propriedades de radiações. Viscosidade e tensão superficial. Métodos de Centrifugação. 6. Princípios da destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e anti-sépticos. Esterilização química e física. Preservativos antimicrobianos. 7. Métodos de coleta de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Coleta de material para pesquisa de fungos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. O lixo hospitalar. 8. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as existentes no Brasil. Diagnóstico

laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. 9. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Enzimologia clínica. Função hepática. Função renal. Função cardíaca. Exame parcial de urina. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. 14 10. Bacteriologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação. Noções de técnicas e práticas laboratoriais especializadas para diagnóstico bacteriológico nos principais fluidos corpóreos. Principais doenças infecciosas de interesse clínico causadas por bactérias e vírus. Avaliação da toxicidade. Toxicocinética. Toxicodinâmica. Toxicologia ambiental. Toxicologia de alimentos. Aspectos clínicos e laboratoriais da toxicologia de medicamentos e toxicologia ocupacional. 11. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno- anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamento do método e desenvolvimento prático da análise. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por meio de métodos sorológicos e de análise de funções celulares. Principais metodologias sorológicas e suas especificidades no diagnóstico de doenças infecciosas, autoimunes, neoplasias e alergias. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Investigação laboratorial das anemias e leucoses. Investigação laboratorial das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Coagulopatias. Princípios Gerais em Imunohematologia. 12. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos, normas de biossegurança. Desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão em análises clínicas. Os diferentes programas de controle de qualidade em laboratórios de análises clínicas. 13. Principais atividades administrativas no laboratório clínico. Planejamento global. Administração de materiais. Administração da produção. Administração financeira. Administração de pessoal.

Controle de desempenho total do planejamento. 14. Doenças de notificação compulsória pelos laboratórios de análises clínicas. 15. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001. Coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue. 16. Conhecimento de técnicas laboratoriais de tipagem de sangue para doação e transfusão, provas prétransfusionais, discrepâncias de tipagem, detecção, identificação e diferenciação de anticorpos irregulares. 17.

Processamento, armazenamento, liberação, transporte de hemocomponentes.

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**73A9D968

## ADMINISTRAÇÃO GERAL ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 040/2024

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	040/2024		
DATA DA CONCESSÃO:	30/04/2024		
FAVORECIDO:	Paulo Alves de Oliveira		
CPF:	004.906.151-80		
DESTINO VIAGEM:	Ribeirão Preto, São Paulo		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Feira de Agronegócio da América Latina .			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	30/04/2024		
RETORNO:	02/05/2024		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/PERNOITE:	01	R\$527,25	R\$527,25
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$527,25

Autorizo a concessão.  
Querência do Norte – PR,30 de Abril de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**B40B1CCC

## LICITAÇÃO PE 19

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 19/2024**  
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, CONVENIO MAPA/PMQN.  
**ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2024 – 09 hrs.**  
Local da sessão pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**UASG 987797** – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 29 de abril de 2024

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mônica Isabel de Novaes  
**Código Identificador:**FE6AEEB1

## RECURSOS HUMANOS CONCESSÃO DE FÉRIAS

### PORTARIA Nº.047/202

**SÚMULA:** Concessão de Férias.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
-------------	--------------------	----------------



CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	2023/2024	06/05/2024 À 04/06/2024
CLAUDINEY NERY DA SILVA	2022/2023	10/04/2024 À 09/05/2024
DIONE MAICON MACHADO	2022/2023	16/04/2024 À 15/05/2024
ELIMAEEL FERNANDES DE ALMEIDA	2023/2024	06/05/2024 À 04/06/2024
OSMARCO LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	2022/2023	16/05/2024 À 14/06/2024
MARCELO BARONI DANTAS	2022/2023	04/03/2024 À 02/04/2024
MARTIM FERNANDES GUIMARAES	2023/2024	01/04/2024 À 30/04/2024
VALDECI PEREIRA BEZERRA	2022/2023	01/04/2024 À 30/04/2024
SILMARA APARECIDA DA PENHA	2022/2023	08/04/2024 À 07/05/2024
SILVANA BORGES OLIVEIRA	2022/2023	16/05/2024 À 14/06/2024

Querência do Norte, PR, 30 de Abril de 2024.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**08F20C5E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 091/08/2024**

**SÚMULA:** NOMEIA o Sr. **ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS** para responder pelas atribuições do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/05/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – NOMEAR o Sr. **ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS** portador da CI/RG nº 7.306.676-0/PR, inscrito no CPF nº 044.485.279-48, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** percebendo seus vencimentos pelo nível **CC-01**, constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de maio de 2024.

**Art. 2º** – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de maio de 2024 no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 29 DE ABRIL DE 2024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**62B6D3DC

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2024**

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal nº 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

**Valor Mensal:**

**R\$ 3.678,10** (Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

**CONTRATADO** – WILLIAN SANTANA MARTINEZ

**Objeto: prestação de serviços** no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **ENGENHEIRO CIVIL**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

**Prazo de Execução e Vigência:** De 02 de maio de 2024 à 16 de janeiro de 2025 podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**90676368

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2024**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2024**

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal nº 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

**Valor Mensal:**

**R\$ 1.750,06** (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Seis Centavos).

**Partícipes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

**CONTRATADO** – MARCOS EDUARDO SABINO FARIAS

**Objeto: prestação de serviços** no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

**Prazo de Execução e Vigência:** De 02 de maio de 2024 à 20 de novembro de 2024 podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de abril de 2024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**1EC58E70

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR**

**EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº027/2022 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR  
**CONTRATADA:** M R BENTO & CIA LTDA - ME, CNPJ sob o Nº 06.011.607/0001-53

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Piscina com Aquecimento Térmico, Tratamento de Água, Escadas de Acesso e Piso Antiderrapante para a Prática de Aulas de Hidroginástica aos



Membros do Grupo da Melhor Idade do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 03/05/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Abril de 2024.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:7C20C6E4**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 48 –  
CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (30 de abril a 10 de maio de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

**FONOAUDIÓLOGO 20H**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
GISELE CEREZINI MENDES	2º	AC

**MOTORISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
NILMAR DE SOUZA	12º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 29 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito

**ANEXO I**

**CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

l) Ficha cadastral

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;

n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;

r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:**

( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.

( ) Autodeclaração.

**Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:**

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

**CANDIDATO(A):**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

**SERVIDOR(A)**

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data

Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Número CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de

Exp: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de \_\_\_\_\_.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

**1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:** ( ) Sim ( ) Não

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, recebendo proventos equivalentes a (R\$ \_\_\_\_\_)

**2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.** ( ) Sim ( ) Não

**3. Posso outro cargo, emprego ou função pública:** ( ) Sim ( ) Não.

**Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de \_\_\_\_\_, sendo este ao órgão \_\_\_\_\_, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre \_\_\_\_\_, com jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(assinatura)

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº \_\_\_\_\_, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_,

classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Declarante**

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**487109FD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 12/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.3º Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 26/04/2024 até às 23h59min do dia 30/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza (PR), 25 de abril de 2024.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**00F19F30

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

5883 - AGENTE DA DEFESA CIVIL			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0003946	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	1,00	Ampla Concorrência
0003942	BRUNA JAQUELINE SOTT	9,00	Ampla Concorrência
0003982	KELVIN MATHEUS	2,00	Ampla Concorrência
0003959	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	4,00	Ampla Concorrência
0003943	ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	7,00	Ampla Concorrência
0003979	VALMIR SOARES DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**08F6AE15

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 7.615/2024 30/04/2024**

Súmula: Dispõe sobre a aplicação de Advertência à Servidor.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Sindicância Nº 01/2024 e;

Considerando o Julgamento da Sindicância Nº 01/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aplicar ao Servidor J. F. P. S Matrícula Nº 3106475, Agente de Conservação e Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 196, inciso I, da Lei Municipal Nº 01/2022, por não cumprir com zelo o seu dever funcional, principalmente o previsto nos incisos II e VIII do art. 187 e também não cumpriu com o art. 119 da Lei Complementar nº 01/2022. Publique-se. Intime-se e arquite-se.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**6EB23CDD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 4.728, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação/substituição dos representantes membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Realeza – Paraná, para o quadriênio 2021-2025.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 798/2000, DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados, os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, para o quadriênio 2021-2025:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: José Alair dos Santos

Suplente: Elisandra Maria Moreira

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titular: Tamyls Caroline Christmann da Cunha Weizemann (Presidente)

Suplente: Elena Matilde Krause Maciel

Titular: Patricia Winck Donadel

Suplente: Josicler Andreia Mendonça

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Dana Tais Klaesener (Vice-presidente)

Suplente: Sandra Buffon Ramos

Titular: Jessica Luana Pereira Back

Suplente: Carla Denise Renner

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Márcia Maria Locatelli da Silva

Suplente: Ozani Salete Zanco Vieira

Titular: Shaienne Piton Hartmann

Suplente: Jarbas Polo

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Realeza - Paraná, terá um prazo de vigência de mandato por um período de 04 (quatro) anos, a contar da data do dia 01/03/2021 a 01/03/2025, conforme Resolução nº. 38 de 16 de julho de 2009, artigo 26, § 3º.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:** 1CFDE1E8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
REGIMENTO INTERNO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR MUNICÍPIO DE REALEZA - PR**

**CAPÍTULO I**

Da Competência do Conselho

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar é um órgão colegiado deliberativo e de assessoramento para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

Art. 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II - acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares;

III - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, nos depósitos das instituições educacionais.

IV - comunicar à EE a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: prazo de validade vencido, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;

V - divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à EE;

VI - acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade;

VII - comunicar ao FNDE e ao Ministério Público Federal qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, em especial aquelas de que tratam os incisos II a IV do artigo 25 da Resolução nº 32 de agosto de 2006, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VIII - receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora, remetendo ao FNDE, posteriormente, apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira com parecer conclusivo (Anexo I da Resolução nº 32), o qual deverá ser elaborado, observando o “Roteiro para elaboração do Parecer Conclusivo do CAE”, acompanhado do extrato bancário da conta específica do programa;

IX - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

X - acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares dos alunos e a vocação agrícola do Município, dando preferência aos produtos “in natura”;

XI - sugerir:

a) que os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e outros órgãos da administração pública ou privada, forneça assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas instituições educacionais do município;

b) que as escolas públicas conjuntamente com os órgãos de educação do município, motivem-se em programas de criação de hortas, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;

c) a realização de estudos a respeito dos hábitos alimentares locais;

d) a realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação, higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação escolar;

e) a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto às instituições educacionais do município para as cozinheiras e auxiliares de cozinha;

XII - acompanhar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, verificando se há prioridade aos produtos da região;

XIII - verificar se os critérios para a distribuição da alimentação escolar nas escolas públicas do município estão adequados;

XIV - solicitar dados estatísticos nas instituições educacionais e na comunidade, com a finalidade de orçar e avaliar o programa no Município;

XV - apreciar e votar anualmente o plano de ação do PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar) a ser apresentado pela Entidade Executora;

Parágrafo único. A execução das proposições apresentadas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria de Educação.

**CAPÍTULO II**

Da Composição do Conselho

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo e respectivo suplente indicados pelo Prefeito Municipal;

II - dois representantes dos professores e respectivos suplentes, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe através de ofício de representação;

III - dois representantes de pais de alunos e respectivos suplentes, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares através de ofício de representação;

IV - dois representantes e respectivos suplentes da sociedade civil, indicados formalmente através de ofício de representação.

§ 1º Tanto os Conselheiros Titulares como seus Suplentes são considerados membros do CAE.

§ 2º A função dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município não será remunerada, mas os serviços prestados serão relevantes para o município.

Art. 4º O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os conselheiros.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser destituídos em conformidade ao disposto neste Regimento, sendo imediatamente eleitos novos membros para completar o período restante do respectivo mandato.

**CAPÍTULO III**

Das atribuições do Presidente

Art. 5º São atribuições do Presidente:

I - coordenar as atividades do Conselho;

II - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

III - organizar a pauta das reuniões;

IV - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

V - determinar a verificação da presença;

VI - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

VII - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

VIII - conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

IX - colocar as matérias pertinentes em discussão e votação;

X - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

XI - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando o Regimento for omissivo a respeito;

XIII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV - mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;

XV - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XVI - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XVII - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XVIII - agir em nome do Conselho, mantendo contatos com as autoridades com as quais vier a se relacionar por força do cargo;

XIX - representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que o façam;

XX - conhecer justificativas de ausência dos membros do Conselho;

XXI - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;



XXII - submeter ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;

Parágrafo único. O vice-presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

#### CAPÍTULO IV

Das atribuições dos Membros do Conselho

Art. 6º São atribuições dos membros do Conselho:

I - participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

V - desempenhar as funções para as quais for designado;

VI - relatar os assuntos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

VII - obedecer às normas regimentais;

VIII - assinar as atas das reuniões do Conselho;

IX - apresentar ratificações ou impugnações às atas;

X - justificar seu voto, quando for o caso;

XI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

XII - proceder visitas periódicas nas instituições educacionais públicas do município agendadas previamente nas reuniões do Conselho se reportando ao Presidente, para qualquer denúncia sobre eventuais irregularidades.

XIII - proceder visitas periódicas nos fornecedores dos produtos da alimentação escolar do município agendadas previamente nas reuniões do Conselho se reportando ao Presidente, para qualquer denúncia sobre eventuais irregularidades.

§ 1º As visitas dos conselheiros nas escolas públicas do município devem ocorrer, no mínimo, com a presença de dois membros do CAE, devidamente identificados.

§ 2º As atribuições dos membros Suplentes são idênticas às dos Titulares.

Art. 7º Ficará extinto o mandato do membro, titular ou suplente, que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas.

§ 1º O prazo para se requerer justificativa de ausência, que não poderá ultrapassar 8 (oito) dias durante o mandato, será de 2 (dois) dias úteis, após a reunião.

§ 2º As faltas deverão ser justificadas até uma semana antes da reunião seguinte.

§ 3º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará a entidade representada pelo membro demitido para indicar outro representante, a ser nomeado pelo Prefeito.

#### CAPÍTULO V

Dos Serviços Administrativos do Conselho

Art. 8º A Secretaria Educação proverá todo o apoio administrativo necessário para que o Conselho de Alimentação Escolar exerça as atividades de sua competência, em especial, provendo um local para as reuniões do Conselho e designando um secretário.

§ 1º Ao Secretário do CAE caberá:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;

III - preparar as pautas e atas das reuniões;

IV - providenciar os serviços de digitação e impressão;

V - providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;

VI - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VII - registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

VIII - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

IX - distribuir aos membros do Conselho as pautas e atas das reuniões, os convites e as comunicações.

§ 2º Qualquer membro do Conselho poderá substituir o Secretário, quando este estiver ausente, a ser escolhido entre a maioria simples dos membros presentes nas reuniões do período em que ocorrer a ausência.

#### CAPÍTULO VI

Das Reuniões

Art. 9º As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede da Secretaria de Educação, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 10. As reuniões, com duração mínima de 1 (uma) hora, serão:

I - ordinárias, preferencialmente às terças-feiras, da segunda semana de cada mês, sendo, no mínimo, 10(dez) reuniões ao ano;

II - extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Parágrafo único. A reunião ordinária do mês de março, será destinada exclusivamente para apreciação da prestação de contas e emissão do parecer conclusivo com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art. 11. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade dos seus membros.

§ 1º Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante 15 (quinze) minutos a composição do número legal.

§ 2º Esgotado o prazo do parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, a ser realizada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da hora prevista de início da reunião não realizada.

§ 3º A reunião de que trata o "II" será realizada com qualquer número de membros presentes.

§ 4º Segundo o fim a que se destinem, as reuniões ordinárias ou extraordinárias poderão assumir o caráter de especiais ou solenes, públicas ou secretas, podendo tornarem-se reuniões públicas em secretas por decisão do plenário.

Art. 12. A convite do Conselho e por indicação de qualquer membro, poderão participar das reuniões, com direito a voz, mas não a voto, pessoas que possam trazer contribuição para a análise dos temas das reuniões.

#### CAPÍTULO VII

Da Ordem dos Trabalhos Art. 13. A ordem do trabalho, nas reuniões, será a seguinte:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - expediente do Presidente;

III - expediente dos Conselheiros;

IV - ordem do dia.

Parágrafo único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 14. O expediente do Presidente se destina à leitura da correspondência e de documentos recebidos, avisos, comunicados e comentários ou apreciações que julgar pertinentes e oportunas.

Art. 15. A ordem do dia se destinará às discussões e decisões sobre medidas e providências para o cumprimento das atribuições do Conselho, conforme determinação legal e regimental.

#### CAPÍTULO VIII

Das Discussões

Art. 16. A discussão é fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 17. As matérias apresentadas durante a ordem do dia poderão, por deliberação do plenário, ser discutidas e votadas na reunião seguinte.

Art. 18. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Conselho.

Parágrafo único. O encaminhamento das questões de ordem não previstas será feito de acordo com o que dispõe o inciso XII do Art. 6º deste Regimento.

Art. 19. Encerrada a discussão, o Presidente poderá conceder a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos cada, para encaminhamento da votação.

#### CAPÍTULO IX

Das Votações

Art. 20. Encerrada a discussão e após a manifestação de cada membro, quando concedida pelo Presidente, a matéria será submetida à votação.

Art. 21. As votações deverão ser nominais.

Parágrafo único. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho manifestarem-se, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 22. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente e quantos foram contrários à proposição.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho

poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.  
Art. 23. Ao plenário cabe decidir se a matéria deve ser votada de forma global ou por destaque.

#### CAPÍTULO X

##### Das Decisões

Art. 24. As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

#### CAPÍTULO XI

##### Das Atas

Art. 25. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho, e deverá registrar as decisões do Conselho.

Parágrafo único. As atas devem ser escritas sem lacunas e sem rasuras, com páginas numeradas e rubricadas pelo Presidente do Conselho e demais membros.

Art. 26. As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

#### CAPÍTULO XII

##### Das Disposições Finais

Art. 27. As decisões do Conselho que criarem despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 28. O Regimento Interno do Conselho poderá ser revisto e alterado, sempre que necessário, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação dos termos do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 30. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CAE

\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente do CAE

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**3A58C86F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO

#### ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 528/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** FERNANDO RICARDO REOLON  
CONSTRUÇÕES - EIRELI

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 180/2022-SEAB

**ADITIVO:** Prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 08 de Agosto de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

**REFERENTE:** Tomada de preços Nº 10/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**E4C2E5F2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

#### ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 266/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** FERNANDO RICARDO REOLON  
CONSTRUÇÕES - EIRELI

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS, REFERENTES A AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS INDEPENDÊNCIA E GREUZA DAL MOLIN, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ADITIVO:** prorrogar a vigência do contrato e execução do presente contrato para 21 de setembro de 2024, conforme faculta o disposto no

Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

**REFERENTE:** LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 3/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024

**Publicado por:**  
Diana Bamberg  
**Código Identificador:**0907D8F5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05/2024 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 87/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor preço global, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 23 de Maio de 2024 às 13:15h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Maio de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de Abril de 2024.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juliana Simoes Perico  
**Código Identificador:**9A152B33

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024– PMR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, infraestrutura, material, equipamentos, insumos e mão de obra para instalação de Playgrounds Rotomoldados, a serem executados na Escola Professora Ida Kummer, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20 de maio de 2024 às 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**LOCAL:** <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O Edital se encontra disponível para download no site: [www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes](http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br) ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 30 de abril de 2024.

**LUCIANE ELOISE LUBCZYK**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Luciane Eloise Lubczyk  
**Código Identificador:**9C119452

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 124 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Exonera a servidora **Patricia Antunes de Moraes**.

**Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **Patricia Antunes de Moraes**, matrícula nº 1525/3 ocupante do cargo efetivo de **Professor com Licenciatura Plena 20h**, Classe B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na data de 30 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli Gaspari  
**Código Identificador:**3999A204

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA 08/2024**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2024**  
**PROCESSO Nº 127/2024**

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo Licitatório nº 127/2024, Objeto: "AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS".

**Resultado:**

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R\$
DAIANA DE SOUZA BORTOKOSKI	1º	58.520,00

Reserva do Iguaçu, 26 de abril de 2024.

<b>ALESSANDRO DOS ANJOS</b> Agente de Contratação	<b>FABRINE VELHO SWITALSKI</b> Equipe de Apoio
<b>SUELI LIMA DOS SANTOS</b> Equipe de Apoio	<b>JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA</b> Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Sueli Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**26BBBEB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº: 246/2024 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA**

**DECRETO Nº: 246/2024**

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a servidora **FRANCISLEI PRESA**, brasileira, portadora do RG nº: 7.170.772-5 e inscrita no CPF sob nº: 035.846.529-01 servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**B7C7979E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**05/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**05/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
**CNPJ.:** 04.096.738/0001-55

Embasamento legal: com fundamento no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, Rio Azul, 26 de abril de 2024.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
**CNPJ.:** 04.096.738/0001-55

**VALOR:** R\$ 897,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 26/04/2024 à 25/10/2024.

**ASSINATURA:** 26/04/2024

**FORO:** Comarca de Rebouças.

(A) **LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

(A) **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**  
Representante

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**18A15615

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO, MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 30/04 EDIÇÃO**  
**3013, CÓDIGO IDENTIFICADOR 0BDFE201**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra Retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 14/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2024, às 13 hr, cujo objeto é o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS COM ENCOSTO ALTO PARA AS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALBINO IANOSKI, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos

Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 12 hr 59 min do dia 13/05/2024, início da fase de lances às 13 hr 30 min do dia 13/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 30 de abril de 2024.

Rio Azul, 29 de abril de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:**AD9A4D79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS**

**RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA A DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO A ALIENAÇÃO DOS BENS**

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 07/2024 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna pública a relação de leiloeiros oficiais credenciados até o presente momento junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul na condição de interessados em atuar nas licitações na modalidade leilão promovidos pelo Município:

- Pedro Lerner Kronberg portador do CPF; 005.142.199-20
- André Luiz Wuitschik portadora do CPF; 028.240.179-29
- Eduardo Schmitz, portador do CPF; 945.659.100-04
- Evanilde Aquino Pimentel portador do CPF; 583.302.329-72
- Jaqueline Sperança portador do CPF; 859.917.759-15
- Clever Elmes Milani portador do CPF; 000.567.899-47
- Luiz Barbosa de Lima Junior portador do CPF; 397.601.709-49
- Marcos Antonio Tulio portador do CPF; 046.021.839-56
- Elton Luiz Simon portador do CPF; 044.016.329-31
- Jorge Marco Aurelio Biavati portador do CPF; 580.826.389-15
- Paulo Roberto Nakakogue portador do CPF; 041.361.129-98
- Joacir Monzon Pouey portador do CPF; 007.917.900-29
- Ulisses Donizete Ramos portador do CPF 7.239.622;
- Fabio Marlon Machado portador do CPF; 066.868.919-67,
- Ricardo Ferreira Gomes portador do CPF; 005.114.589-83,
- Paulo Setsuo Nakakogue portador do CPF 041.278.549.87,
- Adalberto Scherer Filho, portador do CPF.: 301.894.209-44
- Daniel Elias Garcia, portador do CPF 910.192.149-53
- Helcio Kronberg, portador do CPF 085.187.848-24

Na oportunidade, tendo em vista a necessidade de realização de leilão para a alienação de bens, comunica a todos os interessados que na data de 08 de maio de 2024, às 14h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado sorteio público entre os leiloeiros oficiais credenciados, para atuar como leiloeiro oficial no referido processo.

Rio Azul, 30 de abril de 2024

**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:**B630EC27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
06/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
06/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA. PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "VAMOS LER" - GERAÇÃO DIGITAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA

**CNPJ.:** 18.826.244/0001-93

Embasamento legal: com fundamento no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, Rio Azul, 30 de abril de 2024.

**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**EXTRATO DE CONTRATO 011/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01

**CONTRATADA:** REDE PARANA NOTÍCIAS LTDA

**CNPJ.:** 18.826.244/0001-93

**VALOR:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De 30/04/2024 à 29/04/2025.

**ASSINATURA:** 30/04/2024

**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A) LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**(A) ELOIR RODRIGUES DA SILVA**

Representante

**Publicado por:**

Carla Flaiane da Silva

**Código Identificador:**B6208AF7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI Nº 1.188/2024**

**LEI Nº 1.188/2024**

*Reformula o Programa Trabalho e Cidadania e revoga a Lei nº 799/2015*

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reformulado o Programa Trabalho e Cidadania, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O Programa Trabalho e Cidadania é destinado às ações de transferência de auxílio financeiro (renda) com condicionalidades e tem por finalidade o enfrentamento de situações de risco social, em virtude do desemprego ou subemprego da população em situação de vulnerabilidade social e a realização de ações socioeducativas visando amenizar a curto prazo os efeitos da situação de vulnerabilidade social e a média e longo prazo a superação dessa condição.

**Art. 3º** O Programa proporcionará aos beneficiários um benefício financeiro, consistindo no fornecimento de um Cartão Vale-Alimentação no valor de 15% (quinze por cento) do salário mínimo ao mês, para aquisição de itens de gêneros alimentícios no formato de cesta básica, sob a condição de que os mesmos participem de ações socioeducativas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, combinando a prestação de serviços e/ou realização de cursos de capacitação/formação em Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio de no mínimo 16 (dezesesseis) horas mensais.

§ 1º Na eventualidade do Cartão Vale-Alimentação não poder ser fornecido aos beneficiários, o mesmo poderá ser substituído por uma cesta básica, no mesmo percentual previsto no *caput*.

§ 2º Os cartões serão usados na rede de estabelecimentos comerciais, credenciados pela operadora dos cartões, de forma a dar amplo atendimento ao público alvo do benefício, sendo vedado o saque do valor creditado.



§ 3º A idade mínima para participação no Programa é de 16 (dezesesseis) anos para a realização de cursos de capacitação/formação em Ensino Fundamental e/ou Médio, sendo vedada a prestação de serviços para pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

§ 4º A prestação de serviços compreende o desenvolvimento de projetos de revitalização de espaços públicos da cidade.

**Art. 4º** Os beneficiários do Programa serão elegíveis pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS -, contemplando inicialmente aqueles que já estão sendo acompanhados pelo Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF - e Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI -, e mediante avaliação da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS -.

**Parágrafo único** O tempo de permanência do usuário no Programa é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação da Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS -.

**Art. 5º** O benefício financeiro Cartão Vale-Alimentação será destinado única e exclusivamente a aquisição de gêneros alimentícios-cesta básica, sendo vedada a aquisição por intermédio deste benefício de:

- I – Cigarros e outros fumígenos;
- II – Bebidas alcoólicas;
- III – Ração para animais; e
- IV - Outros produtos que tenham finalidade distinta da natureza deste benefício.

§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social poderá definir, por meio de Resolução, outros produtos que pela sua natureza, não poderão ser adquiridos por meio deste benefício.

§ 2º Em caso de desligamento do beneficiário do Programa, o eventual saldo remanescente retornará aos cofres públicos municipais.

**Art. 6º** A concessão do benefício regulado por esta Lei, individualmente, se dará desde que haja prévia previsão e disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 7º** O recebimento de benefícios do Programa Bolsa Família do Governo Federal ou a participação em outros programas sociais Federais ou Estaduais pelo beneficiário não será considerado impedimento ao ingresso no Programa que trata esta Lei.

**Art. 8º** Visando a abrangência, bem como a inserção e diversificação de famílias inseridas no Programa, somente será permitido o ingresso de apenas um integrante da família.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá selecionar mensalmente até 140 (cento e quarenta) pessoas como beneficiárias do Programa Trabalho e Cidadania.

**Parágrafo único.** Em caso de situação de emergência ou calamidade pública, assim reconhecidas por Decreto do Poder Executivo Municipal, fica estabelecida a possibilidade de se proceder a seleção de número excedente de pessoas além da previsão contida no *caput*.

**Art. 10** As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município de Rio Azul.

**Art. 11** As questões omissas ou normas complementares necessárias que porventura estejam ausentes nesta Lei, poderão ser estabelecidas por ato normativo próprio.

**Art. 12** Fica revogada a Lei nº 799/2015, de 24 de novembro de 2015.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul-PR, 17 de abril de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:**37F2E7DB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.189/2024**

**LEI Nº 1.189/2024**

*Dispõe sobre a limpeza de lotes urbanos baldios e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os proprietários, possuidores ou titulares de domínio útil a qualquer título de terrenos ou glebas não edificadas ou com construção em ruínas, condenadas, incendiadas ou paralisadas, localizados na zona urbana ou em área de expansão urbana deste município, são obrigados a conservá-los e mantê-los limpos, eliminando o acúmulo de mato, detritos, águas estagnadas, bem como de quaisquer outros dejetos potencial ou efetivamente prejudiciais à saúde e à segurança pública.

§ 1º Para os fins desta lei, considerar-se-á limpo o terreno ou gleba que não esteja acumulando água, não apresente depósito de lixo, entulho ou resíduo de qualquer natureza e com cobertura vegetal rasteira inferior a 50 cm (cinquenta centímetros), e que não tenha, em nenhuma hipótese, material que retenha líquidos criadores de focos de doenças ou de mau cheiro que possam afetar à saúde e o bem-estar da população.

§ 2º As regras previstas nesta lei aplicam-se também aos terrenos que possuam edificações desabitadas e às unidades imobiliárias habitadas que, uma vez permanecendo sujas, coloquem em risco a vida e saúde da população.

§ 3º Não se incluem na obrigação prevista no *caput* as áreas de preservação permanente ou que, de qualquer forma, sejam protegidas por lei.

**Art. 2º** Os imóveis urbanos de que trata o artigo 1º, especialmente aqueles que não possuam edificações, deverão ser mantidos limpos, capinados e drenados, sob pena de serem considerados não utilizados ou subutilizados, aptos a serem enquadrados nos critérios constitucionais no tocante ao atendimento de finalidades sociais.

**Parágrafo único.** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

**Art. 3º** Conforme já tratado no artigo 336, §§ 1º e 2º, e art.337, da Lei Municipal nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, o não cumprimento voluntário das obrigações previstas nos artigos 1º e 2º, desta Lei, pelo proprietário, possuidor ou responsável do imóvel ou terreno baldio, será emitida notificação para satisfazê-las, sob pena de multa e execução direta da limpeza, capina e/ou drenagem pelo Município, mediante cobrança do respectivo custo dos serviços ao proprietário ou responsável.

**Art. 4º** O proprietário ou responsável do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

- I – Simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário, responsável ou por seu representante legal;
- II – Através do envio de mensagem eletrônica (*e-mail*) para endereço eletrônico previamente cadastrado ou fornecido pelo proprietário ou responsável; ou
- III – Por edital público, caso não seja encontrado o responsável, sendo o edital afixado no hall da Prefeitura e/ou publicado em órgão da imprensa local.

**Art. 5º** O proprietário terá o prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza, capina e/ou drenagem do terreno, ou, já estando limpo, para informá-lo ao órgão municipal competente.

**Art. 6º** Decorrido o prazo da notificação, em caso de seu descumprimento, o proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel será autuado com multa a ser emitida pelo Município na forma da lei vigente.

§ 1º No caso de reincidência, a multa será aplicada no valor em dobro.

§ 2º Para os efeitos do § 1º, considerar-se-á reincidente o cidadão ou a pessoa jurídica que já houver sido autuado pelo descumprimento desta lei, nos últimos 5 (cinco) anos, e vier a sofrer nova autuação.

**Art. 7º** Independentemente da multa que trata o artigo 6º, a inércia do notificado dentro do prazo fixado no artigo 5º autorizará a Administração Municipal, em caso de risco à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, a efetuar a limpeza por seus próprios meios, sujeitando o proprietário ou responsável ao ressarcimento das despesas realizadas, mediante cobrança de preços públicos, de acordo com o disposto em Decreto regulamentador a ser emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** As notificações e os autos de infração de que trata esta lei serão expedidos ainda que o proprietário, responsável ou infrator se recuse a assiná-los, cabendo ao servidor designado para fiscalização certificar a ocorrência, valendo tal certificação como intimação do infrator para todos os fins.

**Art. 9º** A partir da emissão da notificação de cobrança, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e dos preços públicos de que trata o artigo 7º, sob pena de estes débitos serem inscritos na Dívida Ativa municipal, emitida a cobrança administrativa, e submetida à execução judicial e/ou extrajudicial, com negativação do nome no cadastro do SPC/SERASA ou demais órgãos de proteção ao crédito.

**Art. 10** O proprietário ou responsável poderá apresentar recurso, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

**Art. 11** Em vista do relevante interesse sanitário envolvido, de repercussão coletiva, ficam os agentes do Poder Executivo, através dos órgãos de fiscalização, servidores designados ou empresas contratadas, diante da inércia do proprietário e/ou possuidor, autorizados a adentrarem nas propriedades públicas ou particulares de que trata essa lei, e procederem à limpeza, capina, drenagem e remoção de lixos e entulhos, eliminando o acúmulo de matos, rejeitos, águas estagnadas, bem como de quaisquer outros detritos, potencial ou efetivamente prejudiciais à saúde e à segurança pública.

**Art. 12** Fica autorizada a Fazenda Municipal a lançar em Dívida Ativa todas as despesas, inclusive multas e preços públicos por serviços de limpeza, acrescidos de juros de mora e correção monetária previstos no Código Tributário Municipal.

**Art. 13** Os serviços de limpeza que trata esta lei poderão ser contratados junto a empresas privadas, mediante processo licitatório de acordo com a legislação vigente.

**Art. 14** Qualquer cidadão poderá encaminhar denúncias quanto à falta ou deficiência da limpeza e manutenção de terrenos baldios e outros imóveis particulares, resguardado o anonimato e o sigilo, podendo as denúncias serem feitas mediante manifestação escrita ou através do site oficial da Prefeitura, a qual adotará as providências necessárias à apuração dos fatos noticiados.

**Art. 15** Cabe ao Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, divulgar esta lei através de campanhas educativas periódicas, visando conscientizar a população local.

**Art. 16** Os casos omissos ou que demandarem melhor regulamentação para a efetividade desta lei poderão ser sanados pelo Prefeito Municipal através de ato normativo próprio.

**Art. 17** Os imóveis objeto de notificação nos termos do artigo 3º passarão a ser monitorados e fiscalizados periodicamente pela fiscalização municipal, a fim de observar a regularidade de sua conservação e limpeza, emitindo-se nova notificação sempre que necessário.

**Art. 18** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul-PR, 17 de abril de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:**C5D96872

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.190/2024**

**LEI Nº 1.190/2024**

*Autoriza concessão de uso de espaços públicos para exploração publicitária*

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso de espaços públicos para pessoas físicas ou jurídicas para a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária, destinados à publicidade nos próprios públicos municipais.

§ 1º A concessão de que trata o *caput* se dará mediante processo licitatório, com a autorização do concessionário em explorar a publicidade em lixeiras, postes de placas de denominação de logradouros públicos e locais destinados à publicidade (relógios ou totem).

§ 2º Em contrapartida à autorização prevista no *caput*, o concessionário, além de efetuar a doação, se responsabiliza exclusivamente pela instalação, manutenção e conservação das lixeiras e das placas de denominação de logradouros públicos, além dos demais equipamentos (relógios ou totem).

§ 3º As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação dos equipamentos e as demais condições de cada concessão, serão especificados nos editais dos processos licitatórios.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da confecção e manutenção das lixeiras, placas e material publicitário, compreendendo mão de obra e material, serão de exclusiva responsabilidade do concessionário.

**Art. 3º** É vedada a veiculação de propagandas de produtos derivados do tabaco, bebidas alcoólicas, jogos de azar e outros agentes nocivos à saúde, bem como, de propaganda político-partidária.

**Art. 4º** Será vedado ao concessionário vencedor do processo licitatório transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a terceiros o objeto licitado.

**Art. 5º** A concessão de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

**Art. 6º** Extinta a concessão, os equipamentos de que trata esta Lei ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do Município de Rio Azul, sem quaisquer pagamentos ou indenizações, seja a que título for.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul-PR, 22 de abril de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciél Porochniak  
**Código Identificador:**EA562755

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 66/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar, a servidora, **Edicléia de Fátima Knopik**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de abril de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**6C3B0A27

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023**

**EDITAL Nº 010/2024 - PSS**

**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

**CONVOCAR**

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) monitor recreativo e social, carga horária 30h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
9º	TATIELE DOS SANTOS	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade,  
Fotocópia do CPF  
Fotocópia Título de Eleitor;  
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;  
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;  
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;  
Uma foto colorida 3x4, recente;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;  
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;  
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;  
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;  
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;  
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;  
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;  
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;  
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;  
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de abril de 2024.

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**23B1435D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**PORTARIA 105/2024- RH**

**PORTARIA Nº. 105/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. CAROLINA ARIADINE FIGUEIRA GOMES, servidora Comissionadesta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com início no dia 29de Abrilde 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30dias do mês de Abrilde 2024.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**787CF7CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**PORTARIA 106/2024- RH**

**PORTARIA Nº. 106/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JESSICA NEGRI DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período

aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024, a partir do dia 22 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**61FACE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 090/2024**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90**

**Av. Rio Branco, 500 –**

**CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**

**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA Nº.090/2024**

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Sidinei Batista	CPF:026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
Local do Evento: CLINICA SÃO JOSÉ	
Saída: 29/04/2024	Chegada:29/04/2024
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>	
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00
Valor Total das Diárias: R\$ 225,00	
Meio de Transporte: <input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

**Rio Branco do Ivaí, 29 de ABRIL de 2024.**

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**7D86844D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**PORTARIA 107/2024- RH**

**PORTARIA Nº. 107/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. MIRIAN TAVARES, lotada no cargo de PROFESSOR, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2021, a partir do dia 02 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02 de maio, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**D70586D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DECRETO 047-2024-RH**

**DECRETO Nº 047/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o feriado de 01 de Maio de 2024 (Dia do Trabalho).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Feriado Municipal dia 01 de Maio de 2024, Quarta feira (Dia do Trabalho).

**Art. 2º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, irão desempenhar suas atividades obedecendo à escala de plantão nos dias mencionados no art. 1º, deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesiel Desplanches  
**Código Identificador:**E344D13A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.416/2024**

“Autoriza o repasse de contribuição associativa mensal à ADETUR Rotas do Pinhão - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana - e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita Municipal**, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição mensal à ADETUR Rotas do Pinhão - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à ADETUR Rotas do Pinhão - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão - Curitiba e Região Metropolitana.



§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adetur Rotas do Pinhão.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**CC129624

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 7.233/2024**

*“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).”*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso das suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional	Programática:	Atividade:
08.001	08.001.0012.0368.0005.0027	DIRETRIZES EDUCACIONAIS
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 65.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 65.000,00</b>		

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1714990101 - Educação Escola Tempo Integral da fonte 10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 30 de abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**1A53806D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL N° 008/2024 – 8ª CONVOCAÇÃO – PSS N° 003/2023 – SEMED**

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,**

**RESOLVE,**

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 - SEMED:

**Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
38º	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
39º	WESLEY MARCELO DE LARA
40º	JENIFER APARECIDA DE BONFIM

**Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
44º	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA
45º	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA
46º	THAUANA DO ROSARIO OLIVEIRA

**Cargo/Função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
41º	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO

2- -Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no dia 09/05/2024 às 9h, para escolha de vaga conforme classificação de Edital.

3-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 02/05/2024 à 08/05/2024, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps ( Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado Conclusão de Curso
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 29 de Abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**EDBC46D2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL N° 004/2024 – 23ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-SEMED**

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,**

**RESOLVE,**

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SEMED:

**Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano**

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
07º	ANTONIA MARLY DOS SANTOS

2- -Os candidatos convocados deverão apresentar-se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.

3-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **02/05/2024 à 08/05/2024**, nos horários de 08h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps ( Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado Conclusão de Curso
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 26 de Abril de 2024.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**B7D8DF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 01/2024 – DEMAIS ÁREAS**  
**VAGAS REMANESCENTES RESULTADO PARCIAL – EM**  
**ORDEM CLASSIFICATÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL
01	Rafael Artigas de Pontes	72
02	Gabriel Henrique Pedrosa de Moraes	68

**ARTES CÊNICAS E DANÇA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL
01	Fernanda Steici Ferreira Cardoso	77
02	João Emanuel Costa	77
03	Erisson Lucas Cardoso	76
04	Maria Luana Jovinski	76
05	Eliriane Straube monteiro	50
06	Jhone de Jesus da Silva	48

**ARTE URBANA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL
01	Diego Gonçalves	82

Obs:

Considerando que o edital possui 09 vagas totais e houveram 09 inscrições, as vagas não ocupadas de uma categoria foram remanejadas respectivamente para as demais categorias.

Considerando que a nota de corte em Edital era a de 50, projetos com nota inferiores foram desclassificados. A nota abaixo do corte ocorreu devido ao não preenchimento de uma item (planilha orçamentária) da

inscrição que, segundo regras do Edital, estando “zerado” gerava a desclassificação.

Os resultados empatados aparecem por ordem alfabética.

**ROBSON MAESTRELLI**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**BEAB32A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do seu Agente de Contratação torna público, que tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 016/2024, que tem por objeto a “**Aquisição de impressora térmica para etiquetas de patrimônio e seus insumos**”, processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **LF INFORMATICA LTDA (CNPJ n.º 44.95667/0001-09)**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora térmica - Impressora Térmica Velocidade Impressão: 200 MM/S, Tipo Conexão: Paralela, Usb, Ethernet, Serial, Características Adicionais: Largura Mínima Bobina: 57mm; Guilhotina Corte Automático, Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior	Unid.	01	R\$ 1.926,40	R\$ 1.926,40
2	Etiqueta Adesiva BOPP Patrimônio 46x20 1 Coluna Milheiro * Compatível com Item 1	Rolo	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
3	Ribbon Cera Tolo 110x74m * Compatível com Item 1	Rolo	08	R\$ 22,40	R\$ 179,20
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$ 2.945,60</b>

Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a equipe do Departamento de Compras e Licitações, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência.  
**Rio Branco do Sul, 29 de abril de 2024.**

**WELINTON SALES DE LARA**

Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**4984C568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 014/2024**

**Contrato:** 168/2024. **Modalidade:** Processo de inexigibilidade 014/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação de Peças Teatrais (Drogas? Diga não!). **Dispositivo legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Contratado:** OCHOA – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. **Valor:** R\$ 37.000,00. **Prazo de Execução:** 02/04/2024 a 01/10/2024. **Vigência:** até 31/01/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da ratificação:** 30/04/2024.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**587A0D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024-CP 004/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Karime Fayad, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.503.093-0/PR e do CPF/MF nº 075.403.599-94, e

**CONTRATADA:** FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas – PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO – FASE 2 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NODARI II.

**VALOR:** R\$ 1.990.000,00 (m milhão novecentos e noventa mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 600 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de Abril de 2024.

**FORO:** Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Rio Branco do Sul, 30 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**FE8A2EA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Extrato:** Ata de Registro nº 161/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Objeto:** Fornecimento de Novos Extintores e demais equipamentos contra incêndio. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 11.261,80. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 30/04/2024 a 29/04/2025. **Fiscal de ata:** Fabiana Eva Juk. **Data de Assinatura:** 30/04/2024.

**Extrato:** Ata de Registro nº 162/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Objeto:** Fornecimento de Novos Extintores e demais equipamentos contra incêndio. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** XPREV SOLUCOES EM PREVENÇÃO LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 25.605,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 30/04/2024 a 29/04/2025. **Fiscal de ata:** Fabiana Eva Juk. **Data de Assinatura:** 30/04/2024.

**Extrato:** Ata de Registro nº 163/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Objeto:** Fornecimento de Novos Extintores e demais equipamentos contra incêndio. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ÁGUA TRONIC SEGURANCA LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 24.697,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 30/04/2024 a 29/04/2025. **Fiscal de ata:** Fabiana Eva Juk. **Data de Assinatura:** 30/04/2024.

**Extrato:** Ata de Registro nº 164/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Objeto:** Fornecimento de Novos Extintores e demais equipamentos contra incêndio. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 12.239,00. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 30/04/2024 a

29/04/2025. **Fiscal de ata:** Fabiana Eva Juk. **Data de Assinatura:** 30/04/2024.

**Extrato:** Ata de Registro nº 165/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Objeto:** Fornecimento de Novos Extintores e demais equipamentos contra incêndio. **Dispositivo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** FGS COMERCIAL LTDA. **Valor Total da Ata:** R\$ 17.437,28. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Prazo de Vigência da Ata:** 30/04/2024 a 29/04/2025. **Fiscal de ata:** Fabiana Eva Juk. **Data de Assinatura:** 30/04/2024.

**HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT**  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**4DAE1906

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DECRETO Nº 40/2024**

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, para o exercício fiscal de 2024, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal;**

**Considerando o disposto no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;**

**Considerando o teor da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a celebração de convênio entre a RFB, em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015;**

**Considerando ainda o teor da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil,**

**DECRETA:**

Art. 1º O referencial técnico e mercadológico da Pauta de Valores de Terra Nua - VTN, para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2024, será o considerado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL.

Art. 2º A VTN aplicáveis no Município de Rio Negro, apurados e divulgados pela SEAB são os seguintes:

I - Classe A-II - terras cultiváveis com problemas simples de conservação – R\$ 75.900,00/ha;

II - Classe A-III - terras cultiváveis com problemas complexos de conservação – R\$ 55.400,00/ha;

III - Classe A-IV - terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação – R\$ 42.000,00/ha;

IV - Classe B-VI - terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação – R\$ 29.500,00/ha;

V - Classe B-VII - terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação – R\$ 17.000,00/ha;

VI - Classe C-VIII - terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento - R\$ 7.800,00/ha.

Parágrafo único. Os conceitos aplicados para o enquadramento das áreas dentro dos preços médios de terras agrícolas com valores referentes a 2023 em reais por hectare, são detalhados por classe de capacidade de uso e por Município, de acordo com a tabela emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 31, de 04 de abril de 2023.

*Rio Negro, 30 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**2B1A8D44

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### PORTARIA N.º 451/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de maio de 2024, **Gabriel Weber**, com matrícula nº 110084-0/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor do Secretário Municipal de Administração”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

*Rio Negro, 30 de abril de 2024.*

**JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**30B132FE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE N.º 066– PROCESSO N.º 141/2024

Objeto: Aquisição de Farinha de Trigo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 30 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO–**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**8563BA6F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 033/2024 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 122/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/05/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/05/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **15/05/2024 às 08:30h** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 29 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**AA1BDD41

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DISPENSA POR LIMITE N.º 065– PROCESSO N.º 138/2024

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo Mitsubishi L200 Triton, placa AWZ-7111, com fornecimento de materiais.. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 29 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO–**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**8EE7819F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 33/2024

OBJETO Aquisição de peças e mão de obra para a revisão do trator de esteira 1150L. INTERESSADO: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ.: 11.492.141/0022-10. JUSTIFICATIVA: É a empresa representante exclusiva da marca CASE autorizada a operar no estado do Paraná, comercializando peças para máquinas, bem como prestando serviços de assistência técnica, conforme declaração da empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA fabricante da máquina. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de abril de 2024.

**JAMES KARSON VALÉRIO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**AF9198A8

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE PORTARIA/IPRERINE N.º 06/2024

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens para o exercício de 2024.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,



**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Avaliação de Bens pertencentes ao patrimônio público do IPRERINE, para o exercício de 2024.

**Parágrafo único.** O objetivo da Comissão é proceder a avaliação dos bens a seguir relacionados com vistas a promover futura doação ao Município de Rio Negro:

I – equipamentos de informática, eletrônicos e periféricos; e  
II – cadeiras para escritório.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação de Bens de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

I – Ana Paula Portes Chapiewski;  
II – Fagner Becker Cordeiro; e  
III – Loraine Szostak Cubas.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de Bens será presidida pela servidora Ana Paula Portes Chapiewski.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de abril de 2024.

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**

Diretora Executiva

**Publicado por:**

Ana Paula Portes Chapiewski  
**Código Identificador:86BB8582**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**

**PSS N° 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3º**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

**RESOLVE,**

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos **DOCUMENTOS conforme ITEM 2 abaixo:**

DATA	09/05/24
HORÁRIO	8:00 horas
LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

- a.1) RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Título de Eleitor;
- a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- a.5) Carteira de Reservista;
- a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
- a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

- a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
- a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
- a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
- a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

- a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024; 01 (uma) fotografia 3x4; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal; Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site); Declaração de bens e propriedades (disponível no site); Ficha cadastral (disponível no site); Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental. Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

**Observações:**

- a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
- b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
- c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
17	330/2024	HELENA VIEIRA RODRIGUES	Sim

Rolândia, 30 de abril de 2024

**ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**

Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:053E3EA6**

**SECRETARIA GERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE LOCAL DE**  
**PROVA PUBLICAÇÃO Nº 017/2024**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Peça Processual (quando houver) do Concurso 001/2024.

**Art. 1º** A Prova Objetiva será aplicada no dia **12 DE MAIO DE 2024**, nas cidades de **Rolândia e Londrina/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

**Art. 2º** Devido ao número de inscritos não comportar no Município de Rolândia, conforme previsto em Edital de Abertura os candidatos aos cargos: **ADVOGADO, ENFERMEIRO – PSF, ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A – ADMINISTRATIVO E PSICÓLOGO** irão realizar a Prova na cidade de **LONDRINA/PR**, os demais cargos permanecem na cidade de Rolândia.

**Art. 3º** Os inscritos nos cargos: **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Técnico de Gestão Municipal A – Administrativo, Técnico de Gestão Municipal C – Agente de Trânsito, Técnico de Gestão Municipal C – Técnico em Informática, Técnico de Gestão Municipal C – Assistência de Fiscalização (Postura, Atividades Econômicas e Atividades Urbanas), Técnico em Enfermagem – Urgência e Emergência, Técnico de Saúde Pública C – Assistência de Radiologia, Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Dentista – PSF, Enfermeiro – PSF, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Professor do Ensino Básico 20h**, irão realizar a Prova Objetiva no **período amanhã**, com duração de 4h (exceto cargo de Advogado que terá duração de 4h30min), conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 07h**

**Fechamento do Portão: 07h45min**

**Início da Prova: 08h**

**Art. 4º** Os inscritos nos cargos: **Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Enfermagem – PSF, Conductor Socorrista, Técnico de Gestão Municipal B – Técnico Agrícola, Técnico de Gestão Municipal C – Assistente de Fiscalização (Obras), Técnico de Saúde Pública C – Assistente de Laboratório, Técnico de Saúde Pública C – Assistência de Vigilância Sanitária, Técnico de Saúde Pública C – Técnico em Higiene Dental, Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Endodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Enfermeiro Urgência e Emergência, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico – PSF, Museólogo, Profissional de Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h, Psicólogo e Sociólogo** irão realizar a Prova Objetiva no **período datar de**, com duração de 4h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

**Abertura do Portão: 13h**

**Fechamento do Portão: 13h45min**

**Início da Prova: 14h**

**Art. 5º** Os candidatos deverão acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Município de Rolândia, **link Área Restrita do Candidato** e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um **computador** e/ou na versão para **desktop** quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentar-lo no Local de Prova.

**Art. 6º** Será de responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem (se necessário) para os Locais de Prova.

**Art. 7º** Para os candidatos ao cargo de **Advogado**, haverá Peça Processual no mesmo período da Prova Objetiva. Será permitido, durante a realização da Peça Processual, o uso de diplomas normativos (Códigos) tipo VADE MECUM, desde que **desacompanhados** de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazerem os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los. Os Códigos que serão utilizados pelos candidatos serão verificados pelos fiscais antes da realização da prova. **Importante: não será permitido o uso do código durante a realização da Prova Objetiva.** Os candidatos que descumprirem as regras informadas pelos fiscais poderão ser eliminados do certame.

**Art. 8º** Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São

considerados os documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

**Art. 9º** Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do **DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO** conforme descrito acima.

**Art. 10º** O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

**Art. 11º** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

**Art. 12º** Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

**Art. 13º** Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para o fechamento dos portões.

**Art. 14º** Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar para sua sala.

**Art. 15º** Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para [contato@institutounifil.com.br](mailto:contato@institutounifil.com.br) e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 43 3375-7353, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

**Art. 16º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 02 de maio de 2024.

**WILSON SOCIO JUNIOR**

Presidente Comissão

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**0F5DCCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA POR LIMITE Nº. 016/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2024  
ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE  
LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021**

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **“Contratação de Engenheiro Agrônomo para emissão de Laudo Agrônomico com Valor da Terra Nua do exercício de 2024”**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### • **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### • **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, Para o atendimento às disposições aplicáveis e a urgência em razão à necessidade desta documentação ser repassada tardiamente e ao prazo curtíssimo que o município possui, para a emissão deste laudo, onde o mesmo deve estar anexado ao site da Receita até o dia 30/04/2024 a fim de evitar o corte do convênio. Mediante ao exposto se justifica a escolha da modalidade “Dispensa de Licitação ” de modelo presencial para a futura contratação, onde o modelo eletrônico não se encaixa devido ao mesmo obter um processo mais prolongado que o presencial. Ao realizar as pesquisas complementares pelos meios indicados em sítios eletrônicos e portais governamentais constatou-se que a única forma possível de obtenção deste tipo de serviço especializado no prazo estipulado e com melhor valor foi junto a fornecedores regionais. Faz-se necessário a realização do processo, visando a assegurar a continuidade do convênio com a Receita Federal

Sendo assim o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR é um tributo de competência da União Federal previsto no art. 153, VI, da Constituição Federal de 1988 e instituído pela Lei nº 9.393/96, ficando 50% do tributo para a União e 50% para o município de origem da propriedade.

Através da Lei nº 11.250 de 27 de dezembro de 2005 (em anexo) todo município que celebrar o convênio com a Receita Federal passará a receber 100% do tributo, porém é necessário que atenda os critérios da Instrução Normativa 1640 de 11 de maio de 2016.

O Município de Rolândia celebrou o convênio no dia 30/11/2021, publicado no Diário Oficial da União, entretanto, de acordo com a Instrução normativa 1640/2016 a mesma DETERMINA que os municípios para continuarem com o convênio precisam seguir todas as exigências, uma delas é a contratação de Engenheiro Agrônomo para emissão de Laudo Agrônomico com Valor da Terra Nua, conforme estabelece a IN RFB 1877/2019. O Engenheiro Agrônomo deverá ser habilitado com registro no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

#### • **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

**“CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA EMISSÃO DE LAUDO AGRÔNOMO COM VALOR DA TERRA NUA”.**

#### • **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **SANTORO & FIRMANI LTDA**, inscrita no CNPJ **11.596.409/0001-39**, com sede na Avenida Joaquim Alves Bento de Lima, n. 783, Centro, na cidade de Alvorada do Sul/PR, CEP: 86.150-000, devidamente representada pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO SANTORO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, atendendo também o princípio da economicidade devidamente justificada pelo setor requisitante.

#### • **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias úteis. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### • **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato após solicitação.

#### • **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação constam nos autos do processo: declaração de disponibilidade orçamentária e reserva de saldo nº. 2.181/2024.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 – COORDENADORIA GERAL

DOTAÇÃO: 041290005.2.020.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

#### • **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

#### • **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 29 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

#### • **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 29 de abril de 2024.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Barbara Marcello da Cunha  
**Código Identificador:**FE437132

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº04, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO Nº04, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal no dia 01 (quarta-feira), do mês de abril de 2024 devido ao feriado do dia do Trabalho.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**3BF0DCB4

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DIÁRIA Nº02/2024**

EXTRATO DE DIÁRIA nº02/2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	JEAN CARLOS ZVETCH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM: AUDIÊNCIA COM OS DEP. ADÃO FERNANDES LITRO, FERNANDO GUERRA, ALISSON WANDSCHER, PAULO LITRO E FELIPE FRANCISQUINI, PARA REINVIDICAÇÃO DE UMA VAN E UM MICRO ÔNIBUS PARA A ÁREA DE SAÚDE, TAMBÉM DESTINAÇÃO DO RECURSO DO PAB PARA 2024. AUDIÊNCIA NA SEAB, REIVINDICANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. AUDIÊNCIA COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, PROF. RONI, ALINHAMENTO E DETALHAMENTO PARA RECURSOS QUE SERÁ DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA NO COLÉGIO PADRE ANCHIETA.	
PERÍODO DA VIAGEM	31/03/2024 A 02/04/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	R\$ 700,00 (SETESENTOS REAIS)	

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**22C62057

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DIÁRIA Nº03/2024**

EXTRATO DE DIÁRIA nº03/2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	OBJETIVO/JUSTIFICATIVA DA VIAGEM: AUDIÊNCIA COM OS DEP. ADÃO FERNANDES LITRO, FERNANDO GUERRA, ALISSON WANDSCHER, PAULO LITRO E FELIPE FRANCISQUINI, PARA REINVIDICAÇÃO DE UMA VAN E UM MICRO ÔNIBUS PARA A ÁREA DE SAÚDE, TAMBÉM DESTINAÇÃO DO RECURSO DO PAB PARA 2024. AUDIÊNCIA NA SEAB, REIVINDICANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. AUDIÊNCIA COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, PROF. RONI, ALINHAMENTO E DETALHAMENTO PARA RECURSOS QUE SERÁ DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA NO COLÉGIO PADRE ANCHIETA.	
PERÍODO DA VIAGEM	31/03/2024 A 02/04/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	R\$ 700,00 (SETESENTOS REAIS)	

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**826DBFFB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**PORTARIA Nº 156, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**PORTARIA Nº 156, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Exonera a pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido e a partir do dia 02 de março de 2024, a servidora pública municipal **ISAELE KLEIN (1329)**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Souza  
**Código Identificador:**4C9A2D8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 34, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 34, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*“Altera e revoga dispositivos da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho/PR”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 37 *caput* da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2018, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 07, de 06 de fevereiro de 2019 e pelo artigo 2º da Lei nº 09, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 37. A jornada de trabalho do docente titular do cargo de Professor de Educação Infantil será de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser convocado para prestar serviço de jornada suplementar de no máximo mais 20 (vinte) horas semanais no exercício da docência.”*

**Art. 2º.** O artigo 39 *caput* da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2018, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 09, de 06 de fevereiro de 2024 e pelo artigo 1º da Lei nº 16, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 39. O titular efetivo do cargo de Professor, poderá ser convocado para prestar serviço de jornada suplementar de no máximo mais 20 (vinte) horas para o exercício da docência.”*

**Art. 3º.** O artigo 42 *caput* da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2018, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 09, de 06 de fevereiro de 2024 e pelo artigo 2º da Lei nº 16, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 42. A convocação em regime de jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular efetivo do cargo de Professor e de Professor de Educação Infantil e, será baseada no vencimento inicial da carreira.”

**Art. 4º.** Revoga o art. 37-A da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2018, acrescentado pelo artigo 2º da Lei nº 07, de 06 de fevereiro de 2019.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgado Filho/PR, 30 de abril de 2024.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**707580DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 35, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 35, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para adolescentes e jovens assistidos pelos SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Salgado Filho e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Salgado Filho, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração, nos termos da Lei.

**Art. 2º** Aprendiz é o maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos, que celebra contrato de aprendizagem nos termos do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, residente no Município de Salgado Filho.

**§ 1º** O trabalho do Aprendiz não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em locais que não permitam a frequência à escola.

**§ 2º** A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

**Art. 3º** A seleção e contratação dos aprendizes, pela municipalidade, será destinada aos adolescentes e jovens residentes no Município de Salgado Filho, atendidos e encaminhados pela Rede Socioassistencial da Cidade e validados pela Comissão Municipal do Programa de Aprendizagem, priorizando a inclusão dos jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como:

**I** - adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, desde que devidamente matriculados e com frequência regular em escolas da Rede Pública de Ensino do Município;

**II** - jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda, ou cuja renda familiar não seja superior à ½ (meio) salário mínimo *per capita*, ou 3 (três) salários mínimos no total, mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que estejam cursando o ensino fundamental ou ensino médio;

**III** - jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

**IV** - adolescentes egressos de situações de trabalho infantil;

**V** - pessoas com deficiência, acompanhadas pela Rede Socioassistencial do Município;

**VI** - jovens e adolescentes, matriculados em instituição de ensino da rede pública, desde que na condição de bolsista, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA), desde que devidamente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

**VII** - jovens desempregados e com ensino médio concluído em instituição de ensino da rede pública, ou em rede particular na

condição de bolsista, desde que devidamente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

**VIII** – estar matriculado no ensino fundamental e/ou médio em escola pública municipal ou estadual (incluindo modalidades regular, supletivo ou especial);

**IX** - não possuir qualquer vínculo empregatício formal de prestação de serviços;

**X** – apresentar comprovante de residência no município por um período mínimo de seis meses; e,

**XI** - alcançar uma média mínima de 50% na prova que será administrada.

**Art. 4º** A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na carteira de trabalho e previdência social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, e inscrição em programas de aprendizagem desenvolvidos sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, por via presencial, a ser selecionada por processo licitatório ou chamamento público, por iniciativa da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

**§ 1º** Ao aprendiz será garantido, preservada a condição mais benéfica, a proporção de horas de jornada semanal:

**I** - o salário mínimo hora, considerado para tal fim será o valor do salário mínimo nacional, ou;

**II** - o salário mínimo hora, considerado o piso regional, fixado em lei estadual, ou;

**III** - o piso da categoria, previsto em instrumento normativo, quando houver previsão expressa de aplicabilidade ao aprendiz.

**§ 2º** A contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) corresponderá a dois por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz.

**§ 3º** Fica assegurada, em favor do aprendiz, a contratação do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**Art. 5º** Entende-se por formação técnico-profissional, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.

**Parágrafo único.** A formação de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-á por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos pela Administração Municipal, com o intuito de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional metódica a que este será submetido.

**Art. 6º** A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

**I** - garantia de acesso e frequência escolar obrigatória;

**II** - horário especial para o exercício das atividades;

**III** - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

**Parágrafo único.** Ao aprendiz com idade inferior a dezoito anos é assegurado o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento físico, moral e psicológico, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei 8.069/1990.

**Art. 7º** Serão consideradas qualificadas em formação técnico-profissional metódica as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, devidamente registradas e regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS).

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá empregar e matricular nos cursos oferecidos de acordo com o artigo 5º desta Lei um número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento) dos servidores públicos municipais efetivos em pleno exercício de suas atividades ou atribuições profissionais existentes, cujas funções demandem formação profissional.

**§1º:** No cálculo da percentagem de que trata o *caput* deste artigo, frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz.

**§2º:** Os demais aprendizes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesta lei serão encaminhados ao mercado de trabalho local, devidamente autorizado pela Comissão Municipal deste programa. Portanto, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, consórcios, contratos, acordos, ajustes, termos de parceria, termos de cooperação, contratos de gestão, contratos de programa e outros instrumentos com entidades, associações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, sejam elas de direito público ou privado, respeitadas as disposições das legislações federal e estadual.

**Art. 9º** A contratação do aprendiz será efetivada pelo Município por meio de avaliação a ser realizada pela Comissão Municipal do Programa de Aprendizagem, respeitando os critérios de vulnerabilidade social e prioridade de atendimento estabelecidos no art. 3º, desta Lei.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo fica autorizado a editar, por decreto, a regulamentação e composição da Comissão Municipal do Programa de Aprendizagem, que terá como atribuições a validação da contratação, o acompanhamento, elaboração de procedimentos de protocolos e fluxos e análise de seleção e desligamento de adolescentes e jovens do programa.

**Art. 10.** A duração da jornada de trabalho do aprendiz não excederá o total de 4 (quatro) horas diárias, sendo vedadas as prorrogações e a compensação de jornada.

**Art. 11.** O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 2º desta lei, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

**I** - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

**II** - falta disciplinar grave, nos termos do art. 482 da CLT;

**III** - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

**IV** - a pedido do aprendiz.

§ 1º Não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480 das Leis do Trabalho – CLT, hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo.

§ 2º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

§ 3º Em caso de desligamento antecipado, nas hipóteses mencionadas no art. 11 desta lei, a Comissão Municipal do Programa de Aprendizagem deverá elaborar relatório específico, que validará o ato.

**Art. 12.** As férias do aprendiz deverão coincidir com as férias escolares, conforme art. 136, § 2º da CLT.

**Art. 13** Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de aprendizagem, o aprendiz terá direito a férias, na seguinte proporção:

**I** - trinta dias (30) corridos, quando não houver faltado ao serviço injustificadamente mais de cinco (5) vezes;

**II** - vinte e quatro (24) dias corridos, quando houver tido de seis (6) a quatorze (14) faltas injustificadas;

**III** - dezoito (18) dias corridos, quando houver tido de quinze (15) a vinte e três (23) faltas injustificadas;

**IV** - doze (12) dias corridos, quando houver tido de vinte e quatro (24) a trinta e duas (32) faltas injustificadas.

**Art. 14.** Aos aprendizes, após concluírem, o Programa Municipal de Aprendizagem com aproveitamento, será concedido pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica o certificado de qualificação profissional.

**Parágrafo único.** O certificado de qualificação profissional enunciará o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

**Art. 15.** Compete ao Poder Executivo Municipal organizar parceria, convênio ou outra modalidade de cooperação recíproca com entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, por via presencial e/ou online, com inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem a qualidade técnico-profissional e discipline a compatibilidade entre o conteúdo e a duração do programa de aprendizagem.

**Art. 16.** Nos casos omissos, a Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, será fonte subsidiária, exceto naquilo em que for incompatível com a presente norma municipal.

**Art. 17.** Ficam revogadas a Lei Municipal nº 05, de 10 de março de 2010, e a Lei Municipal nº 28, de 02 de abril de 2024.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, em 30 de abril de 2024.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**23729856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei nº 23, de 26 de março de 2024, que alterou as disposições da Lei nº 06 de 11 de março de 2021 que instituiu o Programa de Incentivo a Economia Local.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 23, de 26 de março de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o artigo nº 3º da Lei nº 23, de 26 de março de 2024, para dispor sobre a forma e o procedimento a ser adotado para o controle e recolhimento da contrapartida a ser recolhida pelas empresas que aderirem ao Programa de Incentivo a Economia Local para o recolhimento da contrapartida pelo transporte de trabalhadores.

**Art. 2º** O controle dos serviços e o pagamento da contrapartida seguirá o seguinte rito:

**I** - no primeiro dia do mês seguinte a prestação dos serviços, o servidor responsável pelo Controle de Frotas do Município de Salgado Filho encaminhará relatório devidamente assinado para o Departamento de Tributação, contendo:

a) o nome da empresa beneficiária;

b) os dados dos veículos utilizados na prestação dos serviços;

c) a quilometragem rodada durante o mês;

d) o valor a ser recolhido.

**II** - o Departamento de Tributação emitirá guia para o recolhimento da contraprestação, com vencimento da guia para o dia 10 de cada mês.

**Art. 3º** Fica a cargo da pessoa jurídica credenciada retirar a guia junto ao Departamento de Tributação.

**Art. 4º** Havendo inadimplência da credenciada, cabe ao Departamento de Tributação informar ao Fiscal de Contrato a fim de permitir a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Trimestralmente, o servidor responsável pelo controle encaminhará cópia dos relatórios para o Fiscal de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**466BFEBE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/ 2024 COMPRASNET 90.031/ PROCESSO 50/2024**

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de maio de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30 de abril de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltdolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltdolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 30 de abril de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**3BDA94A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 COMPRASNET  
90.027/PROCESSO 45/2024**

**Replicação**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de maio de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de maio de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 30 de abril de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltdolontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltdolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 30 de abril de 2024.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**52AA5896

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 08/2024

Processo: 24/2024

Objeto: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMÓVEIS.

Valor estimado: 369.598,95 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 09:00 hrs do dia 27/05/2024

Período de abertura e julgamento das propostas: 27/05/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 27/05/2024

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a

sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 04.001.15.452.0004.2014, 05.001.12.361.0005.2015, 05.001.12.361.0005.2018,

06.001.10.301.0007.2024, 07.001.08.244.0008.2030 3.3.90.39.99.99, 3.3.90.39.99.99, 3.3.90.39.99.99, 3.3.90.39.99.99, 3.3.90.39.99.99,

3.3.90.39.99.99 0, 0, 104, 127, 303, 722

Santa Amélia-PR.,23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nilson Jose Martins

**Código Identificador:**E3ECDA85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINIS-  
TRATIVO Nº 20/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº 03/2023,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E  
A EMPRESA MOVVI SISTEMAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, portador do CPF: 360.754.509-44.

**CONTRATADA:** MOVVI SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 36.667.857/0001-07, representada neste ato pelo Senhor MARCELO FERREIRA GUEDES, portador do CPF nº 066.988.539-84.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO através do **Pregão nº 03/2023** observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 04 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 26 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**MARCELO FERREIRA GUEDES**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Nilson Jose Martins  
**Código Identificador:**35F868A5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 071/2024**

**SÚMULA:** O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **ALINE CAROLINA MURBACH TOMBA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 073.408.099-96, RG nº 10.316.856-2/SSPPR, classificada em 4º lugar para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, conforme resultado final com publicação da homologação em 20/10/2023, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA DO CONCURSO**, referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 018/2024 publicado em 23/04/2024, EDIÇÃO Nº 3008, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**80C2FD53

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 453/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir do dia 13 de maio de 2024, 10 (dez) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal Josenilton Rossi Marcelino, matrícula nº 15011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **eletricista**, correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

**Art. 3º.** O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 23 de maio de 2024.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Antonio de Andrade  
**Código Identificador:**FC28BA7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 454/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos no período eleitoral de 2023, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 1 dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Andreia Cristina Quiriano**, matrícula nº 34481, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA REGENTE**, no dia 3 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 34481 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Antonio de Andrade  
**Código Identificador:**1D10D782

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 455/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir do dia 2 de maio de 2024, 2 dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal Emerson Antonio de Andrade, matrícula nº 100093, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º.** O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 4 de maio de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Antonio de Andrade  
**Código Identificador:**84F06BAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 456/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a partir do dia 06 de maio de 2024, a servidora pública municipal **LEONICE BRASILINO VILAVA**, matrícula 1961-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**



**DO ENSINO FUNDAMENTAL**, por 06 (seis) meses de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 2000 a 2010.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 06 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de abril de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**4B6BCCB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 457/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria nº 456/2024, de 30/04/2024, que concedeu licença-prêmio a Professora do Ensino Fundamental LEONICE BRASILINO VILAVA, pelo período de 06 (seis) meses

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI**, matrícula 3487-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, jornada suplementar de 20 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de abril de 2024

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**59430B38

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
DECISÃO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.  
09/2024**

**DECISÃO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.  
09/2024**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2024 –  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CANCELAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios gerais da Administração Pública[1], princípios da Licitação[2] e da Súmula 473 do STF[3], em virtude de análise do processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, com vistas ao atendimento do interesse público e para adequação às normas legais vigentes, verifica-se a necessidade de alterações substanciais no edital que extrapolam a sua mera republicação, razão pela, DECIDE pelo CANCELAMENTO DO PRESENTE CERTAME e conseqüentemente, todos os efeitos anteriores.

O novo edital e anexos, juntamente com a nova data da disputa será publicado em breve.

Santa Cecília do Pavão, 29 de abril de 2024.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

[1] **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:[...]

[2] **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[3] A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**70EC4AC9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE  
CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL  
EXTRATO DESPESAS DE PEQUENAS COMPRAS OU O DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO**

**EXTRATO DESPESAS DE pequenas compras ou o de prestação  
de serviços de pronto pagamento**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2024

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA: 02/2024

PRONTO PAGAMENTO: 002/2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 91

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: HIPERMERCADO MARCOSSI

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

VALOR: A importância GLOBAL de R\$ 524,86 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo nº 04/2024

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: NÃO, ENTREGA IMEDIATA

DEMAIS CONDIÇÕES: Processo administrativo 02/2024

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 29 de abril de 2024

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**79E07EE7

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**EXTRATO DESPESAS DE PEQUENAS COMPRAS OU O DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO**

**EXTRATO DESPESAS DE pequenas compras ou o de prestação**  
**de serviços de pronto pagamento**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2024  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA: 03/2024  
PRONTO PAGAMENTO: 003/2024  
SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 92

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.096.060/0001-85.

**CONTRATADA:** HIPERMERCADO MARCOSSI

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza e higiene, em atendimento à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

**VALOR:** A importância GLOBAL de R\$ 98,11 (noventa e oito reais e onze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 95, inciso II, § 2º da Lei 14.133/2024 c/c Artigo 3º, inciso I do Decreto Legislativo nº 04/2024

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** NÃO, ENTREGA IMEDIATA

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Processo administrativo 03/2024

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 29 de abril de 2024

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**6E5E4898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, 950, sala 01, chácaras jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do Aditamento:** Fica altera a cláusula quinta do contrato primitivo nº 090/2022, prorrogando o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 02/05/2023 até 29/09/2023.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**4E420DB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, 950, sala 01, chácaras jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do Aditamento:** Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 090/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 22/02/2023 até 23/05/2023.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**94F78DD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, 950, sala 01, chácaras jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do Aditamento:** Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 090/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 23/05/2023 até 21/08/2023.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 22 de maio de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**445DF780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, 950, sala 01, chácaras jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do Aditamento:** Fica altera a cláusula quinta do contrato primitivo nº 090/2022, prorrogando o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 29/09/2023 até 26/02/2024.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 21 de julho de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:CB87949D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, 950, sala 01, chácaras jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do Aditamento:** Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 090/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 21/08/2023 até 19/11/2023.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18 de agosto de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:C9154873

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, 950, sala 01, chácaras jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do Aditamento:** Fica altera a cláusula quinta do contrato primitivo nº 090/2022, prorrogando o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 26/02/2024 até 25/07/2024.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 16 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:D3EF64A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, 950, sala 01, chácaras jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**Objeto do Aditamento:** Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 090/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 19/11/2023 até 17/02/2024.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 17 de novembro de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:59A140E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

**Contratado:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com cadastro no CNPJ sob o n.º 05.939.484/0001-52, com sede na Rua Bela Vista, 950, sala 01, chácaras jaraguá, CEP: 87.706-630, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.



**Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 090/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 17/02/2024 até 17/05/2024.****Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 16 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:58105B69**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 029/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****NOVA DATA DE ABERTURA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024**O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia **20 de maio de 2024**, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA** na forma Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias diversas as Sede Municipal.

Objeto: Recapeamento em CBUQ.

Quantidade e unidade de medida: 18.396,22 m².

Prazo de Execução: 180 dias.

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br](http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br) e na Plataforma BLL [www.bll.or.br](http://www.bll.or.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo PR, 30 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Prefeito Municipal**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:2EB24BB5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 08/2024 RECEBIMENTO DA**  
**DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO****ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 08/2024**  
**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO**  
**DE HABILITAÇÃO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO PARA**  
**MODALIDADE POLIESPORTIVA, EM ATENDIMENTO À**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE**  
**SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.****DA ABERTURA DA SESSÃO****1.1. Às 09 horas do dia 30 de abril de 2024**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruzde Monte Castelo/PR, reuniu-se o **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nomeada através da Portaria nº 1957/2024, estando presentes os seguintes membros: Fernanda de Oliveira, Mariane Roma Gurson Fuza e Sabrina Hermínio.**1.2.** Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	04.460.296/0001-84	R\$ 7.950,00

**DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO****2.1.** Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.**2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:**

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	04.460.296/0001-84	INABILITADA

**2.3.** A empresa ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ 04.460.296/0001-84, apresentou documentos vencidos para habilitação o seguinte documento:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

**2.4.** Concedemos o prazo até dia 03/05/2024 às 17h00, para correção dos requisitos da habilitação, para a empresa participante apresentar os documentos faltantes em acordo Art.17 alínea II do Decreto nº 2.435/2024 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.**3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO****3.1.** O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.**FERNANDA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
Código Identificador:FA9B629A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2024**

Extrato do Contrato N.º 039/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: SECCO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP. Inscrita no CNPJ: 40.773.922/0001-56, sito a Av. Doutor Gastão Vidigal, 2431, sala 26, Jardim Aclimação, CEP: 87.050-714, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MURILO E ROMARIO, em comemoração a 3.º Festa do Trabalho de Santa Cruz de Monte Castelo. O show artístico será no dia 30 de abril de 2024, na Praça central Juca Peres, com duração mínima de três horas, e com toda infraestrutura de palco e som demais aparelhos necessários a realização do show por conta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediatamente, 30/04/2024;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º031/2024, Inexigibilidade nº 005/2022.



SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de abril de 2024.

**FRANCISCO ANTONIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:**30FD64CB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR Nº 117/2024 AO CONTRATO Nº 138/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Aumento quantitativo no valor de R\$ 3.650,40 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DATA: 25/04/2024

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE VALOR Nº 120/2024 AO CONTRATO Nº 137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ODAIR GRABOSKI - ME

OBJETO:PRORROGAÇÃO ATÉ 10/05/2025 E REEQUILÍBRIO DE VALOR.

DATA:30/04/2024

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**560D6076

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ADENDO AO PREGÃO 07/2024**

**ADENDO AO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.712/0001-42, com sede administrativa na Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, Santa Izabel do Oeste, Paraná, CEP 85.650-000, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Jean Pierr Catto, torna público o primeiro Adendo ao edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

**1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:****1.1 Inclui-se no OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero km, do tipo picape, buscando atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais, Federais, da Alienação de Bens, de operação de crédito, de indenizações recebidas por bens sinistrados e do PROVIGIA SUS.

Dotação Orçamentária:

09.002.0010.0304.0027.2165.3.4.4.90.52.52.00 – 540

**2 – FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.**

Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de abril de 2024.

**ALEXANDRO VANSETTO**

Contador - Crc/pr 052535/o-6

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**70C154CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 PROCESSO 49/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 20 de maio de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo de futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses**. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 20 de maio de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <https://santaizabeldoeste.atende.net/cidadao> ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste - PR, 29 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**501C65B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 14.924 - CONCEDE, A SERVIDORA**  
**JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN, A**  
**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

PORTARIA Nº 14.924

Data: 02/05/2024

Concede, a servidora JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN, a prorrogação de Licença à Gestante.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSEDERANDO**, o requerimento protocolado sob o nº 140/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante**, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	Nº CPF	PERÍODO
JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	080.***.***.99	02/05/2024 a 30/06/2024

**Art. 2º-** Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de maio de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kassiana Bueno Poloni  
**Código Identificador:**B24D93CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 23/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 22 de maio de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um biodigestor anaeróbico de pequeno porte que transforme resíduos orgânicos em biogás e biofertilizante, para o atendimento da unidade escolar da rede municipal de ensino Bruno Santin, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Izabel do Oeste/PR.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 22 de maio de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [compras.prefeiturasio@gmail.com](mailto:compras.prefeiturasio@gmail.com).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 30 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**26B8ED30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **CASA DO PONTO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de baterias para os relógios-ponto do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios

**VIGÊNCIA:**30/07/2024.

**VALOR TOTAL:**R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

**DATA:**30/04/2024

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**DEC29FC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*Pregão Eletrônico*

*Nº 8/2024*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de Educação Física, para atendimento complementar às Atividades do Programa Academia da Saúde (PAS) e para atuar junto a Secretaria de Esportes com os alunos da Escolinha Municipal nas modalidades alternativas.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** vinte dias de maio de 2024, às 09:00 horas

**LOCAL DE PROCESSAMENTO:** Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item;

**MODO DE DISPUTA:** aberto e fechado;

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, trinta dias de abril de 2024.

*RENATO TONIDANDEL*

Prefeito Municipal

*ALCIR HILÁRIO SCHERER*

Secretário Municipal de Esportes

*GELMIR JOSÉ CECHIM*

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edes Mota Tavares  
**Código Identificador:**03A3C75B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 126/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Sumula: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta os arts. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

**Definições**

**Art. 2º.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços

relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - Órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - Órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

VII - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e

VIII - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

#### Adoção

**Art. 3º.** O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§1º. O SRP somente poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, se atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

III - Haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

#### Indicação limitada a unidades de contratação

**Art. 4º.** É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - Quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - No caso de alimento perecível; ou

III - No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**Parágrafo único.** Nas situações referidas nocauput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

#### Sistema de registro de preços

**Art. 5º.** O procedimento para registro de preços poderá ser realizado no SRP digital, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, quando utilizado, ou em outro sistema ou meio.

**Art. 6º.** O Município deverá requerer cessão de uso dos sistemas mencionados do artigo anterior, por meio de termo de acesso ou outro.

## CAPÍTULO II

### DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

#### Competências

**Art. 7º.** Considera-se Órgão ou Entidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços:

I - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Licitações.

**Art. 8º.** Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - Realizar procedimento de intenção de registro de preços - IRP e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - Realizar pesquisa de mercado, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 287/2023 ou outro que vier a substituí-lo, para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

V - Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

IX - Gerenciar a ata de registro de preços;

X - Conduzir as negociações para eventuais alterações ou atualização dos preços registrados;

XI - Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XII - Verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I docaputdo art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XIII - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no

procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF, quando utilizado, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

XIV - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF, quando utilizado, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

XV - Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI docaputserão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§2º O órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII docaput.

§3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§4º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III docaput.

§5º A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal ou quando a administração verificar não dispor de estrutura administrativa e operacional suficiente para o gerenciamento das atas de registro de preços.

### **CAPÍTULO III DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE Competências**

**Art. 9º.** Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - Registrar no SRP digital, quando utilizado, ou em outro sistema ou meio, sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- b) da estimativa de consumo; e
- c) do local de entrega;
- d) Cronograma, quando for o caso;

II - Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadores, as atividades previstas nos incisos IV e VII docaput do art. 8º;

VI - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao

órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF, quando utilizado, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

X - Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

### **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

#### **Seção I**

#### **Da intenção de registro de preços**

##### **Divulgação**

**Art. 10º.** Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV docaput do art. 8º e nos incisos I, III e IV docaput do art. 9º.

§1º O prazo previsto nocabutserá contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP noSRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata oart. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O procedimento previsto nocabutpoderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, na hipótese do parágrafo 5º do art. 8º deste decreto.

#### **Seção II**

#### **Da licitação**

##### **Critério de julgamento**

**Art. 11.** Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

**Art. 12.** Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

**Art. 13.** Na hipótese prevista no art. 12:

I - O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

##### **Modalidades**

**Art. 14.** O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

##### **Edital**

**Art. 15.** O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - As especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - A possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
- d) por outros motivos justificados no processo;

IV - A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - O critério de julgamento da licitação;

VI - As condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto no art. 25 a art. 27;



VII - A vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II docaputdo art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - A inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II docaputdo art. 18:

a) dos licitantes que aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - A vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

XV - Indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no inciso II docaput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

### Seção III

#### Da contratação direta

##### Procedimentos

**Art. 16.** O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - Os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L docaputdo art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

### Seção IV

#### Da disponibilidade orçamentária

**Art. 17.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

## CAPÍTULO V

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Formalização e cadastro de reserva

**Art. 18.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV docaputdo art. 15;

II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II docaputtederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II docapute o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

§4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### Assinatura

**Art. 19.** Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**Art. 20.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II docaputdo art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II docaputdo art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**Art. 21.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **Vigência da ata de registro de preços**

**Art. 22.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**Parágrafo único.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 35.

#### **Vedação a acréscimos de quantitativos**

**Art. 23.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

#### **Controle e gerenciamento**

**Art. 24.** O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas ou outra quanto a:

- I - Os quantitativos e os saldos;
- II - As solicitações de adesão; e
- III - O remanejamento das quantidades.

**Parágrafo único.** O disposto nocaPUTobservará os procedimentos estabelecidos pelo órgão cedente dos sistemas mencionados do artigo anterior, por meio de termo de acesso ou outro.

#### **Alteração ou atualização dos preços registrados**

**Art. 25.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Negociação de preços registrados**

**Art. 26.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**§1º** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**§2º** Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

**§3º** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**§4º** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

**Art. 27.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**§1º** Para fins do disposto nocaPUT, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**§2º** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**§3º** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

**§4º** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**§5º** Na hipótese de comprovação do disposto nocaPUT no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**§6º** O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

##### **Cancelamento do registro do fornecedor**

**Art. 28.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**§1º** Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**§2º** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nocaPUT será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§3º** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

##### **Cancelamento dos preços registrados**

**Art. 29.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Procedimentos**

**Art. 30.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o caput será feito:

I - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§5º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

### **Regra geral**

**Art. 31.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – Ofício direcionado ao órgão ou Entidade Gerenciadora, indicando qual Ata se pretende aderir: número, item e quantitativo;

II - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

IV – Cópia do regulamento interno do órgão que permite aderir a atas de Registro de Preços que não tenha participado;

§1º É permitido ao município de Santa Lúcia na condição de órgão não participante aderir à atas de Registro de Preços que não tenha participado nos termos e condições exigidos pelo órgão entidade gerenciadora.

§2º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§3º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§3º O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

§5º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração pública municipal de Santa Lúcia, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (art. 86, § 3º, NLLC).

### **Limites para as adesões**

**Art. 32.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Parágrafo único.** O Município de Santa Lúcia poderá aderir à ata de registro de preços para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, nos termos e condições do órgão autor da transferência, desde que seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CAPÍTULO IX DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

### **Formalização**

**Art. 33.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **Alteração dos contratos**

**Art. 34.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vigência dos contratos**

**Art. 35.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Orientações gerais**

**Art. 36.** Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital ou outro sistema responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único.** Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital ou outro sistema e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Revogações

**Art. 37.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 303, de 19 de dezembro de 2023.

### **Da vigência**

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 303, de 19 de dezembro de 2023.

Santa Lúcia/PR, 30 de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**AF770480

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 034/2024**

**AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 43, da lei nº 645/2015, com redação dada pela lei 734/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica permutada a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente aos quadros da Administração Direta, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de professora, para prestar serviço junto ao Município Capitão Leonidas das Marques:

SERVIDOR	CARGO	JORNADA	ENT./ÓRGÃO BENEFICIÁRIO
Joziane de Mattos Ribeiro	Professora	20 hrs semanais	Secretaria de Educação Capitão Leonidas Marques

**Art. 2º** Todos os ônus com a remuneração da Servidora ora permutada, ficará a encargo do Município de Santa Lúcia.

**Art. 3º** O prazo da permuta é de 02 anos, sendo que neste período a servidora permutada somente poderá exercer cargo ou funções equivalente para a qual foi concursada.

**Art. 4º** O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta aos seus quadros funcionais.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-PR, aos 30 de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
**Código Identificador:**04180914

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI 1187/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Lei 1187/2024**  
**De 30 de abril de 2024**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Cento e Quatro Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito

suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Cento e Quatro Reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação e Recap. Vias Urbanas Conta/Natureza de Despesa 4965 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Destino de Recursos 886 – Pavimentação Poliédrica Rua Imbuia R\$ 481.104,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

Anexo I			
<b>A) Base de Tendência - Provável Excesso Arrecadação</b>			
RECEITA	24199901020000000000	-	TRANSFERENCIA FEDERAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA E TRAVESSA E. FURINI			R\$ 0,00
<b>B) Demonstrativo do Excesso</b>			
RECEITA	24199901020000000000	-	TRANSFERENCIA FEDERAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA E TRAVESSA E. FURINI			R\$ 481.104,00
<b>C) Demonstrativo do Excesso</b>			
RECEITA	24199901020000000000	-	TRANSFERENCIA FEDERAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA E TRAVESSA E. FURINI			R\$ 481.104,00

Santa Lúcia-Pr, em 30 de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**33467E9A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 125/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO 125/2024 De 30 de abril de 2024**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 2.029.837,06 (Dois Milhões, Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171 de 06/12/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.029.837,06 (Dois Milhões, Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2047	Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2092	00884-Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	2.029.837,06
	SUBTOTAL	2.029.837,06
	TOTAL	2.029.837,06

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2047	Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2091	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	2.029.837,06
	SUBTOTAL	2.029.837,06
	TOTAL	2.029.837,06

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**9B7521FD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 014/2024, elaborado na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.577,52 M², SENDO 4.955,14 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 622,38 M² DE RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, O PROJETO INCLUI DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA RUA PROFª. LURDES TEREZINHA TOMEM, RUA IRMÃ MARIA WARD, RUA FRANCISCO TEIXEIRA, RUA PROJETADA A, RUA ALEXANDRE KORDIAK, RUA CELSO FERREIRA JORGE E RUA SETE DE SETEMBRO, SITUADAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

em	Nome do produto/serviço	Quant	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 5.577,52 M², SENDO 4.955,14 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM EXECUÇÃO DE BASE E 622,38 M² DE RECAPE SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, O PROJETO INCLUI DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA RUA PROFª. LURDES TEREZINHA TOMEM, RUA IRMÃ MARIA WARD, RUA FRANCISCO TEIXEIRA, RUA PROJETADA A, RUA ALEXANDRE KORDIAK, RUA CELSO FERREIRA JORGE E RUA SETE DE SETEMBRO, SITUADAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS	1,00	R\$ 1.440.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Abril de 2024.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**9EFC5B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 675/2024**

**EMENTA:** Institui Complementação do Salário Mínimo aos servidores públicos municipais e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. Em atendimento ao disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, fica instituída a Complementação do Salário Mínimo aos servidores públicos municipais, nos meses em que o valor do salário mínimo nacional for superior ao valor de suas respectivas remunerações, alcançando aqueles casos idênticos anteriores a publicação desta Lei.

Parágrafo único. A Complementação do Salário Mínimo deixará de ser pago no instante em que o valor das remunerações devidas aos servidores públicos municipais igualar ou superar o valor do salário mínimo nacional, sendo vedada a incorporação da diferença paga a esse título às remunerações em qualquer hipótese.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Santa Maria do Oeste, 30 de abril de 2024

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**DFCF5886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 083/2024**

**SUMULA:** NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear **ELIDYA JAUER**, portadora do CPF Nº 848.\*\*\*.\*\*\*-49, para exercer o de cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de Abril de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lima  
**Código Identificador:**25081D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
CLASSIFICAÇÃO E ATESTADO MEDICO EDITAL672 PSS  
CASA LAR**

**EDITAL Nº 672/2024 PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR (A) SOCIAL - SANTA MARIA DO OESTE PR**

**Resultado da classificação por nota e chamamento para atestado médico**

**Classificação**

1º LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA  
2º VANDERLEIA TKACZUK  
3º JORGINA DE LIMA CROSKI  
4º EDINEI APARECIDA SANTOS GALVAO  
5º MARILDA GOMES DA CRUZ  
6º VANDERLEIA TOMEL REINAUER

**As classificadas deverão encaminhar documentação de atestado médico conforme Edital nº 672/2024 Capítulo XII na Secretaria de Assistência Social até a data de 07/05/2024**

Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024

**TALITA MARIA SOARES**

**VERONICA SALETE VIEIRA**

**ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO**  
Comissão de Avaliação PSS

**Publicado por:**  
Talita Maria Soares  
**Código Identificador:**2C4CA905

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024****AUTORIZAÇÃO**

De acordo com o Processo Administrativo nº 021/2024, que tem como objeto a aquisição de câmeras de segurança para as duas sedes desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, AUTORIZO a empresa **Alberto Ferreira dos Santos – ME (CNPJ nº 13.436.375/0001-40)**, a fornecer o objeto deste procedimento, pelo valor total de **R\$1.163,00 (mil cento e sessenta e três reais)**.

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2024.

**EDMUNDO LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Andre Gobbo Capelassi

**Código Identificador:**B3CD527A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 57 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO Nº 572024/2024 de 26 de Abril de 2024.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 153.079,54 (cento e cinquenta e três mil e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	32.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0498)	10.200,00
10.303.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	15.050,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0006.1050 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA RODOVIÁRIA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	95.829,54

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	127.829,54
GRUPO/FONTE 0498	25.250,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2024.

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Barbara Correa

**Código Identificador:**F0B7C5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa

Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	30/04/2024
Quantidade	1 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	30/04/2024
Quantidade	1 de R\$ 500,00
Valor	R\$ 500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

**Publicado por:**

João Elizeu Bernardo

**Código Identificador:**226AFDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 163/2024 – DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA Nº 163/2024 – DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 072/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que se manifesta pelo elastecimento movido pela necessidade de colheita de informações do processo judicial além da oitiva do investigado e das testemunhas e que o prazo do processo seria exíguo para conclusão do procedimento;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;

**CONSIDERANDO** que o interesse precipuo é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;

**CONSIDERANDO** sobretudo o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar, designada pela Portaria nº 072/2024 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante do Memorando datado de 26 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 30 DE ABRIL DE 2024.

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloisa Maria Borges Sampaio

**Código Identificador:**6FC69DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 081/2024 -  
TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 081/2024 – REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE “MEU CAMPINHO” NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

**ONDE SE LÊ:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PASSA-SE A LER:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

São Jerônimo da Serra, 30 de Abril de 2024.

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**8B3D568E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
AMIGÁVEL Nº 138/2020.**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 138/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.  
**CONTRATADO:** FIMM BRASIL LTDA  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA.

**RESCISÃO AMIGÁVEL** – Realizada no dia 30/04/2024.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

Fimm Brasil LTDA  
**GASTON SOSA MENDOZA**

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**A8E75780

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO-AUTOS 34/2024**

**Objeto:** Contratação de Empresa com Serviço de Manutenção em Equipamentos Odontológicos com fornecimentos de peças. O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 19/2024, para a Contratação junto à HM BRITO -LTDA, no valor total de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 30 de abril de 2024.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**60E3CF27

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Contrato nº 19/2024- Processo administrativo nº 34/2024  
Objeto: Contratação de Empresa com Serviço de Manutenção em Equipamentos Odontológicos com fornecimentos de peças.  
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.  
Contratada: HM BRITO - LTDA.  
Valor Total: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)  
Período de vigência: 30/04/2024 à 30/10/2024.  
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 30 de abril de 2024.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**39792E19

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 131/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 34/2024 – Dispensa nº 19/2024, tendo por objeto a Contratação de Empresa com Serviço de Manutenção em Equipamentos Odontológicos com fornecimentos de peças;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato nº 19/2024 a Senhora Sandra Regina Pereira de Souza Secretária de Saúde.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro

de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**F82206F4

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO-AUTOS 35/2024**

**Objeto:** Aquisição de materiais em caráter de urgência para uso em cirurgia de Crânio.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 20/2024, para a Contratação junto à ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA, no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, data 30 de abril de 2024.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**8247632E

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato nº 20/2024- Processo administrativo nº 35/2024

**Objeto:** Aquisição de materiais em caráter de urgência para uso em cirurgia de Crânio.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA.

Valor Total: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Período de vigência: 30/04/2024 à 30/06/2024.

Fundamento legal: art.75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

**São José da Boa Vista PR, 30 de abril de 2024.**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Willys Manoel Barbosa

**Código Identificador:**321FC00B

### **DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 132/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 35/2024 – Dispensa nº 20/2024, tendo por objeto a Aquisição de materiais em caráter de urgência para uso em cirurgia de Crânio.;

**R E S O L V E**

Art. 1º – DESIGNAR como gestor do contrato nº 20/2024 a Senhora Sandra Regina Pereira de Souza Secretária de Saúde e como fiscal a senhora Katiane Keyt Vieira Simões.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município



**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**F421A429

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 134/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2024, Edital 21/2024, Homologado através da Portaria 53/2024.

**Considerando** o desligamento de servidores temporários e a necessidade de reposição.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir da data de 02/05/2024, os candidatas abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 005/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

**FUNÇÃO: MOTORISTA**

Matricula	NOME	RG	FUNÇÃO
846/2	Reginaldo Madureira	9.106.***-2	Motorista
832/2	Celso Juc	35.533.***-1	Motorista
2446/1	Samuel Revelim	62.189.***-7	Motorista
1541/1	Adriano Vieira	10.711.***-8	Motorista

**Artigo 2º-** A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 30/04/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 005/2024.

**Artigo 3º-** Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**0BC82F46

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 135/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

**Considerando** o desligamento de servidores temporários e a necessidade da devida reposição.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir desta data de 02/05/2024, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Matr.	NOME	RG	FUNÇÃO
591/2	ROSANE APARECIDA HENRIQUE	15.486.***-7	Auxiliar de Serviços Gerais
608/3	EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	26.409.***-1	Auxiliar de Serviços Gerais
873/1	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	8.177.***-2	Auxiliar de Serviços Gerais
1667/2	LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA	14.179.***-6	Auxiliar de Serviços Gerais

**Artigo 2º-** A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 30/04/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

**Artigo 3º-** Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**E2F1EDD3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 136/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir desta data de 02/05/2024 a Senhora FLAVIANA DA SILVA ALVES Rg. nº 6.273.\*\*\*-6, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais, Símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**C136B80F

**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR**

**PORTARIA Nº 09/2024**

Autoriza ressarcimento de valor a servidor e desconto em folha para devolução de servidora da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 08/2024;  
**Considerando** o memorando nº 27/2024, da Controladoria Interna;  
**Considerando** memorando nº 31/2024, do Jurídico, desta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o ressarcimento de valores ao seguinte servidor:

SERVIDOR	Valor a ressarcir	Competência
Silvio Sandro de Souza	R\$- 507,75	04/2024

**Art. 2º AUTORIZAR** o desconto de valor em folha da seguinte servidora:

SERVIDOR	Valor a descontar	Competência
Kely Neli Rolim	R\$- 2.077,80	06/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**DANIEL AMARAL**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Silvio Sandro de Souza  
**Código Identificador:**2E5C8087

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**LEI 1107/2024**

**LEI Nº 1107/2024**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, **JOSÉ LÁZARO FERRAZ**:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 544.606,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e seis reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO			
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
	15.451.0501.2010 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	51.100,00	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0072)	493.506,00	

**Art. 2º** – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro no montante de R\$ 544.606,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e seis reais).

GRUPO/FONTE 0000	51.100,00
GRUPO/FONTE 0072	493.506,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**21B0615D

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**LEI 1105/2024**

**LEI Nº 1105/2024**

**SÚMULA:** Transforma cargo de provimento em comissão que especifica para criação de cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL.

**O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:**

*Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - O cargo de Diretor da Divisão de Tributação e Cadastro previsto no anexo IV da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo fica transformado em cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL com atribuições e vencimentos previstos no Anexo à presente lei.

**Art. 2º** - O cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo e serão exercidos em tempo integral e dedicação exclusiva.

**Art. 3º** - O COORDENADOR DE DEFESA CIVIL exercerá a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil criada nos termos da Lei nº 806/2013.

**Art. 4º** - O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 806/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**.....

*Parágrafo único - Ao Coordenador da COMDEC compete organizar as atividades de defesa civil no município, sendo nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.”*

**Art. 5º** - O anexo IV da Lei nº 570/2003 – Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo fica alterado nos termos da presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
 Prefeito do Município

**LEI Nº 1105/2024****ANEXO I**

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Defesa Civil	CC3	R\$ 4.271,84	Tempo integral e dedicação exclusiva

**ATRIBUIÇÕES:** articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil, em âmbito municipal. Coordenar a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução, elaborar e coordenar a implementação dos planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil; gerenciar e fiscalizar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil, conjugar esforços para a realização de capacitações de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários; coordenar as ações de análise das áreas de risco e articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, gerenciar o banco de dados e de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobilamento do território e nível de riscos, prover para que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil sejam periodicamente informadas sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades da Defesa Civil do Município; gerenciar a realização de exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência, articular a realização da avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e o preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres — NOPRED e de Avaliação de Danos — AVADAN, propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC; coordenar a execução da coleta e da distribuição dos suprimentos recebidos e arrecadados em situações de desastres; planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres, coordenar a mobilização comunitária e a implantação de Núcleo Comunitário de Defesa Civil — NUDEC, especialmente nas áreas de riscos intensificados; coordenar a implantação de programas de treinamento de voluntários, gerenciar a implementação dos comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para dirigir, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres, articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil e a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil; conduzir os veículos colocados à disposição do serviço; manter os sistemas e bancos de dados obrigatórios sempre

alimentados e atualizados; identificar os riscos existentes e as comunidades vulneráveis, fazer mapeamentos e planos para resolução de situações de riscos; planejar e gerenciar ações de resposta para evitar ou minimizar efeitos causados pelos desastres; providenciar documentos e meios para a recuperação rápida e mais segura das estruturas afetadas pelos desastres. Convocar as reuniões da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Conselho Municipal de Defesa Civil; dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais; propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC; participar das votações e declarar aprovadas as resoluções; resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC; propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC; desenvolver, em coordenação com os demais órgãos das áreas setoriais, as ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres e resposta aos desastres; vistoriar áreas e edificações; emitir pareceres técnicos; determinar a interdição de estabelecimentos, áreas ou edifícios que coloquem em risco a segurança das pessoas; Realizar outras tarefas e atividades correlacionadas ao serviço de Defesa Civil.

REQUISITOS: Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria "B", capacidade técnica em gerenciamento de desastres.

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**9A4C07A9

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO 561/2024

### DECRETO nº 561/2024

**Súmula:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São José da Boa Vista.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e IV, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei e,

**Considerando** a Lei nº 516/1999 que criou o Conselho Municipal de Educação e suas atualizações nos termos da Lei 894/2017;

**Considerando** o Ofício nº 50/2024/SMECEAS, oriundo da Divisão Municipal de Educação;

**Considerando** a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação  
**Viviane Martins Gonçalves Rolim**

II. Representantes do Poder Público Municipal  
Titular: **Cleverson de Vasconcellos**  
Suplente: **Solange Inocência Mascarenhas**

III. Representantes dos Professores  
Titular: **Ângela Maria Estati de Oliveira**  
Suplente: **Jacira Maria Andrade de Oliveira**

IV. Representantes dos Pais  
Titular: **Leidiana Ferreira**  
Suplente: **Alessandra Cristina Pereira**

V. Representantes dos Servidores  
Titular: **Cheila Gomes Araújo Kroneis**  
Suplente: **Edileusa Lopes de Souza**

**Art. 3º** - O mandato dos membros será de 03 (três) anos.

**Art. 4º** - Os membros do referido Conselho exercerão suas funções de 03/05/2024 a 03/05/2027.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 382/2021.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. 64º da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**0D7FE99E

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PREÇO GLOBAL 07/2024 - SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

### 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PREÇO GLOBAL 07/2024 - SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da antiga creche municipal, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratada:** METAL GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA.

**Fundamento:** ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o prazo de execução do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 60 (sessenta) dias, para 90 (Noventa) dias, finalizando em 02 de Junho de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 30 de Abril de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**550982EA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 022/2024 - SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

### 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 022/2024 - SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico, elétrico, solda, funilaria, com fornecimento de peças, vidro traseiro (vigia), pintura e mão de obra para atender a Secretaria de Assistência Social em reparo ao veículo (Renault/Logan 2019/2020 – placa BDB-6H28), adquirido através do recurso FIA – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – 2018).

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratada:** JOAO VICTOR LOPES 08927885937.

Altera o prazo de execução do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 30 (trinta) dias, para 40 (Quarenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Abril de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:**C177044A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 085/2024 - NOMEIA PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

**PORTARIA N.º 085/2024**  
**DATA: 30 de Abril de 2024.**

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São José das Palmeiras, para proceder as licitações que serão processadas e julgadas de forma presencial ou eletrônica no Município, conforme descrito nos Decretos n.º 051/2023 e 056/2023 durante o exercício de 2024:

**PREGOEIRO:**

a) Claudinei Ferreira;

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

a) Claudinei Ferreira;

**EQUIPE DE APOIO:**

- a) Regina Cristina Borges ;
- b) Regina Helena Dapper Fagundes;
- c) Maria Claudinéia Marques Bassi;
- d) Jessica de Souza Tavares Amaral.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de abril de 2024.

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**E24FD277

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -  
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia **15 de Maio de 2024, quarta-feira, às 14h**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 995, São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para Eleição dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural.

São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 30 de Abril de 2024.

**NELTON BRUM**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Aparecida Arboleya

**Código Identificador:**BD108977

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 152/2024**

**DECRETO Nº 152/2024**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 14/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2024-PMSPPR de 12 de abril de 2024, que tomou por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2024-PMSPPR de 12 de abril de 2024.

OBJETO: SERVIÇOS DE HOTELARIA

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R\$ 71.150,10 (setenta e um mil, cento e cinquenta reais e dez centavos) em favor do proponente:

**POUSADA RISO DOS PEIXES LTDA – CNPJ/MF nº 08.083.919/0001-06, no Valor Total de R\$ 70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais).**

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**717B8E56

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 153/2024**

**DECRETO Nº 153/2024**

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE APOIO DOCENTE para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 05/2023, efetivando-se mediante contratação direta.

**Art. 2º** O 9º credenciado é:

9º classificado: NILZA BARROS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.882.869-72, sob protocolo nº 5769.



**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024 – 24 de abril de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

**Art. 4º** O valor contratado é R\$ 1.867,08 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) mensal de serviço.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de abril de 2024.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rosieli Cristina da Silva

**Código Identificador:**2808CBCD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**COMUNICADO À POPULAÇÃO**

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Tielio Moreira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 02 de maio de 2024, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 033 de 2024.

São Pedro do Paraná, 30 de abril de 2024.

**NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**TIELIO MOREIRA PINTO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Robson Luis Cavenaghi

**Código Identificador:**39375EC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO  
149/2024**

DECRETO Nº 149/2024

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 5931 em 29/04/2024, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

ART. 1º - Fica exonerado o Senhor JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 325.197.619-20 e RG nº 1875100, matrícula nº 590, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão – CC2.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 39/2021 em seu inteiro teor tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

São Pedro do Paraná, 30 de abril de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**1CC6A08D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO  
150/2024**

DECRETO Nº 150/2024

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

ART. 1º - Fica revogado a partir do dia 01/05/2024 o Decreto Nº 199/2022 em seu inteiro teor, no qual nomeava o Senhor WILLIAN JOSE CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 652, inscrito no RG nº 93194675 SESP/PR e CPF nº 010.388.369-05, na função de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – Cargo em Comissão conforme Lei nº 1/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 30 de abril de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**4B4155BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO  
151/2024**

DECRETO Nº 151/2024

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

ART. 1º - Fica exonerada a partir de 01/05/2024 a Senhora ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES, matrícula nº 689, inscrita no RG nº 5582581-5 SESP/PR e CPF nº 843.087.539-53, no cargo de COORDENADOR DE ACOES PEDAGOGICAS, CC-5 conforme Lei Municipal nº 1/2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 30 de abril de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**416545DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO  
4/2023 - PSS 1/2022**

**CONTRATO 4/2024 POR PRAZO DETERMINADO  
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO-PSS**

**Contrato nº 4-2024 - PSS - 1/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob nº 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO**, RG Nº **54978176-6 SSP/SP** e CPF **335.153.058-74**, PIS/PASEP nº **2127210368-6**, residente e domiciliado no Sítio São Miguel, Bairro Atibainha, cidade de Loanda, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de **PROFESSOR**, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 02/05/2024 e término em 01/05/2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº **50/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R\$ 2.320,79 (Dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos: I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

**CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES**

São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

O contratado não poderá:

I- referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços; II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; III- valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestra, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVI- vale-se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I- descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 30 de abril de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO**

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**C474F088

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO  
5/2024 - PSS 1/2022**

**CONTRATO 5/2024 POR PRAZO DETERMINADO  
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO-PSS**

**Contrato nº 5-2024 - PSS - 1/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob nº 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente constituída para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ANA BEATRIZ GOMES, RG Nº 14.529.644-7 SSP/PR e CPF 119.699.919-84, PIS/PASEP nº 2094985312-1**, residente e domiciliado na Rua Rio Brillante, Distrito de Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 02/05/2024 e término em 01/05/2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº 50/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO**

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R\$ 2.320,79 (Dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

**CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS**

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS**

Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos: I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de

casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

**CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES**

São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

**CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES**

O contratado não poderá:

I- referir-se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços; II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; III- valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestra, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I- descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

**CLAUSULA DECIMA – DO FORO**

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Pedro do Paraná – Paraná, 30 de abril de 2024.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**

Prefeita Municipal

**ANA BEATRIZ GOMES**

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**5975D401

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO**  
**DA AMOREIRA-PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**

· A Ata da 291ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024.

· Que a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, entidade beneficente e assistencial, com sede no município de São Jerônimo da Serra, atende pacientes de todos os municípios da 18ª regional de Saúde, pretende manter e aprimorar os atendimentos aos pacientes que procuram atendimento médico na instituição, para consultas, exames laboratoriais e pequenos procedimentos cirúrgicos, fornecendo também alimentação aos pacientes que estiverem aguardando atendimento durante o almoço;

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de trabalho da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de abril de 2024.

**BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Presidente do CMS

**GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Amanda Francieli de Souza Ferreira

**Código Identificador:**3AF9F602

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**PORTARIA N.º 125/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº**

**93/2024 foi considerada apto, com admissão em 25 de abril de 2024.**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**  
**FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA F. BRAGA	55	54º

Publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adão Rodrigues da Costa

**Código Identificador:**891A5FA9

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**PORTARIA N.º 126/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Tornar público o resultado do exame pré-admissional:**

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 93/2024 foi considerada apto, com admissão a partir do dia 02 de maio de 2024.**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**  
**FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**  
**CLASSIFICAÇÃO ARTES.**

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANELLA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIDOTTI	27	05º

Publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adão Rodrigues da Costa

**Código Identificador:**05116A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**DECRETO Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*Súmula: Convoca candidatos classificados no PSS nº 005/2023 - Motoristas e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparada no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 1.970 de 13 de setembro de 2023, **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Convocar, conforme o item 11.5 do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação de motoristas, os candidatos relacionados no artigo 2º deste Decreto, para conferência dos dados informados e CADASTRO DE RESERVA, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Rua Papa João XXIII, nº 1.086, de 03 a 08 de abril de



2024, das 8h00min às 11h00min, devendo apresentar em **envelope lacrado** no Setor de Protocolo da Prefeitura, cópia legível da seguinte documentação:

- a) *Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;*
- b) *Carteira de Habilitação Categoria D ou superior;*
- c) *Curso de Transporte Coletivo;*
- d) *Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;*
- e) *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- f) *Cartão do PIS/PASEP, se possuir;*
- g) *Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidato do sexo masculino;* h) *Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;*
- i) *Certidão de Casamento caso for casado em cartório;*
- j) *Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;*
- l) *Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade;*
- m) *Comprovante de endereço atual;*
- n) *Documento que comprove a experiência exigida para a Função, tempo de serviço;*
- o) *02 (duas) fotos 3x4 recentes;*
- p) *Declaração de não acúmulo de cargo, conforme anexo único deste Decreto, com firma reconhecida.*

**Parágrafo Único** - conforme item 11.13 do Edital, a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação do candidato e implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** - Ficam convocados os seguintes candidatos para apresentação de documentação visando o cadastro de reserva:

CARLOS EDUARDO REIS  
CLÁUDIO CÉSAR BONATO  
FERNANDO HIROSHI NAWATE  
JONATHAN HENRIQUE DA SILVA  
KEVEN FELIPE PEDROSO FERNANDES  
MARLI DIAS DO NASCIMENTO ESPERANELINO  
ROBERTO KAZUHIKO UNO  
ROGILBERTO LEITE DA ROCHA JUNIOR  
DANUZA FERNANDA CALZA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 30 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal  
Gestão 2021-2024

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### DADOS DO SERVIDOR

NOME:

CPF:

CARGO/ÁREA: MOTORISTA

DECLARO QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, inclusive empresa privada que recebem recursos públicos, seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, igualmente, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts, 42 e 142 da

Constituição Federal, que seja Inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Data: \_\_\_\_\_

(Firma reconhecida em cartório)

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**29A1ACF4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL PORTARIA Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2024

*Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Software Pregão Eletrônico nº 005/2024, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

*CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 061/2024 da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local e Memorando nº 002/2024 do Agente de Contratação;*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão de Avaliação de Software licitado mediante o Pregão nº 005/2024, tendo como objeto “a Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de Cessão de uso de Software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município”.

Parágrafo único: A Comissão deverá aferir a conformidade do produto oferecido, bem como se a qualidade atende ao Edital, visando assegurar o interesse público, em especial quanto à contratação.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores, sob a presidência da 1ª.

1. KAREN ROCHA DA COSTA, matrícula nº 1.541;
2. LUAN GASPAR SANTOS, matrícula nº 1.605 e
3. ISABELLA LOURENÇO PARAISO, matrícula nº 1.585.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal  
Gestão 2021/2024

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**26F1A469

#### SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024****RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO**

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação dos produtores **AMAURI CARLOS DOS SANTOS**, estabelecido à Rua Minas Gerais, nº 1531, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 805.760.799-87; **ANTÔNIO CARLOS DA MOTA FILHO**, estabelecido à Estrada do Alto Alegre – Q13 L9 – Vila Rural Belmiro Lourenço de Gouveia, CEP: 876.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 017.606.949-67; **ANTÔNIO PAULA PINTO**, estabelecido no Sítio Hisamura, Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 189.287.069.04; **GABRIEL SALVIANO**, estabelecido no Sítio Hisamura, Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 096.197.859-75; **IZAIAS DE SOUZA**, estabelecido à Rua João Simão Figueiredo, nº 110, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 142.280.179-91; **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, estabelecido à Rua Minas Gerais, nº 1531, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 733.424.759-00; **LUCAS CARDOSO DA SILVA**, estabelecido no Sítio 3 Barras PR 090, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 034.597.449-28; **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES**, estabelecido no Sítio Rodrigues, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 094.6946.469-40; **MARIA DE LURDES BIANCO**, estabelecida à Estrada Alto Alegre, Q10 L3 – Vila Rural Belmiro Lourenço de Gouveia, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrita no CPF sob nº 016.437.769-75; **OSCAR TSUYOSHI HISAMURA**, estabelecido no Sítio Hisamura, Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 362.670.589-72; **PEDRO JOSÉ FERNANDES**, estabelecido ao Sítio São Bom Jesus, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 011.467.509-00; **RICARDO TAKASHI SATO**, estabelecido ao Sítio Suzuki I Seção Amoreira, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 797.676.889-53, para aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Em, 29 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:069F3F9E

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo nº 28/2024, e a **adjudicação** do objeto é a **taxa de arbitragem do Campeonato**

**Paranaense de Futsal 2024**, em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada aos **AMAURI CARLOS DOS SANTOS**, estabelecido à Rua Minas Gerais, nº 1531, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 805.760.799-87; **ANTÔNIO CARLOS DA MOTA FILHO**, estabelecido à Estrada do Alto Alegre – Q13 L9 – Vila Rural Belmiro Lourenço de Gouveia, CEP: 876.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 017.606.949-67; **ANTÔNIO PAULA PINTO**, estabelecido no Sítio Hisamura, Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 189.287.069.04; **GABRIEL SALVIANO**, estabelecido no Sítio Hisamura, Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 096.197.859-75; **IZAIAS DE SOUZA**, estabelecido à Rua João Simão Figueiredo, nº 110, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 142.280.179-91; **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, estabelecido à Rua Minas Gerais, nº 1531, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 733.424.759-00; **LUCAS CARDOSO DA SILVA**, estabelecido no Sítio 3 Barras PR 090, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 034.597.449-28; **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES**, estabelecido no Sítio Rodrigues, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 094.6946.469-40; **MARIA DE LURDES BIANCO**, estabelecida à Estrada Alto Alegre, Q10 L3 – Vila Rural Belmiro Lourenço de Gouveia, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrita no CPF sob nº 016.437.769-75; **OSCAR TSUYOSHI HISAMURA**, estabelecido no Sítio Hisamura, Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 362.670.589-72; **PEDRO JOSÉ FERNANDES**, estabelecido ao Sítio São Bom Jesus, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 011.467.509-00; **RICARDO TAKASHI SATO**, estabelecido ao Sítio Suzuki I Seção Amoreira, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, inscrito no CPF sob nº 797.676.889-53, pelo preço total de **R\$ 155.412,10 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e dez centavos)**.

Em, 29 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:DD0FFD72

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023****Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**Contratado:** ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS.**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira – PR.**Valor:** R\$ 1.415,20 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia 30/04/2025.**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
Código Identificador:7DCB818C

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Amauri Carlos dos Santos

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 29.268,60 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**FBBED01B

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Antônio Carlos da Mota Filho

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 6.937,25 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**5954E604

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Antônio Paula Pinto

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 636,25 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**E9776941

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Gabriel Salviano

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 6.777,00 (seis mil setecentos e setenta e sete reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**007DB351

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Izafas de Souza

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e

nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 5.068,80 (cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**ADA4697B

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** José Paulo dos Santos

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 29.268,60 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**1A6A0D4B

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** José Paulo dos Santos

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 29.268,60 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**00811379

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Lucas Cardoso da Silva

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 8.528,00 (oito mil quinhentos e vinte e oito reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**88D33B96

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Luiz Henrique Rodrigues

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 21.281,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**C6B1340F

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**



**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Maria de Lurdes Bianco

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 21.576,99 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**9466EE19

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Oscar Tsuyoshi Hisamura

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 13.488,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**27F063CB

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Pedro José Fernandes

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender

as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 5.068,80 (cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**BBFB2983

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024**

**POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

**Contratado:** Ricardo Takashi Sato

**Objeto:** Aquisição por meio da Chamada Pública 01/2024 de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2024.

**Valor:** R\$ 13.304,00 (treze mil trezentos e quatro reais).

**Vigência:** A contratação terá vigência até o dia **30/04/2025**.

**Foro:** Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**44B6AA52

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº  
336/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** Fabio G. Sena Jardinagem e Dedetização, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.434/0001-57, com sede à Rua Azaleia, nº 80 – Jd. Muriae, CEP: 86.220-000, no município de Assai, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fábio Gonzaga Sena, portador da Cédula de Identidade nº 8.511.533-0 SSP/PR e do CPF nº 041.003.779-67.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 336/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2021, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 01/07/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**A296E982

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR  
E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº 101/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

**CONTRATADO** SicOk Software Ltda, CNPJ nº 10.422.724/0001-87, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 499 - Centro, CEP: 86.225-000, Santa Cecília do Pavão/Paraná, representada por seu titular Sr. Clayton Eduardo Mergulhão, RG Nº 7.949.061-0 SESP/PR e CPF Nº 026.912.339-36.

**OBJETO**

**DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato nº 101/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 14/2022, em 12 (doze) meses até 29/04/2025, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R\$ 9.479,48 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e dispostos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO** Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**03F8D2EC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
LEI Nº 1526-2024**

**LEI N.º 1526/2024**

**Súmula:** “Autoriza o Município a criar vagas de motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1496/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sapopema– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 08(oito) vagas em cargo temporário de MOTORISTA no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

**Art. 2º** - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1496/2024.

**Art. 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 30 de abril de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**7045A2B5

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
LEI Nº 1527-2024**

**LEI N.º 1527/2024**

**Súmula:** “Autoriza o Município a criar vagas de Pedreiro através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1510/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sapopema– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01(uma) vaga em cargo temporário de Pedreiro no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

**Art. 2º** - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1510/2024.

**Art. 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 30 de abril de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**C467E192

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
LEI Nº 1528-2024**

**LEI N.º 1528/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sapopema sanciono o seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 020/2022, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,  
em: 30/04/2024**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**6C027FCB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
LEI Nº 1529-2024**

**LEI N.º 1529/2024**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025), passará a ter o seguinte VALOR em 2024:

Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Programa	4.255.448,18		
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIM		
Valor da Ação	1.463.333,34		

**Art. 2º** - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 1414/2023(LDO 2024), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	11	Nome do Órgão	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Órgão	4.255.448,18		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor da Unidade	4.255.448,18		
Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Programa	4.255.448,18		
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIM		
Valor da Ação	1.463.333,34		

**Art. 3º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir o orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 1455/2023), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 931.761,67 (novecentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURAR, PEC E ABASTECIMENTO			
3430	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	18.428,33
3431	3390.39.00.00	01860	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	150.000,00
3470	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	103.350,00
3471	4490.52.00.00	01861	Equipamentos e Material Permanente	659.983,34
<b>Total da Unidade</b>				<b>931.761,67</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURAR, PEC E ABASTECIMENTO			
3380	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	18.428,33
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.428,33</b>

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

172150010000000000 – COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	78.350,00
172151010000000000 – COTA PARTE IPVA – PRINCIPAL	25.000,00
172499010100000000 – CONV. 022/2024 – AQUISIÇÃO 5 ESTUFAS	150.000,00
242299010100000000 – CONV. 061/2024 – AQUISIÇÃO 2 TRATOR	659.983,34
<b>Total</b>	<b>913.333,34</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 30 de abril de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**DCA49983

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 084-2024 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 84/24 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº02/2024)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº02/2024, homologado pelo Decreto nº. 076/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
2	Ivan de Oliveira Buachak	008.454.289-69	61

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 30 de abril de 2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**0FC2EA04

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2022**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º7/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão do Sul - SP, situada Rua treze – parque da mata – CEP: 19930 – 000, fone: 14-3379-1411 – e-mail: thalita@kingpage.com.br contato@kingpage.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Renan Gabriel Molero, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 48.236.795-7 e C. P. F.

nº 411.361.118-16, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Sul-SP

**CLÁUSULA 1ª** -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.700,29 (um mil setecentos reais e vinte e nove centavos), no contrato nº 21/2022. Que será pago em dez parcelas no valor de R\$: 170,00 (cento e setenta reais) mensais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e parecer jurídico favorável em anexo. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCEPR.

**CLÁUSULA 2ª** - O aditivo de valor justifica pelo fato da Secretaria de Turismo ter solicitado o acréscimo do conteúdo KING TURISMO, um portal que foi criado para atender as necessidades de divulgação dos atrativos municipais, auxiliando o turista com informações sobre o setor hoteleiro, restaurantes, Fast Food e os Pontos Turísticos. O Conteúdo acrescentado contém:

Banner; Estrutura, Alerta; Notícias; Atração; Alimentação; Hospedagem; Agencias; Agenda; E-mail; Log; Cal.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de março de 2024

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:39A913A7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 085/2024 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 85/24 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº02/2024)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº02/2024, homologado pelo Decreto nº. 076/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
3	Marcos de Souza	077.369.629-60	54

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 30 de abril de 2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:E715F7B3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 086/2024 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 086/2024 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, homologado pelo Decreto nº. 076/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
4	Edson Luiz Araujo Lemes	738.130.959-91	53

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 30 de abril de 2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:99DA31E9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 087/2024 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 087/24 (CONVOCAÇÃO)**

*(Relativo ao Concurso Público nº 01/2022).*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Concurso Público nº 01/2022**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação**, para apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir),



Carteira Nacional de Habilitação cat. C (para motorista), Alistamento Militar;

c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);

e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

f) Registro no Conselho Regional de Enfermagem -COREN

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
2º	MÉDICO	CATHARINE LUIZA ROCHA SOARES	57,00

Sapopema, 30/04/2024

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**E2E8AA74

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA Nº 179/2024/SMSA**

Torna público os termos de posse dos servidores nomeados através da portaria nº 100/2024

**O DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

**Considerando**, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

**Considerando**, o Edital de Convocação nº 02/2024 publicado no dia 14 de março de 2024;

**Considerando**, a Portaria nº 100/2024 publicado no dia 28 de março de 2024;

**Considerando**, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** o Termo de Posse do servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

**TERMO DE POSSE**

Ao trigésimo dia do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** o servidor **PAULO HENRIQUE PORFIRIO DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-6 e CPF nº 009.xxx.xxx-27, aprovado em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital nº 02/2024, de 14 de março de 2024, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por

este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investido, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **MICHEL CALDATO, Diretor-Geral** e pelo Empossado.

Sarandi/PR, 30 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

**PAULO HENRIQUE PORFIRIO DA ROCHA**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE**

Sarandi/PR, 30 de abril de 2024.

**MICHEL CALDATO**

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

**Publicado por:**

Marciele Coan Boian

**Código Identificador:**B8A14168

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PORTARIA Nº 056/2024**

**Exonera o servidor Iago Mateus Garcia Kluck e dá outras providências.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR À PEDIDO** Iago Mateus Garcia Kluck, matrícula 1085, inscrito no CPF sob o número XXX.687.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotado no gabinete do vereador Fabio de Souza Silveira, conforme LC10/1992 Art 51 – I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 30 de abril de 2024.

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

João Roberto Dos Santos Lopes

**Código Identificador:**AAA960E7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9-  
0009/2024 CONTRATO Nº 332/2024 ID 9832**

ORIGEM:	Pregão Eletrônico 9-0009-2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	IMPACTO LTDA
CNPJ/CPF:	05.306.560/0001-92
OBJETO:	Contratação de empresa que forneça serviços na área de Psicologia para atendimento de adolescentes/jovens inseridos no SEMS, com objetivo de desenvolver oficinas preparando para inserção no mercado de trabalho, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA:	02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025
ASSINATURA:	30 de abril de 2024

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique de Souza Dilmann  
**Código Identificador:**595CF203

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.**  
**PORTARIA Nº 3685/2024**

**SÚMULA:** Designa servidor para fiscal de contratos, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para a aquisição de veículo tipo Caminhonete, equipado com cesto aéreo e carroceria tipo elétrica simples, para atender à solicitação da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura de Sarandi/PR, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
ADRIANO TOMAS DA ROCHA	FISCAL	URBANISMO

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:**D5CD908E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.**  
**PORTARIA Nº 3686/2024**

**SÚMULA:** Designa servidores para fiscais de atas de registros de preços, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registros de preços para contratação de empresa para serviço de Recapagem de Pneus de Veículos pertencentes à frota Municipal de Sarandi/PR, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
DANIEL CARREIRA TANNO	FISCAL	URBANISMO
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:**38E8A02A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1934/2024**

**SÚMULA:** EXONERA **ROGERIO GOBBI DE CARVALHO**, na forma que especifica

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica exonerado **ROGERIO GOBBI DE CARVALHO**, portador do C.P.F. n.º XXX.356.XXX-54, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1542/2023 de 31 de julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**C958CA1B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1935/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **ROGERIO GOBBI DE CARVALHO** para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, na forma que especifica:

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeado **ROGERIO GOBBI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.003.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.356.XXX-54, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**B42C05CB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1936/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA** para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, na forma que especifica:

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeada **VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.432.XX-1 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.816.XXX-30, para

exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 03 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**62E99217

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº1937/2024**

**SÚMULA:**Nomeia **WELLINGTON GUERRA DA PAZ** para o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 e 297/2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **WELLINGTON GUERRA DA PAZ**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.310.XXX-2 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.876.XXX-25, para exercer o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**F93278FF

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº1938/2024**

**SÚMULA:**Nomeia **JULIANA MICHELE BENTO** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **JULIANA MICHELE BENTO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.513.XX-2 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.603.XXX-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**DA1ECD1E

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº3680/2024**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92 e, considerando o Processo de Representação funcional n.º095/2023, da Corregedoria Geral.**

**R E S O L V E**

**Art.1º** - **INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidoras ocupante do cargo de Professoras.

**Art.2º** - **NOMEAR** os servidores, **JESSICA CATHCART**, matrícula n.º 8222, **REGIANE MOREIRA BARBOSA**, matrícula n.º6866 e **IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n.º 6929, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 24 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**BE2B7CD8

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº3681/2024**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º3395/2024.**

**R E S O L V E**

**1º** - **INSTAURAR** processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional n.º 8848.

**2º** - **NOMEAR** os servidores **EDILEUZA TUFURETI**, matrícula n.º 5652, **TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º6566 e **POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA**, matrícula n.º6940, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

**3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 24 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**5E7078D9

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº3682/2024**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional n.º013/2024, da Corregedoria Geral.**

**R E S O L V E**

**Art.1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor(a) ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

**Art.2º - NOMEAR** os servidores, **ANDRE LOPES DE FARIA**, matrícula nº 6051, **MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA**, matrícula nº 3675 e **IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI**, matrícula nº 8124, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

**Art.3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 24 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**C5632E64

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 3683/2024**

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional nº 017/2024, da Corregedoria Geral.**

**R E S O L V E**

**Art.1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor(a) ocupante do cargo de Educador de Base.

**Art.2º - NOMEAR** os servidores, **MICHELE FERREIRA DEFENDI**, matrícula nº 6849, **FLAVIA CRISTINA GONCALVES**, matrícula nº 2048 e **ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI**, matrícula nº 6543, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

**Art.3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 24 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**96A4F6F8

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 3700/2024**

**SÚMULA:** Revoga a Portaria Municipal sob n.º 3671/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 3671/2024, que designa o servidor **THIAGO ALEXANDRE NUNES DA COSTA**, matrícula nº 9420, para exercer interinamente a função de COORD. DE ACOLHIMENTO DE CRIAN. E ADOLEC. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**462A4820

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 3698/2024**

**SÚMULA:** Designa servidor municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente as funções de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatuto dos servidores Públicos de Sarandi:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor Municipal **DAVID DE SOUZA CRUZ**, matrícula 9473, ocupante do cargo de OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL, portador do CPF nº XXX.501.XXX-06, para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**BF909107

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1940/2024**

**SÚMULA:** EXONERA **ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO**, portador do C.P.F. n.º XXX.205.XXX-75, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1483/2023 de 17 de julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 30 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**037B6451

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1941/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **ROSELI CRISTINA FERREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, na forma que especifica:



WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 e 441/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **ROSELI CRISTINA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.765.XX-7 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.919.XXX-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORD. ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Símbolo CC-1, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**91C063FD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1942/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. DE ALMOXARIFADO MATERIAIS E PATRIMONIO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 e 441/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.496.XX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.543.XXX-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. DE ALMOXARIFADO MATERIAIS E PATRIMONIO, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**2750B17D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1944/2024**

**SÚMULA:** EXONERA **ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **ALESSANDRO RODRIGO DE CARVALHO**, portador do C.P.F. n.º XXX.205.XXX-75, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1483/2023 de 17 de julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 30 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**ED5BF174

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1945/2024**

**SÚMULA:** EXONERA **ALESSANDRO APARECIDO COMBINATO**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **ALESSANDRO APARECIDO COMBINATO**, portador do C.P.F. n.º XXX.609.XXX-06, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP DE ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publica.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1820/2024 de 05 de fevereiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 30 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**C220F55F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº 1946/2024**

**SÚMULA:** EXONERA **PAULO ROBERTO BAU**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica exonerado **PAULO ROBERTO BAU**, portador do C.P.F. n.º XXX.638.XXX-53, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, do Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 155/2021 de 02 de fevereiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 30 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**8960D331

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO Nº1947/2024**

**SÚMULA:**EXONERA SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005e 441/2023.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica exonerada **SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.307.XXX-13, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO**, Símbolo CC-4, do Gabinete.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1553/2023 de 03 de agosto de 2023,este Decreto entra em vigor a partir de 30 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**18428334

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO Nº1948/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **CREZIO APARECIDO DOS SANTOS** para o cargo de **DIRETOR DO DEP. DE MEIO AMBIENTE**,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeado **CREZIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.487.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.423.XXX-68, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEP. DE MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC-2, Subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**9C3D741F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO Nº1949/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **PAULO ROBERTO BAU** para o cargo de **DIRETOR DO DEP DE ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE**,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeado **PAULO ROBERTO BAU**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.422.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º

XXX.638.XXX-53, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEP DE ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC-2, Subordinado a Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Publica.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**1EE7BC5C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO Nº1950/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeada **SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.477.XX-1 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.307.XXX-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**FCE2FAE5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
DECRETO Nº1951/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **ANDRESSA ANISSETE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO**,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeada **ANDRESSA ANISSETE**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.203.XX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.086.XXX-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO**, Símbolo CC-4, subordinada ao Gabinete.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**8A55CB02

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº1952/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **WANA VITORIA FRANCA DA SILVA MORAES** para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeada **WANA VITORIA FRANCA DA SILVA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.322.XX-5 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.765.XXX-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**3B0F2DFB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº1953/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **JOAO BATISTA REZENDE** para o cargo de CHEFE DIVISÃO DE DINAMIZAÇÃO DE MULTI MEIOS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementar n.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeado **JOAO BATISTA REZENDE**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.232.XXX-4 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.681.XXX-49, para exercer o cargo de CHEFE DIVISÃO DE DINAMIZAÇÃO DE MULTI MEIOS, Símbolo CC-3, Subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**75747B4C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº1954/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA** para o cargo de Provimento em Comissão de Corregedora Geral, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeada **ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.669.XXX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.217.XXX-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Corregedora Geral, Símbolo CC-1, da Controladoria Geral.

**Art. 2º** - O mandato do cargo, conforme Lei Complementar n.º 407/2022, art. 29, inicia em 01 de maio de 2024, encerrando-se em 30 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**43508182

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº1955/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **ADRIELLI PRISCILA MACHADO** para o cargo de Provimento em Comissão de Corregedora Geral, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica nomeada **ADRIELLI PRISCILA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.870.XXX-4 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.640.XXX-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de OUIDOR MUNICIPAL, Símbolo CC-1, da Controladoria Geral.

**Art. 2º** - O mandato do cargo, conforme Lei Complementar n.º 407/2022, art. 29, inicia em 01 de maio de 2024, encerrando-se em 30 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabrielly de Oliveira Dos Reis  
**Código Identificador:**D8946BDD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**DECRETO Nº1956/2024**

**SÚMULA:** Nomeia **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA** para o cargo de Provimento em Comissão de Corregedora Geral, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/200, 405/2022 e 407/2022

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.902.XXX-3 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.977.XXX-30, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de CONTROLADOR (A) GERAL, Símbolo COG, da Controladoria Geral.

**Art. 2º** -O mandato do cargo, conforme Lei Complementar nº 407/2022, art. 29, inicia em 01 de maio de 2024, encerrando-se em 30 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabrielly de Oliveira Dos Reis

**Código Identificador:**CD60B62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS  
URBANOS**

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

**Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).**

**Art. 36- Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).**

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.

**Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.**

**Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.**

**É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.**

**Local do Imóvel : Quadra: 38A Lote: 38A1/38A**

**AV. ADEMAR BORNIA, 2807**

**Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI**

**Nome do Proprietário: ANSELMO LUIZ SFACIOTTE**

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**DD1BA0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO  
AMBIENTE  
NOTIFICAÇÃO**

**OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO  
NA CALÇADA**

SENHORES

CONTRIBUINTES

PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS

URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação

asfáltica, ficam **NOTIFICADOS** da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.

**Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.**

**NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8º do Decreto 1012/2022.

Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.

É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na

Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

**Local do Imóvel : Quadra: 38A Lote: 38A1/38A**

**AV. ADEMAR BORNIA, 2807**

**Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI**

**Nome do Proprietário: ANSELMO LUIZ SFACIOTTE**

**Publicado por:**

Mauricio Egidio Adamo

**Código Identificador:**956452D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
PORTARIA 3701/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 2897 de 31 de janeiro de 2023 e decreto nº 1861/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Autorizar a concessão de diárias para o servidor Walter Volpato Junior, CPF: 007.XXX.XXX-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 04(quatro) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754 de 22 de novembro de 2021, alterado conforme Lei nº 2897 de 31 de janeiro de 2023 e Decreto nº 1861/2024.

**Art. 2º** - O montante total das 04 (quatro) diárias concedidas, corresponde ao valor de R\$ 1.848,56 ( um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), uma vez que o valor de cada diária é de R\$: 462,14 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

**Art. 3º** -Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimento ao Evento XXV Marcha dos Prefeitos, na cidade de Brasília/DF.

**Art. 4º** -A previsão de saída será no dia 20/05/2024, às 06h00, com saída de Maringá-Pr, e previsão de retorno para o dia 24/05/2024 às 14:55m, no Município de Maringá-Pr, salienta-se que o meio de transporte utilizado será aéreo, com valor da passagem aérea de R\$: 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos).

**Art. 5** -Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.



**WALTER VOLPATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraia Soares Conte  
**Código Identificador:**E0E76A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**PORTARIA Nº 3697/2024**

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

**RESOLVE:**

**1º - INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2023

**2º - NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

**3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de abril de 2024.

**WALTER VOLPATO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**  
Soraia Soares Conte  
**Código Identificador:**9D6DFE45

**SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER**  
**PORTARIA Nº 3670/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, complementada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**1º** – Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Benedito Alves Leite, CPF: XXX.848.XXX-75, ocupante do cargo/função de chefe de divisão de esportes da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 03 (três) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31/01/2023.

**2º** – O montante das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.029,63 (Um mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, relativo a viagem a Curitiba-PR, com distância aproximada de 450 km do município de Sarandi-PR.

**3º** – Ainda, justifica-se a viagem em razão da participação do servidor no IX Encontro de Gestores de Esporte do Estado do Paraná. A previsão de saída deste Município será às 21h de 05/05/2024, e o retorno previsto será às 22h de 08/05/2024, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial. Ainda será necessário o adiantamento de valor para abastecimento do veículo, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22/04/2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josane Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**45119A30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17/05/2024, na plataforma BLL Compras - <https://bll.org.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 009/2024**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Complexo esportivo	1.523,64 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no sítio eletrônico da Prefeitura, na plataforma BLL Compras - <https://bll.org.br/> ou através do e-mail [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação, por meio da plataforma.

Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br);

Informações Gerais: Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br)

Sengés, 26 de Abril de 2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**B870AD5B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20/05/2024, na plataforma BLL Compras - <https://bll.org.br/>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 010/2024**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Complexo Esportivo Prefeito Jaime Jorge	Implantação de sistema de iluminação em campo de futebol	36 unidades de luminárias	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no sítio eletrônico da Prefeitura, na plataforma BLL Compras - <https://bll.org.br/> ou através do e-mail [deptolicitacao@senges.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@senges.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação, por meio da plataforma.

Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br);

Informações Gerais: Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [deptolicitacao@sengés.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@sengés.pr.gov.br)

Sengés, 26 de Abril de 2024.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**283FE953

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

(Processo Licitatório n.º 090/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o edital do processo supracitada, cujo objeto é 02.1. o objeto da presente licitação é a aquisição de fileiras de poltrona de auditório, cadeiras modelo presidente, mobiliário planejado, guarda-corpo e espelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:** Conforme requerido e justificado pela Câmara Municipal, retifica-se o subitem 15.1 do Edital a fim de substituir as contas de dotação orçamentárias pela pelas contas advindas do Poder legislativo Municipal, e ainda substituir os fiscais de contratação indicado no subitem 6.6 do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital, e do §5º da clausula Quinta da Minuta de Contrato – Anexo 06 do Edital.

#### O SUBITEM 15.1 DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“15.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	10	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### O SUBITEM 6.6 DO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO 01 DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“6.6. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores, Elise Francine Branco, Luciene dos Santos Pontes e Bruna Felix Kazimierczac, designados pela portaria n.º 005/2024 e alterações no decreto n.º em observância na Lei n.º 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.”

#### O §5º DA CLAUSULA QUINTA DA MINUTA DE CONTRATO – ANEXO 06 DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“§5º Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores, Elise Francine Branco e Wagner da Silva Santos, designados no Decreto Municipal n.º 3980/2024 e alterações no decreto n.º em observância na Lei n.º 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.”

**Considerando que estas alterações são de ordem interna, não influenciando na formulação de propostas, não há necessidade de alteração da data do certame.**

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site [www.sengés.pr.gov.br](http://www.sengés.pr.gov.br).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: [deptolicitacao@sengés.pr.gov.br](mailto:deptolicitacao@sengés.pr.gov.br).

Publique-se.

Sengés, 26 de abril de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**1873482A

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

(Processo Licitatório n.º 003/2024)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de fraldas descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VENCEDORES: SOLO G9 LTDA**, inscrita pelo CNPJ n.º 11.102.277/0001-41, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita pelo CNPJ n.º 48.566.347/0001-22, nos lotes 02 e 03 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO:** 30/04/2024

Sengés, 30 de abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**45A37106

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE SENGÉS  
**TOMADORA:** ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

**OBJETO:** Desenvolvimento do Plano de Ação “**MELHORIAS PARA O LAZER**”, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.820,00 (catorze mil oitocentos e vinte reais).

**DOT.ORÇ:** 18 – Fundo Municipal de Assistência a criança adolescente  
08.243.0016.2-069 – Manutenção do FMDCA  
6235 – 3.3.50.43.00.00.000 – Exercício anterior - Subvenção Social

**VIGÊNCIA:** a contar da data de sua publicação até 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

**FORO:** Comarca de Sengés.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Castilho Padilha  
**Código Identificador:**5F7B2EE6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 41-2024**

EXTRATO DA ATA Nº 41/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 41/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** CVA EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PISO EM MADEIRA, MOBÍLIAS PARA CAMARIM, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**TÉRMINO:** 29 DE ABRIL DE 2025.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - ID Nº 84611.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 26.954,96(VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**430BB018

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 42-2024**

EXTRATO DA ATA Nº 42/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 42/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** FL EVENTOS LTDA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES, LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM LATA E GRADES DE PROTEÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**TÉRMINO:** 29 DE ABRIL DE 2025.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - ID Nº 84612.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 45.605,48 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**180C6CDF

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 43-2024**

EXTRATO DA ATA Nº 43/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 43/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO PAINEL DE LED OUTDOOR PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**TÉRMINO:** 29 DE ABRIL DE 2025.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - ID Nº 84613.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 14.999,00 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**C266F7B9

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 44-2024**

EXTRATO DA ATA Nº 44/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 44/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** MUNDIAL FOGOS LTDA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260KVAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**TÉRMINO:** 29 DE ABRIL DE 2025.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - ID Nº 84614.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**DCA2B939

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 45-2024**

EXTRATO DA ATA Nº 45/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 45/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES 10X10 PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**INÍCIO:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**TÉRMINO:** 29 DE ABRIL DE 2025.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - ID Nº 84615.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 29 DE ABRIL DE 2024.  
**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 19.968,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
 Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
 Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**C99C1A27

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 46-2024**

EXTRATO DA ATA Nº 46/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 46/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** WM CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, PAINEL DE LED, SOM DE PEQUENO PORTE, ILUMINAÇÃO E MOBÍLIAS PARA CAMARIM PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**INÍCIO:** 29 DE ABRIL DE 2024.

**TÉRMINO:** 29 DE ABRIL DE 2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - ID Nº 84616.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 29 DE ABRIL DE 2024.

**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
 Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
 Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**BD0D3FB8

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 47-2024**

EXTRATO DA ATA Nº 47/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 47/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM OCTANORM, GRADE DE PROTEÇÃO (GRADIL) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS E RÉVEILLON 2024/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**INÍCIO:** 29 DE ABRIL DE 2024.

**TÉRMINO:** 29 DE ABRIL DE 2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - ID Nº 84617.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 29 DE ABRIL DE 2024.

**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 80.050,00 (OITENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
 Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
 Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**23C2D7BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº27/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº27/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 23 de maio de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br). **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, para apoio e suporte no evento alusivo aos 90 anos de Sertanópolis e Réveillon 2024/2025.

SERTANÓPOLIS, 30 de abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
 Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
 Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**  
 André Solano Souto  
**Código Identificador:**6EE01279

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 120-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2024**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO:** MARCIO DONIZETI CALEGARI ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA PREMIAÇÃO AOS GANHADORES DO BAILE DA 3ª IDADE.

**VALOR:** R\$ 1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**8B6F6AA3

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 121-2024**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024****LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: ALINE ALBINO DOMINGUES DA SILVA LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RADIO PORTATIL PARA PREMIAÇÃO AOS GANHADORES DO BAILE DA 3ª IDADE.**

**VALOR: R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS)**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 29 de Abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:33D2261A**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.68/2021**

**6º Termo aditivo** do contrato nº.68/2021, decorrente de Pregão nº 17/2021 de Contratação de empresa especializada na produção, impressão, diagramação e distribuição de material jornalístico referentes à Ações Institucionais, em jornal com circulação local e regional, incluindo inserção digital em site próprio e redes sociais da empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.321.967/0001-26, com sede no endereço SÃO PAULO, 951, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **GETÚLIO VARGAS SOARES**, portador do RG nº 1.161.733 SSP-PR, portador do CPF sob nº 205.785.559-72, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 03 de maio de 2025 com finalidade de ampliar a divulgação de ações, facilitando, a informação ao munícipe, que ficarão por dentro do que acontece na cidade, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.  
SERTANÓPOLIS 30 de abril de 2024

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:FF98F7D8**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º.68/2021**

**7º Termo aditivo** do contrato nº.68/2021, decorrente de Pregão nº 17/2021 de Contratação de empresa especializada na produção, impressão, diagramação e distribuição de material jornalístico referentes à Ações Institucionais, em jornal com circulação local e regional, incluindo inserção digital em site próprio e redes sociais da empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.321.967/0001-26, com sede no endereço Rua SÃO PAULO, 951, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **GETÚLIO VARGAS SOARES**, portador do RG nº 1.161.733 SSP-PR, portador do CPF sob nº 205.785.559-72, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 36.731,64 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), corresponde a Prorrogação Contratual, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de produção, impressão, diagramação e distribuição de material jornalístico referentes à Ações Institucionais.	Meses	12,00	3.060,97	36.731,64

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 30 de abril de 2024

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:3B244A4B**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA N.º 123-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2024**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: PISO COR ACABAMENTOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADO: PORTALES MADEIRAS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA POLIETILENO E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA SANTO TOMÁS DE AQUINO.**

**VALOR: R\$ 531,61 (QUINHETOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de Abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**8777FAC8

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024**

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Aquisição de Alevinos e/ou juvenis de peixes nativos para atender as festividades em comemoração aos 90 anos do município.

Data da sessão: **09 de maio de 2024.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br)

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 30 de maio de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**E54487E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 124/2024**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO:** MARCIO DONIZETE CALEGARI-EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO (FRITADEIRA ELETRICA AIR FRYER) PARA PREMIAÇÃO DO DESFILE DO BAILE DA 3ª IDADE.

**VALOR:** R\$ 598,00 (QUINHETOS E NOVENTA E OITO REAIS)

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de Abril de 2024.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**D8E328D7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARECER DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 08/2024**

**PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELAS EMPRESAS EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL SÃO LUCAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**

**DOS FATOS**

Trata-se de impugnação ao Edital interposta pelas empresas EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA na qual questionam alegado direcionamento para os itens 5 e 15 do edital, respectivamente.

Alegam que a licitação, na forma como executada fere a concorrência, impossibilitando a participação de outras empresas, inclusive com tecnologias superiores.

O pedido de retificação não procede.

Com efeito, a alegação de que apenas um produto supostamente atenderia aos requisitos do Edital não está acompanhada de nenhuma evidência ou alegação, não bastando para tanto a transcrição do manual de um determinado produto. Sequer há indicação de outro ou outros produtos equivalentes ou quais seriam as disposições de seus produtos que também permitiriam a participação das empresas impugnantes.

Noutros termos, não realizaram o necessário cotejo das especificações das alegadas marcas com as que comercializam em ordem a indicar, com segurança, quais seriam os itens ou detalhes de seus produtos que os outros teriam ou não teriam.

Nem sequer houve indicação de quais seriam os produtos que comercializam.

Desta forma, não procede a alegação a considerar

**DA CONCLUSÃO**

Em virtude do exposto, a conclusão é pela improcedência das alegações veiculadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 30 de abril de 2024.

**NÁDIA ARRIGO PISSINATI**  
Procuradora do Município  
OAB/PR 61.467

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital deduzido por MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Sertanópolis, 30/04/2024.

**LINDINALVA DE ANDRADE MOURA**  
Pregoeira em Exercício

**Publicado por:**  
Lindinalva de Andrade Moura  
**Código Identificador:**C5622423

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 033/2024 DE: 30/04/2024**

**SÚMULA:** Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto 082/2023 de 07 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de abril de 2024, 38º da Emancipação e 37º de Administração.

**PAULO HORN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**AC76FF45

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **22/05/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E AUDIOVISUAIS PARA ESTRUTURAR O AUDITÓRIO MUNICIPAL”**.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 02/05/2024 até dia 22/05/2024 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/05/2024, às 09h:00min

**LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

Oedital estará disponível nos sites:  
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br).

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: [licitasulina@hotmaill.com](mailto:licitasulina@hotmaill.com). Sulina, 30 de abril de 2024.

**PAULO HORN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**193C7197

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 12/2024**

**ID: 2558**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**

**CONTRATADA – PABRIANE S DE OLIVEIRA ASSISTENTE SOCIAL**

**CNPJ:** 09.115.828/0001-60

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

**OBJETO – TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**VALOR – R\$ 23.752,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

**VIGÊNCIA – 30 de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024.**  
Tapira, 30 de abril

**Publicado por:**  
Matheus Sant Ana Andrade  
**Código Identificador:**D30B9E3C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2024**

**Processo nº. 16/2024**

<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
<b>CONTRATADO:</b>	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
<b>CNPJ</b>	01.631.022/0002-01
<b>VALOR:</b>	R\$ 2.248,56 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO KOMATSU MODELO WA-200
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO IV, “A” DA LEI 14.133/2021.

Tapira, 30 de abril de 2024.

**CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Sant Ana Andrade  
**Código Identificador:**3D513763

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**  
**LEI N.º 1.784/2024**

**Revoga em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.568/2019, de 26 de setembro de 2019, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.568/2019, de 26 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a dar em permissão de uso especial bem patrimonial do Município, e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**2B1F5EDF

**GABINETE**  
**LEI Nº 1.785/2024**

*Denomina complexo esportivo público na forma que especifica.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Denomina-se “**Complexo Esportivo Erineu Maruchi**” o espaço público localizado na Área Institucional – Quadra nº 90 (noventa), situado nesta cidade e comarca, com área de 31.465,00 metros quadrados, sob a matrícula nº 2412 do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa - Paraná, devidamente delimitada e descrita na forma do Anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a denominação do local por intermédio de placa indicativa e a comunicar a respectiva denominação às Empresas do Correio, Copel e Sanepar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa – Paraná, aos 30 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**D4B902B1

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO: 81/2024 REF: PREGÃO Nº**  
**32/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** RORRATO E SA LTDA, CNPJ nº 78.435.989/0001-53, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2020, CENTRO, CEP 87300005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANCILON DE SA NETO, CPF: 173.478.909-34, carteira de Identidade nº 1185336.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres desta Prefeitura Municipal..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 131.339,84 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 26 de abril de 2024, com vencimento até 25 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**2BCC9119

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 92/2024**  
**REF: PREGÃO Nº 20/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** MAIS COR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ nº nº 23.797.263/0001-79, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 183.966.168-25, carteira de Identidade nº 258516550.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tintas e materiais para pintura, em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 3.639,00 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 29 de abril de 2024, com vencimento até 28 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de abril de 2024..

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**A63D0E82

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 34-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo Menor preço, através da menor taxa administrativa.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de agente de integração de estágios para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município de Terra Boa/Pr nas suas secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portalthransparencia/licitacoes>. As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.04.2024 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 17.05.2024, às 08h30 (horário de Brasília).**



**Mais informações:** licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**782367B1

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 32-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo **MAIOR DESCONTO UNITARIO POR LOTE**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção mecânica dos veículos da Frota Municipal.**

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.04.2024 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 21.05.2024, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de abril de 2024

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**4788AFF2

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 33-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90033/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO: Aquisição de Notebooks e Gabinetes de Recargar para utilização dos alunos e professores, visando promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais.**

Edital completo disponível na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 02.05.2024 através do <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Data e horário da sessão de abertura: 21.05.2024, às 09h00 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**3D01CC5F

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 35-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90035/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO: Aquisição de um biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4127205/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".**

Edital completo disponível na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 02.05.2024 através do <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Data e horário da sessão de abertura: 22.05.2024, às 13h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de abril de 2024.

**EDMILSON PEDRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**82941845

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 015/2024**

**Súmula:** Aprovação da **ADESÃO** e **AQUISIÇÃO** de Ambulância Suporte Básico do Município de Terra Boa – Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo exercício de 2024, de acordo com a Resolução SESA Nº 452/2024.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo exercício de 2024, de acordo com a Resolução SESA Nº 452/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MOACIR DELFINO LOPES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 015/2024, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

**LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador: E30E660E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA****CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO:** Nº04/2024**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de abril de 2024

**RESOLVE:****Artigo 1º-** Revalidar a inscrição da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica, na modalidade de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, inscrita neste Conselho com o nº02 com sede na Avenida James Patrick Clark, nº47, inscrita com o CNPJ: 80.614.241/0001-60, com validade de um ano.**Artigo 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024

**CAMILA MARAFÃO**

Presidente CMDPI

**Publicado por:**

Maria da Conceição Dos Santos Borges

Código Identificador: 077C11B1

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO:** Nº05/2024**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de abril de 2024

**RESOLVE:****Artigo 1º-** Revalidar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idoso – Sociedade de São Vicente de Paulo -Asilo, situada na Av. Santa Catarina nº1398, inscrita no CNPJ sob o nº75.500.470/0001-13, neste Conselho sob o nº01 (um), com validade de um ano**Artigo 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024

**CAMILA MARAFÃO**

Presidente CMDPI

**Publicado por:**

Maria da Conceição Dos Santos Borges

Código Identificador: F8DB402D

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO:** Nº06/2024**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de abril de 2024

**RESOLVE:****Artigo 1º-** Revalida a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para idosos ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS neste Conselho sob o nº3 (três) pelo período de um ano.**Artigo 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024

**CAMILA MARAFÃO**

Presidente CMDPI

**Publicado por:**

Maria da Conceição Dos Santos Borges

Código Identificador: 7DFB4B93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
BALANÇO 2023 - APAE****EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60

BALANÇO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 FOLHA 00001

**A T I V O****2023 2022**

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

BANCO C/ MOVIMENTO ATIVIDADE FIM SAUDE

BANCO BRASIL S/A – (11280-1) 3.786,87 4.629,99

BANCO DO BRASIL – (25.151-8) 7.837,70 11.624,57 4.629,99

BANCO C/ MOVIMENTO ATIV FIM ASSIST SOCIAL

BANCO BRASIL S/A – (7269-9) 2.566,68 7.914,72

COOPERATIVA SICREDI (99.723-4) 4,64 74,64

BANCO DO BRASIL S/A (1.192-4) 10.739,11 13.310,43 7.989,36

APLICAÇÃO FINANC ATIV FIM SAUDE

APLIC BB CP AUTOMATICO – (11280-1) 95,54 95,54 86,00 86,00

APLICAÇÃO FINAN. ATIV. FIM EDUCAÇÃO

POUPANÇA DIARIA - (23.308-0) 242.253,56

APLIC. POUPANÇA BCO BRASIL S/A (25150-X) 401.509,39

APLIC. S. PUBLICO AUTOMATICO (23.249-1) 4.383,94 8.458,53

APLIC BB RF CP AUTOMATICO – (23.249-1) 9.800,79 415.694,12 250.712,09

APLICAÇÃO FINANC ATIV FIM ASSIST SOCIAL

APLIC. BB CDB DI - (7269-9) 35.649,60

SICREDI (CONTA CAPITAL) 460,00 390,00

APLIC. BB AUTOMATICO MAIS (1.192-4) 1.552,42

APLIC. POUPANÇA BCO DO BRASIL (22.110-4) 8.676,98

APLICAÇÃO BB RENDE FACIL (1192-4) 120.260,01

SICREDINVEST (99723-4) 9.314,71 9.314,71

POUPANÇA DIARIA (7.269-9) 126.414,91 171.839,22 80.633,18 220.827,30

**Total: 612.563,88 Total: 484.244,74**

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE FIM SAUDE

EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS 14.973,34 14.973,34

ANIMAIS PARA TERAPIAS 4.000,00 18.973,34 4.000,00 18.973,34

BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO  
 MOVEIS E UTENSÍLIOS 48.830,89 48.830,89 47.518,89 47.518,89  
 BENS EM OPERAÇÃO ATIV FIM ASSIST SOCIAL  
 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 65.809,74 61.625,31  
 VEICULOS 29.500,00 29.500,00  
 PARQUE INFANTIL 32.449,57 32.449,57  
 MOVEIS E UTENSÍLIOS 138.620,73 123.329,73  
 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 20.858,11 20.858,11  
 APARELHOS 21.931,92 14.735,58  
 ELETRODOMESTICOS 8.216,43 5.486,43  
 BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES 52.550,00 369.936,50  
 52.550,00 340.534,73  
 BENS EM OPERAÇÃO ATIVIDADE MEIO  
 IMOBILIZAÇÕES DIVERSAS 4.643,70 4.643,70  
 INSTALAÇÕES 84.300,00 84.300,00  
 TERRENOS 15.000,00 15.000,00  
 CONSTRUÇÕES 409.757,41 513.701,11 409.757,41 513.701,11  
**Total: 951.441,84 Total: 920.728,07**

**TOTAL DO ATIVO 1.564.005,72 1.404.972,81**

ALFA DE CONTABILIDADE  
 .....

**EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60**

BALANÇO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 FOLHA 00002

**P A S S I V O 2023 2022**

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES

IMPOSTO/CONTRIB. RECOLHER ATIV FIM SAUDE  
 I.R. NA FONTE A RECOLHER 11.605,62 11.605,62 242,98 242,98  
 IMPOSTO A RECOLHER ATIV FIM EDUCAÇÃO  
 I.R. NA FONTE A RECOLHER 1.228,31 1.228,31 2.919,24 2.919,24  
 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ATIVID. FIM SAUDE  
 SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR 12.193,65  
 I.N.S.S. A PAGAR 1.727,32  
 F.G.T.S. A PAGAR 2.070,93 15.991,90  
 OBRIGAÇÃO TRABALHISTA ATIV FIM EDUCAÇÃO  
 SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR 54.771,04  
 I.N.S.S. A PAGAR 10.162,55 5.424,31  
 F.G.T.S. A PAGAR 12.329,04 77.262,63 5.424,31  
 PATRIMONIO SOCIAL  
 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS  
 RESULTADOS ACUMULADOS  
 SUPERAVIT ACUMULADOS 1.396.386,28 1.199.788,31  
 SUPERAVIT DO EXERCICIO 61.530,98 1.457.917,26 196.597,97  
 1.396.386,28  
**Total: 1.564.005,72 Total: 1.404.972,81**

**TOTAL DO PASSIVO 1.564.005,72 1.404.972,81**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO SOCIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 1.564.005,72

Terra Rica, 31 de Dezembro de 2023

.....

Responsável Pela Empresa

**AGUINALDO SERGIO LACERDA**

Presidente

C.P.F. 397.088.379-20

Contador

**RODRIGUES MASSAKI FUJIMURA**

PR01498202

C.P.F. 199.651.419-91

ALFA DE CONTABILIDADE  
 .....

**Publicado por:**  
 José Roberto Périco  
**Código Identificador:**A035D593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
 NOTAS EXPLICATIVAS 2023 - APAE**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023**

**I – CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, cultural, educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, que tem por finalidade assistir pessoas portadoras de deficiência e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**– APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:**

**NOTA 02**

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e a Resolução CFC nº 1.409/12 - ITG 2002.

**– RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

**NOTA 03**

As receitas e despesas operacionais, patrimoniais e administrativas estão registradas pelo regime de Competência;

**NOTA 04**

As aplicações financeiras estão registradas ao valor do custo, acrescidos dos rendimentos auferidos no período;

**NOTA 05**

Os investimentos e o Imobilizado Técnico estão registrados ao custo de aquisição, sendo em vista que a Entidade não procedeu à correção monetária, e a depreciação não foi calculada.

**NOTA 06**

O critério utilizado para apuração das receitas da entidade são os avisos bancários, depósitos em conta corrente ou transferências bancárias, que são doações tanto de pessoa física como jurídica. E as despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos.

**NOTA 07**

Os valores das doações recebidas de pessoas físicas e pessoas jurídicas foram:

Pessoa Física: R\$ 2.057,13

Pessoa Jurídica: R\$ 2.615,00

**NOTA 08**

Os valores dos auxílios, subvenções e repasses recebidos do Poder Público foram: a) Saúde: R\$ 246.783,51

Educação: R\$ 1.365.780,81

Assistência Social: R\$ 493.440,95

**NOTA 09**

Os recursos da entidade foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

**NOTA 10**

As despesas operacionais e financeiras da entidade estão segregadas conforme área de atuação, como segue:

- Despesas Operacionais Saude – R\$ 234.181,19

- Despesas Financeiras Saude – R\$ 599,79

- Despesas Operacionais Educação – R\$ 1.302.837,42

- Despesas Financeiras Educação – R\$ 1.044,04

- Despesas Operacionais Assistência Social – R\$ 579.523,99

- Despesas Financeiras Assistência Social – R\$ 1.140,74

**NOTA 11**

Os serviços prestados pela entidade são gratuitos para todos os usuários.

**NOTA 12**

Os valores das contribuições previdenciárias relacionadas com a atividade assistencial foi de R\$ 497.435,77 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)

**NOTA 13**

Os valores das isenções usufruídas da Cota Patronal (INSS + RAT + Terceiros) somam a quantia de R\$ 368.626,37 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

**NOTA 14**

As gratuidades oferecidas estão registradas nas contas Salários e Ordenados, Materiais Didáticos e Pedagógicos e Materiais Recreativos;

O valor das gratuidades oferecidas perfaz um total de R\$ 1.020.405,09 (um milhão e vinte mil e quatrocentos e cinco reais e nove centavos).

**AGUINALDO SERGIO LACERDA RODRIGUES**

Presidente

CPF: 397.088.379-20

**MASSAKI FUJIMURA**

Contador - PR 014982/O-2

CPF: 199.651.419-91

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:** AF10B9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DFC 2023 - APAE**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

FOLHA

00001

**EMPRESA**

**80.614.241/0001-60**

31 DE DEZEMBRO DE 2023

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

MENSAL., CONVENIO, SUBVENÇÃO E PROMOÇÃO

2.154.230,14

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (SUS)

231.746,34

SESA/FUNSAUDE

15.037,17

REPASSE DA SEED - PARANA

526.609,34

REPASSE PDDE

9.290,00

REPASSE SEED/PARANA T.C. 202300325/2023

829.881,47

DOAÇÕES

4.672,13

TERRA RICABL MAC FNAS

75.564,71

MPAS SAS CONV SAC APAE

357.808,60

PROMOÇÕES

2.525,00

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARANA

848,88

REPASSE NOTA PARANA

52.021,63

RECEITAS DIVERSAS

RECEITAS DIVERSAS

RECEITAS DIVERSAS

48.224,87

PAGAMENTO A EMPREGADOS E ENCARGOS

( 1.300.982,87)

I.N.S.S. A PAGAR

( 5.424,31)

13º SALARIO

( 14.649,18)

I.N.S.S.

( 15.693,19)

F.G.T.S.

( 15.404,61)

FÉRIAS

( 9.550,23)

SALARIOS/ORDENADOS

( 153.617,13)

13º SALARIO

( 77.808,56)

I.N.S.S.

( 101.226,34)

F.G.T.S.

( 82.078,45)

FERIAS

( 36.229,21)

SALARIOS E ORDENADOS



( 789.201,66)	TELEFONE
AJUDA DE CUSTO	( 393,80)
( 100,00)	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS
MATERIAL DE EXPEDIENTE	( 46.282,00)
( 14.190,85)	SERVIÇOS PREST P/ TERCEIROS (P. JURIDICA
MATERIAL DE EXPEDIENTE	( 41.582,00)
( 11.803,94)	SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS
MATERIAL PARA ESCRITORIO	( 4.700,00)
( 2.386,91)	MANUTENÇÕES E REPAROS
HONORARIOS	( 427.504,68)
( 10.300,00)	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO IMOVEL
HONORARIOS CONTABEIS	( 175.582,68)
( 1.133,00)	GASTOS COM PROJETOS
HONORARIOS CONTABEIS	( 35.250,00)
( 6.592,00)	MANUTENÇÃO E REPAROS NO IMOVEL
HONORARIOS CONTABEIS	( 216.672,00)
( 2.575,00)	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
LUZ, AGUA E TELEFONE	( 25.904,58)
( 8.661,25)	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
ENERGIA ELETRICA	( 25.904,58)
( 779,50)	MATERIAL DE USO, CONSUMO E LIMPEZA
TELEFONE	( 12.314,01)
( 173,30)	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
ENERGIA ELETRICA	( 11.371,02)
( 4.534,95)	MATERIAL DE USO E CONSUMO
TELEFONE	( 942,99)
( 1.008,20)	RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO
ENERGIA ELETRICA	( 9.696,52)
( 1.771,50)	RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO
ALFA CONTABILIDADE	( 9.696,52)
FOLHA	BENS DE PEQUENO VALOR
00002	( 870,00)
<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</b>	BENS DE PEQUENO VALOR
<b>EMPRESA</b>	( 870,00)
<b>80.614.241/0001-60</b>	IMPOSTOS, TAXAS E MENSALIDADES
31 DE DEZEMBRO DE 2023	( 54.061,37)
<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>	I.R. NA FONTE A RECOLHER

( 242,98)	DESPESAS COM VEICULOS
I. R. NA FONTE A RECOLHER	( 5.590,00)
( 2.919,24)	DESPESAS MÉDICAS
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	( 2.256,82)
( 3.704,02)	DESPESAS MÉDICAS/MEDICAMENTOS/CURATIVOS
TAXAS E MENSALIDADES	( 2.256,82)
( 517,30)	DESPESAS COM REFEIÇÕES E LANCHES
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	( 39.249,96)
( 41.068,43)	REFEIÇÕES E LANCHES
TAXAS E MENSALIDADES	( 1.152,96)
( 5.609,40)	ALFA CONTABILIDADE
DESPESAS DE FRETE, VIAGEM E ESTADA	FOLHA
( 351,56)	00003
DESPESAS DE VIAGENS/ESTADAS/FRETES	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</b>
( 140,00)	<b>EMPRESA</b>
FRETES E CARRETOS	<b>80.614.241/0001-60</b>
( 211,56)	31 DE DEZEMBRO DE 2023
MATERIAL DIDATICO/PEDAGOGICO/RECREATIVO	<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>
( 10.825,00)	MERENDA ESCOLAR
MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	( 38.097,00)
( 5.000,00)	DESPESAS DIVERSAS
MATERIAL RECREATIVO	( 27.318,14)
( 5.825,00)	DESPESAS COM COPA E COZINHA
MANUTENÇÃO E MATERIAL DE INFORMATICA	( 5.450,00)
( 5.952,29)	DEVOLUÇÃO DE SOBRAS
INTERNET	( 5.480,64)
( 1.851,86)	DESPESAS DIVERSAS
MATERIAL/MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	( 12.115,33)
( 4.100,43)	DESPESAS CARTORAIS
DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÕES	( 411,64)
( 4.832,90)	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES
EVENTOS E PROMOÇÕES	( 3.860,53)
( 4.832,90)	SEGUROS
DESPESAS COM VEICULOS	( 4.553,35)
( 6.317,52)	SEGUROS
LICENCIAMENTO DE VEICULO	( 4.553,35)
( 727,52)	DESPESAS COM VESTARIOS

( 6.615,00)  
 DESPESAS COM VESTUARIOS  
 ( 6.615,00)  
 CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES  
 135.189,47  
 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO  
 COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO  
 ( 30.713,77)  
 MOVEIS E UTENSILIOS  
 ( 1.312,00)  
 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
 ( 4.184,43)  
 MOVEIS E UTENSILIOS  
 ( 15.291,00)  
 APARELHOS  
 ( 7.196,34)  
 ELETRODOMESTICOS  
 ( 2.730,00)  
 LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO  
 ( 30.713,77)  
 ATIVIDADES FINANCEIRAS  
 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA  
 26.628,01  
 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA  
 659,14  
 JUROS RECEBIDOS  
 11.925,00  
 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA  
 1.232,63  
 REAJUSTE MONETARIO  
 3.464,87  
 JUROS  
 7.101,74  
 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA  
 707,23  
 REAJUSTES MONETARIOS  
 1.537,40

DESPESAS FINANCEIRAS  
 ( 2.538,77)  
 TARIFAS BANCARIAS  
 ( 599,79)  
 TARIFAS BANCARIAS  
 ( 798,24)  
 TARIFAS BANCARIAS  
 ( 1.140,74)  
 IMPOSTO DE RENDA  
 ( 245,80)  
 IMPOSTO DE RENDA  
 ( 245,80)  
 LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS  
 23.843,44  
 (=) RESULTADO  
 128.319,14  
**CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO**  
**484.244,74**  
**CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO**  
**612.563,88**  
 ALFA CONTABILIDADE  
 FOLHA  
 00004  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
**EMPRESA**  
**80.614.241/0001-60**  
 31 DE DEZEMBRO DE 2023  
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**  
 TERRA RICA , 31 Dezembro 2023  
 Responsável Pela Empresa  
**AGUINALDO S. L. RODRIGUES**  
 Presidente  
 Contador  
**MASSAKI FUJIMURA**  
 CRC PR : PR01498202  
 C.P.F. 199.651.419-91  
 ALFA CONTABILIDADE

**Publicado por:**  
 José Roberto Périco  
**Código Identificador:8682258D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 226/2024**

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 12039, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **02/05/2024 a 21/05/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (30/04/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Saraiva da Silva  
**Código Identificador:**6F41D57F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO N.º 166/2024.**

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **DALVINA CARDOSO BATISTA**.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **DALVINA CARDOSO BATISTA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a partir de 01 de maio de 2024 a servidora pública municipal de Terra Rica a Sra. **DALVINA CARDOSO BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, 40 horas, nível 08 - classe GOSG/A, matrícula nº 11861, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS MENSIS PROPORCIONAIS CALCULADOS SOBRE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS A PARTIR DE JULHO DE 1994**, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade.

**Art. 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 534,02 (quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos que integram o processo de aposentadoria, e para efeito de percepção do benefício o valor de 01 (um) salário mínimo vigente, ou seja R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), conforme § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (30/04/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**570A2676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO N.º 167/2024.**

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição a servidora **GERALDA CARDOSO BATISTA LEITE**.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **GERALDA CARDOSO BATISTA LEITE**.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica concedido a partir de 01 de maio de 2024 a servidora pública municipal de Terra Rica a Sra. **GERALDA CARDOSO BATISTA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, 40 horas, nível 11 - classe GOSG/A, matrícula nº 11394, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS À APLICAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 80% MAIORES SALÁRIOS DECONTRIBUIÇÃO EFETUADOS A PARTIR DE JULHO/1994, LIMITANDO-SE AO TETO DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR**, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso III, "a" da CF – Voluntária por idade e tempo de contribuição.

**Art. 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.475,78 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos que integram o processo de aposentadoria.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (30/04/2024).**

**Júlio Cesar da Silva Leite**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**A5D8041C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 33/2024.  
Processo nº 62/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para os imóveis públicos do município de Terra Rica e Distrito de Adhemar de Barros e também para o Assentamento Água do Corvo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/05/2024.  
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os



seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.  
Terra Rica, 30/04/2024.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Naiara de Oliveira Martinez

**Código Identificador:**B856BB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DOAR 2023 - APAE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
80.614.241/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS FOLHA 0001

2023 2022 2021

**Origens de Recursos**

**Superávit ou Déficit do exercício 61.530,98 196.597,97 128.993,99**

**Total das Origens**

**Aplicações**

Venda de Imobilizado - - -

Aquisição de Imobilizado 30.713,77 69.262,00 70.858,16

**Total das Aplicações 30.713,77 69.262,00 70.858,16**

**Acréscimo/Decréscimo do Capital Circulante Líquido 30.817,21  
127.335,97 58.135,83**

Saldo Inicial do Capital Circulante

**Ativo Circulante 484.244,74 348.322,24 290.186,41**

Passivo Circulante 8.586,53 - -

Capital Circulante 475.658,21 348.322,24 290.186,41

**Saldo Final do Capital Circulante**

**Ativo Circulante 612.563,88 484.244,74 348.322,24**

Passivo Circulante 106.088,46 8.586,53 -

Capital Circulante 506.475,42 475.658,21 348.322,24

**Aumento/Diminuição do Capital Circulante 30.817,21 127.335,97  
58.135,83**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

Terra Rica, 31 de dezembro de 2023

**AGUINALDO SERGIO LACERDA RODRIGUES MASSAKI  
FUJIMURA**

Presidente PR 014982/O-2

CPF 397.088.379-20 CPF 199.651.419-91

**Publicado por:**

José Roberto Périco

**Código Identificador:**B02E0A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DRE 2023 - APAE**

**EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60**

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ACUMULADO FOLHA 00001

2023 2022

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

**RECEITA BRUTA**

**RECEITAS DA ATIVIDADE FIM SAUDE**

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE (SUS) 231.746,34

SESA/FUNSAUDE 15.037,17 246.783,51 214.737,70 214.737,70

**RECEITAS DA ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO**

REPASSE DA SEED - PARANA 526.609,34 912.501,99

REPASSE PDDE 9.290,00 8.330,00

REPASSE SEED/PARANA T.C. 202300325/2023 829.881,47

1.365.780,81 920.831,99

**RECEITAS DA ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL**

DOAÇÕES 43672,13 23.751,00

TERRA RICABL MAC FNAS 75.564,71

MPAS SAS CONVENIO SAC – APAE 357.808,60 439.272,43

PROMOÇÕES 2.525,00

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO PARANA 848,88 767,79

REPASSE NOTA PARANA 52.021,63 493.440,95 48.951,09

512.742,31

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA 2.106.005,27 1.648.309,00**

**OUTRAS RECEITAS**

**RECEITAS FINANCEIRAS ATIV. FIM SAUDE**

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 659,14 392,27

**RECEITAS FINANCEIRAS ATIV FIM EDUCAÇÃO**

JUROS RECEBIDOS 11.925,00 9.232,77

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.232,63 810,51

REAJUSTE MONETARIO 3.464,87 2.684,67

**RECEITAS FINANC ATIV FIM ASSIST SOCIAL**

JUROS RECEBIDOS 7.101,74 7.209,57

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 707,23 1.995,74

REAJUSTES MONETARIOS 1.537,40 1.909,01

**RECEITAS DIVERSAS ATIV FIM ASSIST SOCIAL**

RECEITAS DIVERSAS 48.224,87

**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

RECEITA ISENÇÃO CONT SOCIAL USUFRUIDA 368.626,37

443.479,25 239.109,76 263.344,30

**DESPESAS OPERACIONAIS**

**DESPESAS OPERACIONAIS ATIV FIM SAUDE**

13º SALARIO (14.649,18) (14.194,74)

I.N.S.S. (17.420,51) (17.492,98)

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (4.932,33) (2.204,34)

F.G.T.S. (17.475,54) (16.566,78)

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO (8.539,24)

FÉRIAS (9.550,23) (4.900,09)

DESPESAS MEDICAS/MEDICAMENTOS/CURATIVO (2.256,82) (431,00)

JUROS E MULTAS (13,75)

ENERGIA ELETRICA (779,50) (1.106,88)

TELEFONE (173,30) (524,32)

HONORARIOS CONTABEIS (1.133,00) (68.370,41) (829,40) (66.803,52)

**OPERACIONAIS ATIV FIM SAUDE GRATUIDADE**

SALARIOS/ORDENADOS (165.810,78) (165.810,78) (175.143,56) (175.143,56)

**DESP OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO**

13º SALARIO (77.808,56) (57.369,54)

TAXAS E MENSALIDADES (517,30)

I.N.S.S. (111.388,89) (45.431,60)

MATERIAL DE USO E CONSUMO (181,30)

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (52.674,05) (15.415,41)

F.G.T.S. (94.407,49) (56.837,76)

RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO (9.696,52) (25.210,62)

FÉRIAS (36.229,21) (21.144,00)

ENERGIA ELETRICA (4.534,95) (4.768,16)

TELEFONE (1.008,20) (2.258,68)

HONORARIOS CONTABEIS (6.592,00) (3.572,80)

SERVIÇOS PREST P/ TERCEIROS (P. JURIDICA) (41.582,00) (24.885,00)

MATERIAL DE EXPEDIENTE (11.803,94) (448.243,11) (4.414,22) (261.489,09)

**DESP OPERAC ATIV FIM EDUCAÇÃO GRATUIDADE**

SALARIOS E ORDENADOS (843.769,31) (572.204,32)

MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO (5.000,00)

MATERIAL RECREATIVO (5.825,00) (854.594,31) (572.204,32)

**DESP OPERAC ATIV FIM ASSIST SOCIAL**

TAXAS E MENSALIDADES (5.609,40) (2.045,82)  
 PEÇAS/MANUTENÇÃO DE VEICULOS (818,00)  
 REFEIÇÕES E LANCHES (1.152,96) (2.063,20)  
 SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (4.700,00) (3.562,42)  
 HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2.575,00) (1.977,80)  
**EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 80.614.241/0001-60**  
 DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ACUMULADO FOLHA 00002

MATERIAL PARA ESCRITÓRIO (2.386,91) (2.000,98)  
 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL (175.582,68) (118.585,51)  
 ENERGIA ELÉTRICA (1.771,50) (2.639,54)  
 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (11.371,02) (4.104,41)  
 DESPESAS COM COPA E COZINHA (5.450,00)  
 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (25.904,58) (18.662,40)  
 MATERIAL DE USO E CONSUMO (942,99) (2.107,69)  
 BENS DE PEQUENO VALOR (870,00)  
 GASTOS COM PROJETOS (35.250,00)  
 INTERNET (1.851,86)  
 DEVOLUÇÃO DE SOBROS (5.480,64) (655,42)  
 MATERIAL/MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA (4.100,43) (29.018,23)  
 EVENTOS E PROMOÇÕES (5.036,29) (1.369,95)  
 DESPESAS DE VIAGENS/ESTADAS/FRETES (351,56) (33,00)  
 DESPESAS COM VESTUÁRIOS (6.615,00) (1.446,60)  
 MERENDA ESCOLAR (38.097,00) (34.376,41)  
 LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (727,52)  
 SEGUROS (4.553,35) (4.678,73)  
 DESPESAS COM VEÍCULOS (5.590,00)  
 MANUTENÇÃO E REPAROS NO IMÓVEL (216.672,00) (138.890,16)  
 TELEFONE (393,80) (1.250,33)  
 DESPESAS DIVERSAS (12.115,33) (12.762,27)  
 MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (1.439,00)  
 DESPESAS CARTORAIAS (411,64) (192,00)  
 AJUDA DE CUSTO (100,00)  
 DESPESAS COM EQUOTERAPIA (139,50)  
 ALUGUEIS E LOCAÇÕES (1.370,64)  
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10.000,00)  
 FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES (3.860,53) (579.523,99) (585,79) (396.775,80)  
**DESPESAS FINANCEIRAS ATIVIDADE FIM SAUDE**  
 TARIFAS BANCARIAS (599,79) (482,50)  
 IOF (599,79) (19,13) (501,63)  
**DESPESAS FINANC ATIVIDADE FIM EDUCAÇÃO**  
 TARIFAS BANCARIAS (798,24) (1.206,24)  
 IMPOSTO DE RENDA (245,80) (1.044,04) (155,36) (1.361,60)  
**DESPESAS FINANC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL**  
 TARIFAS BANCARIAS (1.140,74) (896,08)  
 I.O.F. (147,94)  
 IMPOSTO DE RENDA (1.140,74) (622,03) (1.666,05)  
**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS SAUDE**  
 DESP CONTR SOCIAL COTA PATRONAL (ISENÇÃO) (39.159,61) (36.120,25)  
 DESP CONTR SOCIAL TERCEIRAS (ISENÇÃO) (11.356,34) (10.474,89)  
 DESP CONTRB SOCIAL RAT (ISENÇÃO) (1.957,97) (52.473,92) (1.805,93) (48.401,07)  
**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS EDUCAÇÃO**  
 DESP CONTR SOCIAL COTA PATRONAL (ISENÇÃO) (235.934,74) (142.319,95)  
 DESP CONTRB SOCIAL TERCEIROS (ISENÇÃO) (68.421,14) (41.272,82)  
 DESP CONTRB SOCIAL RAT (ISENÇÃO) (11.796,57) (316.152,45) (7.115,92) (190.708,69)  
**RESULTADO OPERACIONAL 61.530,98 196.597,97**  
**RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 61.530,98 196.597,97**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO, que apresenta um Superávit Líquido de R\$ 61.530,98

Terra Rica, 31 de dezembro de 2023

**AGUINALDO SERGIO LACERDA RODRIGUES**

Presidente  
 CPF 397.088.379-20

**MASSAKI FUJIMURA**

PR 014982/O-2  
 CPF 199.651.419-91

**Publicado por:**  
 José Roberto Périco  
**Código Identificador:**715CAD3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 144/2024**

**Decreto nº 144/2024**

**Súmula:** Cria a Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

**O Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ...**

**Considerando** a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

**Considerando** o Ofício nº 439, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, de 19 de outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art 1º.** Criar a Comissão Municipal Preparatória da **Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Terra Rica;**

**Art 2º.** A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Terra Rica** terá como atribuições:

coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;  
 organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;  
 elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica;**  
 elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica;**  
 apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica**  
 aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica;**  
 elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como:

Credenciamento,  
 Organização,  
 Pauta,  
 Metodologia de debate do temário,  
 Grupos de debate,  
 Deliberações  
 Eleição dos conselheiros e conselheiras,  
 Outras ações que se façam necessárias.

elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica;**

encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

**Art. 3º.** A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Terra Rica** em respeito à

participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

Representantes do Poder Público Municipal: 42,30 %	
Nome	Segmento
Layane Cristine Goveia Crepaldi	Divisão de Engenharia
Guilherme de Jesus Friia	Divisão de Tributação
José Roberto Périco	Controladoria Interna

Representantes da Sociedade Civil: 57,70%	
Nome	Segmento
Kátia Aparecida Miazzi	Construção Civil
João Floriano dos Santos Lima Roth	Comércio de imóveis
Igor Lopes Lehn	Meio ambiente
Sidnei Luques Nunes	Acitira

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos;  
Partidos políticos;  
Igrejas e seus movimentos de base;  
Instituições filantrópicas;  
Clubes esportivos, desportivos e recreativos;  
Lions e Rotary;  
Qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (16/04/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**6797BD72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 168/2024**

**DECRETO Nº 168/2024**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM A SEAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**DECRETA**

**Artigo 1º.** - Fica designada a servidora Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI**, matrícula nº 12.540, Ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA CIVIL**, para atuar como gestora do convênio firmado com a **SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PR-180**.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (30/04/2024).**

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**554F3D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DECRETO Nº 170/2024**

**Decreto nº 170/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação para pagamento do ISS Homologado e dá outras providências.

**Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ...**

**Considerando** a necessária paralização do sistema de arrecadação do Município para fins de migração e atualização da base de dados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia **10/05/2024**, o pagamento das guias de pagamento do ISS homologado referente às Notas Fiscais de Prestação de Serviços emitidas no mês **03/2024**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (30/04/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**561AFFB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**DMPS 2023 - APAE**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
80.614.241/0001-60

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL FOLHA 0001

Exercício Exercício Exercício  
2023 2022 2021

**CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL R\$ R\$ R\$**  
SALDO ANTERIOR: 1.396.386,28 1.199.788,31 1.070.794,32  
(+) Fundo de Valorização de Imóvel  
(-) Depreciação e Amortização de exercícios anteriores  
(+) Transferências Recebidas  
(-) Transferências Enviadas  
(+/-) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial 61.530,98 196.597,97 128.993,99  
**SALDO ATUAL 1.457.917,26 1.396.386,28 1.199.788,31**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Terra Rica, 31 de dezembro de 2023

**AGUINALDO SERGIO LACERDA**  
Presidente  
CPF 397.088.379-20

**RODRIGUES MASSAKI FUJIMURA**  
PR 014982/O-2  
CPF 199.651.419-91

**Publicado por:**  
José Roberto Périco  
**Código Identificador:**FDA86F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 227/2024**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA **PAULA JANAINA BENEDITO**, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **PAULA JANAINA BENEDITO**, matrícula nº 12287, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 27/03/2017 a 26/03/2022, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 02 de Maio de 2024 a 30 de Julho de 2024 (02/05/2024 a 30/07/2024).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (30/04/2024).**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Saraiva da Silva  
**Código Identificador:**CDD6CF72

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO**  
**MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**  
**PROCESSO 10/2024**

O SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor, Marcos Paulo Périco, torna público o Processo de Processo dispensa 10/2024. O objeto consiste em **Realização de estudo batimétrico nas 3 lagoas de estabilização da ETE**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 02/05/2024 dois dias de maio de 2024.

O edital completo está disponível no site: [www.samaetr.com.br](http://www.samaetr.com.br)\_em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark,233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.1522 – 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 30/04/2024

**MARCOS PAULO PERIGO**  
Diretor

**Publicado por:**  
Cibele Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**027E4DC0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 15982/2024**

PORTARIA Nº 15982/2024

**O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 6770/2024 de 29/04/2024**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sra. **LARISSA ZANCHETT**, do cargo de Nutricionista, matrícula 178489-00, inscrita no CPF sob o nº 036.009.891-62, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**7E8C955F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº**  
**027/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 027/2024**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, **LORENA RAATZ SOARES**, inscrita no CPF sob nº 911.813.649-49, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 04/05/2024 e término em 30/09/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 30 de abril de 2024.

Empregador

Empregado(A)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

**Publicado por:**  
Regiane Cristina Piva Caetano  
**Código Identificador:**259B580E



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº  
028/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº  
028/2024**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROSANGELA MANZONI SIQUEIRA, inscrita no CPF sob nº 617.724.709-10, neste ato denominado EMPREGADO(A), mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 04/05/2024 e término em 30/09/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 30 de abril de 2024.

Empregador

Empregado(A)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

**Publicado por:**  
Regiane Cristina Piva Caetano  
Código Identificador:76063BEF

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, por meio da Secretaria de Finanças, Departamento de Tributação, vem respeitosamente notificar os contribuintes abaixo descritos para comparecer a Prefeitura Municipal, a fim de regularizar os débitos de origem tributários já inscritos em Dívida Ativa. Nesse sentido, os contribuintes em questão tem o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital para a regularização. Expirado este prazo, as certidões de dívida ativa serão enviadas para protesto ou ação de Execução Judicial, nos termos da legislação tributária em vigor. Caso o contribuinte já tenha negociado os débitos, desconsiderar essa publicação.

**Contribuinte : 18520 - ABEL PEREIRA DA SILVA**  
**Contribuinte : 1242490 - ACACIO LUIZ CELLA**  
**Contribuinte : 22829 - ADEMAR COSTA FERREIRA**  
**Contribuinte : 15067 - ADEMAR GONCALVES QUEIROZ**  
**Contribuinte : 86789 - ADEMIR TRISTAO**  
**Contribuinte : 123447 - ADRIANA DO NASCIMENTO**  
**Contribuinte : 176117 - ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS**  
**Contribuinte : 161624 - ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS**  
**Contribuinte : 1232169 - ADRIANO RODRIGUES**  
**Contribuinte : 34576 - AGNALDO CUSTODIO FERREIRA**  
**Contribuinte : 11371 - AILTON ALVES DOS SANTOS**  
**Contribuinte : 150932 - AILTON JOAQUIM DO NASCIMENTO**  
**Contribuinte : 5142 - ALAIDE BARBOSA MAMORA**  
**Contribuinte : 1218930 - ALBINO TIEM**  
**Contribuinte : 42170 - ALESSANDRA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA**  
**Contribuinte : 139882 - ALEXANDRE BISPO XAVIER E OUTRO**  
**Contribuinte : 144916 - ALEXANDRE DE AGUIAR**

**Contribuinte : 14095 - ALICIO PEREIRA GOULART**  
**Contribuinte : 172545 - ALINE GONÇALVES DINIZ FERREIRA**  
**Contribuinte : 1219260 - ALINE STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES ANTONIOLI**  
**Contribuinte : 165670 - ALISSON LUAN DA SILVA**  
**Contribuinte : 1224719 - ALTIERI FERREIRA DOS ANJOS**  
**Contribuinte : 16462 - AMADEU ARAUJO GOMES E VALDETE P.OLIVEIRA**  
**Contribuinte : 164321 - AMARILDO VIEIRA (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)**  
**Contribuinte : 140279 - ANA CAROLINA DE SOUZA**  
**Contribuinte : 22411 - ANA GONCALVES LOURENCO**  
**Contribuinte : 21563 - ANA MARIA DE FREITAS E EMANUEL A. DE FREITAS**  
**Contribuinte : 13706 - ANA MARIA DOMINGOS DE SOUZA**  
**Contribuinte : 50830 - ANALICE MACHADO**  
**Contribuinte : 61026 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS**  
**Contribuinte : 162426 - ANDRE RAFAEL PENHALVER**  
**Contribuinte : 170623 - ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS**  
**Contribuinte : 152846 - ANDREIA LUDWIG**  
**Contribuinte : 1221698 - ANDREIA PEREIRA DA SILVA**  
**Contribuinte : 167096 - ANELISA WOHEMBERG NOGUEIRA**  
**Contribuinte : 51420 - ANGELA MARIA FERREIRA**  
**Contribuinte : 493 - ANTONIO CARLOS FONTES**  
**Contribuinte : 43770 - ANTONIO DE SOUZA**  
**Contribuinte : 13269 - ANTONIO FERNANDES DA SILVA**  
**Contribuinte : 1520 - ANTONIO LISBOA SANTANA (ESPÓLIO)**  
**Contribuinte : 51993 - APARECIDA CARDOSO RODRIGUES**  
**Contribuinte : 178314 - APARECIDA DE FATIMA DINIZ**  
**Contribuinte : 60461 - APARECIDO HILDO RIBEIRO**  
**Contribuinte : 159298 - AQUIRIS JORGE DE FIQUEREDO**  
**Contribuinte : 18856 - ARMINDA MARTA PEREIRA DE SOUZA**  
**Contribuinte : 1449 - ARNO FENSKE**  
**Contribuinte : 163988 - ATAIDE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**  
**Contribuinte : 19011 - AUGUSTA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**Contribuinte : 108642 - AUGUSTO MOMESSO (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)**  
**Contribuinte : 52450 - AURIO ROSSATO**  
**Contribuinte : 1384 - BENEDITO COELHO**  
**Contribuinte : 47368 - BENO BIELER**  
**Contribuinte : 161659 - BRAS DA SILVA GARCIA**  
**Contribuinte : 89729 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**Contribuinte : 17094 - CANDIDO FUNK DAMACENO NETO**  
**Contribuinte : 145319 - CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA**  
**Contribuinte : 91812 - CARLOS ALESSANDRO MOREIRA**  
**Contribuinte : 126101 - CARLOS EDUARDO BAVARESCO GRIGOLO**  
**Contribuinte : 2275 - CARLOS PRUDENCIO DE SOUZA (ESPÓLIO) E MARLENE LAZZARIN DE SOUZA**  
**Contribuinte : 78166 - CARLOS TSUKASSA UNO**  
**Contribuinte : 22969 - CASSIMIRA LISBOA SANTOS**  
**Contribuinte : 135631 - CATIA APARECIDA DA SILVA TRINDADE**  
**Contribuinte : 188360 - CELESTE DE JESUS**  
**Contribuinte : 9768 - CELIA BARBOSA VILELA**  
**Contribuinte : 136301 - CELIA GASPARI VIANA**  
**Contribuinte : 12963 - CELSO MARTINS PEREIRA**  
**Contribuinte : 8788 - CELSO VALDAIR LOURENCO**  
**Contribuinte : 159948 - CICERA CAMILO JORGE SIMÃO E S/MARIDO**  
**Contribuinte : 2038 - CICERO ANTONIO DA SILVA (ESPÓLIO)**  
**Contribuinte : 55123 - CICERO APARECIDO ALVES**  
**Contribuinte : 48909 - CICERO DA SILVA**  
**Contribuinte : 159956 - CLARICE DOS SANTOS.**  
**Contribuinte : 53716 - CLAUDEMIR BISPO XAVIER**  
**Contribuinte : 127256 - CLAUDIMAR DA VERSA**  
**Contribuinte : 26875 - CLAUDIO DONIZETE FREMINGUES**  
**12947592808**

Contribuinte : 21512 - CLAUDIONEY MEDEIROS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 1220667 - CLOVIS COELHO DE FARIAS  
 Contribuinte : 172405 - CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS  
 Contribuinte : 40215 - COHAPAR - COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA  
 Contribuinte : 129453 - CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA  
 Contribuinte : 48887 - CRISTIAN CARLOS FRAGALLO  
 Contribuinte : 136450 - DAIANE DE ANDRADE  
 Contribuinte : 20923 - DAMAZIO BENEDITO DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 159816 - DARCI SIPP  
 Contribuinte : 1221175 - DEISE APOLINARIO LIMA ZAVADZKI  
 Contribuinte : 154040 - DENILSON COSME DE ALMEIDA  
 Contribuinte : 150649 - DENILSON RODRIGUES  
 Contribuinte : 150550 - DEVALCIR AVANCI  
 Contribuinte : 117340 - DEVECIR PASSETI CASARI  
 Contribuinte : 160873 - DIEGO BORGES TOMAZ  
 Contribuinte : 42943 - DIRCEU DOS SANTOS SILVA  
 Contribuinte : 15210 - DIRCEU FRANCISCO DA SILVA  
 Contribuinte : 159140 - DOMINGOS GABRIAL DE SOUZA  
 Contribuinte : 10448 - DORANEI L.QUINTINO FIRMIANO  
 Contribuinte : 98957 - EDERSON RODRIGO AGOSTINELLI  
 Contribuinte : 126489 - EDILON VICTOR DA SILVA  
 Contribuinte : 1214977 - EDINA DE VASCONCELLOS ZEQUI  
 Contribuinte : 51098 - EDNA GREGORIO DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 98965 - EDSOM EIJI HATAOKA  
 Contribuinte : 111244 - EDSON ENJU  
 Contribuinte : 2925 - EDSON PIZZETTI  
 Contribuinte : 61069 - EISEN E CIA LTDA  
 Contribuinte : 150673 - ELIANA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA  
 Contribuinte : 74187 - ELIESER SARAIVA  
 Contribuinte : 76392 - ELIEU JUSCELINO DE SOUZA  
 Contribuinte : 115142 - ELIZABETH DE LIMA  
 Contribuinte : 53678 - ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA  
 Contribuinte : 85669 - ELZA CONCEICAO FONTES  
 Contribuinte : 72532 - EMERSON GALVAO DE SOUZA  
 Contribuinte : 46426 - ERCILIO GOMES DA SILVA  
 Contribuinte : 27111 - ERICA RIBEIRO DE LIMA  
 Contribuinte : 72265 - ERNESTO SIPP  
 Contribuinte : 122300 - ESLEONI PEREIRA MARTINS  
 Contribuinte : 156736 - ESTER BERNARDETE BORIN GEMELLI  
 Contribuinte : 189154 - EVERSON DOMINGUES MOREIRA  
 Contribuinte : 158380 - EZILA AZEVEDO DA SILVA  
 Contribuinte : 136514 - F.R.BIZO - CONFECÇÃO  
 Contribuinte : 153036 - FABIANO FAGUNDES MARQUES  
 Contribuinte : 141224 - FABIO HENRIQUE DA SILVA  
 Contribuinte : 153508 - FABIO OLIVEIRA DA SILVA  
 Contribuinte : 166014 - FABIO TRISTAO  
 Contribuinte : 10960 - FELICIO MARCHETI  
 Contribuinte : 119466 - FERNANDO DIEGO GANASSIM  
 Contribuinte : 3433 - FERNANDO EDSON FASOLO  
 Contribuinte : 163465 - FRANCISCO BRUDER  
 Contribuinte : 76619 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
 Contribuinte : 164542 - G A OLIVEIRA - INDUSTRIA E COMERCIO - ME  
 Contribuinte : 180157 - GABRIELA BIASOTTO  
 Contribuinte : 163430 - GENILDO PERES  
 Contribuinte : 22110 - GERALDA SOARES S. DE LIMA (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 126373 - GEVERSON ALVES DOS SANTOS  
 Contribuinte : 48810 - GILDO JOSE DOS SANTOS E OUTROS  
 Contribuinte : 155292 - GILMAR APARECIDO DOS SANTOS  
 Contribuinte : 158356 - GILVANE JOSE ADÃO  
 Contribuinte : 122645 - GRASIELLI BARROS  
 Contribuinte : 17272 - GRAZIELA APARECIDA DA SILVA  
 Contribuinte : 167045 - GUSTAVO DANILO LEAO  
 Contribuinte : 170020 - GUSTAVO DANILO LEÃO JUNIOR  
 Contribuinte : 154377 - GUSTAVO PASQUAL  
 Contribuinte : 138606 - GUSTAVO SIQUEIRA

Contribuinte : 6750 - HAYEL SAKAY HIJAS  
 Contribuinte : 13218 - HELENA M. ARAUJO E ANTONIO CARLOS LOPES  
 Contribuinte : 117870 - HELIO JOSE DOS SANTOS  
 Contribuinte : 80918 - HELIO PEREIRA DA SILVA  
 Contribuinte : 169765 - HELIO SOARES  
 Contribuinte : 15636 - HELIO VALTER RODRIGUES DOS SANTOS  
 Contribuinte : 1222031 - HILDA DOS SANTOS TRISTANTE E OUTROS  
 Contribuinte : 23264 - HUMBERTO CALIXTO DA SILVA  
 Contribuinte : 13161 - IBRAIN GARCIA DA SILVA  
 Contribuinte : 71366 - IEMIKO KAKIMORI E OUTROS  
 Contribuinte : 23558 - ILMA DA SILVA  
 Contribuinte : 8087 - ITANIEL ACACIO DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 90883 - IZABEL DA SILVA  
 Contribuinte : 22500 - IZAURA DA LUZ QUADROS (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 108502 - JAIME PINTO  
 Contribuinte : 127426 - JAIR DA SILVA E JAQUELINE NUNES DA SILVA  
 Contribuinte : 60518 - JAIR DE OLIVEIRA SENA  
 Contribuinte : 175781 - JAIR GARCIA  
 Contribuinte : 167444 - JAIR LAURINDO PAULA  
 Contribuinte : 20486 - JAIR PEREIRA DA COSTA  
 Contribuinte : 1213725 - JAIRO ALDAIR LENZ  
 Contribuinte : 1247638 - JANETE SEHNEM PERSCH  
 Contribuinte : 158950 - JAYR MANOEL LEONARDO (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 167533 - JEAN CARLOS CAMARGO  
 Contribuinte : 40487 - JEAN CARLOS LOURENÇO  
 Contribuinte : 168815 - JEREMIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO  
 Contribuinte : 156132 - JESSICA PAULA DE SOUZA DE SANTANA  
 Contribuinte : 189626 - JESSICA VENTURA DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 21202 - JOAO ADAO DE LIMA  
 Contribuinte : 159158 - JOAO BATISTA DE AGUIAR  
 Contribuinte : 118753 - JOAO DOS SANTOS  
 Contribuinte : 12092 - JOAO GONCALVES DOS SANTOS FILH  
 Contribuinte : 159174 - JOAO MENDES GUIMARAES  
 Contribuinte : 137995 - JOAO PEREIRA DA SILVA NETO  
 Contribuinte : 159166 - JOAO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR  
 Contribuinte : 21601 - JOAO RODRIGUES  
 Contribuinte : 3654 - JOAQUIM ALVES GODOFREDO (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 34924 - JOAQUIM MIRANDA ESTRELA (ESPOLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 8850 - JOAQUIM PEDROSO DOS SANTOS  
 Contribuinte : 124591 - JOEL DE CAMARGO JUNIOR  
 Contribuinte : 127892 - JONI MAICON SIQUEIRA  
 Contribuinte : 41408 - JORGE DE CARVALHO  
 Contribuinte : 27880 - JORGE DOS SANTOS  
 Contribuinte : 21334 - JOSE ALMENDRO RODRIGUES  
 Contribuinte : 12327 - JOSE ALVES MOREIRA  
 Contribuinte : 10553 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
 Contribuinte : 8800 - JOSE ANTONIO XAVIER  
 Contribuinte : 21288 - JOSE BENEDITO DA SILVA  
 Contribuinte : 159212 - JOSE ELEONDES DE FREITAS  
 Contribuinte : 87890 - JOSE ELPIDIO BATISTA (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 2380 - JOSE GASPAR NOGUEIRA E OUTRA  
 Contribuinte : 10472 - JOSE GASPAR REBELO  
 Contribuinte : 15938 - JOSE GONCALVES DA SILVA  
 Contribuinte : 50539 - JOSE LUIZ DOS REIS  
 Contribuinte : 44822 - JOSE LUIZ LUDWIG NETO  
 Contribuinte : 45233 - JOSE LUIZ VITAL DOS SANTOS  
 Contribuinte : 7340 - JOSE PEDRO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 21377 - JOSE PEDRO DOS SANTOS  
 Contribuinte : 74551 - JOSE PIRES DE FREITAS FILHO  
 Contribuinte : 26930 - JOSE ROBERTO NARDI  
 Contribuinte : 119946 - JOSENIL CARDOSO

Contribuinte : 150606 - JOSIANE DOS SANTOS  
 Contribuinte : 176125 - JULIANE BIAZI AMES  
 Contribuinte : 22179 - JUVENAL DINO OLIMPIO  
 Contribuinte : 26018 - JUVENAL FRANCISCO DE SOUZA  
 Contribuinte : 22462 - LAERCIO MARTINS RIBEIRO  
 Contribuinte : 143375 - LAERCIO TRISTAO JUNIOR  
 Contribuinte : 161446 - LEANDRO COELHO DA SILVA  
 Contribuinte : 101567 - LEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 80942 - LEONILDO SORIANO SANCHES PARRA  
 Contribuinte : 32310 - LIDIA DE LIMA  
 Contribuinte : 158399 - LILIAN KEILA SOARES AZEVEDO  
 Contribuinte : 1221620 - LINDOMAR BORGES MIRANDA  
 Contribuinte : 140600 - LISIANE SONEGO DA SILVA  
 Contribuinte : 68098 - LUCIANA APARECIDA PIRES NOVELLI  
 Contribuinte : 22721 - LUCIANO BERNIERI  
 Contribuinte : 126497 - LUIS ALBERTO COATTI  
 Contribuinte : 139114 - LUIS FERNANDO BEZERRA  
 Contribuinte : 101990 - LUIZ ALBERTO DE CARVALHO E OUTRO.  
 Contribuinte : 69973 - LUIZ APARECIDO FEULI (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 159913 - LUIZ CARDOSO  
 Contribuinte : 25798 - LUIZ CARLOS DE SOUZA  
 Contribuinte : 9318 - LUIZ CLARINDO DE ALMEIDA  
 Contribuinte : 1217720 - LUIZ FIRMINO DA SILVA  
 Contribuinte : 89117 - LUIZ SERGIO DOS SANTOS  
 Contribuinte : 1224336 - LUZIA DE FATIMA DA SILVA  
 Contribuinte : 181374 - LUZINETE DE OLIVEIRA GARCIA  
 Contribuinte : 25950 - MAGDA REGINA MARTINS C. FERREIRA  
 Contribuinte : 163333 - MAICON SILVERIO  
 Contribuinte : 158895 - MALZIRA FLORINDA CORREIA (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 159280 - MANOEL VALDIVINO DA SILVA  
 Contribuinte : 15431 - MARCEL FERNANDO LOURENÇO  
 Contribuinte : 167967 - MARCELO COSME DA SILVA  
 Contribuinte : 116017 - MARCELO DE SOUZA SILVA  
 Contribuinte : 183040 - MARCIA DOS SANTOS JUSTINO  
 Contribuinte : 103330 - MARCIA GOMES  
 Contribuinte : 80160 - MARCIA RODRIGUES  
 Contribuinte : 185388 - MARCIO PEREIRA DA SILVA E JOSIQUELI DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 21857 - MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 Contribuinte : 13994 - MARCOS PAULO FERRARI  
 Contribuinte : 171590 - MARIA APARECIDA PILAR S. DE AGUIAR  
 Contribuinte : 36501 - MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS  
 Contribuinte : 7455 - MARIA APARECIDA ROD. DA SILVA  
 Contribuinte : 60542 - MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
 Contribuinte : 21776 - MARIA BALBINA GOMES  
 Contribuinte : 82007 - MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA  
 Contribuinte : 38695 - MARIA CRISTINA SOARES  
 Contribuinte : 21121 - MARIA DA SILVA SOUZA  
 Contribuinte : 19607 - MARIA DE FATIMA DOS ANJOS  
 Contribuinte : 1245783 - MARIA DE JESUS GALEANO  
 Contribuinte : 60666 - MARIA DE LOURDES BELINE  
 Contribuinte : 11940 - MARIA DIVINA RIBEIRO  
 Contribuinte : 128040 - MARIA DOMINGUES RIBEIRO  
 Contribuinte : 12831 - MARIA ELZA P. DOS SANTOS  
 Contribuinte : 6084 - MARIA FERNANDES DA SILVA  
 Contribuinte : 122319 - MARIA JOSE BENELLI  
 Contribuinte : 47678 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA REIS (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 171832 - MARIA JOSÉ BOTER E OUTROS  
 Contribuinte : 21865 - MARIA LUIZA DE SOUZA (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 35858 - MARIELLY FERNANDES DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 20907 - MARINALVA DA SILVA VIEIRA

Contribuinte : 8168 - MARISE DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 7064 - MARLETE PACHECO PALMA  
 Contribuinte : 60224 - MARLI MANFRIN TEIXEIRA  
 Contribuinte : 167304 - MARLI PIOTO  
 Contribuinte : 21989 - MARTA FERREIRA PAIXAO  
 Contribuinte : 171506 - MAURILIO AVELINO DE MELLO E OUTROS  
 Contribuinte : 17850 - MAURO SERGIO CEQUINATO  
 Contribuinte : 1635 - MAURO TEODORICO DE SOUZA  
 Contribuinte : 106496 - MILTON WOHLEMBERG.  
 Contribuinte : 18333 - MINERVINA DE SOUZA C. GOMES  
 Contribuinte : 174424 - MIRIAM FERREIRA BARBOSA PEREIRA  
 Contribuinte : 133906 - NADMA LOBATO MARCONATO JUSTINO  
 Contribuinte : 19577 - NAIR TEODORO (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 1295080 - NATALINA CANDIDO DA SILVA  
 Contribuinte : 17140 - NEIDE APRIGIO MANFROI  
 Contribuinte : 9261 - NELSON ALONSO  
 Contribuinte : 41122 - NELSON GON E OUTROS  
 Contribuinte : 27936 - NEUSA DA SILVA RODRIGUES  
 Contribuinte : 82112 - NILSON GOMES DOS SANTOS  
 Contribuinte : 9016 - NILSON WAGNER AGOSTINELLI  
 Contribuinte : 122173 - NIVALDO BATISTA DE LIMA  
 Contribuinte : 22306 - NIVALDO RODRIGUES  
 Contribuinte : 22446 - OLIVIO NOGUEIRA (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 23914 - ORLANDO BARBOSA  
 Contribuinte : 36315 - OSMAR ROSSI  
 Contribuinte : 158909 - OSVALDO DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 16934 - OSVALDO INACIO DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 22810 - OSVALDO TEZINE  
 Contribuinte : 124338 - OTAVIO DORINI (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 121010 - PATRICIA APARECIDA PRUDENCIO FALKOWSKI  
 Contribuinte : 200581 - PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA  
 Contribuinte : 183350 - PATRICIA PEREIRA DE SOUZA  
 Contribuinte : 183750 - PAULA GABRIELE DOS PASSOS  
 Contribuinte : 150681 - PAULO CESAR ALVES  
 Contribuinte : 165700 - PAULO DOS SANTOS  
 Contribuinte : 71943 - PEDRO DOMICIANO  
 Contribuinte : 118648 - PEDRO FAVATO (ESPÓLIO) (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 87106 - PETERSON LUIZ RONIX PIT  
 Contribuinte : 113581 - REGINALDO WONSOVICZ E OUTROS  
 Contribuinte : 181013 - RENAN HOFFMAM DELAFIORI  
 Contribuinte : 170992 - RENATO GOMES DA SILVA TAVARES  
 Contribuinte : 131032 - ROBERTO RORATO NOGUEIRA 02408189977  
 Contribuinte : 5681 - ROBERTO TOKUMI  
 Contribuinte : 5436 - ROBISON ACACIO DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 117820 - ROBSON MOREIRA  
 Contribuinte : 152668 - RODILEIA DE SOUZA  
 Contribuinte : 103934 - RODRIGO BATISTA DE FREITAS  
 Contribuinte : 1214683 - RODRIGO FEDERICO BENITEZ  
 Contribuinte : 170615 - RONILDA BORTOLATTO  
 Contribuinte : 151068 - RONIVALDO DOS SANTOS GODOY  
 Contribuinte : 27472 - ROSA DA SILVA POLAK E OUTROS  
 Contribuinte : 183105 - ROSELENE APARECIDA DA SILVA  
 Contribuinte : 51217 - ROSENI MARIA CORREIA  
 Contribuinte : 171298 - ROSINEIA RODRIGUES DE SOUZA  
 Contribuinte : 174440 - RUBIA CRISTINA DA SILVA  
 Contribuinte : 158976 - SAKAYE TAKAYAMA  
 Contribuinte : 125652 - SANDRA APARECIDA MAFRA DIAS  
 Contribuinte : 20893 - SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 169412 - SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 21091 - SEBASTIAO DEPOSIANO  
 Contribuinte : 27405 - SEBASTIAO RIBEIRO DE CAMPOS  
 Contribuinte : 170267 - SELMA APARECIDA WASOUVICZ LOURENÇO  
 Contribuinte : 183520 - SELMA PEREIRA DOS SANTOS



Contribuinte : 137324 - SELMO PIANO  
 Contribuinte : 14060 - SERGIO KLINKOWSKI  
 Contribuinte : 84557 - SIDNEI DE FREITAS  
 Contribuinte : 34410 - SIDNEY RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO)  
 Contribuinte : 177520 - SIDVAL BRESSAN  
 Contribuinte : 73504 - SILVANA DA SILVA  
 Contribuinte : 201758 - SILVANA DOS SANTOS E OUTROS  
 Contribuinte : 130729 - SILVONEI CONRADO DA SILVA  
 Contribuinte : 145963 - SIMONI ELIZA ALVES DE SOUZA SARDIMS  
 Contribuinte : 120375 - SINVAL HENRIQUE BOCHIO  
 Contribuinte : 120723 - SOEMAR SOARES SIQUEIRA - MEGA BASS  
 Contribuinte : 36790 - SOLANGE APARECIDA LONGAS DE FREITAS DA SILVA  
 Contribuinte : 55891 - SONIA REGINA DO CARMO SANCHEZ  
 Contribuinte : 74004 - SYRLEI APARECIDA CAMARGO  
 Contribuinte : 141950 - TANIA REGINA BONOTTO  
 Contribuinte : 1217810 - TATIANE GARCIA DOS SANTOS  
 Contribuinte : 170070 - THIAGO RIBEIRO HONORIO  
 Contribuinte : 123897 - TIAGO GUATIERRI PEREIRA  
 Contribuinte : 122572 - TIAGO LOPES PEREIRA  
 Contribuinte : 1238426 - VALDECIR DOS SANTOS  
 Contribuinte : 13951 - VALDECIR FERREIRA DE FREITAS  
 Contribuinte : 84883 - VALDECIR ROSSI  
 Contribuinte : 155977 - VALDECIR SILVA CALDAS  
 Contribuinte : 132047 - VALDENI JOSE DE SOUZA  
 Contribuinte : 167509 - VALDETE DOS SANTOS  
 Contribuinte : 125920 - VALDINEIA DOS SANTOS  
 Contribuinte : 1221582 - VALDIR BOMFIM DE LUNAS  
 Contribuinte : 45527 - VALDONIR RIBEIRO E SÔNIA GRAZIELLI SCHOTT  
 Contribuinte : 169919 - VALMIR SANTOS DA SILVA  
 Contribuinte : 1260685 - VENDRAME CONSTRUTORA LTDA  
 Contribuinte : 122734 - VILMAR ALVES DE OLIVEIRA  
 Contribuinte : 47856 - VILMAR DA SILVA  
 Contribuinte : 1225340 - VINICIUS HENRIQUE TONETO  
 Contribuinte : 150843 - VIVIANE ALVES DOS SANTOS  
 Contribuinte : 189146 - WELBER JOSE VIDAL ALVES  
 Contribuinte : 158429 - WILLER DOS SANTOS  
 Contribuinte : 36617 - WILSON GOMES PEREIRA  
 Contribuinte : 43907 - YUKIE NAKAI  
 Contribuinte : 182680 - YURI MARIANO E OUTRA  
 Contribuinte : 178187 - ZILDA BERNARDINO  
 Contribuinte : 34754 - ZUMERINDA RITA GASPARETO

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador: A2895EEC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 LEI Nº 2110/2024**

**LEI N.º 2110 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 134 de 26 de março de 1996 para inclusão de carga horária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 134 de 26 de março de 1996 para inclusão de carga horária, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III  
 ÍNDICE ALFABÉTICO DE CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS	QTDE	NÍVEL	C. Horária
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	14	20
ASSESSOR FINANCEIRO	01	14	20
ASSESSOR JURÍDICO	01	14	20

DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	11	40
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA	01	10	40
CHEFE DE GABINETE	01	09	40
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	01	09	40
SUPERINTENDENTE	01	15	Dedicação Exclusiva

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições trazidas na Lei Municipal nº 134 de 26 de março de 1996.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador: 17B1FF9E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 PORTARIA Nº 15981/2024**

**PORTARIA Nº 15981/2024**

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo e constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, em face da servidora Márcia Fernanda Dutra Soares, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Especial nº 01/2024 referente a pedido de aposentadoria por invalidez de servidora em estágio probatório.

**Art. 2º** - Designar os servidores:

- Cintya Thayse Yoshisaki (Matrícula nº 1215337-00),
- Gláucia Fernandes Rossi Braga (Matrícula nº 136263-00) e
- Sandra Maria de Oliveira (Matrícula nº 149101-01)

Lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Finanças; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo Especial nº 01/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15971/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador: 92521D5D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 DECRETO Nº 4236/2024**

**DECRETO Nº 4236/2024**

**SUMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com esteio na Lei Municipal nº 716, de 1º de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Terra Roxa – PR:

**Representantes do Poder Público:**



**Titular:** FERNANDO RODRIGO TIMOTEO  
**Suplente:** ALCENIA MAY

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**  
**Titular:** JANAINA SANTANA DA SILVA  
**Suplente:** SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS

**Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal:**  
**Titular:** EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO  
**Suplente:** VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA

**Representantes dos Profissionais da Educação Pública Estadual:**  
**Titular:** CIBELE BEATRIZ ZAVADZKI SILVA  
**Suplente:** LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA

**Representantes dos diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Educação Pública Municipal:**  
**Titular:** CAMILA BENEDITA DE SOUSA  
**Suplente:** SELMA FACHINETTI NERI

**Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes:**  
**Titular:** NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA  
**Suplente:** VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA

**Representantes das Instituições Privadas de Ensino:**  
**Titular:** LUCIANA APARECIDA PERES NOVELLI  
**Suplente:** SILVANA APARECIDA OLIVO MARTINS

**Representantes da ACIATRA:**  
**Titular:** EDUARDO FERNANDES JORGE  
**Suplente:** MARINAELE RIBEIRO

**Representantes do Conselho Tutelar:**  
**Titular:** JOÃO PAULO DE SOUZA  
**Suplente:** CRISTIANE LOPES DE PAULA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3678/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**56AFA75E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 4237/2024**

**DECRETO Nº 4237/2024**

**SUMULA:** Nomeia o presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Educação.

O prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com esteio na Lei Municipal nº 716, de 1º de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Educação de Terra Roxa – PR:

**Presidente:**  
NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA

**Vice presidente:**  
CAMILA BENEDITA DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**A7A90BDD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 15977/2024 - REPUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÕES**

**PORTARIA Nº 15977/2024**

**SÚMULA:** Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

Nº	SERVIDOR	Numero diárias
Mês de abril de 2024		
01	Adalto Nolício da Silva	12
02	Adenilson José de Oliveira	12
03	Edi Junior Zanovello Diniz	14
04	José Amilton Viana	13
05	Renan de Oliveira	21
06	Tiago Pereira de Oliveira	10
07	Wanderley José de Sousa	20
Mês de maio de 2024		
Nº	NOME	TOTAL
01	Alex Miranda de Souza	10
02	Cesar Gon	28
03	Gedion Diogo de Araújo	10
04	Gilberto Aparecido Faria	18
05	Marcos Paulo Alves	20
06	Nilton Jofre Pereira	20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**E758C658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**  
Contratada: **FABIANA DOS SANTOS JOAQUIM BORTOLO**  
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR VICENTE BALAN, Nº 76, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - POSTO CENTRAL II.**  
Preço: R\$ 3.323,46 (três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 39.881,52 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para 12 meses.

Fundamento Legal: artigo 74, V, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 30 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Lyse Magalhaes Farias  
**Código Identificador:**FC8497DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2024 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR.

**Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

**Valor:** R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14133/21.  
Terra Roxa - PR, 30 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Lyse Magalhaes Farias  
**Código Identificador:**7FBEDA02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA EDITAL Nº 010/2024 - PSS**

**ERRATA**

**No Edital Nº 010/2024 - Homologação Das Inscrições-Processo Seletivo Simplificado Em Regime Especial Nº 001/2024:**

**Onde se Lê:**

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
Daiane Michele Felix Holz	DEFERIDO

**Se lê:**

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
Diane Michele Felix Holz	DEFERIDO

**Onde se Lê:**

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
Daiane Michele Felix Holz	DEFERIDO

**Se lê:**

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS	
CANDIDATO	SITUAÇÃO
Diane Michele Felix Holz	DEFERIDO

**2.No Edital Nº 011/2024 – Resultado Preliminar-Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial Nº 001/2024:**

**Onde se lê:**

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6	Daiane Michele Felix Holz	26

**Se lê:**

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6	Diane Michele Felix Holz	26

**Onde se Lê:**

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	Daiane Michele Felix Holz	26

**Se lê:**

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	Diane Michele Felix Holz	26

**3.No Edital Nº 015/2024 – Resultado Final-Processo Seletivo Simplificado em Regime especial Nº 001/2024:**

**Onde se lê:**

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6	Daiane Michele Felix Holz	26

**Se lê:**

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6	Diane Michele Felix Holz	26

**Onde se lê:**

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	Daiane Michele Felix Holz	26

**Se lê:**

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3	Diane Michele Felix Holz	26

Terra Roxa, 30 de Abril de 2024.

**RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**

**FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA**

**GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA**

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**5D5FAE53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 11/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 14/2024**

**Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 11/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Aquisição de itens de panificação para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

**Contratadas:**

**Cristiane Colaço Martins Negrelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 890, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do Fornecedor:** R\$ 658,10 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

**Mercado LD Santos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.641/0001-47, com endereço na Rodovia PR 281, KM 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do fornecedor:** R\$ 1.694,40 (Um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**Panificadora Doce Sabor Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.057.664/0001-05, com endereço na Rodovia PR 281, KM 20, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do fornecedor:** R\$ 1.132,15 (Um mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

**Panificadora Pães Schueda Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.603/0001-38, com endereço na Rua Presidente Medici, nº 167, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do Fornecedor:** R\$ 1.285,50 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 14/2024**

**Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 11/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Aquisição de itens de panificação para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

**Contratadas:**

**Cristiane Colaço Martins Negrelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 890, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do Fornecedor:** R\$ 658,10 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

**Mercado LD Santos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.641/0001-47, com endereço na Rodovia PR 281, KM 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do fornecedor:** R\$ 1.694,40 (Um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**Panificadora Doce Sabor Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.057.664/0001-05, com endereço na Rodovia PR 281, KM 20, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do**

**fornecedor:** R\$ 1.132,15 (Um mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

**Panificadora Pães Schueda Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.603/0001-38, com endereço na Rua Presidente Medici, nº 167, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do Fornecedor:** R\$ 1.285,50 (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: 4.770,15 (Quatro mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos).**

**Dotação Orçamentária:** 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001– MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina. Tijucas do Sul, 30 de abril de 2024.

**Ricardo Chicovis de Oliveira**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul**

**Dotação Orçamentária:** 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001– MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios Para Copa e Cantina. Tijucas do Sul, 30 de abril de 2024.

**RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

**Publicado por:**

Andréia de Fátima Silveira do Vale

**Código Identificador:**DF7FEF17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4999, DE 22 DE ABRIL DE 2024**  
**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

*Nomeia o Conselho Municipal de Educação e a readequação da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.*

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 519, de 26 de maio de 2015, e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, e a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Denise Aparecida da Rocha – Titular – R.G. nº 4.705.304-8/SSP/PR

Emelina Juliatto – Suplente – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR

Hilda Adelina Carvalho – Titular – R.G. nº 7.878.255-2/SSP/PR

Rosilda de Lima Andrade – Suplente – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR

**II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Lucas Oliveira Carvalho Santana – Titular – R.G. Nº 8.889.976-8/SSP/PR

José Lucas Januário de Menezes – Suplente – R.G. nº 12.404.074-4/SSP/PR

**III – Representantes dos Diretores das Escolas Municipal**

Fatima Rosane da Silva Cruz – Titular – R.G. nº 11.036.039-8/SSP/PR

Zeni do Carmo da Silva – Suplente – R.G. nº 5.395.829-0/SSP/PR

**IV – Representantes dos Diretores dos Colégios Estaduais**

Emerson Tadeu da Rocha – Titular – R.G. nº 8.178.727-1/SSP/PR

Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

**V – Representantes de Professor (a) do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal**

Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR  
Edinéia Teti Farias – Suplente – R.G. nº 6.860.183-5/SSP/PR

**VI – Representantes de professor (a) da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino**

Cleuza Malinoski da Luz – Titular – R.G. nº 9.843.310-4 /SSP/PR  
Denise Aparecida de Lacerda – Suplente – R.G. nº 5.174.937-5/SSP/PR

**VII – Representantes de professor (a) da Educação Especial da Rede Pública de Ensino Fundamental**

Catarina Maria Camargo Schlosser – Titular R.G. nº 12.422.051-3/SSP/PR  
Priscila Keli da Costa Leite – Suplente – R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR

**VIII - Representantes de professor (a) da Rede Pública Estadual de Ensino**

Emerson Germano Bestel – Titular – R.G. nº 5.371.467-6/SSP/PR  
Jaqueline Aparecida da Cruz Rocha – Suplente – R.G. nº 10.742.767-8/SSP/PR

**IX - Representantes do Conselho Tutelar**

Thiarla Fernanda Bento– Titular – R.G. nº 12.313.595-4/SSP/PR  
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira- Suplente - R.G. nº 13.407.490-6/SSP/PR

**X- Representantes das Instituições Particulares de Ensino ou Filantrópicas com sede no Município**

Kellen Viviane Kujaski – Titular – R.G. nº 7.039.218-6/SSP/PR  
Regiane Aparecida da Maia Moreira – Suplente – R.G. nº 10.782.237-2/SSP/PR

**XI- Representantes de Pais dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino**

Suelen Farias Machado – Titular – R.G. nº 82.407.022-2/SSP/PR  
Jocineia de Almeida – Suplente – R.G. nº 9.382.961-1/SSP/PR  
Nair Andriele Chicovis – Titular – R.G. nº 9.733.593-1/SSP/PR  
Vanessa Aparecida da Rocha – Suplente – R.G. nº 12.654.460-0/SSP/PR

**XII- Representantes de Pais dos Alunos da Rede Pública Estadual de Ensino**

Regiane Maura de Souza Prado – Titular – R.G. nº 7.968.217-9/SSP/PR  
Alessandra Mendes Bedene Carbonal – Suplente – R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR  
Cristiane do Carmo da Silva – Titular – R.G. nº 9.295.225-8/SSP/PR  
Patricia Waloski da Silva – Suplente – R.G. nº 10.150.544-8/SSP/PR

**XIII- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais**

Arlson Valmir Messias – Titular – R.G. nº 6.598.071-1/SSP/PR  
Josiane Fuckner Farias – Suplente – R.G. nº 4.593.802-4/SSP/PR

**XIV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Estaduais**

Solimara de Fatima Cardozo– Titular – R.G. nº 8.331.276-9/SSP/PR  
Gilmara Machado – Suplente – R.G. nº 7.624.523-1/SSP/PR

**XV- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública**

Sofia Carvalho da Rocha – Titular – R.G. nº 15.664.640-7/SSP/PR  
Gustavo Farias Franco – Suplente – R.G. nº 14.739.251-6/SSP/PR  
Mirian Natali Stal – Titular – R.G. nº 15.341.298-7/SSP/PR  
Karen Laryssa Martins – Suplente – R.G. nº 16.173.267-2/SSP/PR

**Art. 2º** A organização administrativa do Conselho Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Jaqueline do Carmo Moreira– R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR

II – Vice-Presidente: Cristiane do Carmo da Silva– R.G. nº 9.295.225-8/SSP/PR

III – Secretária: Zeni do Carmo da Silva– Titular – R.G. nº 5.395.829-0/SSP/PR

**Art. 3º** Fica nomeada a readequação da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, alterando o decreto nº 4552, de 12 de abril de 2023:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação**

Claudemir Pereira da Rocha – Titular – R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR  
Danilo José dos Santos – Suplente – R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR  
Rosilda de Lima Andrade – Titular – R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR  
Suzielly dos Santos Martins – Suplente – R.G. nº 10.632.334-8/SSP/PR

**II – Representantes dos Professores da Educação Básica Municipal**

José Adilson da Silva – Titular – R.G. Nº 10.711.628-1/SSP/PR  
Rosecléia Schutzler da Rocha – Suplente – R.G. nº 13.431.997-6/SSP/PR

**III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Municipal**

Lays Cristina Pareira de Lima Cardoso – Titular – R.G. nº 10.773.657-3/SSP/PR  
Luciana Claudino de Lima – Suplente – R.G. nº 7.713.293-7/SSP/PR

**IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das escolas Básicas Públicas Municipais**

Arlson Valmir Messias – Titular – R.G. nº 6.598.071/SSP/PR  
Edgar da Rocha – Suplente – R.G. nº 5.210.620-6/SSP/PR

**V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal**

Jocineia de Almeida – Titular – R.G. nº 9.382.961-1/SSP/PR  
Priscila Keli da Costa Leite – Suplente – R.G. nº 10.956.791-4/SSP/PR  
Camila da Silva Oliveira – Titular – R.G. nº 10.773.585-2/SSP/PR  
Gessica Waloski da Silva – Suplente – R.G. nº 10.578.749-9/SSP/PR

**VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Anna Clara Cruz – Titular – R.G. nº 11.036.040-1 /SSP/PR  
Bruno Rafael de Lima – Suplente – R.G. nº 15.408.378-2/SSP/PR  
Amanda Ferreira – Titular – R.G. nº 14.689.119/SSP/PR  
Heloisa Meira – Suplente - R.G. nº 15.366.912-0/SSP/PR

**VII – Representantes do Conselho Tutelar Municipal**

Bruna Ribeiro de Souza – Titular R.G. nº 10.517.451-9/SSP/PR  
Diele Correia de França – Suplente – R.G. nº 10.740.467-8/SSP/PR

**VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Jaqueline do Carmo Moreira– Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR  
Cristiane do Carmo da Silva – Suplente – R.G. nº 9.295.225-8/SSP/PR

**IX - Representantes de organização da Sociedade Civil**

Deisiane Aparecida Sozzeki Silva– Titular – R.G. nº 10.342.494-1/SSP/PR  
Maicon Vilson Silva Sozzeki- Suplente - R.G. nº 10.363.894-1/SSP/PR  
Nilda Beatriz Pinheiro – Titular – R.G. nº 4.148.356-3/SSP/PR  
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – Suplente – R.G. nº 1.694.987-6/SSP/PR

**X- Representantes das escolas do Campo**

Adriane Gomes dos Santos de Oliveira – Titular – R.G. nº 9.419.997-2/SSP/PR  
Fátima Aparecida Machado – Suplente – R.G. nº 8.515.406-0/SSP/PR

**Art. 2º** A organização administrativa da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente, José Adilson da Silva – R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR

II – Vice-Presidente, Deisiane Aparecida Sozzeki Silva – R.G. nº 10.342.494-1-7/SSP/PR

III – Secretária, Jaqueline do Carmo Moreira – Titular – R.G. nº 6.916.827-2/SSP/PR

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4391/2023

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**AACC11E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Prorroga por 30 (trinta) dias o processo de sindicância e inquérito administrativo 03-2024 para averiguação de denúncia.**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 86/2024, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Zeglin  
**Código Identificador:**929FDAFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura nº 21/2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**LISTA DE CONVOCAÇÃO**

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
RAFAELA DOS SANTOS	120	PROFESSOR	41

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.

2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
- Comprovante de vacinação contra COVID-19;
- Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
- Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;

t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

### 3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
  - tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
  - tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
  - esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
  - tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
  - apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo: não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos; se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2024

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Prêcoma

**Código Identificador:**A0F1133E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024- PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024  
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 30 de abril de 2024.

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Michele Cristina Pereira

**Código Identificador:**73A3094E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 20/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

**O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE UM BONECO (FANTASIA DE CACHORRO) MASCOTE DE VESTIR PARA CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BEM ESTAR ANIMAL.**

**Contratado: CRIAR & ANIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 01.344.239/0001-41;**

**Valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2024

**Dotação Orçamentária:**

**12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente**

**18.541.0006.2036 Manutenção da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente**

**5650 (000) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de abril de 2024

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Woiakiewicz Giombelli  
**Código Identificador:**7043E990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
RESOLUÇÃO 005 CMDPI**

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul – CMDPI, aprova a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente ao 1º trimestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada em 03 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPIs, referente do 1º trimestre de 2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2024.

**BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Sonia Maria Rocha da Silva  
**Código Identificador:**01A67B5A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**CIAS  
RESOLUÇÃO 02/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

O Excelentíssimo Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei nº11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, **RESOLVE:**

Atualizar os vencimentos dos empregados públicos do CIAS, em acordo com índice oficial, conforme as disposições a seguir:

*Art. 1º.– Os vencimentos dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, instituídos e descritos no Anexo I da Resolução 02/2019, receberão acréscimo de 9,33% a partir de 1º de abril de 2024, relativo ao índice do INPC/IBGE, sendo 5,47% referente ao ano de 2023 e 3,86% referente ao ano de 2024.*  
*Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.*

Cumpra-se e publique-se.

**Tomazina, 01 de abril de 2024.**

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Presidente do CIAS

**Publicado por:**  
Ana Celia de Oliveira  
**Código Identificador:**E89E6630

**PODER EXECUTIVO  
LEI Nº 600/2024**

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS CARGOS, EMPREGO PÚBLICO E GRATIFICAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual do cargo em comissão de Diretor e das gratificações, previstas no art. 6º e nos §§ 2º e 3º do art. 5º, ambos da Lei municipal nº. 90/2017, de 10 de abril de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

**Parágrafo único.** Foi utilizado como índice para a revisão geral de que trata esta lei o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) referente ao período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2023.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que os servidores em que o valor do salário base não alcançar o salário-mínimo nacional vigente, será pago complemento salarial até este valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Tomazina, 30 de abril de 2024.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**D02D2232

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 135/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 30 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 001/2022, Sr(a). **LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA**, portador(a) da matrícula Nº 1188, do Cargo de “AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO”, nomeado(a) pela Portaria de nº 152/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**09CE54B1

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 136/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 30 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 003/2022, a Sra. **STEFANI VIEIRA DA CRUZ**, portador(a) da matrícula Nº 1201, do cargo de “MONITORA”, nomeado(a) pela Portaria de nº 197/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
30 de março de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**4437C285

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 137/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 30 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 003/2022, a Sra. **ALINE DO PRADO FREITAS**, portador(a) da matrícula Nº 1168, do cargo de “**MONITORA**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 114/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
30 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**BB05E12C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 138/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 30 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 003/2022, a Sra. **JANAINA ACOSTA DO PRADO**, portador(a) da matrícula Nº 1193, do cargo de “**MONITORA**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 171/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
30 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**103AE980

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 139/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 30 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 003/2022, a Sra. **RENATA INOCENCIA DE OLIVEIRA FROGERI**, portador(a) da matrícula Nº 1239, do cargo de “**MONITORA**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 053/2023.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**74AD313B

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 140/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 30 de abril de 2024, o(a) servidor(a) **ANDRÉA FERREIRA MARQUES**, portador(a) da matrícula Nº 1083, do cargo comissionado de “**CHEFE DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 018/2023.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
30 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**A5EE9A2C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 141/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 30 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 003/2022, o Sr. **GABRIEL SALVALAGIO GUMY**, portador(a) da matrícula Nº 1206, do cargo de “**ENGENHEIRO CIVIL**”, nomeado(a) pela Portaria de nº 208/2022.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
30 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**07C71170

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 142/2024**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR(A). REGINALDO DE MOURA, portador(a) da matrícula de nº 974, ocupante do cargo efetivo de “OPERÁRIO” no período 02/05/2024 à 30/07/2024 referente ao período aquisitivo de 2019/2024.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
30 de abril de 2024.



**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**69DC762A**PODER EXECUTIVO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2024 - PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

Tomazina, 30 de abril de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

**Cargo: PROFESSOR (BAIRRO DA ANTA)**

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LAURILENA DA SILVA MARTOS	066.179.229-30	40,00	2º

**Documentos para Admissão:**

Originais:

- ( X ) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital  
( X ) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)  
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)  
( X ) Exame Médico  
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- ( X ) Carteira de Identidade  
( X ) C.P.F.  
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição  
( X ) Certidão de Nascimento  
( X ) Certidão de Casamento  
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF  
( ) Certificado Militar  
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)  
( X ) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**A254DD8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DISPENSA**  
**ELETRÔNICA 10/2024 PROCESSO LICITATORIO 09/2024**  
**CONTRATO Nº 11/2024**Onde se lê: **DISPENSA ELETRÔNICA 10/2024,**Leia-se: **DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024.****Valor:** R\$ 25.025,23 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).**Contratado:** JLM PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 49.317.918/0001-58**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para pavimentação com pedra irregular nas vias relacionadas em edital, conforme memorial descritivo.

Vigência:11/05/2024.

TOMAZINA, 25 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**054CE0CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE E PRAZO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**30/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2023****Contratado:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atendera frota de veículos do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.**Vigência:** 28/04/2024 á 28/04/2025

Tomazina, 26 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**295887DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 25/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº23/2023****Contratado:** NORIO MOMOI LTDA -EPP- CNPJ 21.698.912/0001-59.**Objeto:** Prestação de serviços de rastreamento veicular, via satélite por GPS ou similar e transmissão de dados via 2G, 3G ou superior, em tempo real e ininterrupto, para gestão da frota de veículos da Prefeitura de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.**Valor:** R\$ 27.955,08 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).**Vigência:** 27/04/2024 a 27/04/2025

Tomazina, 26 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**F24F39BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE**  
**PREÇO 08/2023 PROCESSO LICITATORIO 61/2023**  
**CONTRATO Nº 63/2023****Valor:** R\$627.948,74 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), inalterado o valor contratual.**Contratado:** JLM PAVIMENTAOES LTDA, CNPJ 49.317.918/0001-58**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para adequação de estradas vicinais, detalhamentos preestabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico-financeiro, que servirão de referência para a

execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de repasse nº 939004/2022/MAPA/CAIXA, nº Convênio 1085993-29 – Programa Agropecuária Sustentável – adequação de estradas vicinais. Recursos de repasse da União: R\$573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). Recursos de contrapartida: R\$54.948,74 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R\$627.948,74 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência até:** 30/11/2024.

TOMAZINA, 26 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariele Isabel Munaro

**Código Identificador:**242C1BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE  
PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 CONTRATO Nº 22/2023**

**Onde se lê:** “R\$ 232,96 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 2.795,52 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).”

**Leia-se:** “. Reajuste pelo índice INPC de 3,40% sendo valor mensal de R\$ 258,50 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais).”

**Contratado:** RORATO & MOLERO LTDA ME - CNPJ 20.214.712/0001-10.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de desenvolvimento de site, manutenção e suporte técnico de: hospedagem de site, aplicativos de informática “WEB” para cadastramento de informações do processo executivo e criação e manutenção de 40 contas de e-mails para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

**Valor:** R\$ 232,96 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 2.795,52 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Vigência:** 24/04/2024 a 24/04/2025.

Tomazina, 30 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariele Isabel Munaro

**Código Identificador:**035FD575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE  
PREÇO 09/2023 PROCESSO LICITATORIO 69/2023  
CONTRATO Nº 76/2023**

Valor: **Inalterado o valor contratual**

**Contratado:** DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 37.394.549/0001-18

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Acesso Rodoviário ao Parque Industrial, detalhamentos preestabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico-financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.

**Vigência:** 01/07/2024.

TOMAZINA, 30 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**501FE37B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL Nº. 091/2024**

**EDITAL Nº. 091/2024**

**29/04/2024**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

**MOTORISTA**

Classificação	Nome
11º	DIOGO GADO

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**CF23C12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2660/2024**

**Data:** 30/04/2024

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival “CANTA CANTU/2024 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ”, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival “CANTA CANTU/2024 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ”, que acontecerá no dia 11 de maio de 2024.

**Parágrafo único.** O valor a ser gasto pelo Município é até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Art. 2º.** O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, após emissão de documentos fiscal hábil.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

09.05. 1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura.

3.390.30 Material de Consumo.

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.  
**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Cecato Dal Magro  
**Código Identificador:**FAD23956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2661/2024**

**Data 30/04/2024**

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Município, integrantes da Igreja do Evangelho Quadrangular, para participarem de 01 (um) programa titulado “Avante Paraná”, na cidade de Cascavel, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.  
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar 20 (vinte) pessoas do Município, integrantes da Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/3119-10, estabelecida na cidade de Três Barras do Paraná, para participarem de 01 (um) programa titulado “Avante Paraná”, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

§ 1º A saída da viagem está prevista para as 12h30min do dia 1º de maio de 2024, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e a seleção dos participantes fica de responsabilidade da Igreja do Evangelho Quadrangular.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos próprios interessados.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Cecato Dal Magro  
**Código Identificador:**85F5FB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1080/2024**

**Data 30/04/2024**

**SÚMULA-** Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis recebidos da Receita Federal (sucatas) para alienação, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º-** Ficam nomeados os senhores, **Cleber Bordim**, matrícula nº 791-9/1, **Douglas Poltronieri**, matrícula nº 813-3/1 e **Cristian**

**Ludwig**, matrícula nº 1385-4/1, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos seguintes bens móveis, recebidos em doação da Receita Federal (sucatas) para alienação:

Item	Especificação
I	Automóvel de passeio VW Saveiro 1.8 2001 DDF2F47, Cinza, Chassi 9BWEC05X01P519017.
II	Automóvel de passeio Ford KA 1998, CTZ3922, Prata, Chassi 9BFZZZGDAWB594903.
III	Automóvel de passeio GM Vectra Sedan Elegance 2007, Prata, AZR0330, Chassi 9BGAB69W07B242263.
IV	Automóvel de passeio Toyota Ractis AA1125, Prata.
V	Automóvel de passeio Ford Fiesta 2004, HSF6620, Azul, Chassi 9BFZF10B248188756.
VI	Automóvel de passeio GM Classic 2008 DQJ5159 Bege, Chassi 8AGSA19908R129267.
VII	Automóvel de passeio Renault Clio PR11616VS 2008 MEE5686, Prata, Chassi 8A1LB8E258L890341.
VIII	Automóvel de passeio VW Parati 2003 AVP2525, Preta, Chassi 9BWDA05X03T032783.
IX	Automóvel de passeio GM Astra Sedan 2003 AK09B29, Prata, Chassi 9BGT169V03B135104.
X	Automóvel de passeio GM Corsa 2001, AKB1B39, Branca, Chassi 8AGSD35401R134254.
XI	Automóvel de passeio, Ford Focus 2.0 L FC 2002, GYR8H11, Cinza, Chassi 8AFCZZFFC2J259821.
XII	Automóvel de passeio, GM Vectra GLS 1997, CIM7A89, Prata, Chassi 9BGJK19BVVB575867.
XIII	Automóvel de passeio, Fiat Uno 2010, EMK0G37, Branca, Chassi 9BD15802AA6392735.
XIV	Automóvel de passeio, Cor Preta Placa MJB-2499, modelo 2010/2011, Chassi 9BFZF54PXB8078614/Ford Fiesta Sedan 1.6.
XV	Automóvel de passeio, Fiat Uno Mille 2008, AOU8H89, Branco, Chassi 9BD15802784978914.
XV	Automóvel de passeio Fiat Palio 2006, DQE4017, Prata, Chassi 9BD17140A62635127.
XVI	Automóvel de passeio GM Celta 4 P Spirit 2007, ANQ9144, Prata, Chassi 9BGRX48907G103483.
XVII	Automóvel de passeio, Peugeot 206 14 Sensat FX 2007, DUT0F14, Prata, Chassi 9362AKFW97B27805.
XVIII	Automóvel de passeio, Fiat Palio ELX Flex 2006/2007, DVL0c44, Branca, Chassi 9BD17140A72843456.
XIX	Automóvel de passeio, VW Gol 1.6 L MB5 2020, QUR3D34, Prata, Chassi 9BWAB45U5LT044926.

**Art. 2º-** Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 15(quinze) dias para o encerramento dos trabalhos.

**Art. 4º-** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 30 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Cecato Dal Magro  
**Código Identificador:**9A1A78F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5808/2024**

**Data 23/04/2024**

**Súmula.** Determina a publicação de comprovante de comunicação de convocatória dos (as) candidatos (as) chamados em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos Simplificados (PSS), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ITEM II DO ACORDÃO Nº 3469/23-SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO Nº 234747/18, COMBINADO COM O PARECER Nº 303/24, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PROCESSO Nº 167010/24.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica Determinada a publicação de comprovante de comunicação de convocatória **ALTERNATIVO** dos(as) candidatos(as) chamados em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos Simplificados (PSS), **em futuros certames** realizados pelo Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Luiz Antonio Cecato Dal Magro  
**Código Identificador:**9AD66BBC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ADENDO I DE CORREÇÃO DO EDITAL -**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2024.**

Fica corrigido o anexo I Termo de Referência nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisições de Moveis, Eletrodoméstico e Equipamentos, conforme o anexo I - Termo de referência.

**Corrige o Lote 7, sendo os itens 01,02e 03.**

Item	Descrição
01	SMART TV LED 43" ANDROID TV - Conversor para TV digital integrado; - Bluetooth; sim; - TV digital - sim; - tecnologia de tela: led; - sistema operacional: Android tv; - entrada usb: sim; - entrada HDMI : no mínimo 2 (duas) entradas; - tamanho da tela: no mínimo 43" polegadas; - resolução: mínima de 1920x1080; - formato da tela - plana; - entrada de áudio e vídeo: sim; - conexão para fone de ouvido: sim; - taxa de atualização mínima: 60hz; - tensão/voltagem: bivolt; - conexões mínimas: - 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) entrada usb, 1(uma) porta lan, 1 (uma) entrada AV, 1 (uma) entrada RF para antena /cabo, 1 (uma) saída áudio digital(ótica), 1 (uma) saída para fone de ouvido.
02	Televisor, tamanho: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor de, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.
03	Televisor - Tamanho: 60 Pol, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto;

**Para :**

Item	Descrição
01	SMART TV LED 43" ANDROID TV - Conversor para TV digital integrado; - Bluetooth; sim; - TV digital - sim; - tecnologia de tela: led; - sistema operacional: Android tv; - entrada usb: sim; - entrada HDMI : no mínimo 2 (duas) entradas; - tamanho da tela: no mínimo 43" polegadas; - resolução: mínima de 1920x1080; - formato da tela - plana; - entrada de áudio e vídeo: sim; - conexão para fone de ouvido: sim; - taxa de atualização mínima: 60hz; - tensão/voltagem: bivolt; - conexões mínimas: - 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) entrada usb, 1(uma) porta lan, 1 (uma) saída áudio digital(ótica).
02	Televisor, tamanho: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor de, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.( não serão aceitos adaptador ou componente externos que simulam a funcionalidade smart).
03	Televisor - Tamanho: 60 Pol, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto; ( não serão aceitos adaptador ou componente externos que simulam a funcionalidade smart).

Nova data: 20/05/2024 – acolhimento: até às 13h00 e sessão de lances: 13h30.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 30 de abril de 2024

**EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**AA637A70

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais, com instalação para Sala de Dança (barra, espelho), para equipar espaço físico para aulas de Ballet, (Materiais Fracassados do Pregão 26-2024) conforme descrição no Anexo I do Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$: 17.634,75 (Dezessete mil seiscentos e trinta e quatro reais com setenta e cinco centavos).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 20/05/2024 às 08h00min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 20/05/2023 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 03/05/2024 no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br)  
Tunas do Paraná, 30 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**4007EAF6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Balde Plástico com tampa Hermética, (Campanha de Incentivo de Coleta Seletiva) conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 11.120,00 (Onze mi, cento e vinte reais ).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 20/05/2024 às 10h00min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 20/05/2023 às 10

h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 03/05/2024 no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br)  
Tunas do Paraná, 30 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**A23D2C45

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos de Confecção de Carnês de IPTU referente ao exercício de 2024, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ R\$ 3.116,00 (Três mil cento e dezesseis reais).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 17/05/2024 às 08h00min horas.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 17/05/2023 às 08h30min

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 03/05/2024 no portal da transparência: [www.tunasdoparana.pr.gov.br](http://www.tunasdoparana.pr.gov.br), ou pelo e-mail: [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br)  
Tunas do Paraná, 30 de abril de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDÃO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**6ED6CD4E



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ADENDO DE CORREÇÃO DO EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35 /2024.**

Fica corrigido o anexo I Termo de Referência nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n.º031/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital

**Corrige o Lote 1 :**

Item	Descrição
01	<b>RETROESCAVADEIRA NOVA-</b> , ano e modelo não inferior a 2023, cor predominantemente obrigatoriamente amarelo atendendo a norma de segurança nbr7195, motor turbo alimentada acionada por motor a diesel com potência bruta mínima de 88hp, tração 4x4, transmissão powershuttle ou powershift, totalmente sincronizada, mínimos 4 velocidades a frente e 2 velocidades a ré, bomba hidráulica c/ pistões axiais aberta, cabine fechada rops e fops com portas em ambas as laterais, com ar condicionado de fábrica, freios a discos e estacionário em banho de óleo, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,96m³, com dentes aparafusados, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,28m³ com dentes aparafusados, protetor de cardan, limitador patinagem no eixo traseiro, controles retro escavadeira com no mínimo de 2 alavancas, profundidade mínima de escavação 4,27m, eixo dianteiro com pneus na medida mínima de 12,5/80x18 10 lonas e traseiro na medida 19.5x24 12 lonas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e peso operacional mínimo de 7.100kg. Garantia de 12 meses sem limite de horas, Garantia estendida de 24 meses para trem de força e estrutural, com instalações para assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto ofertado dentro do estado PR e SC, vedado a terceirização de mão de obra e serviços. Sistema de monitoramento Remoto Original de Fábrica sem custo mensal por 36 meses. Garantia de 12 meses sem limite de horas.

**Para :**

ITEM	Descrição
01	<b>RETROESCAVADEIRA NOVA-</b> De ano e modelo não inferior a 2023, cor predominantemente obrigatoriamente amarelo atendendo a norma de segurança nbr7195, motor turbo alimentada acionada por motor a diesel com potência bruta mínima de 88hp, tração 4x4, transmissão powershuttle ou powershift, totalmente sincronizada, mínimos 4 velocidades a frente e 2 velocidades a ré, cabine fechada rops e fops com portas em ambas as laterais, com ar condicionado de fábrica, freios a discos e estacionário em banho de óleo, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,96m³, com dentes aparafusados, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,26m³ com dentes aparafusados, protetor de cardan, limitador patinagem no eixo traseiro, controles retro escavadeira com no mínimo de 2 alavancas, profundidade mínima de escavação 4,27m, eixo dianteiro com pneus na medida mínima de 12,5/80x18 10 lonas e traseiro na medida 19.5x24 12 lonas, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros e peso operacional mínimo de 7.100kg. Garantia de 12 meses sem limite de horas, Garantia estendida de 24 meses para trem de força e estrutural, com instalações para assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto ofertado dentro do estado PR e SC, vedado a terceirização de mão de obra e serviços. Sistema de monitoramento Remoto Original de Fábrica sem custo mensal por 36 meses.

Nova data para Sessão Publica : 17/05/2024 – acolhimento: até às 13h00 e sessão de lances: 13h30.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 30 de abril de 2024

**ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**D99CFDEB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024**

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 1645/2024 (1Doc), HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada

para o fornecimentos de refeições, marmitas e refrigerante, de acordo com as seguintes indicações: Lotes nº 01e 02 em favor da empresa S URBANCK PANIFICADORA E RESTAURANTE (CNPJ N.º26.534.364/0001-45) pelo valor global R\$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil, e quinhentos e sessenta reais); Lote nº 03 em favor da empresa RESTAURANTE DO CADEADO LTDA (CNPJ N.º 45.017.735/0001-66) pelo valor global R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, e duzentos e cinquenta reais); Lote nº 04 em favor da empresa ROBSON R SANTELLI CAFETERIA (CNPJ N.º 07.332.925/0001-89) pelo valor global R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, e quatrocentos reais); Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Turvo (PR), 30 de abril de 2024.

**JERONIMO GADENS DO ROSARIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**427FDAF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 57/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 57/2024**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Auxiliar Educacional – 20 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Roselia Kafassniak de mattos	39º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

**JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Valente Pacheco

**Código Identificador:**986C50CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de perfuração e instalação de poços artesianos, fornecimento de peças, materiais e instalação de bomba e rede de distribuição de água.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 29 de maio de 2024.

**Início da Sessão:** 29 de maio de 2024 a partir das 08h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

**Valor estimado:** R\$ 446.276,10 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto N° 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Pregoeira (Decreto N° 113/2023)

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**A66A33A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 28/2024**

**CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINHA DE VIDA COM CABO DE AÇO, TESTE DE RESISTÊNCIA DE 22 PONTOS DE ANCORAGEM E LAUDO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).**

**DATA DA SESSÃO: 27 de maio de 2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**7D5DEEFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem.

**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 04 de junho de 2024.

**Início da Sessão:** 04 de junho de 2024 a partir das 08h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

**Valor estimado:** R\$ 6.335,70 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto N° 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Pregoeira (Decreto N° 113/2023)

**Publicado por:**

Vanessa Tluscik Dos Santos

**Código Identificador:**529C5991

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2024**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto n° 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação n° 15/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/11/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

**Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ N° 75.957.431/0001-40)**

**Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferências de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho.

**Valor:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

**Fundamento legal:** art. 74, I, da Lei n° 14133/2021.

**Justificativa:** Este processo de inexigibilidade é necessário, por este hospital ser o único no Município e pela grande importância que tem para complementar nos cuidados de saúde aos moradores do Município. O Hospital Bom Pastor tem 50 anos de história, uma filantropia que tem como mantenedora a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, a diretoria desta Associação é formada por 12 pessoas da comunidade que trabalham voluntariamente para manter a instituição de portas abertas e atendo a população de Turvo e Região. Fundada em outubro de 1972 por algumas pessoas do então Distrito de Turvo, sob o comando do Padre João Adolfo Barendse, a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo contou com o trabalho voluntário de inúmeras pessoas para que permanecesse até nossos dias. Atualmente o Hospital faz aproximadamente 1700 atendimentos por mês e em média 90 internamentos, temos 53 leitos para internamentos. A Instituição é única unidade hospitalar do Município de Turvo, a qual abrange uma população de aproximadamente 14 mil habitantes (de acordo com os dados do IBGE), bem como os municípios da região como: Boa Ventura de São Roque, que possui População estimada em 7 mil habitantes (IBGE). O Hospital Bom Pastor, cadastrado sob n° CNES n° 2741962, está localizado no município do Turvo, a 42 km do município de Guarapuava, sede da 5ª Regional de Saúde onde o hospital está inserido. Embora o Município tenha o dever de garantir os serviços de atenção básica à saúde de sua população, ele não conta com equipe profissional (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, etc.) em número suficiente para garantir a prestação direta desses serviços em tempo integral (i.e., vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). Por tais razões a contratação pleiteada é necessária e se justifica: através dela, a população que não encontra atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) no período noturno em dias de semana e em qualquer horário em dias de recesso, feriados e finais de semana poderão se socorrer junto ao Hospital Bom Pastor, sendo assegurada a

transferência desses pacientes à Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência assim que o atendimento ordinário pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR for retomado. Os serviços principais contemplados são:

1. Consultas, Procedimentos e Serviços Médicos e de Enfermagem – (1) Serviço de consultas e procedimentos médicos e de enfermagem em recesso e feriados, das 8:00h às 08:00h, com plantão integral de 24 horas; (2) Serviço de consultas e procedimentos médicos e de enfermagem em sábados e domingos, das 8:00h às 08:00h, com plantão integral de 24 horas; (3) Serviço de consultas e procedimentos médicos e de enfermagem de segunda à sexta-feira, das 17:00h às 08:00h, com plantão noturno de 15 horas.
2. Exames de Radiografia – (1) Exames de Radiografia com Laudo; (2) Exames de Radiografia sem Laudo;
3. Serviço de Transferência de Pacientes – (1) Manter os serviços de transferência de pacientes sob demanda prestado por 1 (um) enfermeiro em transferências com ambulância de suporte básico do Município; (2) Prestar serviços como acompanhante em casos de vulnerabilidade social;
4. Utilização dos Espaços/Sala – (1) Município poderá utilizar dos espaços / salas do Hospital Bom Pastor para atendimentos de especialidades quando necessário;
5. Atendimento – (1) Quando necessário o Hospital Bom Pastor irá fazer atendimentos em casos agudos em falta de profissionais nas Unidades de Saúde;
6. Serviço de Pronto Socorro – (1) Manter o Serviço de Pronto Socorro com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, mantendo no Serviço de Pronto Socorro.
7. Classificação de Risco – (1) Realizar continuamente através de profissional exclusivo as Classificações de Risco dos pacientes do Pronto Socorro.

Em que pese o Município de Turvo/PR não possua a equipe técnica e os equipamentos necessários para a realização direta de exames radiográficos de pacientes atendidos pela rede pública de atendimento à saúde, ele tem de participar (técnica e financeiramente) de consórcios públicos que viabilizem a realização desses exames, o que normalmente ocorre em outras cidades da Região (para os quais a transferência de pacientes também acaba tendo de ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR). Diante desse quadro, a contratação do Hospital Bom Pastor para a realização de exames de radiografias se mostrou muito mais vantajosa: embora o referencial de preços para a contratação seja a tabela de preços do próprio consórcio, não haverá mais despesas com o transporte de pacientes para outras cidades, o que reduz os gastos para o atendimento de pacientes e lhes proporcionando mais conforto. Apesar do grande volume de pacientes que são transferidos para atendimento especializado em hospitais e instituições fora do Município pelo Hospital Bom Pastor serem oriundos da rede pública de atendimento básico à saúde e de responsabilidade do Município de Turvo/PR, a Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR não disponibiliza a equipe de profissionais técnicos de enfermagem destinados ao acompanhamento dessas transferências, o que torna os encargos da entidade filantrópica excessivamente custosos e desbalanceados. Para corrigir essa inconsistência reputa-se necessária a contratação de equipe própria para o acompanhamento desses procedimentos no bojo do atendimento básico à saúde complementar a ser prestado pela associação, para isso será designado sob demanda 1(um) enfermeiro em transferências com ambulância de Suporte básico do Município. Devendo prestar os serviços em qualquer horário do dia ou da noite, conforme a demanda do Hospital Bom Pastor ou quando houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Municipal de Saúde. A concessão de incentivo financeiro é necessária porque através dele o Município de Turvo/PR contribuirá financeiramente para a implementação de medidas necessárias à modernização, humanização, estabilidade e continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Bom Pastor, considerando sua importância para o interesse público local e permitindo a consolidação de sua boa saúde financeira administrativa.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353,

Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 30 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 113/2023)

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**B65C6553

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ Nº 75.957.431/0001-40)**, para a prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferências de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, I, da Lei nº 14133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**166D7522

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 02 de maio de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

**Recebimento de Propostas:** Até às 13h30min de 28 de maio de 2024.

**Início da Sessão:** 28 de maio de 2024 a partir das 13h30min.

**Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

**Valor estimado:** R\$ 113.346,25 (cento e treze mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**Motivo:** Prorrogação necessária devido a alteração no termo de referência e documentos de habilitação após impugnação. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se



encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal do Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacoesturvo@gmail.com](mailto:licitacoesturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de abril de 2024.

**VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS**

Pregoeira  
(Decreto Nº 113/2023)

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**90C69269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

**Contrato Administrativo nº 77/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2024 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada pela Sra. Edna Aparecida Binde de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil Nº 6.004.477-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº 855.741.129-49 – **Objeto:** prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferências de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 01/05/2024 até 31/10/2024 - **Valor global:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**8A17A2D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**  
**PORTARIA Nº 15/24**

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º** Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Dispensa Eletrônica nº 01/2024 - Processo Administrativo nº01/2024.

Contrato n.º 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.

Contratada: J C B de S Oliveira Tecnologia e Segurança - CNPJ: 19.510.651/0001-50

Valor Global: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material; 4.4.90.52.24.00.00.00 - Complemento de Elemento; 4.4.90.52.35.00.00.00- Complemento de elemento; 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo; 3.3.90.30.24.00.00.00 - Complemento de elemento; 3.3.90.30.17.00.00.00 - Complemento de elemento; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; 3.3.90.39.16.00.00.00 - Complemento de elemento

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para venda e instalação de câmeras de segurança para a Câmara Municipal de União da Vitória – PR. conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) do Edital.

Fiscal: Adrian Diego da Silva, CPF: 009.762.679-18

**Art. 2º** Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 30 de Abril de 2024.

**VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**F45CC58D

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.**  
**PORTARIA Nº 16/24**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º** Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Dispensa Eletrônica nº 03/2024 - Processo Administrativo nº03/2024.

Contrato n.º 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.

Contratada: Máxima Atacadista Eireli Me - CNPJ: 26.716.048/0001-94

Valor Global: R\$ 9.330,63 (nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 21/03/2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00.00 – Complemento de elemento; 3.3.90.30.99.01.00.00 – Complemento de elemento; 3.3.90.30.21.00.00.00 – Complemento de elemento

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para aquisição de produtos de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) do Edital.

Fiscal: Adrian Diego da Silva, CPF: 009.762.679-18

**Art. 2º** Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

União da Vitória, 30 de Abril de 2024.

**VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**64081EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 07/2024**

**Elizabeth Melnyk de Castilho**, Secretária Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora, **LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS**, CPF 03707685900 e RG 79397490, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente por 20h semanais pela SUPERVISÃO do CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH a partir do dia **22 de abril de 2024**.

**Art. 2º** Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

**ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto 145/2024

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**D6F5EAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 08/2024**

**Elizabeth Melnyk de Castilho**, Secretária Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora, **CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO**, CPF 54192480930 e RG 35470565, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder interinamente pela direção da ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA a partir do dia **22 de abril de 2024**.

**Art. 2º** Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de abril de 2024.

**ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto 145/2024

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**B04D540A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 006/2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622. Em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025

**Art. 2.º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

**MARLENE SONNENSTRAHL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**275FDF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Aprovar a Programação Anual de Saúde 2025 - PAS 2025

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

**MARLENE SONNENSTRAHL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**9282F20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622. Em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Aprovar a Implantação de Equipes de Saúde Bucal, sendo 02 (duas) equipes SB de 40 (quarenta) horas e 02(duas) equipes modificadas 20 (vinte) horas;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

**MARLENE SONNENSTRAHL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**0E99B8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2020**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900**

**União da Vitória – Paraná.**

**17º (DÉCIMO SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2020**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do prazo de Vigência.

**REF.:** Concorrência n.º 04/2019 – Processo n.º 165/2019

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR.

**CONTRATADO:** M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEIS), divididos em 02 (dois) lotes: LOTE N.º 01: CEMEI BAIRRO BOM JESUS e LOTE N.º 02: CEMEI LAGOA DOURADA; conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 45/2020, referente ao Lote n.º 01: Cemei Bairro Bom Jesus.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando n.º 066/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.º

45/2020 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, **a iniciar 03/05/2024 e terminar em 02/07/2024.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento. A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

**União da Vitória/PR, 30 de abril de 2024.**

**BACHIR ABBAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Sheila Conceição Rodrigues da Silva

**Código Identificador:55E5A898**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 239/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2024, conforme abaixo:

Termo de Contrato	Nome	Data Admissão	Cargo
047/2024	Fabiana de Fátima Rodrigues da Silva	08/04/2024	Auxiliar Escolar - PSS
048/2024	Marilda de Paula Mendes	09/04/2024	Auxiliar Escolar - PSS
049/2024	Edianes Aparecida Machado	09/04/2024	Auxiliar Escolar - PSS
050/2024	Cristina Rodrigues	15/04/2024	Merendeira - PSS
051/2024	Leiliane Marafigo	15/04/2024	Merendeira - PSS
052/2024	Beatriz Wierzbicki	09/04/2024	Auxiliar Escolar -PSS
053/2024	Maure de Lima	22/04/2024	Auxiliar Escolar -PSS
054/2024	Gabriela Cristina Ribeiro	24/04/2024	Merendeira - PSS
055/2024	Josiele Kalamar	19/04/2024	Merendeira - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b>	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:164BC4EF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre a Política de Educação Integral para a rede municipal de ensino de União da Vitória, Paraná.*

A Secretária Municipal de Educação de União da Vitória, do estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**

Os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

Os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

O artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

O Plano Nacional de Educação, em especial a meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014

O Plano Estadual de Educação Decreto 12.728, de 08 de dezembro de 2014

Lei n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;

O Plano Municipal de Educação Lei Nº 65/2021

Resolução n.º 04/2010 – CNE/CEB, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;

Resolução n.º 07/2010 – CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

Instrução Normativa Conjunta n.º 005/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a organização escolar das Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Educação do Paraná; • Instrução Normativa Conjunta Nº 06/2019 – DEDUC/DPGE, que dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; e a necessidade de elaborar e implantar a Política de Educação Integral do município de União da Vitória/PR

Estabelece a Política de Educação Integral para a rede municipal de ensino de União da Vitória, Paraná, suas concepções e diretrizes.

A Política de Educação em Tempo Integral pode ser compreendida como um conjunto de decisões e estratégias públicas visando proporcionar educação em tempo integral na perspectiva da educação integral. É fundamentado por diretrizes relativas à perspectiva da educação integral para que sejam alcançados resultados efetivos de melhoria da qualidade e da equidade da educação.

**União da Vitória, 30 de abril de 2024.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 145/2024

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPLO AMPLIADO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ**

**DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - A concepção de Educação Integral adotada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED - no município de União da Vitória se fundamenta no desenvolvimento integral e global do ser humano em todas as suas potencialidades, diversidades e singularidades, buscando o aprimoramento intelectual, físico, social, cultural e afetivo.

**Artigo 2º** - A Educação Integral em Tempo Ampliado tem o objetivo geral a ampliação do tempo, dos espaços e das oportunidades de aprendizagem para os estudantes;

**Artigo 3º** - Especificamente, objetiva:

I - Proporcionar uma formação qualificada estimulando todos os estudantes a buscarem melhor desempenho nas diferentes áreas do currículo.

II - Contribuir para a redução dos índices de evasão escolar, abandono e reprovação;

III - Favorecer para o avanço da alfabetização na idade certa;

IV - Contribuir para o aumento dos índices e resultados de avaliações externas medidas pelo (INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas);

V - Diminuir os índices de violência, evitando a entrada no mundo da criminalidade;

VI – Contribuir para promoção da equidade, valorização das questões étnico raciais, de cultura afro brasileira e africana, indígena e quilombola;

VII - Atender as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Estadual e Municipal quanto a implantação e desenvolvimento da Educação Integral;

**DA CARGA HORÁRIA E ORGANIZAÇÃO/CURRÍCULO**

**Artigo 4º** - O atendimento da Educação de Tempo Integral do município de União da Vitória terá a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

**I** - O horário de almoço será computado na carga horária da Educação Integral, e será ofertado na própria instituição escolar, com refeições

balanceadas e nutritivas de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com complementação do município.

**Artigo 5º** - O currículo da educação integral está organizado com os componentes curriculares obrigatórios da BNCC e a parte diversificada. Foi pensado de forma interdisciplinar e integrada e está baseado na BNCC com a seguinte disposição: disciplinas obrigatórias do currículo e parte diversificada, sendo composto por macrocomponentes curriculares denominados Práticas Integradoras e Macrocampos.

**I** - As Práticas Integradoras, bem como os Macrocampos devem ser compreendidos como macrocomponente curriculares articulados ao currículo obrigatório, plural e ao mesmo tempo ímpar, que amplia oportunidades de aprendizagem considerando processos dialógicos e não lineares na produção de conhecimento.

**II** - Para o ensino fundamental, além das disciplinas obrigatórias, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso e Educação Física foram criadas as disciplinas Práticas Integradoras de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, Práticas Integradoras de Matemática e Tecnologias, Práticas Integradoras de História, Memória, Cultura e Ensino Religioso, Práticas Integradoras de Iniciação Científica e Educação Ambiental e Práticas Integradoras de Arte, Movimento e Lazer;

**III** - Para a educação infantil o trabalho se realiza dentro dos componentes curriculares já existentes denominados macrocampos O eu, o outro e o nós, Corpo gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas, Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações

**Artigo 6º** - A Educação de Tempo Integral no município será ofertada em duas modalidades: Educação Integral em Turno Único e Ampliação de Jornada, conforme disposto na legislação estadual 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED.

**I** - Na modalidade Turno Único, é efetivada apenas uma matrícula apenas no Sistema de Registro Escolar (SERE),

**II** - Na modalidade Ampliação de Jornada, duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE),

**Artigo 7º** - O currículo de ambas as modalidades seguem a mesma proposta pedagógica curricular elaborada e aprovada conforme disposições legais, cujos fundamentos conceituais, metodológicos e avaliativos da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) possibilitam uma aprendizagem significativa na aquisição dos conhecimentos adquiridos pelos estudantes,

## DA ORGANIZAÇÃO E TRABALHO PEDAGÓGICO/ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

**Artigo 8º** - O trabalho pedagógico na educação integral em tempo ampliado, com as Práticas Integradoras e os Macrocampos, está respaldado em pressupostos orientadores para o trabalho pedagógico descritos na PPC.

**Artigo 9º** - Os pressupostos do trabalho pedagógico da educação integral dividem-se em pressupostos epistemológicos e metodológicos

**I** - Os pressupostos epistemológicos são a inter e a transdisciplinaridade, como fios condutores das ações da prática docente

**II** - Os pressupostos metodológicos incluem a intencionalidade pedagógica, o pluralismo metodológico e a reorganização de tempos e espaços nos processos de ensino aprendizagem como diretrizes norteadoras.

**Artigo 10º** - Incentiva-se que o trabalho pedagógico seja realizado por meio do desenvolvimento de projetos, sequências didáticas, oficinas entre outras práticas pedagógicas que priorizem o trabalho de forma interdisciplinar e uma aprendizagem significativa e inovadora.

## DA IMPLEMENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**Artigo 11º** - A implementação da educação integral em instituições escolares do município de União da Vitória será definida e autorizada pela administração municipal em conjunto com a secretaria de educação.

**Artigo 12º** - Para a implementação serão seguidas as normas vigentes quanto a procedimentos e documentação da legislação estadual, dispostas pela Secretaria de Educação Básica - SEED - do estado do PR, via Núcleo Regional de Educação - NRE.

## DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

**Artigo 13º** - O acompanhamento da educação integral nas instituições escolares será realizado pela Secretaria Municipal de Educação **DOS PROFISSIONAIS/GESTÃO/MANTENEDORA E HIERARQUIA**

**Artigo 14º** - A Escola de Tempo Integral contará com o apoio dos seguintes profissionais da gestão administrativa e pedagógica da SEMED;

I - Coordenação geral da SEMED;

II - Coordenação pedagógica da SEMED;

III - Coordenação setorial da Educação Integral da SEMED;

IV - Tutores da SEMED;

V - Professores responsáveis pelas áreas de conhecimento, dos componentes curriculares da BNCC e Professores responsáveis pelas Práticas Integradoras e Macrocampos;

VI - Profissionais responsáveis pela alimentação, organização e limpeza dos ambientes escolares da educação integral.

**Publicado por:**

Danielle Witeki

**Código Identificador:**7412E5E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EDITAL\_NA\_20240425\_136959

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/06/2024.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUU0644	279370NIC0005891	05/04/2024	50020
MKM8C45	116100T001779598	17/04/2024	56650
SEY4D34	116100T001779595	17/04/2024	55680

**Publicado por:**

Tatiane de Fátima Staceche

**Código Identificador:**9FE41D70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EDITAL\_NA\_20240427\_137100

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/06/2024.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DBZ7H65	116100T001795533	19/04/2024	55680

**Publicado por:**

Tatiane de Fátima Staceche

**Código Identificador:**DD7AD4D2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EDITAL\_NADV\_20240426\_137065

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASW2364	279370R000018636	04/01/2024	74550	04698869600
AZA4I05	279370R000020555	30/01/2024	74550	06584940892
BAN6506	279370R000019964	22/01/2024	74550	00488105756
BBW4262	279370R000020472	29/01/2024	74550	02170448765
BCM8E83	279370R000021025	06/02/2024	74550	02514966443
ISS5760	279370R000020617	01/02/2024	74550	00449787203
MAX6911	279370R000019021	09/01/2024	74550	02436699295
MDG0G25	279370R000018220	30/12/2023	74550	06371185229
MHV9917	279370R000019753	19/01/2024	74550	03610768804
MLI4J25	279370R000019842	20/01/2024	74550	03605932529
QHO2E93	279370R000021114	07/02/2024	74550	06657131933

QQH4B44	279370R000018718	05/01/2024	74550	06684220736
RLJ9D37	279370R000018392	31/12/2023	74550	07741575422
RMG8I43	279370R000019124	09/01/2024	74550	02209188644
RXR0A49	279370R000021166	08/02/2024	74550	01911814701
SEN5B03	116100T00151217	24/01/2024	54100	04665307409

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**92C68ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NADV\_20240427\_137146**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFE6C95	279370R000019051	10/01/2024	74550	07773971904
ALY2871	279370R000019732	19/01/2024	74550	03958361351
AWT2D37	279370R000018715	05/01/2024	74550	00781037151

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**6FA5D8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NP\_20240427\_137145**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHF4A13	279370R000017955	26/12/2023	74550	RS 130,16
ALY2871	279370R000020508	30/01/2024	74630	RS 195,23
AWA9J08	279370NIC0005491	02/02/2024	50020	RS 390,46
DEZ8A40	279370R000018213	29/12/2023	74710	RS 880,41
HBA1H58	279370R000018918	08/01/2024	74550	RS 130,16
HBA1H58	279370R000019599	17/01/2024	74550	RS 130,16
MCN8757	279370R000019314	13/01/2024	74550	RS 130,16
MDC7673	279370R000019538	16/01/2024	60503	RS 293,47
MLL1848	279370R000018824	06/01/2024	74630	RS 195,23
QHK6605	279370NIC0005490	02/02/2024	50020	RS 390,46
QQM5A25	279370R000019140	11/01/2024	74550	RS 130,16
RHI4D72	279370NIC0005493	02/02/2024	50020	RS 390,46
RHS2D58	279370NIC0005492	02/02/2024	50020	RS 390,46
RYM1121	279370R000020080	24/01/2024	74550	RS 130,16

**Publicado por:**  
Tatiane de Fátima Staceche  
**Código Identificador:**A8B7B7EB

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**CIDADE DE UVA**  
**PORTARIA N.O 36/2024**

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

**RESOLVE**

Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 49/2021.

Art. 2.º Conceder 4 (quatro) horas administrativas ao Servidor Marcelo Luis Samistraro Turella, matrícula n.º 398, pela responsabilidade técnica da Clínica Escola do curso de Odontologia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

**LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**  
Reitor

**Publicado por:**  
Andréia Aparecida Soares Meyer  
**Código Identificador:**E37C15E3

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**CIDADE DE UVA**  
**PORTARIA N.º 37/2024**

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

**RESOLVE**

Art. 1.º Designar o servidor João Agadir Pinto Junior, matrícula n.º 476, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, para coordenação das atividades teórico-práticas no curso de Odontologia e nas Clínicas de Odontologia da Uniuv.

Art. 2.º Pela responsabilidade de coordenação o servidor receberá uma gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico percebido.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

**LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**  
Reitor

**Publicado por:**  
Andréia Aparecida Soares Meyer  
**Código Identificador:**137957E7

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**CIDADE DE UVA**  
**PORTARIA N.º 38/2024**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

**RESOLVE**

Art. 1º - Alterar em virtude de reequadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superioro regime de trabalho dos professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matrícula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Marcelo Luis Samistraro Turella	398	Assistente	IV	T24
	João Agadir Pinto Junior	476	Assistente	I	T40

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de abril de 2024.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

**LÚCIO KÜRTEEN DOS PASSOS**  
Reitor

**Publicado por:**  
Andréia Aparecida Soares Meyer  
**Código Identificador:**EB82C8B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**  
**AVISO DISPENSA 14/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 14/2024**  
**Processo Administrativo n.º 37/2024**

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica,



com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/05/2024

Link: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Horário da Fase de Lances: 8:00 horas

Modo de disputa: aberto

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**911104FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5480 - EXONERA LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS**

**Decreto 5.480, de 30 de abril de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, Larissa Maffioletti Santos portadora do CPF/MF n.º 083.999.xxx-xx, do cargo de Enfermeiro II, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de abril de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**CBC485F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5481/2024 - CRED ADICIONAL LOA SAUDE**

**DECRETO nº 5481/2024**

**Ementa:** Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quize mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE  
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS  
3.3.90.14 – 454 - (3)7004 – Diária – Civil R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos abaixo:

**Anulação de Saldo de Dotação**  
3.3.90.30 – 406 - (3)7004 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 29 de abril de 2024.  
Vitorino, 30 de abril de 2024.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin  
**Código Identificador:**C34871A7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 2033/2024**

**DECRETO Nº 2033/2024, de 30 de Abril de 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.069.068,08 (três milhões, sessenta e nove mil,

sessenta e oito reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.269. OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E ESTRADAS VICINAIS	
393 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
487 - 4.4.90.51.00.00 - 894 - OBRAS E INSTALAÇÕES	408.466,51
488 - 4.4.90.51.00.00 - 874 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.557,83
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
486 - 4.4.90.51.00.00 - 904 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.211.043,74
Total Suplementação:	3.069.068,08

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.002 Controladoria Interna	
02.002.04.124.0003.2.203. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
11 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
13 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	
32 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
33 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.04.128.0003.2.206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
38 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
39 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
47 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
48 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
50 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
03.005 Divisão de Tributação e Fiscalização	
03.005.04.129.0003.2.209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
60 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
66 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
03.006 Divisão de Patrimônio e Orçamento	
03.006.04.122.0003.2.210. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO	
69 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
70 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
72 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.04.121.0003.2.211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
76 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
77 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
78 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
80 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
89 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
96 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
118 - 3.3.90.32.00.00 - 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	750.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
257 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
258 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.002 Divisão de Turismo	
07.002.23.695.0009.2.224. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	
277 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
278 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
279 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.002 Divisão de Indústria e Comércio	
09.002.22.661.0012.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
383 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
Total Redução:	1.400.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.2.99.01.04.00 - CONVÊNIO - ILUMINAÇÃO DE LED NO MUNICÍPIO	1.211.043,74
Total:	1.211.043,74

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - PAVIMENTÇÃO ASFÁLTICA E AQUISIÇÃO DE VAN - Exercícios Anteriores	49.557,83
URBANISTO - INFRAESTRUTURA URBANA - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N. 38090003 - Exercícios Anteriores	408.466,51
Total:	458.024,34

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Abril de 2024.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos de Jesus  
**Código Identificador:**9E6D4E22

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 032/2024**

**ATO DE CONSÓRCIO Nº 032/2024**

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamente e indicar condutores dos veículos;**RESOLVE:****Art. 1º** Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS, lotados nas Unidades localizadas no Município de Pato Branco/PR:**Parágrafo Único:** Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir, desde que cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB:**VEÍCULOS:**

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1492	Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
1532	VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
4339	VW/VIRTUS MB 1.0, Placa SFI-6H19
4325	FORD/Transit Raytec 2.0, Placa SFH-0154

**CONDUTORES:**

CPF	NOME
023.707 (...)	Ademir Venturin
081.663 (...)	Andressa Ribeiro da Silva
084.837 (...)	Andrey Rafael da Luz
030.296 (...)	Carolina Zottis
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
039.855 (...)	Elaine Raquel Mancini
058.447 (...)	Eliane Zanella Fabbris
072.337 (...)	Fernanda Melere
074.156 (...)	Fernando Biezu Frare Junior
916.825 (...)	Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
049.897 (...)	Guilherme Fressato Carvalho
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
093.910 (...)	João Juglaír Morgan Junior
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
034.844 (...)	Marcos Antônio Chaves
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
840.053 (...)	Marlusa Picinin Morais
079.131 (...)	Matheus Eurides Godois
804.289 (...)	Oswaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
056.225 (...)	Rudiney dos Santos Bueno
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski

**Art. 2º** Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS, lotados na Unidade CAPS AD III localizada no Município de Coronel Vivida/PR:**Parágrafo Único:** Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir, desde que cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB:

## VEÍCULO:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4337	VW/POLO MB 1.0, Placa SFI-2C89

## CONDUTORES:

CPF	NOME
744.082 (...)	Aida Cozer
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
082.753 (...)	Edineia de Fatima Barbosa
089.595 (...)	Edison Diego de Moraes
072.337 (...)	Fernanda Melere
083.027 (...)	Gabriela Polese
098.121 (...)	Guilherme Silva Martins
070.746 (...)	Jackson Maurício dos Santos Pilonetto
103.580 (...)	Janaina Ribeiro Piacentini
064.621 (...)	Jessica Bonassi
077.833 (...)	Juliano Marcelino Deitos
102.183 (...)	Leticia Maria Rafain
060.677 (...)	Paulo Adriano dos Santos
110.567 (...)	Rafaeli de Ramos Pinheiro
034.876 (...)	Rosane Bortolini
058.399 (...)	Silvana Matiollo
076.294 (...)	Viviane Paixão Coelho

**Art. 3º** A condução do Veículo Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17 dar-se à somente aos habilitados para Transporte de Veículos de Emergência. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art.145, conforme indicado:

## VEÍCULO:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17

## CONDUTORES:

CPF	NOME
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz

**Art. 4º** Os servidores efetivos dos municípios consorciados desde que ocupantes do cargo de motorista, e cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB para condução da categoria dos veículos relacionados e com a devida autorização, poderão conduzir os seguintes veículos integrantes do patrimônio deste CONIMS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17
4325	FORD/Transit Raytec 2.0, Placa SFH-0154

**Art. 5º** Revoga-se o Ato de Consórcio n.º 029 de 03 de abril de 2024 e disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 30 de abril de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**D562E6AE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 107/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:						
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:						
a) Nr. Processo:	107/2024					
b) Nr. Licitação:	94/2024 - IL					
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação					
d) Data de Homologação:	30/04/2024					
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para fornecimento de sistema em formato web de gestão em saúde pública, com características e funcionalidades aplicáveis a consórcios intermunicipais de saúde pública					
f) Fornecedores Vencedores:						
SINNC - SOLUÇÕES LTDA						
Total fornecedor:					R\$ 59.848,80	
Total geral:					R\$ 59.848,80	
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):						
	Descrição da Despesa	Dotação				
	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0				
	Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0				

**PAULO HORN**  
Presidente



**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**73004277

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 85/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 85/2024  
b) Nr. Licitação: 4/2024 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 30/04/2024  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização do sistema para adequar a necessidades fáticas operacionais do Consórcio, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pelo período de 60 (sessenta) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

f) Fornecedores Vencedores:

SITCON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Total fornecedor: R\$ 366.612,18  
Total geral: R\$ 366.612,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

PAULO HORN  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**E4D33341

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 1038/2024**

**Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2024-2024, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
UNIDADE 12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INSUSTRIA E COMÉRCIO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
12.001.22.661.0013.1.096.4.4.90.51.00.00.	P	CONSTRUÇÃO BARRACAO INDUSTRIAL 315 M2 - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 779/2023 - SECID	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.	UNIDADE	31846	R\$ 485.856,17
TOTAL						R\$ 485.856,17

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1009/2023 de 25 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.096**

PROGRAMA	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO					
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.					
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	
P	CONSTRUÇÃO BARRACAO INDUSTRIAL 315 M2 - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 779/2023 - SECID	CONSTRUÇÃO	METROS QUADRADOS	315	R\$ 485.856,17	

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei Municipal 1035/2023) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 485.856,17** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.096**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
---------------	-------	---------	--------	------------	----------	-------------------	------------------	-------	-------

Indústria	12	001	22						
Promoção Industrial	12	001	22	661					
PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	12	001	22	661	0013				
CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL 315 M2 - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 779/2023 - SECID	12	001	22	661	0013	1.096	4.4.90.51.00.00	31846	R\$ 485.856,17
<b>TOTAL GERAL</b>									R\$ 485.856,17

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no **R\$ 485.856,17** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.26.00	31846	Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 779/2023 - SECID - CONSTRUÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL 315 M2	R\$ 485.846,17
<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO</b>			<b>R\$ 485.846,17</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

Corumbataí do Sul, em 25 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:483F6B63**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 1039/2024**

**Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2024-2024, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 07	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
UNIDADE 07.001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
07.001.12.361.0009.1.097.4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 127/2024	AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	31847 03105	R\$ 80.000,00 R\$ 7.532,53
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 87.532,53</b>

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1009/2023 de 25 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.001.12.361.0009.1.097**

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO					
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	
P	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 127/2024	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1	R\$ 87.532,53	

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei Municipal 1035/2023) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 87.532,53** (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.001.12.361.0009.1.097**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
---------------	-------	---------	--------	------------	----------	-------------------	------------------	-------	-------

Educação	07	001	12						
Ensino Fundamental	07	001	12	361					
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	07	001	12	361	0009				
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 127/2024	07	001	12	361	0009	1.097	4.4.90.52.00.00	31847	R\$ 80.000,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 127/2024	07	001	12	361	0009	1.097	4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 7.532,53
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 87.532,53</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) e provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 7.532,53** (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.27.00	31847	Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 127/2024 - SECID - AQUISIÇÃO DE MOBILIA E EQUIPAMENTOS	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>

**Superávit Financeiro**

FONTE	CONTA	VALOR
03105	Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	R\$ 7.532,53
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 7.532,53</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

Corumbataí do Sul, em 25 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6BD88580

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 1040/2024**

**Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2024-2024, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
UNIDADE 12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
12.001.22.661.0013.1.098. 4.4.90.51.00.00.	P	CONSTRUÇÃO BARRACÃO COMERCIAL APROCOR - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 126/2024 - SECID	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL APROCOR.	UNIDADE	31848 01501	R\$ 600.000,00 R\$ 124.909,23
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 724.909,23</b>

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1009/2023 de 25 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS**

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.098**

PROGRAMA	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO					
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMERCIAL APROCOR.					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	
P	CONSTRUÇÃO BARRACÃO COMERCIAL APROCOR - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 126/2024 - SECID	CONSTRUÇÃO	METROS QUADRADOS	360	R\$ 724.909,23	

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei Municipal 1035/2023) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 724.909,23** (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e três centavos).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.098**

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Indústria	12	001	22						
Promoção Industrial	12	001	22	661					
PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	12	001	22	661	0013				
CONSTRUÇÃO BARRACÃO COMERCIAL APROCOR - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 126/2024 - SECID	12	001	22	661	0013	1.098	4.4.90.51.00.00	31848	R\$ 600.000,00
CONSTRUÇÃO BARRACÃO COMERCIAL APROCOR - Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 126/2024 - SECID	12	001	22	661	0013	1.098	4.4.90.51.00.00	01501	R\$ 124.909,23
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 724.909,23</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) e provenientes do superávit financeiro no valor de **R\$ 124.909,23** (cento e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte e três centavos) conforme abaixo:

**Provável excesso de arrecadação:**

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.28.00	31848	Convênio do Estado - CONVÊNIO Nº 126/2024 - SECID - CONSTRUÇÃO BARRACÃO COMERCIAL APROCOR	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>

**Superávit Financeiro**

FONTE	CONTA	VALOR
03501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 124.909,23
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 124.909,23</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**“Paço Municipal 27 de Maio”**

Corumbataí do Sul, em 25 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**D9379B2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 1041/2024**

**Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2024-2024, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

ORGÃO 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE 05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
05.001.10.301.0007.2.012. 3.1.90.16.00.00. 3.1.90.46.00.00	P	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;	UNIDADE	01303 01303	R\$ 15.840,00 R\$ 6.600,00



TOTAL	R\$ 22.440,00
-------	---------------

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1009/2023 de 25 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

### INCLUSÃO DE METAS

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.2.012

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	auxílio	mensal	1	R\$ 22.440,00

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei Municipal 1035/2023) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.440,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.2.012

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
<i>PROGRAMA MAIS SAÚDE</i>	05	001	10	301	0007				
Manutenção da Atenção Básica de Saúde	05	001	10	301	0007	2.012	3.1.90.16.00.00	01303	R\$ 15.840,00
Manutenção da Atenção Básica de Saúde	05	001	10	301	0007	2.012	3.1.90.46.00.00	01303	R\$ 6.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 22.440,00</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial de dotação no valor de **R\$ 22.440,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) conforme abaixo:

#### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.2.012

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
<i>PROGRAMA MAIS SAÚDE</i>	05	001	10	301	0007				
Manutenção da Atenção Básica de Saúde	05	001	10	301	0007	2.012	3.1.90.11.00.00	01303	R\$ 22.440,00
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 22.440,00</b>

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 25 de abril de 2024.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
Código Identificador:BF592AC2

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CENTER NOVIDADES LTDA.**

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX  
CONTRATADA: CENTER NOVIDADES LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	AGENDA, TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS: 180 FL, GRAMATURA: 63 G/M², COMPRIMENTO: 205MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA: 145MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IMPRESSÃO DO ANO NA CAPA. - CATMAT 238911.	UND.	60	34,40	2.064,00
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCIS. - CATMAT 427366.	UND.	30	12,13	363,90
3	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 150MM, LARGURA: 60MM, ALTURA: 35MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ. - CATMAT 420336.	UND.	35	9,60	336,00
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: PRETA/VARIADA, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1. - CATMAT 287639	UND.	500	2,06	1.030,00
5	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7. EMBALAGEM: 50 UNIDADE. - CATMAT 602196.	PCT	100	11,10	1.110,00
6	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 150, FORMATO: CANUDO. EMBALAGEM: 50 UNIDADE - CATMAT 419419.	PCT	25	16,92	423,00
7	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 34 MM, LARGURA: 23MM, ALTURA: 8MM, Nº 40. COR: BRANCA. EMBALAGEM: CX C/ 40 UNIDADE. - CATMAT 228341.	CX	80	41,39	3.311,20
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40MM, LARGURA: 30MM, ALTURA: 7MM, Nº 20. COR: BRANCA, TIPO: MACIA. EMBALAGEM: CX C/ 20 UNIDADE. - CATMAT 437684	CX	42	40,87	1.716,54
9	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 205MM, LARGURA: 145MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA. - CATMAT 281778.	UND.	223	14,43	3.217,89
10	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CARTOLINA, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280MM, LARGURA: 205MM. - CATMAT 200637.	UND.	180	11,20	2.016,00
11	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280MM, LARGURA: 200MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS. - CATMAT 396439.	UND.	288	12,04	3.467,52
12	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 40 FL, COMPRIMENTO: 150MM, LARGURA: 210MM, TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA - CATMAT 274934.	UND.	123	8,45	1.039,35
13	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M², BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÉ, 750G/M², QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATÉRIAS/ ESPIRAL. - CATMAT 430325.	UND.	152	23,55	3.579,60
14	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M², BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 230 G/M², QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO - CATMAT 601926.	UND.	110	12,88	1.416,80
15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA. EMBALAGEM: UNIDADE - CATMAT 459423.	UND.	240	7,20	1.728,00
16	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA. - CATMAT 346267.	UND.	30	35,50	1.065,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UND., MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL/PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÉDRICO COM FURO DE VENTILAÇÃO CENTRAL. - EMBALAGEM: CX C/ 50 UNIDADE - CATMAT 315008 e 315009.	CX	68	47,83	3.252,44
18	CAPA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO: 297MM, COR: INCOLOR, LARGURA: 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4 - CATMAT 234090.	UND.	225	1,25	281,25
19	CAPA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: PRETA, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4. - CATMAT 261733.	UND.	225	0,76	171,00
20	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPEIS E SIMILARES, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM: CX C/ 500G. - CATMAT 256803.	CX	49	22,00	1.078,00
21	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM: CX C/ 500G. - CATMAT 483432.	CX	30	17,90	537,00
22	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 2, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM: CX C/ 500G. - CATMAT 303959.	CX	59	20,90	1.233,10
23	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. - CATMAT 292447.	UND.	220	4,65	1.023,00
24	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER. - CATMAT 294408.	UND.	40	5,64	225,60
25	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 1 L - CATMAT 313078.	UND.	30	21,15	634,50
26	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 90 G. - CATMAT 313078.	UND.	300	4,34	1.302,00
27	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA. EMBALAGEM: 35 G. CATMAT 306423.	UND.	40	5,50	220,00
28	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO, EMBALAGEM: C/ 1 KG - CATMAT 379312.	PCT	20	53,75	1.075,00
29	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO, EMBALAGEM: C/ 1 KG - CATMAT 284808.	PCT	13	50,00	650,00
30	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 4,2MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. - CATMAT 361356.	UND.	50	14,10	705,00
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE. - CATMAT 314892.	UND.	40	3,50	140,00
32	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114MM X 229MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M² EMBALAGEM: UNIDADE. - CATMAT 459312.	UND.	5.000	0,25	1.250,00
33	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 200MM X 280MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M², ACABAMENTO: RELEVO EMBALAGEM: UNIDADE. - CATMAT 459333.	UN	3.000	0,58	1.740,00
34	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240MM X 340MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G/M², EMBALAGEM: UNIDADE. - CATMAT 467021.	UN	5.000	0,65	3.250,00
35	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 176MM X 250MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M², EMBALAGEM: UNIDADE. - CATMAT 459310.	UN	4.000	0,44	1.760,00
36	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 14 MM, COMPRIMENTO: 300MM, NÚMERO ANEIS: 23, COR: PRETA, EMBALAGEM: UNIDADE - CATMAT 234174.	UN	200	2,08	416,00
37	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 330MM, NÚMERO ANEIS: 23, COR: PRETA, EMBALAGEM: C/80 UNIDADE - CATMAT 202823.	PCT	2	48,75	97,50
38	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO: AÇO BICROMATIZADO, LARGURA LÂMINA: 18MM, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PRETO, QUEBRADOR EM PLÁSTICO AMARELO - CATMAT 361417.	UND.	40	12,35	494,00
39	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 25MM, COMPRIMENTO: 40MM, FORMATO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 ETIQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: BORDAS VERMELHAS MODELO GR-2, EMBALAGEM: ROLO/ C/180 UNIDADE - CATMAT 39676	RL	50	9,25	462,50
40	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL TRANSTHERM, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 80 MM, LARGURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 25 FOLHAS - CATMAT 468546	CX	5	106,15	530,75
41	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 50,8MM, COMPRIMENTO: 101,6MM, EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES - CATMAT 282093.	CX	40	73,90	2.956,00
42	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 200MM, COMPRIMENTO: 288,5MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORAS LASER E COPIADORAS, EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 UNIDADES - CATMAT 261245.	CX	40	70,43	2.817,20
43	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150MMX15MM, TAMANHO: 26/6 - CATMAT 292448.	UND.	45	6,04	271,80
44	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278970	UND.	150	5,14	771,00
45	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278972.	UND.	25	15,53	388,25
46	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12MM, COMPRIMENTO: 50 M - CATMAT 279105.	UND.	80	3,58	286,40
47	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 65 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278993.	UND.	80	9,94	795,20
48	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 50 M - CATMAT 279106.	UND.	180	7,05	1.269,00
49	GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA, EMBALAGEM: C/12 UNIDADE - CATMAT 257647.	CX	100	8,22	822,00
50	GIZ, MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO: CILÍNDRICO, COR: BRANCO, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM: C/50 UNIDADE - CATMAT 262669.	CX	150	7,67	1.150,50
51	GIZ, MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA, CORANTE E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO: CILÍNDRICO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO E LARANJA, EMBALAGEM: C/50 UNIDADE - CATMAT 263250.	CX	100	9,34	934,00

52	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO / ROUPA / ARTESANATO / FANTASIA / FLOR E ISOPOR, EMBALAGEM: C/ 500 G. - CATMAT 389735.	PCT	10	50,77	507,70
53	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23 - CATMAT 310235.	UND.	10	107,55	1.075,50
54	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPOXI - CATMAT 288921.	UND.	50	37,31	1.865,50
55	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TAMANHO: 26/6, USO: P/GRAMPEADOR DE MESA, EMBALAGEM: C/ 5000 UND. - CATMAT 289513.	CX	100	8,54	854,00
56	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80MM X 110MM X 110 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA EMBALAGEM: C/50 UNIDADE - CATMAT 371956.	PCT	45	17,29	778,05
57	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2MM, COR: DIVERSAS, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO/SEXTAVADO, COMPRIMENTO TOTAL: 170MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APONTADO, TAMANHO: GRANDE COM 12 CORES - CATMAT 338468.	CX	150	12,87	1.930,50
58	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO/SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO E APONTADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 2, EMBALAGEM: C/144 UNIDADE - CATMAT 337519 e /ou 333316.	CX	150	64,23	9.634,50
59	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, GRAMATURA: 75 G/M², COMPRIMENTO: 330MM, LARGURA: 220MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, TIPO FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO CAPA: DURA NA COR PRETA - CATMAT 324037.	UND.	100	19,82	1.982,00
60	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL, GRAMATURA: 75 G/M², COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA - CATMAT 396405.	UND.	50	14,48	724,00
61	MARCADOR HIDROGRÁFICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AMARELO, MATERIAL PONTA: NAILON, COMPRIMENTO: 100MM, DIÂMETRO CORPO: 19MM, ESPESSURA TRAÇO: 2,8MM, EMBALAGEM: UNIDADE - CATMAT 352457.	CX	50	3,80	190,00
62	MARCADOR HIDROGRÁFICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETA, MATERIAL PONTA: NAILON, COMPRIMENTO: 100MM, DIÂMETRO CORPO: 19MM, ESPESSURA TRAÇO: 5MM, EMBALAGEM: C/ 6 UNIDADE - CATMAT 200522.	CX	5	52,73	263,65
63	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 2MM, COR TINTA: AZUL/ PRETA, BASE TINTA: ALCOOL, EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UNIDADE - CATMAT 441866 e 441867.	UND.	10	82,95	829,50
64	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PLÁSTICO, ADAPTADOR COM PROTEÇÃO METÁLICA, TIPO: PEN DRIVE - CATMAT 415484.	UND.	60	30,00	1.800,00
65	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: ESTAMPADO, LARGURA: 450MM X 10M, EMBALAGEM: ROLO C/ 10M - CATMAT 376089.	RL	15	106,25	1.593,75
66	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, LARGURA: 450MM X 10 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, EMBALAGEM: ROLO C/ 10M - CATMAT 284683.	RL	20	55,87	1.117,40
67	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M², COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA - CATMAT 248108.	UND.	200	1,90	380,00
68	PAPEL CARTÃO (CARTOLINA AMERICANA), MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M², LARGURA: 50 CM, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM, EMBALAGEM: UNIDADE - CATMAT 385999.	UN	1.000	2,72	2.720,00
69	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 660MM, LARGURA: 480MM, TIPO: COMUM, EMBALAGEM: UNIDADE - CATMAT 259508.	UND.	300	1,20	360,00
70	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, ESPESSURA: 0,07MM, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO: FOLHA - CATMAT 360171.	UND.	150	2,65	397,50
71	PAPEL COLOR SET, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M², EMBALAGEM: FOLHA - CATMAT 429466.	UN	500	1,50	750,00
72	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA, EMBALAGEM: UNIDADE - CATMAT 417233.	UN	800	1,97	1.576,00
73	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, LARGURA: 500MM, COMPRIMENTO: 600MM, COR: VARIADA EMBALAGEM: FOLHA - CATMAT 485554.	UN	500	1,08	540,00
74	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VARIADA, EMBALAGEM: FOLHA - CATMAT 467691.	UN	1.500	2,80	4.200,00
75	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA EMBALAGEM: FOLHA - CATMAT 434953.	UN	700	4,70	3.290,00
76	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO COR: VARIADA (ESTAMPADO), EMBALAGEM: FOLHA - CATMAT 473345.	UN	300	6,30	1.890,00
77	PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO: 297MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LASER-, GRAMATURA: 180 G/M², EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 FL. - CATMAT 262173.	CX	10	25,90	259,00
78	PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M², COMPRIMENTO: 150 M, LARGURA: 60 CM, COR: NATURAL EMBALAGEM: UNIDADE - CATMAT 436489.	RL	10	123,60	1.236,00
79	PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM EMBALAGEM: UNIDADE - CATMAT 328310.	UN	200	2,00	400,00
80	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, TAMANHO: A4 (C X L): 297MM X 210MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO, EMBALAGEM: RESMA C/ 500 FL. - CATMAT 461828.	PCT	2.000	28,05	56.100,00
81	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA: 90 G/M², COMPRIMENTO: 50MM, LARGURA: 38MM, COR: AMARELO, EMBALAGEM: PACOTE C/ 4 UNIDADE - CATMAT 394526.	PCT	50	6,34	317,00
82	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA EMBALAGEM: UNIDADE- CATMAT 392208.	UN	800	0,50	400,00
83	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, FORMATO: A4 EMBALAGEM: PACOTE C/50 FOLHA - CATMAT 275639.	PCT	50	20,40	1.020,00
84	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 250MM, ALTURA: 340MM, LOMBADA: 35MM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO - CATMAT 412367.	UND.	200	6,40	1.280,00
85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 250MM, ALTURA: 340MM, LOMBADA: 20MM, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO - CATMAT 246120.	UND.	30	5,45	163,50
86	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA: 250MM, ALTURA: 340MM, LOMBADA: 50MM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO - CATMAT 412366.	UND.	250	6,89	1.722,50
87	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240MM, ALTURA: 330MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - CATMAT 283074.	UND.	50	19,50	975,00
88	PASTA ARQUIVO, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA: 290 MM, ALTURA: 345MM, LOMBADA: 75MM, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR - CATMAT 284997.	UND.	50	21,69	1.084,50
89	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, QUANTIDADE FUROS: 2 - CATMAT 434774.	UND.	10	47,90	479,00
90	PILHA, TAMANHO: MÉDIA, TIPO: ALCALINA, MODELO: C, EMBALAGEM: C/2 UNIDADE - CATMAT 240716.	CART	80	16,43	1.314,40
91	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA, EMBALAGEM: C/2 UNIDADE - CATMAT 231790.	CART	120	10,77	1.292,40
92	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA, EMBALAGEM: C/2 UNIDADE. - CATMAT 231788.	CART	120	8,61	1.033,20
93	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA/VERDE/PRETA, EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UNIDADE - CATMAT 352928, 352927 e 352980.	CX	10	57,35	573,50
94	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VARIADA, EMBALAGEM: CAIXA C/12 UNIDADE - CATMAT 267479.	CX	10	55,85	558,50
95	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: DIVERSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UNIDADE - CATMAT 409983.	CX	17	175,70	2.986,90
96	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 50 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL DIÂMETRO ENTRADA: BASTÃO 11MM - CATMAT 337198.	UND.	12	38,00	456,00
97	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 40 W, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193° C, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA: BASTÃO 7,5MM - CATMAT 278687.	UND.	20	32,85	657,00
98	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM, LARGURA: 320 MM, ESPESSURA: 3 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO - CATMAT 278851.	UND.	30	25,20	756,00
99	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, COMPRIMENTO: 345MM, LARGURA: 235MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO - CATMAT 315438.	UND.	25	8,10	202,50
100	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 70 FOLHAS. FL., TAMANHO MOLA: 19MM, COR: PRETA, EMBALAGEM: C/12 UNIDADE - CATMAT 601920.	CX	20	10,28	205,60
101	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 200 FL, COMPRIMENTO: 40MM, LARGURA: 2,9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA, EMBALAGEM: C/12 UNIDADE - CATMAT 340452.	CX	20	25,75	515,00
102	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA, EMBALAGEM: C/12 UNIDADE - CATMAT 345995.	CX	15	26,75	401,25
103	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR:	UND.	120	2,77	332,40

	TRANSPARENTE - CATMAT 236471.				
104	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, C/ TARJA BRANCA P/ ANOTAÇÕES E ESTERILIZADO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 12 CM, EMBALAGEM: ROLO/ PACOTE C/ 1000 UNIDADES - CATMAT 391819.	PCT	100	97,50	9.750,00
105	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - CATMAT 456254.	UND.	280	7,20	2.016,00
106	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM, MODELO: (SERRILHADA/ PICOTAR) - CATMAT 278330.	UND.	5	77,79	388,95
107	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO PRETO - CATMAT 406801.	UND.	25	21,40	535,00
108	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ ÁGUA/ PIGMENTO/ CARGAS E CONSERVANTE, COR: BRANCA/ DIVERSA, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/ CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM: FRASCO C/ 250 ML. - CATMAT 229777.	POTE	200	8,97	1.794,00
109	TINTA PINTURA FACIAL, COR: VARIADA, APRESENTAÇÃO: KIT, APLICAÇÃO: ARTÍSTICO, EMBALAGEM: C/ 4 GR C/ 10 CORES - CATMAT 295674.	KIT	5	31,95	159,75
110	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: CORANTE E AGLUTINANTE, COR: AZUL/ PRETO/ VERMELHO e VERDE, APLICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM: FRASCO C/500 ML - CATMAT 282562, 282563, 286218 e 286210.	UND.	10	127,55	1.275,50
111	TNT, GRAMATURA: 40 G/M², COR: VARIADA, LARGURA: 1,40M X 50M - CATMAT 469173.	RL	20	130,00	2.600,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 199.364,69 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA DA ATA:** Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**FORO:** Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 26 de abril de 2024.

Município De Fênix

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Contratante

**Publicado por:**

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

**Código Identificador:**F1C24273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
ESTABELECE VTN – VALOR DA TERRA NUA PARA O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE  
2024.**

**DECRETO Nº 31/2024**

**Súmula:** Estabelece VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o Exercício de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso e gozo de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica estabelecido o VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o exercício de 2024 de conformidade com a IN – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com base em publicação da SEAB/DERAL/PR, em seu site oficial, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 9.393/96 e da IN/RFB nº 1640/2016, para fins de declaração anual do ITR – Imposto Territorial Rural, com parecer do Engenheiro Agrônomo devidamente habilitado, vinculado ao CREA/PR sob nº 6927/D, a saber:

ANO	A-I:	A-II:	A-III:	A-IV:	B-VI:	C-VIII:
	Lavoura Aptidão Boa – Terra Roxa com Alta Produtividade	Lavoura Aptidão Regular – Terra Roxa com Produtividade acima da média.	Lavoura Aptidão Restrita – Terra Roxa com Produtividade média.	Pastagem Plantada – Cultivável em terra inapta a Lavoura – Produtividade Baixa.	Silvicultura ou Pastagem Natural inapta ao uso de I a IV – Não Cultivável.	Área de Preservação da Fauna e Flora. Imprópria para Lavoura e Pastagem.
2024	R\$ 134.600,00	R\$ 112.600,00	R\$ 91.400,00	R\$ 72.000,00	R\$ 52.600,00	R\$ 15.800,00

**Fênix, 30 de abril de 2024.**

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eloine Laiane de Campos

**Código Identificador:**568929D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
MUNICÍPIO DE FÊNIX / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 07.01/2024**

Município de Fênix / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 07.01/2024

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Servente Braçal, Serviços Gerais – Zelador, Motorista, Operador de Máquinas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar de Secretaria, Eletricista, Mecânico, Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Saúde Bucal, Advogado, Analista Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor de Educação Artística, Professor Educação Infantil, Professor Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-Educação Especial e Terapeuta Ocupacional, **torna público o presente edital de ensalamento, somente para os cargos de motorista, operador de máquinas, servente braçal e serviços gerais – zelador,** como segue:

**Data aplicação da prova:** 05/05/2024



**Período da manhã:** Abertura dos Portões: 07H. Fechamento dos Portões: 07:40H.

**Endereço:** Colégio Estadual Santo Inacio de Loyola – Av. São Vicente de Paula, 169 - Fênix/Pr.

Fênix, Pr., 30 de abril de 2024.

**ALTAIR MOLINA SERRANO**

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001683	ADAILSON MARCOS TEIXEIRA	RG 110668520 SSP PR	11/01/1994	MOTORISTA
0001090	ADEMIR LIMA DE OLIVEIRA	RG 61741933 SSP PR	16/03/1973	MOTORISTA
0000937	ADILTON BARBOSA HONORATO PERETTI	RG 53449816 Ssp PR	22/11/1973	MOTORISTA
0000641	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	RG 8.399.336.7 Secretaria de estado PR	15/07/1980	MOTORISTA
0001599	ALAN DIONE FERREIRA DE SOUZA	RG 83621427 PR PR	17/01/1984	MOTORISTA
0001737	ALDAIR MARCOS TEIXEIRA	RG 136053841 Secretaria de estado PR	29/09/1995	MOTORISTA
0000045	ALESSANDRO ROGERIOD E QUEIROZ	RG 90730401 SESP PR	24/02/1987	MOTORISTA
0001251	ALEX DOS SANTOS CARLET	RG 104300235 sesp PR	02/02/1989	MOTORISTA
0000721	ALISSON DA SILVA LEAL	RG 130148468 Ssp PR	04/09/1996	MOTORISTA
0001739	AMARILDO AUGUSTO DA SILVA	RG 9.797.191-9 Comarca engenheiro B PR	13/03/1985	MOTORISTA
0001785	AMILTON DO LAGO SANTIAGO	RG 14236961 SESP PR	02/10/1957	MOTORISTA
0001164	ANDERSON FREIRE DE AGUIAR	RG 123790065 Secretaria de Estado PR	04/06/1991	MOTORISTA
0001008	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	RG 11065342-5 Sesp PR	13/08/1992	MOTORISTA
0001225	ANDERSON NUNES PAULISTA	RG 101121933 Ssp PR	09/09/1988	MOTORISTA
0000915	BRUNO FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA	RG 125352499 Sesp PR	17/07/1994	MOTORISTA
0001552	BRUNO HENRIQUE DE QUEIROZ DE ABREU	RG 123504445 SESP PR	20/12/1996	MOTORISTA
0000800	CARLOS HENRIQUE EMERICK DE PAIVA	RG 135868140 IIPR PR	06/08/1996	MOTORISTA
0001423	CELIO DA SILVA ANDRADE	RG 49428154 SESP PR	18/01/1967	MOTORISTA
0000487	CLAUDEMIR DE ARAÚJO MUNIS	RG 69421105 Jataizinho PR	06/09/1980	MOTORISTA
0001245	CLAUDINEI GONÇALVES	RG 89467276 Sesp PR	08/02/1979	MOTORISTA
0000440	DANILO NOGUEIRA DA SILVA	RG 13.698.210-9 SSP PR	27/01/1995	MOTORISTA
0000933	DENILSO CAETANO DE ANDRADE	RG 92683893 SESP PR	14/11/1978	MOTORISTA
0000012	DHIONATA CARVALHO FARIA	RG 8899036 6 SESP PR	11/06/1983	MOTORISTA
0001810	DIEGO CHAGAS DE SOUZA	RG 102459393 SSP PR	30/09/1992	MOTORISTA
0000672	DIONATAN DA SILVA PORTELA	RG 60080318 ssp PR	07/12/1993	MOTORISTA
0001394	DIRAN CARLOS CHICALÉ	RG 91762951 sesp/pr PR	15/02/1986	MOTORISTA
0000867	DONIZETE NOVAES BONFIM	RG 99956526 Pr PR	21/11/1993	MOTORISTA
0000987	EDER LUCAS APARECIDO FARIAS	RG 80403232 SSP PR	07/11/1984	MOTORISTA
0001159	EDERSON PEREIRA BAIA	RG 83957000 SESP PR	27/01/1985	MOTORISTA
0001724	ÉDSON APARECIDO FREIRE DE AGUIAR	RG 87706559 SESP PR	07/04/1989	MOTORISTA
0001445	EDSON CICERO DE SOUZA	RG 4815989 SDS PE	17/08/1975	MOTORISTA
0001668	ELENO ROMUALDO DE ARAUJO	RG 64760122 ssp PR	15/05/1974	MOTORISTA
0000720	ELISSANDRO ADRIANO STURION	RG 64876546 SSP PR	13/03/1980	MOTORISTA
0000816	EMERSON DA SILVA RODRIGUES	RG 101407594 SSP PR	29/07/1989	MOTORISTA
0001046	EMERSON LEANDRO DE MOURA	RG 306393037 ssp PR	19/03/1976	MOTORISTA

0001083 EMERSON PIRES MADURO RG 101028070 SESP PR

20/03/1989 MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001419	ERICK CEZAR ZAGONEL	RG 129108673 sesp PR	23/12/1986	MOTORISTA
0001342	EVERSON DO LAGO NASCIMENTO	RG 82816313 República federativa PR	10/06/1980	MOTORISTA
0000905	EWETON FRANCISCO DE MOURA	RG 335394371 Parana PR	30/03/1982	MOTORISTA
0000683	EZEQUIEL DE CARVALHO JORGE	RG 102808738 Secretaria de estado PR	19/08/1992	MOTORISTA
0000313	FABIANO ROCHA PEREIRA	RG 109890189 IIPR PR	10/12/1991	MOTORISTA
0001685	FABIO JÚNIOR CAPELI	RG 78857552 IIPR PR	26/05/1979	MOTORISTA
0001255	FABIO SILVA JUBANSKI	RG 59097059 SPPR PR	20/10/1977	MOTORISTA
0001407	FABIO VICENTE KAMINSKI	RG 63603953 Ssp PR	17/11/1980	MOTORISTA
0001643	FAUSTO CASTELAR DE LIMA	RG 095701990 Sesp PR	19/09/1986	MOTORISTA
0001718	FERNANDO DOS SANTOS	RG 93316720 sesp PR	02/03/1987	MOTORISTA
0001207	FLAVIO WILLIAN MINHEL DE SOUZA	RG 1079091982 SSP PR	28/09/1989	MOTORISTA
0000520	GABRIEL FERREIRA OLIVEIRA URIZZI	RG 13.165.016-7 SESP PR	23/03/2000	MOTORISTA
0001171	GERALDO GUMERCINDO DA SILVA	RG 3.401.521-0 SSPPR PR	15/06/1963	MOTORISTA
0000166	GILBERTO MATIAS SEVERINO	RG 77078860 Sesp PR	06/07/1979	MOTORISTA
		RG 89649021 Sec de		

0000761	GILMAR CERQUEIRA	Segurança Púb PR	09/12/1983	MOTORISTA
0001060	GILMAR FRANCISCOS MARCOS	RG 7562729 Brasil PR	09/06/1974	MOTORISTA
0001362	HENRIQUE LEAL DOS SANTOS	RG 123309189 Pr PR	20/08/1991	MOTORISTA
0001896	HERNANI CHIEREGATO STECANELLA	RG 4082228-3 Sspr PR	25/10/1968	MOTORISTA
0000773	JACIR BERNARDO	RG 57466871 Secretaria de segura PR	27/06/1971	MOTORISTA
0000904	JAIMERE JAIME DA SILVA	RG 8484636 Pernambuco PE	28/05/1993	MOTORISTA
0001503	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	RG 144092198 13032015 PR	28/12/2000	MOTORISTA
0001594	JOÃO BATISTA PAULINO	RG 54678312 SESP PR	30/11/1970	MOTORISTA
0001606	JOÃO CEZAR DIAS BATISTA	RG 59904426 SESP/PR PR	04/03/1976	MOTORISTA
0000795	JOÃO DANILO SILVEIRA	RG 551136376 Secretaria segurança PR	08/01/1989	MOTORISTA
0000228	JOÃO MARIANO BOROCOSQUES	RG 66545482 ssp PR	25/10/1974	MOTORISTA
0001506	JOÃO MOLINA SERRANO NETO	RG 90332368 SESP/PR PR	11/04/1989	MOTORISTA
0000951	JOÃO PAULO DE ALVARENGA	RG 110668660 Engenheiro Beltrão PR	07/01/1991	MOTORISTA
0000236	JOEL NUNES DE FRANÇA FILHO	RG 52088129 SESP SP	04/08/1985	MOTORISTA
0000935	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	RG 35124870 SSP PR	10/04/1962	MOTORISTA
0001170	JOSÉ CARLOS BERNARDES	RG 34617953 SESP PR	21/02/1963	MOTORISTA
0001664	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	RG 6.277.123-2 Secretaria de estado PR	17/12/1974	MOTORISTA
0000643	JOSE JANDER DE SOUZA	RG 56050639 Sesp PR	19/02/1971	MOTORISTA
0001367	JOSE ROBERTO SANTOS	RG 71064859 SSP PR	27/11/1976	MOTORISTA
0001043	JOSIANE RIBEIRO PEREIRA	RG 106157219 Sesp PR	05/08/1989	MOTORISTA
0001541	KLEBER CARLOS BAGUETE	RG 74105955 sesp PR	07/08/1977	MOTORISTA

0001592 LEANDRO SILVERIO DE SOUZA RG 1081572910  
Engenheiro Beltrão PR

08/05/1992 MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0000121	FERNANDO MARCOS DE SOUZA	RG 123276663 Sesp PR	12/06/1995	OPERADOR DE MÁQUINAS
0000892	GABRIEL FELIPE DA SILVA	RG 134032154 Publico PR	06/07/1999	OPERADOR DE MÁQUINAS
0001354	JULIANO HENRIQUE DOMINGOS	RG 9.033.466-2 ssp PR	20/10/1986	OPERADOR DE MÁQUINAS
0000859	LORIVAL GOMES DOS SANTOS	RG 90920162 SSP PR	01/08/1983	MOTORISTA
0000632	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEANDRO	RG 1258427 SESC PR	21/07/1996	MOTORISTA
0001303	LUCAS ANDRADE MORAES DA COSTA	RG 12327692-2 SESP PR	28/10/1994	MOTORISTA
0000555	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	RG 12327410-5 Paraná PR	15/03/1995	MOTORISTA
0001329	MARCELO CARLOS GOULART	RG 69487440 SESP/PR PR	12/03/1982	MOTORISTA
0000698	MARCELO JUNIOR RAMOS	RG 103288886 SESP PR	16/08/1988	MOTORISTA
0000361	MARCELO MAIK DA SILVA	RG 9523760-6 Instituto de identif PR	05/12/1987	MOTORISTA
0000621	MÁRCIO ADRIANO SANDI	RG 5803574-2 SESP-PR PR	24/12/1975	MOTORISTA
0001527	MÁRCIO ROBERTO ZAGO	RG 80911491 Sesp Pr PR	13/10/1984	MOTORISTA
0001065	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RG 8111585 sesp SC	27/07/1980	MOTORISTA
0001482	MARCOS PELOZATO	RG 83964014 Sesp PR	01/05/1981	MOTORISTA
0000835	MAURICIO AGNES	RG 10.675.653-8 iipr PR	11/03/1994	MOTORISTA
0000803	NILTON CEZAR DE OLIVEIRA	RG 102459547 pr PR	25/08/1990	MOTORISTA
0000924	PAULO IZIDORO MARTINS	RG 130728138 IIPR SP	17/11/1971	MOTORISTA
0001667	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS MAGALHÃES	RG 423060739 Secretaria da segura SP	21/01/1988	MOTORISTA
0000753	PAULO SERGIO CARAVALHO DE MELO	RG 98518290 SESP PR	06/02/1989	MOTORISTA
0000250	PAULO SERGIO DE SOUZA	RG 50744795 ssp PR	04/04/1970	MOTORISTA
0000533	PAULO SILVA	RG 45628086 Secretaria de estado PR	06/09/1967	MOTORISTA
0001697	PRISCILA RODRIGUES LOPES TERLAN	RG 1169107 Secretaria de segura RO	25/11/1990	MOTORISTA
0001609	REINALDO ROMÃO DA SILVA JUNIOR	RG 126012975 Sesp PR	05/01/1996	MOTORISTA
0001688	RICARDO ANDRÉ DE CAMPOS	RG 130323790 SSP PR	12/02/1994	MOTORISTA
0001635	RIVALDO ANTONIO FERREIRA	RG 24.551.239-1 SSP SP	30/10/1974	MOTORISTA
0000680	ROBERTO JANDREY MARQUES	RG 42070670 SSP PR	12/10/1966	MOTORISTA
0000402	RONI RENI DO PRADO	RG 426881874 Sesp SP	18/08/1986	MOTORISTA
0001183	ROSEVALDO ALVES DO NASCIMENTO	RG 22.310.597/1 Mauá SP	07/01/1969	MOTORISTA
0001534	SERGIO ALVES DA SILVA	RG 52610893 sesp PR	18/11/1971	MOTORISTA
0000020	SILSON GONÇALVES GOVEIA	RG 500239 SESP MS	03/02/1965	MOTORISTA
0000746	VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO	RG 48456723 SSP PR	19/04/1971	MOTORISTA
0001131	VALDINEI DA SILVA EUZÉBIO	RG 10416837-0 Sesp PR	02/07/1992	MOTORISTA
0001575	VALÉRIA RODLER	RG 91296055 SESP PR	20/07/1983	MOTORISTA
0000953	VALMIR DA SOLIDADE	RG 153388156 sesp PR	29/07/1991	MOTORISTA
0001416	WANDERLEI EMILIANO DA SILVA	RG 68671191 SESP PR 07/03/1975	MOTORISTA	
0000562	WELINTON RICARDO DE MATOS SANCHES	RG 79817295 Ssppr PR 27/05/1986	MOTORISTA	

## INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO NASC. VAGA

0001612	ANTONIO GOMES DA SILVA
0001498	BRUNO RENE APARECIDO DOS SANTOS
0000875	CARLOS ALEXANDRE SOLTOSKI

RG 39254220 SESP/PR 01/09/1968	SERVENTE BRAÇAL
RG 132666431 Sesp 19/01/1999	SERVENTE BRAÇAL
RG 1452186918 SESP 02/10/2002	SERVENTE BRAÇAL
0000820 CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA RG 1622868833 SSP 09/11/1993	SERVENTE BRAÇAL
	BA
0000708 CLAUDEMIR MARINHO RG 50568342 Sesp PR 11/10/1968	SERVENTE BRAÇAL
0001025 CLAUDILEN CHAPELIN DE MIRANDA RG 95087892 ssp PR 17/12/1974	SERVENTE BRAÇAL
0001589 CLEITON BATISTA RG 110653077 SSP PR 07/10/1991	SERVENTE BRAÇAL

PR

PR

PR

0000825 CLERES BERNARDO RG 49281722 Comarca 02/10/1965 SERVENTE BRAÇAL				
de Ivaipora PR				
0000197 CRISTIANO DE LIMA DA SILVA RG 9.828.369-2 SSP 06/10/1988 SERVENTE BRAÇAL				
		PR		
0001471 DAIRTO AGUSTIN RG 95723837 SSPP PR 16/10/1960				SERVENTE BRAÇAL
0000574 DOUGLAS NUNES PEREIRA RG 97217416 SSP PR 28/11/1988				SERVENTE BRAÇAL
0000757 EBERTON DO LAGO NASCIMENTO RG 05167393957 SSP PR 13/06/1985				SERVENTE BRAÇAL
0001057 ELISEU FRANCISCO MARCOS RG 10.071.102-3 Secretaria de segura 29/10/1984				SERVENTE BRAÇAL
		PR		
		RG 110654669		
0001691 EVAIR FRANCISCO DA SILVA Comarca Barbosa Ferr 11/06/1993				SERVENTE BRAÇAL
		PR		
0001915 FABIANO VITORINO LIMA RG 129292180 Iipr PR 19/07/1991				SERVENTE BRAÇAL

0000766 FILIPE ALVES DE SOUSA RG 1622872088 SSP 18/06/1995 SERVENTE BRAÇAL				
BA				
0000558 GEAN ALEXANDRE SOLTOSKI SOARES RG 14.013.101-6 SESP 25/02/2003 SERVENTE BRAÇAL				
		PR		
0001112 GERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA RG 131396040 SSP PR 09/12/1975				SERVENTE BRAÇAL

0000810 HUMBERTO EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	
0000824 JOÃO ANTÔNIO DE MELO	
0000895 JOÃO BATISTA BAIA	

RG 146695884 Fênix 04/02/2003	SERVENTE BRAÇAL
RG 30503384 SSPPR 28/06/1961	SERVENTE BRAÇAL
RG 3.400.565-6 SSP 20/11/1959	SERVENTE BRAÇAL
0000512 JOSE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR RG 14.829.683-9 Pr 26/09/2005	SERVENTE BRAÇAL
	PR
	RG 15.434.977-4
0000287 JOSE RAFAEL FRAMARTINO DA SILVA Secretaria de estado 18/05/2001	SERVENTE BRAÇAL
	PR
0001576 JULIANO DIAS RG 87403890 sesp PR 17/01/1984	SERVENTE BRAÇAL
	RG 105133100
0001647 LUCAS FERNANDO DE NOGUEIRA COMARCA =ENG 13/07/1994	SERVENTE BRAÇAL
	BELTRAO PR
0000839 LUIZ ANTONIO DE SOUZA RG 45055108 sesp PR 15/07/1965	SERVENTE BRAÇAL

PR

PR

PR

0000410 LUIZ CARLOS DOS SANTOS RG 69421679 SSP/PR 25/01/1975 SERVENTE BRAÇAL	
PR	

0000789 MARCIEL PEREIRA MOREIRA RG 10.750.560_1 SESP 20/03/1988 SERVENTE BRAÇAL				
		PR		
0001195	MARCOS JOSE DOS SANTOS	RG 7717758-2 sesp PR	19/03/1976	OPERADOR DE MÁQUINAS
		RG 132838305		
0001694	MARLON PEREIRA GUIMARAES	Secretaria federal PR	23/12/1999	SERVENTE BRAÇAL
0000943	MAURÍLIO FRANCISCO BORGES	RG 42390569 SSP PR	20/01/1965	SERVENTE BRAÇAL

		PR		
0000806	PAULO HENRIQUE DA SILVA LUCATTO	RG 125899765 Comarca eng.beltrao	15/09/1995	OPERADOR DE MÁQUINAS
		PR		
0001010	SIDNEI LUIZ CAMILLO	RG 84102750 SSP PR	20/11/1982	OPERADOR DE MÁQUINAS
0001231	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	RG 96684673 ssp PR	06/05/1988	OPERADOR DE MÁQUINAS
		RG 58316970		
0000225	WELINGTON GONÇALVES CAMPANHA	Secretaria da segura	27/09/1974	OPERADOR DE MÁQUINAS
		PR		

0001604 NILTON CESAR ALVES DE PALMA RG 15.119.799-0 SESP

19/09/1972 SERVENTE BRAÇAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001636	ADRIANA APARECIDA JAMPIETRO	RG 49888287 Secretaria de Estado	12/10/1973	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0001077	ADRIANA DE SOUZA	RG 10-194-488-3 Comarca=Eng Beltrão/	28/02/1986	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0000988	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	RG 72617061 SSP PR	18/04/1976	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		RG 92103838		
0001834	ADRIANA MARIA MENDES	Secretaria do Estado	08/02/1980	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0001493	ALESSANDRA DA SILVA DOS REIS	RG 15.295.732-7 Secretaria de Estado	29/11/2003	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0001257	ALINE DA SILVA NOVAES DE OLIVEIRA	RG 102808770 sesp PR	25/10/1992	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000178	ALINE FERREIRA DA MOTA	RG 109214760 SSP PR	15/05/1989	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001488	ALINE MARIA FERREIRA	RG 110668309 SSP PR	11/06/1995	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001617 AMARILDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR RG 141083767

08042014 PR

15/02/2002 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

		PR		
0000639	ANA JÚLIA LOPES DE OLIVEIRA	RG 165330358 IIPR PR	25/05/2004	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		RG 139446976		
0001086	ANDREIA CRISTINA COSTA DA SILVA	Comarca são João do	17/10/2001	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		

0001799 ANA CLÁUDIA CANDIDO DE SÁ RG 12562196-1 SESP

20/09/1985 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000903 ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA RG 105327838

secretaria do estado PR

18/04/1992 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000152	ANTÔNIO ANDRADE	SP RG 69421008 Ssp PR	06/10/1973	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000630	APARECIDA DIAS RODRIGUES	RG 64154966 Secretaria de estado	05/07/1970	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0000732	BEATRIZ ALVES TINO	RG 98450254 SSP PR	14/07/1983	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000557	BRENDA CANAPINI	RG 134863412 Ssp PR	17/04/1995	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000581 BRUNA CARLA BATISTA FEIRA RG 105589611 SESP PR

21/08/1991 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000151 PAULO CESAR DO NASCIMENTO RG 147980434 SSPPR PR

29/08/2004 SERVENTE BRAÇAL

0000711	PAULO VITALINO DA SILVA	RG 27955748/6 Secretaria da segura	27/12/1974	SERVENTE BRAÇAL
		SP		
0000849	RANGEL PEREIRA DA SILVA	RG 123646088 Sesp PR	19/05/1995	SERVENTE BRAÇAL
0001181	REGINALDO FURTADO	RG 97490880 Sesp PR	30/11/1987	SERVENTE BRAÇAL
0000946	RICARDO LOURENÇO BORGES	RG 7.633.318-1 SSP PR	02/10/1985	SERVENTE BRAÇAL



0001614	ROBERTO SOUZA DE ANDRADE	RG 144856660 Fenix PR	14/03/2001	SERVENTE BRAÇAL
0001628	ROGERIO LOURENÇO DA SILVA	RG 89467039 SESP/PR PR	17/02/1975	SERVENTE BRAÇAL
0000799	ROGERIO MARCOS BAIA	RG 67620011 SESP PR	30/04/1975	SERVENTE BRAÇAL
0001563	RONALDO PATRICIO DE OLIVEIRA	RG 123819500 ssp PR	19/04/1997	SERVENTE BRAÇAL
0000821	TATIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	RG 101.097.913-2 SSP BA	12/10/1976	SERVENTE BRAÇAL
0000823	TATIANE FLORES DE SOUSA	RG 21.604.151-11 SSP BA	19/09/1998	SERVENTE BRAÇAL

0000818 TIAGO ALVES DE SOUSA RG 22.150.302-16 SSP BA

07/02/2001 SERVENTE BRAÇAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASC.	VAGA
0001622	BRUNA LOPES DOS SANTOS	RG 110653166 SSP PR	16/10/2002	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001500	BRUNO LINO SOARES JUNIOR	RG 128001620 Secretaria de estado PR	13/04/1999	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001657 CARLA ADRIANA LEONEL RG 8.330.139-2 Sesp PR

02/12/1978 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001224 CAROLINE APARECIDA DE SOUZA RG 134363347 sesp-pr PR

09/12/1997 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001219 CLAUDETE PORTELA CARDOSO RG 56694293 Curitiba PR PR

06/08/1970 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000155	CLEIDE MARTINS NOGUEIRA	PR RG 99942770 ssp PR	02/03/1984	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000403	CLEONICE CUNHA DE LIMA	RG 77177620 SSP PR	05/01/1979	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000418	CRICIA ANDRADE MORAGA	RG 44872024-3 Sp.SP	13/09/1988	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001276 DAIANA CRISTINA DE FARIAS MÁXIMO RG 136518682

Engenheiro Beltrão PR

03/01/1997 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000735	DALVA ALVES MOREIRA GARCIA	PR RG 661115471 SSP PR	22/03/1966	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001524	DANIELA DODORCO	RG 58705950 SSP PR	16/07/1976	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000388 DAIANE SANTOS BERNARDO RG 139182421 Sesp

11/10/1999 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000009 DAYANE SILVA LAURIANO RG 93845030 Ssp PR 16/03/1993 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001278 DIANA DE FARIAS MAXIMO RG 135754064

Engenheiro Beltrão PR

12/09/1995 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001588	DIOVANA APARECIDA DO NASCIMENTO	RG 11.066.835.0 SSP.PR PR	17/09/1996	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001568	DULCE RODRIGUES DE CARVALHO	RG 96003315 SSP PR	25/01/1985	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000336	DULCILENE RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA	RG 96003358 Ipr PR	25/12/1988	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001075	EDERSON DE OLIVEIRA RAMOS	RG 127010102 sesp PR	17/06/1997	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001140	ELIANE RAMOS FARIAS	RG 72180313 ssp PR	01/12/1974	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000995	ELIAS MARQUES MACHADO	RG 69416810 SSP PR	11/03/1982	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001002	ELILDA APARECIDA DA SILVA	RG 340239657 SESP SP	15/06/1975	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000029	ELISÂNIA CORREIA DA SILVA	RG 143838986 Instituto de identif PR	05/01/1998	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000983	ELZA FERREIRA DE LIMA	RG 75306474 SSP PR	02/02/1978	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000908	EVALDO ALAN DA SILVA DIAS	RG 127826102 secretaria de estado PR	09/08/1991	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000303	FERNANDA FURLAN	RG 82557601 Sede PR	13/04/1983	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000979	FERNANDA SALES GONÇALVES	RG 14.258.1868 Comarca de engenheir PR	12/11/2002	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000198	FRANCIELE PACHECO DAMASCENO	RG 12.468.891-4 SSP PR	12/02/1991	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000231 HELOA CAMILI SANTOS NASCIMENTO RG 147973810 SSPPR RR

18/10/2006 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

## INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO NASC. VAGA

0001123 ISABELLY CRISTINE SOUZA SILVA RG 153950032 Ssp PR 05/09/2004 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001197	JACKCIANE SILVA DOS SANTOS ZAGO	secretaria de segura PR RG 102596617 Comarca Barbosa Ferr	16/09/1992	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0000996	JAQUELINE DE SOUZA RAMOS ESTEFANI	RG 135026298 Ssp PR	22/07/1995	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000295	JESSICA DOS SANTOS	RG 472647775 Ssp SP	20/03/1990	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001783	JOÃO GERALDO GONÇALVES	RG 114063904 SSP SP	10/03/1959	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000290	JORGE DA CONCEIÇÃO	RG 283304807 Sp SP	12/02/1976	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001695	JOYCE HELLEN FERREIRA	RG 148385149 Ssp PR	06/03/2002	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001210	JUCILANDE SOUZA DA SILVA	RG 146705 Ssp AC	08/12/1966	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001249	JULIAN PEREIRA	RG 84386910 IPR PR	20/11/1980	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000054	JULIANA MOREIRA VAZ	RG 104303790 SSP PR	18/10/1984	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000408	JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	RG 69613195x Sssp SP	22/02/1981	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001428	KALINE CARLA MARIM	RG 147074921 SSP PR	20/03/2000	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001754	LAÍS VAZ CERQUEIRA	RG 145880912 SSP PR	04/09/2001	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001232	LARISSA DE ALENCAR LOPES DOS SANTOS	RG 142576635 SSP PR	18/04/1999	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

		PR		
0000717	LEONILDA DONIZETI HEITKOETTER	RG 50196313 SESP PR	28/08/1968	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000876	LIDIA RAQUEL ALVERNAZ QUINTEIRO	RG 91250535 SSP PR	19/02/1970	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000416	LINDICE MAIARA COSTA	RG 473065162 SSP SP	30/07/1990	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000463	LUANA APARECIDA BRITO CARVALHO FERREIRA	RG 133812440 Secretaria de estado	19/06/1994	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0001864	LUANA DOS SANTOS SOARES	RG 149654127 ssp PR	14/07/1994	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000910 LEIDIANA DE AGUIAR RG 9.605.356-8 Sesp

14/11/1983 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000957	LUCELIA GALEGO DAMASCENO	RG 10010280-3 Secretaria de Estado	16/08/1986	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0000899	LUCIANA ISIDORO DA SILVA	RG 10.988.673-4 Ssp PR	29/03/1992	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000900	LUCILENE DIAS DA SILVA	RG 10 815 693 7 SSP PR	22/08/1990	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000600	LUZIA DA SILVA CONCEIÇÃO	RG 11.065.311-5 Ccp PR	26/07/1985	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000938	MÁRCIA APARECIDA LOPES DA SILVA	RG 69487009 SSP PR	31/03/1972	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000780	MÁRCIA CRISTINA GOULART	RG 6385556 SSP PR	11/02/1975	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001291	MÁRCIA DE MATOS	RG 69487963 SSP PR	13/09/1974	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001813	MARIA ANGÉLICA PORTELA	RG 91569213 SESP PR	07/07/1983	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000921	MARIA APARECIDA DIAS	RG 64265822 Secretaria de estado PR	30/12/1967	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001595	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	RG 58218251 Engenheiro Beltrão PR	01/07/1973	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000668	MARIA DOS SANTOS CABRAL	RG 89145589 barbosa ferraz BA	05/10/1984	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001801	MARIA EDUARDA CANDIDO DE SÁ VIEIRA SILVA	RG 14444104+4 SESP PR	09/06/2003	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000662 MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA RG 15.129.756-0C.NASC PR

27/08/2005 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

## INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO NASC. VAGA

0000291 MARIA MARCIA MARTINS RG 249245887 Sp SP 12/09/1969 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000084	MARIANA FRANCO DE SALES	PR RG 80911300 Ssp PR	07/01/1985	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000602	MARINETE DE FATIMA ALVES	RG 48564690 Sesp PR	15/12/1967	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001012	MARLENE CERQUEIRA PRUDENCIO	RG 69423671 SESP PR	25/09/1964	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001296	MATHEUS MAGALHÃES BAIA	RG 147733550 SSP PR	05/08/2002	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000285	MAYARA MARIANE DA SILVA	RG 123548841 Sesp PR	12/04/1994	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		RG 10.205.272-2		
0000323	MIRIAN CERQUEIRA	Secretaria de estado	17/01/1990	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
		PR		
0001529	MIRIAN DA SILVA AUGUSTO	RG 136546899 IIPR PR	30/06/1999	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000701 MOACIR AUGUSTO DA SILVA RG 9797187-0 SESP PR

01/07/1986 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000249 NATÁLIA APARECIDA BENA CALIXTO RG 123275004 Curitiba PR

24/08/1994 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000105 PATRÍCIA ESCOBAR DE ANDRADE RG 134036230 ssp PR

14/12/1993 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000697 RAYARA MARLEID DA SILVA RG 9.828.365-0 IIPR PR

13/02/1992 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000660 REINALDO ALMEIDA GARCIA RG 48426905 Curitiba PR

06/01/1970 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001194	ROSANA APARECIDA ALVES LINO	RG 101776492 Fênix PR	06/06/1987	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001613	ROSANA APARECIDA MARTINS	RG 404329250 sesp PR	31/07/1988	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000568	ROSANA CRISTINA JOSE DE LIMA	RG 150228808 Instituto de identi PR	08/04/1970	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000777	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	RG 124677998 SSP PR	03/02/1975	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000451	ROSANGELA DE JESUS SANTOS	RG 91568977 Comarca de Engenheir PR	04/02/1977	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001186	ROSANGELA IZIDORO MARTINS	RG 198606783 SSP SP	18/11/1968	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000679	ROSÂNGELA RODRIGUES	RG 72698320 Secretaria de Estado PR	25/12/1978	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000185	ROSENI ALVES DA SILVA	RG 529927718 Sp SP	15/05/1985	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001762	ROSIMERE DA SILVA DO CARMO	RG 107726004 SSP PR	19/03/1992	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001040	ROSINEIDE MATIAS BORGES	RG 33704961 SSPMT MT	24/08/1979	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001616	SABRINA CAROLINE DIAS DOS SANTOS	RG 123276329 SESP PR	05/07/1993	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000064	SAMARA DAS DORES GOMES	RG 125975240 17082023 RR	20/10/1994	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001704	SANDRA REGINA SCUISATO DOMINSKI	RG 75957092 parana PR	09/09/1976	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001583	SARAHÍ BATISTA DE SOUZA	RG 12.542.345-0 Eng Beltrao PR	02/03/1990	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001849	SIDENILSON CORREIA DE ALVARENGA	RG 97986258 IIPR PR	02/11/1985	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001711	SIDNEI SANTOS DE PAULA	RG 24052214 Ljpr PR	10/10/1977	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO NASC. VAGA

0000796 SILVANA CORREIA DE ALVARENGA RG 93395700 SSP PR 16/09/1982 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001055	SIRLEI CORREIA DE ALVARENGA	PR RG 93395743 SSP PR RG 15.436.334-3	02/11/1983	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000283	SUÉLEN CRISTINA DUARTE	Secretaria de Estado PR	07/12/2003	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001859	SUELI MENDES BOROCOSQUES	RG 79719773 ssp PR	07/02/1997	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000870	SUZANA ROZENDO DOS SANTOS	RG 108157267 Comarca PR	23/12/1992	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000613	TAMIRES PAULINO DA SILVA	RG 146173918 IIPR PR	27/08/2001	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001068	THAUANA TOLEDO	RG 139955358 ssp PR	27/06/1999	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000404	THAYSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	RG 149472835 SSP/PR PR	02/04/2003	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000675	VALDEIR GONÇALVES PEREIRA	RG 83174366 sesp PR RG 144134956	28/03/1983	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0000706	VALDELICE FERREIRA MADRUGA MARTINS	Secretaria do Estado PR	01/01/1972	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR
0001450	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	RG 70609860 SSP PR	19/05/1975	SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000256 VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA RG 110668414 SESP PR

26/02/1994 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0001829 VALERIANA DE LIMA COSTA RG 353815184 SESP SP

13/05/1979 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000144 VANILDA GOMES DOS SANTOS TEODORO RG 89146062 Pr PR 02/08/1979 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000038 VIVIANE DE OLIVEIRA MARRA RG 99263598 Sesp PR 03/03/1986 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

0000624 WESLEY JOSÉ RODRIGUES DE PAULA RG 8090216-6 Sesp PR 21/07/1982 SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR

**Publicado por:**  
Elson de Araujo Costa  
**Código Identificador:**C8D461CF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 076/2024**

PROCESSO							
----------	--	--	--	--	--	--	--

SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	027/2024	3137	ELIZAMA DE MOURA ALVES	AUXILIAR ENFERMAGEM - PSS	DE 40h	02/05/2024	02/05/2025

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2024

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**8DA71E33

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 037/2024**

“Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público, edital nº 03/2023, para provimento de vagas do quadro de pessoal e de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal De Almirante Tamandaré, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69, IV, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 20/2011, Complementar nº 23/2012, Lei Complementar nº 98/2021, e Lei Complementar 100/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público para o Edital nº 003/2023, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal e de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, conforme a relação e classificação dos candidatos relacionados nos anexos I, II e III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2024.

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA GERAL

Cargo: Técnico em Enfermagem							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
			002081	JOCILAINE DA SILVA TEIXEIRA	82,500	67,500	15,000
			001993	CATIA APARECIDA CORDEIRO	82,500	62,500	20,000
			001716	ANANERI CALET	75,000	60,000	15,000
			002078	GIULLIANO ALMEIDA E SILVA	74,000	54,000	20,000
		1	002961	ROSIEL MOREIRA DOS SANTOS	72,500	57,500	15,000
			001086	ROZANA KÁROLEN SANTOS DE SOUZA	70,500	55,500	15,000
			001030	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	70,000	55,000	15,000
			001138	ELVIS HELIO DE CAMARGO	70,000	55,000	15,000
			001021	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	70,000	55,000	15,000
			001003	DANIELA MORAIS DUARTE	70,000	50,000	20,000
			001686	KARINA RIBEIRO ZARDIM	69,500	54,500	15,000
			001652	PATRICIA PASSOS	68,000	53,000	15,000
			001697	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	68,000	53,000	15,000
			001618	ANDRESSA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	68,000	53,000	15,000
			001696	PÂMELA BALAN	67,000	67,000	0,000
			002017	ALINE FRANCIÉLE ALMEIDA LARA RIBEIRO	67,000	52,000	15,000
			001950	SILVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	66,000	51,000	15,000
			001748	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	65,500	50,500	15,000
			001072	FRANCIÉLE DE QUADROS PONTES COUTINHO CAMARGO	65,000	50,000	15,000
			001647	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	64,500	52,000	12,500
			001632	GISLAINE DE SOUZA COSTA DE CAMARGO	61,500	61,500	0,000
			001611	YANKA VICTÓRIA APARECIDA DOMICIANO DOS SANTOS	61,500	61,500	0,000
			001703	ROSELI PIRES GOMES DA SILVA	61,000	61,000	0,000
			001061	CAMILA DA SILVA	61,000	58,500	2,500
			001073	GENES NEVES NETO	60,000	60,000	0,000
			002000	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	59,500	49,500	10,000
			001959	ANDRE ROSA DOS SANTOS	59,000	59,000	0,000
			001789	RHAISSA FERREIRA DE LIMA	59,000	59,000	0,000
			002049	ROGÉRIO AQUES ABREU	59,000	51,500	7,500
			001646	LARISSA DA CRUZ CAVALCANTE	59,000	56,500	2,500
			001678	GIOVANNA DA ROCHA CERQUEIRA	59,000	54,000	5,000
			001930	JHENNIFER BONOLDI RIBEIRO	59,000	51,500	7,500
	1		001649	MARTA LUCAS DA CUNHA	58,500	43,500	15,000
			001815	FLÁVIA ALESSANDRA GONÇALVES	58,000	58,000	0,000



34			001737	MANUELI KUBIS CORDEIRO	58,000	50,500	7,500
	2		000970	BIANCA MARIA PASSOS	58,000	45,500	12,500
35			002086	KELIN REGINA DA LUZ OLIVEIRA	57,500	57,500	0,000
36			002133	KELIN ALINE ZAUZA	57,000	49,500	7,500
37			001819	GISLAINE LOPES DA SILVA	57,000	49,500	7,500
38			001115	LUIZA GABRIELLE GROXCO CRUZ	56,500	56,500	0,000
39			001624	CRISTIANE APARECIDA GUIMARÃES FERRAZ	56,500	54,000	2,500
40			001956	WENDEL GUSTAVO ALVES RIBEIRO	55,500	55,500	0,000
41			002122	EMERSON AUGUSTO FARIAS DA SILVA	55,500	55,500	0,000
42			001002	BIANCA ALVARENGA SILVA	55,000	50,000	5,000
43	3		001813	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	54,500	49,500	5,000
44			001909	AMANDA CAVALCANTE	54,500	54,500	0,000
45			001732	JENIFFER RAFAELA SOKOLSKI	54,000	54,000	0,000
46			001112	JUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	54,000	51,500	2,500
47			002085	JOYCE FELIX CORDEIRO	53,000	53,000	0,000
48			001911	ANA LUISA POMBO GROSS	53,000	53,000	0,000
49			001948	SILVANA DOS SANTOS	53,000	53,000	0,000
50			001852	BIANCA RAMOS DE SOUSA	53,000	53,000	0,000
51			001771	ELISABETH DE CAMARGO MEIRA	52,500	52,500	0,000
52			001937	NATALIA JOELMA DOS SANTOS JORGE	52,500	52,500	0,000
53			001890	GABRIEL REZENDE DOS SANTOS	52,000	52,000	0,000
54			001674	ESTELLA HARTKOPF	52,000	52,000	0,000
55			001664	VANESSA MACIEL MONTEIRO	51,500	51,500	0,000
56			001689	MAIARA LETICIA FIGUEIREDO ESTRELA	51,000	51,000	0,000
57			001079	LISIANE CRISTINA DILKIN	51,000	51,000	0,000
58			001024	SABRINA MARIA DO NASCIMENTO	51,000	51,000	0,000
59			001773	GABRIELLY SANTOS RODRIGUES	51,000	51,000	0,000
60			001010	JOSILENE MARIA MALEC DA SILVA DE SOUZA	50,500	50,500	0,000
61			001838	SANDRA REGINA DE SOUZA	50,500	50,500	0,000
	4		002130	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	50,000	35,000	15,000
62			001660	SUELI PINHEIRO DE LACERDA	49,500	49,500	0,000
63			001693	MISLEINE DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA	49,500	49,500	0,000
	5		001968	ELIZANIA DA SILVA SOUZA	48,500	33,500	15,000
		2	001875	SELMA OLIVEIRA ALMEIDA	40,000	25,000	15,000
		3	002037	LIZAMARA DA SILVA BUENO	34,500	34,500	0,000

Cargo: Agrônomo							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1			000937	GISLAINE GABARDO	90,000	70,000	20,000
2			000946	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	82,500	72,500	10,000
3			000924	BRUNO VIZIOLI	82,500	62,500	20,000
4			000921	BERNARDO STUTZ	67,500	67,500	0,000
5			000928	DANIELE AURORA MACHIOSKI CAVALLARI	67,500	67,500	0,000
6			000941	HENRIQUE GARCIA MENDES	67,500	67,500	0,000
7			000923	BRUNA ALINE VACELIK	62,500	57,500	5,000
8			000935	GEOVANI COSTA SENER	62,500	62,500	0,000
9			000938	GUSTAVO RIBEIRO DE GODOY	60,000	60,000	0,000
10			000940	HELOISA HINKE	60,000	60,000	0,000
11			000927	CRISLAINE DANIELE WEBER DOS SANTOS	57,500	52,500	5,000
12			000936	GIOVANNA DUQUE BORGES	57,500	57,500	0,000
13			000953	LUCAS TOMAZ SPINDOLA	57,500	57,500	0,000
14			000939	HELEN CRISTINA CUNICO	57,500	57,500	0,000
15			000956	NILTON CESAR KOTOVSKI	52,500	52,500	0,000
16			000930	DOUGLAS DE BRITO	52,500	52,500	0,000
17			000959	VALDECI ANTONIO DOS SANTOS	50,000	50,000	0,000
18			000955	MARCEL CHUKIEWISKI JAMIL	50,000	50,000	0,000
19			000926	CLEISON PATRIK BIEL	47,500	47,500	0,000
20			000929	DÉBORA DE OLIVEIRA FRANCO	45,000	45,000	0,000
21			000919	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	45,000	45,000	0,000
22			000920	ANA PAULA DA SILVA	45,000	45,000	0,000
23			000922	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	45,000	45,000	0,000
24			000931	ESTELA ADELINA BRENNER	45,000	45,000	0,000

Cargo: Arquiteto							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1			001141	FRANCELISA REBESCO ANTUNES	77,500	67,500	10,000
2			001152	MARIA CAROLINA SANTOS BUDEL	77,500	67,500	10,000
3			001180	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	75,000	65,000	10,000
4			001039	DIEGO NOGOSSEK DA ROCHA	72,500	72,500	0,000
5			001179	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	70,000	60,000	10,000
6			001217	MAISA PEREIRA DOMINGUES	67,500	62,500	5,000
7			001194	POLLYANA ESTEFANY BOLETTI	67,500	62,500	5,000
8			001172	CASSIO VINICIUS PESSOTA	65,000	65,000	0,000
9			001189	MARIANNA KOTTEL BOENO	65,000	65,000	0,000
10			001168	BERNARDO STEGMAYER GUAITA	65,000	65,000	0,000
11			001165	ANA ELISA GORI CAMARGO	62,500	62,500	0,000
12			001032	ADRIANA GARCIA	62,500	57,500	5,000
13			001204	ECLIA RODRIGUEZ FRANCO	62,500	62,500	0,000
14			001035	ANGELA MEI FEI JANG	62,500	62,500	0,000
15			001171	CAMILA SILVA MARTINS	60,000	60,000	0,000
16			001187	LUIZA FERNANDES D'ITTERT	60,000	60,000	0,000
17			001164	ANA CLAUDIA MARGARESI ADAMANTE MINETO	60,000	60,000	0,000

18			001051	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	60,000	60,000	0,000
19			001220	MARCUS VINICIUS NOWACKI	60,000	60,000	0,000
20			001055	RUPERT LINCOLN DE SOUZA	60,000	60,000	0,000
21			001182	ISABELA MARTINS DOS SANTOS	57,500	57,500	0,000
22			001196	VICTORIA BERGER RIBAS	57,500	57,500	0,000
23			001222	MILENA MOTTIN CAVASSO	57,500	57,500	0,000

Cargo: Engenheiro Civil							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1			000898	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	85,000	80,000	5,000
2			000852	PAULO HENRIQUE PEREIRA	80,000	65,000	15,000
3	1		000842	LUCAS MAZE MOREIRA DE OLIVEIRA	75,000	75,000	0,000
4			000756	MARIA CECÍLIA MAIA VEIGA	75,000	70,000	5,000
5			000825	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	72,500	67,500	5,000
6	2		000822	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	72,500	67,500	5,000
7			000904	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	72,500	67,500	5,000
8			000826	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	70,000	70,000	0,000
9			000753	MAÍSA WUNDERLICH PORTELLA	70,000	65,000	5,000
10			000720	ADRIANA SOARES MOREIRA	70,000	65,000	5,000
11			000763	VINICIUS GUERRA SANTOS	70,000	65,000	5,000
12			000869	ANDRESSA DE ANDRADE RISKE	70,000	60,000	10,000
13			000872	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA PERIN	67,500	67,500	0,000
14			000887	EDUARDO MATHEUS FRANÇA	67,500	67,500	0,000
15			000910	PAULO EDUARDO DE MELO PARIS	67,500	57,500	10,000
16			000846	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	65,000	55,000	10,000
17			000849	MÔNICA BEATRIZ BIRELLO GUIMARÃES	65,000	65,000	0,000
18			000743	JOÃO LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA	62,500	62,500	0,000
19			000905	MATHEUS KOHLHASE GONÇALVES	62,500	62,500	0,000
20			000949	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	62,500	52,500	10,000
21			000863	WELINTON LUIZ CARVALHO	62,500	62,500	0,000
22			000893	GUSTAVO FILETE RODRIGUEZ	62,500	62,500	0,000
23			000728	CELINA LOPES VIEIRA	62,500	57,500	5,000
24			000819	DAIANE LUIZA CORDEIRO	60,000	60,000	0,000
25			000737	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES GOMES	60,000	60,000	0,000
26			000816	BRUNO ANTIBO DE COUTO MELO TREVISAN	60,000	60,000	0,000
27			000861	TATIANE BONFIM BREGINSKI	60,000	55,000	5,000
28			000855	RENATO CORRÊA DE MOURA REZENDE	60,000	60,000	0,000
29			000911	PIETRO COLLERE	57,500	57,500	0,000
30			000881	DANIELLI TRZECIAK CIURZYNSKI	57,500	57,500	0,000
31			000810	ADEMIR CARVALHO PEREIRA	57,500	57,500	0,000
32			000899	JULIA NORDIO APPI	57,500	57,500	0,000
33			000833	JACQUELINE DA LUZ SCHULTZ	57,500	57,500	0,000
34			000880	DANIEL LAMBACH	57,500	57,500	0,000
35			000830	GUILHERME NOGUEIRA DOS SANTOS	57,500	57,500	0,000
36			000884	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	57,500	57,500	0,000
37			000954	LUCIANO PEREIRA FERNANDES	55,000	55,000	0,000
38			000829	GUILHERME HENRIQUE ZINHER	55,000	55,000	0,000
39			000814	AURELIO HENRIQUE DE FREITAS	55,000	55,000	0,000
40			000912	PIETRO RODRIGUES WALT	55,000	55,000	0,000
41			000845	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	52,500	52,500	0,000
42			000727	CASSIO GASPARIN	52,500	52,500	0,000
43	3		000745	JOÃO VICTOR FIDELIS DE ASSIS	52,500	52,500	0,000
44			000723	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	52,500	52,500	0,000
45			000840	LUCAS DE SANT ANNA VITOR BARBIERI	52,500	52,500	0,000
46			000951	LETICIA MELLO DOS SANTOS	52,500	52,500	0,000
47			000731	EDUARDO DA SILVA BRASIL	52,500	52,500	0,000
48			000738	HERON LEONARDO BRUNO	52,500	52,500	0,000

Cargo: Assistente Social							
Edital n.º 03/2023							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1			005055	JULYANNA ADELINA COSTA	77,500	67,500	10,000
2			001489	JEFERSON JOCELON CHAVES	72,500	67,500	5,000
3			001480	BIANE BRELAZ DE LIMA	72,500	62,500	10,000
4			001490	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA	70,000	70,000	0,000
5			005060	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	70,000	65,000	5,000
6			001487	GIULIANA MORAES MIRANDA	67,500	67,500	0,000
7			005065	NATÁLIA TIEPOLO KOCHINSKI	67,500	67,500	0,000
8			005056	KRISTIELEN DUBIELLA BORGES	67,500	62,500	5,000
9			005033	MARIA ANDREA DIAS	62,500	52,500	10,000
10			005071	SARA DE LARA CAVALCANTI	60,000	55,000	5,000
11			005014	CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES	57,500	57,500	0,000
12			005053	JAQUELINE LOURENÇO DA SILVA JUNGLES	57,500	47,500	10,000
13			001478	ALINE SOUTO LOPES	55,000	55,000	0,000
14			001485	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	52,500	52,500	0,000
15			005061	MÁRCIA NADOLNY	50,000	50,000	0,000
16			005050	FLÁVIA MATTUCHAK DE SOUZA	50,000	50,000	0,000
17			005048	CÉLIA REGINA THOALDO	47,500	47,500	0,000
18			001483	ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER	47,500	42,500	5,000
19			001494	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	47,500	42,500	5,000
20			005067	PAULA ANDREIA DOS SANTOS LANGA	47,500	42,500	5,000
21			005028	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	47,500	42,500	5,000
22			005018	ELIZETE FARIAS RIBEIRO	45,000	45,000	0,000

23		005054	JESSICA FERNANDA KNAUT	42,500	42,500	0,000
----	--	--------	------------------------	--------	--------	-------

## ANEXO II – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Cargo: Técnico em Enfermagem					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	002961	ROSIEL MOREIRA DOS SANTOS	72,500	57,500	15,000
2	001875	SELMA OLIVEIRA ALMEIDA	40,000	25,000	15,000
3	002037	LIZAMARA DA SILVA BUENO	34,500	34,500	0,000

Cargo: Agrônomo					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Arquiteto					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Civil					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Assistente Social					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

## Anexo III

Cargo: Técnico em Enfermagem					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001649	MARTA LUCAS DA CUNHA	58,500	43,500	15,000
2	000970	BIANCA MARIA PASSOS	58,000	45,500	12,500
3	001813	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA	54,500	49,500	5,000
4	002130	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	50,000	35,000	15,000
5	001968	ELIZANIA DA SILVA SOUZA	48,500	33,500	15,000

Cargo: Agrônomo					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Arquiteto					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Civil					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000842	LUCAS MAZE MOREIRA DE OLIVEIRA	75,000	75,000	0,000
2	000822	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	72,500	67,500	5,000
3	000745	JOÃO VICTOR FIDELIS DE ASSIS	52,500	52,500	0,000

Cargo: Assistente Social					
Edital n.º 03/2023					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL   AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

**Publicado por:**  
Cristiano Martins da Silva  
**Código Identificador:**BCA0DE09

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº. 3.807 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.956,72 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.1.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	122.956,72
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.092. Manter as Entidades Assistenciais do Município	
3.1.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	122.956,72
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.092. Manter as Entidades Assistenciais do Município	
3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		122.956,72
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.956,72	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb		122.956,72
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	122.956,72	
2.092. Manter as Entidades Assistenciais do Município	100.000,00	100.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024, 81ª da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
Código Identificador:306F72EB

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº. 1.176 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **MAIO de 2024**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
CLAUDIO REGINATO	PEDREIRO –PSS	SAMAE	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FABIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60



GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	16
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	50
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	40
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	40
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	20
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL LEITURISTA -PSS	SAMAE	50
RAFAEL MITROVINI SABARA	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	50

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente Interino do SAMAE

**Publicado por:**  
Fabiane Raiane Petrin  
**Código Identificador:**98541AB7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ABRIL 2024**

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de abril de 2024.

Dúvidas entrar em contato com:

**CRAS Balsa Nova - Avenida Iguazu, nº 548**  
**Telefone: (41) 3636-1237**

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498940	ADRIANA HOE MARCONDES
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20072063976	ADRIELE DE FATIMA PRADO ROCHA
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
16111719328	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	ALESSANDRA ALCIONE AMARAL DE FARIA
20950034120	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
12718178533	ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
20028440328	ALEXANDRA FERREIRA SOARES
20998740785	ALINE BUENO
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
21417901588	ALINE FELIX DE GODOY MACHADO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12616035490	ALZENI MULLER

21444223838	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21204651339	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
10787698048	AMAUÍLIO DE OLIVEIRA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGÓRIO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20441863528	ANA PAULA BOEIRA DOS SANTOS
20764708079	ANA PAULA CORDEIRO
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20008992775	ANA PAULA MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
12671284510	ANDERSON MONTE ALTO DA SILVA
13062883498	ANDERSON PORTUGAL DELFINO
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16020307515	ANDREA DE BARBARA GONCALVES
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
16008803443	ANDREIA LIMA DE MATOS
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	ANDRIELI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA DA SILVA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
16004900177	ANGELICA APARECIDA ALVES
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
13094657507	ARISTEU FERREIRA
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20740508215	BEATRIZ VALOMI
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16154750391	BRENDA NATHALY DA ROSA
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
21253748944	BRUNA OLIVEIRA DE MORAIS
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20194069995	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16320422042	CAMILA SEIDEL GONCALVES
16265034015	CARIENE CAMILO ROMUALDO DOS SANTOS
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA

12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINÉ APARECIDA SEZARIO SALES
20194023456	CAROLAINÉ VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
16490837545	CAROLINE DE CAMPOS CARDOSO
20028508674	CAROLINE DE LARA DA SILVA
20602004882	CATARINA DE FATIMA MATEUS MILDEMBERG
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSON DE JESUS MACHADO
20640482877	CICERO CORREIA
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
16531960451	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
20009985349	CLEONILDA SALUSTIANA DO PRADO
20973656438	CLERI DOS SANTOS
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20763103343	CRISTIANE GONCALVES MARTINS
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
20004322252	CRISTINA DO ROCIO LICHETA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
20010106051	DAIANE APARECIDA CAMILO
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
21408551227	DANIELA ALEJANDRA MORAES BENAVIDES
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23804030579	DANIELE DA SILVA CORDEIRO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
16170038080	DANIELE DOS SANTOS OZORIO
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
20026813585	DANIELE QUINTANA PIRES
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
21226188755	DANIELI CRISTINA DA SILVA BOROSKI
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
12868791362	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010330105	DENISE BORGES
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
16156328484	DIEYNEFER GABRIELLY GONCALVES CHAICOSKI
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
10808082547	DILSON JOSE HASSELMANN

20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
20010437325	DIRCE LEONEL DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950036549	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
16154759917	DIVONETE FRANCO
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYNEFFER JALIREZ RODRIGUES
20010560097	EDILSON KILO
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12888098492	EDSON LUIZ MARCONDES
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
12882460491	ELI APARECIDA FERREIRA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20959493357	ELISETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
20171915105	ELOISE EVELYN RIBEIRO DE MIRANDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
16072874984	EMILAY JULIA ANACLETO PEREIRA
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20004824150	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA
16064719347	ERINEIDE SILVA ALVES PAIXAO
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
20665675156	ESTHER NATHALIA DESTRO DE SOUZA MACHADO
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
20130877209	EVA MARIA DO NASCIMENTO
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20075410243	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
21048042288	FELIPE GABRIEL CALDEIRA
20011253643	FELIPE INGLES SILVA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
20028617600	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16189612203	FERNANDA BACH
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011364569	FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO



20343142524	FRANCIELLE MOTTA DE OLIVEIRA
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
13202847197	FRANCISCA GISLENE NOGUEIRA LIMA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
15447560830	GABRIELA MILENA RAMOS BATISTA
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20130885899	GECYKA CASTRO DE MENDONCA
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
21286089605	GESLEANE LIMA DE FREITAS
12320394801	GILBERTO BARTH
12204198805	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
12721377495	GILDA DOS SANTOS FAGUNDES
21418086195	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
23800718169	GIOVANA FRANCIELE DE SOUZA
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
15233267539	GISELI FERREIRA
13062329520	GISLAINE ALVARISTO
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13410486541	GLADYS OMAIRA OSORIO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16275116308	GRACIELLY CAMILLY DE LIMA MATIAS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
21291632826	GUSTAVO DEZENTNIK DA SILVA CAVALCANTE
16256646089	GUSTAVO RAMOS ALCANTARA
16155422584	HELLEN KAROLINE CASTILHO
16127706433	HERICK CAUA DA SILVA RAMOS
20219194836	HEVELLYN THALYA DOS SANTOS KILO
16223658916	HIAGO SILVA DA ROSA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
10713010352	IVO JOAO VENSKI
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20012118693	JACOMINA PAZ
16260984848	JACSON FELIPE CARVALHO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
12428517610	JANSON ABIMAELE TOLEDO
21061135952	JAQUELINE DA SILVA COELHO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16182778041	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
12887755511	JENNEFFER KELLY CORREA ZIMMERMANN
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
20356147279	JEZEBEL BATISTA

15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
14874765757	JOAO CARLOS RUBIM PEREIRA
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
20005699023	JOICE APARECIDA MACHADO
20012552733	JOICE DA SILVA COSTA
20950032780	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
12526595446	JORCERIANE APARECIDA CORDEIRO
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
16252440354	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
16289084888	JOSELIANE CAMILA SOARES
20012856597	JOSIANE APARECIDA DE FREITAS
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12785781491	JOSIANE DE GOES
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16244923201	JOUANI CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHES
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
20019120367	JURACI APARECIDA FIOR
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
16458968079	KARIN SHANAYA FONTANA
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20305278996	KARINA CORDEIRO JACOMASSO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
20194023065	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
12736658096	KATHRINA BROTTU PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
13733651951	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
16511137962	KAWHANÝ DE SOUZA OLIVEIRA
16058446024	KEILA BRITO RIBEIRO DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20742235305	KELLY CRISTINA DE SOUZA
20130885910	KEROLYN CASTRO DE MENDONCA
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20434001710	KHETHLYN FERNANDA RAMOS
15644842855	KIMBERLY KAUANA CARVALHO DE SOUZA
20370024618	LAIANE DE CARVALHO HURMANN
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA

14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20194023642	LEIDIMARA RODRIGUES FORTES
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
20305295181	LENICE APARECIDA DE PAULA
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019398632	LETICIA APARECIDA MOREIRA KARAS
21382967774	LETICIA GONCALVES CORDEIRO
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
16441122996	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16357530671	LUANA DE CRISTO CERBELO
20157654502	LUANA DE FREITAS MARCAO
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
15362420252	LUANA DOS SANTOS PINTO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
16468166811	LUANA RAMOS DOS SANTOS
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
16510252288	LUANDER DE OLIVEIRA BAYER
16456065586	LUANE GONCALVES DOBKOVSKI
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
20019631965	LUCIANE DE FATIMA DOBRZANSKI
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
12882396491	LUCINEIA ELIZANGELA BALBINO RODRIGUES
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
16415505603	MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS
20300624691	MAIARA GONCALVES MORDZIN SOARES
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
21415840751	MARCIA DE JESUS CORDEIRO
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20075413374	MARCIELI LONGATO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
20019986127	MARCIO GONCALVES PADILHA

12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLOGNO
20305347106	MARGARETE ROESSLER
12090305764	MARGARETH CRISTINA OLIVEIRA V T ALVARES
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
20305355516	MARIA BUENA PADILHA DOS SANTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO DE LIMA SALVADOR
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20647603009	MARIA ELIZABETE MALAQUIAS
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16390342773	MARIA LUANA BERNARDO DA SILVA
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20130877837	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
17058027569	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
12904067517	MARILZETE DO ROCIO LUIZ DE SOUZA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
21378732059	MARISA APARECIDA LUIZ DE SOUZA OROSKI
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020722952	MARTA SANTOS
12542568296	MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA
12314846224	MAURILIO BATISTA DOS SANTOS
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20957081906	MICHELE DALCOL
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
16456093334	MILENE APARECIDA DE MORAES
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
20194073429	MURILO CESAR DA SILVA
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
14951659499	NAIANE DA SILVA ARANTES
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
20020967505	NAIR CLEMENTE DE SOUZA
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA



21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
16669027703	NATALY AMANDA ANSAK DE LIMA
21414017849	NATALY DE LIMA DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
15035042271	NEURIE STEPHANNIE LUCCA CORREA H BURDA
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20703038537	NICOLE ANDRADE DE PROENCA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12595280491	ORIZETE BRUSKE
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20305439248	PATRICIA FRANCO
16609638374	PATRICIA GALHARDO DE SOUZA
20903894739	PATRICIA MARA CORREA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12253649793	PAULO JOSE DA LUZ
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
16634401641	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16588260416	PRISCILA DE MENJON
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021387197	PRISCILA TAVARES GODOY SOLEVICZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305458315	RAQUEL MIQUELASSO
20304226585	RAYANE DARTICO RIBEIRO
13025130589	RAYANNE MONT MOR CORREA
16576960752	REBECA SILVA PEDROSO
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20966605793	RENATA CRISTINA PEREIRA
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
12285870789	RENI GARCIA
16660170244	RHAISSA DE OLIVEIRA NUNES
20905966451	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16067813379	ROMILDO FERREIRA
16588952660	RONALDO MACHADO
12486540344	ROQUE BRUSKE
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20007655538	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY

12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
12229178700	ROSELY BARBOSA
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLINE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
20448177948	SALVADORA DUTRA DANCINI
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12060077909	SANDRA MARA MARTINS LUNARDON
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12656255513	SIDNEIA ALVES DOS SANTOS
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20640555440	SILMARA SPACKI
12888103526	SILVANA ANTUNES DE LIMA DINIZ
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
16545264835	SILVANA CORDEIRO
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12147037739	SIMONE DA LUZ CORDOVA
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20194024851	SIMONE MAZUR
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12955042511	SIRLETE DO CARMO GRITEN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
15562847152	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12828979506	SUZANA CAVALHEIRO
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
12669812513	SUZANE ELIAS PEREIRA

20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16603234069	TAIANE DE CASTRO NOGUEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20405116912	TAISSA DULCINEIA DOS SANTOS
20022410559	TALITA FABIENSKI
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	TANIA MARA LEME
16636711613	TASSIANE CRISTINA LARA
23870641858	TATIANA MARCONDES DA SILVA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16671530824	THAIANNY VITORIA DE SOUZA VIDAL
16650895335	THAINA BUENO
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
16691032757	THARCIANE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STHEFANNY DE LIMA POIATTE
20305538076	THIAGO FELIPE DA SILVA
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
13153285410	TSUYOCI PAULO YOSHIOKA
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
20022757931	VANDA LEAL
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
16539310030	VANESSA PEDROSO BUENO
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
16622885797	VITORIA APARECIDA ZANETTI
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12764508516	VIVIANE APARECIDA DE LIMA
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16622886459	VIVIANE LONGATO MELO
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
14592346781	YIVIANA PAOLA ABREU RODRIGUEZ
20305573327	ZELINDA PEREIRA DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:  
Josiane Alvaristo  
Código Identificador:700E3F58

**GABINETE  
DECRETO Nº 224/2024**

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.353,55 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 2 1086	-	Vigilância em Saúde – PROVIGIA PR. Investimento – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.910,50
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE</b>				<b>R\$</b>	<b>48.910,50</b>

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301 0016.1170		-	Construção de Unidade Básica de Saúde		
Fonte	0 2 1082	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resol. SESA Nº 257/2022 – exercícios anteriores		
4.1.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$	87.443,05
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO</b>				<b>R\$</b>	<b>87.443,05</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>136.353,55</b>

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I** – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 136.363,55 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três mil e cinquenta e cinco centavos) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FONTES RECURSO	Descrição	Valor
1086	Vigilância em Saúde – PROVIGIA PR. Investimento	48.910,50
1082	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resol. SESA Nº 257/2022	87.443,05

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramada o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias números 2117 e 1170 para o exercício de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		443.766,54	359.518,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde construída / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras	
1170	PROJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde		837.443,06	0,00

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias números 2117 e 1170 para o exercício de 2024 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		443.766,54

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde construída / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
1170	PROJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde		837.443,06

**Art.6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO ZANETTI**  
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Bonka  
**Código Identificador:**7D57C451



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A comissão de licitação após, conferência das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 11/ 2024
b) Objeto Homologado:	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO.

<b>ENTIDADE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
APAE- ASS. PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS - OUTROS	84.783.109/0001-32	R\$ 288.928,44

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO	UNID	9	32.103,16	288.928,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 288.928,44 (duzentos e oitenta e oito, novecentos e vinte e oito e quarenta e quatro) Barbosa Ferraz, 30 de abril de 2024.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Henrique Warken  
**Código Identificador:**B66A3022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.**

**OBJETO: Picador e Triturador Novo.**

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 23.691.899/0002-12, RUA PITANGUEIRA, 706, Agrolândia-SC, CEP 88420-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$311.400,00 (Trezentos e Onze Mil e Quatrocentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Picador e Triturador novo, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12" ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 garras lâmina de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 botões de emergências com retenção e mínimo 01 luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimo dois botões onde resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e calha de alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 bateria de 70 amperes. Mínimo 01 painel de instrumento para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão de bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionado, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo no mínimo 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 chave geral e mínimo chave de partida liga/desliga. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, rotação de trabalho médio 1.900 rpm, com no mínimo 04 facas/lâmina em aço especial, de duplo fio rafiáveis. Mínimo 01 contra faca/lâmina regulável. Sistema de acionamento do sistema de corte com engate independente através de alavanca, com correia tencionada. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2.60cm, giratório com no mínimo 290°, trave para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer reboçável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de	Lippel	PTU 300	UN	1,00	311.400,00	311.400,00	

	adequação a legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art.30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito, mínimo 01 engate esférico de padrão 50mm, sendo até 01 eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até esférico de padrão 50mm, sendo até 01 eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até duas 02 rodas/pneus aro de 16", mínimo 01 uma alavanca para acionamento de freio estacionário, mínimo 01 sistema de freios automáticos por gravidade, mínimo 01 pé mecânico de apoio ajustável frontal, com capacidade mínimo de 2.300 kg, kit completo de sinalização e lanternas em led 12 ou 24 vcc. Peso conjunto mínimo 2.300 kg. Mínimo 01 dispositivo de afiação de facas lâminas, com motor elétrico. Mínimo 01 jogo de facas, sobressalentes, dupla face de corte. Garantia de 12 meses ou 1.000 horas. Manual impresso de fábrica, mínimo 01, sendo com partes, peças, reposição, manutenções, com Laudo com Adequações a Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica com treinamento operacional, mínimo por 05 horas conforme norma NR 12, Certificado de Treinamento Técnico aos participantes.						
TOTAL							311.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de Abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**8917BEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024**

**PROCESSO N.º 11/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7 /2024**

**VALIDADE: 1 (UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico N.º 7/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 7/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa, **AGHA ATACADI LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 45.388.474/0001-90**, com sede na Rua Fenícia, n.º 517, Parque Novo Oratório, Santo André – SP, CEP: 09.260-230, representada pelo Senhor **AMARAL GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob N.º 292.926.958-86, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

O objeto desta licitação de verã estar de acordo com as condições e características contidas no Edital Pregão Eletrônico N.º 7/2024, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

AGHA ATACADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	EXACTA INTERFOLHA	UN	10,00	39,70	397,00
62	1	DISPENSER P/ SABONETE	TRILHA SABONETEIRA	UN	10,00	32,93	329,30
95	1	LUVA DE MÃO ALGODÃO PIGMENTADA	VOLK TRICOTADA	UN	50,00	3,80	190,00
96	1	LUVA DE MÃO LATEX	MBLIFE LATEX	UN	50,00	3,98	199,00
TOTAL							1.115,30

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.115,30** (mil cento e quinze reais e trinta centavos).

O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico N.º 7/2024, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6090	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6100	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6110	08.002.15.451.0009.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6120	08.002.15.451.0009.1015	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6180	08.002.15.451.0009.1019	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6430	08.002.15.451.0009.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 10/04/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**4.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico N.º 7/2024.

A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Gestor (a)**, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15; **Fiscal**, Senhora Isabela Bertele Lopes, CPF: 473.467.728-06.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;

Quantidade do produto;

Descrição do produto requisitado;

Local de entrega;

do recebimento;

dotação orçamentária onerada;

valor;

condições de pagamento;

penalidades;

garantia contratual, se for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considera-se inexecução total do contrato

recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **A CONTRATADA obrigar-se-á:**

Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

**10.1.** A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;

A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 7/2024.

Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 16 de abril de 2024.

<b>EDIMAR DE FREITAS ALBONETI</b> Prefeito Municipal	<b>AMARAL GONÇALVES</b> Representante Contratada
---	---

#### TESTEMUNHAS:

<b>Luiz Carlos França</b> Sec. de Obras e Urbanismo / Gestor do Contrato CPF: 361.135.739-15	<b>Isabela Bertele Lopes</b> Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais / Fiscal do Contrato CPF: 473.467.728-06
--	--

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**9B899B86

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.

CONTRATADA: A empresa, **AGHA ATACADI LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 45.388.474/0001-90**, com sede na Rua Fenícia, n.º 517, Parque Novo Oratório, Santo André – SP, CEP: 09.260-230.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.115,30** (mil cento e quinze reais e trinta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6090	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6100	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6110	08.002.15.451.0009.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6120	08.002.15.451.0009.1015	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6180	08.002.15.451.0009.1019	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	6330	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6430	08.002.15.451.0009.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Gestor (a)**, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15; **Fiscal**, Senhora Isabela Bertele Lopes, CPF: 473.467.728-06.

**DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 16 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**EF465AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.**

**Objeto: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL.**

Processo administrativo nº. 41/2024. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10, Rua Volkswagen, São Paulo-SP, CEP 04344-901, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) - TRANSMISSÃO MECANICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP 98856	vw	8.180 E cat M3	UN	1,00	412.000,00	412.000,00
TOTAL								412.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**1BB1E173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

Nº Processo: 42/2024. Objeto: Contratação do curso: Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei 14.133/21 para 3 (três) servidores do setor de licitação, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 30/04/2024 por Edimar de Freitas Albtoneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Contratado: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70, conforme quadro a seguir:

UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	3 (três) inscrições para a capacitação: Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei 14.133 - Bens, serviços, credenciamento, locação, artista entre outros temas. O curso será realizado de forma presencial na cidade de Curitiba. As 3 (três) inscrições serão para funcionários do setor de licitação.	UNYFLEX		UN	3,00	1.800,00	5.400,00
TOTAL								5.400,00

Barra do Jacaré/PR, 30 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:0D9EE9DE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 003-2024**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRONICO Nº003/2024

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024 com vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025 conforme segue:

**ATA SRP Nº 008/2024**

1509 - GILBERTO RODRIGUES 78194350972 (27.187.164/0001-26)							
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	20615 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETAS.	SER		20	28,00	560,00	
2	20616 - SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE CARROS UTILITÁRIO.	SER		200	24,00	4.800,00	
3	20617 - SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE VAN - ARO 16.	SER		100	42,00	4.200,00	
4	20612 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS MICRO ÔNIBUS, AGRALE, CARRETA AGRÍCOLA.	SER		150	45,00	6.750,00	
7	27456 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS PEQUENOS - TIPO REMENDO QUENTE	SER		60	58,00	3.480,00	
8	27457 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS MEDIOS (VAN, MICROS) - TIPO REMENDO QUENTE	SER		80	53,00	4.240,00	
12	27461 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 14 e 15 - CARROS PEQUENOS/UTILITÁRIOS.	SER		130	29,00	3.770,00	
13	20622 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 16 - AGRALE/MICRO ÔNIBUS.	SER		150	47,00	7.050,00	
16	20618 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS TIP-TOP PEQUENO.	SER		100	34,00	3.400,00	
17	20619 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS TIP-TOP MÉDIO.	SER		150	45,00	6.750,00	
<b>Total (R\$):</b>						45.000,00	
752 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985 (27.183.838/0001-14)							
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
5	20613 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS CAMINHÃO, ÔNIBUS GRANDE.	SER		120	65,00	7.800,00	
6	20614 - SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA.	SER		160	138,00	22.080,00	
9	27458 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS GRANDES (CAMINHÃO, ÔNIBUS) - TIPO REMENDO QUENTE	SER		40	72,00	2.880,00	
10	27459 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE TRATORES AGRICOLAS - TIPO REMENDO QUENTE	SER		30	96,00	2.880,00	
11	27460 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA) - TIPO REMENDO QUENTE	SER		40	115,00	4.600,00	
14	20621 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 20 - ÔNIBUS GRANDE/CAMINHÃO.	SER		100	60,00	6.000,00	
15	27462 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)	SER		80	110,00	8.800,00	
18	20620 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS TIP-TOP GRANDE.	SER		120	110,00	13.200,00	
<b>Total (R\$):</b>						68.240,00	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 113.240,00</b>							

Bela Vista da Caroba, 30/04/2024.

**GELSON MAFFI**

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:5FE1EDB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 004-2024**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E****PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

PREGÃO ELETRONICO Nº004/2024

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024 com vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025 conforme segue:

ATA SRP Nº 009/2024							
4260 - JESSICA LUANA CASALI 10159314992 (48.063.403/0001-06)							
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	20606 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER		20	22,00	440,00	
2	20595 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETO (INTERNO E EXTERNO) DE VEICULO UTILITÁRIO COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER		250	49,00	12.250,00	
3	20593 - SERVIÇO DE LAVAGEM (INTERNA) DE VEICULO UTILITÁRIO COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS	SER		200	37,00	7.400,00	

	VEICULOS.				
4	20594 - SERVIÇO DE LAVAGEM (EXTERNA) DE VEICULO UTILITÁRIO COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	200	35,00	7.000,00
5	20588 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	6	204,00	1.224,00
6	20589 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	20	180,00	3.600,00
7	20598 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	10	210,00	2.100,00
8	20599 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (DRAGA) COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DA MAQUINA.	SER	5	215,00	1.075,00
9	20590 - SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	10	83,00	830,00
10	20591 - SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	15	120,00	1.800,00
11	20592 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETO (INTERNO E EXTERNO) DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	20	160,00	3.200,00
12	27463 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETO DE TRATOR AGRICOLA SEM CABINE, COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	30	116,00	3.480,00
13	27464 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETO DE TRATOR AGRICOLA COM CABINE, COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	20	138,00	2.760,00
14	27465 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETO DE TRATOR AGRICOLA COM CONCHA FRONTAL COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	10	124,00	1.240,00
15	20600 - SERVIÇO DE LAVAGEM (INTERNA) DE MICROS ÔNIBUS/AGRALE COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	100	90,00	9.000,00
16	20601 - SERVIÇO DE LAVAGEM (EXTERNA) DE MICROS ÔNIBUS/AGRALE COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	100	70,00	7.000,00
17	20602 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICROS ÔNIBUS/AGRALE COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	120	145,00	17.400,00
18	20603 - SERVIÇO DE LAVAGEM (INTERNA) DE ÔNIBUS GRANDE COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	100	100,00	10.000,00
19	20604 - SERVIÇO DE LAVAGEM (EXTERNA) DE ÔNIBUS GRANDE COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	100	95,00	9.500,00
20	20605 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS GRANDE COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	100	160,00	16.000,00
21	27466 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS PEQUENOS, INCLUINDO LAVAGEM DE BANCOS, CARPÊTE E FORROS EM GERAL, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM INCLUSA, INTERNA E EXTERNA.	SER	20	300,00	6.000,00
22	27467 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE PARTES MECÂNICAS (MOTOR, RADIADOR, DIFERENCIAL, SUSPENÇÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, ETC.) DE CAMINHÕES, TRATORES AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	60	70,00	4.200,00
23	27468 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (ENSILADEIRA, ENFENADEIRA, DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, VAGÃO FORRAGEIRO, ETC.) COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS EQUIPAMENTOS.	SER	40	105,00	4.200,00
24	27469 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE AMBULANCIA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	40	128,00	5.120,00
25	20609 - SERVIÇO DE LAVAGEM (INTERNA) DE AMBULANCIA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	30	80,00	2.400,00
26	20610 - SERVIÇO DE LAVAGEM (EXTERNA) DE AMBULANCIA COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	30	67,00	2.010,00
27	27470 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VAN COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS	SER	50	130,60	6.530,00
28	27471 - SERVIÇO DE LAVAGEM (INTERNA) DE VAN COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	40	80,00	3.200,00
29	27472 - SERVIÇO DE LAVAGEM (EXTERNA) DE VAN COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS.	SER	40	67,00	2.680,00
30	27473 - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) TIPO MINIVAN SPIN COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS	SER	40	70,90	2.836,00
31	27474 - SERVIÇO DE LAVAGEM (INTERNA) TIPO MINIVAN SPIN COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS	SER	30	47,00	1.410,00
32	27475 - SERVIÇO DE LAVAGEM (EXTERNA) TIPO MINIVAN SPIN COM MATERIAL NÃO CORROSIVO A PINTURA DOS VEICULOS	SER	30	45,10	1.353,00
33	20611 - INTERCAP PARA LAVAGEM DE VEICULOS IL.	L	250	9,50	2.375,00
<b>Total (R\$):</b>					161.613,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 161.613,00</b>

Bela Vista da Caroba, 30/04/2024.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maiara Marcante  
**Código Identificador:20E79168**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA VIZIV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE - EIRELI**

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa VIZIV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.563.797/0001-30, sita na RUA FELIPE SCHMIDT, 321 SALA 404 EDIF. CARLOS MEYER - CEP: 88010000 - BAIRRO: CRNTRO - Florianópolis/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA MULLER DE JESUS FETTER, portador (a) do Cpf sob nº 691.345.619-00, domiciliada na RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 38 - CEP: 88095630 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO - Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme contrato firmado no dia 24/01/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), o valor mensal será de 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), sendo este referente



à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/12/2024.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	13202	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PLATAFORMA ONLINE, QUE PODE SER ACESSADA EM QUALQUER COMPUTADOR (SEM A NECESSIDADE LICENÇAS DE USO EM UM NÚMERO LIMITADO DE MÁQUINAS) CONTENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO PARA ATENDIMENTO PARA ALUNOS COM DIETA "NORMAIS E ESPECIAIS", CÁLCULO DO VALOR NUTRICIONAL DE RECEITAS E DE CARDÁPIOS DIVERSOS; CADASTRO DE ALIMENTOS E ELABORAÇÃO DE RECEITAS E FICHAS TÉCNICAS; CADASTRO DE UNIDADES ESCOLARES COM NÚMEROS DE ALUNOS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, MODALIDADE DE ENSINO; MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS POR ESCOLA E FORNECEDOR POR PERÍODOS A SEREM DEFINIDOS A CRITÉRIO; CONTROLE DE QUANTIDADES E VALORES FINANCEIROS DOS ALIMENTOS POR FORNECEDOR E POR UNIDADES ESCOLARES; CADASTRO DE ALIMENTOS E CONTROLES DE QUANTIDADE E VALORES FINANCEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR; CÁLCULOS DOS VALORES FINANCEIROS DAS REFEIÇÕES SERVIDAS POR ALUNO; RELATÓRIOS DIVERSOS SOBRE RECEITAS, CONTROLE DE ALIMENTOS, CARDÁPIOS, ANÁLISE DE CARDÁPIOS; ANÁLISE COMPLETA DE CARDÁPIOS (MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE, COM ADEQUAÇÃO); CÁLCULOS NUTRICIONAIS DE CARDÁPIO POR DIA E MÉDIA SEMANAL COM ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE; IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS; IMPRESSÃO DE CARDÁPIOS EM FORMATAÇÃO ADEQUADA (IMPRESSÃO EM FOLHA A4) COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O SISTEMA DEVE TER UM BANCO DE DADOS COM AS TABELAS DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ALIMENTOS. DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ONLINE VIA E-MAIL E APLICATIVOS DE ÁUDIO/VÍDEO, E POR TELEFONE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EQUIPE DO SETOR, EM TEMPO INTEGRAL (SEGUNDA A SEXTA 8H ÀS 17H).  A EMPRESA CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL POR REALIZAR A MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO ATUAL SISTEMA (SAESC).	MES	8	836,00	6.688,00
TOTAL							6.688,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/04/2024.

CONTRATANTE <b>EDSON FLAVIO HOFFMANN</b> Prefeito Municipal	CONTRATADO <b>MARIA DE FATIMA MULLER DE JESUS FETTER</b> Representante
---	--

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Ariani Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**8D059BF3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 39/2024 - CONVOCAÇÃO PSS**

**EDITAL Nº 39/2024**

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 16/2024.

**PROFESSOR 30h - Educação Infantil e Anos Iniciais**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PÓS GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	CURSO APERFEIÇOAMENTO	DE TEMPO DE EXPERIENCIA	TOTAL
64	PAMELA PEREIRA DE OLIVEIRA	051.978.909-16	-	4,5	-	1,0	-	5,5

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

**Local:** Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

**Data:** 02/05/2024.

**Horário:** 08h.

Documentação:

**Documentos originais e cópias legíveis**

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

\*Ficha cadastral preenchida .

\*Termo de ciência de conta bancária .

**Contratação condicionada à existência de vaga**

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102> ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 29 de abril de 2024.

**OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**D3C743B3**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL****ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 672024****DECRETO Nº 67-2024 em 23 de abril de 2024**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

126 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1000 - Recursos Ordinarios

58.016,63 (cinquenta e oito mil e dezesseis reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1000 - Recursos Ordinarios 58.016,63 (cinquenta e oito mil e dezesseis reais e sessenta e três centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul**

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Digital

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2036-6888-298	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
Fundamento: Decreto 67-2024 de 23/04/2024						
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO						
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO						
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS						
Despesa 118 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
23/04/2024	1703778	Redução da Despesa remanejamento			29.008,32	
<b>Total da despesa:</b>				0,00	29.008,32	
Despesa 125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
23/04/2024	1703777	Redução da Despesa remanejamento			29.008,31	
<b>Total da despesa:</b>				0,00	29.008,31	
Despesa 126 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 1.500.0000						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
23/04/2024	1703776	Suplementação Orçamentária remanejamento	Anulação de Despesa	58.016,63		
<b>Total da despesa:</b>				58.016,63	0,00	
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				58.016,63	58.016,63	
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				58.016,63	58.016,63	
<b>Total do fundamento:</b>				58.016,63	58.016,63	
<b>Total geral</b>				58.016,63	58.016,63	

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**3731B7A8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 31/2024**

**Decreto nº 31/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 391.246,61 (trezentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

<b>SUPLEMENTAÇÃO:</b>			
<b>02</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.002</b>		<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	
<b>02.002.04.122.0002.2.003</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE</b>	
18 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
18 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.002.04.121.0002.2.009</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
85 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.476,38
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.001</b>		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>05.001.12.122.0002.2.037</b>		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
837 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.627,19
836 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.079,81
151 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,72
153 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.947,00
<b>05.002</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.002.12.361.0011.2.022</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
835 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.932,85
834 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.476,23
<b>05.002.12.361.0011.2.023</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
211 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.430,70
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.001.10.301.0029.2.028</b>		<b>AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
302 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	22.044,00
304 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
304 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
304 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.505,00
302 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>08.002</b>		<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	

08.002.04.451.0006.2.042		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
460 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
460 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.04.451.0006.2.083		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
468 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO	
08.003.15.452.0010.2.086		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
484 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.562,88
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.046		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
503 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.690,56
08.004.26.782.0007.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
523 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL,	
536 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.723,29
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0008.2.058		MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E	
640 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
10.004.08.244.0014.2.064		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY	
799 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.002.27.812.0020.2.068		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
758 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.900,00
		<b>Total.....:</b>	<b>391.246,61</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

<b>REDUÇÃO:</b>			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.004		CONTROLADORIA GERAL	
02.004.04.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
41 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
37 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
39 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.618,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
04.002.04.123.0005.2.013		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
112 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.476,38
125 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.236,00
112 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.764,00
115 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
112 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
112 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.774,45
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
184 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
172 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.413,06
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
257 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	30.430,70
05.002.12.367.0027.2.035		APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
262 - 3.3.50.43.00.00	101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.703,02
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.20.606.0012.2.039		POLÍTICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
439 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
08.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.002.04.451.0006.2.042		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
458 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
458 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.004		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
08.004.26.782.0007.2.046		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
510 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.002		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
09.002.23.695.0023.2.067		DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL,	
542 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003		DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
10.003.08.244.0008.2.051		APOIO E INCENTIVO A ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE	
571 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.618,00
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.241.0016.2.076		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
585 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
587 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.004.08.243.0016.2.079		MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL	
629 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.752,00



10.004.08.244.0008.2.060		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
638 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.005		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.005.08.243.0008.2.059		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
702 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.692,00
10.005.08.243.0016.2.080		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	
712 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.269,00
710 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.006		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0014.2.073		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
721 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.006.08.241.0016.2.063		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA	
734 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		<b>Total.....:</b>	<b>391.246,61</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilian Rigamonti

Código Identificador:0CDD9FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 32/2024**

**Decreto nº 32/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 365.835,17 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**, mediante as seguintes providências.

<b>SUPLEMENTAÇÃO:</b>			
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.002</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>05.002.12.361.0011.2.017</b>		<b>IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
845 - 3.1.90.11.00.00	108	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.168,30
847 - 3.1.90.13.00.00	108	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.458,38
<b>05.002.12.361.0011.2.023</b>		<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
828 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
<b>05.002.12.365.0011.2.044</b>		<b>IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA</b>	
851 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.376,23
852 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.473,86
<b>05.003</b>		<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>05.003.13.392.0013.2.024</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
876 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306.500,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.001</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.001.10.302.0031.2.030</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
838 - 3.3.71.70.00.00	380	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	8.266,42
<b>06.004</b>		<b>DEPARTAMENTO DE VIGIPLÁUNBLICIAOEM SAÚDE</b>	
<b>06.004.10.304.0032.2.031</b>		<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	
871 - 3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>10</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>10.004</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.004.08.244.0014.2.061</b>		<b>ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>	
870 - 3.3.90.30.00.00	835	MATERIAL DE CONSUMO	9.896,00
<b>10.004.08.244.0016.2.075</b>		<b>ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL</b>	
873 - 3.1.90.13.00.00	852	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.095,98
		<b>Total.....:</b>	<b>365.835,17</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):</b>		
1852 PAS- PISO UNICO- CUSTEIO	852	1.095,98
3108 ETI- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	108	15.626,68
31000 Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	306.500,00
33101 FUNDEB 70% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	101	17.850,09
33107 Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	107	5.600,00
33342 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM	342	1.000,00
33380 SQAuaUIDifiEca-ção do acesso e atendimento especializado aos usuários do	380	8.266,42
33835 INCEN. PRIM INFANCIA	835	9.896,00

Total.....:

365.835,17

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lilian Rigamonti

**Código Identificador:**8D1C3E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 01.01/2024**

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente de Segurança Patrimonial, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Eletricista de Veículos, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Médico, Mecânico, Nutricionista, Oficial de Construção, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física, Psicólogo – 20 horas, Psicólogo – 40 horas e Técnico de Farmácia.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

**1.2** O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e prova prática de caráter eliminatório e classificatório; e  
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

**1.3** Todas as etapas serão realizadas na cidade de Braganey - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno, podendo caso as escolas disponíveis para realização das provas não atender a demanda, serem utilizadas escolas de cidades vizinhas.

**1.4** Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br>, [www.pnbraganey.pr.gov.br](http://www.pnbraganey.pr.gov.br), Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Braganey.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

**1.6** A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

**1.7** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site <https://fadct.selecao.net.br>, no link referente ao Concurso Público do Município de Braganey/Pr.

**2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.**

CARGO	SALÁRIO (R\$)	TAXA INSC. (R\$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente de Segurança Patrimonial	1.634,53	50,00	CR	40	Ensino Fundamental Completo e CNH "A e B"
Auxiliar de Serviços Gerais	1.556,73	50,00	05 + CR	40	Alfabetizado e conhecimento específico na área
Coveiro	2.190,44	50,00	01 + CR	40	Alfabetizado
Eletricista	3.933,83	80,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Eletricista e CNH "B"
Eletricista de Veículos	3.933,83	80,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Eletricista de Veículos e CNH "B"
Enfermeiro	4.130,52	120,00	CR	40	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Farmacêutico/Bioquímico	4.130,52	120,00	CR	40	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão de Classe
Fisioterapeuta	4.130,52	120,00	CR	30	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe
Fonoaudiólogo	2.535,67	120,00	CR	20	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe
Gari	1.556,73	50,00	02 + CR	40	Alfabetizado
Médico	12.082,63	120,00	01 + CR	40	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
Mecânico	3.933,83	80,00	CR	40	Curso Técnico em Mecânica
Nutricionista	2.535,67	120,00	01 + CR	20	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe
Oficial de Construção	1.634,53	50,00	01 + CR	40	Ensino Fundamental
Operador de Máquinas	2.086,23	50,00	01 + CR	40	Alfabetizado e CNH "C"
Professor de Educação Física	2.296,21	120,00	01 + CR	20	Licenciatura plena em Educação Física, com habilitação em educação física ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e Registro no Órgão da Classe
Psicólogo – 20 horas	2.190,44	120,00	CR	20	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe
Psicólogo – 40 horas	4.130,52	120,00	01 + CR	40	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe
Técnico de Farmácia	2.086,23	80,00	01 + CR	40	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Farmácia e Registro no Órgão da Classe

**CR = cadastro de reserva**

**2.1** O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.

**2.2** A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

**2.3** A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

**2.4** Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

**2.5** A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**2.6** O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

### 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

#### PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**3.1** Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

**a)** se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;

**b)** se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**3.1.1** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

**3.1.2** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**3.1.3** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**

**a)** declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

**b)** encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **21 de maio de 2024** para a **Central de Concursos da FADCT - Concurso Prefeitura Municipal de Braganey** (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexada via sistema no ato da inscrição;

**c)** o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **21 de maio de 2024**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**3.2.1** O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**3.2.2** O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.2.3** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.2.4** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br) na ocasião da homologação das inscrições.

**3.2.5** O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.2.6** O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

**3.2.7** A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

#### 3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

**3.3.1** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.3.2** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

**3.3.3** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

**3.3.4** Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

**3.3.5** Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

**3.3.6** O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

**3.3.7** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.3.8** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

**3.4** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

**3.5** As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

## AFRODESCENDENTES

**3.6** Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

**3.6.1** A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

**3.6.2** Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da inscrição deverão anexar via site, uma declaração, devidamente assinada, atestando tal situação.

**3.6.3** Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**3.6.4** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**3.6.5** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

**3.6.7** O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

**3.6.8** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

**3.6.9** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

**3.6.10** As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

## 4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**4.1** As inscrições serão:

**4.1.1** Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 07 de maio de 2024 e 23 horas e 59 minutos do dia 21 de maio de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**4.1.2** A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.3** O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

**4.1.4** O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

**4.1.5** O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

**4.1.6** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de maio de 2024**.

**4.1.7** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**4.2** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**4.3** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

## 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar uma única inscrição.

**4.4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração após o pagamento da taxa de inscrição.

**4.4.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

**4.4.3** É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**4.4.4** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.4.6** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

**4.4.7** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos:



I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou  
 II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou  
 III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou  
 IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.

**4.4.7.1** O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 07 de maio de 2024 até as 16h00min do dia 09 de maio de 2024**, diretamente no site <https://fadct.selecao.net.br> no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site <https://fadct.selecao.net.br>, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

**4.4.7.2** A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

**i) CadÚnico:** a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único ([dataprev.gov.br](http://dataprev.gov.br)); ou

**ii) Doadores de Medula Óssea:** a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

**iii) Doadores de Sangue:** a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou

**iv) Eleitor convocado e nomeado:** a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

**4.4.7.3** O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **13 de maio de 2024**, às 19 horas, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

**4.4.7.4** Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **14 e 15 de maio de 2024**.

**4.4.7.5** A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **16 de maio de 2024**, às 19 horas, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br).

**4.4.7.6** O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

**4.4.7.7** A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

**4.4.8** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**4.4.9** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **21 de maio de 2024** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA BRAGANEY (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR ou anexar no sistema no ato da inscrição, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**4.4.9.1** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**4.4.9.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **21 de maio de 2024**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**4.4.9.3** A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**4.4.9.4** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**4.4.9.5** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

**4.4.9.6** O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.4.9.7** A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.4.9.8** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

## 5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

**a)** prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG), dependendo do cargo;

**b)** prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;

**c)** prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	

Agente de Segurança Patrimonial	15	05	05	05	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais		10	10	10	Objetiva
Coveiro		10	10	10	Objetiva e Prática
Eletricista	15	05	05	05	Objetiva
Eletricista de Veículos	15	05	05	05	Objetiva
Enfermeiro	15	05	05	05	Objetiva
Farmacêutico/Bioquímico	15	05	05	05	Objetiva
Fisioterapeuta	15	05	05	05	Objetiva
Fonoaudiólogo	15	05	05	05	Objetiva
Gari		10	10	10	Objetiva
Médico	15	05	05	05	Objetiva
Mecânico	15	05	05	05	Objetiva
Nutricionista	15	05	05	05	Objetiva
Oficial de Construção	15	05	05	05	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas	15	05	05	05	Objetiva e Prática
Professor de Educação Física	15	05	05	05	Objetiva e Títulos
Psicólogo – 20 horas	15	05	05	05	Objetiva
Psicólogo – 40 horas	15	05	05	05	Objetiva
Técnico de Farmácia	15	05	05	05	Objetiva

## 6. DA PROVA OBJETIVA

### PROVA OBJETIVA

**6.1** A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

**6.2** Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

**6.2.1** Para os cargos de **Nível Alfabetizado (Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro e Gari)**, serão 30 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,00
Total	30	-	100,00

**6.2.2** Para os cargos demais cargos, serão 30 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	15	4,00	60,00
Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Total	30	-	100,00

**6.3** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**6.4** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.5** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.6** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**6.6.1** O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

**6.7** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

**6.8** Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br), a partir da data provável de **05 de junho de 2024**.

**6.8.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

**6.8.2** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

**6.8.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**6.8.4** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**6.8.5** A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

**6.8.6** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.8.7** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**6.8.8** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

- 6.8.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 6.8.10** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.8.11** Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
- 6.9** As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **09 de junho de 2024**.
- 6.10** A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
- 6.11** O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br).
- 6.12** Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.
- 6.13** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 6.14** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.
- 6.15** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
- 6.15.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 6.16** A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
- 6.17** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.18** O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
- 6.18.1** Um exemplar do caderno de prova estará disponível para o candidato na área do candidato durante o período de recurso das questões da prova objetiva.
- 6.18.2** O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.
- 6.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.20** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.21** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 6.22** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 6.22.1** A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 6.22.2** A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 6.22.3** A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 6.23** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
- 6.24** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos, sendo que na parte inferior da capa da prova constará rascunho para anotação do gabarito e posterior conferência;
  - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
  - não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;
  - for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
  - recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
- 6.25** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.26** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.27** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

## 7. DA PROVA PRÁTICA

**7.1** A Prova Prática será aplicada, somente para os cargos de **Coveiro, Oficial de Construção e Operador de Máquinas**, e será realizada na data provável de **30 de junho de 2024**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites <https://fadct.selecao.net.br>, [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

**7.1.1** Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 30 (trinta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação.

**7.2** A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo (atribuições do cargo) para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

**7.2.1** Para os cargos de **Coveiro e Oficial de Construção** o candidato será avaliado conforme tabela abaixo sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:

- I) Dada uma relação de materiais e equipamentos, informar quais serão utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas;
- II) Usar de forma correta os materiais e equipamentos disponibilizados para execução das atividades;
- III) Informar a necessidade de utilizar equipamento de proteção individual na execução das atividades propostas e quais deverão ser usados;
- IV) Execução das atividades determinadas, devendo ser observado a agilidade, habilidade e a técnica apresentada;
- V) Verificar a postura profissional na execução das atividades, zelando pela sua segurança e do avaliador;
- VI) Na conclusão das atividades propostas, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais e equipamentos que foram utilizados.

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
II	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
III	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00
IV	30,00	22,50	15,00	7,50	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
VI	10,00	7,50	5,00	2,50	0,00

**7.2.2** Para o cargo de **Operador de Máquinas** os candidatos serão avaliados conforme tabela abaixo sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

- A - Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
- B - Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
- C - Verificação da situação mecânica da máquina/equipamento;
- D - Habilidade e agilidade na condução da máquina/equipamento;
- E - Cuidados básicos na condução/operação da máquina/equipamento;
- F - Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
A	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
B	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
C	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
D	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
E	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
F	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00

**7.2.2.1** Serão consideradas cargo de Operador de Máquinas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame: a) provocar acidente durante a realização da prova; b) tombar o equipamento/máquina; c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o equipamento/máquina; d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina.

**7.2.2.2** Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o equipamento/máquina por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

**7.2.3** Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

**7.2.4** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital e ainda, para o cargo de **Operador de Máquinas**, Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida para o exercício da função conforme item 2 deste edital. O candidato que não apresentar a CNH correspondente ficará impossibilitado de realizar a prova.

**7.2.6** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos na Prova Prática.

**7.2.7** Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.

## 8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**8.1** A avaliação de títulos será aplicada somente para o cargo de **Professor de Educação Física**, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**8.2** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – lato sensu-Especialização, na área de atuação	1,00 pontos cada	2,00
Curso de Pós Graduação – stricto sensu- Mestrado, na área de atuação	3,00 pontos cada	3,00
Curso de Pós Graduação – stricto sensu- Doutorado, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00

**8.3** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.

**8.4** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**8.5** No ato de entrega dos títulos, os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o formulário de Cadastro de Títulos e b) após completado o preenchimento, anexar os documentos comprobatórios dos títulos das **09h00min do dia 27 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2024** no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>. Posteriormente ao envio o sistema irá gerar um comprovante de protocolo contendo a descrição dos documentos anexados. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

**8.5.1** Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser anexados em fotocópias simples, sendo que, caso necessário os mesmos poderão ser confirmados em comparação com o documento original no ato de nomeação e posse do candidato, em virtude de aprovação e convocação no concurso público.



**8.5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos. A exatidão dos documentos anexados será de total responsabilidade do candidato. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

**8.5.3** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

**8.5.4** O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.

**8.6** Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

**8.7** Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

**8.8** Cada título será considerado uma única vez.

**8.9** Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 8.1 serão desconsiderados.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**9.2** Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva terão sua prova discursiva corrigida para os cargos que houver.

**9.3** Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 20ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva) realizarão a prova prática, para os cargos que houver.

**9.4** Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

## 10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

**10.1** A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

**10.1.1** Para o cargo de **Professor de Educação Física** será  $NFC = NFPO + NAT$ , em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.

**10.1.2** Para os cargos de **Coveiro, Oficial de Construção e Operador de Máquinas** será  $NFC = (NFPO + NFPP)/2$ , em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPP é a nota final na prova prática.

**10.1.3** Para os demais cargos deste edital será  $NFC = NFPO$ , em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

**10.2** Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

**10.3** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1** Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

**11.1.1** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**11.1.2** Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**12.1** A nota da prova objetiva será divulgada nos sites [https://fadct.selecao.net.br\\_www.pmbraganey.pr.gov.br](https://fadct.selecao.net.br_www.pmbraganey.pr.gov.br).

**12.2** A nota da prova prática será divulgada nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br) apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 20ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva).

**12.3** A nota da prova de títulos será divulgada nos sites <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br) apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva e demais etapas para os cargos que houver.

**12.4** A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites <https://fadct.selecao.net.br>, [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br).

## 13. DOS RECURSOS

**13.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

**13.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

**13.3** Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

**13.4** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br) quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.

**13.5** O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases (homologação das inscrições, questões da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da prova prática, nota da prova de títulos, classificação preliminar e outras publicações) do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios através do site [https://fadct.selecao.net.br\\_área do candidato](https://fadct.selecao.net.br_área do candidato), aba recursos, e suas respostas serão visualizadas na mesma área do candidato, pela mesma forma de acesso.

## 13.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

- 13.6.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 13.6.2** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 13.6.3** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6.4** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6.5** Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
- 13.6.6** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
- 13.6.7** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1** A convocação dos candidatos será feita através de Edital de Convocação por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Braganey e no Diário Oficial do Município, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Braganey em até 03 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, tendo após sua apresentação mais 2 (dois) dias úteis para entrega de documentos.
- 14.2** O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
- 14.3.** Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não se apresente no prazo estipulado no item 14.1, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste concurso público.

## 15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) ser aprovado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
- l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
- m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

## 16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 16.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
- 16.2** A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
- 16.3** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
- 16.4** O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
- 16.5** O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
- 16.6** Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 16.7** O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
- 16.8** Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
- 16.9** Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
- 16.9.1** Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 16.9.2 e 16.9.3, respectivamente.
- 16.9.2** A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
- 16.9.3** A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
- 16.10** A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
- 16.11** Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

**16.12** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**17.2** Os candidatos quando da inscrição aceitam se submeter a todas as regras contidas neste edital e posteriores publicações, além de obedecer a toda previsão legal constante na legislação municipal objeto de concurso público, como Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos e Salários, dentre outras previsões que a Administração dispuser.

**17.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.pmbraganey.pr.gov.br](http://www.pmbraganey.pr.gov.br) até a homologação final do concurso.

**17.4** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone disponível no site, ou via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>.

**17.5** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

**17.6** O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**17.7** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.

**17.9** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

**17.10** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**17.11** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Braganey-Pr., 29 de abril de 2024.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**

#### **PORTUGUÊS**

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

#### **MATEMÁTICA**

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 8. Polígonos: conceito e classificação. 9. Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Braganey-PR.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR**

#### **ENFERMEIRO**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença; Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

#### **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos

fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

#### **FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Anatomia e Neuroanatomia– Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto– respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia – Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia – Audição; Fonação; Ortodontia – Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia–conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental – A linguagem – origem Fonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias – Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: – Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

#### **MÉDICO**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infeciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

#### **NUTRICIONISTA**

Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficiais); Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná; Concepções pedagógicas da educação física escolar, métodos e estratégias para o ensino da educação física, avaliação escolar, anatomia humana, fisiologia humana, planejamento em educação física escolar; Regras oficiais de esportes coletivos e individuais; Desenvolvimento motor, aprendizagem motora e inclusão escolar; Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Projeto Político Pedagógico, elaboração e implementação. Lei 9394/96 atualizada. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

#### **PSICÓLOGO – 20 HORAS**

Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho.

#### **PSICÓLOGO – 40 HORAS**

Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista:



enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDIO/TÉCNICO**

#### **ELETRICISTA**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de eletricista.

#### **ELETRICISTA DE VEÍCULOS**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de eletricista de veículos.

#### **TÉCNICO DE FARMÁCIA**

Produção e Manipulação de Fármacos e Cosméticos, Comercialização, Estoques e Atendimento ao Cliente e ou usuário, Legislação Sanitária e Farmacêutica, Biossegurança, Anatomia e Fisiologia Humana, Farmacologia e Farmacotécnica, Microbiologia, Multifuncionalidade, Atenção Farmacêutica, Conhecimento Contínuo, Capacidade de Gerenciamento, Facilidade de Comunicação. fornecimento de medicamentos em farmácias e drogarias, orientação do uso racional de medicamentos em farmácias e drogarias, orientação do uso de produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos e de outros, fornecimento de medicamentos e outros produtos para saúde em Unidades de Dispensação, fornecimento de medicamentos e produtos para saúde em hospitais e clínicas, controle do estoque de medicamentos, cosméticos, insumos e correlatos, assistência inicial em situação de emergência, ações de promoção da saúde no segmento farmacêutico, operações farmacotécnicas na manipulação e produção de medicamentos e cosméticos na forma, programas da qualidade e processos de acreditação no segmento farmacêutico, testes de controle de qualidade de insumos, produtos em processo e acabados.

### **ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL:**

#### **PORTUGUÊS**

1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.

#### **MATEMÁTICA**

1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação. 4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície. 5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Braganey-Pr.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de vigilância. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de agente de segurança patrimonial.

##### **MECÂNICO**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

##### **OFICIAL DE CONSTRUÇÃO**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de oficial de construção.

##### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

1. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 2. Operação de veículos motorizados especiais, tais como: retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora (patrola), pá-carregadeira, e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; 3. Noções básicas de mecânica e cuidado com máquinas e equipamentos; 4. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

### **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

**SUMÁRIO DA FUNÇÃO:** Zelar pela guarda do patrimônio e executar atividades de vigilância e proteção fixa e móvel em dependências e áreas públicas; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento de leis e regulamentos: recepcionar e controlar fluxo de pessoas, veículos e cargas, identificando, orientando e encaminhando os mesmos para os lugares desejados.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços de guarda dos prédios públicos; vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Administração Pública Municipal e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar

furtos; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; promover a segurança e fiscalização para a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público, evitando a depreciação; promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservar mananciais e a defesa de fauna, flora e meio ambiente; preencher relatórios e termos; desempenhar outras tarefas correlatas a função.

## **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

## **COVEIRO**

**SUMÁRIO DA FUNÇÃO:** Auxiliar nos serviços funerários. construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamentos. fazer traslado de corpos e despojos. Proceder limpeza e auxiliar em todos os setores dos cemitérios municipais, Auxiliar nos serviços de construção e demolição de alvenaria, carpintaria e pintura. Executar serviços referentes à carga e descarga de veículos. Executar pequenos reparos que não exijam qualificação profissional. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros. Realizar o plantio, replantio, esbrota, poda e enxerto de diferentes plantas. Capinar, varrer e manter limpo os cemitérios. Auxiliar na colocação do caixão nos cemitérios e manipulação as cordas de sustentação. Pintar áreas gerais do cemitério. remarcar as identificações das sepulturas e reformar calçadas. Desempenhar outras atividades correlatas. Competências Pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional: Ser disciplinado e responsável: Executar as tarefas com zelo e presteza: Agir educada e pacientemente: Demonstrar responsabilidade e autocontrole; Possuir resistência física e reconhecer os limites desta: Atuar com discrição perante família de sepultados; Tolerar odores; Demonstrar respeito às opções religiosas.

## **ELETRICISTA**

**SUMÁRIO DA FUNÇÃO:** Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos prédios e logradouros públicos; planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas; realizar instalação e manutenção da iluminação pública; instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; realizar medições e testes: elaborar documentação técnica: instalar e reparar aparelhos de ar condicionado; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade. segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; montar, colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros: instalar, reparar ou substituir lâmpadas, disjuntores, tomadas, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros: executar atividades de implantação de tubulações, cabeamento e ligação de pontos elétricos: testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário, instalar pontos improvisados de energia nos logradouros públicos em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; instalar e reparar fiação elétrica em baixa tensão; realizar instalação e manutenção da iluminação pública, instalando ou substituindo luminárias, lâmpadas, reatores, reles de comando, ignitores, capacitores, porta-lâmpadas e outros; instalar e realizar manutenção de aparelhos de ar condicionado; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de trabalho; sinalizar equipamentos ou locais de trabalho para isolamento: depositar resíduos em locais próprios; fazer a limpeza do local de trabalho; elaborar documentação técnica quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

## **ELETRICISTA DE VEÍCULOS**

**SUMÁRIO DA FUNÇÃO:** Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalar sistemas e componentes em veículos, conectar cabos aos equipamentos E acessórios e testar o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizar manutenções preventiva e corretiva; inspecionar máquinas e equipamentos, diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; desmontar, reparar, lubrificar, substituir e montar componentes elétricos; realizar reparos em ar condicionado; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar serviços de manutenção e instalação de sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos; interpretar ordens de serviços, elaborar orçamentos e cronograma de serviços, estimar prazos e necessidades de mão-de-obra para realização dos serviços: especificar materiais e componentes eletroeletrônicos pertinentes à tarefa, bem como selecionar ferramentas, equipamentos E materiais necessárias à execução do trabalho: elaborar layout das instalações; elaborar, interpretar e corrigir esquemas eletroeletrônicos; confeccionar e fixar chicotes e cablagens elétricos, fixar manualmente condutores, equipamentos e acessórios eletroeletrônicos; instalar e conectar calhas, cabos, suportes, eletrodutos e conduítes; liberar máquinas, equipamentos e sistemas para teste de funcionamento; realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva inspecionando visualmente veículos, máquinas e equipamentos; diagnosticar defeitos eletroeletrônicos; desmontar, reparar, lubrificar, substituir, montar e ajustar peças e componentes eletroeletrônicos, simulando funcionamento dos mesmos; realizar a inspeção das instalações elétricas dos veículos, leves e pesados. utilizando instrumentos e ferramentas próprias para detectar causas de funcionamento inadequado: fazer regulagens de faróis e outros instrumentos elétricos; preencher ordens de serviços, comunicar indisponibilidade do equipamento. preencher requisição de materiais, emitir laudos técnicos, elaborar relatórios de serviços e registrar ocorrências de anomalias; verificar tensões dos sistemas e resistências dos componentes eletroeletrônicos; verificar operacionalmente ruídos, vibrações. vazamentos, folgas, instalações. medir correntes dos circuitos e realizar acabamento das instalações eletroeletrônicas; montar e desmontar painéis com a finalidade de efetuar ligações elétricas; constatar e reparar defeitos de ignição, lanternas de sinalização, faróis. limpadores de para-brisas, etc. trocar e instalar fusíveis, injetor de combustíveis, boia de tanque e outros; fazer adaptação de peças elétricas quando necessário; substituição e instalação de baterias; realizar reparos em ar condicionado; sinalizar equipamentos ou locais de trabalho para isolamento; depositar resíduos em locais próprios; fazer a limpeza do local de trabalho: elaborar documentação técnica quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas.

## **ENFERMEIRO**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO****SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de insumos e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando seu fornecimento em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados; valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, liquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

**FISIOTERAPEUTA****SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidomulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Pode

planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia. Pode assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres.

## **FONOAUDIÓLOGO**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Avalia as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêuticas; encaminha o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, e outros.

## **GARI**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Executar tarefa de limpeza em vias públicas, dependências de órgãos públicos.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Executar a limpeza em vias públicas de modo a facilitar o recolhimento do lixo; coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas, passeios, mercados municipais, estádios, ginásios esportivos; conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza; zelar pelo uniforme utilizado no serviço; executar outras tarefas correlatas.

## **MÉDICO**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Realiza visitas domiciliares ou em estabelecimentos de saúde; Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

## **MECÂNICO**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Executar tarefas de montagem, reparo e revisão de toda a frota de veículos e máquinas pesadas do município.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Executar tarefas de montagem, reparo e revisão de toda a frota de veículos do município, sempre que solicitado pela Chefia; executar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; acompanhar a operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

## **NUTRICIONISTA**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, conservação, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, com classe social, meio devida e outros, para aconselhar e instruir a população; procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programa e desenvolve o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; prepara programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares; efetua o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; participa de comissões e grupos de



trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; elabora mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo.

## **OFICIAL DE CONSTRUÇÃO**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Executar trabalhos de alvenaria, concreto, madeira e outros, desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus de escada e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstituir essas estruturas. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução da obra desejada.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Opera mais de um tipo de máquinas, tratores, escavadeiras, carregadeiras de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e patrolas; preparando-os e controlando seu funcionamento, para fazer funcionar ferramentas e máquinas de produção, transportar, tratar ou eliminar substâncias diversas e controlar a temperatura e umidade de ambientes e instalações.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; controla o funcionamento da máquina, observando os instrumentos de controle, como os termômetros e manômetros, para assegurar o melhor rendimento possível e efetuar os ajustes que se façam necessários; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-lo em bom estado de funcionamento.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e também da Secretaria Municipal de esportes; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes. Requisitos: Licenciatura Plena em Ed. Física, com habilitação em educação física, ou curso superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

## **PSICÓLOGO – 20 HORAS**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais

mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

## **PSICÓLOGO – 40 HORAS**

### **SUMÁRIO DA FUNÇÃO**

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

## **TÉCNICO DE FARMÁCIA**

**SUMÁRIO DA FUNÇÃO:** Exercer as tarefas de organização do ambiente de trabalho observando as boas práticas na dispensação de medicamentos de farmácia; auxiliar nas atividades desempenhadas pelo profissional farmacêutico; zelar pela ética profissional na dispensação de produtos prescritos pelos profissionais habilitados da área de saúde; participar de campanhas educacionais de saúde e de vacinação; orientar & auxiliar a população em casos de vacinações, epidemias ou calamidades públicas.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas: efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas, receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos: realizar controle físico e estatístico de estoque; acondicionar medicamentos nas prateleiras da

farmácia e estoque, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos: opinar e solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; interpretar receitas; sugerir genéricos e similares: dispensar medicamentos; orientar usuários sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; auxiliar as atividades do farmacêutico; exercer as tarefas de

organização do ambiente de trabalho observando as boas práticas na dispensação de medicamentos; participar de campanhas educacionais de saúde e de vacinação; orientar e auxiliar a população em casos de vacinações, epidemias ou calamidades públicas: realizar atividades correlatas com a função.

## **ANEXO III – CRONOGRAMA**

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	30/04/2024
Prazo de Impugnação do Edital	30/04 a 06/05/2024
Abertura de inscrições, pela internet.	07/05/2024
Início e término do período de inscrição	07/05/2024 a 21/05/2024
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	22/05/2024
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	21/05/2024
Início e término dos pedidos de isenção	07/05/2024 a 09/05/2024
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	13/05/2024
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	14/05 a 15/05/2024
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	16/05/2024
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	24/05/2024
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	27/05 a 28/05/2024
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	03/06/2024
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	05/06/2024
Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	09/06/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	10/06/2024
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	11/06 a 12/06/2024
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	19/06/2024
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	19/06/2024
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva e Convocação Prova Prática e Prova de Títulos	20/06/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	21/06 a 24/06/2024
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva e Convocação Complementar Prova Prática e Prova de Títulos, caso necessário	25/06/2024
Prova de Títulos	27/06 a 28/06/2024
Prova Prática	30/06/2024
Resultado Prova Prática, Prova de Títulos e Classificação Final	01/07/2024
Recurso Prova Prática, Prova de Títulos e Classificação Final	02/07 a 03/07/2024
Resposta Recurso Prova Prática, Prova de Títulos e Classificação Final	04/07/2024
Divulgação da Homologação Final	05/07/2024

## **ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Braganey-Pr (Concurso Público nº 01 - Edital nº 01.01/2024), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Braganey-Pr., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do candidato

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**3AD33DD1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso III, letra f e parágrafo 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para especializada para realização de prestação de serviços de capacitação.

**Contratada:** CLINICA INTEGRADA DE SAUDE MOVI & MENTE LTDA

**CNPJ:** 27.309.797/0001-60

**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar palestra com o psicólogo, MARCOS ROBERTO DIEI, a ser realizada no dia 30/04/2024 com duração aproximada de 8 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA COM O PSICÓLOGO MARCOS ROBERTO DIEI POR MEIO DA EMPRESA CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE MOVI & MENTE LTDA - ME A SER REALIZADA NO DIA 30/04/2024 COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 8 HORAS.	01	UND	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00

**Valor:** R\$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais)

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta /Secretaria
09.001	08.122.00142-044	33.90.39	0	5480 – Gestão Serv. Administrativo e Suporte Físico
09.001	08.122.00142-044	33.90.39	0	5470 – Gestão Serv. Administrativo e Suporte Físico

Cafelândia, 30 de abril de 2024.

**CULESTINO KIARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**2EE2A548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para especializada para realização de prestação de serviços de capacitação.

**Contratada:** FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃO

**CNPJ:** 42.272.319/0001-16

**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** A contratante busca uma empresa especializada na realização de projetos de futebol de base no município de Cafelândia. O objetivo é promover a participação em campeonatos, fornecer material de treino aos atletas (como shorts, camisas e meióes), além de promover a união e capacitação dos professores locais responsáveis por essa modalidade esportiva.

A empresa contratada será responsável por organizar e inscrever os times de futebol de base em campeonatos locais, regionais ou nacionais, visando proporcionar experiência competitiva aos jovens atletas.

Será necessário fornecer materiais essenciais para os treinos, como shorts, camisas, meióes, cones, bolas, entre outros equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades esportivas.

Além de coordenar as atividades esportivas, a empresa contratada deverá promover a capacitação dos professores locais, oferecendo treinamentos e workshops para aprimorar suas habilidades técnicas e pedagógicas.

O projeto contempla o custeio mensal dos professores envolvidos na modalidade de futebol de base, garantindo que eles recebam uma remuneração adequada pelo seu trabalho.

Além dos materiais básicos, a empresa contratada deverá fornecer equipamentos específicos para treinos físicos e técnicos, como cones de agilidade, escadas de coordenação, entre outros.

O projeto terá duração mínima de 12 meses, ou seja, um ano, com um orçamento total de 250 mil reais para cobrir todas as despesas relacionadas às atividades esportivas e de capacitação dos professores.

Esses são os principais detalhes do projeto de futebol de base em Cafelândia.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE FUTEBOL DE BASE NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, COM PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS, FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE TREINO AOS ATLETAS UNIFORMES (SHORTS, CAMISAS E MEIÃO), UNIÃO E CAPACITAÇÃO E CUSTEIO MENSAL AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DESTA MODALIDADE, MATERIAIS PARA TREINOS FÍSICOS E TÉCNICO, ONDE TEREMOS MAIS CONDIÇÕES DE MELHORIAS DO TRABALHO COM NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O PROJETO TERÁ DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, OU SEJA, PERÍODO DE UM ANO NO VALOR DE 250 MIL REAIS.	01	UND	R\$250.000,00	R\$250.000,00

Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

#### Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7470- Manutenção e desenvolvimento do Esporte.

Cafelândia/PR, 30 de abril de 2024.

**CULESTINO KIARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: B30F63BF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.248.071/0001-57 com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jardim Vitória, na cidade de Cambé-PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CLEBER RUIZ** inscrito no CPF n.º 004.826.599-39, residente e domiciliado na cidade de Cambé-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021, referente ao resultado da Tomada de Preços nº **009/2020**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O VALOR CONTRATUAL será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, acumulado entre os meses de abril de 2023 a março de 2024 (Anexo Único), gerando acréscimo conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Total Pós Reajuste
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, incluindo mão-de-obra especializada, e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamentos, super postes e prédios públicos, e, demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência do edital.	Mensal	12	R\$ 4.528,7400	R\$ 4.706,52

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 56.478,24 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R\$ 211.968,00 (duzentos e onze mil novecentos e sessenta e oito reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado(a) como Gestor(a) deste Contrato o(a) Sr.(a) Renato do Nascimento, Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria nº 140/2024, a quem caberá a gestão e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO



Fica nomeado(a) como Fiscal do presente Contrato o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Alves, nomeado pela Portaria n. 140/2024, a quem caberá a fiscalização da fiel execução do Contrato, sendo responsável também por prestar informações ao Gestor de Contratos sobre inexecuções totais ou parciais do objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS

Altera-se a CLÁUSULA DECIMA QUARTA do Contrato, passando a ter o seguinte texto: “As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Autoridade Competente, devendo a Procuradoria Jurídica Municipal auxiliar juridicamente a Autoridade Responsável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 29 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia Contratante <b>PAULO WILSON MENDES</b> Prefeito	Stel Sistemas Elétricos Ltda Contratada <b>CLEBER RUIZ</b> Representante Legal
---	---

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**BBCD0D8B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER para fornecimento de licença de uso temporária, para software de gestão pública.**

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.252.028/0001-65 com sede na Rua RUA HENRIQUE MICHALAK, 391, Município de PITANGA - PR, CEP 85200000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TIAGO LUBIAN** inscrito no CPF n.º 051.946.239-41, residente e domiciliado na cidade de PITANGA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2022, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 094/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata o presente Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao contrato, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Será acrescido ao contrato mais 12 meses referentes ao pagamento do item 20 – Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN, com o valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado entre os meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, gerando acréscimo conforme tabela abaixo

ITEM	SERVIÇOS	Quant./ Unidade	PORCENTAGEM CORREÇÃO IPCA (12/2022 A 11/2023)	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO* UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO* TOTAL
20	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN;	12 meses	4,683540%	R\$ 2.565,00	R\$ 2.685,13	R\$ 32.221,56
					<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>R\$ 32.221,56</b>

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 32.221,56 (trinta e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R\$ 975.958,60 (novecentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado(a) como Gestor(a) deste Contrato o(a) Sr.(a) Aline de Almeida, Secretária de Administração Finanças e Planejamento, a quem caberá a gestão e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado(a) como Fiscal do presente Contrato o(a) Sr.(a) Danielli Martins Stdrezk, nomeada pela Portaria n. 070/2024, a qual caberá a fiscalização da fiel execução do Contrato, sendo responsável também por prestar informações ao Gestor de Contratos sobre inexecuções totais ou parciais do objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 18 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Califórnia Contratante <b>PAULO WILSON MENDES</b> Prefeito	Publitech Softwares Ltda Contratada <b>EDUARDO MORADORE FERNANDES</b> Representante Legal
---	--

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**0CC5CB9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 056/2024  
Nº Licitação: 024/2024  
Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de testes rápidos de Covid AG, para confirmação de avaliações clínicas com objetivo de diagnóstico afim de indicação de tratamento e cuidados adequados aos pacientes do SUS.

FORNECEDOR: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIO LTDA  
CNPJ: 09.028.635/0001-71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45769	Teste de Covid-19 Teste rápido para detecção qualitativa in vitro de antígenos de SARS-CoV2 em amostras de swab nasal e da orofaringe de humanos.	UNID	2000	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00	

Valor Total do Fornecedor – R\$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais).

Valor Total do Pregão: R\$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:  
Manutenção do Departamento de Agricultura  
09.021.20.608.0031.20419 – 4.4.90.52 Fonte 501 – Red. 553  
09.021.20.608.0031.20419 – 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 554

Califórnia, 30 de abril de 2024.

**PAULO WILSON MENDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**F327BEC8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**, conforme informações abaixo:

**Fornecedor:** GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 29.335.214/0001-09

**Endereço:** TOCANTINS

**Bairro:** NOVA GERTI

**Cidade:** São Caetano do Sul

**INEXIGIBILIDADE nº:** 21/2024

**Processo Administrativo nº:** 75/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO MOSQUITO, AQUI NÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOTAL: R\$ 310.017,00**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	236229	COLEÇÃO MOSQUITO AQUI NÃO	Un.	4.493	69,0000	310.017,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 30/04/2024

**BILH ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**36E9B159

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024**, conforme informações abaixo:

**Fornecedor:** GENTE SEGURADORA S/A

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**Endereço:** CARLOS GOMES

**Bairro:** BOA VISTA **Cidade:** Porto Alegre

**INEXIGIBILIDADE nº.22/2024**

**Processo Administrativo nº.105/2024**

**Objeto:** DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO ECOSPORT, PLACA BEH5A97, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A

**TOTAL: R\$ 250,00**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	50321	PAGAMENTO DE FRANQUIA	SEV	1	250,00	250,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 30/04/2024

**BILH ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leile Bednartczuk Pontes  
**Código Identificador:**75C2C5C2

**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024**, conforme informações abaixo:

**Fornecedor:** GENTE SEGURADORA S/A

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**Endereço:** CARLOS GOMES

**Bairro:** BOA VISTA **Cidade:** Porto Alegre

**INEXIGIBILIDADE nº.23/2024**

**Processo Administrativo nº.92/2024**

**Objeto:** DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA AXM1G73, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A

**TOTAL: R\$ 4.500,00**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	50321	PAGAMENTO DE FRANQUIA	SEV	1	4.500,00	4.500,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 30/04/2024

**BILH ELERIAN ZANETTI**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal **WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo e a empresa responsável pela organização e coordenação do mesmo, o presente edital de **Convocação para a Prova Prática para o cargo de Motorista**.

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

A prova prática, de caráter eliminatório/classificatório, será aplicada **para os candidatos relacionados ao cargo de Motorista**.

Ficam convocados para a realização da prova prática, a ser realizada na data e local abaixo descritos, os candidatos relacionados no Anexo I.

**2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA****2.1. Cargo: Motorista – ANEXO I**

**Data:** 12/05/2024

**Local:** Escola Municipal Gunther Urban.

**Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, nº 181, centro.

**Horário:** Logo após o término da Prova Objetiva

**3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

A prova prática, para as funções de **Motorista**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.

A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função

Para o cargo de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**I** - uma falta eliminatória: desclassificado;

**II** - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;

**III** - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;

**IV** - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;

**V** - uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

**I – Faltas Eliminatórias:**

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

**II – Faltas Gravíssimas:**

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

**III – Faltas Graves:**

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

**IV – Faltas Médias:**

Efetou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média

**V – Faltas Leves:**



Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

•  
A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

•  
A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

•  
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática.

•  
Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

•  
As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Processo Seletivo.

•  
Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Processo Seletivo presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

•  
Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade e CNH exigida do cargo (conforme edital de abertura). Caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

•  
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

•  
Quando da realização da provas prática, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

•  
Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

•  
Os resultados das provas práticas para os classificados nesta fase, serão afixados no mural da sede da Administração Pública e no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

•  
Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.

#### 5. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Não apresentar a documentação exigida;
- b) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**5.1.** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**. Contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas, ou então o mesmo está sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Campo do Tenente/PR, 30 de abril de 2024.**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito de Campo do Tenente

**ANEXO I**

Relação de Candidatos ao cargo de **MOTORISTA** Convocados Para a Realização da Prova Prática

Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Data	Horário
1	57598	ALESSANDRO KUROVSKI	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
2	57611	CACIANO PADILHA DE FARIAS	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
3	57676	DJEINIFER THAIANA RUHR	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
4	57590	EDILSON FERREIRA PEQUENO	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
5	57799	ELIAS TIMOTEO SERPE	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
6	57600	ELISANDRO NOLL DE OLIVEIRA	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
7	57622	ELIZETE MATTOS NEGRELLO	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
8	57686	GILSON ANTONIO ROSA	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
9	57591	JANILSON MORAES	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
10	57653	JOHNNY DOS REIS LEAL	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
11	57763	JOSÉ DA ROCHA	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
12	57715	LUIZ EDINIR DE PAULA TIMÓTEO	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
13	57581	MARIELI DE LIMA MACHADO	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
14	57586	RAFAELLE LIMA PORTELA	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
15	57655	ROBERTO CARLOS ALVES	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
16	57668	RONALDO NASSIF RIBAS	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
17	57678	RONITON RAMOS	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
18	57596	SANDRIELE APARECIDA KUROVSKI	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
19	57592	SOLANGE GALDINO	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
20	57603	TATIANE MENDES	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva
21	57910	VALDECIR MAGALHÃES ALVES	Motorista	12/05/2024	Logo após o término da prova objetiva

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
Código Identificador:DDA0051A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADA:** IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA

**CNPJ:** 17.453.147/0001-30

**DO OBJETO:** Seleção de empresa (s) para futura Contratação, visando a prestação de serviços continuados de merendeira, auxiliar de cozinha e operador de máquinas pesadas, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, de forma a atender as demandas da Administração Pública Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo aditivo originário do protocolo 2043/2024, CCT 2024/025 com registro MTE PR000232/2024, com data de 24/01/2024, fica reajustado/repactuado, a partir de 01 de fevereiro de 2024 o valor para execução do contrato, estabelecidos conforme pedido de repactuação do instrumento contratual, bem conforme previsão de reajuste prevista na Lei n.º 8.666/93, reajustando o valor da remuneração do cargo previsto no ITEM 02 do presente Contrato, passando de 71.778,80 (setenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 80.526,80 (oitenta mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), mensal perfazendo o valor de 650.060,70 (seiscentos e cinquenta mil e sessenta reais e setenta centavos), para os dois itens, considerando o período até findar o contrato.

Tabela atualizada:

Item	Descrição/Especificação	Jornada	Quant. de Postos	de Prazo (Mês)	Valor máximo unitário por posto	Valor máximo total Mensal	Valor Máximo Total (6 meses)
02	Merendeiro e Auxiliar de Cozinha CBO 5132-05	220 Horas mensais	20	06	R\$ 4.026,34	R\$ 80.526,80	R\$ 483.160,80
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 483.160,80</b>

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, CCT 2024/025 com registro MTE PR000232/2024, Constituição Federal de 1988.

**Publicado por:**

Nikely Freitas Carachenski  
Código Identificador:BFBE9BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 03º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2021 ORIOGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 00.331.788/0033-04.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de Concentradores de Oxigênio Medicinal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo, originário do protocolo nº 1924/2024, fica prorrogado a vigência do presente contrato, perfazendo o período entre: 06 de maio de 2024 até 06 de maio de 2025, conforme cláusula 3º do 2º termo de aditivo do instrumento contratual.

2.2. O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo é de até R\$ 236.260,80 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Valor Unitário	Qtde mensal	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
01	<b>Locação de Concentradores</b> com fluxo mínimo de gás: vazão de 0,5 a 5 litros por minuto, concentração mínima de oxigênio de 87%, nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 60 dBA, deverá possuir rodízios, permitindo fácil movimentação, dotado de filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarmes para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falta de energia elétrica, baixa pureza do oxigênio, incluso Frasco umidificador, Cateter nasal, Máscara simples, Máscara para Traqueostomia e conexão de látex. SENDO PREVISTA A UTILIZAÇÃO DE NO MÁXIMO 40 CONCENTRADORES/MÊS.	Unid.	R\$ 492,21	40	R\$ 19.688,40	R\$ 236.260,80
<b>VALOR TOTAL (12 Meses)</b>					<b>R\$ 236.260,80</b>	

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de abril de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/1993.

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:**D0D183CD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**CONTRATOS Nº 109, 110 E 111/2024**

**CONTRATO Nº 109/2024**

**CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza.

**CONTRATADA:** **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 471, km 14, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.828.997/0001-84 por sócio administrador o Sr. Claudir Vissoto, Portador do CPF: 810.xxx.xxx-20.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei nº 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei nº 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

**1 – OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 – As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado.

1.3 – Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

1.4 – As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.

1.5 – Da comprovação da qualidade do combustível:

1.5.1 - Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, oposto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

1.5.2 - Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

1.5.3 – O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

1.6 - A fiscal do referido procedimento será Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.

**2 – DOS VALORES E REAJUSTE**

2.1 – Os valores unitários a serem pagos são constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA LITROS	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
1	1.200	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA	3,09	3.708,00
2	200.000	Diesel comum – S500	5,49	1.098.000,00
3	100.000	Diesel S10	5,56	556.000,00
4	1.000	Etanol	3,65	3.650,00
5	60.000	Gasolina comum	5,52	331.200,00

2.2 – Serão aplicados reajustes semanalmente, todas as terças-feiras, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, sendo válido para ser aplicado a partir da quarta-feira.

2.2.1 – Para tanto será utilizado o menor valor médio entre os apurados na ANP do município de **Cascavel, utilizando para os cálculos até duas casas após da vírgula**, sendo comparados com os valores apurados praticados pelos Postos Varejistas do Município.

2.2.2 - Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira ou na quarta-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

2.2.3 – O reajuste será aplicado, indiferentemente se for a maior ou menor, utilizando-se o menor valor apurado da menor média de valores da ANP (Cascavel e Toledo), em comparação com o menor valor praticado por Postos do Município, valendo o menor preço apurado para definição do reajuste.

2.2.4 – Caso em alguma semana não se tenha divulgação da tabela ANP, será utilizado o critério do menor valor praticado entre os postos localizados no Município de Catanduvas.

2.3 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

2.4 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

### **3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

3.1 - São obrigações da CREDENCIADA:

3.1.1 - Efetuar a entrega dos combustíveis em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;

3.1.2 - O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto em desconformidade com o edital;

3.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4 - Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6 - Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

3.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 - A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interposição judicial ou extrajudicial.

3.3 – A empresa deverá disponibilizar atendimento das 06h00min até as 20h00min, tendo um telefone de plantão para abastecimentos excepcionais de veículos da Saúde, ou seja, somente ambulâncias.

### **3.4 - São obrigações do MUNICÍPIO:**

3.4.1 - Receber provisoriamente, disponibilizar local, data, hora, os combustíveis.

3.4.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos combustíveis recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.4.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

3.4.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.4.5 – O Departamento de Licitações ficará responsável de realizar o reajuste semanal no valor dos combustíveis, mencionado no item 2.

3.4.6 - O município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.

### **4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 - O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até **30 de abril de 2025**, tendo sua vigência a partir do dia 01 de maio de 2024.

4.2 - O credenciamento, bem como o contrato, poderá ser prorrogado se mantidas as mesmas normas inicialmente estabelecidas.

### **5 – DO PAGAMENTO**

5.1 - O Município de Catanduvas efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

5.2 - A empresa deverá confeccionar um relatório dos abastecimentos efetuados durante todo o dia e entregar no Departamento de Compras até às 11:00 Hs do dia seguinte acompanhado das notas fiscais e certidões.

5.2.1 - As notas fiscais deverão possuir as seguintes informações: número da frota, placa, quilometragem atual (hodômetro), nome do motorista, nome da secretária a qual o veículo pertence e estarem devidamente assinada pelo motorista.

5.3 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

- Laudo de acompanhamento do fornecimento emitido pelo Fiscal do Contrato;

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;

- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Relatório dos abastecimentos diários.

5.4 – O município de Catanduvas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.4.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.4.

5.4.1.1 – O contido no item 5.2 e 5.4.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

5.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.6 - Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

5.7 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

### **6 – MULTA**

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

6.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Catanduvas.

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:



- 6.2.1 - Advertência;
- 6.2.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 6.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
  - não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - comportar-se de modo inidôneo;
  - fizer declaração falsa;
  - cometer fraude fiscal;
  - falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 6.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 6.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 7 – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
  - b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
  - c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
  - d) e os demais mencionados na Lei 14.133/21.
- 7.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- 7.2 - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## 8 – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 - A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).
- 8.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 8.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido. 8.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 11.666/93, no que couber.
- 8.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:
- 8.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
  - 8.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
  - 8.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,
  - 8.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;
  - 8.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
  - 8.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
  - 8.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.
- 8.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- 8.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - 8.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
  - 8.6.3 - Sustar, recusar qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
  - 8.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
  - 8.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;
  - 8.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;
  - 8.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos EPI's pelos funcionários da contratada, quando necessários; e
  - 8.6.8 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste.
- 8.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 8.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de

imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.”

8.9 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

8.9.1 - Nenhum produto fora do contratado poderá ser entregue, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

8.9.2 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 11.666/93.

8.9.3 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## 9 - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Inexigibilidade nº 14/2024, e na proposta da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

9.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de fornecimento.

## 10 - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 30 de abril de 2024.

### MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal  
CPF 842.XXX.XXX-68

### COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VISSOTO LTDA

CLAUDIR VISSOTO  
Sócio Administrador  
CPF 810.XXX.XXX-20

### FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Fiscal Do Contrato

### DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

## CONTRATO Nº 110/2024

### CRENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza.

CONTRATADA: **VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Augusto gomes de Oliveira, nº 741, bairro Alto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.880.268/0001-90 por sua sócia administradora Nilza Luciane Slongo Krampitz, Portadora do CPF: 030.XXX.XXX-19.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, *caput* da Lei nº 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei nº 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

## 1 – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto: **CRENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 – As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado.

1.3 – Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

1.4 – As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.

1.5 – Da comprovação da qualidade do combustível:

1.5.1 - Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

1.5.2 - Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

1.5.3 – O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

1.6 - A fiscal do referido procedimento será Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.

## 2 – DOS VALORES E REAJUSTE

2.1 – Os valores unitários a serem pagos são constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
------	---------------------	---------	--------------------------	-------------

	LITROS			
1	1.200	Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA	3,09	3.708,00
2	200.000	Diesel comum – S500	5,49	1.098.000,00
3	100.000	Diesel S10	5,56	556.000,00
4	1.000	Etanol	3,65	3.650,00
5	60.000	Gasolina comum	5,52	331.200,00

2.2 – Serão aplicados reajustes semanalmente, todas as terças-feiras, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, sendo válido para ser aplicado a partir da quarta-feira.

2.2.1 – Para tanto será utilizado o menor valor médio entre os apurados na ANP do município de **Cascavel, utilizando para os cálculos até duas casas após da vírgula**, sendo comparados com os valores apurados praticados pelos Postos Varejistas do Município.

2.2.2 - Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira ou na quarta-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

2.2.3 – O reajuste será aplicado, indiferentemente se for a maior ou menor, utilizando-se o menor valor apurado da menor média de valores da ANP (Cascavel e Toledo), em comparação com o menor valor praticado por Postos do Município, valendo o menor preço apurado para definição do reajuste.

2.2.4 – Caso em alguma semana não se tenha divulgação da tabela ANP, será utilizado o critério do menor valor praticado entre os postos localizados no Município de Catanduvas.

2.3 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

2.4 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

### 3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - São obrigações da CREDENCIADA:

3.1.1 - Efetuar a entrega dos combustíveis em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;

3.1.2 - O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto em desconformidade com o edital;

3.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4 - Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6 - Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

3.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 - A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interposição judicial ou extrajudicial.

3.3 – A empresa deverá disponibilizar atendimento das 06h00min até as 20h00min, tendo um telefone de plantão para abastecimentos excepcionais de veículos da Saúde, ou seja, somente ambulâncias.

### 3.4 - São obrigações do MUNICÍPIO:

3.4.1 - Receber provisoriamente, disponibilizar local, data, hora, os combustíveis.

3.4.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos combustíveis recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.4.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

3.4.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.4.5 – O Departamento de Licitações ficará responsável de realizar o reajuste semanal no valor dos combustíveis, mencionado no item 2.

3.4.6 - O município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.

### 4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até **30 de abril de 2025**, tendo sua vigência a partir do dia 01 de maio de 2024.

4.2 - O credenciamento, bem como o contrato, poderá ser prorrogado se mantidas as mesmas normas inicialmente estabelecidas.

### 5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O Município de Catanduvas efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

5.2 - A empresa deverá confeccionar um relatório dos abastecimentos efetuados durante todo o dia e entregar no Departamento de Compras até às 11:00 Hs do dia seguinte acompanhado das notas fiscais e certidões.

5.2.1 - As notas fiscais deverão possuir as seguintes informações: número da frota, placa, quilometragem atual (odômetro), nome do motorista, nome da secretaria a qual o veículo pertence e estarem devidamente assinada pelo motorista.

5.3 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

- Laudo de acompanhamento do fornecimento emitido pelo Fiscal do Contrato;

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;

- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Relatório dos abastecimentos diários.

5.4 – O município de Catanduvas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.4.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.4.

5.4.1.1 – O contido no item 5.2 e 5.4.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

5.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.6 - Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

5.7 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

## 6 – MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

6.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Catanduvas.

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

6.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo;

- fazer declaração falsa;

- cometer fraude fiscal;

- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

6.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

6.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 7 – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados na Lei 14.133/21.

7.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

7.2 - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## 8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

8.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

8.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido. 8.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 11.666/93, no que couber.

8.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

8.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

8.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

8.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,

8.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

8.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

8.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

8.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

8.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

8.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

8.6.3 - Sustar, recusar qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

8.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;



8.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

8.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

8.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Epi's pelos funcionários da contratada, quando necessários; e

8.6.8 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste.

8.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.”

8.9 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

8.9.1 - Nenhum produto fora do contratado poderá ser entregue, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

8.9.2 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 11.666/93.

8.9.3 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## 9 - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Inexigibilidade nº 14/2024, e na proposta da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

9.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de fornecimento.

## 10 - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 30 de abril de 2024.

### **MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
CPF 842.XXX.XXX-68

Vilmar Krampitz & Cia Ltda

### **NILZA LUCIANE SLONGO KRAMPITZ**

Sócia Administradora  
CPF 030.XXX.XXX-19

### **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**

Fiscal Do Contrato

### **DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL**

Gestora Do Contrato

## CONTRATO Nº 111/2024

### CRENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza.

CONTRATADA: AUTO POSTO VALDUGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 348, bairro Menino Deus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.764.207/0001-67 por sua sócia administradora Rosana Maria Valduga, Portadora do CPF: 680.xxx.xxx-68.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 79, caput da Lei nº 14.133/21, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei nº 14.133/21 e as cláusulas que adiante seguem:

## 1 – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto: **CRENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 – As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado.

1.3 – Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

1.4 – As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.

1.5 – Da comprovação da qualidade do combustível:

1.5.1 - Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

1.5.2 - Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

1.5.3 – O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

1.6 - A fiscal do referido procedimento será Francisco Alves dos Santos, Secretário de Administração.

## 2 – DOS VALORES E REAJUSTE

2.1 – Os valores unitários a serem pagos são constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA LITROS	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR LITRO	VALOR TOTAL
2	200.000	Diesel comum – S500	5,49	1.098.000,00
3	100.000	Diesel S10	5,56	556.000,00
4	1.000	Etanol	3,65	3.650,00
5	60.000	Gasolina comum	5,52	331.200,00

2.2 – Serão aplicados reajustes semanalmente, todas as terças-feiras, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, sendo válido para ser aplicado a partir da quarta-feira.

2.2.1 – Para tanto será utilizado o menor valor médio entre os apurados na ANP do município de **Cascavel, utilizando para os cálculos até duas casas após da vírgula**, sendo comparados com os valores apurados praticados pelos Postos Varejistas do Município.

2.2.2 - Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira ou na quarta-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

2.2.3 – O reajuste será aplicado, indiferentemente se for a maior ou menor, utilizando-se o menor valor apurado da menor média de valores da ANP (Cascavel e Toledo), em comparação com o menor valor praticado por Postos do Município, valendo o menor preço apurado para definição do reajuste.

2.2.4 – Caso em alguma semana não se tenha divulgação da tabela ANP, será utilizado o critério do menor valor praticado entre os postos localizados no Município de Catanduvas.

2.3 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

2.4 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

## 3 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - São obrigações da CREDENCIADA:

3.1.1 - Efetuar a entrega dos combustíveis em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;

3.1.2 - O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto em desconformidade com o edital;

3.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4 - Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6 - Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

3.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 - A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A empresa deverá disponibilizar atendimento das 06h00min até as 20h00min, tendo um telefone de plantão para abastecimentos excepcionais de veículos da Saúde, ou seja, somente ambulâncias.

### 3.4 - São obrigações do MUNICÍPIO:

3.4.1 - Receber provisoriamente, disponibilizar local, data, hora, os combustíveis.

3.4.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos combustíveis recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.4.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

3.4.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.4.5 – O Departamento de Licitações ficará responsável de realizar o reajuste semanal no valor dos combustíveis, mencionado no item 2.

3.4.6 - O município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.

## 4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até **30 de abril de 2025**, tendo sua vigência a partir do dia 01 de maio de 2024.

4.2 - O credenciamento, bem como o contrato, poderá ser prorrogado se mantidas as mesmas normas inicialmente estabelecidas.

## 5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O Município de Catanduvas efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

5.2 - A empresa deverá confeccionar um relatório dos abastecimentos efetuados durante todo o dia e entregar no Departamento de Compras até às 11:00 Hs do dia seguinte acompanhado das notas fiscais e certidões.

5.2.1 - As notas fiscais deverão possuir as seguintes informações: número da frota, placa, quilometragem atual (hodômetro), nome do motorista, nome da secretaria a qual o veículo pertence e estarem devidamente assinada pelo motorista.

5.3 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Laudo de acompanhamento do fornecimento emitido pelo Fiscal do Contrato;
- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relatório dos abastecimentos diários.

5.4 – O município de Catanduvas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.4.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 5.4.

5.4.1.1 – O contido no item 5.2 e 5.4.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

5.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.6 - Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

5.7 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

## 6 – MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

6.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Catanduvas.

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

6.2.3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

6.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

6.4 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 7 – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados na Lei 14.133/21.

7.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

7.2 - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## 8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

8.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

8.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido. 8.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 11.666/93, no que couber.

8.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

8.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

8.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

8.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,

8.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

8.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

8.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

8.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

8.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

8.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

8.6.3 - Sustar, recusar qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

8.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

8.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

8.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

8.6.7 - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Epi's pelos funcionários da contratada, quando necessários; e

8.6.8 - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste.

8.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.”

8.9 - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

8.9.1 - Nenhum produto fora do contratado poderá ser entregue, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

8.9.2 - Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 11.666/93.

8.9.3 - A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## 9 - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Inexigibilidade nº 14/2024, e na proposta da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

9.1 - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de fornecimento.

## 10 - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 30 de abril de 2024.

### **MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
CPF 842.XXX.XXX-68

Auto Posto Valduga Ltda

### **ROSANA MARIA VALDUGA**

Sócia Administradora  
CPF 680.XXX.XXX-68

### **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**

Fiscal Do Contrato

### **DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL**

Gestora Do Contrato

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:8790C7BE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 106/2024**

**DECRETO Nº 106/2024**



**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 1.022.692,54 (Um Milhão, Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
320	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATORIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
680	00511-Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
852	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	60.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1145	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1200	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	60.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
1041	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1065	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1235	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	9.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1261	00375-REC. SESA PR - PROGRAMA OPERA PARANÁ	6.780,54
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1111	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1125	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	27.000,00
	SUBTOTAL	250.780,54
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1585	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2075	19381-PPAS 1 - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	19.068,00
	SUBTOTAL	24.068,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0018.2081	Manutenção do Programa Mais Oportunidades e Trabalho com Dignidade - Educação	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00102-Fundeb 30%	66.000,00
	SUBTOTAL	156.000,00

09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3310	00511-Taxas - Prestação de Serviços	60.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3871	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	361.844,00
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	426.844,00
	TOTAL	1.022.692,54

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1060	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2030	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1950	19381-PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	19.068,00
	SUBTOTAL	74.068,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2170	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2900	00102-Fundeb 30%	66.000,00
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	361.844,00
	SUBTOTAL	437.844,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3220	00511-Taxas - Prestação de Serviços	110.000,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	SUBTOTAL	125.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	736.912,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
00375	REC. SESA PR - PROGRAMA OPERA PARANÁ	6.780,54
00496	HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	60.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	60.000,00
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	20.000,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	37.000,00
	TOTAL	283.780,54

**Artigo 3º**- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00	ASS. FIN. COMP. PARA PAGAMENTO DO PISO DE ENFERMAGEM - C/C 624049-3 - FONTE 1064	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

**Artigo 4º**- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Aparecido Miguel  
**Código Identificador:**8CB82014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 2.145/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.744,58 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2024.”

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R\$ 31.744,58 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DESPESA	DE	ID/USO /FONTE	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>03.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>				
<b>04.122.0003.2.007.</b>	<b>Manutenção da Secretaria Administrativa</b>				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	38		1.00.000	24.104,58
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>08.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
<b>08.243.0021.6.055.</b>	<b>FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade</b>				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1007		1.00.941	5.000,00
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>08.244.0021.2.056.</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1029		1.00.941	2.640,00
<b>TOTAL</b>					<b>31.744,58</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 31.744,58 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>03.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>			
<b>04.122.0003.1.001.</b>	<b>Construção do Prédio Municipal</b>			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	14	1.00.000	10.000,00
<b>04.122.0003.2.006.</b>	<b>Manutenção da Subprefeitura</b>			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	23	1.00.000	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24	1.00.000	500,00
<b>04.122.0003.2.007.</b>	<b>Manutenção da Secretaria Administrativa</b>			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	39	1.00.000	3.020,73
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	1.00.000	504,13
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	42	1.00.000	79,72
<b>06.181.0028.2.084.</b>	<b>Guarda Municipal</b>			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53	1.00.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	54	1.00.000	1.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	55	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	56	1.00.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57	1.00.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58	1.00.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	59	1.00.000	1.000,00
<b>19.126.0003.2.009.</b>	<b>Programa Cidade Digital</b>			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	62	1.00.000	1.000,00
<b>03.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>04.128.0006.2.010.</b>	<b>Formação de Recursos Humanos</b>			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	79	1.00.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	81	1.00.000	500,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>08.243.0021.6.054.</b>	<b>FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	976	1.00.941	1.640,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	981	1.00.941	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.744,58</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliézer Lima Reis  
**Código Identificador:**E453B3D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 036/2024**

**PORTARIA Nº 036/2024**

Concede diária a servidores municipais.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Marcus Glauco Faria de Santana
Matrícula Funcional	19493-1
Função	Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	5ª Conferência Regional Sul de Ciência, Tecnologia e Inovação, coordenada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
Período	24, 25, 26 e 27/04/2024
Valor das diárias	R\$ 1.203,36 (um mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Bruna Kemper Ballen
Matrícula Funcional	19355-1
Função	Psicóloga



Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar da Amostra Paranaense de Psicologia no SUAS
Período	26/04/2024
Valor das diárias	R\$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Lucas Luiz Gilioli
Matrícula Funcional	18794-1
Função	Psicólogo – Coordenador do CREAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar da Amostra Paranaense de Psicologia no SUAS
Período	26/04/2024
Valor das diárias	R\$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Thiago Dambros
Matrícula Funcional	17876-1
Função	Psicólogo - Coordenador do CREAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar da Amostra Paranaense de Psicologia no SUAS
Período	26/04/2024
Valor das diárias	R\$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Priscila da Silva Favarão
Matrícula Funcional	20104-1
Função	Psicóloga
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar da Amostra Paranaense de Psicologia no SUAS
Período	26/04/2024
Valor das diárias	R\$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Helena Horbatei
Matrícula Funcional	19002-1
Função	Coordenadora do Cadastro Único
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar da Amostra Paranaense de Psicologia no SUAS
Período	26/04/2024
Valor das diárias	R\$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Janaina Helena Matievicz
Matrícula Funcional	19579-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Responsável técnico das equipes de voleibol feminino nos Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná.
Período	20/04/2024
Valor das diárias	R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero
Matrícula Funcional	19411-1
Função	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas nos Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná
Período	26, 27 e 28/04/2024
Valor das diárias	R\$ 1.026,72 (um mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Nome do servidor	Janaina Helena Matievicz
Matrícula Funcional	19579-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Responsável técnico das equipes de voleibol feminino e masculino nos Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná.
Período	26, 27 e 28/04/2024
Valor das diárias	R\$ 728,64 (setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Adriano Santini
Matrícula Funcional	18951-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Responsável técnico da equipe de futsal masculino nos Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná.
Período	26 e 27/04/2024
Valor das diárias	R\$ 391,92 (trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello
Matrícula Funcional	18855-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinhos
Objetivo da viagem	Responsável técnico da equipe de futsal feminino nos Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná.
Período	27 e 28/04/2024
Valor das diárias	R\$ 430,56 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Andreia Souza de Lima
Matrícula Funcional	18366-1
Função	Fisioterapeuta
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marmeleiro
Objetivo da viagem	Matriciamento 2024
Data	10/04/2024
Valor das diárias	R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião VISA + Comitê de Mortalidade
Data	19/04/2024
Valor das diárias	R\$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Cleunice Aparecida Prestes
Matrícula Funcional	18156-1
Função	Téc. Em Vigilância em Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRIOART
Período	05/04/2024
Valor das diárias	R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Gleidy Dayane de Matos
Matrícula Funcional	16829-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião 8ª Regional – Capacitação Sistemas
Período	03/04/2024
Valor das diárias	R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Loanda, Arapongas
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	12, 13, 20 e 21/04/2024
Valor das diárias	R\$ 805,92 (oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	03, 04 e 08/04/2024
Valor das diárias	R\$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Luciano Schmeing
Matrícula Funcional	19247-1
Função	Enfermeiro
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Marmeleiro
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente, Matriciamento 2024
Período	08 e 10/04/2024
Valor das diárias	R\$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski
Matrícula Funcional	16894-1
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação sobre Sistemas de Saúde, Reunião CRIOART
Período	03 e 05/04/2024
Valor das diárias	R\$ 287,04 (duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	21/03/2024
Valor das diárias	R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Sandro de Grandi
Matrícula Funcional	19853-1
Função	Técnico em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	22/04/2024
Valor das diárias	R\$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Thiara Daniela Diesel
Matrícula Funcional	18307-1
Função	Médica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião técnica – Linha de Cuidados Materno – Infantil
Período	18/04/2024
Valor das diárias	R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:AD4BB8C6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 162/2024 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 162/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 847 de 30 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de 1.654.932,78 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

**1** – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0601.2011	MANTER ATIVIDADES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.2024	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2071	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	43.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2360	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	375.000,00
	SUBTOTAL	576.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0802.2044	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3801	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	35.926,94
	SUBTOTAL	62.926,94
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	308.939,94
15.451.0901.2051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4260	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	81.065,90
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	810.005,84
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	1.654.932,78

**TOTAL:..... 1.654.932,78**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	839.939,94
	TOTAL	839.939,94

II) Excesso e Provável Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS BL INVESTIMENTOS PROG. ESTADUAIS 18295 - 517	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO TRANSP.SANITARIO VEICULO BASICO, VAN E VEIC.UTILITARIO - FONTE 517	365.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	TRANSF. SESA COMPLEMENTO PGTO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM - FONTE 1067	43.000,00
	TOTAL	418.000,00

III) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	



3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	35.926,94
	SUBTOTAL	35.926,94
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4551	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	81.065,90
	SUBTOTAL	231.065,90
	TOTAL	396.992,84

**TOTAL:..... 1.654.932,78**

**Art. 3º** - As alterações constantes neste decreto, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 817/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e na Lei nº 828/2023 – LOA 2024, buscando adequação do planejamento municipal de 2024 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sidnei Antonio de Lima  
**Código Identificador:94BE75C1**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2024.

**Art. 2º** - Informamos aos candidatos que a data, horário e locais de realização das provas serão divulgados no dia 03/05/2024 por meio de Edital.

**Art. 3º** - Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recurso contra o presente Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Flórida - PR, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO EMERSON SETTE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
10072	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADHILA CAROLYNA PEIXOTO TOALDO DE CARVALHO
9429	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA NUNES DE BRITO
9299	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALICIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
9976	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE ALVES DA SI
9322	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE SOUZA DA SILVA BERNUCI
9328	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA LINS CESNIK
10155	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE DE SOUZA
10040	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREA SOUZA SANTOS DE ASSIS
10084	AGENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS
9760	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRENO CRIPPA VIEIRA
9866	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILE VICTORIA DE OLIVEIRA KUZNIK
9317	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLARICE DE SOUZA ROCHA DOS REIS
9336	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA ANDREA GARCIA
9870	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEILTON BARBOZA DE QUEIROZ
10066	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE ALVES DA SILVA
10141	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEONICE NEVES
9307	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE RODRIGUES SOARES

10129	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL TOMÉ ZANOLI
10036	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA DE CARALHO
10048	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO CARVALHO CRIVELARO
10001	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS KENJI SAKAKIBARA
9493	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDIMILTON ALVES BEZERRA
9799	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDSON TAVARES MACHADO
10134	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIS ALVES REIS
10097	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMANUEL LOPES DA CRUZ
10039	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON
9513	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA FERNANDEZ BARBOSA
9628	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI DOS SANTOS MOURA
9329	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA ANDRETTO BRONZE
10043	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLAUCIA DANIELI BEGNOSSI
9904	AGENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE VIANA DE MELO
10145	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRAIDES DE JESUS SANTOS DIAS
9991	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS
10132	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEAN MARCOS LIMA DOS SANTOS
9697	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA DE ANDRADE DA FONSECA DOS REIS
10095	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE FERNANDEZ SATIM
9615	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICY FONSECA COELHO
9324	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIMARA DE OLIVEIRA SILVA
9495	AGENTE ADMINISTRATIVO	LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI
9406	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEILIANE FERREIRA MEIRELES
10050	AGENTE ADMINISTRATIVO	LILIAN CARLA DA SILVA BORGES
9305	AGENTE ADMINISTRATIVO	LORRAINY MARIANA DE ALBUQUERQUE
9815	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA REGINA MENDES DE OLIVEIRA
10128	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA
9480	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA BOVO ANDRETTO
9313	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA
9314	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ EDUARDO DA SILVA LAROCA
9304	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CLEIDE APARECIDA LEITE DE MOURA
9325	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA
9337	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES
10104	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA INÊS RUAS PEREIRA
9316	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA JOELMA ALVES FIGUEREDO SETTE
9948	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA MARTA IGNÁCIO FERREIRA
9811	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA CAROLINE FERNANDEZ MARIANO
9303	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILTON CESAR ALVES DA SILVA
9851	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONIA JUSCILEIA CRIPA BELTRAMELO RODRIGUES
10127	AGENTE ADMINISTRATIVO	MÔNICA CESNIK FRASSON LOPES
10071	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATHAN MARINS BARRABONI
9806	AGENTE ADMINISTRATIVO	NICOLY DA SILVA ALMEIDA ZANOLLI
10099	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA APARECIDA PIO DA CRUZ
9967	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA REGINA GUSMAN DE SOUZA
9950	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO VICTOR NUNES SILVA
9854	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE ANDRETTO ARIAS
10147	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL PAES GUSMAO
10140	AGENTE ADMINISTRATIVO	RITA GOMES DA SILVA
9321	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEMEIRE DONATO DOS SANTOS DAMASCENO
9936	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSILANI DE PAIVA OLIVEIRA
9804	AGENTE ADMINISTRATIVO	SALOMÃO ANTONIO ZANOLLI
10000	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÂMILA CHAGAS SANTANA
9309	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA APARECIDA DE SOUZA MARINS
9908	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE CRISTINA CIAVOLELA
9318	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE DE SOUZA
9300	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRA MATHEUS
9855	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO
9319	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE MOURA DA COSTA
9935	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON JULIANO GIOCONDO
9335	FONOAUDIÓLOGO	MARIELI DOS SANTOS MOURA
9702	FONOAUDIÓLOGO	ROSIMERI BERTOLINE
9312	MOTORISTA	ADEMIR DE SOUZA OLIVEIRA
9939	MOTORISTA	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
9308	MOTORISTA	CARLOS CEZAR MARTINS DE ALBUQUERQUE
9618	MOTORISTA	CLAUDIO APARECIDO VALHARINI SILVÉRIO
10044	MOTORISTA	EDSON APARECIDO RIBEIRO
9611	MOTORISTA	EDSON CASTRO
10076	MOTORISTA	GERALDO ALVES DE SOUZA
9960	MOTORISTA	GERSON MARTINS DOS REIS FILHO
9310	MOTORISTA	GILSON PEDRO COELHO
10051	MOTORISTA	IVAN LUCAS RAMOS
9914	MOTORISTA	JOSE PEREIRA SANTOS
9323	MOTORISTA	LAIS GOMES PEREIRA
10159	MOTORISTA	LEANDRO LARROSA DE BRITO
10158	MOTORISTA	LEONARDO LARROSA DE BRITO
9561	MOTORISTA	RICARDO AUGUSTO LOPES PEREIRA
10111	MOTORISTA	VALCIR PEREIRA LUNAS
9315	MOTORISTA	VALDIR DONIZETI DA SILVA
9961	MOTORISTA	WUISTER DEAN ROGER VIEIRA

**Publicado por:**  
Bruna Caroline Tows da Silva  
**Código Identificador:**0131169C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**  
**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ ABRIL 2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023									
EMPREGO: Técnico de Enfermagem									
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 1.768,44					Carga Horária: 40 horas semanais				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL CONVOCAÇÃO	DE PUBLICAÇÃO	INÍCIO CONTRATO	DO TÉRMINO CONTRATO	DO INÍCIO PRORROGAÇÃO	DA TÉRMINO PRORROGAÇÃO	DA	DA
34º	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	070/2023	Extrato de Publicação nº 10/2023 Edição 2901 de 20/11/2023	18/10/2023	18/04/2024	19/04/2024	17/10/2024		
89º	ADRIANE DA ROCHA	072/2023	Extrato de Publicação nº 10/2023 Edição 2901 de 20/11/2023	24/10/2023	24/04/2024	25/04/2024	23/10/2024		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023									
EMPREGO: Enfermeiro									
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 3.945,54					Carga Horária: 40 horas semanais				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL CONVOCAÇÃO	DE PUBLICAÇÃO	INÍCIO CONTRATO	DO TÉRMINO CONTRATO	DO INÍCIO PRORROGAÇÃO	DA TÉRMINO PRORROGAÇÃO	DA	DA
01º	ZILDA DE OLIVEIRA	071/2023	Extrato de Publicação nº 10/2023 Edição 2901 de 20/11/2023	04/10/2023	04/04/2024	05/04/2024	03/10/2024		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023									
EMPREGO: Médico Clínico									
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 6.125,89					Carga Horária: 12 horas semanais				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL CONVOCAÇÃO	DE PUBLICAÇÃO	INÍCIO CONTRATO	DO TÉRMINO CONTRATO	DO INÍCIO PRORROGAÇÃO	DA TÉRMINO PRORROGAÇÃO	DA	DA
04º	TALITA DA SILVA FERRACINI	071/2023	Extrato de Publicação nº 10/2023 Edição 2901 de 20/11/2023	13/10/2023	13/04/2024	14/04/2024	12/10/2024		
06º	RENE AUGUSTO WEIRICH	080/2023	Extrato de Publicação nº 10/2023 Edição 2901 de 20/11/2023	27/10/2023	27/04/2024	28/04/2024	26/10/2024		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023									
EMPREGO: Técnico de Enfermagem									
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 1.768,44					Carga Horária: 40 horas semanais				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL CONVOCAÇÃO	DE PUBLICAÇÃO	INÍCIO CONTRATO	DO TÉRMINO CONTRATO	DO INÍCIO PRORROGAÇÃO	DA TÉRMINO PRORROGAÇÃO	DA	DA
01º	SIMONE EVANGELISTA	080/2023	Extrato de Publicação nº 10/2023 Edição 2901 de 20/11/2023	27/10/2023	27/04/2024	28/04/2024	26/10/2024		

Cascavel – PR, 30 de abril de 2024.

**DANIEL HENRIQUE BRAGGIO**  
Setor de Recursos Humanos

**MARCIANO SCHMITT**  
Diretor Administrativo

**JOÃO GABRIEL AVANCI**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador: C4B27C3D**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1782/2024**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Pr.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária nº 1753/2023), inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 1735/2023) e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-Pr.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-Pr para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) mediante a inclusão de despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2024)						
Inclusão						
27 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
001.08.244.0010.1.244 - Construção do CREAS						
Público Alvo: População em Geral						
DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Un. MEDIDA	QUANT.	
Construção do CREAS	P	2024	Prédio Construído	M²	238,40	550.000,00

### LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

27.001.08.244.0010.1.244 - Construção do CREAS	
4.4.90.51.00 - Construção do CREAS	550.000,00

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, bem como o excesso de arrecadação, conforme segue:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR
1016 - Emendas Individuais Impositivas	2.4.1.9.99.01.01 - Emendas Individuais Impositivas	400.000,00

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Descrição da Fonte de Recursos	Superávit Financeiro
3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior	R\$ 150.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**82D1EDE7

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
Aviso de Chamamento público para credenciamento		
O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	041/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	010/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Serviços de atendimento médico especializado na área de Clínico Geral, radiologia e anestesiologia para atendimento na rede de saúde relativo a realização de plantões para atendimento no Hospital Municipal Cyro Silveira - Município de Iporã/Pr
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 2.016.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO	3.3.90.39.52.00.00 [05.02103010015.2.030000]
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	contratações simultâneas em condições padronizadas
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por grupo
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
<input checked="" type="checkbox"/>	DATA A PARTIR DA QUAL O CREDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS	22 de Maio de 2024
<input checked="" type="checkbox"/>	PROTOCOLO	A qualquer momento, durante toda a vigência do edital
<input checked="" type="checkbox"/>	PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO	15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Assegurado o benefício da regularização tardia às MPE's		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	licitacao@ipora.pr.gov.br



<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3652-8100
<b>V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL</b>		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
<b>PORTAL DE TRANSPARÊNCIA</b>	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019</a>	
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)</b>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>	
<b>LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL</b>	Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677	
Iporã, 29 de Abril de 2024		
<b>HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA</b>		
Secretaria de Assistência a Saúde		

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**2C973197

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>Aviso de licitação</b>		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
<b>I. DADOS GERAIS DO PROCESSO</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	043/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	018/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 884.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Maiordesconto
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por grupo
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA	aberto e fechado
<b>II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	PROTOCOLO	Até às 09 h 00m do dia 14/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA	às 09h05m do dia 15/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006</b>		
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP		
<b>IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	<a href="mailto:licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br">licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br</a>
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3652-8100
<b>V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL</b>		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
<b>PORTAL DE TRANSPARÊNCIA</b>	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019</a>	
<b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)</b>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>	
<b>LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME</b>	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>	
Iporã, 30 de Abril de 2024		
<b>RENAN GUSTAVO BORGES</b>		
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP		

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C267D099

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 166/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre Enquadramento de Nível no mês de **abril de 2024**, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Próprio do Município, beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 003/2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 047/2024 do Secretário da Administração que solicita o Enquadramento dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Itambaracá, conforme prevê o art. 55 I da Lei Complementar nº 003/2024 de 01 de abril de 2024 que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Municipal de Itambaracá – PR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o **Enquadramento de Nível** no mês de **abril de 2024**, aos **Servidores Públicos** integrantes do Quadro Próprio do Município, conforme **art. 55 I** na Tabela de Vencimentos dos respectivos cargos conforme **Anexos de VIII a XIV da Lei Complementar nº 003/2024** de 01 de abril de 2024 que dispõe o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Itambaracá**, na forma a seguir relacionada:

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	ATO DE NOMEAÇÃO	NÍVEL	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO
200262	12/02/1985	Oswaldo Pereira Junior	Pedreiro	Lei 694/1994	A	12	39 anos, 2 meses e 17 dias.

200317	13/04/1987	Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Lei 694/1994	B	12	37 anos, 0 meses e 16 dias.
200324	01/07/1987	Gilberto Alves	Pedreiro	Lei 694/1994	A	12	36 anos, 9 meses e 28 dias.
200409	03/02/1992	Pedro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 010/1992	A	11	32 anos, 2 meses e 26 dias.
200413	08/04/1992	Júlio Cesar Dias	Agente Administrativo	Portaria Nº 018/1992	C	11	32 anos, 0 meses e 21 dias.
200490	01/03/1994	Antonio Francisco e Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 1.298/1994	A	11	30 anos, 1 meses e 28 dias.
500519	01/03/1994	Clemar Francilina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 1.253/1994	A	11	30 anos, 1 meses e 28 dias.
500539	01/03/1994	Ivan Rogerio Aguiar	Motorista	Decreto Nº 1.312/1994	B	11	30 anos, 1 meses e 28 dias.
200549	01/03/1994	Luiz Antonio do Vale	Motorista	Decreto Nº 1.299/1994	B	11	30 anos, 1 meses e 28 dias.
500556	01/03/1994	Marcia Aparecida dos Anjos Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 1.251/1994	A	11	30 anos, 1 meses e 28 dias.
500571	01/03/1994	Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal	Agente Administrativo	Decreto Nº 1.219/1994	C	11	30 anos, 1 meses e 28 dias.
200563	01/03/1994	Maria Luciene Jussiani	Agente Administrativo	Decreto Nº 1.212/1994	C	11	30 anos, 1 meses e 28 dias.
200501	01/03/1994	Sergio Guilherme Zamboni	Motorista	Decreto Nº 1.313/1994	B	11	30 anos, 1 meses e 28 dias.
200206	01/11/1998	Jose Marzura	Motorista	Decreto Nº 1.697/1998	B	9	25 anos, 5 meses e 28 dias.
200610	01/07/1999	Jose Aparecido de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 1.739/1999	A	9	24 anos, 9 meses e 28 dias.
500612	01/02/2000	Marcia Regina Jussiani	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 1.767/2000	A	9	24 anos, 2 meses e 28 dias.
200645	01/06/2006	Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Decreto Nº 2.438/2006	B	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200646	01/06/2006	Amarildo Rodrigues	Operador de Máquina Motriz	Decreto Nº 2.443/2006	B	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500647	01/06/2006	Ana Maria de Queiroz	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.436/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500650	01/06/2006	Ariana Amalin Name da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.465/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200651	01/06/2006	Ariovaldo Martins	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.430/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200653	01/06/2006	Clayton Rodrigo Henrique	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.459/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500654	01/06/2006	Dagmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.468/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200655	01/06/2006	Daniele Fernanda R. do Carmo Polizel	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.435/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200658	01/06/2006	Elaine Aparecida Munhoz da Silva	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.431/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200659	01/06/2006	Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.428/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200661	01/06/2006	Fabiana Odorizzio de Souza	Fiscal Sanitário	Decreto Nº 2.453/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200662	01/06/2006	Fernando da Silva	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.426/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200666	01/06/2006	Jair Ribeiro	Pedreiro	Decreto Nº 2.486/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500674	01/06/2006	Luciana Batista Solano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.463/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500675	01/06/2006	Luiz Carlos De Grande	Oficial Administrativo	Decreto Nº 2.446/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500680	01/06/2006	Maria Aparecida Polizel	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.463/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500682	01/06/2006	Maria de Lourdes Paula Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.474/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200686	01/06/2006	Maristela da Luz	Auxiliar de Enfermagem	Decreto Nº 2.456/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200688	01/06/2006	Mauro Ribeiro Lopes	Fiscal Sanitário	Decreto Nº 2.454/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500693	01/06/2006	Patrícia Munhoz	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.472/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200695	01/06/2006	Rafael Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.457/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200697	01/06/2006	Raul de Souza Porto Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.474/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500698	01/06/2006	Raul Marcos Teodoro	Motorista	Decreto Nº 2.440/2006	B	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500699	01/06/2006	Roseli Aparecida Rodrigues Ferrari	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.481/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200701	01/06/2006	Sebastiao Viveiros Da Silva	Oficial Administrativo	Decreto Nº 2.449/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500703	01/06/2006	Simone de Souza Salles Soares	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.432/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200705	01/06/2006	Vanusa Cerqueira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Decreto Nº 2.455/2006	C	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
500707	01/06/2006	Vera Lucia Bianconi do Vale	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.44/2006	A	6	17 anos, 10 meses e 28 dias.
200722	11/03/2008	Andreia Silvestrini	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.670/2008	C	6	16 anos, 1 meses e 18 dias.
200727	11/03/2008	Daniel Luiz da Silva	Pedreiro	Decreto Nº 2.675/2008	A	6	16 anos, 1 meses e 18 dias.
200721	11/03/2008	Juliana Antonieta Benetti	Agente Administrativo	Decreto Nº 2.669/2008	C	6	16 anos, 1 meses e 18 dias.
200726	11/03/2008	Valbeti Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.674/2008	A	6	16 anos, 1 meses e 18 dias.
200728	13/08/2008	Izaías Goncalves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.708/2008	A	6	15 anos, 8 meses e 16 dias.
200744	22/03/2010	Henrique Luiz Neves	Pedreiro	Decreto Nº 2.993/2010	A	5	14 anos, 1 meses e 7 dias.
200742	22/03/2010	Moises Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.992/2010	A	5	14 anos, 1 meses e 7 dias.
200741	22/03/2010	Tatiani Divina Lopes Ruiz	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 2.991/2010	A	5	14 anos, 1 meses e 7 dias.
200743	30/03/2010	Francisco Sanches Filho	Motorista	Decreto Nº 2.996/2010	B	5	14 anos, 0 meses e 30 dias.
200752	01/03/2012	Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo	Decreto Nº 3.207/2012	C	5	12 anos, 1 meses e 28 dias.
200753	05/03/2012	Eduardo Alessandro Castanho Sabaini	Cirurgião Dentista	Decreto Nº 3.208/2012	E	5	12 anos, 1 meses e 24 dias.
200754	05/03/2012	Larissa Santos Gomes	Farmacêutico	Decreto Nº 3.209/2012	E	5	12 anos, 1 meses e 24 dias.
200755	02/04/2012	Brun Aline Vieira Martins Tashima	Fisioterapeuta	Decreto Nº 3.218/2012	E	5	12 anos, 0 meses e 27 dias.
200762	04/03/2013	Dirceu Santin	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.390/2013	A	4	11 anos, 1 meses e 25 dias.
200765	04/03/2013	Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Decreto Nº 3.393/2013	B	4	11 anos, 1 meses e 25 dias.
200767	12/03/2013	Cristiane Regina Ferrari São Joao	Técnico Em Enfermagem	Decreto Nº 3.397/2013	C	4	11 anos, 1 meses e 17 dias.
200766	12/03/2013	Dieyme Mendes Aron	Técnico Em Enfermagem	Decreto Nº 3.396/2013	C	4	11 anos, 1 meses e 17 dias.
200768	18/03/2013	Jose Wanderley Porto	Oficial Administrativo	Decreto Nº 3.401/2013	C	4	11 anos, 1 meses e 11 dias.
200771	15/04/2013	Juliano Celeste Iotti	Pedreiro	Decreto Nº 3.416/2013	A	4	11 anos, 0 meses e 14 dias.
200774	10/05/2013	Sideneia Aparecida Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.424/2013	A	4	10 anos, 11 meses e 19 dias.
200776	13/08/2013	Daiana Alves de Lima Ramos	Advogado	Decreto Nº 3.450/2013	E	4	10 anos, 8 meses e 16 dias.
200778	26/08/2013	Danilo Aparecido Goncalves	Agente Administrativo	Decreto Nº 3.457/2013	C	4	10 anos, 8 meses e 3 dias.
200780	01/10/2013	Antonio Aparecido da Silva	Pedreiro	Decreto Nº 3.476/2013	A	4	10 anos, 6 meses e 28 dias.
200779	01/10/2013	Silvana de Lima	Agente Administrativo	Decreto Nº 3.475/2013	C	4	10 anos, 6 meses e 28 dias.
200781	02/10/2013	Gustavo Benevenuto Santin	Mecânico	Decreto Nº 3.478/2013	B	4	10 anos, 6 meses e 27 dias.
200782	04/11/2013	Jose Weliton Ferreira Martins	Operador de Máquina Motriz	Decreto Nº 3.494/2013	B	4	10 anos, 5 meses e 25 dias.
200783	06/11/2013	Lourdes Aparecida Mendes Fácio	Psicólogo	Decreto Nº 3.496/2013	E	4	10 anos, 5 meses e 23 dias.
200784	14/01/2014	Camila Kopp Fuzeto	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.522/2014	A	4	10 anos, 3 meses e 15 dias.
200785	06/03/2014	Vanessa Fernanda Correia Martimiano	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.534/2014	A	4	10 anos, 1 meses e 23 dias.
200786	10/03/2014	Josiana Aparecida Rodrigues Marzura	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.535/2014	A	4	10 anos, 1 meses e 19 dias.
200787	12/05/2014	Adriano Carlos Morgante	Motorista	Decreto Nº 3.557/2014	B	4	9 anos, 11 meses e 17 dias.
200789	16/06/2014	Cristiane Batistella de Campos	Enfermeiro	Decreto Nº 3.573/2014	E	4	9 anos, 10 meses e 13 dias.
200790	16/06/2014	Dulcineia Aparecida da Silva	Técnico Em Enfermagem	Decreto Nº 3.574/2014	C	4	9 anos, 10 meses e 13 dias.
200792	20/08/2014	Lucineia Luzia do Valle Jorge	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.606/2014	A	4	9 anos, 8 meses e 9 dias.
200793	23/09/2014	Wanderlei Campos Silva	Operador de Máquina Motriz	Decreto Nº 3.615/2014	B	4	9 anos, 7 meses e 6 dias.
200795	01/10/2014	Shirley Aparecida de Souza Camarini	Agente Administrativo	Decreto Nº 3.619/2014	C	4	9 anos, 6 meses e 28 dias.
200798	01/12/2014	Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.635/2014	A	4	9 anos, 4 meses e 28 dias.
200797	01/12/2014	Cristiane Macena dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.634/2014	A	4	9 anos, 4 meses e 28 dias.
200799	03/02/2015	Andreia Cristina Zapateiro	Oficial Administrativo	Decreto Nº 3.648/2015	C	4	9 anos, 2 meses e 26 dias.
200801	09/04/2015	Camila Vanessa Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.672/2015	A	4	9 anos, 0 meses e 20 dias.
200802	04/05/2015	William Gabriel Dias	Motorista	Decreto Nº 3.678/2015	B	3	8 anos, 11 meses e 25 dias.
200804	13/07/2015	Graziela Maria Polizel	Oficial Administrativo	Decreto Nº 3.699/2015	C	3	8 anos, 9 meses e 16 dias.
200808	03/08/2015	Salvador Paulo Dias	Motorista	Decreto Nº 3.716/2015	B	3	8 anos, 8 meses e 26 dias.
200805	03/08/2015	William Medeiros Da Silva	Motorista	Decreto Nº 3.715/2015	B	3	8 anos, 8 meses e 26 dias.
200807	14/08/2015	Larissa Ap. M. Machado Malaghini	Assistente Social	Decreto Nº 3.720/2015	E	3	8 anos, 8 meses e 15 dias.
200813	01/10/2015	Deisis Pereira Jorge	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.754/2015	A	3	8 anos, 6 meses e 28 dias.

200816	01/10/2015	Ivan Alexandre	Oficial Administrativo	Decreto Nº 3.757/2015	C	3	8 anos, 6 meses e 28 dias.
200809	01/10/2015	Joao Vanderlei Bernini	Motorista	Decreto Nº 3.750/2015	B	3	8 anos, 6 meses e 28 dias.
200812	01/10/2015	Marson Alessandro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Decreto Nº 3.753/2015	A	3	8 anos, 6 meses e 28 dias.
200811	01/10/2015	Valdinei De Oliveira	Mecânico	Decreto Nº 3.752/2015	B	3	8 anos, 6 meses e 28 dias.
200825	04/08/2021	Luiz Paulo	Motorista	Portaria Nº 239/2021	B	1	2 anos, 8 meses e 25 dias.
200824	04/08/2021	Maiara Nurielly Gobato	Técnico Em Enfermagem	Portaria Nº 233/2021	C	1	2 anos, 8 meses e 25 dias.
200821	04/08/2021	Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Portaria Nº 240/2021	B	1	2 anos, 8 meses e 25 dias.
200822	04/08/2021	Viviane Okabe Alves	Enfermeiro	Portaria Nº 238/2021	E	1	2 anos, 8 meses e 25 dias.
200819	05/08/2021	Bruna Taylise Laurentino Piccioni	Fiscal de Tributos Municipais	Portaria Nº 244/2021	E	1	2 anos, 8 meses e 24 dias.
200823	05/08/2021	Caroline Outuki	Psicólogo	Portaria Nº 243/2021	E	1	2 anos, 8 meses e 24 dias.
200826	06/08/2021	Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Portaria Nº 246/21	B	1	2 anos, 8 meses e 23 dias.
200831	13/08/2021	Aline Aparecida Pereira	Gari/Margarida	Portaria Nº 260/2021	A	1	2 anos, 8 meses e 16 dias.
200830	13/08/2021	Jorge Roberto Camarini	Gari/Margarida	Portaria Nº 262/2021	A	1	2 anos, 8 meses e 16 dias.
200828	13/08/2021	Marcelo Carrara	Gari/Margarida	Portaria Nº 259/2021	A	1	2 anos, 8 meses e 16 dias.
200832	13/08/2021	Oswaldo Fogaça Tomaz	Gari/Margarida	Portaria Nº 258/2021	A	1	2 anos, 8 meses e 16 dias.
200833	13/08/2021	Tiago Aparecido Borges	Motorista	Portaria Nº 263/2021	B	1	2 anos, 8 meses e 16 dias.
200829	13/08/2021	Valdinei Ferreira de Souza	Gari/Margarida	Portaria Nº 261/2021	A	1	2 anos, 8 meses e 16 dias.
200834	18/08/2021	Wellington Carlos de Oliveira	Agente de Combate À Endemias	Portaria Nº 271/2024	C	1	2 anos, 8 meses e 11 dias.
200835	19/08/2021	Jessica Fernanda Felicio da Silva	Agente de Combate À Endemias	Portaria Nº 274/2021	C	1	2 anos, 8 meses e 10 dias.
200837	20/08/2021	Vanessa Ferreira Goncalves	Contador	Portaria Nº 275/2021	E	1	2 anos, 8 meses e 9 dias.
200839	01/09/2021	Debora Aparecida Dias	Educador Social	Portaria Nº 295/2021	C	1	2 anos, 7 meses e 28 dias.
200838	01/09/2021	Luan Tonet Pires	Agente Administrativo	Portaria Nº 294/2021	C	1	2 anos, 7 meses e 28 dias.
200841	03/09/2021	Camila do Valle	Agente de Combate À Endemias	Portaria Nº 296/2021	C	1	2 anos, 7 meses e 26 dias.
200843	04/10/2021	Juliana Miyao Torue	Nutricionista	Portaria Nº 325/2021	E	1	2 anos, 6 meses e 25 dias.
200842	04/10/2021	Robson Francisco Xavier	Agente de Combate À Endemias	Portaria Nº 324/2021	C	1	2 anos, 6 meses e 25 dias.
200847	19/10/2021	Lorena Fernanda de Souza	Merendeira	Portaria Nº 333/2021	A	1	2 anos, 6 meses e 10 dias.
200844	21/10/2021	Carlos De Carvalho Pereira	Motorista	Portaria Nº 339/2021	B	1	2 anos, 6 meses e 8 dias.
200846	21/10/2021	Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Portaria Nº 338/2021	B	1	2 anos, 6 meses e 8 dias.
200845	21/10/2021	Odair Jose de Souza	Motorista	Portaria Nº 367/2021	B	1	2 anos, 6 meses e 8 dias.
200850	25/10/2021	Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 343/2021	A	1	2 anos, 6 meses e 4 dias.
200849	25/10/2021	Higor Aparecido Goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 342/2021	A	1	2 anos, 6 meses e 4 dias.
200848	25/10/2021	Mauricéia das Graças Feriato	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 341/2021	A	1	2 anos, 6 meses e 4 dias.
200852	02/12/2021	Igor Carvalho da Silva Ramos	Lavador/Lubrificador	Portaria Nº 408/2021	A	1	2 anos, 4 meses e 27 dias.
200853	06/12/2021	Cristiane Alessandra Garcia Gomes	Educador Social	Portaria Nº 412/2021	C	1	2 anos, 4 meses e 23 dias.
200854	04/01/2022	Larissa Ap. M. Machado Malaghini	Assistente Social	Portaria Nº 272/2021	E	1	2 anos, 3 meses e 25 dias.
200859	01/02/2022	Andreia Aparecida Martins	Merendeira	Portaria Nº 020/2022	A	1	2 anos, 2 meses e 28 dias.
200856	01/02/2022	Aqueles Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 017/2022	A	1	2 anos, 2 meses e 28 dias.
200860	01/02/2022	Cristiane Romanini	Merendeira	Portaria Nº 021/2022	A	1	2 anos, 2 meses e 28 dias.
200862	01/02/2022	Juliana Aparecida Soares	Agente Administrativo	Portaria Nº 023/2022	C	1	2 anos, 2 meses e 28 dias.
200858	01/02/2022	Lucimar da Silva Perez	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 019/2022	A	1	2 anos, 2 meses e 28 dias.
200857	01/02/2022	Maria Madalena de Freitas de Farias	Auxiliar De Serviços Gerais	Portaria Nº 023/2022	A	1	2 anos, 2 meses e 28 dias.
200861	01/02/2022	Simone da Silva Costa	Merendeira	Portaria Nº 022/2022	A	1	2 anos, 2 meses e 28 dias.
200863	01/02/2022	Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira	Agente Administrativo	Portaria Nº 025/2022	C	1	2 anos, 2 meses e 28 dias.
200864	18/03/2022	Jheniffer Milena Aparecida do Vale	Agente Administrativo	Portaria Nº 077/2022	C	1	2 anos, 1 meses e 11 dias.
200865	13/04/2022	Jusélia Braga do Vale	Agente Administrativo	Portaria Nº 111/2022	C	1	2 anos, 0 meses e 16 dias.
200866	18/04/2022	Maria Dayelle G. da Silva Borges	Assistente Social	Portaria Nº 115/2022	E	1	2 anos, 0 meses e 11 dias.
200868	20/05/2022	Eula Rosa Souza	Assistente Social	Portaria Nº 162/2022	E	1	1 anos, 11 meses e 9 dias.
200871	01/06/2022	Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Portaria Nº 173/2022	B	1	1 anos, 10 meses e 28 dias.
200870	01/06/2022	Thyago Henrique Costa Rossini	Psicólogo	Portaria Nº 172/2022	E	1	1 anos, 10 meses e 28 dias.
200869	01/06/2022	Valdir da Silva	Motorista	Portaria Nº 179/2022	B	1	1 anos, 10 meses e 28 dias.
200872	06/06/2022	Maykon André Miguel	Gari/Margarida	Portaria Nº 190/2022	A	1	1 anos, 10 meses e 23 dias.
200873	14/06/2022	Amanda Milena Ribeiro	Assistente Social	Portaria Nº 200/2022	E	1	1 anos, 10 meses e 15 dias.
200875	20/06/2022	Camila Aparecida Ribeiro	Educador Social	Portaria Nº 209/2022	C	1	1 anos, 10 meses e 9 dias.
200877	05/07/2022	Bárbara Caroline de Oliveira Romanini	Psicólogo	Portaria Nº 244/2022	E	1	1 anos, 9 meses e 24 dias.
200878	07/07/2022	Nicolly Maria Peres Monteiro	Médico Veterinário	Portaria Nº 245/2022	E	1	1 anos, 9 meses e 22 dias.
200879	02/08/2022	Renata Cristina dos Santos	Assistente Administrativo	Portaria Nº 411/2022	E	1	1 anos, 8 meses e 27 dias.
200880	01/12/2022	Kleber Ribeiro da Silva	Pintor	Portaria Nº 411/2022	B	1	1 anos, 4 meses e 28 dias.
200882	05/01/2023	Leticia Saori Alencar Ito	Fisioterapeuta	Portaria Nº 270/2022	E	1	1 anos, 3 meses e 24 dias.
200883	03/02/2023	Agnaldo José Xavier de Barros	Motorista	Portaria Nº 064/2023	B	1	1 anos, 2 meses e 26 dias.
200884	10/02/2023	Evaldo Aparecido Roberto	Motorista	Portaria Nº 075/2023	B	1	1 anos, 2 meses e 19 dias.
200886	05/06/2023	Andressa de Moraes de A. Cavalcante	Engenheira Civil	Portaria Nº 223/2023	E	1	0 anos, 10 meses e 24 dias.
200889	03/07/2023	Beatriz Marques Correia Morgante	Gari/Margarida	Portaria Nº 279/2023	A	1	0 anos, 9 meses e 26 dias.
200890	03/07/2023	Clebson Pereira	Gari/Margarida	Portaria Nº 280/2023	A	1	0 anos, 9 meses e 26 dias.
200892	03/07/2023	Hélio de Oliveira	Pedreiro	Portaria Nº 283/2023	A	1	0 anos, 9 meses e 26 dias.
200891	03/07/2023	Leandro de Almeida de Souza	Lavador/Lubrificador	Portaria Nº 281/2023	A	1	0 anos, 9 meses e 26 dias.
200888	03/07/2023	Thiago Bernardino da Silva	Gari/Margarida	Portaria Nº 278/2023	A	1	0 anos, 9 meses e 26 dias.
200893	01/08/2023	Claudinei Jorge	Pedreiro	Portaria Nº 330/2023	A	1	0 anos, 8 meses e 28 dias.
200894	03/10/2023	Natalia Caroba da Silva	Merendeira	Portaria Nº 433/2023	A	1	0 anos, 6 meses e 26 dias.
200895	03/10/2023	Vania Cristina Monteiro Bernini	Assistente Administrativo	Portaria Nº 436/2023	E	1	0 anos, 6 meses e 26 dias.
200896	09/10/2023	Felipe Roberto Maciel Goncalves	Gari/Margarida	Portaria Nº 439/2023	A	1	0 anos, 6 meses e 20 dias.
200897	03/01/2024	Francielle Vanessa Mateus Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 002/2024	A	1	0 anos, 3 meses e 26 dias.
200898	05/01/2024	Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Portaria Nº 006/2024	B	1	0 anos, 3 meses e 24 dias.
200899	01/02/2024	Jessica Gislaime Tonet Bianconi	Assistente Administrativo	Portaria Nº 048/2024	E	1	0 anos, 2 meses e 28 dias.
200900	19/02/2024	Cristiane Dias Tonet	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 077/2024	A	1	0 anos, 2 meses e 10 dias.
200901	26/02/2024	Rosa Maria Tizzatto Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 087/2024	A	1	0 anos, 2 meses e 3 dias.
200902	01/03/2024	Daniele Bertelins Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria Nº 097/2024	A	1	0 anos, 1 meses e 28 dias.
200904	01/03/2024	Karine Sila Magalhães	Educador Social	Portaria Nº 101/2024	C	1	0 anos, 1 meses e 28 dias.
200906	06/03/2024	Marcela Aparecida Lucas Umbranas	Gari/Margarida	Portaria Nº 109/2024	A	1	0 anos, 1 meses e 23 dias.
200905	06/03/2024	Sirléia dos Santos	Gari/Margarida	Portaria Nº 108/2024	A	1	0 anos, 1 meses e 23 dias.
200907	06/03/2024	Vitor Luiz de Freitas	Pedreiro	Portaria Nº 107/2024	A	1	0 anos, 1 meses e 23 dias.
200908	03/04/2024	Kátia Daiana Domingues Rocha	Gari/Margarida	Portaria Nº 128/2024	A	1	0 anos, 0 meses e 26 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**0B865543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 167/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre Enquadramento de Nível no mês de **abril de 2024**, dos Empregados Públicos integrantes do Quadro do Município, beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 003/2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 048/2024 do Secretário da Administração que solicita o Enquadramento dos Empregados Públicos do Município de Itambaracá, conforme prevê o art. 55 I da Lei Complementar nº 003/2024 de 01 de abril de 2024 que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Municipal de Itambaracá – PR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o **Enquadramento de Nível** no mês de **abril de 2024**, aos Empregados Públicos integrantes do Quadro do Município, conforme **art. 55 I** na Tabela de Vencimentos dos respectivos cargos conforme **Anexos de VIII a XIV da Lei Complementar nº 003/2024** de 01 de abril de 2024 que dispõe o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Itambaracá**, na forma a seguir relacionada:

MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO
900025	10/07/2006	Maria Madalena Montini	Enfermeira Padrão - PSF	E	6	17 anos,9 meses e 19 dias.
900024	10/07/2006	Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão - PSF	E	6	17 anos,9 meses e 19 dias.
900031	11/07/2007	Elaine Cristina Santos	Agente Comunitário de Saúde	C	6	16 anos,9 meses e 18 dias.
900002	11/07/2007	Eliana Gomes de Lima	Atendente Dentário – PSB	C	6	16 anos,9 meses e 18 dias.
900039	11/07/2007	Fabiana Stella Nillo de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	C	6	16 anos,9 meses e 18 dias.
900023	11/07/2007	Ivone Luccas	Agente Comunitário de Saúde	C	6	16 anos,9 meses e 18 dias.
900007	11/07/2007	Karin Letícia Rosseto Meneghel	Dentista – PSB	E	8	16 anos,9 meses e 18 dias.
900010	11/07/2007	Lucimara Ramos de Oliveira Jorge	Agente Comunitário de Saúde	C	6	16 anos,9 meses e 18 dias.
900020	11/07/2007	Vivian de Souza Ruiz	Agente Comunitário de Saúde	C	6	16 anos,9 meses e 18 dias.
900040	18/07/2007	Paulo Rafael Martins Sant'anna	Agente de Vigilância Saúde	C	6	16 anos,9 meses e 11 dias.
900045	01/12/2011	Helena Aparecida da Silva Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	C	5	12 anos,4 meses e 28 dias.
900046	01/12/2011	Maria Lúcia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	C	5	12 anos,4 meses e 28 dias.
900054	14/01/2014	Janaína Luccas dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	C	4	10 anos,3 meses e 15 dias.
900053	14/01/2014	Tatiane da Silva	Agente Comunitário de Saúde	C	4	10 anos,3 meses e 15 dias.
900056	21/05/2014	Claudineia Xavier de Campos	Agente Comunitário de Saúde	C	4	09 anos,11 meses e 8 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**2B20744C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 055/2024**

Altera dispositivos da LCM n.º 51/2022, que institui a Gratificação de Desempenho de Função de Confiança e a Gratificação de Estímulo à Função Especial no Quadro de Pessoal da administração direta do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 51, de 13 de dezembro de 2022, passando a vigor nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2.º** - As despesas de pessoal e encargos sociais oriundas da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias inscritas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 29 de abril de 2024.

**VITOR APARECIDO FEDRIGO**  
Prefeito Municipal



**LEI COMPLEMENTAR N.º 055/2024**  
**ANEXO I**

**ANEXO II – LCM n.º 51/2022**  
**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIAL**

Denominação e Atribuições	Referência	Valor (R\$)	Quantitativo
Agente de Contratação (LF n.º 14.133/2021)	FE - 1	350,00	1
Pregoeiro (LF n.º 10.520/2002 e/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 1	350,00	1
Leiloeiro (LF n.º 8.666/1993 e/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 1	350,00	1
Presidente da CPL/CC (LF n.º 8.666/1993 e/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 1	350,00	1
Membros da CPL/CC (LF n.º 8.666/1993 e/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 1	350,00	3
Membro da Equipe de Apoio (LF n.º 10.520/2002 e/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 1	350,00	3
Presidente de Comissão de Sindicância/Disciplinar (LM n.º 631/1994)	FE - 1	350,00	*1 (por Comissão)
Membros de Comissão de Sindicância/Disciplinar (LM n.º 631/1994)	FE - 1	350,00	*2 (por Comissão)
Direção Escolar (art. 71, §3.º da LM 921/2006)	FEM - 1	40%	3
Vice-Direção Escolar (art. 71, §3.º da LM 921/2006)	FEM - 1	40%	3
Coordenação Pedagógica - Orientação/Supervisão - 40h semanais (art. 71, §§4.º e 6.º da LM 921/2006)	FEM - 2	30%	4
Coordenação Pedagógica (Orientação/Supervisão) - 20h semanais (art. 71, §5.º da LM 921/2006)	FEM - 3	15%	4
Educação Especial (Sala Especial) - 20h semanais (art. 71, §7.º da LM 921/2006)	FEM - 4	25%	**

Denominação e Atribuições	Referência	Valor (R\$)	Vagas
Agente de Contratação (LF n.º 14.133/2021)	FE - 1	1.500,00	1
Pregoeiro (LF n.º 10.520/2002 c/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 2	350,00	1
Leiloeiro (LF n.º 8.666/1993 c/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 2	350,00	1
Presidente da CPL/CC (LF n.º 8.666/1993 c/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 2	350,00	1
Membros da CPL/CC (LF n.º 8.666/1993 c/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 2	350,00	3
Membro da Equipe de Apoio (LF n.º 10.520/2002 c/c LF n.º 14.133/2021)	FE - 2	350,00	3
Presidente de Comissão de Sindicância/Disciplinar (LM n.º 631/1994)	FE - 2	350,00	*1 (por Comissão)
Membros de Comissão de Sindicância/Disciplinar (LM n.º 631/1994)	FE - 2	350,00	*2 (por Comissão)
Direção Escolar (art. 71, §3.º da LM 921/2006)	FEM - 1	40%	3
Vice-Direção Escolar (art. 71, §3.º da LM 921/2006)	FEM - 1	40%	3
Coordenação Pedagógica - Orientação/Supervisão - 40h semanais (art. 71, §§4.º e 6.º da LM 921/2006)	FEM - 2	30%	4
Coordenação Pedagógica (Orientação/Supervisão) - 20h semanais (art. 71, §5.º da LM 921/2006)	FEM - 3	15%	4
Educação Especial (Sala Especial) - 20h semanais (art. 71, §7.º da LM 921/2006)	FEM - 4	25%	**

\* O Quantitativo será proporcional ao número de processos em andamento

\*\* O Quantitativo será proporcional ao número de alunos/demanda de salas especiais

**Publicado por:**  
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti  
**Código Identificador:**6B5B4F52

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA N.º. 017/2024-PMI**

**CONTRATO N.º. 053/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CHAGAS EVENTOS LTDA CNPJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.:

**49.834.549/0001-70**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Locação de estrutura de palco completo com camarim e gradil para o evento Show do Dia do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Ivatuba. FISCAL DESIGNADO: Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário Meio Ambiente e Turismo).

Item	Unidd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	Serviço/ Locação	01	Locação de estrutura de palco completo com medida mínima de 12x8 metros, com altura de 6 metros dos pés e 1,30 metros do chão ao piso, com lona anti chamas, com um camarim 4x4 metros e 30 metros de gradil para cercamento.	13.000,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

VALOR: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n.º. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de abril de 2024.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de outubro de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de outubro de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**C414C376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA N.º. 014/2024-PMI**

**CONTRATO N.º. 054/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 32.591.882/0001-01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra da cobertura para o pátio do CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba, conforme projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificação técnica do serviço no Edital.

FISCAL DESIGNADO: Valeria Aparecida Bressianini, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Serviço	1	Construção de cobertura metálica para o pátio do CMEI – Carolina Fernandes Dias do Município de Ivatuba, localizada na rua Edwaldo Labatut, nº 808, Centro – Ivatuba/PR, com área total de 338,14 m².	72.000,00	72.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>72.000,00</b>

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 30 de abril de 2024.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 30 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 30 de abril de 2024.

**SERGIO JOSÉ SANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**BDECD3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 03/2024**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R\$	DATA
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	5.418,15	01/03/2024
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	3.267,00	04/03/2024
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.648,00	05/03/2024
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	05/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	2.999,96	05/03/2024
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.200,00	06/03/2024
Fomento a cultura - Lei Aldir Blanc 14399/2022	42.599,33	06/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	10.805,59	06/03/2024
Transferências do PNAE	4.912,40	07/03/2024
Transferências da cota-parte do FPM	620.046,70	08/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	18.103,67	08/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	3.126,65	12/03/2024
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	14.120,00	13/03/2024
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	18.983,77	13/03/2024
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	2.470,67	13/03/2024
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	10.331,00	13/03/2024
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	587,50	13/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	23.489,56	13/03/2024
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	14/03/2024
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	5.107,22	15/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	15.186,80	19/03/2024
Transferências da cota-parte do FPM	97.947,89	20/03/2024
Transferências do Salário Educação	10.791,27	20/03/2024
Piso Básico Fixo - SUAS	4.800,00	20/03/2024
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.200,00	20/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	48.784,72	20/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	15.045,75	24/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	3.572,63	26/03/2024
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	17.342,67	27/03/2024
Transferências da cota-parte do FPM	542.868,06	28/03/2024
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	10.439,13	28/03/2024
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	1.931,71	28/03/2024
Transferências de recursos do FUNDEB	15.593,81	28/03/2024

Ivatuba/PR, 30 de abril de 2024.

**ODEIR PEREIRA DE MELO**

Contador CRC-047401/O-1

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**54F17397

**GOVERNO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 35/2024**

**C.N.P.J. 75.457.341/0001-90**  
Av. Minas Gerais Nº 220  
**Decreto nº 35/2024 de 09/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2024 de 05/04/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.595.017,82 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
<b>03</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.020</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>03.020.04.122.0002.2.004</b>		<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos</b>	
943 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.020</b>		<b>DIVISÃO DE TESOUREARIA</b>	
<b>04.020.04.123.0004.2.008</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>	
76 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>04.020.28.843.0000.0.100</b>		<b>Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada</b>	
80 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO</b>	
<b>05.010</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>	
<b>05.010.26.782.0020.2.073</b>		<b>Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal</b>	
925 - 4.4.90.52.00.00	31963	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>06.010</b>		<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>	
<b>06.010.04.122.0007.2.015</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Obras</b>	
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
126 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.282,54
<b>06.020</b>		<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>06.020.15.451.0014.1.150</b>		<b>Pavimentação Urbana</b>	
944 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.406,00
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.010</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>08.010.12.361.0011.2.043</b>		<b>Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio</b>	
937 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.607,93
<b>08.010.12.361.0011.2.045</b>		<b>Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>	
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.816,50
234 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
242 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
<b>08.010.12.361.0011.2.047</b>		<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
279 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>08.010.12.365.0011.2.051</b>		<b>Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%</b>	
331 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
938 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000,00
938 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.469,06
941 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	2.178,12
<b>08.010.12.365.0011.2.052</b>		<b>Manutenção da Educação Infantil - MDE</b>	
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.931,35
351 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
<b>08.010.28.846.0011.0.006</b>		<b>Indenizações e Restituições</b>	
923 - 3.3.90.93.00.00	1790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.979,16
924 - 3.3.90.93.00.00	1790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	672.006,21
<b>08.020</b>		<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>08.020.13.392.0012.2.055</b>		<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura</b>	
398 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.518,29
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.010</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.010.10.122.0010.2.217</b>		<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
459 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>10.010.10.301.0010.2.034</b>		<b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>	
931 - 3.3.90.14.00.00	4494	DIÁRIAS - CIVIL	26.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.065,77
<b>10.010.10.302.0010.2.037</b>		<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade</b>	
901 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262,32
<b>10.010.10.303.0010.2.303</b>		<b>Fornecimento de Medicamentos</b>	
546 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
<b>10.010.10.304.0010.2.036</b>		<b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária</b>	
929 - 3.3.90.14.00.00	4494	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
930 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
549 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.497,91

<b>10.010.28.846.0010.0.005</b>		<b>Restituição de Saldo de Convênios</b>	
933 - 3.3.90.93.00.00	957	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.320,12
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.010</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>11.010.08.243.0009.6.019</b>		<b>Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem</b>	
880 - 3.1.90.11.00.00	2934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>11.010.08.243.0023.6.027</b>		<b>Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS</b>	
896 - 3.1.90.11.00.00	1937	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.224,08
<b>11.010.08.244.0024.2.030</b>		<b>Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único</b>	
737 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>12</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>12.010</b>		<b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>12.010.20.606.0016.2.065</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Agropecuária</b>	
789 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.200,00
<b>14</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.010</b>		<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.010.18.122.0018.2.106</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente</b>	
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
796 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
932 - 4.4.90.52.00.00	1072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.572,04
<b>15</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>15.010 MANUTENÇÃO</b>		<b>DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI</b>	
<b>15.010.22.661.0005.2.192</b>		<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>	
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
830 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.180,42
<b>Total.....:</b>			<b>2.595.017,82</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>REDUÇÃO</b>			
<b>04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>04.020</b>		<b>DIVISÃO DE TESOUREARIA</b>	
<b>04.020.04.123.0004.2.008</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>	
75 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
70 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>04.020.28.846.0000.0.001</b>		<b>Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária</b>	
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>06.010</b>		<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>	
<b>06.010.04.122.0007.2.015</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Obras</b>	
123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.282,54
<b>08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.010</b>		<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>08.010.12.122.0011.2.216</b>		<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>	
192 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>08.010.12.361.0011.2.044</b>		<b>Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental</b>	
222 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
224 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.816,50
<b>08.010.12.361.0011.2.045</b>		<b>Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>	
227 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
252 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.931,35
245 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
246 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
<b>08.010.12.361.0011.2.047</b>		<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	
280 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
281 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>08.010.12.365.0011.2.051</b>		<b>Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%</b>	
330 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
<b>08.010.12.365.0011.2.052</b>		<b>Manutenção da Educação Infantil - MDE</b>	
355 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
<b>08.020</b>		<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>08.020.13.392.0012.2.055</b>		<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura</b>	
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>08.020.13.392.0012.2.056</b>		<b>Realização ou Apoio a Eventos Culturais</b>	
407 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.518,29
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.010</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.010.10.122.0010.2.217</b>		<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
448 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
461 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
458 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
<b>10.010.10.302.0010.2.037</b>		<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade</b>	
510 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.563,68
<b>10.010.10.303.0010.2.211</b>		<b>Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>	
544 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.020</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>11.020.08.243.0008.6.160</b>		<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
750 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
<b>12</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>12.010</b>		<b>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA</b>	
<b>12.010.20.606.0016.2.065</b>		<b>Manutenção da Secretaria de Agropecuária</b>	
788 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.200,00
<b>14</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.010</b>		<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.010.18.541.0018.2.059</b>		<b>Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública</b>	



803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
<b>Total.....:</b>			<b>852.812,36</b>

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3101 FUNDEB 70%	101	4.607,93
3102 FUNDEB 30%	102	165.647,18
3501 Receitas de Alienações de Ativos	501	25.000,00
3790 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	1790	672.006,21
31072 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Prog	1072	28.572,04
32934 PPAS I - C/C 18355-5- Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Est	2934	10.000,00
33937 FNAS PAEF REG - C/C 18050-5	1937	9.224,08
33957 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal - Resolução SESA 1193/2	957	58.320,12
34494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA	4494	199.000,00
<b>Total:</b>		<b>1.172.377,56</b>

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.979,16
Receita: 2.4.2.2.54.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI	500.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	20.180,42
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.1.6.00.00.00.00	Piso salarial dos Enfermeiros - C/C 23888-0	262,32
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	Operação de Crédito	5.406,00
<b>Total:</b>		<b>569.827,90</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 09 de abril de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Margarete Gabriel de Oliveira  
**Código Identificador:**D08C0AC9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PML**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023-PML**

**OBJETO.** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

- **GIRLENE SARAPIÃO DE SOUZA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.030.360.119-19, devidamente credenciada ao item 01.
- **ROSI MARIS ARAUJO LONGO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.052.369.259-59, devidamente credenciada ao item 01.
- **JOSÉ PAULO PALMA BOTELHO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 800.063.739-17, devidamente credenciado ao item 01.
- **ADEMAR GOMES TEIXEIRA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 017.722.709-54, devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU- BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA SEMANAL HORARIA POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Operário (Serviços Gerais)	1.302,00	260,40	25	44 horas	06	9.374,40	234.360,00

Loanda, 30 de abril de 2.024

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**514167F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PML**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML**

**OBJETO.** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

- **JOSIELLY GONCALVES BRITO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.109.576.519-10, devidamente credenciada ao item 01.
- **DEBORA DE OLIVEIRA BALBINO DA SILVA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.101.439.519-47, devidamente credenciada ao item 01.
- **TATIANE DOS SANTOS** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.069.546.449-35, devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 30 de abril de 2.024.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:969D797E**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº054/2022-PML**

#### **RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.054/2022-PML**

#### **RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ADEMAR GOMES TEIXEIRA**

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº.389.032.969-15 e **ADEMAR GOMES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 3.159.181-3 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 017.722.709-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 136, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº054/2022 – PML, o qual tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo:

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	UNIT POR VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº054/2022-PML, firmado em 02/05/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 30 de abril de 2.024.

Credenciante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:

**ADEMAR GOMES TEIXEIRA****Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:BB1D8AB5****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº062/2022-PML****RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.062/2022-PML****RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ROSI MARIS ARAÚJO LONGO**

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **ROSI MARIS ARAÚJO LONGO**, brasileira, portadora do RG nº 8.578.742-0 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 052.369.259-59, residente e domiciliada na Rua Pastor Epaminondas S Lima, nº 509, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº062/2022 – PML, o qual tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo:

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL R\$	UNIT POR	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Operário	1.210,40		01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº062/2022-PML, firmado em 10/05/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

**CLÁUSULA QUARTA**

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

**CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 30 de abril de 2.024.

Credenciante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:

**ROSI MARIS ARAÚJO LONGO****Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:571F5D5A****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº063/2022-PML**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.063/2022-PML****RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA**

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3.697.632-2 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 725.600.709-44, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 592, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº063/2022 – PML, o qual tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo:

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR MENSAL PROFIS-SIONAL R\$	UNIT POR VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº063/2022-PML, firmado em 10/05/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

**CLÁUSULA QUARTA**

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

**CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 30 de abril de 2.024.

Credenciante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:

**ALOISIO ANTÔNIO DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**D8F285E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº029/2024-PML**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.029/2024-PML****RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ZENILDA DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **ZENILDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 6.656.889-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 794.163.069-91, residente e domiciliada na Rua Marco Antônio Oliveira, nº 144, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**



As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº029/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº019/2024-PML, firmado em 08/02/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

#### CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

#### CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 30 de abril de 2.024

Credenciante:

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**ZENILDA DE OLIVEIRA**

Credenciado

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**A1F144EE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. 19/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
Nr.: 1/2024					
CNPJ: 76.970.367/0001-08		Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		Telefone: (44) 3249-1414	
CEP: 86790-000 - Lobato		Processo Adm.: 19/2024		Data do Processo: 22/03/2024	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo:	19/2024				
b) Nr. Licitação:	1/2024 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	29/04/2024				
e) Objeto da Licitação:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ				
Participante: ALINUTRI A M G NUTRICIONISTA EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO	1.800,0	H	25,75	46.350,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>46.350,00</b>
Participante: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGIA TOLENTINO- LTDA ME					
9	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM: ODONTOLOGIA, PROFISSIONAL APTO A DESENVOLVER A ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA - PROJETO SAÚDE BUCAL - Portaria nº 751/2023 (CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO 2232-12)	1.200,0	H	34,50	41.400,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>41.400,00</b>
Participante: DRIUSSI CONDICIONAMENTO FISICO E SAUDE LTDA					

7	EDUCADOR FISICO DA SAÚDE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – Portaria nº 1105/2022 (CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO 2241-40)	1.200,0	H	15,00	18.000,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>18.000,00</b>
<b>Participante: GOMES &amp; OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM LTDA</b>					
2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	1.200,0	H	25,98	31.176,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>31.176,00</b>
<b>Participante: LEMOS &amp; COLLETO LTDA</b>					
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO	2.100,0	H	25,39	53.319,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>53.319,00</b>
<b>Participante: LUCENA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA</b>					
8	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA, PROFISSIONAL APTO A DESENVOLVER A ESPECIALIDADE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS - PROJETO SAÚDE BUCAL - Portaria nº 751/2023 (CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO 2232-08)	600,000	H	45,00	27.000,00
10	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO 3224-05)	1.800,0	H	9,41	16.938,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>43.938,00</b>
<b>Participante: NASCIMENTO &amp; BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOL</b>					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	1.200,0	H	25,98	31.176,00
5	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	1.800,0	H	25,39	45.702,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>76.878,00</b>
<b>Participante: RAINI TORTORA FARIA NUTRICIONISTA, SAUDE E BELEZA LTDA</b>					
3	SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO	1.200,0	H	25,75	30.900,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>30.900,00</b>
<b>Participante: S SEGATI CLINICA VETERINARIA LTDA</b>					
6	MEDICINA VETERINÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.200,0	H	28,02	33.624,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>33.624,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>375.585,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R\$ 227.458,16
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R\$ 5.618,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R\$ 204,84
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00

Lobato, 29/04/2024

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:**F45D85FC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 - RELATÓRIO PRÉVIO DE APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA – DATA: 27/04 E 28/04/2024**

CARGO	LOCAL	TOTAL	PRESENTES	AUSENTES	EXCLUSÕES	INCLUSÕES
204 – MOTORISTA	PÁTIO MUNICIPAL	33	28	05	00	00
205 – OPERADOR DE MÁQUINAS	RUA SÃO PAULO, 197 - CENTRO - LUPIONÓPOLIS/PR	04	04	00	00	00

Observações:

A aplicação da prova prática ocorreu no período matutino e vespertino na cidade de Lupionópolis/SP, sem ocorrências.

Como protocolos em relação à pandemia causada pelo COVID-19, foram utilizados:

- Álcool em gel;
- Uso recomendado de máscara facial;
- Uso do bebedouro somente para enchimento de vasilhame;
- Não tocar no documento do candidato no ato da identificação;
- Utilização da caneta do candidato para assinatura da lista de presença.

Para a realização do evento foram recrutados:

01 Coordenador, 03 Coordenadores no Plantão, 1 Avaliador e 2 Fiscais.

O evento também contou com o apoio e o monitoramento:

COPEL, SANEPAR e Polícia Militar, Responsáveis e funcionários, para os quais externamos nossos sinceros agradecimentos

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**5241ABFE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2024 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 049/2024****Súmula:** Altera férias concedidas à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo	Período de Gozo
95424 - WANDERLEIA ALVES MARTINS	15/05/2017	ENFERMEIRO - CLT	15/05/2022 A 14/05/2023	06/05/2024 A 01/06/2024

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024).

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**2ACC3F4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 214/2024 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL Nº 191/2024**

**EDITAL Nº. 214/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 191/2024****CARGOS:**

- MONITOR PEDAGÓGICO
- PROFESSOR
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA****CARGO: PROFESSOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1	GIONÉIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	NÃO	7.350.929-7	91
2	JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	NÃO	10.579.379-0	81
3	DAIANE CRIS DA SILVA	NÃO	9.147.716-5	76
4	LUCINÉIA CASARIN SARTORI	NÃO	8.031.009-9	74
5	RENATA NUNES MARCOMINI	NÃO	9.113.594-9	73
6	JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	NÃO	12.722.970-8	72
7	GLÉIA CRISTINA LAVERDE RICCI CANDIDO	NÃO	7.216.383-4	71
8	VANDA RODRIGUES PEREIRA	NÃO	3.992.061-1	71
9	SÁNDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	12.663.837-0	71
10	DEISE GONELLI DA SILVA ALBIERO	NÃO	7.904.662-0	70
11	ALVINA APARECIDA MEIRELES	SIM	8.601.104-1	55
12	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	NÃO	8.500.884-6	70
13	MAYARA DOS SANTOS	NÃO	13.121.472-3	67
14	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	NÃO	8.530.776-2	65
15	LETÍCIA PLAÇA SANTINO	NÃO	36.930.864-5	65
16	PRISCILA SILVA PINTO SALVARANI	NÃO	8.294.208-4	64
17	NAYARA CARLA SALGADO	NÃO	10.579.356-1	60
18	ANA MARIA HENRIQUES FARIA	NÃO	5.651.430-9	60
19	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	NÃO	20.927.076-25	59
20	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	NÃO	10.418.531-2	59
21	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	NÃO	10.166.690-5	58
22	EDILZA MARIA DE LIMA	SIM	12.797.095-5	51
23	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	NÃO	14.092.834-8	57
24	GISLAINE SUELLEN MENDONÇA	NÃO	12.884.009-5	56
25	FRANCIELLY DE FÁTIMA CEDRAN CALADO	NÃO	10.418.488-0	56
26	FÁTIMA AP. VENANCIO LAZARI DA SILVA	NÃO	8.371.173-6	55
27	TÂNIA CRISTINA LARAS BELANI ESTEVES	NÃO	4.316.554-2	55
28	LETÍCIA DE OLIVEIRA MACEDO	NÃO	13.749.888-0	54
29	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	NÃO	12.594.159-1	53
30	QUÉSIA SEVERINO CORREA	NÃO	13.025.214-2	53
31	THAIS GONÇALEZ MACAROVSCHA	NÃO	34.441.305-6	52
32	GILVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	14.075.968-6	52
33	WILLIAM FERNANDES ALVES	SIM	12.669.225-0	40
34	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	NÃO	26.547.299-4	51
35	DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	NÃO	9.418.383-9	51

36	BRUNA LETICIA DA SILVA SANTOS	NÃO	13.603.957-1	51
37	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	NÃO	13.324.029-9	51
38	TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	NÃO	14.970.254-7	51
39	MARILENE GIMENES COLARES	NÃO	7.548.320-1	50
40	CÉLIA NOVAIS DOS SANTOS	NÃO	21.120.402-X	50
41	BRUNA SALASAR CAIXETA	NÃO	13.253.347-4	50
42	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	NÃO	11.103.715-9	50
43	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	NÃO	10.871.110-8	49
44	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	SIM	12.531.125-3	34
45	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	NÃO	10.383.179-8	48
46	MAÍRA CRISTINA COMPONERUTI GEREMIAS	NÃO	9.874.471-1	48
47	DEBORAH REGINA CUCOLLO	NÃO	7.248.298-0	47
48	LUCINÉIA ALVES SOARES BRAGA	NÃO	14.144.723-8	47
49	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	NÃO	10.867.012-6	47
50	ANA PAULA DIAS	NÃO	14.041.301-1	47
51	ROSA CRISTINA RIBEIRO	NÃO	2.825.258-77	46
52	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	NÃO	9.324.833-3	46
53	LETICIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	NÃO	14.316.485-3	46
54	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	NÃO	1.164.446-0	45
55	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	SIM	13.141.907-4	32
56	ELISABETE FARIA DE LIMA	NÃO	8.914.753-0	45
57	ANA LÚCIA GRELLA	NÃO	6.159.208-3	42
58	DANIELA DE SOUZA MEIRA	NÃO	12.576.018-0	42
59	JÉSSICA CRISTINA MACEDO	NÃO	14.616.657-1	42
60	ROSANA APARECIDA DA SILVA	NÃO	4.968.143-7	41
61	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	NÃO	13.566.177-5	41
62	VALÉRIA ADRIANA GONÇALVES GERVÁZIO	NÃO	4.624.617-9	40
63	THAÍS NABA DA SILVA CAIS	NÃO	10.466.314-1	40
64	JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	NÃO	9.231.725-0	39
65	BRUNA PEREIRA DA SILVA	NÃO	10.867.099-1	39
66	ANDRÉIA DE FÁTIMA DIAS MUCHINY	SIM	8.279.029-2	30
67	MAYARA ANGELICA DENOBI	NÃO	12.470.298-4	37
68	LIVIA LEMES DELARMI	NÃO	14.593.187-8	36
69	CLÁUDIA REGINA NUNES PORTELA	NÃO	15.666.064-7	36
70	JOELMA CAMILA FERNANDES	NÃO	8.817.028-8	36
71	MARA FLAVIANA BASSO RIBEIRO	NÃO	14.278.825-0	36
72	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	NÃO	10.106.457-3	36
73	ANDRESSA CAROLINE MOURA PRADO	NÃO	12.424.175-8	35
74	NATALHIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	NÃO	13.376.766-5	35
75	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	NÃO	14.369.271-0	34
76	KAREN COSTA SERAFINI	NÃO	13.850.375-5	32
77	ANA CAROLINA MELHADO DA SILVA	NÃO	13.326.965-7	31
78	SUELI APARECIDA ALVES	NÃO	20.633.113-7	30
79	STELLA ORTEGA DA SILVA ESBAMPATO	NÃO	9.972.682-2	30
80	SABRINA DA SILVA BATISTA PEREIRA	NÃO	12.420.061-0	30
81	MARILUZ BÁ DA SILVA DEVEQUI	NÃO	13.516.583-2	30
82	PIETRO HENRIQUE RODRIGUES LOCATELI	NÃO	14.042.410-2	30
83	NILCÉIA MARA RONCA	NÃO	4.210.013-7	26
84	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	NÃO	13.359.099-4	26
85	CRISTIANA VIEIRA CALÇA	NÃO	10.870.781-0	22
86	PRISCILA VIEIRA	NÃO	10.052.868-1	21
87	YARA CARNELOSSI GOMES	NÃO	13.049.812-4	21
88	WESLEY LEITE DOS SANTOS FERREIRA	NÃO	14.946.207-4	21
89	PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	14.854.516-2	21
90	SILVIA ELIZA SEVERINO	NÃO	3.994.984-9	20
91	WALLACE ALVES DA SILVA	NÃO	15.759.183-5	20

**CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTADELLI	NÃO	11.019.264-9	46
2	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	13.931.539-1	46
3	BRUNA VIEIRA CAVALCANTE	NÃO	36.206.787-9	30
4	VITÓRIA JULIANA NUNES DA CRUZ	NÃO	13.892.635-4	21

**CARGO: TRADUTOR E INTERPRÉTE DE LIBRAS**

SEM INSCRIÇÕES

Mandaguari, 30 de abril de 2024.

**ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**91A9DFF4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**LEI N.º 1373/2024**

LEI N.º 1.373/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024



SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Mandirituba, conforme determina o artigo 1º, I da Lei Federal nº 9.717/1998 e do art. 16 da Lei Municipal nº 514/2009".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em 33 (trinta e três) anos o valor do déficit atuarial de **R\$156.815.803,87 (cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e três reais e oitenta e sete centavos)**, identificado na avaliação atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - PR na data-base de 31/12/2023, conforme tabela adiante, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e Municipal aplicável.

§ 1º O repasse do valor mensal deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte e, em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pelo INPC-IBGE mais juros de 0,5% ao mês, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

§ 2º - O déficit total referido no caput poderá ser revisto de acordo com o resultado das futuras avaliações atuariais.

§ 3º Na hipótese de necessidade de alteração da tabela, deverá ser respeitado o prazo remanescente de 33 (trinta e três) anos, referido no caput deste artigo, ou superior se a legislação federal vier a permitir.

Tabela de Amortização do Déficit Atuarial

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

N	ANO	SALDO INICIAL	(+) JUROS	(-) APORTE	SALDO FINAL	APORTE MENSAL
1	2024	156.815.803,87	7.887.834,93	<b>3.943.917,46</b>	160.759.721,34	303.378,27
2	2025	160.759.721,34	8.086.213,98	<b>4.043.106,99</b>	164.802.828,34	311.008,23
3	2026	164.802.828,34	8.289.582,27	<b>5.525.835,53</b>	167.566.575,07	425.064,27
4	2027	167.566.575,07	8.428.598,73	<b>8.428.598,73</b>	167.566.575,08	648.353,75
5	2028	167.566.575,08	8.428.598,73	<b>8.618.093,32</b>	167.377.080,49	662.930,26
6	2029	167.377.080,49	8.419.067,15	<b>8.811.848,20</b>	166.984.299,43	677.834,48
7	2030	166.984.299,43	8.399.310,26	<b>9.009.959,14</b>	166.373.650,56	693.073,78
8	2031	166.373.650,56	8.368.594,62	<b>9.212.524,08</b>	165.529.721,10	708.655,70
9	2032	165.529.721,10	8.326.144,97	<b>9.419.643,15</b>	164.436.222,92	724.587,93
10	2033	164.436.222,92	8.271.142,01	<b>9.631.418,75</b>	163.075.946,18	740.878,37
11	2034	163.075.946,18	8.202.720,09	<b>9.847.955,55</b>	161.430.710,73	757.535,04
12	2035	161.430.710,73	8.119.964,75	<b>10.069.360,61</b>	159.481.314,87	774.566,20
13	2036	159.481.314,87	8.021.910,14	<b>10.295.743,37</b>	157.207.481,63	791.980,26
14	2037	157.207.481,63	7.907.536,33	<b>10.527.215,74</b>	154.587.802,22	809.785,83
15	2038	154.587.802,22	7.775.766,45	<b>10.763.892,16</b>	151.599.676,51	827.991,70
16	2039	151.599.676,51	7.625.463,73	<b>11.005.889,61</b>	148.219.250,63	846.606,89
17	2040	148.219.250,63	7.455.428,31	<b>11.253.327,73</b>	144.421.351,21	865.640,59
18	2041	144.421.351,21	7.264.393,97	<b>11.506.328,84</b>	140.179.416,33	885.102,22
19	2042	140.179.416,33	7.051.024,64	<b>11.765.018,00</b>	135.465.422,97	905.001,38
20	2043	135.465.422,97	6.813.910,78	<b>12.029.523,10</b>	130.249.810,65	925.347,93
21	2044	130.249.810,65	6.551.565,48	<b>12.299.974,90</b>	124.501.401,23	946.151,92
22	2045	124.501.401,23	6.262.420,48	<b>12.576.507,08</b>	118.187.314,63	967.423,62
23	2046	118.187.314,63	5.944.821,93	<b>12.859.256,35</b>	111.272.880,20	989.173,57
24	2047	111.272.880,20	5.597.025,87	<b>13.148.362,49</b>	103.721.543,59	1.011.412,50
25	2048	103.721.543,59	5.217.193,64	<b>13.443.968,41</b>	95.494.768,82	1.034.151,42
26	2049	95.494.768,82	4.803.386,87	<b>13.746.220,24</b>	86.551.935,45	1.057.401,56
27	2050	86.551.935,45	4.353.562,35	<b>14.055.267,40</b>	76.850.230,40	1.081.174,42
28	2051	76.850.230,40	3.865.566,59	<b>14.371.262,66</b>	66.344.534,33	1.105.481,74
29	2052	66.344.534,33	3.337.130,08	<b>14.694.362,23</b>	54.987.302,18	1.130.335,56
30	2053	54.987.302,18	2.765.861,30	<b>15.024.725,84</b>	42.728.437,64	1.155.748,14
31	2054	42.728.437,64	2.149.240,41	<b>15.362.516,79</b>	29.515.161,26	1.181.732,06
32	2055	29.515.161,26	1.484.612,61	<b>15.707.902,07</b>	15.291.871,81	1.208.300,16
33	2056	15.291.871,81	769.181,15	<b>16.061.052,94</b>	0,02	1.235.465,61

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mandirituba - PR, 25 de abril de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
Código Identificador:7EC89EA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 06/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO		
Nr.: 6/2024		
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	Processo Adm.: 13/2024
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: 29/02/2024	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>		
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:		

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo:	13/2024				
b) Nr. Licitação:	6/2024 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	29/04/2024				
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Lote: 1</b>					
<b>Participante: HERVIS E SANTOS LTDA</b>					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	1,000	UND	72,15	169.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>169.500,00</b>
<b>Lote: 2</b>					
<b>Participante: VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA</b>					
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES. - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES.	1,000	UND	71,00	208.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>208.500,00</b>
<b>Lote: 3</b>					
<b>Participante: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELLI</b>					
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS. - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	1,000	UND	74,20	308.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>308.000,00</b>
<b>Lote: 4</b>					
<b>Participante: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI</b>					
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	1,000	UND	51,00	70.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>70.000,00</b>
<b>Lote: 5</b>					
<b>Participante: HERVIS E SANTOS LTDA</b>					
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. COTA DE 25% - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	1,000	UND	72,15	56.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>56.500,00</b>
<b>Lote: 6</b>					
<b>Participante: RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA</b>					
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS - ÔNIBUS E CAMINHÕES. cota 25% - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES. cota 25%	1,000	UND	70,50	69.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>69.500,00</b>
<b>Lote: 7</b>					
<b>Participante: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI</b>					
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS. cota 25% - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS. cota 25%	1,000	UND	74,20	77.000,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>77.000,00</b>
<b>Total Geral: 959.000,00</b>					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00	R\$ 0,00

Mandirituba, 29 de Abril de 2024

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Roberto Inocêncio Pereira  
**Código Identificador:**BD2B2DE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ARP Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2023**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ARP Nº 01/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

**FORNECEDOR:** ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03, sediada na RUA JOAQUIM GERALDO, N.º 62, SALA 05, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA/SC CEP 88.240-000, neste ato representado pelo seu administrador, CAROLINI POLI SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3193063 SSP/SC e CPF nº 898.700.939-49

A partir do dia 25 de abril de 2024, o valor unitário dos itens 01 e 02, foi reequilibrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONT	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR DIFERENÇA
1	Café (Pacote 500gr.) Características Gerais: Café em pó homogêneo torrado e moído obtido 100% a partir de grãos beneficiados do fruto maduro, que não tenha transcorrido 1/3 de sua validade até a data de entrega da mercadoria, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Tipo de Café: Café 100% Arábica, não se admitindo presença de café conilon. Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de Rio Zona. Qualidade: Extra Forte. Laudos e Certificados: 1) Certificado PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, atestando qualidade Extra Forte ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG) entre 4,5 e 5,9 pontos na Escala Sensorial do Café. 2) Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Apresentação: Disponibilizados em embalagens de 500 gramas. Embalagem: Embalados pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double wall ou embalagem single wall. No caso de embalagem single wall, esta deverá estar protegida individualmente por embalagem secundária do tipo caixote de papel cartão, com selo de certificação do programa FSC2 ou Cerflor3. Na ausência do selo na embalagem, a certificação deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado válido de Cadeia de Custódia, emitido em nome do produtor da embalagem por organismo de certificação, com número próprio, garantindo sua condição de processar e comercializar produtos certificados FSC ou Cerflor.	3128	PCT	R\$ 10,49	R\$ 17,55	R\$ 22.083,68
2	Café (Pacote 500gr.) Características Gerais: Café em pó homogêneo torrado e moído obtido 100% a partir de grãos beneficiados do fruto maduro, que não tenha transcorrido 1/3 de sua validade até a data de entrega da mercadoria, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Tipo de Café: Café 100% Arábica, não se admitindo presença de café conilon. Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de Rio Zona. Qualidade: Extra Forte. Laudos e Certificados: 1) Certificado PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, atestando qualidade Extra Forte ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG) entre 4,5 e 5,9 pontos na Escala Sensorial do Café. 2) Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Apresentação: Disponibilizados em embalagens de 500 gramas. Embalagem: Embalados pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double wall ou embalagem single wall. No caso de embalagem single wall, esta deverá estar protegida individualmente por embalagem secundária do tipo caixote de papel cartão, com selo de certificação do programa FSC2 ou Cerflor3. Na ausência do selo na embalagem, a certificação deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado válido de Cadeia de Custódia, emitido em nome do produtor da embalagem por organismo de certificação, com número próprio, garantindo sua condição de processar e comercializar produtos certificados FSC ou Cerflor.	1072	PCT	R\$ 10,49	R\$ 7,50	R\$ 7.568,32

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.652,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Vigência do reequilíbrio: a partir de 25 de abril de 2024 até de 08 de janeiro de 2024.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**80BB6AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA**

**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PEDIATRA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº.001/2024, CUJO OBJETO É O CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Inicia-se a na data de 19/03/2024 a análise dos documentos, inseridos no sistema pelas empresas com interesse no objeto supracitado. De início cabe salientar que o Município de MANDIRITUBA tornou público, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 1179/2023, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Lei Municipal n.º 1.042/2019, Decreto Municipal n.º 1.216/2023 e demais normas pertinentes, este Chamamento Público na forma de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão sendo para a função de médico plantonista, médico pediatra, enfermeiros e técnicos de enfermagem, no âmbito do Hospital Municipal de Mandirituba e na Policlínica Municipal, de forma complementar à rede de assistência à saúde deste município, conforme Termo de Referência. Ressaltamos também que já existe empresas credenciadas através da 1º sessão onde as demandas de necessidade da Secretaria de Saúde já foram supridas momentaneamente e que as próximas empresas permanecerão com o status de CREDENCIADAS até convocação pela Secretaria quando novas demandas foram necessárias.

Foi informado no ato convocatório que (item 11.10) “Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a participação em nova distribuição dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da Secretaria de Saúde.

Também foi informado no ato convocatório o período para que se realizassem pedidos de esclarecimentos e impugnação, descritos no item 7.1.1, da qual ainda não há prazo final, haja vista não ter sido informado pela Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de nova distribuição de demandas, desta forma, em tese, a qualquer tempo poderá ocorrer tais atos.

“Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou **impugnação ao Edital**, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos DE NOVOS INTERESSADOS.**”

Diante disto deu-se início a análise das documentações que foram apresentadas conforme item 11.1 e conforme previsão contida do Decreto Municipal n.º 1216/2023, em especial pelo teor do art. 222, abaixo informamos os apontamentos sobre a decisão preliminar da Comissão de Credenciamento, constantes no ANEXO I desta ata, o resultado final se dará após a fase recursal informada no edital.

**DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS 13.729.206/0001-07 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

A empresa supracitada solicitou credenciamento para o item 1.

Registra-se que foi realizado diligência junto a empresa para solicitar o envio do verso do documento referente ao item 8.1.4.2 Do Profissional “b) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação (Bruna Natacha dos Santos), uma vez que o mesmo consta ilegível.

8.5 A Comissão de Credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

A empresa apresentou tal documento no dia 15/04/2024 10h52min fora do prazo de 24 horas estabelecido na diligência desta forma não teve o resultado de sua documentação a tempo de ser divulgado na ata do dia 15/04/2024. Contudo os documentos apresentados foram aceitos pela Comissão de Credenciamento.

**Todos os profissionais apresentados pela empresa foram aceitos.**

**GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE 47.765.386/0001-96 (DEMAIS)**

A empresa supracitada solicitou credenciamento para o item 1.

Registra-se que foi realizado diligência junto a empresa para solicitar o envio das notas fiscais referente aos serviços mencionados nos atestados de capacidade técnica apresentados, emitidos pela empresa INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL - 03.893.350/0001-12.

A empresa apresentou tal documento no dia 12/04/2024 18h02min e foram aceitos pela Comissão de Credenciamento.

**Todos os profissionais apresentados pela empresa foram aceitos.**

**PMT GESTÃO EM SAÚDE 14.431.088/0001-07 (DEMAIS)**

A empresa supracitada solicitou credenciamento para o item 1 e 2.

A título de diligência, usando da prerrogativa legal constante do Decreto Municipal 1216/2023 art. 223, esta Comissão de Credenciamento solicitou que a referida empresa apresentasse o documento informado no atestado de Cadastro Negativo da POLÍCIA CIVIL/PR da profissional Larissa Michel Medeiros Vilela.

Não foi apresentado documento válido para o item 8.1.4.2 “d” da profissional Mirian Francine Favero, o documento apresentado não condiz com o solicitado no referido item, haja vista ser de outra unidade da federação, o edital solicita a apresentação de,

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública **da unidade da federação onde foi expedida a declaração de Inscrição no CRM;**

Em análise à sua documentação verificou-se que a declaração de Inscrição no CRM foi emitida no Paraná e o antecedente criminal é do Estado do Rio Grande Do Sul.

Registra-se que para o item 8.1.4.2 “d” da profissional Marília Campos Camargo poderá ser solicitado através de diligência o documento informado no atestado de Cadastro Negativo da POLÍCIA CIVIL/PR, caso não haja outras pendências insanáveis na documentação da mesma.

O documento referente ao item 8.1.4.2 Do Profissional “a” da profissional Marília Campos Camargo foi apresentado já vencido desde 07/03/2024, não cabe diligência por se configurar inserção de novo documento.

**Não foi aceito os profissionais Marília Campos Camargo e profissional Mirian Francine Favero por inconformidades na documentação.**

Itens 3 e 4 preliminarmente permanecem DESERTOS/FRACASSADOS.

Fica registrado que este edital não informa a quantidade de médicos a serem indicados pelas participantes desde que para cada item pelo menos um profissional seja indicado, desta forma para que a empresa seja considerada credenciada basta que um profissional esteja com a documentação de acordo com o edital, independentemente se outro profissional indicado para aquele item não apresente toda a documentação solicitada.



**Após diligências necessárias e diante dos apontamentos acima, como já informado, o resultado preliminar será informado no ANEXO I.**

**Outras informações:** A quantidade de serviços será dividida/rateada entre todos os **CRENCIADOS** em partes iguais para as demandas onde houve mais de um interessado, item 4.5, respeitada a regra do §3º art. 249 do Decreto municipal 1216/2023.

Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e a contratação dos **CRENCIADOS** será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato. (Item 4.7)

A empresa **CRENCIADA** deverá estar disponível à prestação do serviço contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba, a partir do momento da assinatura do contrato podendo ser descredenciada por **90 dias** em caso de receber três notificações por descumprimento de quaisquer itens deste edital. (Item 9.18)

Considerando que as empresas acima mencionadas enviaram os documentos após a data e horário limite informada no item 11.1 do edital, tiveram sua documentação analisada e as que forem deferidas terão demanda apenas na próxima distribuição realizada pelo município (Item 11.2), No ANEXO II desta ata consta a relação dos inscritos posteriormente a data limite informada no item 11.1 até a data final da elaboração desta ata.

O **CRENCIADO** convocado deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico. (Item 12.2)

A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido poderá ser entendida como recusa injustificada e poderá ensejar a convocação dos próximos **CRENCIADOS**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas no instrumento convocatório e seus anexos e na legislação que disciplina a matéria. (Item 12.3)

**Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste credenciamento.** (Item 12.10)

Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º do Art. 228 do Decreto Municipal n.º 1216/2023. (Item 7.2.1.)

Os recursos deverão ser apresentados única e exclusivamente através do e-mail credenciamento@mandirituba.pr.gov.br, aos cuidados da Presidente da Comissão de Credenciamento Sra. Maria Claudia Bozza da Silva, até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado. Caso não haja apresentação de recurso a Comissão de Credenciamento remeterá o processo para avaliação jurídica final. (Item 7.2.4)

Encerra-se a na data de 29/04/2024 a análise dos documentos, inseridos no sistema pelas empresas com interesse no objeto supracitado.

Mandirituba, 29 de abril de 2024

Assinam a ata a Comissão de Credenciamento abaixo nomeadas:

**MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER** –  
Mat. 4060  
Presidente da Comissão de Credenciamento

**EDUARDA SANSIGOLO BOCCHI** –  
Mat. 4193  
Membro

**LUIS HENRIQUE MIGUEL COSTA**  
– Mat. 1360  
Membro

## ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA PARA 6 MESES	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL	Empresas preliminarmente CRENCIADAS	Empresas NÃO CRENCIADAS
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 7.248 horas	R\$ 143,39	R\$ 1.039.290,72	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS 13.729.206/0001-07 GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE 47.765.386/0001-96 PMT GESTÃO EM SAÚDE 14.431.088*0001-07	
2	Prestação de Serviço Médico Pediatra para atender a demanda da Policlínica Municipal 20 horas/semanais.	Até 424 horas	R\$ 120,62	R\$ 51.142,88	PMT GESTÃO EM SAÚDE 14.431.088/0001-07 (DEMAIS)	
3	Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 5.432 horas	R\$ 23,55	R\$ 127.923,60		
4	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 6.622 horas	R\$ 15,86	R\$ 105.024,92		

O **CRENCIADO** será responsável pelos plantões conforme escala da Secretaria de Saúde do Município de Mandirituba. (item 2.3)

## ANEXO II

Id	Cadastrado em	CNPJ
229379	22/03/2024 15:27	13.729.206/0001-07
234387	28/03/2024 14:00	47.765.386/0001-96
239069	08/04/2024 10:37	17.431.088/0001-07

**Publicado por:**  
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer  
**Código Identificador:**888493A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**PUBLICAÇÃO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de abril de 2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024**

**FORNECEDOR:** MICHEL VAZ LIMA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.259.002/0001-00, sediada na RUA JOÃO AMAURI MOLETA, N.º 120, VILA BRASILIA, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-000, telefone n.º (41) 99841-5199, e-mail alpneuseservicos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MICHEL VAZ LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 058.292.709-94.

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	13552	SER	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
2	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	13552	SER	38	R\$ 37,00	R\$ 1.406,00
3	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	13552	SER	81	R\$ 47,00	R\$ 3.807,00
4	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	13552	SER	180	R\$ 47,00	R\$ 8.460,00
5	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA E ETC)	13552	SER	220	R\$ 205,00	R\$ 45.100,00
6	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	13552	SER	230	R\$ 21,50	R\$ 4.945,00
7	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	13552	SER	86	R\$ 32,00	R\$ 2.752,00
8	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS	13552	SER	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
9	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	13552	SER	220	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00
10	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA E ETC)	13552	SER	220	R\$ 180,00	R\$ 39.600,00
11	SOCORRO – DISTÂNCIA PERCORRIDA	13552	KM	10.000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
12	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	13552	SER	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
13	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	13552	SER	56	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
14	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS	13552	SER	81	R\$ 35,00	R\$ 2.835,00
15	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	13552	SER	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
16	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA E ETC)	13552	SER	220	R\$ 133,00	R\$ 29.260,00
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS	13552	SER	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	13552	SER	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA E ETC)	13552	SER	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	13552	SER	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
21	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	13552	SER	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
22	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITARIOS	13552	SER	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
23	TROCA DE PNEU DE UTILITÁRIOS	13552	SER	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
24	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	13552	UND.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
25	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	13552	UND.	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
26	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	13552	UND.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
27	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	13552	UND.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
28	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	13552	UND.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
29	TIP TOP VF06 MÁQUINA	13552	UND.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
30	TIP TOP VF08 MÁQUINA	13552	UND.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 282.215,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quinze reais)

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal  
Órgão gerenciador

**Publicado por:**  
Michael Josiel da Cruz  
**Código Identificador:**1AAC8F83

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2024 - MARINEZ ALVES CARNEIRO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2024**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 42/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO	MATR.	7721
CARGO/FUNÇÃO	GESTOR DO CADASTRO ÚNICO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO		ONIBUS
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( X )	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/04/2024	27/04/2024	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO AUXÍLIO BRASIL	4
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			X		

Manfrinópolis – Pr, em 24 de abril de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:81FE4449**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2024 - ADÃO RIVORAL RAMOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2024**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 43/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADÃO RIVORAL RAMOS	MATR.	1012048
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO	HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	SDQ-2101
			OUTROS ( X )	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
26/04/2024	26/04/2024	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	ACOMPANHAR E LEVAR HENRIQUE CHORNA	1
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
			X		

Manfrinópolis – Pr, em 29 de abril de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Carolina Mochnacz  
**Código Identificador:73B40DC5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1489 DE 25 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1489/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.436,13 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	RS 70,93
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01495	Atenção Básica	RS 791,76
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	RS 9.573,44
Total Suplementação:		RS 10.436,13

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	RS 70,93
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	RS 791,76
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	RS 9.573,44
Total Redução:		RS 10.436,13

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	70,93	70,93
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.573,44	9.573,44
1495	Atenção Básica	791,76	791,76
Total		10.436,13	10.436,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**02A9589B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1495 DE 29 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1495/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$81.834,62 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	RS 81.834,62
Total Suplementação:		RS 81.834,62



Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.025,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 600,00
07.002.10.301.1001.2.037	Participação no Cislpa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.213,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 550,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.056,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.789,74
	Total Redução:	R\$ 81.834,62

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	81.834,62	81.834,62
	Total	81.834,62	81.834,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**AFA0E57A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

**CONTRATADO:** JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA – ME inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**MARCUS VINICIUS ANDRE- ME ARP Nº 083/2023**), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
105	kg	250	APRESUNTADO – Fatiado kg	32,99	8.247,50
121	kg	250	MORTADELA cozida com 100% de carne suína, fatiada - kg	27,13	6.782,50
			TOTAL		<b>15.030,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 085/2023 no valor total de R\$ 152.876,10 (cento cinquenta e dois mil, oitocentos setenta e seis reais, dez centavos) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R\$ 15.030,00 (quinze mil, trinta centavos) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 167.906,00 (cento sessenta e sete mil, novecentos e seis reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu  
**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**36D4DBE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO ROCCO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

**CONTRATADO:** ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 49.059.156/0001-37;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (**MARCUS VINICIUS ANDRE- ME ARP Nº 083/2023**), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
202	pote	140	Sorvete pote de 02 litros sabores variados	25,00	3.500,00
			TOTAL		<b>3.500,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 091/2023 no valor total de R\$ 13.943,52 (treze mil, novecentos quarenta e três mil, cinquenta e dois centavos) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 17.443,52 (dezesseis mil, quatrocentos quarenta e três mil, cinquenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 25 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu  
**ISMAEL BATISTA**

Publicado por:  
Rosinei Cristina Raguzo  
Código Identificador:8B7840D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CRS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

**CONTRATADO:** CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado (MARCUS VINICIUS ANDRE- ME ARP Nº 083/2023), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir desta data ficam **acrescido** no presente contrato os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UN.	VLR. TOT.
41	Un.	200	ERVILHA EM CONSERVA peso liquido drenado de 170 gr.	2,79	558,00
61	Un.	200	LEITE DE COCO –200 ML	1,69	338,00
65	Un.	100	MACARRÃO PADRE NOSSO 500G Sêmola	2,24	224,00
70	Un.	50	MASSA PARA LASANHA emb. 500 gr.	6,89	344,50
72	Pct.	170	MILHO PARA CANJICA - cor branca – 500 gr.	3,98	676,60
73	Un.	250	MILHO VERDE EM CONSERVA peso liquido drenado de 170 gr.	2,49	622,50
77	Un.	500	Molho tomate cor Vermelha pesando no mínimo embalagem tetras Park sachê de 840grs.	3,99	1.995,00
78	Un.	80	Mostarda embalagem com 190g	2,79	223,20
90	Un.	800	PÓ PARA REFRESCO, adoçado, sabores de limão, abacaxi maracujá ou laranja. Com rendimento de 5 L para cada quilo de preparado. Embalagem: pacote de 250gr.	2,77	2.216,00
91	Un.	50	Polvilho azedo, tipo 1. Embalagem de 500g	3,74	187,00
95	Fard	250	REFRIGERANTE, embalagem c/ 2litros descartável Pet, fardo com 6 unidades	22,94	5.735,00
107	kg	300	CARNE BOVINA – CORTADA EM BIFE –COXÃO MOLE, fresca, conservado refrigerado - kg	30,99	9.297,00
108	Kg	350	CARNE BOVINA – CORTADA EM CUBOS –COXÃO MOLE, fresca, conservado refrigerado - kg	29,84	10.444,00
110	kg	300	CARNE BOVINA – MÚSCULO –PICAD0, fresca, conservado refrigerado - kg	23,99	7.197,00
111	kg	200	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, CORTADAS EM CUBOS resfriada - kg	18,99	3.798,00
124	kg	300	QUEIJO MUSSARELA – Fatiado - kg	49,99	14.997,00
125	Kg	450	SALSICHA - resfriada, embalagens de 1kg	7,80	3.510,00
126	Kg	50	Massa de pastel fresca 1kg	10,99	549,50
201	Pct.	150	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, peso unitário 12 gramas, pacote com 50 unidades	4,89	733,50
259	Un.	150	SABÃO EM PEDAÇO no mínimo 200grs	7,99	1.198,50
273	Un.	110	VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, de boa qualidade C/ cabo em Madeira reforçada.	14,75	1.622,50
			TOTAL		<b>66.466,80</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 090/2023 no valor total de R\$ 60.152,46 (sessenta mil, cento cinquenta e dois reais, quarenta e seis centavos) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R\$ 66.466,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos sessenta e seis reais, oitenta centavos) passara para o valor total já com o acréscimo de R\$ 126.619,26 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais, vinte e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 25 de abril de 2024.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:  
Rosinei Cristina Raguzo  
Código Identificador:8D0064D8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 48/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 48/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, PARA CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL.

**VALOR:** R\$ 43.490,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 06.349.494/0001-09**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1200	05.002.20.606.2001.1027	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2024	1320	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 30/04/2024.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº48/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, PARA CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2024**

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, PARA CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL.,** artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 48/2024, Dispensa de Licitação nº 27/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 27/2024, para a contratação dos serviços supra mencionados, junto a empresa vencedora: **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09

**Encaminhe-se para publicação e demais providências legais**

**Palmital-PR, 30/04/2024**

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024	DATA: 30/04/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2024/2024	
CONTRATADO: ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME	
CNPJ: 06.349.494/0001-09	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 43.490,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR, PARA CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE ARREMATES MUNICIPAL.	

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**BFE12F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREGÃO Nº 045/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2022  
172/2022**

**Pregão Nº 045/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2022 172/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com endereço à AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Andradina/SP inscrita no sob nº58.619.644/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARCIO ANTONIO TOZZI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/04/2024 ate 30/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 14, do Contrato Administrativo n. 172/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	1	7287	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	UND	17,00	738,00	12.546,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.546,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Indústria E Comercio Mut Pneus LTDA - EPP

**MARCIO ANTONIO TOZZI**,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

53732308987

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:**FF08E641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREGÃO Nº 045/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº107/2022 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

**Pregão Nº 045/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº107/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com endereço à AV. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - CEP: 16902170 - Bairro: Distrito Industrial, Andradina/SP inscrita no sob nº58.619.644/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARCIO ANTONIO TOZZI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/04/2024 até 30/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 14, do Contrato Administrativo n. 172/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
-------	--	--	--	--	--	--	--

Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	1	7287	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	UND		17,00	738,00	12.546,00
TOTAL								12.546,00

**CLAÚSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/04/2024

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Indústria E Comercio Mut Pneus LTDA - EPP

**MARCIO ANTONIO TOZZI,**

Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA THAUელი BARBOSA CPF-114.689.039-77	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987
---	--

**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

**Código Identificador:01B83A52**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 047/2024**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 047 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/04/3390.

**RESOLVE:**

I **Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Porto Alegre/RS, nos dias 07, 08 e 09 de abril/2024 para participar do evento “**XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública**”, evento promovido pela AGIP - Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública.

**OBS:** Saída dia 06/05/2024

Retorno dia 10/05/2024

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana M Albini	Dir. Presidente	844.848.299-91	4 e ½	184	4,095	RS3.390,66
Camila Chaves Batista	Analista de sistema	037.894.499-11	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Claudineia P. dos Santos	Assessor de Gabinete	78804280972	4 e ½	144	4,095	RS2.653,56
Sidnei F dos Santos	Dir. Financeiro	911.001.949-91	4 e ½	144	4,095	RS2.653,56
Ariana G. Ziesemer	Conselheiro	045.116.509-85	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Claudio R. Mariano	Conselheiro	029.859.389-02	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Janete I. Passos	Conselheiro	606.362.899-15	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Jussimara N. Fanini	Conselheiro	587.960.029-72	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Maurício P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Sonia Regina de Araújo	Conselheira	254.212.809-00	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Tânia R. da Silva	Conselheiro	885.840.549-87	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88
Zenilda S. Costa	Conselheiro	738.515.669-04	4 e ½	112	4,095	RS2.063,88

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 30 de abril de 2024.

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Claudineia Pinto Dos Santos

**Código Identificador:8DB3C0D0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 208/2024**

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Motorista Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de JOAO CARLOS BRITO SANTANA, C.P.F. Nº. 079.XXX.XXX-22, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de MOTORISTA GERAL, conforme listagem abaixo:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JUAREZ LUIZ RECH	ADMITIDO
2º	RICARDO DE MATTOS PINTO	ADMITIDO
3º	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
4º	DOUGLAS KAUE DE LIMA	ADMITIDO
5º	SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
6º	ALAOR JOSE DA SILVA CUSTODIO BECEGATO	ADMITIDO
7º	ELIANE ENDO CALDEIRA	ADMITIDO
8º	JOSE CARLOS TELES DA SILVA OLIVEIRA	ADMITIDO
9º	ROGERIO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
10º	JOAO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA	ADMITIDO
11º	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	ADMITIDO
12º	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	ADMITIDO
13º	HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO	ADMITIDO
14º	HAMILTON VIEIRA	ADMITIDO
15º	CASSIANI DE MOURA RICI	ADMITIDO
16º	ALEX JOSE VIEIRA SANTANA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
17º	JOABE CORREA GUEDES DA SILVA	ADMITIDO
18º	GILMAR GAVIOLI JUNIOR	ADMITIDO
19º	SEBASTIAO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
20º	NEIDEVAL LUCIO DA SILVA	DESISTENTE
21º	DIOGO NOGUEIRA CARVALHO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
22º	ANDRE ALVES DA SILVA	ADMITIDO
23º	DEIVID DE SOUZA GUIMARAES	DESISTENTE
24º	WILSON AUGUSTO MEDRADO	FINAL DE FILA
25º	SOLANGE SOUZA DOS SANTOS	ADMITIDO
26º	EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	NELLY MARIA GEREZ PEREIRA	ADMITIDO
28º	JORGE LUIZ BARATELLA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
29º	ALEX JULIO DE SOUZA ALMEIDA	ADMITIDO
30º	SIVONEY GOMES DE SOUZA	FINAL DE FILA
31º	JULIOMAR FRANCISCO DOS DANTOS	ADMITIDO
32º	SERGIO OHIRA YAMADA	DESISTENTE
33º	ISIDOR GUEMS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
34º	ANA PAULA FARIAS DO NASCIMENTO	ADMITIDO
35º	EDNEI MENDONCA MINELI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
36º	FRANCISCO HOMEM NETO	ADMITIDO
37º	ALTAIR TOMAZ DA SILVA	ADMITIDO
38º	ELDER BORGES DE LIMA	FINAL DE FILA
39º	DANILO ANDRADE FERREIRA	ADMITIDO
40º	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	FINAL DE FILA
41º	NELSON APARECIDO DA SILVA	FINAL DE FILA
42º	HEROTIDES KLEITON DA SILVEIRA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
43º	AILTON DE SOUZA MONTEIRO	ADMITIDO
44º	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
45º	WALTER ROMEIRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
46º	LEANDRO BATISTA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
47º	JOAO CARLOS BRITO SANTANA	FINAL DE FILA
48º	RODRIGO SEVERINO ALVES BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	FERNANDO ELOI PASSARELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	DAVID CARVALHO DE SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	WALDEMIR VALERIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	AILTON SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	OSLIM MARCIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	RODRIGO APARECIDO LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	JOHN PATRICK SARABIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JORGE OTAVIO CESSER BERCA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	MIRIAN DE SOUZA SANTOS SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME TAVARES LUCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	RONNIE PETERSON QUEIROZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	LUIZ CARLOS SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ROBERTO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	RAPHAEL BATISTA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	NATANAEL JOSE RICARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	NILTON ROBERTO DOMINGUES PADOVESSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	PAULO SERGIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	CLEBER RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	DOUGLAS FRANCA SEABRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MARCELO ALEXANDRE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	DOUGLAS ANTONIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ADRIANO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	WALLACE JOSE AUGUSTO CALABRESI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	NILTON ALMEIDA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	LEANDRO DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

77º	SERGIO PAULO BARBOSA DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	RAFAEL GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	RICARDO TILHAQUE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	RAFAEL HENRIQUE KUSIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	JHULYAN JOREL DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JORGE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	GEVANILDO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	RODRIGO FERNANDES RAVAGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	JOAO GROLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	REINAN PAJEU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	PERCIO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	RONALDO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	GILBERTO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	FRANKLIN LUCAS BELIZIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	WILSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA ANDRADES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	PAULO SERGIO CARDOSO PESSOA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PAULO ALBERTO SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	LETICIA ANTONELLI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	LETICIA BENHOSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	OSVALDO ASSIS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	KATILCIA BURATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	FELIPE MENDONCA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	JULIANO ALVES DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARCOS FERREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	NEEMIAS DIAS DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	JOAO CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	ROGERIO CORREIA DA SILVA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ANTONIO CARLOS ANDRADE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	JORGE SHIROCHI YANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	ELIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	MILTON ROZENDO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MAICON CRISTIAN DE SOUZA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	GENIVAL GERONIMO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	CHARLES HENRIQUE BENEDITO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	DENISE LOPES BUENO JOENCK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	FABIO FERNANDO CAETANO DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	JULIO CESAR ASSIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	CARLOS HSO DA SDOMICILIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	HENRIQUE LIMA KIRSTEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	TIAGO ALVES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	EDUARDO SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	ANTONIO CESAR GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	CASSIO JOSE RODRIGUES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	RONALDO CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ROBERSON ALEXANDRE ROCHA LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	NIVALDO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ANTONIO MARCOS PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	JEFFERSON DE SOUZA MOMESSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CELSO MARCO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROBSON ALVES PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	MARIA TEREVANNI LUCENA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	MARCO ANTONIO MORENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	DIRCEU XAVIER DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	EVALDO JOSE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	CLAILTON MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	FABIO GONCALO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	VILMAR DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	IRAM FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	EDIVALDO SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	CLOVIS GALIZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	MARCIANO ZDEPSKI VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	SALOMAO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ANDRE DA SILVA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	VALDENIR TREVISAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	KATIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	FABRICIO DE LIMA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	VITOR PAULO MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO



166º	FERNANDO GALDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	ORISVALDO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ADIR HENRIQUE TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	CARLOS HENRIQUE BERALDO HERMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	APARECIDO CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	MARCELO MOROVIS MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	MARCIO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	ANDSON DOS REIS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	LUIS HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	JONAS FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	SALAM BOULOS SAAD	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	CICERO JOSE DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	ODAMIR JOSE APARECIDO PERIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	RAONI SPOLADORE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	RODRIGO CORREA FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	FELIPE NOVAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	ROBSON DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MAYCON ARAUJO DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	ANDERSON PEREIRA CATOIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	DARIO MORO MACIEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	JOAO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	VALDEIR DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	MARCELO JOSE GUILHERME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	ADRIANO EDUARDO SALATINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	IVAN CARLOS NOEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ELIEL ANDRADE CASTELANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	CLEVERSON MOREIRA TONETI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RICARDO MILTON GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANTONIO MARCOS MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RICARDO SOARES LEITAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	VANDERLEI PINHEIRO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	IVENS ALVES FEITOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	SIDNEY BATISTA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	ILZO PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	WILIAN RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ODILME MIOTTO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ABEL FERREIRA DE AZEVEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	PAULO DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	JOARES DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ANESIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	DIRCEU ANTONIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	JOSE NILTON FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	EDIVALDO DA COSTA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	CLARINDO CORSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	EVERTON JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	VINICIUS JOSE MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	JAIME APARECIDO CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	HADAMES SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	MARCIO JOSE OUVERNEY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	ANDRE HENRIQUE CASSORILLO PARDINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	ALAN MICHEL PECETE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	LUIZ FERNANDES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	VALMOR APARECIDO JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR HUGO BELFORT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	TIAGO MARTINS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	JOAO GAUDENCIO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	FRANCISCO APARECIDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	JOSUE CONCEICAO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	SIDNEY KINACK JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	DOMINGOS IZIDRO DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	ADRIEL ROSA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	JOAO PEDRO DE JESUS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	JOSE EDILSON FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	EDSON DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DORCAS DOS SANTOS GUILHEM PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	LIGIANE AMARAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ANTONIO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	JEAN CANCELER DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	HENRIQUE BONOMINI COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	MICHEL IRWING VIANA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	ALOISIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	VAGNER PIANUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	DOUGLAS LEAO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	EDISON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	TITTO AZEVEDO VALIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	CARLOS ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	IVAN APARECIDO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	JULIANO JORGE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	ALEXANDRE FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	JOSE CARLOS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

255°	MARIO CAVALCANTE BATISTA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256°	CARLOS LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257°	MARCIO EVANDRO MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258°	LEONARDO AUGUSTO MACHADO ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259°	ONADIR TAMAROZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260°	ALDEIR CELESTRINA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261°	EVERALDO DA ROSA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262°	FLAVIO DOS SANTOS DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263°	RAUL KISTNER DOMINGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264°	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265°	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266°	BRUNO GAVIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267°	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268°	RAFAEL DE BARROS GASPARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269°	ANDREY JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270°	ELISABETE DE SOUZA MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271°	JOAO PAULO PALOMBO FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272°	JOSE APARECIDO LOUREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273°	MAURICIO FELIPE GOES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274°	WILLIAM LUCIANO ALVES VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275°	WILLIAM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276°	JAMIL DE SOUZA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277°	ANGELO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278°	KLEIVERSON ERIC RIBEIRO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279°	RAFAEL REBUSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280°	WELTO JOSE DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281°	AMILTON ANDRE ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282°	SILVIO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283°	OZIEL CAMPOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284°	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285°	SIDNEY CARDOSO ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286°	CELIO APARECIDO SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287°	MARCIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288°	JORGE APARECIDO SAITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289°	JUNIOR GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290°	SIDNEI APARECIDO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291°	KLEBER MARRONI MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292°	DANILO FIGUEIREDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293°	VAGNER MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294°	ALEXSANDRO DE FREITAS RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295°	WASHINGTON CASTELLANO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296°	RAFAEL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297°	RODRIGO STUCHI FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298°	JESUINO BARBOSA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299°	EDNALDO ALVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300°	DONIZETI APARECIDO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301°	JULIANO ANDRADE DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302°	ANICESIO LUIZ CABANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303°	FABIO BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304°	DIEGO LUCAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305°	LUIS HENRIQUE ZANATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306°	HEMERSON CAMPOGHIARE TONET	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307°	RONERIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308°	ADIR BONI DE SOUZA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309°	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310°	MARCOS FELIPE CARRASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311°	EMERSON BERNARDO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312°	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313°	SEVERINO ARAMIS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314°	JEAN CARLOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315°	JONH MAICO DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316°	ANDERSON SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317°	LUCIANO GENTIL SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318°	EVANDRO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319°	MAGNO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320°	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321°	JULIO CESAR DE ABREU ROZENDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322°	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323°	FLAVIANA AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324°	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325°	PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326°	AELISON PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327°	JOAO PAULO DE SOUZA BEZERRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328°	MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329°	TIAGO MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330°	DONIZETI DE OLIVEIRA DOMINGOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331°	RAFAEL LOUREIRO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332°	ANDRIUS FERNANDO DE ALMEIDA PARPINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333°	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334°	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335°	VIVIANI LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336°	MARCELO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337°	EDILSON LINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338°	AUELITON RODRIGUES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339°	RODRIGO NEVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340°	ADRIANO CASTILHO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341°	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342°	ADANS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343°	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

344º	GERALDO JOSE BISKEI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345º	ANDERSON CHRISTOPHER FERREIRA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346º	MAURO JOSE VITORINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347º	ANDERSON RICARDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348º	SERGIO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349º	REGINALDO RAMOS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350º	VALDIR DINIZ MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351º	SILVANO FRANCINI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352º	ANDERSON CANNÓ DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353º	ADILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354º	CLOVIS MENDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355º	PAULO SERGIO CASIMIR RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356º	ISABEL CRISTINA TORSANI BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357º	JOSE CARLOS NUNES DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358º	CLEITON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359º	ANDRE URBANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360º	GEOVANE COIMBRA FRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361º	MASSANOBU HAMAMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362º	MARCOS DIANA PERDOMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363º	VALDILSON DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365º	GUSTAVO KRIGER PIAI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366º	FABIO ANTONIO ANDRADE FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367º	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368º	MAURO DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369º	RODRIGO TOME MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370º	ANTONIO SILVA ROZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371º	ADEMIR NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372º	DIEGO CARVALHO GASPARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373º	MARCELO DOS SANTOS CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374º	LUIZ IVANEUDO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375º	CLESIO BATISTA MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377º	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378º	FELIPE FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379º	FRANCISCO RILDO COSTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380º	CICERO GODOY BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381º	PAULO ROBERTO SCHMELLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382º	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383º	JOSE ANTONIO SELEGUIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384º	EDSON APARECIDO BARBARESCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385º	PAULO ROBERTO GOUVEIA SPOLADORE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386º	JOSIMAR RUFINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387º	DANIEL GILIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388º	MARCELO CAMILO MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389º	ODAIR APARECIDO QUINALLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayette da Silva  
Código Identificador:0C8CE095

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**EDITAL N.º 02.1/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 1/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 02/05/2024 às 23h59min do dia 06/05/2024**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 30 de abril de 2024.

**EDUARDO ALBANI DALA COSTA**

Presidente da Câmara

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.1/2024 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ANALISTA LEGISLATIVO - PATO BRANCO**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0397641	AMANDA PAGGI MARQUES	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397778	ANA CLAUDIA DE QUADROS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397424	ANA CRISTIANE WEBER FALCAO MELO DA SILVA	CadÚnico
0397575	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397413	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	CadÚnico
0397435	BIANCA BOURSCHIEDT BADIN	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397683	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	CadÚnico
0397506	DANIELA LUIZA ZIMPEL LAVARDA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397235	DANIELLA INDIO DE SOUZA DA SILVA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397693	FERNANDO SKREYPCZAK	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397757	FLAVIA BEATRIZ FLORIANO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397389	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397507	GABRIEL TURMINA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397717	GABRIELLY ALMEIDA DE SOUZA	CadÚnico
0397534	HANNA RACHEL TRES DA SILVA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397364	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397226	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397514	JENIFER AMANDA DE MORAIS	CadÚnico
0397483	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397567	JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397549	JULIANA PASQUALI	CadÚnico
0397673	KALLIANA CINTHIA DA SILVA MEDEIROS TEIXEIRA	CadÚnico
0397286	KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	CadÚnico
0397736	LARISSA CRISTINA TONIAL	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397560	LORIANA PASSINI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397681	LUCIANO BORGES	CadÚnico
0397244	MARIANA FLAVIA PALAORO	CadÚnico
0397456	MATHEUS HENRIQUE STEIN	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397592	MAUREN HOFF BOGUT	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397462	MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	CadÚnico
0397495	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397492	NATALIA CRISTINA COELHO	CadÚnico
0397480	NATHALIA RAMIREZ DA SILVA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397655	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0397713	RAFAEL ANTONIO NETO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397803	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CadÚnico
0397724	RENAN JESUS OLIVEIRA CRISTO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397398	SINTIA DA MOTTA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397798	TALISSA SAMILI SANTINI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397663	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	CadÚnico
0397445	THIFANY SANTANA MARTINS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397649	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397294	VANUSA MASCHIO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397293	VIVIANE ROTERMEL	CadÚnico

**CONTADOR - PATO BRANCO**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0397241	ADILSON DA SILVA	CadÚnico
0397700	ALINE DE OLIVEIRA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397631	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397558	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397351	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	CadÚnico
0397621	DAIANE ELIS DE ALMEIDA	CadÚnico
0397442	DANIELE APARECIDA PAIM	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397675	EMERSON MASSAHIRO HIGASHI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397593	FERNANDO DE QUADROS ABATTI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397299	FRANCIS SIQUEIRA MICHALSKI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397786	GENECI RODRIGUES CHAVES	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397276	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397625	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	CadÚnico
0397714	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	CadÚnico
0397612	JOAO MARCOS BATISTA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397220	JOÃO VITOR NOVAKOSKI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397365	MAICO SCHNELL	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397202	MALCOLM ROBERT DA SILVA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397502	MARCO AURELIO BORGES	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397253	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397732	MILENA BORTOLETTI EWERLING	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397482	NADIA ROSA PEDROZO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397303	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397763	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397383	RADAMÉS RANGEL	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397759	RAFAEL DA LUZ	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397341	RICARDO RUSCHEL	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397633	SARA DA GAMA CARLIN MILLER	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397747	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397779	TAÍS REGINA SASSO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397530	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	CadÚnico
0397332	THIAGO PEDROSO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397766	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0397544	VERIDIANA SALVADEGO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)



0397755	WELINGTON ROSA FERREIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397804	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	CadÚnico
0397256	ZUZIANE RIGO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)

**PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0397415	ADRIANA DA SILVA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397272	ADRIANA PERES	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397429	ALEXANDRE PONTES BATISTA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397571	ALEXSANDRO BALDICERA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397768	ALINE BERTO DA SILVA	CadÚnico
0397476	ALINE SALETE COSMA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397576	ALISON WILL NASS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397219	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397267	ANDREW PICONERI SALME	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397805	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	CadÚnico
0397438	ARIANE MANGOLI DA LUZ	CadÚnico
0397771	BÁRBARA ANTONICZEI PACHECO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397243	CAMILA GREICY GONÇALVES OSTWALD	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397451	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397562	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	CadÚnico
0397461	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	CadÚnico
0397754	DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397367	EDUARDO MOREIRA TURRA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397484	EDUARDO VINICIUS VARGAS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397639	ELIETE BORGES LEANDRO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397630	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0397712	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397249	FABRICIO CHRESTANI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397338	GABRIEL DA ROSA DA CRUZ	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397322	GABRIEL NUNES FERREIRA FEIHRMANN	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397362	GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397515	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397212	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397384	GUILHERME AUGUSTO LEITE	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397457	GUILHERME BRESCOVIT BANDEIRA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397210	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397223	JOCILENE QUEIROZ MEYER	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397290	JOVANNI DE BONA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397659	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397252	JÚLIO CESAR BOTELHO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397629	KALINE DE ABREU	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397458	LARISSA LOFFY	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397715	LEONARDO ALESSI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397753	LILIAN PAULA DA SILVA	CadÚnico
0397426	LUCAS DE CAMPOS BISPO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397785	LUCAS EDUARDO TONEZER	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397230	LUCAS UBIALI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397808	LUCAS VIANA PRUDENCIO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397662	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397459	LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397777	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397719	LUIZ ANTONIO SIMM VIANA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397317	MARCIELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397769	MARCOS JUNIOR SUTIL	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397353	MARIDIANA DE SOUZA	CadÚnico
0397743	MARLON WIEZIKOSKI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397372	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	CadÚnico
0397209	MAURÍCIO AUGUSTO FOLADOR	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397305	MILENA ZWICKER	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397767	NATALIA DE SOUZA OENNING	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397797	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397328	NICOLAS ADDOR	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397337	PRISCILA APARECIDA SILVA DA CRUZ	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397300	QUÉZIA CRISTINA ABELO GONÇALVES	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397653	RAFAEL SAVACINSKI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397749	RODRIGO DESTRI CORDEIRO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397412	RODRIGO RAMOS ANDRADE	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397708	SANDRA BATISTEL	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397687	TATIANE TOME DOS SANTOS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397669	THAINE MOSSULIN MENDES	CadÚnico

**TÉCNICO LEGISLATIVO II - PATO BRANCO**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0397731	ADRIANE MARTINI	CadÚnico
0397718	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	CadÚnico
0397370	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	CadÚnico
0397309	ALINE CASTRO DOS SANTOS	CadÚnico
0397665	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	CadÚnico
0397427	ALVARINA DO CARMO SANGALLI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397770	AMILTON LUIZ SOARES	CadÚnico
0397496	ANA GENTILIA BATISTA DE BORTOLLI	CadÚnico
0397279	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397246	ANDRÉ FAGGION	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397620	ANDRÉIA FICAGNA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)

0397446	ANDRESSA FERANDIN ZANON	CadÚnico
0397783	ANGELA GONÇALVES STELLA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397796	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0397314	ARIEL COPETTI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397574	BRUNO HENRIQUE COLOMBO VESSOZI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397369	CACIA RACHVAL	CadÚnico
0397781	CAIO CESAR MEDRADA CROZATTO SILVA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397271	CARLOS UELLES CIRQUEIRA LOPES	CadÚnico
0397285	CÁSSIA PEREIRA MARTINS	CadÚnico
0397788	CÉSAR AUGUSTO PICCO	CadÚnico
0397275	CLARICE WEHRICH ZANOTTO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397504	CLAUDIA SIMONE DA ROCHA OLIVEIRA	CadÚnico
0397787	DANIELA DENISE SPIELMANN	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397643	DANIELE DE FÁTIMA OLIVEIRA	CadÚnico
0397566	DANIELLA RIBEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0397622	DEBORA DE OLIVEIRA LIMA	CadÚnico
0397499	DEVISON SANTOS E SILVA	CadÚnico
0397468	DIELI CAROLINE BERTOLINI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397444	EDSON LUIZ BRISOLA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397231	EDUARDA BOHN MUSSATTO	CadÚnico
0397705	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	CadÚnico
0397542	ELIAS DA ROSA BARBOSA	CadÚnico
0397634	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	CadÚnico
0397222	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	CadÚnico
0397278	ÊMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397540	EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397410	ERALDO BIRKHAN BAHLS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397682	EZEQUIAS CLOY FERREIRA	CadÚnico
0397698	FABIANA FRANZOL DALBELO ZANATTA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397610	FELIPE YOSHIMITSU KOBO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397306	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397594	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS	CadÚnico
0397296	GILBERTO FERREIRA DE LIMA	CadÚnico
0397529	GIOVANA FERREIRA DE PAULA	CadÚnico
0397467	GRAZIELLY IZABELLY DA CRUZ	CadÚnico
0397758	GUILHERME AUGUSTO GROTH	CadÚnico
0397400	GUILHERME DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0397329	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	CadÚnico
0397474	HELOISA ESTHER DE OLIVEIRA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397772	JAKELINE APARECIDA MATIAS	CadÚnico
0397573	JESSICA CRISTINA DE SOUZA NETTO	CadÚnico
0397780	JESSICA DA SILVA ANDRADE	CadÚnico
0397604	JESSICA GEMELLI CHRIST	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397585	JHENIFER BRUNA GANSKE FLORENÇO	CadÚnico
0397382	JOÃO PEDRO VEIGA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397789	JOÃO RENATO DO NASCIMENTO JUNIOR	CadÚnico
0397790	JOICE PAULA DE OLIVEIRA SCHMITZ NASCIMENTO	CadÚnico
0397521	JONAS MARTINS DA LUZ	CadÚnico
0397288	JOSE EDSON DE JESUS	CadÚnico
0397204	KALLEBY ABYMAEL DOS SANTOS	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397359	KAREN PEREIRA PINTO	CadÚnico
0397765	KAROLLYNE MARIA BERTOL	CadÚnico
0397352	KATIA PEREIRA PINTO	CadÚnico
0397357	KELI ROBERTA ZOCHE CESA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397489	KERIN DE SOUZA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397312	LUAN ROMANTIEZER VIEIRA GEIGER	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397238	LUANA CRISTIANE BERNARDO DOS SANTOS	CadÚnico
0397402	LUANA TEREZINHA PROVENSI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397310	LUCAS CANDIDO	CadÚnico
0397720	LUCAS DA SILVA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397227	LUCAS MATHEUS VIVIANI	CadÚnico
0397280	LUCIANE DIAS LAMP	CadÚnico
0397806	LUCIANO DE SOUZA GONZAGA	CadÚnico
0397228	LUIZ GUSTAVO REGINATTO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397704	MAISA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0397591	MARCIA D AVILA	CadÚnico
0397421	MARCOS JOSE DOS SANTOS	CadÚnico
0397615	MARIA EMILIA DE LIMA ADELINO	CadÚnico
0397586	MARILEI ANTUNES FERREIRA	CadÚnico
0397325	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0397409	MATHEUS IURY LAVALL DRAI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397263	MAURICIO CUNHA PINTO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397488	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397737	MURILO ALVES FERNANDES	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397738	PAOLA MARIA CARDOSO VOGEL	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397527	PATRICIA CABRAL FERRONATO	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397551	PATRICIA DA SILVA MATTOS	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397710	PATRICIA DE ANDRADE BRIZOLA	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397646	PATRICIA MARTINS	CadÚnico
0397441	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397437	PLINIO GOMES DE ARAUJO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397760	RAFAEL BALDIN	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)
0397689	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	CadÚnico
0397298	RENAN AUGUSTO FOGUES	CadÚnico
0397224	RICARDO FIORI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397350	ROBERTA BARBOSA COLLA MASUR	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397408	SABRINA RAMOS FRANKELIM	CadÚnico
0397801	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	CadÚnico
0397366	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná (Lei Municipal n.º 5.400/2019)

0397668	SIMONE DE SALES ASSIS	CadÚnico
0397282	SOLANGE BACHMAN	CadÚnico
0397404	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0397363	THALYTA VELOSO DA SILVA	CadÚnico
0397491	TOBIAS BUENO KRICHESKI	CadÚnico
0397257	VANESSA CARVALHO DA ROSA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0397302	VANESSA VEIGA	CadÚnico
0397616	VIVIANE MEDEIRO DE SOUZA	CadÚnico
0397775	WAGNER GUARNERI	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)
0397692	WALLACE ALLAN MARTINS	CadÚnico
0397498	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	CadÚnico
0397800	YAN PLAKITKA LAVEZZO	Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 3.236/2009)

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:**597FB7FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 021/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU**, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;**

Considerando o Edital nº 019/2024 com o gabarito da prova objetiva após recursos e a necessidade de retificar informações;  
Considerando o Edital nº 020/2024 com o resultado da prova objetiva e a necessidade de retificar informações;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º - A retificação do gabarito da prova objetiva e a classificação do cargo de Terapeuta Ocupacional, pois o recurso contra a questão 35 foi aceito, resultando em sua anulação, de acordo com anexos I e II respectivamente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 29 de abril de 2024.

**ROBSON CANTU**

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

**ANEXO I – RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01 : D	02 : N	03 : A	04 : D	05 : B	06 : D	07 : B	08 : A	09 : C	10 : B
11 : B	12 : D	13 : C	14 : B	15 : A	16 : B	17 : A	18 : B	19 : C	20 : D
21 : D	22 : C	23 : A	24 : A	25 : B	26 : D	27 : B	28 : C	29 : D	30 : A
31 : C	32 : B	33 : D	34 : D	35 : N	36 : A	37 : B	38 : B	39 : D	40 : C

**ANEXO II – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

TERAPEUTA OCUPACIONAL											
Inscrição	Candidato	L.P	R.L	INF.	C.GER	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
5.836	LAIZ FERNANDA WALTER	4	2	3	2	17	73,00	73,00	APROV	1º	29/10/1999
2.006	BRUNA DA SILVA SERPA	2	4	3	4	14	68,00	68,00	APROV	2º	26/08/1993
510	NEYDE CRISTINA SAUCEDO FRIEDRICH	3	3	1	1	15	61,00	61,00	APROV	3º	29/06/1979
5.799	MICHELI DE SOUZA SANDESKI	4	2	1	4	13	61,00	61,00	APROV	4º	14/01/1990
513	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	3	3	0	4	10	50,00	50,00	APROV	5º	21/02/1986
3.589	PATRICIA BORDIN FRANCESCATTTO	4	1	0	4	9	45,00	45,00	REPRO	--	27/06/1984
2.812	ANDRESSA DA SILVA	0	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--	11/06/1997

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**98704B59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 022/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU**, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;**

Considerando o Edital nº 020/2024 com o resultado da prova objetiva;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A convocação para o Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - A data, local e horário da realização do Teste de Aptidão Física:

Data: **05/05/2024** (domingo)

Local: **UTFPR - Pato Branco**

Via do Conhecimento, s/n - Fraron, Pato Branco - PR, 85503-390

<https://maps.app.goo.gl/V9bg1Yi7noosxTYPa>

Horário: Conforme Anexo deste Edital

Art. 3º - O Teste de Aptidão Física (TAF) tem **caráter eliminatório** e é destinado apenas aos candidatos ao cargo de Agente de Trânsito, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 4º - O Teste de Aptidão Física terá a seguinte composição:

### 1ª FASE: TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA: CORRIDA

Corrida de 500 metros em 5 (cinco) minutos para candidatas do sexo feminino e 1 (um) quilômetro em 10 (dez) minutos para candidatos do sexo masculino.

**Material:** cronômetro.

**Tentativas:** 01 (uma) tentativa.

### 2ª FASE: TESTE DE AGILIDADE: “SHUTTLE RUN”.

Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

**Material:** cronômetro e bloco de madeira.

**Tentativas:** 01 (uma) tentativa.

**Execução:** O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando “vai”, corre em direção aos blocos, pega um bloco com os pés entre a linha, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco no chão atrás da linha e repetindo esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará quando o candidato depositar o segundo bloco no chão na passagem com os dois pés da linha de chegada. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.

### 3ª FASE: TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO

**Execução:** Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

**Tempo máximo:** 30 (trinta) segundos.

**Material:** cronômetro.

**Tentativas:** 01 (uma) tentativa.

**Quantidade mínima de repetições:** 18 (dezoito) repetições para candidatos do sexo masculino e 16 (dezesesseis) repetições para candidatas do sexo feminino.

Art. 5º - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

Art. 6º - **Para concorrer ao Teste de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, em trajés apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico (Anexo IV do Edital de Abertura), expedido no período de até 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova.**

Art. 7º - Para participar do Teste de Aptidão Física o candidato deverá garantir que está em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestando tal condição através da apresentação do Atestado Médico, cujo modelo está disposto no Anexo V do Edital de Abertura.

Art. 8º - **Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização do Teste de Aptidão Física, ficará impedido de realizá-lo e será eliminado do concurso.**

Art. 9º - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

Art. 10º - A candidata gestante que não cumprir com o item anterior, ou apresentar laudo médico de que NÃO está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso Público

Art. 11º - Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

Art. 12º - O candidato considerado NÃO APTO ou AUSENTE no Teste de Aptidão Física, será desclassificado do Concurso Público.

Art. 13º - Somente será permitido a permanência de candidatos convocados no local de realização do Teste de Aptidão Física.

Art. 14º - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 29 de abril de 2024.

**ROBSON CANTU**

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

### ANEXO – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Horário
4.496	ADILSO DA SILVA NUNES	08:00h
663	ALESSANDRO AZENIR DOS SANTOS	08:00h
6.052	ANDRE LUIZ MONTEIRO	08:00h
5.819	CLEOMAR VASCONCELOS DOS SANTOS	08:00h
963	DARIANE ANDRESSA BONETTI	08:00h
5.670	DIEGO FERNANDES	08:00h
2.779	DYLAN PIRES ROCHA	08:00h
5.298	EMERSON CORREIA	08:00h
2.558	EMERSON EMANUEL NUNES DIAS CORREIA	08:00h
5.113	EZEQUIEL MORO	08:00h
6.217	FABRICIO RUFATTO	08:00h
2.128	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS	08:00h
5.731	JOÃO VITOR DA SILVA GALVÃO	08:00h
6.171	MARCOS HENRIQUE KOLTZ DOS SANTOS	08:00h
4.328	MATHEUS ANTUNES DOS SANTOS	08:00h
3.665	RAFAEL DA CRUZ RICARCATTO	08:00h
102	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	08:00h
753	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	08:00h
1.574	YAN PLAKITRA LAVEZZO	08:00h

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**BCE408C1



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 024/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU**, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;**

Considerando o Edital nº 020/2024 com o resultado da prova objetiva;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A convocação para a Prova Dissertativa, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - A data, local e horário da realização da prova dissertativa:

Data: **05/05/2024** (domingo)

Local: **ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI**

Rua Ararigboia, 700, La Salle, 85.505-010 - Pato Branco – Pr

<https://maps.app.goo.gl/opypJdKX3PCDKVsw5>

Horário:

Data da Realização da Prova	05/05/2024
<b>MATUTINO (MANHÃ)</b>	
Abertura dos Portões	07h:30
Fechamento dos Portões	08h:00
Início das Provas	08h:10
Término das Provas	12h:10

Art. 3º - A Prova Dissertativa (PD), de caráter **classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)**, é destinada apenas aos candidatos ao cargo de Procurador Jurídico, com duração máxima de 04 (quatro) horas.

Art. 4º - A Prova Dissertativa consiste na produção de um parecer jurídico e uma peça processual relativos a conhecimentos inerentes ao cargo pleiteado.

Art. 5º - São convocados para a Prova Dissertativa, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior 50,00 pontos na Prova Objetiva (PO), e que estejam entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido no quadro contido no item 10.3.4 do Edital de Abertura nº 003/2024.

Art. 6º - Para efeito de desempate do limite estabelecido no item 10.3.4, são considerados os critérios do item 11.5 do Edital de Abertura nº 003/2024.

Art. 7º - A Prova Dissertativa tem nota total máxima de 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **50,00 (cinquenta) pontos**.

Art. 8º - O parecer jurídico valerá 40 (quarenta) pontos e a peça processual valerá 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

a) Parecer Jurídico - Versará sobre conhecimentos específicos para o exercício do cargo e deverá conter no mínimo (20) vinte linhas, avaliado de acordo com os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
A	Domínio do assunto, de conceitos e de definições	12 pontos
B	Capacidade analítica	12 pontos
C	Organização lógica do assunto, clareza e objetividade	08 pontos
D	Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada	08 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

b) Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício do cargo, avaliada de acordo com os critérios abaixo:

ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
Endereçamento	02
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	10
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência.	25
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação).	15
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa).	06
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual após sua assinatura.	02
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

Art. 9º - O Parecer Jurídico deverá conter no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas.

Art. 10º - Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

Art. 11º - Os materiais que são permitidos ou proibidos, estão contidos nos itens 10.3.8 e 10.3.9 do Edital de Abertura nº 003/2024.

Art. 12º - O candidato que, durante a aplicação da prova prática, estiver portando e/ou utilizando material ou procedimento proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 13º - É desclassificada a questão que não atender ao estabelecido no art. 9º deste Edital e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

I - não for escrita à caneta preta ou azul;

II - apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;

III - apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;

IV - apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;

V - não for escrita na folha de versão definitiva;

VI - não apresentar o tipo de texto solicitado;

VII - apresentar fuga à temática proposta.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 29 de abril de 2024.

**ROBSON CANTU**

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

**ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**

Inscrição	Candidato	Local	Carteira
4.906	ALANA PATRICIA LOCATELLI	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	1
3.929	CARLOS VINICIUS AMARAL PEDROSA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	2
5.758	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	3
114	DIOGO LUIZ	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	4
1.015	EDUARDO BALDISSERA CARVALHO SALLES	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	5
4.569	EDUARDO FABRIN WILDNER	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	6
189	JOÃO FELIPE MARCOLINA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	7
999	JUNIOR CESAR CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	8
4.521	MARIANA KUNZEL	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	9
470	NANDERSON GILLIARDY DE LIMA PINHEIRO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	10
4.731	RAPHAELL JOSÉ DE LIMA PRESTES	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	11
4.736	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	12
4.994	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	13
5.519	WANTUIR AROLDI MENDES JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	14
5.333	YGOR BARBOSA CORREIA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI	15

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**2FC4A4CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 023/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU**, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 007/2024;**

Considerando o Edital nº 020/2024 com o resultado da prova objetiva;

**TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A convocação para a Prova Prática, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 003/2024, do Concurso Público do Município de Pato Branco/PR, de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - O local, horários e veículos que serão utilizados para realização da Prova Prática para os candidatos classificados no cargo de Eletricista Pleno, Motorista I, Motorista II, Operador Máquinas Categoria I e Operador Máquinas Categoria II, no dia **05/05/2024**, está contido nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Art. 3º - A Prova Prática (PP) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinada apenas aos candidatos aos cargos de Eletricista Pleno, Motorista I, Motorista II, Operador Máquinas Categoria I e Operador Máquinas Categoria II aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 4º - A Prova Prática destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

Art. 5º - São convocados para a Prova Prática somente os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo na Prova Objetiva (PO), e que estejam entre os primeiros classificados dentro do limite estabelecido no quadro contido no item 10.6.5 do Edital de Abertura nº 003/2024.

Art. 6º - Não havendo aprovados suficiente para preencher a linha de corte dos cargos de Eletricista Pleno, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II, e Motorista I, o remanescente do quantitativo deverá ser absorvido pelo cargo de Motorista II até completar a soma total do quadro do item 10.6.5, podendo neste caso ser estendida a linha de corte se for o caso.

Art. 7º - A Prova Prática será valorada na escala de 0 a 100 pontos. O candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula:

Art. 8º - É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

Art. 9º - Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo especificado para cada cargos ou função, compatível com a avaliação proposta.

Art. 10º - Os avaliadores têm autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.

Art. 11º - Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas para seus cargos ou funções, previamente elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

Art. 12º - O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação dos demais candidatos.

Art. 13º - A Prova Prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

Art. 14º - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta do seu local, data e horário de aplicação da prova.

Art. 15º - Não é permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

Art. 16º - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 17º - **É obrigatório que o candidato aos cargos de Motorista I, Motorista II, Operador Máquinas Categoria I e Operador Máquinas Categoria II apresentem a CNH compatível com o cargo e esteja dentro do prazo de validade, caso contrário não poderá realizar a prova e será desclassificado. O candidato não fará a escolha do veículo e sim fará o teste com o veículo que estiver vago na sua vez.**

Art. 18º - Se, no dia de realização da Prova Prática, qualquer dos veículos apresentar alguma pane, será substituído por outro similar, sem prejuízo para a realização da prova.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 29 de abril de 2024.

### **ROBSON CANTU**

Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

### **ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CARGO DE ELETRICISTA PLENO**

Local: **ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA JUREMA CENI**

Rua Ararigboia, 700, La Salle, 85.505-010 - Pato Branco – Pr

<https://maps.app.goo.gl/opypJdKX3PCDKVsw5>

Para os candidatos ao cargo de Eletricista Pleno, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo. Os critérios de avaliação serão:

#### Candidatos e Horários:

<b>ELETRICISTA PLENO</b>		
Inscrição	Candidato	Horário
591	ELVIO HANKE	08:00h
3.473	ERICK SILVA SANTOS	08:00h
788	MARCIO GOLIN	08:00h
4.745	PAULO DOS SANTOS	08:00h
1.602	WELLINTON LUCAS RITA LOPES	08:00h

### **ANEXO II – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CARGO DE MOTORISTA I**

Local: **PÁTIO DE MÁQUINAS**

Pinheirinho, Pato Branco - PR

<https://maps.app.goo.gl/k1nYtRJ5psC5Y9fc9>

#### Veículos a serem utilizados:

CHEVROLET / SPIN 18L MT PREMIER - 2019/2020

CHEVROLET / SPIN 1.8L MT LTZ - 2015/2016

CHEVROLET / SPIN 1.8L MT LTZ - 2015/2016

CHEVROLET / SPIN 1.8L MT LTZ - 2019/2019

#### Candidatos e Horários:

<b>MOTORISTA I</b>		
Inscrição	Candidato	Horário
4.645	ADENOR PINTO RIBEIRO	8:00h
5.788	ADILSON CLEVERSON DOS SANTOS	8:00h
4.881	ADILSON DE CASTRO	8:00h
4.106	ADIR FERREIRA PASSOS	8:20h
2.395	ALAN DOS SANTOS	8:20h
6.111	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	8:20h
6.180	ALVVIN FELIPE MIRI	8:40h
6.443	ANDRE FARIAS BATISTA	8:40h
6.159	ANDREI RICARDO BASQUERA	8:40h
4.874	ANTONIO FLAVIO ROCHA GARDONI	8:40h
3.827	ANTÔNIO NACELIO ANDRADE DE SOUZA	9:00h
2.267	ASSIS FRANCISCO DE ANHAIA	9:00h
1.003	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	9:00h
5.183	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA	9:20h
688	CELIA DOS SANTOS	9:20h
6.368	CHAIANE MACIEL CAVALLI	9:20h
6.419	CRISTIAN DA SILVA CAETANO	9:20h
3.807	CRISTIANO DE SOUZA	9:40h
6.481	DIEGO DA SILVA FERREIRA	9:40h
5.833	DOUGLAS CADORE	9:40h
3.146	ELIZANDRO CRECENCIO	10:00h
1.637	ELVIS CARDOSO BORGES DE LIMA	10:00h
6.509	EMILIO KRUGER NETO	10:00h
5.995	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	10:00h
5.166	GABRIEL LAMP	10:20h
5.201	GUINTER RENATO WELTER	10:20h
3.168	GUSTAVO CRUZ DA SILVA	10:20h
1.261	HENRIQUE TOSS ESCARMOCIN	10:20h
5.379	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	10:40h
5.301	INÉS MARGARETE DE BARROS	10:40h
3.729	IVO PACIANELLO	10:40h
4.607	IZALETE ILOIS	11:00h
4.460	JOAO VITOR MELLO NUNES	11:00h
3.485	JOEL VENTURIN FOSCHIERA	11:00h
5.369	JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	11:00h
1.833	LEANDRO FORT	11:20h
3.315	LUAN MATEUS DA CRUZ	11:20h
552	LUANA AMARAL SPOHR	11:20h
5.487	LUZIMARIOSOARES DE LIMA	11:20h
5.437	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	11:40h
764	MÁRCIO JOSÉ BERTOTO	11:40h
5.250	MAURICIO RACHVAL	11:40h
2.780	MICHAEL ALEXANDRE BRUNETTO	11:40h
5.423	PATRICIA DANIELLI KOSLOSKI	13:20h
5.576	PAULO ROBERTO BASSO	13:20h
6.345	ROSELI DOS SANTOS	13:20h
1.534	RUAN MATHIAS BONI	13:40h

1.557	RUDINEIA KOWALSKI DAHMER	13:40h
2.428	SANTINO VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	13:40h
777	SIDINEI BAPTISTA AVILLA	14:00h
6.329	SOLANGE DA SILVA MATOS	14:00h
5.854	TIAGO JOSE JULIANOTTI	14:00h
5.930	VALDEMAR IUNG	14:00h
4.324	VALDINEI LINO ELPIDIO	14:20h
5.988	VANDERLEI MENEZES	14:20h
5.368	VILSON IVANIR DOS SANTOS	14:20h
6.581	VOLMIR PAULO BASSO	14:40h
5.254	WAGNER ASCARI	14:40h
5.727	WILLIAN RODRIGO GOMES	14:40h
3.750	YURI SAMPAIO FERNANDES	14:40h

Ficha avaliativa:

### ANEXO III – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CARGO DE MOTORISTA II

Local: **PÁTIO DE MÁQUINAS**

Pinheirinho, Pato Branco - PR

<https://maps.app.goo.gl/k1nYtRJ5psC5Y9fc9>

Veículos a serem utilizados:

ÔNIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O - 2021/2022

ÔNIBUS ARCOPOLO/VOLARE V8L EO - 2022/2022

ÔNIBUS ARCOPOLO/VOLARE V8L EO - 2022/2022

ÔNIBUS ARCOPOLO/VOLARE V8L EO - 2022/2022

Candidatos e Horários:

MOTORISTA II		
Inscrição	Candidato	Horário
6.387	ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS	8:00h
4.685	ADEMIR ANTONINHO BAESSO	8:00h
4.039	ADILSON VITORIO	8:00h
6.423	ALISSON MATHEUS BASSANI	8:00h
805	ANDERSON FERNANDES	8:20h
6.535	ANDERSON SMIDERLE	8:20h
6.571	ANDRADINO RAMOS FERREIRA	8:20h
5.921	ANDRE JAILSON PEREIRA	8:20h
3.088	ANTONIO CESAR ROSA	8:40h
4.880	CAMILA DONER DA SILVA	8:40h
4.883	CLAUDEMIR JOSÉ DA ROSA	8:40h
5.169	CLEBERSON CHAVES	8:40h
6.435	CLEITON DOS SANTOS	9:00h
1.404	DANILO DE SOUSA BELO	9:00h
245	DOUGLAS DA SILVA	9:00h
5.912	EDERSON DOS SANTOS CHAVES	9:00h
800	EDESON MARCHIORO	9:00h
6.562	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER	9:20h
4.566	EDUARDO MARTINS PORTELA	9:20h
4.767	EDVANDRO PICINATO	9:20h
6.522	ELEANDRO SCENY	9:20h
4.811	ELIELTON DOS SANTOS SAUNER	9:20h
6.363	ELIZANDRO DE BORBA DO NASCIMENTO	9:40h
4.806	EVANDRO BOTESINI	9:40h
2.159	EVANDRO FARIAS	9:40h
3.656	FABIANO DE MOURA	9:40h
910	FABIANO RODRIGUES MARQUES	10:00h
4.477	FABRICIO DIAS GUSTMANN	10:00h
5.840	FELIPE AUGUSTO BRUNETTO BRAZ	10:00h
1.899	GILVANO BARBOSA	10:00h
4.768	GILVANO DUARTE RIBEIRO	10:00h
6.138	HAMILTON MARINHO DE MELLO JUNIOR	10:20h
1.007	HELÁDIO ALVES DE OLIVEIRA	10:20h
3.623	HENRIQUE KEMPFER	10:20h
5.195	IVAN BONI	10:20h
2.870	JAIR ANTONIO RODRIGUES	10:40h
3.332	JEAN MARCEL PRESTES	10:40h
3.232	JEFERSSON CHRISTOFOLI	10:40h
5.095	JEFFERSON DANTE GALLINA	10:40h
4.461	JHEYSON DOUGLAS BARBIERI	11:00h
5.720	JHONATAN MARINHO DA CUNHA	11:00h
113	JOÃO PAULO ALVES ANTUNES	11:00h
5.023	JOSÉ LUCAS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	11:00h
1.044	JOSUEL ALAIN MASUR	11:20h
6.232	JULIANO DEBASTIANI	11:20h
756	JULIANO MACIEL	11:20h
6.344	KATIA EGER	11:20h
2.614	LEONALDO DUARTE	11:20h
473	LEONARDO CARNEIRO XAVIER DE LIMA	11:40h
4.519	LOIR LONGO	11:40h
4.119	LUAN LUCIANO	11:40h
4.928	LUCAS JOSE LEONARCK ARAUJO	11:40h
2.305	LUCAS PERBONI DA SILVA	11:40h
817	LUCAS RIBEIRO SALDANHA	13:20h
607	LUIS FERNANDO MARTINS DAPPER	13:20h
5.867	LUIZ PAULO BUSCH	13:20h
595	MARCELO FELIPE ZIERHUT	13:20h



3.472	MARCELO NORTH DA ROSA	13:40h
4.603	MARCIANO A DE OLIVEIRA	13:40h
930	MARCIO CRISTIANO NARCISO	13:40h
5.781	MÁRCIO LEOPOLDINO	13:40h
5.241	MARCOS AURÉLIO GUENZER	14:00h
5.365	MATHEUS ANDREI PINHEIRO	14:00h
317	MURILO CALIXTO RIBEIRO	14:00h
125	NATHAN JOSE PACHECO SANTOS	14:00h
5.078	ODIRLEI LUZA MACIEL	14:00h
5.648	PAULO SERGIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	14:00h
6.396	REGINALDO CATTONI	14:20h
946	RENATO CANOTH	14:20h
3.143	RICARDO ANTÔNIO COLDEBELLA	14:20h
1.336	RONALDO MINIUK	14:20h
6.162	RUDINEI DOS SANTOS	14:20h
3.456	SANDRO DA SILVA	14:40h
1.242	SAUL FERREIRA DOS SANTOS	14:40h
3.287	SIDNEY GOMES DE LARA	14:40h
5.861	SOLAINÉ ALINE DE QUADROS SCHULTZ	14:40h
1.270	TAFAREL CORREIA DE MOURA	14:40h
1.638	TIAGO AUGUSTO DA SILVA	15:00h
2.627	TIAGO BALHAN	15:00h
1.083	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	15:00h
1.897	VAGNER FELIPPE	15:00h
1.119	VALMIR DO NASCIMENTO	15:20h
571	VALMIR SCATOLIN	15:20h
4.575	VALTER LUIZ CADENA	15:20h
4.901	VILCIANO EDMUNDO GLIENKE DE CAMARGO	15:20h
4.648	VOLMIR DO PILAR	15:40h
6.457	WAGNER RODRIGO OLIVEIRA	15:40h
2.587	WASLEN NAZARENO DE SOUZA SOEIRO	15:40h
4.610	WILSON FELÍCIO PINHO	15:40h

Ficha avaliativa:

#### ANEXO IV – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I

Local: **PÁTIO DE MÁQUINAS**

Pinheirinho, Pato Branco - PR

<https://maps.app.goo.gl/k1nYtRJ5psC5Y9fc9>

Veículos a serem utilizados:

RETROESCAVADEIRA JCB 92CVANO2022

Candidatos e Horários:

OPERADOR DE MÁQUINAS I		
Inscrição	Candidato	Horário
945	ANDERSON SANTOS BALDO	8:00h
1.984	CARLOS HENRIQUE ZENI	8:00h

Ficha avaliativa:

#### ANEXO V – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS II

Local: **PÁTIO DE MÁQUINAS**

Pinheirinho, Pato Branco - PR

<https://maps.app.goo.gl/k1nYtRJ5psC5Y9fc9>

Veículos a serem utilizados:

RETROESCAVADEIRA JCB 92CVANO2022

Candidatos e Horários:

OPERADOR DE MÁQUINAS II		
Inscrição	Candidato	Horário
5.669	ADRIANO LUIZ BAESSO	8:30h
446	ALISSON ADRIANO SANTOS ODORICE	8:30h
4.614	ALLISON ROGE VENZO	9:00h
5.587	DANIEL SCHUASTZ	9:00h
5.664	JACKSON RIVALDO FABIAN	9:30h
5.661	JAIR FABIAN	9:30h
6.109	JAOATAN VENZO GONÇALVES	10:00h
4.376	JOACIR MONGHENRONT	10:00h
6.304	LEANDRO A DA SILVA	10:30h
5.206	LUCIMAR STELLA DE MELO	10:30h
2.645	PAULO EREMITA DE CARVALHO NETO	11:00h
3.829	ROBSON VASOLER	11:00h
3.850	RODRIGO FLORI TASCA	11:30h
3.716	SERGIO ORTOLAN	11:30h
1.121	THIAGO APARECIDO CARDOSO	12:00h
865	WILLIAN LUCAS BALBINOTTI COTERLI	12:00h

Ficha avaliativa:

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTINGABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 FMSDISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 7/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 12/2024  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de cadeiras de escritório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeiras escritório modelo diretor estofado em couro	602320	U.	04	1.080,00	4.320,00
2	Cadeira giratória estofada em couro	485840	U.	26	348,00	9.048,00
3	Cadeira estofamento em couro	262921	U.	12	590,00	7.080,00

O objeto da presente aquisição enquadra-se como comum.

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	LIDER SUPRIMENTOS P/ INF. LTDA CNPJ Nº 82.129.024/0005-33	R\$ 20.448,00
2º	01	ERGOTEX MOBILIARIO CORPORATIVO CNPJ Nº 09.685.234/0001-94	R\$ 33.868,00
3º	01	CESAR MOACIR HARTMANN ME CNPJ Nº 14.275.735/0001-32	R\$ 40.836,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 30/04/2024	R\$ 23.034,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 82.129.024/0005-33 – RUA MATOS COSTA, Nº 334, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	03.001.10.301.0017.2042.4.4.90.52.00	20.448,00

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 30 de abril de 2024.

**ALÉCIO MAROLI**

Presidente

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Secretário

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI**

Membro

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**594D9FOE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 33/2024**

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3929 - Decreto nº 33/2024 de 23/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito		Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		100.000,00

Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	50.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.306.1203.2024	Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1090	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Anulação	50.000,00
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.1037	CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NORMAL E ADAPTADO ANEXO A		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1120	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**FCFC76D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 723/2024**

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 863/2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 864/2006 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **08 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024**, as inscrições do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital nº 723/2024, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piraquara, nos termos e normas estabelecidas neste Edital.

O Processo de Seleção de Pessoal/Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativos aos cargos constantes no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

### 1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital	02/05/2024
1.2	Período de inscrição	08/05/2024 a 23/05/2024
1.3	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.	24/05/2024
1.4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	08/05/2024 a 10/05/2024
1.5	Edital de Deferimento das Isenções das Taxas de Inscrição.	14/05/2024
1.6	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	15/05/2024 a 16/05/2024
1.7	Resposta recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	17/05/2024
1.8	Prazo final para entrega do laudo médico e das solicitações de condições especiais para candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, inclusive candidata lactante e prazo final da solicitação de inscrição como afrodescendente e candidato com deficiência	23/05/2024
1.9	Edital de Deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência e das solicitações de condições especiais para realização das provas.	29/05/2024
1.10	Edital de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes.	29/05/2024
1.11	Edital de deferimento das Inscrições.	29/05/2024
1.12	Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova.	31/05/2024 a 03/06/2024
1.13	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos como afrodescendentes.	31/05/2024 a 03/06/2024
1.14	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.	31/05/2024 a 03/06/2024
1.15	Resposta dos recursos dos indeferimentos das inscrições.	10/06/2024
1.16	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.	12/06/2024
1.17	Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	16/06/2024
1.18	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	17/06/2024
1.19	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	18/06/2024 a 19/06/2024
1.20	Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	24/06/2024
1.21	Resposta dos recursos dos Gabaritos Preliminares.	24/06/2024
1.22	Divulgação do resultado das provas objetivas e Convocação Entrega dos Títulos.	24/06/2024
1.23	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas.	25/06/2024 a 26/06/2024
1.24	Resposta recurso contra resultado das provas objetivas e Complementação Convocação Entrega dos Títulos caso necessário.	27/06/2024
1.25	Avaliação Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial (Afrodescendente)	28/06/2024 a 30/06/2024
1.26	Aplicação da Avaliação de Títulos (on line)	28/06/2024 a 30/06/2024
1.27	Divulgação do resultado da avaliação de títulos e classificação final.	01/07/2024
1.28	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e classificação final.	02/07/2024 a 03/07/2024
1.29	Resposta recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e classificação final.	04/07/2024
1.30	Homologação Final	05/07/2024

1.31. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

### 2. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1. Código dos Cargos, Nome dos Cargos, Vencimento Básico Inicial, Vagas para ampla concorrência, Vagas reservadas para PcD e Afrodescendente e Vagas Totais, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.2. O Processo de Seleção de Pessoal será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00, sediado na Avenida Virgílio Maníla, nº 22260-sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, na cidade de Maringá-Paraná, vinculado a UNIFAMMA, contratada pelo Município através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso.

### 3. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$	Tipo de Provas
01.01	Agente de Combate de Endemias	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio e Curso de Formação Concluído	100,00	PO
01.02	Agente Comunitário de Saúde – UBS Wanda	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.03	Agente Comunitário de Saúde – UBS Capoeira dos Dinos	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.04	Agente Comunitário de Saúde – UBS Osmar Pamplona	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.05	Agente Comunitário de Saúde – UBS Elfride Miguel	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.06	Agente Comunitário de Saúde – UBS Caiçara	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.07	Agente Comunitário de Saúde – UBS Maria Francelina	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.08	Agente Comunitário de Saúde – UBS James Ribas	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.09	Agente Comunitário de Saúde – UBS Takami Tano	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação	100,00	PO



									do Edital		
01.10	Agente Comunitário de Saúde – UBS Flavio Cini	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.11	Agente Comunitário de Saúde – UBS Sebastiana de Souza	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.12	Agente Comunitário de Saúde – UBS Nanci	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Ensino Médio, Curso de Formação Concluído e Residir na Área de Atuação desde a data da publicação do Edital	100,00	PO
01.13	Agente Operacional	1.340,05	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Ensino Fundamental Completo	80,00	PO
01.14	Assistente Social	3.530,79	30	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.15	Arquiteto	3.530,79	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Arquitetura e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.16	Contador	3.530,79	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.17	Educador Social	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Ensino Médio Completo	100,00	PO
01.18	Engenheiro Agrônomo	3.530,79	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Engenharia Agrônoma ou Agronomia e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.19	Engenheiro Ambiental	3.530,79	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Engenharia Ambiental e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.20	Engenheiro Florestal	3.530,79	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Engenharia Florestal e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.21	Fiscal	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Ensino Médio Completo e CNH “B”	100,00	PO
01.22	Fisioterapeuta	3.530,79	30	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.23	Fonoaudiólogo	1.765,41	20	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.24	Médico Ginecologista/Obstetra	9.096,10	20	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Medicina, Título de Especialista em Ginecologia e Obstetra e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.25	Médico Psiquiatra	9.096,10	20	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Medicina, Título de Especialista em Psiquiatria e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.26	Médico Veterinário	3.530,79	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.27	Nutricionista	3.530,79	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Nutrição e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.28	Técnico Administrativo	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Ensino Médio Completo	100,00	PO
01.29	Técnico Desportivo	3.530,79	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Bacharel em Educação Física e Registro no Órgão da Classe	120,00	PO + PT
01.30	Topógrafo	1.622,71	40	01 + CR	-	-	01 + CR	01 + CR	Ensino Pós-Médio ou Profissionalizante Completo e Registro no Órgão da Classe	100,00	PO

**Legenda:**

PcD – Pessoa com deficiência

CR – Cadastro de Reserva

PO – Prova Objetiva, PT – Prova de Títulos

3.1. (\*) A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 4.7 deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da Posse.

3.2. (\*\*) Das vagas totais de cada cargo, 10% (dez por cento) ficam reservadas para pessoas com deficiência – PcD e 10% (dez por cento) para os afro-brasileiros, conforme especificado nos itens 6 e 8 deste Edital.

3.3. (\*\*\*) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, haverá complemento conforme disposto na Lei Municipal nº 1.439/2015.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) no período de 09 horas do **dia 08 de maio de 2024** a 23hs59min do dia **23 de maio de 2024**.

4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:

4.2.1. Acessar o site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) localizar o “link” correlato ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 723/2024.

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição pelo site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), optando pelo cargo pretendido.

4.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.

4.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Município de Piraquara, Estado do Paraná, em qualquer instituição financeira. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente através de boleto e deverá ser pago até o dia **24 de maio de 2024**.

4.3. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O comprovante de inscrição será disponibilizado na área do candidato, junto com a divulgação do resultado.

4.5. Será de total responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.6. O candidato ao se inscrever, se compromete em satisfazer as seguintes condições:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;

VII - idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

VIII - não ter sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal;

IX - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;

X - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

XI - fazer a verificação no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br). "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e-social.

4.6.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

4.7. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item 3 do presente Edital, e das exigências contidas no subitem 4.7 deste Edital. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Piraquara, sendo revogada a sua nomeação.

4.8. O candidato poderá realizar a inscrição para apenas um cargo considerando este Edital e o Edital nº 724/2024, caso realize várias inscrições deverá no dia da prova objetiva optar por qual irá realizar.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Municipal nº 1430/2014 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e Lei Municipal nº 1430/2014 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS.

5.2. O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 08 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 10 de maio de 2024**, diretamente no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) no link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), sob pena de nulidade do pedido de isenção.

5.3 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

**i) CadÚnico:** a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) anexar declaração do cadastro único ([dataprev.gov.br](http://dataprev.gov.br)); ou

**ii) Doadores de Medula Óssea:** a) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

**iii) Doadores de Sangue:** a) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ões), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital.

5.3.1. Os documentos exigidos deverão ser enviados através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF, após o preenchimento da ficha de inscrição.

5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no **link área do candidato**.

5.5. O [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.6.1. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

5.7. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo de Seleção de Pessoal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **14 de maio de 2024**, no endereço eletrônico no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br)

5.12. O candidato que tiver solicitado isenção da taxa de inscrição e não tiver deferido o pedido poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), por meio do link RECURSOS, no período das 08h00min do dia **15 de maio de 2024** às 23h59min do dia **16 de maio de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) até às 23h59min do dia **23 de maio de 2024**, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento até **24 de maio de 2024** para poder participar do certame.

5.12.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e Lei Municipal nº 1993/2019.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2. enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;

6.4.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência a qual o candidato é portador, com expressão referencial ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do laudo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) a partir da data provável de **29 de maio de 2024**.

6.7.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no link **área do candidato**, no período das **09h00min** do dia **31 de maio de 2024** até às **23h59min** do dia **03 de junho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DE CANDIDATAS LACTANTES**

7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail [candidatos@institutounivida.org.br](mailto:candidatos@institutounivida.org.br) enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.

7.1.2.3. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital;

7.1.2.4. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2. Da candidata lactante:

7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

7.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando (levaracompanhante);

7.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11.17 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital deverão ser enviados eletronicamente para [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), através de link disponível.

## 8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 1993/2019, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos Cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.3. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:

8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.

8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

8.6. O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial. A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

8.6.1. Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

8.6.2. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

8.7. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.8. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), a partir da data provável de **29 de maio de 2024**.

8.8.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no período das 09h00min do dia **31 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 03 de junho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.9. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.

8.10. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. O Edital com a relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), a partir da data provável de **29 de maio de 2024**.

9.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.

9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no período das 09h00min do dia **31 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 03 de junho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4. O INSTITUTO UNIVIDA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de resposta na área do candidato, link recursos, do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br).

9.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.



**10. DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS**

10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário.

10.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;

h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;

i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Poder Executivo do Município de Piraquara, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.3. O candidato para ser contratado, deverá providenciar a correção de seus dados pessoais juntos aos Órgãos federais se constar divergências na verificação no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e social.

10.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 10.2 e 19.9, perderá o direito à investidura no referido cargo.

**11. DAS PROVAS**

11.1. As provas de múltipla escolha serão aplicadas em Piraquara, Estado do Paraná no dia **16 de junho de 2024**, em local a ser divulgado através de edital publicado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no dia **12 de junho de 2024**.

11.2. O tempo de duração das provas objetiva será de 4 horas (quatro horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva.

11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

11.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 01 (uma) hora do seu início.

11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito), para a prova objetiva.

11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.

11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original.

11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.

11.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.

11.15. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 11.10 a 11.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto.

11.17.1. Com observância do disposto no subitem 11.21 deste Edital, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 11.17), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los, neste momento, receberá da equipe de fiscalização, um envelope plástico, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado em local designado pelos fiscais. Bolsas e sacolas também deverão permanecer em local designado pelos fiscais e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

11.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.

11.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO UNIVIDA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

11.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO UNIVIDA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

11.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas (Gabarito) e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

11.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 01 (uma) hora. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha, devendo ao final da prova devolver o mesmo ao fiscal de sala juntamente com a Folha de Respostas (Gabarito).

11.24. O candidato poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.

11.25. Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.

11.26. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.

11.27. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

## 12. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:

- prova escrita objetiva de caráter **eliminatório e classificatório** de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos no concurso;
- de avaliação de títulos de caráter **classificatório**, para os candidatos aos cargos de **Nível Superior**.

## 13. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

13.1. A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

13.1.1. A prova escrita objetiva para os cargos **Nível Superior**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Cargos	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais		
Nível Superior	10	5	5	20	40
Valor por questão	2,0	1,0	1,0	3,0	
Total de Pontos	20,00	5,00	5,00	60,00	90,00

13.1.2. A prova escrita objetiva para os demais cargos elencados neste edital, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Cargos	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais		
Nível Médio/Técnico e Fundamental	10	5	5	20	40
Valor por questão	2,0	2,0	2,0	3,0	
Total de Pontos	20,00	10,00	10,00	60,00	100,00

13.2. As questões da prova escrita objetiva conterão (5) cinco alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta apenas uma das alternativas

13.3. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que atingirem nota igual a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima possível, de acordo com a pontuação atribuída no item 13.1.

13.4. Os candidatos não aprovados na prova escrita objetiva serão eliminados do concurso público.

## 14. DOS TÍTULOS

14.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior**, aprovados no concurso público, observado o disposto no subitem 13.3, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.

14.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

14.3. Os títulos, estabelecidos no quadro do subitem 15.2, não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso Público.

14.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload), no período estabelecido no edital de convocação para entrega dos títulos;

14.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de avaliação de títulos deverão:

- digitalizar os documentos originais que enviará como comprovante de títulos, salvá-los em arquivo no formato “pdf” com até 8MB de tamanho.
- os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- conferir a qualidade da digitalização dos documentos;
- verificar se a digitalização está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

14.6. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- acessar o site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br);
- fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
- acessar o link “Envio de Títulos” – anexar e enviar os documentos digitalizados em um único arquivo de até 8MB de tamanho;
- o envio do documento deverá ser enviado uma única vez.

14.7. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

- encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;
- encaminhado(s) fora do prazo estipulado no Edital de Convocação para entrega dos títulos;
- ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
- que não pertencem ao candidato(a);
- enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

14.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

14.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

14.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

14.11. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste item, serão analisados pela banca examinadora do INSTITUTO UNIVIDA/UNIFAMMAe terão publicação específica no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

14.12. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato declara estar ciente que, além de ser excluído do Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de sua contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empregado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

14.14. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes.

14.14.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

14.14.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;

14.14.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.

14.15. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

14.16. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
- b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

14.17. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

14.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.

14.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.

14.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

## 15. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

15.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para os cargos de **Nível Superior**.

15.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas) a nível de especialização que não seja pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área específica do cargo pretendido	1,0 (por título)	2,0

15.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

## 16. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1. A nota final para os cargos de **Nível Superior**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.

16.2. A nota final para **os demais cargos deste edital**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

16.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo.

16.4. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

16.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

16.6. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

- a) maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
- b) maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
- c) maior nota obtida na prova de matemática;
- d) maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;
- e) mais idoso;
- f) sorteio.

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIVIDA, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação e de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

17.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

17.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afrodescendente;

17.1.3. contra o indeferimento de homologação da inscrição;

17.1.4. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

17.1.5. contra o resultado da prova objetiva;

- 17.1.6. contra o resultado da avaliação de títulos;
- 17.1.7. contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 17.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, na área do candidato, sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), na área do candidato.
- 17.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área do candidato do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) do instituto por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.18. A Banca Examinadora do instituto, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **18. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no item 16.
- 18.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Piraquara e publicado no órgão oficial do município.

## **19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 19.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
- 19.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de Piraquara e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
- 19.3. O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 19.4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.
- 19.5. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
- 19.6. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
- 19.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Piraquara;
  - b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- 19.8. Os candidatos aprovados e convocados através do processo de Concurso Público em tela, serão lotados de acordo com a necessidade do Município.
- 19.9. O candidato quando aprovado e convocado deverá apresentar os documentos abaixo na Superintendência de Gestão de Pessoas para nomeação e posse:
- a) Cópia do comprovante de residência;
  - b) Número do PIS/PASEP;
  - c) Cópia do documento de Identificação;
  - d) Cópia do Cartão do CPF;
  - e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - f) Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - g) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
  - h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (apresentar CPF);
  - i) Declaração de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
  - j) 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
  - k) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;



- l) Atestado Médico de Aptidão Física, conforme Anexo IV deste Edital;  
 m) Atestado Psicológico de Aptidão Mental, conforme Anexo IV deste Edital;  
 n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;  
 o) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;  
 p) Apresentação de cópias e documentos originais para comprovações;  
 q) Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site” <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>”.  
 r) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até a data do exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.  
 20.2. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.  
 20.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº723/2024.  
 20.4. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.  
 20.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:  
 a) Anexo I – Conteúdo Programático.  
 b) Anexo II – Declaração como Afrodescendente.  
 c) Anexo III – Atribuições dos cargos a serem providos.  
 d) Anexo IV – Quesitos Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental.

Piraquara/PR., 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**  
 PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**  
 Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**1FAB104B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 724/2024

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, PrefeitoMunicipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 863/2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 864/2006 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **08 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024**, as inscrições do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital nº 724/2024, para provimento de vagas em Cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Piraquara, nos termos e normas estabelecidas neste Edital.

O Processo de Seleção de Pessoal/Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativo ao cargo constante no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

### 1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital	02/05/2024
1.2	Período de inscrição	08/05/2024 a 23/05/2024
1.3	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.	24/05/2024
1.4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	08/05/2024 a 10/05/2024
1.5	Edital de Deferimento das Isenções das Taxas de Inscrição.	14/05/2024
1.6	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	15/05/2024 a 16/05/2024
1.7	Resposta recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	17/05/2024
1.8	Prazo final para entrega do laudo médico e das solicitações de condições especiais para candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, inclusive candidata lactante e prazo final da solicitação de inscrição como afrodescendente e candidato com deficiência	23/05/2024
1.9	Edital de Deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência e das solicitações de condições especiais para realização das provas.	29/05/2024
1.10	Edital de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes.	29/05/2024
1.11	Edital de deferimento das Inscrições.	29/05/2024
1.12	Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova.	31/05/2024 a 03/06/2024
1.13	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos como afrodescendentes.	31/05/2024 a 03/06/2024
1.14	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.	31/05/2024 a 03/06/2024
1.15	Resposta dos recursos dos indeferimentos das inscrições.	10/06/2024
1.16	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.	12/06/2024
1.17	<b>Aplicação das Provas Escritas Objetivas.</b>	16/06/2024
1.18	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	17/06/2024
1.19	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	18/06/2024 a 19/06/2024
1.20	Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	24/06/2024
1.21	Resposta dos recursos dos Gabaritos Preliminares.	24/06/2024
1.22	Divulgação do resultado das provas objetivas.	24/06/2024
1.23	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas.	25/06/2024 a 26/06/2024
1.24	Resposta recurso contra resultado das provas objetivas.	27/06/2024
1.25	Convocação Prova Prática.	03/07/2024
1.26	<b>Aplicação Prova Prática.</b>	14/07/2024
1.27	Divulgação do resultado da prova prática e classificação final.	19/07/2024
1.28	Avaliação Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial (Afrodescendente).	20/07/2024 a 21/07/2024
1.29	Prazo para recurso contra o resultado da prova prática e classificação final.	22/07/2024 a 23/07/2024
1.30	Resposta recurso contra o resultado da prova prática e classificação final.	29/07/2024
1.31	Homologação Final	01/08/2024

1.32. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

## 2. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1. Código do Cargo, Nome do Cargo, Vencimento Básico Inicial, Vagas para ampla concorrência, Vagas reservadas para PcD e Afrodescendente e Vagas Totais, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.2. O Processo de Seleção de Pessoal será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00, sediado na Avenida Virgílio Maníia, nº 22260-sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, na cidade de Maringá-Paraná, vinculado a UNIFAMMA, contratada pelo Município através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso.

## 3. DO CARGO A SER PROVIDO

Código do Cargo	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$	Tipo de Provas
01.31	Operador de Máquina	1.340,05	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Completo e CNH "C"	80,00	PO + PP

### Legenda:

**PcD** – Pessoa com deficiência

**CR** – Cadastro de Reserva

**PO** – Prova Objetiva, **PP** – Prova Prática

3.1. (\*) A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 4.7 deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da Posse.

3.2. (\*\*) Das vagas totais de cada cargo, 10% (dez por cento) ficam reservadas para pessoas com deficiência – PcD e 10% (dez por cento) para os afro-brasileiros, conforme especificado nos itens 6 e 8 deste Edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) no período de 09 horas do **dia 08 de maio de 2024** às 23h59min do dia **23 de maio de 2024**.

4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:

4.2.1. Acessar o site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) localizar o “link” correlato ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 724/2024.

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição pelo site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), optando pelo cargo pretendido.

4.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.

4.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Município de Piraquara, Estado do Paraná, em qualquer instituição financeira. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente através de boleto e deverá ser pago até o dia **24 de maio de 2024**.

4.3. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O comprovante de inscrição será disponibilizado na área do candidato, junto com a divulgação do andamento.

4.5. Será de total responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.6. O candidato ao se inscrever, se compromete em satisfazer as seguintes condições:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;

VII - idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

VIII - não ter sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal;

IX - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;

X - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

XI - fazer a verificação no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e-social.

4.6.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

4.7. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item 3 do presente Edital, e das exigências contidas no subitem 4.7 deste Edital. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Piraquara, sendo revogada a sua nomeação.

4.8. O candidato poderá realizar a inscrição para apenas um cargo considerando este Edital e o Edital nº 723/2024, caso realize várias inscrições deverá no dia da prova objetiva optar por qual irá realizar.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Municipal nº 1430/2014 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e Lei Municipal nº 1430/2014 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS.

5.2. O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 08 de maio de 2024** até as **23h59min do dia 10 de maio de 2024**, diretamente no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) link específico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), sob pena de nulidade do pedido de isenção.

5.3 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:

**i) CadÚnico:** a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) anexar declaração do cadastro único (dataprev.gov.br); ou

**ii) Doadores de Medula Óssea:** a) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou

**iii) Doadores de Sangue:** a) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ões), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital.

5.3.1. Os documentos exigidos deverão ser enviados através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF, após o preenchimento da ficha de inscrição.

5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no **link área do candidato**.

5.5. O [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.6.1. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

5.7. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo de Seleção de Pessoal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.8. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **14 de maio de 2024**, no endereço eletrônico no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br)

5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), por meio do link RECURSOS, no período das 08h00min do dia **15 de maio de 2024** às 23h59min do dia **16 de maio de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) a partir das 23h59min do dia **23 de maio de 2024**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até **24 de maio de 2024** para poder participar do certame.

5.12.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. As pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e Lei Municipal nº 1993/2019.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.4. Não decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2. enviar o laudo médico com as informações descritas no sub item 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;

6.4.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) a partir da data provável de **29 de maio de 2024**.

6.7.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no link **área do candidato**, no período das **09h00min** do dia **31 de maio de 2024** até as **23h59min** do dia **03 de junho de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DE CANDIDATAS LACTANTES**

7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail [candidatos@institutounivida.org.br](mailto:candidatos@institutounivida.org.br) enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.

7.1.2.3. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital;

7.1.2.4. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2. Da candidata lactante:

7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

7.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando (levar acompanhante);

7.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11.17 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital deverão ser enviados eletronicamente para [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), através de link disponível.

## **8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES**



8.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 1993/2019, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos Cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.3. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:

8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.

8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

8.6. O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial. A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

8.6.1. Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

8.6.2. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

8.7. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.8. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), a partir da data provável de **29 de maio de 2024**.

8.8.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no período das 09h00min do dia **31 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 03 de junho de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8.9. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.

8.10. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. O Edital com a relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), a partir da data provável de **29 de maio de 2024**.

9.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.

9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no período das 09h00min do dia **31 de maio de 2024 até as 23h59min do dia 03 de junho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4. O INSTITUTO UNIVIDA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de resposta na área do candidato, link recursos, do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br).

9.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário.

10.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;

h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;

i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Poder Executivo do Município de Piraquara, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.3. O candidato para ser contratado, deverá providenciar a correção de seus dados pessoais juntos aos Órgãos federais se constar divergências na verificação no site [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e social.

10.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 10.2e 18.9, perderá o direito à investidura no referido cargo.

**11. DAS PROVAS**

11.1. As provas de múltipla escolha serão aplicadas em Piraquara, Estado do Paraná no dia **16 de junho de 2024**, em local a ser divulgado através de edital publicado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), no dia **12 de junho de 2024**.

11.2. O tempo de duração das provas objetiva será de 4 horas (quatro horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva.

11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

11.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 01 (uma) hora do seu início.

11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito), para a prova objetiva.

11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.

11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original.

11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.

11.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.

11.15. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitem 11.10 a 11.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto.

11.17.1. Com observância do disposto no subitem 11.21 deste Edital, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 11.17), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los, neste momento, receberá da equipe de fiscalização, um envelope plástico, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado em local designado pelos fiscais. Bolsas e sacolas também deverão permanecer em local designado pelos fiscais e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

11.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.

11.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO UNIVIDA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

11.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO UNIVIDA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

11.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas (Gabarito) e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

11.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 01 (uma) hora. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha, devendo ao final da prova devolver o mesmo ao fiscal de sala juntamente com a Folha de Respostas (Gabarito).

11.24. O candidato poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.

11.25. Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentaram suas assinaturas.

11.26. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.

11.27. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

**12. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:

a) prova escrita objetiva de caráter **eliminatório e classificatório** de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos no concurso;

b) prova prática de caráter **eliminatório e classificatório**, para os candidatos inscritos, aprovados na prova objetiva e classificados até a 20ª posição e empatados nessa, para o cargo de **Operador de Máquina**.

**13. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

13.1. A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

13.1.1. A prova escrita objetiva para o cargo neste edital, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Cargos	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais		
Nível Fundamental	10	5	5	20	40
Valor por questão	2,0	2,0	2,0	3,0	
Total de Pontos	20,00	10,00	10,00	60,00	100,00

13.2. As questões da prova escrita objetiva conterão (5) cinco alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta apenas uma das alternativas

13.3. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que atingirem nota igual a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima possível, de acordo com a pontuação atribuída no item 13.1.

13.4. Os candidatos não aprovados na prova escrita objetiva serão eliminados do concurso público.

**14. DAS PROVAS PRÁTICAS**

14.1. As provas práticas têm por objetivo auferir a Capacidade Técnica-Científica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à função de cada cargo. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo. A capacidade técnica-científica se traduz na capacidade prática e teórica de manuseio adequado de instrumentos, documentos, equipamentos, implementos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, além do conhecimento técnico específico do cargo. A Habilidade associada a atitudes na execução de tarefas será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do rol de atribuições inerentes a cada cargo conforme a descrição das atribuições dos cargos, anexo III deste Edital.

As provas práticas serão preparadas, realizadas e aplicadas por profissionais capacitados nas respectivas áreas. Poderá haver gravação em áudio e vídeo da execução da prova prática pela Instituição responsável pela realização do concurso.

14.2. A prova prática de caráter eliminatória e classificatória será aplicada aos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até 20ª (vigésima) classificação e empatados nesta colocação na prova objetiva no cargo de **Operador de Máquina**.

14.2.1 Os candidatos que não se submeterem à Prova Prática, na forma dos subitens 14.1 e 14.2 e seguintes, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

14.3. A Prova Prática será realizada no Município de Piraquara/PR.

14.4. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

14.5. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática, serão eliminados do concurso.

14.6. O edital de convocação será divulgado no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), conforme consta no item 1 do presente Edital.

14.7. Para realização da prova prática os candidatos deverão estar portando documento de identificação conforme estabelecido no edital de abertura, e para o cargo Operador de Máquina, deverá apresentar a CNH exigida para ingresso no cargo.

14.8. Para o cargo de **Operador de Máquina** a prova prática será realizada em equipamento (motoniveladora, pá carregadeira, trator esteira ou retroescavadeira). A prova consistirá inicialmente na avaliação prática teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.

14.8.1. Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas; II) Verificação das condições da máquina/equipamento; III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento; IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento; V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento; VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço; VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento; VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

Critério	Pontos				
	Atingiu Máximo 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
V	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0

14.8.2. Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de Operador de Máquinas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame: a) provocar acidente durante a realização da prova; b) tombar o equipamento/máquina; c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o equipamento/máquina; d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina.

14.9. Caso o candidato não demonstre condições de realizar a prova prática por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para os materiais, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

14.10. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

**15. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

15.1. A nota final para o cargo de **Operador de Máquina**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por dois.

15.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo.

15.3. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

15.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

15.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

- a) maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
- b) maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
- c) maior nota obtida na prova de matemática;
- d) maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;
- e) mais idoso;
- f) sorteio.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIVIDA, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação e de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

16.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afrodescendente;

16.1.3. contra o indeferimento de homologação da inscrição;

16.1.4. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.5. contra o resultado da prova objetiva;

16.1.6. contra o resultado da prova prática;

16.1.7. contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, na área do candidato, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br), na área do candidato.

16.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

16.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área do candidato do endereço eletrônico [www.institutounivida.org.br](http://www.institutounivida.org.br) do instituto por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.18. A Banca Examinadora do instituto, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 17. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no item 15.

17.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Piraquara e publicado no órgão oficial do município.

## 18. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

18.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.

18.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de Piraquara e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br), estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.

18.3. O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.

18.4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

18.5. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.



18.6. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.

18.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Piraquara;
- b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

18.8. Os candidatos aprovados e convocados através do processo de Concurso Público em tela, serão lotados de acordo com a necessidade do Município.

18.9. O candidato quando aprovado e convocado deverá apresentar os documentos abaixo na Superintendência de Gestão de Pessoas para nomeação e posse:

- a) Cópia do comprovante de residência;
- b) Número do PIS/PASEP;
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cartão do CPF;
- e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia da Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- g) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, (apresentar CPF);
- i) Declaração de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- j) 01 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- k) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Atestado Médico de Aptidão Física, conforme Anexo IV deste Edital;
- m) Atestado Psicológico de Aptidão Mental, conforme Anexo IV deste Edital;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- o) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- p) Apresentação de cópias e documentos originais para comprovações;
- q) Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site” <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>”.
- r) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreritivamente até a data do exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

19.2. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

19.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº724/2024.

19.4. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

19.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Declaração como Afrodescendente.
- c) Anexo III – Atribuições dos cargos a serem providos.
- d) Anexo IV – Quesitos Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental.

Piraquara/PR., 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**

Giovanna de Castro Greboggi

**Código Identificador:**2EDB887E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12.262/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	05	1000	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	147	1000	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
--------------	----------------------

## 13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

## 13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	401	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

## 18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

## 18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

## 18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	530	1000	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.000 – GABINETE DO PREFEITO

## 02.001 – Gabinete do Prefeito

## 02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	29	1000	Equipamentos e Material. Permanente	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

## 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## 06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG

## 06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	73	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	75	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>

## 09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## 09.002 – Divisão de Agricultura

## 09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	162	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

## 18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

## 18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

## 18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	541	1000	Equipamentos e Material. Permanente	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de abril de 2024.

**JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovanna de Castro Greboggi  
**Código Identificador:**34FB8D5C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024**

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital e do aviso de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 17/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024, Edição 3003, Código Identificador: 42A5EF71, como segue:

**No preâmbulo do Edital:**

**Onde se lê:**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.507,60 (três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

**Passa-se a ler:**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.957,10 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

**No ITEM 19.1 do Edital:**

**Onde se lê:**

R\$ 3.507,60 (três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

**Passa-se a ler:**

R\$ 5.957,10 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

**No anexo I do Edital:****Onde se lê:**

DOCES JUNINOS				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	PAÇOÇA DE AMENDOIM PICADA EM FORMAT RETANGULAR, EMBALAGEM DE 1,8 KG. CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 32,66	R\$ 979,80
2	30	CANUDOS COM DOCE DE LEITE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 40,43	R\$ 1.212,90
3	30	DOCE MARSHMALLOW DE GALATINA, COM COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE, BASE DE WAFER CROCANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
4	30	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 41,26	R\$ 1.237,80
5	30	PÉ DE MOLEQUE - DOCE DE AMENDOIM COM GRÃOS INTEIROS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 40,39	R\$ 1.211,70
VALOR TOTAL			<b>R\$ 3.507,60</b>	

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.507,60 (três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).****Passa-se a ler:**

DOCES JUNINOS				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	PAÇOÇA DE AMENDOIM PICADA EM FORMAT RETANGULAR, EMBALAGEM DE 1,8 KG. CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 32,66	R\$ 979,80
2	30	CANUDOS COM DOCE DE LEITE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 40,43	R\$ 1.212,90
3	30	DOCE MARSHMALLOW DE GALATINA, COM COBERTURA SABOR DE CHOCOLATE, BASE DE WAFER CROCANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 43,83	R\$ 1.314,90
4	30	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 41,26	R\$ 1.237,80
5	30	PÉ DE MOLEQUE - DOCE DE AMENDOIM COM GRÃOS INTEIROS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 40,39	R\$ 1.211,70
VALOR TOTAL			<b>R\$ 5.957,10</b>	

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.957,10 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).****No aviso de licitação:****Onde se lê:**

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.507,60 (três mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

**Passa-se a ler:**

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.957,10 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

**No aviso de licitação:****Onde se lê:**

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/05/2024 às 09h00min.

**Passa-se a ler:**

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/05/2024, às 09h00min.

Pitangueiras, 30 de abril de 2024.

**SAMUEL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Heloise Resqueti Almeida  
**Código Identificador:82BB4DE8****ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 558 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**Palácio Prefeito Rudisney Gimenes  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 558 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Memorando 7.300/2024.****RESOLVE**

**Artigo 1º - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, FÉRIAS, referente aos meses de JANEIRO a ABRIL /2024, conforme relacionado abaixo:**

Matricula	Funcionario	Férias	periodo aquisitivo	periodo férias	Cargo		
351	ELIZABETH MARIA MARINHO	10	25/03/22	24/03/23	04/03/24	13/03/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
511	ABRÃO DE OLIVEIRA	20	03/01/20	02/01/21	10/04/24	29/04/24	FISCAL MUNICIPAL
1081	ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS	45	25/02/23	25/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
1161	ADRIANA DA SILVA	30	13/07/22	12/07/23	01/04/24	30/04/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
1321	ADRIANA FERRAZ LORENÇONE	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
1401	ADRIANA FERRAZ LORENÇONE	45	18/03/23	17/03/24	02/03/24	15/04/24	PROFESSOR
2721	ALESSANDRA CASSIA NEVES GARCIA RAMOS BULGUERORI	45	20/02/22	20/02/23	02/01/24	15/02/24	COORDENADOR PEDAGOGICO
3291	ALEXSANDRO FERREIRA VIDAL	10	08/06/21	07/06/22	20/03/24	29/03/24	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
4691	ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER	45	16/02/23	16/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
5311	ANTONIO RAMOS FILHO	20	06/04/22	05/04/23	11/04/24	30/04/24	PINTOR
5401	APARECIDA GIOVANINI	30	15/03/23	14/03/24	01/04/24	30/04/24	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
6471	CHRISTIANO ELLIAN MONTE	30	19/04/21	18/04/22	01/03/24	30/03/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
6631	CINTIA MENDES DA SILVA	45	09/02/23	09/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
6712	CINTIA MENDES DA SILVA	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
7011	CLAUDIA CONTO PEREIRA	45	14/03/23	13/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
7361	CLEONICE ALVES DA COSTA	15	01/07/22	30/06/23	01/05/24	15/05/24	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
7951	CRISTIANE PIRES MENDES	45	19/05/23	18/05/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
8091	CRISTIANE PIRES MENDES	45	15/02/23	15/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
8331	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	45	09/02/23	09/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
8921	DEILCE MARIA PEREIRA	45	16/02/23	16/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
9141	DENILSON LIMA DA SILVA	45	09/02/23	09/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
9491	DIOLETE GONÇALVES CORREA	45	18/03/23	17/03/24	18/12/23	31/01/24	PROFESSOR
9901	EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	45	07/04/23	06/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
10741	ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	45	03/01/23	03/01/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
11472	ELISANE APARECIDA ZANELATTO	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
11631	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	45	06/04/23	05/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
12441	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	45	11/02/23	11/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
12521	EUNICE FLORENCIO	45	09/02/23	09/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
12951	FABIO ROBERTO WEBER	45	15/02/23	15/02/24	18/12/23	31/01/24	PROFESSOR
13171	GABRIEL DIAS NETO	30	03/01/23	02/01/24	01/02/24	01/03/24	AGENTE OPERACIONAL
13411	GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
13501	GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER	45	18/03/23	17/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
14141	GISLAINE PATRICIA MARQUES GREGORIO	45	15/01/23	15/01/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
14571	HAMILTON JOSE FERREIRA PINTO	15	10/06/20	09/06/21	01/04/24	15/04/24	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
15201	ISABELE BARAUSKAS	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
15701	IVANILDO RITA DO NASCIMENTO	15	08/06/22	07/06/23	15/05/24	29/05/24	FISCAL MUNICIPAL
15891	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
16511	JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR	15	02/06/22	01/06/23	01/04/24	15/04/24	FISCAL MUNICIPAL
17591	JOELMA DO ROSARIO DOMINGOS	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
18561	JULIANA SIPOLI BOSSO	45	22/04/22	22/04/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
18641	JULIANO LASKA DE OLIVEIRA	10	28/02/21	27/02/22	15/05/24	24/05/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
19531	KATIA SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO	15	10/06/21	09/06/22	15/05/24	29/05/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
20111	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	45	18/06/23	17/06/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
20891	LISANGELA MARI BRAINTA	10	02/08/21	01/08/22	22/01/24	31/01/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
21601	MARCIA REGINA TEIXEIRA	45	20/02/23	20/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
21941	MARGARA PATRICIA BINI ZENI DA SILVA	10	27/09/20	26/09/21	02/05/24	11/05/24	FARMACEUTICO
24701	LIZMARI SIMIONI RUSYCKI	45	08/04/23	07/04/24	02/01/24	15/02/24	COORDENADOR PEDAGOGICO
24881	LIZMARI SIMIONI RUSYCKI	45	04/02/22	04/02/23	02/01/24	15/02/24	COORDENADOR PEDAGOGICO
25691	LUCIANA CECILIA BASSO	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
25931	LUCIANE DA COSTA TAVARES	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
26071	LUCIANE DA COSTA TAVARES	45	18/03/23	17/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
26151	MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA	45	18/03/23	17/03/24	24/12/23	06/02/24	PROFESSOR
27041	MONSE LAINE FERRARO	45	06/11/22	06/11/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
27471	NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
27551	NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER	45	21/02/23	21/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
27981	OZIRES MATIAS	30	10/06/20	09/06/21	01/03/24	30/03/24	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
29091	REJANE CLARICE CORNELIUS	45	21/05/23	20/05/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
29171	REJANE CLARICE CORNELIUS	45	05/05/23	04/05/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
31311	SIMONE CRISTINA NUNES ALVES	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR



31401	SIMONE CRISTINA NUNES ALVES	45	18/03/23	17/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
31581	SARALYS DINA DE ASSUNÇÃO	45	15/02/23	15/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
32391	SILVANA COSTA DE SOUZA	45	22/04/23	21/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
33951	TATIANE FAIS RIBEIRO	45	04/04/23	03/04/24	19/12/23	01/02/24	PROFESSOR
34331	VALDIR BORGES	30	15/07/22	14/07/23	02/05/24	31/05/24	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
35731	VILSON DALFOVO	30	09/08/22	08/08/23	01/04/24	30/04/24	PEDREIRO
35811	VANIZE MASCHIO	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
54521	MARIA SIMONE ALVES PACHECO	45	15/02/23	15/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
56571	ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER	45	07/02/23	07/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
56651	MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
56731	EUNICE FLORENCIO	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
57111	SIRLENE TEREZINHA KEPS	45	19/02/21	19/02/22	02/01/24	15/02/24	COORDENADOR PEDAGOGICO
57541	SOLANGE FERRIS EDUARDO	45	15/04/23	14/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
57701	MARCELO FABRICIO DO AMARAL	10	15/12/20	14/12/21	23/04/24	02/05/24	ADMINISTRADOR
60841	DANIELA GODOY RAIMUNDO	15	31/05/22	30/05/23	02/01/24	16/01/24	EDUCADOR INFANTIL
62381	DIONEI GONÇALVES CORREA	30	14/06/21	13/06/22	02/05/24	31/05/24	AGENTE OPERACIONAL
62461	ELIA ROCHA DOS SANTOS	30	01/04/22	31/03/23	01/03/24	30/03/24	AGENTE OPERACIONAL
62621	ELIANE RITA DE LIMA	30	01/06/21	31/05/22	01/05/24	30/05/24	AGENTE OPERACIONAL
63601	ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO JUNIOR	20	01/06/22	31/05/23	01/03/24	20/03/24	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
70051	VITOR RITA DE LIMA	30	01/06/22	31/05/23	01/02/24	01/03/24	AGENTE OPERACIONAL
78381	MAURICIO GUGELMIN	15	19/05/22	18/05/23	20/03/24	03/04/24	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
80011	LUCIANO PEREIRA BRASILIO	30	01/06/20	31/05/21	05/03/24	03/04/24	AGENTE OPERACIONAL
80601	GIOVANI MASCENO RODRIGUES	20	11/05/22	10/05/23	01/03/24	20/03/24	TECNICO EM GESTAO PUBLICA
81171	VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ	10	02/09/21	01/09/22	01/04/24	10/04/24	FISCAL MUNICIPAL
81171	VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ	10	02/09/22	01/09/23	11/04/24	20/04/24	FISCAL MUNICIPAL
81331	MARCELO MENDES FIORIN	20	28/11/21	27/11/22	19/02/24	09/03/24	FISCAL MUNICIPAL
82571	RENI TERESINHA PEREIRA DE CAMPOS	30	24/11/22	23/11/23	15/02/24	15/03/24	AGENTE OPERACIONAL
82731	LUIZ GUSTAVO LEITE DA SILVA	30	13/10/22	12/10/23	01/03/24	30/03/24	AGENTE OPERACIONAL
117622	GENEROSA MARTINS MENEGUSSO	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
121222	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
127421	SILVIA APARECIDA SOARES	45	22/09/22	22/09/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
128311	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
128741	CARLA ZANELATO	45	06/02/23	06/02/24	10/01/24	23/02/24	PROFESSOR
128742	CARLA ZANELATO	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
129121	ANDREA ALBINA ORO	45	07/02/23	07/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
129391	ANDREA ALBINA ORO	45	07/02/23	07/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
130051	LUIZ CARLOS GOULART	45	11/02/23	11/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
132001	NEIDE PACZKOWSKI	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
132341	ANA CRISTINA BATISTA	45	07/02/23	07/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
132501	DEIVIDY CABRAL LOPES DA SILVA	20	08/02/22	07/02/23	17/01/24	05/02/24	AGENTE OPERACIONAL
133231	ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES	45	07/02/23	07/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
133581	VEVIANE DE FÁTIMA DO ROSÁRIO DE SOUZA	45	02/02/23	02/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
134041	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
134121	SIRLEI DA SILVA ROCHA	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
134471	SANDRA FARIA DE MELLO	45	24/03/23	23/03/24	03/03/24	16/04/24	PROFESSOR
134711	ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS	45	06/02/23	06/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
135871	AROLDO TOMÉ DA COSTA	30	06/02/23	05/02/24	06/02/24	06/03/24	AGENTE OPERACIONAL
137061	MARCILENE BLAGESKI	45	14/07/22	14/07/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
137221	VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS	45	03/03/22	03/03/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
137301	RUTE DA COSTA GONCALVES MENDES	45	03/03/23	02/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
137491	RUTE DA COSTA GONCALVES MENDES	45	03/03/23	02/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
139431	RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN	20	01/03/23	29/02/24	08/03/24	27/03/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
140011	ROMILDA RIBEIRO DOS SANTOS	30	23/03/21	22/03/22	01/03/24	30/03/24	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
140441	ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER	45	24/03/23	23/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
141091	MARCIA REGINA TEIXEIRA	45	26/03/23	25/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
142811	KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO	10	09/12/21	08/12/22	04/12/23	13/12/23	FISCAL MUNICIPAL
144271	ESTHER EMERICK BELMONT	10	18/04/22	17/04/23	02/05/24	11/05/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
158301	CLEUSA MARA DE FREITAS MESQUITA	30	01/04/23	31/03/24	02/05/24	31/05/24	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
159111	CLEUDETE DE FÁTIMA RAMOS	15	01/04/23	31/03/24	01/04/24	15/04/24	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
160121	ANA CLAUDIA SIMAS CORREA	45	02/05/22	02/05/23	01/12/23	14/01/24	PROFESSOR
160551	PATRICIA DO NASCIMENTO	15	13/02/23	12/02/24	08/04/24	22/04/24	PROFESSOR
161361	LIGIA MAXIMIANO DE ANDRADE	45	13/02/22	13/02/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
161441	MONSE LAINE FERRARO	45	11/05/23	10/05/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
161521	GENEROSA MARTINS MENEGUSSO	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
161601	ADRIANA APARECIDA MELO	45	09/02/23	09/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
162091	MARIA SIMONE ALVES PACHECO	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
162331	GILMARA REMEIKA	45	08/08/22	08/08/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
162501	ANA CLAUDIA SIMAS CORREA	45	03/05/23	02/05/24	01/12/23	14/01/24	PROFESSOR
162841	GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	45	06/02/21	06/12/23	18/12/23	31/01/24	PROFESSOR
162921	GENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	45	08/02/22	08/02/23	18/12/23	31/01/24	PROFESSOR
163061	ELISANGELA FRANCO DE ROSSI	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
163141	ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER	45	09/02/23	09/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
163221	ADRIANO DINA CRISPIM	45	30/03/23	29/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR

163301	ANGELICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
164031	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
164111	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
164201	THAISA DE SOUZA GALVANNI	45	09/02/23	09/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
164461	SIRLEI DA SILVA ROCHA	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
164621	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	45	09/01/23	09/01/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
165271	ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS	45	15/02/23	15/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
165351	DIOLETE GONÇALVES CORREA	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
165511	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	45	07/02/23	07/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
165941	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
166591	PEDRO MARTINS MACHADO	45	10/09/22	10/09/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
166831	SOLANGE FERRIS EDUARDO	45	08/02/23	08/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
167051	ESTER DA SILVA	45	28/02/23	28/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
167131	MARISTELA PINTO FABIANO	45	28/02/23	28/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
167211	MICHELL BERLIM	45	01/03/23	29/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
167301	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	45	31/01/23	31/01/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
168021	LORRAINE FATIMA DO NASCIMENTO	10	31/12/22	30/12/23	15/04/24	24/04/24	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
168531	WILLIAM PEREIRA	20	10/03/19	09/03/20	01/04/24	20/04/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
170351	LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS	45	13/03/23	12/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
170511	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	45	01/03/23	29/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
170861	RAQUEL ROCHA DE SOUZA GONÇALVES	30	09/03/23	08/03/24	01/05/24	30/05/24	AGENTE OPERACIONAL
171831	ANDREIA CRISTINA GADOMSKI	45	13/03/23	12/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
172051	SANDRA FÁRIA DE MELLO	45	21/03/23	20/03/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
172131	MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	45	28/02/23	28/02/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
172801	VANESSA CRISTINA LAUFER	45	17/04/23	16/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
174931	GISELE RODRIGUES DA LUZ OLIVEIRA	45	17/04/23	16/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
176801	WELLINGTON DE SOUZA COSTA	15	13/05/21	12/05/22	29/01/24	12/02/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
200281	ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR	30	28/11/21	27/11/22	04/03/24	02/04/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
203201	ALDAIR CONDRADI	15	14/07/21	13/07/22	18/03/24	01/04/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
204601	MARIA DA PENHA DANTAS PEREIRA DO NASCIMENTO	30	19/08/20	18/08/21	01/04/24	30/04/24	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
205751	AMOS PEREIRA RAMOS	30	04/04/20	03/04/21	01/02/24	01/03/24	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
206301	AMARILDO GONCALVES	15	19/10/22	18/10/23	17/01/24	31/01/24	AGENTE OPERACIONAL
206561	QUITERIA BATISTA DA SILVA	30	26/10/21	25/10/22	01/02/24	01/03/24	AGENTE OPERACIONAL
206991	MARILIS PIRES	30	08/01/23	07/01/24	01/03/24	30/03/24	AGENTE OPERACIONAL
225941	TARCIMERI SERPA DOS SANTOS	20	04/04/22	03/04/23	19/02/24	09/03/24	ASSISTENTE SOCIAL
229341	VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA	15	15/03/22	14/03/23	14/02/24	28/02/24	CONTADOR
229931	SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	30	24/07/22	23/07/23	01/03/24	30/03/24	ENFERMEIRO
230351	ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA	30	24/11/21	23/11/22	04/01/24	02/02/24	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
241041	FERNANDA DE FATIMA CARDOSO PINHEIRO	10	01/08/21	31/07/22	19/03/24	28/03/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
247081	VANDETE APARECIDA RIGOLIN	30	01/04/20	31/03/21	01/04/24	30/04/24	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
247321	ROSANGELA SILVANA COOPER	30	16/06/22	15/06/23	01/03/24	30/03/24	AGENTE OPERACIONAL
249701	CLAUDIA RIANI MACHADO	30	03/02/22	02/02/23	01/02/24	01/03/24	AGENTE OPERACIONAL
250031	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	30	03/12/21	02/12/22	28/02/24	28/03/24	ASSISTENTE SOCIAL
267001	SIMONE DA SILVA MARINHO	15	31/03/21	30/03/22	04/03/24	18/03/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
267001	SIMONE DA SILVA MARINHO	15	31/03/22	30/03/23	19/03/24	02/04/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
267271	ALCIRIA MARCIA CRUZ	10	01/04/22	31/03/23	06/05/24	15/05/24	AGENTE OPERACIONAL
267781	SUZILENE CANDIDA DE LIMA	10	01/04/21	31/03/22	15/04/24	24/04/24	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
267941	ALINE AMERICO DE SOUZA	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
268081	JACQUELINE WENGUE	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
268161	GISELE RODRIGUES DA LUZ OLIVEIRA	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
268241	VALDETE MENDES BOTELHO	45	04/04/23	03/04/24	18/12/23	31/01/24	PROFESSOR
268401	ROSANGELA ALVES BISSON	45	02/04/23	01/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR PEDAGOGO
268591	LUZIA DE AZEVEDO	45	04/04/23	03/04/24	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR
269481	NATALIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO TRAMUJAS	10	01/04/21	31/03/22	18/03/24	27/03/24	NUTRICIONISTA
269481	NATALIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO TRAMUJAS	15	01/04/20	31/03/21	14/02/24	28/02/24	NUTRICIONISTA
274721	JULIANA SILVA DOS SANTOS DO CARMO	15	03/06/22	02/06/23	02/01/24	16/01/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
276341	GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS	20	12/06/22	11/06/23	20/05/24	08/06/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
286651	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	30	05/02/23	04/02/24	01/03/24	30/03/24	PROFESSOR
287201	ROZANE APARECIDA REPULA	30	05/02/22	04/02/23	01/04/24	30/04/24	AGENTE OPERACIONAL
293431	SUZANA ALMEIDA	20	05/05/22	04/05/23	05/02/24	24/02/24	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
293861	ADRIANE SPRADA	30	05/05/22	04/05/23	01/04/24	30/04/24	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
294751	ZENILDA RIBEIRO	30	05/05/20	04/05/21	02/01/24	31/01/24	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
296021	MICILIA TEREZA FERMINO LOURENÇO	30	30/12/22	29/12/23	01/02/24	01/03/24	TÉCNICO ENFERMAGEM EM
296291	JOSEANE PATRICIA ARENT	10	02/06/22	01/06/23	01/02/24	10/02/24	CONTADOR
297771	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	30	15/07/21	14/07/22	01/04/24	30/04/24	ENFERMEIRO

297771	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	30	15/07/22	14/07/23	02/05/24	31/05/24	ENFERMEIRO
297931	ROSANGELE CHRISTINE ARAÚJO	30	01/04/22	31/03/23	01/03/24	30/03/24	ENFERMEIRO - ESF
299711	OCIMAR BAGLIOLI	30	11/08/22	10/08/23	01/03/24	30/03/24	FISCAL MUNICIPAL
318361	GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO	20	16/11/21	15/11/22	08/04/24	27/04/24	GUARDA MUNICIPAL
318441	CAMILA FERNANDA BINI	20	16/11/21	15/11/22	08/02/24	27/02/24	GUARDA MUNICIPAL
318601	DIVANIR CUIMBRA MIRANDA	20	16/11/22	15/11/23	01/02/24	20/02/24	GUARDA MUNICIPAL
319091	WILLIAM VEIGA RAMOS	30	16/11/21	15/11/22	01/02/24	01/03/24	GUARDA MUNICIPAL
319501	HUGO MARINHO	30	16/11/22	15/11/23	24/02/24	24/03/24	GUARDA MUNICIPAL
320771	ADRUIR JOAO GONÇALVES DE ARAUJO	30	16/11/22	15/11/23	01/04/24	30/04/24	AGENTE OPERACIONAL
321071	CRISTIANE LUIZ	15	16/11/17	07/05/21	15/01/24	29/01/24	AGENTE OPERACIONAL
321231	LUIZ EDUARDO SANTOS	30	16/11/22	15/11/23	14/02/23	15/03/23	AGENTE OPERACIONAL
323284	PAULA CASTRO SILVA	45	20/01/22	20/01/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR PEDAGOGO
323285	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	45	21/01/22	21/01/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR PEDAGOGO
323291	JOÃO CLAUDIO SWENAR	30	19/01/23	18/01/24	14/02/24	14/03/24	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
323305	LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES	15	18/01/22	17/01/23	08/04/24	22/04/24	EDUCADOR INFANTIL
323313	BRUNA MENDES MACHADO	15	19/01/20	17/01/23	07/05/24	21/05/24	NUTRICIONISTA
323331	MONALISA RODRIGUES	20	22/02/19	19/01/21	08/01/24	27/01/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
323348	CAROLINA VICENTE DA SILVA RADDI	45	15/03/22	15/03/23	02/01/24	15/02/24	PROFESSOR PEDAGOGO
323421	THAINE JACOBS MATTOS	15	01/06/22	31/05/23	15/02/24	29/02/24	FARMACEUTICO
323482	JAREDE LUCAS DA SILVA SOUSA	20	18/07/22	17/07/23	01/04/24	20/04/24	GUARDA MUNICIPAL
323507	MARCELO HENRIQUE LOPES	1	03/11/18	02/11/19	28/03/24	28/03/24	PROCURADOR MUNICIPAL
323507	MARCELO HENRIQUE LOPES	10	03/11/19	02/11/20	18/03/24	27/03/24	PROCURADOR MUNICIPAL
323512	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES	20	03/11/21	02/11/22	19/02/24	09/03/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
323524	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	20	26/12/22	25/12/23	11/04/24	30/04/24	EDUCADOR SOCIAL
323524	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	20	26/12/21	25/12/22	22/01/24	10/02/24	EDUCADOR SOCIAL
323526	CAMILLE LIRA STANISCIA	15	26/12/22	25/12/23	15/01/24	29/01/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
323769	MARCO AURÉLIO MIRANDA	30	02/05/21	01/05/22	19/02/24	19/03/24	PSICOLOGO
323790	IGOR SILVEIRA	10	22/05/22	21/05/23	26/02/24	06/03/24	PROCURADOR MUNICIPAL
323803	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	30	20/06/22	19/06/23	01/03/24	30/03/24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323827	NATALIO LIBERATO NETO	10	17/07/22	16/07/23	10/03/24	19/03/24	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
323829	JULIO CESAR LUIZ	10	17/07/20	16/07/21	10/02/24	19/02/24	AGENTE OPERACIONAL
323850	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	10	11/08/22	10/08/23	25/03/24	03/04/24	AGENTE ADMINISTRATIVO
323857	JULIMAR CARVALHO	30	04/09/22	03/09/23	01/03/24	30/03/24	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
323861	ELIANE GUIMARAES ANTUNES	15	04/09/21	03/09/22	01/03/24	15/03/24	AGENTE OPERACIONAL
323861	ELIANE GUIMARAES ANTUNES	15	04/09/22	03/09/23	16/03/24	30/03/24	AGENTE OPERACIONAL
323872	FÁBIO AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	30	01/04/22	31/03/23	14/02/24	14/03/24	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323885	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA	30	02/10/21	01/10/22	06/05/24	04/06/24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323903	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	30	03/10/22	02/10/23	01/02/24	01/03/24	PROFESSOR
323906	PATRICIA DO NASCIMENTO	30	02/10/22	01/10/23	01/04/24	30/04/24	PROFESSOR
323907	NANCI TEREZINHA DA SILVA	15	02/10/20	01/10/21	01/04/24	15/04/24	PROFESSOR PEDAGOGO
323913	EDSON AFONSO LOPES	15	09/10/21	08/10/22	15/01/24	29/01/24	AGENTE OPERACIONAL
323914	MILTON CÉSAR DE MEDEIROS	20	09/10/22	08/10/23	02/05/24	21/05/24	FISCAL MUNICIPAL
323918	CRISTINA FERNANDES TIBIRIÇA	15	01/04/23	31/03/24	03/05/24	17/05/24	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323949	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ	30	03/12/22	02/12/23	15/02/24	15/03/24	ASSISTENTE SOCIAL
324538	PLINIO AGUIAR	15	01/01/23	31/12/23	15/02/24	29/02/24	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324605	ALEXIA CASON OKAZAKI	20	25/01/22	24/01/23	02/01/24	21/01/24	CHEFE DE SETOR
324620	MILTON DONHA DA SILVA	20	01/02/22	31/01/23	11/04/24	30/04/24	OUVIDOR DA SAUDE
324647	RAFAEL ALEXANDRE STIVAL BRITTO	30	17/03/23	16/03/24	01/04/24	30/04/24	CHEFE DE SETOR
324665	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	15	23/04/21	22/04/22	18/01/24	01/02/24	CHEFE DE SETOR
324672	ANA FLÁVIA TAVARES BARBOSA	20	05/05/22	04/05/23	02/01/24	21/01/24	CHEFE DE DIVISAO
324933	STEFANI DE MELO COSTA	30	05/04/22	04/04/23	07/03/24	05/04/24	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324956	FÁBIO DA COSTA COLAÇO	30	05/07/22	04/07/23	01/02/24	01/03/24	CHEFE DE SETOR
324984	GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ	15	15/08/22	14/08/23	20/05/24	03/06/24	PSICOLOGO
325005	ELIETE APARECIDA VERNER	10	01/09/22	31/08/23	01/04/24	10/04/24	ASSISTENTE SOCIAL
325067	KALEU MATHIAS SILVA ALVES	30	05/01/23	04/01/24	15/01/24	13/02/24	CHEFE DE SETOR
325080	JUNIOR BRATTI	15	02/02/23	01/02/24	23/02/24	08/03/24	CHEFE DE DIVISAO
325081	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	10	02/02/23	01/02/24	15/02/24	24/02/24	CHEFE DE SETOR
325087	CARLA SANTANA	30	06/02/23	05/02/24	05/03/24	03/04/24	CHEFE DE DIVISAO

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de abril de 2024.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**05BFD15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024 -MEIO AMBIENTE**

*Palácio Prefeito Rudisney Gimenes*

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024**

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº ADMINIST RATIVO	PROÇ Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº CADAS-IMOBILIÁRIO	TRO	INSCRIÇÃO CADAS-TRAL MUNICIPAL
ANTÔNIO AUGUSTO	068.***.959-34	8.334/2023	106/2023	39430 & 34939		02010490205001 & 04020170263001
GERSON FIDUNIV	073.***.929-14	9.833/2023	111/2023	61012		01020420516001
CIA DE DESENV. RURAL CODAL	60.***.689/0001-04	211/2023	128/2023	33893		04020310249001
IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	6.051/2023	181/2023	23969 & 23970		03011390046001 & 03011390058001
EDUARDO MILOGRANA DEMAR- CHI	011.***.259-26	6.051/2023	001/2024	23971 & 23972		03011390109001 & 03011390121001
MARIANNA NYARA MORAIS BOR- TOLETO	071.***.739-63	19.300/2023	209/2024	35792		04020960084001
BENVINDA HONORATO BASSO	006.***.229-98	21.652/2023	212/2023	54402		02050190394001
LURDINO DA SILVEIRA	319.***.169-53	20.697/2023	216/2023	57360		01020390478001
CONSTRUTORA BRASÍLIA LTDA	78.***.712/0001-60	21.340/2023	217/2023	5108		01010150159001
SIRLEI FRANCO DE MEIRA	865.***.409-00	22.089/2023	218/2023	54648		01020370180001
NELSI PIZATTO	735.***.309-59	19.8004/2023	219/2023	1393		01010300219001
MOACYR MACHADO	006.***.479-53	21.686/2023	221/2023	15121		02040850213001
SIDNEI PAREDE PEREIRA E S/M	373.***.030-20	21.077/2023	224/2023	31046		04020630079001
ARTIVO ZANONI	110.***.279-49	22.926/2023	227/2023	33934		04020680201001
RITA DE CASSIA PAROLIN E OU- TROS	724.***.409-34	21.999/2023	004/2024	2870		01010890184001
OSMIR SILVEIRA	307.***.259-49	24.620/2023	006/2024	58095		02011000111001
PERSONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	07.***.163/0001-80	587/2023	007/2024	6172 & 55266		01030060030001 & 01030060263001
CAMILA DE PAULA	088.***.689-19	1.581/2024	032/2024	2558		01011030140001
SONIA MARIA PAGLIOSA E S/M	232.***.869-53	583/2023	029/2024	15944		02030360079001
MARIA IVETE PEDROSO	536.***.609-97	089/2024	015/2024	2247		01010790156001
ALEXANDER BATISTA DE OLIVEI- RA	022.***.519-58	1.257/2024	019/2024	7317		01030870132001
ESPÓLIO JOAO HONORATO DOS SANTOS	036.***.979-34	733/2024	024/2024	31517		04021630060001
ADEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	231.***.329-68	1.934/2024	030/2024	24619		03011090140001
KLM SERVIÇOS LTDA	03.***.078/0001-68	2.398/2024	031/2024	208, 209,210, 211, 212 & 213		01010410013001, 01010410026001,01010410039001, 01010410079001,01010410091001 & 01010410103001
RAFAEL MACHADO	974.***.519-49	3.608/2024	043/2024	15122		02040850225001
EVELIN SCHEER	76.***.195/0001-43	2.420/2024	055/2024	11071		02010040355001
FABIO MARQUES RYMSZA E S/M	030.***.189-03	4.246/2024	057/2024	31553		04021640186001
DAYANE DO ROCIO BATISTA	017.***.929-11	2.580/2024	060/2024	60620		04022320821001
IMBRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	16.***.494/0001-45	5.188/2024	063/2024	2185		01010930035001
ESPÓLIO ANTONIO FLAVIO COR- TEZ	010.***.339-72	6.580/2024	064/2024	1914		01010020012001

Pontal do Paraná, 23 de abril de 2024

**JACKSON CESAR BASSFELD**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**4B1A8EC9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA SRP 022/2024 UNIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2024**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ 03.483.400/0001-93, estabelecida na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº243, Centro, CEP 83480-000, Tunas do Paraná, Estado do Paraná, representada por **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG 33.862.495-8 SSP/SP, CPF 029.850.759-55, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE**



**FOMENTO AGROPECUÁRIO, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ADMINISTRAÇÃO, E DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO**, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 5KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM: PACOTES DE 5 KG SEM FURROS OU DANIFICAÇÕES, ENTREGUES EM FARDOS CONTENDO 6 PACOTES DE 5 KG. VALIDADE: 20 MESES E PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE 60 DIAS DA ENTREGA. Marca: Alto Alegre	PCT	46	R\$ 18,99	R\$ 873,54
5	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, REEMBALADAS EM FARDOS REFORÇADOS, CONTENDO 01 (UM) QUILO. PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CADA FORNECIMENTO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. Marca: Doce Brasil	PCT	102	R\$ 11,90	R\$ 1.213,80
11	AMIDO DE MILHO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM: CONTENDO 1 KG. EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: 24 MESES E COM NO MÁXIMO 60 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: RD	UNID	355	R\$ 8,90	R\$ 3.159,20
13	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO. GRAOS QUE PASSAM PELO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO (PARBOILIZAÇÃO), QUE COMPREENDE PEÇAS SEGUINTE FRASES: PRÉ LIMPEZA, LIMPEZA, HIDRATAÇÃO (TANQUES PARA IMERSÃO EM ÁGUA), GELATINIZAÇÃO (AQUECIMENTO GRÃO POR VAPOR A UMA LATA TEMPERATURA, O QUE PROVOCA A AGREGAÇÃO DAS VITAMINAS, SAIS MINERAIS OUTROS NUTRIENTES CONCENTRADOS NAS PARTES EXTERNAS DO GRÃO IN NATURA), SECAGEM, BENEFICIAMENTO (DESCASCAMENTO), SELEÇÃO ELETRÔNICA E POR FIM EMPACOTAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM: EM PACOTES DE POLIETILENO DE 1 KG, SEM FURROS OU DANIFICAÇÕES, VALIDADE: 12 MESES E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Sítio Cercado	PCT	81	R\$ 6,50	R\$ 526,50
26	BOMBOM ESPECIALIDADES 250G - CAIXA CONTENDO PELO MENOS 10 VARIEDADES DE BOMBONS EMBALADOS SEPARADAMENTE, CAIXAS DE 250G. VALIDADE: PRODUTO ENTREGUE COM NO MÁXIMO 60 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Garoto	CX	250	R\$ 19,77	R\$ 4.942,50
40	COCO RALADO PACOTE 100G. INGREDIENTES: POLPA DE COO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, CONSERVADOR INS 223.NÃO CONTÉM GLUTEM. Marca: RD	UNID	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
42	CONDIMENTO CANELA EM PÓ DA CHINA. INGREDIENTES: CANELA EM PÓ. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM 35 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: RD	PCT	110	R\$ 4,90	R\$ 539,00
48	CREME DE LEITE UHT 1ª QUALIDADE 200GR - PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. EM CAIXAS TETRA PACK CONTENDO 200 GR. VALIDADE: PRODUTO ENTREGUE COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Terra Viva	UNID	310	R\$ 2,90	R\$ 899,00
59	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: 1 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E INTEGRA. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 40 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Molino Rosso	UNID	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
65	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: LATA DE 100G, INTEGRA E SEM AMASSAMENTOS OU FERRUGENS. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Royal	LATA	220	R\$ 3,95	R\$ 869,00
82	MACARRÃO CARAMUJINHO (500 G). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G, PACOTES ATÓXICOS, ÍNTEGROS E SEM FURROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Floriani	UNID	220	R\$ 4,50	R\$ 990,00
86	MACARRÃO SÊMOLA PARAFUSO TRICOLOR. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE E PIMENTÃO DESIDRATADOS E CORANTE BETACAROTENO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G, PACOTES ATÓXICOS, ÍNTEGROS E SEM FURROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Galo	UNID	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
91	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA EMBALAGEM: PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: galo	PCT	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80
95	MOSTARDA 200G - INGREDIENTES: VINAGRE, ÁGUA, MOSTARDA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CÚRCUMA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, NOZ-MOSCADA E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: FRASCO DE 200 GR. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: D Lanche	UNID	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
99	PANETONE /CHOCOTONE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTE) E/OU FRUTAS CRISTALIZADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA (NS 322) E AROMATIZANTE), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, SAL, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (NS 471) PROPIONATO DE CÁLCIO (NS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (NS 200) CORANTE AMARELO TARTRAZINA (NS102), AROMATIZANTES: GLÚTEN,OVOS, SOJA, LEITE E DERIVADOS. EMBALADOS EM CAIXAS INDIVIDUAIS. Marca: Reolon	UNID	255	R\$ 14,04	R\$ 3.580,20
107	PRESUNTO FATIADO. Marca: Bonati	KG	10	R\$ 25,11	R\$ 251,10
114	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM LATA DE 350 ML.. Marca: Ambev	UNID	350	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 21.119,94

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 Os endereços para entrega serão definidos pelos Departamentos no momento de envio da requisição de compras.

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

7 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

8 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização de acordo com a portaria nº 042/2022 de 19 de maio de 2022, a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 13.206.564-0, e do CPF nº 134.869.689-39, sob matrícula nº 1000021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 21.119,94 (vinte e um mil, cento e dezanove reais e noventa e quatro centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 02/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 01/05/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 30/04/2024.

<b>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</b> Prefeito Municipal	<b>UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA</b> Contratada
---	--

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:41BD6331**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA SRP 023/2024 COMERCIAL BORA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2024**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COMERCIAL BORA LTDA**, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Estrada Rio Verde Acima, s/nº, Faxinal do Tanque, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10, neste ato representada por **MARCOS ADRIANO BORA**, inscrito no CPF nº 921.925.809-91, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.963.849-1, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ADMINISTRAÇÃO, E DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO**, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. EMBALAGEM: PACOTES DE 5 KG SEM FURROS OU DANIFICAÇÕES. VALIDADE: 20 MESES E PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE 60 DIAS DE ENTREGA. Marca: Doce Grão	PCT	938	R\$ 18,60	R\$ 17.446,80
12	ARROZ BRANCO 1ª QUALIDADE (5 KG) - GRÃOS ÍNTEGROS. EMBALAGEM DE 5 KG, EM PACOTES DE POLIETILENO, INTACTOS, COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: 12 MESES E COM MÁXIMO DE 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Sabor Sul	PCT	363	R\$ 26,00	R\$ 9.438,00
19	BISCOITO DOCE SORTIDO (720 G) - 1ª QUALIDADE. FORMATO: FORMINHAS, PÃO DE MEL E ROSCA DE CALDA. INGREDIENTES: FORMINHAS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). CONTÉM GLÚTEN. PÃO DE MEL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). ROSCA DE CALDA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO), MELHORADORES DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). EMBALAGEM: PACOTE DE 720 G. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES E NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Piccinini	PCT	570	R\$ 8,98	R\$ 5.118,60
20	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL (GORDURA TRANS 0%) - 360 GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: PACOTE DE 360 G, CONTENDO 3 PACOTES EMBALADOS SEPARADAMENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES E NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Piccinini	PCT	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 1360 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 11011). EMBALAGEM: PACOTE DE 360 G, CONTENDO 3 PACOTES EMBALADOS SEPARADAMENTE. ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES E NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Piccinini	PCT	970	R\$ 3,25	R\$ 3.152,50
22	BISCOITO TIPO MARIA, MAIZENA OU COCO 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 360 G, CONTENDO 3 PACOTES EMBALADOS SEPARADAMENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Piccinini	PCT	520	R\$ 3,19	R\$ 1.658,80
23	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). EMBALAGEM: PACOTE DE 360 GR. VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES E NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Piccinini	UNID	865	R\$ 3,32	R\$ 2.871,80

28	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ATESTADO ATRAVÉS DO SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CAFÉ) OU, NA AUSÊNCIA DESTA, DE LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA ANVISA OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS- 1ª QUALIDADE (500G). CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL DEVEM APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL. CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL PODEM APRESENTAR PONTOS DE TORRA NUMA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA (AGTRON /SCAA #75) A MODERADAMENTE ESCURA (AGTRON /SCAA #45), EVITANDO CAFÉS COM PONTOS DE TORRA MUITO ESCUROS. EMBALAGENS: PACOTES EMBALADOS A VÁCUO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE: PRODUTO ENTREGUE COM NO MÁXIMO 120 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Coliseu	PCT	1625	R\$ 9,89	R\$ 16.071,25
34	CHÁ DE ERVAS MEDICINAIS EM SAQUINHOS DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM: 10 SACHÊS CONTIDOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO, COM PESO TOTAL DE 10 GR. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS. Marca: 81	UNID	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
35	CHÁ MATE EM SAQUINHO PARA INFUSÃO (40 GR). EMBALAGEM: 25 SACHÊS CONTIDOS EM CAIXINHA DE PAPELÃO, COM PESO TOTAL DE 40 GR. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS. Marca: 81	UNID	595	R\$ 2,64	R\$ 1.570,80
36	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS). EMBALAGEM: SACO TRANSPARENTES DE 250 G ACONDICIONADOS EM CAIXAS SEM FUROS OU DANIFICAÇÕES. ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES DE 250 G. Marca: 81	CX	750	R\$ 3,89	R\$ 2.917,50
50	DOCE DE LEITE TRADICIONAL. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POTES DE 395 G, ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. VALIDADE: 180 DIAS E COM PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO 30 DIAS. Marca: Divina Mesa	UNID	645	R\$ 4,89	R\$ 3.154,05
51	DOCE DE MORANGO CREMOSO. INGREDIENTES: POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, AMIDO E PECTINA DE MAÇÃ. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: POTES DE 450 G ÍNTEGROS E SEM AMASSAMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. VALIDADE: 12 MESES E NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Divina Mesa	UNID	258	R\$ 4,95	R\$ 1.277,10
52	DOCE DE UVA CREMOSO. INGREDIENTES: POLPA DE UVA, AÇÚCAR, AMIDO E PECTINA DE MAÇÃ. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: POTES DE 450 G ÍNTEGROS E SEM AMASSAMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. VALIDADE: 12 MESES E NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Divina Mesa	UNID	263	R\$ 4,89	R\$ 1.286,07
53	ERVILHA EM CONSERVA ENLATADA (PESO DRENADO - 2 KG). INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATAS COM PESO DRENADO DE 2 KG, SEM AMASSAMENTOS, ESTUFAMENTOS OU FERRUGENS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E COM MÁXIMO DE 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Bonare	LATA	37	R\$ 13,00	R\$ 481,00
54	ERVILHA ENLATADA 200 GR. INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATAS OU TETRA PACK DE 200 GRAMAS SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Bonare	LATA	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
56	EXTRATO DE TOMATE 840 GR. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTEM GLUTEN. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: LATAS DE ALUMÍNIO DE 840 G SEM AMASSAMENTOS OU FERRUGENS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES E PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE 60 DIAS. Marca: Bonare	LATA	705	R\$ 8,69	R\$ 6.126,45
57	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG DE PAPEL OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Vascaína	UNID	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
58	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJÚ. DEVEM CONTER FLOCOS ÍNTEGROS, CROCANTES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: 1 KG, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTES E ÍNTEGROS E REEMBALADO EM FARDOS DE 20 UNIDADES. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Dom Pedro	UNID	550	R\$ 8,58	R\$ 4.719,00
60	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. GRANULAÇÃO FINA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO. EMBALAGEM: 500 G EM SACO POLIETILENO LEITOSO, ÍNTEGRO E SEM FUROS. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. Marca: Eldorado	UNID	290	R\$ 3,18	R\$ 922,00
61	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. BRANCA ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: 5 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Domestica	UNID	300	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00
63	FEIJÃO PRETO TIPO 1. FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE (TIPO 1): GRÃOS INTEIROS E SEM SUJIDADES. EMBALAGENS: DE 1KG, SACOS RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Mais Sabor	KG	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
66	FILTRO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL FEITO EM MATERIAL QUE POSSIBILITA A SUA REUTILIZAÇÃO EM ATÉ 5 VEZES, GARANTINDO ASSIM MAIOR ECONOMIA Nº 103 COM 30 UNID. Marca: Itamaraty	UNID	220	R\$ 3,49	R\$ 767,80
67	FUBA AMARELO MIMOSO FINO. PRODUTO OBTIDO DOS GRÃOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO/DESGERMINAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL. GRANULOMETRIA FINA, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: DE 1 KG, EM PACOTES DE POLIETILENO DE 1000G, RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGROS, REEMBALADOS EM FARDOS DE 20X1000G. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Siloti	KG	720	R\$ 2,89	R\$ 2.080,80
78	LEITE DE CÓCO (200 ML) - EMBALAGENS: VIDROS CONTENDO 200 ML. VALIDADE DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 40 DIAS. Marca: Divina Mesa	UNID	170	R\$ 3,60	R\$ 612,00
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA E DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CÁLCIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM: PACOTES COM 400 GRAMAS DE SACO LAMINADO CONTIDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO (25 UNIDADES EM CADA CAIXA). VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 45 DIAS. Marca: Copa Real	UNID	1390	R\$ 10,59	R\$ 14.720,10
80	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1L. EMBALAGEM: 1 LITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK SEM FUROS OU DANIFICAÇÕES E DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS E PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE 20 DIAS. Marca:	UNID	1250	R\$ 4,38	R\$ 5.475,00

	Terra Viva				
83	MACARRÃO FITILHOS DE OURO (ALETRIA) - (500 GR). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G, PACOTES ATÓXICOS, ÍNTEGROS E SEM FUROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Todeschini	UNID	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
84	MACARRÃO PENNE (500G). SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G, PACOTES ATÓXICOS ÍNTEGROS E SEM FUROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Joia	UNID	190	R\$ 2,45	R\$ 465,50
85	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE FURADO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO 1 KG, PACOTES ATÓXICOS, ÍNTEGROS E SEM FUROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Joia	UNID	360	R\$ 8,25	R\$ 2.970,00
87	MACARRÃO SÊMOLA PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO 1 KG, PACOTES ATÓXICOS, ÍNTEGROS E SEM FUROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Joia	UNID	310	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00
88	MACARRÃO TALHARIM COM OVOS (500 GR). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E FARELO DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G, PACOTES ATÓXICOS, ÍNTEGROS E SEM FUROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Todeschini	UNID	430	R\$ 8,20	R\$ 3.526,00
90	MARGARINA (COM NO MÍNIMO 70% DE LÍPIDEOS) INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A (1.500U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE COLESTEROL E GORDURA TRANS. COM NO MÍNIMO 70% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS COM 500G SEM FUROS OU DANIFICAÇÕES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 30 DIAS. Marca: Coamo	UNID	1134	R\$ 4,97	R\$ 5.635,98
94	MILHO VERDE ENLATADO 200 GR. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATAS OU TETRA PACK DE 200 GRAMAS SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Bonare	UNID	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
96	ÓLEO DE SOJA. INGREDIENTES: PRODUTO ORIUNDO DE SOJA CERTIFICADA NÃO-TRANSGÊNICA. COM ADIÇÃO DE ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO. DEVE SER REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO E DESODORIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NA ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR AS INDICAÇÕES CORRESPONDENTES A CLASSIFICAÇÃO, DESIGNAÇÃO REFINADO E A DESIGNAÇÃO DE ALIMENTO NÃO-TRANSGÊNICO. EMBALAGEM: 900 ML EM GARRAFAS PLÁSTICAS TIPO PET, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Coamo	UNID	1130	R\$ 5,68	R\$ 6.418,40
98	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA PESO DRENADO DE 300GR - EMBALAGEM: VIDROS CONTENDO PESO DRENADO DE 300 GR. DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 40 DIAS. Marca: Roecker	UNID	90	R\$ 13,84	R\$ 1.245,60
105	POLVILHO AZEDO (500G). EMBALAGENS: DE 500 G, SACOS RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Prata	PCT	130	R\$ 4,74	R\$ 616,20
106	POLVILHO DOCE (500G). EMBALAGENS: DE 500 G, SACOS RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Prata	PCT	280	R\$ 4,49	R\$ 1.257,20
111	QUIRERA DE MILHO AMARELA (CANJUIQUINHA). SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: CONTENDO 500 G, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS. DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. Marca: Siloti	PCT	510	R\$ 2,04	R\$ 1.040,40
112	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS. Marca: Fabiane	UNID	115	R\$ 4,79	R\$ 550,85
113	REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES 1ª QUALIDADE. BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA E GASEIFICADA, OBTIDA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EXTRATOS E AROMAS, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM: GARRAFA PET 2 LITROS. Marca: Fabiane	UNID	865	R\$ 4,14	R\$ 3.581,10
115	SAGU TIPO 1. EMBALAGEM: 500 G EM SACO POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. NÃO CONTER ADIÇÃO DE QUALQUER TIPO DE SUCO JUNTO A EMBALAGEM DO PRODUTO. Marca: Prata	PCT	335	R\$ 5,14	R\$ 1.721,90
116	SAL REFINADO IODADO. CONSTITUÍDO POR CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO DE GRANULOMETRIA REGULAR. OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE SAL IN NATURA SEGUIDA DE PROCESSO DE PURIFICAÇÃO POR LAVAGENS SUCESSIVAS. TODO O PROCESSO E RIGIDAMENTE CONTROLADO, DE MODO A FORNECER UM SAL REFINADO COM ALTO GRAU DE PUREZA, ISENTO IMPUREZAS ORGÂNICAS. EMBALAGEM: CONTENDO 1KG, EM SACO POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, TERMOSELADA, SEM FUROS OU DANIFICAÇÕES, ISENTA DE BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. Marca: Beija Flor	KG	463	R\$ 1,19	R\$ 550,97
121	SUCO TIPO NECTAR DE FRUTAS - 1 LITRO - EMBALAGEM: 01 (UM) LITRO ACONDICIONADO, TETRA PAK, SEM FUROS OU DANIFICAÇÕES E DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. VALIDADE: MÍNIMO 120 DIAS E PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE 20 DIAS. Marca: Nutrinectar	UNID	410	R\$ 5,14	R\$ 2.107,40
TOTAL GLOBAL					R\$ 148.828,72

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste



responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 Os endereços para entrega serão definidos pelos Departamentos no momento de envio da requisição de compras.

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

7 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

8 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. **Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização de acordo com a portaria nº 042/2022 de 19 de maio de 2022, a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 13.206.564-0, e do CPF nº 134.869.689-39, sob matrícula nº 1000021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 148.828,72 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 02/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 01/05/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 30/04/2024.

<b>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</b> Prefeito Municipal	<b>COMERCIAL BORA LTDA</b> Contratada
---	--

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**A74C2787

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATA SRP 024/2024 EDICLEIA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**, inscrita no CNPJ 32.656.339/0001-37, estabelecida à Rua Lúcio Mendonça, nº 280, Bloco D, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.035-400, representada por **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**, RG nº nº10.504.575-1 e inscrita no CPF nº 071.672.359-03, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, **QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ADMINISTRAÇÃO, E DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO**, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ADOÇANTE DIETÉTICO. EDULCORANTE BASE: SACARINA OU CICLAMATO DE SÓDIO. UNIDADES DE 100 ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESES E PRAZO MÁXIMO DE FABRICAÇÃO DE 90 DIAS DA ENTREGA. Marca: Megaloucaçar	FRS	204	RS 5,70	RS 1.162,80
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS. DESCRIÇÃO: EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM: CONTENDO 200 G. ATÓXICA. TERMOSELADA, SEM FUROS OU ABERTURAS, COM DECLARAÇÃO DE MARCA. ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Natural Mega	CAIXA	235	RS 3,50	RS 822,50
17	BALA MASTIGÁVEL 600 G. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM SEM FUROS OU ABERTURAS, COM DECLARAÇÃO DE MARCA. ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Frutay	PCT	260	RS 9,00	RS 2.340,00
18	BATATA PALHA 500G. Marca: Freelouy	UNID	60	RS 8,90	RS 534,00
24	BISCOITO TIPO WAFER – 115 GR. EMBALAGEM: PACOTE DE 115 GR, ÍNTEGROS, SEM FUROS. NOS SABORES: CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, MORANGO E COCO. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES E NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Visconti	UNID	625	RS 2,70	RS 1.687,50
29	CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, SALSÁ, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. EMBALAGEM: PACOTES LAMINADOS COM 1000 GR. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES E NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Apti	KG	120	RS 14,44	RS 1.732,80
30	CANELA EM RAMA (MÍNIMO 20GR) SÓDIO 0MG, CARBOIDRATOS 1G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 0G, VALOR CALÓRICO 5KCAL. Marca: Apti	UNID	50	RS 7,46	RS 373,00
31	CANJICA CRISTAL (BRANCA). PRODUTO DERIVADO DO MILHO CLASSIFICADO COMO CRISTAL PÉROLA DE 1ª QUALIDADE. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: 500 G, EMBALADO EM POLIETILENO/POLIPROPILENO, INTACTAS E SEM FUROS, CONTIDOS EM FARDOS DE	PCT	330	RS 4,50	RS 1.485,00

	20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Campo Largo				
32	CATCHUP TRADICIONAL 400G - INGREDIENTES: ÁGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESSENTESCARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: TUBOS DE 400G SEM ESTUFAMENTOS OU AMASSAMENTOS. VALIDADE: 12 MESES E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Lanchoero	UNID	80	RS 6,00	RS 480,00
33	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM: LATAS OU PACOTES DE 400 GR. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. Marca: Alca foods	LATA/PCT	60	RS 13,09	RS 785,40
39	CHOCOLATE GRANULADO PRETO 500G - PACOTE DE 500 GR, VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Cobertop	UNID	60	RS 14,00	RS 840,00
41	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 100 G, EM SACO DE POLIETILENO METALIZADOS COM SOLDAS REFORÇADAS, SEM FUROS, ENTREGUES EM CAIXAS CONTENDO 24 UNIDADES. VALIDADE: COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Apti	PCT	170	RS 4,71	RS 800,70
43	CONDIMENTO CRAVO DA ÍNDIA. CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SAOS, SECOS E LIMPOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: Apti	PCT	110	RS 3,98	RS 437,80
47	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ. PIMENTA DO REINO MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, PURA, SECA, FINA, SEM GRUMOS OU CONDIÇÃO ESTRANHA AO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E BOLORES, DE COR UNIFORME, ODOUR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, RESISTENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: Apti	UNID	90	RS 4,08	RS 367,20
55	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML. Marca: Stella Doro	UNID	40	RS 5,45	RS 218,00
62	FARINHA LACTEA. SABOR NATURAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINA C, NIACINA, FERRO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B1, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D E VITAMINA B12) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS COM 400G SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS E FERRUGENS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTES DE 400 GR. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Alcafoods	UNID	80	RS 18,00	RS 1.440,00
73	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES - 1KG- INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL (CLORETO DE SÓDIO), ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), AROMATIZANTE (AROMA ARTIFICIAL) E CORANTE ARTIFICIAL TARTAZINA. EMBALAGEM: POLIETILENO, OPACO, ATÓXICO, CONTENDO 1000 GR. VALIDADE DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 40 DIAS. Marca: Apti	UNID	30	RS 15,36	RS 460,80
74	GOIABADA PACOTE (500 G) - EMBALAGEM DE 500 GR SEM FUROS. DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 40 DIAS. Marca: Val	UNID	80	RS 5,97	RS 477,60
76	GRÃO DE BICO 500 G. DE PRIMEIRA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA Sã, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500 G, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Marca: Pinduca	UNID	100	RS 8,75	RS 875,00
77	LEITE CONDENSADO 395GR - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS: LATAS OU CAIXA TETRA PACK CONTENDO 395 GR SEM AMASSAMENTOS OU ESTUFAMENTOS. VALIDADE DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 40 DIAS. Marca: Triangulo	UNID	300	RS 4,79	RS 1.437,00
89	MAIONESE TRADICIONAL 500GR - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 60 DIAS, PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HELLMANS. Marca: Lanchoero	UNID	152	RS 3,35	RS 509,20
92	MILHO DE PIPOCA TIPO 1. PRODUTO OBTIDO DOS GRÃOS DO MILHO ESPECIAL, QUE APRESENTA CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO APÓS ESTOURADO. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOUR DESAGRADÁVEL, PESO INSATISFATÓRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: 500 G, EMPACOTADA EM PACOTES DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, REEMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE 20 OU 10 UNIDADES. VALIDADE: 12 MESES E NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: campo Largo	UNID	405	RS 5,22	RS 2.114,10
93	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATAS OU TETRA PACK DE 200 GRAMAS SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES E COM NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Stella Doro	LATA	55	RS 24,75	RS 1.361,25
97	ORÉGANO EM PACOTE 200GR. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE. INGREDIENTES: ORÉGANO (ORIGANUM VULGARE L.). Marca: Linea Verde	UNID	75	RS 10,87	RS 815,25
101	PÊSSEGO EM CALDA PESO DRENADO 450GR - INGREDIENTES: PÊSSEGO E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATAS EM PESO DRENADO DE 450 G SEM FERRUGEM, AMASSAMENTOS OU ESTUFAMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Mega piton	UNID	80	RS 10,87	RS 869,60
102	PIRULITO - DESCRIÇÃO: PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE NOS SABORES UVA, LARANJA E MORANGO. EMBALAGEM: PACOTES DE 600 G. Marca: Florestal	PCT	230	RS 10,27	RS 2.362,10
103	PÓ PARA PUDIM SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30 G. VALIDADE DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 40 DIAS. Marca: Apti	UNID	80	RS 1,68	RS 134,40
104	PÓ PARA PUDIM, SABORES VARIADOS- EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR MODIFICADO, SAL, AROMA ARTIFICIAL DO SABOR A SER ESCOLHIDO, CORANTES ARTIFICIAIS, PODER CONTER: TRIGO, AVEIA, SOJA, LEITE, OVOS. Marca: Apti	UNID	80	RS 8,75	RS 700,00
108	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) 500 G. PROTEÍNA DE SOJA EM PEDAÇOS, PRODUZIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA, SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE TRITURA, COZIMENTO E SECAGEM. EMBALADO EM PACOTES COM 500 G. COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE,	PCT	60	RS 15,28	RS 916,80

	LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO MÁXIMO COMPETENTE. VALIDADE: PRODUTO COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE E COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Linea verde				
122	TEMPERO COMPLETO 300G SEM PIMENTA - INGREDIENTES: SAL, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, MANJERICÃO, CONDIMENTOS PREPARADO DE CEBOLA. EMBALAGEM: POTE DE 300 GR. VALIDADE: 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. Marca: Quero verde	UNID	120	R\$ 3,92	R\$ 470,40
124	VINAGRE DE ALCOOL FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4% EMBALAGEM: PET 900 ML, INTACTA E RESISTENTES. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 45 DIAS. Marca: Chemim	UNID	340	R\$ 1,73	R\$ 588,20
127	LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. Marca: Mega Piracanjuba	LITRO	120	R\$ 5,95	R\$ 714,00
129	FLOCO DE CEREAIS (MILHO), COM SABOR CHOCOLATE, RECOBERTOS POR AÇÚCAR, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 2 KG. Marca: Alca foods	PCT	100	R\$ 43,21	R\$ 4.321,00
130	FLOCO DE CEREAIS (MILHO), COM SABOR NATURAL, SEM AÇÚCAR, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 2 KG. Marca: Alca foods	PCT	50	R\$ 43,37	R\$ 2.168,50
131	BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, GORDURA, SAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80G. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES. Marca: Ticktitos	PCT	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
136	COLORAU CORANTE NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 500G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.. Marca: Soit	PCT	100	R\$ 10,94	R\$ 1.094,00
TOTAL GLOBAL					<b>R\$ 38.045,30</b>

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 Os endereços para entrega serão definidos pelos Departamentos no momento de envio da requisição de compras.

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

7 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

8 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização de acordo com a portaria nº 042/2022 de 19 de maio de 2022, a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 13.206.564-0, e do CPF nº 134.869.689-39, sob matrícula nº 1000021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 38.045,30 (trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 02/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 01/05/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 30/04/2024.

<b>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</b>	<b>EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA</b>
Prefeito Municipal	Contratada

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**C490F03F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA 119/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024**  
**VENCIMENTO: 29/04/2025**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <b>CRF ALIMENTOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 48.828.205/0001-96, Rua R ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112 - CEP: 87225000 - bairro: JARDIM MORADA DO SOL, Japurá/PR, neste ato representado por procurador Sr CLARICE REIS FERREIRA, brasileiro, portador da RG nº 58356689 SSPPR e CPF 039.441.369-50
------------	--

#### LOTE 93:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA – RENDIMENTO APROXIMADO DE 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12C OU INFERIOR.	UNID	2250	R\$ 11,90	26.775,00	MAQUEA
					TOTAL:	26.775,00

#### LOTE 94:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA – RENDIMENTO APROXIMADO DE 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12C OU INFERIOR.	UNID	2250	R\$ 23,00	51.750,00	MAQUEA
					TOTAL:	51.750,00

#### LOTE 95:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POLPA DE FRUTA – SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. POLPA DE FRUTA; SABOR MORANGO; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 A 1 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	UNID	2250	R\$ 16,00	36.000,00	MAQUEA
					TOTAL:	36.000,00

#### LOTE 96:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POLPA DE FRUTA – SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. POLPA DE FRUTA; SABOR ABACAXI; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 A 1 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	UNID	2250	R\$ 12,48	28.080,00	MAQUEA
					TOTAL:	28.080,00

#### LOTE 97:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POLPA DE FRUTA – SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. POLPA DE FRUTA; SABOR UVA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 A 1 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO.	UNID	2250	R\$ 14,40	32.400,00	MAQUEA
					TOTAL:	32.400,00

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024



ALEX SANDRO FERNANDES  
Prefeito MunicipalCLARICE REIS FERREIRA  
contratadaPublicado por:  
Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:395D165ELICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA 120/2024PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024  
VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 47.515.013/0001-67, Rua R MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - bairro: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado por procurador Sr CARLOS ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 33288239 SESP/PR e CPF 435.978.749-91
------------	---

## LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Açúcar cristal de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;- Referência: Cristalmar, Doce Sucar, Alto Alegre, estrela	UNID	1000	R\$ 17,34	17.340,00	GLOBO
					TOTAL:	17.340,00

## LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AÇÚCAR MASCAVO de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg, obtido a partir do melado de cana Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega.	KG	150	R\$ 8,18	1.227,00	D'MILLE
					TOTAL:	1.227,00

## LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ADOÇANTE COMPOSIÇÃO, AGUA, SORBITOL, EDUCAORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SODICA E CICLAMATO DO SODIO CONSERVANTES ÁCIDO BENZOICO E METILPRABENO. SEM GLUTEM 100 ML	UND	20	R\$ 3,29	65,80	MAGRO
					TOTAL:	65,80

## LOTE 7:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Amido de milho acondicionado em embalagem de 500 g Produto Amiláceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg. (fugini, maisena, yoki).	CX	700	R\$ 3,25	2.275,00	D'MILLE
					TOTAL:	2.275,00

## LOTE 8:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Amendoim cru com 500 gr com Pele vermelha; Constituído de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primária Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg. Referência: zaeli, yoki, 3 morrinhos	UNID	1400	R\$ 5,09	7.126,00	D'MILLE
					TOTAL:	7.126,00

## LOTE 10:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Arroz INTEGRAL, longo fino, tipo I integral, isento de mofo e substancias nocivas, não deve empapar no final da preparação, prazo de validade 12 meses, pacote 1 kg	UND	150	R\$ 6,99	1.048,50	FOLHA VERDE
					TOTAL:	1.048,50

## LOTE 11:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acidez máxima de 0,5% acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem conforme normas vigentes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. REFERENCIA: ANDORINHA, GALLO, BORGES	UND	460	R\$ 27,95	12.857,00	PINDAFOODS
					TOTAL:	12.857,00

## LOTE 18:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Biscoito Salgado Integral - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. embalagem mínima 360 gramas Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 20 a 21 gramas; proteínas: 2 a 2,5; gorduras totais de 3 a 3,4 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas e sódio de 180 a 182mg-REFERENCIA: AGUL, ISABELA, PIRAQUE	UNID	300	R\$ 5,49	1.647,00	LIANE
					TOTAL:	1.647,00

## LOTE 21:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Cacau em pó 100%, sem adição de açúcar, não contém glúten, embalagem de 200 gr REFERENCIA: NESTLE, MELKEN, GAROTO	UND	200	R\$ 6,30	1.260,00	D'MILLE
					TOTAL:	1.260,00

## LOTE 22:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, Café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Referência: MELITTA, PILÃO, JANDAIA *Amostra: 1 pacote	PCT	1200	R\$ 10,78	12.936,00	ODEBRECHT
					TOTAL:	12.936,00

## LOTE 23:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Canela em pó 10gr - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; Referência: Kitano, Nobre, ZAELI, BEJA FLOR, CIALHO	PCT	200	R\$ 0,85	170,00	D'MILLE
					TOTAL:	170,00

## LOTE 24:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Canela em rama 10 gr - Obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primária plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; Referência: Kitano, Nobre, ZAELI, BEJA FLOR, CIALHO	PCT	200	R\$ 0,99	198,00	D'MILLE
					TOTAL:	198,00

## LOTE 25:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Chá mate para infusão tostado - 1ª qualidade - embalagem de 250 gramas folhas e talos de mate tostado (illex paraguariensis st. hil.), solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa)** Referência : mate leão, triunfo	CX	840	R\$ 2,79	2.343,60	D'MILLE
					TOTAL:	2.343,60

## LOTE 29:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ERVILHA VERDE CONGELADA- 1 KG	UNID	300	R\$ 18,75	5.625,00	LAR
					TOTAL:	5.625,00

## LOTE 30:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO MÍNIMO 850 GRAMAS, 1ª QUALIDADE (QUERO, KNORR, ELEFANTE, FUGINI)	LATA	2830	R\$ 5,50	15.565,00	BONARE
					TOTAL:	15.565,00

## LOTE 31:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FARINHA DE AVEIA a farinha possui cálcio, ferro, proteínas além de vitaminas, carboidratos e fibras . O farelo de aveia é uma fonte de vitaminas E, K, B1, B2, B3 e B6. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas	UNID	1125	R\$ 5,99	6.738,75	NATURALE
					TOTAL:	6.738,75

## LOTE 34:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Farinha de mandioca branca, crua; branca, grupo seca, classe grossa, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 14/14, instrução normativa 52/11 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; - Embalagem: 1 kg informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. Referência: pindaçu, amafil, nobre	PCT	750	R\$ 4,77	3.577,50	MONSIL
					TOTAL:	3.577,50

## LOTE 37:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Feijão carioca tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na	PCT	4000	R\$ 6,60	26.400,00	CORADINHO

	data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: nenê, ueda, dona benta, buogo								
									TOTAL: 26.400,00

## LOTE 38:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	feijão preto 1 kg tipo 1, novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, embalagem com identificação conforme normas vigentes.(nene, ueda, dona benta, buogo, zaell)	PCT	600	R\$ 8,50	5.100,00	CORADINHO
					TOTAL: 5.100,00	

## LOTE 40:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (FLEISCHMANN, ROYAL, DR. OETCKER)	UND	250	R\$ 6,80	1.700,00	D'MILLE
					TOTAL: 1.700,00	

## LOTE 46:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FUBA DE MILHO EMBALAGEM DE 500 gramas (YOKI, POLIGRAOS, SINHA, ZAELI)	PCT	2700	R\$ 1,12	3.024,00	ZANIN
					TOTAL: 3.024,00	

## LOTE 47:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Grão de bico - constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima 06 meses.	PCT	960	R\$ 6,19	5.942,40	D'MILLE
					TOTAL: 5.942,40	

## LOTE 51:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 GRAMAS: INGREDIENTES: Leite fluido integral vitamina A e D, emulsificante: lecitina de soja. DEVERA CONTER NO MÍNIMO 190 MG DE CÁLCIO POR PORÇÃO DE 25 GRAMAS DE PRODUTO. RENDIMENTO PARA 1 PACOTE DE 400G: 3,1 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 400G. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNID	1000	R\$ 11,45	11.450,00	MULAC
					TOTAL: 11.450,00	

## LOTE 52:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Leite líquido integral - 1 litro - Leite integral, estabilizantes, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio. Conservação: conservar em local fresco e seco. Após aberto, conservar sob refrigeração entre 1°C à 10°C e consumir em até 48 horas. Validade: 4 meses Informação nutricional: porção de 200 ml: valor energético 110 a 118 kcal; carboidratos de 7 a 10 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6 a 7 gramas; gorduras saturadas: 3,5 a 4 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 200 a 250 mg e sódio de 140 a 145 mg. Referência: piracanjuba, tirol, italc, lider	CX	12000	R\$ 4,99	59.880,00	TIROL
					TOTAL: 59.880,00	

## LOTE 57:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Macarrão padre nosso (picado) com ovos, embalagem de 01 kg Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas. Referência: Renata, Floriani, Galo	PCT	1500	R\$ 4,99	7.485,00	FLORIANI
					TOTAL: 7.485,00	

## LOTE 58:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Macarrão tipo espaguete, de sêmola, embalagem de 01 kg Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: renata, floriani, galo, parati	PCT	2250	R\$ 4,39	9.877,50	JÓIA
					TOTAL: 9.877,50	

## LOTE 59:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MACARRÃO SÊMOLA ALFABETO – 500GRS REFERENCIA: RENATA, FLORIANI, GALO, PARATI	UNID	750	R\$ 4,10	3.075,00	GALO
					TOTAL: 3.075,00	

## LOTE 60:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MACARRÃO SEMOLADO TIPO FARAFUSO, embalagem de 1 Kg. REFERENCIA: RENATA, FLORIANI, GALO, PARATI	UNID	2250	R\$ 4,39	9.877,50	JÓIA
					TOTAL: 9.877,50	

## LOTE 62:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO. INGREDIENTES: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Alérgicos: CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500grsREFERENCIA:RENATA, FLORIANI, GALO, PARATI	UNID	400	R\$ 3,70	1.480,00	LIANE
					TOTAL: 1.480,00	

## LOTE 66:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Milho para canjica- embalagem 500 grs canjica de milho branco; classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos; admitindo unidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg. Referência: yoki, sinha, zaeli, kisabor)	PCT	1400	R\$ 4,50	6.300,00	D'MILLE
				TOTAL:	6.300,00	

## LOTE 67:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MILHO VERDE EM CONSERVA - sachet ou LATA DE 200 GRAMAS/170 gr drenado	UND	750	R\$ 2,50	1.875,00	FUGINI
				TOTAL:	1.875,00	

## LOTE 70:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Orégano, embalagem de mínimo 10 gramas em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500gramas; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA; REFERÊNCIAS: TOQUE DE CLASSE, CIALHO	PCT	1000	R\$ 0,75	750,00	D'MILLE
				TOTAL:	750,00	

## LOTE 74:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Polvilho azedo 500 gramas fécula de mandioca tipo 1, produto natural fécula de mandioca. Azedo; branco; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 70 a 75 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. Referência: Juriti, Nobre, Yoki	PCT	1200	R\$ 4,80	5.760,00	D'MILLE
				TOTAL:	5.760,00	

## LOTE 75:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Polvilho doce 1kg fécula de mandioca tipo 1, produto natural doce; branco; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. Referência : Juriti, Nobre, Yoki	PCT	600	R\$ 7,00	4.200,00	D'MILLE
				TOTAL:	4.200,00	

## LOTE 76:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	PCT	700	R\$ 3,00	2.100,00	BRETUTI
				TOTAL:	2.100,00	

## LOTE 77:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Sal refinado iodado - embalagem de 01 kg Sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	1440	R\$ 1,30	1.872,00	POP
				TOTAL:	1.872,00	

## LOTE 78:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA DE 250 GRAMAS	LATA	900	R\$ 7,48	6.732,00	BURGUESA
				TOTAL:	6.732,00	

## LOTE 79:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TEMPERO AÇAFRÃO EM PÓ mínimo 30 GRAMAS	PCT	1000	R\$ 1,20	1.200,00	D'MILLE
				TOTAL:	1.200,00	

## LOTE 80:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TEMPERO CHIMI CHURRY - INGREDIENTES: CEBOLA, ALHO, SALSA, CEBOLINHA, ORÉGANO, MOSTARDA, LOURO, PIMENTÃO E PIMENTA CALABRESA mínimo 30 GRS	PCT	2000	R\$ 2,05	4.100,00	D'MILLE
				TOTAL:	4.100,00	

## LOTE 81:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TEMPERO COLORÍFICO - Condimento (colorau) apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g.	UNID	600	R\$ 3,00	1.800,00	D'MILLE
				TOTAL:	1.800,00	

## LOTE 82:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	-----------	-------	--------	-----------------	-----------------	--------------



1	TEMPERO LORO EM FOLHAS DESIDRATADO 05 GRS	PCT	1000	R\$ 0,80	800,00	D'MILLE
				TOTAL:	800,00	

## LOTE 83:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TEMPERO MANJERICÃO DESIDRATADO 10 GRS	PCT	1000	R\$ 0,60	600,00	D'MILLE
				TOTAL:	600,00	

## LOTE 84:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TEMPERO VINAGRETE - INGREDIENTES: ORÉGANO, CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO E TOMATE DESIDRATADO MAXIMO 100 GRS	PCT	2000	R\$ 3,49	6.980,00	D'MILLE
				TOTAL:	6.980,00	

## LOTE 86:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Trigo para quibe - grãos de trigo, torrado e moído, Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg. Embalagem 500 gramas	PCT	900	R\$ 2,89	2.601,00	D'MILLE
				TOTAL:	2.601,00	

## LOTE 89:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - FLOCOS DE MILHOS NATURAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ENREQUECIDO COM VITAMINA C, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO E ZINCO. INGREDIENTES: MILHO, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA (NIACINA), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), PERIDOXINA (VITAMINA B6), COBALAMINA (VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO), ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), ANTIOXIDANTES: LECITINA DE SOJA E TBHQ. DEVE ESTAR ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO DE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. PACOTES COM 1KG.	UNID	200	R\$ 19,00	3.800,00	ALCA FOODS
				TOTAL:	3.800,00	

## LOTE 91:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1200	R\$ 4,48	5.376,00	D'MILLE
				TOTAL:	5.376,00	

## LOTE 92:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MILHO EM CONSERVA SACHÊ 1,7 KG INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UNID	250	R\$ 20,99	5.247,50	OLÉ
				TOTAL:	5.247,50	

## LOTE 98:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO - COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL. ASPECTO LIQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. ODOR - ACÉTICO, CARACTERÍSTICO DE VINAGRE, FRASCO DE 750 ML.	UNID	1800	R\$ 1,49	2.682,00	NEVAL
				TOTAL:	2.682,00	

## LOTE 105:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GELATINA SEM SABOR - pó para preparo de gelatina; sem sabor, incolor, sem adição de açúcar; composto de gelatina em pó sem sabor; sem coração artificial; embalagem com 12g; embalagem primária apropriada e hermeticamente fechada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. *AMOSTRA:	PCT	600	R\$ 1,65	990,00	TRISANT
				TOTAL:	990,00	

## LOTE 118:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ALHO EM CABEÇA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RESTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUIZIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	1600	R\$ 22,90	36.640,00	CEASA
				TOTAL:	36.640,00	

## LOTE 119:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AMEIXA PRETA SECA, sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. (embalagem de 500 gr)	UND	600	R\$ 15,98	9.588,00	D'MILLE
				TOTAL:	9.588,00	

## LOTE 148:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes; embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de 150 gramas	PCT	120	R\$ 5,80	696,00	D'MILLE
				TOTAL:	696,00	

## LOTE 151:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA, em cubos/peças e no máximo 10% de gordura; embalada em saco plástico transparente, atóxico, com etiqueta de peso e data. Resfriado, NÃO CONGELADO; sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1237	R\$ 22,70	28.079,90	ZAC

						TOTAL:	28.079,90	
--	--	--	--	--	--	--------	-----------	--

## LOTE 157:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO- congelado, sem osso e sem pele, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto, carimbo de inspeção do SIM, SIP OU SIF e outras informações, conforme IN MAPA nº 22, de 24.11.05, validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg	KG	800	R\$ 12,00	9.600,00	COPACOL
				TOTAL:	9.600,00	

## LOTE 158:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COXINHA DA ASA FRANGO, de 1ª qualidade, carne limpa ,dever ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, congelado a -12°C.	KG	3500	R\$ 10,55	36.925,00	PIONEIRO
				TOTAL:	36.925,00	

## LOTE 160:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA, em cubos/pedaços e no máximo 10% de gordura; embalada em saco plástico transparente, atóxico, com etiqueta de peso e data. Resfriado, NÃO CONGELADO; sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3713	R\$ 23,00	85.399,00	ZAC
				TOTAL:	85.399,00	

## LOTE 182:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	DESINFETANTE - 2000 ML (ALPES, SCARLIN, CLEAN PLUS)	GL	2400	R\$ 3,00	7.200,00	BIOKRIS
				TOTAL:	7.200,00	

## LOTE 183:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	DESODORIZADOR AR - 360 ML / 302 G SPRAY	UNID	400	R\$ 6,34	2.536,00	LEV & UZE
				TOTAL:	2.536,00	

## LOTE 184:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Detergente líquido: tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deverá conter Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talhares, 1ª qualidade: Referência: ipê, limpol, minuano ou outro com rendimento equivalente	UNID	5000	R\$ 1,19	5.950,00	BIOKRIS
				TOTAL:	5.950,00	

## LOTE 187:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	UNID	100	R\$ 1,95	195,00	DALCIN
				TOTAL:	195,00	

## LOTE 188:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO, CERDAS RESISTENTES E DURAVEIS	UNID	100	R\$ 2,90	290,00	DALCIN
				TOTAL:	290,00	

## LOTE 190:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO	UNID	150	R\$ 2,00	300,00	OBER FRESCH
				TOTAL:	300,00	

## LOTE 192:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FÓSFORO PALITO LONGO caixa com 150 palitos	CX	200	R\$ 2,99	598,00	GABOARDI
				TOTAL:	598,00	

## LOTE 194:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G COM mínimo 28 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYS	PCT	80	R\$ 19,20	1.536,00	BABY BLESS
				TOTAL:	1.536,00	

## LOTE 197:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LÁ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - C/ 08 (BOMBRIL, ASSOLAN)	PCT	1000	R\$ 1,73	1.730,00	ASSOLAN
				TOTAL:	1.730,00	

## LOTE 198:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LENÇOS UMIDECIDOS - 20 X 12 CM - POTE PLÁSTICO COM mínimo 70 LENÇOS	PTE	300	R\$ 4,98	1.494,00	BABY FREE
				TOTAL:	1.494,00	

## LOTE 200:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML (VEJA, BOMBRIIL, YPÉ)	UNID	2400	R\$ 1,85	4.440,00	BIOKRISS
				TOTAL:	4.440,00	

## LOTE 201:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LIMPADOR VIDRO - 500 ML	UNID	100	R\$ 2,49	249,00	BIOKRISS
				TOTAL:	249,00	

## LOTE 203:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LUVA LATÉX DE BORRACHA NATURAL, COM TALCO ANTIDERRAPANTE, TODOS OS TAMANHOS, COR LARANJADA (SANRO)	UND	500	R\$ 1,80	900,00	NOBRE
				TOTAL:	900,00	

## LOTE 205:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PÁ PARA LIXO	UNID	40	R\$ 2,90	116,00	ARQPLAST
				TOTAL:	116,00	

## LOTE 206:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM CABO REFORÇADO, TAMANHO MÉDIO	UNID	40	R\$ 3,49	139,60	DESAFIO
				TOTAL:	139,60	

## LOTE 213:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PAPEL ALUMÍNIO 30X7,5 - RL	UNID	100	R\$ 3,30	330,00	TÉRMICA
				TOTAL:	330,00	

## LOTE 215:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Papel toalha branco - c/ 1.000 fls	PCT	1000	R\$ 8,00	8.000,00	ULIPEL
				TOTAL:	8.000,00	

## LOTE 216:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PILHA ALCALINA PALITO /AAA PILHA ALCALINA FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	PCT	200	R\$ 3,00	600,00	KIAN
				TOTAL:	600,00	

## LOTE 219:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM NO MÍNIMO 100 ML	UNID	50	R\$ 7,00	350,00	REPELLERE
				TOTAL:	350,00	

## LOTE 220:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO - COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESPONJA: 30 CM	UNID	100	R\$ 4,90	490,00	APOLO
				TOTAL:	490,00	

## LOTE 221:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	RODO GRANDE DE PUXAR ÁGUA - EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 60 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	300	R\$ 4,99	1.497,00	APOLO
				TOTAL:	1.497,00	

## LOTE 222:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	RODO MÉDIO PARA PUXAR ÁGUA EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 40 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	150	R\$ 4,80	720,00	APOLO
				TOTAL:	720,00	

## LOTE 223:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	RODO PARA ESFREGAR COM ESPONJA DUPLA FACE - CABO EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO - ESPONJA DE NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO	UNID	600	R\$ 4,94	2.964,00	APOLO
				TOTAL:	2.964,00	

## LOTE 224:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Sabão em pó(detergente em pó) composição Tensoativo Aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, contendo Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, de ação múltipla, excelente rendimento. Embalagem mínima de 800 gramas, rendimento mínimo de 10 lavagens- Referência: Omo, Tixan, YPE, CONFORT	CX	1200	R\$ 3,20	3.840,00	BARBARÉX
				TOTAL:	3.840,00	

## LOTE 225:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SABÃO EM TABLETE 01 kg EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA YPÊ, MINUANO	PCT	400	R\$ 7,00	2.800,00	BARRA NOVA
				TOTAL:	2.800,00	

## LOTE 226:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO GALÃO 5 L	GL	250	R\$ 14,50	3.625,00	FOUR LINE
				TOTAL:	3.625,00	

## LOTE 227:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO INFANTIL PARA O CORPO mínima de 200 ml HIDRATAÇÃO INTENSIVA.	UNID	100	R\$ 9,39	939,00	TRALALÁ
				TOTAL:	939,00	

## LOTE 244:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 7,60	1.520,00	NOBRE
				TOTAL:	1.520,00	

## LOTE 245:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	VASSOURA DE NYLON COM CABO - PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDA MINIMA 20 CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA DA CERDAS CABO DE PLASTICO OU DE MADEIRA REVISTIDO EM PLASTICO.	UNID	300	R\$ 6,70	2.010,00	DESAFIO
				TOTAL:	2.010,00	

## LOTE 247:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Água sanitária :composição Hipoclorito de Sódio e água, princípio ativo: Hipoclorito de Sódio, teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% pp. Múltiplo uso, embalagem de 01 litro com bico direcionador, referência: Qboa, Ypê	LTS	2500	R\$ 1,90	4.750,00	LIMPINHA
				TOTAL:	4.750,00	

## LOTE 249:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ÁLCOOL líquido 70% - 1 LITRO	UNID	3000	R\$ 4,80	14.400,00	SUPER VALE
				TOTAL:	14.400,00	

## LOTE 250:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AMACIANTE PARA ROUPA - 2000 ML (YPÊ, LILY, SOFT, ALPES)	GL	400	R\$ 4,30	1.720,00	BRILHO SHOW
				TOTAL:	1.720,00	

## LOTE 251:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BALDE PLASTICO - REFORÇADO 14 LTS POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA. ALÇA DE ZINCADO	UNID	50	R\$ 8,50	425,00	ARQPLAST
				TOTAL:	425,00	

## LOTE 264:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CESTO FECHADO COM TAMPA 100L	UNID	30	R\$ 64,99	1.949,70	ARQPLAST
				TOTAL:	1.949,70	

## LOTE 265:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CESTO FECHADO COM TAMPA 60L	UNID	30	R\$ 29,82	894,60	ARQPLAST
				TOTAL:	894,60	

## LOTE 284:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, DE APERTAR, PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO	UNID	10	R\$ 37,99	379,90	INVÍCTA
				TOTAL:	379,90	

## LOTE 286:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 05 LITROS adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistencia ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocalemovível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistencia, material atóxico e reciclável. dimensões ( cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.	UNID	20	R\$ 27,99	559,80	INVÍCTA
				TOTAL:	559,80	

## LOTE 289:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Panela de Pressão Fechamento Externo, em alumínio grosso, com travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, dimensões aproximadas: Altura x Largura: 43 cm x 31 cm, Diâmetro: 30 cm, capacidade de 24 litros	UNID	15	R\$ 388,00	5.820,00	NIGRO
				TOTAL:	5.820,00	

## LOTE 315:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PANELA DE 12 L ESPECIFICAÇÕES Capacidade: 12 litros Diâmetro: 30,4 cm Altura: 29 cm Espessura: 4,8 mm Peso: 5,70 Kg Tampa: Fechamento externo com sistemas de segurança com ALÇAS de baquelite Material: Alumínio Acabamento: Polida Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação Procedência: Produto de fabricação nacional	UN	10	R\$ 389,00	3.890,00	NIGRO
				TOTAL:	3.890,00	



## LOTE 316:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LUVA LATEX COM PÓ Especificações técnicas Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Com pó. Material: látex de borracha 100% natural. Cor: natural. Tamanhos: PP/P/M/G Validade: 5 anos após a data de fabricação. Caixa contendo 100 unidades.	CX	100	R\$ 18,00	1.800,00	NOBRE
					TOTAL:	1.800,00

## LOTE 318:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BACIA PLASTICA 38 L	UNID	20	R\$ 21,95	439,00	ARQPLAST
					TOTAL:	439,00

## LOTE 319:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BACIA PLASTICA 80 L	UNID	40	R\$ 35,00	1.400,00	ARQPLAST
					TOTAL:	1.400,00

## LOTE 320:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BALDE PLASTICO - 20 LTS - REFORÇADO POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS , COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA.ALÇA DE ZINCADO	UNID	20	R\$ 15,00	300,00	ARQPLAST
					TOTAL:	300,00

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	CARLOS ROBERTO DE SOUZA contratada
---	---------------------------------------

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**DBD5D8B9

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATA 122/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024

VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 36.046.750/0001-41, Avenida RUA EPIPHÂNIO ABREU DE FIGUEIREDO, 741 - CEP: 85813764 - bairro: CANADÁ, Cascavel/PR, neste ato representado por procurador Sr FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 85046810 SSPPR e CPF 062.797.549-60
------------	---

## LOTE 186:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES	PCT	130	R\$ 9,75	1.267,50	PACK
					TOTAL:	1.267,50

## LOTE 218:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS E AZULEJOS 2.000 ML	UNID	2000	R\$ 6,00	12.000,00	SIPROLIMP
					TOTAL:	12.000,00

## LOTE 233:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML	UNID	500	R\$ 3,20	1.600,00	DESORAL
					TOTAL:	1.600,00

## LOTE 248:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SEPTICO PARA MÃOS - 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISÉPTICA. ÁLCOOL ETÍLICO, TENSO ATIVO, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, ADITIVO, AGENTE ANTISÉPTICO E ÁGUA. ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA COM ALÇA 100% POLIETILENO.	UNID	200	R\$ 25,80	5.160,00	SUPER VALE
					TOTAL:	5.160,00

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA contratada
---	--

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:36FF14C7

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA 123/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024

VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor G GERMANI CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.892.438/0001-50, AV RIO GRANDE DO SUL, 1280 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr SIMONY APARECIDA GERMANI, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 021.416.979-05
------------	--

## LOTE 111:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BATATA PALHA TRADICIONAL, sem sódio, sem glúten, livre de gordura trans e livre de conservantes. Embalagem de 140 gramas (Zero Sódio). Validade mínima de 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 140 GRAMAS.	PCT	600	R\$ 6,99	4.194,00	AMARELINHA
					TOTAL:	4.194,00

## LOTE 149:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes; embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. *AMOSTRA: 1 pacote de 150 gramas	PCT	90	R\$ 3,09	278,10	MARIMEL
					TOTAL:	278,10

## LOTE 167:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AVENTAL PLASTICO. COM AJUSTE NO PESCOÇO, AMARRAÇÃO NA CINTURA	UNID	10	R\$ 16,89	168,90	PLASTEXTIL
					TOTAL:	168,90

## LOTE 168:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BATERIA 9V	UNID	20	R\$ 11,39	227,80	HW
					TOTAL:	227,80

## LOTE 172:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CANUDOS PARA BEBIDA - TAMANHO MÉDIO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 10,99	329,70	REAL
					TOTAL:	329,70

## LOTE 195:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES BRANCO EM FOLHAS MEDINDO 30X 29,5 CM, EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	400	R\$ 1,49	596,00	KIG COOK
					TOTAL:	596,00

## LOTE 196:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ISQUEIRO	UND	200	R\$ 3,75	750,00	BIC
				TOTAL:	750,00	

## LOTE 207:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PALHA DE AÇO INOX	UNID	600	R\$ 1,30	780,00	SIRUS
				TOTAL:	780,00	

## LOTE 209:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PALITOS PARA CHURRASCO 25 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100	R\$ 3,56	356,00	TALGE
				TOTAL:	356,00	

## LOTE 212:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PANO PARA LIMPEZA TIPO FLANELA LARANJADA TAMANHO MÍNIMOP 0,25 X 0,40 M	UNID	400	R\$ 1,69	676,00	ITALEX
				TOTAL:	676,00	

## LOTE 234:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 11,99	1.199,00	MARIMEL
				TOTAL:	1.199,00	

## LOTE 235:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 8,45	1.690,00	BOM PACK
				TOTAL:	1.690,00	

## LOTE 238:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS 200ML	UND	10	R\$ 36,85	368,50	COLMEIA
				TOTAL:	368,50	

## LOTE 242:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO 1,30X0,68MT, CORES VARIADAS	UNID	20	R\$ 15,00	300,00	REZIM
				TOTAL:	300,00	

## LOTE 243:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO 0,45X0,75MT, CORES VARIADAS	UNID	20	R\$ 9,99	199,80	REZIM
				TOTAL:	199,80	

## LOTE 252:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BANDEJA EM POLIPROPILENO RETANGULAR FUNDA - 13 LITROS	UNID	30	R\$ 45,99	1.379,70	RICHOTO
				TOTAL:	1.379,70	

## LOTE 253:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BANDEJA EM POLIPROPILENO RETANGULAR FUNDA - 6,5 LITROS	UNID	30	R\$ 15,70	471,00	RAINHA
				TOTAL:	471,00	

## LOTE 255:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CALDEIRAO INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 20 LITROS, ALTURA X LARGURA: 27 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, PESO: 1 KG, REVESTIMENTO EXTERIOR: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERIOR: ALUMÍNIO, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, INCLUI TAMPAS: SIM	UNID	10	R\$ 124,00	1.240,00	INGA
				TOTAL:	1.240,00	

## LOTE 256:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	UNID	10	R\$ 144,00	1.440,00	ISOTERM
				TOTAL:	1.440,00	

## LOTE 257:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 180 LITROS	UNID	10	R\$ 240,00	2.400,00	ISOTERM
				TOTAL:	2.400,00	

## LOTE 258:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIXA DE ISOPOR 5 LITROS	UNID	10	R\$ 9,90	99,00	ISOTERM
				TOTAL:	99,00	

## LOTE 260:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO DE 57 LITROS COM ALÇA DE MÃO RODINHAS, ESGOTAMENTO DE ÁGUA, TAMPAS COM MOLAS E ABERTURA	UNID	10	R\$ 589,00	5.890,00	MILENIO
				TOTAL:	5.890,00	

## LOTE 261:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CANECA ESCOLAR EM AÇO INOX - ALÇA REFORÇADA; CAPACIDADE: 250 ML; PESO APROXIMADO: 45 GRAMAS; LISA, POLIDA E HIGIÊNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7CM DE ALTURA X 8CM DE DIÂMETRO.	UNID	1000	R\$ 11,99	11.990,00	JHON
				TOTAL:	11.990,00	

## LOTE 266:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	-----------	-------	--------	-----------------	-----------------	--------------

1	CESTO P/ LIXO - PLASTICO S/TAMPA 15 L	UNID	50	R\$ 10,50	525,00	RICHIOTO
				TOTAL:	525,00	

## LOTE 267:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COADOR DE CAFÉ PEQUENO EM FLANELA, HASTE EM ARAME	UNID	10	R\$ 3,30	33,00	ZEBINA
				TOTAL:	33,00	

## LOTE 273:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLHER GRANDE EM INOX, MÍNIMO DE 25 CM DE COMPRIMENTO	UNID	20	R\$ 9,45	189,00	SIMONAGIO
				TOTAL:	189,00	

## LOTE 274:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLHER PARA REFEIÇÃO (DE SOPA), EM AÇO INOX - Dimensões mínimas: 19cm x 4,5cm x 16mm (C-L-A) Peso aproximado: 50g	UNID	1000	R\$ 3,75	3.750,00	SIMONAGIO
				TOTAL:	3.750,00	

## LOTE 275:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO MEDIO	UNID	20	R\$ 9,49	189,80	SIMONAGIO
				TOTAL:	189,80	

## LOTE 276:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Concha feita toda em alumínio polido, com dimensões aproximadas de : Comprimento total: 42cm; Comprimento do cabo: 37cm; Diâmetro da concha: 10cm	UNID	20	R\$ 9,99	199,80	ORIGINAL
				TOTAL:	199,80	

## LOTE 277:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COPO AMERICANO - 12 UNIDADES	DZ	20	R\$ 17,09	341,80	NADIR
				TOTAL:	341,80	

## LOTE 278:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO	UNID	20	R\$ 8,79	175,80	SIMONAGIO
				TOTAL:	175,80	

## LOTE 279:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Escumadeira feita toda em alumínio polido grosso, com dimensões aproximadas de: Comprimento total: 59cm; - Diâmetro da escumadeira: 12cm; - Comprimento do cabo: 47cm.	UNID	20	R\$ 8,79	175,80	SIMONAGIO
				TOTAL:	175,80	

## LOTE 282:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FACA PARA PAO EM AÇO INOX COM CABO EM POLIPROPILENO	UNID	30	R\$ 11,99	359,70	SIMONAGIO
				TOTAL:	359,70	

## LOTE 285:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, DE APERTAR, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA CORTA PINGOS, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, PESO: 3KG, LARGURA: 31,70 CM, ALTURA: 18,80 CM; PROFUNDIDADE:19,60 CM. GARANTIA:1 ANO	UNID	20	R\$ 52,99	1.059,80	MOR
				TOTAL:	1.059,80	

## LOTE 287:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LIXEIRA COM PEDAL 33 LITROS - 3 X 1	UNID	20	R\$ 59,99	1.199,80	RICHIOTO
				TOTAL:	1.199,80	

## LOTE 288:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 7,5 LITROS, VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO, VALVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, APROVADA PELO INMETRO	UNID	10	R\$ 154,99	1.549,90	PANELUX
				TOTAL:	1.549,90	

## LOTE 290:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PANELA E TAMPA DE ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE APROX. MINIMA DE 15,5 L	UNID	5	R\$ 244,99	1.224,95	INGA
				TOTAL:	1.224,95	

## LOTE 291:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Panela Caçarola Grande em Alumínio Batido Fundido grosso, com tampa em alumínio batido fundido Grosso, dimensões aproximadas: Diâmetro: 50 cm , altura 19 cm , espessura 4mm, capacidade 28 litros,	UNID	10	R\$ 139,99	1.399,90	INGA
				TOTAL:	1.399,90	

## LOTE 292:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 10,5 LITROS	UNID	40	R\$ 29,99	1.199,60	RICHIOTO
				TOTAL:	1.199,60	

## LOTE 293:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 3,5 LITROS	UNID	30	R\$ 19,99	599,70	RICHIOTO
				TOTAL:	599,70	

## LOTE 294:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA CAPACIDADE 5,5 LITROS	UNID	30	R\$ 14,99	449,70	RICHIOTO
				TOTAL:	449,70	

## LOTE 295:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	POTE DE POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 23 LITROS	UNID	40	R\$ 41,99	1.679,60	RICHIOTO



					TOTAL:	1.679,60	
--	--	--	--	--	--------	----------	--

## LOTE 296:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	pote de polipropileno com tampa, capacidade 20 litros	UNID	40	R\$ 31,99	1.279,60	RICHOTO
					TOTAL:	1.279,60

## LOTE 297:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 cm - Medidas aproximadas - 19 x 1,6cm(Diâmetro x Altura) Espessura do vidro - 3mm(Aproximadamente) Composição - Vidro temperado	UNID	1000	R\$ 5,09	5.090,00	NADIR
					TOTAL:	5.090,00

## LOTE 299:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	REGISTRO PARA FOGÃO A GÁS REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO, COMPOSTO POR BORRACHA, TERMOPLÁSTICO, ZAMA COM CARBONO, MATERIAL NÃO FERROSO, EMBALAGEM DE PAPELÃO ENVOLTO POR PLÁSTICO DE PROTEÇÃO CONTENDO UM REGULADOR DE GÁS, UMA MANGUEIRA E DUAS ABRASADEIRAS, DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	40	R\$ 29,99	1.199,60	VINIGAS
					TOTAL:	1.199,60

## LOTE 302:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	XICARA PARA CHÁ, VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES	UNID	60	R\$ 12,80	768,00	IMPORTADA
					TOTAL:	768,00

## LOTE 305:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BATA AVENTAL UNIFORME AMARRA NA LATERAL FRENTE COSTAS E 2 BOLSOS 2 BOLSOS NA FRENTE 4 TIRAS NAS LATERAIS PARA AMARRA TAMANHO ÚNICO: 55 CM x 83 CM TECIDO: OXFORD( COM ACABAMENTO EM ALGODÃO) COR: PRETO COR VIÉS: PRETO OU CHUMBO	UNID	100	R\$ 54,80	5.480,00	ARTESANAL
					TOTAL:	5.480,00

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	SIMONY APARECIDA GERMANI contratada
---	--

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:** 1FF2DA27

## LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA 124/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024

## VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.675.016/0001-58, SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - bairro: CENTRO, Paranaíba/PR, neste ato representado por procurador Sr ROSA FERREIRA BRAGA, brasileiro, portador da RG nº 38887092 SSPPR e CPF 016.892.629-66
------------	---

## LOTE 41:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - LATA 400 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas). ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo	UNID	300	R\$ 57,00	17.100,00	Danone Aptamil Premium I

com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE									
					TOTAL:	17.100,00			

## LOTE 42:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	300	R\$ 69,00	20.700,00	Danone Aptamil Premium II
					TOTAL:	20.700,00

## LOTE 43:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Produto deve apresentar característica espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	300	R\$ 64,00	19.200,00	Danone Aptamil AR
					TOTAL:	19.200,00

## LOTE 44:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. À base de proteínas lácteas. Lata contendo 400g do produto. Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	300	R\$ 58,00	17.400,00	Danone Aptamil SL
					TOTAL:	17.400,00

## LOTE 45:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FÓRMULA INFANTIL PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA: Indicada para alimentação de lactentes com alergia à proteína do leite de vaca de 0 a 12 meses. Perfil das proteínas: 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite. Com lactose. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata contendo de 400g a 450g do produto. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	200	R\$ 113,50	22.700,00	Danone Aptamil Pepti
					TOTAL:	22.700,00

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	ROSA FERREIRA BRAGA contratada
---	-----------------------------------

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**A64D4A89

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATA 125/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024

#### VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 5, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro, portador da RG nº 43845535 PR e CPF 249.664.478-79
------------	--

## LOTE 193:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	-----------	-------	--------	-----------------	-----------------	--------------

1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EXG COM mínimo 28 UNIDADES, COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYS	PCT	80	R\$ 21,56	1.724,80	FERINHA
					TOTAL:	1.724,80

## LOTE 202:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 0,95	95,00	MEDIX
					TOTAL:	95,00

## LOTE 237:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM DE 01 KG, NaOH -	FR	20	R\$ 14,14	282,80	INDAIA
					TOTAL:	282,80

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CONDIÇÕES GERAIS

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI contratada
---	--

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**E0C9F3D9

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA 126/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024

## VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <b>NOROESTE LICITACOES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 131987625 PR e CPF 096.026.099-40
------------	---

## LOTE 9:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg arroz polido, tradicional, de padrão superior, agulhinha; grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo 1, classe longo fino; constituído de grãos inteiros; com teor de umidade recomendada de 14%, obedecendo aos limites máximos de tolerância de impurezas; matérias estranhas, grãos mofados, ardidos e enegrecidos para este subgrupo; isento de insetos, carunchos, gorgulhos e outras pragas; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 06/09 do mapa, rdc 14/14, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.adm. determinados pelo mapa e ANVISA; Informação Nutricional: porção de 50 gramas crus: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. REFERÊNCIA: PRODUZIDO E EMBALADO EM QUERÊNCIA DO NORTE PR	PCT	1400	R\$ 27,00	37.800,00	MINUETO
					TOTAL:	37.800,00

## LOTE 12:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BAUNILHA - ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTE CARAMELO E VANILHA SEM GLÚTEN, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, FRASCO COM 30 ML	FR	140	R\$ 4,30	602,00	ATALAIA
					TOTAL:	602,00

## LOTE 15:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BICARBONATO DE SÓDIO, aspecto físico branco, fino, 40g acondicionado em embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UNID	1680	R\$ 0,50	840,00	CATEMAR

						TOTAL:	840,00	
--	--	--	--	--	--	--------	--------	--

## LOTE 19:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Biscoito salgado tipo água e sal – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem em polipropileno Atóxico, resistente, lacrado contendo a quantidade mínima de 740 gramas, com procedência , registro e informação nutricional no rótulo, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (marilan, isabela, parati, renata, NAGA, TODESCHINI) *Amostra de 1 pacote	PCT	2430	R\$ 9,20	22.356,00	RENATA
				TOTAL:	22.356,00	

## LOTE 28:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COCO RALADO EM FLOCOS - SEM AÇÚCAR, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	200	R\$ 4,30	860,00	INGACOCO
				TOTAL:	860,00	

## LOTE 35:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Farinha de trigo tipo 1, embalagem de 5kg enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, prazo de validade mínima de 60 dias na data da entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg. Referência: coamo, anaconda, arapongas	PCT	200	R\$ 13,50	2.700,00	COAMO
				TOTAL:	2.700,00	

## LOTE 36:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 kg. farinha obtida a partir do grão inteiro do trigo, onde contém casca, gérmen e endosperma.	PCT	700	R\$ 3,95	2.765,00	COAMO
				TOTAL:	2.765,00	

## LOTE 39:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Fermento biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas. Envelope 10 g	UNID	100	R\$ 0,60	60,00	ATALAIA
				TOTAL:	60,00	

## LOTE 55:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL - EMBALAGEM CARTONADA - LITRO (PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITALAC)	UNID	1800	R\$ 5,30	9.540,00	LIDER
				TOTAL:	9.540,00	

## LOTE 56:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Lentilha - grão de lentilha, Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte Peso Líquido: 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional.	PCT	450	R\$ 7,50	3.375,00	CATEMAR
				TOTAL:	3.375,00	

## LOTE 71:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Óleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml , 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. Referência: Coamo, Liza	UND	2200	R\$ 5,00	11.000,00	COCAMAR
				TOTAL:	11.000,00	

## LOTE 87:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE, SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE, A BASE DE : FARINHA DE TRIGO / AÇUCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ LECITINA DE SOJA/ AMIDO DE MILHO/ AÇUCAR INVERTIDO/ LEITE DE COCO/ COCO RALADO/ SAL/ AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 400G. COM TODAS AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS NA EMBALAGEM.	UNID	200	R\$ 3,40	680,00	LIANE
				TOTAL:	680,00	

## LOTE 88:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEUS INGREDIENTES DEVEM SER ISENTOS DE LEITE E PROTEÍNA DE LEITE. PACOTES DE 400G.	UNID	1000	R\$ 4,30	4.300,00	LIANE
				TOTAL:	4.300,00	

## LOTE 99:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO - obtido da extração da semente da espécie, isento de oxidação e substâncias estranhas. Em embalagem PET de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UN	80	R\$ 9,85	788,00	SINHA
				TOTAL:	788,00	

## LOTE 100:



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ÓLEO DE MILHO, óleo comestível; de milho isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	UN	80	R\$ 10,50	840,00	SINHA
				TOTAL:	840,00	

## LOTE 109:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão, contendo 500 gramas – Tipo de macarrão: Espaguete, número 8 embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Deverá ser totalmente isento de ovos, soja, leite de vaca e glúten, devendo ser adequado aos alérgicos à estes componentes. Validade de no mínimo 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 500 gramas.	PCT	150	R\$ 5,90	885,00	URBANO
				TOTAL:	885,00	

## LOTE 110:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão, contendo 500 gramas – Tipo de macarrão: Padre Nosso, embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Deverá ser totalmente isento de ovos, soja, leite de vaca e glúten, devendo ser adequado aos alérgicos à estes componentes. Validade mínima de 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 500 gramas. (Casaão)	PCT	150	R\$ 5,90	885,00	URBANO
				TOTAL:	885,00	

## LOTE 175:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRÍLICO, ADERE DIVERSOS MATERIAIS, PESO MÍNIMO 2 gr.	UNID	40	R\$ 2,40	96,00	THREE BOND
				TOTAL:	96,00	

## LOTE 180:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COPO DESCARTAVEL 50 ML - C/ 100 certificado pelo inmetro, material polipropileno (pp) - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	400	R\$ 2,30	920,00	ALTACOPPO
				TOTAL:	920,00	

## LOTE 181:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CORANTE LÍQUIDO, BISNAGA 50 ML - CORES DIVERSAS	UNID	200	R\$ 3,50	700,00	INDEFLEX
				TOTAL:	700,00	

## LOTE 185:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES - MEDIDAS 27x42x0,02	PCT	130	R\$ 5,00	650,00	LIBREPLAST
				TOTAL:	650,00	

## LOTE 189:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS	UNID	20	R\$ 4,80	96,00	DIELU
				TOTAL:	96,00	

## LOTE 208:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PALITO DENTAL MADEIRA - C/100	CX	100	R\$ 0,85	85,00	PARANA
				TOTAL:	85,00	

## LOTE 210:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - LINHA A DE ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60 X 1,00 M.	UNID	1000	R\$ 4,00	4.000,00	REZIM
				TOTAL:	4.000,00	

## LOTE 217:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PILHA PEQUENA C/04 FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, COM PLASTICO DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PCT	100	R\$ 4,90	490,00	OUROLUX
				TOTAL:	490,00	

## LOTE 228:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SACO ALVEJADO P/ PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	UNID	300	R\$ 3,60	1.080,00	TEXTILMAX
				TOTAL:	1.080,00	

## LOTE 229:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SACO PARA LIXO - 100 LT - PACOTE C/05 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	2500	R\$ 1,30	3.250,00	BELAPLAST
				TOTAL:	3.250,00	

## LOTE 230:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SACO PARA LIXO - 15L C/ 20 UN	UNID	400	R\$ 1,40	560,00	BELAPLAST
				TOTAL:	560,00	

## LOTE 231:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SACO PARA LIXO - 30 LT - C/10 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	2500	R\$ 1,50	3.750,00	BELAPLAST
				TOTAL:	3.750,00	

## LOTE 240:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TALCO INFANTIL - 200 G carbonato de magnésio, essencia, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	50	R\$ 10,80	540,00	TRALALA
				TOTAL:	540,00	

## LOTE 259:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI – MEDIDAS (AxLxC): 31 CM X 34 CM X 55 CM. PESO: 1.80 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS; CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG; CAPACIDADE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330 KG.	UNID	40	R\$ 38,00	1.520,00	PLASTAND

					TOTAL:	1.520,00
--	--	--	--	--	--------	----------

## LOTE 263:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CESTO COM TAMPA BASCULANTE P/ BANHEIRO 12 LTS	UNID	50	R\$ 28,50	1.425,00	LAR PLASTICO
TOTAL:					1.425,00	

## LOTE 272:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLHER DE MADEIRA 44 CM	UNID	20	R\$ 7,00	140,00	ALVES
TOTAL:					140,00	

## LOTE 281:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Faca de sobremesa - descrição: corpo e cabo em aço inox, lisa e polida, ponta arredondada. Lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Espessura: 2,5 mm, dimensões aproximadas: (a x l x c) 15 x 20 x 154 mm.	UNID	300	R\$ 3,75	1.125,00	ORIGINAL
TOTAL:					1.125,00	

## LOTE 283:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Garfo de sobremesa - descrição: com corpo E cabo em aço inox, lisa e polida. Dimensões Aproximadas: (a x l x c) 02 x 15 x 180 mm	UNID	500	R\$ 3,75	1.875,00	ORIGINAL
TOTAL:					1.875,00	

## LOTE 298:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PRENDEDOR DE ROUPAS - MADEIRA - DÚZIA	DZ	200	R\$ 1,36	272,00	BOTH
TOTAL:					272,00	

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	ANA PAULA MACHADO PASTORI contratada
---	---

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:F726EE02

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA 121/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024

## VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor EGER & NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº 41102543 SSP PR e CPF 580.647.889-00
------------	--

## LOTE 150:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	KG	600	R\$ 38,90	23.340,00	HODHEM
TOTAL:					23.340,00	

## LOTE 152:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - RESFRIADA, BIFE, COXÃO MOLE, ALCATRA, PATINHO, NÃO CONGELADO	KG	875	R\$ 29,30	25.637,50	DIST. RIBEIRO
TOTAL:					25.637,50	

## LOTE 153:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------	--------------

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	carne moída fresca ou refrigerada de 1ª qualidade - RESFRIADO patinho e coxão duro, poderá conter gordura no máximo até 5%. (a matéria prima deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos e miúdos, etc. NÃO CONGELADO	KG	1750	R\$ 20,60	36.050,00	DIST. RIBEIRO
					TOTAL:	36.050,00

## LOTE 154:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Carne suína; pernil traseiro; em cubos ou pedaços sem osso, sem pele e toucinho; acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, com etiqueta de peso e data; Resfriado, NÃO CONGELADO; sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1400	R\$ 18,00	25.200,00	RIBEIRO
					TOTAL:	25.200,00

## LOTE 155:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FILE DE PEITO DE FRANGO – congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, carimbo de inspeção do SIM, SIP, OU SIF, e outras informações, conforme IN MAPA nº 22, de 24.11.05, validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg	KG	2000	R\$ 16,30	32.600,00	DIST. PALADAR
					TOTAL:	32.600,00

## LOTE 156:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FRANGO CONGELADO TIPO COXA-SOBRE-COXA, congelada com adição de água no Máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C); Data de entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg	KG	6000	R\$ 7,20	43.200,00	DIST. PALADAR
					TOTAL:	43.200,00

## LOTE 159:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Linguiça de pernil suíno - Composta de pernil suíno, gordura suína, água, proteína de soja, sal, açúcar, maltodextrina, pimenta calabresa, alho, pimenta preta, antioxidante isoascorbato de sódio, aromatizantes: aroma naturais e aroma realçador de sabor: glutamato monossódico, regulador de acidez: citrato de sódio, conservador: nitrito de sódio e corante: carmim de cochonilha apresentando aspecto e odor característicos, carimbo do SIF e prazo de validade por 04 meses, conservado em freezer FRIMESA, AURORA, SEARA., Amostra de 1 kg marca diferente das referências.	KG	2600	R\$ 20,00	52.000,00	FRIELLA
					TOTAL:	52.000,00

## LOTE 161:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - RESFRIADA, BIFE, COXÃO MOLE, ALCATRA, PATINHO, NÃO CONGELADO	KG	2625	R\$ 29,34	77.017,50	DIST. RIBEIRO
					TOTAL:	77.017,50

## LOTE 162:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	carne moída fresca ou refrigerada de 1ª qualidade - RESFRIADO patinho e coxão duro, poderá conter gordura no máximo até 5%. (a matéria prima deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos e miúdos, etc. NÃO CONGELADO	KG	5250	R\$ 20,60	108.150,00	DIST. RIBEIRO
					TOTAL:	108.150,00

## LOTE 163:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Carne suína; pernil traseiro; em cubos ou pedaços sem osso, sem pele e toucinho; acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, com etiqueta de peso e data; Resfriado, NÃO CONGELADO; sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4200	R\$ 17,70	74.340,00	RIBEIRO
					TOTAL:	74.340,00

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CONDIÇÕES GERAIS

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	VALDIR EGER
Prefeito Municipal	Contratada

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**A235C6EB

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA 129/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024**  
**VENCIMENTO: 29/04/2025**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de

pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/2024, processo administrativo n.º 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <b>TKY MATERIAIS ELETRICOS &amp; FERRAGENS LTDA ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSSPPR e CPF 604.418.361-00
------------	---

**LOTE 4:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ADOÇANTE dietético em pó para fins culinários, composição Maltodextrina de mandioca, antiemulcante dióxido de silício e edulcorante natural glicosídeos de esteviol, 100% Natural - de Stevia - Sem adição de Açúcares - Zero Lactose - 60% Menos Calorias que o açúcar tradicional. NÃO CONTÉM GLÚTEN, 400 gramas, embalagem: pote ou sachet	UND	20	R\$ 11,20	224,00	LOWÇUCAR
					TOTAL:	224,00

**LOTE 5:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS (INGA, SARANDI, ZAFIRA, CANTAGALO)	GL	50	R\$ 19,97	998,50	ZAFIRA
					TOTAL:	998,50

**LOTE 6:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ALFARROBA EM PÓ proveniente da vagem de alfarroba torrada e moída, sabor e aspecto final parecido com o cacau, para o preparo de bebidas, bolos, pães, biscoitos, sobremesas e outras receitas, embalagem pote ou pacote de 200 gramas, sem adição de açúcar, sem glúten e sem lactose. * Amostra de 200 gramas.	UND	300	R\$ 16,83	5.049,00	SANTO OLEO
					TOTAL:	5.049,00

**LOTE 13:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL - 1LT - Leite de arroz, isento de glúten, sem adição de açúcar e sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características.REFERENCIA: NESFIT, JASMINE	UND	240	R\$ 22,40	5.376,00	JASMINE
					TOTAL:	5.376,00

**LOTE 14:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BEBIDA DE AVEIA TIPO LEITE VEGETAL isento de glúten, sem adição de açúcar e sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características. 1 litro REFERENCIA: JASMINE, LIDER	UND	240	R\$ 18,91	4.538,40	LIDER
					TOTAL:	4.538,40

**LOTE 16:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BIOMASSA DE BANANA VERDE. Embalagem de 250gs.	UND	560	R\$ 20,60	11.536,00	LA PIANEZA
					TOTAL:	11.536,00

**LOTE 17:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BISCOITO DE ARROZ - Feito à base de dois ingredientes, arroz e sal. Sem gordura trans nem colesterol; Sem adição de açúcar; Baixo teor de sódio; Embalagem com zíper, mantendo o seu biscoito sempre fresquinho e crocante. PCT de 90 gramas REFERENCIA: CAMIL, JASMINE	UND	30	R\$ 10,90	327,00	CAMIL
					TOTAL:	327,00

**LOTE 20:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Biscoito doce tipo maisena fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem em polipropileno Atóxico, resistente, lacrado contendo a quantidade mínima de 740 gramas, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (marilan, isabela, parati, renata, NAGA, TODESCHINI) *Amostra de 1 pacote	PCT	2430	R\$ 7,80	18.954,00	MARILAN
					TOTAL:	18.954,00

**LOTE 27:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% Produto composto por cacau em pó solúvel com no mínimo de 50% cacau, açúcar e aromatizante. Pode conter antiemulcante. Constituído de pó fino, homogêneo, sem grumos, coloração marrom escura sabor e odor característicos. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos, manteiga de cacau e amido e/ou féculas. Isento de glúten e de leite e derivados, corante e gordura trans. Isento de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, peso do produto em local visível, informações aos alérgicos e glúten. Utilizado para o preparo de bolos, tortas, cremes, coberturas e bebidas. Pacotes em material de polietileno com peso de no mínimo 01kg, resistentes, hermeticamente selados. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. * Amostra de um pacote de 1 kg	UND	1400	R\$ 15,37	21.518,00	NESTLE
					TOTAL:	21.518,00

**LOTE 32:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FARINHA DE BATATA DOCE, Embalagem de 500gs.	UNID	100	R\$ 14,16	1.416,00	DRASEN
					TOTAL:	1.416,00

**LOTE 33:**



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA 200 gs	UNID	200	R\$ 6,71	1.342,00	VITAO
				TOTAL:	1.342,00	

## LOTE 48:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LEITE DE AMÊNDOAS, 1 LITRO	UNID	150	R\$ 19,84	2.976,00	ADES
				TOTAL:	2.976,00	

## LOTE 49:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LEITE DE SOJA - 1 LITRO (SOY, ADES, YOKI)	CX	480	R\$ 9,21	4.420,80	ADES
				TOTAL:	4.420,80	

## LOTE 50:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Leite em pó integral, vitaminas a e d, sem glúten, lata com 400 gramas leite em pó; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela mapa e anvisa; informação nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg. Referência: Italcac, nestlé, ninho, Mococa ITAMBÊ	SACHE	500	R\$ 17,50	8.750,00	NESTLE
				TOTAL:	8.750,00	

## LOTE 53:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ: Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Sachê ou lata de 300g a 380g, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.	UNID	400	R\$ 23,50	9.400,00	NESTLE/NINHO
				TOTAL:	9.400,00	

## LOTE 54:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LEITE DE COCO PARA BEBER, sabor original. Garrafa 900 ml	UNID	150	R\$ 18,81	2.821,50	COPRA
				TOTAL:	2.821,50	

## LOTE 61:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MACARRAO DE ARROZ, formato parafuso com as seguintes especificações mínimas. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. E471. NÃO CONTÉM GLÚTEM. REFERENCIA: RENATA, URBANO	UNID	30	R\$ 5,58	167,40	RENATA
				TOTAL:	167,40	

## LOTE 63:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - POTE COM 500 GRAMAS: Ingredientes: Creme de leite pasteurizado. Embalagem: Papel aluminizado ou pote plástico, contendo 500 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem deve apresentar: NÃO CONTÉM GLÚTEN. * amostra: 1 unidade	UNID	200	R\$ 15,81	3.162,00	ITAMBE
				TOTAL:	3.162,00	

## LOTE 64:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Margarina vegetal - mínimo de 65% de lipídios - 500 gramas, livre de gorduras trans Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga) vitamina "E", "A" e "D", estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural), não contém glúten. Referência: Doriana, Qualy, amostra:01 caso diferente da referência	UNID	840	R\$ 7,19	6.039,60	QUALY
				TOTAL:	6.039,60	

## LOTE 68:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MISTURA SEM GLÚTEN PARA O PREPARO DE PÃO: Tradicional ou de forma. Para o preparo do pão: Adicionar à MISTURA SEM GLÚTEN, fermento, água e óleo. Pode ainda ser adicionado ovo. Embalagem contendo de 300 a 500g do produto. Apresentação em pó. Embalagem deve conter as informações: SEM GLÚTEN, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.	UND	150	R\$ 10,51	1.576,50	VITAO
				TOTAL:	1.576,50	

## LOTE 69:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MISTURA SEM GLÚTEN PARA O PREPARO DE BOLO: Sabores: Laranja e/ou baunilha e/ou fubá e/ou chocolate e/ou cacau. Para o preparo: Adicionar à MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN, ovos, leite ou água. Pode ainda ser adicionado manteiga ou óleo. Embalagem plástica, atóxica contendo de 300 a 450g do produto. Apresentação em pó	UND	150	R\$ 7,14	1.071,00	Dr. Oetker
				TOTAL:	1.071,00	

## LOTE 72:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Ovos de galinha, brancos, tipo grande, embalagem com 12 unidades classe a frescos, limpos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), casca , sem trincas , em perfeitas condições estruturais, padronizadas .	DZ	2800	R\$ 9,78	27.384,00	ITAUNA
				TOTAL:	27.384,00	

## LOTE 73:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PÓ PARA BEBIDA DE ARROZ COM CÁLCIO: Pó para o preparo de bebida de arroz, com cálcio, como substituto do leite de vaca para casos de alergia ao leite. Deve trazer no rótulo as informações: NÃO CONTÉM LACTOSE ou ZERO LACTOSE e NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve conter no mínimo 240mg de cálcio em 30g do pó. Pote plástico, de 300g. Isento de registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 27, de 06 de agosto de 2010.	UNID	120	R\$ 27,39	3.286,80	RISOVITA
					TOTAL:	3.286,80

## LOTE 85:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TORRADA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: torrada sem glúten e sem lactose. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser resistente e íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De 80 a 150 gramas	UNID	200	R\$ 20,63	4.126,00	SCHAR
					TOTAL:	4.126,00

## LOTE 90:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CEREAL DE MILHO SEM GLUTEN – MILHO, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECTINA DE GIRASSOL, VITAMINAS (NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B6, RIBOFLAVINA, TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12). DEVE ESTAR ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES; UNIDADE: 250G	UNID	200	R\$ 35,96	7.192,00	NESTLE MUCILON
					TOTAL:	7.192,00

## LOTE 101:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CEREAL INFANTIL DE ARROZ – Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios Tdos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, BI, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira em apresentação, embalagens de 230g. Validade mínima de 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 230 gramas	PCT	120	R\$ 10,46	1.255,20	NESTLE
					TOTAL:	1.255,20

## LOTE 102:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CEREAL DE ARROZ E AVEIA – Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, BI, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira. Unidades de Sachê de 230g, Validade mínima de 06 meses. *AMOSTRA: 1 pacote de 230 gramas	PCT	120	R\$ 8,90	1.068,00	NESTLE MUCILON
					TOTAL:	1.068,00

## LOTE 103:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CEREAL INFANTIL DE BANANA E MACA SEM AÇÚCAR – Cereal para alimentação infantil. Zero adição de açúcares (contem açúcares próprios dos ingredientes). Rico em ferro, zinco, vitaminas: A, D, C, BI, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitaminas B12 e K e biotina. Fonte de cálcio, iodo, cobre e vitamina E. Zero sódio por porção. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira em Sabor: Banana e Maça. Sachê com 150g. Validade mínima de 06 meses.. *AMOSTRA: 1 pacote de 150 gramas PCT 200	PCT	200	R\$ 12,02	2.404,00	NESTLE MUCILON
					TOTAL:	2.404,00

## LOTE 104:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AVEIA EM FLOCOS, integral, flocos grandes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: sacos plásticos apropriados, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Embalagem de 500g, Validade mínima de 06 meses.. *AMOSTRA: 1 pacote de 500 gramas.	PCT	850	R\$ 15,19	12.911,50	YOKI
					TOTAL:	12.911,50

## LOTE 106:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CANJIQUEINHA DE MILHO, textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. *AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	PCT	500	R\$ 4,69	2.345,00	AMAFIL
					TOTAL:	2.345,00

## LOTE 107:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BANANA PASSA, produto obtido através do processo de desidratação da polpa da banana. Deve apresentar coloração uniforme, com ausência de crosta dura na superfície, consistência firme e com sabor e aroma adocicado, característico da fruta. Não deve conter glúten, adição de açúcares, corantes e conservantes artificiais em sua composição. Não deve apresentar defeitos tais como: presença de frutas cortadas e/ou amassadas, sabor amargo, bolor ou corpos estranhos. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de polipropileno hermeticamente fechada, contendo até 500 gramas de peso líquido. Prazo de Validade: mínimo de 6 meses	PCT	200	R\$ 25,75	5.150,00	BANANA BRASIL
					TOTAL:	5.150,00

## LOTE 108:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	DOCE DE FRUTA ZERO AÇÚCAR Características: Cremoso, sabor: banana. Principais ingredientes: banana madura e maçã ou tâmara. Sem glúten, lactose e adição de açúcar. Embalagem de plástico, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e de vencimento. Validade mínima 6 meses a contar a data de entrega do produto. Embalagem plástica: 240g.	UNID	700	R\$ 16,75	11.725,00	RESERVA DE MINAS
					TOTAL:	11.725,00

## LOTE 112:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ABACAXI - VARIEDADE PEROLA, FRUTA IN NATURA DE 1º QUALIDADE - MADURO - APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES, ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	2142	R\$ 9,00	19.278,00	MP

	PARASITAS E LARVAS.							TOTAL:	19.278,00	
--	---------------------	--	--	--	--	--	--	--------	-----------	--

## LOTE 113:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ABACATE de boa qualidade, peso médio por unidade 500 gr, fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, polpa deverá se apresentar intacta e firme, variação total entre maior e menor fruto de até 15%, produto fresco e inatura	KG	360	R\$ 7,64	2.750,40	MP
				TOTAL:	2.750,40	

## LOTE 114:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ABOBORA- LEGUME EM NATURA TIPO PAULISTA 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1400	R\$ 4,49	6.286,00	MP
				TOTAL:	6.286,00	

## LOTE 115:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Abobora MENINA- legume in natura tipo menina 1º qualidade apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1400	R\$ 4,49	6.286,00	MO
				TOTAL:	6.286,00	

## LOTE 116:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ALFACE CRESPA, folhas integras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas e picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	UND	2700	R\$ 4,19	11.313,00	MP
				TOTAL:	11.313,00	

## LOTE 117:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ACELGA – unidade de tamanhos médios, folhas amplas e macias, de coloração uniforme, sem presença de picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas, produtos fresco e in-natura	UND	1600	R\$ 7,19	11.504,00	MP
				TOTAL:	11.504,00	

## LOTE 120:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BANANA FRUTA IN NATURA, TIPO NANICA, DE 1ª QUALIDADE, EM BUQUÊ OU PENCA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DE DANOS POR LESÃO DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, TAMANHO DESENVOLVIDO E UNIFORME, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	4500	R\$ 6,77	30.465,00	MP
				TOTAL:	30.465,00	

## LOTE 121:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BATATA - LEGUME TIPO INGLESA, LAVADA, ESPÉCIE LISA, 1ª QUALIDADE BRANCA, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, LIMPA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES, ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	2400	R\$ 5,50	13.200,00	MP
				TOTAL:	13.200,00	

## LOTE 122:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BETERRABA - legume in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, extra, sem rama, de primeira e uniforme. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos opu passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	KG	1600	R\$ 6,50	10.400,00	MP
				TOTAL:	10.400,00	

## LOTE 123:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BROCOLIS , cor verde escuro, deve estar tenros, no ponto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de talos e folhas, produto fresco, in natura	UND	1600	R\$ 7,00	11.200,00	MP
				TOTAL:	11.200,00	

## LOTE 124:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CEBOLA IN NATURA TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	2000	R\$ 6,00	12.000,00	MP
				TOTAL:	12.000,00	

## LOTE 125:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CENOURA IN NATURA 1ª QUALIDADE - CATEGORIA EXTRA E CLASSE 18. DEVERÁ ESTAR FRESCA, SEM FOLHAS, UNIFORME E NO PONTO PARA O CONSUMO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO GRAVE, INJÚRIA POR PRAGAS OU DOENÇAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO, RACHADA E RADICELA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1600	R\$ 7,00	11.200,00	MP
				TOTAL:	11.200,00	

## LOTE 126:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
------	-----------	-------	--------	-----------------	-----------------	--------------

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CHUCHU 1ª QUALIDADE, IN NATURA, AUSÊNCIA DE BROTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, FIRME, LIMPO, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1300	R\$ 5,00	6.500,00	MP
					TOTAL:	6.500,00

## LOTE 127:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COUVE FLOR - IN NATURA - de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalador individualmente em plástico transparente.	KG	1600	R\$ 6,50	10.400,00	MP
					TOTAL:	10.400,00

## LOTE 128:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	GOIABA VERMELHA – de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, terra, unidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, produto fresco, in natura	KG	900	R\$ 10,00	9.000,00	MP
					TOTAL:	9.000,00

## LOTE 129:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	INHAME – produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terras e resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, acondicionado em embalagens de 01 kg, produto fresco e in natura.	KG	900	R\$ 9,00	8.100,00	MP
					TOTAL:	8.100,00

## LOTE 130:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LARANJA - Tipo beira rio ou pera, FRUTA IN NATURA TAMANHO MÉDIO, LISAS, . DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, MANCHAS, VESTÍGIOS DE PRAGAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFEITOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	4000	R\$ 4,60	18.400,00	MP
					TOTAL:	18.400,00

## LOTE 131:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LIMÃO TAHITI, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, produto fresco e in natura	KG	1800	R\$ 5,00	9.000,00	MP
					TOTAL:	9.000,00

## LOTE 132:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	maçã fugi fruta in natura tamanho médio, limpa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CAT-2TP 110	KG	3600	R\$ 9,00	32.400,00	MP
					TOTAL:	32.400,00

## LOTE 133:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MAMÃO FORMOSA - FRUTA IN NATURA - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	2400	R\$ 8,00	19.200,00	MP
					TOTAL:	19.200,00

## LOTE 134:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	mamão papaya - fruta in natura - 1ª qualidade, não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: dano profundo, podridão, tubérculos murchos ou passados, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	UND	1800	R\$ 6,00	10.800,00	MP
					TOTAL:	10.800,00

## LOTE 135:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MANDIOCA SALSA AMARELA, firme e intacta, limpa, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície, não deve estar esbranquiçadas.	KG	1650	R\$ 11,00	18.150,00	MP
					TOTAL:	18.150,00

## LOTE 136:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MANGA TOMMY, unidade de tamanho média, parcialmente madura e com casca íntegra, cor e sabor característico do produto, produto fresco e in-natura	KG	2200	R\$ 7,00	15.400,00	MP
					TOTAL:	15.400,00

## LOTE 137:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MELANCIA FRUTA IN NATURA TIPO FAVORITA VERMELHA , GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO AO CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE MANCHAS NA CASCA E COR UNIFORME	KG	6100	R\$ 4,00	24.400,00	MP



						TOTAL:	24.400,00	
--	--	--	--	--	--	--------	-----------	--

## LOTE 138:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MELÃO IN NATURA – 1ª QUALIDADE AMARELO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2400	R\$ 7,00	16.800,00	MP
				TOTAL:	16.800,00	

## LOTE 139:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MILHO VERDE - in natura, descascado e limpo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento próprio para consumo cozido, sem rupturas, isenta de matéria terrosa, sem palhas, sem pelo, tamanho médio a grande ( 18 a 22 cm de comprimento, peso médio 300gr), grãos tenros, bem estufados e macios, leitosos espigas bem preenchidas., sem fungos e paratistas, tonalidade dos grãos esbranquiçada, a ponta interior da espiga deverá estar afilada emacia. NÃO SERÃO ACEITOS ESPIGAS COM GRÃOS AMADURECIDOS E DUROS	DZ	600	R\$ 11,00	6.600,00	MP
				TOTAL:	6.600,00	

## LOTE 140:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento, produto fresco in natura - embalagem: Bandeja	UND	3800	R\$ 19,50	74.100,00	MP
				TOTAL:	74.100,00	

## LOTE 141:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PEPINO, de tamanho médio, liso, 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típico da variedade, sem manchas e bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica, devendo atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA, produto fresco e in-natura	KG	2400	R\$ 5,28	12.672,00	MP
				TOTAL:	12.672,00	

## LOTE 142:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PIMENTÃO VERDE COMUM - LEGUME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO ISENTO DE MACHUCADO, FIRME, EM BOA APARÊNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO PESO E VALIDADE.	KG	1200	R\$ 19,60	23.520,00	MP
				TOTAL:	23.520,00	

## LOTE 143:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	PONCÁ – consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura, fresco e in natura	KG	4000	R\$ 5,02	20.080,00	MP
				TOTAL:	20.080,00	

## LOTE 144:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	repolho - in natura 1ª qualidade tamanho médio, formato achatado, folhas devem ser turgescentes e sem imperfeições, peso unitário em torno de 2,5 quilos, sem excesso de folhas externas removidas. deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. sem sinais de escurecimento enzimático	KG	4300	R\$ 4,61	19.823,00	MP
				TOTAL:	19.823,00	

## LOTE 145:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TOMATE IN NATURA , LONGA VIDA (CARMEM), DE 1ª QUALIDADE, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	5400	R\$ 8,09	43.686,00	MP
				TOTAL:	43.686,00	

## LOTE 146:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BATATA DOCE, apresentar aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e integridade como: rachaduras, perfurações e cortes. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 2 a 20Kg.	KG	700	R\$ 4,33	3.031,00	MP
				TOTAL:	3.031,00	

## LOTE 147:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	UVA IN NATURA, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para o consumo.	KG	1350	R\$ 13,16	17.766,00	MP
				TOTAL:	17.766,00	

## LOTE 165:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AVENTAL EM TECIDO P/ COZINHA, AJUSTE NO PESCOÇO, AMARRAÇÃO NA CINTURA	UNID	40	R\$ 19,80	792,00	CASA
				TOTAL:	792,00	

## LOTE 166:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM	UNID	40	R\$ 12,90	516,00	VONDER

SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS (TIPO AÇOUGUEIRO) TAMANHO 1,20CMx0,60CM					TOTAL:	516,00
--	--	--	--	--	--------	--------

## LOTE 171:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BOTINA EM COURO, SOLA DE PNEU, COSTURADA, BORDA ALTA, NUMERAÇÃO DE 35 A 44 (ACHETTE)	PAR	2	R\$ 48,00	96,00	CARTON
TOTAL:					96,00	

## LOTE 174:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CERA PASTA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,5 KG	LATA	40	R\$ 75,00	3.000,00	GUANABARA
TOTAL:					3.000,00	

## LOTE 176:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLHERES DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PCT COM 50 UNIDADES	PCT	100	R\$ 3,30	330,00	STRAWPLAST
TOTAL:					330,00	

## LOTE 199:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	LIMPA FORNO 500 ML	UNID	50	R\$ 20,53	1.026,50	AZULIM
TOTAL:					1.026,50	

## LOTE 241:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TAPETE TIPO CAPACHO PARA PORTA, MEDIDA 1,00MTX2,00MT	UNID	30	R\$ 176,12	5.283,60	JC DECOR
TOTAL:					5.283,60	

## LOTE 254:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Çaçarola Grande em Alumínio Batido Fundido grosso, com tampa em alumínio batido fundido Grosso, dimensões aproximadas: Medida L X A X E: 50x21cmx4mm Capacidade: 41 Litros	UNID	20	R\$ 280,00	5.600,00	NACIONAL ALUMINIO
TOTAL:					5.600,00	

## LOTE 262:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Caneco em alumínio batido, com cabo em baquelite com proteção ao calor, capacidade aproximada 6 litros, dimensão: altura 21 cm, diâmetro 20 cm	UNID	10	R\$ 22,98	229,80	MARILAR
TOTAL:					229,80	

## LOTE 268:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO G	UNID	10	R\$ 68,19	681,90	MAR & CIA
TOTAL:					681,90	

## LOTE 269:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO GG	UNID	10	R\$ 78,93	789,30	MAR & CIA
TOTAL:					789,30	

## LOTE 270:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO M	UNID	10	R\$ 59,13	591,30	MAR & CIA
TOTAL:					591,30	

## LOTE 271:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO P	UNID	10	R\$ 84,00	840,00	MAR & CIA
TOTAL:					840,00	

## LOTE 280:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Escorredor de macarrão, em alumínio escovado grosso, com alças e bordas laterais dobradas para reforço. medidas aproximadas: 24 cm altura 40 cm diâmetro	UNID	10	R\$ 25,68	256,80	ML
TOTAL:					256,80	

## LOTE 300:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS EM POLIPROPILENO TAM 33 X 45 CM	UNID	50	R\$ 82,65	4.132,50	ARQPLAST
TOTAL:					4.132,50	

## LOTE 301:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	XICARA PARA CAFÉ, VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES	UNID	120	R\$ 5,68	681,60	NADIR
TOTAL:					681,60	

## LOTE 304:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BATA AVENTAL UNIFORME AMARRA NA LATERAL FRENTE COSTAS E 2 BOLSOS 2 BOLSOS NA FRENTE 4 TIRAS NAS LATERAIS PARA AMARRA TAMANHO ÚNICO: 50 CM x 72 CM TECIDO: OXFORD( COM ACABAMENTO EM ALGODÃO) COR: PRETO OU CHUMBO COR VIÉS: PRETO	UNID	100	R\$ 55,44	5.544,00	BENAVIDES
TOTAL:					5.544,00	

## LOTE 308:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SAPATO PROFISSIONAL FEMININO – CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SGURANÇA AOS PÉS. ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO. POSSUI UM DESIGN MODERNO, MATERIAL LEVE E CONFORTAVEL, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA, ATESTANDO ASSIM SUA APLICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO. LEVE E CONFORTAVEL; SOLADO ANTIDERRAPANTE; DESIGN ARROJADO E MODERNO; ESPESSURA DO MATERIAL GROSSA; ACOMPANHA PALMILHA CONFORTAVEL; MACIO E FLEXIVEL POSSUIR BACTERICIDA, EVITAR ODOR AOS PÉS; IMPERMEÁVEL, LAVAVEL ATENDE NR-32 CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COR: PRETO E BRANCO NUMERAÇÃO 34 A 45	UNID	50	R\$ 89,80	4.490,00	SOFT WORKS
TOTAL:					4.490,00	

## LOTE 309:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	DESINFETANTE clorado para hortifrutícolas ( FLV ) com teor de cloro ativo estabilizado em 2%. Deve possuir registro para uso em cozinhas industriais, atender	UN	30	R\$ 54,93	1.647,90	CLOROSPARG

a Portaria nº 152, a Resolução RDC Nº77 e portaria nº15 da ANVISA. Deverá ser eficaz contra S. Aureus, E. Coli e Enterococcus Faecium. Diluição para hortifrutes 1 parte do produto para 99 de água. Deve possuir ficha técnica, FISPQ, laudo de eficiência e também vir acompanhado de equipamento dosador cedido na forma de comodato com assistência técnica no prazo máximo de 24 horas. embalagem 5 litros										
									TOTAL:	1.647,90

## LOTE 310:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SACO PLÁSTICO com fecho hermético tipo zíper para coleta de amostra de alimentos, em polietileno, resistente a temperaturas altas e baixas, apto à coleta de líquidos e sólidos. Medidas do produto: -Largura- 10 cm -Comprimento- 14 cm *AMOSTRA	UN	10000	R\$ 0,12	1.200,00	TALGE
					TOTAL:	1.200,00

## LOTE 311:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SACO PLÁSTICO com fecho hermético tipo zíper para coleta de amostra de alimentos, em polietileno, resistente a temperaturas altas e baixas, apto à coleta de líquidos e sólidos. Medidas do produto: -Largura- 20 cm -Comprimento- 28 cm *AMOSTRA	UN	2000	R\$ 0,38	760,00	TALGE
					TOTAL:	760,00

## LOTE 312:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO, em papel, na cor branca, com formato retangular. Medidas do produto: Largura- 4 cm; Comprimento- 6 cm, contendo 250 unidades por embalagem. *AMOSTRA	UN	50	R\$ 7,80	390,00	HIPERTHEC
					TOTAL:	390,00

## LOTE 313:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS, com tarja branca para descrição, em polietileno de baixa densidade, resistente a temperaturas altas e baixas, apto à coleta de líquidos e sólidos. Medidas do produto: -Largura- 12 cm -Comprimento- 25 cm *AMOSTRA	UN	10000	R\$ 0,07	700,00	SITOBAND
					TOTAL:	700,00

## LOTE 314:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO, com espeto de aproximadamente 23 centímetros, alimentado por bateria, com display LCD, botão liga e desliga, medição de -50°C à 300°C, tempo de resposta de 5 segundos.	UN	15	R\$ 18,32	274,80	INCOTERM
					TOTAL:	274,80

## LOTE 317:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO (ALTURA:03CM/ LARGURA:40CM/ COMPRIMENTO:60CM)	UNID	30	R\$ 42,98	1.289,40	MARILAR
					TOTAL:	1.289,40

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

QUERÊNCIA DO NORTE -PR, 29 DE ABRIL DE 2024

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal	TANIA KIYOKO YAMADA contratada
---	-----------------------------------

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
Código Identificador:AB995543

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
PORTARIA 125 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, BAQ 5493
Origem da viagem	Renascença - PR
Destino da viagem	Cascavel - PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	26/03/2024

Data de chegada	26/03/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Simone Lorenset Gutstein
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Reunião CIR e Câmara Técnica de Gestão.
Data de saída	02/04/2024
Data de chegada	02/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 45,23

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	03/04/2024
Data de chegada	03/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 360,12

Nome do servidor	Daisy Berlatto
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Pato Branco – PR
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Regional de Agentes de Crédito 2024.
Data de saída	11/04/2024
Data de chegada	11/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	01/04/2024
Data de chegada	01/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	31/03/2024
Data de chegada	02/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Vladimir Correa
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Sprinter, AXU 5583
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Chopinzinho – PR
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.
Data de saída	01/04/2024
Data de chegada	01/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Vladimir Correa
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Sprinter, AXU 5583
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Chopinzinho – PR
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.
Data de saída	02/04/2024
Data de chegada	02/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Ivone Terezinha Grigolo de Medeiros
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Ambulância, BDS 9F50
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Pranchita – PR
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes.



Data de saída	03/04/2024
Data de chegada	03/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 45,23

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, BAQ 5493
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	02/04/2024
Data de chegada	02/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, BAQ 5493
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Santo Antônio do Sudoeste – PR
Objetivo da viagem	Transporte de equipe técnica em busca de documentos de usuário.
Data de saída	03/04/2024
Data de chegada	03/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Ambulância, BDS 9F50
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Pranchita – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	03/04/2024
Data de chegada	03/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	04/04/2024
Data de chegada	06/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Kelsen Aline Kassburg
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Fiat Toro, SFD 0C65
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Santo Antônio do Sudoeste – PR
Objetivo da viagem	Tentativa de localização dos documentos de usuário.
Data de saída	03/04/2024
Data de chegada	03/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Rafaela Feversani
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Fiat Toro, SFD 0C65
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Santo Antônio do Sudoeste – PR
Objetivo da viagem	Tentativa de localização dos documentos de usuário.
Data de saída	03/04/2024
Data de chegada	03/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Lucieli Fátima Ramos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	HB20, SFA 8C15
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Iraí – PR
Objetivo da viagem	Participar do evento de inauguração do Complexo Social Cidade do Idoso e reunião com a Caravana da Rede do Idoso e Reunião Primeira Infância.
Data de saída	04/04/2024
Data de chegada	05/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 404,52

Nome do servidor	Robson de Oliveira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	HB20, SFA 8C15

Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Irati – PR
Objetivo da viagem	Participar do evento de inauguração do Complexo Social Cidade do Idoso e reunião com a Caravana da Rede do Idoso e Reunião Primeira Infância.
Data de saída	04/04/2024
Data de chegada	05/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Anaqueli Sabbi Ficanha
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Corolla, SEX 1F91
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Participar do Seminário de cooperação pedagógica.
Data de saída	09/04/2024
Data de chegada	11/04/2024
Número de diárias	2
Valor das diárias	R\$ 897,86

Nome do servidor	Patricia Ludovichak
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Corolla, SEX 1F91
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Participar do Seminário de cooperação pedagógica.
Data de saída	09/04/2024
Data de chegada	11/04/2024
Número de diárias	2
Valor das diárias	R\$ 720,24

Nome do servidor	Sirlene C. Valandro
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Corolla, SEX 1F91
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Participar do Seminário de cooperação pedagógica.
Data de saída	09/04/2024
Data de chegada	11/04/2024
Número de diárias	2
Valor das diárias	R\$ 720,24

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, BAQ 5493
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	05/04/2024
Data de chegada	05/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Gol, BER 3G02
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Pato Branco – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	04/04/2024
Data de chegada	04/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Elisiane Lavall
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Strada, BCL 7658
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar da reunião CRIOART.
Data de saída	05/04/2024
Data de chegada	05/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Diego Antunes Folle
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Strada, BCL 7658
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar da reunião CRIOART.
Data de saída	05/04/2024
Data de chegada	05/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Ônibus, AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Itapejara do Oeste – PR
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.
Data de saída	07/04/2024
Data de chegada	07/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Margarete Nicaloski Kuntzler
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Elizabet Pacce
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Grazieli Aparecida Tesker
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Luciane Aparecida Varela
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Edna de Moraes Gonçalves
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Aline Camera Zuffo
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Marcia Aparecida Colla
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Kelli Juliana Pacheco Arisi
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR

Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Francieli Freitas Ferron Pilar
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Janaina Lui
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Danieli Ronsoni Barbacovi
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Angela Cristina Maier
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Patricia Ludovichak
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Marcia Heckler
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Paula Adriana Donatti
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Silmara Tesker
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49



Nome do servidor	Denise de Oliveira Canova
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Graciele Sabbi Loro
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Kellen Fernandes Krenchinski
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Lucivane Zamarchi
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Angelica Patricia Bilibiu
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Angela de Lima
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Cerli Tesker Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Margarida Guollo Ciliprandi
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Elizabeth Ap. N. Ferreira Paz
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR

Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Sirlene C. Valandro
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Irma Terezinha de Carvalho
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do II Congresso Nacional: Autismo em Debate – CONATEA.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Ambulância, BDS 9F50
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	09/04/2024
Data de chegada	11/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Patrícia Aparecida Melo dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Ambulância, BDS 9F50
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes.
Data de saída	09/04/2024
Data de chegada	11/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 673,39

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, BAQ 5493
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	09/04/2024
Data de chegada	09/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	09/04/2024
Data de chegada	09/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Go!, BEX 9J53
Origem da viagem	Renascença – PR

Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	12/04/2024
Data de chegada	12/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	14/04/2024
Data de chegada	16/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J58
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	11/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, BAQ 5493
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	16/04/2024
Data de chegada	16/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 190,74

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, BAQ 5493
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	15/04/2024
Data de chegada	15/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Gol, BES 2B39
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	16/04/2024
Data de chegada	16/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J53
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	13/04/2024
Data de chegada	13/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J53
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Pato Branco – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	15/04/2024
Data de chegada	15/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Kelsen Aline Kassburg
------------------	-----------------------

Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Gol, BER 3G02
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Acompanhar idosos vítimas de violência para exames e depoimentos.
Data de saída	12/04/2024
Data de chegada	12/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Rafaela Feversani
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Gol, BER 3G02
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Acompanhar idosos vítimas de violência para exames e depoimentos.
Data de saída	12/04/2024
Data de chegada	12/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Lucieli Fátima Ramos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Fiat Toro, SFD 0C65
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Regional do Programa Compra Direta Paraná e Leite das Crianças.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	18/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Robson de Oliveira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Fiat Toro, SFD 0C65
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar do Encontro Regional do Programa Compra Direta Paraná e Leite das Crianças.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	18/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	20/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Gol, BES 2B39
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	17/04/2024
Data de chegada	17/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Gol, BEX 9J53
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Palmas – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	15/04/2024
Data de chegada	15/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Ambulância, BDS 9F50
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	17/04/2024
Data de chegada	17/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16



Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	17/04/2024
Data de chegada	17/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 190,74

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Pranchita – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	16/04/2024
Data de chegada	16/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Simone Lorenset Gutstein
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Participar de encontro de Secretários e do Programa Planifica SUS e assuntos relacionados a dengue.
Data de saída	24/04/2024
Data de chegada	27/04/2024
Número de diárias	3 e ½
Valor das diárias	R\$ 1.571,25

Nome do servidor	Valéria da Silva Xavier Icalzavara
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar da capacitação em Linha de Cuidado Materno Infantil.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	18/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 45,23

Nome do servidor	Alcione Clarizete Beulke
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar da capacitação em Linha de Cuidado Materno Infantil.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	18/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Hevelyn Thais Muller
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar da capacitação em Linha de Cuidado Materno Infantil.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	18/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Tatiane Graciele Ramon
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar da capacitação em Linha de Cuidado Materno Infantil.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	18/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Adriana Karine Brick
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar da capacitação em Linha de Cuidado Materno Infantil.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	18/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde

Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	19/04/2024
Data de chegada	19/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 190,74

Nome do servidor	Idalir João Zanella
Unidade Administrativa	Executivo Municipal
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa e também verificar andamento de Projetos e Protocolos junto a SEAB e SECID.
Data de saída	22/04/2024
Data de chegada	23/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 809,09

Nome do servidor	Ricardo Soligo Biscaro
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Finanças
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa e também verificar andamento de Projetos e Protocolos junto a SEAB e SECID.
Data de saída	22/04/2024
Data de chegada	23/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 673,40

Nome do servidor	Arthur Bazzo Faggion
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Reunião na Assembleia Legislativa e também verificar andamento de Projetos e Protocolos junto a SEAB e SECID.
Data de saída	22/04/2024
Data de chegada	23/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Carla Cristina Lise
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Capacitação Operacional SIBEC e CADUNICO 2024
Data de saída	24/04/2024
Data de chegada	26/04/2024
Número de diárias	2 e ½
Valor das diárias	R\$ 900,30

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Ônibus, AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Flor da Serra do Sul – PR
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.
Data de saída	14/04/2024
Data de chegada	14/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 62,49

Nome do servidor	Rodolfo Kummer
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Doblô, AYL 9854
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Santo Antônio do Sudoeste – PR
Objetivo da viagem	Realizar trabalhos administrativos para a Secretaria.
Data de saída	22/04/2024
Data de chegada	22/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Alessandro José Capelin
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
Veículo utilizado	Doblô, AYL 9854
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Santo Antônio do Sudoeste – PR
Objetivo da viagem	Realizar trabalhos administrativos para a Secretaria.
Data de saída	22/04/2024
Data de chegada	22/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Gol, BER 3G02

Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Transporte de idosos vítimas de violência para exames e depoimentos.
Data de saída	12/04/2024
Data de chegada	12/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Ivone Terezinha Grigolo de Medeiros
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Ambulância, BDS 9F50
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes.
Data de saída	17/04/2024
Data de chegada	17/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 90,45

Nome do servidor	Kevin Manys Zilnyk
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Francisco Beltrão – PR
Objetivo da viagem	Participar da capacitação em Linha de Cuidado Materno Infantil.
Data de saída	18/04/2024
Data de chegada	18/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	Gilmar Cabral dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Gol, BES 2B39
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	19/04/2024
Data de chegada	21/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	23/04/2024
Data de chegada	23/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Pedro S. Vieira
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Micro-ônibus, AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira – SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	25/04/2024
Data de chegada	25/04/2024
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 63,58

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	26/04/2024
Data de chegada	29/04/2024
Número de diárias	2 e ½
Valor das diárias	R\$ 900,30

Nome do servidor	Franciano de Oliveira dos Santos
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	28/04/2024
Data de chegada	30/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	José Antunes
------------------	--------------

Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, BAQ 5493
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	25/04/2024
Data de chegada	27/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 540,18

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	01/05/2024
Data de chegada	01/05/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 360,12

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Spin, FDQ 3C29
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Palotina – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	29/04/2024
Data de chegada	29/04/2024
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 190,74

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	24/04/2024
Data de chegada	24/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Nome do servidor	Vanderson Antunes da Silva
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, SDZ 2D83
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	30/04/2024
Data de chegada	30/04/2024
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 127,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaeli Rachurat  
**Código Identificador:**362FCF50

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N.º 26/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023:

**RESOLVE**

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

**PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)**

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
55	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
56	EDSON GONÇALVES	22/08/1980	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
57	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	19/12/1982	SEDE	30	-	-	-	15	-	45



58	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	SEDE	30	5	-	-	-	10	45
----	---------------------	------------	------	----	---	---	---	---	----	----

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **30/04/2024 a 06/05/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

## FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

### CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

- 1-Cédula de Identidade;
- 2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
- 4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
- 5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- 6-CPF dos dependentes;
- 7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
- 8-Certificado Militar (para homens);
- 9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 10-Título de Eleitor;
- 11-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
- 12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
- 13 – CTPS Carteira de Trabalho.
- 14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
- 15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)\*\*\*\*Exames necessários para cada cargo:  
Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2024.

### VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**F4A9F549

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N.º 25/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023:

#### RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo N°01/2024.

#### PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
51	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
52	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	SEDE	30	10	-	-	5	2	47
53	DAISE DE FATIMA DA SILVA	02/07/1991	SEDE	30	5	-	-	10	2	47
54	MARIA LUCIA DE ABREU CAMARGO	02/11/1965	SEDE	30	15	-	-	-	-	45

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **29/04/2024 a 03/05/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

## FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

### CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

- 1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

6-CPF dos dependentes;

7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

8-Certificado Militar (para homens);

9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

10-Título de Eleitor;

11-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);

12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

13 – CTPS Carteira de Trabalho.

14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)\*\*

\*\*Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:0BDEB77D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024  
PROCESSO Nº 132/2024**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 132/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para Contratação de Empresa para confecções de uniformes esportivos para atender as demandas do Departamento de Esportes do Município de Reserva do Iguaçu, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 007/2024, conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS							
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO		1,00	2.847,32	2.847,32	
1	2	UNIFORME DE FUTEBOL SETE 35+		2,00	1.738,10	3.476,20	
1	3	UNIFORME DE FUTEBOL SETE 50+		1,00	1.738,10	1.738,10	
1	4	UNIFORME DE FUTEBOL SETE FEMININO		1,00	1.743,50	1.743,50	
Total por Lote						9.805,12	
2	1	UNIFORME CATEGORIA DE BASE SUB 13 FEMININO		1,00	1.471,53	1.471,53	
2	2	UNIFORME CATEGORIA DE BASE SUB 13 MASCULINO		1,00	1.471,53	1.471,53	
2	3	UNIFORME CATEGORIA DE BASE SUB 15		1,00	1.574,53	1.574,53	
2	4	UNIFORME DE FUTSAL FEMININO		2,00	1.669,53	3.339,06	
2	5	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO		2,00	1.718,12	3.436,24	
Total por Lote						11.292,89	
3	1	UNIFORME BASQUETE MASCULINO		1,00	1.560,29	1.560,29	
3	2	UNIFORME VÓLEI DE PRAIA FEMININO		1,00	398,62	398,62	
3	3	UNIFORME VÓLEI DE PRAIA MASCULINO		1,00	398,62	398,62	
3	4	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO		1,00	1.453,62	1.453,62	
3	5	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO		1,00	1.436,98	1.436,98	
Total por Lote						5.248,13	
4	1	CAMISETA PASSEIO - RESERVA DO IGUAÇU		70,00	57,89	4.052,30	

4	2	UNIFORME BOCHA		10,00	64,14	641,40
4	3	UNIFORME CORRIDA RÚSTICA		5,00	62,26	311,30
4	4	UNIFORME TÊNIS DE MESA		2,00	510,15	1.020,30
4	5	UNIFORME TRUCO		3,00	56,95	170,85
4	6	UNIFORME XADREZ		10,00	56,95	569,50
Total por Lote						6.765,65
5	1	CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA CAMPEIRA		50,00	147,25	7.362,50
Total por Lote						7.362,50
TOTAL						40.474,29

Reserva do Iguaçu, 29 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sueli Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**CE7B0693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA 09/2024**

**RESULTADO DO JULGAMENTO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024  
PROCESSO Nº 132/2024**

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 009/2024, Processo Licitatório nº 132/2024, Objeto: “Aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda do departamento municipal de esporte de Reserva do Iguaçu, e manter as atividades programadas, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos”.

**Resultado:**

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R\$
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	1º	42.624,43

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO		1,00	2.847,32	2.847,32
1	2	UNIFORME DE FUTEBOL SETE 35+		2,00	1.738,10	3.476,20
1	3	UNIFORME DE FUTEBOL SETE 50+		1,00	1.738,10	1.738,10
1	4	UNIFORME DE FUTEBOL SETE FEMININO		1,00	1.743,50	1.743,50
Total por Lote						9.805,12
2	1	UNIFORME CATEGORIA DE BASE SUB 13 FEMININO		1,00	1.471,53	1.471,53
2	2	UNIFORME CATEGORIA DE BASE SUB 13 MASCULINO		1,00	1.471,53	1.471,53
2	3	UNIFORME CATEGORIA DE BASE SUB 15		1,00	1.574,53	1.574,53
2	4	UNIFORME DE FUTSAL FEMININO		2,00	1.669,53	3.339,06
2	5	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO		2,00	1.718,12	3.436,24
Total por Lote						11.292,89
3	1	UNIFORME BASQUETE MASCULINO		1,00	1.560,29	1.560,29
3	2	UNIFORME VÔLEI DE PRAIA FEMININO		1,00	398,62	398,62
3	3	UNIFORME VÔLEI DE PRAIA MASCULINO		1,00	398,62	398,62
3	4	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO		1,00	1.453,62	1.453,62
3	5	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO		1,00	1.436,98	1.436,98
Total por Lote						5.248,13
4	1	CAMISETA PASSEIO - RESERVA DO IGUAÇU		70,00	57,89	4.052,30
4	2	UNIFORME BOCHA		10,00	64,14	641,40
4	3	UNIFORME CORRIDA RÚSTICA		5,00	62,26	311,30
4	4	UNIFORME TÊNIS DE MESA		2,00	510,15	1.020,30
4	5	UNIFORME TRUCO		3,00	56,95	170,85
4	6	UNIFORME XADREZ		10,00	56,95	569,50
Total por Lote						6.765,65
5	1	CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA CAMPEIRA		50,00	147,25	7.362,50
Total por Lote						7.362,50
TOTAL						40.474,29

Reserva do Iguaçu, 29 de abril de 2024.

<b>ALESSANDRO DOS ANJOS</b> Agente de Contratação	<b>FABRINE VELHO SWITALSKI</b> Equipe de Apoio
<b>SUELI LIMA DOS SANTOS</b> Equipe de Apoio	<b>JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA</b> Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Sueli Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**7AF75E4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DECRETO 247 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 247 de 30/04/2024**

**SÚMULA:** Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguazu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00101-Fundeb 60%	50.000,00
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	65.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

**I – Excesso de arrecadação;**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.000,00
1.7.5.1.50.01.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	65.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Carla Romaniw Tuczynski

**Código Identificador:**A5A1610F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DECRETO 244 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 244 de 30/04/2024**

**SÚMULA:** Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguazu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.485.792,91 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
332	01077-Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM RESERVA IGUAÇU CFM - PELA EXPLORACAO MINERAL	143,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
370	00501-Recargas de Alienações de Ativos	25.800,00
	SUBTOTAL	25.943,43
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
550	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
641	00923-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS - SICONV947731/23 - FT 923	477.500,00
	SUBTOTAL	627.500,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
750	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	160.000,00
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1311	00110-Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.710,01
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1381	00110-Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.710,01
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	



12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2221	01068-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	30.180,80
	SUBTOTAL	389.600,82
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2481	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.849,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2571	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.849,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2622	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	100.000,00
2617	00376-REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOL: 1429/2023 PROT:216734114E212137782	65.000,00
2618	00377-REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO UTILITARIO RESOL: 1429/2023 PROT:216734114E212137669	100.000,00
	SUBTOTAL	292.698,66
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.004	FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.0007.2035	MANUTENÇÃO DO FUMDER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00003-LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4012	01077-Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM RESERVA IGUAÇU CFM - PELA EXPLORACAO MINERAL	50,00
	SUBTOTAL	50,00
	TOTAL	1.485.792,91

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

**I – Superávit do Exercício Anterior;**

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
00003	LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
00110	Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	109.420,02
00501	Receitas de Alienações de Ativos	25.800,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	350.000,00
01068	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	30.180,80
	TOTAL	715.400,82

**II – Excesso de arrecadação;**

Conta de receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00.00	Aquisição e Máquinas SICONV 947731/23 – FT 923	477.500,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.00	01077-Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM RESERVA IGUAÇU CFM - PELA EXPLORACAO MINERAL	193,93
1.7.1.2.51.0.1.02.00.00.00.00.00	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.698,66
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00.00	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00.00	00376-REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOL: 1429/2023 PROT:216734114E212137782	65.000,00
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00.00.00.00	01077-Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM RESERVA IGUAÇU CFM - PELA EXPLORACAO MINERAL	100.000,00
	TOTAL	770.392,09

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Carla Romaniw Tuczynski  
**Código Identificador:**FD388B6F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 089/2024**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90**

**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**

**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA Nº 089/2024**

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.964.769-79					
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE					
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA MADALENA						
Saída: 26/04/2024	Chegada: 26/04/2024					
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>						
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$					
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00					
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 29 de ABRIL de 2024.**

Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**26BC13B0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 65/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo Mitsubishi L200 Triton, placa AWZ-7I11, com fornecimento de materiais.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	85,00	ICO SERVICE CAR LTDA
2	1,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL	60,00	ICO SERVICE CAR LTDA
3	1,00	UN	FILTRO DE AR	75,00	ICO SERVICE CAR LTDA
4	1,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO	70,00	ICO SERVICE CAR LTDA
5	9,00	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	60,00	ICO SERVICE CAR LTDA
6	1,00	SRV	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL	190,00	ICO SERVICE CAR LTDA

Rio Negro, 30 de abril de 2024 –

**JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**3222C176

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 165 30 DE ABRIL DE 2024.**

**SUMULA:** Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 1026 Conv. Nº 312/2024 – SECID – Revitalização da Praça Johannes Schauff, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2024	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
387	2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	Conv. nº312/2024 - SECID - Revitalização da Praça Johannes	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de Dezembro de 2023;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2024;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	1026	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 1026 Conv. Nº 312/2024 – SECID – Revitalização da Praça Johannes Schauff.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	1026	Abril	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Abril de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b> Secretário Municipal de Finanças
---	--

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:FA8DF360**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 166 30 DE ABRIL DE 2024.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R\$ 405.000,00**, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.01.04.122.0004.2.012	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 300.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	3.3.90.14.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
05.02.04.122.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 405.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.01.04.123.0005.2.018	3.3.90.35.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
05.02.28.846.0000.0.005	3.3.90.91.00.00.00	000	R\$ 300.000,00
13.01.20.606.0013.2.067	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 80.000,00
15.01.04.122.0015.2.117	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 405.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	3.3	000	Abril	R\$ 300.000,00

05.01	3.3	000	Abril	RS 5.000,00
05.02	3.3	000	Abril	RS 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 405.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.3	000	Abril	RS 5.000,00
05.02	3.3	000	Abril	RS 300.000,00
13.01	3.3	000	Abril	RS 80.000,00
15.01	3.1	000	Abril	RS 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 405.000,00</b>

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
--	---

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
--	---

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**BBFF02B0

**SECRETARIA GERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PUBLICAÇÃO Nº 016/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Convocação da Prova de Títulos do Concurso 001/2024.

**Art. 1º** Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos aos cargos: **Cirurgião Endodontista, Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Urgência e Emergência, Farmacêutico Bioquímico, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico PSF e Psicólogo**, conforme Terceira Retificação do Edital de Abertura.

**Art. 2º** Os envelopes devem ser entregues **LACRADOS**. Não serão aceitos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve entregar o seu envelope; assim como **NÃO** será aceita uma única documentação do mesmo candidato para **dois cargos diferentes**, ou seja, deverá ser entregue uma documentação para cada cargo. No lado de fora do envelope deve constar etiqueta conforme quadro abaixo:

**A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024**  
**PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**NOME DO CANDIDATO:**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**

**CARGO:**

**Art. 3º** Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser entregue **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

**Art. 4º** Os candidatos deverão entregar os documentos para a Prova de Títulos no dia da Prova Objetiva, **12 de maio de 2024**. Ao terminar a prova o candidato deverá se direcionar à sala de recebimento dos títulos. O fiscal responsável pelo recebimento não irá conferir e nem tirar dúvidas sobre a documentação, sendo dever do candidato o conhecimento. O candidato **NÃO** poderá se ausentar para buscar o envelope, o mesmo deve levá-lo na prova objetiva e guardá-lo embaixo da carteira.

**Art. 5º** Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura – Consolidado 004/2024** do Concurso Público 001/2024, e ler atentamente o **item 13** onde constam os documentos que serão pontuados.

**Art. 6º** Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e **AUTENTICADAS** em cartório competente. Em caso de documentos com autenticação digital, o *link* ou *QRcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 02 de maio de 2024.

**WILSON SOCIO JUNIOR**  
Presidente Comissão

**ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS**



Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.

Marque com "X" a coluna do item enviado.

Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

Para os cargos: **Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Farmacêutico Bioquímico, Médico PSF e Psicólogo** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de <b>Doutorado</b> , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de <b>Mestrado</b> , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de <b>Especialização</b> , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		

Para os cargos: **Dentista Especialista Cirurgião Endodontista, Enfermeiro Urgência e Emergência, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de <b>Doutorado</b> , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de <b>Mestrado</b> , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de <b>Especialização</b> , na área da saúde (exceto requisito do cargo), acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador: AC4A9CC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024

#### PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2024

##### Ref. Pregão Eletrônico nº 205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.682.760/0001-80, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 1061, Centro CEP nº 86.010-350, fone nº (43) 3371-3614, e-mail: rogerio@grupoprolar.com.br, na cidade de Londrina-PR, representada pela Sr.ª ROSSILENE KILLNER GUERZONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
31	31	und	2.334,00	67304	Caneca plástica atóxica, plástico virgem atóxico BPA Free, para merenda escolar, 300 ml, com alça, cor a definir (não branca). Em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, espessura mínima de 2 mm, resistente ao calor de 100 graus Celsius por no mínimo 20 minutos. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, peso mínimo de 47 gramas.	3,40	ULTRA
50	50	und	22	67311	Escorredor de arroz linha hotel alumínio reforçado, diâmetro da boca de 40 cm, nº 40, 12 litros	120,00	MAX ALUMINIOS
51	51	und	27	67312	Escorredor de macarrão linha hotel alumínio reforçado, diâmetro da boca de 40 cm, nº 40, 12 litros.	120,00	MAX ALUMINIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de abril de 2024.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal de Rolândia	<b>COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA</b>
---	--

**TESTEMUNHAS:**

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> Secretária Municipal de Educação
--	---

**Publicado por:**  
Silvia Quintino  
**Código Identificador:**33446021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	Balanco Infantil colorido, feito de aço carbono, possui uma estrutura principal feita de tubos redondos de 2" x 2 mm. A parte secundária é composta por tubos redondos de 2.1/2", quatro cubos de 1" x 2 x 30 mm com nylon, contendo um furo central, parafuso de 2" x 1/4" e porca travante de 1/4", corrente de 30 x 20 x 4mm, oito orelhas de fixação de 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para fixação ao solo com parabolos galvanizados ou chumbador de 3/8" x 5, e tampas plásticas injetadas de 2", além de dois assentos em plástico rotomoldado de parede dupla. O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, seguida de banhos químicos. Há um adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio com marca e outras informações do fabricante. Um manual de instalação com planta baixa é fornecido junto com o produto. Tudo é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	6,0	1.650,00	9.900,00
2	2	Carrossel Infantil (Aparelho) colorido, feito de aço carbono, tem uma estrutura principal feita de tubos redondos de 3.1/2" X 2mm. A parte secundária é composta por tubos redondos de 1.1/4" x 2 mm e 1" x 2 mm, com um eixo central de rotação feito de barra treilada torneada com 45mm, para fixação de um Cubo com Rolamento duplo de 45 x 85mm. A tampa é fixada com parafuso, com flange para fixação utilizando 240 parafusos de 1/4" com 6 furos ovalizados de 30x20mm para seis parabolos galvanizados de 5/8" x 3", além de um reforço triangular de 150 x 60 mm. O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. Há um adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio com marca e outras informações do fabricante. Um manual de instalação com planta baixa é fornecido junto com o produto. Tudo é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	6,0	1.300,00	7.800,00
2	3	Escorregador Infantil colorido, construído em aço carbono, possui uma estrutura principal feita de tubos redondos de 2" x 2 mm, e a parte secundária é composta por tubos de 1.1/4" x 2 mm. A prancha de deslizamento é feita em chapa galvanizada com 16 mm de espessura, proporcionando 2500 metros de deslizamento. Há também uma proteção antiqueda lateral com tubos de 1' 2mm e 5/8' 2mm, além de quatro orelhas de fixação de 60 x 35 x 4 mm com furo de 10 mm para fixação ao solo com parabolos galvanizados ou chumbador de 3/8" x 5". O processo de fabricação envolve Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. O escorregador é adornado com um adesivo contendo material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio contendo a marca e outras informações do fabricante. Tudo é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	6,0	1.600,00	9.600,00
2	4	Gangorra Infantil colorida, feita de aço carbono, apresenta uma estrutura principal composta por tubos redondos de 1.1/2" x 2mm, enquanto a parte secundária é constituída por tubos redondos de 5/8" x 2 mm. Os bancos ergométricos são feitos de chapa de espessura 3mm, com bordas arredondadas. A fixação dos cubos torneados de 2" x 2mm é feita através de uma Barra Chata em formato de U, com Rolamento duplo de 30 x 60 mm, eixo treilado de 20 x 42 mm com rosca para porca travante. O equipamento conta ainda com batentes de borracha de 2"x30mm e rosca de 10 mm, além de uma flange para fixação com 240 parafusos de 1/4" com 4 furos ovalizados de 30x20mm para quatro parabolos galvanizados de 5/8" x 3". O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. O adesivo aplicado contém material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e há uma placa de alumínio com a marca e demais informações do fabricante. Um manual de instalação com planta baixa é fornecido junto com o produto, que é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	6,0	950,00	5.700,00
3	1	SIMULADOR DE ESCADA, um aparelho fabricado em aço carbono, possui uma estrutura principal feita de tubo redondo de 3.1/2" x 2 mm. A parte secundária é composta por tubos redondos de 2" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, 1.1/4" x 2 mm, além de um tubo retangular de 300 x 50 x 2 mm e chapa calandrada em formato "U" de 40 x 25 mm por 1/4". Os componentes incluem uma chapa de 350mm x 2mm, dois cubos torneados de 3" x 2mm, dois de 1.1/2" x 2mm, dois rolamentos duplos de 30 x 62mm, e dois rolamentos duplos de 20 x 42mm, fixados com seis parafusos e porcas galvanizadas de 80mm. Há também um eixo de barra redonda treilada de 250 x 30 mm, dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinas de 140 x 320 x 2 mm, quatro manoplas de borracha de 1.1/4" x 150mm, um amortecedor	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	4,0	1.500,00	6.000,00

		modelo "fusca", e tampas externas de 3.1/2", 2", 2.1/2" de plástico injetado. Para fixação, há uma flange com 250 x 4 mm com 4 furos ovalizados de 30x20mm para quatro parabóides galvanizados de 5/8" x 3", e um reforço triangular de 50 x 75 x 3mm. O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. O aparelho é adornado com um adesivo contendo material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio com a marca e demais informações do fabricante.					
3	2	BALANÇO ADUTOR COM ABDUTOR DUPLO, um aparelho fabricado em aço carbono, apresenta uma estrutura principal feita de tubo redondo de 3.1/2" x 3 mm. A parte secundária é composta por tubos redondos de 2" x 2 mm, 1.1/4" x 2 mm, além de quatro cubos torneados de 2.1/2" x 2mm e quatro rolamentos duplos de 30 x 62mm, fixados com parafusos e porcas galvanizadas. O equipamento conta também com dois eixos de 250mm x 30mm, quatro pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinadas de 140 x 320 x 2 mm, quatro manoplas de borracha de 1.1/4" x 150mm, um batente em tubo redondo de 2", duas tampas externas de 3.1/2" de plástico injetado. Para fixação, há uma flange com 250 x 4 mm com 6 furos ovalizados de 30x20mm para seis parabóides galvanizados de 5/8" x 5", e um reforço triangular de 250 x 75 x 3mm. O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. O aparelho é adornado com um adesivo contendo material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio com a marca e demais informações do fabricante.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	4,0	1.700,00	6.800,00
3	3	SIMULADOR DE CAVALGADA, um aparelho fabricado em aço carbono, possui uma estrutura principal feita de tubo redondo de 2.1/2" x 2 mm. A parte secundária é composta por tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, além de uma chapa calandrada em formato "U" de 40 x 25 mm por 1/4", e uma barra chata de 2.1/2" x 1/4". O equipamento inclui um reforço triangular de 50 x 75 x 3mm, um assento com bordas arredondadas e sem quinadas de 350 x 270 x 130 com 2 mm, um batente de borracha de 2", um cubo torneado de 2" x 2mm e três cubos de 1".1/2" x 2 mm. Além disso, há dois rolamentos duplos de 20 x 42mm e quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm, todos fixados com parafusos e porcas galvanizadas de 80mm e 3/4". O equipamento é equipado com quatro manoplas de borracha de 1.1/4" x 150mm, e possui uma flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados de 30x20mm para quatro parabóides galvanizados de 5/8" x 3". O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. Há também um adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio com a marca e demais informações do fabricante.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	4,0	1.200,00	4.800,00
3	4	SIMULADOR DE REMADA, um aparelho fabricado em aço carbono, apresenta uma estrutura principal feita de tubo redondo de 2.1/2" x 2 mm. A parte secundária é composta por tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, além de uma chapa calandrada em formato "U" de 40 x 25 mm por 1/4", e um reforço triangular de 50 x 75 x 3mm. O equipamento inclui um assento com bordas arredondadas e sem quinadas de 350 x 270 x 130 com 2mm, um batente de borracha de 2", um cubo torneado de 2" x 2mm e três cubos de 1".1/2" x 2 mm. Além disso, há dois rolamentos duplos de 20 x 42mm e seis rolamentos duplos de 12 x 32mm, todos fixados com parafusos e porcas galvanizadas de 80mm. O aparelho é equipado com quatro manoplas de borracha de 1.1/4" x 150mm, e possui uma flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados de 30x20mm para quatro parabóides galvanizados de 5/8" x 3". O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. Além disso, há um adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio com a marca e demais informações do fabricante.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	4,0	1.100,00	4.400,00
3	5	SIMULADOR DE ESQUI, um aparelho fabricado em aço carbono, possui uma estrutura principal feita de tubo redondo de 2.1/2" x 2 mm. A parte secundária é composta por tubos redondos de 2" x 2,65 mm, 1".1/2" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, 1" x 2 mm, e retangular de 30 x 50 x 2 mm, além de uma chapa calandrada em formato "U" de 40 x 25 mm por 1/4" e um reforço triangular de 50 x 75 x 3mm. O equipamento inclui dois pisantes vazados com bordas arredondadas e sem quinadas de 140 x 320 x 2 mm, uma tampa externa de 2" de plástico injetado, quatro cubos torneados de 2" x 2mm e quatro de 1".1/2" x 2 mm. Além disso, há dois eixos de barra redonda trefilada de 19,05 x 420 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, quatro rolamentos duplos de 20 x 42mm na parte superior e quatro rolamentos duplos de 12 x 32mm, todos fixados com parafusos e porcas galvanizadas de 80mm. O aparelho é equipado com manoplas de borracha de 1.1/4" x 200mm, e possui uma flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados de 30x20mm para quatro parabóides galvanizados de 5/8" x 3". O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. Há também um adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio com a marca e demais informações do fabricante.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	4,0	1.400,00	5.600,00
3	6	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL CONJUGADO, um aparelho fabricado em aço carbono, possui uma estrutura principal feita de tubo redondo de 3.1/2" x 2 mm. A parte secundária é composta por tubos redondos de 1".1/4" x 2 mm e 1" x 2 mm. O equipamento conta ainda com duas tampas de 2" e uma tampa de 2" de plástico injetado. São utilizados três cubos torneados de 2" x 2mm e dois eixos de barra redonda trefilada de 20 x 160 mm, juntamente com um eixo de barra redonda trefilada de 20 x 175 mm, todos rosqueados com porcas fixadoras travantes. Três rolamentos duplos de 20 x 42mm são fixados com parafusos e porcas galvanizadas, e há esferas de nylon preto com diâmetro de 50mm. O aparelho é equipado com dois volantes circulares com diâmetro de 500mm e um volante com diâmetro de 700mm. Há também uma flange para fixação com 200 x 1/4" com 4 furos ovalizados de 30x20mm para quatro parabóides galvanizados de 5/8" x 3". O processo de fabricação inclui Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática, precedida de banhos químicos. Além disso, há um adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados, e uma placa de alumínio com a marca e demais informações do fabricante.	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	DELVA	4,0	1.000,00	4.000,00
1	1	Playground/Parque Infantil: várias cores, com estrutura principal composta por colunas de Madeira Plástica quadrada de 90 x 90 x 5mm, revestidas com cor de madeira, e piso em madeira plástica. A estrutura secundária possui acessórios em aço carbono, incluindo tubos redondos de no mínimo 1" x 2 mm, 1.1/4" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, 2" x 2 mm, tubos retangulares de 30 x 50 x 2mm, quadrados de 15x15x2mm, barras redondas maciças de 9 mm, barras chatas de 1.1/2" x 1/8" mm, tampas externas de fechamento em plástico, pinos maciços, buchas em nylon e solda MIG. O processo de soldagem é Mig, seguido de pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. O produto inclui adesivo com material antivandalismo indicando idade e preferência de uso, além de placa de alumínio com marca, mês/ano e demais informações do fabricante. O conjunto é composto por 08 (oito) itens: Duas Torres principais com telhado em plástico rotomoldado. Dois fechamentos de estrutura em plástico rotomoldado. Uma Escada com corrimãos em aço carbono, composta por 6 degraus em plástico rotomoldado. Um Escorregador reto, com portal de segurança, em plástico rotomoldado. Uma Rampa de corda com bitola de 16mm, e estrutura em aço carbono. Um Balanço com estrutura em aço carbono, e 2 assentos em plástico rotomoldado. Uma Passarela reta com estrutura tubular de aço. Um Tobogã em plástico com duas curvas de 90°, uma saída de conexão superior, e uma ponteira de saída em plástico rotomoldado, fixado na plataforma com portal em plástico rotomoldado. As dimensões para instalação são 3500 x 9000 x 12000 mm (Altura x Largura x Comprimento), com	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA		2,0	14.500,00	29.000,00

área de circulação em torno dos produtos de aproximadamente 1000 mm. O peso total é de 335kg. A fabricação segue as normas da ABNT, incluindo desenho industrial/técnico com dimensões e peso, manual de montagem e instalação dos produtos, e montagem em blocos para facilitar o processo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	64.600,00
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	29.000,00

Salto do Lontra, 30 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**18A6B31C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de um (01) poço artesiano na comunidade de Linha Bernardi com fornecimento de equipamentos e matérias conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças, conforme especificações, constantes no termo de referência.	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	perfuribel	1,0	69.200,00	69.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	69.200,00

Salto do Lontra, 30 de abril de 2024

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**4844D63C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ERRATA EDITAL**

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2024

PROCESSO Nº: 45/2024

Salto do Lontra, 30 de abril de 2024.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023.

**MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Fabiano Romani designado pela Portaria n. 688/2024, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, em conformidade como disposto na Lei nº. 14.133/2021, e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de alteração ao do anexo I do edital 27/2024, características técnicas dos itens:

**Onde se Lê**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Cardioversor desfibrilador e monitor bifásico leve e compacto, com forma de onda BTE (Bifásica Exponencial Truncada). Desfibrilação Manual Externa e Interna, DEA (Desfibrilação Externa Automática), Pacer (Marcapasso transcutâneo), Cardioversão Sincronizada, Monitorização de ECG de 07 derivações simultâneas e possui Preparação para Capnografia, que pode ser ativada apenas com a conexão do sensor (mainstream ou sidestream). Equipamento projetado para atendimentos às paradas e outros eventos cardíacos em qualquer ambiente público, em atendimento pré-hospitalar e ambiente hospitalar ambulatorial, emergência, intensivo e cirúrgico. Tela Visor LCD colorido de 07 polegadas com apresentação de até 04 curvas de parâmetros. Navegação através de botão rotativo e teclas de atalho no gabinete, display colorido TFT com luz de fundo LED. Software em português. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX4. Refrigeração sem ventoinha e conexões internas tipo board-to-board, que reduz a utilização de cabos e fios, tornando o equipamento silencioso e estável. Temperatura de operação: 0 a 45 ° C Temperatura de armazenamento: -20 a + 70 ° C Umidade: 10% a 95% (sem condensação) Alimentação Fonte de alimentação da rede - Tensão: 90 a 240 V Corrente Max.: 1.2 A. Frequência: 47 a 63 Hz AC Bateria Tipo: Íon Lítio 14.8V 5000mAh.Peso: 620 g Capacidade: Padrão de 5 horas contínuas de monitoramento ou 200 choques em 200J. Possibilidade de bateria com capacidade de 7,5 de monitoramento contínuo ou 300 choques de 200J. Indicador: 5 estágios indicados na tela e LED indicador quando desligado Tempo de carga: Menos de 3 horas para carga total Alarmes Sistema de alarme inteligente de 3 níveis Alarme visual: Multicolorido, configurável Memória de até 10.000 eventos de alarmes Alarme sonoro: Diferentes sons, configuráveis Ações automáticas: Armazenamento de eventos, impressão automática (configurável) Armazenamento de dados: Tipo: Memória interna. Eventos armazenados: Condições de alarme, eventos manuais e choques. Capacidade de pelo menos 10.000 eventos. Permite exportação dos dados via USB para visualização em computador. Impressora Tipo: gravador térmico de tiras. Largura do papel: 80 mm para impressões em até 04 canais. Modos de impressão manual e automático. Relatórios: eventos, informações do dispositivo, dados, data e hora, modos de operação, parâmetros lidos, nome do paciente. Impressão automática configurável para: Eventos, choques e Alarmes. Velocidade ajustável em 15.5, 25, 50 mm/seg Desfibrilação Modo DEA, Manual, Sincronizado e Marcapasso; Pás Rígidas com comandos de seleção de carga, carga e descarga / Eletrodos Adesivos Multifuncionais / Possibilidade de conexão com Pás de Desfibrilação Interna; Forma de onda Bifásica Exponencial Truncada. Faixa de energia selecionável para Desfibrilação Externa: 1 ~ 360J em 22 etapas; Faixa de energia selecionável para Desfibrilação Interna: 1 ~ 50J em 15 etapas; Seleção de energia nas pás ou painel frontal do equipamento. Possui botões programáveis para Modo DEA. Tempo de carga: 360J. Disponibilidade de energia: Desarma automaticamente programável. Faixa de impedância do paciente: 10 ~ 200 ohms com indicador da Impedância. Tempo de sincronização: 40 mseg. Eletrocardiografia - ECG Fonte: Pás rígidas, Eletrodos Multifunção, Cabos de ECG de 3, 5 ou 10 vias, exibindo ECG em 3, 7 ou 12 derivações. Padrão do equipamento com o cabo de 5 vias / ECG 7 derivações. Detecção de eletrodo solto a todas as vias. Sensibilidade ou Ganho: x0.25, x0.5, x1, x2, x4, auto; Velocidade de Varredura: 6.25, 12.5, 25, 50 mm/seg; Filtros Diagnóstico, Modo ST, Monitor e Cirurgia; Faixa de medição da frequência cardíaca: 15 a 350 bpm Alarmes: Frequência Cardíaca, Assistolia, Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Proteção contra desfibrilação >400J. Tempo de recuperação após descarga: < 3 SEGUNDOS.
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Monitor Multiparamétrico pré-configurado que possibilita a monitorização de 5 parâmetros básicos – Eletrocardiografia, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva e Temperatura. O equipamento já possui como padrão um conector para sensor de Capnografia (Mainstream ou Sidestream), que pode ser ativada com a conexão do sensor, sem necessidade de alteração em



	<p>sua estrutura interna. Pode também ser atualizado internamente com os parâmetros: Pressão Invasiva (2 canais), Débito Cardíaco, Agentes Anestésicos (Mainstream ou Sidestream), Transmissão Neuromuscular (TNM) e Nível de Consciência (BIS).</p> <p>Tela Visor LCD colorido de 12,1" touchscreen (sensível ao toque) e também com navegação através de botão rotativo e teclas de atalho no gabinete, resolução de 800x600 pixels e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes, visualização de outros leitões, entre outros tipos de telas. Software em português. Refrigeração sem ventoinha e conexões internas tipo "board-to-board", que reduz ao máximo a utilização de cabos e fios, tornando o equipamento silencioso e estável. Porta USB para exportação de relatórios e comunicação com impressora externa. Alarmes técnicos e fisiológicos, sonoros e visuais, com 3 níveis de prioridade ajustáveis e memória para armazenar 200 eventos de alarme. Possui leds que diferenciam os tipos de alarme de acordo com a prioridade. Memória Possui tendências gráficas e numéricas de até 120 horas de todos os parâmetros ativos e modo de tela para visualizar tendências de oxícardiorespirograma. Além dos valores medidos, armazena 200 eventos de alarme, 200 eventos de arritmias e 2.000 conjuntos de dados de PNI. Funções Gerais Cálculo de medicamentos, hemodinâmicos, oxigenação, ventilação e função renal. Memória de 160 horas, modos noturno, espera e privado. Alimentação bivolt automático (AC 100-240V) e bateria de Lítio, de 11.1V 220 mAh, interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia mínima de 120 minutos. Especificações dos Parâmetros ECG: 3 ou 7 derivações simultâneas com análise de segmento ST e reconhecimento automático do cabo de ECG; análise de 26 tipos de arritmias; detecção de pulso de marcapasso; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; possibilidade de gravação de uma derivação de ECG completa; gravação de 200 eventos de arritmia. Frequência Respiratória: Por bioimpedância, através de eletrodos de ECG; faixa de frequência respiratória: 0 a 150 rpm e apresentação de curva de respiração e alarme de apnéia programável. Temperatura: faixa de temperatura: 0 a 50°C; com precisão de <math>\pm 0,1</math> °C. Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e contínuo; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas; faixa de pressão sistólica: 40 a 270 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 215 mmHg; faixa de pressão arterial média: 20 a 235 mmHg; proteção contra pressão alta por software; armazenamento para revisão das últimas 2000 medidas; função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI feita pelo usuário. Oximetria de Pulso, Faixa de saturação de SpO<sub>2</sub>: 0 a 100%; faixa de frequência de pulso: 25 a 254 bpm. Apresentação do valor de saturação, curva pletismográfica, barra de pulso e índice de perfusão. REGISTRO NA ANVISA</p>
3	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL Registro Anvisa Funcionalidades: - Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real; - Exiba o volume já infundido; - Purgar/bolus; - Parenteral; - Alarme; - Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; - Silencia temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do - alarme; - Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI); - Limpe os dados de VTBI; - Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; - Bateria interna; - Adaptador DC externo; - Conectividade sem fio WiFi. Características Principais: - Alta precisão: a precisão do fluxo e volume da infusão é mantida dentro de 3%. - Alta taxa de fluxo: a taxa de fluxo de infusão pode ser ajustável de 0,1 ml/h a 1,800 ml/h de forma contínua, o que torna a MI 23 capaz de atender a vários requisitos de taxas de infusão. - Instalação rápida: Sistema patenteado de montagem rápida, que requer apenas um clique para concluir a instalação da bomba. - Fonte de energia externa: é usado um adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia interna, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil. - Alta capacidade da bateria: a bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade pode suportar a operação normal por 7 horas, o que é útil durante o transporte do paciente ou falta de energia. - Microcontrolador projetado com CPU dupla. - Sem alarme falso de detecção de ar na linha: Com base na tecnologia ultrassônica e com a ajuda de um algoritmo exclusivo, a detecção de ar na linha é precisa e confiável, o que elimina os alarmes falsos. - Tela LCD: Uma tela LCD TFT de 2,8 polegadas oferece alto contraste e visibilidade, com nitidez e clareza, mesmo a uma distância de 5 metros. - Remoção inteligente de oclusão: - Remoção inteligente de oclusão: o motor de passo gira de forma inversa para liberar a pressão acumulada na linha de infusão. Desempenho: - Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 - 1,800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h) - Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): <math>\pm 3\%</math> - Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01-9999ml, Com a resolução de 0,01ml - Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): <math>\pm 3\%</math> - Taxa de purga: 1ml/h-800ml/h ajustável <math>\pm 20\%</math> - Pressão máxima de infusão: &gt;160kPa Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial) Máximo: 100kPa <math>\pm 30</math>kPa Mínimo: 40kPa <math>\pm 20</math>kPa - Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial): Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 40kPa <math>\pm 20</math>kPa por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de 100kPa <math>\pm 30</math>kPa por 14 segundos. Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa <math>\pm 30</math>kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação). - Manter a Veia Aberta (KVO): Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo.</p>
6	<p>CARDIOTOCÓGRAFO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Equipamento de alta tecnologia que Analisa e monitora em tempo real a vitalidade fetal, sofrimento fetal, número de fetos e posição fetal e também reproduz o som dos batimentos do coração fetal – FHR (frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal); Monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos; Verificação de duplicação de sinal para diferenciar a frequência cardíaca fetal de gêmeos. Modo Multi- exibição: Trocando entre três modos de exibição, o usuário pode escolher o mais adequado para uso clínico. Teclas funcionais e botão provém diversos atalhos para alcançar funções para uso clínico. Capacidade de Armazenamento USB: Armazena os últimos 50 resultados Auxílica a interface de USB, disponibilizando uma maior capacidade de armazenamento de até 8 GB 60 horas acumuladas para monitoramento contínuo; MFM-CNS rede para monitoramento remoto; Características: Conveniente para carregar ou transportar; Compacto, portátil e leve; Opções de impressão flexíveis: Impressora térmica embutida; Imprime em papel de 150/152 mm de largura; Velocidade de impressão em tempo real de 1/2/3 cm/min; Impressão rápida de 15 mm/segundo para traços de histórico; Fácil de ler e Operar: Tela de 5.6" dobrável cor TFT; Modo de exibição grande, numérico e em formato de ondas; Fluxo de trabalho simples com botões de silicone para operações;</p>

### Leia-se

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>CARDIOVERSOR Cardioversor desfibrilador e monitor bifásico, com forma de onda BTE (Bifásica Exponencial Truncada). Desfibrilação Manual Externa e Interna, DEA (Desfibrilação Externa Automática), Pacer (Marcapasso transcutâneo), Cardioversão Sincronizada, Monitorização de ECG com derivações simultâneas e preparação para Capnografia. Equipamento para atendimentos às paradas e outros eventos cardíacos em qualquer ambiente público, atendimento pré-hospitalar e ambiente hospitalar ambulatorial, emergência, intensivo e cirúrgico. Tela Visor LCD colorido de no mínimo 07 polegadas. Navegação através de botão rotativo e teclas de atalho no gabinete, display colorido. Software em português. Índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX4. Temperatura de operação: 0 a 45 ° C Temperatura de armazenamento: -20 a +70 ° C Umidade: 10% a 95% (sem condensação). Alimentação - Fonte de alimentação da rede - Tensão: 90 a 240 V Corrente Max.: 1.2 A. Frequência: 47 a 63 Hz AC Bateria Tipo: Íon Lítio 14,8V 5000mAh. Peso: acima ou igual à 6200 g. Capacidade: Padrão de 5 horas ou mais contínuas de monitoramento ou 200 choques em 200J. Possibilidade de bateria com capacidade de 7,5 de monitoramento contínuo ou 300 choques de 200J. Indicador: 5 estágios indicados na tela e LED indicador quando desligado Tempo de carga: Menor ou igual a 3 horas para carga total. Alarmes Sistema de alarme inteligente de 3 níveis - Alarme visual: Multicolorido, configurável Memória de até 10.000 eventos de alarmes, - Alarme sonoro: Diferentes sons, configuráveis. Ações automáticas: Armazenamento de eventos, impressão automática (configurável) Armazenamento de dados: Tipo: Memória interna. Eventos armazenados: Condições de alarme, eventos manuais e choques. Capacidade de pelo menos 10.000 eventos. Permita exportação dos dados via USB para visualização em computador. Impressora Tipo: gravador térmico de tiras. Largura do papel: 80 mm para impressões em até 04 canais. Modos de impressão: manual e automático. Relatórios: eventos, informações do dispositivo, dados, data e hora, modos de operação, parâmetros lidos, nome do paciente. Impressão automática configurável para: Eventos, choques e Alarmes. Velocidade ajustável em 15,5, 25, 50 mm/seg Desfibrilação Modo DEA, Manual, Sincronizado e Marcapasso; Pás Rígidas com comandos de seleção de carga, carga e descarga / Eletrodos Adesivos Multifuncionais / Possibilidade de conexão com Pás de Desfibrilação Interna; Forma de onda Bifásica Exponencial Truncada. Faixa de energia selecionável para Desfibrilação Externa: 1 ~ 360J; Faixa de energia selecionável para Desfibrilação Interna: 1 ~ 50J; Seleção de energia nas pás ou painel frontal do equipamento. Tempo de carga: 360J. Disponibilidade de energia: Desarme automaticamente programável. Faixa de impedância do paciente: 10 ~ 200 ohms com indicador da Impedância. Tempo de sincronização: 40 mseg. Eletrocardiografia - ECG Fonte: Pás rígidas, Eletrodos Multifunção, Cabos de ECG de 3, 5 ou 10 vias, exibindo ECG em 3, 7 ou 12 derivações. Padrão do equipamento com o cabo de 5 vias / ECG 7 derivações. Detecção de eletrodo solto a todas as vias. Sensibilidade ou Ganho: x0,25, x0,5, x1, x2, x4, auto; Velocidade de Varredura: 6,25, 12,5, 25, 50 mm/seg; Filtros Diagnóstico, Modo ST, Monitor e Cirurgia; Faixa de medição da frequência cardíaca: 15 a 350 bpm Alarmes: Frequência Cardíaca, Assistolia, Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Proteção contra desfibrilação &gt; 400J. Tempo de recuperação após descarga: &lt;3 SEGUNDOS.</p>
2	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Monitor Multiparamétrico pré-configurado que possibilita a monitorização de 5 parâmetros básicos – Eletrocardiografia, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva e Temperatura. O equipamento deve possuir como padrão um conector para sensor de Capnografia (Mainstream ou Sidestream), que possa ser ativada com a conexão do sensor, sem necessidade de alteração em sua estrutura interna. Possa ser atualizado internamente com os parâmetros: Pressão Invasiva (2 canais), Débito Cardíaco, Agentes Anestésicos (Mainstream ou Sidestream), Transmissão Neuromuscular (TNM) e Nível de Consciência (BIS). Tela Visor LCD colorido de no mínimo 12,1" touchscreen (sensível ao toque) e com navegação através de botão rotativo e teclas de atalho no gabinete, resolução mínima de 800x600 pixels e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes, visualização de outros leitões, entre outros tipos de telas. Software em português. Refrigeração sem ventoinha e conexões internas tipo "board-to-board". Porta USB para exportação de relatórios e comunicação com impressora externa. Alarmes técnicos e fisiológicos, sonoros e visuais, com no mínimo 3 níveis de prioridade ajustáveis e memória para armazenar 200 ou mais eventos de alarme. Possui leds que diferenciam os tipos de alarme de acordo com a prioridade. Memória possui tendências gráficas e numéricas de 120 ou mais horas de todos os parâmetros ativos e modo de tela para visualizar tendências de oxícardiorespirograma. Funções Gerais - Cálculo de medicamentos, hemodinâmicos, oxigenação, ventilação e função renal. Memória de 160 ou mais horas, modos noturno, espera e privado. Alimentação bivolt automático (AC 100-240V) e bateria de Lítio, de 11.1V 220 mAh, interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia mínima de 120 ou mais minutos. Especificações dos Parâmetros ECG: no mínimo 3 derivações simultâneas com análise de segmento ST e reconhecimento automático do cabo de ECG; análise de vários tipos de arritmias; detecção de pulso de marcapasso; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; possibilidade de gravação de uma derivação de ECG completa; gravação de 200 ou mais eventos de arritmia. Frequência Respiratória: Por bioimpedância, através de eletrodos de ECG; faixa de frequência respiratória: 0 a 150 rpm e apresentação de curva de respiração e alarme de apnéia programável. Temperatura: faixa de temperatura: 0 a 50°C; com precisão de <math>\pm 0,1</math> °C. Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e contínuo; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas; faixa de pressão sistólica: 40 a 270 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 215 mmHg; faixa de pressão arterial média: 20 a 235 mmHg; proteção contra pressão alta por software; armazenamento para revisão das últimas 2000 medidas; função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI feita pelo usuário. Oximetria de Pulso - Faixa de saturação de SpO<sub>2</sub>: 0 a 100%; faixa de frequência de pulso: 25 a 254 bpm. Apresentação do valor de saturação, curva pletismográfica, barra de pulso e índice de perfusão.</p>
3	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL Bomba de Infusão que define a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real; - Exiba o volume já infundido; - Purgar/bolus; - Parenteral; - Alarme; - Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; - Silencia temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do - alarme; - Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI); - Limpe os dados de VTBI; - Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; - Bateria interna; - Adaptador DC externo; - Conectividade sem fio WiFi. - Tela LCD TFT de no mínimo 2,8" - Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 - 1,800ml/h - Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01-9999ml, - Taxa de purga: 1ml/h-800ml/h ajustável <math>\pm 20\%</math> - Pressão máxima de infusão: &gt; 160kPa Alarme de oclusão (pressão) Máximo: 100kPa <math>\pm 30</math>kPa Mínimo: 40kPa.</p>
6	<p>CARDIOTOCÓGRAFO Equipamento que analisa e monitora em tempo real a vitalidade fetal, sofrimento fetal, número de fetos e posição fetal e também reproduz o som dos batimentos do coração fetal – FHR (frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal); Monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos; Verificação de duplicação de sinal para diferenciar a frequência cardíaca fetal de gêmeos. Opções de impressão flexíveis: Impressora térmica embutida - Velocidade de impressão em tempo real de 1/2/3 cm/min; Impressão rápida mínima de 15 mm/segundo para traços de histórico; Tela de no mínimo 5.6"; Modo de exibição grande, numérico e em formato de ondas; Fluxo de trabalho simples com botões de silicone para operações.</p>

2º - Ficando alterado a data de abertura do certame, passando para a **DATA DE 20 de MAIO DE 2024 AS 09:00H na plataforma eletrônica compnasnet.**

3º - Ficando as demais cláusulas previsto no referido edital inalteradas.

4º - A Retificação e do anexo I termo de Referência do Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br). Esclarecimentos: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

5º Alteração devido pedido de impugnação apresentado pelas licitantes: **MEDSIDE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, HOSPLAB HOSPITALAR EIRELI;**

**FABIANO ROMANI**

Agente de Contratação/Pregoeiro

De Acordo:

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**602D5C4A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 452/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	6 a 10/05/2024	Transporte de pacientes	R\$ 225,00
B	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio Procópio	6 a 10/05/2024	Transporte de pacientes	R\$ 225,00
C	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	6 a 10/05/2024	Transporte de pacientes	R\$ 225,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Jacarezinho	6 a 10/05/2024	Transporte de pacientes	R\$ 225,00
E	Andre Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	6 a 10/05/2024	Transporte de pacientes	R\$ 225,00
F	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	6 a 10/05/2024	Transporte de pacientes	R\$ 225,00
G	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Londrina	28/04/2024 e 6 a 10/05/2024	Transporte de pacientes	R\$ 270,00

Art. 2º Para a concessão da diária de 28/04/2024 ao servidor Luiz Valter Brasilino, considerou-se o parecer 90/2024 do controle interno.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emerson Antonio de Andrade

**Código Identificador:**4B762FDA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 13/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DATA: 30/04/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA a homologação** do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 13/2024, de 22 de abril de 2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de baterias para os relógios-ponto do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios, e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa (s):

Vencedores dos Itens						
148 - CASA DO PONTO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA NOBREAK - RELÓGIO PONTO CONTROLID IDCLASS BATERIA PARA POSSIBILITAR A AUTONOMIA DO RELÓGIO PARA REGISTRO DE PONTO E IMPRESSÃO DE TICKETS DURANTE QUEDAS DE ENERGIA (AUTONOMIA DE PELO MENOS 04 HORAS OU IMPRESSÃO DE 400 TICKETS).	UNIDADE	CONTROL ID	22	R\$180,00	R\$3.960,00
					Total do Fornecedor:	R\$ 3.960,00

Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**A1D395F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2024**

**OBJETO:** Aquisição de Leite e Suplemento Alimentar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 03.612.312/0004-97  
R. JUDITE MELO DOS SANTOS, Nº 131, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL  
SÃO JOSÉ/SC  
CEP: 88.104-765

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	20	Lata	Fórmula infantil hipoalergênica, base de aminoácidos livres, de partida e seguimento. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Adicionada de DHA, ARA e TCM. Indicado a pacientes com necessidades dietoterápicas específicas. Embalagem: Lata 400g. Neocate LCP.	206,30	4.126,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.126,00 (Quatro mil cento e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.07.11 – 388

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**7D7D7516

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**

**OBJETO:** Transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar sob proposta nº 176065, processo nº 25000175654/2023-11, referente a assistência financeira emergencial de custeio da atenção especializada, para oferta de atendimento de habilitação e reabilitação 130 pacientes da entidade com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE  
CNPJ: 78.114.907/0001-79  
R. BUTIAZEIRO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
SANTA IZABEL DO OESTE/PR  
CEP: 85.650-000

ITEM	UNID. MED.	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD DESP	CÓD ALMOX.	R\$ TOTAL
1	Alunos	137	Transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Saúde oriundos de Emenda Parlamentar sob proposta nº 176065, processo nº 25000175654/2023-11, referente a assistência financeira emergencial de custeio da atenção especializada, para oferta de atendimento de habilitação e reabilitação 130 pacientes da entidade com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.	814	149820	200.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Funcional Programática	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Origem dos recursos
2024	09.002.10.302.0028.2.222.00	3.3.50.43.30 - 814	494	Transferência FNS Proposta nº 176065

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de abril de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Luiz Baioto Forte  
**Código Identificador:**C2C2BFD0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO 124/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO 124/2024**  
**De 30 de abril de 2024**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 1.308.945,00 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

**DECRETO**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.308.945,00 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2061	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	60.370,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
2071	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	32.100,00
18.541.0009.2047	Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2091	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	1.144.750,00
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2081	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	71.725,00
	SUBTOTAL	1.308.945,00
	TOTAL	1.308.945,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	1.308.945,00
	TOTAL	1.308.945,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**FD00032E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 18/2024**

**DECRETO N.º 18 de 01/04/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:



Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 658.290,78 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2043	Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	00101-Fundeb 60%	3.340,30
12.365.1201.2044	Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1930	00101-Fundeb 60%	142.666,20
12.367.1201.2045	Profissionais Educação Especial - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00101-Fundeb 60%	20.842,31
12.361.1201.2043	Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1870	00101-Fundeb 60%	1.000,00
12.365.1201.2044	Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1940	00101-Fundeb 60%	12.839,99
12.367.1201.2045	Profissionais Educação Especial - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1960	00101-Fundeb 60%	1.875,79
	SUBTOTAL	382.564,59
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00809-B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	15.726,19
	SUBTOTAL	15.726,19
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
4580	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	10.000,00
10.305.1001.2076	Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	50.000,00
	SUBTOTAL	260.000,00
	TOTAL	658.290,78

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	CONV. N.º 919/2017 - SIT 34437 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS RUA AGENOR DE OLIVEIRA AREA DE 2.119,71 M² - CTA 7965-0	15.726,19
	TOTAL	15.726,19

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
00101	Fundeb 60%	182.564,59
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	60.000,00
	TOTAL	442.564,59

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 01 de abril de 2024.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Renata Rosa

**Código Identificador:** 1D903B23

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 133/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

**Considerando** a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- NOMEAR a partir da data de 02/05/2024, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.	Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
483/2	JULHANA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	13.087.***-4	Ca	I	1
910/1	TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Auxiliar Administrativo	8.392.***-3	Ca	I	1

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dias

**Código Identificador:** F6C9883A

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
LEI 1106/2024**

**LEI Nº 1106/2024**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** –Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 194.827,65 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO</b>						
<b>05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO</b>						
<b>16.482.0501.1002 - FMH - MORÁDIAS POPULARES</b>						
						100.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>						
<b>08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA</b>						
<b>20.606.1601.2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA</b>						
						1.936,80
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>						
<b>10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS</b>						

08.244.1101.2022 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -														
													3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0820)	27.000,00
													3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0820)	10.000,00
08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS														
													3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0795)	6.890,85
													3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0823)	37.000,00
													3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0823)	10.000,00
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER														
14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR														
													3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro no montante de R\$ 192.827,65 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

GRUPO/FONTE 0000	100.000,00
GRUPO/FONTE 0795	6.890,85
GRUPO/FONTE 0820	37.000,00
GRUPO/FONTE 0823	47.000,00
GRUPO/FONTE 0823	1.936,80

II – Anulação no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL														
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER														
14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR														
													3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024. 64ª da Emancipação Política do Município.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**2351A33E

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
DECRETO 559/2024**

**DECRETO Nº 559/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1106, de 30 de Abril de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** –Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 194.827,65 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO														
05.006 - FMHAB - DIVISÃO DE HABITAÇÃO														
													16.482.0501.1002 - FMH - MORADIAS POPULARES	
													3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA														
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA														
													20.606.1601.2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
													3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0017)	1.936,80
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL														
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS														
08.244.1101.2022 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -														
													3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0820)	27.000,00
													3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0820)	10.000,00
08.244.1201.2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS														
													3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0795)	6.890,85
													3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0823)	37.000,00
													3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0823)	10.000,00
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER														
14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR														
													3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro no montante de R\$ 192.827,65 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

GRUPO/FONTE 0000	100.000,00
GRUPO/FONTE 0795	6.890,85
GRUPO/FONTE 0820	37.000,00
GRUPO/FONTE 0823	47.000,00
GRUPO/FONTE 0823	1.936,80

II – Anulação no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:	
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER</b>	
<b>14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR</b>	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 30 Abril de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**C7D5D556

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
DECRETO 560/2024**

**DECRETO Nº 560/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1107, de 30 de Abril de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 544.606,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e seis reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>15.451.0501.2010 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	51.100,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0072)	493.506,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Superávit Financeiro no montante de R\$ 544.606,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e seis reais).

GRUPO/FONTE 0000	51.100,00
GRUPO/FONTE 0072	493.506,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2024. 64º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
José Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**3A01BF4A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –  
Fone/Fax: (43) 3265-8300  
-e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023  
HOMOLOGAÇÃO**



A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para o município de São Sebastião da Amoreira – PR**, conforme segue:  
**Situação:** Aceito e Habilitado **Aceito para: AUTO POSTO AMOREIRA LTDA CNPJ Nº 77.727.592/0001-72**

PARTICIPANTE: AUTO POSTO AMOREIRA LTDA							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	170.000	LITRO	ÓLEO DIESEL S-10	CIAPETRO	R\$ 6,27	R\$ 1.065.900,00
2	1	60.000	LITRO	GASOLINA COMUM	CIAPETRO	R\$ 5,84	R\$ 350.400,00
3	1	5.000	LITRO	ETANOL COMUM	ALPES	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
VALOR TOTAL						DOS ITENS:	R\$ 1.434.850,00

São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**5B339E17

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ARP Nº 49/2023 - ATUALIZADA EM 30-04-2024**

PROCESSO Nº 49/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/ 2023  
 ATA ATUALIZADA 30/04/2024

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, A Sra. EXILAINE GASPAR, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo Licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	13, 26, 29, 34, 35, 47, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 67, 72, 74, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 88, 99, 100.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935	35.137.952/0001-36

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS E PEÇAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**

**DA AMOREIRA – PR.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935						
Item	Especificação	Qtd.	Unida de	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P2014 (COM CHIP).	5	uni	PRÓPRIA 7553A	R\$ 31,49	R\$ 157,45
26	CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP 1602.	3	uni	PRÓPRIA DR1060	R\$ 32,90	R\$ 98,70
29	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP).	3	uni	PRÓPRIA DR3440	R\$ 41,22	R\$ 123,66
34	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 4103FDW.	22	uni	PRÓPRIA W1030X	R\$ 176,90	R\$ 3.891,80
35	FITA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON FX-890.	20	uni	EPSON FX890	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
47	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP (COM CHIP).	46	uni	HP 285A	R\$ 430,00	R\$ 19.780,00
52	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW (COM CHIP).	25	uni	BROTHER TN2340	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
56	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (BLACK) 135ML.	6	uni	CANON	R\$ 40,90	R\$ 245,40

57	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (CYAN) 70ML.	6	uni	CANON G4111	R\$ 40,90	R\$ 245,40
59	TINTA ORIGINAL COM IMPRESSORA CANON G4111 (YELLOW) 70ML.	6	un	CANON G4111	R\$ 40,90	R\$ 245,40
60	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 (COM CHIP)	1	uni	HP PRO400	R\$ 520,00	R\$ 520,00
61	CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M227FDW.	19	uni	HP M227	R\$ 299,00	R\$ 5.681,00
63	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 (COM CHIP).	6	uni	BROTHER TN1060	R\$ 120,00	R\$ 720,00
67	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5700 W (COM CHIP).	3	uni	BROTHER DR3440	R\$ 320,00	R\$ 960,00
72	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 4103FDW.	20	uni	HP W3110X	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
74	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530 (COM CHIP).	3	uni	PROPRIA SCX5530	R\$ 49,00	R\$ 147,00
78	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M426DW (COM CHIP).	80	uni	HP CF226A	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
79	FOTO CONDUTOR ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN.	0	uni	PROPRIA MX310	R\$ 340,00	R\$ 0,00
81	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN.	0	uni	LEXMAR KMX310	R\$ 350,00	R\$ 0,00
83	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP).	25	uni	PROPRIA TN3472	R\$ 29,00	R\$ 725,00
84	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP).	25	uni	PROPRIA TN3442	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
85	CILINDRO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN (COM CHIP).	12	uni	PROPRIA DR3440	R\$ 34,20	R\$ 410,40
88	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M428FDW (COM CHIP).	50	uni	PROPRIA CF258A	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
99	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 19°.	1	uni	HP CF219A	R\$ 290,00	R\$ 290,00
100	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M130FW (COM CHIP) 17°.	6	uni	HP CF217A	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>R\$ 88.164,21</b>

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

- 4.3.** Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4.** Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

**5.1.1.** A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

**5.1.2.** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

**5.1.2.1.** O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

**5.1.3.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

**5.1.4.** Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

**5.1.5.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**5.1.6.** Emitir a autorização de compra.

**5.1.7.** Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

##### **5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

**5.2.1.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

**5.2.2.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

**5.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

##### **5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

**5.3.1.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

**5.3.2.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

**5.3.3.** Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3.4.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.3.5.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

**5.3.6.** Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

**5.3.7.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

**5.3.8.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

**5.3.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

**5.3.10.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

**6.1.1.** Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**6.1.2.** Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**6.2.** Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**6.3.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**6.4.** A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**6.5.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

**7.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.3.** O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

**7.4.** Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.5.** A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

**7.5.1.** O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

**7.5.2.** O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

**7.5.3.** Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**7.5.4.** Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

**7.6.** A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

**7.7.** As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

**7.8.** A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**7.8.1.** Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

**7.8.2.** Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**7.9.** Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

**7.10.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**8.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

**8.3.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**8.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

**8.5.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**8.7.** A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**9.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1.** Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

**11.1.1.** pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

**11.1.1.1** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

**11.1.2.** por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:



- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3.** por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1.** A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2.** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3.** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4.** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**11.2.** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**11.3.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

**11.4.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

**12.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Assai/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 30 de abril de 2024.

**ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**

CNPJ: 35.137.952/0001-36

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**23A298D5

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS Nº 05

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	JARDIM OURO VERDE III	5	29 A	NOTIFICAÇÃO	9019/1-2024
MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	JARDIM OURO VERDE III	5	29 A	NOTIFICAÇÃO	9020/1-2024
JOELINA APARECIDA RODRIGUES	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE	105	8	NOTIFICAÇÃO	8903/1-2024
JOELINA APARECIDA RODRIGUES	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE	105	8	NOTIFICAÇÃO	8904/1-2024
JOELINA APARECIDA RODRIGUES	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE	105	8	NOTIFICAÇÃO	8905/1-2024
ADEILDO SANAVIO	JARDIM SÃO PAULO II	20	16	NOTIFICAÇÃO	8787/1-2024
OURO INGÁ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	AUTO DE INFRAÇÃO	136/2024
OURO INGÁ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	AUTO DE INFRAÇÃO	137/2024
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	AUTO DE INFRAÇÃO	134/2024
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	AUTO DE INFRAÇÃO	135/2024
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	20	1	AUTO DE INFRAÇÃO	128/2024
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	20	1	AUTO DE INFRAÇÃO	129/2024
EDER MARDEGAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	6	AUTO DE INFRAÇÃO	23/2024
EDER MARDEGAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	6	AUTO DE INFRAÇÃO	24/2024
CAYO CELESTINO DOS SANTOS SENA	JARDIM DAS NAÇÕES	4	9/10/11/12/13/14/15/16/17	EMBARGO	8848/1-2024
OURO INGÁ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	NOTIFICAÇÃO	8878/10-2024
OURO INGÁ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	19	NOTIFICAÇÃO	8879/10-2024
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	NOTIFICAÇÃO	8878/9-2024
SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	23	13	NOTIFICAÇÃO	8879/9-2024
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	20	1	NOTIFICAÇÃO	8878/6-2024
EVANILDE DE SOUZA TREVISAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	20	1	NOTIFICAÇÃO	8879/6-2024
EDER MARDEGAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	6	NOTIFICAÇÃO	8749/3-2024
EDER MARDEGAN	LOTEAMENTO ECOVALLEY	3	6	NOTIFICAÇÃO	8750/3-2024
AMADEU SILVÉRIO DE ALMEIDA - AUTONOMO	JD. NOVA SARANDI III	7	11	AUTO DE INFRAÇÃO	149/2024
AMADEU SILVÉRIO DE ALMEIDA - AUTONOMO	JD. NOVA SARANDI III	7	11	NOTIFICAÇÃO	8887/2-2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ANA ELIZA NUCLEO A	6	7	NOTIFICAÇÃO	9011/1-2024
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	JARDIM ANA ELIZA NUCLEO A	6	7	NOTIFICAÇÃO	9012/1-2024

MIGUEL APARECIDO DA SILVA E VALDEVINO DA SILVA CPF 00558470998	JD. NOVO BERTIOGA	3	4	NOTIFICAÇÃO	8829/4-2024
TOKOITI GUINOZA	CENTRO	41	6	NOTIFICAÇÃO	9063/1-2024
TOKOITI GUINOZA	CENTRO	41	6	NOTIFICAÇÃO	9060/1-2024
RRG EMPREENDIMENTOS S/A	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	7	AUTO DE INFRAÇÃO	50/2024
RRG EMPREENDIMENTOS S/A	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	7	AUTO DE INFRAÇÃO	51/2024
RRG EMPREENDIMENTOS S/A	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	7	NOTIFICAÇÃO	8781/1-2024
RRG EMPREENDIMENTOS S/A	LOTEAMENTO ECOVALLEY	46	7	NOTIFICAÇÃO	8783/1-2024
JULIETA DA SILVA CRUZ	JD. ITAMARATY	4	19	NOTIFICAÇÃO	9004/1-2024
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	33	9	NOTIFICAÇÃO	8748/2-2024
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	33	9	NOTIFICAÇÃO	8747/2-2024
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	33	9	NOTIFICAÇÃO	8746/2-2024
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	33	9	AUTO DE INFRAÇÃO	15/2024
CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	33	9	AUTO DE INFRAÇÃO	16/2024
VALDECIR FERNANDES DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	7	NOTIFICAÇÃO	8856/4-2024
VALDECIR FERNANDES DA SILVA	LOTEAMENTO ECOVALLEY	27	7	AUTO DE INFRAÇÃO	111/2024
ROBERVAL PERRUT DE MELO	JD. NOVO BERTIOGA	10	30	NOTIFICAÇÃO	8929/1-2024
ROBERVAL PERRUT DE MELO	JD. NOVO BERTIOGA	10	30	NOTIFICAÇÃO	8930/1-2024
ROBERVAL PERRUT DE MELO	JD. NOVO BERTIOGA	10	30	NOTIFICAÇÃO	8931/1-2024
VERONICA DOS SANTOS SILVA E OUTROS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	28	3	NOTIFICAÇÃO	9040/2-2024
VERONICA DOS SANTOS SILVA E OUTROS	LOTEAMENTO ECOVALLEY	28	3	NOTIFICAÇÃO	9039/1-2024
66265 MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	JD. DAS TORRES	13	1/6C	NOTIFICAÇÃO	9090/3-2024
66266 MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	JD. DAS TORRES	13	1/6C	NOTIFICAÇÃO	9088/3-2024
66267 MONTE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	JD. DAS TORRES	13	1/6C	NOTIFICAÇÃO	9089/3-2024

Publicado por:  
Soraia Soares Conte  
Código Identificador:F6DDC267

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2023.**

Pregão Eletrônico nº 077/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO** - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CARRINHO DE LIMPEZA Especificações Mínimas: Estrutura em poliuretano rígido na cor azul, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas - 110 cm de comprimento. - 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; - divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	BRALIMPIA AMERICA	UNI	34,00	1.050,00	35.700,00
<b>TOTAL</b>							35.700,00

**DETENTORA DA ATA:** GELCIO MOISES GARCIA ME, com CNPJ sob n.º 07.760.250/0001-79

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2023.

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de ABRIL de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

Publicado por:  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
Código Identificador:2FE25F58

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2023.**

Pregão Eletrônico nº 077/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO** - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	LIQUIDIFICADOR 500W de potência, copo em Polipropileno com capacidade total de 2,2L e útil de 1,6L, função autolimpeza e 3 velocidades + função pulsar. Acompanha filtro e com lâminas tipo faca em aço inox. Na voltagem 110v. Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UNI	4,00	134,00	536,00
32	1	PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES Tamanho grande; corpo, cabo e basculante em alumínio fundido; colunas em tubo de aço 5/8; facas em aço inox padrão 10 mm; fixação em tripé soldado de aço; dimensões aproximadas: 1.120 mm (A) x 455 mm (L) x 550 mm (P). Garantia mínima de 12 meses.	CEFAZ	UNI	16,00	101,00	1.616,00
TOTAL							2.152,00

**DETENTORA DA ATA: V. A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de ABRIL de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:385FF518**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2023.**

Pregão Eletrônico nº 102/2023

**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO** - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	FM	ARVORE	UNI	4.500,00	6,25	28.125,00
2	1	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MPE	FM	ARVORE	UNI	1.500,00	6,25	9.375,00
3	1	MUDAS NATIVAS EM TUBETES àquelas de incidência do CERRADO E DE MATA ATLÂNTICA (pioneiras, secundárias e tardias)	FM ARVORE		UNI	6.000,00	3,29	19.740,00
5	1	PLANTAS ORNAMENTAIS Tamanho Médio – Buxos, Fenix, Nolina, Rafis, Tuia Murta, Clusia, Palmeira Cica, Azaleia, Agave Americana, Agave Palito.	fm ornamental		UNI	250,00	25,00	6.250,00
TOTAL								63.490,00

**DETENTORA DA ATA: MERCADO DAS FLORES LTDA**, com CNPJ sob n.º 46.161.009/0001-85

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA: 27/08/2023.**

**FORO:** Comarca de Sengés.

**\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de ABRIL de 2024.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

**OBS.** A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**9EF81CA8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 033/2024 DE: 30/04/2024 - ANEXO I RECEITA**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL								
ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.873.292,51	3.510.934,09	3.601.867,62	3.594.034,09	3.510.934,09	3.510.934,09	42.667.601,03	42.667.601,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.782,51	145.086,09	145.086,09	145.086,09	145.086,09	145.086,09	1.741.729,50	1.741.729,50
Impostos	124.143,14	123.550,01	123.550,01	123.550,01	123.550,01	123.550,01	1.483.193,25	1.483.193,25
Taxas	20.716,55	20.617,70	20.617,70	20.617,70	20.617,70	20.617,70	247.511,25	247.511,25
Contribuição de Melhoria	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Contribuições	23.346,62	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	278.932,50	278.932,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.346,62	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	278.932,50	278.932,50
Receita Patrimonial	2.002,35	1.992,90	3.966,97	2.792,90	1.992,90	1.992,90	26.698,32	26.698,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00
Valores Mobiliários	1.079,53	1.074,52	3.048,59	1.874,52	1.074,52	1.074,52	15.673,32	15.673,32
Receita Agropecuária	4.613,99	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	55.125,00	55.125,00
Receita Agropecuária	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	4.591,91	55.125,00	55.125,00
Receita de Serviços	40.602,87	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	485.100,00	485.100,00
Outros Serviços	40.602,87	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	40.408,83	485.100,00	485.100,00
Transferências Correntes	3.656.944,17	3.295.619,28	3.384.578,74	3.377.919,28	3.295.619,28	3.295.619,28	40.080.015,71	40.080.015,71
Transferências da União e de suas Entidades	2.539.063,29	2.183.080,61	2.263.040,07	2.183.080,61	2.183.080,61	2.183.080,61	26.632.909,46	26.632.909,46
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	914.321,00	909.951,50	918.951,50	989.951,50	909.951,50	909.951,50	11.012.787,50	11.012.787,50
Transferências de Instituições Privadas	692,06	688,79	688,79	2.988,79	688,79	688,79	10.568,75	10.568,75
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL	202.867,82	201.898,38	201.898,38	201.898,38	201.898,38	201.898,38	2.423.750,00	2.423.750,00
DEDUÇÕES (B)	-547.654,78	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-545.037,52	-6.543.067,50	-6.543.067,50
RECEITAS CAPITAL (D)	11.049.194,00	-	-	-	-	-	11.049.194,00	11.049.194,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	14.374.831,73	2.965.896,57	3.056.830,10	3.048.996,57	2.965.896,57	2.965.896,57	47.173.727,53	47.173.727,53

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi  
**Código Identificador:**51FA5D9F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 033/2024 DE: 30/04/2024 - ANEXO I DESPESA**

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)	
Janeiro a Abril/2024	



DECRETO Nº 033/2024 – Anexo I									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>									
<b>Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	583.622,13	514.683,14	580.833,14	368.833,14	580.833,14	580.833,14	6.694.636,67		6.694.636,67
	580.833,14	580.833,14	580.833,14	580.833,14	580.833,14	580.833,14			
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	309.183,82	9.183,82	9.183,82	410.250,00		410.250,00
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.119,83	857.469,82	791.319,82	697.807,32	791.319,82	791.319,82	9.472.275,35		9.472.275,35
	791.319,82	791.319,82	791.319,82	791.319,82	791.319,82	791.319,82			
4 - INVESTIMENTOS	46.470,55	46.248,55	46.248,55	51.761,05	46.248,55	46.248,55	560.717,10		560.717,10
	46.248,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55	46.248,55			
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.915,37	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33	297.675,00		297.675,00
	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33	24.796,33			
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.689,28	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	115.762,50		115.762,50
	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02			
<b>Total da Fonte de Recurso 0</b>	<b>1.469.045,14</b>	<b>1.462.024,68</b>	<b>1.462.024,68</b>	<b>1.462.024,68</b>	<b>1.462.024,68</b>	<b>1.462.024,68</b>	<b>17.551.316,62</b>		<b>17.551.316,62</b>
	1.462.024,68	1.462.024,68	1.462.024,68	1.462.024,68	1.462.024,68	1.462.024,68			
<b>Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.261,28	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	2.081.975,00		2.081.975,00
	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52			
<b>Total da Fonte de Recurso 101</b>	<b>174.261,28</b>	<b>173.428,52</b>	<b>173.428,52</b>	<b>173.428,52</b>	<b>173.428,52</b>	<b>173.428,52</b>	<b>2.081.975,00</b>		<b>2.081.975,00</b>
	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52	173.428,52			
<b>Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.798,19	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71	188.748,00		188.748,00
	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71	15.722,71			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.996,33	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	143.325,00		143.325,00
	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97			
4 - INVESTIMENTOS	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00		11.025,00
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38			
<b>Total da Fonte de Recurso 102</b>	<b>28.717,34</b>	<b>28.580,06</b>	<b>28.580,06</b>	<b>28.580,06</b>	<b>28.580,06</b>	<b>28.580,06</b>	<b>343.098,00</b>		<b>343.098,00</b>
	28.580,06	28.580,06	28.580,06	28.580,06	28.580,06	28.580,06			
<b>Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.079,78	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52	1.793.067,50		1.793.067,50
	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52	149.362,52			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.897,80	81.506,45	81.506,45	81.506,45	81.506,45	81.506,45			
<b>Total da Fonte de Recurso 103</b>	<b>235.668,75</b>	<b>234.542,50</b>	<b>234.542,50</b>	<b>234.542,50</b>	<b>234.542,50</b>	<b>234.542,50</b>	<b>2.815.636,25</b>		<b>2.815.636,25</b>
	234.542,50	234.542,50	234.542,50	234.542,50	234.542,50	234.542,50			
<b>Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.826,81	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47	475.827,98		475.827,98
	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47	39.636,47			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.270,33	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72	254.126,25		254.126,25
	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72	21.168,72			
<b>Total da Fonte de Recurso 104</b>	<b>61.097,14</b>	<b>60.805,19</b>	<b>60.805,19</b>	<b>60.805,19</b>	<b>60.805,19</b>	<b>60.805,19</b>	<b>729.954,23</b>		<b>729.954,23</b>
	60.805,19	60.805,19	60.805,19	60.805,19	60.805,19	60.805,19			
<b>Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.658,23	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	127.338,75		127.338,75
	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32			
<b>Total da Fonte de Recurso 107</b>	<b>10.658,23</b>	<b>10.607,32</b>	<b>10.607,32</b>	<b>10.607,32</b>	<b>10.607,32</b>	<b>10.607,32</b>	<b>127.338,75</b>		<b>127.338,75</b>
	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32	10.607,32			
<b>Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.889,88	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	94.263,75		94.263,75
	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17			
<b>Total da Fonte de Recurso 124</b>	<b>7.889,88</b>	<b>7.852,17</b>	<b>7.852,17</b>	<b>7.852,17</b>	<b>7.852,17</b>	<b>7.852,17</b>	<b>94.263,75</b>		<b>94.263,75</b>
	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17	7.852,17			
<b>Fonte de Recurso: 127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR</b>									
4 - INVESTIMENTOS	411.588,00						411.588,00		411.588,00
	411.588,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 127</b>	<b>411.588,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>411.588,00</b>		<b>411.588,00</b>
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.612,46	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14	2.958.333,00		2.958.333,00
	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14	246.429,14			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.440,95	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20	3.159.390,15		3.159.390,15
	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20	263.177,20			
<b>Total da Fonte de Recurso 303</b>	<b>512.053,41</b>	<b>509.606,34</b>	<b>509.606,34</b>	<b>509.606,34</b>	<b>509.606,34</b>	<b>509.606,34</b>	<b>6.117.723,15</b>		<b>6.117.723,15</b>
	509.606,34	509.606,34	509.606,34	509.606,34	509.606,34	509.606,34			
<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>						<b>Total Desembolso</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Fixação Atualizada</b>
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>			
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>			
4 - INVESTIMENTOS	8.951,09	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31	106.942,50		106.942,50
	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31	8.908,31			
<b>Total da Fonte de Recurso 304</b>	<b>521.004,50</b>	<b>518.514,65</b>	<b>518.514,65</b>	<b>518.514,65</b>	<b>518.514,65</b>	<b>518.514,65</b>	<b>6.224.665,65</b>		<b>6.224.665,65</b>
	518.514,65	518.514,65	518.514,65	518.514,65	518.514,65	518.514,65			
<b>Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde</b>									
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00		100.000,00
	100.000,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 304</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 334 - QUAL. ACESSO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SUS-RESOLUÇÃO 1413/2023</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			892,80				892,80		892,80
	-	-	892,80	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 334</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>892,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>892,80</b>		<b>892,80</b>
	-	-	892,80	-	-	-			

	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.553,64	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26	723.460,50	723.460,50	
	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26	60.264,26			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.836,30	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20	380.362,50	380.362,50	
	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20	31.684,20			
<b>Total da Fonte de Recurso 494</b>	<b>92.389,94</b>	<b>91.948,46</b>	<b>91.948,46</b>	<b>91.948,46</b>	<b>91.948,46</b>	<b>91.948,46</b>	<b>1.103.823,00</b>	<b>1.103.823,00</b>	
	91.948,46	91.948,46	91.948,46	91.948,46	91.948,46	91.948,46			
<b>Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.524,87	93.078,08	42.570,58	93.078,08	93.078,08	93.078,08	1.066.876,25	1.066.876,25	
	93.078,08	93.078,08	93.078,08	93.078,08	93.078,08	93.078,08			
4 - INVESTIMENTOS	29.252,58	29.112,72	79.620,22	29.112,72	29.112,72	29.112,72	400.000,00	400.000,00	
	29.112,72	29.112,72	29.112,72	29.112,72	29.112,72	29.112,72			
<b>Total da Fonte de Recurso 504</b>	<b>122.777,45</b>	<b>122.190,80</b>	<b>122.190,80</b>	<b>122.190,80</b>	<b>122.190,80</b>	<b>122.190,80</b>	<b>1.466.876,25</b>	<b>1.466.876,25</b>	
	122.190,80	122.190,80	122.190,80	122.190,80	122.190,80	122.190,80			
<b>Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.346,62	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	278.932,50	278.932,50	
	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08			
<b>Total da Fonte de Recurso 507</b>	<b>23.346,62</b>	<b>23.235,08</b>	<b>23.235,08</b>	<b>23.235,08</b>	<b>23.235,08</b>	<b>23.235,08</b>	<b>278.932,50</b>	<b>278.932,50</b>	
	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08	23.235,08			
<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>						<b>Total</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Fixação</b>
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Desembolso</b>	<b>Atualizada</b>	
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>			
<b>Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.751,49	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41	92.610,00	92.610,00	
	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41	7.714,41			
4 - INVESTIMENTOS	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50	
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19			
<b>Total da Fonte de Recurso 510</b>	<b>8.212,90</b>	<b>8.173,60</b>	<b>8.173,60</b>	<b>8.173,60</b>	<b>8.173,60</b>	<b>8.173,60</b>	<b>98.122,50</b>	<b>98.122,50</b>	
	8.173,60	8.173,60	8.173,60	8.173,60	8.173,60	8.173,60			
<b>Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.503,87	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	149.388,75	149.388,75	
	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08			
<b>Total da Fonte de Recurso 511</b>	<b>12.503,87</b>	<b>12.444,08</b>	<b>12.444,08</b>	<b>12.444,08</b>	<b>12.444,08</b>	<b>12.444,08</b>	<b>149.388,75</b>	<b>149.388,75</b>	
	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08	12.444,08			
<b>Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00	
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38			
4 - INVESTIMENTOS	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00	
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38			
<b>Total da Fonte de Recurso 512</b>	<b>1.845,64</b>	<b>1.836,76</b>	<b>1.836,76</b>	<b>1.836,76</b>	<b>1.836,76</b>	<b>1.836,76</b>	<b>22.050,00</b>	<b>22.050,00</b>	
	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76			
<b>Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00			70.000,00	70.000,00	
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00	
				75.000,00					
<b>Total da Fonte de Recurso 786</b>							<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	
<b>Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	692,06	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79	8.268,75	8.268,75	
	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79			
<b>Total da Fonte de Recurso 789</b>	<b>692,06</b>	<b>688,79</b>	<b>688,79</b>	<b>688,79</b>	<b>688,79</b>	<b>688,79</b>	<b>8.268,75</b>	<b>8.268,75</b>	
	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79	688,79			
<b>Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO</b>									
<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>						<b>Total</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Fixação</b>
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Desembolso</b>	<b>Atualizada</b>	
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>			
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.459,52	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	77.175,00	77.175,00	
	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68			
<b>Total da Fonte de Recurso 834</b>	<b>6.459,52</b>	<b>6.428,68</b>	<b>6.428,68</b>	<b>6.428,68</b>	<b>6.428,68</b>	<b>6.428,68</b>	<b>77.175,00</b>	<b>77.175,00</b>	
	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68	6.428,68			
<b>Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL</b>									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.000,00				9.000,00	9.000,00	
			9.000,00						
<b>Total da Fonte de Recurso 835</b>							<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	
<b>Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia</b>									
4 - INVESTIMENTOS			8,03				8,03	8,03	
			8,03						
<b>Total da Fonte de Recurso 846</b>							<b>8,03</b>	<b>8,03</b>	
<b>Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019</b>									
4 - INVESTIMENTOS			72,73				72,73	72,73	
			72,73						
<b>Total da Fonte de Recurso 850</b>							<b>72,73</b>	<b>72,73</b>	
<b>Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,51				0,51	0,51	
			0,51						
<b>Total da Fonte de Recurso 880</b>							<b>0,51</b>	<b>0,51</b>	
<b>Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.198,71	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	50.163,75	50.163,75	
	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64			
<b>Total da Fonte de Recurso 884</b>	<b>4.198,71</b>	<b>4.178,64</b>	<b>4.178,64</b>	<b>4.178,64</b>	<b>4.178,64</b>	<b>4.178,64</b>	<b>50.163,75</b>	<b>50.163,75</b>	
	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64	4.178,64			
<b>Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.582,94	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	66.701,25	66.701,25	
	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21			
<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>						<b>Total</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Fixação</b>

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Desembolso	Atualizada	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
<b>Total da Fonte de Recurso 885</b>	5.582,94	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21			
	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	5.556,21	66.701,25	66.701,25	
<b>Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS</b>									
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00	
<b>Total da Fonte de Recurso 921</b>	334.250,00	-	-	-	-	-	334.250,00	334.250,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.300,00			2.300,00	2.300,00	
	-	-	-	2.300,00	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 928</b>	-	-	-	-	-	-	2.300,00	2.300,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.571,46	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64	269.671,50	269.671,50	
	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64	22.463,64			
4 - INVESTIMENTOS	498,27	495,93	495,93	495,93	495,93	495,93	5.953,50	5.953,50	
	495,93	495,93	495,93	495,93	495,93	495,93			
<b>Total da Fonte de Recurso 934</b>	23.069,73	22.959,57	22.959,57	22.959,57	22.959,57	22.959,57	275.625,00	275.625,00	
	22.959,57	22.959,57	22.959,57	22.959,57	22.959,57	22.959,57			
<b>Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.568,75	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25	18.742,50	18.742,50	
	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25	1.561,25			
4 - INVESTIMENTOS	738,19	734,71	734,71	734,71	734,71	734,71	8.820,00	8.820,00	
	734,71	734,71	734,71	734,71	734,71	734,71			
<b>Total da Fonte de Recurso 936</b>	2.306,94	2.295,96	2.295,96	2.295,96	2.295,96	2.295,96	27.562,50	27.562,50	
	2.295,96	2.295,96	2.295,96	2.295,96	2.295,96	2.295,96			
<b>Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.845,64	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	22.050,00	22.050,00	
	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76	1.836,76			
4 - INVESTIMENTOS	461,41	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	5.512,50	5.512,50	
	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19	459,19			
<b>Total da Fonte de Recurso 940</b>	2.307,05	2.295,95	2.295,95	2.295,95	2.295,95	2.295,95	27.562,50	27.562,50	
	2.295,95	2.295,95	2.295,95	2.295,95	2.295,95	2.295,95			
<b>Grupo de Despesa Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>									
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
<b>Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00	
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38			
<b>Total da Fonte de Recurso 941</b>	922,82	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	11.025,00	11.025,00	
	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38	918,38			
<b>Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO SESA 767/2022</b>									
4 - INVESTIMENTOS	320.000,00						320.000,00	320.000,00	
	320.000,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 942</b>							320.000,00	320.000,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 950 - CR 943566/2023 MCIDADES/CAIXA/RECAPE ASFÁLTICO</b>									
4 - INVESTIMENTOS	1.000.000,00						1.000.000,00	1.000.000,00	
	1.000.000,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 950</b>							1.000.000,00	1.000.000,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 951 - CR 943715/2023 MCIDADES/CAIXA/RECAPE ASFÁLTICO PERÍMETRO URBANO</b>									
4 - INVESTIMENTOS	1.000.000,00						1.000.000,00	1.000.000,00	
	1.000.000,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 951</b>							1.000.000,00	1.000.000,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL</b>									
4 - INVESTIMENTOS	5.000.000,00						5.000.000,00	5.000.000,00	
	5.000.000,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 952</b>							5.000.000,00	5.000.000,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 953 - SECID/PR CV 521/2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.564,50		65.435,50				371.000,00	371.000,00	
4 - INVESTIMENTOS	65.435,50		-65.435,50						
<b>Total da Fonte de Recurso 953</b>	371.000,00						371.000,00	371.000,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Grupo de Despesa Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada</b>									
Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
<b>Fonte de Recurso: 954 - SEAB BARRAÇÃO AGRICULTURA PROTOCOLO 208766252/2023</b>									
4 - INVESTIMENTOS	600.000,00						600.000,00	600.000,00	
	600.000,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 954</b>							600.000,00	600.000,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO</b>									
4 - INVESTIMENTOS	1.912.356,00						1.912.356,00	1.912.356,00	
	1.912.356,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 959</b>							1.912.356,00	1.912.356,00	
	-	-	-	-	-	-			
<b>Fonte de Recurso: 960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA - Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.800,00			5.800,00	5.800,00	
	-	-	-	5.800,00	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 960</b>							5.800,00	5.800,00	
	-	-	-	-	-	-			

Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.959,46					80.959,46	80.959,46
	-	-	80.959,46	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 1040</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>80.959,46</b>	<b>80.959,46</b>
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.216,86	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74		
	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	540.225,00	540.225,00
<b>Total da Fonte de Recurso 1045</b>	<b>45.216,86</b>	<b>45.000,74</b>	<b>45.000,74</b>	<b>45.000,74</b>	<b>45.000,74</b>	<b>45.000,74</b>	<b>45.000,74</b>	<b>540.225,00</b>	<b>540.225,00</b>
	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	45.000,74	540.225,00	540.225,00
Fonte de Recurso: 1051 - Transferência do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00							330.500,00	330.500,00
	330.500,00	-	-	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 1051</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>330.500,00</b>	<b>330.500,00</b>
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00							15.000,00	15.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
	15.000,00	-	-	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 1064</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.994,11					40.994,11	40.994,11
	-	-	40.994,11	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5101</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>40.994,11</b>	<b>40.994,11</b>
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.211,75					26.211,75	26.211,75
	-	-	26.211,75	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5104</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>26.211,75</b>	<b>26.211,75</b>
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação									
4 - INVESTIMENTOS			363.828,14					363.828,14	363.828,14
	-	-	363.828,14	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5105</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>363.828,14</b>	<b>363.828,14</b>
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.723,54					41.723,54	41.723,54
4 - INVESTIMENTOS			8.000,00					8.000,00	8.000,00
	-	-	49.723,54	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5107</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>49.723,54</b>	<b>49.723,54</b>
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.292,26					1.292,26	1.292,26
	-	-	1.292,26	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5124</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.292,26</b>	<b>1.292,26</b>
Fonte de Recurso: 5125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.370,29					41.370,29	41.370,29
	-	-	41.370,29	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5125</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>41.370,29</b>	<b>41.370,29</b>
Fonte de Recurso: 5126 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
			116.469,85						
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116.469,85					116.469,85	116.469,85
4 - INVESTIMENTOS			38.823,30					38.823,30	38.823,30
	-	-	155.293,15	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5126</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>155.293,15</b>	<b>155.293,15</b>
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde									
4 - INVESTIMENTOS			13.892,22					13.892,22	13.892,22
	-	-	13.892,22	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5304</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>13.892,22</b>	<b>13.892,22</b>
Fonte de Recurso: 5334 - QUAL. ACESSO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SUS-RESOLUÇÃO 1413/2023									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.446,85					48.446,85	48.446,85
	-	-	48.446,85	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5334</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>48.446,85</b>	<b>48.446,85</b>
Fonte de Recurso: 5335 - SESA Atenção Primária - Res. 1466/2023									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.381,45					16.381,45	16.381,45
	-	-	16.381,45	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5335</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>16.381,45</b>	<b>16.381,45</b>
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			152.579,50					152.579,50	152.579,50
	-	-	152.579,50	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5494</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>152.579,50</b>	<b>152.579,50</b>
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			522,38					522,38	522,38
	-	-	522,38	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5496</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>522,38</b>	<b>522,38</b>
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			389,73					389,73	389,73
	-	-	389,73	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5499</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>389,73</b>	<b>389,73</b>
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
			141.895,52						
4 - INVESTIMENTOS			141.895,52					141.895,52	141.895,52
	-	-	141.895,52	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5501</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>141.895,52</b>	<b>141.895,52</b>
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.788,20					109.788,20	109.788,20
	-	-	109.788,20	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5504</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>109.788,20</b>	<b>109.788,20</b>



<b>Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92.447,25					92.447,25	92.447,25
			92.447,25	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5507</b>			-	-	-	-	-	<b>92.447,25</b>	<b>92.447,25</b>
<b>Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.178,52					1.178,52	1.178,52
			1.178,52	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5510</b>			-	-	-	-	-	<b>1.178,52</b>	<b>1.178,52</b>
<b>Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.788,89					10.788,89	10.788,89
			10.788,89	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5511</b>			-	-	-	-	-	<b>10.788,89</b>	<b>10.788,89</b>
<b>Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.953,61					4.953,61	4.953,61
			4.953,61	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5512</b>			-	-	-	-	-	<b>4.953,61</b>	<b>4.953,61</b>
<b>Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,10					7,10	7,10
			7,10	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5556</b>			-	-	-	-	-	<b>7,10</b>	<b>7,10</b>
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)</b>									
4 - INVESTIMENTOS			343.278,08					343.278,08	343.278,08
			343.278,08	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5612</b>			-	-	-	-	-	<b>343.278,08</b>	<b>343.278,08</b>
<b>Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.209,88					5.209,88	5.209,88
			5.209,88	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5786</b>			-	-	-	-	-	<b>5.209,88</b>	<b>5.209,88</b>
<b>Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.207,42					15.207,42	15.207,42
			15.207,42	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5789</b>			-	-	-	-	-	<b>15.207,42</b>	<b>15.207,42</b>
<b>Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.912,29					15.912,29	15.912,29
			15.912,29	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5810</b>			-	-	-	-	-	<b>15.912,29</b>	<b>15.912,29</b>
<b>Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76,67					76,67	76,67
			76,67	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5819</b>			-	-	-	-	-	<b>76,67</b>	<b>76,67</b>
<b>Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			163,44					163,44	163,44
			163,44	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5831</b>			-	-	-	-	-	<b>163,44</b>	<b>163,44</b>
<b>Fonte de Recurso: 5832 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - ACADEMIA DA SAÚDE</b>									
4 - INVESTIMENTOS			385,17					385,17	385,17
			385,17	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5832</b>			-	-	-	-	-	<b>385,17</b>	<b>385,17</b>
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			173,81					173,81	173,81
			173,81	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5834</b>			-	-	-	-	-	<b>173,81</b>	<b>173,81</b>
<b>Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,39					20,39	20,39
			20,39	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5835</b>			-	-	-	-	-	<b>20,39</b>	<b>20,39</b>
<b>Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeio ASPs - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92,91					92,91	92,91
			92,91	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5837</b>			-	-	-	-	-	<b>92,91</b>	<b>92,91</b>
<b>Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPs - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR</b>									
4 - INVESTIMENTOS			803,55					803,55	803,55
			803,55	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5838</b>			-	-	-	-	-	<b>803,55</b>	<b>803,55</b>
<b>Fonte de Recurso: 5846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPs - Equip. Ultrassonografia</b>									
4 - INVESTIMENTOS			501,18					501,18	501,18
			501,18	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5846</b>			-	-	-	-	-	<b>501,18</b>	<b>501,18</b>
<b>Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			158,44					158,44	158,44
			158,44	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5847</b>			-	-	-	-	-	<b>158,44</b>	<b>158,44</b>
<b>Fonte de Recurso: 5850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPs Res. 724-2019</b>									
4 - INVESTIMENTOS			4.549,75					4.549,75	4.549,75
			4.549,75	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5850</b>			-	-	-	-	-	<b>4.549,75</b>	<b>4.549,75</b>
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Fonte de Recurso: 5851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPs Res. 724-2019</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.577,26					7.577,26	7.577,26
			7.577,26	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5851</b>			-	-	-	-	-	<b>7.577,26</b>	<b>7.577,26</b>

<b>Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477</b>									
4 - INVESTIMENTOS			3.101,43					3.101,43	3.101,43
			3.101,43	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5857</b>			-	-	-	-	-	<b>3.101,43</b>	<b>3.101,43</b>
<b>Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42,98					42,98	42,98
			42,98	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5860</b>			-	-	-	-	-	<b>42,98</b>	<b>42,98</b>
<b>Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56,57					56,57	56,57
			56,57	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5869</b>			-	-	-	-	-	<b>56,57</b>	<b>56,57</b>
<b>Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			89,11					89,11	89,11
			89,11	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5870</b>			-	-	-	-	-	<b>89,11</b>	<b>89,11</b>
<b>Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			191,95					191,95	191,95
			191,95	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5873</b>			-	-	-	-	-	<b>191,95</b>	<b>191,95</b>
<b>Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			925,90					925,90	925,90
			925,90	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5874</b>			-	-	-	-	-	<b>925,90</b>	<b>925,90</b>
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
<b>Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122,38					122,38	122,38
			122,38	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5875</b>			-	-	-	-	-	<b>122,38</b>	<b>122,38</b>
<b>Fonte de Recurso: 5880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28,35					28,35	28,35
			28,35	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5880</b>			-	-	-	-	-	<b>28,35</b>	<b>28,35</b>
<b>Fonte de Recurso: 5884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			684,32					684,32	684,32
			684,32	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5884</b>			-	-	-	-	-	<b>684,32</b>	<b>684,32</b>
<b>Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38,52					38,52	38,52
			38,52	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5885</b>			-	-	-	-	-	<b>38,52</b>	<b>38,52</b>
<b>Fonte de Recurso: 5886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.008,83					7.008,83	7.008,83
4 - INVESTIMENTOS			2.000,00					2.000,00	2.000,00
			9.008,83	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5886</b>			-	-	-	-	-	<b>9.008,83</b>	<b>9.008,83</b>
<b>Fonte de Recurso: 5893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021</b>									
4 - INVESTIMENTOS			43.004,85					43.004,85	43.004,85
			43.004,85	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5893</b>			-	-	-	-	-	<b>43.004,85</b>	<b>43.004,85</b>
<b>Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			867,02					867,02	867,02
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
			867,02	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5899</b>			-	-	-	-	-	<b>867,02</b>	<b>867,02</b>
<b>Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021</b>									
4 - INVESTIMENTOS			7.322,38					7.322,38	7.322,38
			7.322,38	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5900</b>			-	-	-	-	-	<b>7.322,38</b>	<b>7.322,38</b>
<b>Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigia-PR Resolução 1102/2021 Custeio</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.264,56					35.264,56	35.264,56
			35.264,56	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5901</b>			-	-	-	-	-	<b>35.264,56</b>	<b>35.264,56</b>
<b>Fonte de Recurso: 5903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.160,77					8.160,77	8.160,77
4 - INVESTIMENTOS			14.508,03					14.508,03	14.508,03
			22.668,80	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5903</b>			-	-	-	-	-	<b>22.668,80</b>	<b>22.668,80</b>
<b>Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.025,70					1.025,70	1.025,70
			1.025,70	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5904</b>			-	-	-	-	-	<b>1.025,70</b>	<b>1.025,70</b>
<b>Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID</b>									
4 - INVESTIMENTOS			4.144,10					4.144,10	4.144,10
			4.144,10	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5908</b>			-	-	-	-	-	<b>4.144,10</b>	<b>4.144,10</b>
<b>Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.939,19					24.939,19	24.939,19
			24.939,19	-	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 5909</b>			-	-	-	-	-	<b>24.939,19</b>	<b>24.939,19</b>
<b>Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aquí. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021</b>									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
	-	-	17.658,25	-	-	-	17.658,25	17.658,25	
<b>Total da Fonte de Recurso 5910</b>	-	-	-	-	-	-	<b>17.658,25</b>	<b>17.658,25</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Síndrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021</b>									
4 - INVESTIMENTOS			8.503,54				8.503,54	8.503,54	
<b>Total da Fonte de Recurso 5911</b>	-	-	<b>8.503,54</b>	-	-	-	<b>8.503,54</b>	<b>8.503,54</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			710,23				710,23	710,23	
	-	-	<b>710,23</b>	-	-	-	<b>710,23</b>	<b>710,23</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5912</b>	-	-	-	-	-	-	<b>710,23</b>	<b>710,23</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE</b>									
4 - INVESTIMENTOS			30.601,76				30.601,76	30.601,76	
<b>Total da Fonte de Recurso 5917</b>	-	-	<b>30.601,76</b>	-	-	-	<b>30.601,76</b>	<b>30.601,76</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5922 - TRANSFERENCIA ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROP.021122-2022</b>									
4 - INVESTIMENTOS			215.347,42				215.347,42	215.347,42	
	-	-	<b>215.347,42</b>	-	-	-	<b>215.347,42</b>	<b>215.347,42</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5922</b>	-	-	-	-	-	-	<b>215.347,42</b>	<b>215.347,42</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022</b>									
4 - INVESTIMENTOS			69.222,09				69.222,09	69.222,09	
	-	-	<b>69.222,09</b>	-	-	-	<b>69.222,09</b>	<b>69.222,09</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5923</b>	-	-	-	-	-	-	<b>69.222,09</b>	<b>69.222,09</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5924 - TRANS. ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROPOSTA 016162</b>									
4 - INVESTIMENTOS			138.348,34				138.348,34	138.348,34	
	-	-	<b>138.348,34</b>	-	-	-	<b>138.348,34</b>	<b>138.348,34</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5924</b>	-	-	-	-	-	-	<b>138.348,34</b>	<b>138.348,34</b>	
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
<b>Fonte de Recurso: 5925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO</b>									
4 - INVESTIMENTOS			4.786,23				4.786,23	4.786,23	
	-	-	<b>4.786,23</b>	-	-	-	<b>4.786,23</b>	<b>4.786,23</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5925</b>	-	-	-	-	-	-	<b>4.786,23</b>	<b>4.786,23</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO</b>									
4 - INVESTIMENTOS			14.647,02				14.647,02	14.647,02	
	-	-	<b>14.647,02</b>	-	-	-	<b>14.647,02</b>	<b>14.647,02</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5926</b>	-	-	-	-	-	-	<b>14.647,02</b>	<b>14.647,02</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5927 - PROCAD - SUAS CadÚnico</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.888,55				6.888,55	6.888,55	
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00	
	-	-	<b>12.888,55</b>	-	-	-	<b>12.888,55</b>	<b>12.888,55</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5927</b>	-	-	-	-	-	-	<b>12.888,55</b>	<b>12.888,55</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.427,03				39.427,03	39.427,03	
	-	-	<b>39.427,03</b>	-	-	-	<b>39.427,03</b>	<b>39.427,03</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5934</b>	-	-	-	-	-	-	<b>39.427,03</b>	<b>39.427,03</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,47				23,47	23,47	
	-	-	<b>23,47</b>	-	-	-	<b>23,47</b>	<b>23,47</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5936</b>	-	-	-	-	-	-	<b>23,47</b>	<b>23,47</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.769,28				12.769,28	12.769,28	
4 - INVESTIMENTOS			13.000,00				13.000,00	13.000,00	
<b>Total da Fonte de Recurso 5940</b>	-	-	<b>25.769,28</b>	-	-	-	<b>25.769,28</b>	<b>25.769,28</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			970,67				970,67	970,67	
	-	-	<b>970,67</b>	-	-	-	<b>970,67</b>	<b>970,67</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5941</b>	-	-	-	-	-	-	<b>970,67</b>	<b>970,67</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022</b>									
4 - INVESTIMENTOS			24.403,49				24.403,49	24.403,49	
	-	-	<b>24.403,49</b>	-	-	-	<b>24.403,49</b>	<b>24.403,49</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5942</b>	-	-	-	-	-	-	<b>24.403,49</b>	<b>24.403,49</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL</b>									
4 - INVESTIMENTOS			1.593,66				1.593,66	1.593,66	
	-	-	<b>1.593,66</b>	-	-	-	<b>1.593,66</b>	<b>1.593,66</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5944</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.593,66</b>	<b>1.593,66</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.120,26				12.120,26	12.120,26	
	-	-	<b>12.120,26</b>	-	-	-	<b>12.120,26</b>	<b>12.120,26</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5945</b>	-	-	-	-	-	-	<b>12.120,26</b>	<b>12.120,26</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.384,58				43.384,58	43.384,58	
4 - INVESTIMENTOS			20.000,00				20.000,00	20.000,00	
	-	-	<b>63.384,58</b>	-	-	-	<b>63.384,58</b>	<b>63.384,58</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5946</b>	-	-	-	-	-	-	<b>63.384,58</b>	<b>63.384,58</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5947 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres</b>									
4 - INVESTIMENTOS			60.718,45				60.718,45	60.718,45	
	-	-	<b>60.718,45</b>	-	-	-	<b>60.718,45</b>	<b>60.718,45</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5947</b>	-	-	-	-	-	-	<b>60.718,45</b>	<b>60.718,45</b>	
<b>Fonte de Recurso: 5948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos</b>									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.402,10				11.402,10	11.402,10	
	-	-	<b>11.402,10</b>	-	-	-	<b>11.402,10</b>	<b>11.402,10</b>	
<b>Total da Fonte de Recurso 5948</b>	-	-	-	-	-	-	<b>11.402,10</b>	<b>11.402,10</b>	

Fonte de Recurso: 5955 - FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR									
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.184,62				30.184,62		30.184,62
	-	-	30.184,62	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 5955</b>	-	-	-	-	-	-	<b>30.184,62</b>		<b>30.184,62</b>
Fonte de Recurso: 5956 - TRANSF. ESPECIAL INVEST. DEP. VERMELHO 2023									
4 - INVESTIMENTOS			150.648,60				150.648,60		150.648,60
	-	-	150.648,60	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 5956</b>	-	-	-	-	-	-	<b>150.648,60</b>		<b>150.648,60</b>
Fonte de Recurso: 5957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBO 2023									
4 - INVESTIMENTOS			351.513,40				351.513,40		351.513,40
	-	-	351.513,40	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 5957</b>	-	-	-	-	-	-	<b>351.513,40</b>		<b>351.513,40</b>
Fonte de Recurso: 5958 - PR VIAJA MAIS 60									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.166,55				10.166,55		10.166,55
	-	-	10.166,55	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 5958</b>	-	-	-	-	-	-	<b>10.166,55</b>		<b>10.166,55</b>
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019									
4 - INVESTIMENTOS			19.484,28				19.484,28		19.484,28
	-	-	19.484,28	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 51015</b>	-	-	-	-	-	-	<b>19.484,28</b>		<b>19.484,28</b>
Fonte de Recurso: 51045 - Outros Recursos não Vinculados									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.252,90				7.252,90		7.252,90
	-	-	7.252,90	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 51045</b>	-	-	-	-	-	-	<b>7.252,90</b>		<b>7.252,90</b>
Fonte de Recurso: 51051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			910,90				910,90		910,90
	-	-	910,90	-	-	-			
<b>Total da Fonte de Recurso 51051</b>	-	-	-	-	-	-	<b>910,90</b>		<b>910,90</b>

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 51053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
4 - INVESTIMENTOS			39.400,24				39.400,24	39.400,24
	-	-	39.400,24	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 51053</b>	-	-	-	-	-	-	<b>39.400,24</b>	<b>39.400,24</b>
Fonte de Recurso: 51054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.960,50				15.960,50	15.960,50
	-	-	15.960,50	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 51054</b>	-	-	-	-	-	-	<b>15.960,50</b>	<b>15.960,50</b>
Fonte de Recurso: 51056 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			269,91				269,91	269,91
	-	-	269,91	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 51056</b>	-	-	-	-	-	-	<b>269,91</b>	<b>269,91</b>
Fonte de Recurso: 51057 - AUXÍLIO MUNICIPIOS EC 123 RECURSOS LIVRE								
4 - INVESTIMENTOS			21.637,26				21.637,26	21.637,26
	-	-	21.637,26	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 51057</b>	-	-	-	-	-	-	<b>21.637,26</b>	<b>21.637,26</b>
Fonte de Recurso: 51064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.215,20				1.215,20	1.215,20
	-	-	1.215,20	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 51064</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.215,20</b>	<b>1.215,20</b>
Fonte de Recurso: 51068 - Transferências FECAP - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual nº 21.720/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			240.466,46				240.466,46	240.466,46
	-	-	240.466,46	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 51068</b>	-	-	-	-	-	-	<b>240.466,46</b>	<b>240.466,46</b>
Fonte de Recurso: 51072 - TRANSF. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA								
4 - INVESTIMENTOS			2.056.550,61				2.056.550,61	2.056.550,61
	-	-	2.056.550,61	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 51072</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.056.550,61</b>	<b>2.056.550,61</b>
Fonte de Recurso: 51073 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios Repartição de Receitas								
4 - INVESTIMENTOS			17.226,18				17.226,18	17.226,18
	-	-	17.226,18	-	-	-		
<b>Total da Fonte de Recurso 51073</b>	-	-	-	-	-	-	<b>17.226,18</b>	<b>17.226,18</b>
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>14.254.869,31</b>	<b>2.846.506,79</b>	<b>8.472.475,99</b>	<b>2.929.606,79</b>	<b>2.846.506,79</b>	<b>2.846.506,79</b>	<b>51.275.513,20</b>	<b>51.275.513,20</b>
	2.846.506,79	2.846.506,79	2.846.506,79	2.846.506,79	2.846.506,79	2.846.506,79		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.360,10	78.980,90	78.980,90	78.980,90	78.980,90	78.980,90		
	78.980,90	78.980,90	78.980,90	78.980,90	78.980,90	78.980,90	948.150,00	948.150,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.606,54	28.469,86	28.469,86	28.469,86	28.469,86	28.469,86		
	28.469,86	28.469,86	28.469,86	28.469,86	28.469,86	28.469,86	341.775,00	341.775,00
4 - INVESTIMENTOS	11.996,33	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97		
	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	11.938,97	143.325,00	143.325,00
	119.962,97	119.389,73	119.389,73	119.389,73	119.389,73	119.389,73		
<b>Total da Fonte de Recurso 1</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>1.433.250,00</b>
	119.962,97	119.389,73	119.389,73	119.389,73	119.389,73	119.389,73		
<b>Total da Unidade Gestora 1</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>119.389,73</b>	<b>1.433.250,00</b>	<b>1.433.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.374.832,28</b>	<b>2.965.896,52</b>	<b>8.591.865,72</b>	<b>3.048.996,52</b>	<b>2.965.896,52</b>	<b>2.965.896,52</b>	<b>52.708.763,20</b>	<b>52.708.763,20</b>
	2.965.896,52	2.965.896,52	2.965.896,52	2.965.896,52	2.965.896,52	2.965.896,52		



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICAPREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2024**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação****Modalidade:** Processo inexigibilidade**Objeto:** Contratação do Espaço Sou Arte para realização o espetáculo ISSO TUDO É BRASIL na abertura do Jogos Escolares do Paraná.**Contratada:** LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 08.245.733/0001-06, com sede a R ROCHA POMBO 2466 / CENTRO /CAMPO MOURAO / PR / 87303-220,**Relação de itens e valor total da contratação:**

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Abertura dos Jogos Escolares do Paraná	1,00	24.000,00	24.000,00	Total de envolvidos: 15 pessoas (12 artistas, 01 técnico, 01 cerimonialista, 01 motorista). Data do Evento: 03/05.  RECEPÇÃO NA QUADRA - Os artistas recepcionam dentro da quadra, dançando coreografias animadas para dar boas vindas ao público. NÚMERO DE ABERTURA DO EVENTO: - Número especial, de impacto, marcando o início oficial do evento. Sequência do cerimonial (por conta da contratante): - Cumprimentos; - Composição do Quadro de Autoridades; - Entrada das delegações; - Execução dos Hinos; - Pronunciamentos de autoridades; - Juramento do Atleta.  NÚMERO FINAL Número de impacto com todos artistas realizando números circenses e coreografias, encerrando com a confraternização com música animada induzindo a festa do encerramento do cerimonial de abertura.	SERV

**Fundamento Legal:** art. 745, inciso II. da Lei 14.133/21.**Recursos:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4805	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4806	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

**Julgamento:** Setor de Licitações, em 30/04/2024.**Ratificação:** Prefeito Municipal, em 30/04/2024.

Terra Rica, 30/04/2024.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Joice Naiara de Oliveira Martinez  
Código Identificador:DOCD9BDBPREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 169/2024**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.931,36 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar
-------------

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
413	00959-BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	3.266,00
	SUBTOTAL	3.266,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2604	40494-BB 24869-X APOIO AÇÕES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOLOGIA FTE 40494	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2628	40494-BB 24869-X APOIO AÇÕES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOLOGIA FTE 40494	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3065	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.165,36
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3123	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.500,00
	SUBTOTAL	9.665,36
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4806	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	47.931,36

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 47.931,36**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

**I** - Cancelamento no valor **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 25.000,00**

**II** - Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 9.665,36 (Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.665,36
	TOTAL	9.665,36

**III** - Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 13.266,00 (Treze Mil Duzentos e Sessenta Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.06.13.00.00.00 REND.DE APLICAÇÃO FINANCEIRA F 959.....3.266,00  
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00 BB 24869-X APOIO AÇÕES ENFRET DENGUE VIG EPIDEMIOLOGIA FTE  
40494.....10.000,00

**Art. 3º** - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 959 Abril R\$ **3.266,00**

Fonte: 40494 Abril R\$ **10.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 959 Maio R\$ **3.266,00**

Fonte: 40494 Maio R\$ **10.000,00**

Fonte: 880 Maio R\$ **9.665,36**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Abril de 2024 (30/04/2024) .**

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Morales Périco de Souza  
**Código Identificador:**78384899

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 2109/2024**

**LEI N.º 2109 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.983, de 29 de setembro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.983, de 29 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de Terra Roxa é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos desta lei, a escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar a ser realizada nos estabelecimentos de Ensino da rede municipal de Educação, exceto nas Escolas Rurais que tenham menos que 100 matrículas.

Art. 2º Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.983, de 29 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A consulta para designação de Diretores será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, durante o ano do calendário civil, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato, para que ocorra o período de transição. Será realizado através de voto direto, secreto e facultativo dos membros da Comunidade Escolar, aptos a votar, vedado o voto por representação.

Art. 3º Fica alterado o inciso XIV do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.983, de 29 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O servidor eleito para a função de Diretor, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

[...]

XIV - Registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir no âmbito das relações que envolvam os mesmos com a comunidade escolar, bem como com os servidores da instituição educacional;

[...]

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.983, de 29 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

PROFESSOR(A): \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I - ASSIDUIDADE</b>		
Nunca teve falta injustificada no período	10	
Teve uma falta injustificada no período	8	
Teve duas falta injustificada no período	6	
Teve três falta injustificada no período	4	
Teve mais de 3 falta injustificada no período	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>II - AUSÊNCIA</b>		
Não se afastou por licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 2 (dois) anos	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>III - PONTUALIDADE</b>		
Nunca chegou atrasado(a)	10	
Nunca saiu antes do término das aulas	8	
Algumas vezes chegou atrasado	6	
Algumas vezes saiu antes do término das aulas	4	
É comum chegar atrasado (a) ou sair mais cedo	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		

Frequenta todas e participa	10	
Frequenta todas mais não participa	8	
Tem algumas ausências	6	
Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
Frequenta todas e participa	10	
Frequenta todas mais não participa	8	
Tem algumas ausências	6	
Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI - COLABORA COM A DIREÇÃO		
Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
Colabora raramente com a administração	6	
Nunca colabora com a administração	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	10	
Participa das atividades extra-classes	8	
Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	6	
Participa raramente das atividades extra-classes	4	
Nunca participa das atividades extra-classes	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	8	
É comum ter atritos com colegas de trabalho	6	
Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	4	
Não se relaciona com os colegas de trabalho	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
Não tem bom relacionamento com alguns servidores	6	
É comum ter atritos com servidores	4	
É exigente e grosseira com os servidores	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
X - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	10	
Teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	6	
Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	4	
Os alunos não gostam de tê-lo(a) com docente	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

**RESUMO DA PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MÉRITO E DESEMPENHO**  
**PROFESSOR:** \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DE MÉRITO:**

	<b>AVALIAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS (10 para cada item atendido)</b>
I	Formação profissional - pós-graduação	
II	Formação específica para direção	
III	Participação em cursos de capacitação	
IV	Não ter sofrido penalidades	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

	<b>AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL</b>	<b>PONTOS (10 para cada item atendido)</b>
	Assiduidade	
	Ausência	
	Pontualidade	
	Participação em reuniões administrativas	
	Participações em reuniões pedagógicas	
	Colaboração com a direção	
	Participação em atividades extra-classes	
	Integração com os demais professores	
	Integração com os servidores	
	Relacionamento com os alunos e pais	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

	<b>AVALIAÇÃO ESCRITA</b>	<b>PONTOS (60 para todos os aprovados)</b>
I	AVALIAÇÃO ESCRITA	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	



Avaliação realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Membros da Comissão Institucional:

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.983, de 29 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**CC3F63E0**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI Nº 2111/2024****LEI N.º 2111 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR EM CARÁTER ESPECIAL DIMENSÕES E CARÁTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS ESPECÍFICAS PARA O CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, ATENDIDO PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, EM PARCERIA COM O PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ- PCFPR, IMPLANTADO NA MATRÍCULA Nº 12.896 DO C.R.I., DE TERRA ROXA-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a criação, em caráter especial, de dimensões e características geométricas específicas para o Conjunto Habitacional de Interesse Social, atendido pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná- PCFPR, a ser implantado na Matrícula nº 12.896 do C.R.I de Terra Roxa, de propriedade do Município de Terra Roxa.

Art. 2º Cria o Anexo III a Lei Municipal nº 637, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e hierarquização do sistema viário para o município de Terra Roxa, a ser aplicado exclusivamente ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná- PCFR, implantado na Matrícula nº 12.896 do C.R.I. de Terra Roxa, na forma que segue:

**ANEXO III**

**TABELAS DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS (DIMENSÕES MÍNIMAS) - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, EM PARCERIA COM O PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ- PCFR, IMPLANTADO NA MATRÍCULA Nº 12.896**

Categorias das Vias da via	Seção normal (m)	Pista de rolamento (m)	Faixa de estacionamento (m)	Calçadas (m)	Canteiro central (m)	Inclinação mínima <sup>1</sup> (%)	Rampa máxima <sup>2</sup> (%)
Vias Estruturais Av. Presidente Castelo Branco <sup>3</sup> Av. Pres. Costa e Silva <sup>3</sup> ; Av. Pres. Getúlio Vargas <sup>3</sup>	30,00	(E) 6,50 (D) 6,50	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 3,50 (D) 3,50	5,00 Ciclovias de 1,50m no canteiro central	0,50	20,00
Via Perimetral Projetada Contorno Oeste <sup>3</sup>	40,00	(E) 6,50 (D) 6,50	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 3,50 (D) 3,50	Canteiro de 1,50m entre a via principal e vias marginais com pista de rolamento das vias marginais de 6,00m de estacionamento.	0,50	20,00
Via Perimetral Projetada Contorno Leste <sup>3</sup>	40,00	(E) 6,50 (D) 6,50	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 3,50 (D) 3,50	(E) e (D) e 2,00m(E) e (D)		
Vias Conectoras	20,00	(E) 4,00 (D) 4,00	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 3,50 (D) 3,50	---	0,50	20,00
Vias Coletoras	20,00	(E) 3,00 (D) 3,00	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 4,50 (D) 4,50	---	0,50	20,00
Vias Locais	15,00	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 2,00 (D) 2,00	(E) 3,00 (D) 3,00	---	0,50	20,00
As Demais*	13,00	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 1,50 (D) 1,50	(E) 2,50 (D) 2,50	---	0,50	20,00

<sup>1</sup> Da seção transversal tipo.<sup>2</sup> Rampas aceitáveis em trechos de via cujo comprimento não exceda 150m (cento e cinquenta metros).<sup>3</sup> Características Geométricas mínimas.

\* Características geométricas mínimas para Ruas implantadas no Conjunto Habitacional de Interesse Social, atendido pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS, em parceria com o Programa Casa Fácil Paraná- PCFPR, implantado na Matrícula nº 12.896 do C.R.I., de Terra Roxa-PR, podendo apresentar seção mínima de 12,00m respeitando as dimensões mínimas para pista de rolamento (7,00m) e Faixa de passeios públicos (2,50m cada lado).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 15978/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES****PORTARIA Nº 15978/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO** os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nôcio da Silva	15	R\$330,00
Adenilson José de Oliveira	15	R\$330,00
Alex Miranda de Sousa	5	R\$110,00
Anelisa Wohleberg Nogueira	15	R\$330,00
Araceli Cristina de Lima	15	R\$330,00
Carlos Aparecido Ferreira da Silva	15	R\$330,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	15	R\$330,00
Cassiana Schroeder Aparecido	15	R\$330,00
Cassilda Brognoli Volpato	15	R\$330,00
Claudia Cristiane Bender dos Santos	15	R\$330,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	15	R\$330,00
Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	15	R\$330,00
Edi Junior Zanovello Diniz	15	R\$22,00
Eduardo da Silva Araújo	10	R\$220,00
Eliara de Lima da Silva	15	R\$330,00
Elisete Barbosa	15	R\$330,00
Gilberto Gregor Ikert	15	R\$330,00
Gracielle Pereira da Rocha	15	R\$330,00
Heverton Berri	10	R\$220,00
José Amilton Viana	15	R\$330,00
José Roberto Sacomano	15	R\$330,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	15	R\$330,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	15	R\$330,00
Marcia Regina da Cruz	15	R\$330,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	15	R\$330,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	15	R\$330,00
Maria Silvania de Lima	15	R\$330,00
Maristela da Silva	15	R\$330,00
Pamela Nayara Pedrosa da Silva	15	R\$330,00
Ramiro Joaquim Pereira	15	R\$330,00
Rita de Cássia Viana dos Santos	15	R\$330,00
Uilhan Schenato Megda	15	R\$330,00

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alcenia May  
Código Identificador:E0B8CE02**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 A 09 DE 2024 DO P.E Nº 36/2023****RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07 A 09 DE 2024 DO P.E Nº 36/2023**

Considerando a necessidade de correção no extrato de ata de registro de preço do processo de pregão eletrônico nº 36/2023, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Onde se lê:

Nº DE REGISTRO PREÇO	ATA DE LICITAÇÃO	DE Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
07-2024	36-2023		REGISTRO DE PREÇOS PARA	V P – MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:	11/04/2024	01/01/2025	R\$ 765,20

		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	73.318.693/0001-39			
08-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 07.752.236/0001-23	11/04/2024	01/01/2025	RS 2.995,00
09-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.882.886/0001-54	11/04/2024	01/01/2025	RS 384,00

Leia-se:

Nº DE REGISTRO DE PREÇO	ATA DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
07-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	V P – MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 73.318.693/0001-39	11/04/2024	20/07/2024	RS 1093,70
08-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 07.752.236/0001-23	11/04/2024	20/07/2024	RS 2.995,00
09-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.882.886/0001-54	11/04/2024	20/07/2024	RS 564,00

Tijucas do Sul, 30 de abril de 2024.

**ALINE WOIAKIEWICZ GIOMBELLI**  
Presidente C.P.C.

**Publicado por:**  
Michele Cristina Pereira  
**Código Identificador:**0D9546EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 A 15 DE 2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 36-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 a 15 de 2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 36-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº DE REGISTRO DE PREÇO	ATA DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
10-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.881.804/0001-08	02/05/2024	20/07/2024	RS 58.212,00
11-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.807.173/0001-70	02/05/2024	20/07/2024	RS 8.360,00
12-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITAL LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-00	02/05/2024	20/07/2024	RS 4.866,40
13-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPIUTALARES LTDA CNPJ: 03.505.263/0001-40	02/05/2024	20/07/2024	RS 13.238,19
14-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	02/05/2024	20/07/2024	RS 140,00

		ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.141.956/0001-90			
15-2024	36-2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SALVI LOPES & CIA LTDA CNPJ 82.478.140/0001-34	02/05/2024	20/07/2024	RS 39.424,30

TIJUCAS DOS SUL, 30 DE ABRIL 2024

**THAIS BECKER DE SOUZA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michele Cristina Pereira  
**Código Identificador:**AF755AAD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 235/2024**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FLAVIA APARECIDA RUCINSKI	1512408	03/01/2023 02/01/2024	A AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/2024 A 24/04/2024
LACERDE SOUZA CORREA	1512575	28/04/2023 27/04/2024	A SERVENTE	06/05/2024 A 04/06/2024
MÁRCIA TEREZINHA PRETO	991504190	18/05/2022 17/05/2023	A TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2024 A 15/04/2024
FERNANDA RUARO	991504169	30/03/2023 29/03/2024	A TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/04/2024 A 28/05/2024
JULLIAN GIRALDI	1512687	11/09/2022 10/09/2023	A CUIDADOR	01/04/2024 A 20/04/2024
JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	991505135	20/03/2023 19/03/2024	A TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/05/2024 A 15/05/2024
KLEBER LUIZ DE FREITAS	1512544	01/08/2022 31/07/2023	A OPERADOR DE MÁQUINAS	29/04/2024 A 28/05/2024
JURACI FERNANDES AMARAL	69	01/06/2022 31/05/2023	A AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA	01/04/2024 A 20/04/2024
ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	991505127	13/03/2023 12/03/2024	A TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/05/2024 A 29/05/2024
JAQUELINE PARASTCHUK	991504665	02/05/2023 01/05/2024	A PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ANA JULIA MARTINS DE CAMARGO	991504663	02/05/2023 01/05/2024	A PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	991504650	02/05/2023 01/05/2024	A PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
EMANOELI DOS SANTOS	991504657	02/05/2023 01/05/2024	A PROFESSOR-PSS	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**3224358F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 237/2024**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO a RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2024**, para contratação de estagiários(as):



O(A) candidato(a) que desejar **INTERPOR RECURSOS** contra a relação de inscritos, disporá de 1 (um) dia útil a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, através da formalização do recurso no endereço eletrônico [cebradeps@gmail.com](mailto:cebradeps@gmail.com), devidamente fundamentado conforme disposto no ANEXO III do edital;

Necessário destacar que é responsabilidade do(a) Candidato(a) a verificação da exatidão das informações apresentadas em sua inscrição, bem como solicitação de retificação, mediante apresentação de recurso administrativo.

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

COD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
37885	ALANA BELTRAM	13/07/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***69820
37898	ALESSANDRA FUZINATTO	18/09/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***04314
37899	ALEXIA EDUARDA PEREIRA SCHMITZ	24/05/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***528
38069	ALIANDRA SUELEN DOS SANTOS	25/11/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70572
25848	ALINE CRISTINA DE BRITO	25/05/2005	MEDICINA VETERINÁRIA	***3251967
38156	ALINE MAURA DE OLIVEIRA SCHUERSOVSKI	07/11/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***0128
38046	ALINE MOREIRA ROCHA	16/07/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***28241
38106	ALLAN RICARDO PETERS	28/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***84961
37930	AMANDA DRABESKI KUKLA	10/01/2006	MEDICINA VETERINÁRIA	***29.963-0
37914	AMANDA PATRÍCIA FERREIRA MARQUES	06/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***50234
35272	ANA CARLA WOLFF	07/06/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***4036-7
37848	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	20/11/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***89636
37882	ANA CLARA VAZ	19/08/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***05.545-1
35252	ANA CRISTINA GELINSKI	02/06/1996	ODONTOLOGIA	***82419
19419	ANA PAULA BILENKI	02/12/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***46222
35423	ANAILA RENATA ALIONÇO	29/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***90884
37962	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/05/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***922
38006	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS	04/04/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***235
34935	ANDREY VARCI VAZ	21/07/2005	FARMÁCIA	***84026
37851	ANDRIELE BIANCA ROSA	10/07/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***72034
38040	ANDRIELLY KAINE DOS SANTOS GONÇALVES	28/10/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***84.294-1
37881	BÁRBARA THAÍS DE SOUZA CARDOSO	05/06/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***52.054-2
38155	BEATRIZ NEMERSKI COSTA	10/06/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***716
37972	BETINA DOS SANTOS CORREA	30/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***52.026-0
37927	BIANCA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE	04/02/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***25680
37803	BRENDA CRISTINA RODRIGUES	11/02/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***13675
37870	BRENDA SARNOWSKI	24/12/2003	ENFERMAGEM	***220
38152	BRUNA EDUARDA CAMILLO	30/06/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***787
36213	BRUNA HAINOSZ RUCHINSKI	29/08/2001	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA	***19540
37968	BRUNA ISABELI DE JESUS	17/02/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***56952
37854	BRUNA NATIELY SCHRATZENSTALLER	25/11/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***47443
38143	BRUNO MICHAILEK	11/02/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***68396
34805	CAMILE VITÓRIA KOPACHINSKI	10/04/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***74.680-0
37804	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	09/12/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***30069
37832	CARLOS DANIEL GLAAB	17/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***841
35406	CAROLINE ALVES MARTINS	13/09/1992	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***00193
37821	CAROLINE MARTHA TONKI	14/06/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO	***980

			ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	
37920	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	04/06/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***218264
38139	CATHARINE DE ARAUJO DA ROSA	26/08/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70461
37937	CAUANA SCHVEITZER CZAPIVSKI	11/09/2005	PSICOLOGIA	***99.092-1
37797	CELINE MAYARA BUENO SILVEIRA	28/02/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***14209
37951	CENDY VITÓRIA OANIESKI	18/01/2006	ENFERMAGEM	***98438
37923	CINTIA NACONIECNI	27/08/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***11.532-2
35430	CLAUDIA APARECIDA BLAKA	25/03/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***62908
35224	CLAUDIA SUELEN BLACHECHEN	07/04/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***46704
35192	CLAUDICEIA SBARDELLA VEZARO	17/02/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***41755
37978	CLEONILDE JULIANA ZIOMKO CAMPOS	29/05/1982	SERVIÇO SOCIAL	***0091
37879	CRISTINA LASCH BIELLA	30/09/1975	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	***6751
37853	DAIANA APARECIDA DA SILVA	28/10/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***79.770-8
37895	DAIANE FABIOLA HCZYSZYN	25/05/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***57.406 7
37876	DANIELE REGINA DE FRANÇA	29/04/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***37933
35233	DEBORA KOZLIK JONSON	05/07/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***03257
37819	EDERSON JULIANO PALERMOS DOS SANTOS	07/11/1984	PEDAGOGIA	***4514
38080	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	28/12/2000	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA	***629994
37933	EDUARDO AZEVEDO GRABOVSKI HLADKYI	18/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***36943
35517	ELANA MONIQUE SZEPKO	19/11/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***54.880-6
38008	ELISETE NEVES DE SOUZA	09/05/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***48440
37929	EMANUELY SANTOS	31/10/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***22234
35578	EMILI DOMINGUES DA SILVA	15/02/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***360
37839	EMILY ISADORA MACHNICKI	11/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***35048
15342	EMILY KRUL PIMENTEL	06/02/2002	ENFERMAGEM	***86898
37825	EMILY LAINE DE OLIVEIRA SIMAS	14/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***1422902
37867	ESTEFANY CARLA DE LIMA	29/05/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***57269
38053	ESTELA DE FATIMA FELIPE	26/05/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***6245
37936	EUNICE MOTTA VOGT	25/05/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***35980
37838	EVELYN APARECIDA DOS SANTOS	03/02/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***85389
34914	FERNANDA KOBRYN	14/04/1993	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***08501
35209	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***59436
38004	FERNANDA SILVA REIS	25/01/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***13397
35549	FRANCIELE TAINÁ PECHBELA	30/11/2005	FARMÁCIA	***0057911
37888	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	23/11/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***026983
37862	GABRIEL KAMPMANN SMYK	28/12/2003	FARMÁCIA	***98.118-0
38159	GABRIEL LUIS SOARES	10/12/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***28384
38092	GABRIEL VINICIUS SUHOREBRI PAVAN	05/02/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***48.700-4

15403	GABRIELA KUROSKI	13/09/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***48240
37877	GABRIELI CRISTINA DE SOUZA	08/12/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***60420
37974	GABRIELI KIRSCHNER	28/10/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***499
32184	GABRIELI VACCA	07/04/2005	ODONTOLOGIA	***30014
35547	GABRIELLA GALEAZZI SALLES	18/07/2004	ENFERMAGEM	***27.184-4
37856	GABRIELLA KIEUTIKA	17/12/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***29086
38161	GABRIELLY CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	20/02/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***80.737-0
38146	GEOVANA CRISTINA SOARES RIBEIRO	29/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***42693
37823	GILSON DOS SANTOS WIECZORKOSKI	03/05/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***16037
37981	GISELE OGDROWSKI	18/03/1979	ENFERMAGEM	***8658
38081	GISLAINE SKUBISZ	10/06/1979	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***8365
37913	GLAUCIA ALESSANDRA NEVES BANASZESKI	20/07/1989	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***7637
34785	GRAZIELI LOURENÇO DO NASCIMENTO	01/04/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***06650
37886	GUILHERME LEMOS GONÇALVES	20/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***90499
34748	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO VAZ	25/05/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***039134
35876	GUSTAVO HENRIQUE SIMAS FERNANDES	31/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***79030
37940	HELOYSE TOMAL	24/03/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***15.081-3
38160	HERICSON LUIZ DE PAULA	20/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***43580
37915	ISABELA RUARO TONIN FRONCZAK	22/08/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***50841
38131	ISABELLA KRULICOSKI	21/11/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***273
38015	IVE ZASTANNY TALASZ	05/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***81870
37858	IVONETE MARTINS DA SILVA	01/05/1984	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***829
37790	JAMILE BEATRIZ DOMINGUES	31/05/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70.293-3
38147	JAQUELINE JAZZINI	04/05/1988	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***970-3
38043	JAYLE AYRES DOMIT VIEIRA	16/12/1965	PSICOLOGIA	***2946
38162	JÉSSICA LUANA FERREIRA	05/05/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***60240
35502	JESSICA TURKOT	03/08/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***43.735-8
35217	JÉSSICA MARIA RAPPE MELEK	28/07/2000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	***85280
37796	JOICE TAÍS IRENO	25/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***15767
37892	JONAS DOMINGUES	29/12/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***55.147-6
37977	JORGE LUIS RAMOS	06/02/1993	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***9277-6
37979	JOSELAINÉ DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	28/11/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	***35177
37827	JOSIAS LÚCIO PEREIRA	23/06/1995	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***75029
37966	JULIA EDUARDA MATUCHESKI	20/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***259

37975	JULIA VICTÓRIA ALEXANDRE DE SANTANA	22/02/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***31227
37947	JULIANA DA COSTA MARTINS	30/08/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***819250
37872	KALIANI VITÓRIA SANTOS MOTTA	18/11/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***61224
34813	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	11/03/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***558
37875	KARINA BEATRIZ SZEIKO	08/06/1980	FARMÁCIA	***2760
37890	KARINE DE OLIVEIRA CAMARGO	14/04/1995	ENFERMAGEM	***30333
37967	KARINE RIGOTTI	20/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07843
38045	KAROLINA KRENISKI SOBCZAK	08/07/2005	DIREITO	***94866
37925	KATHARINE SMYCHNIUK	27/06/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***89174
38103	KAUANI VITÓRIA DOS ANJOS	05/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***123
37910	KAYLANNA BOHRER DA SILVA	26/09/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***071
35214	KEISY KAUANA GONÇALVES DA SILVA	02/03/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***79390
38076	KELEN MALLMANN DOS SANTOS	30/09/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***845
37897	KELI REGINA SILVEIRA	21/08/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***5048
34970	KERLIN AUGUSTA WOWCZUK HERMES.	01/08/2002	ENFERMAGEM	***23065
35298	LARISSA GABRIELY DE MORAES	05/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***78095
37861	LARISSA KANTOVISCK	30/05/1999	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***61571
34751	LAUREN SEVERO ZANOTTA	09/05/1995	PEDAGOGIA	***14123
37812	LAYZE BEATRIZ DE CASTILHO	19/03/2001	LETRAS	***26061
35762	LEONARDO ZWIERZYKOWSKI DA SILVA	27/06/2006	ODONTOLOGIA	***69299
37939	LETÍCIA ALVES DO CARMO	26/08/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***02068
38142	LETÍCIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	04/07/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***355
35676	LETICIA FAESSER	24/12/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***8286901
35589	LETICIA KONIG TAVARES ZIN	28/08/2002	SERVIÇO SOCIAL	***291
37919	LETICIA RODRIGUES	16/05/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***607
35372	LETÍCIA VITÓRIA DOMINGUES	09/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***27.044-0
35293	LILIAN VAZ	18/07/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***76358
37901	LORYANY GABRIELLY FERNANDES	17/09/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***08703
38104	LUANA DE MORAIS	18/09/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***65930
37970	LUCAS BORGES	22/03/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***70084
38145	LUCAS DANIEL DERPHO BUSSI	10/11/2003	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***39808-1
35851	LUCIANA OSÓRIO	03/02/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***21079
15352	LUCIELI CAMILI SZWED	11/11/2003	ENFERMAGEM	***09595
38158	LUIZ GUSTAVO ARNDT PIVOTTO	17/02/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***0881-4
34677	MAÍRA BRIXNER MENDES	03/11/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***82708
35369	MANUELA JOSIANE BALDISSERA	27/03/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***15824
35309	MARCIA APARECIDA MIRANDA	25/04/1986	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***2246
38144	MARCOS AURÉLIO BALABAN	05/04/1993	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***862990
37800	MARGARA NAYARA DE OLIVEIRA QUADROS	06/05/1991	ODONTOLOGIA	***085
37887	MARI DALVA LOURENÇO LUMIKOSKI	29/07/1986	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***5918
35526	MARIA BEATRIZ ENDRES DOS SANTOS DAMACENO	01/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***19190
35226	MARIA CLARA IAGNYCZ FAGUNDES	27/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***66486



38024	MARIA EDUARDA BREM MARINHUK	28/12/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***615
37884	MARIA EMANUELA SCHORR	06/12/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***281
38030	MARIA HELENA ORTEGA DA SILVA	27/09/2005	DIREITO	***312
37869	MARIA LUIZA RIBEIRO	31/07/2005	PSICOLOGIA	***03207
37999	MARIANA WENCE	09/05/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***96880
35259	MARLON LAUREANO DA CRUZ	18/08/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***12.349-1
35288	MEL ELISA DE MATTOS	14/06/2005	FARMÁCIA	***60.135-9
37924	MESSIAS LODI GONÇALVES	26/03/2000	ENFERMAGEM	***01417
37921	MICHEL JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***61560
37922	MILENA JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***61233
38047	NATHALY GRAEFF	12/12/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***3841933
37878	NATHALY VITÓRIA FREITAS VEIGA	22/11/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***91.626-5
34809	NATIELY ALVES DOS SANTOS	03/11/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***95087
37824	NICOLE CRISTINE DE SOUZA	08/01/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***76955
37969	NICOLI BETINA CAUS	26/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***56.616-1
37864	NICOLI PEREIRA	31/08/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	***70.228-9
37918	NÚBIA VIRGINIA KRÜL	17/09/2005	FARMÁCIA	***38459
37900	PABLO BUENO DIAS DE SOUZA	25/05/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***269
35580	PAOLA CESCA FAURO	22/06/1998	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***633
38163	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	22/11/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***618
37928	PAULA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	07/01/1977	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***15400
35281	POLIANA GLEINSKI MACUCO	11/09/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***24027
38141	PRISCILA DE LARA ROCHA	04/12/2005	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***3047920
34738	RAFAELA ANDRIOLI	30/03/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***59895
38089	RAFAELA RAMOS SOARES BELLÉ	14/06/1999	PEDAGOGIA	***87515
37957	RENAN ANTUNES LIPINSKI	09/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***90920
37911	RENAN ENGELMANN DIVARDIN	13/04/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***79.730-3
35673	RHAYANE EDUARDA SILVA	08/09/2004	ENFERMAGEM	***44145
38000	SAMANTA CRISTINA DE FRANÇA	22/02/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***27344
37896	SEBASTIANA MADALENA MAIER DOS SANTOS	22/11/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***47496
37926	SILMARA PIRES	08/04/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***091
26363	SILVANEY DE CAMARGO	14/06/2002	ENFERMAGEM	***61.341-0
38187	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	19/01/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***13735
37874	STEFANI APARECIDA DE QUEIROZ	25/01/2005	DIREITO	***793
38105	STEFANY MONIQUE BURAKOVSKI	04/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***67226
18357	STEPHANI DREWNOWSKI	05/12/2003	ENFERMAGEM	***41.446-6
37976	TAINARA ROBERTA NONNEMACHER SIMIONI	07/02/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***44896
37822	TAÍS SALETE DA SILVA	18/08/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***07268
38107	TAMIRIS NAUMIUK	03/03/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***78.346-9
37871	TAUANY CAROLINE MAIA COSTA	27/01/1999	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***13.035-9
37906	THAILANA MANUELE DE LIMA	10/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM	***918

			ADMINISTRAÇÃO)	
35339	THAINÁ CAROLINA DIAS DE SOUZA	19/03/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***121
38021	THAYNARA CAMILA DE PAULA	23/06/2002	ODONTOLOGIA	***09569
38022	THIAGO FERREIRA GUIZ	26/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***933
37814	VALCI MÁXIMO	19/02/1982	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***155
37905	VALÉRIA EVELIN DE LIMA	08/02/1997	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	***051
37971	VANESSA GABRIELI DOS SANTOS	04/09/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	***317
37868	VERIDIANA CARVALHO	24/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***00007
37880	VICTORIA STRAUBE	07/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***42.038-7
37903	VITOR HUGO MACEDO	29/12/2004	DIREITO	***30347
37873	VITÓRIA MAYANE LYPCZINSKI	11/08/2004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	***001
34858	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/05/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***17994
38140	VIVIANE IAGNESZ	14/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	***43890
35185	WILLIAM LOURENÇO DE PAULA	28/07/1998	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/ BIOLOGIA/HISTÓRIA/ GEOGRAFIA/EDUCAÇÃO FÍSICA/ MATEMÁTICA)	***9608

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de abril de 2024.

<b>BACHIR ABBAS</b> Prefeito Municipal	<b>LINDAMIR DE FATIMA VARELA</b> Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:  
Danielle Witki  
Código Identificador: 14950DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NA\_20240424\_136841**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ2D59	279370NIC0005888	02/04/2024	50020
ABJ7J85	279370NIC0005876	02/04/2024	50020
ASD0F22	279370NIC0005877	02/04/2024	50020
ATE6J73	279370NIC0005880	02/04/2024	50020
AUA4698	279370NIC0005869	02/04/2024	50020
AVJ2B09	279370NIC0005870	02/04/2024	50020
AWL5426	279370NIC0005886	02/04/2024	50020
AYB2B09	279370NIC0005885	02/04/2024	50020
BAA8191	279370NIC0005879	02/04/2024	50020
BES8D43	279370NIC0005873	02/04/2024	50020
BEV8G21	279370NIC0005858	02/04/2024	50020
DQC4866	116100T001772091	16/04/2024	53800
DQR4H24	116100T001344060	16/04/2024	54600
ISG2C34	279370NIC0005882	02/04/2024	50020
IYN3B57	279370NIC0005862	02/04/2024	50020
JAM4D74	279370NIC0005861	02/04/2024	50020
MGG9E48	279370NIC0005866	02/04/2024	50020
MHQ7338	279370NIC0005881	02/04/2024	50020
MLM8C74	279370NIC0005884	02/04/2024	50020
MLM8C74	279370NIC0005868	02/04/2024	50020
MZN2G56	279370NIC0005874	02/04/2024	50020
OPL9G23	279370NIC0005887	02/04/2024	50020
QHG8H27	279370NIC0005889	02/04/2024	50020
QII5619	279370NIC0005867	02/04/2024	50020
QIM1999	279370NIC0005859	02/04/2024	50020
QIY9850	279370NIC0005865	02/04/2024	50020
RDZ8F10	279370NIC0005863	02/04/2024	50020
RDZ9G08	279370NIC0005872	02/04/2024	50020
RHE9C09	279370NIC0005878	02/04/2024	50020
RHF9A57	279370NIC0005864	02/04/2024	50020
RXK8I52	279370NIC0005871	02/04/2024	50020
RYG1I44	279370NIC0005860	02/04/2024	50020
SEZ1G14	279370NIC0005875	02/04/2024	50020
SFB0H51	279370NIC0005883	02/04/2024	50020

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador: 09107923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NA\_20240426\_137039**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD7A04	279370T000003218	15/04/2024	55412
ALA9G66	279370T000003133	10/04/2024	55412
AJR1480	279370T000003205	15/04/2024	55412
ALS8G18	279370T000003175	12/04/2024	55412
AMX7255	279370T000003199	15/04/2024	55412
ANR0757	279370T000003213	15/04/2024	55412
ANU2912	279370T000003129	10/04/2024	55412
APZ6E44	279370T000003134	10/04/2024	55412
AQT5676	279370T000003096	09/04/2024	55412
AQU6D70	279370T000003182	12/04/2024	55412
ARC7591	279370T000003183	12/04/2024	55412
ARP2F92	279370T000003210	15/04/2024	55412
ARP4328	279370T000003086	09/04/2024	55412
ARP4328	279370T000003198	15/04/2024	55412
ASV6887	279370T000003203	15/04/2024	55412
ASY1624	279370T000003161	11/04/2024	55412
ATA8C68	279370T000003154	11/04/2024	55412
ATD4694	279370T000003177	12/04/2024	55412
ATE9F21	279370T000003223	15/04/2024	55412
ATT8H70	279370T000003174	12/04/2024	55412
ATV5124	279370T000003201	15/04/2024	55412
AUE8615	279370T000003160	11/04/2024	55412
AUS4G15	279370T000003191	12/04/2024	55412
AUV2539	279370T000003195	12/04/2024	55412
AUY2D02	279370T000003095	09/04/2024	55412
AVC7949	279370T000003230	15/04/2024	55412
AVH0689	279370T000003231	15/04/2024	55412
AVJ3A82	279370T000003197	15/04/2024	55412
AVW1244	279370T000003139	10/04/2024	55412
AWB5882	279370T000003164	11/04/2024	55412
AWK7I29	279370T000003123	10/04/2024	55412
AWK7I29	279370T000003192	12/04/2024	55412
AXB8616	279370T000003165	11/04/2024	55412
AXG0C86	279370T000003211	15/04/2024	55412
AXY3E20	279370T000003189	12/04/2024	55412
AYP5170	279370T000003092	09/04/2024	55412
AZW4F31	279370T000003221	15/04/2024	55412
AZX9115	279370T000003101	09/04/2024	55412
BBW6343	279370T000003147	10/04/2024	55412
BCO8C80	279370T000003168	11/04/2024	55412
BCS1C87	279370T000003090	09/04/2024	55412
BDI6F27	279370T000003127	10/04/2024	55412
BER3F39	279370T000003116	10/04/2024	55412
BES7E67	279370T000003144	10/04/2024	55412
CBQ7572	279370T000003167	11/04/2024	55412
DHU9596	279370T000003169	12/04/2024	55412
DSC3J19	279370T000003111	09/04/2024	55412
DTB3506	279370T000003121	10/04/2024	55412
EAF1H23	279370T000003132	10/04/2024	55412
EJH4113	279370T000003114	10/04/2024	55412
ENO6B19	279370T000003103	09/04/2024	55412
ERY6A45	279370T000003166	11/04/2024	55412
ETR0E97	279370T000003207	15/04/2024	55412
ETR0E97	279370T000003229	15/04/2024	55412
EWX0977	279370T000003188	12/04/2024	55412
EYI9D96	279370T000003109	09/04/2024	55412
FBT4A11	279370T000003225	15/04/2024	55412
FHK7B98	279370T000003094	09/04/2024	55412
FOG2B63	279370T000003102	09/04/2024	55412
HEJ4743	279370T000003157	11/04/2024	55412
HHX3168	279370T000003120	10/04/2024	55412
IGX6597	279370T000003149	11/04/2024	55412
IJJ4C24	279370T000003113	10/04/2024	55412
IRJ7A16	279370T000003170	12/04/2024	55412
ITP8747	279370T000003222	15/04/2024	55412
IWW8B19	279370T000003112	09/04/2024	55412
JQX2318	279370T000003117	10/04/2024	55412
KAU9D75	279370T000003228	15/04/2024	55412
KWW7D96	279370T000003138	10/04/2024	55412
MBJ6425	279370T000003140	10/04/2024	55412
MBY1F70	279370T000003190	12/04/2024	55412
MCA3239	279370T000003125	10/04/2024	55412
MCH2J85	279370T000003202	15/04/2024	55412
MDU0F77	279370T000003088	09/04/2024	55412
MEG4B04	279370T000003098	09/04/2024	55412
MGA2D52	279370T000003107	09/04/2024	55412
MGB7H19	279370T000003158	11/04/2024	55412
MGT8964	279370T000003143	10/04/2024	55412
MHW6J31	279370T000003110	09/04/2024	55412

MIH8038	279370T000003097	09/04/2024	55412
MIZ1450	279370T000003187	12/04/2024	55412
MJE2J92	279370T000003135	10/04/2024	55412
MKC5242	279370T000003115	10/04/2024	55412
MLP4G13	116100T001436116	18/04/2024	54527
MNK7888	279370T000003204	15/04/2024	55412
OMB4C64	279370T000003215	15/04/2024	55412
PCQ9J99	279370T000003206	15/04/2024	55412
PZU5086	279370T000003131	10/04/2024	55412
QEV0H02	279370T000003227	15/04/2024	55412
QHV1E42	279370T000003171	12/04/2024	55412
QHV1E42	279370T000003085	09/04/2024	55412
QHY4C53	279370T000003136	10/04/2024	55412
QII8629	279370T000003163	11/04/2024	55412
QII8629	279370T000003122	10/04/2024	55412
QIL8973	279370T000003219	15/04/2024	55412
QIL8973	279370T000003180	12/04/2024	55412
QJO2137	279370T000003173	12/04/2024	55412
QIQ4A67	279370T000003146	10/04/2024	55412
RFU9E93	279370T000003214	15/04/2024	55412
RG49J37	279370T000003220	15/04/2024	55412
RHN5A75	279370T000003181	12/04/2024	55412
RHN5A75	279370T000003216	15/04/2024	55412
RHS2D58	279370T000003159	11/04/2024	55412
RHT6E38	279370T000003141	10/04/2024	55412
RLD3J17	279370T000003151	11/04/2024	55412
RYF1G49	279370T000003184	12/04/2024	55412
RYM9J53	279370T000003089	09/04/2024	55412
SEK4H96	279370T000003099	09/04/2024	55412

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador:9A3998B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL\_NADV\_20240424\_136912

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFO9496	279370R000021372	12/02/2024	74550	
AHG1H77	279370R000021553	10/02/2024	74550	
AHY3G82	279370R000021078	07/02/2024	74550	
AHY6277	279370R000021499	11/02/2024	74550	
AIY0672	279370R000021606	10/02/2024	74550	06624099026
AIZ6540	279370R000021217	09/02/2024	74550	
AJN0G56	279370R000021325	13/02/2024	74550	05386505480
ALL0126	279370R000021180	08/02/2024	74550	00576730457
AMX8G47	279370R000021110	07/02/2024	74550	
ANK6099	279370R000021402	12/02/2024	74550	
AOH6155	279370R000021223	09/02/2024	74550	
APH9D46	279370R000021560	10/02/2024	74550	
ARN5281	279370R000021406	12/02/2024	74550	
ART9479	279370R000021374	12/02/2024	74550	
ASJ2532	279370R000021597	10/02/2024	74550	07018335015
ASZ6J20	279370R000021527	10/02/2024	74550	
ATD7J18	279370R000021433	12/02/2024	74550	
ATJ1F92	279370R000021154	08/02/2024	74550	05391080675
ATJ2285	279370R000021550	10/02/2024	74550	
ATQ9B85	279370R000021480	11/02/2024	74550	
AUE9940	279370R000021351	13/02/2024	74550	
AUF3720	279370R000021457	11/02/2024	74550	
AUF7F49	279370R000021339	13/02/2024	74550	
AUW2368	279370R000021590	10/02/2024	74550	
AVU0068	279370R000021584	10/02/2024	74550	
AWE9F54	279370R000021405	12/02/2024	74550	
AWN1J92	279370R000021412	12/02/2024	74550	02307597560
AXC4018	279370R000021383	12/02/2024	74550	
AXP1I11	279370R000021575	10/02/2024	74550	02760775948
AXQ8708	279370R000021132	08/02/2024	74550	
AYP0978	279370R000021109	07/02/2024	74550	02383902638
AYP4A19	279370R000021580	10/02/2024	74550	
AYT7231	279370R000021408	12/02/2024	74550	
BAG2937	279370R000021225	09/02/2024	74550	
BAH0948	279370R000021446	11/02/2024	74550	
BAR8873	279370R000021346	13/02/2024	74550	
BBJ0D22	279370R000021239	09/02/2024	74550	04120234213
BBZ9C95	279370R000021615	09/02/2024	74550	
BCM0680	279370R000021086	07/02/2024	74550	
BDE4J97	279370R000021375	12/02/2024	74550	
BEH8I96	279370R000021100	07/02/2024	74550	
BHG1B01	279370R000021513	11/02/2024	74550	
BUN9E48	279370R000021458	11/02/2024	74550	
CBV1482	279370R000021172	08/02/2024	74550	
CDB1B86	279370R000021537	10/02/2024	74550	



DVW5E56	279370R000021102	07/02/2024	74550	
DYHIH67	279370R000021489	11/02/2024	74550	
EBGIA43	279370R000021546	10/02/2024	74550	07440888709
ELV5I19	279370R000021125	08/02/2024	74550	
EZE4B33	279370R000021498	11/02/2024	74550	03523357286
FIS1433	279370R000021570	10/02/2024	74550	
GSG3803	279370R000021266	14/02/2024	74550	
IGD8093	279370R000021543	10/02/2024	74550	
IJX0J21	279370R000021521	10/02/2024	74550	
IKT7350	279370R000021355	13/02/2024	74550	05031648935
IQK6F08	279370R000021146	08/02/2024	74550	
JHT2050	279370R000021369	12/02/2024	74550	
JKP7D78	279370R000021391	12/02/2024	74550	07907800987
LZK2760	279370R000021186	09/02/2024	74550	
MBE4632	279370R000021421	12/02/2024	74550	
MBR5A27	279370R000021300	13/02/2024	74550	
MCQ0H76	279370R000021175	08/02/2024	74550	
MCZ4312	279370R000021337	13/02/2024	74550	
MEN8H54	279370R000021443	11/02/2024	74550	
MES7A96	279370R000021385	12/02/2024	74550	
MES9690	279370R000021291	14/02/2024	74550	00457271369
MFC8C02	279370R000021076	07/02/2024	74550	
MFT6I07	279370R000021187	09/02/2024	74550	
MGL7754	279370R000021296	13/02/2024	74550	
MGY6J37	279370R000021555	10/02/2024	74550	
MHE0053	279370R000021171	08/02/2024	74550	
MHR2I06	279370R000021237	09/02/2024	74550	
MHQ1698	279370R000021165	08/02/2024	74550	
MIF9I65	279370R000021133	08/02/2024	74550	
MJB3476	279370R000021593	10/02/2024	74550	
MJB9G82	279370R000021128	08/02/2024	74550	
MJX8708	279370R000021293	14/02/2024	74550	
MKB3C15	279370R000021202	09/02/2024	74550	05705218538
MKD1267	279370R000021184	08/02/2024	74550	
MKL3200	279370R000021121	08/02/2024	74550	
MLY5G42	279370R000021168	08/02/2024	74550	
PVA6G47	279370R000021605	10/02/2024	74550	
QBO4B65	279370R000021591	10/02/2024	74550	
QHL2676	279370R000021262	14/02/2024	74550	
QHR6C12	279370R000021420	12/02/2024	74550	
QHS7679	279370R000021323	13/02/2024	74550	
QIX1207	279370R000021285	14/02/2024	74550	
QIZIE01	279370R000021577	10/02/2024	74550	
QLS5574	279370R000021321	13/02/2024	74550	
QXO146	279370R000021370	12/02/2024	74550	05914048705
QPU3C46	279370R000021228	09/02/2024	74550	
RHC9D52	279370R000021161	08/02/2024	74550	
RHL1F13	279370R000021619	09/02/2024	74550	04619359160
RLG4B54	279370R000021276	14/02/2024	74550	
RNV8B10	279370R000021488	11/02/2024	74550	
RXQ4A50	279370R000021561	10/02/2024	74550	
SEG8B99	279370R000021350	13/02/2024	74550	02280190100

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staceche  
Código Identificador: B7B56416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NP\_20240424\_136911**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7474	116100T001542068	09/02/2024	54600	R\$ 130,16
AAG1071	279370R000021357	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AAW3D15	279370R000021364	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
ABB7J99	279370R000021213	09/02/2024	74630	R\$ 195,23
ABH2H52	279370R000021211	09/02/2024	60503	R\$ 293,47
ABH3G36	279370R000021585	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
ABM7781	279370R000021264	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
ACC2411	279370R000021611	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
ACW2505	279370R000021467	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
ADO2552	279370T000002177	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
AEH8127	279370R000021474	11/02/2024	60503	R\$ 293,47
AEH8127	279370R000021388	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
AEH9300	279370T000002159	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
AEH9300	279370T000002121	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AFR6B17	279370R000021185	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
AGD4F67	279370R000021233	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
AGE8H80	279370T000002146	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AH11G66	279370R000021514	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJC2539	279370R000021294	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
AJR1A35	279370NIC0005489	01/02/2024	50020	R\$ 390,46
AKC1B63	279370R000021445	11/02/2024	74630	R\$ 195,23
AKD8G66	279370NIC0005483	30/01/2024	50020	R\$ 390,46

AKE5720	279370R000021556	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
AKG2G59	279370R000021473	11/02/2024	74630	R\$ 195,23
AKI0891	279370T000002147	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AKS1G61	279370R000021206	09/02/2024	60503	R\$ 293,47
ALE0F52	279370R000021071	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALF5C40	279370R000021583	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALF5C40	279370R000021138	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALG6F62	279370R000021335	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALG6F62	279370R000021477	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALK2270	279370R000021624	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALN1906	279370R000021119	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALT0G37	279370R000021278	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALV5719	279370R000021122	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
ALW8683	279370T000002167	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
AMR0903	279370R000021506	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
AOO0H54	279370T000002117	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AOW7575	279370R000021426	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
APV7D35	279370R000021286	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
APZ8B05	279370R000021393	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
AQG4I04	279370R000021218	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
AQI3E61	279370T000002165	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
ARB4732	279370R000021617	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
ARC3380	279370R000021137	08/02/2024	74630	R\$ 195,23
ARJ1402	279370R000021530	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
ARR8673	279370R000021545	10/02/2024	60503	R\$ 293,47
ARR8673	279370R000021544	10/02/2024	56732	R\$ 130,16
ARR9603	116100T001542092	09/02/2024	54526	R\$ 195,23
ARS9505	279370R000021073	07/02/2024	74630	R\$ 195,23
ARU3709	279370R000021418	12/02/2024	74630	R\$ 195,23
ARV5E44	279370R000021334	13/02/2024	74630	R\$ 195,23
ASA9E70	279370R000021106	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASB4333	279370R000021566	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
ASC2697	279370R000021578	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASS5E73	279370T000002182	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
ASV4935	279370R000021363	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASX8A56	279370R000021216	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
ASY7B06	279370R000021152	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATA8C68	279370T000002169	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATD6211	279370R000021074	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATE9F21	279370T000002186	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATE9F21	279370T000002166	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATH6044	279370T000002168	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
ATJ6G79	279370R000021525	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATK5035	279370R000021123	08/02/2024	60503	R\$ 293,47
ATQ5C00	279370R000021609	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATT1I76	279370R000021411	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
ATU7E78	279370R000021574	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUE7284	279370T000002119	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUH4415	279370R000021496	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUM6D26	279370T000002123	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AUM9I99	279370R000021198	09/02/2024	74630	R\$ 195,23
AUP5662	279370R000021243	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
AUS7C10	279370R000021342	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AVE4J11	279370R000021336	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AVK1J34	279370R000021143	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
AVO3E83	279370R000021297	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWA9J08	279370R000021379	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWD7360	279370R000021359	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWL5426	279370NIC0005484	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
AWN1J92	279370R000021343	13/02/2024	74630	R\$ 195,23
AWO7279	279370R000021316	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AWQ7E39	279370T000002187	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
AXA2H36	279370R000021272	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXM2D88	279370R000021279	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXN7142	279370R000021518	10/02/2024	60503	R\$ 293,47
AXS5F12	279370R000021290	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXW4I38	279370R000021436	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXX8H83	279370R000021529	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
AXZ4316	279370R000021356	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYB8H18	279370R000021390	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYO5005	279370T000002135	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
AYU6686	279370R000021085	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYV6832	279370R000021120	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
AYY7865	279370R000021437	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZB9623	279370R000021127	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZE5B09	279370R000021476	11/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZF8F55	279370R000021475	11/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZL4F30	279370R000021319	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZL9D18	279370R000021066	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
AZN9778	279370T000002178	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
AZR2D41	279370R000021329	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
AZW0D34	279370R000021315	13/02/2024	74710	R\$ 880,41
AZX5A53	279370R000021410	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAB4532	279370R000021075	07/02/2024	74630	R\$ 195,23
BAG4H81	279370T000002183	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
BAI1I64	279370R000021129	08/02/2024	60503	R\$ 293,47
BAN2405	279370R000021331	13/02/2024	74630	R\$ 195,23
BAN6461	279370R000021308	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAP4684	279370R000021221	09/02/2024	74550	R\$ 130,16

BAQ1522	279370R000021492	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
BAS7804	279370R000021088	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
BBH0F44	279370R000021141	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
BBP0I38	279370R000021403	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCB0D63	279370R000021234	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCB3I29	279370R000021549	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCB3I29	279370R000021519	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCL4E38	279370R000021581	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCM2261	279370R000021144	08/02/2024	60503	R\$ 293,47
BCY8H13	279370R000021341	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
BCZ3F88	279370R000021392	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDD0J74	279370R000021501	11/02/2024	74630	R\$ 195,23
BDG2G57	279370R000021241	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDK3J24	279370T000002125	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
BDN5D87	279370R000021170	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDQ8B09	279370R000021395	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDR4C51	279370R000021089	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDS1080	279370R000021559	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
BDS4C48	279370R000021193	09/02/2024	74630	R\$ 195,23
BDY1H32	279370R000021352	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
BEB2G46	279370R000021428	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
BEL1D87	279370R000021188	09/02/2024	60503	R\$ 293,47
BOZ5J76	279370R000021510	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
CJC7745	279370R000021145	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
CJC7745	279370R000021087	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
CNN5427	279370R000021511	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
CUH6G36	279370T000002127	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
DHG7008	279370R000021318	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
DJB1G39	279370R000021625	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
DJF7F05	279370R000021596	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
DJF7F05	279370R000021589	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
DJF7F05	279370R000021520	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
DPA5I69	279370R000021604	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
DSI7977	279370T000002173	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
DSX3D60	279370R000021149	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
DUN9883	279370R000021481	11/02/2024	74630	R\$ 195,23
DZY7C91	116100T001542091	09/02/2024	55680	R\$ 195,23
EBA3C77	279370R000021072	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
EFY8D96	116100T001309758	10/02/2024	55411	R\$ 195,23
EJL5E04	279370R000021099	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
EJN2C67	279370R000021207	09/02/2024	74630	R\$ 195,23
EJS4554	279370R000021208	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
EJS4554	279370R000021209	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
EMM4E59	279370R000021081	07/02/2024	74630	R\$ 195,23
EMV1D39	279370NIC0005476	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
ENG7A10	279370R000021413	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
ENW2G34	279370R000021407	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
EPB5A04	279370R000021169	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
ESS8H21	279370R000021280	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
EUW2917	279370R000021212	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
EVG2487	279370R000021502	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
EXU6G99	279370R000021301	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
FBY6E76	279370R000021424	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
FJL2E45	279370R000021487	11/02/2024	74710	R\$ 880,41
FJR4H24	116100T001638751	10/02/2024	55250	R\$ 130,16
FLO5E93	279370R000021602	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
FNS0J82	279370R000021324	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
FOF2I68	279370T000002139	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
FQP1B18	279370R000021101	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
FWT2G54	279370R000021140	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
GBK4A90	279370R000021130	08/02/2024	74630	R\$ 195,23
HTD9D10	279370T000002142	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
IGF5290	279370T000002145	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
IJK4G58	279370R000021163	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
IJX0J21	279370R000021551	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
ILQ4754	279370R000021409	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
INI6915	279370R000021415	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
INS0I80	279370R000021571	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
INT1569	279370R000021400	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
IRX3J16	279370R000021164	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
ISG2C34	279370R000021601	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
ISH3A21	279370R000021382	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
ITQ1G76	279370R000021468	11/02/2024	74630	R\$ 195,23
IUS5276	279370NIC0005477	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
IVR3J97	279370T000002172	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
JB19I64	279370R000021289	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
JCLOE26	279370R000021417	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
KAB3G69	279370R000021404	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
KKE8I18	279370T000002160	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
KRS7885	279370R000021548	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
LAH3I62	279370R000021482	11/02/2024	60503	R\$ 293,47
LBO8600	279370T000002133	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
LYF0A28	279370R000021281	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
LYX0732	279370R000021569	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
LYX9G88	279370R000021557	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
LZG0I52	279370R000021622	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
LZI2D08	279370T000002171	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
LZZ2A85	279370T000002161	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
MAR8603	279370T000002174	06/02/2024	55412	R\$ 195,23

MBU8I81	279370R000021460	11/02/2024	56732	R\$ 130,16
MBZ2I82	279370R000021565	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCN8757	279370R000021215	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCN8757	279370R000021192	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCS6F61	279370R000021507	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MCW6C91	279370R000021283	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDB2D75	279370R000021454	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDB6B77	279370R000021113	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDO4C39	279370R000021618	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
MDO6F84	279370R000021094	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
MED7984	279370T000002126	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
MEI2025	279370R000021287	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEI2025	279370R000021626	09/02/2024	74630	R\$ 195,23
MEK6304	279370R000021199	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEL0D36	279370R000021326	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
MEO5I65	279370R000021160	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFG0078	279370R000021292	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFJ4I09	279370R000021330	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFT2C41	279370R000021077	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
MFV2J26	279370R000021242	09/02/2024	74630	R\$ 195,23
MGJ0G18	279370R000021439	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHM0E28	279370R000021190	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHQ8767	279370R000021504	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHU2D64	279370R000021167	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHU2D64	116100T001309761	10/02/2024	54521	R\$ 195,23
MHU2D64	279370R000021115	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHU2D64	116100T001309760	10/02/2024	55411	R\$ 195,23
MHX5E34	279370R000021380	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHX6604	279370R000021425	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHY3I57	279370R000021456	11/02/2024	74630	R\$ 195,23
MHY3I57	279370R000021449	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MHY4410	279370R000021563	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIE3812	279370R000021540	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIH6A48	279370R000021284	14/02/2024	74630	R\$ 195,23
MIJ3J72	279370R000021118	07/02/2024	74630	R\$ 195,23
MIL1F27	279370R000021472	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIQ2963	279370R000021386	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
MIT0287	279370R000021155	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJC2672	279370R000021523	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJE2J92	279370R000021348	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJE7H98	279370R000021444	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJI3H69	279370R000021178	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJL1324	279370R000021302	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJP1D76	279370R000021345	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJQ6I19	279370R000021196	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJQ6I19	279370R000021240	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
MJZ1934	279370R000021493	11/02/2024	74630	R\$ 195,23
MKU1063	279370R000021148	08/02/2024	74630	R\$ 195,23
MKW7E71	279370R000021305	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLB5487	279370R000021509	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLB8A05	279370R000021235	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLN1E16	279370R000021427	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLP1F06	279370T000002129	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
MLR2280	279370T000002150	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
MLU5J79	279370R000021500	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
MLU5J79	279370R000021429	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
MMD9683	116100T001309759	10/02/2024	55411	R\$ 195,23
MMH6I35	279370T000002152	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
MMK1J33	279370R000021338	13/02/2024	60503	R\$ 293,47
MTS8H87	116100T001275465	09/02/2024	53800	R\$ 130,16
NEJ8D79	279370R000021332	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
NEQ4A96	279370R000021354	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
NEQ4C37	279370R000021526	10/02/2024	56732	R\$ 130,16
NEZ9A06	279370T000002138	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
NKB9I29	279370T000002170	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
OKD4F44	279370R000021219	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
OKG1190	279370R000021317	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
OKG1190	279370R000021082	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
OPL9G23	279370NIC0005481	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
OQI7468	279370R000021340	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
PKK8704	279370R000021594	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
PNN4J77	279370R000021397	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
POB0G60	279370R000021539	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
PUI9C54	279370R000021277	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
PXO1E49	279370R000021135	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
PXY1E38	279370R000021105	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
QAL1C08	279370T000002148	05/02/2024	55412	R\$ 195,23
QEJ3F61	279370R000021485	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
QH8406	279370R000021422	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHG8H27	279370NIC0005479	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
QHR0470	279370R000021450	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
QHT4625	279370NIC0005480	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
QHX7337	279370R000021495	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
QII4268	279370R000021210	09/02/2024	60503	R\$ 293,47
QIJOB15	279370R000021189	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
QIU6D46	279370R000021179	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJB1C95	279370R000021124	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJB7618	279370R000021068	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
QE2I66	279370R000021532	10/02/2024	74550	R\$ 130,16



QH6689	279370R000021220	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJW4972	279370R000021070	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
QJW4972	279370R000021376	12/02/2024	74630	R\$ 195,23
QPIE38	279370R000021416	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
QPS5G66	279370R000021573	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
QQD9C77	279370R000021245	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
QQF8J86	279370R000021384	12/02/2024	74630	R\$ 195,23
QQO7I17	279370R000021353	13/02/2024	74630	R\$ 195,23
QQV1J10	279370R000021229	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
QUI4F52	279370R000021349	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
QWV1H27	279370R000021536	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
RAG3B42	279370R000021414	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
RAI2577	279370NIC0005482	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
RBI4A12	279370R000021479	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
RDT9E76	279370R000021401	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
RDV1D24	279370R000021091	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
RDX1J66	279370R000021333	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
RFX1H96	279370R000021312	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHF9A57	279370R000021419	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHH5A36	279370R000021614	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
RHI4D72	279370NIC0005478	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
RHK7J64	279370R000021564	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
RHV7A12	279370T000002132	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
RLA0C41	279370R000021214	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLF5C67	279370R000021516	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLG7I24	279370R000021362	13/02/2024	74630	R\$ 195,23
RLJ3H93	279370R000021098	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLJ5D08	279370R000021103	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLK1B60	116100T001542088	09/02/2024	55680	R\$ 195,23
RML2A80	279370R000021153	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
RLO0E68	279370R000021230	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
RXK8I52	279370NIC0005475	30/01/2024	50020	R\$ 390,46
RXL9D08	279370R000021572	10/02/2024	74630	R\$ 195,23
RXN3E44	279370R000021271	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
RXW6F48	279370R000021461	11/02/2024	60503	R\$ 293,47
RXX2J53	279370R000021304	13/02/2024	74550	R\$ 130,16
RXY5A79	279370R000021505	11/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYF1E00	279370R000021452	11/02/2024	74630	R\$ 195,23
RYG8A69	279370R000021095	07/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYO9A00	279370R000021399	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
RYR1A28	279370R000021080	07/02/2024	60503	R\$ 293,47
RYT3F00	279370R000021273	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
RYZ9E01	279370R000021524	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
SDV0G16	279370T000002118	02/02/2024	55412	R\$ 195,23
SEA8B34	279370R000021582	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEG6J31	279370R000021567	10/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEK5I48	279370R000021423	12/02/2024	74550	R\$ 130,16
SER9F18	279370T000002163	06/02/2024	55412	R\$ 195,23
SEV0C53	279370R000021267	14/02/2024	74550	R\$ 130,16
SEY3E23	279370R000021174	08/02/2024	74550	R\$ 130,16
SFB1D32	279370T000002162	06/02/2024	55412	R\$ 195,23

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staeche  
Código Identificador:E21F6E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**  
**EDITAL\_NP\_20240426\_137064**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIF8J67	279370R000018738	05/01/2024	74550	R\$ 130,16
AJH3836	279370R000018686	05/01/2024	74550	R\$ 130,16
AOR8107	279370R000018482	02/01/2024	74550	R\$ 130,16
APV7335	279370R000018967	08/01/2024	74550	R\$ 130,16
APV7335	279370R000018973	08/01/2024	74550	R\$ 130,16
APV7335	279370R000018735	05/01/2024	74550	R\$ 130,16
AZT5B42	279370R000021244	09/02/2024	74550	R\$ 130,16
DQA2I38	279370R000018719	05/01/2024	74550	R\$ 130,16
DUA5206	279370R000018690	05/01/2024	74550	R\$ 130,16
RLD7B18	279370R000017275	19/12/2023	74550	R\$ 130,16

Publicado por:  
Tatiane de Fátima Staeche  
Código Identificador:C15A8ED0

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 62/2024**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:									
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:									
a) Nr. Processo:	62/2024								
b) Nr. Licitação:	3/2024 - PE								
c) Modalidade:	Pregão eletrônico								
d) Data de Homologação:	30/04/2024								
e) Objeto da Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (LÍQUIDOS, PASTOSOS E DEMAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.								
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:									
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
Total fornecedor:									
R\$ 66.065,90									
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA									
Total fornecedor:									
R\$ 16.927,05									
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
Total fornecedor:									
R\$ 389.534,97									
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.									
Total fornecedor:									
R\$ 189.750,00									
BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
Total fornecedor:									
R\$ 364.394,49									
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL									
Total fornecedor:									
R\$ 23.415,00									
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS									
Total fornecedor:									
R\$ 1.521.203,71									
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
Total fornecedor:									
R\$ 201.231,98									
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA									
Total fornecedor:									
R\$ 61.814,76									
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA									
Total fornecedor:									
R\$ 86.577,14									
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E									

										Total fornecedor:	RS 254.773,40
										Total fornecedor:	RS 723.131,78
										Total fornecedor:	RS 60.947,00
										Total fornecedor:	RS 742.129,47
										Total fornecedor:	RS 431.204,94
										Total fornecedor:	RS 57.505,66
										Total fornecedor:	RS 1.410,00
										Total fornecedor:	RS 52.110,75
										Total fornecedor:	RS 20.079,90
										Total fornecedor:	RS 179.550,00
										Total fornecedor:	RS 2.250.611,61
										Total fornecedor:	RS 1.167.206,00
										Total fornecedor:	RS 212.520,00
										Total fornecedor:	RS 42.136,50
										Total fornecedor:	RS 208.233,20
										Total fornecedor:	RS 16.732,19
										Total fornecedor:	RS 72.165,00
										Total fornecedor:	RS 52.164,00





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
NOTA DE ESCLARECIMENTO + GABARITO PROVISÓRIO - CONCURSO 01/2024CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024  
EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna público o Gabarito Provisório – referente aos cargos constantes na Tabela I, do Concurso Público – Edital nº 01/2024.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias:

> 30 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 contra a APLICAÇÃO DAS PROVAS

(estrutura, equipe técnica etc.); e contra os QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas).

As datas relacionadas estão dispostas conforme o Anexo III – CRONOGRAMA e o Capítulo 13. DOS RECURSOS, do Edital de Abertura.

INFORMA que o gabarito do cargo 203 - Assistente Administrativo, cuja prova será reaplicada no dia 19 de maio de 2024, será divulgado após a realização da referida prova, através dos veículos oficiais.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Concurso Público – 01/2024 → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Barra do Jacaré/PR, 29 de abril de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI**

Prefeito Municipal

ANEXO I																																																				
GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS																																																				
CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																																		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	D	E	A	B	D	C	D	B	C	E	A	B	D	B	A	E	A	E	B	B	B	D	E	D	C	E	B	C	C	B	D	C	D	B	C	D	A	A	D	A	D	B	E	C	D	E	C	D	A	C	
102 - COVEIRO	A	B	D	C	E	D	A	E	C	B	A	C	B	D	D	C	C	A	C	E	B	D	D	E	E	C	C	C	D	E	C	A	C	D	B	E	A	A	A	C	D	D	B	A	E	A	E	C	E	D	B	
103 - OPERADOR BRAÇAL	A	B	D	C	E	D	A	E	C	B	A	C	B	D	D	C	C	A	C	E	B	D	D	E	E	C	C	C	D	E	C	D	A	E	B	A	B	E	C	D	E	A	A	C	A	E	C	C	E	B	D	
104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	A	B	D	C	E	D	A	E	C	B	A	C	B	D	D	C	C	A	C	E	B	D	D	E	E	C	C	C	D	E	C	D	A	C	E	B	D	C	D	E	E	A	C	E	A	E	D	C	E	B	D	
105 - SERVENTE DE PEDREIRO	A	D	E	A	B	D	C	D	B	C	E	A	B	D	B	A	E	A	C	E	B	B	D	E	D	C	E	B	C	C	B	D	A	E	D	E	E	A	B	D	C	C	E	C	D	A	C	C	D	A	C	
201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	C	D	A	B	B	A	D	B	D	A	A	B	C	E	E	C	C	C	C	B	C	C	C	B	D	D	D	B	A	E	D	E	D	C	A	B	D	C	A	C	E	A	C	A	C	B	C	E	D	B	
202 - AGENTE DE ENDEMIAS	A	D	A	B	B	C	D	D	A	C	A	D	C	D	B	C	C	D	A	B	D	B	A	A	C	B	B	A	A	C	D	B	A	C	A	C	C	C	C	D	C	C	E	D	C	B	D	A	C	D	A	C
204 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	A	C	D	A	B	B	A	D	B	D	A	A	B	C	E	E	C	C	C	C	B	C	C	B	D	B	D	D	B	A	E	A	C	D	C	E	D	E	A	B	C	A	D	C	B	D	D	C	E	B	D	
205 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	A	C	D	A	B	B	A	D	B	D	A	A	B	C	E	E	C	C	C	C	B	C	C	B	D	B	D	D	B	A	E	C	A	C	E	A	C	C	D	A	B	E	D	E	E	A	A	C	E	B	D	
206 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	A	C	D	A	B	B	A	D	B	D	A	A	B	C	E	E	C	C	C	C	B	C	C	B	D	B	D	D	B	A	E	E	C	A	E	B	D	E	B	D	A	D	A	B	D	A	D	C	B	D	E	

207 - ATENDENTE DE FARMÁCIA	A	D	A	B	B	C	D	C	D	B	C	B	A	A	C	B	D	E	C	A	D	E	D	D	C	D	B	D	D	E	E	A	C	C	C	E	D	B	D	D	C	A	E	E	D	D	D	C	D	A	C
208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES	A	C	D	A	B	B	A	D	A	B	C	E	E	C	C	D	A	E	A	E	D	B	E	A	B	A	E	D	E	D	E	C	D	E	D	C	E	C	D	D	C	E	A	B	A	C	D	C	E	B	D
209 - MONITOR DE ALUNOS	A	C	D	A	B	B	A	D	B	E	A	C	D	D	B	E	A	B	E	C	E	C	C	C	C	B	C	B	B	C	B	E	A	E	D	B	C	C	A	D	C	A	B	D	E	D	B	C	B	D	E
210 - MOTORISTA	A	D	A	B	B	C	D	D	A	C	A	D	B	C	E	C	C	D	B	C	C	D	D	E	A	B	D	D	C	D	D	C	B	A	E	E	D	B	A	E	E	B	B	E	A	D	C	D	A	C	
211 - OFICINEIRO DE ARTESANATOS	A	C	D	A	B	B	A	D	B	E	A	C	D	D	B	E	A	B	E	C	E	C	C	C	C	B	C	B	B	C	B	C	B	E	A	C	A	E	E	D	E	A	B	D	A	B	C	C	E	B	D
212 - OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	A	D	A	B	B	C	D	D	A	C	A	D	B	C	E	C	C	D	B	C	C	D	D	E	A	B	D	D	C	D	D	B	E	D	B	A	A	C	C	E	E	A	C	D	B	C	E	C	D	A	C
213 - OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS	A	C	D	A	B	B	A	D	B	E	A	C	D	D	B	E	A	B	E	C	E	C	C	C	C	B	C	B	B	C	B	E	D	C	A	D	E	D	A	E	B	A	B	B	B	B	E	C	B	D	E
214 - OFICINEIRO DE PINTURAS	A	D	A	B	B	C	D	D	A	C	A	D	B	C	E	C	C	D	B	C	C	D	D	E	A	B	D	D	C	D	D	C	E	C	D	E	C	D	C	D	B	B	C	D	C	A	B	D	C	A	
215 - OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	A	C	D	A	B	B	A	D	B	E	A	C	D	D	B	E	A	B	E	C	E	C	C	C	C	B	C	B	B	C	B	C	B	D	D	B	A	B	B	D	D	C	E	C	D	D	A	C	E	B	D
CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	A	C	D	A	B	B	A	D	B	E	A	C	D	D	B	E	A	B	E	C	E	C	C	C	C	B	C	B	B	C	B	C	A	D	D	A	E	C	C	C	D	E	B	D	E	A	B	C	E	B	D
217 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	A	D	A	B	B	C	D	D	D	C	D	B	C	C	D	D	E	A	B	D	B	B	D	C	B	D	E	B	D	A	C	B	B	E	E	B	A	A	B	B	A	A	D	E	A	D	E	C	A	C	D
218 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	A	D	A	B	B	C	D	C	D	B	C	B	A	A	C	B	C	E	C	A	B	A	C	D	D	B	B	E	D	B	A	C	C	D	A	B	A	B	E	B	D	E	D	E	A	E	A	C	D	A	C
219 - PROFESSOR	A	C	D	A	B	B	A	B	E	C	E	B	C	D	C	D	C	E	A	B	D	A	E	C	E	B	D	B	A	D	A	E	C	A	B	D	C	D	C	A	D	C	B	B	E	A	E	E	C	B	D
220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	D	A	B	B	C	D	C	D	B	C	C	E	A	B	E	E	B	B	C	D	E	C	C	E	D	B	C	C	D	B	A	B	B	E	C	D	B	D	A	C	D	B	A	A	E	D	D	A	C	C
301 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	A	C	D	A	B	B	A	D	A	B	C	E	E	C	C	D	E	B	B	C	E	A	C	A	D	D	A	E	E	D	D	A	E	B	C	B	B	A	B	E	D	A	C	C	E	C	C	E	B	D	A
302 - ARQUITETO	A	C	D	A	B	B	A	D	A	B	C	E	E	C	C	C	A	A	B	B	D	D	C	E	C	E	D	B	B	B	E	C	E	E	C	D	B	D	B	A	A	E	E	A	B	C	D	E	C	D	B
303 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	A	C	D	A	B	B	A	D	A	B	C	E	E	C	C	A	C	E	C	D	B	D	B	C	E	E	A	A	A	E	E	C	A	A	D	A	D	C	C	C	E	E	A	D	B	B	E	C	E	D	D
304 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	A	C	D	A	B	B	A	D	A	B	C	E	E	C	C	B	D	C	C	E	B	A	C	B	B	E	E	E	A	A	E	E	C	D	B	E	A	A	D	B	D	C	D	A	D	C	A	C	E	B	D
305 - EDUCADOR FÍSICO	A	C	D	A	B	B	A	B	E	C	E	B	C	D	C	D	A	A	E	D	A	B	B	B	E	B	C	E	C	C	C	E	D	D	A	A	D	D	D	B	A	C	D	E	D	E	C	B	C	E	B
306 - ENGENHEIRO CIVIL	A	C	D	A	B	B	A	D	A	B	C	E	E	C	C	D	C	A	B	C	E	D	D	E	A	C	B	B	E	C	B	B	B	B	A	D	A	B	B	E	D	E	E	E	B	E	C	E	C	B	D
307 - FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	A	D	A	B	B	C	D	D	D	C	D	B	C	C	D	C	C	A	A	B	E	D	A	C	A	D	E	D	E	A	D	E	E	C	B	B	B	D	A	E	E	C	E	A	D	E	D	C	D	A	C
308 - MÉDICO GERIATRA	A	C	D	A	B	B	A	B	E	C	E	C	D	A	C	D	D	A	E	C	B	E	C	A	D	D	E	D	B	B	B	D	B	A	C	C	E	D	C	A	B	C	B	C	B	E	E	C	E	B	D
309 - MÉDICO PEDIATRA	A	C	D	A	B	B	A	B	E	C	E	C	D	A	C	D	D	A	E	C	B	E	C	A	D	D	E	B	B	B	B	B	B	B	C	C	A	A	B	D	B	A	D	D	B	B	D	C	E	B	D
310 - MÉDICO PSF	A	D	A	B	B	C	D	D	D	B	C	A	E	C	B	D	C	E	D	D	B	C	B	D	C	A	D	C	C	E	B	C	D	C	C	E	E	A	A	E	C	B	D	E	D	D	B	C	D	A	
311 - MÉDICO UBS	A	C	D	A	B	B	A	B	E	C	E	C	D	A	C	D	D	A	E	C	B	E	C	A	D	D	E	B	B	B	B	B	A	D	C	C	D	A	C	C	B	B	C	D	E	E	A	D	C	E	B
312 - NUTRICIONISTA	A	C	D	A	B	B	A	D	A	B	C	E	E	C	C	E	B	C	D	B	D	B	A	E	B	D	D	C	E	B	C	B	D	D	E	D	A	E	B	C	D	A	D	E	B	E	B	C	E	B	D
313 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL	A	C	D	A	B	B	A	D	A	B	C	E	E	C	C	C	D	A	D	B	D	B	C	A	A	E	C	D	A	D	A	C	D	E	B	D	A	D	C	D	D	E	A	E	B	E	C	E	B	D	
314 - PSICÓLOGO	A	D	A	B	B	C	D	D	D	C	D	B	C	C	D	C	A	D	B	E	E	B	B	C	A	D	C	A	B	B	A	C	E	D	E	A	E	D	B	A	D	C	E	E	E	D	C	C	D	A	C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 061/2024**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					RS18.000,00		
			00979.01072.03.99.01.02.1.700.0000	Instrumento de Repasse 4102901/2023 - ITAIPU Mais que Energia		18.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					RS270.000,00		
			00979.01072.03.99.01.02.1.700.0000	Instrumento de Repasse 4102901/2023 - ITAIPU Mais que Energia		270.000,00	
02.000 - PODER EXECUTIVO							
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					RS1.689.750,00		
			00979.01072.03.99.01.02.1.700.0000	Instrumento de Repasse 4102901/2023 - ITAIPU Mais que Energia		1.689.750,00	

**Art. 2.º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					RS1.689.750,00		
			00979.01072.03.99.01.02.1.700.0000	Instrumento de Repasse 4102901/2023 - ITAIPU Mais que Energia		1.689.750,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					RS18.000,00		
			00979.01072.03.99.01.02.1.700.0000	Instrumento de Repasse 4102901/2023 - ITAIPU Mais que Energia		18.000,00	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -							
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					RS270.000,00		
			00979.01072.03.99.01.02.1.700.0000	Instrumento de Repasse 4102901/2023 - ITAIPU Mais que Energia		270.000,00	

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eneias Santos Mello  
**Código Identificador:F745CABB**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2024**

*Divulga ensalamento e convoca candidatos para as provas escritas no processo de Concurso Público aberto pelo Edital 001/2024.*

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, constituída por meio da Portaria 057/2024, de 22 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**1. TORNAR PÚBLICO** que as provas escritas objetivas relativas ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024 serão aplicadas no **dia 05 de maio de 2024**, nas localidades e endereços em anexo, divididas em dois turnos (manhã e tarde), devendo o candidato chegar meia hora antes do início programado para sua prova, a saber:

**1.1 TURNO DA MANHÃ:**

Abertura dos portões às 08h10min, **fechamento dos portões às 08h40min** para início das provas às 09:00 horas da manhã, observado o horário oficial de Brasília-DF, seguindo as exigências do item 11 do Edital de abertura das inscrições, para os seguintes cargos (nível superior de escolaridade): **Advogado, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário 20H, Médico Veterinário 40H, Nutricionista, Odontólogo 20H, Odontólogo 40H, Psicólogo 20H e Psicólogo 40H.**

**1.2 TURNO DA TARDE:**

Abertura dos portões às 13h10min, **fechamento dos portões 13h40min** para início das provas às 14:00 horas, observado o horário oficial de Brasília-DF, seguindo as exigências do item 11 do Edital de abertura das inscrições, para os seguintes cargos (todos os níveis de escolaridade): **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente Educacional, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operário, Professor 20h, Professor 30h, Professor de Arte 20h, Professor de Inglês 20h, Servente de Limpeza e Técnico em Enfermagem.**

**2. CONVOCAR** os candidatos às referidas provas escritas para o ensalamento conforme consta em anexo.

Iguaçu/PR, 29 de abril de 2024.

***MIRIAM ESTER RIPOLI DOS REIS***

Presidente da Comissão do Concurso  
Portaria 057/2024

**ANEXO ÚNICO – ENSALAMENTOS**

COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CARMAGO”  
RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000  
IGUAUAÇU - PARANÁ

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00					SALA 01
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121939	Advogado	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	05/10/1995	012.071.339-06
02	123299	Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	23/01/1992	085.654.419-11
03	123051	Advogado	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	09/04/1981	036.675.399-16
04	121218	Advogado	ALISSARA MOHANA	05/07/1988	060.600.529-32
05	121755	Advogado	ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA	10/12/1992	087.996.899-01
06	121796	Advogado	ANA PAULA SIROTI	05/12/1977	026.379.269-29
07	121798	Advogado	ANDRÉ LUÍZ FERREIRA TINTE	04/04/1992	059.727.619-63
08	121985	Advogado	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	26/12/1996	073.920.339-80
09	122994	Advogado	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	28/06/1959	163.662.041-87
10	121962	Advogado	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	14/10/1992	077.398.259-05



11	121613	Advogado	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	14/08/1992	078.909.049-08
12	122997	Advogado	AZOR AUGUSTO CICOTTI	25/09/1989	071.030.169-33
13	120953	Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	09/12/1999	069.099.099-50
14	121716	Advogado	BIANCA FRANZINI GUALDA	13/09/1996	082.587.609-55
15	122567	Advogado	BRUNA DE LIMA CASTRO	08/11/2000	113.799.789-39
16	122581	Advogado	BRUNA MARYANE SILVA DONEGÁ	30/10/1991	076.633.519-40
17	123370	Advogado	BRUNO ANTONIASSI SANTOS	14/01/2000	091.042.179-00
18	123159	Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	24/03/1987	349.711.598-35
19	121660	Advogado	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	13/05/1997	098.637.989-16
20	121135	Advogado	BRUNO ROMERO	20/12/1999	119.119.069-25
21	121682	Advogado	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO (PeD)	17/09/1990	049.895.869-80
22	123446	Advogado	CARLA MATOZO MILAN	01/07/1997	032.754.911-48
23	122434	Advogado	CARLOS GABRIEL PIRES DE OLIVEIRA	22/01/2000	111.631.339-14
24	121001	Advogado	CARLOS TENÓRIO DA SILVA (PeD)	15/09/1968	634.031.969-68
25	121168	Advogado	CAROLINE CALEFFI DE MORAES	02/09/1996	110.879.269-39
26	122001	Advogado	CELSO SHOITI ARAI JUNIOR	23/04/1980	007.851.819-97
27	123176	Advogado	CLAUDIA GOMES MATTJE	25/04/1983	318.798.768-09
28	121510	Advogado	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	18/01/1992	086.100.139-79
29	123376	Advogado	CLAUDINEY BATISTA	15/09/1972	804.530.319-00
30	121733	Advogado	CLAUDIO CESAR CARVALHO	06/11/1986	054.759.629-44
31	123361	Advogado	DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	12/11/1990	070.118.079-00
32	121084	Advogado	DÉBORA RIBEIRO LUNHANI	23/04/1995	092.802.329-08
33	121789	Advogado	DÉBORAH MARIA DRUGOVICH SCHIAVONI	12/03/1988	066.394.079-65
34	123427	Advogado	DEBORAH SOARES CUSTÓDIO	27/01/1997	100.037.889-62
35	122788	Advogado	DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS	07/03/1957	391.549.479-87
36	122913	Advogado	DENISE FANELLI TAKATA FERREIRA	29/10/1991	083.097.919-09
37	121768	Advogado	DIEISOM NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES	26/01/1984	042.148.989-82
38	122991	Advogado	DJALMA FERREIRA DOS REIS	29/12/1960	390.360.499-20
39	121823	Advogado	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	28/02/1987	042.397.449-11
40	122136	Advogado	EDUARDO CARVALHO ANGELO MARIN	22/05/1993	086.913.959-23

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	SALA 02 CPF
01	123311	Advogado	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	08/09/1995	101.685.709-80
02	121061	Advogado	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996	096.459.229-09
03	123317	Advogado	ELIANI GREGORIO DA SILVA	15/03/1969	729.373.609-63
04	121795	Advogado	ESTEFANY OCCHI RODRIGUES	25/04/1984	008.382.299-21
05	121086	Advogado	FABIANA LAGE XAVIER	29/02/1984	047.867.149-09
06	121856	Advogado	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	17/05/1994	067.164.639-76
07	121190	Advogado	FELIPE ALVES DA SILVA	17/06/1994	093.620.429-08
08	121401	Advogado	FERNANDA GOLINELLI GONGORA	16/04/1990	079.180.559-00
09	121965	Advogado	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	10/08/1992	051.459.039-44
10	121580	Advogado	FERNANDO RODRIGUES (PeD)	16/02/1990	071.004.259-05
11	121753	Advogado	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	31/01/1999	112.339.859-30
12	121196	Advogado	FRANCISLEIDI DE FÁTIMA MOURA NIGRA	28/12/1989	072.740.669-86
13	121230	Advogado	FRANCISMAR MOREIRA DA SILVA	20/07/1982	980.082.771-49
14	121164	Advogado	FREDERICO MARCOS KRUGER	02/12/1968	662.336.409-97
15	123438	Advogado	GABRIEL ZAMPARO SIMAS	11/09/1996	108.925.449-02
16	121684	Advogado	GABRIELA ZARANTONELLI SOARES	30/04/1996	099.591.029-47
17	122870	Advogado	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	14/12/1995	103.008.189-12
18	121854	Advogado	GABRIELLE TASSIS PIRES	12/08/1997	467.083.788-50
19	122910	Advogado	GALERIANA ROSSI	13/04/1989	067.761.079-39
20	121082	Advogado	GERSON DE ANDRADE JUNIOR	02/07/1990	080.434.869-30
21	122735	Advogado	GIAN CARLOS MELEGARI	25/12/1992	090.151.499-33
22	121083	Advogado	GUILHERME ANTUNES	18/10/1997	093.859.669-10
23	121409	Advogado	GUILHERME BECKER SANTOS	30/10/1990	082.752.189-85
24	122622	Advogado	GUILHERME JOSE DA FONSECA RINALDI GUILHERME	13/05/1996	097.750.379-80
25	121529	Advogado	GUSTAVO GARCIA	13/09/1983	041.879.009-42

26	121466	Advogado	HEITOR ESMERALDO MANSANO	21/12/2001	098.585.429-41
27	123455	Advogado	HELOISA SILVA COLA	14/04/1999	099.116.949-25
28	121189	Advogado	HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA	03/07/1995	087.846.669-00
29	122769	Advogado	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	22/08/1981	029.884.579-21
30	122276	Advogado	HULIANOR DE LAI	01/05/1979	022.771.529-27
31	122724	Advogado	IAN FRANÇA BRENNER	26/04/2000	122.698.149-67
32	123524	Advogado	IGOR SAMUEL VIEIRA DE ALENCAR	08/05/1998	114.900.789-32
33	123547	Advogado	INGRID OGERA CAZARI DA COSTA	11/10/1996	046.096.509-32
34	123353	Advogado	ISABELA MARTINS PEREIRA	05/06/2000	067.542.739-84
35	122524	Advogado	ISABELLA FRABETTI	29/10/1999	068.079.309-76
36	121065	Advogado	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	12/06/1995	102.628.429-55
37	121703	Advogado	IZADORA FERNANDES ALVES	18/02/2001	032.273.021-01
38	121503	Advogado	JADE LOVERDE GABELLA	12/01/2001	082.527.039-17
39	121581	Advogado	JEAN MENDES SILVEIRA	26/12/1996	097.780.229-92
40	120976	Advogado	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	11/08/1994	090.096.889-33

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNOS: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>SALA 03</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	120995	Advogado	JÉSSICA MONTEIRO ALVES GARLA	13/04/1987	057.550.539-79
02	121195	Advogado	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	18/02/1999	091.527.559-75
03	120949	Advogado	JHONATAN FAUSTINO CUSTODIO	25/07/1988	916.578.492-87
04	121163	Advogado	JOÃO PEDRO PREVIATO DA SILVA	04/12/2002	116.069.189-40
05	123281	Advogado	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15/02/1999	120.169.479-50
06	122302	Advogado	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARNEIRO	11/06/1999	120.718.139-01
07	122657	Advogado	JOCELAINE CAMPOS GARCIA	07/06/1978	031.067.579-06
08	121560	Advogado	JODELMA COSTA GONÇALVES	25/06/1977	575.976.772-00
09	123414	Advogado	JOICE CATHCART	05/01/1993	073.309.599-28
10	122015	Advogado	JÚLIA LEMES DE TOLEDO AMORIM	27/03/2001	076.391.599-89
11	121583	Advogado	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	19/08/1997	080.376.919-93
12	121178	Advogado	JULIANO DE SOUZA	01/12/1974	849.117.949-68
13	121661	Advogado	LAISE BORTOLETO PASSERI	18/12/1992	084.635.209-52
14	122698	Advogado	LAIZI FRANCO SANTIAGO	06/05/1996	110.696.737-22
15	121094	Advogado	LARISSA MADRONA DOS SANTOS	19/06/1996	091.280.959-01
16	121072	Advogado	LEANDRO AUGUSTO DO PRADO	19/05/1988	112.047.947-90
17	122008	Advogado	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA TAKUSHI	09/10/1987	010.093.339-41
18	122819	Advogado	LEONARDO RUI CAVALETTI	22/07/1987	044.131.589-54
19	121323	Advogado	LETÍCIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	101.574.379-06
20	122778	Advogado	LETICIA DA LUS	23/05/1999	111.628.909-16
21	123200	Advogado	LILIANE CARDOSO PIANCA	25/12/1986	009.763.519-78
22	121481	Advogado	LOREN ALVES DE QUEIROZ	28/02/1999	086.719.249-63
23	122095	Advogado	LUAN OLIVEIRA FURTADO	24/06/1991	003.090.212-60
24	121016	Advogado	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1989	068.795.319-70
25	122137	Advogado	LUCAS HENRIQUE PODEROSO	13/09/1995	090.572.689-81
26	122793	Advogado	LUCAS PASSOS DE CASTRO	25/06/1990	041.202.379-23
27	121396	Advogado	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	09/12/1986	004.886.701-28
28	123008	Advogado	LUCIANA SOUZA FANTE	27/07/1972	801.489.309-30
29	121562	Advogado	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	15/03/1999	106.196.889-80
30	123297	Advogado	LUÍSA FÁVERO PODANÓSQUI	05/01/2000	114.772.569-11
31	123023	Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	05/02/1990	079.621.909-57
32	121842	Advogado	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	12/12/1978	023.757.799-24
33	122094	Advogado	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	25/05/1991	010.409.882-10
34	121041	Advogado	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES	31/01/1991	076.816.299-80
35	123510	Advogado	MARIA EDUARDA DE LIMA FERNANDES TOMITÃO	04/07/1998	076.797.369-01
36	121175	Advogado	MARIA PAULA CORRADO DE ALMEIDA	01/02/2001	102.189.909-79
37	121718	Advogado	MARIANA LEOCADIO CAETANO	07/05/2000	119.312.989-39
38	121571	Advogado	MARIANA RODRIGUES SANTANA	25/03/1997	096.961.239-73
39	123052	Advogado	MÁRIO MARTIN FILHO	24/02/1957	770.990.448-34
40	121667	Advogado	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	09/11/1995	087.918.339-06

**COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CARMAGO”**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

				<b>SALA 04</b>	
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123234	Advogado	MATEUS HENRIQUE ANTICO	28/04/1996	098.510.919-01
02	122462	Advogado	MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA	31/08/2001	088.427.359-81
03	121320	Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	061.526.729-70
04	121666	Advogado	MICHELE FEITOSA UZUELI	13/06/1995	090.668.749-70
05	122179	Advogado	MILENY EDUARDA MOLETA	18/12/2001	083.398.009-22
06	120970	Advogado	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	04/09/1988	010.430.839-79
07	122958	Advogado	NAANÁ YAGO CAETANO TRISTÃO DA ROCHA	01/09/1993	062.223.309-24
08	121039	Advogado	NATÁLIA ZEFERINO CASTANHEIRA	19/12/2000	125.812.099-25
09	121913	Advogado	NATHÁLIA DAGUES COSTA	07/03/1996	107.658.029-70
10	121512	Advogado	NATHALIA PICORELI PASCHOAL	29/06/2000	102.706.029-33
11	122779	Advogado	NATHIELLY FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	06/12/1994	075.978.599-61
12	123563	Advogado	OSCAR DALA ROSA NETO	14/11/1988	060.684.889-42
13	121888	Advogado	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	20/05/1994	061.300.559-78
14	121333	Advogado	PATRÍCIA PARRA	19/03/1986	059.787.689-43
15	121184	Advogado	PATRÍCIA SCHOMMER AMES	31/01/1991	085.340.009-13
16	121436	Advogado	PAULA PONTILLO OLIVEIRA	29/04/1995	070.495.809-02
17	121530	Advogado	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	25/04/1991	073.835.759-62
18	120966	Advogado	POLYANA BENHOSSI PRIETO	21/11/1987	064.207.779-76
19	121555	Advogado	RENÁ HENRIQUE FARIA	17/01/1989	010.323.549-33
20	121608	Advogado	RENATA FERREIRA GARCIA	19/06/1999	071.391.679-66
21	121778	Advogado	RENATA TIKAKO DE JESUS KATO	24/04/1988	061.261.149-30
22	121895	Advogado	RICARDO HENRIQUE HELBEL	13/02/1986	043.657.019-08
23	121167	Advogado	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	16/01/1990	387.238.828-24
24	121051	Advogado	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	18/01/1992	073.201.569-38
25	121371	Advogado	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	051.311.789-08
26	121654	Advogado	SALOMÃO ANTONIO ZANOLLI	31/08/1999	114.264.279-80
27	123581	Advogado	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES	06/01/1987	060.941.219-10
28	120998	Advogado	SILVIA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA	31/05/1996	020.546.082-89
29	122890	Advogado	SIMONE APARECIDA NAZARIO DIAS	11/08/1977	025.526.249-36
30	121075	Advogado	SUELEN JOSANE BROTO GOMES	13/04/1989	066.044.279-51
31	121153	Advogado	THAISE FERNANDA SCIENA HERREIRO	20/08/1991	084.019.159-61
32	123379	Advogado	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	13/11/1995	088.695.959-43
33	121329	Advogado	THIAGO GARCIA CRUZ	22/07/1995	081.438.239-89
34	121384	Advogado	VALDINEI JULIANO PEREIRA	06/12/1988	061.788.899-09
35	123374	Advogado	VANDERLEI IORI	14/11/1966	590.729.469-87
36	122976	Advogado	VANESSA NUNES REDIVO	15/03/1997	104.675.109-38
37	123254	Advogado	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	17/09/1999	097.039.079-38
38	121737	Advogado	VINICIO MAZOTI DA SILVA	21/01/1996	108.489.349-54
39	121748	Advogado	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	18/04/1991	083.285.419-04
40	121940	Advogado	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	13/08/2003	124.950.819-32

**COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CARMAGO”**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

				<b>SALA 05 - REFEITÓRIO</b>	
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	122359	Advogado	VIVIANE CAMILA DE GODOY PAIXÃO	11/02/1987	068.385.549-25
02	122844	Advogado	WILLIAM ARTUR PUSSI FILHO	01/10/1993	077.839.269-40
03	121825	Advogado	YASMIN ZAHRA DE OLIVEIRA	09/11/2001	122.316.769-07
04	121596	Assistente Social	ADRIANA APARECIDA LOURENÇO	18/09/1976	032.297.319-80
05	121330	Assistente Social	ADRIANA KRUMMENA'UER DE SOUZA	07/10/1994	073.233.499-31
06	122917	Assistente Social	ANA PAULA DE OLIVEIRA	17/02/1976	971.567.019-91
07	122798	Assistente Social	ANA PAULA DIAS FRANCO	22/09/1979	006.662.879-29
08	123431	Assistente Social	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	11/01/1986	058.015.589-77

09	121261	Assistente Social	CAMILA BARBOZA	08/06/1988	059.318.699-05
10	121813	Assistente Social	CAMILA IMACULADA DA SILVA ZANIN	05/01/1998	103.623.919-55
11	121774	Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	04/02/1997	100.225.679-84
12	121563	Assistente Social	CÁSSIA ALVES DOS REIS	01/01/1993	088.717.939-86
13	121019	Assistente Social	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	20/06/1973	903.705.979-15
14	121347	Assistente Social	CLARICE LERIANO MALENTAQUI	05/06/1971	984.602.859-87
15	121489	Assistente Social	CLAUDIANE MARIA VIEIRA THEODORO (PeD)	09/01/1988	045.107.019-42
16	120991	Assistente Social	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	15/02/1995	090.362.439-71
17	121522	Assistente Social	DAYANE PATRICIA SILVA	12/09/1976	004.114.889-45
18	121590	Assistente Social	DEBORA GOMES DE SOUZA	04/05/1983	044.259.229-99
19	121826	Assistente Social	DELÇO ATÍLIO DIAS	11/06/1978	028.261.959-30
20	121042	Assistente Social	ENI PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1965	517.855.529-53
21	122915	Assistente Social	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	17/04/1959	359.266.359-34
22	121954	Assistente Social	FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAGÃO	11/10/1995	443.824.698-99
23	122982	Assistente Social	FERNANDA FRANCIETE DE ASSIS	18/04/1994	089.439.639-04
24	121923	Assistente Social	FRANCIETE CUNHA DE OLIVEIRA	04/02/1989	067.660.359-94
25	121516	Assistente Social	GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS	17/09/1979	031.605.149-78
26	121576	Assistente Social	GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES	15/11/1988	383.138.408-89
27	123418	Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	23/11/1993	087.890.329-18
28	121505	Assistente Social	JAIRO ROBERTO DE LIMA	11/08/1977	022.721.619-95
29	122899	Assistente Social	JANAINA GOMES FELIX DA SILVA	06/08/1990	073.911.229-55
30	121625	Assistente Social	JANE CRISTINA DOS SANTOS BATAGLINI	27/10/1967	633.956.499-20
31	121835	Assistente Social	JOÃO PEDRO SILVA SOUZA	16/05/2003	111.496.059-44
32	123242	Assistente Social	JOAO VICTOR ALMEIDA SANTANA	18/03/2005	150.389.389-81
33	121963	Assistente Social	KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO	23/07/1990	079.289.379-48
34	121393	Assistente Social	LARISSA BERETA DE OLIVEIRA DRIUSSI	06/10/1995	070.106.029-80
35	123433	Assistente Social	LAURA CRISTINA ALVES DA SILVA	02/02/1995	336.390.738-94
36	121528	Assistente Social	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	17/11/1986	054.116.219-50
37	121587	Assistente Social	LORENA CAROLINA NEVES	18/04/1990	078.140.969-10
38	122226	Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	17/05/1978	006.024.079-23
39	123586	Assistente Social	MAYSA DA SILVA SOUZA DE ARRUDA	02/10/1993	079.386.819-03
40	121572	Assistente Social	NAIARA VALERIA PEREIRA PARRA	01/10/1988	054.844.159-69

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>SALA 06</b>
					<b>CPF</b>
01	122311	Assistente Social	NATALINO FERREIRA DOS REIS	23/12/1972	971.565.749-49
02	122654	Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1965	548.138.409-49
03	121239	Assistente Social	RAQUEL GUTZ FELHANER (lactante)	14/01/1996	097.657.729-12
04	121698	Assistente Social	REGIANE RIGONACI TRAMARIN	20/11/1984	044.049.799-08
05	122472	Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSII	28/03/1971	369.997.332-87
06	121610	Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE OLIVEIRA CUNHA	13/09/1993	067.267.279-09
07	121501	Assistente Social	ROSALINA MACHADO DA SILVA	31/08/1988	060.221.879-90
08	121242	Assistente Social	SARAH CRISTINA GODOY FERREIRA DA FONSECA	26/02/1997	103.766.119-28
09	123175	Assistente Social	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	22/10/1968	677.918.679-15
10	121514	Assistente Social	SYLVANARA ALVES LIMA	09/10/1992	006.547.502-03
11	122536	Assistente Social	TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA	23/08/1995	094.219.489-63
12	123118	Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	24/10/1987	057.832.549-75
13	121754	Assistente Social	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA (PeD)	07/06/1991	067.927.349-26
14	122055	Educador Físico	ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	059.058.179-10
15	122981	Educador Físico	ALDO COELHO SILVA	09/10/1985	111.789.787-70
16	122590	Educador Físico	ARIELLY DE SOUZA CONSTANTINO	13/03/1999	101.617.299-08
17	122695	Educador Físico	BIANCA PRETO PEREIRA	07/09/1995	101.153.859-83
18	121201	Educador Físico	BRUNA ELISA DE PASCOLI	21/11/1990	076.621.839-20
19	123399	Educador Físico	BRUNA FERNANDA JUSTINO DA COSTA	14/11/1989	066.115.029-12
20	123076	Educador Físico	BRUNO MATHEUS MARTELLI PEREIRA	27/08/1988	061.099.289-92
21	122756	Educador Físico	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	07/05/1990	068.947.189-03
22	121595	Educador Físico	CLEITON RODRIGO DA SILVA	27/04/1981	035.378.319-60



23	121671	Educador Físico	DAYANI CRISTINA BARBOSA	11/09/1985	009.356.729-40
24	123400	Educador Físico	ERIKA FERNANDES DE ALMEIDA ARRUDA	23/12/1981	050.248.559-06
25	123284	Educador Físico	FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	14/03/1994	093.271.129-46
26	121095	Educador Físico	FRANCIELI TEIXEIRA	01/04/1984	051.337.999-18
27	123171	Educador Físico	GABRIEL MARTINS DEL BORGIO	18/04/2001	113.736.559-50
28	122903	Educador Físico	IRIS CAMILA DA SILVA GRILO	28/12/1991	069.716.749-60
29	123227	Educador Físico	IVY RAFAELA JAQUETTI	08/08/1976	022.720.859-54
30	122817	Educador Físico	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	23/06/2001	116.715.819-97
31	121414	Educador Físico	LUCINÉIA FERREIRA DA COSTA	21/10/1986	066.033.729-08
32	123567	Educador Físico	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO	26/03/1987	350.420.238-60
33	122230	Educador Físico	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	218.852.748-82
34	121468	Educador Físico	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	13/05/1998	107.440.879-96
35	121974	Educador Físico	MATHEUS WELLINGTON DA SILVA	11/11/1996	105.381.459-35
36	122088	Educador Físico	MURILO SALVADOR ARCANGELO	17/11/2000	117.900.499-03
37	121027	Educador Físico	NADINE DO AMARAL LUVIZETTO	04/08/1992	075.101.199-10
38	121328	Educador Físico	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	20/07/1985	060.449.519-60
39	123165	Educador Físico	RUAN ADELINO DIAS GOMES	05/07/1995	071.105.929-28
40	123215	Educador Físico	RUBIA GABRIELA PAZ VIEIRA	26/09/1997	109.255.479-30

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>SALA 07</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121770	Educador Físico	SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	19/07/1988	050.666.409-08
02	121979	Educador Físico	SHEILA GUZ DOS SANTOS	26/05/1988	060.466.729-96
03	122831	Educador Físico	THAYSA KAROLINE SARAMELA	11/08/1997	104.917.209-47
04	121292	Educador Físico	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	21/01/1991	070.534.779-67
05	122271	Educador Físico	VINICIUS MICHELL MIRANDA DE SOUZA	26/01/1996	448.099.068-25
06	123286	Fonoaudiólogo	CAROLINA RIBEIRO BORIM	12/11/1993	065.849.279-97
07	123321	Fonoaudiólogo	LÍVIA FERNANDES	28/11/2002	133.343.209-79
08	121474	Fonoaudiólogo	MARIELI DOS SANTOS MOURA	17/11/2000	115.962.139-06
09	122770	Fonoaudiólogo	RENATA SANTANA	28/08/1989	069.656.469-69
10	121306	Médico Veterinário 20 H	ALINE PIRES ARRUDA	16/03/1984	008.585.849-80
11	123293	Médico Veterinário 20 H	FLAVIA MARIA TUBINO	28/08/1988	363.630.078-44
12	122918	Médico Veterinário 20 H	GUILHERME CASQUET BONFIM	08/05/2000	045.251.099-63
13	122928	Médico Veterinário 20 H	IGOR COSTA ZANIN	04/12/1999	119.167.419-32
14	121287	Médico Veterinário 20 H	JULIANA MACOR ANDRIAN DOURADO	20/01/1983	008.893.499-32
15	121210	Médico Veterinário 20 H	KAUANN WILHIAM TRINETTA FRANCO	24/05/2001	125.347.809-05
16	122479	Médico Veterinário 20 H	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	19/04/1994	086.016.519-17
17	121022	Médico Veterinário 20 H	LAURA MARIA JUNQUEIRA MARTINS	06/11/2000	100.989.169-39
18	123580	Médico Veterinário 20 H	LUIS GUSTAVO FREITAG DE LIMA	21/12/1990	080.787.799-92
19	123445	Médico Veterinário 20 H	MARIA EDUARDA GARCIA	23/11/2000	114.240.489-74
20	122547	Médico Veterinário 20 H	MARIANE MATARA DE ALMEIDA	24/05/1996	093.085.319-98
21	122929	Médico Veterinário 20 H	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	25/10/1995	089.256.539-07
22	122773	Médico Veterinário 20 H	RUBIANA MIDORI ANAMI	19/10/1982	038.063.659-03
23	122815	Médico Veterinário 20 H	TIAGO FERNANDES DARRONQUI	16/11/2001	070.728.109-19
24	121405	Médico Veterinário 20 H	VIVIANE LETÍCIA DA SILVA FONSECA	21/08/1990	078.106.269-14
25	121341	Nutricionista	ALINE CRISTINI DOS SANTOS SILVA	19/07/1988	062.984.779-77
26	122643	Nutricionista	AMANDA RUBIA DE FIGUEIREDO	29/11/1997	101.149.019-61
27	120988	Nutricionista	ANA PAULA PINTO DE SOUZA	01/09/1971	813.527.609-59
28	122554	Nutricionista	ANGELA GIOVANA WOLF BOECK	22/04/1998	114.024.629-13
29	121036	Nutricionista	ELLEN CRISTINA DE MORAIS COSTA	21/08/2000	109.779.089-41
30	123511	Nutricionista	ELÓISA BRUNHEIRA DA SILVA	28/01/1991	080.371.019-40
31	122309	Nutricionista	FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA	05/02/1999	120.079.459-16
32	121392	Nutricionista	ISABELA MIQUELAN'TI MIRANDA	05/12/1998	060.071.539-67
33	121930	Nutricionista	IVONE BATISTA DE OLIVEIRA	18/05/1984	041.260.269-59
34	123292	Nutricionista	JESSICA STELLI SCHUTZ	16/08/1986	063.954.289-18
35	123310	Nutricionista	JOICY MARA SOLDAN	17/01/1994	098.047.859-60
36	121375	Nutricionista	JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA VIANA	15/02/1985	051.294.559-40

37	121427	Nutricionista	LETICIA CREMONEZI SATORATO	21/10/2001	123.611.289-00
38	121376	Nutricionista	MIRNA LOIDE ALVES TEIXEIRA	25/01/1999	084.058.299-46
39	121026	Nutricionista	RAINI TORTORA DE FARIA	04/07/1993	090.173.749-69

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

PAVILHÃO I  
SALA 01

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121226	Enfermeiro	ADMILSON GOMES	17/07/1973	884.639.239-68
02	123071	Enfermeiro	ADRIANA ISLEY VICENTE ROSA	16/10/1976	024.487.649-56
03	122852	Enfermeiro	ADRIELE AMANDA OLIVO CORREIA	27/04/1993	068.083.889-97
04	121179	Enfermeiro	ADRISON CESAR CORREA GOUVEIA	28/07/1995	445.863.468-25
05	121055	Enfermeiro	AILA NASHLA MARTINS	08/08/1989	080.566.679-62
06	121586	Enfermeiro	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	02/03/1993	050.211.155-02
07	121896	Enfermeiro	ALEXSANDER MULATI	18/10/1982	039.742.329-23
08	121670	Enfermeiro	ALINE RAMOS DE JESUS	24/04/1989	004.205.912-73
09	121725	Enfermeiro	ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR	19/10/1988	065.015.219-04
10	121559	Enfermeiro	AMALIA DAYANE QUEIROZ DA CRUZ	05/07/1988	953.934.712-20
11	121710	Enfermeiro	AMANDA DE CARVALHO DUTRA (PcD)	16/07/1992	079.071.049-80
12	123136	Enfermeiro	AMANDA GABRIELE SILVA GOIS	27/03/2000	114.326.709-56
13	121705	Enfermeiro	ANA CLARA TAVARES SALTON	16/02/2001	079.340.889-06
14	123084	Enfermeiro	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BERNARDES	14/05/1996	075.193.279-57
15	121663	Enfermeiro	ANA LUÍSA SERRANO LIMA	22/05/2002	113.018.169-30
16	121483	Enfermeiro	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	18/01/1994	087.964.339-06
17	123019	Enfermeiro	ANDRE AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	24/03/2001	104.677.049-70
18	122341	Enfermeiro	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	15/10/1982	037.835.869-33
19	121517	Enfermeiro	ANDRESSA MARTINS DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/01/1982	035.160.959-89
20	123122	Enfermeiro	ANGELA GOMES ROCHA	26/06/1979	031.031.919-60
21	121009	Enfermeiro	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	13/08/1999	063.179.589-80
22	122461	Enfermeiro	ARIADNE CASTELANI SANTINELLO (PcD)	09/04/1986	058.425.249-88
23	121602	Enfermeiro	AUDINEIA TRIZOTTI NUNES	14/04/1980	294.590.548-54
24	122048	Enfermeiro	BEATRIZ DE LARA BERSO	19/12/2000	118.384.709-21
25	121695	Enfermeiro	BEATRIZ ZACHARIA BARBOSA	14/04/2003	143.979.209-74
26	121470	Enfermeiro	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	17/11/1995	093.213.569-24
27	123388	Enfermeiro	BRUNA STEFANY RODRIGUES DE CARVALHO	28/05/2000	118.118.379-05
28	121782	Enfermeiro	CAMILA PIRES DE MELO	28/08/1997	079.337.349-28
29	121268	Enfermeiro	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	15/11/1988	067.802.579-74
30	121118	Enfermeiro	CAMILA AGOSTINHO GOMES DOS SANTOS	08/05/2002	069.663.011-75
31	121999	Enfermeiro	CHRISTIANE DURSO	25/03/1978	006.084.079-09
32	122718	Enfermeiro	CIBELE APARECIDA KOBAYASHI GALLO	04/01/1977	018.167.989-24
33	120951	Enfermeiro	CRISTIANO ALVES FESTA	10/01/1978	021.437.369-08
34	121182	Enfermeiro	DAIANE MILENA MORAIS	08/05/1998	112.305.639-03
35	121113	Enfermeiro	DAMARIS GOMES DOS SANTOS	26/07/1994	421.798.878-84

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

PAVILHÃO I  
SALA 02

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123259	Enfermeiro	DANIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	25/06/2001	112.844.339-27
02	121554	Enfermeiro	DAYANE BRITO DA SILVA MORAES	19/02/1986	333.181.518-74
03	122978	Enfermeiro	DAYVID MACEDO BARBOSA	02/08/1985	045.143.729-27
04	121299	Enfermeiro	DÉBORA CRISLAINE SIMON	28/06/1994	089.022.669-58
05	121779	Enfermeiro	DÉBORA CRISTINA BERTO RIBEIRO	26/04/1984	045.832.149-44
06	121899	Enfermeiro	DENISE RIBEIRO LUNHANI	26/03/2001	118.747.769-97

07	123375	Enfermeiro	DIEGO EDUARDO FAVERO	08/07/1986	052.168.669-57
08	122601	Enfermeiro	DIEGO ORLANDO RÉUS	22/12/1987	060.193.519-55
09	122205	Enfermeiro	DOUGLAS FABRICIO LOPES DA SILVA	13/12/1996	075.205.919-05
10	123072	Enfermeiro	EDINA DA SILVA	03/12/1974	028.705.879-45
11	122336	Enfermeiro	EDNARDO MARTINS DA SILVA	03/02/1983	299.155.228-00
12	122324	Enfermeiro	EDUARDA VIDOTI DA SILVA	27/09/1999	102.207.369-95
13	123231	Enfermeiro	ELIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA RODRIGUES	24/11/1971	782.137.119-04
14	122141	Enfermeiro	ELIANE MUNIZ	06/08/1978	020.766.429-35
15	123160	Enfermeiro	ELIEZER RUIVO THOMÉ	30/10/2000	114.969.259-63
16	122835	Enfermeiro	ELISÂNGELA FERNANDES VIEIRA PEREIRA	28/04/1980	031.050.369-89
17	123482	Enfermeiro	ELOISE MILENE BACHETTI DE SOUZA	27/01/2000	120.693.829-31
18	122506	Enfermeiro	ÉRICA CRISTINA MACHINI	14/03/1986	009.284.859-19
19	123000	Enfermeiro	ÉRICA GOMES BOREGO	25/06/1999	107.328.569-30
20	122004	Enfermeiro	FABIANA DA SILVA	11/05/1984	042.262.369-55
21	122385	Enfermeiro	FABIANE BORDIM SANCHES	27/07/1982	037.846.339-00
22	121247	Enfermeiro	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	27/03/1987	055.318.879-81
23	121491	Enfermeiro	FABIO LOPES CARDOSO	16/12/1995	056.090.311-17
24	121369	Enfermeiro	FABIOLA BARBOSA DE LARA	02/10/2002	103.977.709-01
25	120984	Enfermeiro	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	09/04/2001	377.956.538-20
26	122072	Enfermeiro	FERNANDA FONTES MELLO	20/12/1991	059.497.519-06
27	123004	Enfermeiro	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA	14/10/1986	057.754.409-86
28	121639	Enfermeiro	FERNANDA VICENTE GALDINO	20/12/1984	042.133.899-79
29	121499	Enfermeiro	FERNANDO TABORDA DE SOUZA	13/08/1996	104.384.999-80
30	121910	Enfermeiro	FLAVIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	17/03/1982	037.465.409-33
31	120961	Enfermeiro	GABRIEL PAVINATI	15/04/2000	106.507.789-01
32	120971	Enfermeiro	GABRIELA CAROLINE FRAILE	01/03/2002	127.429.599-80
33	121822	Enfermeiro	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	13/06/1997	101.804.099-48
34	122705	Enfermeiro	GABRIELI FERNANDES TRAVAGIM	13/03/2000	093.922.679-08
35	121565	Enfermeiro	GABRIELLY VIANA PUSCH	17/02/2000	095.399.619-04

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

PAVILHÃO I  
SALA 03

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122432	Enfermeiro	GEISIANE APARECIDA ARTICO	26/08/1994	044.012.269-41
02	121515	Enfermeiro	GILDO RODRIGUES	29/09/1967	713.979.069-87
03	121967	Enfermeiro	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	15/12/2002	128.974.489-03
04	121970	Enfermeiro	GIOVANNA LOPES MANZONI	03/04/2000	085.941.659-35
05	121513	Enfermeiro	GIOVANNA PEREIRA DE FREITAS	02/10/2001	115.723.099-70
06	121032	Enfermeiro	GISLAENE DE MELO MATIAS	28/07/1984	052.574.079-14
07	121724	Enfermeiro	GLAYCE MARCELA NEGRI	22/01/1984	044.710.539-65
08	121947	Enfermeiro	HEITOR HORTENSI SESNIK	31/01/2003	112.826.859-02
09	123125	Enfermeiro	HELOISA NATÁLIA LEITE DA CRUZ	15/12/2001	089.731.669-05
10	123434	Enfermeiro	HELOISA RITA DE CASSIA BERNINI	16/09/2002	118.902.999-52
11	121188	Enfermeiro	HENRIQUE ALVES RAMOS	08/08/1984	062.164.619-90
12	121808	Enfermeiro	HERITON HENRIQUE DA ROCHA SPARAPAN	19/03/1979	031.953.059-09
13	122185	Enfermeiro	HEVELLEN RAMOS PASSONE	07/01/2000	115.830.799-39
14	121011	Enfermeiro	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996	071.496.379-81
15	122054	Enfermeiro	INGRID LIANA GROSSMANN	22/02/1991	076.631.989-05
16	121450	Enfermeiro	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	07/05/1991	081.711.189-17
17	123081	Enfermeiro	ISABELLA PAMELA NOBRE DE SOUZA	07/10/1997	112.640.439-02
18	123127	Enfermeiro	ISADORA CAROLINE GANAZZA PIMENTEL	17/05/1994	073.297.159-48
19	121959	Enfermeiro	ISADORA WOLF	26/08/2002	131.113.699-19
20	122116	Enfermeiro	JANIERE PEÇANHA SOLER FERNANDES	20/04/1983	042.016.249-60
21	121048	Enfermeiro	JAQUELINE MANCORI CAETANO	24/11/2000	113.870.639-60
22	122877	Enfermeiro	JENNIFER SOUZA RIBEIRO	13/06/2001	114.363.329-66
23	121728	Enfermeiro	JÉSSICA PESSOA YAMAGUTI	13/03/1992	047.744.871-20
24	122621	Enfermeiro	JOÃO AUGUSTO DE PAULA PIASSA	18/06/1999	127.842.759-73

25	121406	Enfermeiro	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE	14/02/2000	123.724.539-71
26	121256	Enfermeiro	JOÃO VITOR ROSA RIBEIRO	27/03/1997	093.649.449-25
27	123250	Enfermeiro	JOICE GUSMÃO DA SILVA	28/06/1997	396.230.558-03
28	121805	Enfermeiro	JONAS HENRIQUE DIAS VASCONCELOS LOPES DE OLIVEIRA	25/12/1996	111.792.889-63
29	121211	Enfermeiro	JOSÉ CARLOS DA SILVA	23/11/1988	063.201.349-41
30	121482	Enfermeiro	JOSEANE PRIGOL	13/11/1989	072.465.669-37
31	123083	Enfermeiro	JOSIANE BOSSI	17/02/1987	056.359.909-08
32	121255	Enfermeiro	JULIANA CRISTINA RUOCO BEGOTTI	29/09/1987	057.952.009-99
33	121290	Enfermeiro	JULIANA GABRIELLE SANTOS ARNALDO	08/09/1992	048.002.725-05
34	122650	Enfermeiro	JULIANA MOREIRA DA COSTA	26/07/1996	079.762.039-75
35	123272	Enfermeiro	KAIO EMANUEL FERREIRA	01/10/1999	093.516.339-50

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

PAVILHÃO I  
SALA 04

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121144	Enfermeiro	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	15/11/1984	050.059.649-24
02	121206	Enfermeiro	KAREN THAYSE SOUZA ROMÃO	04/08/1998	108.075.139-46
03	122507	Enfermeiro	KARLA RAFAELLA SEVERIANO DE ALMEIDA	04/03/2002	107.606.089-70
04	121857	Enfermeiro	KELLY GOTARDO RODRIGUES	11/03/1986	048.685.259-80
05	121980	Enfermeiro	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	29/06/1996	099.464.539-24
06	122692	Enfermeiro	KETELIN OLIVEIRA ELIAS	02/02/2000	119.236.209-83
07	123505	Enfermeiro	KETHLEEN HENKEMAIER	27/07/1993	077.629.069-08
08	121693	Enfermeiro	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	10/01/1995	089.357.479-12
09	123040	Enfermeiro	LAÍS MULINA SILVA	01/05/2000	069.825.889-47
10	121902	Enfermeiro	LARA LETICIA DELMONICO DE MELO	08/09/1999	111.788.619-02
11	123104	Enfermeiro	LARISSA BARBOSA BARBALHO	12/02/2003	122.993.529-02
12	120992	Enfermeiro	LAURA MARCHINI SOARES	14/06/2002	076.179.129-94
13	121943	Enfermeiro	LEILA LUCIANE BERTONI	08/11/1978	033.769.569-52
14	121207	Enfermeiro	LETÍCIA CÂNDIDO DA SILVA MENEGUITTE	20/04/1979	083.809.917-37
15	123391	Enfermeiro	LETÍCIA DE OLIVEIRA PIOVANI	04/10/1998	083.738.499-04
16	122795	Enfermeiro	LIDIANE MAGALHÃES TITATO DA FONSECA	28/06/1984	045.832.129-09
17	123531	Enfermeiro	LILIAN DANIELA AMANCIO CLAUS	18/07/1995	094.152.519-80
18	122083	Enfermeiro	LORENA AZEVEDO ARAUJO	03/09/2002	110.887.529-77
19	121730	Enfermeiro	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	092.565.729-82
20	121558	Enfermeiro	LUANA GABRIELA MAIOQUE BERTOLETTI	01/10/1996	099.564.579-57
21	121354	Enfermeiro	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	15/12/1989	391.106.698-84
22	122624	Enfermeiro	LUCAS HENRIQUE LEOCADIO	13/07/1998	113.449.639-78
23	121213	Enfermeiro	LUCAS HENRIQUE LEONARDO DA SILVA	19/11/1991	063.968.649-40
24	123075	Enfermeiro	LUCIANO MERENCIANO REGO	15/10/1981	038.554.219-43
25	122155	Enfermeiro	LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO	14/08/2002	131.935.749-02
26	122642	Enfermeiro	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	17/03/1999	093.483.519-58
27	122129	Enfermeiro	MARCELO ANTÔNIO PORTELLA PIANO	28/11/1998	109.939.039-75
28	123016	Enfermeiro	MÁRCIA REGINA DA SILVA PINHA	21/04/1968	729.480.789-20
29	123377	Enfermeiro	MARCOS ANTONIO SEBRIN	23/09/1977	005.407.019-80
30	122002	Enfermeiro	MARCOS SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	14/10/1977	005.370.629-39
31	121841	Enfermeiro	MARIA EDUARDA BALMAN OLIVEIRA	14/02/2002	082.973.289-61
32	122014	Enfermeiro	MARIA LARISSA PEREIRA ANDRUCHIW	04/10/1996	095.172.299-92
33	122443	Enfermeiro	MARIA TEREZA OLIVEIRA	14/12/1980	034.163.789-03
34	121139	Enfermeiro	MARIANA CAVALCANTE FERREIRA	11/10/1996	093.370.149-71
35	121428	Enfermeiro	MARIANE RODRIGUES GUERRA ROVELI	27/11/1992	077.244.029-81

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

PAVILHÃO I  
SALA 05



ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123133	Enfermeiro	MARIELE CRISTINE BERTÃO JORGE	18/12/1988	066.265.429-31
02	121791	Enfermeiro	MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	18/06/1983	043.864.909-57
03	123464	Enfermeiro	MATHIELI DA ROSA	08/06/1983	040.748.529-50
04	121391	Enfermeiro	MAYARA FERREIRA AVELINO	23/03/1990	071.231.199-83
05	123349	Enfermeiro	MELISSA FERRARI GOMES	17/05/2000	109.156.609-70
06	122096	Enfermeiro	MILENA ALVES PEREIRA	21/06/1999	065.636.811-07
07	122200	Enfermeiro	MILENA GRILO DA SILVA	02/04/1998	102.337.479-07
08	122238	Enfermeiro	MILENA RICOLI RIBEIRO	01/06/2000	112.866.519-05
09	122741	Enfermeiro	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	17/06/1997	106.324.579-61
10	121455	Enfermeiro	NADESKA CAROLINE DA SILVA	28/03/1994	091.683.669-06
11	121794	Enfermeiro	NATANI RAFAELE TRONQUINI	03/06/1987	066.159.389-44
12	122082	Enfermeiro	NATHAN ANDERSON GHIRALDI AMADEU	17/12/2004	120.134.689-46
13	122031	Enfermeiro	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	22/05/1981	040.344.319-97
14	121161	Enfermeiro	NICOLE TELES TIZEU	01/05/2001	124.517.019-86
15	123538	Enfermeiro	NICOLY KAWANY GUANHO	24/02/1999	116.340.349-02
16	120967	Enfermeiro	NUBYA DE OLIVEIRA DIAS	02/05/2002	383.073.938-92
17	123209	Enfermeiro	PAMELA TAMIREZ FERREIRA	04/05/1998	110.008.359-60
18	121914	Enfermeiro	PAMELA ZAMPIERI DUTRA	12/09/1997	112.319.969-86
19	121215	Enfermeiro	PATRÍCIA PONZIO	24/02/2003	097.610.519-51
20	120955	Enfermeiro	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	04/04/1983	741.934.222-91
21	121158	Enfermeiro	PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	22/07/1983	040.850.449-82
22	121816	Enfermeiro	PEDRO HENRIQUE ALVES DE PAULO	10/04/2001	495.352.238-95
23	121836	Enfermeiro	PEDRO HENRIQUE PAIVA BERNARDO	20/07/2001	126.145.989-09
24	122691	Enfermeiro	POLLYANA ROBERTA SLEMER	19/01/1981	030.614.949-44
25	122063	Enfermeiro	PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES	07/03/1994	047.115.929-89
26	122457	Enfermeiro	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	05/10/1998	109.919.029-04
27	122057	Enfermeiro	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	21/02/1997	101.823.859-06
28	123216	Enfermeiro	REGINA KATIA SUNELAITIS CALÇADO	15/02/1982	031.505.929-09
29	121131	Enfermeiro	ROBERTA GRACIELE SARAN DA SILVA	29/11/1985	047.163.519-71
30	121557	Enfermeiro	RONI MARCOS BERTOLETTI	11/06/1977	021.969.749-35
31	122850	Enfermeiro	ROSANA ROCHA DA SILVA TOLEDO	09/01/1982	052.038.746-54
32	122377	Enfermeiro	ROSANE MILANI MANGANOTTI	13/01/1971	722.383.139-15
33	123229	Enfermeiro	ROSANGELA BONAM RISSARDI	08/06/1976	857.812.409-00
34	122209	Enfermeiro	ROSELI SUSSAI APARECIDA GIBIN	07/06/1967	568.991.579-34
35	121091	Enfermeiro	ROZIMARE TREVIZAN	28/02/1968	027.200.769-29

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNOS: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

PAVILHÃO II  
SALA 01

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122682	Enfermeiro	RUBIA DANIELE RODRIGUES GEHRKE	06/03/1991	076.400.029-23
02	122499	Enfermeiro	SANDRA REGINA CAMPOS	17/07/1978	026.071.379-18
03	120964	Enfermeiro	SANDRA REGINA MARIANO	10/01/1968	685.580.319-91
04	121628	Enfermeiro	SARA ELEOTÉRIO COSTA	24/10/2001	128.234.379-32
05	121359	Enfermeiro	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	24/02/1980	030.873.899-35
06	121365	Enfermeiro	SUMAYA PAULINO DA SILVA	06/08/1986	052.349.159-05
07	122134	Enfermeiro	TALITA LOPES GARCON	27/05/1992	087.015.239-45
08	121447	Enfermeiro	TALITHA SERAPIÃO DA SILVA VINCI	06/06/1988	064.912.089-23
09	121818	Enfermeiro	THAINÁ CAROLINA DA SILVA ROSA	17/04/2000	107.232.119-06
10	121760	Enfermeiro	THAINA RUANA ALVES BOTIGLIERI	21/11/1997	107.303.579-45
11	120999	Enfermeiro	THAISE TARGA	24/11/1989	066.352.869-00
12	121467	Enfermeiro	VAGNEIA DA SILVA MENDES	03/06/1986	070.015.589-90
13	123335	Enfermeiro	VALDEZ DIAS DOS SANTOS	02/02/1976	885.141.109-34
14	122751	Enfermeiro	VALÉRIA FERNANDES SOUZA	20/08/2000	079.902.319-13
15	121702	Enfermeiro	VANESSA MIRIAN RECHE	20/01/1997	103.167.629-54
16	121917	Enfermeiro	VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS	15/12/1998	111.942.779-77

17	122237	Enfermeiro	VITORIA BERTONI PEZENTI	25/08/1998	109.920.249-35
18	121219	Enfermeiro	VIVIANE MOSTASSO PINI	15/09/2000	114.192.509-57
19	123406	Enfermeiro	WALDINEI SIMÕES PINTO	30/06/1967	539.472.669-87
20	121258	Enfermeiro	WUPIHAM ELOY FAHNING	21/11/1983	012.109.565-78
21	121101	Engenheiro Civil	ALESSANDRA APARECIDA ROSSETO	12/10/1994	097.280.839-63
22	121775	Engenheiro Civil	ANDRESSA TALITA PEREIRA	05/07/1995	080.550.389-70
23	121346	Engenheiro Civil	ANDRESSA VITOR DOURADO	01/09/1998	107.830.059-38
24	122280	Engenheiro Civil	ARIADNE FERNANDES ZAGO	01/08/1996	063.807.409-61
25	121220	Engenheiro Civil	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/1993	088.999.229-00
26	121221	Engenheiro Civil	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	15/12/1989	069.721.189-48
27	120973	Engenheiro Civil	CÁSSIO LION MENINO PAULINO	17/03/1990	071.204.679-80
28	123319	Engenheiro Civil	DELVAN BUZZATTO	18/08/1989	056.446.009-55
29	123326	Engenheiro Civil	DENISE GREGÓRIO DA SILVA	22/02/1973	018.476.449-10
30	121689	Engenheiro Civil	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	060.087.429-07
31	121438	Engenheiro Civil	ERICA SILVA CHARALO	11/12/1990	060.307.459-64
32	123296	Engenheiro Civil	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JÚNIOR	12/04/1993	420.468.088-78
33	121379	Engenheiro Civil	FERNANDO VASCONCELOS GARCIA	12/03/1993	082.325.429-18
34	123356	Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES	26/12/1994	099.036.559-08
35	121756	Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	03/09/1991	070.920.449-36

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

PAVILHÃO II  
SALA 02

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122013	Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	14/11/1992	430.475.428-99
02	121765	Engenheiro Civil	ISABELLE BARBIERO FORTES	11/08/1998	106.217.999-47
03	123249	Engenheiro Civil	ISADORA RIPOLI FRANCO	16/01/1998	083.488.549-24
04	121057	Engenheiro Civil	JESSYCA HENNIS GUEDES	21/10/1998	422.233.048-50
05	121751	Engenheiro Civil	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE	22/07/1998	105.321.349-23
06	121014	Engenheiro Civil	JOSÉ HENRIQUE NICODEMO BORDINI	28/03/2002	112.674.189-23
07	122992	Engenheiro Civil	JUNIOR QUEIROZ DE ARAUJO	24/10/1982	758.997.282-72
08	121889	Engenheiro Civil	KETLEN MARQUES CARVALHO BRITO	01/02/1996	424.717.738-93
09	123395	Engenheiro Civil	LAUISE ALVES UNGARI	18/12/1996	065.278.369-45
10	121988	Engenheiro Civil	LEANDRO APARECIDO SEGALA	26/09/1990	076.078.139-77
11	123409	Engenheiro Civil	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	26/05/2000	062.080.949-33
12	121303	Engenheiro Civil	LUANA DA SILVA COQUELETE	15/09/1999	113.431.559-75
13	121538	Engenheiro Civil	LUCAS ALVES MOREIRA	04/06/2001	116.653.889-35
14	120997	Engenheiro Civil	LUCAS GALVAO KUNS	11/12/1996	106.697.269-90
15	122747	Engenheiro Civil	LUI CESAR IWAMOTO	09/09/1993	086.440.859-56
16	122986	Engenheiro Civil	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	18/02/1988	063.928.279-27
17	120978	Engenheiro Civil	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	04/10/1999	107.706.779-83
18	123528	Engenheiro Civil	MATHEUS DE SOUZA BERTOCCO	21/09/1998	076.945.229-92
19	122726	Engenheiro Civil	MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	06/07/2000	050.452.572-77
20	121978	Engenheiro Civil	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	04/10/1997	107.968.249-08
21	123367	Engenheiro Civil	MAURÍCIO TAMASHIRO	28/06/1971	822.853.499-04
22	122787	Engenheiro Civil	NICOLAS GABRIEL DE SOUZA	01/07/1997	099.687.559-07
23	121506	Engenheiro Civil	RENATA MACHADO BRAGUINI	03/02/1993	086.272.839-82
24	121076	Engenheiro Civil	ROGÉRIO PAULO MAZZONI	11/03/1975	016.272.139-02
25	121475	Engenheiro Civil	RONALDO INOUE	18/01/1978	024.735.139-37
26	122260	Engenheiro Civil	VANESSA RIBEIRO BALDASSI	23/01/1996	103.580.709-29
27	122984	Engenheiro Civil	VINICIUS MENDES PARLADORE	22/11/1996	055.477.559-07
28	121157	Engenheiro Civil	VINÍCIUS MOZINI REIS	29/07/1994	098.077.909-05
29	123393	Farmacêutico	ADRIAN MARCOS SALVADOR	25/08/1995	089.359.729-59
30	121237	Farmacêutico	ALESSANDRO CESAR LEANDRIN	20/08/1984	009.044.389-61
31	121315	Farmacêutico	ALEX FIORI DA SILVA	28/09/1990	067.727.329-01
32	123073	Farmacêutico	ALEXANDRE WILLY FARINHA DUTRA	16/04/1985	059.219.039-06
33	121961	Farmacêutico	ALISON PIOVESAN BOSELLI	28/08/1996	093.570.229-61
34	120969	Farmacêutico	AMANDA DE ALMEIDA CHAVES	19/04/1983	310.376.268-26

35	121634	Farmacêutico	AMANDA GABRIELA COVRE	29/05/1998	054.795.239-29
<b>ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"</b> RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000 IGUARAÇU - PARANÁ					<b>PAVILHÃO II SALA 03</b>
<b>TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00</b>					
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121500	Farmacêutico	ANDREIA CRISTINA MESQUITA KANADA	07/11/1981	006.346.749-60
02	123260	Farmacêutico	ARIANE CAMILA PIRANI	03/07/1999	101.562.819-29
03	121044	Farmacêutico	BRUNA MAZATE DE LIMA	24/12/1998	091.852.199-83
04	121415	Farmacêutico	CAMILA FERREIRA AMARAL PREVIATO	21/05/1995	101.944.029-59
05	121960	Farmacêutico	CARLA INDIANARA BONETTI	30/06/1995	098.833.599-93
06	121769	Farmacêutico	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONÇALVES	24/01/1990	077.838.359-88
07	121342	Farmacêutico	CLEOPATRA DOS SANTOS MOREIRA	24/11/1993	091.483.039-25
08	121575	Farmacêutico	CRISTIANE DA SILVA BERGAMO	06/03/1981	034.181.509-85
09	121767	Farmacêutico	DAIANE APARECIDA FRANÇA LOTTO	02/03/1986	054.689.249-35
10	122605	Farmacêutico	DANIELLE ASSIS FARIA DA MATA	13/10/1986	058.775.699-37
11	123270	Farmacêutico	DÉBORA NAIR SALA	01/12/1999	110.768.089-13
12	123255	Farmacêutico	DÊNNSIS WILLYAN FERNANDES MONTEIRO	02/10/1983	042.054.439-94
13	121956	Farmacêutico	EDVALKIA MAGNA TEOBALDO DA ROCHA	23/02/1987	883.381.692-34
14	123373	Farmacêutico	ELIZIA MEIRA ZANE	11/03/1999	124.480.049-00
15	121493	Farmacêutico	FABIO CESAR DE MELLO	12/04/1989	077.190.339-14
16	121605	Farmacêutico	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	23/10/1995	094.982.959-56
17	121811	Farmacêutico	GIOVANA BEATRIZ PETTENAZZI GARCIA	27/03/1997	082.639.119-23
18	121421	Farmacêutico	GUILHERME ANTONIO SPADA VIANA	06/08/1999	097.511.539-13
19	121417	Farmacêutico	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	19/07/1999	108.466.199-38
20	122672	Farmacêutico	GUSTAVO FERREIRA BROLEZE	19/08/1996	086.868.269-11
21	122059	Farmacêutico	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	15/03/1992	068.218.179-01
22	123529	Farmacêutico	JHONATAN HENRIQUE OLIVEIRA	14/12/1995	087.456.619-36
23	121540	Farmacêutico	JOAO PEDRO BERARDI DE OLIVEIRA	28/04/1996	099.608.519-07
24	121212	Farmacêutico	JULIANA FAXINA RIBEIRO	23/02/1990	069.739.259-79
25	121785	Farmacêutico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	06/05/1992	074.160.509-01
26	122988	Farmacêutico	JULIANE KARIN FARIA SANGUINO	20/10/1990	409.494.938-05
27	121495	Farmacêutico	KEILA FERNANDA DE SOUZA	24/07/1994	070.152.219-42
28	121216	Farmacêutico	KELLI CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	03/07/1995	094.509.739-54
29	122218	Farmacêutico	KELLY SILVÉRIO GÓIS	22/03/1989	375.923.708-83
30	123031	Farmacêutico	LARISSA ELIZABETH BOIAGO GASPAR	14/08/2000	080.734.919-40
31	123033	Farmacêutico	LARISSA ROBERTA RIPOLI DA SILVA	09/06/2002	145.249.859-80
32	122500	Farmacêutico	LARISSA SOARES BERGAMO	14/07/1996	108.427.869-37
33	121548	Farmacêutico	LETICIA FERREIRA ANHEZINI	11/06/1987	059.603.489-00
34	121701	Farmacêutico	LORENA HEPP CASQUET	08/11/2001	114.389.779-05
35	123232	Farmacêutico	LORENA MARIA BERNARDES DA SILVA BEIENKE	17/03/1988	064.543.379-95

**ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"**  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

<b>TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00</b>					<b>PAVILHÃO II SALA 04</b>
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123138	Farmacêutico	LUCAS EDUARDO PERTEGATO GARCIA	29/06/1997	103.925.879-47
02	122373	Farmacêutico	LUCIANA KMIECIK PRIETO GASPAROTO	23/10/1985	057.189.999-45
03	123463	Farmacêutico	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	30/10/1998	118.575.639-64
04	122060	Farmacêutico	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	09/03/1996	087.372.919-63
05	123558	Farmacêutico	MARIANA LIDUENHA MARCONI ZAGO	13/02/1990	353.978.748-84
06	122785	Farmacêutico	MICHEL GUSTAVO RIBEIRO TURRA	06/10/1989	060.725.819-51
07	123328	Farmacêutico	MONICA LÚCIA CANAVEZE RODRIGUES	19/09/1979	022.355.699-86
08	122105	Farmacêutico	MURILO DOS SANTOS JORGINO	23/10/1997	446.230.438-19

09	122576	Farmacêutico	NATALIA AGONIO DOS SANTOS	14/09/2001	128.378.169-73
10	121110	Farmacêutico	NAYARA MARUBAYASHI SODRÉ	15/05/1992	068.050.699-39
11	121301	Farmacêutico	PAULO VICTOR DOS SANTOS MARCHESINI	06/05/1989	091.406.156-93
12	123304	Farmacêutico	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/11/2001	854.349.730-20
13	121648	Farmacêutico	RITA DE CÁSSIA DUTRA	22/03/1979	026.089.789-24
14	121056	Farmacêutico	STEPHANIE MARQUES VIDOTTO	22/04/1991	065.699.259-03
15	121742	Farmacêutico	THAIS CRISTINA MOTERANI	21/06/1992	068.238.779-79
16	121694	Farmacêutico	THALYTA CORREIA DUARTE	04/03/1984	043.658.199-09
17	123371	Farmacêutico	VITOR ZAMBOTI SOUZA	19/09/1987	042.842.959-93
18	121463	Farmacêutico	WILSON NATHAN DE CARVALHO PREVIATO	13/01/1998	072.680.249-24
19	121433	Fisioterapeuta	ALINE DE LIMA LOPES	18/02/2000	108.989.559-39
20	123190	Fisioterapeuta	ANA CLARA ALFREDO NUNES	06/02/2003	132.535.549-61
21	121905	Fisioterapeuta	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	27/12/2000	117.572.449-13
22	121948	Fisioterapeuta	ANDRESSA VICENTIN	13/02/1995	103.610.209-29
23	121812	Fisioterapeuta	ANGÉLICA MELLO DE ABREU	20/05/1980	006.136.169-01
24	123495	Fisioterapeuta	GABRIELLE CANDIDO MARTINS	08/04/2000	079.255.129-03
25	123121	Fisioterapeuta	GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS MOLINARI	06/09/2005	149.902.249-22
26	122334	Fisioterapeuta	GERALDO INÁCIO JÚNIOR	13/03/1987	053.921.189-33
27	122866	Fisioterapeuta	GIL VÂNIA SANTOS MOREIRA DA SILVA	09/05/1973	692.687.035-72
28	122513	Fisioterapeuta	IRIA BARREIRA	05/10/1989	376.160.708-33
29	123239	Fisioterapeuta	ISABEL GOMES DE SOUZA	31/10/1997	426.931.348-03
30	121646	Fisioterapeuta	ISABELA ZARANTONELLI SOARES	23/09/2000	106.713.469-70
31	123381	Fisioterapeuta	LORENA LETÍCIA XAVIER LARA	07/11/2000	099.984.649-35
32	121318	Fisioterapeuta	LORENA REGINATO AITA	17/02/2003	095.320.629-71
33	123526	Fisioterapeuta	LUANA NEVES DE OLIVEIRA	04/08/1991	076.635.339-76
34	123278	Fisioterapeuta	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	18/09/1989	067.813.589-44
35	122858	Fisioterapeuta	LUCIANE ALVES VALOTTO	20/11/1978	030.172.219-62

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

PAVILHÃO II  
SALA 05

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121024	Fisioterapeuta	MAIRA GEANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	15/05/1987	069.868.109-62
02	123559	Fisioterapeuta	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	27/03/2000	115.119.679-78
03	121525	Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA BELTRAME DA ROSA	07/06/1994	055.345.759-48
04	121511	Fisioterapeuta	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	25/03/2000	054.286.209-35
05	121797	Fisioterapeuta	NAJILA SIDRO KHALAF	17/03/1989	069.187.489-12
06	121700	Fisioterapeuta	NEANDRES DUSINI	02/01/1970	700.853.909-68
07	122836	Fisioterapeuta	PAMELA CARLA DOS SANTOS	25/02/2002	054.889.039-09
08	123404	Fisioterapeuta	THAIS LORENA LAUREANO	31/03/1994	089.578.679-61
09	122818	Fisioterapeuta	VITÓRIA GABRIELA MARTINS GONÇALVES	09/02/1998	067.024.519-46
10	121977	Méd Veterin 40 H	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	16/03/1994	089.213.219-18
11	121357	Méd Veterin 40 H	ANA CLÁUDIA BONASSOLI DOS SANTOS	04/02/1992	091.013.809-58
12	122066	Méd Veterin 40 H	BEATRIZ OBARA SCHUNK	08/09/1995	012.721.049-07
13	121006	Méd Veterin 40 H	BRUNA ÁVILA TORRES	25/04/1997	100.981.079-09
14	121649	Méd Veterin 40 H	CAMILA DE SOUZA SOARES	10/01/2002	119.045.649-41
15	121844	Méd Veterin 40 H	DANIEL MARCELO ALBUQUERQUE VOLSÍ	28/07/1997	106.282.799-65
16	121607	Méd Veterin 40 H	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	26/09/2000	101.233.409-00
17	123130	Méd Veterin 40 H	GABRIELA MARTINS DE CARVALHO	27/06/1998	091.552.779-00
18	121070	Méd Veterin 40 H	HELVELTON CRISTIANO CENCI	14/12/1977	029.720.179-43
19	121860	Méd Veterin 40 H	JULIA FIORESI	28/12/1997	117.221.039-06
20	122867	Méd Veterin 40 H	JULIANA THAYNA SOARES LEITE	10/03/2001	485.128.578-70
21	121469	Méd Veterin 40 H	KAROLINE DAYANE JACINTO	17/09/1991	081.001.409-28
22	122058	Méd Veterin 40 H	LAÍS SANTANA CELESTINO MANTOVANI	02/02/1991	390.360.048-29
23	123444	Méd Veterin 40 H	LARISSA MUNIZ	14/11/1998	112.692.739-22
24	121308	Méd Veterin 40 H	LUANA PIRES ARRUDA	16/12/2004	122.514.899-59
25	122062	Méd Veterin 40 H	MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO	05/01/1998	107.017.629-00
26	122612	Méd Veterin 40 H	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	05/05/2001	129.610.839-23



27	122474	Méd Veterin 40 H	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	03/02/1989	063.753.099-30
28	121806	Méd Veterin 40 H	MIRIAM MARIANE DE LIMA	16/12/1993	077.075.879-79
29	122737	Méd Veterin 40 H	NATALIA MEDEIROS	17/08/1993	079.369.359-40
30	120959	Méd Veterin 40 H	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	19/05/1997	099.770.759-30
31	123295	Méd Veterin 40 H	ROBERT WILSON	13/12/1978	020.033.409-39
32	121655	Méd Veterin 40 H	RODRIGO MARTINS ALEIXO	10/07/1997	087.531.549-67
33	123006	Méd Veterin 40 H	RUBIAN BORTOLON KAZAMA	07/07/1982	959.709.321-91
34	123432	Méd Veterin 40 H	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/02/2001	045.319.729-96

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>BLOCO "A"</b>
					<b>FILEIRA 01</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121626	Odontólogo 20 H	AMANDA REIF DOS SANTOS	16/02/1993	083.784.659-50
02	121464	Odontólogo 20 H	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	09/12/2003	117.899.579-82
03	121644	Odontólogo 20 H	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	31/10/2001	108.298.119-23
04	123261	Odontólogo 20 H	ANA CAROLINA GUMARAES ALVES	28/08/1995	082.412.819-27
05	122906	Odontólogo 20 H	ANDRESSA BARBOSA BARROS	15/03/1996	043.864.941-97
06	121864	Odontólogo 20 H	ANELIZA DE FATIMA MORAES DA SILVA	06/01/1991	080.354.179-16
07	122851	Odontólogo 20 H	APARECIDO BANKI MAÇAO	18/04/2000	096.340.099-13
08	121336	Odontólogo 20 H	ARIANE SALVADOR FERREIRA	22/07/1999	109.340.329-20
09	121594	Odontólogo 20 H	BIANCA AUGUSTA SEGATI PATTARO	11/02/2000	108.989.899-14

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>BLOCO "A"</b>
					<b>FILEIRA 02</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123383	Odontólogo 20 H	BRUNA MESCHIARI DOS SANTOS	01/05/1997	1083510-20
02	123380	Odontólogo 20 H	CAROLINE LEITE CARREIRA	10/11/1995	098.132.979-99
03	122047	Odontólogo 20 H	ELEANDRO DE ALMEIDA	17/07/1982	040.602.159-70
04	121368	Odontólogo 20 H	EMANUELLA TAÍSSA MOLONHA	31/05/1999	102.418.829-90
05	122038	Odontólogo 20 H	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	16/02/1989	071.217.169-09
06	122807	Odontólogo 20 H	GABRIELA REGINA OLIVEIRA DE LIMA	05/06/1997	107.280.649-52
07	123036	Odontólogo 20 H	GIORGIA RIGHETO FERREIRA	25/11/2003	093.932.439-30
08	123070	Odontólogo 20 H	GIOVANA BOSSI MOREIRA	06/02/2003	113.778.619-10
09	122742	Odontólogo 20 H	GIOVANNA SANTOS ROVERI	27/12/2001	109.661.629-78

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>BLOCO "A"</b>
					<b>FILEIRA 03</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123135	Odontólogo 20 H	GIOVANNA YUKARI KANASHIRO	11/09/1999	480.220.218-06
02	122900	Odontólogo 20 H	GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO CAETANO	14/02/2002	109.164.979-09
03	122504	Odontólogo 20 H	GUILHERME DE PAIVA LEONI	07/06/2002	125.970.069-05
04	123499	Odontólogo 20 H	GUSTAVO ALVES FERREIRA	17/12/1994	098.101.639-16
05	121264	Odontólogo 20 H	HELOISE SILVA COLTRO	05/11/2000	083.412.019-41
06	121439	Odontólogo 20 H	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	23/10/1995	102.779.319-32
07	121426	Odontólogo 20 H	IASMYN WARESCHINI CAPARÓS	15/01/2002	106.012.489-02
08	122847	Odontólogo 20 H	ISABELA ABRAÃO GAMA	19/01/1999	484.994.938-07
09	123248	Odontólogo 20 H	ISABELA INOUE KUSSABA	28/09/1996	076.725.099-00

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

## TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

					<b>BLOCO "A"</b>
					<b>FILEIRA 04</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123562	Odontólogo 20 H	ISABELA PAULA CAPUCHO BEAL	03/11/1995	102.097.089-80
02	123265	Odontólogo 20 H	JOÃO PEDRO BRITO DONASAN	15/05/2003	110.163.519-33
03	122993	Odontólogo 20 H	JORGE HENRIQUE CASTELLANI JACOMINI	18/12/1999	114.266.109-12
04	121453	Odontólogo 20 H	JULIA MARQUES DA SILVA	12/01/2001	117.994.139-00
05	121876	Odontólogo 20 H	JULIANA KOIS GUIMARÃES	14/01/1998	093.649.969-92
06	123429	Odontólogo 20 H	KATIA MIHO TOIOHARA	03/06/1993	044.400.389-48
07	123336	Odontólogo 20 H	LARISSA BORGES FORNAZA	28/11/1994	078.629.769-75
08	122471	Odontólogo 20 H	LETICIA VICENTE WILLE	15/03/2001	120.909.299-95
09	122043	Odontólogo 20 H	LUCIENE CASSIA CRUZ WIENSKOSKI	16/02/1982	042.815.109-40

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

## TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

					<b>BLOCO "A"</b>
					<b>FILEIRA 05</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	122493	Odontólogo 20 H	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	04/03/2003	113.169.639-50
02	123300	Odontólogo 20 H	MARIA ALICE BOTURA DA SILVA	10/05/1996	065.711.709-90
03	121435	Odontólogo 20 H	MARIA EDUARDA TAMIOZZO	31/07/1999	073.937.039-12
04	123091	Odontólogo 20 H	MARIA ELIANI GERALDO	20/05/1972	900.333.379-34
05	121618	Odontólogo 20 H	MARIA GABRIELY MALVEIRO ESTEVES	09/12/2000	047.507.411-40
06	123485	Odontólogo 20 H	MARIANA DO NASCIMENTO MONTEIRO	09/10/1996	103.123.479-95
07	121103	Odontólogo 20 H	MARINA DE ALMEIDA SIMARDI	13/06/1999	120.806.389-80
08	121807	Odontólogo 20 H	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	13/01/2000	048.292.839-55
09	123107	Odontólogo 20 H	MYLENA CRISTINA PASCOALINO BERTAGLIA	15/03/1998	477.327.918-43

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

## TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

					<b>BLOCO "A"</b>
					<b>FILEIRA 06</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121651	Odontólogo 20 H	NATALIA BARROSO RIBEIRO	21/12/2001	012.763.859-86
02	122901	Odontólogo 20 H	RAFAELA MAIA TUMA	22/01/2002	125.419.069-43
03	123447	Odontólogo 20 H	RÔMULO RUAN DA SILVA	12/04/2000	071.447.059-70
04	122351	Odontólogo 20 H	SUZANI KARLA PARLADORI DOS SANTOS	21/03/1992	082.456.479-00
05	121875	Odontólogo 20 H	VICTOR GIOVANNI RAMOS CARDOSO	30/11/1998	113.295.389-86
06	123162	Odontólogo 20 H	VITOR EIDI TAMURA	17/09/2001	121.231.869-29
07	123329	Odontólogo 20 H	WALLACE MATHEUS LANG SILVA	01/11/1994	099.787.079-64
08	121271	Odontólogo 20 H	YASMIN GARCIA BOCCHI	13/06/1999	089.772.269-88
09	122376	Odontólogo 40 H	ALINE CRISTINA TOMAZ	23/12/1993	092.810.269-61

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

## TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00

					<b>BLOCO "A"</b>
					<b>FILEIRA 07</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121400	Odontólogo 40 H	AMANDA FRATTA PEREIRA	18/02/1996	103.824.609-10
02	122295	Odontólogo 40 H	AMANDA MEIRA SARAIVA	05/09/1993	077.712.499-81
03	121543	Odontólogo 40 H	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	21/05/1988	066.220.439-57
04	121592	Odontólogo 40 H	ANA JULIA MAIOLINO EREDIA GALINARI	01/06/2001	121.036.539-12
05	121361	Odontólogo 40 H	ANA JÚLIA ORTOLANI FERREIRA NEVES	04/08/2000	119.143.189-43
06	121757	Odontólogo 40 H	ANDRÉ LUIZ BORLINA	17/04/1980	006.343.769-42
07	123515	Odontólogo 40 H	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	12/01/1980	036.988.439-60
08	122102	Odontólogo 40 H	ANIELLE BEZERRA COLOMBO	31/08/1983	044.005.629-21
09	121721	Odontólogo 40 H	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	30/06/2000	100.497.059-54

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00					<b>BLOCO “A” FILEIRA 08</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	122670	Odontólogo 40 H	ARIANE SALVADOR FERREIRA	22/07/1999	109.340.329-20
02	121627	Odontólogo 40 H	BEATRIZ DA SILVA MOREIRA	16/07/1996	073.080.089-08
03	122213	Odontólogo 40 H	BEATRIZ RIBEIRO MARTINS	03/05/2002	079.906.279-06
04	121451	Odontólogo 40 H	BRUNA MARTINS SIVIERO	06/06/1995	089.980.479-93
05	121843	Odontólogo 40 H	CAMILA LEONAREO HILGERT	18/05/2000	076.346.459-74
06	122571	Odontólogo 40 H	CAMILA MORETTI CASARES	15/05/1992	088.195.659-78
07	121573	Odontólogo 40 H	CARLA ALVES LIMA	06/06/1991	397.346.188-06
08	121472	Odontólogo 40 H	CARLA GRAZIELE DE ALMEIDA BATISTA	05/04/1991	011.336.372-99
09	122473	Odontólogo 40 H	CARLA MORENO LOPES DA SILVA	29/04/2002	094.877.459-20

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00					<b>BLOCO “A” FILEIRA 09</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123389	Odontólogo 40 H	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	09/07/1975	925.124.109-00
02	122361	Odontólogo 40 H	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	18/03/1984	052.184.069-45
03	123220	Odontólogo 40 H	ELIANE YURIKO KAWATA	01/03/1971	562.559.341-87
04	122396	Odontólogo 40 H	ERICK SHIGUEO NAKAMURA	13/11/1997	114.035.219-99
05	122321	Odontólogo 40 H	FERNANDA RAFAELA FERNANDES DE SOUZA	27/02/1985	052.335.899-74
06	121399	Odontólogo 40 H	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	22/04/1999	085.074.609-41
07	120958	Odontólogo 40 H	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	13/03/1991	009.508.769-92
08	123479	Odontólogo 40 H	GABRIELA LIMA DE SOUZA	21/03/1997	459.616.758-31
09	121473	Odontólogo 40 H	GISELMA LEITE DOS SANTOS	17/12/1988	072.383.329-06

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00					<b>BLOCO “A” FILEIRA 10</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121331	Odontólogo 40 H	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	17/09/1999	437.423.628-79
02	123202	Odontólogo 40 H	HINGREDDY CASSIMIRO MARATTI	25/04/1994	088.695.979-97
03	123164	Odontólogo 40 H	ISABELA DA SILVA NOGUEIRA	03/05/1997	064.195.131-03
04	121609	Odontólogo 40 H	ISABELA RIBEIRO SILVA	20/11/2001	127.849.979-28
05	121335	Odontólogo 40 H	ISABELLA KIMURA DE LIMA	01/06/1998	466.720.408-70
06	122299	Odontólogo 40 H	JANAINA MAESTRI LEHMKUHL	13/08/1986	061.126.679-24
07	121411	Odontólogo 40 H	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	18/01/1999	114.196.339-61
08	123397	Odontólogo 40 H	JULIA MARTINI	18/06/2000	083.229.189-76
09	122408	Odontólogo 40 H	LORENA SAYURI NONAKA CLEMENTE	18/09/2001	111.662.339-01

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00					<b>BLOCO “B” FILEIRA 01</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123246	Odontólogo 40 H	LUAN RANGEL COSTA DOS ANJOS	29/06/1994	021.345.302-94
02	123549	Odontólogo 40 H	LUANA MELO DE ARAGÃO	19/03/2001	493.677.608-41
03	122228	Odontólogo 40 H	LUANA REZENDE EDERLI	15/07/2001	126.335.669-95
04	121080	Odontólogo 40 H	LUCIA NAYARA RAZO DA MATA	22/12/2001	122.777.869-42
05	122391	Odontólogo 40 H	MARIA EDUARDA ALHER DA SILVA	20/03/2001	084.212.529-92
06	121635	Odontólogo 40 H	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	14/03/2000	117.589.749-31
07	123584	Odontólogo 40 H	MARIANA TESSAROLLO KUN	07/03/1986	058.881.569-14
08	122933	Odontólogo 40 H	MILENE RAIANA CARNEIRO HOINOSKI	25/11/1997	090.932.239-25
09	121465	Odontólogo 40 H	MYLENA FRANCINE ROSWITA TIZEU	17/06/1996	104.590.749-97

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>BLOCO “B” FILEIRA 02</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123064	Odontólogo 40 H	NATÁLIA CRISTINA APARECIDA SILVA	05/12/1997	104.870.629-06
02	121870	Odontólogo 40 H	NATALIA DOS SANTOS DE SOUZA	06/03/1995	095.946.539-14
03	123477	Odontólogo 40 H	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	08/11/2001	083.787.949-38
04	123001	Odontólogo 40 H	PRISCILA RODRIGUES BUENO	26/08/1983	041.295.959-38
05	123244	Odontólogo 40 H	RAFAEL LOPES JACOBUS	11/02/1987	065.108.249-81
06	121927	Odontólogo 40 H	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	06/01/1997	095.487.179-05
07	123009	Odontólogo 40 H	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	16/01/1988	043.722.969-67
08	121904	Odontólogo 40 H	TALITA SOUZA CRUZ HILBERATH	16/01/1999	102.234.069-70
09	122998	Odontólogo 40 H	VICTOR GABRIEL GOUVEA CONTI	11/04/2002	100.933.459-09

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>BLOCO “B” FILEIRA 03</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123557	Psicólogo 20 H	ADRIANA SAITO	29/11/1998	074.731.809-32
02	123078	Psicólogo 20 H	ALINNE MARIANA CAVALLARI	24/07/1982	038.819.669-60
03	122712	Psicólogo 20 H	AMANDA LAMAS	27/05/2003	127.860.529-04
04	122033	Psicólogo 20 H	ANA BEATRIZ PRATES MANZATTI	07/07/1994	430.466.418-26
05	123401	Psicólogo 20 H	BRUNA TOLARDO MORIS	08/02/1994	074.161.049-39
06	122584	Psicólogo 20 H	CAMILA MANZANO RODRIGUES	24/08/1988	069.471.099-73
07	122539	Psicólogo 20 H	EMANUELY BUZUTI CARNAUBA	09/10/2001	121.018.479-65
08	123437	Psicólogo 20 H	FERNANDA PACO CARVALHO PINTO	14/06/1993	091.383.939-64
09	121838	Psicólogo 20 H	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	10/03/1992	080.243.349-92

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>BLOCO “B” FILEIRA 04</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121165	Psicólogo 20 H	GABRIELLE CESNIK CORREA	15/02/2001	104.879.079-73
02	121337	Psicólogo 20 H	GIOVANNA TRAMARIN PITTARELLI	04/07/1996	100.620.249-81
03	121156	Psicólogo 20 H	JHENIFFER NAYARA MARTINS DE OLIVEIRA BERNARDO	04/01/1990	065.149.349-86
04	121731	Psicólogo 20 H	JORDANA SOARES PREVIDELI RAMOS WILHANS	21/02/2000	118.823.379-30
05	121612	Psicólogo 20 H	JULIANA PERES GALDINO FRANÇA	29/09/1984	045.867.349-81
06	121425	Psicólogo 20 H	JULIANA SALINAS VERRI	30/04/1996	013.118.929-82
07	123530	Psicólogo 20 H	KATIA LEIKO NONAKA	23/11/1985	057.985.439-60
08	123298	Psicólogo 20 H	LORENA RIBEIRO DE MORAIS	07/09/1997	108.277.109-09
09	121859	Psicólogo 20 H	LUANNA KRÜGER DOS SANTOS	20/11/1995	094.755.909-43

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

					<b>BLOCO “B” FILEIRA 05</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123290	Psicólogo 20 H	MARIANA BERLEZI FAVATO	14/05/1992	087.940.669-06
02	121658	Psicólogo 20 H	MARIANA VAILANT THOMAZELLA	12/07/2001	064.684.539-09
03	122940	Psicólogo 20 H	NATALIA SANAE KUBOTA	29/12/1987	057.800.289-23
04	123392	Psicólogo 20 H	PIETRA GIOVANA ARIGUSSI BROIANO	16/10/1998	120.905.549-08
05	123024	Psicólogo 20 H	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	21/11/1992	076.610.939-95
06	122664	Psicólogo 20 H	ROSIMERE DE SOUZA LIMA	07/12/1987	054.698.979-90
07	121621	Psicólogo 20 H	SIMONE DE SOUZA SILVA	17/01/1982	033.134.649-47



08	123214	Psicólogo 20 H	VALÉRIA FRANCIELI CUBA DUARTE	17/12/1986	059.899.769-50
09	121819	Psicólogo 40 H	ALEKSANDRA ALVES PAIS	23/09/1998	474.347.818-90

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122797	Psicólogo 40 H	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	07/04/2001	514.216.278-17
02	123365	Psicólogo 40 H	ALINE MACEDO CHAGAS	24/03/1994	088.517.159-47
03	120977	Psicólogo 40 H	ALINE NUNES MARQUES DA SILVA FERNANDES	07/11/1990	076.226.479-93
04	121771	Psicólogo 40 H	AMANDA CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS	06/07/1979	005.113.509-45
05	121833	Psicólogo 40 H	AMANDA LIMA NASCIMENTO	17/12/1994	056.250.585-71
06	122034	Psicólogo 40 H	ANA BEATRIZ PRATES MANZATTI	07/07/1994	430.466.418-26
07	123439	Psicólogo 40 H	ARAMIS THIAGO DA SILVA	24/08/1985	058.136.199-76
08	121402	Psicólogo 40 H	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	18/02/1990	081.432.414-24
09	123343	Psicólogo 40 H	BEATRIZ DE LIMA	12/02/2002	124.420.499-45

**BLOCO "B"  
FILEIRA 06**

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121776	Psicólogo 40 H	BEATRIZ MARIA MARTINS	20/08/1998	109.462.839-58
02	121885	Psicólogo 40 H	BETHÂNIA MARTIN PIOVESANA	05/05/2001	107.198.389-08
03	121642	Psicólogo 40 H	BIANCA MARQUES LONGO	25/08/1997	085.308.809-86
04	121713	Psicólogo 40 H	BIANCA RAYSSA MACHADO	01/08/1999	105.143.079-86
05	122037	Psicólogo 40 H	CARLA TORRADO TRUITI	01/10/1996	009.669.529-36
06	121566	Psicólogo 40 H	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	15/11/1984	051.830.599-69
07	121536	Psicólogo 40 H	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	08/11/1993	089.672.669-01
08	123436	Psicólogo 40 H	DEBORA SCREMIN DE SOUZA MONTELARES	08/10/1979	039.930.379-01
09	121553	Psicólogo 40 H	FABIANA INÁCIO DOS SANTOS	15/07/1997	426.923.338-96

**BLOCO "B"  
FILEIRA 07**

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121386	Psicólogo 40 H	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	15/04/1992	081.458.019-07
02	122855	Psicólogo 40 H	GABRIELLE DIAS DE OLIVEIRA	13/02/2001	108.193.199-02
03	121010	Psicólogo 40 H	GIOVANNA MARTINATTI	25/05/2000	129.380.249-24
04	122909	Psicólogo 40 H	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	21/12/1996	109.832.239-80
05	122974	Psicólogo 40 H	ISABELLA DE LIMA CARDOSO	01/12/2002	130.307.729-93
06	121422	Psicólogo 40 H	JENIFFER ALVES PEREIRA	13/10/1987	363.795.528-80
07	121866	Psicólogo 40 H	JÉSSICA BUENO BURGUEIS	16/09/1997	087.880.129-48
08	122353	Psicólogo 40 H	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	15/03/1994	004.341.072-39
09	122483	Psicólogo 40 H	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	437.458.938-40

**BLOCO "B"  
FILEIRA 08**

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

**TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00**

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123013	Psicólogo 40 H	JULIETY CHRISTINE GALDINO ALVES	22/06/1989	071.115.599-24
02	121674	Psicólogo 40 H	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	06/10/1985	046.107.379-06
03	122771	Psicólogo 40 H	LEONARDO TESSAROLLO	21/06/1995	082.167.639-30
04	121676	Psicólogo 40 H	LETICIA HRENTCHECHEN (PeD)	27/09/1993	085.873.369-24
05	121922	Psicólogo 40 H	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	29/01/1999	075.891.289-70

**BLOCO "B"  
FILEIRA 09**

06	123086	Psicólogo 40 H	LUAN MENDES TRENTO	01/08/1989	064.935.319-69
07	121449	Psicólogo 40 H	MAÍRA DOS SANTOS CARI	06/08/1985	053.898.459-78
08	121398	Psicólogo 40 H	MÁRCIA ALMAGRO MENON	28/12/1994	092.831.179-13
09	122020	Psicólogo 40 H	MARIA PAULA PARLADORE (usa cadeira roda)	11/10/2000	082.661.809-03

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: MANHÃ - INÍCIO DA PROVA 09H00					BLOCO “B” FILEIRA 10
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123308	Psicólogo 40 H	MARIAN MONTEIRO NAGI	23/05/1994	086.079.979-47
02	123574	Psicólogo 40 H	NADIEL DOS SANTOS HUNGARO	31/10/1995	099.507.119-59
03	121062	Psicólogo 40 H	PAULA FERREIRA TOLEDO	21/03/1989	050.890.229-09
04	121117	Psicólogo 40 H	RAFAELA HELOISA JUNQUEIRA	19/10/1994	071.694.039-60
05	122174	Psicólogo 40 H	RAYCILA ROCHA SOUZA	27/02/2001	122.271.719-01
06	121897	Psicólogo 40 H	STHEFANY MARIA AMBROSIO BILIERI	20/04/1999	096.684.199-95
07	122868	Psicólogo 40 H	WÉRICA NUNES PINHEIRO	07/07/1991	078.758.409-61
08	121803	Psicólogo 40 H	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	18/11/1991	045.277.019-08

**COLÉGIO ESTADUAL “CYRO PEREIRA DE CARMAGO”**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					SALA 01
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122101	Ag Combate a Endemias	ACACIO DOS SANTOS CANDIDO	01/02/1995	103.780.519-46
02	121743	Ag Combate a Endemias	ALINE ANDRADE DA SILVA	09/12/1994	098.638.599-90
03	123094	Ag Combate a Endemias	ALINE APARECIDA VITAL	29/12/1984	057.607.159-50
04	121677	Ag Combate a Endemias	ALINE MARQUES DE SOUZA	06/08/2000	108.793.619-56
05	123217	Ag Combate a Endemias	ALISSON TOLEDO SILVA	11/02/1998	090.223.189-82
06	121688	Ag Combate a Endemias	AMANDA CRISTINA SCARPIN	31/05/1990	074.502.779-21
07	122926	Ag Combate a Endemias	APARECIDO LEOPOLDINO DA SILVA	22/03/1955	691.083.408-97
08	122921	Ag Combate a Endemias	AUDRÊI TICIANO CONTEÇOTTO	26/11/1982	036.817.029-26
09	123134	Ag Combate a Endemias	BENEDITO VICENTE ROSA	03/01/1989	070.485.279-94
10	121137	Ag Combate a Endemias	BRUNA MAIRA JESUINO	03/11/1994	096.452.969-60
11	121829	Ag Combate a Endemias	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	31/07/1966	691.794.769-53
12	121193	Ag Combate a Endemias	CLEBER MAZETTO BORGES	18/01/1981	033.790.639-40
13	121096	Ag Combate a Endemias	CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	15/06/1990	073.507.799-17
14	121052	Ag Combate a Endemias	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	20/02/1983	003.641.241-48
15	122971	Ag Combate a Endemias	DANDARA PAOLA DOMINGOS DA SILVA	10/07/1991	065.623.439-33
16	123459	Ag Combate a Endemias	DANIEL ROSA FERREIRA	22/08/1988	072.036.119-22
17	121814	Ag Combate a Endemias	DEBORA SILVA ROSA	18/10/2004	127.805.439-14
18	123346	Ag Combate a Endemias	DIENIFER PINHEIRO PAITAHS	26/11/1983	042.330.709-60
19	122774	Ag Combate a Endemias	EVELYN RAUANY MARTELLO BENEVIDES	23/10/2000	117.388.699-03
20	121699	Ag Combate a Endemias	EVERTON DIAS BORGES	01/02/1994	235.781.008-46
21	123049	Ag Combate a Endemias	FELIPE DA SILVA ALEXANDRE	29/09/1991	077.634.069-76
22	121274	Ag Combate a Endemias	FELIPE SOARES DOS SANTOS	06/03/1996	095.902.229-51
23	123109	Ag Combate a Endemias	FELIPHE CARVALHO FERREIRA	02/08/1993	086.520.789-55
24	121949	Ag Combate a Endemias	FERNANDO NASCIMENTO LOPES	13/07/1980	028.039.569-85
25	121715	Ag Combate a Endemias	FLAVIO RODRIGUES	17/10/1984	336.798.878-25
26	121551	Ag Combate a Endemias	GEANEKINY MÜLLER DA SILVA	24/07/2003	119.123.879-21
27	122464	Ag Combate a Endemias	GIANNY BORGES DAS NEVES	02/03/1976	030.557.969-00
28	123089	Ag Combate a Endemias	GLEICE CAROLINE MALVERA ANDRADE	29/05/1991	074.498.899-35
29	123017	Ag Combate a Endemias	IGOR TRINETTI RODRIGUES	01/07/1999	119.324.289-41
30	120987	Ag Combate a Endemias	JAINE APARECIDA MENDES SANTANA	15/12/1993	081.151.919-81
31	122881	Ag Combate a Endemias	JANETE NAZARETE DOS SANTOS	14/09/1968	040.346.079-47
32	122703	Ag Combate a Endemias	JEFFERSON JOÃO FERNANDES	24/06/1991	074.088.659-26
33	123332	Ag Combate a Endemias	JESSÉ BARBOSA LOPES	17/05/1985	056.411.639-45
34	122380	Ag Combate a Endemias	JESSICA DONADELI	30/11/1990	083.358.469-36
35	122142	Ag Combate a Endemias	JOAO PAULO DE OLIVIERA	09/11/1986	051.286.379-21

36	123554	Ag Combate a Endemias	JOÃO PEDRO DE PROENÇA GONÇALVES	23/01/2002	127.942.659-46
37	121180	Ag Combate a Endemias	JONATHAN GUTZ FELHANER	09/02/1990	084.343.279-96
38	122372	Ag Combate a Endemias	JULIANE CRISTINA BOTTAZZARI	22/05/1980	005.932.189-06
39	123489	Ag Combate a Endemias	LUAN ROMÃO DA SILVA	18/08/1991	134.462.617-37
40	122427	Ag Combate a Endemias	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1979	027.670.849-01

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU – PARANÁ**

<b>TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00</b>					<b>SALA 02</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	123513	Ag Combate a Endemias	MAIKON JOVINO DOS SANTOS	15/04/1991	069.035.649-85
02	121444	Ag Combate a Endemias	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988	061.540.999-75
03	122122	Ag Combate a Endemias	MARCIO PEREIRA RAMALHO	10/11/1984	049.090.259-60
04	123426	Ag Combate a Endemias	MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	18/11/2002	065.680.439-40
05	122087	Ag Combate a Endemias	MARGARETH DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	05/07/1981	062.504.689-78
06	122133	Ag Combate a Endemias	MARIA FLAVIANE BATISTA SOUZA	13/04/1983	331.942.988-44
07	122806	Ag Combate a Endemias	MARIA ZILDA DE ARAÚJO DOMINGUES	08/10/1971	843.863.129-00
08	121708	Ag Combate a Endemias	MARIANA CLARA GREGÓRIO DA SILVA	11/03/1989	064.704.889-27
09	122631	Ag Combate a Endemias	MARIANA PEREIRA GARCIA	17/07/2005	128.002.709-69
10	123100	Ag Combate a Endemias	MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA	08/08/1990	073.688.589-75
11	122476	Ag Combate a Endemias	MURILLO AUGUSTO FIGUEIREDO	16/07/1999	098.131.319-18
12	123519	Ag Combate a Endemias	NATALÍCIO PEREIRA NETO	16/01/1997	109.513.809-07
13	121938	Ag Combate a Endemias	NILZA DIAS DE SOUZA	24/04/1970	914.511.409-91
14	122587	Ag Combate a Endemias	PABLO HENRIQUE DA SILVA	19/02/1991	063.632.659-40
15	123157	Ag Combate a Endemias	PAMELA CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	29/08/1998	106.135.619-10
16	122426	Ag Combate a Endemias	PAOLA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/11/1999	116.117.069-39
17	123551	Ag Combate a Endemias	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA	19/03/2001	119.940.949-90
18	122706	Ag Combate a Endemias	REGINA DE JESUS DOS SANTOS	20/10/1980	046.761.869-08
19	123382	Ag Combate a Endemias	ROBERTO MAURO CARDOSO	12/03/1967	695.426.279-04
20	123354	Ag Combate a Endemias	ROGERIO FERRI DE OLIVEIRA	28/07/1986	057.305.049-00
21	123061	Ag Combate a Endemias	ROSINEI APARECIDO BRÍSIDA	18/02/1976	016.367.199-02
22	123233	Ag Combate a Endemias	SAMUEL HENRIQUE BEIENKE	04/07/1994	077.810.279-30
23	123105	Ag Combate a Endemias	SAULO SHUNDI TANABE FUJII	12/08/1998	119.314.929-05
24	121177	Ag Combate a Endemias	SÉRGIO APARECIDO TEIXEIRA	05/10/1982	048.599.239-60
25	122480	Ag Combate a Endemias	SOLANGE CRISTINA DELAMICO	20/05/1987	067.163.179-96
26	123206	Ag Combate a Endemias	SÔNIA SILVA ARAÚJO SILVA ARAÚJO	12/10/1979	965.296.365-87
27	122370	Ag Combate a Endemias	SORAYA DE OLIVEIRA PEREIRA	03/01/1994	091.419.079-22
28	121134	Ag Combate a Endemias	SUZANA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA	01/08/1983	040.949.409-79
29	123470	Ag Combate a Endemias	THALES EMANOEL BURI MOREIRA	06/04/2002	118.620.549-08
30	123184	Ag Combate a Endemias	THAMIRES RODRIGUES ADÃO	26/08/1999	509.390.448-11
31	122990	Ag Combate a Endemias	VALDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	18/12/1971	844.567.879-53
32	123085	Ag Combate a Endemias	WILSON DONIZETII DE ARAUJO	10/08/1973	017.856.559-81
33	121983	Ag Comunit de Saúde	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	02/11/1980	031.582.329-10
34	122606	Ag Comunit de Saúde	ALISSON GONÇALVES MENDES	08/01/2001	410.988.748-89
35	121334	Ag Comunit de Saúde	ANA CAROLINE MENDES DA SILVA	29/05/2001	116.516.039-01
36	120954	Ag Comunit de Saúde	ANA CLAUDIA DA SILVA	15/10/1987	064.424.389-96
37	121373	Ag Comunit de Saúde	ANGELINA PRAXEDES DIAS DE VASCONCELOS	28/11/1988	064.391.469-20
38	121102	Ag Comunit de Saúde	BRUNA RAFAELA DE ALMEIDA CAPELLASSI	31/08/1990	079.236.589-51
39	123251	Ag Comunit de Saúde	CAMILA ROSENDO ROCHA	31/08/1991	096.490.499-32
40	122837	Ag Comunit de Saúde	CAMILLI VITÓRIA DA SILVA	14/09/2004	135.913.089-60

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU – PARANÁ**

<b>TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00</b>					<b>SALA 03</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	122323	Ag Comunit de Saúde	CASSIANE SANTIAGO DE ASSIS	05/10/1983	044.608.689-46
02	123553	Ag Comunit de Saúde	CLÁUDIA NAYARA DE ASSIS LOCATELI	15/07/1992	076.632.909-76
03	121987	Ag Comunit de Saúde	CRISTIAN WERICK GOMES SOARES	12/01/1992	036.053.901-70
04	122210	Ag Comunit de Saúde	CYNTHIA MONYCK DE ANDRADE SILVA CANAVEZI	05/02/1987	343.378.708-57
05	121370	Ag Comunit de Saúde	DEBORA LUIZA DE MARINS	15/11/1986	059.982.219-82

06	121966	Ag Comunit de Saúde	DÉBORA RUTE CASSEMIRO DE MEDEIROS	11/02/1997	099.155.279-26
07	121817	Ag Comunit de Saúde	DULCIANE PERON	16/02/1972	584.163.159-49
08	122895	Ag Comunit de Saúde	EDNAMAR APARECIDA PEIXOTO	26/02/1979	278.643.518-83
09	122542	Ag Comunit de Saúde	ELIEL SILVA SOARES	24/05/1999	133.665.959-90
10	121831	Ag Comunit de Saúde	FABIANO CLEMENTE	08/08/1978	022.951.759-50
11	122508	Ag Comunit de Saúde	GABRIELA DE OLIVEIRA ANDRADE	01/09/2004	144.166.319-36
12	123285	Ag Comunit de Saúde	IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA	26/05/1997	086.489.189-01
13	122204	Ag Comunit de Saúde	ISABELA JORGE BENTO	26/09/1994	069.519.219-11
14	121780	Ag Comunit de Saúde	ISABELI DA SILVA SANTOS	19/05/2003	114.724.019-13
15	121881	Ag Comunit de Saúde	JAINE MILENA DE LIMA	27/07/1996	103.814.899-57
16	121249	Ag Comunit de Saúde	JANAINA FERNANDA ROSSI IGALZI	05/12/1993	092.361.579-20
17	123314	Ag Comunit de Saúde	JOÃO GABRIEL CORRÊA	25/11/2002	134.903.649-88
18	122467	Ag Comunit de Saúde	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	21/05/1984	049.746.889-10
19	121071	Ag Comunit de Saúde	KARLA FERNANDA BRITO FRIGHETTO	02/02/1987	045.405.629-08
20	123378	Ag Comunit de Saúde	KATIA REGIANE DE OLIVEIRA	04/01/1978	030.698.659-09
21	122166	Ag Comunit de Saúde	KAUANI BEATRIZ DE CARVALHO SILVA	05/07/2001	126.525.269-60
22	122393	Ag Comunit de Saúde	LARISSA BEZERRA PISSIN	15/08/2006	140.873.979-80
23	122007	Ag Comunit de Saúde	LARISSA DE LIMA CARDOSO	05/02/2005	130.307.889-97
24	122653	Ag Comunit de Saúde	LORIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	13/01/1997	099.546.019-10
25	123306	Ag Comunit de Saúde	LOURDES GAIA NERI LIMA	26/10/1982	048.332.589-94
26	121339	Ag Comunit de Saúde	LUCAS RODRIGUES	09/11/1991	079.044.419-42
27	123098	Ag Comunit de Saúde	LUCIMARA APARECIDA SARAIVA	09/07/1977	252.006.418-88
28	121294	Ag Comunit de Saúde	LUCIMARA PEDRO GONÇALVES REZENDE	30/12/1989	103.036.826-04
29	122257	Ag Comunit de Saúde	MARAINA LEITE	22/04/1993	085.201.129-60
30	121381	Ag Comunit de Saúde	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	27/09/2001	018.789.201-62
31	121171	Ag Comunit de Saúde	MÁRCIA APARECIDA BAZILIO FERNANDES	06/02/1982	008.971.319-24
32	121069	Ag Comunit de Saúde	MÁRIA ELAINE LUCINDO DE CAMARGO	26/02/1981	278.834.668-95
33	123041	Ag Comunit de Saúde	MARILIA ALVES DIAS VIEIRA	17/04/1995	081.149.329-61
34	122955	Ag Comunit de Saúde	MARLA CAROLINE DE OLIVEIRA DESSETTI	04/10/1990	078.089.429-44
35	122561	Ag Comunit de Saúde	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	10/07/2003	121.638.989-62
36	122442	Ag Comunit de Saúde	ODAIR JOSÉ CORRÊA BERNARDO	29/07/1975	018.555.809-77
37	122830	Ag Comunit de Saúde	PAMELA ALVES FELICIANO	20/12/1991	079.389.199-00
38	122534	Ag Comunit de Saúde	PATRICIA FERNANDA DA ROCHA OLIVO	08/08/1982	042.609.169-80
39	122796	Ag Comunit de Saúde	PATRÍCIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR	19/10/1978	277.034.558-30
40	122952	Ag Comunit de Saúde	RAUL CEZAR ZAGUI	16/04/1983	044.234.229-21

COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"  
RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU – PARANÁ

TURNOS: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	SALA 04 CPF
01	123177	Ag Comunit de Saúde	ROZÂNGELA AP LUPIS	23/12/1990	033.657.479-74
02	121031	Ag Comunit de Saúde	SARAH MENDES DE ARAUJO	27/03/1995	063.911.059-28
03	122832	Ag Comunit de Saúde	SOLANGE APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO	07/03/1982	046.658.899-29
04	122647	Ag Comunit de Saúde	SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	25/04/1984	054.224.019-05
05	122535	Ag Comunit de Saúde	THAÍS ROCHA DA SILVA	08/12/1988	066.265.519-22
06	120956	Ag Comunit de Saúde	VALDEILISIANE RODRIGUES PIRES MIRANDA	26/09/1984	021.815.751-77
07	121624	Ag Comunit de Saúde	ZIZA DA COSTA	17/05/1968	508.343.399-00
08	121994	Agente Educacional	CLEIDE GOMES DA SILVA	08/06/1971	627.517.351-34
09	123500	Agente Educacional	ELIETE FERNANDES DA SILVA	08/01/1981	033.762.789-46
10	121820	Agente Educacional	FERNANDA CRISTINA ROSA	14/08/1980	305.647.628-30
11	121170	Agente Educacional	SÔNIA MARIA DE JESUS FLÁVIO	27/07/1970	966.121.009-82
12	122720	Assist Administrativo	ADILSON FRAZO BARBOSA	28/08/1971	866.371.349-53
13	123271	Assist Administrativo	AILTON FRAZO BARBOSA	30/03/1973	900.979.719-87
14	121116	Assist Administrativo	ALAN BORGES DOS REIS	03/02/1991	086.815.239-02
15	121148	Assist Administrativo	ALAN JONATÁ RIBAS	21/11/1983	010.055.149-17
16	121504	Assist Administrativo	ALISSON DAVIS DE SOUZA E SILVA	28/11/1997	099.087.419-26
17	121523	Assist Administrativo	AMANDA DA SILVA SENA	11/04/2003	134.738.669-62
18	122526	Assist Administrativo	ANA CAROLINA GUEDES DA SILVA	01/07/2000	104.881.879-90
19	121678	Assist Administrativo	ANA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA SIBALDELLI	23/07/1992	090.319.839-85
20	121744	Assist Administrativo	ANDERSON LUIZ BELLESE	17/01/1976	959.990.869-49



21	121058	Assist Administrativo	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	09/04/2003	049.242.522-12
22	122822	Assist Administrativo	ANDREIA DIAS BARBOSA	04/06/1985	063.959.849-85
23	122781	Assist Administrativo	ANDRESSA GRAZIELI SOARES JOAQUIM	08/02/2000	115.817.049-17
24	122829	Assist Administrativo	ANDRESSA NAYARA RISSARDO	20/08/1996	101.989.989-10
25	122865	Assist Administrativo	ASAPI DE PAULA PEDRO	17/09/2003	140.188.279-03
26	121263	Assist Administrativo	AURASIL DE LIMA RODINI NETTO	12/02/1971	685.352.529-91
27	120986	Assist Administrativo	AYLA GEANE DE CAMPOS PINHEIRO	28/08/1994	093.034.439-18
28	122766	Assist Administrativo	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	20/10/1973	825.715.899-20
29	122250	Assist Administrativo	BIANCA DE SOUZA DO NASCIMENTO	20/01/2000	094.724.219-89
30	121929	Assist Administrativo	BIANCA FLAVIA RUFINO SIMARDE	15/05/1996	100.138.979-42
31	120993	Assist Administrativo	BRENDA BOSCARIOLI ALBUQUERQUE	04/07/2000	113.991.909-11
32	121507	Assist Administrativo	CAMILA ROBERTA DA SILVA	10/09/1995	056.336.049-62
33	121251	Assist Administrativo	CAMILY VITÓRIA BALTAR DOS SANTOS	07/02/2007	105.882.519-41
34	121645	Assist Administrativo	CANDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	23/06/1984	054.626.459-02
35	121284	Assist Administrativo	CARLA NATIÉLI FLORENTINO VENTURELLI	06/03/1991	080.107.459-28
36	121079	Assist Administrativo	CARLA SUSANA SANCHES CELLA	31/03/1992	035.209.491-56
37	122550	Assist Administrativo	CARLOS EDUARDO BELTRAME DE OLIVEIRA	21/10/1999	076.926.219-85
38	121017	Assist Administrativo	CARLOS EDUARDO GONÇALVES LACERDA	12/05/2005	134.714.269-06
39	121920	Assist Administrativo	CARLOS EDUARDO SIMARDE	29/10/1996	113.386.269-14
40	122429	Assist Administrativo	CAUANA MARIA ALVES BELINI	01/03/2001	107.451.869-12

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU – PARANÁ**

**TURNOS: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00**

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	SALA 05 – REFEITÓRIO	
				Data Nascim	CPF
01	123146	Assist Administrativo	CLAUDEMIRO LUIZ BATISTA	24/07/1976	021.030.679-32
02	121307	Assist Administrativo	CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA	21/02/1971	531.959.061-04
03	122128	Assist Administrativo	CLÁUDIO DA SILVA JUNIOR	30/04/1985	045.724.939-01
04	123320	Assist Administrativo	DANIEL DOS SANTOS	11/08/2005	119.552.499-46
05	122889	Assist Administrativo	DANIEL NERI BARBOSA	12/04/2004	112.189.509-35
06	121310	Assist Administrativo	DANIELA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	19/01/1993	090.941.639-77
07	121448	Assist Administrativo	DÉBORA CRISTINA ARCANJO	22/01/1994	051.874.119-26
08	121362	Assist Administrativo	DÉBORA MARCIA DOS SANTOS	10/12/1999	112.599.689-79
09	121100	Assist Administrativo	DEBORAH GARCIA	03/08/1995	069.762.779-94
10	121611	Assist Administrativo	DENISE FORTE CORREIA	15/07/1988	071.863.119-62
11	121750	Assist Administrativo	DORCILIA DE SOUZA SANTOS	18/09/1970	037.938.689-58
12	122491	Assist Administrativo	EMANUEL RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/09/2003	132.694.589-08
13	122794	Assist Administrativo	ERICA VITORIA AMANCIO DE ANDRADE	27/03/2001	083.749.309-93
14	122702	Assist Administrativo	ESTER SILVA DE PAULA	10/02/1985	048.851.499-16
15	121799	Assist Administrativo	EVELLYN RAYSA DOS SANTOS SILVA	05/10/2002	126.319.839-20
16	122603	Assist Administrativo	FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA	19/10/1974	019.938.539-44
17	123145	Assist Administrativo	FABIO BATISTA NOGUEIRA	11/04/1998	043.274.862-80
18	121839	Assist Administrativo	FELIPE SOUZA PEREIRA	18/07/1976	806.205.230-34
19	123185	Assist Administrativo	FERNANDA ESCOLA RODRIGUES	17/12/1983	040.818.919-31
20	122545	Assist Administrativo	FERNANDA NEGRI SPARAPAN	10/10/1983	046.668.859-86
21	122743	Assist Administrativo	FLÁVIA DE SOUZA GOMES	15/08/2000	121.885.479-00
22	121800	Assist Administrativo	GABRIEL HENRIQUE FONSSATE GONÇALVES	02/05/2005	157.631.519-33
23	121085	Assist Administrativo	GEOVANA PEREIRA DA SILVA	04/09/1997	065.059.269-76
24	123419	Assist Administrativo	GESSICA CRISTINA CUSTÓDIO JANKE	25/11/1990	080.586.219-60
25	121691	Assist Administrativo	GILLIARD BATISTA ALVES DOURADO	15/07/2004	132.047.829-80
26	123369	Assist Administrativo	GUILHERME BANDEIRA PAPER	14/05/2007	121.437.679-78
27	123357	Assist Administrativo	GUILHERME TREZE GONÇALVES	29/07/1993	082.383.479-47
28	123491	Assist Administrativo	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	03/08/1997	069.586.599-45
29	122018	Assist Administrativo	GUSTAVO MILANI DE CAMILLO	11/10/1994	101.011.459-00
30	121441	Assist Administrativo	HOSANA FERREIRA DE SOUZA	29/06/1977	186.555.128-77
31	122733	Assist Administrativo	INDIANARA RAFAELA DE SALLES PAIVA	20/06/1985	054.689.409-73
32	122941	Assist Administrativo	ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO	03/01/1982	042.421.949-27
33	122532	Assist Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	10/05/2001	121.638.799-09
34	123517	Assist Administrativo	IVAN BIAO DA SILVA	06/09/1990	067.320.419-75

35	121446	Assist Administrativo	IVANIA TEODORO DA SILVA	10/11/1989	075.455.049-41
36	121950	Assist Administrativo	JADER BRAGA CARRASCOZA	22/01/1986	050.314.429-05
37	123241	Assist Administrativo	JAMILE ANGELA ZAMBONINI	01/03/1992	083.544.779-08
38	121129	Assist Administrativo	JESAIÁS PEREIRA DOS SANTOS	30/06/2001	128.330.159-84
39	122071	Assist Administrativo	JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	07/10/1970	652.050.060-72
40	121976	Assist Administrativo	JOÃO VICTOR ALMEIDA CAPELASSI	14/06/2000	079.235.059-69

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU – PARANÁ**

**TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00**

				<b>SALA 06</b>	
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121232	Assist Administrativo	JONATHAN HENRIQUE CONTATO	08/03/2004	144.094.409-18
02	121784	Assist Administrativo	JONATHAS CLEBER DA SILVA	12/07/1994	089.492.309-92
03	122936	Assist Administrativo	JULIANO FIRMINO DOS SANTOS	17/08/1983	042.481.959-76
04	122360	Assist Administrativo	KEILA LUCIA NEVES DA SILVA	25/08/1995	090.334.949-30
05	121053	Assist Administrativo	KELLY KARINE CORREA CONEJO	09/08/1989	073.743.339-60
06	123352	Assist Administrativo	LAUANE REIS BIATO	14/12/2005	157.672.519-75
07	123120	Assist Administrativo	LAURA BEATRIZ SANTOS	04/02/2004	125.129.769-20
08	122675	Assist Administrativo	LETÍCIA CRISTINA ALVES DRECHASLER DA SILVA	20/04/1984	043.272.189-44
09	123527	Assist Administrativo	LETÍCIA GABRIELE DA SILVA	16/12/1997	120.718.329-65
10	122744	Assist Administrativo	LUCIANA DE SOUZA GOMES	02/10/1974	016.678.659-43
11	122609	Assist Administrativo	LUCIANA SILVA AMARAL	07/06/1986	073.582.079-12
12	121685	Assist Administrativo	LUCIMAR ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	11/09/1977	033.599.049-58
13	123201	Assist Administrativo	MAIRA TEODORO CHARAL	26/11/1992	064.829.389-06
14	122878	Assist Administrativo	MARCOS DA SILVA AGLIO	10/05/1982	039.009.709-80
15	121668	Assist Administrativo	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS (PeD)	26/01/1977	023.548.019-39
16	123475	Assist Administrativo	MARIA EDUARDA DA SILVA	05/12/1997	083.976.679-38
17	121892	Assist Administrativo	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	08/03/2003	084.786.799-44
18	121762	Assist Administrativo	MARIA GABRIELA RODRIGUES (prova separada)	01/12/2004	151.693.369-93
19	122080	Assist Administrativo	MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI	21/07/1972	964.637.679-72
20	122248	Assist Administrativo	MAURI RODRIGUES JUNIOR	05/08/1987	060.825.209-39
21	122891	Assist Administrativo	MILLENA SANZOVO SANCHEZ	19/02/1999	105.185.739-23
22	122430	Assist Administrativo	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	047.955.249-55
23	122701	Assist Administrativo	PATRICIA FABIANA CACCO	03/07/1987	066.250.239-65
24	121360	Assist Administrativo	PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO (PeD)	27/01/1991	010.464.012-03
25	123266	Assist Administrativo	PATRICK SANTOS SIMÃO	06/11/1985	051.571.119-59
26	122662	Assist Administrativo	PEDRO HENRIQUE GARCIA MOENNICH	08/08/2002	112.831.979-95
27	123480	Assist Administrativo	RAFAEL CARLOS BARBOSA PINHEIRO	01/09/2002	093.508.519-03
28	122861	Assist Administrativo	RAMON DELMUNDES	16/03/2001	088.825.869-01
29	122130	Assist Administrativo	RAQUEL MEDEIROS	08/09/1982	049.030.849-06
30	121790	Assist Administrativo	RAYLAINE FONSAATTE GONÇALVES	13/06/2002	144.730.169-27
31	122687	Assist Administrativo	REGIANNE LUIZA NELSON BESÃO	15/10/1992	028.226.191-58
32	122872	Assist Administrativo	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	24/08/1994	087.102.659-70
33	121597	Assist Administrativo	RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE	15/03/1997	088.872.109-93
34	121887	Assist Administrativo	ROSANGELA DE JESUS COSTA	27/02/1974	155.373.428-98
35	123005	Assist Administrativo	SABRINA LUIZA DA SILVA	03/03/1994	085.065.359-21
36	121119	Assist Administrativo	SABRINE KATHELEE BORGES ALVES	26/11/1999	123.809.239-06
37	123015	Assist Administrativo	SARA JANUÁRIO SILVA FERREIRA	15/09/1976	024.819.099-76
38	123142	Assist Administrativo	THAYS MARQUINI VIANA	06/02/1993	081.211.389-65
39	121837	Assist Administrativo	THIAGO PARISI FABRINI	10/05/2002	100.769.459-95
40	121267	Assist Administrativo	VALDIRENE ELOISA GONÇALVES	16/06/1978	031.752.399-60

**COLÉGIO ESTADUAL "CYRO PEREIRA DE CARMAGO"**  
**RUA MANOEL ABRANTES FILHO, 191 – JARDIM UNIÃO CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU – PARANÁ**

**TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00**

				<b>SALA 07</b>	
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121109	Assist Administrativo	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	15/01/1988	024.044.521-00

02	122882	Assist Administrativo	VERÔNICA CARDOSO DOS SANTOS	29/08/1983	013.360.985-54
03	123405	Assist Administrativo	VICTOR DONATO RAMOS (PeD)	26/05/1997	009.984.229-75
04	123106	Assist Administrativo	VINICIUS JULIO CHAGAS GONÇALVES	25/02/2005	148.631.269-13
05	121283	Assist Administrativo	VINICIUS LUIS CALVO NEVES	15/12/1997	113.604.439-67
06	123026	Assist Administrativo	VITOR MARIANO BARBOSA	23/04/1997	114.170.609-13
07	121054	Assist Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	20/03/1992	074.399.579-11
08	122566	Auxiliar Administrativo	ALINE IZABELA DA MATA	05/07/1999	094.464.969-69
09	121486	Auxiliar Administrativo	ANDRESSA CAMILE MADRONA SILVA	07/07/2004	092.471.989-33
10	123092	Auxiliar Administrativo	ANTONIO GUBANI DA SILVA	09/03/2006	077.176.319-03
11	121480	Auxiliar Administrativo	BRUNA APARECIDA HERRERA	03/12/1986	065.778.559-86
12	123522	Auxiliar Administrativo	DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS	08/02/1994	065.101.739-48
13	123203	Auxiliar Administrativo	GLAUCIA SUELLEN VIEIRA	31/03/1997	098.166.739-24
14	123442	Auxiliar Administrativo	GUILHERME RIBEIRO RUI	17/03/1993	068.115.119-66
15	123355	Auxiliar Administrativo	INGRID DA FONSECA SCHNEIDER	24/04/2006	146.057.979-80
16	122780	Auxiliar Administrativo	IRANI DA SILVA COQUELETE	26/12/1971	894.348.629-49
17	121631	Auxiliar Administrativo	IVONETE DE SOUZA E SILVA (prova fonte 25)	07/01/1973	139.721.908-40
18	122512	Auxiliar Administrativo	LAIS FERNANDES DE ARAÚJO	01/09/2005	141.142.559-66
19	123350	Auxiliar Administrativo	LEYZIANNE BEZERRA CAVALCANTE	22/03/1990	998.303.452-20
20	122456	Auxiliar Administrativo	LUIZ GUSTAVO FEDRIGO (PeD)	31/01/1997	118.323.889-48
21	122789	Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA AMANCIO DE ANDRADE	05/09/2003	083.748.979-29
22	123187	Auxiliar Administrativo	MARIANA CARLA PINHEIRO	18/01/1997	107.477.399-35
23	120950	Auxiliar Administrativo	MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	24/05/1996	065.933.239-69
24	123578	Auxiliar Administrativo	NAIARA DOS SANTOS HUNGARO	02/03/2001	121.630.019-46
25	121104	Auxiliar Administrativo	NAYLA FERNANDA DE PAULO	22/09/2005	117.952.369-57
26	123540	Auxiliar Administrativo	PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	13/05/1987	064.945.079-56
27	122711	Auxiliar Administrativo	SAMUEL BICALHO DE LIMA	14/05/1995	088.906.679-58
28	121740	Professor de Inglês 20h	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	06/02/1985	053.295.099-20
29	122488	Professor de Inglês 20h	ANA CARLA BARROS SOBREIRA	07/10/1969	713.486.974-15
30	121105	Professor de Inglês 20h	DANIEL SIUNITI LUGATO	19/05/1998	094.909.669-59
31	122180	Professor de Inglês 20h	EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO	21/09/1990	065.440.179-90
32	122839	Professor de Inglês 20h	FÁTIMA CHRISTINA CALICCHIO	21/04/1973	016.165.739-70
33	123080	Professor de Inglês 20h	GIOVANNA PAOLA DE OLIVEIRA MARTELLI PEREIRA	11/03/1993	061.932.819-32
34	123583	Professor de Inglês 20h	GIOVANNA POLO FREITAG	16/05/1991	065.320.369-19
35	122964	Professor de Inglês 20h	GISLAINE APARECIDA CANDIDA DO NASCIMENTO	03/03/1988	063.766.009-99
36	123062	Professor de Inglês 20h	ISADORA LUÍSA JANKE GOIS	01/10/2001	125.826.829-93
37	123462	Professor de Inglês 20h	ISADORA ZANELLA RAMBO	30/01/1994	092.194.579-54
38	121149	Professor de Inglês 20h	SANDRO EMIR COMARELLA	11/07/1976	019.248.339-05
39	123483	Professor de Inglês 20h	VANESSA LORKIEVICZ RODRIGUES	06/11/1999	126.730.179-17

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO I  
SALA 01

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122520	Professor 20h	ADRIANA FLAVIA PUGGESE	14/02/1976	025.288.159-13
02	123486	Professor 20h	ADRIANI MINGARELLI DE ARAUJO	26/01/1989	067.917.309-94
03	122496	Professor 20h	ALESSANDRA POUPOLIM DELMUNDES	30/06/1995	085.598.909-20
04	123158	Professor 20h	ALINE FRANCIELE DE LIMA MEDEIROS	18/11/1989	077.016.049-28
05	122478	Professor 20h	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	09/05/1984	059.078.309-21
06	121936	Professor 20h	ALINE NATIVIDADE DOS SANTOS	03/09/2000	042.874.472-98
07	122857	Professor 20h	ALISSON ABREU VIANA	20/11/1990	047.610.039-95
08	121849	Professor 20h	AMANDA CAROLINA TEIXEIRA CULIK	09/07/1987	070.146.109-88
09	123506	Professor 20h	AMANDA PONZIO PORTELLA	11/02/2002	111.277.119-03
10	122636	Professor 20h	ANA CLAUDIA KNOOR BIAZÃO	18/05/1995	093.940.359-58
11	123032	Professor 20h	ANA GOMES DOS SANTOS ROCHA	16/10/1974	021.523.459-67
12	123301	Professor 20h	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	03/04/1985	329.496.908-23
13	121686	Professor 20h	ANDRESSA CAROLINI ANDRIOLI RUFINO	12/07/1999	116.157.219-83
14	121764	Professor 20h	ANITA BARROS SOBREIRA DA SILVA	18/10/1979	026.328.514-67
15	123225	Professor 20h	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA BERGAMO	19/06/1981	050.786.736-01

16	121317	Professor 20h	BEATRIZ MOREIRA DOS SANTOS	22/03/1993	085.372.009-64
17	121471	Professor 20h	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	01/04/1998	110.044.239-18
18	121641	Professor 20h	BIANCA LUPPI MACHADO ROVELI	03/06/1989	058.701.639-60
19	123294	Professor 20h	CAMILA ROCHA SCIENA	19/12/1995	085.313.179-16
20	122319	Professor 20h	CAMILA SANTOS LIÃO	30/12/1999	061.172.859-14
21	123568	Professor 20h	CASSIA SIMONE DA SILVA RIBEIRO	24/05/1977	039.955.209-01
22	122240	Professor 20h	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983	060.665.966-83
23	122266	Professor 20h	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	20/08/2000	106.472.069-27
24	122592	Professor 20h	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	02/03/1989	069.586.549-86
25	122067	Professor 20h	DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO	31/07/1980	007.799.069-26
26	121081	Professor 20h	EDUANA BAGLI MORAES	17/10/1989	072.809.799-04
27	123490	Professor 20h	ELENA GOMES DOS SANTOS LOPES	19/04/1969	857.928.969-68
28	121951	Professor 20h	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983	042.739.879-70
29	121367	Professor 20h	ELIZIANI BRAGA LOPES	13/02/1992	398.624.348-80
30	122233	Professor 20h	ELLEN LARISSA PAZ NOGUEIRA	24/05/1993	085.070.429-45
31	123166	Professor 20h	ELOISA PEREIRA MARTINIS	22/11/1995	094.312.719-07
32	122317	Professor 20h	ELOISE CRISTINA MARINS	07/03/1981	930.393.601-91
33	121089	Professor 20h	EMANOELE TAMARA DA SILVA FONSECA	09/05/1991	077.439.199-51
34	122754	Professor 20h	FERNANDA ANDRADE CARMONA	05/01/1996	103.570.029-89
35	121259	Professor 20h	FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS	04/01/1990	063.778.719-61

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO I  
SALA 02

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122509	Professor 20h	GÉSSICA CAETANO LEITE SILVA	05/02/1992	070.124.829-74
02	120981	Professor 20h	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	04/02/1997	076.920.319-16
03	122006	Professor 20h	ILDA CONCEIÇÃO GLOZER	09/12/1973	020.606.379-29
04	123207	Professor 20h	INDE DAYANE BERNINI FERNANDES	09/06/1982	047.288.709-28
05	122696	Professor 20h	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	06/05/2000	123.116.219-80
06	123345	Professor 20h	IONE LUCAS ESTEVAM	17/06/1979	043.953.989-79
07	122386	Professor 20h	ISABELA ROCHA	23/11/1998	085.314.329-36
08	122387	Professor 20h	ISADORA ROCHA	23/11/1998	085.312.439-63
09	123497	Professor 20h	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	08/08/1999	126.087.379-00
10	122966	Professor 20h	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA VICENTE	31/03/1998	125.513.819-08
11	122259	Professor 20h	JÉSSICA APARECIDA RODRIGUES (PcD)	14/09/1991	068.083.859-71
12	122414	Professor 20h	JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA	17/11/1999	102.749.229-08
13	121152	Professor 20h	JONES FRANCISCO VIANA	30/07/1988	060.325.529-93
14	122912	Professor 20h	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	09/01/1997	085.620.109-01
15	123323	Professor 20h	JÚLIA SIROTI TÔRRES	23/05/1999	121.379.709-88
16	123435	Professor 20h	JULIANA APARECIDA GUIDINI	31/12/1983	047.202.959-24
17	123252	Professor 20h	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITÃO	31/10/1982	042.140.559-77
18	122149	Professor 20h	JULIANA GREGORIO KIKUCHI	10/08/1977	024.887.009-24
19	122208	Professor 20h	JULIANA SPESATO ARIGUSSI	25/01/1988	066.006.419-75
20	121732	Professor 20h	JULIANA WILHANS	26/12/1998	060.115.689-71
21	121763	Professor 20h	KAUANE CRISTINA GOMES DIETRIH DA SILVA	28/07/1991	069.254.229-97
22	122854	Professor 20h	KEILA MÁRCIA FERNANDES	27/04/1978	329.552.708-30
23	123189	Professor 20h	LAURA CASARIN MELO	19/08/2002	088.431.775-75
24	122241	Professor 20h	LEILA CRISTINA COVRE PAIVA	22/11/1972	018.575.679-43
25	122389	Professor 20h	LEILA REGINA BORGES PILEGI	20/08/1972	535.279.171-87
26	121706	Professor 20h	LETICIA REBELLO DOS SANTOS	17/09/1993	063.592.509-50
27	122552	Professor 20h	LÍGIA CEZÁRIO DA SILVA	02/10/2000	109.256.059-99
28	123193	Professor 20h	LÍNDCE ARIANI HERRERA	28/03/1987	066.845.949-22
29	123199	Professor 20h	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	05/01/1966	669.316.149-91
30	123420	Professor 20h	LUCIANA BOVO ANDRETTO	24/04/1981	007.383.469-69
31	122177	Professor 20h	LUCINÉIA LUIZ DA SILVA	27/02/1985	068.867.519-05
32	122556	Professor 20h	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	09/06/1991	078.981.279-78
33	122911	Professor 20h	MARGARIDA BELINI	01/05/1970	670.922.689-15



34	122684	Professor 20h	MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINIZ	19/01/1983	046.005.679-43
35	121204	Professor 20h	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	09/04/1969	740.810.209-49

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO I  
SALA 03

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123219	Professor 20h	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	12/11/1969	772.977.099-72
02	121952	Professor 20h	MARIANA COSTA DO NASCIMENTO	30/06/1991	076.582.269-55
03	122596	Professor 20h	MARIANA DE JESUS MARINHO	14/04/2004	120.988.899-84
04	121871	Professor 20h	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	09/03/2002	492.550.678-18
05	123123	Professor 20h	MARIANNE BERTÃO	02/03/1991	059.823.319-96
06	120979	Professor 20h	MARTA GOMES DOS SANTOS WILHANS	30/07/1976	027.355.429-80
07	123034	Professor 20h	MARYNNARA ARRIGUSSI YAMASHITA	10/05/1996	085.520.349-80
08	121855	Professor 20h	MICHELE PAES DE ALMEIDA	05/11/1986	043.615.779-94
09	122023	Professor 20h	MILENE FELTRIN BAZONI BENTO	17/03/1984	053.063.639-54
10	122215	Professor 20h	NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI	01/11/1996	105.080.739-10
11	122089	Professor 20h	NILZA APARECIDA DE ARAUJO	03/08/1973	139.525.868-62
12	122727	Professor 20h	PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	17/07/1985	051.659.349-85
13	122875	Professor 20h	PAULA FERNANDA MARTINS	09/06/1992	088.474.989-45
14	121692	Professor 20h	RAQUEL AMANDA GONÇALVES OLIVO	22/07/1990	077.298.179-50
15	123025	Professor 20h	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	13/02/1996	101.619.339-47
16	122036	Professor 20h	RENÊ TOLENTINO ROQUE	02/12/1994	096.063.739-75
17	123038	Professor 20h	ROSIANE RAMOS CARMINATTI	09/08/1975	022.883.429-51
18	122886	Professor 20h	ROSIMARY SANTOS PEREIRA SOUZA (lactante)	26/06/1990	077.734.429-75
19	123474	Professor 20h	ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	27/09/1993	084.375.699-31
20	123181	Professor 20h	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	20/06/2002	064.527.229-99
21	121867	Professor 20h	SHEILA MARIA TANNO	10/06/1994	073.995.899-25
22	121355	Professor 20h	SILVIA BATISTA GALDINO	21/02/1979	005.288.289-67
23	121142	Professor 20h	SIMONE KELY BALTAZAR	02/05/1981	031.918.529-05
24	122450	Professor 20h	SIRLEI PINHEIRO FERNANDES	25/06/1977	042.165.304-35
25	122736	Professor 20h	SUSANE FERREIRA PERES	21/07/1991	085.927.739-97
26	120982	Professor 20h	TAFAREL ANTONIO DOS SANTOS	24/05/1991	068.559.349-51
27	121669	Professor 20h	TAINA RISSARDO PRUDENTE	03/08/1994	084.756.469-05
28	121099	Professor 20h	TAIS PRADO BARBIERI	02/01/1993	044.087.749-01
29	123543	Professor 20h	THAYNARA LETÍCIA ZECHIN	06/12/2001	125.638.839-46
30	122853	Professor 20h	VALDIRENE LOPES DOS SANTOS SILVA	13/05/1981	049.522.629-79
31	123410	Professor 20h	VALÉRIA APARECIDA CORREIA	10/07/1976	039.854.649-52
32	122620	Professor 20h	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	15/10/1985	050.528.269-07
33	122497	Professor 20h	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	11/02/1970	785.827.259-49
34	122086	Professor 20h	VERA LUCIA QUEVEDO	27/04/1980	008.371.779-01
35	122820	Professor 20h	VERA LUCIA ZANCHI GARCIA	14/01/1983	048.099.699-75

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO I  
SALA 04

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121200	Professor 20h	VITORIA COAIO MAGRI	24/11/1998	427.792.548-07
02	121238	Professor 20h	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	14/08/1988	064.761.749-83
03	123539	Professor 20h	WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	16/10/2001	106.383.069-90
04	123195	Professor 20h	WESLEY VICENTIN EDUARDO	05/07/1988	062.069.659-10
05	121488	Professor 20h	WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA	03/02/1994	081.696.429-73
06	123488	Professor 30h	ADRIANA MENDES VERLINGUE	23/03/1985	051.099.599-35
07	121709	Professor 30h	ALANA LISLEY MORAES SARDINHA DOS SANTOS	07/07/1985	058.565.529-46

08	122075	Professor 30h	ALECSIA GONÇALVES DOS SANTOS	06/03/1998	103.462.049-50
09	123348	Professor 30h	ALEXANDRA REGINA REZENDE DE LIMA	03/11/1977	017.956.339-48
10	122943	Professor 30h	AMABILE CRISTINA TRINETTA RAMOS	06/12/1990	059.930.789-79
11	122366	Professor 30h	AMANDA BENEDITA DA ROCHA COSTA	28/10/1994	089.268.129-28
12	121423	Professor 30h	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	06/11/2000	103.804.129-50
13	122660	Professor 30h	AMANDA WILHANS AZARIAS	31/03/1998	109.827.689-23
14	123088	Professor 30h	ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS	17/02/1999	092.733.789-43
15	122616	Professor 30h	ANA CRISTINA LOZA	03/05/1994	084.302.459-36
16	123507	Professor 30h	ANA CRISTINE COLOMBO VIANA DO PRADO	08/11/2000	123.140.529-51
17	122876	Professor 30h	ANA LUIZA ALVES FRANCHIN	30/12/2002	118.125.689-59
18	121377	Professor 30h	ANA PAULA ANTUNES VACARO	20/07/1976	019.079.519-03
19	121198	Professor 30h	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	28/12/1999	098.876.739-27
20	121289	Professor 30h	ANA PAULA MACARIO BARBOSA DOS SANTOS	30/06/1979	006.214.879-61
21	123476	Professor 30h	ANA PAULA RIBEIRO MOURA	28/02/1992	066.845.939-50
22	122300	Professor 30h	ANALINE DE OLIVEIRA	27/03/1992	076.633.509-79
23	122305	Professor 30h	ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	01/09/1981	041.829.969-25
24	122739	Professor 30h	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA FABRO	16/09/1976	026.042.889-23
25	123102	Professor 30h	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	31/12/1988	002.700.632-85
26	123518	Professor 30h	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	06/04/1993	086.576.549-97
27	120996	Professor 30h	ANGELICA PATRICIA RICARDO DA SILVA	23/03/1989	068.148.049-13
28	123156	Professor 30h	BEATRIZ APARECIDA BELINI	13/09/1988	066.151.769-12
29	123114	Professor 30h	BENEDITA DE PAULA INHESTO	01/09/1983	038.879.459-30
30	122825	Professor 30h	BRENDALI LIMA DA SILVA TREVISAN	23/07/2001	110.277.069-83
31	123487	Professor 30h	BRUNA MOLINA MARTINS	14/11/1988	059.062.629-97
32	121911	Professor 30h	BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA	24/12/1992	095.938.529-05
33	122272	Professor 30h	BRUNA SILVA	12/05/1988	061.646.709-50
34	121476	Professor 30h	CAMILA NEVES SOARES DA SILVA	16/03/1985	365.061.148-19
35	122269	Professor 30h	CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	01/06/1989	071.609.049-07

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO I  
SALA 05

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123059	Professor 30h	CAROLINE DA SILVA BRITO	01/02/1994	434.497.178-71
02	121681	Professor 30h	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	31/07/1966	691.794.769-53
03	122905	Professor 30h	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	28/04/1988	066.205.129-76
04	121739	Professor 30h	DAIANA FRANCISCA TORRENTE	24/02/1978	193.399.058-90
05	123110	Professor 30h	DAIANE CRISTINA GALILEA FRANCO	04/04/1985	053.340.189-56
06	123129	Professor 30h	DAIANE CRISTINA POLI LOPES	25/08/1989	071.895.159-09
07	123055	Professor 30h	DAMARIS CRISTINA RIBEIRO SPINELLI	12/12/1994	096.096.789-39
08	122544	Professor 30h	DANIELA MENDES DA SILVA	05/06/1986	066.600.149-93
09	123028	Professor 30h	DANIELE KATIANE PIRES	04/11/1985	055.623.029-93
10	123154	Professor 30h	DANIEL REGINA DENIPOTI CARDOSO	10/05/1988	060.986.059-39
11	122618	Professor 30h	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	20/04/1975	035.966.619-19
12	121460	Professor 30h	DEVANI DOS SANTOS	22/08/1974	018.542.589-58
13	122619	Professor 30h	DIANA PERES DOS SANTOS	05/03/1983	047.704.179-50
14	122518	Professor 30h	DULCINEI DE ANDRADE	09/03/1972	630.206.101-68
15	122602	Professor 30h	EDICLÉIA CRISTIANE TAMIÃO	09/02/1980	037.239.679-81
16	121893	Professor 30h	EDNA MAIARA PEREIRA GONZAGA	14/11/1999	119.900.979-28
17	122700	Professor 30h	ELCIANE NEVES PESSOA RIBEIRO	21/03/1974	964.635.709-15
18	121521	Professor 30h	ELENA SANTANA PEREIRA	17/01/1971	805.828.509-91
19	121568	Professor 30h	ELIANA MALAQUIAS LOPES	17/05/1982	041.040.199-41
20	121123	Professor 30h	ELLEN KAUAINE RAMOS SANTOS	06/04/1999	109.958.739-50
21	122772	Professor 30h	ELZA CORREA DE OLIVEIRA	26/07/1980	026.679.789-00
22	123153	Professor 30h	ÉRICA PAULA CORREIA DE BRITO SANTOS	06/01/1987	063.959.829-31
23	121711	Professor 30h	FABIANA CARLA DA ROCHA BENTO	25/07/1975	015.403.189-58
24	122661	Professor 30h	FABIANE OSMUNDO DE SOUZA CAMPANA	03/11/1983	050.179.179-50
25	122888	Professor 30h	FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA	09/07/1986	059.228.299-63

26	122598	Professor 30h	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	25/10/1988	059.925.099-25
27	122651	Professor 30h	FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI	23/10/1989	072.312.959-24
28	122053	Professor 30h	GENI GOMES COLOMBO	09/11/1978	830.090.601-06
29	123535	Professor 30h	GILCILENE ARAUJO BRITO	07/03/1995	093.788.389-10
30	121544	Professor 30h	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	15/02/1996	110.757.529-06
31	123039	Professor 30h	HEIDE ANTONIA DA SILVA VITO	04/02/1989	075.790.899-39
32	122511	Professor 30h	HELOISE PEREIRA DA CRUZ	21/05/1990	078.606.579-61
33	123407	Professor 30h	INGRIDE APARECIDA DA SILVA DIAS	07/12/1989	063.652.659-30
34	121697	Professor 30h	ISABELA ARANTES DA SILVA RODRIGUES	08/09/1999	461.235.828-79
35	123128	Professor 30h	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	06/06/1995	095.987.479-80

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO II  
SALA 01

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	120989	Professor 30h	IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS	20/08/1987	061.289.379-00
02	122563	Professor 30h	IZABEL TEXEIRA BERNON	12/10/1970	866.070.819-91
03	121231	Professor 30h	JANAINA APARECIDA LOPES DE SOUZA	22/11/1995	436.539.818-08
04	121278	Professor 30h	JAQUELINE BARCELOS DA SILVA	09/12/1990	078.683.669-58
05	121518	Professor 30h	JESSICA BARROS DOS SANTOS	02/05/1995	095.866.009-39
06	122633	Professor 30h	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	14/09/1993	095.404.889-07
07	120974	Professor 30h	JÉSSICA DA SILVA	28/12/1989	059.926.959-66
08	122032	Professor 30h	JÉSSICA MAIARA NASCIMENTO ALVES	01/04/1991	039.412.041-81
09	121133	Professor 30h	JHENICE JESUS DOS SANTOS VIEIRA	02/11/1991	401.107.778-08
10	121712	Professor 30h	JOSIELI CRISTINA DE SOUZA	30/05/1991	080.443.889-74
11	123412	Professor 30h	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	16/05/1991	079.283.319-85
12	122003	Professor 30h	KAROLAYNY KRISTINY RODRIGUES DA SILVA	19/09/1993	095.208.659-00
13	120985	Professor 30h	KEYTLEN VERONICA OLIVEIRA DA SILVA	12/06/1999	109.042.739-54
14	123257	Professor 30h	LAIDE FERREIRA DA SILVA CONDE	24/03/1976	026.416.349-45
15	121404	Professor 30h	LEONICE TIMOTEO GARCIA	07/07/1968	805.826.489-04
16	123273	Professor 30h	LETÍCIA MANUELA DA SILVA	06/01/1995	081.149.929-48
17	122763	Professor 30h	LETÍCIA MOLINA MARTINS	03/08/1990	082.509.509-33
18	123095	Professor 30h	LIGIA IZEPON DE FREITAS	11/05/1993	088.122.169-43
19	121604	Professor 30h	LUANA ROMANI ROVELI	02/10/1996	099.063.309-88
20	123101	Professor 30h	LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	20/07/1979	041.259.869-83
21	123327	Professor 30h	MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA DA CRUZ	17/05/1981	047.684.289-16
22	121234	Professor 30h	MARIA MARTA DE BIAZI	28/08/1981	034.163.679-79
23	121281	Professor 30h	MARIA REGINA GOMES	17/06/1968	737.303.359-87
24	123082	Professor 30h	MARIA ROZANI DE LIVIO	26/03/1966	030.446.349-38
25	121143	Professor 30h	MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES	28/01/1997	108.280.469-05
26	122588	Professor 30h	NAGILA HELENA ARAÚJO SOUZA	18/01/1992	063.632.669-12
27	121598	Professor 30h	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	03/05/1990	069.693.839-11
28	123452	Professor 30h	NATALIA DE OLIVEIRA ESPARRAPAN	19/10/2003	096.360.299-38
29	121858	Professor 30h	NATÁLIA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/1987	068.930.869-89
30	123424	Professor 30h	NATIELI DA SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	31/10/1994	082.017.769-50
31	121696	Professor 30h	PAULO JORGE MEDEIROS	22/03/1994	093.480.069-32
32	121304	Professor 30h	PRICILA FRANCIELI CINTRA	02/08/1984	041.922.799-75
33	121900	Professor 30h	RAFAELA DA SILVA SANTOS CANDIDO	31/01/2000	118.737.589-60
34	121675	Professor 30h	RAFAELA DA SILVA ZIROLDO	10/01/2000	116.251.429-94
35	123316	Professor 30h	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	11/06/1995	101.012.209-60

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO II  
SALA 02

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121926	Professor 30h	RAFAELA INES DE OLIVEIRA NEVES	13/06/1994	068.996.909-00
02	122049	Professor 30h	RAIANY CARNEIRO DE CARLI	17/05/2002	494.324.918-38
03	123115	Professor 30h	REGIANE DE PAULA FREITAS MAYER	17/04/1985	047.318.519-98
04	121420	Professor 30h	REGINA ROSA FERNANDES DE LIMA	21/08/1984	365.613.158-98
05	121752	Professor 30h	REJANE MENEZES DE OLIVEIRA	12/08/1979	277.957.338-40
06	122961	Professor 30h	ROBERTA INACIO RIBEIRO	21/08/2001	075.403.809-26
07	122856	Professor 30h	ROSANGELA GLAUCIA NERI	05/05/1992	066.977.739-01
08	122484	Professor 30h	ROSANGELA ROCIO DE OLIVEIRA	02/09/1980	033.280.739-81
09	122717	Professor 30h	ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	23/09/1978	287.929.508-41
10	121793	Professor 30h	ROSELI DAS NEVES LOPES	09/02/1977	020.465.729-63
11	122440	Professor 30h	ROSEMEIRE PAIVA	02/08/1967	807.090.879-34
12	123415	Professor 30h	ROSIMEIRE APARECIDA POLICARPO ZANIN	18/03/1978	038.495.429-47
13	122575	Professor 30h	RUBIA APARECIDA LAZARO GOMES	29/04/1976	042.967.079-65
14	121440	Professor 30h	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	02/04/1997	100.852.939-70
15	122551	Professor 30h	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	225.643.668-30
16	122041	Professor 30h	SANDRA PEREIRA RODRIGUES	16/02/1980	223.973.728-00
17	122680	Professor 30h	SELMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO TURRA	26/11/1969	018.440.289-17
18	121457	Professor 30h	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	12/10/1991	058.527.507-60
19	123222	Professor 30h	SIMONE ALVES FRANCISCO	13/03/1987	068.803.159-50
20	121840	Professor 30h	SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS	02/08/1982	040.276.309-20
21	121527	Professor 30h	SOLANGE SENA	18/07/1978	021.099.709-52
22	121066	Professor 30h	SUELEM MARIA DE MOURA ELPIDIO	10/04/1992	352.627.398-73
23	121735	Professor 30h	SUZETE RIBEIRO	26/01/1966	718.580.919-34
24	123408	Professor 30h	TAÍS LUCHETTI MARTINS GOULART	22/04/1997	101.046.549-02
25	122070	Professor 30h	TÂNIA REGINA VIEIRA DE OLIVEIRA	10/10/1982	040.447.049-10
26	122281	Professor 30h	TAYLLA ROBERTA BARBOSA	30/04/2000	126.339.319-52
27	123069	Professor 30h	THAIS MENDES VERLINGUE DE ALMEIDA	01/09/1993	076.990.169-71
28	123508	Professor 30h	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	25/10/1992	085.371.999-31
29	123269	Professor 30h	TÔNIA CARLETO SIMÃO	26/03/1981	007.555.869-64
30	122024	Professor 30h	VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1974	031.997.789-76
31	123007	Professor 30h	VERA LUCIA ROSA DA SILVA COSTA	24/03/1983	053.604.839-89
32	121205	Professor 30h	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	02/09/1988	062.040.559-76
33	122729	Professor 30h	VIVIAN APARECIDA DA SILVA DETIMERMANI	24/05/1988	065.911.729-04
34	121498	Professor 30h	VIVIANE PALLOTA	01/11/1975	853.271.319-04

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO II  
SALA 03

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123226	Professor de Arte 20h	ALAN MENDES SILVEIRA	28/07/1995	097.779.989-10
02	123312	Professor de Arte 20h	ALESSANDRA APARECIDA DALETZKI	02/07/1983	046.354.869-82
03	121059	Professor de Arte 20h	ANDRÉ FERRI DENIPOTTI	10/01/1997	107.576.729-65
04	122541	Professor de Arte 20h	ANGÉLICA APARECIDA BERNIN	30/08/1992	076.564.279-45
05	123468	Professor de Arte 20h	CLAUDIA SANTOS VENDRAME	15/04/1996	454.387.488-96
06	121443	Professor de Arte 20h	EVERTON CALIXTO	14/08/1989	064.818.919-81
07	122017	Professor de Arte 20h	FABBIO CERAZOLI DE OLIVEIRA	11/11/1988	983.003.692-87
08	122039	Professor de Arte 20h	HELOÍSA BEATRIZ DE SOUZA GUEDES	23/01/1998	054.263.449-06
09	123333	Professor de Arte 20h	ISADORA CAMILA SOARES RAMOS	21/12/1992	080.913.279-60
10	123238	Professor de Arte 20h	LARISSA BERSAN MATEUS	21/03/1993	087.921.159-85
11	121873	Professor de Arte 20h	LUCAS HOFFMANN HASS	27/08/1991	047.537.529-76
12	122808	Professor de Arte 20h	LUCIMEIRE APARECIDA S BRUNHERA (PeD)	30/01/1977	022.573.179-71
13	122397	Professor de Arte 20h	MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30/04/1997	107.525.079-07
14	122574	Professor de Arte 20h	MARISA DONIZETE BARBOSA	16/06/1961	018.094.709-51
15	123046	Professor de Arte 20h	MÉRILY NUNES MONTEIRO DA SILVA	18/09/2001	102.636.619-46
16	123150	Professor de Arte 20h	PATRÍCIA GOMES DA SILVA	11/08/1983	048.535.589-26
17	123360	Professor de Arte 20h	ROSELY APARECIDA RUZISKA TONDATO	04/04/1966	557.904.539-53
18	121972	Professor de Arte 20h	ROSENI PALOSCHI	11/05/1973	848.704.439-53



19	122589	Professor de Arte 20h	SIDNEI PUZIOL JUNIOR	14/05/1995	075.359.699-76
20	123044	Professor de Arte 20h	SIMONE DE FRANÇA ALMEIDA	25/07/1987	122.356.267-00
21	123198	Professor de Arte 20h	TATIANE FERMINO DOS SANTOS DE CARVALHO	12/01/1985	054.650.209-11
22	122745	Professor de Arte 20h	THIAGO HENRIQUE VIANA	25/09/1987	052.159.619-05
23	122728	Professor de Arte 20h	WILLIAN GUSTAVO DETIMERMANI	30/09/1990	081.567.149-03
24	122392	Técnico em Enfermagem	ABQUEILE DE LIMA AMERICO	27/04/1987	054.900.419-00
25	123168	Técnico em Enfermagem	ADALBERTO CORREIA DA SILVA	05/11/1970	853.369.399-00
26	123119	Técnico em Enfermagem	ALINE FERREIRA ANHEZINI	24/11/1989	072.727.989-04
27	121340	Técnico em Enfermagem	ALINE IZABELA DA MATA	05/07/1999	094.464.969-69
28	121382	Técnico em Enfermagem	ANA CAROLINA THIODORO	13/10/1993	092.616.899-14
29	121944	Técnico em Enfermagem	ANA CLAUDIA ANDRIOLI SANTOS	28/11/1975	025.667.089-75
30	120968	Técnico em Enfermagem	ANA JÚLIA RODRIGUES MARTINS	20/11/2001	128.407.239-80
31	122649	Técnico em Enfermagem	ANDRESSA CAROLINA DE ABREU	26/09/2000	116.017.719-83
32	121916	Técnico em Enfermagem	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	17/09/1991	077.306.229-71
33	121846	Técnico em Enfermagem	DAVI ALVES DANTAS	28/10/1966	040.825.881-08
34	121687	Técnico em Enfermagem	DEYVILLA MÔNICA DE LIMA PINHEIRO	14/03/1989	077.347.299-16
35	121971	Técnico em Enfermagem	DOUGLAS ALVES DOS ANJOS	07/11/1991	069.806.469-07

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO II  
SALA 04

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122945	Técnico em Enfermagem	EDITE ARANDA DA SILVA	19/06/1965	619.691.849-49
02	122358	Técnico em Enfermagem	EDUARDA LORENA DA SILVA	17/02/1992	063.778.679-30
03	121005	Técnico em Enfermagem	ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA	20/09/2000	100.151.309-67
04	122863	Técnico em Enfermagem	ELZA PEREIRA DOS SANTOS	07/06/1969	866.072.869-68
05	122314	Técnico em Enfermagem	ERICA JOSELINA DE OLIVEIRA	05/01/1985	061.725.139-82
06	122313	Técnico em Enfermagem	FERNANDA MILENA SIQUEIRA SANTANA DOS ANJOS	02/04/1998	115.022.019-84
07	122676	Técnico em Enfermagem	GÉSSICA CARINA DE ANDRADE	12/11/1995	076.455.069-11
08	122124	Técnico em Enfermagem	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA SILVA	10/09/1983	934.239.341-15
09	121380	Técnico em Enfermagem	HELOISE GINKO FERRARI	28/05/1998	114.415.109-07
10	120952	Técnico em Enfermagem	IRACEMA PEREIRA DE ABREU AZARIAS	26/06/1977	285.772.248-64
11	122178	Técnico em Enfermagem	JENIFER CAUANE DA SILVA	14/04/1996	099.504.819-37
12	121033	Técnico em Enfermagem	JESSICA LOURENA COUTINHO	13/12/1992	067.686.049-45
13	121680	Técnico em Enfermagem	JOÃO GABRIEL FERRI DE OLIVEIRA	21/09/2004	122.507.589-05
14	121533	Técnico em Enfermagem	JOICE DE PAULA MOREIRA	23/09/1996	096.206.519-60
15	121567	Técnico em Enfermagem	JÔNATAS VINÍCIOS SANTANA	17/05/1993	414.410.988-79
16	121824	Técnico em Enfermagem	JONATHAN PEREIRA GOULART	14/07/1995	078.349.209-01
17	121138	Técnico em Enfermagem	JOSE ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	03/01/1994	090.625.339-06
18	121747	Técnico em Enfermagem	KARINA APARECIDA CARREIRA DO NASCIMENTO	12/09/1997	106.260.439-30
19	121363	Técnico em Enfermagem	KARINA REGIANE TALHATTI	23/12/1986	060.584.039-36
20	122079	Técnico em Enfermagem	KARINA VIEIRA DE OLIVO	16/08/1994	093.853.019-42
21	122444	Técnico em Enfermagem	KAROL MAYARA FALASCHI	05/06/1993	094.390.769-17
22	121038	Técnico em Enfermagem	KEITTY AMANDA DE LIMA	23/12/1985	060.497.449-39
23	121890	Técnico em Enfermagem	LEILA APARECIDA MARCELINO	14/09/1983	043.217.019-70
24	123428	Técnico em Enfermagem	LIDIANE CRISTINA CORREA	16/04/1984	052.196.959-08
25	121300	Técnico em Enfermagem	LUCAS FERNANDO AZARIAS	16/01/1998	097.236.379-36
26	121690	Técnico em Enfermagem	LUCIMEIRE APARECIDA GABRIEL	15/07/1976	017.796.919-98
27	122423	Técnico em Enfermagem	LUCINEIA DA SILVA	22/10/1978	286.166.658-70
28	122730	Técnico em Enfermagem	LUZIA ALMEIDA ALVES MELO	25/03/1979	039.903.439-04
29	121647	Técnico em Enfermagem	MARIA ADRIANA DA SILVA SOUZA	30/11/1980	302.889.458-08
30	122394	Técnico em Enfermagem	MARIA NIZETE DE MELO BATISTA DE LIMA	10/11/1987	019.327.153-20
31	122251	Técnico em Enfermagem	MARLENE DE PAULA	27/01/1981	040.885.969-51
32	121847	Técnico em Enfermagem	MARLI AVELINO LIMA	03/11/1983	039.239.499-52
33	121183	Técnico em Enfermagem	MAYARA APARECIDA SEVERINO DA SILVA SOUZA	10/06/1988	361.608.038-08
34	121496	Técnico em Enfermagem	MAYARA MARIEL ALVES DOS SANTOS	26/10/1994	093.972.199-60
35	122638	Técnico em Enfermagem	MYLENA SANTOS SILVA	07/12/1999	075.040.461-24

ESCOLA MUNICIPAL "HELENA BRUSKI DE VASCONCELOS"  
RUA MELCHIOR MILAN, 288 CEP: 86.750-000  
IGUAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

PAVILHÃO II  
SALA 05

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121982	Técnico em Enfermagem	NADIANE NOGUEIRA	23/01/1989	067.917.329-38
02	121228	Técnico em Enfermagem	NAIR DE OLIVEIRA	30/06/1973	929.241.829-72
03	122628	Técnico em Enfermagem	NATALIA VITORINA DONZELLI	08/11/1993	100.563.859-43
04	121266	Técnico em Enfermagem	NATHALI IZADORA ROCHA	17/02/2002	135.212.839-09
05	121403	Técnico em Enfermagem	NYCOLE MYCAELE CORREIA SANTOS FERNANDES	18/12/2001	127.705.049-08
06	122010	Técnico em Enfermagem	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA RIZZO	04/04/1997	107.704.949-86
07	123063	Técnico em Enfermagem	PATRICIA VERGINIO RODRIGUES	21/10/1983	305.633.478-05
08	122920	Técnico em Enfermagem	PAULA APARECIDA RIBEIRO DE LIVIO	22/06/1984	052.048.779-67
09	121561	Técnico em Enfermagem	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	01/02/1996	082.105.179-29
10	121452	Técnico em Enfermagem	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	16/01/1998	101.905.409-31
11	121995	Técnico em Enfermagem	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	17/06/1982	038.610.539-18
12	122699	Técnico em Enfermagem	RAQUEL MARTINS DA FONSECA	08/03/1984	051.064.449-00
13	121850	Técnico em Enfermagem	REGINA RODRIGUES DE JESUS	18/08/1990	062.514.879-76
14	121852	Técnico em Enfermagem	REGINA VICENTINA DE VICENTE	14/01/1980	043.216.549-55
15	121126	Técnico em Enfermagem	ROSANGELA BARBOSA	07/03/1977	020.966.899-70
16	123068	Técnico em Enfermagem	ROSANGELA RODRIGUES NETO	12/04/1985	061.622.609-84
17	121202	Técnico em Enfermagem	SIDNEY ALVES MENDES	25/05/1983	044.909.339-59
18	122783	Técnico em Enfermagem	TAINA ELOISA STEFANUTTO CASTILHO	12/08/1998	106.328.429-54
19	123457	Técnico em Enfermagem	TALITA EDUARDA DE SOUZA	06/09/2001	128.952.139-50
20	120963	Técnico em Enfermagem	TATIANA GOMES DUARTE GODINHO	15/04/1997	105.400.619-99
21	122713	Técnico em Enfermagem	THAIS CRISTINA JAMES SCARPIN	10/08/1998	109.595.769-40
22	122919	Técnico em Enfermagem	URSULA MARTINS	25/03/1988	066.419.479-63
23	122395	Técnico em Enfermagem	VITOR FLORIANO VOGEL	31/01/2000	123.834.869-65
24	121606	Op Máqs Pesadas	ADRIANO BATISTA DA SILVA	12/08/1977	035.269.069-04
25	121107	Op Máqs Pesadas	DANIEL SIUNITI LUGATO	19/05/1998	094.909.669-59
26	122081	Op Máqs Pesadas	ELISEU DOS SANTOS GARCIA	15/04/1993	081.264.129-92
27	122085	Op Máqs Pesadas	EURIDES COQUEIRO DA COSTA	03/07/1966	617.499.159-87
28	123534	Op Máqs Pesadas	FABIO DE OLIVEIRA GOMES	07/01/1980	007.573.329-35
29	123577	Op Máqs Pesadas	MATEUS IVAN PONZIO	27/09/1996	077.041.229-75
30	121154	Op Máqs Pesadas	MAYKON RENAN DE SOUSA	30/01/1988	071.637.879-52
31	121630	Op Máqs Pesadas	MICAEL HENRIQUE BERNINI DE ALMEIDA	29/09/1992	076.226.699-62
32	121657	Operário	CASSIANO CANDIDO	16/12/1988	079.110.439-73
33	123449	Operário	EMANOELA DIAS TORRES	18/10/1985	076.967.589-18

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

BLOCO "A"  
FILEIRA 01

ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122722	Motorista	ADALTO CACO	20/06/1983	042.979.319-74
02	121585	Motorista	ADISLAN DELMUNDES	05/08/1995	086.072.289-94
03	123253	Motorista	ADRIANO DE SANTANA CRUZ	15/07/1987	027.116.325-98
04	121130	Motorista	ADRIANO DOS SANTOS	12/08/1983	041.236.969-96
05	123213	Motorista	AILTON ALVES FERNANDES	08/09/1975	023.767.749-00
06	121884	Motorista	ALESSANDRO PINTO BARBOSA	07/02/1977	029.124.619-28
07	122501	Motorista	ALESSANDRO ZANIN	10/09/1976	031.399.669-54
08	121186	Motorista	ALEXANDRO LOPES DE SOUZA	01/10/1988	377.309.668-24
09	122721	Motorista	ALFREDO ELIAS COSTA NETO	30/08/1993	088.528.239-64

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000

**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					BLOCO "A" FILEIRA 02
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	123112	Motorista	ANDERSON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	16/06/1990	076.531.939-00
02	123291	Motorista	APARECIDO ANTONIO CORREA FRANCISCO	21/11/1955	463.270.539-04
03	122604	Motorista	BEATRIZ APARECIDA BELINI	02/07/1984	040.948.579-90
04	121921	Motorista	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	25/07/1981	008.488.859-88
05	122564	Motorista	CLAUDINEI LUCIANO BARBOSA	25/06/1984	053.048.469-23
06	123422	Motorista	CRISTIANO GUILHERME DOS SANTOS SCHNEIDER	19/06/1978	004.535.249-66
07	122834	Motorista	DANIEL DOS REIS SARAMELA	10/11/1999	118.925.659-27
08	122740	Motorista	DONIZETE FERNANDES DA SILVA	22/02/1971	792.915.469-68
09	122813	Motorista	ELEANDRO LADEIRA LUIZ	13/05/1994	091.270.799-29

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					BLOCO "A" FILEIRA 03
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122140	Motorista	ELSON CORRÊA SANTOS	20/08/1984	329.712.638-86
02	123545	Motorista	EMERSON DIAS DOS SANTOS	21/11/1989	080.250.719-01
03	121319	Motorista	FABIO DE CASTRO AFONSO	19/02/1981	292.772.498-97
04	121531	Motorista	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	21/07/1994	069.806.409-76
05	122108	Motorista	GEOMAR CARLOS DA SILVA	08/09/1978	025.442.589-50
06	123579	Motorista	GESSÉ ABEL DE SOUZA	06/09/1999	111.992.929-66
07	123363	Motorista	HUGO AMADEU FRANCO DA SILVA	05/10/1990	067.164.929-92
08	121351	Motorista	HUGO CESAR RODRIGUES DA SILVA	03/09/1992	095.889.789-12
09	122420	Motorista	IGOR THADEU FRANCO DA SILVA	12/03/1993	070.573.239-80

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					BLOCO "A" FILEIRA 04
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122490	Motorista	ILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	16/06/1971	170.282.418-74
02	122369	Motorista	ISMAEL CABRAL	05/06/1960	005.023.778-01
03	122029	Motorista	IVALDO SILVA DOS SANTOS	22/08/1964	194.647.702-87
04	122810	Motorista	JESUS MARCO LESSI	12/01/1980	029.422.009-79
05	122833	Motorista	JHEIMISON THIEGO CRUZ E OLIVEIRA	20/12/1990	078.454.349-65
06	121933	Motorista	JOSE BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	31/01/1968	966.252.289-15
07	123258	Motorista	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	14/12/1988	381.507.378-20
08	123473	Motorista	LUCAS GOMES DA SILVA	18/06/1995	080.445.879-00
09	123247	Motorista	LUCIVAL APARECIDO DA SILVA	23/04/1988	061.033.999-04

**SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					BLOCO "A" FILEIRA 05
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122938	Motorista	LUIZ HENRIQUE GREGORIO	12/11/1970	785.820.329-00
02	122151	Motorista	LUIZ HENRIQUE MOREIRA HONORIO	13/01/1998	109.692.359-92
03	122939	Motorista	MARCIO ROGÉRIO DE LIVIO	21/05/1983	039.795.779-37
04	122731	Motorista	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS	30/01/1983	049.626.044-81
05	121020	Motorista	MARIANE MARIUCI ALVES DOS SANTOS	09/10/1991	077.928.729-04
06	121225	Motorista	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	13/01/1998	106.555.349-89
07	123341	Motorista	MAXCILEI ARAUJO DOS SANTOS	27/01/1998	858.910.135-50
08	121159	Motorista	MAYCON LEANDRO LEMOS	20/03/1979	030.198.409-37
09	121659	Motorista	NILSON RIBEIRO MASSENA	08/09/1980	028.417.949-38

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					<b>BLOCO “A” FILEIRA 06</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121909	Motorista	OSNIR BEZERRA SANTOS	23/01/1971	730.831.789-72
02	121550	Motorista	PAULO CEZAR PARLADORE DOS SANTOS	17/09/1965	548.134.849-72
03	122253	Motorista	PAULO SÉRGIO GONÇALVES SENA	27/06/1973	018.973.869-31
04	121975	Motorista	PETERSON MARTINS DOS SANTOS	04/11/1974	169.944.458-79
05	123280	Motorista	REINALDO APARECIDO BERNIN	07/01/1974	964.628.509-06
06	122026	Motorista	RICARDO LOURENÇO BORGES	02/10/1985	047.503.719-71
07	121176	Motorista	SIDINEI MOREIRA DOS SANTOS	26/05/1983	044.476.609-03
08	122645	Motorista	SIDNEI DA SILVA	19/08/1991	086.992.809-04
09	122401	Motorista	SINEZIO APRÍGIO DE SOUZA	18/06/1971	818.942.289-87

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					<b>BLOCO “A” FILEIRA 07</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121046	Motorista	THIAGO DE LIMA AMERICO	22/06/1989	067.823.509-04
02	122288	Motorista	TIAGO APARECIDO MIRANDA DELBONE	23/06/1992	061.631.519-84
03	122460	Motorista	VALMIR DE GODOI COSTA	28/03/1985	043.684.219-06
04	121640	Motorista	WAGNER TEIXEIRA SASTRE	12/12/1989	079.524.359-65
05	123204	Motorista	WEVERTON LUCAS DA SILVA	29/11/1993	087.576.049-08
06	122328	Motorista	WUISTER DEAN ROGER VIEIRA	10/03/1989	080.175.649-96
07	121665	Motorista	WYLLIAN CARLOS LINS	13/08/1986	060.608.259-07
08	121865	Servente de Limpeza	ADELIA APARECIDA FAGUNDES SIQUEIRA	28/02/1978	004.801.869-44
09	123359	Servente de Limpeza	ADRIANA FRANCISCO ASSUNÇÃO BARCELOS	26/12/1981	056.812.499-56

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					<b>BLOCO “A” FILEIRA 08</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	121497	Servente de Limpeza	ADRIANA MARIA GONÇALVES	08/09/1982	055.828.259-83
02	122304	Servente de Limpeza	AGEU PEREIRA DA SILVA	23/05/1965	747.775.649-91
03	122725	Servente de Limpeza	ALINE MARIA DA SILVA	10/06/1980	043.099.849-08
04	122278	Servente de Limpeza	AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA	18/09/2001	133.201.839-40
05	123307	Servente de Limpeza	CAMILA ANDRESSA GALDINO	16/09/1990	074.724.249-60
06	121934	Servente de Limpeza	CARLOS ALEXANDRE SANTANA RODRIGUES DE ANDRADE	05/05/1989	057.629.219-21
07	121990	Servente de Limpeza	DAIANE AP GIL FELHANER	19/10/1993	085.289.889-45
08	121918	Servente de Limpeza	DANIEL HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	27/10/1995	069.799.829-07
09	122320	Servente de Limpeza	DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	20/05/1992	092.510.349-74

**SALÃO PAROQUIAL “SIDELMA SANTANA” – IGREJA MATRIZ**  
**AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000**  
**IGUARAÇU - PARANÁ**

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00					<b>BLOCO “A” FILEIRA 09</b>
<b>ORD.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cargo</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Data Nascim</b>	<b>CPF</b>
01	122132	Servente de Limpeza	DÉBORA ALMEIDA SILVA	15/02/1985	053.699.079-43
02	122656	Servente de Limpeza	DEBORA MARQUES MARCONDES PORTERO	29/11/1987	064.719.659-07
03	121007	Servente de Limpeza	ELIANE GONÇALVES SILVA	29/05/1977	031.049.419-20
04	122073	Servente de Limpeza	ELIZABETE SILVA DE LIMA	09/05/1976	034.696.459-81
05	121387	Servente de Limpeza	ÉRICA APRECIDO DE ARAUJO	17/12/1983	048.054.789-00
06	122333	Servente de Limpeza	EVA APARECIDA BAHÚ COSTA	02/03/1965	114.260.038-62
07	123368	Servente de Limpeza	EVA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	16/03/1981	040.306.679-45
08	123546	Servente de Limpeza	FAUSTO ROBERTO MARCHETTO	10/08/1954	278.726.619-34



09	121478	Servente de Limpeza	FERNANDA DE PAULA BABOIM	23/11/1995	091.901.229-92
----	--------	---------------------	--------------------------	------------	----------------

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

					BLOCO "A" FILEIRA 10
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121456	Servente de Limpeza	GIOVANA APARECIDA VICENTE DE SOUZA	14/03/1988	072.109.189-06
02	121683	Servente de Limpeza	GISLAINE PINHEIRO DO NASCIMENTO ROCHA	17/12/1989	073.407.649-50
03	121147	Servente de Limpeza	GRAZIELI TEIXEIRA	10/03/1983	055.698.899-06
04	123454	Servente de Limpeza	JOÃO BATISTA ISRAEL	18/01/1984	045.747.099-28
05	123288	Servente de Limpeza	KATHIA REGINA DE PAIVA	27/06/1983	043.669.949-41
06	121734	Servente de Limpeza	KATIA DANIELI ZANA	25/08/1991	078.776.039-08
07	121240	Servente de Limpeza	LEONILDA MERINO SANCHES	14/03/1969	728.336.539-72
08	122934	Servente de Limpeza	LUCAS FIORI IZAIAS	12/07/1999	009.454.649-59
09	122193	Servente de Limpeza	LUCINÉIA DA SILVA BARBOSA	13/01/1975	026.690.789-07

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

					BLOCO "B" FILEIRA 01
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122439	Servente de Limpeza	LUZIA ARANTES DA SILVA	16/05/1970	929.344.639-15
02	123542	Servente de Limpeza	LUZIMARA VIANA	02/11/1978	033.383.909-98
03	123170	Servente de Limpeza	MAKERLEY BERNARDINA DE CARVALHO	12/06/1988	370.801.388-33
04	121141	Servente de Limpeza	MANOELA PINHEIRO DAS NEVES	08/03/1999	147.081.589-39
05	121932	Servente de Limpeza	MARCIA BUENO DOS SANTOS	13/09/1977	049.713.919-75
06	121973	Servente de Limpeza	MARCIA HRECEK DO NASCIMENTO	27/07/1984	059.585.819-88
07	121906	Servente de Limpeza	MARCIA MENDES DA SILVA	07/08/1983	056.397.979-83
08	122719	Servente de Limpeza	MARIA APARECIDA FAGUNDES SIQUEIRA DA SILVA	11/07/1981	040.165.969-04
09	121931	Servente de Limpeza	MARIA CRISTINA CANDIDO	06/09/1970	201.691.828-43

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

					BLOCO "B" FILEIRA 02
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	121214	Servente de Limpeza	MARIANA KARINA TELES INACIO DA SILVA	11/04/1994	109.937.909-17
02	123113	Servente de Limpeza	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	19/02/1965	696.127.229-00
03	123398	Servente de Limpeza	MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA	20/01/1976	027.927.159-01
04	123416	Servente de Limpeza	MARINETE CARNEIRO DE MOURA VICENTE	20/03/1968	879.903.004-78
05	122005	Servente de Limpeza	MARTA MENDES DA SILVA FERREIRA	13/08/1977	858.093.061-87
06	122112	Servente de Limpeza	MICHELY ALVES DIAS PIZZI	12/02/1994	081.150.259-76
07	122715	Servente de Limpeza	NILZA APARECIDA DA SILVA	06/07/1972	056.978.619-31
08	121643	Servente de Limpeza	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA SERVELHERE	25/05/1987	069.237.299-71
09	122707	Servente de Limpeza	REGIANI APARECIDA MOREIRA PHILOT	05/11/1977	027.827.249-59
10	123137	Servente de Limpeza	RENISA VITÓRIA XAVIER	18/11/2002	150.238.399-31

SALÃO PAROQUIAL "SIDELMA SANTANA" – IGREJA MATRIZ  
AVENIDA BRASIL, 10 CEP: 86.750-000  
IGUARAÇU - PARANÁ

TURNO: TARDE - INÍCIO DA PROVA 14H00

					BLOCO "B" FILEIRA 03
ORD.	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data Nascim	CPF
01	122803	Servente de Limpeza	RITA DE CASSIA MACIEL DE GÓIS	31/10/1975	004.727.689-48
02	123498	Servente de Limpeza	ROSANE ARRÚSSUL MACHADO	09/01/1966	358.546.850-00
03	122931	Servente de Limpeza	ROSELEI APARECIDA BARBOSA	29/05/1980	030.223.549-32
04	122030	Servente de Limpeza	SANDRA CORREA DE LIMA GRACIANO	18/01/1975	287.432.278-48
05	122655	Servente de Limpeza	SIRLENE APARECIDA DA MATA	14/10/1976	071.143.029-24

06	122527	Servente de Limpeza	TÂNIA PAULA BARBOSA	20/05/1977	051.909.359-30
07	122044	Servente de Limpeza	TATIANE BONOME DA SILVA FERREIRA	10/03/1995	102.990.199-69
08	121584	Servente de Limpeza	VALDECIR DOMINGOS DE OLIVEIRA	15/09/1968	768.834.699-15
09	121802	Servente de Limpeza	VALDEIR SANTANA	27/10/1976	022.506.229-14
10	122012	Servente de Limpeza	VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/06/1983	055.772.519-40

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**A0B68B5A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 015/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Homologação das Inscrições do Concurso 001/2024.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na Ampla Concorrência.

**Art. 2º** Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

**Art. 3º** Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **HOMOLOGADAS** na condição de Negros (Preto/Pardo).

**Art. 4º** Os candidatos que protocolaram recurso contra o Indeferimento das Inscrições, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 02 de maio de 2024.

**WILSON SOCIO JUNIOR**  
Presidente Comissão

**ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Advogado - Manhã	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	01470332850
Advogado - Manhã	ADALTO HIDEKI MURATA	01470324042
Advogado - Manhã	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	01470316286
Advogado - Manhã	ADRIANA MARTINS FERREIRA	01470326533
Advogado - Manhã	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	01470332312
Advogado - Manhã	ADRIELLE BUENO DIAS	01470334388
Advogado - Manhã	ALANDELON CARDOSO LIMA	01470315438
Advogado - Manhã	ALDREY BARREIROS REI	01470317669
Advogado - Manhã	ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO	01470318448
Advogado - Manhã	ALESSANDRO BONTEMPI	01470331322
Advogado - Manhã	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	01470318177
Advogado - Manhã	ALEXANDRE CHIRNEV PEDOTTI	01470314561
Advogado - Manhã	ALINE BORGES DA SILVA	01470331349
Advogado - Manhã	ALINE SILVA ESCOBAR	01470317218
Advogado - Manhã	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	01470320610
Advogado - Manhã	ALISON WILL NASS	01470314688

Advogado - Manhã	ALLAN MOREIRA BICUDO DE ALMEIDA	01470315525
Advogado - Manhã	AMANDA BARBOSA DE SOUZA	01470315036
Advogado - Manhã	AMANDA DE AGUIAR OLIVEIRA	01470325081
Advogado - Manhã	AMANDA DOS SANTOS	01470331823
Advogado - Manhã	AMANDA ESTER PEREIRA KAWASHISA	01470335120
Advogado - Manhã	AMANDA MELISSA RANOLFI ESPANGA	01470330804
Advogado - Manhã	AMANDA RAFAELLY FELIX SANTOS	01470331461
Advogado - Manhã	AMANDA RETT HOMEN	01470314691
Advogado - Manhã	AMANDA SARTORI DA SILVA	01470320549
Advogado - Manhã	ANA CAROLINA CASAGRANDE NALIN FERRAZ	01470332638
Advogado - Manhã	ANA CAROLINA NICOLADELLI DRESCH	01470319303
Advogado - Manhã	ANA CLARA GOTO CORREA	01470315565
Advogado - Manhã	ANA FLAVIA COUTO VILELA DE ANDRADE	01470320023
Advogado - Manhã	ANA HENRIQUETA VOLTA PIRES	01470314817
Advogado - Manhã	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	01470332954
Advogado - Manhã	ANA LAURA DOS SANTOS COSTA	01470326939
Advogado - Manhã	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	01470327973
Advogado - Manhã	ANA MARIA COSATE BARROS DE ABREU	01470330373
Advogado - Manhã	ANA PAULA CINI	01470326090
Advogado - Manhã	ANA PAULA FERMIANO	01470336014
Advogado - Manhã	ANA PAULA ROMEIRO DE OLIVEIRA	01470318609
Advogado - Manhã	ANA PAULA VICENTE PIRES BARAVIERA	01470326107
Advogado - Manhã	ANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	01470334238
Advogado - Manhã	ANDRÉ AMPHILÓPHIO FERREIRA DA SILVA GIRDANI	01470335963
Advogado - Manhã	ANDREW LINCOLN PENCO	01470326594
Advogado - Manhã	ANDREW PICIONERI SALME	01470314510
Advogado - Manhã	ANE MARI DA SILVA	01470322389
Advogado - Manhã	ANGELITA APARECIDA BENEVIDES	01470329408
Advogado - Manhã	ANNA JÚLIA PACHECO SALVÁTICO	01470322208
Advogado - Manhã	ANNY HELYSE DO NASCIMENTO	01470316799
Advogado - Manhã	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	01470322880
Advogado - Manhã	ARIANE DEL FIOLE DE LIMA	01470322082
Advogado - Manhã	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	01470324210
Advogado - Manhã	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	01470333192
Advogado - Manhã	ARTHUR FELIPE BELLINI	01470319670
Advogado - Manhã	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	01470316579
Advogado - Manhã	ARTHUR RAPCHAN BEZERRA	01470327579
Advogado - Manhã	BÁRBARA MAESTRO COSTA	01470319453
Advogado - Manhã	BÁRBARA PORTO MOTA	01470332972
Advogado - Manhã	BARBARA VIER	01470337258
Advogado - Manhã	BEATRIZ BESEL	01470332834
Advogado - Manhã	BEATRIZ FAGIONATO OLIVEIRA	01470328848
Advogado - Manhã	BEATRIZ FERREIRA CORRÊA	01470323008
Advogado - Manhã	BEATRIZ RIBEIRO LOPES BARBON	01470315886
Advogado - Manhã	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01470316694
Advogado - Manhã	BELMIRO FACIONI JUNIOR	01470334357
Advogado - Manhã	BIANCA PRECINOTTO DE MELO	01470318323
Advogado - Manhã	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	01470337008
Advogado - Manhã	BRUNA DAYANY ZANON	01470317081
Advogado - Manhã	BRUNA EMANUELA ZANATA	01470329089
Advogado - Manhã	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	01470318174
Advogado - Manhã	BRUNO GOMES FEDOSSI	01470331046
Advogado - Manhã	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01470318784
Advogado - Manhã	BRUNO MARCELO FIRMINO SAMPAIO	01470336968
Advogado - Manhã	BRUNO MARTINS NEVES ACCADROLI	01470325261
Advogado - Manhã	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	01470329576

Advogado - Manhã	CAMILA FERNANDA MARTINS IGNÁCIO	01470328220
Advogado - Manhã	CAMILA GONÇALVES ZACARDI	01470336574
Advogado - Manhã	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	01470315318
Advogado - Manhã	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	01470329951
Advogado - Manhã	CARLA LUCILLE ROTH	01470329950
Advogado - Manhã	CARLA MATOZO MILAN	01470333293
Advogado - Manhã	CARLA TIEMI KAWAZIRI DIOGO	01470327315
Advogado - Manhã	CARLA YAMAMOTO PEIXOTO	01470334987
Advogado - Manhã	CARLOS MICHEL ROSICA CELESTINO JUNIOR	01470317248
Advogado - Manhã	CAROLINE ALBERTONI LEITE	01470336221
Advogado - Manhã	CAROLINE TELLES	01470316646
Advogado - Manhã	CASSIA MIDORI ABE HORIMOUTI	01470334270
Advogado - Manhã	CASSIA ROCHA MACHADO	01470314390
Advogado - Manhã	CÉLIO CESAR FERNANDES	01470323342
Advogado - Manhã	CELSO CESAR PAULICCI FILHO	01470326173
Advogado - Manhã	CLAUDIA IZABELLI RIBEIRO SANTOS SILVA	01470316211
Advogado - Manhã	CLAUDIA RUBIM	01470334103
Advogado - Manhã	CRISTHIANE APARECIDA SILVA DE LIMA	01470329150
Advogado - Manhã	DAMARIS MORAIS MOREIRA	01470335315
Advogado - Manhã	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO	01470323600
Advogado - Manhã	DANIELA GONÇALVES DA SILVA	01470326740
Advogado - Manhã	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	01470326101
Advogado - Manhã	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	01470322102
Advogado - Manhã	DANIELE BORRASCIA DE MORAES	01470327626
Advogado - Manhã	DANIELE CAETANO BARTBOZA	01470334741
Advogado - Manhã	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK SANT'ANNA	01470319638
Advogado - Manhã	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	01470328392
Advogado - Manhã	DAVI DA SILVA SOUZA	01470318804
Advogado - Manhã	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	01470323214
Advogado - Manhã	DAYANE NAYARA BARGAS	01470337345
Advogado - Manhã	DEBORA FERNANDA ARCHANJO LUIZ	01470316715
Advogado - Manhã	DEBORA TAIANY ROSA	01470318332
Advogado - Manhã	DEBORAH SOARES CUSTÓDIO	01470333340
Advogado - Manhã	DENIS HENRIQUE DOS REIS	01470319385
Advogado - Manhã	DESIREE FILLA	01470334244
Advogado - Manhã	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	01470333242
Advogado - Manhã	DINNEY ZEMVIB LOPES	01470327820
Advogado - Manhã	DIOGO DINIZ LOPES SOLA	01470320275
Advogado - Manhã	EDGAR DE SOUZA FERMINO	01470337239
Advogado - Manhã	EDILMA APARECIDA SEREIA DA SILVA	01470316463
Advogado - Manhã	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	01470332564
Advogado - Manhã	EDUARDO MOHR MATIAS	01470323794
Advogado - Manhã	ELANA REIS CAMPOS	01470327179
Advogado - Manhã	ELIETE BORGES LEANDRO	01470315617
Advogado - Manhã	ELIETE SOUZA DA SILVA FERREIRA	01470328398
Advogado - Manhã	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	01470325628
Advogado - Manhã	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI	01470326790
Advogado - Manhã	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01470315087
Advogado - Manhã	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	01470322713
Advogado - Manhã	ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO	01470323885
Advogado - Manhã	ELYNE PORTALUPPI	01470315519
Advogado - Manhã	EMILY BOM DE OLIVEIRA	01470333162
Advogado - Manhã	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01470317990
Advogado - Manhã	EVERTON RICARDO DIORIO	01470320296
Advogado - Manhã	FABIANI MONTINI GARCIA FAGANELLO	01470332853
Advogado - Manhã	FABRICIO ALVES NEGRÃO	01470321190



Advogado - Manhã	FABRÍCIO MARQUES SEVERINO	01470336972
Advogado - Manhã	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	01470314224
Advogado - Manhã	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	01470318051
Advogado - Manhã	FERNANDA CRISTINA MACEDO BRITES	01470330239
Advogado - Manhã	FERNANDA MARUSSI	01470320854
Advogado - Manhã	FERNANDA PAES	01470315559
Advogado - Manhã	FERNANDA REGINA PACIFICO	01470314158
Advogado - Manhã	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	01470314462
Advogado - Manhã	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	01470314612
Advogado - Manhã	FERNANDO CAMPOS MARTINS	01470337054
Advogado - Manhã	FERNANDO HENRIQUE DERNER	01470314555
Advogado - Manhã	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	01470325064
Advogado - Manhã	FERNANDO MOTOMU KATO NAKAMURA	01470331983
Advogado - Manhã	FLÁVIA DOS SANTOS MERINO	01470315186
Advogado - Manhã	FLÁVIA ELAINE SOARES FERREIRA LOMBARDI	01470315286
Advogado - Manhã	FLÁVIA MARIANI DAVID SILVA	01470320408
Advogado - Manhã	FLÁVIA PELOI ANTUNES PEREIRA	01470336376
Advogado - Manhã	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	01470319146
Advogado - Manhã	FRANCIELE FANEZE BORSATO BOTELHO	01470336425
Advogado - Manhã	FRANCIELI PEREIRA OLIVEIRA SOBRINHO	01470322321
Advogado - Manhã	FREDERICO NOVAES DE MOURA	01470315964
Advogado - Manhã	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	01470326843
Advogado - Manhã	GABRIEL BARIONI DE ALCÂNTARA E SILVA	01470331886
Advogado - Manhã	GABRIEL CAVALLARI VECHIATTO	01470320931
Advogado - Manhã	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTELOSSI	01470332612
Advogado - Manhã	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	01470335736
Advogado - Manhã	GABRIEL GESUALDO CAVALLI	01470322596
Advogado - Manhã	GABRIEL SIMIONI FIKS	01470317012
Advogado - Manhã	GABRIEL VERLI DA SILVA	01470336903
Advogado - Manhã	GABRIEL VICENTE FRANCISCON ELIAS	01470333609
Advogado - Manhã	GABRIEL YAN LEITE CUNHA	01470333489
Advogado - Manhã	GABRIELA DIAS DE SOUZA MANFRIN	01470329847
Advogado - Manhã	GABRIELA GAISER BURLINSKI	01470330953
Advogado - Manhã	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	01470315303
Advogado - Manhã	GABRIELA MOREIRA VENANCIO	01470330412
Advogado - Manhã	GABRIELLA DO PRADO CLARO	01470324125
Advogado - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01470317354
Advogado - Manhã	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	01470317425
Advogado - Manhã	GABRIELLE CORCINI BLUM	01470324010
Advogado - Manhã	GEORGE MORAES DE OLIVEIRA	01470331671
Advogado - Manhã	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	01470326373
Advogado - Manhã	GILSON RODRIGUES DA SILVA	01470326147
Advogado - Manhã	GIOVANA ALINE DE OLIVEIRA	01470322687
Advogado - Manhã	GIOVANA MARANGONI MARTINELLI	01470322066
Advogado - Manhã	GIOVANA MARIA CIAN GUERREIRO	01470328832
Advogado - Manhã	GIOVANA MENEZES BOTTAN	01470331711
Advogado - Manhã	GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS	01470324480
Advogado - Manhã	GIOVANNA CRISTINA MORENO	01470323308
Advogado - Manhã	GIOVANNA LIS DO PRADO AGUIRRE	01470322718
Advogado - Manhã	GISELE ANTONIACONI	01470315060
Advogado - Manhã	GLAUCIELLE PIMENTEL DA CRUZ MARTINS	01470318222
Advogado - Manhã	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	01470315506
Advogado - Manhã	GUILHERME ANTUNES	01470324700
Advogado - Manhã	GUILHERME ASTOLFO YAMAMOTO DE OLIVEIRA	01470332226
Advogado - Manhã	GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA	01470317186
Advogado - Manhã	GUILHERME FERREIRA DE SOUZA	01470337172

Advogado - Manhã	GUILHERME GRILLO FERRAZ	01470325593
Advogado - Manhã	GUILHERME GUERREIRO SANTOS	01470328656
Advogado - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA LARA	01470332975
Advogado - Manhã	GUILHERME MADOLENHO CORDEIRO	01470320405
Advogado - Manhã	GUILHERME TABUCHI SILVA	01470332301
Advogado - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	01470318026
Advogado - Manhã	GUSTAVO SANTOS DINIZ	01470329243
Advogado - Manhã	HEIKO GABRIELLY MIAHIRA DE LIMA	01470316744
Advogado - Manhã	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	01470328435
Advogado - Manhã	HÉLIO RICARDO STRASSACAPA	01470332327
Advogado - Manhã	HELOISA SILVA COLA	01470319796
Advogado - Manhã	HENRIQUE DE MELO JARDIM	01470332536
Advogado - Manhã	HENRIQUE PINHO DE SOUSA CRUZ	01470334857
Advogado - Manhã	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	01470317163
Advogado - Manhã	HIDEO BARCO HATAKEYAMA	01470328052
Advogado - Manhã	HODARA FERNANDES NEGRÃO	01470314558
Advogado - Manhã	HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA	01470318592
Advogado - Manhã	HYGOR OKABAYASHI CARLOS	01470321808
Advogado - Manhã	ISABELA AKEMI MARCUSSI DAIKOHARA	01470323952
Advogado - Manhã	ISABELLE CAROLINE COSSIN	01470316885
Advogado - Manhã	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	01470316322
Advogado - Manhã	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01470335063
Advogado - Manhã	IVAN ALVES BION	01470333301
Advogado - Manhã	IVANA ADLA ROSSINI FARTH	01470332425
Advogado - Manhã	IZADORA FERNANDES ALVES	01470319311
Advogado - Manhã	JACIELI APARECIDA ALMEIDA BUENO	01470336525
Advogado - Manhã	JACQUELINE FERNANDES DIAS DO CARMO SILVA	01470322052
Advogado - Manhã	JACQUELINE ROSA FERREIRA LEITE	01470328662
Advogado - Manhã	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	01470317653
Advogado - Manhã	JENIFFER SANTOS SOARES	01470319826
Advogado - Manhã	JESSICA BRAZ MARTINS	01470328449
Advogado - Manhã	JÉSSICA KAROLINE MIRANDA REIS	01470335161
Advogado - Manhã	JESSICA KAROLLINY DE LIMA SOUZA	01470332348
Advogado - Manhã	JESSICA SOARES RAMOS	01470318178
Advogado - Manhã	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	01470315762
Advogado - Manhã	JOÃO CARLOS PERES	01470321545
Advogado - Manhã	JOÃO FRANCISCO COSSA	01470325406
Advogado - Manhã	JOÃO GABRIEL EID SERIGATO	01470335245
Advogado - Manhã	JOÃO HENRIQUE SANCHES JUNIOR	01470316261
Advogado - Manhã	JOÃO MARCELO LONGHI	01470329497
Advogado - Manhã	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA DORIGÃO	01470318326
Advogado - Manhã	JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE	01470320192
Advogado - Manhã	JOÃO PEDRO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	01470325258
Advogado - Manhã	JOÃO PEDRO SANTOS LUCAS	01470327268
Advogado - Manhã	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	01470336578
Advogado - Manhã	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	01470336607
Advogado - Manhã	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	01470318090
Advogado - Manhã	JOÃO VITOR MOTA PESENTI	01470334939
Advogado - Manhã	JOELMA COSTA GONÇALVES COSTA GONÇALVES	01470318104
Advogado - Manhã	JOICE PIZZAIA SALES	01470323069
Advogado - Manhã	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	01470322676
Advogado - Manhã	JÔNATHAS MOISÉS DE CASTRO E SOUZA	01470328944
Advogado - Manhã	JOSÉ AUGUSTO LEANDRO	01470334578
Advogado - Manhã	JOSE OSVALDO RODRIGUES	01470320278
Advogado - Manhã	JOSMAR AMBRUS	01470332783
Advogado - Manhã	JULIA CARINA VIALLI	01470321339

Advogado - Manhã	JULIANA BUENO DE CAMPOS	01470334086
Advogado - Manhã	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	01470325757
Advogado - Manhã	JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS RODRIGUES	01470335280
Advogado - Manhã	JULIANA MARIA MANTELATO NEIVA	01470323482
Advogado - Manhã	JULIANA PIVA	01470327845
Advogado - Manhã	JULIANA SCARAMBONI LEANDRO	01470328408
Advogado - Manhã	JULIANA TOZATTI GALINA	01470325669
Advogado - Manhã	JULIANO DE SOUZA	01470316421
Advogado - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01470317365
Advogado - Manhã	JULIO ROQUE SOBOTA	01470336257
Advogado - Manhã	JULIUS HENRIQUE SCORPIONE STABENOW MINARI	01470323249
Advogado - Manhã	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	01470324074
Advogado - Manhã	KARINA BARDUCHI DE LIMA	01470330384
Advogado - Manhã	KARINA LEME OLIVEIRA	01470317309
Advogado - Manhã	KARINA MARINGONDA FERMAN	01470322187
Advogado - Manhã	KARINE LOPES DOS SANTOS	01470320628
Advogado - Manhã	KARLA CRISTINA RIBEIRO	01470314706
Advogado - Manhã	KAROLINI MAYRA CARDOSO DE OLIVEIRA	01470330995
Advogado - Manhã	KATIUSCIA GREINERT BAYERL	01470325969
Advogado - Manhã	KAUANE FRANCIÉLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470315936
Advogado - Manhã	KAWANA CAROLINA MOMESSO	01470332260
Advogado - Manhã	KEITH ELLEN MOURA RIBAS	01470327198
Advogado - Manhã	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	01470319914
Advogado - Manhã	KEVIN ROCHA ALVES	01470319649
Advogado - Manhã	LAIS RODRIGUES PAVANI	01470331537
Advogado - Manhã	LARESSA ZAMPIERI	01470324265
Advogado - Manhã	LARISSA BISPO CORDEIRO	01470316925
Advogado - Manhã	LARISSA FERRARI	01470315599
Advogado - Manhã	LARISSA ISABELA IZIDORO	01470320222
Advogado - Manhã	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	01470319845
Advogado - Manhã	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	01470315389
Advogado - Manhã	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA TAKUSHI	01470322167
Advogado - Manhã	LEONARDO ALESSI	01470319494
Advogado - Manhã	LEONARDO CAMARGO MARIO	01470332066
Advogado - Manhã	LEONARDO MENEGHIN	01470317911
Advogado - Manhã	LEONARDO PAIVA DE SOUZA	01470333585
Advogado - Manhã	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA	01470325050
Advogado - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01470316110
Advogado - Manhã	LETICIA FREIBERGER	01470336537
Advogado - Manhã	LETÍCIA GRAZIELA QUATRINI DA SILVA	01470335096
Advogado - Manhã	LETÍCIA MARQUEZONI ANDRÉ	01470333907
Advogado - Manhã	LETÍCIA MELHORINI LIMA	01470337215
Advogado - Manhã	LIGIANE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	01470333122
Advogado - Manhã	LIRIA DOS SANTOS PAULA SOUZA	01470321588
Advogado - Manhã	LÓDIA MARA PERILLI PICOLI	01470323443
Advogado - Manhã	LORENA DE OLIVEIRA SCHELEIDER DONANSKI	01470319908
Advogado - Manhã	LORENA PEREIRA MADUENHO	01470331922
Advogado - Manhã	LUANA WESSLER RIBEIRO	01470332714
Advogado - Manhã	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01470318394
Advogado - Manhã	LUCAS BERTÃO TOLENTINO	01470327957
Advogado - Manhã	LUCAS CORREIA DOS SANTOS	01470330700
Advogado - Manhã	LUCAS EUGENIO DA FONSECA	01470316647
Advogado - Manhã	LUCAS FERRACINI ALVES	01470317383
Advogado - Manhã	LUCAS MATER	01470325306
Advogado - Manhã	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	01470318748
Advogado - Manhã	LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	01470336356

Advogado - Manhã	LUCIANA BARBOSA REIS	01470315173
Advogado - Manhã	LUCIANA GERALDO	01470314440
Advogado - Manhã	LUCIANO TEIXEIRA ODEBRECHT	01470319855
Advogado - Manhã	LUIS ALBERTO MANGILI GOMES	01470315410
Advogado - Manhã	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	01470321123
Advogado - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01470320696
Advogado - Manhã	LUIS GUSTAVO FERREIRA ABREU	01470329470
Advogado - Manhã	LUÍSA FERNANDA SITTA MARTINS	01470329285
Advogado - Manhã	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SEIFERT	01470328241
Advogado - Manhã	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	01470330213
Advogado - Manhã	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	01470317515
Advogado - Manhã	MAICON SOARES CARLOS	01470315963
Advogado - Manhã	MAICON SOUZA MENEGATI	01470318768
Advogado - Manhã	MAISA MOURA DOS SANTOS	01470337065
Advogado - Manhã	MARCELA FERNANDA DIAS PAIVA	01470318523
Advogado - Manhã	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	01470325315
Advogado - Manhã	MARCELO TERUMI FUKABORI	01470337150
Advogado - Manhã	MARCIA DANIELE PEREIRA BENELI	01470325039
Advogado - Manhã	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	01470330258
Advogado - Manhã	MARCOS SIQUEIRA	01470332970
Advogado - Manhã	MARCOS VINICIUS BLUM DE PAULA	01470333633
Advogado - Manhã	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	01470318092
Advogado - Manhã	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	01470329759
Advogado - Manhã	MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI	01470316219
Advogado - Manhã	MARIA EDUARDA PERES FRANÇA	01470332156
Advogado - Manhã	MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA	01470320027
Advogado - Manhã	MARIA PAULA CORRADO DE ALMEIDA	01470321155
Advogado - Manhã	MARIANA CARLOS	01470328953
Advogado - Manhã	MARIANA TAVARES PEDI	01470332772
Advogado - Manhã	MARIENE MACIEL MASSA	01470329916
Advogado - Manhã	MARILIA CABRERA BORGES	01470326265
Advogado - Manhã	MARINA HELOISA MANOEIRA	01470314885
Advogado - Manhã	MARINA LOPES VENANCIO	01470324091
Advogado - Manhã	MARINA MALAQUIAS MIQUELÃO GARCIA	01470332474
Advogado - Manhã	MARINA SILVA FELICIO	01470336460
Advogado - Manhã	MARIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES	01470335654
Advogado - Manhã	MARIO CESAR LOBO JUNIOR	01470329791
Advogado - Manhã	MARISSA FIGUEIRA	01470315732
Advogado - Manhã	MARIVALDO DE SOUZA	01470336534
Advogado - Manhã	MATEUS HENRIQUE ANTICO	01470318798
Advogado - Manhã	MATEUS BOVETTO	01470322456
Advogado - Manhã	MATEUS DE OLIVEIRA DAVID	01470335035
Advogado - Manhã	MATHEUS EDUARDO LIMA LOPES	01470323895
Advogado - Manhã	MATHEUS GOMES FÁVARO	01470331521
Advogado - Manhã	MATHEUS HENRIQUE LISBOA	01470315105
Advogado - Manhã	MATHEUS LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	01470324219
Advogado - Manhã	MATHEUS LUCAS SANTOS TEIXEIRA	01470333325
Advogado - Manhã	MATHEUS SALLI RODRIGUES	01470322753
Advogado - Manhã	MATHEUS SILVA BRASIL	01470332959
Advogado - Manhã	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	01470328729
Advogado - Manhã	MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA	01470322797
Advogado - Manhã	MAURO VIALLE JUNIOR	01470316071
Advogado - Manhã	MAX DOUGLAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	01470333664
Advogado - Manhã	MAYCON ALAN SCOPARO ZANDOMENIGHI	01470319876
Advogado - Manhã	MAYCON FERNANDO DE LIMA ANDREATA	01470320657
Advogado - Manhã	MEÚMA AYMARA DEFREITAS PEDRSO GONZALEZ ZANIN	01470320534



Advogado - Manhã	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	01470320002
Advogado - Manhã	MIGUEL ANGELO ABEL CHAVES LOLLATO	01470322701
Advogado - Manhã	MIGUEL PARRON VIEIRA	01470322752
Advogado - Manhã	MILENA ZWICKER	01470316933
Advogado - Manhã	MILENY EDUARDA MOLETA	01470325658
Advogado - Manhã	MILIANE DE MELO BARBOSA	01470319241
Advogado - Manhã	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	01470315424
Advogado - Manhã	MIRIAM ODEBRECHT MENDONÇA CALDARELLI	01470315221
Advogado - Manhã	MOISÉS FLOR PORTILHO	01470329337
Advogado - Manhã	MONICA BARCO HATAKEYAMA	01470333707
Advogado - Manhã	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	01470316997
Advogado - Manhã	MURILO CHRISTIAN MARIANO DA SILVA	01470331391
Advogado - Manhã	NÁDIA ADRIANA BAGGIO	01470324886
Advogado - Manhã	NAIARA DEPERON CARDOSO	01470314575
Advogado - Manhã	NATÁLIA BRAGGION ROSSI	01470320519
Advogado - Manhã	NATALIA CASADO MARIN	01470333284
Advogado - Manhã	NATHALIA CAROLINE JUNQUEIRA	01470331014
Advogado - Manhã	NATHÁLIA THOMAZETTE PIERRE	01470332053
Advogado - Manhã	NATHALIA VITACHI	01470314170
Advogado - Manhã	NAYARA ANGÉLICA LEONEL DE ALMEIDA GROSSKOPF	01470317145
Advogado - Manhã	NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	01470327041
Advogado - Manhã	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	01470331088
Advogado - Manhã	NÍCOLAS BARROS GARCIA DOS SANTOS	01470320553
Advogado - Manhã	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	01470332378
Advogado - Manhã	NILSON ALVES DA COSTA	01470327444
Advogado - Manhã	ONEDIR DIAS BRITO	01470330782
Advogado - Manhã	PAOLY FERREIRA COUTINHO	01470322488
Advogado - Manhã	PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA	01470337223
Advogado - Manhã	PATRICIA FERNANDA DA SILVA JASTRENSKI	01470315082
Advogado - Manhã	PATRICIA LOPES GASPAS	01470324040
Advogado - Manhã	PATRICIA SCHOMMER AMES	01470316573
Advogado - Manhã	PAULA TYEMI TIWATA	01470319789
Advogado - Manhã	PAULO ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA	01470336619
Advogado - Manhã	PAULO EDSON RIBEIRO	01470328166
Advogado - Manhã	PEDRO AUGUSTO DOS ANJOS BALAN	01470330219
Advogado - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD	01470330418
Advogado - Manhã	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EZIQUIEL	01470335463
Advogado - Manhã	PEDRO HENRIQUE SOARES DE AZEVEDO ZOÉGA	01470316778
Advogado - Manhã	PEDRO PAULO MANGANOTTI BROLIO	01470334841
Advogado - Manhã	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470320526
Advogado - Manhã	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA FEITOSA	01470316355
Advogado - Manhã	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	01470331731
Advogado - Manhã	RAFAELA SILVA ALEXANDRE	01470318236
Advogado - Manhã	RAFAELLA MAITÊ BASCKIERA GULZOW	01470336410
Advogado - Manhã	RAQUEL PASSERINE DE CASTRO	01470315147
Advogado - Manhã	REBECA CARNEIRO DE MENDONÇA SANCHES	01470326390
Advogado - Manhã	REBECA GIRALDI ZAN	01470334555
Advogado - Manhã	REBECCA KAORI CAPELARI	01470329513
Advogado - Manhã	REGIANE NAZARO DA SILVA	01470317841
Advogado - Manhã	REINALDO PENA DE SOUZA	01470322292
Advogado - Manhã	RENÁ HENRIQUE FARIA	01470316336
Advogado - Manhã	RENAN GARLA JORGE	01470325921
Advogado - Manhã	RENAN MATHEUS MENDES	01470318379
Advogado - Manhã	RENATA TURMAM	01470333673
Advogado - Manhã	RENATA VIEIRA	01470314342
Advogado - Manhã	RENATO PADILHA SILVA	01470326960

Advogado - Manhã	RENNAN HERBERT MUSTAFÁ	01470332804
Advogado - Manhã	RICARDO TOMANAGA EGUEDIS	01470327134
Advogado - Manhã	RICARDO VIOTTO	01470324432
Advogado - Manhã	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	01470324509
Advogado - Manhã	RODOLFO RONCON FERRARINI	01470336038
Advogado - Manhã	RODRIGO DOS REIS SILVA	01470316273
Advogado - Manhã	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	01470314208
Advogado - Manhã	RODRIGO DUARTE DE SALVI	01470331808
Advogado - Manhã	RODRIGO LIBERATTI DONA	01470336642
Advogado - Manhã	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	01470315774
Advogado - Manhã	ROSIANE ZOTTIS	01470317123
Advogado - Manhã	SANDRA SANTOS ROSA SCHERCH	01470335673
Advogado - Manhã	SARA BOVETTO GARCIA	01470321672
Advogado - Manhã	SÉRGIO VICENTE REIS	01470318375
Advogado - Manhã	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	01470336042
Advogado - Manhã	SILVANA FARIA PEREIRA	01470315598
Advogado - Manhã	SIMONE APARECIDA NAZARIO DIAS	01470329283
Advogado - Manhã	STEFANIE LEMOS DA SILVA	01470336748
Advogado - Manhã	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	01470315522
Advogado - Manhã	TAIRINI SILVA ANDRADE	01470315894
Advogado - Manhã	TALIA TENCHENA BATISTA	01470322643
Advogado - Manhã	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	01470326783
Advogado - Manhã	THAIS CAROLINE DA SILVA	01470314665
Advogado - Manhã	THAÍS CASADO RIBAS	01470324124
Advogado - Manhã	THALIA DOS SANTOS PERES	01470327276
Advogado - Manhã	THALYTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	01470322548
Advogado - Manhã	THIAGO HENRIQUE CARNAVALE	01470322781
Advogado - Manhã	THIAGO LUCHETTI KRUG	01470331392
Advogado - Manhã	THIAGO RICARDO BUONASPERANZA FERREIRA	01470327774
Advogado - Manhã	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	01470325986
Advogado - Manhã	THIAGO TABUCHI SILVA	01470332315
Advogado - Manhã	THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO	01470319910
Advogado - Manhã	VAGNER NISHIOKA	01470327925
Advogado - Manhã	VAGNER PEREIRA DA SILVA	01470337068
Advogado - Manhã	VALDINEI JULIANO PEREIRA	01470316665
Advogado - Manhã	VALÉRIA CRISTINA LANÇONI	01470315163
Advogado - Manhã	VALÉRIA MARTINS OLIVEIRA	01470328323
Advogado - Manhã	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	01470320818
Advogado - Manhã	VANESSA NUNES REDIVO	01470330386
Advogado - Manhã	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	01470331824
Advogado - Manhã	VINICIO MAZOTI DA SILVA	01470323223
Advogado - Manhã	VINICIUS ALVES SCHERCH	01470335674
Advogado - Manhã	VINÍCIUS LEPRE MILANO	01470335167
Advogado - Manhã	VIRGINIA TEIXEIRA GUERREIRO	01470324696
Advogado - Manhã	VITOR BARROCAL BAZZO	01470337066
Advogado - Manhã	VITORIA DE ANDRADE	01470319687
Advogado - Manhã	VITÓRIA RODRIGUES ROCHA MILIONI	01470327031
Advogado - Manhã	VIVIANE PEREIRA DA SILVA DE ABREU	01470332237
Advogado - Manhã	VIVIANE TAÍS AZOIA	01470323042
Advogado - Manhã	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	01470321225
Advogado - Manhã	WALLYNGSON BRUNO	01470314134
Advogado - Manhã	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	01470329686
Advogado - Manhã	WESLEY MARQUES HORBATIUK	01470315924
Advogado - Manhã	WILLIAM AMADOR ARAUJO	01470319849
Advogado - Manhã	WILLIAM FERNANDO AMIANTI	01470333056
Advogado - Manhã	WILSON JUK JUNIOR	01470316450

Advogado - Manhã	WILSON KABA	01470314904
Advogado - Manhã	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	01470328124
Advogado - Manhã	YURI AUGUSTUS BARBOSA VARGAS	01470328308
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADENILSON SIDNEI PONTARA	01470331372
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADILSON DE OLIVEIRA BEITUM JUNIOR	01470321323
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	01470316955
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA DIAS DA SILVA	01470325972
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA GESSICA DA SILVA HUSS	01470336336
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA	01470326235
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALESSANDRA AMARAL DE ASSIS VICENTE	01470327816
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALESSANDRO ROBERTO	01470327755
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALETÉIA GONÇALVES VILASBOAS	01470315976
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE ALBERGUINI RIBEIRO	01470322691
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE KATLEN DE OLIVEIRA	01470330362
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE MAYARA FAION	01470336463
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE VENSEL DA SILVA	01470317273
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA DE ASSIS RIBEIRO	01470314148
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	01470320494
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA GABRIELA DE FREITAS ANDRADE	01470327666
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA SALLES DA FONSECA DE ALMEIDA	01470331399
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA BEATRIZ MACHADO NUSS	01470327290
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	01470335316
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	01470319957
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CRISTINA NUNES DA SILVA	01470330816
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA FLAVIA DIAS NERO	01470316554
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA JULIA MOCCI DE SIQUEIRA	01470323991
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA PAULA COELHO DA SILVA	01470332519
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA SARA SIRINO SANTANA	01470319576
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA INACIO	01470333942
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA LUIZA PAGANI	01470315582
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA MARINO CARDOZO ROSSI	01470324276
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA APARECIDA FARKAS	01470321412
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA CRISTINA ALVES	01470320271
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CORRÊA	01470330528
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	01470327641
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGÉLICA APARECIDA STOPEU	01470320723
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELICA COATTI PRIMO	01470333825
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	01470317674
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	01470332879
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANTONIO PAULO MANZON	01470321926
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIADNY ARRUDA AGUIAR	01470327397
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIANE DOS SANTOS GERALDO	01470335454
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIEL APARECIDO DE SOUZA DOS SANTOS	01470325428
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AUGUSTO ROBERTO CARDOSO PEREIRA	01470331459
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BEATRIZ ALVES CORREIA DA SILVA	01470327173
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BEATRIZ IRMER SANTOS	01470315362
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BHRENDON WILLIAN SANTANO MACEDO	01470334178
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BIANCA FARKAS MIGUEL	01470314998
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BRENDA CRISTINA SALLES	01470317065
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BRUNA EMANUELE GONÇALVES DA SILVA	01470320951
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA ALINE JULIANI	01470320259
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA APARECIDA DE ABREU DE MORAIS	01470324094
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA DE MORAES NASCIMENTO	01470331150
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA ALVES AVALHAES	01470327326
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA GABRIELA GARCIA ZAMPIERI	01470333537
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARINA CHRYSTINE PEREIRA DOS ANJOS	01470316583

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLA CRISTINA AMORIM PEDROSO	01470316425
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLA KAUANE DA SILVA MARQUES	01470333560
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS DANIEL NOVAES DA SILVA	01470334982
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	01470334242
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS MANUEL CHACON GUERRA	01470324530
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CATARINA TINO DE ARAUJO DA SILVA	01470327427
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CÁTIA TATIANE CARVALHO	01470315846
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CILMARA DE CASTRO OLIVEIRA	01470336547
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLARICE APARECIDA PAULINO VICENTINI	01470329076
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	01470327370
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDINEIA CARDOSO DOS SANTOS	01470321258
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLEUSA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	01470325700
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLEUSA CARVALHO E NÃO	01470316608
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTIAN DE JESUS SALVIATO	01470324823
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA DE LIMA	01470321583
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTINA ALVES DA COSTA LIMA	01470331003
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTINA BORGES DOS SANTOS	01470335320
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	01470316931
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE EZIQUIEL DE SOUZA	01470317018
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE MARCELLINO	01470330844
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE MENDES	01470315682
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE ORTOLAN	01470319049
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIARA DOS SANTOS SILVA	01470320417
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIEL FERREIRA DA SILVA	01470329490
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS RISSAS	01470317046
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELA FERREIRA DA SILVA	01470321136
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO	01470322420
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELE DA SILVA SANTOS	01470324252
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAYANE RIBEIRO	01470321454
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DEBORA CRISTINA PENTEADO SEGURA	01470316680
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DHANIEL DE SOUZA VIEIRA	01470329217
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDMARA BRAZ DE OLIVEIRA ARAÚJO	01470321421
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	01470333432
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDNA SANTOS ROCHA	01470324865
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	01470317637
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDUARDO CARNEIRO	01470329480
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELCIO DE LEMOS	01470316808
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELIANA FORNARO	01470334750
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELIEZER RODRIGUES SILVA	01470315014
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELISA GONÇALVES PAES	01470333216
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELISABETE DELFINO DA FONSECA	01470330334
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELISANGELA APARECIDA CORREA	01470337005
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELISIO FELIX DE OLIVEIRA NETO	01470326799
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELITON STECCA FERNANDES	01470321564
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELIZABET SILVA SOBARANSKI RIBEIRO	01470315210
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELIZABETH RIBEIRO BARBOZA	01470322383
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELLEN NATALIA DE SOUZA DOS SANTOS	01470330987
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELOISE ELENA DIAS FONSECA	01470329436
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELZA SUELY DOS SANTOS	01470325141
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EMANUELLI DA SILVA PASCOALINO	01470319331
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ERICA VENTURIM	01470320384
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	01470336783
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EVELYN KAUANA PEDRUNES MALAGUTTE	01470336981
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANA DE LUCCA BELMIRO	01470316373
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANA MELLO APRÍGIO	01470329803
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANE CRISTINA AMARO	01470318514



Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA	01470336725
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABRÍCIO DAVID DA SILVA	01470329743
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA DAYANE QUEIROZ DE OLIVEIRA	01470315605
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA GODOI BUENO SELLA	01470315168
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA RIBEIRO	01470336215
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	01470331397
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIANE ANDREIA BORGES	01470331762
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIANE DA SILVA MOREIRA	01470316600
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	01470316674
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIELE MATOZO FERREIRA	01470333909
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GABRIELA BIONDO DOS SANTOS SPERENDIO	01470316604
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GABRIELLE DIAS DA SILVA	01470324727
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GENI ANTÔNIA DOS SANTOS VASCONCELOS	01470331054
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GEOVANA BEATRIZ AZEVEDO	01470319641
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GIRLANIO DA SILVA MOURA	01470335085
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISELE BALBINO CAMPOS	01470317154
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISELE FERNANDA DE OLIVEIRA	01470335695
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISLAINE DE ANDRADE ROSA	01470317594
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GIZELA APARECIDA TEIXEIRA	01470314848
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GIZELE GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	01470324323
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GLACILENE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	01470319089
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GLAUCIMEIRE DE OLIVEIRA	01470315837
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GRAZIELE DE ALMEIDA ALVES	01470331569
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GRAZIELE ROBBI	01470324770
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HELOISA BIZ MACHADO	01470318081
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HERICKA DE CARVALHO GONÇALVES	01470335726
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HILZA SOUZA PEREIRA	01470317736
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISABELA ALVES GODINHO	01470317790
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISABELA COELHO DA SILVA	01470318282
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISABELLE MORAES PEREIRA	01470332381
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	IZABELA DE ARAUJO SALVADOR	01470331969
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	01470317608
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JANETE BORGES DA COSTA	01470318172
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAQUELINE APARECIDA ALVES DE LIMA	01470314263
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAQUELINE ARAI RIBEIRO	01470334378
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAQUELINE FRANCISCO DE CASTRO BARBOSA	01470322029
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JENIFER DOS SANTOS	01470321175
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JENIFER MICAELA MANTHAY FERREIRA DA SILVA	01470322039
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JENIFFER MICHELLE DE LIMA DORTA	01470326662
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JÉSSICA CARVALHO GIMENES	01470328224
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JESSICA CRISTINA GONÇALVES GREGÓRIO	01470321359
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JÉSSICA DE CARVALHO	01470337221
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JÉSSICA GARCIA RICARDO	01470326928
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	01470329270
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JIRLEIDE MARIA DA SILVA CORREIA	01470335645
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOANA SEVERINO DO CARMO	01470329592
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOELMA ALVES DA FONSECA	01470330361
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSÉ NATALÍCIO FARIAS DA SILVA	01470317652
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSÉ ROBERTO SILVA PRIMO	01470328046
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	01470318980
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470321028
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOYCE CRISTINA ALVES SILVA	01470334305
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA APARECIDA CAMARGO	01470317598
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA DOS SANTOS HENNING	01470319099
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	01470325829
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA JUNQUEIRA PICOTO	01470320025

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JURACI CAMARGO	01470319202
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JUSSARA PEIXOTO PATROCINIO	01470328602
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KAMYLE ROSA RIBEIRO	01470334796
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KAOANA MORMUL	01470316633
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KAREN CRISTINE MELLO	01470327747
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KATIA ADRIANA MOSCATO RODRIGUES	01470331822
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KÁTIA CILENE SANTOS LOPES GONSANI	01470320321
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KEILA DA SILVA	01470325889
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	01470330894
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KELLE CRISTINE FERREIRA INACIO	01470331709
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KELLY GIOVANA PEREIRA	01470334276
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KETHELIN CRISTINA DO NASCIMENTO	01470325870
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KHEVELYN KETLYN DE OLIVEIRA MATOS	01470335404
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAIS LILIANE PEREIRA LINS	01470323968
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LARISSA SANTANA	01470322280
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAURA DOMINGOS BONVICINI	01470314868
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LEONARDO SILVA DA COSTA	01470327998
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LETICIA BERNARDELLI	01470317401
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LIANDRA GABRIELE SILVA SALLES	01470327333
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LIANDRO LOPES DE LIMA	01470316016
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LIDIA VITÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA	01470328413
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LORENA GALHEOTE MOREIRA	01470333586
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LORENA HONÓRIO DE SOUZA	01470318389
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LORRAINE PROGETTI DA SILVA	01470323574
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCAS FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA	01470326580
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCAS FERREIRA ARAÚJO	01470326491
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	01470323930
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANE ADELINO DE OLIVEIRA	01470336085
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANO APARECIDO CLEMENTE DE SOUZA	01470319134
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCILENE GOMES GALINDO	01470332487
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCINEIA LEITE DA SILVA	01470327659
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUIZ NUNES	01470316194
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUZIJEYZA GOMES LEITE	01470333320
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUZINETE BALDUÍNO DA SILVA	01470317556
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MAICON DE MORAIS DA SILVA	01470324060
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCELO FERREIRA DA SILVA	01470335760
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCIA CHRISTINA ROSA DE LUCENA	01470333029
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCIA REGINA TEIXEIRA	01470335928
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCIA ROQUE DA SILVA	01470324576
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCOS JOSÉ DONATO	01470330090
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ALVES DA CRUZ	01470335347
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ANGELICA FRANCISCA DE OLIVEIRA	01470322845
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA	01470322902
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA CRISTINA DANTAS	01470323616
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ELISA PEDRO DA SILVA	01470326686
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA HELENA ROSA PEREIRA	01470319714
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA IOLANDA BORGES	01470335914
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA IRANEIDE SILVA DOS SANTOS	01470328846
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUÍSA APARECIDA DA SILVA	01470317476
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUISA BEZERRA DOS SANTOS	01470321337
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUISA DE DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	01470330210
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIANA STOPEU DA SILVA	01470320720
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIANE PRISCILA PIRAJAO DA SILVA	01470328360
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARILU MORETTI ARRUDA	01470328624
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARINETE DE SOUZA BANDEIRA	01470316966
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIZA MACHADO RODRIGUES OLIVEIRA	01470329424

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MATHEUS FIRMINO GONÇALVES	01470318511
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01470335702
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MICHAEL FELIPE DA COSTA	01470326087
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MILENA DE LIMA PESSOA	01470336364
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MIRIÁ DE OLIVEIRA PARDINHO FERNANDES	01470336503
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MIRIAN REGINA FERNANDES RAMOS DA SILVA	01470326793
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MONIQUE KEREN RODRIGUES	01470316982
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NAYANE DA COSTA FURTADO	01470335827
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	01470329393
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ODECIR ADÃO BESSON	01470316462
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	01470335495
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULA REGINA DE SOUZA	01470336480
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULA RENATA DE SOUZA RIGOBELI	01470330057
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO ALVES PEREIRA	01470329061
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO CESAR BRAZ BRAGA	01470336672
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO VITOR MARTINS DA SILVA	01470333440
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PRISCILA DE JESUS DOLKEVICIUS	01470336457
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAFAEL LEAL LOTTI	01470318105
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAFAELLA THAÍS DE FREITAS	01470314406
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAQUEL AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	01470323147
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAQUEL DE CAMPOS STORINO DE SOUZA	01470326952
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAUFE COSMO MACENA DA SILVA	01470336401
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RENATA SILVA MENDES	01470323865
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	REVIELINGTON CLAUDECIR DE SOUZA ZANINE	01470330383
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RICARDO ALVES BRANQUINHO	01470318333
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RITA DE CÁSSIA FREITAS	01470316126
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ROSANE ALVES TIRADENTES	01470330961
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	01470324284
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ROSILEIA APARECIDA ALVES	01470335851
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RUBENILDA RAMOS DA SILVA	01470316848
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RYAN AUGUSTO DA SILVA	01470316024
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SABRINA AMÉLIA GARCIA FRANCIOZO	01470327987
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA	01470336342
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA DE ARAUJO	01470337184
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA DO CARMO	01470329267
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA FERNANDES MARTIN DE OLIVEIRA	01470317128
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SANDRA FIGUEIREDO DE CASTRO	01470334837
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SARA REZIA DA SILVA SANTOS	01470321122
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIDILENE ALVES DE ASSIS	01470319063
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIDINÉIA APARECIDA DOS REIS	01470318886
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVANE APARECIDA FRANZÃO	01470319651
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVANO LEMES LOPES	01470317431
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVELI CRISTINA DE MATOS	01470314279
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVIANE APARECIDA DE GOES RUIVO	01470325116
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE CRISTINA DA SILVA	01470315674
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE DA SILVA	01470331330
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE PACAGNAN DE OLIVEIRA	01470315892
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE SILVA DOS SANTOS	01470314168
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	01470319434
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONI MORO TOFFOLI	01470318879
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	01470334576
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SONIA MARIA PEDRO DE SOUZA E SILVA	01470336721
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	STEPHANIE DIAS BORGES VALÉRIO	01470325446
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	STEPHANIE TOSHIE OTANI	01470324873
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TALITA ARAUJO RAMOS	01470337205
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAMARA EMILIA BRUM PANASIUK TRASSI	01470315847

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TÂNIA REGINA BRITO	01470317625
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANE CRISTINA DIAS FERREIRA	01470336188
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANE LOPES AMORIELLO DA SILVA	01470320558
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANY MONIQUE NUNES	01470335537
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01470319017
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TELMA GIESEN DARINI	01470325716
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TEREZA DE JESUS CAMACHO	01470335443
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TEREZINHA DE JESUS ALVES SOARES	01470327371
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	THALITA GENARO	01470314047
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VALDENIR MARTO	01470315024
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	01470323624
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA CÍCERA DA SILVA	01470329863
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA DOS SANTOS SILVA	01470328948
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA SIMÃO DA SILVA	01470335763
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	01470334200
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANUSA CUSTÓDIO FERREIRA SODRÉ	01470318274
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VERÔNICA MORAIS DE LIMA	01470318840
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VINICIUS AMADEU BORASCHI	01470334444
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VITÓRIA RIBEIRO GOMES	01470335836
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VIVIANE APARECIDA PURCINO	01470325213
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	01470321993
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ZAINE DA SILVA KOHUT	01470319940
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ZILDETE ALVES DE OLIVEIRA	01470327118
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	01470314147
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADALBERTO LUIS VIEIRA	01470320124
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADÃO MARCOS SOARES DOS SANTOS	01470329035
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADEMIR RAMOS DE FREITAS	01470335436
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADILSON DE OLIVEIRA BEITUM JUNIOR	01470321332
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADILSON DO CARMO SILVA	01470315529
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	01470320747
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	01470334806
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA ROMEIRO VIDIGAL	01470316720
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALAERTE CAETANO DOS REIS	01470317262
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALAN ADEMIR GALLO SPLENDORE	01470324464
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA DE SOUZA	01470322558
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALEX FERNANDO DE ANDRADE	01470326084
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALEX HOFFMANN DOS SANTOS	01470334734
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALINE DE MELO GORLA	01470317712
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	01470320498
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMAURI DAUFENBACH GHIZONI	01470337165
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA BEATRIZ ALINEDA REDIVO	01470318776
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	01470319969
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	01470318190
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	01470317628
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLAUDIA NOCHELI	01470334956
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA DEISE DA SILVA E SOUZA	01470318565
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA ELISA DE LIMA	01470335797
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01470315851
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANANDA LARISSA DE CASTRO MIRANDA	01470326386
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDERSON APOLINÁRIO DE LIMA	01470332415
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	01470334284
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDERSON SERPE GARCIA	01470324759
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	01470329311
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRÉ LUCIO FRANZONI	01470314137
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRÉ LUIZ BUENO	01470321528
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRÉ MENDES GONÇALVES	01470318218



Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREIA ARAUJO XAVIER	01470326672
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA	01470330433
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREIA INACIO	01470333993
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREIA TROIAN ABRANTES	01470335790
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESSA CARLA DE SOUZA ALVES	01470335693
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESSA CRISTINA SABIA ALVES	01470328746
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESSA OLIVEIRA VIEIRA	01470324506
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESSA SILVA DANELON	01470320594
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELA APARECIDA FARKAS	01470321414
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELA DOS SANTOS ANHEZINI	01470320944
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTÔNIO APARECIDO DELFINO	01470328952
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTÔNIO CARLOS COSTA	01470330267
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	01470330202
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	01470326593
Agente de Combate às Endemias - Tarde	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	01470319040
Agente de Combate às Endemias - Tarde	APARECIDO JOSÉ DA SILVA	01470336486
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ARIADNE DOS SANTOS	01470316768
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ARNALDO JUNIO DE JESUS	01470327853
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ IRMER SANTOS	01470315533
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BENONE JOSE DOS SANTOS	01470334800
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BIANCA FARKAS MIGUEL	01470314984
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BIANKA GONÇALVES VIGNON	01470318681
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRENO DINO GIESEN	01470332573
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA EMANUELE GONÇALVES DA SILVA	01470320956
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	01470314676
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA REGINA DELIBERTO DOS SANTOS	01470328411
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNNO BREVE DO PRADO	01470320480
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO CÉZAR AMORIM DE MACEDO	01470317800
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO GONÇALVES	01470319227
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	01470324809
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO PINHEIRO MENDES	01470314514
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO SILVA ARAUJO	01470332024
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAIO CESAR DE SOUZA	01470328904
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAIO FELIPE MARCAL	01470321058
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA MAIARA TOMAZ GOMES	01470330364
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA RAMOS CAMARGO	01470329941
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA VENÂNCIO DE BARROS	01470329058
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA ZANNI SANTOS	01470332435
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA CRISTINA AMORIM PEDROSO	01470316357
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA LETICIA LIMA	01470323934
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA RENATA HILARIO	01470316168
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA	01470325788
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA	01470322583
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	01470328345
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARMEN IRMER	01470332823
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CATIA TATIANE CARVALHO	01470316802
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CELSO LUIZ ANTUNES	01470315699
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	01470336791
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CINTIA MARIA PEREIRA	01470330605
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	01470327372
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIA INES	01470329477
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	01470315856
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDINEIA CARDOSO DOS SANTOS	01470321343
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	01470319943
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEBER MAZETTO BORGES	01470317672
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEIDYANE SILVA COSTA BARBOSA	01470330618

Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEYTON DA SILVA ALVES	01470336145
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CREUSA JUSTINA SERAPIÃO DA SILVA	01470330774
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	014703232620
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA DE LIMA	01470321589
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANO MALAQUIAS DE SOUZA	01470321484
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTINA CUNHA VOLPATO	01470331640
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE EZIQUEL DE SOUZA	01470316534
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE FELIX DOS SANTOS	01470328040
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE PINHEIRO GOMES	01470315843
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01470314975
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE BARRO ROMANIOLO	01470328781
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE TEIXEIRA VAZ	01470329937
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELLY FRANCISCA DA SILVA PAULINO	01470327653
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANILO CAETANO DA SILVA	01470330893
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DARA HELOISA ALMEIDA DA ROCHA	01470332759
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAVI CALDERAN	01470330603
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAVIANE DE SOUZA DA SILVA	01470336346
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAVID ATAIDE	01470332304
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAVID DE OSMAR COLLI	01470322977
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DIEGO ALVES BIANCHINI	01470331453
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DIEGO EDUARDO DA ROSA	01470332865
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DILEUSA ROQUE SOBRINHO	01470316693
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DIRCEU SANTANA	01470326632
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DOLORES IZABEL MARTINS	01470322330
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	01470314777
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	01470332216
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DOUGLAS JOSE DA SILVA	01470325854
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EBANO CARVALHO DA SILVA	01470337022
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDILAINE APARECIDA COSTA	01470321138
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDINA RAIMUNDO DE LIMA	01470316308
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	01470315586
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDUARDO DIAS FERREIRA	01470318757
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDVALDO GOMES CORREA	01470315608
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE AFONSECA DE OLIVEIRA	01470315951
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE CARDOSO DA COSTA	01470319658
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	01470323518
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELCIO CUSTODIO DA SILVA	01470337084
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELENIR NASCIMENTO SANTOS	01470328979
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANA NOGUEIRA	01470316979
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANE APARECIDA BOSSA	01470326400
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANE APARECIDA MANOEL DA SILVA	01470314082
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIEZER RODRIGUES SILVA	01470315022
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISABETE DELFINO DA FONSECA	01470330244
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISÂNGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	01470329128
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISÂNGELA DA SILVA	01470324423
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISANGELA FLORIO ILIDIO	01470316959
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISÂNGELA RAMOS CAROBA	01470323402
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELITON STECCA FERNANDES	01470321566
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIZABETH RIBEIRO BARBOZA	01470323532
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIZIO JÚNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	01470326448
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELUANA DOS SANTOS MOREIRA	01470336538
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EMILLY VIRGOLINO DE SOUZA	01470327727
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EMILY EMANUELE MONTALVÃO DONATO	01470330094
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EUDES SALES	01470325695
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EUNICE ALVES	01470315428
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EVELYN RAUANY MARTELLO BENEVIDES	01470328596

Agente de Combate às Endemias - Tarde	ÉVINA PEREIRA TRINDADE	01470330495
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EZEQUIEL CAVALARI	01470314582
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIANE ALVES DE LIMA	01470319424
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIO BATISTA NOGUEIRA	01470330972
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIO TSUGUIO KOBAYASHI	01470329468
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABRÍCIO SANTOS BORGES	01470336952
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FELIPE MONTALVÃO DOS SANTOS	01470328725
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FELIPE RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA	01470317884
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA MARTINS DA SILVA	01470335274
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA VIVIAN DA SILVA	01470335319
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDO CESAR RIQUINO DOS REIS	01470320080
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	01470336106
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDO LUIS DE CAMPOS	01470324984
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FLÁVIA CAVALCANTI	01470337006
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FLAVIA TAIS MARTINS	01470326473
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FLAVIO PEREIRA BARBOSA	01470336461
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCIELE APARECIDA CORREIA	01470333035
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	01470328538
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCISLEINE DOS SANTOS SILVA	01470325966
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIEL ALEXANDRE VACCARI	01470321330
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIEL ANTONIO TIZZO	01470331779
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIEL JUNIO DA SILVA	01470322302
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELA BATISTA	01470315417
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELA CONFORTINI	01470316594
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELA EDUARDA GENEROSO RAMOS	01470319673
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELA FERNANDA DE MELO	01470316627
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELLE DIAS DA SILVA	01470321778
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GEDIEL DE SOUZA PADILHA	01470326688
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GEOVANA BEATRIZ AZEVEDO	01470319642
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GEOVANA CLARA DELFINO	01470330397
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GEOVANE ALVES DA CONCEIÇÃO	01470318251
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	01470334150
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GILMAR OLIVEIRA DA COSTA	01470329891
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GILZA DE CAMPOS STORINO	01470330742
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GIOVANA NEVES DA LUZ	01470326568
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GISELE BALBINO CAMPOS	01470317171
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GISLAINE PINHEIRO BIBIANO	01470320593
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GLENDA TAINA ALVES MACHADO	01470333940
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRASIELE BORRASCA	01470316746
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GUSTAVO BUENO	01470331231
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE LOPES	01470332039
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GUSTAVO OLIVEIRA BAGATIM	01470328065
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HÉBER CAMARGO DE PAULA	01470327601
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HELDER JOSE VASILIO PARDIM	01470336530
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HELENA VIEIRA RODRIGUES	01470331109
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HEMILAYRA DOS SANTOS KAMADA	01470329869
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ILKA RAFAELA GOMES DE ANDRADE	01470328116
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INGRID MARCELA QUEIROZ TEIXEIRA	01470336551
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IONE DA SILVA	01470333523
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IRONALDO DE LIMA	01470321281
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ISABELA BRUGUNHÓLI BARBOSA	01470318642
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01470327304
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ISAIAS DOS REIS	01470326142
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IVAN SOARES COUTINHO	01470332907
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IZABELA DE ARAUJO SALVADOR	01470331960
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	01470317640

Agente de Combate às Endemias - Tarde	JADNA ANDRÉ DA SILVA	01470326693
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JADNA LILIAN FILGUEIRAS DE SOUZA	01470336331
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JANDIRA APARECIDA BATISTA	01470336351
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JANETE BORGES DA COSTA	01470318162
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	01470336756
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JANIELE APARECIDA DO NASCIMENTO	01470317732
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAQUELINE PAULA VEIZ MAFORT	01470323822
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAQUELINE RODRIGUES	01470330886
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEAN ALMEIDA DE JESUS	01470323178
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	01470317086
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JESSICA CRISTINA GONÇALVES GREGÓRIO	01470321361
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA DE SOUZA DAVID	01470325188
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JESUS GUERREIRO FILHO	01470327697
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHESSICA APARECIDA DE LIMA	01470320138
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHONATAN HENRIQUE DA SILVA	01470330823
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOANA LUIZA RODRIGUES	01470335129
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO BATISTA DA SILVA	01470330512
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO CESCO NETO	01470320196
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO DANIEL PERRI MARTINS	01470334580
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO FELIPE DELFINO	01470324885
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO FOLCO	01470331520
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO PAULO DE OIIVEIRA MELO	01470328545
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO PAULO LOPES SILVA	01470315632
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO PEDRO DA SILVA MESQUITA	01470326128
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO VICTOR TONIN DE JESUS	01470333025
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOELMA ALVES DA FONSECA	01470330365
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÔNATAS MARTINS	01470332511
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JONATHA TIMÓTEO DA SILVA	01470320566
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSAFÁ DE MELO MOTA	01470319497
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSE LEANDRO DA SILVA	01470320732
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ NATALÍCIO FARIAS DA SILVA	01470317649
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ RICARDO DA SILVA LEAL	01470336563
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ ROBERTO SILVA PRIMO	01470328043
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ SABINO DE SANTANA	01470336775
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSELAINE ALVES DA COSTA GERMANO	01470331238
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSELI VERDUGO BORTOLETI GOMES	01470319366
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIELI DOS SANTOS	01470316313
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA APARECIDA CAMARGO	01470319189
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA BESERRA POLLIDO	01470332572
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	01470324551
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANO MARCOS	01470320286
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	01470328870
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIO CESAR DA SILVA	01470324944
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JUSSARA PEIXOTO PATROCINIO	01470329237
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KARINA LALESCA MARIANO CARNEIRO	01470320825
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KARINA MARTINS DA ROCHA	01470323889
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KATIA CRISTINE DOS SANTOS	01470334374
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KEILA PEREIRA ROCHA	01470320332
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KELI APARECIDA GODOY DE SOUZA	01470333671
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KEYLA CRISTINA SANTOS REIS	01470328922
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAIS DEISIELLE DA SILVA	01470331856
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAIS LILIANE PEREIRA LINS	01470323957
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LANGELA COSTA SAMPAIO	01470328770
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LARISSA ADRIANA GOMES CASTILHA SAPIO	01470329910
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LARYSSA MARY OLIVETTI	01470330041
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAUDICEIA LUIZA BRAGA	01470315196



Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAUNA NAIRA DOS SANTOS E SILVA RODRIGUES	01470334609
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LÉA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	01470324716
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO AMARO FERREIRA	01470327611
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO DA SILVA	01470330098
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	01470324943
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO SOARES LEITE	01470320681
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONARDO BARRETO ALMEIDA	01470332857
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONARDO BATISTA GOMES DE ALMEIDA	01470315239
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONARDO SILVA DA COSTA	01470327970
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONARDO WACHESKI DE SOUSA	01470332434
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LETÍCIA DE JESUS VALÉRIO	01470336989
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LETÍCIA PAULINO DA SILVA	01470335522
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIANDRO LOPES DE LIMA	01470316103
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIBNI DYOGINEZ BRAZ SATIRO DA ROSA	01470326718
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	01470315459
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	01470320709
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIANE FERNANDA CORRÊA	01470334026
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIANE SIMÕES DA SILVA	01470325585
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIS SANCIARA DA SILVA GOMES	01470320152
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LOANA ANTONIA DA SILVA	01470330026
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LOANA DE SOUZA SANTOS	01470316576
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LORRAINE ALVES PEREIRA	01470328920
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	01470335197
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUAN MATEUS RODRIGUES	01470331586
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUAN MOLOGNI RODRIGUES SANTOS	01470331450
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCAS COLOMBARI SANTOS	01470336937
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCAS HENRIQUE ALVES	01470331022
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCAS LUVISOTTO DE JESUS	01470330538
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCAS PEREIRA DE MELO	01470329720
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCAS ROSSI GAROZZI	01470332240
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCAS VINICIUS RODRIGUES	01470315860
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIA ALVES	01470317685
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA APARECIDA BOZZI	01470335877
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	01470323921
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA SAEKO SHIQUEDONI	01470327309
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANE MIRANDA LOPES	01470315817
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANO LEANDRO COLLA	01470320729
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	01470335817
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIMAR DOS SANTOS	01470317578
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIMEIRE RODRIGUES CARNEIRO	01470334082
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCINDA DE JESUS MARICATO	01470332670
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCINÉIA LOPES BUENO	01470320244
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	01470318179
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUÍS FERNANDO BENETOLI DO NASCIMENTO	01470336568
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUÍZ EDUARDO VIEIRA	01470336228
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUÍZ FERNANDO SILVA DE CARVALHO	01470337124
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUZIA FERREIRA DA SILVA	01470314879
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MANUELA ASSIS LEME	01470331944
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELA COSCRATO	01470328711
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELA ALESSANDRA308@GMAIL.COM	01470334790
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELO ALVES DA COSTA	01470329537
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	01470332131
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELO JOSÉ DE LIMA	01470324920
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELO LUIS MARTINS	01470326886
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MÁRCIA APARECIDA CORDEIRO	01470327479
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA CHRISTINA ROSA DE LUCENA	01470336509

Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA DE FREITAS PEREIRA LUZ	01470315314
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA REGINA PEREIRA DE ABREU DE SOUZA	01470335847
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA SAYURI OGUIDO	01470325845
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	01470319955
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIO LUIZ CARVALHO	01470314883
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS CALERO GLUK DE SOUZA	01470333318
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS DE SOUZA PAVAN	01470320059
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS ROBERTO SOARES RIBEIRO	01470317742
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS	01470329895
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA CRISTINA DANTAS	01470323586
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE SOUZA	01470321223
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LEME	01470326947
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DAS GRAÇAS FROIS	01470330792
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DO ROCIO PRECINOTTO VIDOTTO	01470332197
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA EDUARDA SANTOS CONCEIÇÃO	01470327393
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ELISA PEDRO DA SILVA	01470326683
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA FERNANDA AMORIM SANCHES	01470324713
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA HELENA ROSA PEREIRA	01470319726
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	01470324456
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA JOSIANE DOS SANTOS VICENTE	01470315752
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANA AKIAU BATISTA	01470325423
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANA ALMEIDA DE SOUZA	01470323035
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANA ALVES TIMOTEO	01470336633
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANA DE PAULA DIEGO BAGATINI	01470333760
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANE CALHENTE	01470315651
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIO SERGIO CORRÊA COLHADO	01470320756
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIO SERGIO NASCIMENTO	01470331132
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MATHEUS BARÃO DE SOUZA	01470320071
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MATHEUS WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470327013
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAURA FRANCIELE JARDIM DA SILVA	01470316561
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAURO POPULIM	01470330850
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAYARA REGINA CASTILHO	01470329435
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MEIRE SILVA CALDEIRA	01470331099
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES	01470325209
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01470319257
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MILENA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS*	01470333813
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	01470318859
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MONIZA COSTA SILVA	01470332309
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NABILA FERNANDA FERREIRA MARIANO	01470337118
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NAIRA PASQUINI	01470323804
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALIA AP ROMANCINI	01470327858
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATAYANE DE LIMA SILVA	01470316809
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALI FREITAS MANAGO	01470336647
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALIA DIAS MARTINS	01470328526
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NAYANE DA COSTA FURTADO	01470336019
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NAYARA ALVES FERREIRA	01470331494
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NAYARA FRANZOI	01470323029
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	01470332984
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NIRLENE DE SOUZA	01470336811
Agente de Combate às Endemias - Tarde	OSNEY MASSAMI INAY	01470321965
Agente de Combate às Endemias - Tarde	OZIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470333398
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	01470320739
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PÂMELA CREMASCO DA SILVA	01470324020
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	01470335506
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA PAULINO	01470335488
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRÍCIA ROBERTA MÁXIMO	01470327832

Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULA CARDOSO DA SILVA	0147033397
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO FELIPE DA SILVA	01470329593
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO JUNIO MARTINS	01470336686
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO ROGHER NOGUEIRA	01470334611
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE BARROS	01470315097
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAEL RENAN AMADEU	01470321696
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAELA GRAZIELE DA SILVA	01470324798
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAMIRO GREGÓRIO GOMES	01470332736
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAQUEL DE CAMPOS STORINO DE SOUZA	01470329991
Agente de Combate às Endemias - Tarde	REGINA PAULA TINO DE ARAÚJO	01470335933
Agente de Combate às Endemias - Tarde	REGINALDO SEVERIANO	01470334808
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	01470317859
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENAN MENDES BATISTA	01470327801
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA DA SILVA COSTA	01470335615
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA MARIA LOPES	01470331037
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	01470316262
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RICARDINA APARECIDA GUIDOLIN	01470332932
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RICARDO ALVES BRANQUINHO	01470318340
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RITA DE CÁSSIA FREITAS	01470316235
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RITA SILVA ALVES	01470314855
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	01470331582
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBSON CARLOS DOS SANTOS	01470336134
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBSON DA SILVA GAMA	01470320693
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROGERIO CEZARIO DE SOUZA	01470330529
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROMULO NATAN DE OLIVEIRA SILVERIO	01470325977
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	01470328745
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA SUTO	01470316017
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	01470321900
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA MARTINS	01470337138
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANE ALVES TIRADENTES	01470330959
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSÂNGELA DE LIMA SILVA	01470320144
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSIMEIRE FÉLIX PALMOCENA GONÇALVES	01470314880
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	01470337086
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA	01470334535
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RUTHY PINHEIRO BATISTA	01470317635
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA ALVES	01470324717
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SAMUEL JUSTINO DE LIMA	01470316547
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SANDRA DE OLIVEIRA SOUZA JULIANI	01470331861
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SANDRA DO CARMO	01470329278
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SANDRA SILVA LEITE MONZANI	01470331988
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SARA REBECA RAMOS DA SILVA ARAGÃO	01470318100
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SERGIO FREITAS	01470318576
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	01470314413
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIDNEI ROGÉRIO VIEIRA	01470330253
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI	01470330125
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SILVIANE APARECIDA DE GOES RUIVO	01470325117
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIMONE CRISTINA DA SILVA	01470315661
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIMONE DE ALMEIDA ALVES	01470330172
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIMONI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01470325659
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIRLEI DE JESUS DA LUZ VIRTUOSA	01470331220
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE DE MACEDO	01470329619
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE SORPRESO	01470329263
Agente de Combate às Endemias - Tarde	STELLA GONÇALVES PINHEIRO SANTANA DE SOUZA	01470324513
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUELY BATISTA	01470326430
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SUZANE NAIWERTH SANTANA	01470329163
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	01470314511

Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAÍS FERNANDA DE SOUZA MUXEL	01470315688
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TALOANA KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470319103
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TATIANE MICHELE MARQUES	01470323528
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01470319045
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TELMA MONTEIRO DA COSTA	01470333431
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAINA SALLES DA FONSECA CARVALHO	01470337096
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAIS ALUNA GOMES	01470334691
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAIS EDUARDA MURARI IRMER	01470332757
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	01470316827
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THANIA MARA RODRIGUES	01470330678
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO APARECIDO LEITE DE JESUS	01470326516
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO DE OLIVEIRA SCATOLA	01470318102
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO PAGANO CASSEMIRO	01470334003
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDENIR MARTO	01470314987
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDINEI ARAÚJO VIEIRA	01470336177
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	01470317489
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALMIR DOS SANTOS	01470330759
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANDA DE ASSIS CARVALHO	01470333582
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA APARECIDA DIAS	01470314980
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA DA SILVA ALCANTARA	01470325354
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA DOS SANTOS MAGALHÃES	01470326461
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VÂNIA DANIELLE DE ALMEIDA	01470323890
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANIZA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	01470334352
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANUSA APARECIDA JULIANI	01470328477
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANUSA CUSTÓDIO FERREIRA SODRÉ	01470318289
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERA LUCIA FORTI	01470314821
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERONICA ANDRESA LUDOVICO	0147032083
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERONICA ILIDIO	01470324773
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VICTOR HENRIQUE DA SILVA	01470315161
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	01470327398
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VINICIUS AMADEU BORASCHI	01470334468
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VINICIUS GENEROSO DA SILVA	01470333531
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VITORIA DOS SANTOS	01470336754
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WAGNER AMARO TEIXEIRA	01470329506
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WAGNER ROBERTO DOS SANTOS	01470333053
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WALTER MAFORT	01470323816
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WILLIAN CARLOS LOURENÇO	0147032622
Agente Fazendário - Tarde	ADRIANO JUNIOR ALVES	01470319196
Agente Fazendário - Tarde	ADRIENI RODRIGUES	01470316657
Agente Fazendário - Tarde	AILTON DE JESUS	01470315760
Agente Fazendário - Tarde	ALCIONE RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA	01470323013
Agente Fazendário - Tarde	ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER	01470317400
Agente Fazendário - Tarde	ALEX DA SILVA	01470318625
Agente Fazendário - Tarde	ALEXANDRE STOIAN JUNIOR	01470335969
Agente Fazendário - Tarde	ALISON ROBERTO GIROLDO	01470317847
Agente Fazendário - Tarde	ALISSON CESAR MOLINARI	01470318378
Agente Fazendário - Tarde	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	01470314652
Agente Fazendário - Tarde	AMANDA CAROLINE BOSSO	01470323117
Agente Fazendário - Tarde	AMANDA VENTURA	01470335218
Agente Fazendário - Tarde	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	01470325792
Agente Fazendário - Tarde	ANA CAROLINE CERCONI	01470314266
Agente Fazendário - Tarde	ANA CLARA GOTO CORREA	01470315571
Agente Fazendário - Tarde	ANA LETICIA CODATO SEGURA	01470326562
Agente Fazendário - Tarde	ANA PAULA SANTOS COSTA MOTA	01470325598
Agente Fazendário - Tarde	ANDERSON ELIAS DE MORAES	01470318614
Agente Fazendário - Tarde	ANDERSON LUIS DE LIMA MAZZAMBONI	01470332222



Agente Fazendário - Tarde	ANDRÉ BARBOSA GALVES	01470333700
Agente Fazendário - Tarde	ANDRE KENJI SASAHARA	01470318082
Agente Fazendário - Tarde	ANDREA APARECIDA FERREIRA	01470318411
Agente Fazendário - Tarde	ANDREI LUCIO VICENTE	01470315746
Agente Fazendário - Tarde	ANDREY RENAN MAGRO	01470318016
Agente Fazendário - Tarde	ANGELITA PAULISTA	01470315583
Agente Fazendário - Tarde	ANNA CAROLINA PEREIRA ROCHA	01470333643
Agente Fazendário - Tarde	APARECIDO CRISTIANO MARIANO	01470335937
Agente Fazendário - Tarde	ARIANE SUELLEN HILARIO	01470317062
Agente Fazendário - Tarde	AUDREY LUCIANE MELO	01470330889
Agente Fazendário - Tarde	AUGUSTO GUIMARAES NETO	01470319582
Agente Fazendário - Tarde	AUGUSTO PFLEGER NETO	01470331007
Agente Fazendário - Tarde	BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA	01470328137
Agente Fazendário - Tarde	BENEDITO YOSHIO TANNO	01470334758
Agente Fazendário - Tarde	BRUNA FERNANDA DA COSTA	01470329241
Agente Fazendário - Tarde	BRUNA PAULA DE JESUS	01470335773
Agente Fazendário - Tarde	BRUNA SOARES REIS	01470316201
Agente Fazendário - Tarde	BRUNO CARDOSO CLEMENTE	01470333490
Agente Fazendário - Tarde	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01470319340
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	01470316107
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	01470335573
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA DE AMO SATORIVA	01470333168
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	01470315309
Agente Fazendário - Tarde	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	01470334153
Agente Fazendário - Tarde	CAROLINA STRATICO	01470330955
Agente Fazendário - Tarde	CAROLINE NALDI LUDOVICO	01470314065
Agente Fazendário - Tarde	CAROLINE TELLES	01470318471
Agente Fazendário - Tarde	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	01470325737
Agente Fazendário - Tarde	CILSO PINA JUNIOR	01470335360
Agente Fazendário - Tarde	CLAUDIO LUIS MOTTA	01470337060
Agente Fazendário - Tarde	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	01470332715
Agente Fazendário - Tarde	DALILLA ALVES COLOMBO	01470332578
Agente Fazendário - Tarde	DANIEL AUGUSTO SOLIMAN	01470318153
Agente Fazendário - Tarde	DANIEL DE MENDONÇA	01470331673
Agente Fazendário - Tarde	DANIEL GUARNIERI	01470324846
Agente Fazendário - Tarde	DANIEL MARTINS MARCOS	01470316341
Agente Fazendário - Tarde	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01470316076
Agente Fazendário - Tarde	DEBORA LUANA SOZZO	01470333420
Agente Fazendário - Tarde	DEBORAH FERREIRA MACHADO	01470330199
Agente Fazendário - Tarde	DEISE ARIANE CHMEREHA	01470327072
Agente Fazendário - Tarde	DESIRREÉ CORREIA SILVA	01470326252
Agente Fazendário - Tarde	EDSON LUIZ DA SILVA	01470323076
Agente Fazendário - Tarde	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	01470321112
Agente Fazendário - Tarde	EDUARDO ACYR GIESEN	01470319572
Agente Fazendário - Tarde	EDUARDO CESAR CAIXETA BARBOSA	01470330554
Agente Fazendário - Tarde	EDUARDO MAMPRIM	01470325156
Agente Fazendário - Tarde	ELIANE REGINA PIRANI GOMES ROSA	01470332078
Agente Fazendário - Tarde	ELIANE SILVA DE MIRANDA	01470315786
Agente Fazendário - Tarde	ELISANGELA SOUZA MARTINS	01470318380
Agente Fazendário - Tarde	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	01470315895
Agente Fazendário - Tarde	EMERSON MARTINS CARLI	01470318654
Agente Fazendário - Tarde	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	01470314355
Agente Fazendário - Tarde	ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA	01470319679
Agente Fazendário - Tarde	EVERTON BATISTA DIAS	01470326259
Agente Fazendário - Tarde	FABIANA FERNANDES DA SILVA	01470333114
Agente Fazendário - Tarde	FABIANE MARGARETH GIORDANI	01470315635

Agente Fazendário - Tarde	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	01470315885
Agente Fazendário - Tarde	FABRICIO YURI KAMIJI	01470335255
Agente Fazendário - Tarde	FELIPE SANTANA VALLES	01470336679
Agente Fazendário - Tarde	FELIPE STRASSMANN LONNI	01470324392
Agente Fazendário - Tarde	FERNANDA GUIOTTI OYAMA	01470322017
Agente Fazendário - Tarde	FERNANDO ANTONIO DA ROCHA FURTADO	01470326626
Agente Fazendário - Tarde	FERNANDO TIZZO	01470317566
Agente Fazendário - Tarde	FLÁVIA DOS SANTOS MERINO	01470335016
Agente Fazendário - Tarde	FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS	01470315904
Agente Fazendário - Tarde	FRANCIANE REAL	01470336969
Agente Fazendário - Tarde	FRANCIELLE STACHOLSKI DA COSTA	01470335217
Agente Fazendário - Tarde	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	01470314628
Agente Fazendário - Tarde	GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA	01470318610
Agente Fazendário - Tarde	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318400
Agente Fazendário - Tarde	GABRIELA PIRAJÃO MACHADO	01470331596
Agente Fazendário - Tarde	GABRIELE KOTI HIGA	01470336692
Agente Fazendário - Tarde	GABRIELLA NEVES BERTONI	01470314548
Agente Fazendário - Tarde	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	01470320199
Agente Fazendário - Tarde	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	01470316290
Agente Fazendário - Tarde	GIOVANA MATOS MAIA SHIRAIISHI	01470328575
Agente Fazendário - Tarde	GIOVANNA COLLI	01470315495
Agente Fazendário - Tarde	GISELE APARECIDA DE MORAES	01470335858
Agente Fazendário - Tarde	GLAUCO RAFAEL CORREIA FARIA	01470331069
Agente Fazendário - Tarde	GRACIELI APARECIDA JOSE	01470321035
Agente Fazendário - Tarde	GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA	01470317222
Agente Fazendário - Tarde	GUILHERME DE SOUZA TARGA	01470337188
Agente Fazendário - Tarde	GUILHERME PEREIRA TORRES	01470336375
Agente Fazendário - Tarde	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	01470314236
Agente Fazendário - Tarde	HENRIQUE DE SA	01470318164
Agente Fazendário - Tarde	INEZ LISIANE SCHILLING FIGUEIREDO	01470322355
Agente Fazendário - Tarde	ISABELI FERNANDA TONIN	01470333220
Agente Fazendário - Tarde	ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS	01470335513
Agente Fazendário - Tarde	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	01470326474
Agente Fazendário - Tarde	JESSICA LORRAINE DOS SANTOS	01470332020
Agente Fazendário - Tarde	JHONY APARECIDO RODRIGUES	01470334250
Agente Fazendário - Tarde	JOÃO CARDOSO NETO	01470323662
Agente Fazendário - Tarde	JODELMA COSTA GONÇALVES	01470318106
Agente Fazendário - Tarde	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01470333521
Agente Fazendário - Tarde	JONATHAN GARCIA LEAL	01470333715
Agente Fazendário - Tarde	JORGE CASSINS NETO	01470333564
Agente Fazendário - Tarde	JOSE OSVALDO RODRIGUES	01470320291
Agente Fazendário - Tarde	JULIA TONIN DOS SANTOS	01470332355
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA ALVES RODRIGUES	01470330064
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA CRUZATTI VICENTE	01470315694
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA PATRICIA DEWES	01470315224
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA RAMOS MENDES	01470324918
Agente Fazendário - Tarde	JULIE ANE CAMPANER LEMES	01470330475
Agente Fazendário - Tarde	KARINA MAYUMI VIEIRA	01470321303
Agente Fazendário - Tarde	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470315960
Agente Fazendário - Tarde	KELLY DA SILVA PEREIRA	01470327245
Agente Fazendário - Tarde	KELVEN DE FIGUEIREDO SOUZA	01470320863
Agente Fazendário - Tarde	KELVIN GUSTAVO MOLONHA	01470332849
Agente Fazendário - Tarde	KETLYN EDUARDA ESTACIO	01470332633
Agente Fazendário - Tarde	LANA TAIANE CRUZ	01470318036
Agente Fazendário - Tarde	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	01470318470
Agente Fazendário - Tarde	LEANDRA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA RAMBALDI	01470327846

Agente Fazendário - Tarde	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01470316131
Agente Fazendário - Tarde	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	01470332070
Agente Fazendário - Tarde	LINCOLN MARQUES FAVARO	01470315355
Agente Fazendário - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01470316072
Agente Fazendário - Tarde	LUCIANA CRISTINA FERREIRA MENDONÇA	01470335071
Agente Fazendário - Tarde	LUCIANA FORLI COSTA	01470331974
Agente Fazendário - Tarde	LUCIANE MARTINS FERREIRA	01470334259
Agente Fazendário - Tarde	LUCIANO SANTORO DE SANTANA	01470335287
Agente Fazendário - Tarde	LUIS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	01470336318
Agente Fazendário - Tarde	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01470320703
Agente Fazendário - Tarde	LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA	01470328579
Agente Fazendário - Tarde	LUIZ GUSTAVO LANZONI	01470329441
Agente Fazendário - Tarde	LUIZ GUSTAVO MOREIRA	01470331734
Agente Fazendário - Tarde	MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELIZARDO	01470316263
Agente Fazendário - Tarde	MALCOLM ROBERT DA SILVA	01470316513
Agente Fazendário - Tarde	MARCELA FERNANDA DIAS PAIVA	01470318532
Agente Fazendário - Tarde	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	01470314045
Agente Fazendário - Tarde	MARCELO GONÇALVES	01470314079
Agente Fazendário - Tarde	MÁRCIO TARGUETA	01470314847
Agente Fazendário - Tarde	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	01470316427
Agente Fazendário - Tarde	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	01470327108
Agente Fazendário - Tarde	MARCOS CESAR SANTUCCI FILHO	01470330081
Agente Fazendário - Tarde	MARCOS RABELO	01470315842
Agente Fazendário - Tarde	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	01470330542
Agente Fazendário - Tarde	MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA	01470320041
Agente Fazendário - Tarde	MARIA VIRGINIA SAEKO ARAKAWA	01470316515
Agente Fazendário - Tarde	MARIANA CARLOS	01470328954
Agente Fazendário - Tarde	MARIANA DE ANDRADE LIBERATTI	01470328620
Agente Fazendário - Tarde	MARIANA FERREIRA BRANTEGANI	01470334263
Agente Fazendário - Tarde	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	01470324898
Agente Fazendário - Tarde	MARIANNYS CRISTINA TOLEDO LIMA	01470334506
Agente Fazendário - Tarde	MARLON CESAR MARANGON PELOGIA	01470330143
Agente Fazendário - Tarde	MATEUS DOS SANTOS	01470332717
Agente Fazendário - Tarde	MATEUS HENRIQUE ANTICO	01470318805
Agente Fazendário - Tarde	MATEUS HENRIQUE BRAGA	01470337297
Agente Fazendário - Tarde	MATHEUS DE SOUZA SANTOS	01470328035
Agente Fazendário - Tarde	MATHEUS PEREIRA	01470335011
Agente Fazendário - Tarde	MAURO VIALLE JUNIOR	01470316094
Agente Fazendário - Tarde	MICHAEL FALEIROS	01470316774
Agente Fazendário - Tarde	MICHAEL PRIETO DE SOUZA	01470324930
Agente Fazendário - Tarde	MICHEL MIOTTO BREVI	01470335924
Agente Fazendário - Tarde	MILENA KAUANNE BOMBA LEME	01470332420
Agente Fazendário - Tarde	NATÁLIA BRAGGION ROSSI	01470320676
Agente Fazendário - Tarde	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01470314358
Agente Fazendário - Tarde	NAYARA ANGÉLICA LEONEL DE ALMEIDA GROSSKOPF	01470317176
Agente Fazendário - Tarde	NAYARA MIRANDA NUNES	01470329145
Agente Fazendário - Tarde	NEIL AKIO SARUHASHI	01470326071
Agente Fazendário - Tarde	NEILA JAQUELINE BARBIERI	01470329785
Agente Fazendário - Tarde	NELSON RODRIGO FERREIRA	01470332743
Agente Fazendário - Tarde	NICOLAS NORIO BOSCARIOL SHIRAIISHI	01470327307
Agente Fazendário - Tarde	NILDO APARECIDO SCHIAVON	01470330640
Agente Fazendário - Tarde	NILTON MATIAZZO	01470334216
Agente Fazendário - Tarde	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	01470315759
Agente Fazendário - Tarde	PATRICIA PONCHIO ARAUJO BOROSKY	01470324884
Agente Fazendário - Tarde	PAULO CESAR BARBOSA	01470318686
Agente Fazendário - Tarde	PAULO HENRIQUE CAVALARI BAPTISTELLA	01470331498

Agente Fazendário - Tarde	PAULO JOSÉ VIEIRA FERRARI	01470329853
Agente Fazendário - Tarde	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	01470334205
Agente Fazendário - Tarde	PAULO SERGIO ANESI	01470331490
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO AUGUSTO DOS ANJOS BALAN	01470330217
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	01470333244
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO PAULO PICOLOTO MARCHESINI	01470314960
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470320527
Agente Fazendário - Tarde	PRISCILA MARTINS ALTEA VAZ	01470335334
Agente Fazendário - Tarde	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	01470316368
Agente Fazendário - Tarde	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	01470325536
Agente Fazendário - Tarde	RAMON MIAN ALVES	01470330319
Agente Fazendário - Tarde	RAUL FERREIRA SOUZA	01470331374
Agente Fazendário - Tarde	REBECA DA SILVA MESQUITA	01470330878
Agente Fazendário - Tarde	REGINALDO ANTUNES FREITAS	01470327975
Agente Fazendário - Tarde	REGINALDO MURAKAMI	01470325567
Agente Fazendário - Tarde	RENATO FERACIN	01470336770
Agente Fazendário - Tarde	RENATO PADILHA SILVA	01470326962
Agente Fazendário - Tarde	RICARDO GARCIA CIANI	01470334676
Agente Fazendário - Tarde	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	01470335563
Agente Fazendário - Tarde	RICARDO JOSÉ SOUTO	01470331447
Agente Fazendário - Tarde	RICARDO VIOTTO	01470333558
Agente Fazendário - Tarde	ROBSON FERNANDES SOUZA	01470315747
Agente Fazendário - Tarde	ROBSON ROCHA	01470324785
Agente Fazendário - Tarde	RODOLFO COSTA RODRIGUES	01470320791
Agente Fazendário - Tarde	RODRIGO DE ARAÚJO CICONATO	01470334027
Agente Fazendário - Tarde	ROGERIO REAL	01470336310
Agente Fazendário - Tarde	ROSA MORENA DA SILVA RIBEIRO	01470320996
Agente Fazendário - Tarde	ROSIANE ZOTTIS	01470317133
Agente Fazendário - Tarde	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01470316709
Agente Fazendário - Tarde	SAMUEL SANTIAGO MONTEIRO	01470327060
Agente Fazendário - Tarde	SARA MONDECK MIRANDA	01470331412
Agente Fazendário - Tarde	SERGIO ADRIANO FRANCISCO	01470332424
Agente Fazendário - Tarde	SHELLY CRISTYNA DOS SANTOS	01470314985
Agente Fazendário - Tarde	STEFANY CAROLINA OKUYAMA CALIZOTTI	01470334016
Agente Fazendário - Tarde	STEPHANIE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	01470335107
Agente Fazendário - Tarde	TADEU LUDWIG	01470322037
Agente Fazendário - Tarde	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	01470334968
Agente Fazendário - Tarde	TÁTIANE APARECIDA FERREIRA	01470327892
Agente Fazendário - Tarde	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	01470326884
Agente Fazendário - Tarde	TATIANE TAIS DA SILVA	01470316670
Agente Fazendário - Tarde	THAIS AMANDA SILVA MIRANDA	01470330134
Agente Fazendário - Tarde	THALIA DOS SANTOS PERES	01470327285
Agente Fazendário - Tarde	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	01470323279
Agente Fazendário - Tarde	THIAGO ANTONIO GENARO IASTRENSKI	01470316020
Agente Fazendário - Tarde	THIAGO LELIS GERTRUDES	01470317440
Agente Fazendário - Tarde	THIAGO OCCHI DE SOUZA	01470333140
Agente Fazendário - Tarde	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	01470320718
Agente Fazendário - Tarde	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO	01470324950
Agente Fazendário - Tarde	TIAGO NUNES GOMES	01470318713
Agente Fazendário - Tarde	UILTON FIDELIS MAIA	01470316498
Agente Fazendário - Tarde	VAGNER JOSE DE SOUZA	01470337318
Agente Fazendário - Tarde	VALDINEI JULIANO PEREIRA	01470325460
Agente Fazendário - Tarde	VANESSA VIEIRA LEITE	01470335464
Agente Fazendário - Tarde	VICTOR GUILHERME IGNACIO BRITTO	01470316977
Agente Fazendário - Tarde	VINICIUS PASSARINI BARDELLA	01470326570
Agente Fazendário - Tarde	VITOR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	01470315045



Agente Fazendário - Tarde	VITOR HUGO JULIO SOUZA	01470324855
Agente Fazendário - Tarde	WANESSA DE OLIVEIRA LOPES	01470330578
Agente Fazendário - Tarde	WELLINGTON GUINATTI DE SOUZA	01470336386
Agente Fazendário - Tarde	WELTON CORSINO DA SILVA	01470315226
Agente Fazendário - Tarde	WESLEY DA SILVA DOMICIANO	01470334412
Agente Fazendário - Tarde	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	01470335608
Agente Fazendário - Tarde	WILLIAN FABIANO JACON	01470335811
Agente Fazendário - Tarde	WILSON JUK JUNIOR	01470316470
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALESSANDRA DE LIMA ROSA	01470327462
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALEXANDRE CAMARGO	01470325005
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALEXANDRE PASSOS CONCEICAO	01470321357
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALICE APARECIDA CARNEIRO	01470321336
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALINE MESIANO	01470326489
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALINE MILENY REZENDE MARTINS	01470332553
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALINE TOMELERI DA COSTA	01470326261
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALISSON CESAR MOLINARI	01470318381
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	AMÁBILE RITA DE OLIVEIRA MARUYAMA	01470331113
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	AMANDA MARIA LIMA SILVA	01470321109
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	AMANDA VITÓRIA SILVA	01470334928
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA CAROLINA NISHIKAWA MILANI NORONHA	01470329331
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	01470318691
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA GABRIELA DO NASCIMENTO ORTEGA RIBEIRO	01470320186
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA LEIA DELARIVA	01470316673
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA MARIA LIASCH DA SILVA	01470327828
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA PAULA CATARINO MAZZER	01470327435
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA PAULA VRENNA	01470321945
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANAMARIA BASOLI DA SILVA	01470331811
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDERSON JOSE DE SOUZA	01470324862
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDRÉ GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	01470317695
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDRE LUIS GASPARI NI LOES	01470334431
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDREI LUCIO VICENTE	01470314792
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDRESSA POLLIDO AZUMA	01470321115
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ARI CORREA DIAS JUNIOR	01470332157
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	BRUNA ARAUJO FERNANDES	01470332989
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	BRUNA BONI DA SILVA DE JESUS	01470330820
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	BRUNA OKI EXPOSITO	01470317020
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	CAMILA MENCHON CONSORTI	01470330501
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	CLARISSE YAMAUCHI	01470319373
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	CRISTIAN SHOZO NISHIKAWA NORONHA	01470334389
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	DAIANE APARECIDA PEREIRA PACHECO	01470314841
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	DIEGO SITKO FONGARI	01470315512
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDILAINÉ MORAIS NASCIMENTO	01470330293
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	01470315285
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	01470321105
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDUARDO DIAS PINETTI	01470317060
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ELEN CAROLINA DA SILVA	01470333893
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ELYENE THOMAZ JOAQUIM FERREIRA	01470319669
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ELZA BUENO CHAGAS	01470321194
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	FELIPE DE OLIVEIRA LAZARINI	01470330718
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	FERNANDA ALVES	01470323400
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	FERNANDA RAFAELA MARTINS DE MELO	01470315730
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	FERNANDA RUIZ CANONICO MENOLLI	01470332069
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	FLÁVIO PERIN ANDRIOLI	01470316289
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	FRANCIELE RENATA LISBOA	01470330481
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GABRIEL VOLEK	01470320273
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GABRIELA LINO GOIS	01470330952

Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GISELE DIAS BARBOSA	01470333769
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GLEICE LIDIANE IDO	01470335840
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GRACIELI APARECIDA JOSE	01470321032
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	HELDER SCHIEBELBEIN SANTOS	01470328984
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	01470336097
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	IZABEL CRISTINA JANDRE LESSA	01470319732
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JAQUELINE MANCHINI CORREIA DA SILVA	01470333126
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JÉSSICA TAILINE MUNHOZ RUIZ	01470334455
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JOAO PAULO CAVICHINI SANTOS	01470314658
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JOICY APARECIDA DE SOUZA CAMARGO	01470334307
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JONATHAN WILKERSOM BERTUSO	01470334551
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JORGE CASSINS NETO	01470333542
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JOSIANE ALVES RIBEIRO TOZZI	01470336914
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JOSIELE DE PAULA SOUZA	01470317301
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JULIANA CRUZATTI VICENTE	01470315723
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JULIENE FERNOCHIO	01470327928
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	KATTY ROCHA DA SILVA CARDOSO	01470336405
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	KÊNIA FERNANDA FERREIRA	01470331354
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LAÍS REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	01470317141
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	01470331095
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LETICIA CASADO MARIN	01470333306
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LILIAN ENERANA MARCIANO DA SILVA	01470330039
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUAN LINCOLN NUNES RÔA	01470330936
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUANA TALITA DELONGUI	01470328515
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	01470315382
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS GABRIEL CARAPELLI	01470335234
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01470316085
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS LIBERATI TIEPO	01470336940
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	01470314963
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCY MIDORI HAMA	01470336646
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MAILLON FERREIRA DOS SANTOS	01470316047
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MÁRCIA REGINA PULQUERI GONÇALVES	01470333526
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MARCOS ALVES DOMINGOS	01470324218
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MARIA CRISTIANE PACHECO	01470337064
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	01470333028
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MARIANA ISRAEL FARIA	01470318270
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA BIANCO	01470337137
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MATHEUS SIEMENS GONÇALVES SIQUEIRA	01470335258
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MICHELE FEITOSA DE CAMPOS	01470332756
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	NATALIA CAVALCANTI TEODORO DE OLIVEIRA	01470324477
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	NATALIA CRISTINA FERREIRA	01470319667
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	NELCI LOPES DE LIMA JUNIOR	01470328218
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	PAOLLA CAROLINE BARBIERI BRAGA DE FREITAS	01470330834
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RAFAEL JOSE NAREZI PREISNER	01470335521
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RAFAELLA GROLLA BERNARDINO	01470328734
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RENATA DE CARVALHO	01470331554
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RENATO NUNES	01470330973
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RODRIGO COELHO	01470332841
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CROSCIATTE	01470335496
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RYANA SANTOS DUTRA	01470336997
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SABRINA GONÇALVES	01470316269
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	01470334139
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SILVANA MANGANOTTI	01470334843
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SOLANGE CAEIRO TAROCO	01470330633
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	01470324575
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SUSANE DE ALMEIDA FERREIRA	01470328275

Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TATIANA CASAGRANDE DA ROCHA	01470314546
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TAYNARA DE OLIVEIRA FERNANDES	01470319544
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TEREZA SILVA DOS SANTOS	01470329770
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	THIAGO APARECIDO LEITE DE JESUS	01470326511
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TIAGO APARECIDO PAES	01470336684
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	VEVIANE DARODDA	01470319671
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	VIVIANE CHICONATO FRIGO BARROS	01470320107
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	WAGNER HIROSHI UENO	01470324445
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ADELINE GIMENEZ MINIELLO	01470332869
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ADEMIR VIANA ROSA	01470320474
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ADHONAY ELPIDIO ALVES DE JESUS	01470329717
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ADRIELE DA COSTA ALCANTARA SILVEIRA	01470323471
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ALESSANDRA OLYMPIO DE LIMA	01470335100
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ALESSANDRA TORMENA	01470315111
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ALINE TERRA DE CARVALHO	01470326011
Arquiteto e Urbanista - Tarde	AMANDA BARBOZA DE OLIVEIRA	01470327490
Arquiteto e Urbanista - Tarde	AMANDA SIQUEIRA SOARES FERREIRA	01470327214
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA BEATRIZ GALIAN CHIRÉIA	01470316352
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA CAROLINA FERRAZ	01470332088
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA CAROLINA HYZY DE SIQUEIRA	01470320220
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA CLARA PEREIRA DE MORAES	01470328828
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA GABRIELA COUTO DE MORAES	01470328646
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	01470321438
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA JULIA LOURENÇO DA SILVA	01470332185
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA	01470315059
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA JULIA WEYAND BANHUK	01470329713
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA LETÍCIA CRACO NANUNCIO	01470318673
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA MARIA GOMES MELIM	01470318645
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA PAULA BROIETTI	01470329216
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANÁGELA ALVES SIEBRA DA SILVA	01470330570
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANALICE ORTIZ BERNARDES	01470327246
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANDERSON HENRIQUE DE CARVALHO BARBOSA	01470334812
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANDRE MENDER GONCALVES	01470336473
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANGELA CEZAR SOARES	01470327985
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANGÉLICA FRANÇA SARTORETTO	01470331289
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANNA LAURA BETONI SILVA	01470323055
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ARIANE ZAMBON MIRANDA	01470322844
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ARLETE PERINI	01470322245
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BARBARA NANTES	01470335462
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BEATRIZ ARANTES MARTINEZ	01470332961
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	01470325930
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BEATRIZ COELHO VIEIRA	01470327540
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BEATRIZ LEIKO HASHIMOTO HATA	01470314430
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BEATRIZ PEREIRA LEMOS MATIUSSI	01470332504
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE	01470336055
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BRUNA CRISTINA ROMAN	01470331175
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BRUNO ALEXANDRE ATAMANCZUK	01470327910
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BRUNO FRAZON DE MEDEIROS	01470326044
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CAMILA DE PAULA SOUZA	01470329511
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CAMILA JORGE DA SILVA SOUZA	01470320372
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CARLA JAQUELINE LIMA POLLE	01470328037
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	01470327692
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CAROLINA CASONI LOPES	01470316756
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CAROLINE HIRATA BERTACHI	01470319816
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CASSIA ALVES DE FREITAS	01470325827
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CÁSSIA BALDIM PAZ	01470333741

Arquiteto e Urbanista - Tarde	CÁSSIA RODRIGUES DE MEDEIROS	01470327829
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CHRYSSTOPHER BIANCO STOCCO	01470314774
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CÍNTIA DE PAULA CARDOSO GOMES	01470323507
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CLEONICE CORREIA DA SILVA	01470327905
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	01470319234
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DAIANE RODRIGUES DE FREITAS	01470335968
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DANIEL MAFRA CLAVIÇO	01470330237
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	01470314111
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DANILO ALMEIDA DA SILVA	01470337182
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DEBORA APARECIDA FOGACA BARAO	01470327558
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	01470337052
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DENISE CAVAZZANA	01470324973
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DIANA PEDROSO ONISHI	01470323320
Arquiteto e Urbanista - Tarde	EDER MONTESSO SIMÕES DE PAIVA	01470334575
Arquiteto e Urbanista - Tarde	EDICLEIA APARECIDA TARDIVO	01470326403
Arquiteto e Urbanista - Tarde	EMANUELLE ENID PORPILHO KAMIMURA CANONICO	01470329355
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ERICA LETICIA MESSIAS BRAGA	01470329621
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ESTHER ENCINAS AUDIBERT	01470322063
Arquiteto e Urbanista - Tarde	FABIO HIDEKI ANAMI	01470324486
Arquiteto e Urbanista - Tarde	FABRICIO CAZARIM SODRÉ	01470322197
Arquiteto e Urbanista - Tarde	FELIPE DE SOUZA	01470319515
Arquiteto e Urbanista - Tarde	FERNANDA ROCHA SILVA	01470334372
Arquiteto e Urbanista - Tarde	FERNANDA WATANABE NONOSE	01470336779
Arquiteto e Urbanista - Tarde	FLÁVIA DIAS MARTINS	01470325951
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GABRIELA DA SILVA OLYMPIO	01470331242
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GABRIELA DAUBER FACIONI	01470332663
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GABRIELA FÁVERO SANTOS	01470333470
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA	01470334375
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GABRIELA SOUSA CHAGAS	01470334862
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GABRIELE MARIA MENDES DE SOUZA	01470332116
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GABRIELLA VIANA PITOLI	01470330465
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GEORGE ANDRÉ DE SOUZA	01470322006
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GIOVANA MORALLI	01470337196
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GIOVANNA FERREIRA PAVEZI	01470337016
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GIOVANNA SOUZA BORDIN	01470329316
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GIOVANNA TESCARO SILVA	01470327033
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GUILHERME SERAFIM	01470333762
Arquiteto e Urbanista - Tarde	HELAINÉ CRISTINA GOMES	01470323317
Arquiteto e Urbanista - Tarde	HENRIQUE PALEARI	01470328259
Arquiteto e Urbanista - Tarde	IARA CAMARGO NACLE MERLINI	01470319773
Arquiteto e Urbanista - Tarde	IARA CAROLINA ERNESTO	01470331908
Arquiteto e Urbanista - Tarde	IGOR LEONARDO ALVIANO CAETANO	01470331841
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ISABELA MILANEZ GARBOZA	01470331319
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ISABELA YATSUDA BERNARDO	01470337076
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ISABELLE DE LIMA SANTOS	01470333552
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ISADORA RESGES DE SOUZA	01470328423
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ISADORA RODRIGUES PICCINI	01470327802
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JAELYNE MARQUES TOMIELO	01470314359
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JANAINA MINIKOWSKI ACHETE	01470333132
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JAQUELINE MARTINS	01470332196
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JÉSSICA QUENEHEN DOS SANTOS	01470333442
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JOÃO PAULO MARTINS XAVIER	01470334673
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JOÃO VICTOR BUFALO DE MENEZES	01470327790
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JOHN LENON DANTAS CRUZ	01470331979
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	01470322252
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JOSIMAR VIEIRA	01470332548



Arquiteto e Urbanista - Tarde	JULIA LOPES RIBEIRO DA SILVA	01470333065
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JULIA MOREIRA VENANCIO	01470335723
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JULIANA GIANGARELLI MIYAZAKI	01470323691
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JULIANA SAYURI SUGITANI	01470336711
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JULIANO RIBEIRO	01470327044
Arquiteto e Urbanista - Tarde	KAROLINE LOUISE CAMPANA NASCIMENTO	01470314789
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LAIZA CRISTINE AGUIAR	01470329911
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LANA GABRIELA SALMASO LEAL	01470325625
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LEANDRO RODRIGO OGAWA	01470329174
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LETÍCIA AKEMI OKAMOTO	01470325169
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LETICIA BARBOSA GOMES	01470323262
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LETICIA BELONE CABRAL AUDIBERT	01470336297
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LETICIA CALEGARI FETTER	01470329299
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LETÍCIA LOPES	01470335295
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LETÍCIA PRIMO LODETTI	01470320590
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LORENA RODRIGUES DOS SANTOS	01470322962
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUANA BELINATO GORLA	01470319853
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUANA LAYSE REINER KURUNCI	01470335372
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUANA RUFINO DOS SANTOS	01470329014
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	01470318186
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUCIANA SARDI CENTENO	01470324503
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUIGGI GUAZZELLI BONEZZI	01470322721
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUÍS AUGUSTO CAPUCHO DE OLIVEIRA	01470323762
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUIZ GUILHERME VIER	01470336917
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUZIA REGINA SCARPIN DE MARCHI	01470336254
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCELLO JANUZZI FILHO	01470314764
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCELO DOMINGUES STRUMIELO GIANETI	01470334917
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	01470325228
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCO AURÉLIO COSTA CARLOTTO	01470320191
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCOS ANTONIO DANTAS	01470320117
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCOS YUDI KIMURA	01470329352
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIA ALICE NORONHA MENEZES	01470321537
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIA CLARA GARCIA	01470335689
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIA EDUARDA DA SILVA FRANCISCO	01470336366
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIA FERNANDA DE PROENÇA CAMPOS	01470316748
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIA FERNANDA MOREIRA TRAMONTINA	01470331279
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIANA BATISTELA DA SILVA	01470335609
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIANA CAROLINA MESSIAS	01470323993
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIANA DA SILVA MASSEI	01470314120
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARINA FAVARO PASSERI	01470316758
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MATEUS CARVALHO FERREIRA	01470332202
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MATEUS DE MORAES NAMUR	01470318948
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MATEUS PALHARI COMAR	01470329656
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MELISSA AFFONSO DE SOUZA	01470333801
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MILENA MAGALHÃES CELESTRINO	01470332371
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MIRIÁ FERREIRA LIMA PAES DE BARROS	01470328496
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MYLENA BAI GIROLDI NEVES	01470321991
Arquiteto e Urbanista - Tarde	NANCY CIFUENTES	01470330527
Arquiteto e Urbanista - Tarde	NATÁLIA DE FREITAS FRANCISCO	01470325339
Arquiteto e Urbanista - Tarde	NATHÁLIA ISABELLA NAGAO SHIMIZU	01470324386
Arquiteto e Urbanista - Tarde	NATHALIA LARISSA DE JESUS	01470316879
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RAFAEL BARROS DE FREITAS	01470316703
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RAISSA GALVÃO BESSA	01470327979
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RAIZZA CAETANO PALMA	01470336381
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RAPHAELA ITIMURA DE CAMARGO	01470322829
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RENATA SOUZA FREIRE	01470316512

Arquiteto e Urbanista - Tarde	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	01470325135
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RENATO FERREIRA DA SILVA	01470322681
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RODRIGO DIAS	01470336363
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RODRIGO YUKITA	01470332388
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ROSA MARIANA CARDOSO	01470336682
Arquiteto e Urbanista - Tarde	STELLY BRENDA PINHO PETILE	01470321257
Arquiteto e Urbanista - Tarde	TALITA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA	01470331186
Arquiteto e Urbanista - Tarde	TALITA GIOVANA DE OLIVEIRA	01470323674
Arquiteto e Urbanista - Tarde	TATIANI ESTEVES RIBEIRO	01470329665
Arquiteto e Urbanista - Tarde	TAYNARA FLORENTINO TREVIZAN	01470334104
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAINÁ CAROLINE DE OLIVEIRA CHEDE	01470328695
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAÍS AKEMI DA SILVA	01470330164
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAIS DA LUZ KRAUCIUNAS	01470336934
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAIS KAUANE NUNES	01470329123
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAIS KIKUCHI MIYAZAKI	01470329040
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAÍSA TEIXEIRA BAHIA	01470314239
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAYLISE MAREGA SOUZA	01470323488
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THIAGO AUGUSTO ALONSO ALVES	01470326905
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THIAGO GOMES SOUZA	01470331552
Arquiteto e Urbanista - Tarde	VANESSA RONCON BELLINTANI	01470327329
Arquiteto e Urbanista - Tarde	VITÓRYA SAMPAIO PEREIRA	01470327800
Arquiteto e Urbanista - Tarde	VIVIAN KAORI YUI	01470318277
Arquiteto e Urbanista - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01470318232
Arquiteto e Urbanista - Tarde	YVES MOURA DE MORAES	01470337104
Assistente Social - Tarde	ADALGIZA MARA CZEPULA	01470332314
Assistente Social - Tarde	ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA	01470335934
Assistente Social - Tarde	ADERILZA DE SOUZA SILVA	01470330260
Assistente Social - Tarde	ADRIANA APARECIDA PERRI VITAL	01470336122
Assistente Social - Tarde	ADRIANA FURIATTI	01470328642
Assistente Social - Tarde	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	01470314557
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	01470320492
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA CÂNDIDO	01470327090
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	01470320963
Assistente Social - Tarde	ADRIANA PASCHOAL	01470330499
Assistente Social - Tarde	ADRIELLY FERMINO OLIVEIRA	01470329201
Assistente Social - Tarde	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	01470314753
Assistente Social - Tarde	ALANA OLIVEIRA ROZA	01470314349
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	01470319751
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	01470319621
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	01470316679
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA PATRICIA FERREIRA	01470333255
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	01470333199
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	01470324306
Assistente Social - Tarde	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	01470320529
Assistente Social - Tarde	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	01470326730
Assistente Social - Tarde	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	01470317185
Assistente Social - Tarde	ALEXSANDRA SANTANA NUNES	01470336925
Assistente Social - Tarde	ALICE ROSANGELA VIEIRA	01470336421
Assistente Social - Tarde	ALINE CUNHA BARRETO	01470316231
Assistente Social - Tarde	ALINE FERNANDA DE JESUS SOUZA	01470334253
Assistente Social - Tarde	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	01470331929
Assistente Social - Tarde	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	01470322588
Assistente Social - Tarde	ALINE NAYARA DA CUNHA AQUINO	01470323038
Assistente Social - Tarde	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	01470326660
Assistente Social - Tarde	AMANDA CRISTINA CESAR	01470324143
Assistente Social - Tarde	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	01470321660

Assistente Social - Tarde	AMANDA MARIA BERNARDES	01470319104
Assistente Social - Tarde	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	01470320991
Assistente Social - Tarde	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	01470324114
Assistente Social - Tarde	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	01470319850
Assistente Social - Tarde	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	01470329809
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA DE FRANÇA	01470326608
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA DOS SANTOS	01470327070
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	01470325923
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	01470316251
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	01470316271
Assistente Social - Tarde	ANA CLARA PALMIRA SIMOES DA COSTA	01470324981
Assistente Social - Tarde	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	01470329647
Assistente Social - Tarde	ANA CLAUDIA ALMEIDA AMANCIO	01470332727
Assistente Social - Tarde	ANA CLAUDIA DO COUTO ROCHA	01470318506
Assistente Social - Tarde	ANA JULIA MARTINS	01470317770
Assistente Social - Tarde	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	01470314952
Assistente Social - Tarde	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01470320998
Assistente Social - Tarde	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	01470327408
Assistente Social - Tarde	ANA MARIA CASTILHO GALBES	01470319477
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA	01470315073
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS	01470334392
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS FLORES	01470328367
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	01470329929
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	01470324794
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	01470328039
Assistente Social - Tarde	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	01470317455
Assistente Social - Tarde	ANDICLEA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO	01470314461
Assistente Social - Tarde	ANDRE SILVIO FERNANDES	01470314247
Assistente Social - Tarde	ANDREA CRISTINA SANTOS	01470327260
Assistente Social - Tarde	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	01470319970
Assistente Social - Tarde	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	01470314793
Assistente Social - Tarde	ANDREIA DOS SANTOS	01470333251
Assistente Social - Tarde	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	01470333119
Assistente Social - Tarde	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	01470318469
Assistente Social - Tarde	ANGELA APARECIDA DA ROCHA SILVA	01470325731
Assistente Social - Tarde	ANGELA CRISTINA LOPES	01470328270
Assistente Social - Tarde	ANGELA GALDINO	01470319684
Assistente Social - Tarde	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	01470314803
Assistente Social - Tarde	ANGELA RICIERI	01470329023
Assistente Social - Tarde	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	01470316708
Assistente Social - Tarde	ANGÉLICA DE OLIVEIRA NETTO	01470319431
Assistente Social - Tarde	ANGELITA ALVES DA CRUZ	01470323939
Assistente Social - Tarde	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	01470318228
Assistente Social - Tarde	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	01470326108
Assistente Social - Tarde	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	01470319077
Assistente Social - Tarde	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	01470322301
Assistente Social - Tarde	BARBARA GUGELMIN NEVES VOLPE	01470316702
Assistente Social - Tarde	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	01470322807
Assistente Social - Tarde	BEATRIZ LUZIA CORTEZ CARDOSO	01470328450
Assistente Social - Tarde	BEATRIZ PRADO DA SILVA DOMINGOS	01470322723
Assistente Social - Tarde	BIANCA CRISTINA ALBERTO	01470314767
Assistente Social - Tarde	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	01470330283
Assistente Social - Tarde	BIANCA GOMIDES TAVARES SILVA	01470326930
Assistente Social - Tarde	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	01470323679
Assistente Social - Tarde	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	01470317378
Assistente Social - Tarde	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	01470316595

Assistente Social - Tarde	BRUNA ALEXANDRA CAMPOS	01470321560
Assistente Social - Tarde	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	01470321107
Assistente Social - Tarde	BRUNA CARDOSO FRANCO	01470320716
Assistente Social - Tarde	BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR RODRIGUES	01470320310
Assistente Social - Tarde	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	01470324583
Assistente Social - Tarde	BRUNA LAIS DUARTE	01470334087
Assistente Social - Tarde	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	01470314135
Assistente Social - Tarde	CAMILA BARBOZA	01470318109
Assistente Social - Tarde	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	01470327495
Assistente Social - Tarde	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	01470333273
Assistente Social - Tarde	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	01470317558
Assistente Social - Tarde	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	01470325796
Assistente Social - Tarde	CAMILA VEIGA COSTA DA SILVA	01470334929
Assistente Social - Tarde	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	01470319304
Assistente Social - Tarde	CARLOS EDUARDO RAMOS	01470328416
Assistente Social - Tarde	CARMEM AUGUSTA TURRI	01470326785
Assistente Social - Tarde	CAROLAINÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA	01470335661
Assistente Social - Tarde	CAROLINA JORGE SANTANA	01470321458
Assistente Social - Tarde	CAROLINE COSTA CAMONEZI	01470329450
Assistente Social - Tarde	CAROLINE REMEDI	01470315541
Assistente Social - Tarde	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	01470328437
Assistente Social - Tarde	CAROLLAINÉ DO CARMO DE OLIVEIRA	01470320312
Assistente Social - Tarde	CELIA VANE DE ARAÚJO	01470314768
Assistente Social - Tarde	CHARLA DE PAULA SALES	01470329372
Assistente Social - Tarde	CHARLINY DA SILVA SENA	01470320994
Assistente Social - Tarde	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	01470319585
Assistente Social - Tarde	CLARA MARIA DE CARVALHO	01470318435
Assistente Social - Tarde	CLAUDIA GABRIELLE MOREIRA	01470334353
Assistente Social - Tarde	CLAUDINÉA PRADO DOS SANTOS	01470320589
Assistente Social - Tarde	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	01470330135
Assistente Social - Tarde	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	01470314958
Assistente Social - Tarde	CRISTIANE SILVA NETTO	01470320642
Assistente Social - Tarde	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	01470322699
Assistente Social - Tarde	DAIANE CRISTINA ALVES	01470335327
Assistente Social - Tarde	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	01470325726
Assistente Social - Tarde	DAIANE TAIS AGUILAR	01470325303
Assistente Social - Tarde	DAIANY CRISTINA MOREIRA	01470318636
Assistente Social - Tarde	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	01470314734
Assistente Social - Tarde	DAMARA CERRUTTO	01470317138
Assistente Social - Tarde	DANIELA ALMEIDA HRETCIUK	01470315171
Assistente Social - Tarde	DANIELA GODOY DE CASTRO	01470328018
Assistente Social - Tarde	DANIELA ORTIZ DE JESUS	01470332732
Assistente Social - Tarde	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	01470329358
Assistente Social - Tarde	DANIELE CRISTINA CINTRA NÓBREGA	01470337121
Assistente Social - Tarde	DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA	01470314429
Assistente Social - Tarde	DANIELE SOARES SANA	01470328234
Assistente Social - Tarde	DANIELI SILVA CRUZ	01470327486
Assistente Social - Tarde	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	01470319473
Assistente Social - Tarde	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	01470334100
Assistente Social - Tarde	DANIELLE APARECIDA MENEGON	01470317499
Assistente Social - Tarde	DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	01470331713
Assistente Social - Tarde	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	01470315986
Assistente Social - Tarde	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	01470335503
Assistente Social - Tarde	DÉBORA CORTEZ BEZERRA DA SILVA	01470333271
Assistente Social - Tarde	DEBORA GOMES DE SOUZA	01470316714
Assistente Social - Tarde	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	01470332350



Assistente Social - Tarde	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	01470315514
Assistente Social - Tarde	DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA	01470316790
Assistente Social - Tarde	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	01470318632
Assistente Social - Tarde	DEUVANETE MONTEIRO RIBEIRO MARTINS	01470319809
Assistente Social - Tarde	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	01470327028
Assistente Social - Tarde	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	01470318482
Assistente Social - Tarde	DIOVANIA GARCIA	01470314179
Assistente Social - Tarde	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI	01470318349
Assistente Social - Tarde	DULCILEIA ALVES VIEIRA	01470315619
Assistente Social - Tarde	EDENISE VIEIRA CORREA	01470315972
Assistente Social - Tarde	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	01470331480
Assistente Social - Tarde	EDINEIA VALIM	01470334084
Assistente Social - Tarde	EDNALVA ALVES DOS SANTOS	01470320094
Assistente Social - Tarde	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	01470336295
Assistente Social - Tarde	EDVALDO PAULINO DA SILVA	01470329836
Assistente Social - Tarde	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	01470329399
Assistente Social - Tarde	ELAINE MARQUES SANTANA	01470324200
Assistente Social - Tarde	ELEUCY DA SILVA SANTOS	01470328587
Assistente Social - Tarde	ELIANA FATIMA BATISTA	01470320857
Assistente Social - Tarde	ELIANA GOMES	01470321131
Assistente Social - Tarde	ELIANE ALVES GOMES	01470322682
Assistente Social - Tarde	ELIANE CRISTINA DE PAULA	01470327463
Assistente Social - Tarde	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	01470330941
Assistente Social - Tarde	ELIENAI BOAS	01470320255
Assistente Social - Tarde	ELIETE BORGES LEANDRO	01470315638
Assistente Social - Tarde	ELIETE PALMEIRA DE SOUZA	01470336391
Assistente Social - Tarde	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	01470327489
Assistente Social - Tarde	ELISANDRA MARIA CATARINA DE JESUS SILVA	01470336909
Assistente Social - Tarde	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	01470330171
Assistente Social - Tarde	ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA	01470314772
Assistente Social - Tarde	ELISÂNGELA DA SILVA	01470334009
Assistente Social - Tarde	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	01470324047
Assistente Social - Tarde	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	01470324594
Assistente Social - Tarde	ELIZABETHE FERREIRA DAS NEVES	01470330577
Assistente Social - Tarde	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	01470315086
Assistente Social - Tarde	EMANUELE GOME DOS SANTOS	01470320356
Assistente Social - Tarde	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	01470318343
Assistente Social - Tarde	ENDRIUS SOARES	01470328912
Assistente Social - Tarde	ENI PEREIRA DOS SANTOS	01470316283
Assistente Social - Tarde	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	01470336415
Assistente Social - Tarde	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	01470334903
Assistente Social - Tarde	ERIKA YUMI DOS SANTOS	01470331966
Assistente Social - Tarde	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	01470323915
Assistente Social - Tarde	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	01470332505
Assistente Social - Tarde	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	01470336306
Assistente Social - Tarde	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	01470335328
Assistente Social - Tarde	EVANDRO MATOS BARREIRO	01470319553
Assistente Social - Tarde	EVENS PIERRE	01470328198
Assistente Social - Tarde	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	01470328569
Assistente Social - Tarde	EZIQUEL DE SIQUEIRA BRANCO	01470330511
Assistente Social - Tarde	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	01470337023
Assistente Social - Tarde	FABIANE FABIENSKI DOS SANTOS	01470324021
Assistente Social - Tarde	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	01470332949
Assistente Social - Tarde	FABIANO VICENTE DA SILVA	01470315882
Assistente Social - Tarde	FÁBIO DA SILVA SANTOS	01470332383
Assistente Social - Tarde	FATIMA APARECIDA LOPES	01470316897

Assistente Social - Tarde	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	01470334807
Assistente Social - Tarde	FERNANDA APARECIDA DE CARVALHO	01470322622
Assistente Social - Tarde	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	01470319942
Assistente Social - Tarde	FLAVIA JOSIANE MOTTA	01470316276
Assistente Social - Tarde	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	01470330600
Assistente Social - Tarde	FLAVIANA RIBEIRO	01470316596
Assistente Social - Tarde	FLAVIO CARNEIRO	01470332018
Assistente Social - Tarde	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA BRANDINO	01470325957
Assistente Social - Tarde	FRANCIELI ALVES VIÇOSI	01470315757
Assistente Social - Tarde	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	01470329712
Assistente Social - Tarde	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	01470328736
Assistente Social - Tarde	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	01470319936
Assistente Social - Tarde	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	01470315044
Assistente Social - Tarde	GABRIELA GREINERT GOMES	01470319488
Assistente Social - Tarde	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	01470326500
Assistente Social - Tarde	GABRIELA PEREZ NOGUEIRA	01470321976
Assistente Social - Tarde	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	01470335078
Assistente Social - Tarde	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	01470323318
Assistente Social - Tarde	GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	01470322472
Assistente Social - Tarde	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	01470325577
Assistente Social - Tarde	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	01470314105
Assistente Social - Tarde	GILVONETE OLIVEIRA DA SILVA	01470321599
Assistente Social - Tarde	GIOVANA CASARIN SILVA	01470328930
Assistente Social - Tarde	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	01470320542
Assistente Social - Tarde	GISELLE CRISTINA NAGEL	01470331620
Assistente Social - Tarde	GISLEINE LIMA DA SILVA	01470326611
Assistente Social - Tarde	GLAUCIA LEQUIZE MATOS	01470328361
Assistente Social - Tarde	GLAUCIANE CARINA KOPTIAN	01470331245
Assistente Social - Tarde	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	01470330547
Assistente Social - Tarde	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	01470335543
Assistente Social - Tarde	GRASIELE CAPATO	01470315157
Assistente Social - Tarde	GRAZIELI FERNANDA DOS SANTOS	01470315660
Assistente Social - Tarde	GRECIELE RENATA DE FREITAS	01470317914
Assistente Social - Tarde	GUSTAVO PECORARI DE FREITAS	01470320484
Assistente Social - Tarde	HELEN OLIVEIRA SILVA	01470325656
Assistente Social - Tarde	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	01470336006
Assistente Social - Tarde	HEMERSON WESLEY MAZIERO	01470334340
Assistente Social - Tarde	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	01470328660
Assistente Social - Tarde	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	01470329946
Assistente Social - Tarde	ILANA DEIRÓ DE SOUZA	01470319037
Assistente Social - Tarde	INARA GONÇALVES BATISTA	01470315942
Assistente Social - Tarde	INGRID EMANUELLE LAROCCA FALDA	01470318795
Assistente Social - Tarde	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01470317027
Assistente Social - Tarde	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	01470326316
Assistente Social - Tarde	IONE HORACIO	01470332130
Assistente Social - Tarde	IRLANE DUARTE ALVES	01470322317
Assistente Social - Tarde	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	01470327915
Assistente Social - Tarde	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	01470318994
Assistente Social - Tarde	ISABELA MIRANDA DA COSTA	01470336690
Assistente Social - Tarde	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	01470328641
Assistente Social - Tarde	ISABELLA KOHATA FROSSARD RODRIGUES	01470323668
Assistente Social - Tarde	ISABELLA NICOLIM COVICI	01470334334
Assistente Social - Tarde	ISADORA REGINA ROSA	01470319402
Assistente Social - Tarde	ISMAEL GIACHINI FRARE	01470335262
Assistente Social - Tarde	IVANILDE WONS	01470319663
Assistente Social - Tarde	IZABELA MILES ALVES	01470331801

Assistente Social - Tarde	IZABELLA BORDIGNON	01470317115
Assistente Social - Tarde	IZADORA CASTILHO BATISTA	01470327323
Assistente Social - Tarde	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	01470320068
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	01470315211
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	01470317184
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	01470319989
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE SILVA CAMPOS	01470321737
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE VOLPATO	01470329779
Assistente Social - Tarde	JENIFER ALVES FRESCHI	01470315683
Assistente Social - Tarde	JENIFER ROCHA ZANOTTO	01470315693
Assistente Social - Tarde	JÉSSICA CAMILA LOPES FURTADO	01470327708
Assistente Social - Tarde	JESSICA LYANDRA MORENO	01470330327
Assistente Social - Tarde	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	01470333596
Assistente Social - Tarde	JESUEL SERGIO LOPES	01470326598
Assistente Social - Tarde	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	01470333439
Assistente Social - Tarde	JOÃO FRANCISCO FERRAZ DE LIMA	01470316941
Assistente Social - Tarde	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	01470335411
Assistente Social - Tarde	JOÃO PAULO SOUZA BENTO	01470331277
Assistente Social - Tarde	JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	01470315070
Assistente Social - Tarde	JOCILENE BIFFE	01470324585
Assistente Social - Tarde	JORGE WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	01470326012
Assistente Social - Tarde	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS	01470327749
Assistente Social - Tarde	JOSELAIN APARECIDA MORENO	01470330768
Assistente Social - Tarde	JOSIANE DE JESUS KEREK	01470319091
Assistente Social - Tarde	JOSIELE RAIMUNDO	01470318823
Assistente Social - Tarde	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	01470331269
Assistente Social - Tarde	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	01470314054
Assistente Social - Tarde	JULIA HELENA NEVES SANTOS	01470314414
Assistente Social - Tarde	JULIA RAMALHO RODRIGUES	01470327906
Assistente Social - Tarde	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	01470325010
Assistente Social - Tarde	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	01470330841
Assistente Social - Tarde	JULIANO PROVIN DIEHL	01470314852
Assistente Social - Tarde	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	01470316531
Assistente Social - Tarde	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	01470333066
Assistente Social - Tarde	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	01470335043
Assistente Social - Tarde	KAREN KAROLINE DE SOUZA	01470326488
Assistente Social - Tarde	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	01470316158
Assistente Social - Tarde	KAREN VIDIGAL DOS SANTOS	01470322815
Assistente Social - Tarde	KARINE BARROS DE MELO	01470333681
Assistente Social - Tarde	KARINE DE MORAIS	01470317028
Assistente Social - Tarde	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	01470323976
Assistente Social - Tarde	KELLY CAROLINA DE JESUS SEVERINO	01470334310
Assistente Social - Tarde	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	01470314234
Assistente Social - Tarde	LAÍS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470328855
Assistente Social - Tarde	LARISSA BUENO PEREIRA	01470321561
Assistente Social - Tarde	LARISSA NOGUEIRA LIMA	01470335618
Assistente Social - Tarde	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	01470321889
Assistente Social - Tarde	LAUANY DE OLIVEIRA	01470327445
Assistente Social - Tarde	LAURA LETÍCIA DE SOUZA PIRES	01470328659
Assistente Social - Tarde	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	01470322056
Assistente Social - Tarde	LAYNI INÁCIO SOARES	01470322661
Assistente Social - Tarde	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	01470335333
Assistente Social - Tarde	LEONARDO MORAES DA SILVA	01470325082
Assistente Social - Tarde	LETICIA LEAL DE BARROS	01470334699
Assistente Social - Tarde	LILLIAM DOS SANTOS BORGES	01470315545
Assistente Social - Tarde	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	01470328570

Assistente Social - Tarde	LISIEUX OSMARINA PETRASSI DE MORAES	01470319127
Assistente Social - Tarde	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	01470321969
Assistente Social - Tarde	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	01470321807
Assistente Social - Tarde	LOHAYNE CORREA D'AVILA	01470329817
Assistente Social - Tarde	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	01470319141
Assistente Social - Tarde	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	01470317940
Assistente Social - Tarde	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	01470323545
Assistente Social - Tarde	LUANA DUARTE DA SILVA	01470326919
Assistente Social - Tarde	LUANA GARCIA CAMPOS	01470315716
Assistente Social - Tarde	LUANA TOBIAS GIMENES CUNHA	01470333339
Assistente Social - Tarde	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	01470333519
Assistente Social - Tarde	LÚCIA HIRANO YAMADA	01470325762
Assistente Social - Tarde	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	01470329396
Assistente Social - Tarde	LUCIANA DE ASSIS	01470322565
Assistente Social - Tarde	LUCIANA MARINA DA SILVA	01470336490
Assistente Social - Tarde	LUCIANA TALITA GARCIA	01470332795
Assistente Social - Tarde	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	01470336535
Assistente Social - Tarde	LUDIANE ALVES DA SILVA	01470316311
Assistente Social - Tarde	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	01470324826
Assistente Social - Tarde	LYGIA MARIANE BORDONAL	01470321229
Assistente Social - Tarde	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	01470322182
Assistente Social - Tarde	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	01470332931
Assistente Social - Tarde	MARCELA SANTOS SILVESTRE	01470316598
Assistente Social - Tarde	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	01470315970
Assistente Social - Tarde	MÁRCIA ELOINA CALDIERI MOURA VIEIRA	01470321298
Assistente Social - Tarde	MARCIA PROBST	01470328183
Assistente Social - Tarde	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	01470328671
Assistente Social - Tarde	MARCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	01470325760
Assistente Social - Tarde	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	01470316889
Assistente Social - Tarde	MARIA ANGÉLICA DA SILVA	01470331914
Assistente Social - Tarde	MARIA ANITA DE OLIVEIRA BE R CARRACO	01470320358
Assistente Social - Tarde	MARIA CECILIA FABIANO	01470329467
Assistente Social - Tarde	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	01470315108
Assistente Social - Tarde	MARIA CRISTINA DE SOUSA CORREIA COSTA	01470331424
Assistente Social - Tarde	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	01470317330
Assistente Social - Tarde	MARIA DE LURDES MARTINS	01470333756
Assistente Social - Tarde	MARIA DEONICE PAGANI	01470336875
Assistente Social - Tarde	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	01470329176
Assistente Social - Tarde	MARIA EDUARDA DE LISBOA	01470336915
Assistente Social - Tarde	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	01470325718
Assistente Social - Tarde	MARIA FERNANDA CORILAZO	01470329055
Assistente Social - Tarde	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	01470333956
Assistente Social - Tarde	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	01470320609
Assistente Social - Tarde	MARIA HELOISA LOPES	01470325922
Assistente Social - Tarde	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	01470330482
Assistente Social - Tarde	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	01470322898
Assistente Social - Tarde	MARIA SIRLEY FARIAS	01470327080
Assistente Social - Tarde	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	01470334540
Assistente Social - Tarde	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	01470318211
Assistente Social - Tarde	MARIANA BEZERRA DE MELO	01470317726
Assistente Social - Tarde	MARIANA MORETO MENEZES	01470324484
Assistente Social - Tarde	MARIANA OLIVEIRA ROZA	01470314408
Assistente Social - Tarde	MARIANA VIDOTTO	01470331285
Assistente Social - Tarde	MARIANE NUNES DOS SANTOS	01470328264
Assistente Social - Tarde	MARINA HERNANDES ALVES	01470320858
Assistente Social - Tarde	MARJORIE AIRES RESGIS	01470327782



Assistente Social - Tarde	MARTHA MARCHIORI	01470326338
Assistente Social - Tarde	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	01470320710
Assistente Social - Tarde	MAURO ALEXANDRE PEREIRA DE ALMEIDA	01470319043
Assistente Social - Tarde	MAYARA ANDREA MAEDA	01470315883
Assistente Social - Tarde	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	01470322688
Assistente Social - Tarde	MAYLA APª VALENTIN GONÇALVES	01470320431
Assistente Social - Tarde	MAYSA DA SILVA SOUZA DE ARRUDA	01470337031
Assistente Social - Tarde	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	01470321408
Assistente Social - Tarde	MICHELE LAITANO	01470324014
Assistente Social - Tarde	MICHELI CAMARGO	01470334883
Assistente Social - Tarde	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	01470322743
Assistente Social - Tarde	MILENE LUÍZA MAHS	01470320923
Assistente Social - Tarde	MILENI SILVA ARAÚJO	01470332839
Assistente Social - Tarde	MIRIAN BATISTA DOS SANTOS	01470320701
Assistente Social - Tarde	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES	01470315677
Assistente Social - Tarde	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	01470318418
Assistente Social - Tarde	MONICA SCHULTZE	01470323907
Assistente Social - Tarde	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	01470328130
Assistente Social - Tarde	NÁDIA CARVALHO KOTSUBO	01470335844
Assistente Social - Tarde	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	01470325750
Assistente Social - Tarde	NATHALIA ELIZABETH PACHECO	01470319291
Assistente Social - Tarde	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	01470326091
Assistente Social - Tarde	NATIELI MAIARA RAMALHO	01470336263
Assistente Social - Tarde	NAYARA CRISTINE PEIXOTO GRILLO	01470324546
Assistente Social - Tarde	NEIDE FERREIRA DOS SANTOS	01470328807
Assistente Social - Tarde	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	01470323326
Assistente Social - Tarde	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	01470327942
Assistente Social - Tarde	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	01470315204
Assistente Social - Tarde	NIVIA LUCIANO	01470314926
Assistente Social - Tarde	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	01470329758
Assistente Social - Tarde	OTACILIA DA SILVA	01470325074
Assistente Social - Tarde	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01470333924
Assistente Social - Tarde	PAULA BRUNA DA SILVA	01470319417
Assistente Social - Tarde	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	01470314572
Assistente Social - Tarde	PAULO ROBERTO DA SILVA	01470336230
Assistente Social - Tarde	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	01470331658
Assistente Social - Tarde	PRISCILA ALVES PEREIRA	01470334118
Assistente Social - Tarde	PRISCILA LOBATO MOREIRA	01470318835
Assistente Social - Tarde	PRISCILA SOUZA CARDOSO	01470317835
Assistente Social - Tarde	RAFAEL KAUIN RAMOS	01470329651
Assistente Social - Tarde	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	01470314251
Assistente Social - Tarde	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	01470316559
Assistente Social - Tarde	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	01470319690
Assistente Social - Tarde	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	01470318262
Assistente Social - Tarde	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	01470330353
Assistente Social - Tarde	REGIANA DE SOUZA DUBAS	01470320901
Assistente Social - Tarde	REGINALDO APARECIDO STRESSER	01470334017
Assistente Social - Tarde	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	01470327220
Assistente Social - Tarde	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	01470336706
Assistente Social - Tarde	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	01470319629
Assistente Social - Tarde	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	01470321009
Assistente Social - Tarde	RENATA GODOY LEME BOTELHO	01470330382
Assistente Social - Tarde	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	01470329020
Assistente Social - Tarde	RENATA SOARES DE FREITAS	01470336840
Assistente Social - Tarde	ROBERTA DA SILVA COSTA	01470332010
Assistente Social - Tarde	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	01470319798

Assistente Social - Tarde	RODRIGO RAMOS	01470324461
Assistente Social - Tarde	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	01470337162
Assistente Social - Tarde	ROSA MARIA MARTINS	01470315193
Assistente Social - Tarde	ROSANA TRENTO CAMPOS	01470329835
Assistente Social - Tarde	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	01470328708
Assistente Social - Tarde	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	01470327769
Assistente Social - Tarde	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	01470325915
Assistente Social - Tarde	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	01470317987
Assistente Social - Tarde	SABRINA DAIANE DE OLIVEIRA	01470333436
Assistente Social - Tarde	SABRINA SOARES DA SILVA	01470317380
Assistente Social - Tarde	SANDERLÉIA ROSA INÁCIO DE SOUZA MELO	01470314782
Assistente Social - Tarde	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	01470330717
Assistente Social - Tarde	SIDNEI LUIS GALVANI	01470336477
Assistente Social - Tarde	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	01470324339
Assistente Social - Tarde	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	01470336545
Assistente Social - Tarde	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	01470314645
Assistente Social - Tarde	SIMONE DE CARVALHO	01470321317
Assistente Social - Tarde	SIRLENE APARECIDA DE LIMA	01470335826
Assistente Social - Tarde	SOLANGE DE FREITAS ELIT	01470330141
Assistente Social - Tarde	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	01470331705
Assistente Social - Tarde	SONIA MARIA FERREIRA	01470334007
Assistente Social - Tarde	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	01470331901
Assistente Social - Tarde	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	01470327656
Assistente Social - Tarde	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	01470316004
Assistente Social - Tarde	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	01470319600
Assistente Social - Tarde	SUELEN DO CARMO SPINA	01470329208
Assistente Social - Tarde	SUELEN LOPES DOS SANTOS	01470331878
Assistente Social - Tarde	SUELI PASQUALINO PECORARE	01470331863
Assistente Social - Tarde	SYLVANARA ALVES LIMA	01470315971
Assistente Social - Tarde	TAINÁ SANCHES RABAL	01470326184
Assistente Social - Tarde	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	01470330218
Assistente Social - Tarde	TALIA GABRIELA LOPES	01470327165
Assistente Social - Tarde	TALITA SILVA DE JESUS	01470316870
Assistente Social - Tarde	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	01470320442
Assistente Social - Tarde	TAMARA TEIXEIRA	01470332589
Assistente Social - Tarde	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	01470330127
Assistente Social - Tarde	TANIA PATRICIA BELLEZI	01470326980
Assistente Social - Tarde	TATIANE CENEDEZE FALQUETTE	01470327264
Assistente Social - Tarde	TATIANE LINO MIGUEL	01470332481
Assistente Social - Tarde	TATIANE MONTEIRO CALDEIRA	01470335633
Assistente Social - Tarde	THAÍS AIMÉ ALVES DAMAZIO	01470332803
Assistente Social - Tarde	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	01470316875
Assistente Social - Tarde	THAIS ERICA EZQUIEL	01470317854
Assistente Social - Tarde	THAIS FERNANDA PAIÃO	01470314865
Assistente Social - Tarde	THAÍS FERNANDES FERREIRA	01470317659
Assistente Social - Tarde	THAIS MAGALHAES RAEEL DOS SANTOS	01470327104
Assistente Social - Tarde	THAIS MARQUES DE MORAIS	01470330996
Assistente Social - Tarde	THAIS TEIXEIRA BASTOS DOMINGOS	01470337010
Assistente Social - Tarde	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	01470328986
Assistente Social - Tarde	THALITA POLICARPO RAITHZ	01470315139
Assistente Social - Tarde	THIAGO ANDRE TELES DA SILVA	01470328992
Assistente Social - Tarde	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	01470316546
Assistente Social - Tarde	TIAGO DOS SANTOS DELFINO	01470328070
Assistente Social - Tarde	TIELLY ZANELLI GOMES	01470325268
Assistente Social - Tarde	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	01470314478
Assistente Social - Tarde	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	01470325447

Assistente Social - Tarde	VALERIA APARECIDA DA SILVA	01470328679
Assistente Social - Tarde	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	01470337048
Assistente Social - Tarde	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	01470319042
Assistente Social - Tarde	VANDERLEIA DE LIMA	01470336218
Assistente Social - Tarde	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	01470314434
Assistente Social - Tarde	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	01470320697
Assistente Social - Tarde	VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI	01470318159
Assistente Social - Tarde	VANESSA MARA SOLCIA	01470315451
Assistente Social - Tarde	VANIA CRISTINA PAULINO	01470314278
Assistente Social - Tarde	VÂNIA JESSICA DA SILVA	01470333080
Assistente Social - Tarde	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	01470335068
Assistente Social - Tarde	VERANICE DA SILVA	01470333385
Assistente Social - Tarde	VERÔNICA CARAMORI LOPES	01470331748
Assistente Social - Tarde	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	01470322391
Assistente Social - Tarde	VILMA GOMES VALENTIM	01470333441
Assistente Social - Tarde	VILMA NIETO	01470327728
Assistente Social - Tarde	VITORIA CUNHA	01470315630
Assistente Social - Tarde	VIVIAN CARLA DA SILVA CRUZ	01470323506
Assistente Social - Tarde	VIVIANE CRISTINA CORREIA FERREIRA	01470335895
Assistente Social - Tarde	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	01470326120
Assistente Social - Tarde	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	01470323189
Assistente Social - Tarde	WANESSA VITORIA CANTIERI	01470327995
Assistente Social - Tarde	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	01470334144
Assistente Social - Tarde	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	01470321342
Assistente Social - Tarde	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	01470332735
Assistente Social - Tarde	WILSON SELJI TAKAGI	01470323294
Assistente Social - Tarde	YOHANA RAMOS CARDOSO	01470320209
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	NAYARA ESTEVAM FERREIRA	01470329514
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ALINE NASCIMENTO MARTINS	01470317095
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ANA CLAUDIA DE SOUZA	01470317495
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ANELISE BATISTA WEISER SANTOS	01470317543
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA EVANGELISTA	01470325761
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	BÁRBARA CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	01470332688
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	01470325723
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	BRUNA MANUELE COELHO DA SILVA	01470333449
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	CAROLINA BORDES CRUZ	01470321946
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	DÉBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	01470315947
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	DENISE EVANGELISTA DA SILVA	01470321909
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	EDICLEA DE OLIVEIRA MORAIS	01470319586
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ELAINE APARECIDA DE MOREIRA BRAGGION	01470332334
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ELISABETE MENDES	01470333607
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ERLAINE VIEIRA RODRIGUES	01470328247
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	FERNANDA CAROLINE GARCIA	01470322090
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	01470336252
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	GISELE FERNANDA SOARES	01470319653
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	GRACIELE ALESSANDRA SUCUPIRA	01470324632
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	HELOÍSA CRISTINA DE JESUS	01470336305
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ISABELA LEONEL DA SILVA PEREIRA	01470322571
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JANE CHRISTINA AMADEU	01470336541
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	01470332445
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	01470316911
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FAVA	01470331096
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JOSIENE SANTOS DE MELO	01470334756
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JULIA GRAZIELE GILIO	01470328583
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	KALINKA FERREIRA LIZOTTI	01470319405
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	KÁTIA MICHELLE MENUSSO BLAZON	01470326765

Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	KIMBERLY DE ALMEIDA	01470317514
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	LIAMAR DE ANDRADE	01470329660
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	LUCIANA DE FREITAS	01470322950
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	LUZIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	01470323327
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MAIARA MARQUES DA SILVA	01470323258
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARCELO OAQUIM DE OLIVEIRA	01470316666
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARIA ARLETE ROMEIRO	01470321777
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARIA DE FATIMA AMELIA DE AZEVEDO	01470318561
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MAYARA HERRERO PIGHIN	01470327162
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MIRIAN ALMEIDA PINHEIRO	01470314806
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ROSANA DE CASTRO	01470336583
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	01470318954
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	SILVANA PETRIUM CASEIRO	01470326673
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	SUELLEN DOS SANTOS VASCONCELOS	01470315484
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	TÂNIA MARÍLIA VIEIRA DA SILVA	01470330974
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	01470322397
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	VANESSA CRISTINA BENDER	01470314832
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	VIVIANI DE CÁSSIA BENEDITO DA SILVA	01470319242
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	01470320934
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	01470319407
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ADRIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE MORAES	01470330075
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO	01470316392
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA SARTORIO SAMPAIO	01470337194
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	01470334117
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALEXANDRA SILVA SOUZA	01470320810
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALEXSANDRA FLAUZINO MOURA	01470330760
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALINE DA SILVA JOSE COELHO	01470323164
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALINE RIBEIRO DA SILVA	01470328721
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA CRISTINA VICENTE	01470333632
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA HELOISE SOARES GASPARINI	01470315607
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA KAROLINE KOBZINSKI	01470318813
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA LILIAN DE LIMA PEREIRA DA SILVA	01470320227
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA RODRIGUES LEITE	01470326077
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CAROLINA BATISTA BASTOS	01470333046
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CAROLINA BENTO	01470326422
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CAROLINA DADDIO	01470327586
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CAROLINE DE BRITO	01470330524
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CASSIA CARDOSO REMÍGIO CRESPIM	01470333699
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CASTRO LOURENÇO DA SILVA	01470324722
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ	01470327710
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA FLÁVIA RIBEIRO SILVA PINTO	01470325833
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	01470331347
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA PAULA FERNANDES BARBOSA BUCK	01470325644
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA RUTH ARNIZAL ALVES	01470333275
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01470319890
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDREA BUGARIM TANAKA	01470315997
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDRÉA DA PENHA JOSÉ	01470327175
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDREIA ALVES ALEXANDRE FERITAS	01470328535
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDRESSA APARECIDA GOMES	01470322801
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	01470329116
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDREZA ZERBINI DA SILVA OLIVEIRA	01470315081
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANGELA CRISTINA ALVES	01470336984
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANGELICA APARECIDA DE ARAUJO DOS SANTOS	01470326941
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANGELICA MANFRIN GOES	01470331993
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ARIANE ARQUERLEI PEREIRA	01470329777
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AUDINEIA TRIZOTTI NUNES	01470316510



Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	BEATRICE CUBA BENEDITO	01470329252
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	BIANCA DA SILVA FERNANDES	01470322778
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	BRUNA DA SILVA EHRMANN	01470325811
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CAMILA CATARINA PIMENTA	0147032981
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CAMILA FRANCIELI DOS SANTOS DUTRA	01470321476
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CAMILA MACIEL DIOTTO	01470325416
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CAMILA PERANDRÉ SATO	01470334621
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CARLA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	01470327541
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	01470328078
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CAROLINE ZAMBRIM LÚCIO GOMES	01470327896
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CASSANDRA REGINA MACEDO CARDOSO	01470322803
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CÁSSIA PEREIRA RODRIGUES	01470324837
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CÉLIA APARECIDA NEVES DE QUEIROZ	01470329139
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CÍCERA DE FATIMA SURIAN	01470324689
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDEMIRE GENEROSO RAMOS	01470319699
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDETE GOMES PEREIRA	01470333096
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDIA FAUSTINO MARTINS NASCIMENTO	01470336905
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA VIANA	01470336605
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	01470315153
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CRISTIANE DE SOUZA	01470319404
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAIANE CRISTINA RODRIGUES	01470331812
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAIANE DE CASTRO DA CRUZ	01470330231
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAIANE GONÇALVES RIBEIRO DA LUZ	01470331870
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAIANE ROCHA GUSMÃO	01470335869
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELA CARMONA GUIOTTE	01470318084
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELA DO NASCIMENTO COSTA	01470327406
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELA PASSOS DOS REIS	01470314568
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELE FERREIRA DA SILVA	01470331559
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELE ZANIN	01470336614
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELI MELO DA SILVA SEREIA	01470335412
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAYANE APARECIDA FRANCISCO	01470318717
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAYANI DE MELO MOURA	01470315160
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DEBORA DE SOUZA SILVA ASSOLARI	01470325981
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DEBORAH LUIZA LIVINO	01470328900
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	01470315621
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DEVANIRA DOS SANTOS	01470327983
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DIANA MELO LIMA	01470321084
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DIEGO LUIS RAVAGNANI	01470315573
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DILÉA BLANCO DA SILVA	01470326707
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DILEUSA M CARNEIRO	01470328516
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DINORA BICUDO ZAMARIAN	01470321864
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DOUGLAS ANTONIO CANONICO DA SILVA	01470315616
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDILENE APARECIDA DE MELO	01470326008
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDINEIA MARIA DA SILVA	01470319034
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	01470335530
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	01470324478
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	01470318125
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDVALDO FERREIRA EUCLIDES	01470323259
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDVANA CRISTINA BARBOSA	01470329338
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDVANIA BISPO PERILLO	01470323152
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELAINE CRISTINA EUGENIO	01470336694
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELAINE CRISTINA LOPES	01470328178
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELENICE APARECIDA DA SILVA	01470322097
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANA CRISTINA DUTRA DE MOURA	01470321652
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO	01470329904
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	01470335331

Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANE DOS SANTOS MARIANO	01470334079
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA	01470320806
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIDIA APARECIDA SILVA	01470319554
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELISANGELA DE SOUZA	01470330017
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	01470327870
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELLEN NATALIA DE SOUZA DOS SANTOS	01470330968
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELZA RAMOS DE ABREU MONTEIRO	01470319815
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EMANUELA YASMIN BARBOSA	01470336636
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EMANUELE AMANCIO MONTEIRO CAZADO	01470329247
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EMANUELE SCHELEN DO NASCIMENTO	01470336435
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EMERSON NUNES PINTO DE OLIVEIRA	01470319666
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	01470318779
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ERCI CONCEICAO INACIO	01470315407
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EVANETE DE OLIVEIRA AZEVEDO	01470324438
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EVERTON TIAGO BERNARDES	01470327100
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FABIANA ROSA DE BRITO	01470316204
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FABRÍCIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	01470329783
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FERNANDA ELEN DOS SANTOS	01470332248
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	01470319806
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FLAVIA ALINE FELICIO	01470332945
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FRANCIÉLE APARECIDA FARIA DA SILVA	01470330368
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	01470318124
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GABRIEL MATHEUS BENTO DE SOUZA	01470329198
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GENECI CONCEIÇÃO PERES	01470336150
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GEOVANI MARTINS DE SOUZA	01470334640
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GEOVANNA CRISTINE DE SOUZA SILVA	01470329903
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GESSICA APARECIDA DE BRITO	01470323045
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	01470315794
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GISLAINE DA SILVA BRAGA GRACINDO	01470334854
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GISLENE MARIA DA SILVA	01470316091
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GISLENE PINHEIRO CALDAS GARCIA	01470332306
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GRASIELE LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO	01470335626
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GRAZIELA DE FATIMA BARREIROS	01470326300
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	HADRIKA GABRIELLA MAGALHAES MACHADO DE ARAUJO	01470319659
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	HELENA BENIGNO PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	01470318083
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	IDA DE OLIVEIRA TORRES	01470337225
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	INGRID ESTELA DOS SANTOS	01470314448
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	IRENE ALVES DE ALMEIDA	01470333743
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ISABELINA RIBEIRO HIPOLITO	01470320746
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ITAMARA BUENO PINTO DOS SANTOS	01470321920
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	IZANILDA DE FATIMA TOMAZETTE DA SILVA	01470314922
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	IZAURA MARIA DA SILVA MUNHOS	01470335355
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JANAINA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	01470334835
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JANDIRA MASSAKO SHINKAI	01470324359
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	01470335318
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JEFFERSON SARTORI	01470333157
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JENIFFER CAROLINA PIRES DALTO	01470332354
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA	01470336844
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JENILSON RAMALHO DA SILVA	01470329744
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JESSAMINY PAUTZ GUIMARAES PEREIRA	01470316234
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JHENIFER MARTINS DE OLIVEIRA	01470331348
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JOCIANE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	01470317483
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JOCIMAR OZÓRIO BERNARDES	01470317049
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JOICE RODRIGUES DE ARAUJO	01470333355
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JOSEANE DE BRITO	01470328976
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JOSELAINÉ LOPES	01470336802

Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JOSIANE CRISTINA GOMES DE LIMA	01470326925
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JOSIELI DA SILVA DE OLIVEIRA	01470335901
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULCIMARA TINO DE ARAÚJO	01470324651
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIANA ALARCON VIEIRA	01470316686
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIANA DE OLIVEIRA	01470316143
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIANA MARLA DA SILVA GOMES	01470322551
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIANA MORAES PERES	01470318538
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIANE ALVES PEREIRA	01470325501
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIETE ROSA DA SILVA	01470328604
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	KARINA GONÇALVES	01470328801
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	KÁTIA APARECIDA DE SOUZA	01470335089
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	KAUANE BORGES	01470322119
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	KELLI FERNANDA DO CARMO	01470318202
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	KETELYN FABIANE DO NASCIMENTO	01470319166
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LARISSA DE ANDRADE LOPES	01470329296
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	01470322912
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LAURA ARAÚJO VOLPATO	01470333728
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LECIRA SCHAUSS DE OLIVEIRA	01470333856
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	01470326216
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LEONARDO OLIVEIRA DIOGO	01470314685
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LETÍCIA GABRIELE CARDOSO	01470325130
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LIDIANE CRISTINA CORREA	01470328607
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LIRIA EIKO DE BARROS	01470335322
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LISDARI DANIELI VALOTTO DA SILVA	01470316021
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUANA LILIAN GOLDONI	01470328322
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUANA PEREIRA NWOFOR	01470321465
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCAS SANTANA DA COSTA	01470327976
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCI MARA DOS SANTOS	01470333326
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA	01470318086
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIA GOMES BARBOSA CARMONA	01470329682
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIANA JUSTINA PERON	01470321345
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIMAR BARBOSA	01470320370
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCINALVA DE ANDRADE MORAES	01470326324
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01470336470
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCINEIA FERREIRA LEAL	01470324474
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIO KLEBER RODRIGUES	01470320826
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUÍZA FONTANETE NUNES	01470325024
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUZIA PIRES	01470325963
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARCELA INÁCIO	01470325497
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARCELO AKIO OHKUBO GENERO	01470331611
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARCELO PEREIRA SALGADO	01470329207
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	01470316616
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MÁRCIA COELHO DE JESUS	01470324112
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARCIA REGINA SILVA DE MORAES	01470336302
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARCIA REGINA SUZI	01470320020
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARCIO APARECIDO JONAS	01470314703
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARGARETH ERONDA KOSLOVSKI	01470337134
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA ANGELINA BARBOSA VALIM	01470317029
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA APARECIDA LISBOA ALVES	01470323304
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01470318568
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO	01470330474
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA DIVINA SCOTINE HONORATO	0147033594
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA GABRIELA DA SILVA	01470336448
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA IVANE MARQUES DA SILVA	01470318131
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	01470328843
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT ANNA	

Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA LEIDE DA SILVA WENZEL	01470322324
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIANA ROQUE DA SILVA	01470323467
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIANE DE FREITAS RODRIGUES	01470327096
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARLENE VAVRA	01470326156
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470320705
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	01470317609
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MICHELE APARECIDA FAGUNDES	01470336958
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MICHELE FERNANDA VIEIRA PEREZ	01470329714
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MICHELE FERNANDES CORDIEZ	01470318516
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA	01470321912
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MILENE APARECIDA DE LIMA	01470324815
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MIRIAN REICHEL MOURA	01470328044
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MONALISA OLIVEIRA PEREIRA	01470334109
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	NAIARA ALVES SILVINO	01470333656
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	NICOLLE PEREIRA DOS SANTOS	01470334218
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	NICOLLY DAYANE DE OLIVEIRA PARIZ	01470315492
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	NILZA ROSA DE JESUS	01470328581
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	NOZINETE MIGUEL DOS SANTOS	01470324053
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ODILIA MARIA SANTANA	01470321757
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PATRICIA FERNANDA DE PAULA	01470329087
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PAULA APARECIDA SECCI	01470329007
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PAULA REIS DOS SANTOS	01470314188
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	01470314898
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PEDRO GERALDO MARTINEZ	01470334081
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	01470318140
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	QUELI ADRIANA PEDROSO MEDEIROS	01470320247
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	01470336059
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	01470331507
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RAFAEL PATRICIO DE ABREU	01470321748
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	REGILANIO SALES ROCHA	01470327994
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RITA DE CASSIA DIAS SANTOS	01470323497
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01470331835
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RONALDO GOMES DA SILVA	01470322614
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSA MARGARIDA DOS SANTOS	01470327922
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSANA DE PAULA GARCIA ALMEIDA	01470322440
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ LIMA	01470324270
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	01470318197
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	01470317576
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSELI APARECIDA MATIAS	01470332924
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSELI ARAÚJO VOLPATO	01470319599
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	01470326561
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSILENE FÁTIMA DO NASCIMENTO	01470335944
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	01470328840
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSINEIA BONFIM LEDO	01470335216
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	01470319559
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SALETE MARQUES DA SILVA	01470319695
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SAMUEL SILVA RIBEIRO	01470336010
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SANDRA MARIA DELMILIO	01470316784
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SANDRA ROSELI DA VEIGA	01470336942
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SARAH SCHMIDT	01470333197
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	01470318443
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILEIDE APRIGIO DA SILVA	01470326719
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	01470318364
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILVANA APARECIDA HILARIO PAES	01470321798
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILVANA DE CARVALHO BODINHON	01470321335
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILVANA DE SOUZA SILVA	01470335075



Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILVANA REGINA TASSI	01470316822
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILVIA DE PAULA MARTINS PEREIRA	01470331943
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SOLANGE APARECIDA DE PAULA	01470330497
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SOLANGE CAPARELLI	01470337350
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	01470327508
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SONIA AGUIAR ANTUNES DE OLIVEIRA	01470328523
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	STEPHANI DE SOUZA IZAIAS	01470334707
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	STEPHANIE KAWANE RIBEIRO DOS SANTOS	01470318339
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SUELI APARECIDA CAVALLINI MEDEIROS	01470328619
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SUSETTE SOUZA DOS SANTOS	01470328525
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SUZANE APARECIDA ALVES	01470317641
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TAHIANA KONIG	01470327640
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TAIS CRISTINA DANTAS	01470322709
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TATIANE APARECIDA FERREIRA	01470332037
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TATIANE BORGES RIGONE MACHADO	01470320452
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TEREZINHA FÁTIMA DOS SANTOS	01470320773
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	THAIANNE CAROLINA DA SILVA	01470331429
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	01470316489
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TIAGO RODRIGUESASSUNCAO	01470319668
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VALDECI JOSE RODRIGUES	01470337129
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VALDELIZE MAGON BACHEGA	01470327022
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VALDEVINO BENTO	01470336938
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	01470315343
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VANESSA CONCEIÇÃO SILVA	01470330252
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VANESSA FIGUEIREDO NAPOLE	01470317305
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VERA LÚCIA SPINASSI	01470332317
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VERÔNICA DE FÁTIMA VICENTE NEIVA	01470314174
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VICTOR JULIO MARQUES DAS NEVES	01470329397
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VILCE ALVES DE JESUS	01470327861
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VILMA MARIA BARBOSA	01470321780
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	01470324582
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SARTÓRIO	01470334154
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VIVIANE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	01470329197
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES	01470326183
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	WENDY CAROLINA VIANA	01470336407
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	WILLIAM MARTINS PROENÇA	01470329737
Condutor Socorrista - Tarde	ADEMIR DE JESUS NORBERTO	01470327223
Condutor Socorrista - Tarde	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	01470316507
Condutor Socorrista - Tarde	ALAN EDUARDO DOS SANTOS	01470328075
Condutor Socorrista - Tarde	ALEXANDRE APARECIDO MARIANO	01470337115
Condutor Socorrista - Tarde	ALEXSANDRO DE SOUZA	01470326808
Condutor Socorrista - Tarde	ALISSON COSTA ALVES	01470334229
Condutor Socorrista - Tarde	ALLAN MORAIS DIAS	01470335670
Condutor Socorrista - Tarde	ALTIERES SANTOS BARCELOS	01470317748
Condutor Socorrista - Tarde	ANDERSON ALHER TEIXEIRA	01470332009
Condutor Socorrista - Tarde	ANDERSON ROSA	01470314856
Condutor Socorrista - Tarde	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01470317326
Condutor Socorrista - Tarde	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	01470324614
Condutor Socorrista - Tarde	ANDRE FARIAS	01470330616
Condutor Socorrista - Tarde	ANISIO ANDRADE MACHADO JÚNIOR	01470331371
Condutor Socorrista - Tarde	ANTONIO MAXIEL DOS SANTOS	01470315659
Condutor Socorrista - Tarde	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	01470317909
Condutor Socorrista - Tarde	AURELIO DE JESUZ MORENO	01470328938
Condutor Socorrista - Tarde	BRUNO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	01470327455
Condutor Socorrista - Tarde	CARLOS HENRIQUE TOMAZ DE SOUZA	01470325362
Condutor Socorrista - Tarde	CESAR DE ARRUDA PENTEADO	01470328663

Condutor Socorrista - Tarde	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470317418
Condutor Socorrista - Tarde	CLAUDEMIR MARTINS	01470331249
Condutor Socorrista - Tarde	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01470321132
Condutor Socorrista - Tarde	DAIANE SARA DOS SANTO	01470336653
Condutor Socorrista - Tarde	DEVANIU RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470326752
Condutor Socorrista - Tarde	DIEGO PAULINO	01470319270
Condutor Socorrista - Tarde	DIEGO SITKO FONGARI	01470315517
Condutor Socorrista - Tarde	EDSON CICERO DE SOUZA	01470336767
Condutor Socorrista - Tarde	EDSON GACON LANA	01470335855
Condutor Socorrista - Tarde	EDUARDO RAMOS	01470326653
Condutor Socorrista - Tarde	ELIEZER SOARES NATALINO ALVES DOS SANTOS	01470317821
Condutor Socorrista - Tarde	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA RAVAZZI	01470326909
Condutor Socorrista - Tarde	ENIO RODRIGUES GOMES	01470324567
Condutor Socorrista - Tarde	EZEQUIEL ALVES LEITE	01470325103
Condutor Socorrista - Tarde	FABIO CESAR PRIETO VIEIRA	01470321734
Condutor Socorrista - Tarde	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	01470330259
Condutor Socorrista - Tarde	FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA DA MOTA	01470317952
Condutor Socorrista - Tarde	GERSON TORRES VAZ	01470317492
Condutor Socorrista - Tarde	GILSON PORTILHO ALVES	01470316953
Condutor Socorrista - Tarde	HEIDERMAN SAGRADIN	01470336053
Condutor Socorrista - Tarde	HÉLIO VALENTIM PEREIRA	01470321905
Condutor Socorrista - Tarde	IVONETE ALVES CAMARGO	01470331595
Condutor Socorrista - Tarde	JACKSON RODRIGO CAPEL BREGANÓ	01470332887
Condutor Socorrista - Tarde	JEAN CARLOS ROZA	01470330389
Condutor Socorrista - Tarde	JEAN HENRIQUE NUNES	01470316698
Condutor Socorrista - Tarde	JEFERSON ANTONIO SIQUEIRA	01470328769
Condutor Socorrista - Tarde	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	01470320218
Condutor Socorrista - Tarde	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	01470329881
Condutor Socorrista - Tarde	JOSÉ JUNIOR DA SILVA	01470320568
Condutor Socorrista - Tarde	JOSIANE ALINE SILVA NAKAMURA	01470322201
Condutor Socorrista - Tarde	JUNIOR CEZAR OTONI	01470323900
Condutor Socorrista - Tarde	LARISSA SANTIAGO DE FRANÇA FERREIRA	01470325588
Condutor Socorrista - Tarde	LEANDRO BATISTA BARBOSA	01470325970
Condutor Socorrista - Tarde	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	01470326774
Condutor Socorrista - Tarde	LEANDRO LEME DO NASCIMENTO	01470321171
Condutor Socorrista - Tarde	LUAN CARLOS NUNES	01470317981
Condutor Socorrista - Tarde	LUCAS FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	01470336372
Condutor Socorrista - Tarde	LUCAS FURMAN DODO DA SILVA	01470336499
Condutor Socorrista - Tarde	LUCAS JOSUÉ REDIVO	01470315349
Condutor Socorrista - Tarde	LUÍS CARLOS FERNANDES DE ARAÚJO	01470336520
Condutor Socorrista - Tarde	MARCELO BORGES DE OLIVEIRA	01470326095
Condutor Socorrista - Tarde	MARIA MADALENA PIMENTEL	01470316735
Condutor Socorrista - Tarde	MARINALDO LUIZ FERREIRA DA COSTA	01470324820
Condutor Socorrista - Tarde	MARIO AUGUSTO GOMES	01470316153
Condutor Socorrista - Tarde	MARIO SERGIO DE ALMEIDA	01470325506
Condutor Socorrista - Tarde	MARLON LUIZ BEIRA GERMANO	01470331797
Condutor Socorrista - Tarde	NATALICIA RIBEIRO RAMOS	01470315321
Condutor Socorrista - Tarde	NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	01470332694
Condutor Socorrista - Tarde	NATIELI CAROLINE AMERICO DE ALMEIDA	01470327404
Condutor Socorrista - Tarde	NILSON RAMOS DOS SANTOS	01470319374
Condutor Socorrista - Tarde	OZÓRIO CIRINO DO NASCIMENTO	01470333689
Condutor Socorrista - Tarde	PATRICIA DE SOUZA SANTANA	01470330980
Condutor Socorrista - Tarde	PAULO CESAR BRAZ BRAGA	01470336670
Condutor Socorrista - Tarde	PAULO CESAR PINHEIRO	01470315524
Condutor Socorrista - Tarde	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	01470322448
Condutor Socorrista - Tarde	PEDRO DE OLIVEIRA	01470326396

Condutor Socorrista - Tarde	PEDRO HENRIQUE FERRAREZE BONATTI	01470325895
Condutor Socorrista - Tarde	RENÂ HENRIQUE FARIA	01470316342
Condutor Socorrista - Tarde	RENATO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	01470316569
Condutor Socorrista - Tarde	RENATO APARECIDO ALONSO	01470330567
Condutor Socorrista - Tarde	RICARDO LOPES LOURENÇO	01470315019
Condutor Socorrista - Tarde	ROGER OLIVEIRA FONSECA	01470321556
Condutor Socorrista - Tarde	SAMUEL DE ROCCO JUNOR	01470323763
Condutor Socorrista - Tarde	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	01470336878
Condutor Socorrista - Tarde	THIAGO ALBERTO FRANCISCO	01470331236
Condutor Socorrista - Tarde	THIAGO ERNANDO CAMILO HENRIQUE DOS REIS	01470325789
Condutor Socorrista - Tarde	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01470315602
Condutor Socorrista - Tarde	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	01470326438
Condutor Socorrista - Tarde	VINÍCIUS DOS SANTOS MARINS	01470328928
Condutor Socorrista - Tarde	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	01470320740
Condutor Socorrista - Tarde	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	01470332007
Condutor Socorrista - Tarde	WENDEL NUNES DA SILVA	01470328505
Condutor Socorrista - Tarde	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	01470327729
Condutor Socorrista - Tarde	WILLIAM RODRIGUES REINALDO	01470314537
Condutor Socorrista - Tarde	WILSON RAMOS	01470321706
Contador - Manhã	ADRIENI RODRIGUES	01470316653
Contador - Manhã	AGNALDO DONIZETI DEMARCHI	01470329939
Contador - Manhã	ALESSANDRA BELISARIO REALE COSTA	01470328239
Contador - Manhã	ALESSANDRO MEIRA	01470326079
Contador - Manhã	ALEX BELLANÇON DE OLIVEIRA	01470332013
Contador - Manhã	ALEX DE FREITAS	01470323601
Contador - Manhã	ALISSON JUNIO CLEMENTE	01470318462
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01470321486
Contador - Manhã	ALYNE ROSA MENDES DA SILVA	01470321404
Contador - Manhã	AMANDA CAROLINE BOSSO	01470323114
Contador - Manhã	AMANDA SQUILINO LISBOA	01470318407
Contador - Manhã	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	01470316280
Contador - Manhã	ANA CLARA CARVALHO DE ARAUJO	01470336609
Contador - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01470315871
Contador - Manhã	ANA PAULA SANTOS COSTA MOTA	01470321960
Contador - Manhã	ANDERSON FERNANDO FARCO	01470327363
Contador - Manhã	ANDERSON RENO DENEGA	01470328519
Contador - Manhã	ANDERSON SALVIATO DOS SANTOS	01470315148
Contador - Manhã	ANDRIÉLI BUREY	01470315194
Contador - Manhã	ANGELO ANTONIO DE SOUZA	01470326674
Contador - Manhã	ANNA CAROLINA PEREIRA ROCHA	01470333654
Contador - Manhã	ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR	01470331045
Contador - Manhã	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	01470315542
Contador - Manhã	ARIANE GAIGUER	01470328384
Contador - Manhã	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	01470336404
Contador - Manhã	BEATRIZ SANTOS DE LIMA	01470318265
Contador - Manhã	BIANCA CARDOSO ANDRADE	01470314286
Contador - Manhã	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	01470316705
Contador - Manhã	BRUNA CRISTINA GOTARDO	01470329675
Contador - Manhã	BRUNA PAULA DE JESUS	01470326523
Contador - Manhã	BRUNA RAFAELE RODRIGUES PEREIRA	01470317111
Contador - Manhã	CAIO VINICIUS GRACIOLI	01470318984
Contador - Manhã	CALEBE AFONSO RIEKE	01470325067
Contador - Manhã	CAMILA MENTORE DOS SANTOS	01470318266
Contador - Manhã	CAMILA SIQUEROLI DE LIMA	01470324131
Contador - Manhã	CARLA DANIELLE ILIDIO DA SILVA	01470324779
Contador - Manhã	CARLOS ALBERTO POPOVITZ	01470327997

Contador - Manhã	CARLOS EDUARDO DRONG	01470320440
Contador - Manhã	CAROLINA DO CARMO RODRIGUES	01470331571
Contador - Manhã	CINDY WENDY PARIZ	01470315110
Contador - Manhã	CLAUDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	01470335290
Contador - Manhã	CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	01470319741
Contador - Manhã	CLAUDIOMIRO JOSÉ MARQUES	01470328189
Contador - Manhã	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	01470318615
Contador - Manhã	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	01470332693
Contador - Manhã	DÂMARIS EMILLY GONCALVES SILVA	01470314635
Contador - Manhã	DANIEL AUGUSTO SOLIMAN	01470318156
Contador - Manhã	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01470320927
Contador - Manhã	DIEGO APARECIDO DA LUZ VIRTUOSA	01470326850
Contador - Manhã	DONIZETE PAIAS	01470325848
Contador - Manhã	DOUGLAS NUSS	01470325949
Contador - Manhã	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	01470315628
Contador - Manhã	EDUARDO FERNANDO TONIOL	01470334106
Contador - Manhã	EDUARDO SILVA PINHEIRO NEVES	01470327831
Contador - Manhã	EDUARDO TAVARES	01470322110
Contador - Manhã	ELCIO CORDEIRO DA SILVA	01470333207
Contador - Manhã	ELIANE FARIAS CORDEIRO	01470328819
Contador - Manhã	ELIANE REGINA PIRANI GOMES ROSA	01470332106
Contador - Manhã	EMANUELLA GONÇALVES LIMA	01470332537
Contador - Manhã	ERICA DIAS VALERIO	01470325783
Contador - Manhã	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	01470325610
Contador - Manhã	FABIO SPRICIGO	01470331309
Contador - Manhã	FELIPE CALDEIRA DELLDOTTO	01470318363
Contador - Manhã	FELIPE COIMBRA PEIXOTO BENTO EUCLIDES	01470330658
Contador - Manhã	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	01470323584
Contador - Manhã	FERNANDO CESAR ROSCIA	01470337257
Contador - Manhã	FERNANDO EVARISTO FERREIRA	01470317587
Contador - Manhã	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	01470328467
Contador - Manhã	FERNANDO SALGUEIRO GULZOW	01470317385
Contador - Manhã	GABRIEL CRUZ TORRES	01470333238
Contador - Manhã	GABRIEL DE SOUZA FERNANDES	01470337341
Contador - Manhã	GABRIEL DENKE MACHADO	01470325250
Contador - Manhã	GABRIEL FANTINI RODRIGUES	01470314063
Contador - Manhã	GABRIEL SCHWENGBER WELTER	01470327607
Contador - Manhã	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	01470332416
Contador - Manhã	GABRIELA FARIA PEREIRA	01470332785
Contador - Manhã	GABRIELI BORGES DE PONTES	01470332303
Contador - Manhã	GEOVANE SILVA DOS SANTOS	01470330657
Contador - Manhã	GILSON LISBOA PINTO	01470315523
Contador - Manhã	GIOVANNI GIOVANELI	01470336116
Contador - Manhã	GISLAINE CASTORINA ARNAUDE	01470332550
Contador - Manhã	GRAZIELLE COURA	01470324115
Contador - Manhã	GUILHERME JULIAN FERREIRA	01470314524
Contador - Manhã	HEITOR HIRATA MISSUNAGA	01470331560
Contador - Manhã	HELOISA NATALIA DE SOUZA DA SILVA	01470316624
Contador - Manhã	HENRIQUE BASILIO DE ALMEIDA	01470333252
Contador - Manhã	HENRIQUE DE SÁ	01470318158
Contador - Manhã	IGOR DE SOUZA SENO	01470327604
Contador - Manhã	INBEB INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	01470327989
Contador - Manhã	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	01470322078
Contador - Manhã	JANAINA TENÓRIO DA SILVA	01470321567
Contador - Manhã	JÉSSICA CRISTINA LEITE	01470316167
Contador - Manhã	JHONNY HENRIQUE REIS	01470317393



Contador - Manhã	JOAO MARCOS GIAROLA	01470327007
Contador - Manhã	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	01470319330
Contador - Manhã	JOSE UMBERTO CAVECCIA JUNIOR	01470332391
Contador - Manhã	JULIANO LUIZ MAREGA	01470318402
Contador - Manhã	KARINA FERNANDES DE PAULA	01470336260
Contador - Manhã	KAROLINE SENA DE LIMA DELFINO	01470331529
Contador - Manhã	KATIA MUNARETTO	01470330391
Contador - Manhã	LAISLARA KAUANE DA SILVA P DYONISIO	01470324175
Contador - Manhã	LANA TAIANE CRUZ	01470318012
Contador - Manhã	LARISSA TAQUE DE OLIVEIRA	01470325296
Contador - Manhã	LAYS CAROLINE ALEXANDRE	01470331033
Contador - Manhã	LEANDRA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA RAMBALDI	01470327848
Contador - Manhã	LEANDRO MELEIRO LOPES	01470323094
Contador - Manhã	LENISE DALLMANN HABER	01470318166
Contador - Manhã	LETICIA APARECIDA BINDER	01470320342
Contador - Manhã	LETÍCIA APARECIDA MÓSCATO	01470326003
Contador - Manhã	LETÍCIA DA SILVA FERNANDES DIAS	01470331091
Contador - Manhã	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	01470332054
Contador - Manhã	LUCAS OTÁVIO PINESSO DE MORAIS	01470319155
Contador - Manhã	LUCIANO SENA	01470337038
Contador - Manhã	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	01470336403
Contador - Manhã	MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI	01470330846
Contador - Manhã	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	01470332458
Contador - Manhã	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO	01470335128
Contador - Manhã	MARCELA VANESSA ROSA	01470321291
Contador - Manhã	MÁRCIA LEONICE VIEIRA	01470314334
Contador - Manhã	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	01470316344
Contador - Manhã	MARCOS VINÍCIUS ORIAS COSTA	01470334107
Contador - Manhã	MARIA HELENA GOMES SOLCIA	01470332577
Contador - Manhã	MARIA SIMONE PEREIRA SILVA	01470331773
Contador - Manhã	MARINA MISSAKO HASHIMOTO FUCUDA	01470334496
Contador - Manhã	MARIO BRANDINO FILHO	01470319329
Contador - Manhã	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	01470325725
Contador - Manhã	MATEUS HENRIQUE BRAGA	01470337285
Contador - Manhã	MAURICIO DOS REAIS LEITAO	01470322442
Contador - Manhã	MAURO GIROTTO FILHO	01470325604
Contador - Manhã	MÝSHELEN THAISSYA FONSECA POLSKIKH	01470327844
Contador - Manhã	NATANAEL GOMES	01470324670
Contador - Manhã	NATHALIA FRANCESCHINI DO DIVINO	01470318319
Contador - Manhã	NEILA JAQUELINE BARBIERI	01470329761
Contador - Manhã	NELSON DE OLIVEIRA BRUNO	01470335697
Contador - Manhã	NICOLAS ESCOBAR GASPAR	01470332544
Contador - Manhã	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	01470315421
Contador - Manhã	PAULO DANIEL SCRAMIN BATISTA	01470327512
Contador - Manhã	PRISCILA DOS SANTOS	01470333016
Contador - Manhã	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	01470336973
Contador - Manhã	RAFAEL ISAAC RIBEIRO MONTES	01470326367
Contador - Manhã	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	01470316186
Contador - Manhã	RAFAEL SAMPAIO FORNAZIERI	01470332646
Contador - Manhã	RAFAEL TEIDY DE FREITAS TINA	01470328125
Contador - Manhã	RAFAELA AMÂNCIO ARMACOLLO	01470324564
Contador - Manhã	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	01470333064
Contador - Manhã	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	01470316851
Contador - Manhã	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01470334932
Contador - Manhã	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA MELO	01470331021
Contador - Manhã	RENAN VITOR CAETANO DA COSTA	01470334476

Contador - Manhã	RENATA MARTINS NONAKA	01470321413
Contador - Manhã	RENATO PAGANINI	01470324426
Contador - Manhã	RICARDO MESSIAS DE ARAÚJO	01470336730
Contador - Manhã	ROBSON RODRIGO COSTA BRAZ	01470331240
Contador - Manhã	RODRIGO DE LIMA	01470320430
Contador - Manhã	RONALDO DE OLIVEIRA	01470319502
Contador - Manhã	RUBENS PALOMARE FILHO	01470332606
Contador - Manhã	SAMUEL AFONSO GARCIA	01470336615
Contador - Manhã	SARAH SANI VIEIRA PRADO TEIXEIRA GIACOMINI	01470325174
Contador - Manhã	SERGIO A FRANCISCO	01470332431
Contador - Manhã	SERGIO FONSECA INAICO	01470314735
Contador - Manhã	TAMIRIS RODRIGUES VIANA	01470324471
Contador - Manhã	TÂNIA MARIA ROQUE	01470328680
Contador - Manhã	TANIA REGINA GUIMARAES	01470315869
Contador - Manhã	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	01470326882
Contador - Manhã	TATIANE SCHAVARSKI	01470331511
Contador - Manhã	THAYNA SARA RODRIGUES	01470330674
Contador - Manhã	THIAGO HENRIQUE GUERREIRO POSSARI	01470335139
Contador - Manhã	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01470319547
Contador - Manhã	VINICIUS DE ALMEIDA MORAIS	01470314056
Contador - Manhã	VINICIUS EDMUR LOPES	01470331970
Contador - Manhã	VINICIUS PASSARINI BARDELLA	01470326566
Contador - Manhã	VINICIUS PERES CORREIA	01470336755
Contador - Manhã	WANDERLEI MILITÃO NETO	01470337018
Contador - Manhã	WELINGTON INACIO DA SILVA	01470319681
Contador - Manhã	WELLINGTON SENA DE OLIVEIRA	01470321292
Contador - Manhã	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	01470335612
Contador - Manhã	WILLIAN GOMES VARGAS	01470315396
Contador - Manhã	YURI BRITO GARCIA	01470336830
Dentista - PSF - Manhã	ADEMIR APARECIDO FAZAN JUNIOR	01470333912
Dentista - PSF - Manhã	ALESSANDRA LEONARDI	01470333962
Dentista - PSF - Manhã	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	01470327106
Dentista - PSF - Manhã	ALINE APARECIDA YAMAMOTO	01470314394
Dentista - PSF - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	01470320627
Dentista - PSF - Manhã	ALISSON LUIZ MOTTA	01470318955
Dentista - PSF - Manhã	ALUAN LUCAS DA SILVA MORAIS	01470334440
Dentista - PSF - Manhã	AMANDA ALZIRA POLVANI PEDROSO	01470317811
Dentista - PSF - Manhã	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	01470317759
Dentista - PSF - Manhã	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	01470317453
Dentista - PSF - Manhã	ANA CAROLINA LANDGRAF	01470317179
Dentista - PSF - Manhã	ANA CRISTINA GIORGIANNI	01470337227
Dentista - PSF - Manhã	ANA FLÁVIA BORGES SHIMADA	01470334863
Dentista - PSF - Manhã	ANA LIVIA AMARAL FERREIRA FINOCCHIO	01470331332
Dentista - PSF - Manhã	ANA LIVIA FRANCINI	01470330487
Dentista - PSF - Manhã	ANA LUCIA WERNECK DA SILVA	01470335906
Dentista - PSF - Manhã	ANA LUIZA COSTA VEIGA	01470324341
Dentista - PSF - Manhã	ANA LUIZA TOFFOLLI	01470329908
Dentista - PSF - Manhã	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	01470319703
Dentista - PSF - Manhã	ANNA CAROLINA DE LIMA NOGUEIRA YAMAGAMI	01470329549
Dentista - PSF - Manhã	ANNA JULIA SANTIAGO CAMPANELLI	01470323111
Dentista - PSF - Manhã	ANTÔNIO HENRIQUE LEÃO DE OLIVEIRA	01470330937
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA RAYLLA SOUZA PEREIRA	01470317287
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA TAÍSA BOFF DA SILVA	01470332836
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA VIEIRA PIMENTEL	01470324128
Dentista - PSF - Manhã	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	01470324691
Dentista - PSF - Manhã	BIANCA BARRETO SILVA	01470334420

Dentista - PSF - Manhã	BIANCA RODRIGUES DE BRITO	01470331990
Dentista - PSF - Manhã	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	01470319771
Dentista - PSF - Manhã	BRUNNA DE OLIVEIRA DIAS	01470316054
Dentista - PSF - Manhã	BRUNO KEIDY CANDIDO DE JESUS	01470321201
Dentista - PSF - Manhã	BRUNO PAVEZI PORTELLA	01470325534
Dentista - PSF - Manhã	BRUNO SANTELLO REGINATO	01470333638
Dentista - PSF - Manhã	CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	01470330766
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	01470324830
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA DA SILVA BUENO	01470329728
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA GOMEDI	01470331443
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	01470319987
Dentista - PSF - Manhã	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	01470314954
Dentista - PSF - Manhã	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	01470321843
Dentista - PSF - Manhã	CARLOS EDUARDO PORTO DE CARVALHO	01470315467
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINA BORDIN DE ALENCAR	01470329527
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINA CORTEZ DE BARROS	01470331719
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01470324711
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINE MILANI CALDEIRA	01470324983
Dentista - PSF - Manhã	CAROLINE PERUCA SILVA	01470336677
Dentista - PSF - Manhã	CELIA TIOKO IYDA	01470333843
Dentista - PSF - Manhã	CINTHIA YURICO JIMPO	01470336899
Dentista - PSF - Manhã	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	01470323460
Dentista - PSF - Manhã	DAIENE ANDRIAN DE OLIVEIRA PALUDETO	01470323439
Dentista - PSF - Manhã	DENISE DE TOLEDO RÓS VERGINASSI	01470325318
Dentista - PSF - Manhã	EDIVAGNER GUIMARÃES	01470314484
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDA GRAZIELE GODOI	01470314876
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDA MARIA PERES BACON	01470316452
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDA SORGATO MORCHE	01470330320
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDO GABRIEL DIAS FERREIRA	01470321054
Dentista - PSF - Manhã	ELIANE YURIKO KAWATA	01470336727
Dentista - PSF - Manhã	ELLEN CAMYLE FONSECA SANTOS FREITAS	01470335329
Dentista - PSF - Manhã	EMANUELE MOREIRA NERES	01470314605
Dentista - PSF - Manhã	EMYLLE POLLI	01470318143
Dentista - PSF - Manhã	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	01470332382
Dentista - PSF - Manhã	FABIELLY FIAMENGO MARQUES FAGOTTI	01470323182
Dentista - PSF - Manhã	FABRÍCIA LULA DELGADO	01470331584
Dentista - PSF - Manhã	FELIPE FERIANI LOPES DE SANTANA	01470331547
Dentista - PSF - Manhã	FELIPE GIACHETTO	01470319145
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	01470318750
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA DE SOUZA	01470327585
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA GABRIELLA SALVE LOURENÇO	01470334787
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA STABACH GREMSKI	01470320280
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	01470332779
Dentista - PSF - Manhã	FHAIRA RENATA MOREIRA BARBOZA	01470328187
Dentista - PSF - Manhã	FLÁVIA EMI NAKASHIMA	01470331210
Dentista - PSF - Manhã	FRANCISCO CARLOS GOMES SOUZA JUNIOR	01470326823
Dentista - PSF - Manhã	FRANCSLAINE APARECIDA BASTOS	01470316903
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL ALVES RODRIGUES	01470314694
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL BEGNINI BORSATO	01470331563
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL CANASSA	01470333388
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	01470323344
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL VICTOR MACHADO CARDOSO	01470315921
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	01470317887
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELA FAVARETTO BALDESSERRA	01470318507
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELA MONTOVANI RODRIGUES	01470329558
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELE POMPILHO MARTINS	01470315612

Dentista - PSF - Manhã	GABRIELLA SERRANO RABELO	01470319725
Dentista - PSF - Manhã	GEOVANA MARIA RAMOS PORTO DE SOUZA	01470328157
Dentista - PSF - Manhã	GESSICA CHAVES FEDERIZZI	01470336194
Dentista - PSF - Manhã	GILSON FERREIRA DE SOUZA	01470327629
Dentista - PSF - Manhã	GIOVANA CUNHA STECA	01470322032
Dentista - PSF - Manhã	GIOVANA VIEIRA MAJOR	01470327306
Dentista - PSF - Manhã	GIOVANNA CILIÃO ADAMCZIK	01470320792
Dentista - PSF - Manhã	GISELE MORO CANTU	01470332056
Dentista - PSF - Manhã	GISELMA LEITE DOS SANTOS	01470322150
Dentista - PSF - Manhã	GRAZIELE DOS SANTOS	01470319954
Dentista - PSF - Manhã	GRAZIELLA SAYURI SILVA TOMORI	01470325527
Dentista - PSF - Manhã	GUILHERME CARDOSO NOGUEIRA	01470327867
Dentista - PSF - Manhã	GUILHERME LUKASZEWICZ VILAS BOAS	01470317054
Dentista - PSF - Manhã	GUSTAVO ALVES FERREIRA	01470333827
Dentista - PSF - Manhã	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	01470328105
Dentista - PSF - Manhã	HEITOR TONIN LOPES	01470326097
Dentista - PSF - Manhã	HELOISE CAROLINE VIEIRA	01470319837
Dentista - PSF - Manhã	HIGOR GUADAGUINI HIKIDA	01470333908
Dentista - PSF - Manhã	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	01470319216
Dentista - PSF - Manhã	ILZE MARA PITELLI PEROZIN	01470332112
Dentista - PSF - Manhã	ISABELA ABRAÃO GAMA	01470314573
Dentista - PSF - Manhã	ISABELA DA SILVA NOGUEIRA	01470331058
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLA PEREZ CANDELÓRIO	01470334124
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLE MORAIS DA COSTA	01470325746
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	01470326019
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	01470322842
Dentista - PSF - Manhã	ISADORA ALVES BERGAMINI	01470334761
Dentista - PSF - Manhã	ISADORA SIMON MORAIS	01470315116
Dentista - PSF - Manhã	IZABELLA BATISTA RAMOS	01470334223
Dentista - PSF - Manhã	JACIRA PAULINE BASÍLIO THÓ	01470330242
Dentista - PSF - Manhã	JANDERSON SILVA COSTA	01470331190
Dentista - PSF - Manhã	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	01470324044
Dentista - PSF - Manhã	JAQUELINE FERRARI CONCHON SIMIONI	01470333723
Dentista - PSF - Manhã	JAQUELINE FERREIRA MARIA	01470334889
Dentista - PSF - Manhã	JEAN LUCCAS SOBRAL DA SILVA	01470326202
Dentista - PSF - Manhã	JÉSSICA BICALHO DELFINO CANDIA	01470327488
Dentista - PSF - Manhã	JESSIKA LAINE NUNES MELO	01470333226
Dentista - PSF - Manhã	JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO	01470326616
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	01470328862
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO OTÁVIO TRIGOLO PRADO	01470314930
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO VÍCTOR DA MOTA LOBIANCO	01470329968
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO VICTOR NEUBA GIANELLO	01470333077
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO VITOR PEREIRA	01470331411
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO WESLEY FATEL DE OLIVEIRA	01470336992
Dentista - PSF - Manhã	JOAELISIOSTOCHI	01470332705
Dentista - PSF - Manhã	JONATHAN DA SILVA GOMES	01470326255
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	01470326986
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ CARLOS DE CASTRO E COSTA NETO	01470319827
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ RICARDO VERRI VERRI	01470328173
Dentista - PSF - Manhã	JOSE RUBIO NOGUEIRA DE FARIA	01470336669
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	01470333875
Dentista - PSF - Manhã	JÚLIA BUENO FUNFAS LEÃO	01470329423
Dentista - PSF - Manhã	JULIA MARTINI	01470333073
Dentista - PSF - Manhã	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	01470314978
Dentista - PSF - Manhã	JULIANA HARUMI SHIRAIISHI WATANABE	01470336702
Dentista - PSF - Manhã	JULIE CHRISTIE MARTINS MARQUES	01470318313



Dentista - PSF - Manhã	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	01470322970
Dentista - PSF - Manhã	KAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	01470333687
Dentista - PSF - Manhã	KAMILA ANANIAS	01470321785
Dentista - PSF - Manhã	KAREN LARYSSA PIRES DE CARVALHO	01470326560
Dentista - PSF - Manhã	KAREN LYNNNA MUKAI	01470328827
Dentista - PSF - Manhã	KARINA FANCIO SELLA	01470327907
Dentista - PSF - Manhã	KARINA HIDALGO GAGLIARDI	01470325415
Dentista - PSF - Manhã	KARINA SGOBBARO TAKAHARA	01470317409
Dentista - PSF - Manhã	KARLA TOYOKO HASHIMOTO	01470319075
Dentista - PSF - Manhã	KAROLAINY PALOMA SANTOS MEDEIROS	01470326434
Dentista - PSF - Manhã	KATIA MIHO TOIOHARA	01470320237
Dentista - PSF - Manhã	KATIELY TECILLA	01470337281
Dentista - PSF - Manhã	KAUANA DALLAGNOL	01470315606
Dentista - PSF - Manhã	LAIANE LENADRO NASCIMENTO	01470322719
Dentista - PSF - Manhã	LAÍS CRISTINA DA SILVA	01470328006
Dentista - PSF - Manhã	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	01470318405
Dentista - PSF - Manhã	LAIIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	01470320177
Dentista - PSF - Manhã	LARISSA FERNANDA CALDARDO LEMES DA SILVA	01470322038
Dentista - PSF - Manhã	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	01470326912
Dentista - PSF - Manhã	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS	01470335469
Dentista - PSF - Manhã	LETÍCIA ESCRIVANI MACHADO	01470330114
Dentista - PSF - Manhã	LETÍCIA KAORI SUZUKI	01470317371
Dentista - PSF - Manhã	LETICIA RIBEIRO VIDAL	01470314556
Dentista - PSF - Manhã	LÍGIA ZOGAIB BECCATTI	01470335308
Dentista - PSF - Manhã	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	01470314755
Dentista - PSF - Manhã	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	01470316282
Dentista - PSF - Manhã	LUCA DA SILVA SOUZA	01470334288
Dentista - PSF - Manhã	LUCAS PEREIRA VECHIATO	01470327947
Dentista - PSF - Manhã	LÚCIA NAYARA RAZO DA MATA	01470319900
Dentista - PSF - Manhã	LUCIANA MARQUES DE CAMPOS	01470325755
Dentista - PSF - Manhã	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	01470332380
Dentista - PSF - Manhã	LUIS FERNANDO PEREIRA LOPES	01470333576
Dentista - PSF - Manhã	LUIZ HENRIQUE PEREIRA PERAZOLO	01470321809
Dentista - PSF - Manhã	MAIARA NONIS SANTOS	01470335617
Dentista - PSF - Manhã	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	01470326563
Dentista - PSF - Manhã	MARCELLA VIEIRA AMBROSIO	01470325680
Dentista - PSF - Manhã	MARCIA ROSA KOLCHESKI	01470318882
Dentista - PSF - Manhã	MARIA CLARA PELISSON GALASSI	01470332826
Dentista - PSF - Manhã	MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS	01470326030
Dentista - PSF - Manhã	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	01470333605
Dentista - PSF - Manhã	MARIA EDUARDA BALDUINO DE ARAUJO	01470315065
Dentista - PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA RABELO	01470318921
Dentista - PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SILVESTRE DUHATSCHEK	01470330282
Dentista - PSF - Manhã	MARIA LUIZA NONINO	01470322895
Dentista - PSF - Manhã	MARIA VICTÓRIA VIEIRA BOSSA	01470322364
Dentista - PSF - Manhã	MARIANA DE SOUZA MARCHIORI AVANSO	01470317892
Dentista - PSF - Manhã	MARIANA SATI CANTALEJO TSUTSUMI	01470326402
Dentista - PSF - Manhã	MARIELE APARECIDA RANGEL	01470328404
Dentista - PSF - Manhã	MARILIA GRAZIELE MARCILIO	01470316372
Dentista - PSF - Manhã	MARISA MITIKO TANAKA	01470319105
Dentista - PSF - Manhã	MÁRJORI FRÍTOLA NEVES	01470326023
Dentista - PSF - Manhã	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	01470323016
Dentista - PSF - Manhã	MATEUS DE OLIVEIRA BAZOTI	01470335898
Dentista - PSF - Manhã	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	01470317217
Dentista - PSF - Manhã	MATHEUS AURÉLIO FIORINI	01470314407
Dentista - PSF - Manhã	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	01470318537

Dentista - PSF - Manhã	MAYARA VALLE BUENO	01470333175
Dentista - PSF - Manhã	MAYARA ZILLI CANEDO DA SILVA	01470329129
Dentista - PSF - Manhã	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	01470328165
Dentista - PSF - Manhã	MELISSA LUMI KURIMOTO DOS SANTOS	01470332738
Dentista - PSF - Manhã	MÉRI ÉLEN ROSA CAMARA	01470332065
Dentista - PSF - Manhã	MILENA COSMO MARQUES	01470330647
Dentista - PSF - Manhã	NAIARA NACHALE MARQUES BATISTA DIOGO	01470322261
Dentista - PSF - Manhã	NATALIA BARROSO RIBEIRO	01470322792
Dentista - PSF - Manhã	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	01470334923
Dentista - PSF - Manhã	NATÁLIA GABRIELE BRAGA DE SOUZA	01470329357
Dentista - PSF - Manhã	NATALIA GOMES DO NASCIMENTO	01470334931
Dentista - PSF - Manhã	NATASHA BOTELHO	01470331013
Dentista - PSF - Manhã	NATHALIA FIRMINO RODRIGUES	01470335225
Dentista - PSF - Manhã	NATHALIA TOLARDO RUIZ	01470329574
Dentista - PSF - Manhã	NICOLE CAROLINE FERNANDES	01470331182
Dentista - PSF - Manhã	OCTAVIO HENRIQUE CARMONA OCANA DOS SANTOS	01470321552
Dentista - PSF - Manhã	OSNEY MASSAMI INAY	01470321962
Dentista - PSF - Manhã	PALOMA DOS SANTOS SOUZA	01470330302
Dentista - PSF - Manhã	PATRICIA DA COSTA SHIBAYAMA	01470321880
Dentista - PSF - Manhã	PATRICIA FILIZZOLA DIAS	01470315340
Dentista - PSF - Manhã	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	01470333945
Dentista - PSF - Manhã	PAULINE LOUISE DE MELO OBERG E SILVA	01470327713
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	01470330621
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO HENRIQUE TORIBIO ORSI	01470330688
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO LAZARO	01470322168
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO VIOTTO DEL CONTE	01470330550
Dentista - PSF - Manhã	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	01470326545
Dentista - PSF - Manhã	PRISCILA SAKIYAMA HIRASSAKI	01470326728
Dentista - PSF - Manhã	PRISCYLLA FERNANDA DA TRINDADE DONIAK	01470330101
Dentista - PSF - Manhã	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	01470322562
Dentista - PSF - Manhã	RAFAEL DE AZEVEDO DALEFI	01470332983
Dentista - PSF - Manhã	RAFAEL WILL SIMIONI	01470333797
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELA DE REZENDE WATANABE	01470322523
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELA GÓES BRUNETTI	01470314759
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELA MAIA TUMA	01470328772
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELA MARIOTO BARBOSA	01470324072
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	01470318739
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELLA CAPORALI CAMPOS RODRIGUES	01470333834
Dentista - PSF - Manhã	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	01470314449
Dentista - PSF - Manhã	REBECA PAIVA PINCELI	01470320548
Dentista - PSF - Manhã	REBECA SILVA ROCHA	01470333272
Dentista - PSF - Manhã	REGHIANY CRISTHIANY BRACHTVOGEL	01470328343
Dentista - PSF - Manhã	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	01470319072
Dentista - PSF - Manhã	RENAN HIDEKI KANESHIMA	01470326217
Dentista - PSF - Manhã	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	01470316948
Dentista - PSF - Manhã	ROBERTA AKEMI SATO	01470320812
Dentista - PSF - Manhã	ROBERTA DE SOUZA MUSSI	01470323536
Dentista - PSF - Manhã	RODRIGO DE CASTRO FREIRE	01470329169
Dentista - PSF - Manhã	ROSANE DE CARVALHO FELIX MINEO DE ALMEIDA	01470330485
Dentista - PSF - Manhã	ROSILAINE DE LOURDES CANTARELLI GIMENES	01470319879
Dentista - PSF - Manhã	SAMARA DE SOUZA RODRIGUES	01470328638
Dentista - PSF - Manhã	SANDRA BERTONCELO	01470336602
Dentista - PSF - Manhã	SARAH ESTEVES DE CARVALHO GIRALDI	01470330477
Dentista - PSF - Manhã	SHEYLA CAROLINE CRISTINA GOUVEIA TUPAN	01470325839
Dentista - PSF - Manhã	SILVIA DA SILVA SENEDESE	01470315333
Dentista - PSF - Manhã	SIMONE TODESCATO LOPES DO NASCIMENTO	01470327761

Dentista - PSF - Manhã	STEFANE COSTA DA SILVA	01470322505
Dentista - PSF - Manhã	STEPHANIE DE OLIVEIRA MONTEIRO	01470315889
Dentista - PSF - Manhã	SUÉLEN APARECIDA GIMENES	01470322278
Dentista - PSF - Manhã	TACIANA KARINA SERIO	01470327617
Dentista - PSF - Manhã	TATIANA	01470319948
Dentista - PSF - Manhã	THAIS YURI KAJIWARA	01470317932
Dentista - PSF - Manhã	THAÍSA LUANA RAYMUNDO	01470334217
Dentista - PSF - Manhã	THAISE ALDIGUERI DE PAULA	01470328727
Dentista - PSF - Manhã	THALITA FERNANDES LOPES SERION	01470322765
Dentista - PSF - Manhã	THATIANE PAVANIA	01470319412
Dentista - PSF - Manhã	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	01470314389
Dentista - PSF - Manhã	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	01470318284
Dentista - PSF - Manhã	THIAGO ALEXANDRE ZILLOLI	01470319589
Dentista - PSF - Manhã	THIAGO HENRIQUE OUVENERY	01470333316
Dentista - PSF - Manhã	THIAGO SANTOS BESSANI	01470334185
Dentista - PSF - Manhã	TIAGO UEDA BRITO	01470333407
Dentista - PSF - Manhã	VANESSA ALESSANDRA BERLINCK PEREIRA	01470326185
Dentista - PSF - Manhã	VERONICA CASCALES	01470317553
Dentista - PSF - Manhã	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	01470319253
Dentista - PSF - Manhã	VITOR EIDI TAMURA	01470331042
Dentista - PSF - Manhã	VITORIA CAROLINE ROSSATO	01470333814
Dentista - PSF - Manhã	VITORIA MELINE DE OLIVEIRA	01470317271
Dentista - PSF - Manhã	VITORIA TRIUNFO BRUNINI	01470326406
Dentista - PSF - Manhã	WILLIAM HENRIQUE ANTUNES DANTAS	01470326897
Dentista - PSF - Manhã	WILLIAN LUCAS CAMPOS PEREIRA	01470329232
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial - Tarde	FABIOLLA SOARES BARBOSA	01470319507
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial - Tarde	LETICIA THAIS OTAVIANO	01470322527
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial - Tarde	MANOEL OLAVO VALENTIM FERNANDES DE CASTILHO	01470333369
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial - Tarde	MARCIO AURÉLIO PEREIRA	01470336273
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial - Tarde	RAFAEL KLOSS FRANÇA	01470325044
Dentista Especialista - Cirurgião Bucomaxilofacial - Tarde	TAYNÁ CAVALCANTI DE PAIVA	01470326832
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	ALINE APARECIDA YAMAMOTO	01470314388
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	AMANDA ALZIRA POLVANI PEDROSO	01470317908
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	ANDREA CRISTINA BASTARDO RODRIGUES	01470327837
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	ANGELICA GODINHO CERIBELLI	01470327261
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	01470330033
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	BRUNA PAOLA MARTINS	01470328141
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	DANIELA SORAIA VOLCI	01470336226
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	FABIO TAKEMI FERREIRA KAMIKABEYA	01470326302
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	GABRIELA CORSINI DE SENE	01470331568
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	GIOVANA FERNANDA SOUZA PELISSON	01470328661
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	IRLAINE DA SILVA MOREIRA	01470330247
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	01470326020
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	JOSIMARA SOUZA DE ALMEIDA	01470335445
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	KAREN ALVES RODRIGUES	01470331700
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	KATIA MIHO TOIOHARA	01470320248
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	LETÍCIA SANTINI CIANCA	01470323248
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	LUCAS HENRIQUE GOMEDI	01470329084
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	MARIA EDUARDA CAMILO TAVARES	01470330263
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA GARCIA	01470325568
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	MARLENE AMORIM PERALTA	01470326769
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	MAYARA VALLE BUENO	01470333185
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	MICHELLE FERNANDA FRANÇA	01470325619
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	NATHALIA TOLARDO RUIZ	01470329569
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	PAULO EDUARDO SARTORI FILHO	01470321500
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	REGHIANY CRISTHIANY BRACHTVOGEL	01470328347

Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	THAÍS CAROLINE DOS SANTOS	01470328087
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	THAÍS TANNURI GOMES	01470321487
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	VITORIA MELINE DE OLIVEIRA	01470317277
Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais - Tarde	CAMILA GOMEDI	01470328429
Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais - Tarde	LILIAN CARLA PEREIRA LOPES	01470328041
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista - Tarde	ALEXANDRE JORGE IKUTA	01470325123
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista - Tarde	FABÍOLA STAHLKE PRADO	01470328003
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista - Tarde	GILBERTO OSSAMU MAEDA	01470328821
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista - Tarde	JOSÉ VITOR RIBEIRO TERADA	01470333884
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista - Tarde	JÚLIA ROSA MICHELATO	01470317230
Dentista Especialista - Cirurgião Periodontista - Tarde	ROBERTA DE SOUZA MUSSI	01470323373
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	ANA PAULA SOARES MURADOR	01470332497
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	01470318839
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	CRISTIANE MARIA MONTANARI FIGUEIRA	01470325036
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	FERNANDO TSUYOSHI DE SOUZA NISHIDA	01470318496
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	HENRIQUE NETO ANDRADE GONCALVES	01470330781
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	LUIS EDUARDO SHIGUEKI MASHIMA	01470327954
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	NAYRA KAWANA TURINI	01470317715
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	01470316869
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	STEFÂNIA GASPARI	01470329323
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	VINÍCIUS BARBIERI DE OLIVEIRA MARTONI	01470333341
Enfermeiro PSF - Manhã	ABIGAIL DIAS ESTEVES	01470330821
Enfermeiro PSF - Manhã	ACENALDO FERREIRA LIMA	01470335153
Enfermeiro PSF - Manhã	ADIMAR RICARDO DE OLIVEIRA	01470319523
Enfermeiro PSF - Manhã	ADRIANA SALVIATO	01470333480
Enfermeiro PSF - Manhã	ADRIANA ZAIA	01470324769
Enfermeiro PSF - Manhã	ADRIANE HARUMY ITO	01470318237
Enfermeiro PSF - Manhã	ADRIELLE GONÇALVES DE MENDONÇA NOMURA	01470328877
Enfermeiro PSF - Manhã	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	01470322542
Enfermeiro PSF - Manhã	AISSA FERNANDA DIAS GARRIDO	01470326269
Enfermeiro PSF - Manhã	ALANA MOREIRA DA SILVA NUNES	01470317972
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	01470316825
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	01470329608
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA BISPO BARRETTO	01470330895
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA CONCEIÇÃO ACOSTA	01470325964
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	01470331972
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA SERION	01470332358
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	01470317461
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	01470319889
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01470320912
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE CASONATTO	01470334544
Enfermeiro PSF - Manhã	ALICE COSTA CUNHA	01470317511
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01470315771
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE APARECIDA VIEIRA	01470329121
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE COGINOTTI	01470335551
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE CRISTINA DA SILVA	01470332103
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA GARDENAL PRUDENCIO	01470332247
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	01470336895
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE LIMA DOS SANTOS	01470328267
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE LISBOA DA SILVA	01470326609
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE MIE NISHIMURA	01470317657
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE MIRANDA GUIMARÃES	01470334997
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE ROBERTA RODRIGUES CARDOSO	01470317269
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE SUZANA VILAS BOAS DE CARVALHO	01470322672
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE VIEIRA MENEZES	01470323618
Enfermeiro PSF - Manhã	ALISSON HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	01470331751



Enfermeiro PSF - Manhã	ALLAN CASSIANO DA SILVA	01470322251
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA APARECIDA BARCELLOS	01470329307
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS UENO	01470317192
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA CAROLINE MARCHETTI VIEIRA	01470335224
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA DA SILVA SALOMAO	01470329882
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA GUILHERME FILHO	01470319334
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA LILIAN DE LIMA PEREIRA DA SILVA	01470320230
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA MANGABEIRA	01470315510
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA PEIXOTO BRAVO	01470322288
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA RAFAELA FELITTI	01470317713
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA VERBANEK KUBIAK OMURA	01470323049
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	01470322582
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS	01470331015
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	01470323030
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINE ARRUDA ZACHARIAS RODRIGUES	01470322564
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINE CARVALHO	01470328664
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINE TAVARES TEREZAN	01470330192
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CECILIA MENEZES CHINAGLIA	01470336476
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CLAUDIA CARVALHO DO NASCIMENTO	01470315705
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CLÁUDIA DE MATOS MORAES	01470330356
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CLAUDIA ZUBIOLLO RIBAS	01470328084
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CRISTINA BORGESAN	01470323221
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	01470331889
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	01470329949
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA MARIA MARTINS SILVA	01470335778
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA PAULA BAZZO ROMAGNOLLI	01470323560
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	01470316278
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA PAULA MACHADO LOURENÇO	01470323906
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA PAULA REIS DE LIMA	01470314499
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	01470320459
Enfermeiro PSF - Manhã	ANALUCIA OLIVEIRA VIDOTTO	01470329366
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDERSON ANDRÉ LIMA FERREIRA	01470327911
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01470317328
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA BUGARIM TANAKA	01470316050
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDRÉA COELHO DIAS	01470333557
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA LUIZA LEITE CARRARA	01470319921
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA MOREIRA SANTORO DE SANTANA	01470322081
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA REGINA DE CARVALHO E CESAR	01470319569
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA SILVA CARVALHO FRANCISCO	01470331531
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREIA APARECIDA ALVES GIROLDO	01470324903
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	01470327171
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREIA THAMIRES DA SILVA NAVARRO	01470323854
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDRESSA AYUMI KURIKI PIRES	01470325295
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREZA FERREIRA GOMES GATTI	01470323158
Enfermeiro PSF - Manhã	ANGÉLICA DE ARAÚJO ALVES	01470314761
Enfermeiro PSF - Manhã	ANGELICA MAZZIERI ALVES	01470335368
Enfermeiro PSF - Manhã	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	01470334705
Enfermeiro PSF - Manhã	ANIELI ANTONINA PIOLA BARBOSA	01470329930
Enfermeiro PSF - Manhã	ANNE ELISE DE ANDRADE ROSA	01470314318
Enfermeiro PSF - Manhã	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	01470326497
Enfermeiro PSF - Manhã	ARIADNE BERBERT BASANI	01470332777
Enfermeiro PSF - Manhã	ARIANE THAISE ALVES MONTEIRO DE ANDRADE	01470321774
Enfermeiro PSF - Manhã	ARTHUR DELLAZERI CORTEZ	01470333037
Enfermeiro PSF - Manhã	AUDINEIA TRIZOTTI NUNES	01470316500
Enfermeiro PSF - Manhã	BARBARA CAMPANERUT DE OLIVEIRA	01470316989
Enfermeiro PSF - Manhã	BARBARA MARIA BRUSTZ RODRIGUES MULARIS	01470324586

Enfermeiro PSF - Manhã	BÁRBARA SANCHES DE SOUZA	01470335460
Enfermeiro PSF - Manhã	BARBARA VALONI SCHOBER	01470333808
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ GOUVEA	01470331325
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ HELEN FACIÃO	01470324728
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ PATRIOTA DE OLIVEIRA	01470335881
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ RIBEIRO LIMA	01470331177
Enfermeiro PSF - Manhã	BEATRIZ VERONEZ GOUVEA	01470327993
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA DA SILVA BEZERRA	01470334869
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA DALILA PONTARA	01470331329
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA PASSI MAFRA BARATO	01470326194
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	01470317733
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA SEMEÃO	01470325184
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA VAZ DA SILVA GOUVEIA	01470328464
Enfermeiro PSF - Manhã	BRENDA GEOVANA FURLAN	01470333241
Enfermeiro PSF - Manhã	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	01470332102
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA BRAGA PEREIRA	01470330211
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA CRISTINA MIGUEL	01470333971
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA DE MEDEIROS BALSAN	01470322192
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	01470328301
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA EDUARDA AZUMA	01470318584
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA FERTONANI CUSTÓDIO	01470320398
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA GALVÃO ANTUNES TITO	01470330744
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA KARINAOLIVEIRA PILETTI	01470337317
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA RAFAELA BATISTA RIBEIRO	01470331207
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	01470324003
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA VITÓRIA FEIJÓ COSTA	01470327572
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNO BASTOS DA SILVA	01470336955
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNO DA SILVA MARTINS	01470328603
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNO RODRIGO GERALDINI	01470319335
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA CARLA DE PAULA LEITE	01470331965
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA DA VEIGA SAMBATTI	01470324732
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA DOMINGUES DE GODOY	01470328158
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA DOS SANTOS PERES	01470325606
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	01470321282
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA LACERDA MORO	01470327328
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA MACIEL DIOTTO	01470325411
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	01470315412
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA ZANNI SANTOS	01470332452
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILLA CAROLINE DE SOUZA	01470316239
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA BRANDAO DE OLIVEIRA	01470317207
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA FERNANDA TIROLI	01470326627
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	01470321265
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA ROBERTA SILVA ROSA	01470334159
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA VANESSA DE OLIVEIRA	01470334213
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLOS HENRIQUE FUKAHORI	01470322821
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLOS VINICIUS CONCEIÇÃO DO AMARAL	01470315498
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROL EVARISTO CARNEIRO	01470332146
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA ALMEIDA FERNANDES	01470326871
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA FRANCO FRANCISCO	01470322186
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	01470328328
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA PITTA MAZIERO	01470321511
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	01470320725
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINE COELHO COELHO	01470326815
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS	01470319633
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINE MANOEL NETTO	01470325019
Enfermeiro PSF - Manhã	CAUANE FRANCIELE BUENO DA SILVA	01470333539

Enfermeiro PSF - Manhã	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	01470326712
Enfermeiro PSF - Manhã	CHARLES ANDREW COSTA	01470331846
Enfermeiro PSF - Manhã	CINARA BOZOLAN COPPO	01470326436
Enfermeiro PSF - Manhã	CÍNTIA BORGES GABRIEL LUCIANO	01470322836
Enfermeiro PSF - Manhã	CINTIA CAROLINE CHICONATO	01470318133
Enfermeiro PSF - Manhã	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	01470315719
Enfermeiro PSF - Manhã	CÍNTIA SOARES DO ROZARIO	01470336688
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDENI DA SILVA COSTA	01470335270
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIA CAMPANUCCI ESTERCIO	01470317183
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIA ROGERIA DE LIMA	01470323177
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDILAINE BUENO BEZERRA	01470330610
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	01470332284
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS MARGONAR	01470328730
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDINEY WILSON RODRIGUES	01470330394
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIR TEIXEIRA MEISTER	01470330471
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	01470332822
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	01470336103
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	01470322612
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTIANE FATIAM DE OLIVEIRA	01470335136
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTIANE REGINA CHERUBIM DO CARMO	01470322734
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	01470320357
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTINA APARECIDA BANDER	01470333104
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	01470325163
Enfermeiro PSF - Manhã	CRIZELIA ASSIS DE MOURA	01470333746
Enfermeiro PSF - Manhã	DAIANE CRISTINA SILVA	01470321426
Enfermeiro PSF - Manhã	DAIANE DE OLIVEIRA	01470331359
Enfermeiro PSF - Manhã	DAIANE ROSA MONTEIRO	01470336110
Enfermeiro PSF - Manhã	DÁMARES DE PAIVA THOMAZZETTI	01470323033
Enfermeiro PSF - Manhã	DAMARYS FREITAS DA SILVA	01470333121
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELE BARRO ROMANIOLO	01470328383
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELE CRISTINA BARBOSA	01470317690
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELI CRISTINA FONTINI PRESTES	01470319531
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	01470330805
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	01470332386
Enfermeiro PSF - Manhã	DANYELE VIANA COSTA	01470327776
Enfermeiro PSF - Manhã	DARCI ALVES DE LIMA	01470319811
Enfermeiro PSF - Manhã	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO	01470334757
Enfermeiro PSF - Manhã	DAYANE DE FREITAS MACHADO	01470331256
Enfermeiro PSF - Manhã	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	01470324854
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	01470332580
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA CAROLINE DIAS DOS SANTOS	01470327191
Enfermeiro PSF - Manhã	DEBORA CRISTINA MARTINS	01470336859
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA LEAL STIRLE	01470335838
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA ROSE GOULART	01470314351
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORAH REGINA LOPES	01470335652
Enfermeiro PSF - Manhã	DÊMELY BIASON FERREIRA	01470334202
Enfermeiro PSF - Manhã	DENISE MARA MENEZES VIOTO SILVA	01470322900
Enfermeiro PSF - Manhã	DESIRÉE RAMOS GRANADA	01470329708
Enfermeiro PSF - Manhã	DESIRÉE ZAGO SANCHIS	01470323355
Enfermeiro PSF - Manhã	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	01470319232
Enfermeiro PSF - Manhã	DHAMARYS MIYUKI HAYASAKA	01470326788
Enfermeiro PSF - Manhã	DIEGO GOMES DE MATOS	01470316920
Enfermeiro PSF - Manhã	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	01470330796
Enfermeiro PSF - Manhã	DILÉA BLANCO DA SILVA	01470332137
Enfermeiro PSF - Manhã	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	01470316549
Enfermeiro PSF - Manhã	DYESSIKA MAYARA KEZAWIN DE MIRANDA RIBEIRO	01470327303

Enfermeiro PSF - Manhã	EDER PAULINO PEREIRA	01470321862
Enfermeiro PSF - Manhã	EDERSON FABIO DA SILVA	01470318465
Enfermeiro PSF - Manhã	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	01470330371
Enfermeiro PSF - Manhã	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01470318330
Enfermeiro PSF - Manhã	EDILAINE SIMIONATO	01470317946
Enfermeiro PSF - Manhã	EDINANDO SANTANA BATISTA	01470319913
Enfermeiro PSF - Manhã	EDNA MARLI TOMELERI ATHAYDE	01470317359
Enfermeiro PSF - Manhã	EDRIAN MARUYAMA ZANI	01470336203
Enfermeiro PSF - Manhã	EDUARDO ALVES PUREZA	01470331950
Enfermeiro PSF - Manhã	EDVALDO FERREIRA EUCLIDES	01470323264
Enfermeiro PSF - Manhã	ELAINE CHRISTINA MOURA	01470333018
Enfermeiro PSF - Manhã	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	01470329179
Enfermeiro PSF - Manhã	ELAINE LAÍS IGNÁCIO FERREIRA	01470324962
Enfermeiro PSF - Manhã	ELENICE PEREIRA SOMA	01470330586
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIANE APARECIDA BARBOSA	01470322335
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIANE HARUMI HAMADA	01470335296
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIANE VENTURA	01470322088
Enfermeiro PSF - Manhã	ELISANGELA GIACHINI	01470317099
Enfermeiro PSF - Manhã	ELISETH KRUPA ALMEIDA	01470330009
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZA MUNHOZ DE FREITAS DOS SANTOS	01470328296
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	01470319847
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	01470336663
Enfermeiro PSF - Manhã	ELLEN AFFONSO GOIS MAIA	01470333078
Enfermeiro PSF - Manhã	ELLEN CATARINE CABIANCHI	01470317719
Enfermeiro PSF - Manhã	ELLEN NOGUEIRA DA SILVA	01470327841
Enfermeiro PSF - Manhã	ELMIR CARLOS VIEIRA	01470329790
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE	01470328172
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANOELLY MARIANA DA CRUZ	01470320300
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	01470333695
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELE GONSANI	01470325869
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELLY BUENO BOVO	01470314749
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELLY TOLARI JORGE	01470319156
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELY BABOLIN MALTA	01470320741
Enfermeiro PSF - Manhã	EMILY MARQUES ALVES	01470327638
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	01470335201
Enfermeiro PSF - Manhã	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01470326494
Enfermeiro PSF - Manhã	ÉRICA VIEIRA MARTINS DA SILVA	01470333111
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIKA FERMINO TUDISCO DE CARVALHO	01470319277
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS	01470337116
Enfermeiro PSF - Manhã	EUDETE APARECIDA PICOLOTO	01470323324
Enfermeiro PSF - Manhã	EVA LORENA ARANTES BUGNI	01470327247
Enfermeiro PSF - Manhã	EVELYN CAROLINE RODRIGUES RUIZ	01470326465
Enfermeiro PSF - Manhã	EVILLIN FRANCINI AFONSO TORELLO	01470324888
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANA MARIN DAS NEVES	01470316173
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANA MIEKO SAGAE	01470316761
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANA RIBEIRO DA COSTA	01470324266
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANNE GOBATO DE MOURA	01470316839
Enfermeiro PSF - Manhã	FÁBIO JOSÉ ALVES	01470316473
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIO MARTINS	01470326378
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	01470324374
Enfermeiro PSF - Manhã	FABRÍCIO BELLA	01470325245
Enfermeiro PSF - Manhã	FÁDIA LILIAN AMARAL PEDRÃO	01470333831
Enfermeiro PSF - Manhã	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	01470320412
Enfermeiro PSF - Manhã	FELIPE MARTINS SCOTTON	01470324161
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	01470334300
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA ARAUJO FERREIRA CAMBI	01470320147



Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	01470333292
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	01470334525
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA FONTES MELLO	01470325979
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA GABRIELE COUTO	01470314614
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	01470336132
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	01470315876
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MONTINI VENTURA	01470320396
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA POLVANI SCABORA	01470317502
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDO DIAS BELTRAME	01470334922
Enfermeiro PSF - Manhã	FLAVIA LUCIANA JANDRE LESSA	01470325107
Enfermeiro PSF - Manhã	FLAVIA MILENA BUSSULO	01470322137
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIANE MARA VICENTE ELIAS	01470333592
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	01470322528
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA PIZA	01470323348
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA	01470317001
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCIELI SCALABRINI	01470314625
Enfermeiro PSF - Manhã	FRANCISCO LUIZ GOMES	01470323805
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA CASTRO DE OLIVEIRA	01470323572
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA DARODDA GIGLIOTTI PRETEL DA SILVA	01470321402
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA MENDES CARDOZO NEHRKE	01470319915
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA MONTEIRO SILVA	01470335083
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELA THALIA REIS PORTES	01470325113
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELLE FREITAS SAGANSKI	01470322104
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELLY VIANA PUSCH	01470319033
Enfermeiro PSF - Manhã	GABRIELY MARTINS ABREU DE SOUZA	01470319055
Enfermeiro PSF - Manhã	GEOVANA SANTOS BORGES DA SILVA	01470319179
Enfermeiro PSF - Manhã	GEOVANA CAROLINA CAMARGO TIMOTEO DE OLIVEIRA	01470322124
Enfermeiro PSF - Manhã	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	01470336904
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA GARBELINI DE SOUZA	01470322272
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	01470320057
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA LEITE PASCHUETTO	01470317650
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA MACHADO MARQUES	01470326741
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA LOPES MANZONI	01470320085
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA MOREIRA DE PONTES BATILANI	01470334873
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	01470335541
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA TONELOTTI RICCI	01470320500
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELE FERREIRA DO NASCIMENTO	01470331955
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELE GOMES	01470315122
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELE LEITE COGO GIORA	01470332318
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELEN KATIANE SOUZA DAMASCENO	01470332483
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELI BARBOSA LOURENÇO	01470332290
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELI SIMONE DE OLIVEIRA	01470318120
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	01470327959
Enfermeiro PSF - Manhã	GISLAINE APARECIDA CALHEIRO DE LIMA SALMAZO	01470331504
Enfermeiro PSF - Manhã	GISLENE MARIA DA SILVA	01470337036
Enfermeiro PSF - Manhã	GIULIA MANHAES PALADINI	01470331601
Enfermeiro PSF - Manhã	GIULIA MOREIRA MARTINS	01470317295
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCERLENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	01470332113
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCIA CAVATORTA RAVELLI	01470333300
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCIANE APARECIDA FREIRE	01470322224
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	01470326037
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAZIÉLI APARECIDA DE ALMEIDA SUZUKI	01470332701
Enfermeiro PSF - Manhã	GLEICE MARA RODRIGUES	01470320460
Enfermeiro PSF - Manhã	GLIVANIA DE SOUZA	01470330780
Enfermeiro PSF - Manhã	GRACIELE REGINA BATISTA CORREIA	01470328584
Enfermeiro PSF - Manhã	GRACIELLE HINSCHING	01470316281

Enfermeiro PSF - Manhã	GRASIELA ANGELI	01470316516
Enfermeiro PSF - Manhã	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	01470328204
Enfermeiro PSF - Manhã	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	01470319717
Enfermeiro PSF - Manhã	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	01470333079
Enfermeiro PSF - Manhã	HACIZE EDUARDA CORRÊA	01470316612
Enfermeiro PSF - Manhã	HAYANE JAQUELINE GONÇALVES BORSATO	01470329923
Enfermeiro PSF - Manhã	HEBE NAKATANI GONÇALVES	01470331165
Enfermeiro PSF - Manhã	HELAINÉ LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	01470329699
Enfermeiro PSF - Manhã	HELEN NAYARA PIRES DE ARRUDA	01470331954
Enfermeiro PSF - Manhã	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	01470327682
Enfermeiro PSF - Manhã	HELOISA ALMEIDA GARCIA DO NASCIMENTO	01470322763
Enfermeiro PSF - Manhã	HELOISA GOMES DE FARIAS	01470334615
Enfermeiro PSF - Manhã	HELOISA SOARES PINTAR	01470316921
Enfermeiro PSF - Manhã	HELOIZA MARIA DE MELO QUEIROZ	01470323715
Enfermeiro PSF - Manhã	HEMILLY REBECA DIORIO CORREA	01470315375
Enfermeiro PSF - Manhã	HIAGO PERIM GALVANI	01470336957
Enfermeiro PSF - Manhã	HILARY RODRIGUES ALVES	01470315911
Enfermeiro PSF - Manhã	HIRLEM MIRANDA DOS SANTOS	01470322726
Enfermeiro PSF - Manhã	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	01470319878
Enfermeiro PSF - Manhã	IEDA JANAÍNA DE OLIVEIRA BONI	01470329050
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR FERREIRA LEITE	01470331789
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR HENRIQUE BATISTA	01470317405
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR MORALLES BALTA	01470322407
Enfermeiro PSF - Manhã	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	01470332971
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRID FRANCILINE DA SILVA	01470333967
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRID GABRIELA LEANDRO	01470334099
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRID LIANA GROSSMANN	01470324858
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRIDY CRISTINA DE OLIVEIRA DUCHESKI	01470324590
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA BOSSI FALEIROS	01470314443
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA COSTA CHANAN	01470324402
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA CRISTINA DE SALES	01470316664
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA CUSTODIO ROMERO	01470315276
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA DA SILVA CIANFA	01470328311
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA FERNANDES LIMA	01470335168
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA GRANADO MARQUES	01470329452
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA RIJIM JUSTINO	01470328916
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA SARAIVA SALVADEGO	01470323929
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA TRINDADE BORTOLIERO	01470333105
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	01470325424
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELLA OLIVEIRA MOLINA	01470326260
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELLA XAVIER BEITUM	01470326226
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO	01470314142
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELLY BEATRIZ FECCHIO	01470325168
Enfermeiro PSF - Manhã	ISADORA MANETTI ZANATTA	01470325937
Enfermeiro PSF - Manhã	ISADORA RODRIGUES ROSSIGNOLO JACOB	01470329356
Enfermeiro PSF - Manhã	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	01470334264
Enfermeiro PSF - Manhã	ISMAR SILVA PORFIRIO	01470319201
Enfermeiro PSF - Manhã	IVANA TEIXEIRA MOTTA	01470325861
Enfermeiro PSF - Manhã	IVANI ALVES DE SOUZA	01470321547
Enfermeiro PSF - Manhã	IZABEL DAYANA DE LEMOS SANTOS	01470335402
Enfermeiro PSF - Manhã	IZABELA ESTEVES BOLZON	01470328917
Enfermeiro PSF - Manhã	IZABELA MELO GARCIA	01470328272
Enfermeiro PSF - Manhã	IZABELLI CRISTINE ANTAL ROCHA	01470327553
Enfermeiro PSF - Manhã	IZADORA LEITE BARBIERI	01470326110
Enfermeiro PSF - Manhã	JACQUELINE DE OLIVEIRA	01470315772
Enfermeiro PSF - Manhã	JAINE DO NASCIMENTO XAVIER	01470321022

Enfermeiro PSF - Manhã	JAIR TABORDA RIBAS	01470320049
Enfermeiro PSF - Manhã	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470321007
Enfermeiro PSF - Manhã	JANETE CAETANO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	01470328563
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE CRISTINA MARETTI	01470333466
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE DOS SANTOS	01470329218
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	01470323520
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE PRADO	01470317541
Enfermeiro PSF - Manhã	JAYNE AKEMI OHARA	01470319698
Enfermeiro PSF - Manhã	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	01470325333
Enfermeiro PSF - Manhã	JEAN PAUL SAMBOU	01470317023
Enfermeiro PSF - Manhã	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	01470331744
Enfermeiro PSF - Manhã	JEFFERSON GONÇALVES BUSONI	01470320839
Enfermeiro PSF - Manhã	JEFFERSON HENRIQUE DA SILVA	01470332436
Enfermeiro PSF - Manhã	JENIFER ALVES DE SOUZA	01470315011
Enfermeiro PSF - Manhã	JENIFFER KAROLINA PEREIRA PIETRZAK	01470321469
Enfermeiro PSF - Manhã	JERUSA MARQUES BARBOSA	01470325395
Enfermeiro PSF - Manhã	JÉSSICA BETONI DE ALMEIDA CUSTODIO	01470327649
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	01470315642
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA CRISTINA EDUARDO	01470331376
Enfermeiro PSF - Manhã	JÉSSICA DE ARAUJO VICENTE GUASTI	01470331916
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	01470333844
Enfermeiro PSF - Manhã	JÉSSICA HELOIZA RANGEL SOARES	01470333075
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA MICAEL CRISPIM	01470334641
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA PIERCE MARTINS LINO	01470316601
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470329944
Enfermeiro PSF - Manhã	JHENNIFER CAMILA PEIXOTO	01470320469
Enfermeiro PSF - Manhã	JHONES MEZACASA PINHEIRO	01470314470
Enfermeiro PSF - Manhã	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	01470332172
Enfermeiro PSF - Manhã	JOELMA DIAS DOS SANTOS BENCK	01470330783
Enfermeiro PSF - Manhã	JONATAN SOUZA DE LIMA	01470318772
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSEANE CARDOSO DE SA	01470316070
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSIANE CRISTINA MORELLI	01470317424
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSIANE DA SILVA HARAMI	01470323048
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	01470336246
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	01470333282
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	01470336863
Enfermeiro PSF - Manhã	JOYCE MARTHA GONCALVES	01470314995
Enfermeiro PSF - Manhã	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	01470332325
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIA ROSA SIERAKOWSKI	01470319071
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIA TAVARES MARTINS	01470333425
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIA ZACARIAS DE SOUZA	01470328486
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA AZEVEDO DE ARRUDA	01470324803
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA BACON ARIJI	01470329167
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA BARBOSA BERNARDO	01470334614
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA CONCEIÇÃO DOS REIS	01470334746
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA NEVES	01470322034
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA MAZZETTO	01470316577
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA MOREIRA DA COSTA	01470336871
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA NATALINA CASTILHO DOS SANTOS	01470319923
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	01470323752
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANY FERNANDES FELIPE	01470335457
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIENE BOAVA VIEIRA	01470318420
Enfermeiro PSF - Manhã	JURACI LEANDRO JUNIOR	01470319680
Enfermeiro PSF - Manhã	JUSSARA INGRID DE MELO SILVA	01470337092
Enfermeiro PSF - Manhã	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	01470320895
Enfermeiro PSF - Manhã	KAMILA LOURENÇO TROYER	01470316115

Enfermeiro PSF - Manhã	KARINA DE ALMEIDA	01470324142
Enfermeiro PSF - Manhã	KARINA FERREIRA MARTINS DA SILVA	01470315363
Enfermeiro PSF - Manhã	KARINE CAPELIN TASCA	01470314152
Enfermeiro PSF - Manhã	KAROLAINÉ REGINA DE MELLO	01470329808
Enfermeiro PSF - Manhã	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	01470318589
Enfermeiro PSF - Manhã	KAROLINE HYPPOLITO BARBOSA	01470315572
Enfermeiro PSF - Manhã	KARYNE CHAVES DA SILVA RODRIGUES DE MOURA	01470335025
Enfermeiro PSF - Manhã	KATHRUINY KARINE FERREIRA	01470326794
Enfermeiro PSF - Manhã	KATIA MORITA	01470325528
Enfermeiro PSF - Manhã	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	01470334983
Enfermeiro PSF - Manhã	KAUANA OLANDA PEREIRA ARAMAYO	01470333620
Enfermeiro PSF - Manhã	KAUANE CAROLINE OLIVEIRA	01470331577
Enfermeiro PSF - Manhã	KEMYLLE HAADANY PASQUALETO	01470331362
Enfermeiro PSF - Manhã	KESIA ADRIELY DE OLIVEIRA DE JESUS	01470333033
Enfermeiro PSF - Manhã	LAIS DE LIMA OLIVA	01470321602
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA ANDRÉ	01470324860
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA CARVALHO DA SILVA	01470327842
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA DE MELO VANESKI	01470330470
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA EMANOELE HUSS PETRIN	01470328397
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	01470335018
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA ROSA DA SILVA BATAMAM DE ANDRADE	01470335545
Enfermeiro PSF - Manhã	LAUANE JACOMINI GUERREIRO	01470334399
Enfermeiro PSF - Manhã	LAUANY OLIVEIRA GASPAR	01470337035
Enfermeiro PSF - Manhã	LAURA BRIGETTE PALOMARES RUFINO	01470327185
Enfermeiro PSF - Manhã	LAURA FARIA	01470333147
Enfermeiro PSF - Manhã	LAURO FERREIRA SOBRINHO	01470322334
Enfermeiro PSF - Manhã	LAYSE SECCI SASSAROLI	01470334157
Enfermeiro PSF - Manhã	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA	01470333082
Enfermeiro PSF - Manhã	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA LAUER	01470323397
Enfermeiro PSF - Manhã	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	01470314232
Enfermeiro PSF - Manhã	LEILA BASTOS DE OLIVEIRA	01470326862
Enfermeiro PSF - Manhã	LEONICE TORRES	01470335772
Enfermeiro PSF - Manhã	LETHICIA MARTINS SILVA	01470327557
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA APARECIDA REIS	01470321379
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA APARECIDA ROSALINO	01470331039
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA HAGATA ANTUNES	01470335191
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA LIE RODRIGUES	01470331618
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA LIE YONEMURA	01470336365
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA NUNES MAIA MENDONÇA	01470333965
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA PAIVA VAZ DE PÁDUA	01470315230
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA RITA MENDES RIBEIRO DE SOUZA	01470314459
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	01470329236
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA VENDRAMETTO BORGES	01470324463
Enfermeiro PSF - Manhã	LIDIAINE NAIARA DE OLIVEIRA	01470315701
Enfermeiro PSF - Manhã	LIGIA MARIA COSTA	01470335669
Enfermeiro PSF - Manhã	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	01470329721
Enfermeiro PSF - Manhã	LÍVIA LAÍS COUTINHO DOS SANTOS	01470325478
Enfermeiro PSF - Manhã	LORENA APARECIDA DA SILVA	01470333522
Enfermeiro PSF - Manhã	LORENA MORESCA LINHARES	01470330991
Enfermeiro PSF - Manhã	LORENA WOHL CARDOSO BIANCHINI	01470327422
Enfermeiro PSF - Manhã	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	01470316922
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA DE SOUZA MENDES	01470328391
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA GOUVEIA REIS	01470337044
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	01470328479
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA RAMOS	01470329367
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA RODRIGUES DA SILVA	01470337139



Enfermeiro PSF - Manhã	LUARA CAROLINE CRUZ LAURINDO	01470332408
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	01470322490
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCAS FRAGA COTARELLI	01470337169
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	01470316938
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	01470329902
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANA CRISTINA ZAMCOPE	01470314162
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA DANTAS	01470325860
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANE FURLAM	01470326025
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANE VENTURA SALVIANO DIAS	01470335837
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	01470321524
Enfermeiro PSF - Manhã	LUIS IVAN VARGAS	01470320511
Enfermeiro PSF - Manhã	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA PAPI	01470327573
Enfermeiro PSF - Manhã	LUZIA MANÇANARES DE MAGALHÃES	01470331642
Enfermeiro PSF - Manhã	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	01470337019
Enfermeiro PSF - Manhã	MAGNO FERNANDO DE PAULA	01470329975
Enfermeiro PSF - Manhã	MAIARA RÓCHA SERPELONI	01470333347
Enfermeiro PSF - Manhã	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	01470314154
Enfermeiro PSF - Manhã	MAIRA ESLAINE HUSS	01470316171
Enfermeiro PSF - Manhã	MANUELA DA SILVA CORREIA ACHANDO	01470324448
Enfermeiro PSF - Manhã	MANUELA PALADINI HILL	01470318927
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCELA CAMPANER LEONARDI	01470326254
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCELA CRISTIANE AGACI	01470321452
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCELLE HELOYSE LOCATELLI ROGE DE LIMA	01470336576
Enfermeiro PSF - Manhã	MÁRCIA APARECIDA CÂNDIDO DA SILVA	01470330990
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCIA LEANDRA SAFRA BAMBE	01470329039
Enfermeiro PSF - Manhã	MÁRCIA PALADINI	01470317954
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCIA REGINA SCHMUKER CAVINA	01470333057
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCIA VALÉRIA DIAS GARRIDO	01470332210
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCOS ANTONIO FERREIRA	01470326548
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCOS ANTONIO SEBRIN	01470332846
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA BEATRIZ MOTA NASCIMENTO	01470329269
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470330483
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA CARLA VIEIRA PINHO	01470326735
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA CECILIA DE ARAUJO	01470335451
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES	01470328665
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	01470323527
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA DE FATIMA VIEIRA	01470321167
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA DOLORES BARROS RIBEIRO	01470316523
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	01470326820
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA	01470329870
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SCARPI	01470331298
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO	01470326754
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EMÍLIA MARTINS	01470332747
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EMÍLIA THOMAZ DE SOUZA DE ALMEIDA	01470329985
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GABRIELA BATISTA MORETTI	01470316880
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GABRIELLE OLIVEIRA MAZIERO	01470330163
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GERALDA GONCALVES	01470318685
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	01470326205
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA HELENA MATTOSINHO	01470329166
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MAFRA	01470327881
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA JULIA DE LIMA	01470327362
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA LETICIA FERREIRA ROSSI	01470320371
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA LUIZA PECORARE FERREIRA	01470330906
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA MADALENA MONTINI	01470320322
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA CAROLINA ALVES FORNITANI ELIAS	01470316745
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA CHARIF LAKOSKI	01470329578

Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA KAORI SASE	01470317517
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA SIQUEIRA CELESTE	01470330735
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANE DE SOUZA PAULA	01470335053
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	01470334950
Enfermeiro PSF - Manhã	MARILIA CAROLINA FERREIRA BITTENCOURT	01470318964
Enfermeiro PSF - Manhã	MARINA PEREIRA RODRIGUES	01470336629
Enfermeiro PSF - Manhã	MARLENE LAURA DE LEMOS	01470326340
Enfermeiro PSF - Manhã	MARTHA AUGUSTA BRAVIM DA SILVA	01470323476
Enfermeiro PSF - Manhã	MATHEUS DO NASCIMENTO BATAGLIA	01470326778
Enfermeiro PSF - Manhã	MATHEUS LIMA MARTINS	01470323566
Enfermeiro PSF - Manhã	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	01470320988
Enfermeiro PSF - Manhã	MAYARA PANDOLFO PEDROSO	01470321102
Enfermeiro PSF - Manhã	MAYARA TELMAN MARTCHUK	01470327388
Enfermeiro PSF - Manhã	MELISSA FERRARI GOMES	01470314586
Enfermeiro PSF - Manhã	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	01470323651
Enfermeiro PSF - Manhã	MELISSA NACAMOTO RECHE	01470334279
Enfermeiro PSF - Manhã	METUSULA BORGES DE MELO	01470318234
Enfermeiro PSF - Manhã	MILENA GABRIELE TORREZAN	01470330758
Enfermeiro PSF - Manhã	MILENA GUERREIRO PIACENTINI	01470323585
Enfermeiro PSF - Manhã	MILENE APARECIDA DE ANDRADE CARVALHO	01470326864
Enfermeiro PSF - Manhã	MIRELLE ZANETTA PASSOS	01470329219
Enfermeiro PSF - Manhã	MIRIÁ DIAS FREITAS	01470333830
Enfermeiro PSF - Manhã	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	01470316326
Enfermeiro PSF - Manhã	MURILO VENANCIO GAIOWSKI	01470320455
Enfermeiro PSF - Manhã	NAIARA DAMAS ZANDONÁ	01470330682
Enfermeiro PSF - Manhã	NATÁLIA DOS SANTOS PAIÃO	01470332551
Enfermeiro PSF - Manhã	NATALIA PALADINI DE OLIVEIRA	01470330097
Enfermeiro PSF - Manhã	NATALIA REGINA RODRIGUES ALVES	01470332774
Enfermeiro PSF - Manhã	NATHALIA BORGES DA COSTA IRINEU	01470319780
Enfermeiro PSF - Manhã	NATHÁLIA CAROLINA MOREIRA VUOLO GONÇALVES	01470317581
Enfermeiro PSF - Manhã	NEIDE TOOKUNI	01470323958
Enfermeiro PSF - Manhã	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	01470324698
Enfermeiro PSF - Manhã	NICOLE DOS SANTOS CAZANGE	01470325793
Enfermeiro PSF - Manhã	NILZA FAUSTINO	01470336073
Enfermeiro PSF - Manhã	PABLINE IHORANA LOPES DA LUZ	01470318942
Enfermeiro PSF - Manhã	PAMELA DA CRUZ FAMILIO	01470318597
Enfermeiro PSF - Manhã	PAMELA MARTINS FLORENTINO	01470320551
Enfermeiro PSF - Manhã	PAMELA MICHELI DE PAULA DA CUNHA	01470325892
Enfermeiro PSF - Manhã	PAMELA PANAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01470324900
Enfermeiro PSF - Manhã	PAOLA ALICE BATISTA FIGUEREDO LOMBALDO	01470335872
Enfermeiro PSF - Manhã	PAOLA RAMOS SILVESTRE	01470325096
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DA SILVA	01470324181
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DALLANHOL	01470318314
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DE FREITAS	01470314252
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA EIKO ITO LEAL	01470320938
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA FERNANDA GUAPO FRANCO	01470329099
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA GRACIELE MASTRANGELE DARRI	01470325910
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA PEREIRA DE LIMA	01470316552
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	01470314481
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	01470330186
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA FRANCIELE HIZO	01470327500
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	01470327313
Enfermeiro PSF - Manhã	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	01470327186
Enfermeiro PSF - Manhã	POLLYANA FINGER LOPES	01470332161
Enfermeiro PSF - Manhã	POLYANA DA LUZ BRANDÃO	01470326355
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILA DE ANDRADE CORREIA	01470328480

Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILA MINAMIHARA MANOCHIO SHIMADA	01470331373
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILA SAYURI SHIMOMURA NISHIYAMA	01470327575
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILLA DOS SANTOS BONFIM RIBEIRO	01470337079
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL BETAZZA PEREIRA	01470336815
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	01470318978
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL JOSE CALIXTO	01470320047
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	01470326696
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	01470333994
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON	01470329967
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA GRANADO MARQUES	01470336936
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA RENATA MIRANDA DA SILVA	01470314107
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470316038
Enfermeiro PSF - Manhã	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	01470317976
Enfermeiro PSF - Manhã	RAQUEL MORENO CAMPEOL	01470323565
Enfermeiro PSF - Manhã	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	01470334066
Enfermeiro PSF - Manhã	RAYANE REBECA DE SOUZA VAROTTO	01470329969
Enfermeiro PSF - Manhã	REBECA BRANCALHÃO LOPES DA SILVA	01470333754
Enfermeiro PSF - Manhã	REBECA OHARA VASCONCELLOS PEIXOTO	01470326076
Enfermeiro PSF - Manhã	REGIANE APARECIDA LIMA	01470314618
Enfermeiro PSF - Manhã	REGINA ALVES QUEIROZ	01470319657
Enfermeiro PSF - Manhã	RENAN JOSÉ DA SILVA	01470337027
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA APARECIDA SANTE	01470316597
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA BARBOSA	01470317389
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA BORGES QUESSADA	01470327581
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA DE JESUS LEITE	01470317149
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA GATTO DE MORAIS	01470315444
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA GUIZILINI BARISON	01470316536
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA KOZIEL LACERDA	01470332274
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA LUPPI	01470324968
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA MENEGHIN	01470328248
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA OLSZEWSKI SAVIO	01470315425
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA PAULA DA SILVA FAGUNDES	01470335745
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	01470325766
Enfermeiro PSF - Manhã	RENE PERCINATI TRAMONTINA	01470335550
Enfermeiro PSF - Manhã	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	01470324901
Enfermeiro PSF - Manhã	RITA DE CASSIA GALVÃO	01470329482
Enfermeiro PSF - Manhã	ROANY OLIVEIRA DIAS	01470321869
Enfermeiro PSF - Manhã	ROBERIO VIVE KANANDA EMBOAVA	01470323335
Enfermeiro PSF - Manhã	ROBERTA COSTA DA SILVA	01470334532
Enfermeiro PSF - Manhã	ROBILAN CAMARGO	01470323726
Enfermeiro PSF - Manhã	ROBSON FALLER	01470333416
Enfermeiro PSF - Manhã	RODRIGO LEMES DA SILVA	01470332677
Enfermeiro PSF - Manhã	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	01470322276
Enfermeiro PSF - Manhã	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	01470335627
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01470333534
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSE FERREIRA LI	01470337264
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSELENE DO PRADO	01470330339
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSEMARY ROSA RIBEIRO	01470336687
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSIMARA BERTOLA GIOPO	01470324133
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSIMEIRE BUCHMEIER SCANDOLIERI	01470335342
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSIMEIRE CORNÉLIO	01470314662
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSIMEIRE VERONICA DA SILVA	01470325560
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSSANA MARIA GOES	01470332104
Enfermeiro PSF - Manhã	RUBIA CARLA SANCHES DE OLIVEIRA PORCEL	01470331315
Enfermeiro PSF - Manhã	SABRINA LARISSA MELIM DOS SANTOS	01470322540
Enfermeiro PSF - Manhã	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	01470321418

Enfermeiro PSF - Manhã	SARA WUST BECKMANN	01470330243
Enfermeiro PSF - Manhã	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	01470318652
Enfermeiro PSF - Manhã	SÉRGIO LUIZ SILVA BRAGA FILHO	01470323237
Enfermeiro PSF - Manhã	SERGIO SANTANA	01470332163
Enfermeiro PSF - Manhã	SHEYENNE FERNANDES FUDALI	01470328788
Enfermeiro PSF - Manhã	SIDNEI FERNANDES DA SILVA	01470329144
Enfermeiro PSF - Manhã	SILVANA RODRIGUES PEIXOTO	01470335115
Enfermeiro PSF - Manhã	SILVIA LETICIA DA SILVA	01470318915
Enfermeiro PSF - Manhã	SIMONE LENCZUK	01470317873
Enfermeiro PSF - Manhã	SIMONE PEREIRA DA SILVA	01470323159
Enfermeiro PSF - Manhã	SIMONE REGINA MAXIMIANO	01470322237
Enfermeiro PSF - Manhã	SIRINEU ANTONIO DA SILVA	01470321649
Enfermeiro PSF - Manhã	SOLANGE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	01470327469
Enfermeiro PSF - Manhã	STEFFANY SAMPAIO MUNIZ	01470331567
Enfermeiro PSF - Manhã	STHELLA SCALA PRIMON	01470325671
Enfermeiro PSF - Manhã	SUELEN CORREA DE SOUZA	01470315341
Enfermeiro PSF - Manhã	SUELEN DE OLIVEIRA DIAS	01470330602
Enfermeiro PSF - Manhã	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	01470327356
Enfermeiro PSF - Manhã	SUZANA PIRES LUCIO DE BARROS	01470330791
Enfermeiro PSF - Manhã	TACIANE CRISTINA ROSSI SCHMIDT SORGI	01470328637
Enfermeiro PSF - Manhã	TACIANE MELOCCARO BOZO	01470328297
Enfermeiro PSF - Manhã	TAIARA MAESTRO CALDERON DE PAULA	01470329415
Enfermeiro PSF - Manhã	TAINAH SILVA DALBELO	01470336253
Enfermeiro PSF - Manhã	TAIS ROCHA DE SOUZA	01470314317
Enfermeiro PSF - Manhã	TALITA DA SILVA ALVES	01470331123
Enfermeiro PSF - Manhã	TALITA WOITAS SEREZA	01470330771
Enfermeiro PSF - Manhã	TAMYRIS CRISTINA RICCIARDI MAIOLI	01470331849
Enfermeiro PSF - Manhã	TANIA ARAUJO HERNANDES	01470318233
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA COSTA	01470329642
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA SANT'ANA	01470315416
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA SOARES	01470317549
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE ELEUTERIO MACHADO	01470330347
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE RIBEIRO QUINTELLA	01470322876
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE TOKUSHIMA	01470316527
Enfermeiro PSF - Manhã	TEDDI WILLIAM SEGRE	01470331356
Enfermeiro PSF - Manhã	THAIS DA SILVA CAPELLO INOCENCIO	01470322175
Enfermeiro PSF - Manhã	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	01470333291
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISA ALVES DA SILVA PEREIRA	01470320962
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISE CRUDE ZARAMELLA	01470316442
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISE TARGA	01470316353
Enfermeiro PSF - Manhã	THAMIRES BELEZI LACERDA	01470331756
Enfermeiro PSF - Manhã	THAMYLLLE DOS SANTOS BENICIO GOMES	01470329048
Enfermeiro PSF - Manhã	THAYSSA FERNANDA SANT'ANNA BORGES SILVA	01470332234
Enfermeiro PSF - Manhã	TIAGO VARGAS DA SILVA	01470325431
Enfermeiro PSF - Manhã	TICIANE APARECIDA DA SILVA	01470334037
Enfermeiro PSF - Manhã	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	01470325383
Enfermeiro PSF - Manhã	VALERIA CRISTINA HUSS SANTOS	01470318546
Enfermeiro PSF - Manhã	VALÉRIA PAIS DE OLIVEIRA	01470332636
Enfermeiro PSF - Manhã	VALÉRIA PIVETA	01470319324
Enfermeiro PSF - Manhã	VALERIA RODRIGUES GODOI	01470334266
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA BENEDITA ORTIZ FERREIRA	01470324818
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA CORREA GUERRA	01470321016
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA DE OLIVEIRA TAVARES	01470333384
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01470336979
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA FIGUEIREDO NAPOLE	01470317284
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA FRAGA DE ALMEIDA	01470326904



Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO	01470324806
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO	01470320253
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA KELLE DE LIMA BARBOSA	01470330348
Enfermeiro PSF - Manhã	VANILDE BEGALLI DE MELO	01470317836
Enfermeiro PSF - Manhã	VERONICA SANCHES GOMES	01470329617
Enfermeiro PSF - Manhã	VICTORIA SANTANA DA SILVA	01470321129
Enfermeiro PSF - Manhã	VILMA DE ALMEIDA	01470315929
Enfermeiro PSF - Manhã	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	01470332220
Enfermeiro PSF - Manhã	VITOR EDUARDO REQUENA SARRÃO	01470320775
Enfermeiro PSF - Manhã	VITÓRIA BIANCHI PONCE	01470318139
Enfermeiro PSF - Manhã	VITÓRIA DE MATOAS MOURA	01470316829
Enfermeiro PSF - Manhã	VITÓRIA VASCONCELOS LOGULLO	01470329876
Enfermeiro PSF - Manhã	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	01470329118
Enfermeiro PSF - Manhã	VIVIANE BAPTILANI	01470327135
Enfermeiro PSF - Manhã	WANDERLEY MONTEIRO PINHEIRO	01470333357
Enfermeiro PSF - Manhã	YASMIN GONÇALVES SIQUEIRA	01470325561
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ADRIANA CASTILHO QUIRINO	01470314475
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	01470323983
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ADRIANA RINALDO	01470328559
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ADRIANE HARUMY ITO	01470318217
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ADRIANO DE LIMA GARCIA	01470326006
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	01470322539
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALAN DA SILVA SIMOES	01470326204
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	01470322147
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	01470317205
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALINE COGINOTTI	01470335558
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALINE DE OLIVEIRA GARDENAL	01470332244
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	01470320881
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	01470330409
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALISON DARIUS CASADO	01470314296
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	01470333269
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AMANDA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS UENO	01470317182
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	01470326293
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AMANDA DE SOUZA	01470331185
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AMANDA LORENA CHAGAS	01470336130
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	01470336930
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	01470329420
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	01470316764
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	01470322584
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CAROLINA DANELLO	01470315669
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CAROLINA LOURENCINI	01470314242
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CAROLINA PAULO	01470322940
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CAROLINA PRIMOLAN BEZERRA DE OLIVEIRA	01470316049
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	01470330756
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	01470316581
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA PAULA MORANDI	01470334626
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	01470331905
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDERSON ROGELIO CURTI	01470314246
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDERSON SOUZA GUERRA	01470316035
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDRÉ SOARES DA SILVA	01470323134
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDREA MOREIRA	01470332583
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	01470331903
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDREIA SCHLICKMANN	01470321650
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDRESSA FERNANDES DALMO DE OLIVEIRA	01470332726
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	01470336804
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDRESSA REY ROS	01470317636

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	01470324501
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	01470326569
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANGELA MARIA MARSÃO	01470336222
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANGELA TAKAKO ARAGAKI	01470315187
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANGELICA CAETANO LUIZ	01470320188
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	01470334322
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	01470336502
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	01470316556
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	01470320750
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ARIADNE BERBERT BASANI	01470315665
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	01470328298
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	01470332418
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BARBARA VALONI SCHOBER	01470338852
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BEATRIZ DE LARA BERSO	01470326544
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BETANIA FREITASRIBEIRO	01470317035
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BIANCA DA SILVA BEZERRA	01470334871
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	01470332126
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BRUNA APARECIDA DA SILVA	01470326353
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	01470324665
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01470328451
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BRUNO BASTOS DA SILVA	01470336959
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	BRUNO VICENSOTTO DIAS	01470331041
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAIO MASSONI	01470337187
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAMILA DOS SANTOS PERES	01470325608
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA	01470337061
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	01470315423
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	01470321266
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	01470316762
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	01470337262
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	01470334377
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	01470328430
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	01470319238
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAROLINE SALA	01470316037
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	01470326639
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	01470333951
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	01470330722
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	01470323799
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CHARLES ANDREW COSTA	01470331852
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CHARLES HENRIQUE LIRA	01470332051
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CHIRLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470314942
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CIBELE PALMA FROES FREIRE	01470335878
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	01470324667
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CINTIA GONCALVES FERREIRA	01470329850
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLARICE NEUSA SOLCIA	01470337033
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLAUDETE GONÇALVES PASCHOAL	01470331160
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	01470332297
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	01470327324
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS MARGONAR	01470328722
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	01470324682
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	01470322957
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	01470332840
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLEBER ESTEVES BRAIT	01470318667
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	01470317289
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CRISTILAIN EUFUZIA DOS SANTOS SOUSA	01470320369
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CRISTINA APARECIDA BANDER	01470333113
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	01470325558

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DAINE DAIANE DA SILVA	01470317622
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DANIEL GABRIEL LIMA	01470336279
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DANIELE BARREIRO CORNELIO	01470327794
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	01470330807
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	01470317689
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DAVID FERNANDO DESSUNTI	01470328831
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	01470335764
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	01470324849
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	01470325490
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	01470333062
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	01470319235
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DIEGO GOMES DE MATOS	01470317546
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	01470329168
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DIEGO MARTINS PEREIRA	01470328780
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DIRCEU GONÇALVES RODRIGUES	01470319868
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	01470319093
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	01470330372
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	01470318344
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EDMEIRE DIAS DE SÁ	01470331247
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EDUARDO ALVES PUREZA	01470331959
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EDUARDO DA SILVA DIAS	01470327192
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	01470329220
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELIANE APARECIDA BARBOSA	01470322350
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELIANE VENTURA	01470334119
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELISETH KRUPA ALMEIDA	01470330027
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	01470336667
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELLEN ADRIANE MANOEL	01470325361
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	01470333194
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EMANUELE GONSANI	01470326190
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EMILY RIBEIRO DA SILVA	01470334465
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	01470331009
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ERIKA FERMINO TUDISCO DE CARVALHO	01470319278
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ESTHER FRANCINY CANDIDO	01470322543
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EUGENIO MARTINS JUNIOR	01470327330
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	01470332406
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FABIO MARTINS	01470326376
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	01470334269
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	01470333298
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA MARIA BAIOS CONRADO AGUIAR	01470318069
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	01470315855
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA PRIMON ROMERO	01470331357
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA REGINA DA SILVA	01470322740
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDO DIAS BELTRAME	01470334924
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDO LOPES MAZO	01470329561
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	01470333048
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	01470324560
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FLAVIA LUCIANA JANDRE LESSA	01470325108
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	01470322525
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FRANCISCO LUIZ GOMES	01470323806
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GABRIELA DARODDA GIGLIOTTI PRETEL DA SILVA	01470321403
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GABRIELE LAIS SGORLON	01470334810
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GEOVANA DA SILVA MANOEL	01470331982
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	01470325271
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GIOVANA MACHADO MARQUES	01470326743
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	01470329879
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GISELE DIAS PICOLO	01470323180

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	01470327961
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GISELLE CRISTINA RAGUSA	01470335479
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	01470323776
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GIULIA INÊS RIBEIRO DE CASTRO	01470322239
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GIULIA MANHAES PALADINI	01470331246
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	01470326036
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GLAYCE MARCELA NEGRI	01470335996
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GLIVÂNIA DE SOUZA	01470329901
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	01470328205
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	01470319723
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HAYANE JAQUELINE GONÇALVES BORSATO	01470329921
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	01470324393
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HELAINÉ LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	01470329734
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HELENA ELISABETA BONTEMPI	01470324036
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	01470327677
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HELLEN FRUZERI BRAGA	01470334214
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HELOISA OLIVEIRA BOMBA DE SOUZA	01470322586
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HELTON COLOGNESI GAMA	01470318032
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	01470318096
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	HENRIQUE MARLON DOS REIS	01470324642
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	IGOR FERREIRA LEITE	01470331780
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	01470332960
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ISABEL DOS SANTOS GOME	01470336715
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	01470315301
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ISABELA BOSSI FALEIROS	01470314380
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	01470325429
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	01470334297
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	IVAN FERNANDO SILVA	01470330750
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	IVANA TEIXEIRA MOTTA	01470325856
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	IVANI ALVES DE SOUZA	01470321544
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	IZABELA ESTEVES BOLZON	01470328909
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JACKELINE ROSA DA SILVA	01470334511
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JACQUELINE DE OLIVEIRA	01470315822
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	01470328495
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470320581
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	01470315243
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JANAINA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01470315439
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	01470335684
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	01470336908
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	01470335761
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAQUELINE DOS SANTOS	01470326521
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JEDIANE OLIVEIRA MARIANO	01470336548
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	01470331746
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JEFFERSON GONÇALVES BUSONI	01470320833
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JENIFER ALVES DE SOUZA	01470315038
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	01470324414
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JESSICA ANTUNES VIOLI	01470332027
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	01470333823
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JESSICA FERNANDES	01470331126
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	01470333093
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JHENIFFER BALDINI SILVA	01470316525
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JHONES MEZACASA PINHEIRO	01470315789
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOÃO RICARDO SALMAZO	01470331334
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	01470332186
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSÉ EDUARDO RIBEIRO	01470321462
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	01470325294



Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSEANE CARDOSO DE SA	01470316051
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSELAINÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	01470335156
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSELI APARECIDA CALDI GOMES	01470318619
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	01470314602
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	01470333249
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	01470336864
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOYCE MARTHA GONCALVES	01470315390
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	01470336136
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	01470316209
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JULIANA COLLA	01470321606
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JULIANA COMBINATO FERREIRA	01470322318
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JULIANA DE LIMA FERREIRA	01470335809
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JULIANA DE PINHO BALIELO	01470327384
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	01470332049
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JURACI LEANDRO JUNIOR	01470319685
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	01470320900
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KAMILA LOURENÇO TROYER	01470316127
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KARINA DE ALMEIDA	01470328618
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KARINA FERREIRA MARTINS DA SILVA	01470315376
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KARINA MENEZES SOUTO	01470327011
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KAROLINE HYPOLITO BARBOSA	01470315562
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KAUANA OLANDA PEREIRA ARAMAYO	01470333513
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KAWANY ALCANTARA	01470325231
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	01470337302
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	01470329536
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	01470323570
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	01470332096
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LAÍS APARECIDA DA SILVA	01470332164
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	01470335021
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LARISSA LAYNE MENEZES BONDARENCO SEVERO	01470319951
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	01470328282
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	01470314289
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	01470328709
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	01470325522
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	01470331031
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LETÍCIA LIE RODRIGUES	01470331636
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LILIANE MARIA BUONO	01470333265
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	01470327426
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	01470316936
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	01470316065
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCAS MOLOGNI	01470326744
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	01470329897
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCIANA REZENDE	01470319801
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCIANE FURLAM	01470326028
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUDMILLA LAURA MIRANDA	01470314766
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	01470335729
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MAGNO FERNANDO DE PAULA	01470319258
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MAIARA APARECIDA DE CAMPOS BARNOSA	01470322202
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	01470314145
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MANUELA ADELAIDE BERLIM	01470314298
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	01470333412
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCELA CRISTIANE AGACI	01470321453
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCELLE CAMILA PEREIRA	01470320950
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	01470325436
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCELO FERNANDES	01470324705
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCELO MARQUES FERREIRA	01470327633

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCELO MOREIRA BARBOSA	01470322860
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCIA FRANCISCA CASTILHO FERREIRA	01470335268
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCIA REGINA DOS SANTOS GRIGOLETTO	01470330571
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCOS ANTONIO FERREIRA	01470326424
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	01470315395
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARGARETE APARECIDA DE BRITO	01470331320
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	01470324645
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	01470315560
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	01470323524
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA ELOIZA VIANA SEGRE	01470331338
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA GERALDA GONCALVES	01470318688
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	01470326207
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA MADALENA PIRES	01470336092
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	01470314411
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIANA FERRO BUZZO	01470318315
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	01470323149
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIANA SIQUEIRA CELESTE	01470330734
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARLEI FURTUOSO DA SILVA	01470319757
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARLENE LAURA DE LEMOS	01470326337
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01470320989
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	01470327589
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MATHEUS LIMA MARTINS	01470323571
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MAVER ALMEIDA MESSIAS	01470323833
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	01470323701
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	METUSULA BORGES DE MELO	01470318224
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MICHELE DA SILVA COMAS	01470327279
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MICHELLE ZIMERMANN	01470318107
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	01470316309
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	01470328375
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	01470328508
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	01470330274
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	01470330099
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	01470322628
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	01470323058
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NAYARA SILVEIRA BALESTRE	01470336380
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NOELIA POLICARPO	01470318111
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAMELA ARIANE DE OLIVIERA	01470333074
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	01470317572
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PATRICIA CRISTINA FERRO	01470328506
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PATRICIA EIKO ITO LEAL	01470317113
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	01470329101
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	01470330187
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAULA FRANCIELE HIZO	01470327497
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAULO EDUARDO FERRACINI	01470333804
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	01470317924
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	01470327187
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	POLLYANA FINGER LOPES	01470332136
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PRISCILA BARBIERI FERREIRA	01470328934
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	01470318983
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAFAELA SALVIATO CAVÉQUIA	01470334994
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAFAELY AKEMI NAKANO	01470332664
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAQUEL MORENO CAMPEOL	01470323578
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	01470332501
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	REGIANE APARECIDA LIMA	01470314585
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA APARECIDA SANTE	01470319601
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA CRISTINA GÓES	01470316786

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA CRISTINA MAREZE	01470327190
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA DE JESUS LEITE	01470317189
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA IZABELA MALAQUIAS	01470335001
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	01470325767
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	01470334902
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	01470324902
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROBILAN CAMARGO	01470323692
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROBSON ALEX BERALDELI	01470323295
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	01470335793
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	01470322271
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JÚNIOR	01470328352
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	01470332232
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	01470335589
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROMERIO MACHADO DA SILVA	01470320194
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RONALDO JULIOS DE SOUZA	01470333211
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	01470333163
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	01470332011
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROSEMARY ROSA RIBEIRO	01470336911
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SAMIRA ADRIANO DE FREITAS	01470320339
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	01470321417
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SARAH KAROLINE MARTINS	01470336239
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	01470324697
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SILMARA DE MELO PINHEIRO	01470328974
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	01470330316
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SILVIA ROCHA DE SOUZA	01470328606
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SIMONE REGINA MAXIMIANO	01470322240
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	01470327539
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SONIA RENATA MARTINEZ BEZERRA	01470322166
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	STEFANY VARESCHI TOREZAN	01470334643
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	STEFFANY SAMPAIO MUNIZ	01470334199
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	01470328485
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	01470328107
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	01470334765
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SUELEN CORREA DE SOUZA	01470315544
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	01470336890
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SUELLEN LOURO MORETO	01470333085
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	01470337211
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SULEIMA REGINA PINHA	01470336146
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SUZANA POLETTI SILVA DA VEIGA	01470319527
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TAINÁ VIER BERNARDO	01470333264
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TAÍS REGINA KOCH	01470330407
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TALITA DA SILVA ALVES	01470331159
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TALITA WOITAS SEREZA	01470330772
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TANIA ARAUJO HERNANDES	01470325934
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TATIANA GERELUS CHABUDE	01470323194
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TATIANE DA SILVA SOARES	01470317233
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TEDDI WILLIAM SEGRE	01470331363
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TELMA CRISTINA CERON	01470326537
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	01470324006
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	01470333322
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAISE TARGA	01470316358
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAISSY BERTOLA PEREIRA	01470318427
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THALITA LIMA DA SILVA	01470318440
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAMINIE NOVELI ALVES	01470328185
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	01470315564
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAVINE CAMILLA SILVA	01470326312

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAYLA BIANCA GARIANI	01470328001
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THIAGO IRMER PEDRÃO	01470330693
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TIAGO IDALGO ZANIN JUAREZ	01470325826
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	01470317799
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TIAGO VARGAS DA SILVA	01470325438
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	UIARA MORAES JOVEDY	01470328783
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	01470332115
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VALÉRIA BISPO DE OLIVEIRA	01470327556
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	01470325384
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VALERIA CRISTINA HUSS SANTOS	01470318603
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VANESSA BENEDITA ORTIZ FERREIRA	01470324819
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01470336982
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VANILDE BEGALLI DE MELO	01470317773
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VICTOR HUGO FUKAGAWA	01470327920
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	01470324876
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VITÓRIA REIS DA SILVA	01470333092
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VIVIANE BAPTILANI	01470327137
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VIVIANE MOSTASSO PINI	01470321762
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	01470328684
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	WALDINEI SIMÕES PINTO	01470336427
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	01470328814
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	01470329304
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	01470337349
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	01470330785
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ADRIANE DE OLIVEIRA	01470321209
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ADRIANO THIBES HOSHINO	01470318000
Engenheiro Agrônomo - Tarde	AFONSO GUILHERME ALBACH	01470333579
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES	01470327536
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALESSANDRA HELENA RAMIRES MACHADO	01470325328
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA	01470317868
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALEX FERNANDES	01470321183
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALEXANDRA SCHERER	01470320637
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ANA CAROLINA BELINOVSKI	01470320669
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ANA CAROLINA BERTOLACCINI	01470333514
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ANDERSON ANACLETO DA SILVA	01470329472
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ANDRE LUIZ AGUIAR BERNARDES	01470333660
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO	01470324056
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ARETUSA DANIELA RESENDE MENDES	01470319896
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ARTHUR FERRANTE MILOZO GUNDHNER	01470316519
Engenheiro Agrônomo - Tarde	BÁRBARA ALVES DE SOUZA	01470322587
Engenheiro Agrônomo - Tarde	BEATRIZ KARINS DOS SANTOS	01470335226
Engenheiro Agrônomo - Tarde	BRUNA DELGADO GÓES	01470318442
Engenheiro Agrônomo - Tarde	BRUNO BALBINO ALTMANN	01470329796
Engenheiro Agrônomo - Tarde	BRUNO HENRIQUE BORTOTTO DA SILVA	01470327914
Engenheiro Agrônomo - Tarde	BRUNO VIZIOLI	01470326442
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CAIQUE EDUARDO DOS SANTOS	01470325594
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	01470330885
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CARLA EMANUELE RIBEIRO ALVES	01470317756
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CARLA MARIA BAU BELENTANI	01470317944
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CARLA RENATA PAZZOTTI	01470317172
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CARLOS ALBERTO IGARASHI	01470319362
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CARLOS HENRIQUE PLATH	01470336250
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CAROLINA LAZARI ARAÚJO	01470321039
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CÉSAR AUGUSTO PECORARO	01470317632
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CLAUDIA MARIA DO PRADO FURQUIM	01470327367
Engenheiro Agrônomo - Tarde	DANIEL ANTÔNIO FIX DE OLIVEIRA	01470322086



Engenheiro Agrônomo - Tarde	DANILO GRIGGIO	01470332499
Engenheiro Agrônomo - Tarde	DIEGO DIONIZIO PEREIRA	01470333527
Engenheiro Agrônomo - Tarde	DIMI ENDRIGO CARDOSO	01470333182
Engenheiro Agrônomo - Tarde	DIOGENES BIANCHINI	01470322851
Engenheiro Agrônomo - Tarde	DIOGO MAGALHAES	01470327980
Engenheiro Agrônomo - Tarde	EDNELSON DA SILVA	01470328550
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ELAINE CECILIA LOPES	01470320555
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ELDER ANDREAZI	01470333422
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	01470337261
Engenheiro Agrônomo - Tarde	FABIO HENRIQUE SENCI AGUIAR	01470334011
Engenheiro Agrônomo - Tarde	FELIPE CARLOS CASTILHO DE OLIVEIRA	01470323999
Engenheiro Agrônomo - Tarde	FELIPE JOSE RIBEIRO	01470334187
Engenheiro Agrônomo - Tarde	FERNANDA NEVES PADUAN	01470334424
Engenheiro Agrônomo - Tarde	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	01470324498
Engenheiro Agrônomo - Tarde	FRANCINE DINIZ	01470334299
Engenheiro Agrônomo - Tarde	FRANCISCO GONGORA ZORMAN	01470336876
Engenheiro Agrônomo - Tarde	FRANK WILLIAN TIROLI	01470324492
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GABRIEL RYZY DE OLIVEIRA	01470327956
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GABRIELA DANIELI SANTOS	01470330173
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GILVANI SCATOLIN LEITE	01470336018
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GISLAINE GABARDO	01470317437
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GUILHERME BARBIERI FRANÇA	01470331918
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GUILHERME DE GENARO MOREIRA	01470322555
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GUILHERME HONDA	01470330636
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GUSTAVO ANTONIO PIRES	01470331472
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GUSTAVO GALVÃO COSTA	01470317729
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GUSTAVO KENZO HAZASKI	01470333500
Engenheiro Agrônomo - Tarde	HEITOR HENRIQUE DA SILVA	01470330374
Engenheiro Agrônomo - Tarde	HEITOR JOSÉ ROHLING	01470325205
Engenheiro Agrônomo - Tarde	HELEN CRISTINA PAIVA	01470333845
Engenheiro Agrônomo - Tarde	HELIO HENRIQUE SOARES FRANCO	01470326605
Engenheiro Agrônomo - Tarde	HIAGO LOCH BLAU	01470319339
Engenheiro Agrônomo - Tarde	IGOR DE OLIVEIRA MOURA	01470329202
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JACQUELINE DALBELO PUJA	01470317985
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JAIR GARCIA NETO	01470328647
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JAQUELINE CAZADO FELIX	01470322328
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JEAN CARLO BAUDRAZ DE PAULA	01470317525
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JEAN EDUARDO ROSOLEN	01470316328
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JOÃO CARLOS STOFFALETE SALGUEIRO	01470316619
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JOAO FERNANDO NUNES MENOLLI	01470314097
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JOÃO LUCAS DA COSTA DE SOUZA	01470328366
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JOÃO MARCOS FERREIRA DE SOUZA BARBEIRO	01470335902
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JOÃO PAULO HECKLER	01470319783
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JOÃO PEDRO MIZAKAMI QUINAGLIA	01470334168
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JORGE APARECIDO JERONIMO	01470337290
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	01470321844
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JOSÉ VÍCTOR FREITAS DOS SANTOS	01470333400
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JÚLIA VOYTENA CORRADINI	01470330108
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JULIANA SILVA ROCHA	01470329380
Engenheiro Agrônomo - Tarde	JULIO TOSHIO HASEGAWA	01470324853
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KAIRON LUCAS WERLANG	01470319580
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KARINA DA SILVA MARQUITO	01470336988
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KARINA SILVA DOS SANTOS	01470332948
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KARINE FERNANDA DE BARROS PIROLO	01470325020
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KARLO ALEXANDRE MORAES	01470334221
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KATERINE PAULA MIRANDA LIMA	01470317688

Engenheiro Agrônomo - Tarde	LAHYS FERNANDA DA SILVA	01470323807
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LAÍS ZITO ZULATO	01470336577
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LARISSA ALVES DE BRITO	01470315242
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LARISSA FERREIRA VIEIRA	01470332771
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LEILA BERNART VILELA	01470322002
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LEONARDO OLIVEIRA DE MELO	01470315361
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LETÍCIA CAROLINA CHIAMPI MUNHOZ	01470330254
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LETÍCIA ELISIANE BELUZZO	01470326068
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LETÍCIA MAYUMI SUMIZON	01470332980
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LORENA GABRIELE LOURENÇO	01470332109
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUAN KENJI SILVA WAKATSUKI	01470334451
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	01470314650
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUCAS FELIPE MARTINS	01470332886
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	01470335229
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUCAS ISSAMU CALCAGNI	01470330343
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUCAS PIVETTA	01470325442
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUCIANO OLIVEIRA NUNES	01470334770
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUIZ HENRIQUE VOIGT GAIR	01470327904
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MANOELA BARBARA MICHELETTI SILVA	01470329190
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARCELO CECCON MERÇON VIEIRA	01470319114
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARCELO APARECIDO ALVES RODRIGUES	01470333694
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MÁRCIO ADRIANO KAISER	01470337183
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARCIO CAV ALHEIRO BORGES	01470331526
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARCOS DIAMANTINO GONÇALVES GASPARIN	01470321833
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARCOS SCHULTER SEBEN	01470331128
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARIA FERNANDA SABADINI MACENA	01470320120
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARIANE SILVA FELICIO	01470330248
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARJORI DOS SANTOS GOUVEIA	01470315909
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MATEUS GIOVANI DA SILVA E SOUZA	01470324933
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MATEUS SOUZA LOPES	01470325293
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MATHEUS ARANTES DA SILVA	01470320488
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MATHEUS HENRIQUE CASSIMIRO	01470315453
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MAURO TSUYOSHI OKIMURA JUNIOR	01470327673
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MAYRA EVELIN TROOST DE ALMEIDA	01470331100
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MELINA MARQUES HOLDERBAUM	01470332239
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MIRIAN SANTOS CALMEZINI	01470333954
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MURILO KIICHI BOTELHO MIURA	01470321047
Engenheiro Agrônomo - Tarde	PAULO CEZAR LOPES	01470315043
Engenheiro Agrônomo - Tarde	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SCOLARI	01470320005
Engenheiro Agrônomo - Tarde	PETHRUS MANTOVANI	01470335873
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RAFAEL FOGAÇA DA SILVA	01470333960
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RAFAEL KODIRO CONTI HOSHINO	01470336123
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RAFAEL LEIBANTE POLVANI	01470327069
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RAFAELA BUENO LORETO	01470332848
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RAFAELA RODRIGUES MURARI	01470330270
Engenheiro Agrônomo - Tarde	REBECA RAYANE WIEZORKOSKY CUENCA	01470315136
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RENAN DE OLIVEIRA CAMPAROTO	01470330492
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RENAN FELIX IASTRENSKI	01470329920
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RENAN YASSUYOSHI NAKATANI OYAMA	01470329481
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RENATA KOYAMA	01470334063
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RENATO RIBEIRO MACHADO	01470323209
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RENILZA RITA DE CACIA DA SILVA	01470324971
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RICARDO JOSE DA SILVA	01470336760
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RICARDO MICHAEL LEVY	01470335123
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RODOLPHO TEIXEIRA MENSATO	01470320960
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RODRIGO YUDI PALHACI MARUBAYASHI	01470323358

Engenheiro Agrônomo - Tarde	RONDINELY DA SILVA SANTOS	01470315593
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ROSÂNGELA APARECIDA MACHADO ZANIN	01470336344
Engenheiro Agrônomo - Tarde	SANDRA CAROLINA MENDES	01470330623
Engenheiro Agrônomo - Tarde	TAIAN DE JESUS FERREIRA	01470315076
Engenheiro Agrônomo - Tarde	TAMIRES FIRMINO	01470332414
Engenheiro Agrônomo - Tarde	THAÍS REGINA RAMOS ALVES	01470323544
Engenheiro Agrônomo - Tarde	THIAGO PAULINO VICENTINI	01470329052
Engenheiro Agrônomo - Tarde	THIAIANE COSTA VIANA	01470329392
Engenheiro Agrônomo - Tarde	TIAGO MAKOTO OTANI	01470314720
Engenheiro Agrônomo - Tarde	VINÍCIUS AUGUSTO POÇAS	01470333011
Engenheiro Agrônomo - Tarde	VITOR SIGARI LOBATO	01470326274
Engenheiro Agrônomo - Tarde	WELLINGTON GIOVANI CORREIA	01470326574
Engenheiro Agrônomo - Tarde	WESLEY DUARTE NERIS	01470336902
Engenheiro Agrônomo - Tarde	WILLIAM CECILIANO MENINO	01470332168
Engenheiro Ambiental - Tarde	ALCEU REINAUER JUNIOR	01470323421
Engenheiro Ambiental - Tarde	ALINE HANNY PERALTA	01470317320
Engenheiro Ambiental - Tarde	ALINE SOUZA MARINHOS	01470316656
Engenheiro Ambiental - Tarde	AMANDA CORREA NUNES	01470320463
Engenheiro Ambiental - Tarde	AMANDA SONEGO ZUNTINI CASARIN	01470326807
Engenheiro Ambiental - Tarde	AMANDA TAYARA RIBEIRO DA SILVA	01470314944
Engenheiro Ambiental - Tarde	ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO	01470334097
Engenheiro Ambiental - Tarde	ANA CAROLINA TIEMI TOMITA	01470315040
Engenheiro Ambiental - Tarde	ANA PAULA MACHADO	01470332395
Engenheiro Ambiental - Tarde	ANA PAULA TREVISAN LIED	01470332278
Engenheiro Ambiental - Tarde	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	01470330032
Engenheiro Ambiental - Tarde	ANDREIA COSTA BARBOSA	01470326848
Engenheiro Ambiental - Tarde	ARTHUR SILVA LIBERATTI	01470328987
Engenheiro Ambiental - Tarde	BARBARA CRISTINA REIS DAMASIO	01470331284
Engenheiro Ambiental - Tarde	BEATRIZ BELCHOR DE LARA	01470314502
Engenheiro Ambiental - Tarde	BRUNO LUIZ GAMBAROTTO	01470318129
Engenheiro Ambiental - Tarde	CAIO SILVA ANELI MARTINS	01470323449
Engenheiro Ambiental - Tarde	CAMILA ZOE CORREA	01470317869
Engenheiro Ambiental - Tarde	DIEGO ALLYSON ROCHA	01470315614
Engenheiro Ambiental - Tarde	EDSON HENRIQUE GASPAS MASSI	01470315833
Engenheiro Ambiental - Tarde	EDUARDO DOS SANTOS GOMES	01470324317
Engenheiro Ambiental - Tarde	EDUARDO FUMIO SUENAGA	01470320504
Engenheiro Ambiental - Tarde	FABRÍCIO PIRES BASTOS	01470331523
Engenheiro Ambiental - Tarde	FELIPE ELIAS TEODORO MORAES	01470327939
Engenheiro Ambiental - Tarde	FERNANDA NASSER DORNELLES	01470333854
Engenheiro Ambiental - Tarde	FERNANDA NONAKA	01470322282
Engenheiro Ambiental - Tarde	FERNANDA ROBERTA ANKLAM	01470329681
Engenheiro Ambiental - Tarde	FRANCINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE OGUIDO	01470329474
Engenheiro Ambiental - Tarde	FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR	01470329377
Engenheiro Ambiental - Tarde	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	01470329383
Engenheiro Ambiental - Tarde	GEOVANNY BROETTO BISINELLA	01470327851
Engenheiro Ambiental - Tarde	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	01470327439
Engenheiro Ambiental - Tarde	IGOR LUIZ DE ALMEIDA BARBAS	01470314644
Engenheiro Ambiental - Tarde	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	01470328754
Engenheiro Ambiental - Tarde	JANETE MASSONI DA SILVA	01470330899
Engenheiro Ambiental - Tarde	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	01470318306
Engenheiro Ambiental - Tarde	JOHVANNY LOURENÇO MENDONÇA	01470314302
Engenheiro Ambiental - Tarde	JOSÉ EDUARDO MUNHOZ MARTINS	01470333083
Engenheiro Ambiental - Tarde	LAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	01470329245
Engenheiro Ambiental - Tarde	LEONARDO ALVES FERREIRA	01470324892
Engenheiro Ambiental - Tarde	LETÍCIA KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	01470334751
Engenheiro Ambiental - Tarde	LETÍCIA SCALA FRÂNCICA	01470314981

Engenheiro Ambiental - Tarde	LIVIA NUNES BUONO	01470336268
Engenheiro Ambiental - Tarde	LUCAS MACHADO XAVIER	01470328551
Engenheiro Ambiental - Tarde	LUIZ ANTONIO NEVES ROMA	01470336395
Engenheiro Ambiental - Tarde	MARIA EDUARDA ARANEGA PESENTI	01470329508
Engenheiro Ambiental - Tarde	MARIANA MENONCIN	01470324079
Engenheiro Ambiental - Tarde	MARIANA PINETTI ANGONESE	01470327768
Engenheiro Ambiental - Tarde	NAIANE PONTES NOVAIS	01470320804
Engenheiro Ambiental - Tarde	NALDISYA DROSDROCKY GONCALVES	01470320552
Engenheiro Ambiental - Tarde	OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	01470330312
Engenheiro Ambiental - Tarde	PAOLA ARIMA SCALONE	01470322601
Engenheiro Ambiental - Tarde	PAULA POLASTRI	01470330030
Engenheiro Ambiental - Tarde	PEDRO HENRIQUE GONGORA MIGUEZ	01470334126
Engenheiro Ambiental - Tarde	PEDRO HENRIQUE MAIA DE ANDRADE	01470314321
Engenheiro Ambiental - Tarde	PEDRO MOUCO MARTINS	01470319387
Engenheiro Ambiental - Tarde	RAFAELA MAYUMI KAWATA	01470330008
Engenheiro Ambiental - Tarde	RENAN LOPES LOZZI	01470336167
Engenheiro Ambiental - Tarde	TAIS MULLER	01470320379
Engenheiro Ambiental - Tarde	TALLES NEVES DE TOFFOLLI	01470315749
Engenheiro Ambiental - Tarde	THAÍS CRISTINA FERNANDES	01470328310
Engenheiro Ambiental - Tarde	TÚLLIO NEVES DE TOFFOLLI	01470318941
Engenheiro Ambiental - Tarde	VINICIUS YUGI HIGASHI	01470326256
Engenheiro Ambiental - Tarde	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA	01470322784
Engenheiro Civil - Tarde	ADOLFO ASSOLARI MOREIRA DA SILVA	01470324430
Engenheiro Civil - Tarde	ADRIAN BRAUN	01470336897
Engenheiro Civil - Tarde	AGILSON DELATTRE DAL BO	01470316199
Engenheiro Civil - Tarde	AILTON SANTOS ANDRE	01470336235
Engenheiro Civil - Tarde	ALAN AMOROSO VENTRONE	01470333952
Engenheiro Civil - Tarde	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	01470327971
Engenheiro Civil - Tarde	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO	01470314282
Engenheiro Civil - Tarde	ALEX SANDRO ALVES DOS ANJOS	01470324314
Engenheiro Civil - Tarde	ALEXANDRE ZIMMERMANN	01470331219
Engenheiro Civil - Tarde	ALEXIA CAROLINA BATISTA	01470328925
Engenheiro Civil - Tarde	ALINE PAULA PITOL	01470314109
Engenheiro Civil - Tarde	ANA BEATRIZ DALLA TORRE TELES	01470335251
Engenheiro Civil - Tarde	ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS	01470317651
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRÉ CHIULLO DOS SANTOS	01470329098
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRÉ GUILHERME PERDIGÃO	01470319298
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	01470322188
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA	01470330789
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRE LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	01470315673
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	01470318308
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	01470336511
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	01470324355
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRESSA TALITA PEREIRA	01470327286
Engenheiro Civil - Tarde	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	01470332254
Engenheiro Civil - Tarde	ANTONIO CARLOS BARRETO JUNIOR	01470327791
Engenheiro Civil - Tarde	ANTONIO CARLOS CAMARGO DALLMANN	01470315441
Engenheiro Civil - Tarde	ARIADNE LIBERATI TIEPO	01470328975
Engenheiro Civil - Tarde	ARTHUR BUENO DE LUZ	01470332270
Engenheiro Civil - Tarde	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	01470315868
Engenheiro Civil - Tarde	BÁRBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	01470317953
Engenheiro Civil - Tarde	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	01470328213
Engenheiro Civil - Tarde	BIANCA MORAIS ZANIN	01470332193
Engenheiro Civil - Tarde	BIANCA PAOLA COMIN	01470336154
Engenheiro Civil - Tarde	BRENDOLL GUSTAVO ZAQUEO LOPES MACHADO	01470335390
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNA CAROLINA MASSUIA DA SILVA	01470321828



Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO JOSÉ GONÇALVES SALVEGO	01470320343
Engenheiro Civil - Tarde	BRUNO MASSAYUKI KOGA	01470330119
Engenheiro Civil - Tarde	CAMILA VITOR LEITE	01470314542
Engenheiro Civil - Tarde	CARLOS ANDRÉ FERREIRA FLORIANO	01470316557
Engenheiro Civil - Tarde	CAROLINE G SOUZA	01470336012
Engenheiro Civil - Tarde	CAROLINE VIESBA COUTINHO	01470329709
Engenheiro Civil - Tarde	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	01470329857
Engenheiro Civil - Tarde	CLOVIS MEIRELIS DE LIMA JUNIOR	01470324833
Engenheiro Civil - Tarde	DAIANE CRISTINA DO AMARAL COSTA	01470332943
Engenheiro Civil - Tarde	DANIEL NOZOMU HAZASKI	01470332375
Engenheiro Civil - Tarde	DANIELE APARECIDA MAIA CLETO	01470336971
Engenheiro Civil - Tarde	DANIELLE LORENTE DA SILVA	01470320655
Engenheiro Civil - Tarde	DENIS WATANABE	01470332939
Engenheiro Civil - Tarde	DIAN FRANCO MARQUES DE OLIVEIRA	01470330656
Engenheiro Civil - Tarde	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01470317826
Engenheiro Civil - Tarde	DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO	01470336251
Engenheiro Civil - Tarde	DIEGO SAITO SCOMPARI	01470317814
Engenheiro Civil - Tarde	DIONI DE SOUZA GOMES	01470316165
Engenheiro Civil - Tarde	DOUGLAS BIANCO SUNTACH	01470331110
Engenheiro Civil - Tarde	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	01470329554
Engenheiro Civil - Tarde	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01470314420
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO FELIPE SILVÉRIO DE OLIVEIRA	01470326596
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	01470314341
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO LIOKI JIMPO	01470337236
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01470319108
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS MANSANEIRA	01470318593
Engenheiro Civil - Tarde	ERICK WILLIAM DA SILVA DAMACENO	01470329612
Engenheiro Civil - Tarde	ERIK RODRIGUES SUZUKI	01470329225
Engenheiro Civil - Tarde	EVERSON LUIZ MENDES	01470335143
Engenheiro Civil - Tarde	EVERTON LUIZ GONÇALVES DE SOUZA	01470335807
Engenheiro Civil - Tarde	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	01470321825
Engenheiro Civil - Tarde	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	01470325928
Engenheiro Civil - Tarde	FABIO REYGE TAKENAGA	01470325266
Engenheiro Civil - Tarde	FABIO RICARDO FAJANI	01470332143
Engenheiro Civil - Tarde	FABRÍCIO DE OLIVEIRA FAUST LÓ	01470332190
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE AUGUSTO FRITZEN DA SILVA	01470325440
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI	01470334813
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE CASAROTTO RAMALHO	01470319620
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE NORONHA MENEZES	01470321554
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	01470321983
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	01470318304
Engenheiro Civil - Tarde	FELLYPPE THIAGO BELENTANI	01470331213
Engenheiro Civil - Tarde	FERNANDA CONSONI SANCHEZ	01470326127
Engenheiro Civil - Tarde	FERNANDO AUGUSTO MENDES	01470316166
Engenheiro Civil - Tarde	FLÁVIA LIMA MORAIS	01470337148
Engenheiro Civil - Tarde	FLÁVIA RIVOLLI DA SILVA	01470317398
Engenheiro Civil - Tarde	FLÁVIO AUGUSTO INOCÊNCIO	01470336701
Engenheiro Civil - Tarde	FLAVIO ROGERIO GUSMAO CORREA	01470321849
Engenheiro Civil - Tarde	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01470318011
Engenheiro Civil - Tarde	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	01470321070
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL AZEVEDO SENA DE SOUZA	01470321177
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL BENTO RODRIGUES	01470317705
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL DA SILVA GALLI	01470317577
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL DA SILVA SANTOS	01470332798
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL GOMES CONTARDI	01470328960
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL VELOSO DZIERWA	01470333321

Engenheiro Civil - Tarde	GABRIELA GRANADO MARQUES	01470329469
Engenheiro Civil - Tarde	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	01470316256
Engenheiro Civil - Tarde	GIL HENRIQUE LEOCÁDIO HEGETO	01470325151
Engenheiro Civil - Tarde	GIORGIE EDUARDO RODRIGUES AMORIM	01470324673
Engenheiro Civil - Tarde	GIOVANA ALVES QUEIROZ FERNANDES	01470317582
Engenheiro Civil - Tarde	GIOVANA MOREIRA GOES	01470332678
Engenheiro Civil - Tarde	GIOVANE GOMES ANGELIN	01470336432
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME AOYAMA	01470325137
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME AUGUSTO HANDA	01470332443
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME BERA SANTINI	01470319437
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME CAMPOS CARNEIRO	01470331299
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DE AQUINO	01470316858
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME LUIZ BACILI MARTINS	01470325000
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA	01470320067
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME NANNI GRABOWSKI	01470335345
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO CARRARO NINNO	01470329425
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES	01470323305
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA	01470326732
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO NOGUEIRA ZAMPA	01470326810
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO SCHMIDT LOUREIRO	01470331503
Engenheiro Civil - Tarde	GUSTAVO YOSHIO MATSUBARA	01470336795
Engenheiro Civil - Tarde	HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS	01470324117
Engenheiro Civil - Tarde	HENDRUY AMANCIO ROSSI	01470332928
Engenheiro Civil - Tarde	HIGOR DE MELO SILVA	01470336207
Engenheiro Civil - Tarde	HUGO CANDIDO NAVARRO	01470320601
Engenheiro Civil - Tarde	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	01470315827
Engenheiro Civil - Tarde	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	01470335556
Engenheiro Civil - Tarde	IRAM FONSECA DOS SANTOS	01470320111
Engenheiro Civil - Tarde	ISADORA CRISTINA TRENTINI	01470331853
Engenheiro Civil - Tarde	IVAN CESAR DE CARVALHO	01470327696
Engenheiro Civil - Tarde	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	01470337075
Engenheiro Civil - Tarde	JAIRO MAKOTO DOI	01470317220
Engenheiro Civil - Tarde	JAMILE SIQUEIRA SANCHES TIRADO	01470336998
Engenheiro Civil - Tarde	JAN LINCOLN LUGLI	01470328628
Engenheiro Civil - Tarde	JEAN ANTUNES STEIN	01470319044
Engenheiro Civil - Tarde	JEAN DOUGLAS PONTES	01470322864
Engenheiro Civil - Tarde	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	01470316068
Engenheiro Civil - Tarde	JESSE AUGUSTO SILVA SANTOS	01470326522
Engenheiro Civil - Tarde	JÉSSICA MICHELE MAGNO AMORIM	01470326854
Engenheiro Civil - Tarde	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	01470327560
Engenheiro Civil - Tarde	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	01470326910
Engenheiro Civil - Tarde	JHONNY HENRIQUE REIS	01470317368
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO BAPTISTA DOMINGOS JÚNIOR	01470333362
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO CARLOS DAS SILVA	01470318473
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO LUCAS CODOGNOTTO CARMONA	01470325971
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO MATHEUS DE SENE	01470314700
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO PAULO SOARES FOLCO	01470332990
Engenheiro Civil - Tarde	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	01470318549
Engenheiro Civil - Tarde	JOHNSON TADAO FUGOU	01470336213
Engenheiro Civil - Tarde	JOSÉ EDUARDO DE MORAES	01470332650
Engenheiro Civil - Tarde	JÚLIA MACHADO FERNANDES	01470331337
Engenheiro Civil - Tarde	JULIANO CESAR CECILIO PERES	01470326750
Engenheiro Civil - Tarde	JULIANO MAURICIO DA SILVA	01470336330
Engenheiro Civil - Tarde	JÚLIO CESAR DELAROZA	01470319785
Engenheiro Civil - Tarde	KAIQUE DE ANDRADE TOMAZINHO	01470319786
Engenheiro Civil - Tarde	KAMILA FERREIRA LIMA	01470336377

Engenheiro Civil - Tarde	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	01470315227
Engenheiro Civil - Tarde	KARINA MORITZ	01470334452
Engenheiro Civil - Tarde	KAUANA GABRIELA ROCHA DE LIMA	01470319841
Engenheiro Civil - Tarde	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	01470330778
Engenheiro Civil - Tarde	KEVIN BRIAN DA SILVA	01470336178
Engenheiro Civil - Tarde	KEWIN GABRIEL NUNES DOS SANTOS	01470327691
Engenheiro Civil - Tarde	LARISSA DE MATOS CAETANO	01470321988
Engenheiro Civil - Tarde	LARISSA DENOBI DOMINGOS	01470333323
Engenheiro Civil - Tarde	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	01470336861
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO AGUILAR CARVALHO DA SILVA	01470330191
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	01470336244
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO ANDRÉ ROSSATO	01470316404
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO EDMUR DA SILVA	01470327366
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO LEDO DE SOUZA	01470334383
Engenheiro Civil - Tarde	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	01470328027
Engenheiro Civil - Tarde	LISANDRA ROHLING	01470337323
Engenheiro Civil - Tarde	LORENA MESSIAS DE OLIVEIRA	01470327672
Engenheiro Civil - Tarde	LUANA DA SILVA COQUELETE	01470327491
Engenheiro Civil - Tarde	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	01470314742
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ	01470332030
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS APARECIDO SILVA	01470325956
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE	01470329231
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GABRIEL ALONSO	01470319766
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GABRIEL LOPES DOS REIS	01470332356
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GALVÃO KUNS	01470314069
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GOMI UEDA	01470318424
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	01470320320
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS PIZZAIA FALDA	01470322615
Engenheiro Civil - Tarde	LUCIANO LACERDA ANTONINI	01470329378
Engenheiro Civil - Tarde	LUCIANO LUIS LEANDRO	01470328475
Engenheiro Civil - Tarde	LUIS FELIPE CARRARO	01470321127
Engenheiro Civil - Tarde	LUÍS GUSTAVO LOPES	01470314705
Engenheiro Civil - Tarde	LUÍS OTÁVIO DE PAULA	01470328175
Engenheiro Civil - Tarde	LUIZ ANTONIO ARIGATO	01470325683
Engenheiro Civil - Tarde	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	01470329992
Engenheiro Civil - Tarde	LUIZ CARLOS NUNES CAMPOS	01470336089
Engenheiro Civil - Tarde	LUIZ FELIPE BORTOTTI	01470328365
Engenheiro Civil - Tarde	LUKAS EMMANUEL PERRI SCHULZE	01470337352
Engenheiro Civil - Tarde	MARCELLA YURI ALMEIDA SAWAGUCHI	01470322106
Engenheiro Civil - Tarde	MARCELO HIROYASU KANAI	01470321872
Engenheiro Civil - Tarde	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	01470327962
Engenheiro Civil - Tarde	MARCOS VINICIUS DOMINGOS BENETATTI	01470322745
Engenheiro Civil - Tarde	MARCOS VINICIUS SALVADOR BANACH	01470322171
Engenheiro Civil - Tarde	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	01470330513
Engenheiro Civil - Tarde	MARIA EDUARDA TOLOTO LOPES	01470335842
Engenheiro Civil - Tarde	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	01470334054
Engenheiro Civil - Tarde	MARIANA DA SILVA CASTELLANI	01470329461
Engenheiro Civil - Tarde	MARIANA ROLIM GUERRA	01470322158
Engenheiro Civil - Tarde	MARLON JUNIOR SAVARIS	01470333304
Engenheiro Civil - Tarde	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	01470317788
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS LAMANERES PILLA DE OLIVEIRA	01470335868
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS LUCIO BARBIERI	01470325525
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	01470332906
Engenheiro Civil - Tarde	MAURÍCIO TAMASHIRO	01470334002
Engenheiro Civil - Tarde	MELISSA ANTONIO	01470330398
Engenheiro Civil - Tarde	MIGUEL LUIS HADDAD MACHADO	01470331451

Engenheiro Civil - Tarde	MIKELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01470330250
Engenheiro Civil - Tarde	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	01470317528
Engenheiro Civil - Tarde	MONIQUE DE BRITO FILGUEIRAS	01470332342
Engenheiro Civil - Tarde	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	01470316962
Engenheiro Civil - Tarde	NATALIA MOURA CUSTODIO	01470329261
Engenheiro Civil - Tarde	NATHAN CITA GOMES	01470324291
Engenheiro Civil - Tarde	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	01470328488
Engenheiro Civil - Tarde	ORLANDO BARCOS JUNIOR	01470318165
Engenheiro Civil - Tarde	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	01470318786
Engenheiro Civil - Tarde	PAULO POMINI JUNIOR	01470332997
Engenheiro Civil - Tarde	PEDRO GABRIEL JUSTUS	01470330406
Engenheiro Civil - Tarde	PEDRO HENRIQUE DIONÍZIO ROSA	01470323145
Engenheiro Civil - Tarde	PEDRO HENRIQUE STORTI FERNANDES POZZEBOM	01470315397
Engenheiro Civil - Tarde	PEDRO MUNGO PEINADO	01470322207
Engenheiro Civil - Tarde	PEDRO PAULO CIDADE MOTA	01470330830
Engenheiro Civil - Tarde	PEDRO VITOR TOITI GABRIEL KAMI	01470336852
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	01470317930
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL FELIPE GONÇALVES	01470324648
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	01470318738
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL KEIJI BANDO	01470327520
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL VALONI SCHOBER	01470328033
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	01470316222
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAELA BENAN ZARA	01470328493
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAELA DA CUNHA	01470325521
Engenheiro Civil - Tarde	RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA	01470328015
Engenheiro Civil - Tarde	RAUL PEDRO BUENO FILHO	01470322163
Engenheiro Civil - Tarde	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	01470319294
Engenheiro Civil - Tarde	REINALDO ANTONIO FANTI	01470330176
Engenheiro Civil - Tarde	RENAN FELIPE BRAGA ZANIN	01470314631
Engenheiro Civil - Tarde	RENATA PERES RODRIGUES	01470336710
Engenheiro Civil - Tarde	RENATA SAYURI DE OLIVEIRA	01470323886
Engenheiro Civil - Tarde	RICARDO CARVALHO DA SILVA	01470334012
Engenheiro Civil - Tarde	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	01470331281
Engenheiro Civil - Tarde	ROBERTO BARBOSA JUNIOR	01470322808
Engenheiro Civil - Tarde	ROBERTO CHI KWAN LI JUNIOR	01470328472
Engenheiro Civil - Tarde	ROBSON ROBERTO DO NASCIMENTO	01470333365
Engenheiro Civil - Tarde	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	01470314182
Engenheiro Civil - Tarde	RODRIGO APARECIDO DE JESUS	01470334984
Engenheiro Civil - Tarde	RODRIGO BRUNO DOS SANTOS	01470337113
Engenheiro Civil - Tarde	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	01470319085
Engenheiro Civil - Tarde	RODRIGO YOSHITANI DOMINGUES	01470323160
Engenheiro Civil - Tarde	ROGERIO DAMASCENO PEREIRA	01470333189
Engenheiro Civil - Tarde	ROSÂNGELA NADER	01470316859
Engenheiro Civil - Tarde	SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA	01470333966
Engenheiro Civil - Tarde	SERGIO KAZUO MARUMO	01470319191
Engenheiro Civil - Tarde	SHIRLEY DA COSTA BATISTA	01470335192
Engenheiro Civil - Tarde	TAINÁ COSTA E SILVA MIELO	01470319411
Engenheiro Civil - Tarde	TAINARA CAROLINE DO NASCIMENTO BENEK	01470326246
Engenheiro Civil - Tarde	TAIS HONORIO DA SILVA	01470327403
Engenheiro Civil - Tarde	THAIS REBUSSI COSTA	01470331351
Engenheiro Civil - Tarde	THALES DE MORAIS E SOUZA	01470317333
Engenheiro Civil - Tarde	THALLES FELIPE KOVALCZUK RIBEIRO	01470329738
Engenheiro Civil - Tarde	THEDESCO VITORIA DE SOUZA	01470332015
Engenheiro Civil - Tarde	THIAGO CARDOSO FERRAZ	01470327257
Engenheiro Civil - Tarde	THULIO CARVALHO LANA	01470332281
Engenheiro Civil - Tarde	TIAGO COSTA CELESTINO	01470318605



Engenheiro Civil - Tarde	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	01470330938
Engenheiro Civil - Tarde	TIAGO VIEIRA GATTI	01470325132
Engenheiro Civil - Tarde	VANESSA RIBEIRO BALDASSI	01470337272
Engenheiro Civil - Tarde	VICTOR ANTONIO CANCIAN	01470315415
Engenheiro Civil - Tarde	VICTOR TERUO SAITO	01470318075
Engenheiro Civil - Tarde	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	01470324433
Engenheiro Civil - Tarde	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	01470333578
Engenheiro Civil - Tarde	VINICIUS KEISKE MIURA	01470326927
Engenheiro Civil - Tarde	VINICIUS MAZZO BARIANI	01470315067
Engenheiro Civil - Tarde	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	01470329196
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR AKIO TANNO	01470316626
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	01470318874
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR HARA TANIGUTI	01470322311
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR HUGO SALVIATTO	01470330452
Engenheiro Civil - Tarde	WALMIR HONORATO DA SILVA JUNIOR	01470334504
Engenheiro Civil - Tarde	WALYSSON GEORGE ALEIXO BATISTA E SILVA	01470332557
Engenheiro Civil - Tarde	WELYNTTON DE MORAIS SILVA	01470333915
Engenheiro Civil - Tarde	WESLEI MENDONÇA DE LIMA	01470324861
Engenheiro Civil - Tarde	WILLIAM DEGGERONE	01470320048
Engenheiro Civil - Tarde	WILLIAN NATAN DE SOUZA LIMA	01470337283
Engenheiro Civil - Tarde	WILLIAN SEIEI OGUIDO	01470317313
Engenheiro Civil - Tarde	ZAKI SOARES DE OLIVEIRA NADER	01470331040
Engenheiro Elétrico - Tarde	AISLAN GABRIEL HERNANDES	01470322101
Engenheiro Elétrico - Tarde	ALEX FLOSI MURASKA	01470319731
Engenheiro Elétrico - Tarde	ALEXANDRE FACCI FEIJÓ	01470314077
Engenheiro Elétrico - Tarde	ALISSON PERICO	01470324657
Engenheiro Elétrico - Tarde	ANDERSON ALVES DE LIMA	01470336853
Engenheiro Elétrico - Tarde	ANDRÉ RICARDO TEIBEL	01470325062
Engenheiro Elétrico - Tarde	ANDREO PAULO DO PRADO	01470317597
Engenheiro Elétrico - Tarde	AZARIAS RODRIGUES BARBOSA	01470331575
Engenheiro Elétrico - Tarde	BEATRIZ MASQUETTI PELZ	01470321704
Engenheiro Elétrico - Tarde	CAIO JULIO KOLAROVIC DE CAMPOS	01470335376
Engenheiro Elétrico - Tarde	CAIO VILELA FREITAS	01470329953
Engenheiro Elétrico - Tarde	CARLOS EDUARDO DA SILVA	01470327079
Engenheiro Elétrico - Tarde	CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO	01470320168
Engenheiro Elétrico - Tarde	DANIEL FELIPE DE CAMARGO RIBEIRO	01470321307
Engenheiro Elétrico - Tarde	DANILO FAVERI MASSI	01470333933
Engenheiro Elétrico - Tarde	DAVID PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470336831
Engenheiro Elétrico - Tarde	DIEGO MANTOVANI ZAGO	01470323837
Engenheiro Elétrico - Tarde	DIORGES AMADEU	01470333977
Engenheiro Elétrico - Tarde	EDI CARLOS DE MELO	01470337144
Engenheiro Elétrico - Tarde	EDUARDO HENRIQUE CAMPANA ZAGO	01470325535
Engenheiro Elétrico - Tarde	EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	01470334120
Engenheiro Elétrico - Tarde	EVERTON LUCAS AURÉLIO MAFRA	01470328699
Engenheiro Elétrico - Tarde	FERNANDO JUM FERREIRA ARAI	01470334371
Engenheiro Elétrico - Tarde	FERNANDO ROOSEWELT ALVES SILVA	01470316306
Engenheiro Elétrico - Tarde	GABRIEL AURÉLIO DOS SANTOS COGO	01470329601
Engenheiro Elétrico - Tarde	GABRIEL AVANZI UBIALI	01470335586
Engenheiro Elétrico - Tarde	GABRIEL DELONGUI POLVANI	01470325007
Engenheiro Elétrico - Tarde	GABRIEL EVILÁCIO RISSA DE SOUZA	01470321709
Engenheiro Elétrico - Tarde	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	01470316148
Engenheiro Elétrico - Tarde	GUILHERME ALMEIDA PESSÓA	01470325475
Engenheiro Elétrico - Tarde	GUILHERME LECHENCO VARGAS PEREIRA	01470323747
Engenheiro Elétrico - Tarde	GUSTAVO LAJARIM CARNEIRO	01470321249
Engenheiro Elétrico - Tarde	HEDISON DAMASCENO JUNIOR	01470331056
Engenheiro Elétrico - Tarde	HELTON NAKAYAMA	01470331224

Engenheiro Elétrico - Tarde	HENRIQUE SEIJI KISHINO	01470323577
Engenheiro Elétrico - Tarde	IAN LUCAS FIAUX HARFUCH	01470321648
Engenheiro Elétrico - Tarde	IGOR BRIGETTE PALOMARES RUFINO	01470328258
Engenheiro Elétrico - Tarde	IGOR DA SILVA ELIAS	01470337234
Engenheiro Elétrico - Tarde	ITALO AUGUSTO NUNES DA SILVA	01470334422
Engenheiro Elétrico - Tarde	JULIANO APARECIDO DA SILVA	01470330905
Engenheiro Elétrico - Tarde	JULIO CESAR PIRES	01470319275
Engenheiro Elétrico - Tarde	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	01470318767
Engenheiro Elétrico - Tarde	LEONARDO BRAIN GARCIA FERNANDEZ	01470336255
Engenheiro Elétrico - Tarde	LINCOLN BOAS DE OLIVEIRA	01470329947
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUCAS CASAGRANDE STORCK	01470332686
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUCAS GABRIEL RAMOS PUGSLEY	01470331483
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUCAS MARIANELI ALVES	01470330561
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUCAS MEZZOMO FRANCO	01470326323
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUCAS ROMEIRO	01470331508
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUIZ ANTÔNIO DE PAULA	01470333382
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUIZ CÉSAR DE SANTANA	01470315329
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUIZ GUSTAVO ANDRADE BORTOLOTI	01470326420
Engenheiro Elétrico - Tarde	MARCELO DE ALMEIDA TREVISOLLI	01470328330
Engenheiro Elétrico - Tarde	MARIANA DE JESUS OZAKI	01470324281
Engenheiro Elétrico - Tarde	MATEUS DIAS DEITOS	01470324735
Engenheiro Elétrico - Tarde	MATEUS OTTENIO	01470333669
Engenheiro Elétrico - Tarde	MATHEUS CASTELUZZI VECHIATTO	01470332643
Engenheiro Elétrico - Tarde	MAYCON JULIANO JANOCA URBANO	01470317679
Engenheiro Elétrico - Tarde	MICHAEL FRANKLIN APOLINARIO CORREA	01470328675
Engenheiro Elétrico - Tarde	MURIEL ANGELO DA COSTA GUIMARÃES	01470334992
Engenheiro Elétrico - Tarde	MURILLO BORTOLASSI	01470317673
Engenheiro Elétrico - Tarde	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	01470324999
Engenheiro Elétrico - Tarde	PAULO BOAVENTURA DE ALMEIDA	01470336631
Engenheiro Elétrico - Tarde	PAULO CÉLIO SILVEIRA SILVA	01470325098
Engenheiro Elétrico - Tarde	PAULO HENRIQUE CODATO SEGURA	01470317586
Engenheiro Elétrico - Tarde	RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI	01470324063
Engenheiro Elétrico - Tarde	RAFAEL DOSSE DE MORAES	01470334225
Engenheiro Elétrico - Tarde	RAPHAEL FREGONESI TEIXEIRA	01470326918
Engenheiro Elétrico - Tarde	RICARDO GONÇALVES CARVALHO	01470332147
Engenheiro Elétrico - Tarde	RICARDO SILVA SIMAS	01470316220
Engenheiro Elétrico - Tarde	RICARDO TROSTDORF	01470330927
Engenheiro Elétrico - Tarde	ROBERTO MARCELINO DA SILVA	01470324420
Engenheiro Elétrico - Tarde	RODOLFO AUGUSTO KANASHIRO	01470324569
Engenheiro Elétrico - Tarde	RODRIGO ALVES LO TURCO	01470323241
Engenheiro Elétrico - Tarde	RODRIGO MOURAO GOUVEIA	01470328980
Engenheiro Elétrico - Tarde	RODRIGO SCHMITT MOSCON	01470337100
Engenheiro Elétrico - Tarde	ROGÉRIO ANELLI RAMALHO	01470316539
Engenheiro Elétrico - Tarde	RONALDO AZEREDO CAMPI	01470325049
Engenheiro Elétrico - Tarde	SAMUEL SOARES DO NASCIMENTO	01470336394
Engenheiro Elétrico - Tarde	SERGIO LUIZ SAMBUGARI JÚNIOR	01470331179
Engenheiro Elétrico - Tarde	THAIRO EDIS LAZARETTI	01470332432
Engenheiro Elétrico - Tarde	TIAGO CARLOS DE OLIVEIRA	01470331287
Engenheiro Elétrico - Tarde	ULYSSES BORDINI JÚNIOR	01470332721
Engenheiro Elétrico - Tarde	VICTOR HUGO KAZUO CAVALARI	01470319640
Engenheiro Elétrico - Tarde	VICTOR HUGO VELDERIO	01470336953
Engenheiro Elétrico - Tarde	WELLINGTON JOSÉ STEFANELLI	01470331936
Engenheiro Elétrico - Tarde	WESLEY JOSE DOS SANTOS FURLANETTO	01470335685
Engenheiro Elétrico - Tarde	WILLIAM SHOUTTI TOKUSHIMA	01470331350
Engenheiro Elétrico - Tarde	WILLIAN AUGUSTO DE MAGALHÃES	01470319464
Engenheiro Elétrico - Tarde	WILLIAN VINICIUS MARTINS	01470331241

Engenheiro Elétrico - Tarde	WUALLYSON WUILTON BORTOLATO	01470333453
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ADEMIR ALVES PANTANO	01470326899
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ADRIAN MARCOS SALVADOR	01470333017
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	01470324963
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	01470316872
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALESSANDRA BOSSO	01470320533
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	01470321665
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALINE ANDRÉ MARTINS	01470318864
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	AMANDA BONTORIN DA SILVA	01470336449
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	AMANDA FOUTO NEVES	01470324795
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	AMANDA KARINE DOS SANTOS	01470333931
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA CAROLINA TRIBULATO POLVANI	01470332221
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	01470315057
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA CAROLINE DA COSTA LIMA GONÇALVES CORDEIRO	01470334728
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA EMANUELY QUITERIO	01470334222
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA AVILA PEREZ	01470317838
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	01470329676
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA FERREIRA	01470331012
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	01470320850
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA MONTEIRO	01470323359
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA YOSHIDA	01470333616
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	01470327665
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANDRÉ FELIPE COLOMBAROLI CORDEIRO	01470334725
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANDREIA BIASON	01470331272
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANDRESSA CAROLINA MORRI	01470317286
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANDRESSA DANIELY DO NASCIMENTO	01470315422
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANGELA HITOMI KIMURA	01470332582
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANGÉLICA FERNANDA OLIVATO COIMBRA	01470325817
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01470323109
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BEATRIZ APARECIDA DOS REIS SANTIAGO	01470327199
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	01470323370
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BELISA REIS CAMPOS	01470325806
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BIANCA LARISSA MASQUETTI	01470327083
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BIANCA TROVO GIMENES	01470331016
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BRENDA FERREIRA	01470329253
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BRUNA GONCALVES REGIOLI	01470324370
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BRUNA NUNES	01470329445
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	01470314787
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	01470324961
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAIO HENRIQUE BONALDO DE OLIVEIRA	01470317982
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAMILA FELIPE DE MOURA	01470330206
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAMILA SCACCO PEREIRA	01470322947
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAMILA SOLANO YANO	01470323399
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CARINE DIAS DA SILVA	01470329670
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	01470322903
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CARLA LUIZA LOPES SHIMADA	01470334896
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLAYNE SOARES AZEVEDO	01470322471
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLINA OLIVEIRA GONÇALVES	01470317143
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	01470316949
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLINE ZAUPA	01470326236
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CEZAR AUGUSTO SANTOS SOUZA	01470331180
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CHRISTIAN LUIZ MAFORT SEREIA	01470320840
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CLAUDERSON APARECIDO ALVES MARTINS	01470336638
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CLAUDIA MARIA CORREIA E SILVA	01470324272
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA	01470326630
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CRISTIANE ZAUPA SILVEIRA	01470330608

Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CRISTIANO FERNANDO MORANDI	01470316147
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CRISTINA DE GOES TELLES COBRA	01470316495
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAFNY MARTIMIANO PEREIRA	01470329772
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAIANE MAXIMIANO VILAS BOAS	01470314938
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAISY DE CARVALHO GRADES	01470335964
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIEL DOS SANTOS JANUARIO	01470320221
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIEL TADEU SANCHES XAVIER	01470322793
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	01470330304
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELE DE ARRUDA TASCIA	01470320932
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELLE MORETTI DOS SANTOS	01470324199
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANILO FIGUEIREDO FIDELIS	01470332159
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	01470326801
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DIEGO GIMENES LUZ	01470336138
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DIEGO MARADONA NEVES VIANA	01470328049
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EDMILSON PEDRO BROLLO SANTANA JUNIOR	01470332387
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELISA TROMBELI STICKLING	01470331692
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	01470317375
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ELOISA DA SILVA	01470316420
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EMANUELE LIBERATTI OLIVEIRA	01470322597
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EMERSON PIMENTEL AMORIM	01470331562
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	01470331760
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ERIKA BARBOSA VIEIRA	01470321654
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ESTHER OLIVEIRA PELIZÃO	01470336630
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVELYN POLIANA CANDIDO	01470317003
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVELYN VICTORIA COSTA LAZARINI	01470320093
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVERLAN BARBOSA DE MACEDO	01470317762
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVERTON CRISTIAN ALVES DA SILVA	01470317050
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	01470336028
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FABIANE BACON RIJUM LAMONICA	01470326268
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FAUZI ROSSATO VAZ	01470335325
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FELIPE FERREIRA BASTOS	01470327897
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	01470327334
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	01470329826
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FERNANDO DE MORAES NEGRI	01470334662
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	01470325472
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FERNANDO TOMAZONI	01470321259
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FILIPE ALMEIDA NERY	01470332702
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FLÁVIA CRISTINA MAZEI MOSCATO SOLA	01470320289
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FLAVIA SERAFIM DE OLIVEIRA SUDO	01470335620
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FRANCIELI DELONGUI	01470326601
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FULVIO ANDRE SUSSUMU ABE	01470337235
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	01470316412
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GABRIELLE FERNANDES SALGADO	01470323430
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GILMAR OSSAMU EGASHIRA	01470327451
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GIOVANNA MORAES DE CARVALHO	01470324158
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GISLAINE MARTINS TEIXEIRA	01470333544
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GISLEINE KEIKO GARCIA	01470332363
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	HALINE SCATOLIN FERREIRA	01470324852
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	01470330654
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ISADORA SANTOS MEDEIROS	01470327202
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ISIS BEATRIZ DOS REIS	01470327521
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	01470337238
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	01470332212
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	01470316980
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JEFERSON FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	01470328504
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JENIFFER MATHEUS DA SILVA	01470321304



Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JENNIFER NURNBERG CECCATTO	01470328823
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JESSICA FERMINO	01470330826
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	01470323917
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JHENNYFER KETLY MOREIRA	01470320477
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	01470331270
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOÃO MATHEUS NALDI CAVALLINE	01470331890
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOAO ROBERTO DA ROSA	01470336077
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOELTON CESAR CORREA DOS SANTOS	01470335286
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOICE FERNANDA PESTANA	01470332902
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOICE LAIS GOMES	01470337329
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOSÉ CARLOS FELICIANO LEITE JUNIOR	01470328852
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOSILENE LEITE MANGUEIRA	01470330342
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIA BAGATIM DE SOUZA	01470319438
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIA CRISTINA DE SOUZA LIMA	01470319645
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIANA BENFICA DA CÂMARA PINTO	01470329379
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIANA HARUMI MIYOSHI	01470318456
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JUVENAL EGGER NETO	01470330888
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KAMILLE KAROLINNE SAGRILO	01470335103
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KAREN MICHELLE NAGATOSHI	01470325499
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KARYN CRISTINA MITIE WATANABE VIDEIRA	01470329171
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KELLY CRISTIANE OLIVEIRA MACHADO PEGORER	01470333696
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KELLY SILVÉRIO GOIS	01470325763
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KELTON CARLOS DE ALMEIDA	01470327353
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KEYLA MATIAS MORAIS DOS SANTOS	01470318076
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	01470315463
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LAIS BREVI DA SILVA	01470314324
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LARISSA CAROLINE MEDEIROS	01470317866
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LARISSA SELMA BIANCHI FERNANDES	01470333680
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LARISSA TEIXEIRA BOGO	01470330815
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LAURA GABRIELLI DE CAMPOS	01470320886
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LEONARDO BARBOSA	01470315016
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LEONARDO SIGARI ZANON	01470314823
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LETÍCIA GILMARA MACHADO BRANDÃO	01470323063
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LETICIA STEPHANY SANTOS	01470335106
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LIA MATHOSO BONEZI	01470331939
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LILLIAN MARIA BAGGIO	01470333957
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LOIHANNE ROSAS SAMPAIO	01470317357
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LORRANY VICTOR DE BRITO	01470326554
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUANA CICHOSKI	01470328913
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUCAS SIMEONI DO NASCIMENTO	01470328288
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUCIANA RAZABONI ANGELO	01470335387
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUDIMILA CALIXTO	01470337252
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUIZ CLAUDIO GOMES MAZZEI	01470334018
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LUIZ FRANCISCO MAJE	01470335416
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MAICON WILLIAN BENEVENI	01470315350
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	01470321179
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARCOS ANTONIO BRUNO	01470328455
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	01470324896
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA CLÁUDIA DE SOUZA DO PRADO	01470333444
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA EDUARDA DE SOUZA CASTELAR	01470323810
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA EDUARDA GONÇALVES GALDINO	01470333587
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA ELIZA GALUCH	01470320288
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA L P GONCALVES	01470328434
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	01470315499
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA AFONSO MINEO DE LIMA	01470322943
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA ALVES CHIARETTO	01470323568

Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	01470335931
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA BALDINI DA SILVA	01470336674
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA BIGOLI FONSECA	01470326631
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA CORTURATO PONTEL	01470334141
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA RAMALHO OLIVEIRA	01470314859
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANE DE SOUZA PARRA AGOSTINHO	01470326343
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MATHEUS HENRIQUE INUYAMA DE LIMA	01470334070
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MAURO CELSO PEREIRA DA COSTA	01470336135
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MICAELA MARTINS VERLINGUE	01470334508
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MILENA ZENAIDE QUEIROZ ALVES	01470314873
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MILENE COLTRE	01470330761
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	01470326013
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MÔNICA GOMES ESPINDOLA	01470337280
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MÔNICA MARIA MASSACANI	01470333509
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MÔNICA SILVA DE ABREU	01470337007
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MURILO DOS SANTOS JORGINO	01470323026
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MURILO HENRIQUE SEVERINO CORRÊA	01470315357
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MYLENA ANDRADE DE SOUZA	01470330997
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NATÁLIA ALCÂNTARA RICO	01470333776
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NATÁLIA CHIAMPI MUNHOZ	01470329773
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NATHALIA BACCO FARINA	01470329170
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NATHÁLIA CARDOSO DIAS	01470320478
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NATHANY GABRIELLY KIKUTA	01470332995
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NICOLAS EMANUEL GONÇALVES RODRIGUES	01470321100
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	01470330432
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAOLA FERREIRA DE MELLO	01470329006
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	01470316877
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PATRICIA COELHO BIGOLI	01470321034
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PATRICIA MARIA CARVALHO	01470319846
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PATRÍCIA MAYUMI CORREIA OKABE DE MENEZES	01470331317
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PATRÍCIA REGINA DA SILVA	01470319414
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAULA DE PAULA SANTUCCI	01470321296
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAULA GIORDANA NOGUEIRA MAZZOTTI	01470326529
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAULA GODENY	01470320409
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAULA KIKUCHI MIYAZAKI	01470314846
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAULA KIRSCH MICHELETTI	01470323125
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	POLIANA DEZOLINA DA SILVA PALOTA	01470334603
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PRISCILLA PEREIRA GOMES FUNFAS	01470329732
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RAFAEL BETIOLI BASSETO	01470316815
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RAFAEL BRUNO GUAYATO NOMURA	01470334991
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RAFAELA PEGO DA SILVA	01470331388
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RAFAELE MARIA TIROLLA	01470318746
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RAFAELLA CARDOSO GRAVENA	01470330019
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RAYSSA TAVARES DE SOUZA	01470326553
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	REGINA CAMARGO RIBEIRO	01470321267
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RENAN YOSHIO ENDO	01470331208
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RENATA DE OLIVEIRA MACHADO SILVA	01470332283
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RENATA NUNES SILVA	01470316667
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RODRIGO CORAÇA DANTAS	01470324577
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RODRIGO MACULAN TEIXEIRA	01470319742
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	01470315610
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SARAH APARECIDA DE OLIVEIRA LINO	01470333929
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SCARLETT MEDRADA CROZATTO SILVA	01470328650
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SILAS TIAGO DE SOUZA	01470317696
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SIMONI GARCIA NOGUEIRA	01470324796
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	STELLA CONSTANTINO PICCININI	01470333468

Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	01470317864
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TAIS FERNANDA FRANCISCO FARIAS	01470319765
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TALITA VIDOTTI TASHIMA	01470314138
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	01470336040
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TAMIRES DE GASPERI TEIXEIRA	01470322859
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TATHIELE ROBERTA CARDOSO	01470319963
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TAYLA MARAIZE DE OLIVEIRA DA SILVA	01470331793
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAIS CRISTINA MOTERANI	01470315948
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAISA ANDREIA FERREIRA	01470328534
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAISSA FERNANDA SANTOS DOMINGUES	01470328824
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THALITA ESTEVAM DO AMARAL	01470331876
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAYLA GIOVANA NUNES	01470328972
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAYLA RAYANE FREITAS ANANIAS	01470314315
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAYNA FERREIRA CAMPOS	01470333117
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THIAGO AKIRA ADATIHARA	01470328338
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THIAGO PASTOR BUGATTI	01470332294
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TIAGO DANELLI	01470337071
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VALÉRIA ALVES DE SANTANA FOLCO	01470331433
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VANIA CASAR RAMOS	01470317820
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VICTOR ESTUANI	01470317436
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VINICIUS CÉSAR ZANETTI	01470324037
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VINICIUS DO NASCIMENTIO RAMALHO	01470316187
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VITOR ZAMBOTTI SOUZA	01470332868
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	01470318288
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VITÓRIA DINARDO	01470316121
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS	01470334024
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	01470335889
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VIVIANE MAZO FAVERO GIMENES	01470319869
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VIVIANE MELQUIDES DALA LASTA	01470337220
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VIVIANE RAMOS DE OLIVEIRA	01470334343
Fisioterapeuta - Manhã	ADRIANA REGINA DE ANDRADE	01470327806
Fisioterapeuta - Manhã	ADRIELLY STEFANY DOMINGOS TEIXEIRA	01470324851
Fisioterapeuta - Manhã	ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO	01470327240
Fisioterapeuta - Manhã	ALESSANDRA CAMARGO GONZI	01470331370
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	01470333283
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE MARIA DA CONCEICAO SANDOVAL	01470327784
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE ROSA BATISTA	01470336793
Fisioterapeuta - Manhã	ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA	01470319842
Fisioterapeuta - Manhã	AMANDA BONIFACIO HESS COELHO	01470336929
Fisioterapeuta - Manhã	ANA BEATRIZ BARONI SOBJAK	01470325508
Fisioterapeuta - Manhã	ANA BEATRIZ GALINDO DA SILVA	01470335885
Fisioterapeuta - Manhã	ANA CAROLINA NEVES	01470321424
Fisioterapeuta - Manhã	ANA CAROLINA PIRES FRANCH	01470333204
Fisioterapeuta - Manhã	ANA CLARA PICOLI	01470326576
Fisioterapeuta - Manhã	ANA ELIZA CORRER OMODEU	01470329643
Fisioterapeuta - Manhã	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	01470316671
Fisioterapeuta - Manhã	ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	01470330556
Fisioterapeuta - Manhã	ANA LAURA RUIZ CASTILHO	01470325494
Fisioterapeuta - Manhã	ANA MARIA DERMINDO	01470327273
Fisioterapeuta - Manhã	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA COSTA	01470333818
Fisioterapeuta - Manhã	ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA	01470331425
Fisioterapeuta - Manhã	ANDREA AKEMI MORITA	01470325559
Fisioterapeuta - Manhã	ANDRÉA DAIANE FONTANA	01470326187
Fisioterapeuta - Manhã	ANGELICA MESSA DA COSTA	01470333691
Fisioterapeuta - Manhã	ANGELO LUIS NOGUEIRA	01470333867
Fisioterapeuta - Manhã	ANNA LUIZA DOS SANTOS SILVA	01470332529

Fisioterapeuta - Manhã	ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	01470318708
Fisioterapeuta - Manhã	ARIADINE BASSO MENEGUETTI	01470321582
Fisioterapeuta - Manhã	ARTHUR HIRAM GARANHANI BOGADO	01470329458
Fisioterapeuta - Manhã	ARTHUR PEREIRA ASSIS	01470332093
Fisioterapeuta - Manhã	AUDREY KARINNE ASSANUMA BILOTTI	01470319102
Fisioterapeuta - Manhã	BÁRBARA FERNANDA TROMBETTA	01470325246
Fisioterapeuta - Manhã	BARBARA PUPIM BORGES	01470318498
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ BATISTA ALMEIDA	01470316433
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ FERREIRA COMEGE	01470319556
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ MARIA DE LARA	01470322972
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ SANTANA BERALDO	01470326703
Fisioterapeuta - Manhã	BHARBARA CAMILLA PISSOLATO PAPI	01470316973
Fisioterapeuta - Manhã	BIANCA RAGUSO LAGUNA	01470336232
Fisioterapeuta - Manhã	BIANCA YUMIE ETO	01470336514
Fisioterapeuta - Manhã	BRENDA QUINTINO	01470318509
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA FURINI NEVES PAZOTO	01470326888
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA HELEN MACEDO	01470329364
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	01470315214
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNO ALEXANDRE GALLO	01470315003
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNO FERNANDO CRUZ LUCCHETTI	01470336081
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA APARECIDA DE PROENÇA BRANDELIC	01470335438
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA MOREIRA DIAS	01470316053
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA PACHECO SALDANHA DAL-BÓ	01470331803
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA PAULINO	01470323445
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILA SAYURI GONDO	01470316853
Fisioterapeuta - Manhã	CAMILLA CARLA APARECIDA DO NASCIMENTO	01470329567
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLAINÉ SANTANA DOS SANTOS	01470321218
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINA LORRAINE DA COSTA	01470316192
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO	01470320564
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINE MARTINS	01470326578
Fisioterapeuta - Manhã	CLAUDIA ROBERTA SANTOS	01470322203
Fisioterapeuta - Manhã	CRISCIELLI AMANDA MOREIRA	01470329369
Fisioterapeuta - Manhã	DAMARIS RAMOS MOLARI	01470314805
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELA DANTE MENEGUETTI	01470328127
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELA ELOÍSA DO NASCIMENTO	01470335880
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELE CAROLINE DALA POLA	01470316697
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA SERRA	01470320039
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELLY FERNANDA DE SOUZA	01470327278
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA CAMILA LOBO DE AQUINO	01470318737
Fisioterapeuta - Manhã	DEBORA MENDONÇA LIBERTI	01470324604
Fisioterapeuta - Manhã	ELISANGELA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	01470336918
Fisioterapeuta - Manhã	ÉLLEN ANDRESSA DE ALVARENGA	01470325953
Fisioterapeuta - Manhã	ELLEN CRISTINA BESERRA DOS SANTOS	01470332847
Fisioterapeuta - Manhã	ERICA NAKAMURA HIROSE	01470322730
Fisioterapeuta - Manhã	ERICK YUJI ARASAKI	01470332741
Fisioterapeuta - Manhã	EVAINE MARI AOKI	01470329622
Fisioterapeuta - Manhã	FABIO FOGAÇA	01470334072
Fisioterapeuta - Manhã	FLÁVIA APARECIDA MAZZUCATO DUARTE	01470321294
Fisioterapeuta - Manhã	FLÁVIA CAROLINE KOBZINSKI	01470317894
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELLE DA SILVA MARCATO	01470328028
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIEL ALVES BASILIO	01470317084
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIEL VALIM DA SILVA	01470327145
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIELA GALIAN BOTELHO	01470326534
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIELA LIBERATTI BARROS	01470334147
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIELA NICOLE DE CAMARGO	01470315117
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIELLA VANESSA DE SOUZA	01470327093



Fisioterapeuta - Manhã	GABRIELLE ANDRADE FERNANDES	01470332968
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIELLE HARUMI GONÇALVES NAGASAWA	01470318483
Fisioterapeuta - Manhã	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	01470317173
Fisioterapeuta - Manhã	GEOVANA ALVES DO PRADO	01470325375
Fisioterapeuta - Manhã	GEOVANA CLARA DELFINO	01470323124
Fisioterapeuta - Manhã	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	01470314656
Fisioterapeuta - Manhã	GEOVANE SAWCZUK	01470315190
Fisioterapeuta - Manhã	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	01470316134
Fisioterapeuta - Manhã	GESSICA DOS SANTOS ROCHA	01470337303
Fisioterapeuta - Manhã	GIANCARLO GODINHO DA SILVA	01470323581
Fisioterapeuta - Manhã	GILMAR MANUEL DA SILVA	01470323975
Fisioterapeuta - Manhã	GIOVANA MIKI FERNANDES ITO	01470334411
Fisioterapeuta - Manhã	GIOVANNA MACHADO RIZZO	01470318591
Fisioterapeuta - Manhã	GISSA NASSU DE OLIVEIRA	01470331594
Fisioterapeuta - Manhã	GLECY LESSI FONSECA DE SOUZA	01470333179
Fisioterapeuta - Manhã	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	01470336109
Fisioterapeuta - Manhã	GUILHERME YASSUYUKI TACAO	01470327825
Fisioterapeuta - Manhã	HELLEN HILLARY OLIVA	01470323090
Fisioterapeuta - Manhã	HELOISA LOPES BORGES	01470323129
Fisioterapeuta - Manhã	IGOR CALIXTO DA SILVA	01470320475
Fisioterapeuta - Manhã	ISABEL GOMES DE SOUZA	01470317573
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELA SANTIAGO POLICENA DE OLIVEIRA	01470336916
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELLA KAROLINA CAETANO	01470322438
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELLA ORTIZ GARCIA	01470331847
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELLA SERVILHA RIBEIRO	01470325733
Fisioterapeuta - Manhã	ISADORA MARIANNE ARANDA DE SOUZA	01470323007
Fisioterapeuta - Manhã	JAMILE DE FREITAS BECEGATTO JACOMINI	01470336402
Fisioterapeuta - Manhã	JAQUELINE THOMÉ GARCIA	01470321994
Fisioterapeuta - Manhã	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES	01470321640
Fisioterapeuta - Manhã	JÉSSICA DE FARIA	01470314495
Fisioterapeuta - Manhã	JÉSSICA KIRSCH MICHELETTI	01470328082
Fisioterapeuta - Manhã	JESSICA PROTZEK DE SOUZA	01470336932
Fisioterapeuta - Manhã	JOANA STEFANI LIMA PRATES	01470323856
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO MARCOS BRANDET	01470323698
Fisioterapeuta - Manhã	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	01470326901
Fisioterapeuta - Manhã	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	01470320285
Fisioterapeuta - Manhã	JOSE CARLOS FERREIRA DE MIRANDA FILHO	01470337289
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA MENDES GERAGE DA COSTA	01470335264
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA SERPELONI DE ALMEIDA FERREIRA	01470329582
Fisioterapeuta - Manhã	KALUANE BRAZ PINTO DA SILVA	01470326938
Fisioterapeuta - Manhã	KAREN KEIKO ARANDA LOPES MAKIYAMA BUTARELLO	01470314190
Fisioterapeuta - Manhã	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	01470316437
Fisioterapeuta - Manhã	KARLA GIOVANNA SOMMER	01470314781
Fisioterapeuta - Manhã	KEILA GABRIELE DA SILVA	01470318049
Fisioterapeuta - Manhã	KELLY CRISTIANE DOS REIS	01470314864
Fisioterapeuta - Manhã	KELLY JAQUELINE SILVA	01470320306
Fisioterapeuta - Manhã	KELLY MAYUMI TSBOTA	01470315331
Fisioterapeuta - Manhã	KOUJI EDUARDO BAGATIM KAKAZU	01470327919
Fisioterapeuta - Manhã	LARISSA DRAGONETTI BERTIN	01470317356
Fisioterapeuta - Manhã	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	01470323363
Fisioterapeuta - Manhã	LARISSA RODRIGUES VENTURINI DE ALMEIDA	01470322742
Fisioterapeuta - Manhã	LAUANDA DA ROCHA RODRIGUES	01470324800
Fisioterapeuta - Manhã	LEONARDO FERNANDES ROLIM	01470336127
Fisioterapeuta - Manhã	LEONARDO JOÃO PAULO SILVEIRA	01470325278
Fisioterapeuta - Manhã	LETICIA CASTILHO RIBEIRO MONTINI	01470325218
Fisioterapeuta - Manhã	LETÍCIA GOMES CASTELÃO	01470314696

Fisioterapeuta - Manhã	LETÍCIA TAYNARA TSUZUKI	01470330111
Fisioterapeuta - Manhã	LILIAN DE OLIVEIRA	01470328797
Fisioterapeuta - Manhã	LINCOLN FELIPE DA SILVA BOMFIM	01470336648
Fisioterapeuta - Manhã	LISANDRA DOMINGOS RODRIGUES	01470322434
Fisioterapeuta - Manhã	LORENA MACEDO DE LIRA	01470326685
Fisioterapeuta - Manhã	LORENA OLIVEIRA BEZERRA	01470319142
Fisioterapeuta - Manhã	LUAN PEREIRA DA MACENA	01470332042
Fisioterapeuta - Manhã	LUANA CORDEIRO DOS SANTOS	01470336179
Fisioterapeuta - Manhã	LUANA PORPHIRIO	01470319352
Fisioterapeuta - Manhã	LUANA RESENDE ALVES	01470322199
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS ADAMES JOAQUIM	01470325575
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS DE MEIRA CONRADI	01470330002
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS HENRIQUE ROMAGNOLO	01470319246
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	01470331900
Fisioterapeuta - Manhã	LUCIANA LUDWIG NASCIMENTO	01470322020
Fisioterapeuta - Manhã	LUIZA ANDRADE RUIZ	01470332423
Fisioterapeuta - Manhã	MARCELA CARRILHO BOER ROSTON	01470333191
Fisioterapeuta - Manhã	MARCIO TAKASHI IRIE	01470314270
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCONI	01470329852
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	01470319168
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA	01470316092
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	01470316129
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA ISABELLY FERREIRA PEREIRA	01470321492
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANA DUARTE	01470321008
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANA NOVELLI	01470326074
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANA PAGAN CAVALHEIRO	01470322997
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANE GARCIA GRISANTE	01470317645
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	01470334995
Fisioterapeuta - Manhã	MARLON SANTIAGO SILVA	01470330429
Fisioterapeuta - Manhã	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	01470327437
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS FELIPE BATISTA	01470318027
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	01470321775
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA CARVALHO DE LIMA	01470316241
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA MUNIKY ALVES	01470326536
Fisioterapeuta - Manhã	MAYRA KAMILA MARTINIANO TEDARDI	01470329226
Fisioterapeuta - Manhã	MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI	01470334791
Fisioterapeuta - Manhã	MILENA KECYA GUERRA	01470325057
Fisioterapeuta - Manhã	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	01470330732
Fisioterapeuta - Manhã	MILENE LAUIZE SILVA	01470334355
Fisioterapeuta - Manhã	MIRIAM PIZZI GOMES	01470329439
Fisioterapeuta - Manhã	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA	01470333798
Fisioterapeuta - Manhã	NATALIA RISSARDO	01470327484
Fisioterapeuta - Manhã	NATALIA TATEWAKI	01470320311
Fisioterapeuta - Manhã	NÁTHALI POLIANI MOISÉS DA SILVA	01470318103
Fisioterapeuta - Manhã	NATHALIA MODOLO BABUGIA	01470322766
Fisioterapeuta - Manhã	NATHALIA PINTO DE CAMPOS GIBIM	01470332063
Fisioterapeuta - Manhã	NAYARA DE MATOS FERREIRA	01470315471
Fisioterapeuta - Manhã	NAYARA SANTOS DE ASSUNÇÃO	01470324923
Fisioterapeuta - Manhã	NICOLLE LAMBERTI COSTA	01470317536
Fisioterapeuta - Manhã	PEDRO HENRIQUE TERCIOTTI	01470336737
Fisioterapeuta - Manhã	PEDRO PAULO JUSTINIANO DA SILVA	01470331858
Fisioterapeuta - Manhã	PRISCILLA FRACALOSSO RIGUETTI	01470332651
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAEL GUSTAVO ZENCO	01470321996
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAEL NUNES BELTRAME	01470318346
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA	01470335680
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA EDUARDA CORREA DE OLIVEIRA	01470334273

Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELLY FILOMENA SOUZA DE CASTRO	01470327709
Fisioterapeuta - Manhã	REGINALDO SOARES RISSATO	01470326385
Fisioterapeuta - Manhã	ROBSON FLÁVIO ANSELMO MOLINA	01470328560
Fisioterapeuta - Manhã	RÚBIA KAORI KOIKE	01470315738
Fisioterapeuta - Manhã	SANDRA DIAS DE SOUZA	01470331120
Fisioterapeuta - Manhã	SARAH YUKIE MIYATA	01470332658
Fisioterapeuta - Manhã	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	01470334623
Fisioterapeuta - Manhã	SPHEFANNY PIZA FERREIRA	01470325515
Fisioterapeuta - Manhã	SUELLEN APARECIDA PADOVAN DA SILVA	01470322365
Fisioterapeuta - Manhã	TALITA LOPES BURANELLO	01470327855
Fisioterapeuta - Manhã	TAMARA DOS SANTOS GOUVEIA	01470320700
Fisioterapeuta - Manhã	TÁTIANA NASCIMENTO R ROMERO	01470327843
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANE CARLET	01470333438
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANI APARECIDA SILVA FIDELIS	01470329484
Fisioterapeuta - Manhã	TAUANA SANTIAGO MARINO MAGON	01470328562
Fisioterapeuta - Manhã	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	01470328950
Fisioterapeuta - Manhã	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	01470335373
Fisioterapeuta - Manhã	TAYNARA LANDGRAF CANDIDO	01470318640
Fisioterapeuta - Manhã	THAIS CAMILA DE OLIVEIRA	01470326556
Fisioterapeuta - Manhã	THAIS MARTINS DOS SANTOS	01470328706
Fisioterapeuta - Manhã	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	01470318867
Fisioterapeuta - Manhã	THAYLLA HELENA TOLEDO DO CARMO	01470330130
Fisioterapeuta - Manhã	VANESSA CRISTINA FERNANDES	01470335957
Fisioterapeuta - Manhã	VANESSA MATIAS	01470322976
Fisioterapeuta - Manhã	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	01470326040
Fisioterapeuta - Manhã	VANIA MATIAS	01470322988
Fisioterapeuta - Manhã	VICTOR AUGUSTO FREIRE GOMES	01470316472
Fisioterapeuta - Manhã	VICTÓRIA EMANUELE RODRIGUES	01470321273
Fisioterapeuta - Manhã	VINICIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	01470318089
Fisioterapeuta - Manhã	VINÍCIUS ANTONIO ALONSO	01470334140
Fisioterapeuta - Manhã	VITÓRIA CAVALHEIRO PUZZI	01470315020
Fisioterapeuta - Manhã	YASMIN CAROLINE DOS REIS LANÇONI	01470324421
Fisioterapeuta - Manhã	YASMIN SILVA	01470323032
Fonoaudiólogo - Tarde	ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO	01470318695
Fonoaudiólogo - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01470320910
Fonoaudiólogo - Tarde	ALINE MARA LOPES	01470325697
Fonoaudiólogo - Tarde	AMANDA DA COSTA RAMALHO	01470331881
Fonoaudiólogo - Tarde	BIANCA APARECIDA DANNAS DOS SANTOS	01470333851
Fonoaudiólogo - Tarde	CAROLINA RIBEIRO BORIM	01470332090
Fonoaudiólogo - Tarde	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	01470319637
Fonoaudiólogo - Tarde	ELOISA FIGUEIREDO GORLA	01470318042
Fonoaudiólogo - Tarde	FERNANDA PRATES CORDEIRO	01470332017
Fonoaudiólogo - Tarde	GEOVANA TALITA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01470333889
Fonoaudiólogo - Tarde	GISLAINE DA SILVA MARTINS	01470330690
Fonoaudiólogo - Tarde	GLAUCIA MAYRA DE FREITAS	01470318911
Fonoaudiólogo - Tarde	JULIANA DA SILVA MARTINS	01470325128
Fonoaudiólogo - Tarde	KAROLINE DA ROSA SOUZA	01470327105
Fonoaudiólogo - Tarde	NAIARA TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA	01470334545
Fonoaudiólogo - Tarde	RENATA SANTANA	01470336096
Fonoaudiólogo - Tarde	RODRIGO SANTOS MARTINS DA SILVA	01470333450
Fonoaudiólogo - Tarde	SARA GABRIELE DE FREITAS	01470332144
Fonoaudiólogo - Tarde	TAISA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470334108
Fonoaudiólogo - Tarde	TALITA DE MATTOS ELIAS	01470318731
Fonoaudiólogo - Tarde	TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	01470317216
Jornalista - Manhã	ADRIANA THIAGO DOS SANTOS	01470330349
Jornalista - Manhã	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	01470336884

Jornalista - Manhã	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	01470331940
Jornalista - Manhã	ALINE GABRIELA REDEL	01470334587
Jornalista - Manhã	ALINE MACHADO PARODI	01470337037
Jornalista - Manhã	AMANDA CRISTINA XAVIER FRANÇA FERNANDES	01470334966
Jornalista - Manhã	ANA CAROLINA CORSO CONTATO	01470324508
Jornalista - Manhã	ANDRÉ LUIZ FORTUNATO DUTRA	01470330261
Jornalista - Manhã	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	01470320004
Jornalista - Manhã	ANDREIA FERREIRA LIMA	01470330215
Jornalista - Manhã	BRUNO GUSTAVO CARRARO	01470314736
Jornalista - Manhã	CAMILA VANZELLA FONTEQUE	01470336237
Jornalista - Manhã	CARLA GUEDES VIEIRA DA SILVA	01470336315
Jornalista - Manhã	CARLOS EDUARDO PIRANI	01470331073
Jornalista - Manhã	CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	01470321230
Jornalista - Manhã	CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES	01470332467
Jornalista - Manhã	CINDY ANNIELLE DOS SANTOS	01470335283
Jornalista - Manhã	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA	01470336820
Jornalista - Manhã	EDISON VITORETTI JUNIOR	01470335377
Jornalista - Manhã	ELOISE DE MATOS E SOUZA	01470337185
Jornalista - Manhã	EMILY MÜLLER GUSMÃO	01470337117
Jornalista - Manhã	ENRIQUE WILLE BAYER	01470332364
Jornalista - Manhã	FÁBIO ALVES SILVEIRA	01470330177
Jornalista - Manhã	FABIO CARLUCCI DE OLIVEIRA	01470330159
Jornalista - Manhã	FABIO EDUARDO GALIOTTO	01470319532
Jornalista - Manhã	FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR	01470320570
Jornalista - Manhã	FRANCIELLI APARECIDA BACHHIÃO	01470322025
Jornalista - Manhã	FRANCISMAR PEREIRA LEMES	01470332951
Jornalista - Manhã	GABRIEL RIBEIRO	01470318439
Jornalista - Manhã	GABRIELA LOTZ JESUS CAMARGO	01470335350
Jornalista - Manhã	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	01470334127
Jornalista - Manhã	GUILHERME POPOLIN	01470315908
Jornalista - Manhã	ISABELA SECCO GOMES DOS SANTOS	01470314506
Jornalista - Manhã	ISABELLE MARIANA GESUALDO SALES	01470326347
Jornalista - Manhã	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA	01470325071
Jornalista - Manhã	JOSÉ RENAN VALLIM	01470336839
Jornalista - Manhã	JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES	01470336944
Jornalista - Manhã	JOSIANE APARECIDA POLLI	01470335701
Jornalista - Manhã	JULIANA FONTANELLA DA CUNHA	01470330208
Jornalista - Manhã	JULIANA MASTELINI MOYSES	01470322253
Jornalista - Manhã	KARLA DESIRÊ ARAÚJO DE ARRUDA	01470335254
Jornalista - Manhã	KELLY MOREIRA DA ROCHA	01470337157
Jornalista - Manhã	LAMARTINE CORTES TESTA	01470319545
Jornalista - Manhã	LARISSA AYUMI SATO	01470331487
Jornalista - Manhã	LAURA KAMIJI DE OLIVEIRA	01470332245
Jornalista - Manhã	LAURIANO ATILIO BENAZZI	01470320620
Jornalista - Manhã	LETÍCIA NASCIMENTO PETTINARI	01470322132
Jornalista - Manhã	LÍVIA PRADA SENEDA	01470323953
Jornalista - Manhã	LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS	01470319209
Jornalista - Manhã	LUCAS EDUARDO FRAGER	01470335721
Jornalista - Manhã	LUCAS MARCONDES ARAÚJO	01470334174
Jornalista - Manhã	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	01470334779
Jornalista - Manhã	MARCELA FERRARI FRANCISCO	01470314592
Jornalista - Manhã	MARCELO SOUTO SEVERINO	01470314588
Jornalista - Manhã	MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA	01470337015
Jornalista - Manhã	MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO	01470317236
Jornalista - Manhã	MATHEUS TEIXEIRA	01470316295
Jornalista - Manhã	MILADY LEILA TRAVA	01470318493



Jornalista - Manhã	MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS	01470334354
Jornalista - Manhã	NATACHA JORDÃO DA SILVA	01470327102
Jornalista - Manhã	NAYARA CAROLINE AFONSO E SILVA	01470328331
Jornalista - Manhã	NELSON JOSÉ BORTOLIN	01470327360
Jornalista - Manhã	OSVALDO BONASSA JUNIOR	01470325823
Jornalista - Manhã	PAULA SANTOS DUARTE	01470336501
Jornalista - Manhã	PAULO CESAR TAROCO TARIFA	01470336544
Jornalista - Manhã	PAULO CESAR TRINTINAIA DE ANDRADE	01470318414
Jornalista - Manhã	PETERSON DOS SANTOS DIAS	01470328410
Jornalista - Manhã	ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE	01470333751
Jornalista - Manhã	SALEM CAMILA FERREIRA TESTA	01470332716
Jornalista - Manhã	SERLI FERREIRA DE ANDRADE	01470336198
Jornalista - Manhã	TATIANE PÍVARO	01470335737
Jornalista - Manhã	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	01470320864
Jornalista - Manhã	VALTER SILVA OLIVEIRA JUNIOR	01470334985
Jornalista - Manhã	VITOR ALEXANDRE KENJI OGAWA	01470325329
Médico Auditor - Manhã	CARLOS JUNIOR TOSHIYUKI KARIGYO	01470324410
Médico Auditor - Manhã	CESAR KLEIN LOPES	01470318453
Médico Auditor - Manhã	DANIEL GOULART KHOURI	01470314340
Médico Auditor - Manhã	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	01470314458
Médico Auditor - Manhã	ERMERSON MACHADO TIMM	01470325479
Médico Auditor - Manhã	FLAVIO VILAS BOAS FANTIN	01470315472
Médico Auditor - Manhã	GABRIELA DAL TOÉ GEITTENES	01470331986
Médico Auditor - Manhã	GABRIELA UCHIDA ATHANAZIO	01470320395
Médico Auditor - Manhã	GISELE DOS SANTOS SILVA	01470336786
Médico Auditor - Manhã	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	01470327524
Médico Auditor - Manhã	GUILHERME HENRIQUE ARGENTINO DE OLIVEIRA	01470319655
Médico Auditor - Manhã	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	01470324870
Médico Auditor - Manhã	JOHN EDWARD TOIGO	01470315952
Médico Auditor - Manhã	LUCAS HENRIQUE PEDRIALI	01470330181
Médico Auditor - Manhã	NATHALIA MAYUMI THOMAZ DE AQUINO	01470329509
Médico Auditor - Manhã	PAULO FERNANDO DA SILVA	01470324578
Médico Auditor - Manhã	PAULO ROBERTO VILAÇA JÚNIOR	01470315005
Médico Auditor - Manhã	RENAN CAPITANI CASAGRANDE	01470326996
Médico Dermatologista - Manhã	ANA CAROLINA CECHIN DE MELLO	01470320229
Médico Dermatologista - Manhã	ARIANE ITIMURA CESTARI DELICATO	01470328197
Médico Dermatologista - Manhã	CARLOS BORGES JUNIOR	01470331341
Médico Dermatologista - Manhã	CARLOS EDUARDO PARDINI DE CARVALHO	01470322024
Médico Dermatologista - Manhã	CLAUDIA LOPES DA SILVA	01470326934
Médico Dermatologista - Manhã	ISABELA SELLA SARTORELLI	01470332373
Médico Dermatologista - Manhã	LAÍS GONZALEZ LEUGI	01470321212
Médico Dermatologista - Manhã	LAURA NUNES LOPES	01470324300
Médico Dermatologista - Manhã	LUIZ OTAVIO ROSINA	01470325835
Médico Dermatologista - Manhã	MARIA EMÍLIA VIEIRA DE SOUZA	01470321835
Médico Dermatologista - Manhã	MARIANA LOPES FERRARI	01470325888
Médico Dermatologista - Manhã	RAFAEL GARANI	01470337001
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ALINE GARCIA FERRARI	01470320561
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ANA CAROLINA CARRARO	01470317103
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ANDRESSA CORREA FRAILE	01470317011
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	BRUNA GUIMARÃES PEDREIRA	01470331630
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	BRUNA LEME DE CARVALHO VITORINO	01470328263
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	CAMILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA	01470314491
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	CAROLINA YAMAMOTO PEIXOTO	01470324652
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	DANIELLA MUNIZ MARTINS	01470317917
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	DANIELLE ALESSANDRA KAMEO MORETTI CHAVES	01470335450
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	EDUARDA SCHWENGBER WELTER	01470325688

Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	EDUARDO GARCIA FIGUEIREDO	01470314714
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ISABELA COSTA FIGUEIRA	01470328932
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	JÉSSICA PEREIRA CANONICI	01470321712
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	JOÃO ALBÉRICO BONIN	01470327030
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	JOÃO VINICIUS VALÉRIO DARCIS	01470322008
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	JULIO DE ASSIS MOREIRA ARRUDA	01470316806
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	KAUANE BIANCA BELÉM MACHADO	01470327017
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	KÊNIA TEODORO POLETO	01470336151
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	LARISSA ARAÚJO DO CARMO	01470331026
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	LAYANE SANCHES FERNANDES	01470331442
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	LETÍCIA NABHAN REGAZZO	01470325307
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	MARINA BRESSAN PACIFICO	01470331094
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	MURIEL MATIAS MELO	01470336423
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	NATHÁLIA FAVARETTO BALDESSERRA	01470315251
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	01470327564
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	PHÉLLIPE RODERO BATAGLINI	01470331807
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	RAPHAEL RODERO BATAGLINI	01470323010
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	RHAISA BRAVO PIMENTA PIRES	01470328379
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	SAMUEL CAVALCANTE REIS	01470321188
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	THAÍS KIRA	01470336153
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	THAIS ZAGABRIA FERRARI DE MENDONÇA	01470326304
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	VICTOR AUGUSTO PACHECO	01470322513
Médico Neurologista - Manhã	GABRIEL SAMPAIO FROEHNER	01470325865
Médico Neurologista - Manhã	GUILHERME GRANZOTTI MARTINS	01470319317
Médico Neurologista - Manhã	MARCELO SIMPLICIO CARVALHO	01470323970
Médico Neurologista - Manhã	MARCO TULIO RODRIGUES FRANCO	01470315798
Médico Neurologista - Manhã	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO	01470317535
Médico Neurologista - Manhã	ROGERIO LUIZ AIRES LIMA	01470321753
Médico Pediatra - Manhã	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	01470326914
Médico Pediatra - Manhã	ALIDA S DE O HEREDIA	01470319835
Médico Pediatra - Manhã	AMANDA MOLINA LUCCHESI	01470321220
Médico Pediatra - Manhã	AMANDA PAULINY VEIGA	01470323534
Médico Pediatra - Manhã	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA GROSSI	01470322620
Médico Pediatra - Manhã	ANDRESSA MACHADO COSTA	01470328610
Médico Pediatra - Manhã	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	01470321714
Médico Pediatra - Manhã	BRUNA CAROLINE MAGRO	01470334588
Médico Pediatra - Manhã	CAROLINA DORIGON BANTLE	01470317935
Médico Pediatra - Manhã	EMANUELLE CRISTINA DIAS XAVIER PINHEIRO	01470321612
Médico Pediatra - Manhã	FABIO YUKIO WATANABE	01470327103
Médico Pediatra - Manhã	FERNANDO PERAZOLO DE LIMA	01470324964
Médico Pediatra - Manhã	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	01470318517
Médico Pediatra - Manhã	HELOÍSA BORTHOLAZZI	01470322882
Médico Pediatra - Manhã	LARISSA CAROLINE BRUNELLI	01470328500
Médico Pediatra - Manhã	LUIZ GUSTAVO JOSÉ CARVALHO	01470332609
Médico Pediatra - Manhã	MARCO KENICHI NAGATANI	01470319301
Médico Pediatra - Manhã	MARIANA APARECIDA LOPES PIMENTA	01470333246
Médico Pediatra - Manhã	RAQUEL TIEMI TAKATA	01470331538
Médico Pediatra - Manhã	VITOR ANTÔNIO VALENTE DOS SANTOS	01470332640
Médico PSF - Tarde	ALESSANDRA ARRUDA LEMOS	01470316090
Médico PSF - Tarde	ALESSANDRA CASTANHO DI CREDDO GALLETTO	01470315051
Médico PSF - Tarde	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	01470316846
Médico PSF - Tarde	ALINE DE LIMA VITAL	01470321541
Médico PSF - Tarde	ALINE LOPES TOMASIN	01470336083
Médico PSF - Tarde	ALINE VALERIA APARECIDA LIMA	01470329840
Médico PSF - Tarde	AMANDA MORAES SANTOS	01470331146
Médico PSF - Tarde	ANA BEATRIZ MESQUITA MAFRA	01470325890

Médico PSF - Tarde	ANA CAROLINA CREMASCO ZECHIM	01470316382
Médico PSF - Tarde	ANA CAROLINE RODRIGUES SANTOS	01470332903
Médico PSF - Tarde	ANA CLARA BORSARI SERRA	01470333015
Médico PSF - Tarde	ANA CLARA PINESSO RIBEIRO	01470317810
Médico PSF - Tarde	ANA LUIZA PERAZOLO DE LIMA	01470327188
Médico PSF - Tarde	ANA PAULA CHECHIN CATUSSI	01470329049
Médico PSF - Tarde	ANA PAULA FAGUNDES MORAES	01470333232
Médico PSF - Tarde	ANA PAULA MITSUE SAZAKI	01470314834
Médico PSF - Tarde	ANDRE RUAN RUIZ	01470328457
Médico PSF - Tarde	ANDRESSA ZANELLI FERREIRA	01470327826
Médico PSF - Tarde	ANNA THAIS SOUSA GONÇALVES	01470315383
Médico PSF - Tarde	BÁRBARA JACOB VIEIRA	01470324087
Médico PSF - Tarde	BÁRBARA SILVA SANTOS	01470319561
Médico PSF - Tarde	BEATRIZ MULARI RIBEIRO	01470326240
Médico PSF - Tarde	BRUNA FLAVIA TRISTONI	01470316899
Médico PSF - Tarde	CAMILA RAFAELI GESUALDO	01470317178
Médico PSF - Tarde	CARLA ANDREA CARPANESI	01470332624
Médico PSF - Tarde	CARLOS TUPINA PERIN	01470315622
Médico PSF - Tarde	CAROLINA GALLELI CAMPOS	01470325055
Médico PSF - Tarde	CHRISTIANE VEIGAS PEPES	01470332603
Médico PSF - Tarde	CLÁUDIA BELCHIOR SILVA CARVALHO	01470335984
Médico PSF - Tarde	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	01470322960
Médico PSF - Tarde	CRISTINA KEMPF	01470329515
Médico PSF - Tarde	DANIEL CAMPIOLO DO NASCIMENTO PADILHA	01470334402
Médico PSF - Tarde	DANIELA VILAS BOAS BELARMINO	01470325445
Médico PSF - Tarde	DANIELLA DE CARVALHO ANTONELLI	01470321591
Médico PSF - Tarde	DEBORA VILLAS BOAS REZENDE	01470330532
Médico PSF - Tarde	EDUARDO RAMIRO PASIANI	01470321613
Médico PSF - Tarde	ELISA DE FREITAS	01470325565
Médico PSF - Tarde	ERIKA YUMI TAKAHASHI	01470334406
Médico PSF - Tarde	ESTER SILVA OLIVEIRA	01470332816
Médico PSF - Tarde	FABIANE MARTINS MENDES	01470333905
Médico PSF - Tarde	FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	01470322818
Médico PSF - Tarde	FELIPE CASIMIRO DE SOUZA	01470329963
Médico PSF - Tarde	FELIPE ZAMBONI	01470326244
Médico PSF - Tarde	FELLIPE DE LÍRIO MARCOLIN	01470328898
Médico PSF - Tarde	FREDERICO PAUZER MIGLIORINI	01470327045
Médico PSF - Tarde	GABRIELA DE PAULA MACHADO	01470320058
Médico PSF - Tarde	GABRIELA FERNANDA FURMAN	01470326700
Médico PSF - Tarde	GABRIELA TEODORO MACHADO	01470328667
Médico PSF - Tarde	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	01470327527
Médico PSF - Tarde	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	01470330326
Médico PSF - Tarde	GUSTAVO YUGO KATAYAMA	01470315458
Médico PSF - Tarde	IGOR RUAN DE ARAÚJO CAETANO	01470331167
Médico PSF - Tarde	ISABEL CRISTINA HILGERT GENZ	01470322305
Médico PSF - Tarde	ISABELA BARRETO	01470328056
Médico PSF - Tarde	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	01470324882
Médico PSF - Tarde	ISABELLA KOCIOLEK	01470320283
Médico PSF - Tarde	JAMIL RIECHI NETO	01470318078
Médico PSF - Tarde	JEIDY SANCHEZ GOMEZ	01470329254
Médico PSF - Tarde	JEISIBEL CAMARA MAROCO	01470327078
Médico PSF - Tarde	JOÃO HENRIQUE FRANCO DE MORAES	01470317350
Médico PSF - Tarde	JOAO PAULO TIRRONI	01470325234
Médico PSF - Tarde	JOÃO VITOR BAZZO CHIESA	01470317626
Médico PSF - Tarde	JOELMA LIMA DO NASCIMENTO	01470325873
Médico PSF - Tarde	JORGE TSUTOMU SHIMOMURA	01470335980

Médico PSF - Tarde	JOSÉ ENRIQUE ECHEMENDIA BATISTA	01470317412
Médico PSF - Tarde	JULIA MUNARETTO ZONIN	01470332996
Médico PSF - Tarde	JÚLIA NATSUMI HASHIMOTO	01470327627
Médico PSF - Tarde	JULIA SIMEONI DO NASCIMENTO	01470322501
Médico PSF - Tarde	JULIANA EMI SHIMABUKURO	01470314547
Médico PSF - Tarde	JULIANA TOMÉ XAVIER	01470336941
Médico PSF - Tarde	JULIO CESAR YUHARA ZUCOLLI	01470329932
Médico PSF - Tarde	KAUANA DE ANGELIS	01470318841
Médico PSF - Tarde	KAUANE BIANCA BELÉM MACHADO	01470327012
Médico PSF - Tarde	LARA CASSEMIRO MULLER	01470330324
Médico PSF - Tarde	LARA VECCHIATTI	01470323392
Médico PSF - Tarde	LAURA DIEHL BARBOSA	01470330063
Médico PSF - Tarde	LEONARDO BARRETO MARQUES	01470336075
Médico PSF - Tarde	LETHICIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	01470335787
Médico PSF - Tarde	LETÍCIA DE FARIA CUNHA	01470327742
Médico PSF - Tarde	LETÍCIA DÉBORA SOLCIA	01470330668
Médico PSF - Tarde	LETÍCIA PEDROCHE FERRARI	01470331124
Médico PSF - Tarde	LIEMI AYUMI HOMA	01470319161
Médico PSF - Tarde	LÍGIA BELLO GABRIEL	01470331127
Médico PSF - Tarde	LÍVIA PACHECO GONÇALVES	01470326055
Médico PSF - Tarde	LORENA VAZ MELEIRO LOPES	01470319243
Médico PSF - Tarde	LUCIANA VISINTIN MARTIN	01470317670
Médico PSF - Tarde	LUIZ GUSTAVO MARTINS	01470330910
Médico PSF - Tarde	LUIZ OTAVIO ROSINA	01470325832
Médico PSF - Tarde	MACIEL INACIO PEREIRA	01470320045
Médico PSF - Tarde	MAICON KIRLIAN SAVARIS	01470321536
Médico PSF - Tarde	MARCELO DE SOUZA ARITA	01470318833
Médico PSF - Tarde	MARIA ALINE MORTATI GIBELLATO	01470319130
Médico PSF - Tarde	MARIA EUGÊNIA DO AMARAL ULBRICH	01470321916
Médico PSF - Tarde	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SALOIO	01470326136
Médico PSF - Tarde	MARIA JULIA PEREIRA JORDAN	01470315930
Médico PSF - Tarde	MARIANA APARECIDA BARUSSO BELEZE	01470333506
Médico PSF - Tarde	MARIANA HARUNA OKAZAKI	01470322023
Médico PSF - Tarde	MARIANA RAMOS DO NASCIEMNT0	01470332208
Médico PSF - Tarde	MARIANA VILAS BOAS BELARMINO	01470325473
Médico PSF - Tarde	MARIANE VEIGAS PEPES	01470331759
Médico PSF - Tarde	MARISA COUTO RIBEIRO	01470331230
Médico PSF - Tarde	MATHEUS GAIOSKI IENKE	01470321767
Médico PSF - Tarde	MATHEUS GUIMARÃES RIBEIRO	01470335048
Médico PSF - Tarde	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	01470319542
Médico PSF - Tarde	MIHO TAKAHIRA	01470328250
Médico PSF - Tarde	NATÁ DE JESUS PROENÇA	01470328412
Médico PSF - Tarde	NATALIA MATOS KICOMOTO	01470315650
Médico PSF - Tarde	NATÁLIA TEIXEIRA ALVARENGA	01470317665
Médico PSF - Tarde	NATÁLIA TIEMI NAKAHATA	01470332908
Médico PSF - Tarde	NATALIE POLO BRANCO	01470320090
Médico PSF - Tarde	NATHÁLIA DE LUCENA GODOI ACOSTA	01470333516
Médico PSF - Tarde	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	01470322874
Médico PSF - Tarde	NAYLA CAROLINE SOUZA DE MORAES	01470334131
Médico PSF - Tarde	ONASSYS GALTIERY GADELHA ZUMBA	01470321539
Médico PSF - Tarde	OTÁVIO AUGUSTO NASSER SANTOS	01470326314
Médico PSF - Tarde	PATRÍCIA FANTE DE OLIVEIRA	01470320245
Médico PSF - Tarde	PAULA ROSANA DE OLIVEIRA	01470335200
Médico PSF - Tarde	RAFAEL PERUSSO LEPRE	01470329349
Médico PSF - Tarde	RAFAELA BAISE ORCIOLI	01470322133
Médico PSF - Tarde	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	01470328295

Médico PSF - Tarde	RAÍSSA AMARAL ALVES DE LIMA	01470330120
Médico PSF - Tarde	RAQUEL JAPIASSÚ CARVALHO	01470316478
Médico PSF - Tarde	RAQUEL SATOMI SANO	01470327037
Médico PSF - Tarde	RAYSSA NARAH MARTINS E SILVA	01470332991
Médico PSF - Tarde	RICARDO RONCAGLIO	01470323873
Médico PSF - Tarde	ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	01470332704
Médico PSF - Tarde	RUBYA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	01470321260
Médico PSF - Tarde	SOELI PEREIRA CARASSA	01470335371
Médico PSF - Tarde	SOFIA MITSUE ISHIE	01470331139
Médico PSF - Tarde	STEPHANIE ARIANE GALVÃO BERNARDI	01470326331
Médico PSF - Tarde	TALITA TIEMI MORIMOTO OIKAWA	01470318091
Médico PSF - Tarde	THAIS HELENA DE MELO	01470337089
Médico PSF - Tarde	THAMIRYS SIQUEIRA CARPEJANI	01470320783
Médico PSF - Tarde	THAYNÁ FLORO FERREIRA	01470323087
Médico PSF - Tarde	THIAGO DE CARVALHO JOCOHAMA	01470331549
Médico PSF - Tarde	VAGNER RAMOS GOMES	01470335730
Médico PSF - Tarde	VICTOR MATEUS JORGE TAMURA	01470333811
Médico PSF - Tarde	VINICIUS AVELINO BENEDETTI SANTOS	01470320613
Médico PSF - Tarde	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	01470334759
Médico PSF - Tarde	VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS	01470336560
Médico Psiquiatra - Manhã	ANA LUIZA BRUNELLI PLETZ	01470326926
Médico Psiquiatra - Manhã	ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA GOUVEIA	01470325958
Médico Psiquiatra - Manhã	BRUNA BAJO MUNHOZ	01470326017
Médico Psiquiatra - Manhã	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	01470317051
Médico Psiquiatra - Manhã	CAROLINE BERTAN LOMBARDI	01470317802
Médico Psiquiatra - Manhã	FAUSTO TATSUO OCHIRO	01470325402
Médico Psiquiatra - Manhã	FERNANDA RODRIGUES BERGAMO	01470314604
Médico Psiquiatra - Manhã	GABRIELA GONÇALVES TASSI	01470326512
Médico Psiquiatra - Manhã	GIULIA GABRIELA ALVES RAMOS	01470327510
Médico Psiquiatra - Manhã	LARA DAYEH BOCATO	01470319293
Médico Psiquiatra - Manhã	LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO	01470315465
Médico Psiquiatra - Manhã	LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	01470321826
Médico Psiquiatra - Manhã	LUCAS PILLA GARCIA	01470336788
Médico Psiquiatra - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470330156
Médico Psiquiatra - Manhã	MAIARA HELEN MITSUE INABA	01470327732
Médico Psiquiatra - Manhã	MARCELO SHOZO CORREIA OKABE	01470330617
Médico Psiquiatra - Manhã	MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO JR	01470331769
Médico Psiquiatra - Manhã	MARCOS MAGALHAES FERREIRA	01470326557
Médico Psiquiatra - Manhã	MARCOS VINICIUS BIANCHI	01470316645
Médico Psiquiatra - Manhã	RAFAEL YANAGIURA GOMES	01470325603
Médico Psiquiatra - Manhã	RICARDO RONCAGLIO	01470323877
Médico Veterinário - Manhã	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	01470319327
Médico Veterinário - Manhã	ADRIANA OBADIA DREUX DE TOLEDO	01470321302
Médico Veterinário - Manhã	ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI	01470331820
Médico Veterinário - Manhã	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	01470333896
Médico Veterinário - Manhã	ALINE ERIKA SONOHARA YUI	01470319992
Médico Veterinário - Manhã	ALINE NOCHI BERTO	01470315888
Médico Veterinário - Manhã	AMANDA B SANTOS	01470316863
Médico Veterinário - Manhã	AMANDA GASPARUCHO BOSSI	01470314844
Médico Veterinário - Manhã	AMANDA MAISA SILVA	01470327523
Médico Veterinário - Manhã	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	01470324721
Médico Veterinário - Manhã	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	01470334398
Médico Veterinário - Manhã	ANA CAROLINA BATAIELO	01470336104
Médico Veterinário - Manhã	ANA CLARA BERTOLINO PEREIRA	01470315743
Médico Veterinário - Manhã	ANA JÚLIA DE JESUS SANCHEZ	01470334400
Médico Veterinário - Manhã	ANA LIDIA PRONKO GOUVEIA	01470335767



Médico Veterinário - Manhã	ANA LÍVIA DE JESUS SANCHEZ	01470334542
Médico Veterinário - Manhã	ANA PAULA KULLER ZANONI	01470317899
Médico Veterinário - Manhã	ANA PAULA VON RAINER ZU HARBACH	01470327361
Médico Veterinário - Manhã	ANGELITA XAVIER DOS SANTOS DAMASIO	01470336264
Médico Veterinário - Manhã	ANNE YAGUINUMA DE LIMA	01470329825
Médico Veterinário - Manhã	ARTHUR ROBERTO DA COSTA	01470325377
Médico Veterinário - Manhã	BEATRIZ DOS SANTOS	01470333979
Médico Veterinário - Manhã	BRUNA BAGATIM DE SOUZA	01470319972
Médico Veterinário - Manhã	BRUNA CAROLINA SOLCIA RAMOS	01470332614
Médico Veterinário - Manhã	BRUNA NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	01470335017
Médico Veterinário - Manhã	BRUNO RECCO	01470317339
Médico Veterinário - Manhã	CAMILA DE SOUZA SOARES	01470336492
Médico Veterinário - Manhã	CAMILA HERNANDES DE OLIVEIRA	01470332899
Médico Veterinário - Manhã	CAROLINA DOS REIS SILVA	01470324419
Médico Veterinário - Manhã	CAROLINE PERUCELO CONSTANTE	01470332079
Médico Veterinário - Manhã	DAIANA FERNANDES	01470315053
Médico Veterinário - Manhã	DAIANE FERNANDA FERREIRA	01470315404
Médico Veterinário - Manhã	DÉBORA NAYARA AUGUSTO PINTO	01470320665
Médico Veterinário - Manhã	DÉBORA SAYURI KATTO	01470322249
Médico Veterinário - Manhã	DHIENIFFER GRASIELA PINAFO CELINI	01470336623
Médico Veterinário - Manhã	DIANARA SILVA NORO	01470321283
Médico Veterinário - Manhã	DIEGO ALEXANDRE GARCIA DE ASSIS	01470326816
Médico Veterinário - Manhã	DIENIFER GRAICE GALINDO	01470328718
Médico Veterinário - Manhã	EDUARDA LADEWIG	01470322221
Médico Veterinário - Manhã	EDUARDA STEPHANY RODRIGUES	01470318570
Médico Veterinário - Manhã	ÉLIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01470331517
Médico Veterinário - Manhã	EMMA LUÍSA FIGUEIRÓA VEZZÙ	01470328623
Médico Veterinário - Manhã	EMMANUELLI MACEDO BONETTI	01470323864
Médico Veterinário - Manhã	ERICKA STEPHANNY BRANDÃO BUENO	01470330077
Médico Veterinário - Manhã	ETIANE AVILA ZIMERMANN	01470335163
Médico Veterinário - Manhã	EUGENIA PIVETTA MONTEIRO RODRIGUES	01470323128
Médico Veterinário - Manhã	FERNANDA CAROLINE AUGUSTO	01470319347
Médico Veterinário - Manhã	FERNANDA GRECCO GRANO	01470334792
Médico Veterinário - Manhã	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	01470324100
Médico Veterinário - Manhã	GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA LARA	01470324782
Médico Veterinário - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DIAS SOARES	01470329629
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA CONCATO CATTAI	01470331691
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA DALPOZO LUSTOSA	01470322031
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA	01470324174
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA NUNES DA SILVA	01470327514
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	01470327875
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELLE DOS REIS MARTINS	01470320096
Médico Veterinário - Manhã	GEOVANA DE FARIAS	01470315804
Médico Veterinário - Manhã	GIOVANA FIER CESTARI	01470322696
Médico Veterinário - Manhã	GIOVANA MARIA DORATIOTTO GIL ROMANO	01470326073
Médico Veterinário - Manhã	GIOVANNA AKEMI BRIGNOL CARRERA	01470330998
Médico Veterinário - Manhã	GISELLI MARIA KURTZ	01470333106
Médico Veterinário - Manhã	GUILHERME MELO CORVELLONI	01470336847
Médico Veterinário - Manhã	HANNAH MORTEAN SOARES	01470327124
Médico Veterinário - Manhã	HENRIQUE KENZO FUJITA AGUILAR	01470328946
Médico Veterinário - Manhã	HENRIQUE RAMOS BELINI	01470332139
Médico Veterinário - Manhã	IRIS TESTE SONEGO	01470325635
Médico Veterinário - Manhã	ISABELA GARBELINI DE SOUZA	01470323760
Médico Veterinário - Manhã	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	01470325202
Médico Veterinário - Manhã	ISRAEL CORREA DA COSTA	01470325282
Médico Veterinário - Manhã	JACQUELINE MIDORI ONO	01470319907

Médico Veterinário - Manhã	JAMES CINTRA COSTA	01470318820
Médico Veterinário - Manhã	JESSICA NARUMI WADA YADA	01470336183
Médico Veterinário - Manhã	JÉSSICA ROCHA MARINO	01470317384
Médico Veterinário - Manhã	JOÃO PEDRO ADIACI DE OLIVEIRA	01470326604
Médico Veterinário - Manhã	JOÃO PEDRO CORREA DOS SANTOS	01470318722
Médico Veterinário - Manhã	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO TINTI	01470318480
Médico Veterinário - Manhã	JULIANA MACOR ANDRIAN DOURADO	01470317471
Médico Veterinário - Manhã	KAREN MIKA SAKAI	01470328291
Médico Veterinário - Manhã	KEILA PEREIRA ROCHA	01470317550
Médico Veterinário - Manhã	LAÍS OLIVEIRA DE SOUZA	01470331265
Médico Veterinário - Manhã	LAÍS SANTANA CELESTINO MANTOVANI	01470324869
Médico Veterinário - Manhã	LARISSA JUSTINO	01470325347
Médico Veterinário - Manhã	LARISSA SUGANUMA STANGLER MARQUES	01470318698
Médico Veterinário - Manhã	LAYANA DA SILVA SOUZA	01470322210
Médico Veterinário - Manhã	LEONARDO FERRACINI ALVES	01470331307
Médico Veterinário - Manhã	LETICIA IARA GUIZELINI BOVO	01470320663
Médico Veterinário - Manhã	LETICIA MANZONI DE OLIVEIRA	01470329729
Médico Veterinário - Manhã	LETÍCIA SANTOS BALBINO	01470322356
Médico Veterinário - Manhã	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS	01470321550
Médico Veterinário - Manhã	LORENA BANA DE OLIVEIRA BELOZO	01470325425
Médico Veterinário - Manhã	LUANA MAYARA DE BARROS	01470330410
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS AUGUSTO MARIOTTO	01470321228
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS EDILSON LUCINGER	01470314553
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	01470326022
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS LIMA LUIZ	01470315511
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS MONTEIRO TEIXEIRA	01470334448
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	01470325114
Médico Veterinário - Manhã	LUCIANA ARANDA BARROZO	01470331454
Médico Veterinário - Manhã	LUCILENA BENITES	01470332429
Médico Veterinário - Manhã	LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA	01470332158
Médico Veterinário - Manhã	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	01470314139
Médico Veterinário - Manhã	MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO	01470325006
Médico Veterinário - Manhã	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	01470329066
Médico Veterinário - Manhã	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA RUIZ	01470317450
Médico Veterinário - Manhã	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	01470316196
Médico Veterinário - Manhã	MARIA CLARA DE LOURDES LEÃO E SILVA	01470328102
Médico Veterinário - Manhã	MARIA EDUARDA GARCIA	01470333533
Médico Veterinário - Manhã	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	01470327746
Médico Veterinário - Manhã	MARIANNE ROSSI PERAS AGARBELA DA SILVA	01470330155
Médico Veterinário - Manhã	MARINA ARAUJO GALL	01470326974
Médico Veterinário - Manhã	MARISTELLA CHRISTIANE NAVARRO	01470323303
Médico Veterinário - Manhã	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	01470315354
Médico Veterinário - Manhã	MAYZA BELINATTO ROSA	01470334298
Médico Veterinário - Manhã	MICHELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	01470330180
Médico Veterinário - Manhã	MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI	01470319320
Médico Veterinário - Manhã	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	01470318229
Médico Veterinário - Manhã	MURILO REZENDE FIGUEIRA	01470331952
Médico Veterinário - Manhã	NATHALIA EMMY IDA MIYA	01470325243
Médico Veterinário - Manhã	NATHIA NATHALY RIGOGGIO	01470316711
Médico Veterinário - Manhã	ORIDES DE PAIVA JÚNIOR	01470331201
Médico Veterinário - Manhã	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	01470331951
Médico Veterinário - Manhã	PABLO NUNES HONÓRIO DA SILVA	01470335714
Médico Veterinário - Manhã	PÂMELA DE MOURA RIBEIRO	01470314094
Médico Veterinário - Manhã	PAULA CIBOTTO PEINADO	01470325711
Médico Veterinário - Manhã	PAULO VINICIUS BRAMBILA YASUTAKE	01470332912
Médico Veterinário - Manhã	RAFAELA CASADO DE PAULA	01470333458

Médico Veterinário - Manhã	RAFAELMONSATO@GMAIL.COM	01470319060
Médico Veterinário - Manhã	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	01470314509
Médico Veterinário - Manhã	ROBERTA ALLANA MOURA	01470328201
Médico Veterinário - Manhã	RODRIGO ALEJANDRO ARELLANO OTONEL	01470328847
Médico Veterinário - Manhã	ROSE MEIRY SASSAZAWA	01470325780
Médico Veterinário - Manhã	RUBIAN BORTOLON KAZAMA	01470330118
Médico Veterinário - Manhã	SÂMIA MESSAGGI SILVA	01470314923
Médico Veterinário - Manhã	THAINÁ MORAES DA SILVA	01470335401
Médico Veterinário - Manhã	THAIS LOHAYNE VALLE DE OLIVEIRA	01470322791
Médico Veterinário - Manhã	THAISA REGINA FLECK	01470333508
Médico Veterinário - Manhã	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	01470322590
Médico Veterinário - Manhã	THAYANE FERREIRA GUIMARAES	01470314591
Médico Veterinário - Manhã	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	01470320091
Médico Veterinário - Manhã	VICTÓRIA ALVES ALCÂNTARA DE SOUZA	01470331178
Médico Veterinário - Manhã	WALDEMAR LUCAS CARMELLO	01470320464
Médico Veterinário - Manhã	YASMIN BARION TAKAHASI	01470320026
Museólogo - Tarde	ALBERTO LUIZ DE ANDRADE NETO	01470330939
Museólogo - Tarde	ANA PATRICIA DE SETA FADDOUL	01470332243
Museólogo - Tarde	ELISA VASCONCELOS MARQUES	01470334408
Museólogo - Tarde	FERNANDA CHEFFER MOREIRA	01470319386
Museólogo - Tarde	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01470332173
Museólogo - Tarde	LUANA CAROLINE DAMIÃO	01470320649
Museólogo - Tarde	LUCAS EMANUEL PEREIRA LAGE	01470332155
Museólogo - Tarde	MARCELO AUGUSTO KICH SCHEFFER	01470336451
Museólogo - Tarde	MARTA REGINA DA SILVA	01470315999
Museólogo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS WOLTER	01470333217
Museólogo - Tarde	RAFAELA ANDREIA LUDVIG	01470314611
Nutricionista - Manhã	ELIZANDRA NEVES MENEZES	01470337111
Nutricionista - Manhã	ALINE CASTILHO APRIGIO	01470327056
Nutricionista - Manhã	ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO	01470314924
Nutricionista - Manhã	ALINE PRADO DOS SANTOS	01470321098
Nutricionista - Manhã	ALINE STEFANY PEREIRA DE LIMA	01470319672
Nutricionista - Manhã	AMANDA BUENO ANTONIASSI	01470320101
Nutricionista - Manhã	AMANDA CRISTINA DA SILVA MANHANI	01470327871
Nutricionista - Manhã	AMANDA KELLY MIRANDA GUILHERME	01470323428
Nutricionista - Manhã	AMANDA MARINO COLUSSI	01470335905
Nutricionista - Manhã	AMANDA RIVIEIRA DA SILVA	01470329046
Nutricionista - Manhã	AMANDA RUBIA DE FIGUEIREDO	01470327895
Nutricionista - Manhã	ANA CLAUDIA COSTA CARLOTTO CURTI	01470322668
Nutricionista - Manhã	ANA CLAUDIA DE PINHO TAVARES	01470335122
Nutricionista - Manhã	ANA CLAUDIA ZANIN BUENO	01470334708
Nutricionista - Manhã	ANA LUCIA SILVA DEGAN	01470332242
Nutricionista - Manhã	ANA PAULA CIPOLLA	01470328866
Nutricionista - Manhã	ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO	01470322089
Nutricionista - Manhã	ANA PAULA MAIA DIAS	01470320517
Nutricionista - Manhã	ANALIA ROSA CAMARGO	01470326830
Nutricionista - Manhã	ANY CAROLINE MARTIN PIASSA	01470319379
Nutricionista - Manhã	BEATRIZ SENA DE LIMA	01470314291
Nutricionista - Manhã	BIANCA VIEIRA BATISTA	01470334189
Nutricionista - Manhã	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	01470318216
Nutricionista - Manhã	BRUNA HEERDT	01470329566
Nutricionista - Manhã	BRUNA PELISSON TONON	01470329332
Nutricionista - Manhã	BRUNA RENATA DIAS ALVES	01470334494
Nutricionista - Manhã	CACIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	01470330671
Nutricionista - Manhã	CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO	01470320525
Nutricionista - Manhã	CAMILA BENAN ZARA	01470332517

Nutricionista - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA RIBEIRO	01470318683
Nutricionista - Manhã	CAMILA FERNANDA ALBA	01470322026
Nutricionista - Manhã	CAMILA GEOVANA ABREU	01470329368
Nutricionista - Manhã	CAMILA HILARIO DE MIRA	01470332508
Nutricionista - Manhã	CARINA MARCATO MARSÃO	01470327686
Nutricionista - Manhã	CAROLINA FUKUDA	01470331694
Nutricionista - Manhã	CAROLINA LUCAS ARENAS	01470328321
Nutricionista - Manhã	CAROLINE ALILAT DE SOUZA	01470318894
Nutricionista - Manhã	CAROLINE BERBETH	01470319701
Nutricionista - Manhã	CELSO HIDEKI MATIHARA	01470316620
Nutricionista - Manhã	CIBELE FERREIRA DO PRADO MARTA	01470333452
Nutricionista - Manhã	CINTHIA MANFRINATTO ROMEIRO DE ALMEIDA	01470333195
Nutricionista - Manhã	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	01470326335
Nutricionista - Manhã	CINTIA STEFANI FRANÇA BRISOLA	01470331267
Nutricionista - Manhã	CLARA FERNANDA AMARO CAMILO	01470328000
Nutricionista - Manhã	CLAUDIANE KARINE DA SILVA MARCONDES	01470319758
Nutricionista - Manhã	CLEUSA WICHOSKI	01470335435
Nutricionista - Manhã	DAIANE CRISTINA BONGOZI	01470330010
Nutricionista - Manhã	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	01470317361
Nutricionista - Manhã	DANIELA FERNANDA BOUCHET	01470332138
Nutricionista - Manhã	DANIELA FIGUEIREDO CORREA PEREIRA	01470314353
Nutricionista - Manhã	DANIELA GIOVANA DOS SANTOS	01470324606
Nutricionista - Manhã	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS ARREBOLA PEREIRA	01470323375
Nutricionista - Manhã	DANIELE DA SILVA FERREIRA	01470328520
Nutricionista - Manhã	DANIELE VIEIRA BISPO DOS SANTOS	01470314186
Nutricionista - Manhã	DANIELLY	01470314281
Nutricionista - Manhã	DAYANE KILSKY FINI	01470328415
Nutricionista - Manhã	DÉBORA BORELLI PEREIRA DOS SANTOS	01470335765
Nutricionista - Manhã	DEBORAH MARIA NACONECZNEI	01470333492
Nutricionista - Manhã	DIEGO SANTOS FARIA	01470331917
Nutricionista - Manhã	EDUARDO FELIPE ROCHA SALAMANCA	01470324111
Nutricionista - Manhã	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	01470331613
Nutricionista - Manhã	ELAINE BELLO MIRANDA	01470331290
Nutricionista - Manhã	EVELISE MANTOVANI OLIVEIRA DE ALICE	01470332674
Nutricionista - Manhã	FABRICIO SANTOS DOS REIS	01470333006
Nutricionista - Manhã	FATIMA TEIXEIRA CRIPA MIQUILINI	01470318611
Nutricionista - Manhã	FERNANDA MALCHIAFFAVA FRANCO	01470317780
Nutricionista - Manhã	FERNANDA ZAMPIERI	01470336881
Nutricionista - Manhã	FLAVIA BRITO SOUZA	01470314235
Nutricionista - Manhã	FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA	01470317341
Nutricionista - Manhã	FLAVIA SANTOS SILVA	01470331772
Nutricionista - Manhã	FRANCINNY JUSTEN AMARAL	01470330161
Nutricionista - Manhã	GABRIEL NOGUEIRA VILCHES	01470335203
Nutricionista - Manhã	GABRIELA CARLOTO PICKINA FORNAZIERI	01470326279
Nutricionista - Manhã	GEOVANA CARLA CHICONATO	01470317410
Nutricionista - Manhã	GEOVANA CRISTINA MARIN	01470331192
Nutricionista - Manhã	GIOVANA LAZARO DE ANDRADE	01470322918
Nutricionista - Manhã	GIOVANA VITÓRIA TRIZOTTO DAVANSO	01470329678
Nutricionista - Manhã	GISSELE MENDONÇA SOARES ANDRADE	01470332359
Nutricionista - Manhã	GLEIZIANE APARECIDA DOMINGOS	01470331579
Nutricionista - Manhã	GRAZIELA MARIA GORLA CAMPIOLO DOS SANTOS	01470326705
Nutricionista - Manhã	GRAZIELLA JYULI ONESTI	01470327021
Nutricionista - Manhã	GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA	01470317681
Nutricionista - Manhã	GUILHERME MATSUDA KUNIOKA	01470336625
Nutricionista - Manhã	GUSTAVO BOLZON NAKANO	01470315124
Nutricionista - Manhã	GUSTAVO LUIZ FELIX MORATO	01470320571

Nutricionista - Manhã	ISABELA DANTE ALVES NEGRÃO	01470333311
Nutricionista - Manhã	ISABELA FIGUEIRA DA COSTA	01470319041
Nutricionista - Manhã	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	01470335358
Nutricionista - Manhã	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	01470319422
Nutricionista - Manhã	ISADORA SOBREIRA MORAES STOCCO	01470322770
Nutricionista - Manhã	IZABELA SAMPAIO DO VALLE	01470318851
Nutricionista - Manhã	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	01470316360
Nutricionista - Manhã	JAMILE SILVA VIEIRA	01470319377
Nutricionista - Manhã	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	01470332767
Nutricionista - Manhã	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	01470335363
Nutricionista - Manhã	JAQUELINE LIBERATO ALTÉA COSTA	01470335175
Nutricionista - Manhã	JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUSA DE PAULI	01470334781
Nutricionista - Manhã	JESSICA MARTINS BRAGA	01470336889
Nutricionista - Manhã	JOICE LEAL ANTONELLI DE SÁ	01470318168
Nutricionista - Manhã	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA PERES	01470324710
Nutricionista - Manhã	JÚLIA MARI MOMII	01470323603
Nutricionista - Manhã	JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO	01470330025
Nutricionista - Manhã	JULIANA KIENEN DUDZIC	01470326628
Nutricionista - Manhã	JULIANA MURCIA SOUZA IKOMA	01470319709
Nutricionista - Manhã	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	01470319777
Nutricionista - Manhã	JULIANA MATIAS VAGULA	01470326617
Nutricionista - Manhã	KARLA SAYURI ENOKIDA	01470330559
Nutricionista - Manhã	KATIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	01470319486
Nutricionista - Manhã	KAUANE LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS	01470335863
Nutricionista - Manhã	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA	01470330562
Nutricionista - Manhã	LARA MARIA MASTELINI	01470327545
Nutricionista - Manhã	LARISSA DE MORAES COSTA DELANI	01470322332
Nutricionista - Manhã	LARISSA TORTOLA MENEZES	01470331449
Nutricionista - Manhã	LAURA MAZETO GALETI	01470333566
Nutricionista - Manhã	LEISLAINE CRISTINA BORGES	01470335151
Nutricionista - Manhã	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	01470329492
Nutricionista - Manhã	LETICIA CREMONEZI SATORATO	01470332072
Nutricionista - Manhã	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	01470324495
Nutricionista - Manhã	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	01470331787
Nutricionista - Manhã	LETICIA SLOMA ENGEL	01470336588
Nutricionista - Manhã	LIDIA MARIA PAGANINI	01470331497
Nutricionista - Manhã	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	01470333368
Nutricionista - Manhã	LUANA BERTOLUCCI DA SILVA	01470318013
Nutricionista - Manhã	LUCAS LEAL MALICHESKI	01470336309
Nutricionista - Manhã	MAGDA MITIKO SATO YURI	01470336637
Nutricionista - Manhã	MAIARA DE SOUZA MONTINI	01470329542
Nutricionista - Manhã	MAISA DUARTE PINHEIRO	01470314118
Nutricionista - Manhã	MARIA CAROLINA LINARES NOVAES CHIAPPIN	01470322179
Nutricionista - Manhã	MARIA EDUARDA MARTINS MENEGAZZO	01470330639
Nutricionista - Manhã	MARIA EDUARDA PINE	01470327946
Nutricionista - Manhã	MARIA ISABEL DE BARROS NEVES	01470320114
Nutricionista - Manhã	MARIA IVONE DOS SANTOS	01470325360
Nutricionista - Manhã	MARIANA MENDES CHOCHUK	01470320115
Nutricionista - Manhã	MARIANA MIYUKI KAGUEIAMA JANONI	01470334008
Nutricionista - Manhã	MARIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	01470323446
Nutricionista - Manhã	MARIELI LARISSA BIAGGIO	01470327996
Nutricionista - Manhã	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	01470318207
Nutricionista - Manhã	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	01470328246
Nutricionista - Manhã	MATHEUS EMIDIO	01470332858
Nutricionista - Manhã	MAYARA GIOVANA CERANTO FARIA	01470327365
Nutricionista - Manhã	MAYARA KAROLINE LUCATTO	01470324978



Nutricionista - Manhã	MAYARA MIRANDA ZAKIR	01470319953
Nutricionista - Manhã	MELISSA FERNANDA FELTRIN	01470320304
Nutricionista - Manhã	MELISSA TOZZO ROCHA	01470335990
Nutricionista - Manhã	MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA	01470321812
Nutricionista - Manhã	MIRIAM EMIKO NABESHIMA	01470332680
Nutricionista - Manhã	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	01470317329
Nutricionista - Manhã	NAIARA PANISSA	01470314562
Nutricionista - Manhã	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	01470335335
Nutricionista - Manhã	NATHALIA ASSIS AUGUSTO	01470324134
Nutricionista - Manhã	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	01470315647
Nutricionista - Manhã	NOEMI DA SILVA PEREIRA	01470334426
Nutricionista - Manhã	PALOMA RÔMILDA CAVICHIOLI PADILHA	01470315466
Nutricionista - Manhã	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	01470335065
Nutricionista - Manhã	PATRICIA CARDOSO ALEXANDRE	01470320037
Nutricionista - Manhã	PATRICIA DE JESUS SOUZA	01470329757
Nutricionista - Manhã	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	01470325152
Nutricionista - Manhã	PATRICIA LILIAN CAMPANER MUXEL PIVETA	01470329350
Nutricionista - Manhã	PRISCILLA DO VALLE AVELINO	01470335802
Nutricionista - Manhã	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	01470315989
Nutricionista - Manhã	RAFAEL SEIDI INAGAKI	01470334583
Nutricionista - Manhã	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	01470327448
Nutricionista - Manhã	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	01470318311
Nutricionista - Manhã	RENATA ALVES TEIXEIRA ABREU	01470332534
Nutricionista - Manhã	RENATA LIZANDRA BUENO NASCIMENTO	01470319481
Nutricionista - Manhã	RENATA TONCOVITCH DAS NEVES	01470315721
Nutricionista - Manhã	ROSANGELA MARIA SHIMIZU	01470327425
Nutricionista - Manhã	ROSIANE DE AZEVEDO	01470324406
Nutricionista - Manhã	ROSIVANI MENDES DA SILVA	01470320028
Nutricionista - Manhã	RYELI TERUMI TOMOMITSU MAIA	01470318353
Nutricionista - Manhã	SARA CAVAZZANA FASSONI	01470330503
Nutricionista - Manhã	SARAH BELCHOR DE LARA	01470314725
Nutricionista - Manhã	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	01470327580
Nutricionista - Manhã	STÉFANE HONGARO	01470315668
Nutricionista - Manhã	STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	01470324078
Nutricionista - Manhã	STEPHANIE YUKARI MIYAKE	01470326852
Nutricionista - Manhã	SUELY HARUMI SUZUKI	01470315482
Nutricionista - Manhã	SUZANA DA SILVA FARIA	01470330317
Nutricionista - Manhã	SUZANA TIEMI MORAIS	01470317198
Nutricionista - Manhã	TAINÁ FRANCO BALDUINO	01470324375
Nutricionista - Manhã	TAISE MAGRI DA SILVA	01470314061
Nutricionista - Manhã	TALITA LISBOA ROCHA	01470327434
Nutricionista - Manhã	TAMIRES CAROLINE BANNWART	01470327423
Nutricionista - Manhã	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	01470315805
Nutricionista - Manhã	TERESA DIAS NUNES DE SENA	01470333665
Nutricionista - Manhã	THAIS DE MARTINI MELLO ALVES	01470315258
Nutricionista - Manhã	THAIS WERNDL BAVELONI	01470318320
Nutricionista - Manhã	THÂMIS CAROLINA RIGO BARREIROS DA SILVA	01470322656
Nutricionista - Manhã	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	01470336567
Nutricionista - Manhã	VANESSA ESQUISSATO PINHEIRO	01470333597
Nutricionista - Manhã	VANESSA FRANCISQUINI GONÇALVES SCACCO	01470316763
Nutricionista - Manhã	VERIDIANA DE SOUZA ROCHA	01470326009
Nutricionista - Manhã	VILMA PRICILA DELMILIO	01470318256
Nutricionista - Manhã	VINÍCIUS LOPES GIACOMIN	01470320136
Nutricionista - Manhã	VIVIANE GERMANO	01470327932
Nutricionista - Manhã	WEILA PEREIRA XANDU	01470321508
Nutricionista - Manhã	YAHANE MARQUES DO PRADO	01470317973

Nutricionista - Manhã	ZEINAB EL HAJJ HUSSEIN	01470335610
Pedagogo - Manhã	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	01470331295
Pedagogo - Manhã	ADRIANA APARECIDA ALVES	01470323193
Pedagogo - Manhã	ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ	01470327380
Pedagogo - Manhã	ALESSA ALVES DE CARVALHO	01470319623
Pedagogo - Manhã	ALICE NASCIMENTO ALCARDE	01470317596
Pedagogo - Manhã	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO DIAS	01470333484
Pedagogo - Manhã	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	01470330493
Pedagogo - Manhã	ALINE MIGUEL	01470319297
Pedagogo - Manhã	AMANDA CECÍLIA OKUYAMA	01470323250
Pedagogo - Manhã	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	01470326162
Pedagogo - Manhã	AMANDA LETICIA ALVES FIUZA DA COSTA	01470320326
Pedagogo - Manhã	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	01470333040
Pedagogo - Manhã	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	01470336285
Pedagogo - Manhã	ANA CRISTINA GONZAGA DE MACEDO MARTINS	01470319175
Pedagogo - Manhã	ANA FLAVIA ZANCHETTA SILVA	01470331221
Pedagogo - Manhã	ANA KARINE FACHINI CHAGAS	01470328299
Pedagogo - Manhã	ANA LUIZA NONES CUPINI	01470314144
Pedagogo - Manhã	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	01470331417
Pedagogo - Manhã	ANA PAULA FERNANDA DE PAIVA SILVA	01470315980
Pedagogo - Manhã	ANA PAULA FERREIRA PRADO	01470323815
Pedagogo - Manhã	ANDRÉ ALVES ALMEIDA	01470330289
Pedagogo - Manhã	ANDREA ISABEL BELONE DA SILVA	01470337032
Pedagogo - Manhã	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	01470317232
Pedagogo - Manhã	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	01470318201
Pedagogo - Manhã	ANDRESSA	01470319977
Pedagogo - Manhã	ANDRESSA DURAN DA SILVA	01470330613
Pedagogo - Manhã	ANDRESSA FLAUSINO	01470319944
Pedagogo - Manhã	ANDRESSA FRIGHETTO	01470328089
Pedagogo - Manhã	ANGELA MARIA DA SILVA DE JESUS	01470317140
Pedagogo - Manhã	ANGELICA TARDIOLLE BRANDÃO	01470325704
Pedagogo - Manhã	ANNA CLAUDIA DE MELO CORDEIRO	01470330278
Pedagogo - Manhã	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	01470328136
Pedagogo - Manhã	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	01470332345
Pedagogo - Manhã	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01470320816
Pedagogo - Manhã	ARIANE DA FONSECA	01470331654
Pedagogo - Manhã	ARIELLE CRISTINE DE JESUS	01470327218
Pedagogo - Manhã	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	01470317531
Pedagogo - Manhã	BÁRBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	01470316699
Pedagogo - Manhã	BEATRIZ MARQUES PINTO	01470325359
Pedagogo - Manhã	BRENDA THALIA FERREIRA DA SILVA	01470319018
Pedagogo - Manhã	BRUNIELLE DOS SANTOS DE AGUIAR	01470320151
Pedagogo - Manhã	BRUNO BRITO ARIAS	01470315165
Pedagogo - Manhã	CAMILA GOMES ALVES DE LIMA	01470320521
Pedagogo - Manhã	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	01470325631
Pedagogo - Manhã	CAROLINA CUBASKI PAGNAN	01470331542
Pedagogo - Manhã	CINTIA DA SILVA	01470335812
Pedagogo - Manhã	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	01470323002
Pedagogo - Manhã	CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	01470335389
Pedagogo - Manhã	CRISLAINE MAIARA SABADINE KOENIG	01470318553
Pedagogo - Manhã	CRISTIANE MORTEAN	01470327095
Pedagogo - Manhã	CRISTIANO PAPKE	01470315901
Pedagogo - Manhã	DAIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	01470328422
Pedagogo - Manhã	DANIELE PRATES LIMA	01470335238
Pedagogo - Manhã	DANYELI DEGAN ZAGABRIA	01470333288
Pedagogo - Manhã	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	01470319360

Pedagogo - Manhã	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	01470326699
Pedagogo - Manhã	DÉBORA SANCHES BORGES	01470315872
Pedagogo - Manhã	DEBORAH FERREIRA MACHADO	01470330207
Pedagogo - Manhã	DELICIO BATISTA DE MORAES	01470316163
Pedagogo - Manhã	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	01470319348
Pedagogo - Manhã	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	01470315890
Pedagogo - Manhã	EDLA MARTINS BENTO	01470332821
Pedagogo - Manhã	EDNA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01470317190
Pedagogo - Manhã	EDUARDA CAROLINE MACHADO SANTOS	01470330035
Pedagogo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470316101
Pedagogo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470336275
Pedagogo - Manhã	ELIANE CRISTINA BELO	01470314400
Pedagogo - Manhã	ELISETE QUEIROZ DOS SANTOS MARQUES	01470315916
Pedagogo - Manhã	ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	01470331566
Pedagogo - Manhã	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	01470321052
Pedagogo - Manhã	ENAURA FRANCISCO DOS SANTOS	01470328280
Pedagogo - Manhã	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	01470325485
Pedagogo - Manhã	EVELIN MIGUEL DE OLIVEIRA	01470320891
Pedagogo - Manhã	FABIANA CARNEIRO FORGERINI SILLA	01470337330
Pedagogo - Manhã	FABIANA CRISTINA IMBRIANI	01470335578
Pedagogo - Manhã	FABIANE DE BASSI GABRIEL	01470314401
Pedagogo - Manhã	FÁTIMA POLY ANNE RODRIGUES DA SILVA	01470325661
Pedagogo - Manhã	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	01470335473
Pedagogo - Manhã	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	01470317567
Pedagogo - Manhã	FLAVIA JUCIANE BORGES DE ANDRADE	01470328333
Pedagogo - Manhã	FRANCIELE CAPATO	01470315202
Pedagogo - Manhã	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	01470335044
Pedagogo - Manhã	GENI MOMESSO YAMAGISHI	01470335903
Pedagogo - Manhã	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	01470334034
Pedagogo - Manhã	GIOVANA MASSACANI	01470324714
Pedagogo - Manhã	GIOVANA SUELEN PAVANI	01470328822
Pedagogo - Manhã	GISELE DE SOUZA RIBEIRO	01470329005
Pedagogo - Manhã	GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	01470328966
Pedagogo - Manhã	GLEICE DE OLIVEIRA	01470316910
Pedagogo - Manhã	GLEICY BATISTA FERREIRA	01470329290
Pedagogo - Manhã	GRACY PRISCILA DA COSTA MARGONAR	01470330050
Pedagogo - Manhã	GUSTAVO KOSIENCZUK GOMES	01470335711
Pedagogo - Manhã	HADASSA JULIANA RESENDE GREGÓRIO	01470319762
Pedagogo - Manhã	HERCULES VICENTE FERREIRA	01470318775
Pedagogo - Manhã	HOMERO JOSE DIAS FILHO	01470316026
Pedagogo - Manhã	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	01470320407
Pedagogo - Manhã	ISABELLA GUIDO SILVA	01470318015
Pedagogo - Manhã	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01470314795
Pedagogo - Manhã	ISADORA COLTRE'	01470336797
Pedagogo - Manhã	ISADORA SUGIHARA MARINO	01470331469
Pedagogo - Manhã	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	01470329503
Pedagogo - Manhã	JAFE FERREIRA LIMA	01470320207
Pedagogo - Manhã	JAMILY DURELO SILVA	01470317623
Pedagogo - Manhã	JANAINA CANCIAN	01470331603
Pedagogo - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA PINTO	01470323081
Pedagogo - Manhã	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	01470331998
Pedagogo - Manhã	JAQUELINE FERREIRA	01470318848
Pedagogo - Manhã	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	01470320531
Pedagogo - Manhã	JAQUELINE ZARAMELLA AUGUSTO	01470330262
Pedagogo - Manhã	JENNIFER EDUARDA DA SILVA DI LUCIO	01470321238
Pedagogo - Manhã	JESSICA BALBINO DE SOUZA GABRIEL	01470321377

Pedagogo - Manhã	JESSICA CAROLINE PRUDENCIO CANTELLI	01470332191
Pedagogo - Manhã	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	01470337088
Pedagogo - Manhã	JESSICA NAYARA TAMBORIM	01470318118
Pedagogo - Manhã	JOEL DE LIMA NASCIMENTO	01470317676
Pedagogo - Manhã	JOSE CARLOS DELFINO	01470331117
Pedagogo - Manhã	JOSILENE ALVES	01470333658
Pedagogo - Manhã	JUDITE FRANCISCO SANTOS	01470326755
Pedagogo - Manhã	JÚLIA ELISA DUCHESKI CÂNDIDO	01470321187
Pedagogo - Manhã	JÚLIA SANTOS CAMARGO	01470325323
Pedagogo - Manhã	JULIANA COSTA FAVARO DE CAMARGO	01470335364
Pedagogo - Manhã	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	01470334356
Pedagogo - Manhã	JULIANE FRANZON	01470324593
Pedagogo - Manhã	JULIANE SANTOS DA SILVA GEVIGIER	01470327620
Pedagogo - Manhã	JUSSIMARA DE ANDRADE	01470315755
Pedagogo - Manhã	KARINA MONIZ TAVARES	01470314476
Pedagogo - Manhã	KARINE KRAESKI	01470331427
Pedagogo - Manhã	KARINE MARTINS DE SIQUEIRA	01470335753
Pedagogo - Manhã	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	01470316423
Pedagogo - Manhã	KELI FERNANDA COSTA	01470320089
Pedagogo - Manhã	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	01470326472
Pedagogo - Manhã	LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA VALENTE	01470331548
Pedagogo - Manhã	LAÍS RIBEIRO KEILHOLD	01470326284
Pedagogo - Manhã	LAISA CAROLINA FRANK NEVES	01470335050
Pedagogo - Manhã	LARISSA GABRIELE DELA MATTA	01470334281
Pedagogo - Manhã	LARISSA MARTINS BONI	01470324693
Pedagogo - Manhã	LAYANE CAROLINE BONSEGNO DE OLIVEIRA	01470330714
Pedagogo - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01470315601
Pedagogo - Manhã	LETICIA GUAYATO SOUZA CRUZ	01470334848
Pedagogo - Manhã	LETICIA MIKA NISHIHARA	01470323659
Pedagogo - Manhã	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	01470329719
Pedagogo - Manhã	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	01470318993
Pedagogo - Manhã	LIADNE PRANDINI DAMASCENO	01470320782
Pedagogo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01470315569
Pedagogo - Manhã	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	01470323654
Pedagogo - Manhã	LUANA MORELLI REIS	01470327702
Pedagogo - Manhã	LUCILEI PEREIRA DO NASCIMENTO	01470327517
Pedagogo - Manhã	LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER	01470335247
Pedagogo - Manhã	LUCIMARA DE ALMEIDA RUI	01470335800
Pedagogo - Manhã	LUCIMARA MONTEIRO	01470322850
Pedagogo - Manhã	LUCINEIA VITALINO RAMOS MENDES	01470322079
Pedagogo - Manhã	MAELE JUSTINO DE OLIVEIRA	01470318180
Pedagogo - Manhã	MARA KELLY FRANÇA	01470317310
Pedagogo - Manhã	MARCELO BATISTA MENDES	01470316599
Pedagogo - Manhã	MARIA AMÁLIA DOS SANTOS CIANFA	01470328682
Pedagogo - Manhã	MARIA APARECIDA GOMES	01470336632
Pedagogo - Manhã	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	01470337326
Pedagogo - Manhã	MARIA EDUARDA FORNARO REGAZZO	01470315702
Pedagogo - Manhã	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	01470317540
Pedagogo - Manhã	MARIA FERNANDA DE ARAUJO CARVALHO	01470322285
Pedagogo - Manhã	MARIANA CIVALSCHI CARDOSO GOES	01470335173
Pedagogo - Manhã	MARIANA GASPAR TESCARO	01470322644
Pedagogo - Manhã	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	01470324907
Pedagogo - Manhã	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	01470321434
Pedagogo - Manhã	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	01470328289
Pedagogo - Manhã	MICAELA MORGANE	01470317321
Pedagogo - Manhã	MICHELE CRISTINA TAVARES	01470328612

Pedagogo - Manhã	MILENA DE OLIVEIRA NEGRI	01470318878
Pedagogo - Manhã	MILLANY FRANCISCO	01470336231
Pedagogo - Manhã	MURILO CARDOSO MORALLI	01470332451
Pedagogo - Manhã	MYLEIDE CRISTINA CASTRO SOARES VALDO	01470319883
Pedagogo - Manhã	NATÁLIA DE OLIVEIRA SANTANA DUTRA	01470330727
Pedagogo - Manhã	NATALIA SANTOS AMARO	01470332480
Pedagogo - Manhã	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	01470315943
Pedagogo - Manhã	NEIVA APARECIDA DA COSTA SILVA	01470331933
Pedagogo - Manhã	NELIMARA FREITAS DA SILVA	01470329865
Pedagogo - Manhã	NEZIA DANIEL FARIA	01470336736
Pedagogo - Manhã	NILCEIA PAULA CRESPIM FERRARI	01470331634
Pedagogo - Manhã	PALOMA BOSCO DE SOUSA E SILVA	01470317654
Pedagogo - Manhã	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01470315080
Pedagogo - Manhã	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	01470314786
Pedagogo - Manhã	PRISCILA ALVES MIRANDA	01470332930
Pedagogo - Manhã	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	01470321713
Pedagogo - Manhã	QUEZIA SOARES DA SILVA	01470314593
Pedagogo - Manhã	RAFAELA ALANA SOARES DA SILVA	01470319980
Pedagogo - Manhã	RAFAELA CORREA BARBOZA	01470331420
Pedagogo - Manhã	RAFAELLA CHIAVELLI LOPES	01470332105
Pedagogo - Manhã	RAQUEL ANGELA LILL	01470333349
Pedagogo - Manhã	RAYNES ADIRON CASTRO	01470326988
Pedagogo - Manhã	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	01470320779
Pedagogo - Manhã	RENATA PIATI	01470317905
Pedagogo - Manhã	ROGÉRIO FERREIRA	01470314427
Pedagogo - Manhã	ROSANA PATRÍCIA RODRIGUES ALVES ROSSI	01470318604
Pedagogo - Manhã	ROSANGELA PENA DE SOUZA	01470333934
Pedagogo - Manhã	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	01470323836
Pedagogo - Manhã	ROSEMEIRE ALVES PORFIRIO	01470318808
Pedagogo - Manhã	RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	01470325078
Pedagogo - Manhã	SAMANTHA PAOLA RODRIGUES BIDOIA	01470333771
Pedagogo - Manhã	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	01470320423
Pedagogo - Manhã	SAYURI ONISHI	01470327636
Pedagogo - Manhã	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	01470329684
Pedagogo - Manhã	SILVIA MORIBE TOMINAGA	01470316056
Pedagogo - Manhã	SIMONE FABRÍCIO SALAMON RUPP	01470335908
Pedagogo - Manhã	SINDY GABRIELLI PINTO	01470317276
Pedagogo - Manhã	SIRLEI DA SILVA SOUZA	01470336323
Pedagogo - Manhã	SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS	01470315235
Pedagogo - Manhã	SUELEN SERRA KOEPEL SANADA	01470322827
Pedagogo - Manhã	SUZANA KARINA DA SILVA FEDRIGO	01470334536
Pedagogo - Manhã	TACIANE GOMES DO PRADO	01470317237
Pedagogo - Manhã	TAINÁ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	01470319378
Pedagogo - Manhã	TAIZ FERNANDA OLIVEIRA	01470320692
Pedagogo - Manhã	TAMIRES APARECIDA VICTOR	01470337143
Pedagogo - Manhã	TÂNIA ANTONIA CASSEMIRO DE FREITAS	01470324641
Pedagogo - Manhã	TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA	01470322888
Pedagogo - Manhã	TATIANE CORREA DA SILVA	01470314485
Pedagogo - Manhã	TATIANE DE SILVIO GATTI	01470325138
Pedagogo - Manhã	THAIS FERNANDA DA SILVA	01470324883
Pedagogo - Manhã	THAIS MARQUES SPOSITO	01470330692
Pedagogo - Manhã	THAIS TAINARA DA SILVA	01470325584
Pedagogo - Manhã	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	01470316098
Pedagogo - Manhã	THAYSA GOMES LIMA	01470332601
Pedagogo - Manhã	THAYSE DALLA COSTA	01470321090
Pedagogo - Manhã	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	01470315692



Pedagogo - Manhã	VALÉRIA GALDINO DA SILVA	01470321463
Pedagogo - Manhã	VANDELICE DE SOUZA BRANDÃO	01470315090
Pedagogo - Manhã	VANDERLEIA DE FÁTIMA CARDOSO	01470333672
Pedagogo - Manhã	VANESSA MACHADO SILVA	01470334610
Pedagogo - Manhã	VERA FERREIRA TEIXEIRA	01470329724
Pedagogo - Manhã	VIVIAN LEITE PEREIRA MONTANHER	01470331028
Pedagogo - Manhã	VIVIANE ALVES LEVES	01470319284
Pedagogo - Manhã	VIVIANE MONGI DE JESUS	01470330622
Pedagogo - Manhã	WAGNER IZAIAS SANTOS FERRAZ	01470325885
Pedagogo - Manhã	WASHINGTON LOMBARDE	01470321347
Pedagogo - Manhã	YASMIN PEREIRA COVRE	01470327775
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS	01470325939
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADELMO DA SILVA OLIVEIRA	01470332448
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADIANA PERES DOS SANTOS	01470326550
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	01470332695
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	01470315891
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA BANDINI MOREIRA	01470318832
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA BIRAL BISCONCINI	01470318998
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA COUTO BORGES	01470328895
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	01470317040
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA GORLA GAISER	01470334098
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA LIGIA MISKALO	01470327027
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	01470319885
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	01470322886
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	01470322999
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	01470333740
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALDIRENE CLAUDINA DA SILVA AZEVEDO	01470322064
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	01470331923
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA BATISTA LESSE	01470329395
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA	01470330920
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA DE SOUZA	01470332019
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	01470328836
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	01470322478
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	01470329437
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	01470328989
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	01470336570
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALETHEA GLAKELY GUARIENTE	01470318703
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALETHÉIA DE BARROS	01470330175
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	01470325176
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS	01470336505
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA ZAGO	01470325523
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS LORENZETTI	01470332828
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXANDRA SANTOS COSTA	01470315218
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXANDRE OGUIDO	01470331119
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXSSANDRA DA SILVA NERIS	01470331906
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALICE APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	01470322136
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE ALVARES VALOTTO	01470330128
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE ANA EMYGDIO VEIGA	01470317583
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE APARECIDA CRISTINO	01470316426
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	01470319996
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE APARECIDA LOPES	01470336980
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE CRISTIANE VARDAL CABRAL	01470324427
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE DA SILVA	01470327052
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISÓSTOMO	01470330006
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE DOS SANTOS SOUZA	01470326372
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE FRACAROLLI DO CARMO	01470316138

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE GABRIELE FOLCO	01470335452
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	01470326652
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE LORENE DA SILVA	01470320161
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE MARIA SCARANTI PIRES	01470322890
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARIANO	01470335102
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	01470324289
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE RIBEIRO BOSS ESTEVES	01470332675
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	01470324070
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE SOARES DA SILVA	01470321549
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINNY CHRISTINA GIMENES	01470320671
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALISON MARQUES GOMES	01470318007
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALYNE FERNANDA BETTIN	01470317119
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA APARECIDA DA ROCHA FEITOSA	01470318043
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	01470323494
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	01470332681
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA CAIRRÃO	01470332488
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA CAROLINA DA SILVA	01470315988
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI	01470330958
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA DE FÁTIMA CAMPANA	01470319760
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	01470320575
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA GABRIELLY CHIQUETTI ARAUJO	01470336856
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA LARISSA DE SOUZA	01470320844
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA MARCELINO MELO	01470315373
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA MENDONÇA PRECINOTTO	01470332352
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA PARDINHO ANTONIO	01470316459
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	01470319207
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA BEATRIZ LEANDRO DE SOUZA	01470337151
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA BEATRIZ MATEUS DA SILVA	01470326417
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	01470327109
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CAROLINA CABRINI	01470323552
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	01470324938
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CAROLINA ROMERO DA SILVA BUTIGNON	01470329279
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO	01470331695
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CASSIA DA SILVA RIGO	01470327466
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	01470324542
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	01470322956
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	01470325581
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01470315878
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	01470326129
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA ROMANHIUK	01470330451
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CRISTINA CISZ	01470324382
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	01470324208
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA DANIELE CABECIONI BORGES	01470331076
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA DE FÁTIMA SOUZA VIEZORKOSKY MELO	01470332111
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA JULIA CORREA FERRAJAM	01470333873
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA KAROLINE DE CASTRO	01470331912
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA LUIZA MARQUES PEDRAÇOLI	01470315536
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	01470329652
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA MARIA ARAUJO DA FRANÇA	01470331006
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA MARIA CORRÊA DE FARIA VAINE	01470327280
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA MARIA DE ALMEIDA	01470319122
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA BARBIERI	01470326264
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	01470323179
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA CARLOS NASCIMENTO	01470323986
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA DE AZEVEDO	01470332921
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	01470315590

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA GIGLINI	01470323120
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA JACINTO E CRUZ	01470333377
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA MIRANDA GONÇALVES	01470321797
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	01470314498
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA ROSSETTI GONÇALVES	01470330665
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA TREVISAN LIED	01470332263
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA ZIRONDI	01470314996
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	01470319111
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA VERA LIMA CUNHA	01470315391
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRAI PEDRÃO LEME	01470332141
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉ LUIZ BORGES DA SILVA	01470332061
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	01470328897
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉA CRISTINA LEONARDI FERRARI	01470329312
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREA DE OLIVEIRA TERCI	01470331482
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉA HATSUE KITSUSE	01470317963
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREA KOVESDY	01470329804
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	01470330911
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREA VERISSIMO DA SILVA	01470323870
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	01470329292
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	01470319918
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	01470330082
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREIA DE LONGHI TAVANTI	01470321906
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREIA LUISA MARIANO	01470319180
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREIA MORALLI	01470316517
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉIA SOUSA DAMASCENO	01470315748
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	01470326597
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES TRIZOTTI	01470324988
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA CORRÊA URBANO	01470331261
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA KENIA BARBOSA	01470331733
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO	01470331271
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA SIQUEIRA GOULART	01470320307
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	01470320439
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREZA DE FREITAS SANTOS	01470326453
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRISLEINE FERRO	01470322005
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	01470325837
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANELISE SANTOS DE SOUZA	01470315776
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA KARINE PEREIRA	01470336877
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARA MORONHE	01470331155
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	01470322814
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARIA CIRILO	01470331540
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARIA DE MENDONÇA DA COSTA	01470321346
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	01470332958
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	01470321657
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARIA FERREIRA	01470330346
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELICA ANTONIA DELFINO	01470328092
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	01470332786
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELICA EVANGELISTA DOS SANTOS DA SILVA	01470317013
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELICA MOREIRA SANTANA	01470328371
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGÉLICA TEIXEIRA MARTINS	01470333336
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELINE PACAGNAN	01470327024
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANNA CLAUDIA POLIMENE PIVETA CALIZOTTI	01470321815
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANNA PAULA DE LIMA COSTA BELAVENUTE	01470331011
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANNELISE ROSA	01470333787
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA	01470324315
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA	01470318598
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	APARECIDA DE JESUS	01470327707

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	01470335681
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ARIANE BEZERRA DE MELO	01470325538
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ARIANE CRISTINA RUTHES	01470332854
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ARIANE RABITO BATALHA ALVES	01470320234
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ARIELLE STEFANNI SOUSA SANTOS	01470327725
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	01470330381
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AVILA DOS SANTOS	01470322498
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BARBARA AKEMI TAKARADA	01470316952
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BÁRBARA GARCIA SALVADOR MARCATO	01470333386
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	01470327688
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIZ MARQUES PINTO	01470325343
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIZ MARTINS DA COSTA PASSOS MOREIRA	01470314737
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIZ NUNES DE MELO	01470320274
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIZ ROSA DE SOUZA	01470335055
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIZ TOMAL LEMES	01470328382
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIZ VIEIRA	01470326506
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES ALBINO	01470324877
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BIANCA FERREIRA MAIMONI	01470328844
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPANIN	01470325058
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRENDA BENEDETTO GONÇALVES	01470328446
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA ARF MACHADO	01470322099
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA DE AZEVEDO MARCON	01470321251
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA ELOISE GONÇALVES	01470330614
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA ISABELE DA SILVA	01470335671
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA LAÍS GONÇALVES	01470325797
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA MEDEIROS	01470327071
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA MONTEMOR BORGUI	01470323118
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA RAFAELA DE ARAUJO	01470318680
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA SANTOS DE MORAES	01470314067
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNO GODOI DE ALMEIDA	01470333099
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA ALESSANDRA LOBO GONÇALVES	01470331200
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA ALVES DE LIMA	01470333081
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA ANTONINI DE ASSIS	01470331806
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	01470319211
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	01470328782
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	01470322789
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01470316034
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	01470323902
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	01470332213
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA ROMÃO PRADO	01470318721
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARINA FERREIRA ROSA DA SILVA	01470335240
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARINA OLIVEIRA JOANUSSI	01470331415
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	01470329183
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARLA APARECIDA GREYTER NISHIURA	01470332856
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARLA APARECIDA QUEIROZ RUAS	01470335093
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	01470319966
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	01470330648
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	01470316384
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	01470319110
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAROLAINA CRISTINA BARCELOS	01470323961
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	01470320846
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA	01470330568
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAROLINE ARTILHA MARCELLO	01470326869
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAROLINE DE MORAIS	01470330007
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAROLINE LARISSA SACCOMAN	01470329342
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CÁSSIA CELENE GIORDANI FERREIRA	01470335146

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	01470316274
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CASSIA DE LIMA BRUGUEL	01470332915
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CASSIA SILVERIO PAULINO DE ALMEIDA	01470322575
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CASSIENE FERREIRA DOS SANTOS	01470331089
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAUANA ALVES DE LIMA	01470315802
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	01470322273
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CHRISTIANE PEREIRA DE MORAES PINTO	01470314530
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	01470324987
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CIBELLI CRISTINA PELLEGRINI DE AZEVEDO	01470330838
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	01470332151
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAILE MARIA PEREIRA JACOBUSI	01470323835
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLARICE APARECIDA RABELLO CASTILHO	01470325474
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	01470321061
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA EDIÉLI RODRIGUES NOCHI	01470321645
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA	01470328012
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	01470315434
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	01470324915
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	01470324483
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA TELES DE ANDRADE	01470334056
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA ULISSES FERNANDES ALVES	01470334769
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	01470315808
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	01470322648
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	01470329980
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	01470330686
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	01470317121
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRICIELI MARTINS AURORA	01470327142
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	01470329998
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANA APARECIDA INACIO	01470331366
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANA DE ABREU MACOR RAMOS	01470336784
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	01470335162
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANE BATISTA LEAL DA SILVA	01470325013
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	01470335758
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANE CARDOZO	01470331234
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	01470323741
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANE CUSTÓDIO DIAS	01470316356
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTINA APARECIDA MOREIRA HUSS	01470323529
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTINA CASTRO LINS	01470328380
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	01470330084
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	01470322833
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE BAPTISTA GIROLDO	01470325519
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	01470320939
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	01470327941
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	01470328536
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE FERNANDA MALAQUIAS	01470326476
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE GISELE DE LIMA	01470331173
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE KARINE DA SILVA	01470330947
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE LOPES DE SOUZA	01470317678
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE NUNES DE LIMA RODRIGUES MORAES	01470322559
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE PEREIRA DE BARROS	01470314966
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	01470314849
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	01470320476
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	01470322411
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE WESCHE PINHEIRO	01470331060
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	01470315146
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DALCIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01470322804
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA APARECIDA CLARISMUNDO	01470335453



Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA APARECIDA DA SILVA	01470329059
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	01470319840
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	01470321327
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA SOARES FERREIRA	01470326327
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE CRISTINA GUEDES BROLLO	01470328864
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE DA SILVA	01470324189
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	01470335014
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE DOS SANTOS DOMINGOS	01470317078
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE HIGGED PEREIRA	01470323479
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO	01470332450
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE MSRCHIOLI DE SOUZA	01470326307
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE SENA SANTOS	01470333981
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	01470327358
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELLA BEZERRA	01470325983
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELLA PARDAL SANTANA	01470327712
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	01470330378
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELLY SAYURI KAWANO SILVA	01470327612
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	01470321269
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAVID SAMUEL EZIQUEL	01470321477
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAYANE ALVES DE LIMA	01470328318
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	01470328879
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAYANNE VICENTINI PUBLIO	01470327043
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	01470324613
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DÉBORA APARECIDA MARQUES MARINHO	01470328254
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DÉBORA CRISTINA BIZETTO	01470330837
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DEBORA GONÇALVES DA SILVA	01470327453
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DEBORA LEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470326349
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DÉBORA MARIELI DENARDI	01470327373
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DÉBORA MORAES DE OLIVEIRA	01470327250
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DEISE CRISTINA FERREIRA	01470333778
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DEISE MARA PEREIRA DE ANDRADE	01470319526
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DELAINÉ MARIA AMARAL DOS SANTOS	01470325240
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DELMA MOCCI	01470324993
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENICE DE SOUZA	01470316819
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENISE BENITES DA SILVA ALTERO	01470326067
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	01470328700
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENISE MOZZAQUATRO	01470326374
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENISE TERESINHA BRESCIANI	01470320959
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ	01470324817
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENIZE PEREIRA MARTINS	01470326480
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DHENIFFER CRISTINI DA SILVA	01470330288
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DHIME APARECIDA DE OLIVEIRA	01470329978
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	01470317200
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DIANE BARNABE DE ALMEIDA	01470329114
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DILMÉRIS LIMA DOS SANTOS	01470326093
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA	01470314214
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION	01470331834
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DORANNE FINGOLI MACHADO	01470331408
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DORCA FERNANDES DIAS ALVES	01470324955
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DULCENE GONCALVES	01470335965
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01470322910
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDER JONAS PEREIRA DA SILVA	01470319911
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDILAINÉ AMARAL SANTOS	01470324875
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDILAINÉ DE PAULA MACHADO	01470327770
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDILAINÉ DUTRA VIANA	01470324453
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDINA DOMINGOS DA SILVA	01470331171

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNA BORGES GONÇALVES	01470331975
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNA CRISATINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	01470320336
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNA RODRIGUES GILIO	01470324910
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01470316506
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	01470321886
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNEIA DE MORAIS BARUSSO	01470334071
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	01470315962
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELAINE AKEMI NAKAMURA BONACINI	01470322825
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	01470326143
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	01470323230
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	01470316185
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	01470320603
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELDA DE LIMA GONÇALVES ANJOS	01470329767
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELEIR BROIO	01470324434
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELEN GODOY ZABINE	01470327943
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	01470318328
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELENICE DE FATIMA RAMOS	01470329438
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANA CAMPOS PEDROSO	01470329297
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANA DE SOUZA PORTO	01470326798
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANA GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA	01470329133
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	01470329625
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE APARECIDA PONTES	01470329008
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE COVRE FABRIM JOVEDI	01470327084
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE CRISPIM FILIPINI	01470317381
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	01470317151
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE ELOI DE MORAIS	01470334014
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE FERREIRA BERNABÉ	01470324726
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE MANTOVANI	01470331345
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	01470328042
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE RODRIGUES MARTINS	01470335205
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	01470324217
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIEL MELO SILVA	01470326590
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELILÉIA LEITE SOBRINHO	01470329585
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELINDE MÁGNA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS.	01470328887
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	01470324555
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	01470326439
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISÂNGELA CORRÊA	01470334919
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	01470329361
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISANGELA DA CUNHA FERRARI	01470329843
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	01470330754
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISETE APARECIDA DOS REIS	01470317142
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIZANGELA APARECIDA CELIN FRANCO	01470320451
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELLEN ANGELITA DE QUEIROZ RODRIGUES	01470326748
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELLEN SANCHEZ	01470328869
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	01470317875
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	01470328441
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELOISA SILVA NERES SANTANA DOS SANTOS	01470336495
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELOIZA MANOSSO RAMOS	01470329387
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELZA PEREIRA ROCHA	01470329036
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	01470320617
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMANUELLE DE BARROS SANTOS	01470323714
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	01470318312
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMÍLIA LUZIA VIEIRA RIBEIRO	01470314534
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMILLE MUNHÓZ DOS SANTOS CRISOSTOMO	01470323322
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMILY KAROLINE CORREIA	01470326231
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMILY MANOELA RODRIGUES DA SILVA	01470328542

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	01470319143
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	01470319372
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	01470318494
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EVELYN SANTANA DA SILVA	01470325552
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ÉVINA PEREIRA TRINDADE	01470330491
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EZEQUIEL TEODORO DA SILVA	01470335067
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANA APARECIDA FERNANDES EUGENIO	01470336729
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	01470314385
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANA COITO SILVERIO	01470316254
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANA CRISTINA MIGUEL RIBEIRO	01470320294
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANA MANDROTI DA SILVA	01470329926
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	01470330058
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANE JESUS DA SILVA SOARES	01470320079
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANE NATALIA BETTIN	01470318917
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIELLE SECCO PIAI	01470325563
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	01470314508
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FATIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	01470336316
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FELIPE APARECIDO BRITO	01470325945
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	01470327492
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	01470329449
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO	01470326167
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	01470318659
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01470330396
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA CAROLINA VIEIRA DE AVILA	01470320444
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	01470333708
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	01470322343
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA CRISTINA ROSA	01470314946
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA DA SILVA MENEZES	01470326105
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	01470331360
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA GALIANI BERALDI	01470314195
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA LIMA RODRIGUES	01470314108
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	01470332940
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	01470315588
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA OLIVEIRA SALES DO NASCIMENTO	01470329641
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	01470324859
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA ESTEVES	01470314078
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA SANTANA NAVES	01470327779
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA TENÓRIO DA COSTA	01470329321
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	01470330228
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA VALERIA INACIO	01470314320
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDO FENIMANI DA SILVA	01470335178
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH	01470333998
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVELAINE MACHADO SEVERINO	01470330981
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	01470320928
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIA CAROLINE MULLER	01470325435
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	01470322467
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	01470328390
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIA GOMES DE SOUZA	01470336954
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	01470326833
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA	01470329871
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	01470332135
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	01470328466
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470327771
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIANE MONTINI COSTA NOGUEIRA	01470315188
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FRANCIELE CARVALHO MARIANO	01470318142
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA	01470323564

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FRANCIELI MENEZES	01470327215
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FRANCIELLY BALBINOTTI	01470322650
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	01470321621
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIEL DE PAULO	01470330560
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIEL YIASSUHIDE TSUKAMOTO	01470326015
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	01470326543
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA BARION	01470318979
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	01470333562
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA CUBASKI SALA	01470318336
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	01470320046
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA GAMBA DO NASCIMENTO	01470327908
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA GODOI	01470320022
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA GODOI PEREIRA	01470332575
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	01470327717
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA OLIVEIRA RESENDE	01470333445
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA RODRIGUES PFLEGER	01470324946
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELE ROCHA MARTINS LEMES	01470319409
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELI ALANA LUQUINI	01470318481
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	01470322436
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELLE APARECIDA ANTUNES POMPEU	01470331311
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELLE COSTA LIMA	01470331716
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	01470325088
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	01470316303
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GEIZIANE DE FÁTIMA DA COSTA DE CASTRO	01470325331
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GELCLENE RAMOS DE FREITAS	01470331668
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GENIVANE PEREIRA DA SILVA	01470319415
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GEOVANA LETICIA DE ARRUDA	01470322968
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GEOVANA TRESSOLDI DE OLIVEIRA	01470331212
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GERSON PINHEIRO	01470326859
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GESSICA AVELAR BARBOSA SILVA	01470333642
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GÉSSICA DE FÁTIMA DA SILVA BUACHACK	01470321021
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	01470321367
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIOVANA APARECIDA GOMES RUELA	01470330275
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIOVANA DA COSTA LIMA	01470317861
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIOVANA FRANCISCO DA SILVA	01470326917
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIOVANNA BITTO	01470334853
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIOVANNA ZARDIOLE LOPES	01470328834
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIRLENE BARBOSA BATISTA DA SILVA	01470326328
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GISELE CRISTINA DA CUNHA MARQUES	01470328277
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GISLAINE COMBINATO	01470332787
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GISLAINE CRISTINA FERNANDES	01470327231
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GISLAINE FRANCISCA MARIANO	01470335564
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GISLAINE MARIA MARTELOSSI CEBINELLI	01470323018
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIULIANO FERREIRA DA SILVA	01470323543
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GLAUCIA DE JESUS	01470335696
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRACIELA BROVINO DE QUEIROZ	01470329683
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRACIELE BATISTA JORGE	01470324942
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	01470315866
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRASIELE ALBANO COELHO	01470332631
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRAZIELA VITORIA FREITAS	01470324292
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	01470322035
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM	01470327684
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	01470331610
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	01470335581
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HELENA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	01470333286
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HELLEN REGINA REICHERT DE ALMEIDA	01470327351

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI	01470323700
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HELOISA MARIA DE SOUZA	01470327076
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HELOISA NAYARA TOMADON	01470331765
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HELOIZA CRISTINA APARECIDA SALVES SALVALAGGIO	01470322802
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	01470323508
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HERIDIANE FRANCIELI DA SILVA	01470328696
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	01470318019
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ILCE FARIA DE SOUZA MENDES	01470326831
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	01470329556
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	INGRID RAFAELA PESTANA	01470327767
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	01470315477
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IRAI INÊS DOS SANTOS	01470320095
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IRENE DE FÁTIMA SUREK DE SOUZA	01470329645
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IRINÉIA MARIA DA SILVA	01470329805
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	01470319570
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABEL CRISTINA CORREIA	01470334771
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELA CAROLINA DECHICO SILVA	01470327864
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	01470321611
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	01470329015
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	01470330421
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELLE ANELLI FARIAS MATIAS	01470318891
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO	01470315507
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISADORA DE BARROS MOLINARI	01470333930
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ÍISIS MAIARA BERNARDI BENETATTI	01470322748
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISIS MARESSA PRADO	01470315179
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	01470326690
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IVONETE SANTOS DE SOUZA	01470320163
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IZA MAYA MAIARA VELOZO	01470334360
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	01470328420
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IZABELLA TREVIZAN DIAS DA SILVA	01470324246
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	01470335912
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	01470326736
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JACKELINNE VENTURA AZEVEDO	01470333202
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	01470325369
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JACQUELINE CRISTINE BELIZÁRIO	01470319070
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAMILLE MARIELLE BOTELHO DEPIERI SANTOS	01470328180
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR	01470323121
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JANAINA DE MATOS	01470321974
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JANAINA DE OLIVEIRA JUSTINO SILVA	01470334912
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE ADRIANA PRÍNCIPE PEDRO	01470329021
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	01470334491
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE BATISTA DA SILVA PAUCIC	01470322556
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE DANTAS CREPALDI DE SOUZA	01470318369
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE DE JESUS	01470327292
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE DE PESTANA	01470323639
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	01470324504
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS	01470333314
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01470316416
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE PAGGI DIAS	01470337050
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	01470315934
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JEANE DAUBER FACIONI	01470334479
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JEFFERSON VINICIUS DA SILVA AUGUSTO	01470328779
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JEISIANE GONÇALVES	01470330044
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JEISIMERI DELLA COLLETA FONSECA	01470330898
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	01470321253
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESIANE RAFAELA DA COSTA	01470318892



Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA ALINE BATISTA	01470329083
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	01470327625
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JÉSSICA CARDOSO SILVA	01470314167
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN	01470330401
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01470319937
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	0147033548
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	01470321967
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA ELYS MARANDOLA	01470330696
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA JULIANE TOLOTO	01470326877
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA KAUANA MENDES BARBOSA COSCRATO	01470323065
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JÉSSICA LAISA SANTOS POCEBOM	01470325045
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	01470327312
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JÉSSICA REAL SALGUEIRO	01470325840
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	01470328399
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JÉSSICA VALENTIN	01470321773
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JHENIFFER DA SILVA PESSOA	01470328418
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JHENNYFFER CAROLINA ROMANO	01470329102
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOANA PAULA CANONICO TUKAZAKI NAKAMURA	01470328997
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOÃO VINÍCIUS CEBALLOS VASQUES	01470320765
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS MIGUEL	01470326756
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01470316987
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOICE LUCIANA EDUARDO GONÇALVES	01470320216
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOICE TEODORO MATIAS	01470315919
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOICIANE LAUREANO	01470329019
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOLCI RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA	01470329971
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOMAR APARECIDO DOS SANTOS DE JESUS	01470326384
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JONAS LUCAS FERREIRA DA SILVA	01470319449
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JORDANA DE SOUZA DIAS	01470328307
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	01470329613
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSEANE DIAS MONTEIRO CRAVEIRO	01470324396
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	01470325022
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSELMA DE OLIVEIRA SILVA	01470323371
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANA XAVIER	01470322238
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	01470316403
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE CERUTTO	01470318144
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	01470329161
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470320298
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	01470328885
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	01470316011
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSUÉ KALEBE DE LIMA	01470336333
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOYCE MEDEIROS CAMPOS	01470324320
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIA GALASSI PERES	01470315741
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	01470333718
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIA SANTOS DA SILVA	01470317417
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA AMÉLIA MONTANHA	01470335679
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA AKEMI YONEYAMA	01470314177
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	01470329184
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA CRISTINA BARREIRO CAVALARO	01470325961
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA DA SILVA SANTOS	01470326451
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	01470327115
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	01470327733
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA MATTOS TRINDADE LADISLAU	01470329906
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA MINA CALCAGNI	01470318600
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	01470332046
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA PEREIRA GALDINO	01470323132
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA RIBEIRO	01470321987

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	01470330085
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA VENTURA DA SILVA CANIN	01470321406
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA	01470314095
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANE DE SOUZA MORA	01470325414
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANI LUMI OHARA IVATA	01470333464
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIO CESAR DE MELO ALVES	01470329189
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIO CESAR NOGUEIRA	01470322044
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	01470329011
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	01470330468
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KANDICE LYZANDRA CORTELINI	01470326241
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAONE BLANCO DE OLIVEIRA CHAGAS	01470329287
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAREN GABRIELLI BARBOZA BAIRRAL	01470322515
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAREN GISLAINA RIBEIRO MISCOLCZ	01470326814
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	01470322971
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01470329047
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	01470324654
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARINA LUCIANA DE AFINI	01470325602
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARINA RAQUEL LOPES	01470325927
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARINE APARECIDA IDELFFONSO	01470327884
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARINE DA LUZ RIBAS	01470319446
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARINE KAZUE DAIKOHARA	01470322533
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARLA FRANCIELI EMÍDIO DE SOUZA	01470335639
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARLA MENEGON FAVERO	01470331048
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARLA RETIELI FERREIRA DE SA	01470330925
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA	01470329382
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	01470324234
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KATIA CRISTINA LAJARIN STUTZ	01470326822
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KÁTIA REGINA PESSOA	01470327670
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAWANA MIRANDA LOPES	01470333719
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAWANE BELLO PEDRASSOLI	01470329001
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	01470332152
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELE ANTONIO DA SILVA	01470315431
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELLI DE FRANÇA DE OLIVEIRA	01470325370
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELLY APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA	01470317114
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO	01470329599
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELLY CRISTINA RODRIGUES	01470330637
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	01470330832
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KERIN CRISTINA DE OLIVEIRA	01470323256
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KÉSIA CAUANA ANDRADE	01470330619
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KÉSIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	01470331681
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KETLLEN CAROLINE DE ANDRADE ADÃO	01470328497
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470323620
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KLAUDIA GREINERT	01470316413
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARA RANIERI GARCIA	01470323082
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	01470326581
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA CAROLINE DA SILVA BOREGS	01470320008
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO	01470319264
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	01470322491
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	01470333274
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	01470326795
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA MACEDO DE LIRA	01470326680
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA VITORIA MURARI DA SILVA	01470331112
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	01470328873
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	01470331278
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LAUREN SALVADOR SESTARIO	01470322414
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LAVINYA LAYLA BAZONI FERREIRA	01470327597

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	01470335712
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	01470315353
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01470329837
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETICIA CAROLINA RODRIGUES	01470321513
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETICIA DA SILVA ALVES	01470332992
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETICIA DE OLIVEIRA	01470322922
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	01470326984
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETÍCIA MARIA BRAMBILA DA LUZ	01470331456
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	01470332189
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETICIA PRIMO DE SOUZA	01470322174
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA	01470331707
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES	01470326669
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETICIA SUFFI	01470315456
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LIANE LIE TODA	01470321064
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LIDIANE CÁSSIA SILVA SOUZA BANNWART	01470332107
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LIDIANE JACOB MACHADO ZINATTO	01470319195
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LIEZÉ MOREIRA DA SILVA	01470329620
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	01470327685
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIAN AQUINO COMIN	01470331899
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	01470323384
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA	01470329227
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIAN PIZZAIÁ VASQUES LOPES	01470331662
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS	01470335941
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIANE CAIXETA BARBOSA	01470329877
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIANE DAL'ÁQUA DOS SANTOS SOUZA	01470334255
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIANE LAUREANO DA SILVA	01470333773
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIANE PAES DOS SANTOS	01470323331
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LISLIE CARINE BARBOSA	01470325636
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LÍVIA MARIA DEFENDE ZELINKA LIMA	01470327909
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LORENA VOLPATO PRADELA HODAS	01470314392
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LORRAINE BELENTANI MOREIRA MOLARE	01470314329
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS VIDAL	01470328146
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	01470314071
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01470326991
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	01470325161
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	01470332087
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA ELISABETE NARDONII	01470315344
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	01470320042
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA GUASSU DE OLIVEIRA	01470334190
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	01470326666
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA MARA PICOTTI	01470330745
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	01470332057
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA NATÁLIA PASTORIN	01470326526
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA RUSISKA GUARIENTE	01470326906
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA VITÓRIA LUQUINI	01470330767
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCAS BISPO VIEIRA	01470331541
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCAS SILVA DA CUNHA	01470330876
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCÉLIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO	01470334979
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCÉLIA DOS SANTOS GARCIA	01470321832
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCÉLIA IGNACIO	01470324897
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA ALVES DE ASSIS	01470324966
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	01470328327
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA MATIAS	01470327318
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA MENEGATTI	01470333338
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA PATALO	01470329692
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA PINHEIROLOPES	01470328426

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA PUREZA DE PAULA	01470317920
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	01470319210
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANE CRISTINE GONÇALVES GUERREIRO	01470333210
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANE ROSA GOMES	01470315770
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIELI BARBARA CRISPIM	01470331063
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIMARA SALLES	01470332566
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCINEA FRANCISCA DOS SANTOS	01470336030
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCINEIA DA ROCHA	01470315777
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	01470331735
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCINEIA MARTINS DOS SANTOS ARIMORI	01470332699
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCINÉIA TOMAZ FERREIRA DA SILVA	01470328431
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCYNEIA SERET LEOM	01470334312
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUDIMILA ALVES DA SILVA	01470323558
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUISA ZARAMELLA	01470328810
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUIZA AUGUSTA ALVES	01470327458
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUIZA RUIZ CLEMENTIN	01470322371
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	01470317034
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	01470329262
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAIRA STEFANI GONÇALVES	01470322042
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARA CRISTINA DOS SANTOS	01470330924
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	01470331909
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01470334822
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCELA FERNANDES PEREIRA	01470325622
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCELA RODRIGUES CALIZOTTI	01470333963
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCELO APARECIDO ALVES	01470326445
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA ADRIANA MARONEZI	01470330724
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	01470320506
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	01470327788
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA CRISTINA BRASILINO	01470315577
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA CRISTINA SOARES	01470321520
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	01470321044
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	01470328336
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA DE SOUZA PESSOA DOMINGUES	01470316930
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA DE SOUZA QUADROS	01470337149
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	01470320256
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	01470322196
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	01470330145
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA JOSÉ	01470332586
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA MACEDO DE LIRA	01470326676
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA MARIA LAURO	01470321507
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA MIYUKI DE FARIA	01470329986
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA NATALINA OLIVA	01470329697
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA PARTEKA WERES	01470319410
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS NOGUEIRA	01470330903
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA REGINA ZAINÉ VERGENNES	01470326592
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA RIBEIRO RAMOS DE ALMEIDA	01470332229
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA RODRIGUES CORREIA	01470316485
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA SILVA MOURA	01470327113
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA ZABINI MARICATO DELGADO	01470336759
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	01470316003
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	01470320359
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	01470322437
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA ALICE DE FARIA E SILVA	01470334804
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	01470331083
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	01470325824
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA BENEDITA PEREIRA LACERDA	01470318957

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	01470331181
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA CÉLIA GARCIA	01470324635
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA CLARA SOUZA BITTENCOURT CARNEIRO	01470322016
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA CRISTINA VIEIRA	01470324776
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	01470320441
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA DE FÁTIMA AFONSO NEVES	01470328908
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01470320030
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA DO CARMO FIRMINO	01470328876
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA EDUARDA CHRISTONI GOMES	01470325852
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA	01470329893
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA EDUARDA FONSECA DE ANDRADE	01470321731
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA EDUARDA KLABUNDE	01470315818
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA EDUARDA LEITE TEIXEIRA	01470335051
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	01470333565
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA FERNANDA DA LUZ	01470325162
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA ANTÔNIO	01470326321
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA FERNANDA RICCI	01470314682
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA GABRIELA ASSUNÇÃO CAMPANA	01470327399
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA JEANEGITZ	01470334186
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	01470325001
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01470316972
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA HALINE DE SOUZA	01470321219
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	01470324451
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA LAURA GALDINO DE OLIVEIRA	01470333352
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS	01470323275
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA MADALENA DA SILVA	01470332559
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA PAULA QUEIROZ DOS REIS	01470322367
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	01470317994
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	01470315317
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	01470335947
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA VALÉRIA DOS SANTOS	01470322160
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA AMALIA DA COSTA CABRIOTI	01470330170
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	01470321189
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA AYUMI IMOTO	01470334768
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA COSTA ZANETTI	01470329562
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	01470322616
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA	01470319024
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA MIRANDA PAZ	01470326157
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA PONTES RODRIGUES	01470315488
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA SIMOES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01470316747
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA SOARES DOS SANTOS	01470330646
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA TREVIZAN DIAS DA SILVA	01470323207
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	01470335249
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANE NARDONI MENO	01470315457
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARÍLIA GABRIELA DUARTE SÊGA VITOSKI	01470316118
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO PADOVANI	01470328468
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARINA MOREIRA PINHO	01470314330
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARISTANE SANT' HELENA DUARTE	01470328419
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA	01470322465
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLEI DE OLIVEIRA	01470327177
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLI ALVES PEREIRA	01470328064
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	01470325613
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG	01470323456
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLI DE OLIVEIRA ALCANTARA FLAUZINO	01470317975
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLY TREVIZAM KERCHES	01470326731
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	01470325640



Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARTA DA COSTA RODA	01470335710
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARTA DA SILVA DAS NEVES	01470321639
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	01470319013
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARTA LUCIANI SIQUEIRA DE ALMEIDA LIMA	01470327038
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	01470325500
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAURA ARTILHA MARCELLO	01470326716
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	01470315974
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	01470326152
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYARA PINHEIRO DIAS NEVES	01470331326
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYARA PINSEGHER RAMIREZ	01470326745
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYNARA PERES NICASTRO	01470318928
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYRA ISABELLE BONILHA	01470315278
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MELISSA MATTOS CONDE	01470328317
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MERRIS MOZE	01470326992
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MERYAN STEFFANI DOS SANTOS SOARES VOLPATO	01470333874
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	01470320236
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MICHELI ALVES MACEDO	01470323419
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MICHELE DE ARO	01470331913
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MICHELE MONTEIRO KOSINSKI	01470332258
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MICHELE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	01470336031
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MICHELY GUERRA PINHEL LARANJEIRA FERREIRA	01470326772
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIDIÁ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	01470322459
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	01470322570
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MILENA KAWANE DOS SANTOS	01470321925
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	01470334801
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	01470331588
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRELLA VITÓRIA DA SILVA TAVARES	01470330663
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAM GONGORA FUSE	01470326621
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA	01470325772
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	01470317009
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	01470316578
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	01470318774
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MONALISA DA SILVA SOARES	01470330154
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MONALISA MORETTI	01470328401
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÔNICA ALVES DA SILVA	01470329106
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	01470316137
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NADIA CRISTINA MAZOLA	01470323599
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	01470328283
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NÁGELA MARTINS	01470334419
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAIARA GRACIANO DE PAULA	01470322690
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	01470319031
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NARA ADRIANA DEROCO SALES	01470334585
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NARA FERNANDA GOMES	01470324073
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	01470318205
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA DIAS	01470315712
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	01470330113
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATÁLIA CRISTINA DO CARMO PRADO	01470331946
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATALIA DA SILVA QUEIROZ	01470329326
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATÁLIA DIAS DEITOS	01470324799
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	01470321024
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATÁLIA MARTINEZ AMBROGI WOITAS	01470319543
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	01470331910
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHÁLIA DE FÁTIMA MAGALHÃES ZANINELLI	01470324568
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHALIA DE SOUZA MATOS	01470334076
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHALIA DIAS MARTINS	01470328539
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	01470337219

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHÁLIA REBOLHO TUROZI	01470325105
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHAN RAFAEL ROSSATTO DA SILVA	01470327506
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHANY ADRIELLI DOURADO	01470330957
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	01470329210
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAYARA CLEMENTE STEIN	01470329025
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAYARA SANTANA FLORENTINO FRIGO	01470327903
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAYONARA INGREA LEMOS DE SOUSA	01470327873
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAYRANA LETICIA DO AMARAL	01470333828
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NEILA KAUFMANN BARBOSA	01470335481
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NEILA SANTOS DE OLIVEIRA	01470333812
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	01470315189
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NILTON CESAR NAVARRO	01470322969
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NILVA AGUIAR BARIÃO	01470325335
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	01470318939
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	01470331327
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	OLIVIA MAYARA JORGE	01470320502
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ORIANA CAZNOCA FOGATO	01470330697
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PALOMA BORGES FINI	01470322259
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES	01470318588
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAMELA DE PAULA DOMINGUES	01470336452
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAMELA GARCIA PERDIGÃO RAMOS	01470331643
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAMELA MARIA BARBOSA BRITO	01470329505
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAMELA SARTOR FARIA	01470333588
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAOLA SILVA TAVARES	01470314872
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAOLLA SANTOS ABINTES	01470332859
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA ALVES	01470331191
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA ALVES PEREIRA	01470336475
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA APARECIDA DONATO PEREIRA	01470324977
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA	01470321784
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA BENEVIDES FERREIRA	01470329475
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	01470318857
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA JAQUELINE FERREIRA LOURENÇO	01470337202
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA MARIANA DE PAULO	01470323509
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA PINTO DA FONSECA	01470335124
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA SOUZA DA SILVA	01470331708
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA CRISTINA TAVARES CAPATO	01470319218
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA DAIANE MUNIZ F STEIN	01470327464
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA FERNANDA CAMARGO	01470332252
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	01470324788
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA MELGES FELIX	01470334716
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	POLIANA BOATTO	01470332322
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	POLIANA GORLA	01470327075
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	POLLYANNA PAULA DA SILVA	01470320807
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	POLYANA DE OLIVEIRA SCHELEIDER	01470320054
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRICYLA DE SOUZA FERREIRA LEÃO MEDEIROS	01470326277
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO	01470326208
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILA BEATRIZ BRUNOSI	01470320832
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA	01470325033
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILA CRISTINA TOLOTO DA COSTA	01470321182
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA SANTOS	01470321646
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILA ISABEL MORTARI	01470326881
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILA STORTI	01470336634
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILLA R MENDES	01470326496
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	QUEILA MAIA BENEVIDES	01470327823
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAFAELA ALVES CARVALHO	01470332211
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	01470323724

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	01470331401
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAFAELA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS	01470326961
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAFAELLA BRUNET MOREIRA ELIAS	01470316717
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAPHAEL SOARES MENTEN	01470323914
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES	01470333599
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAQUEL BANRUQUE DA SILVA	01470334957
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA	01470333024
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAQUEL SOFIA CANCEINI SLEMER	01470327409
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REBECCA QUEIRÓZ DE SOUZA DA SILVA	01470331558
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGIANE APARECIDA GALEASE	01470335079
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGIANE CRISTINA MALDONADO SANCHES WIELGANCZUK	01470326713
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGIANE ZAGABRIA SOLLE	01470322870
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGINA DE ALMEIDA E SILVA PEIXOTO	01470326706
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGINA DOS SANTOS GOMES	01470324132
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGINA GARCIA BALENZUELA ANANIAS	01470333629
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGINA MÁRCIA DOS SANTOS LUZIA	01470326508
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA CRISTINA PRADO	01470324429
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA DE ANDRADE MATTOZO	01470328453
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA DE LONGHI FERRARI	01470328051
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA KARINE TIZEU	01470322049
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA MARQUES	01470333012
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA RUFINO DOS SANTOS	01470326061
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA SANTOS DE SOUZA	01470323150
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA VIEIRA ROZA	01470336814
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA VISCARDI	01470314438
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATO BORATHO	01470327143
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENE TOLENTINO ROQUE	01470319290
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RHAISA PEREIRA	01470317791
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RICARDO ALEXANDRE AMARAL	01470333108
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RITA DE CÁSSIA DALILA MARTA	01470332444
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	01470314404
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	01470318783
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROBERTA MARIANA DE MORAES	01470328940
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01470325016
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01470314245
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RODOLFO RODRIGO BARRATELLA	01470329502
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RODRIGO APARECIDO GALINDO	01470327382
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RODRIGO SILVA DE SOUZA	01470326846
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RONALDO LUCAS TURCI	01470329938
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	01470327645
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSA MARIA DA SILVA TEODORO	01470331239
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	01470329078
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANA LIAL MAIA LIMA	01470318734
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	01470335956
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	01470328303
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANE REGINA MERLI MIRANDA	01470337175
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAGSMA	01470319522
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSÂNGELA FELISBERTO	01470332955
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANGELA FERREIRA DIAS SANDRI	01470324760
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANGELA GONÇALVES SEVERIANO VOLPATO	01470326634
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	01470327754
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANGELA MOLONI KANDA	01470330852
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	01470328765
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSEANE DO NASCIMENTO	01470315707
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSELEI RODRIGUES DA SILVA	01470336546
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSELAINÉ APARECIDA GAMERO	01470330221

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSELAINÉ HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	01470331157
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSEMERI CARDOSO AMIANTI	01470323469
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01470314268
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSIANE CALSAVARA GARCIA	01470315538
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO VENCI	01470328357
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	01470328170
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSIMEIRE GUADAGUINI	01470321701
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	01470324845
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSINEI BATISTELA MULLER	01470333820
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	01470328748
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA DE LIMA BRUNO	01470319719
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA DOMINGUES GONÇALVES	01470316170
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA GOMES DA SILVA VALERIO	01470336713
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA MION MATIAS CAMARGO	01470316067
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	01470336819
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA SOARES DA SILVA	01470320401
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	01470320419
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA THOMAZ DA HORA	01470319393
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SALVINA FERNANDES DIAS	01470320212
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SAMUEL DE SOUZA CAMPOS	01470315220
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA	01470332407
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	01470318263
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA KLEHM	01470334482
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA LUZIA ALVES VENÂNCIO	01470322143
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO	01470314257
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	01470319745
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS	01470327233
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA PAULA JULIAO SITTA	01470321072
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA PEREIRA DA SILVA	01470332305
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	01470317426
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470315995
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SELMA MENDONÇA DA COSTA SANTOS	01470331133
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SERGIANE MARIA GOMES RIBEIRO	01470335607
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHARLISA DA SILVA SANTOS	01470316441
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	01470332937
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO	01470333611
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHEILA MICHELLI MAZER	01470326248
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHIRLEY SHISUE OBARA	01470330629
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILENE FLORA DE ARAÚJO	01470326362
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	01470335425
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVA ELENA JACOMETO	01470327605
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	01470316797
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL	01470329158
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVIA ADRIANA ROMANHIUK	01470334897
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVIA CRISTINA BRAZ	01470321635
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI	01470319779
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	01470323009
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVIA PEREIRA DA SILVA	01470332807
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVIA REGINA ALVES DE SIQUEIRA	01470331008
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVIA SATURNINO SARAIVA	01470326539
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	01470314376
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIMONE DIAS	01470322887
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIMONE STOLL MARQUES DA SILVA	01470330808
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIOMARA PERES	01470316760
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	01470317259
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIRLEI DA SILVA RODRIGUES	01470319236

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIUMARA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	01470335899
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	01470320208
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SOLANGE COTRIM TAKETOMI	01470325487
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SOLANGE CRISTINA BERNARDY	01470325487
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SONIA CRISTINA DE LIMA	01470315790
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SONIA DA SILVA LEITE TEIXEIRA	01470335057
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SONIA REGINA DA SILVA VILLAS BOAS	01470323663
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	01470315216
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	STELA MARY TAVELA	01470317458
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	STELLA DE SOUZA DIAMOR	01470329086
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	STHEFFANY IRIS CELLÃO	01470334879
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	STHEFFANY REICHERT MADEIRA	01470323036
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELEN APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA	01470325034
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	01470322631
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELEN CRISTINA LUCATTO RIBEIRO CUESTA	01470335132
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELEN PEREIRA DE ALMEIDA CAMPOS	01470335803
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELI APARECIDA ALVES	01470323850
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	01470326720
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES BELINOVSKI	01470333702
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELI MOREIRA DIAS	01470316025
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELLEN GIROLDO	01470333870
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUSAN CAROLINE CAMARGO	01470314945
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUSANA ROSA DO AMARAL MOESCH	01470329631
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	01470334230
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZANA ANDREIA ROSSI AVELINO	01470327578
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA	01470320831
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZI GOMES LOPES	01470327461
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	01470320203
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAILANE MIRANDA SANTOS	01470323086
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAÍS APARECIDA MENEGATI GONÇALVES	01470329798
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	01470326837
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	01470318490
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TALITA BRUNA DE SIQUEIRA MARONEZE	01470325850
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAMIRES DE CASTRO	01470318497
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TANIA DE FÁTIMA CARDOZO DA SILVA	01470315902
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TÂNIA MOURA GUTERRES HEINEMANN	01470333487
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	01470331395
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	01470328309
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	01470329029
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANA CAROLINA CHAGAS	01470330949
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	01470323871
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANA DEROSI TROIS	01470335257
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANA PORTO VIEIRA	01470315554
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	01470333152
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	01470316582
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE DA SILVA ALVES	01470324556
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE DAMASCENO BALAN	01470327840
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE FERNANDA DIORIO	01470327737
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	01470328088
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE PIVATO DE BORTOLO	01470328580
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	01470317080
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE SECCI	01470331147
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE ZAMBRIM	01470327407
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIÉLI ALEXANDRINO DIAS	01470333005
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIELLE DE OLIVEIRA BRAZÃO	01470319613
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAUANNE C DE SOUZA	01470328621



Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAINÁ JAINE XAVIER SANTOS ASSALIN	01470333670
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	01470319302
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAÍS GAFFO VACCARI	01470314596
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS LAJARIN CICILIANO	01470336459
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS LEITE GOMES	01470315877
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS MAZIERO MARQUES DA SILVA	01470335185
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS PRISCILA SANTOS	01470322512
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS ROBERTA DA SILVA	01470325838
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS VAZ PASSARIN	01470333446
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAMIRIS SANTOS SOBRAL	01470333792
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THATIANA DUTRA KIRSCH	01470330928
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	01470326441
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	01470329695
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	01470335080
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	01470316257
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TIAGO ROCHA MACHADO	01470327616
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	01470314512
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALERIA CRISTINA WOHLHAUPTER PEREIRA	01470329213
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALERIA PEREIRA DA SILVA	01470319174
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	01470316574
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALQUIRIA DOS SANTOS FRANCISCO	01470337106
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	01470317735
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANDERLEA RODRIGUES DA SILVA	01470318338
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	01470314327
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	01470324659
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA APARECIDA ARREBOLA	01470314374
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO	01470314751
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA CAROLINA MOLINARI	01470328498
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	01470333334
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA DOS ANJOS STRAIOTTO SANTOS	01470331232
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	01470325094
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA LAVINSKI DO PRADO	01470331086
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA MANOSSO RAMOS	01470334470
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA PAGANINI DEROSI CRUZ	01470317331
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA POLVANI	01470324253
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA REGINA CIOLA RIBEIRO	01470326800
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01470320751
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA VIEIRA DUQUE	01470319713
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	01470315275
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	01470320132
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VÂNIA INÊS DA SILVA	01470319036
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ	01470328965
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	01470326802
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANUSA APARECIDA MARTINS	01470314451
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANUSA MARIA DOS SANTOS	01470330813
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERA LUCIA BERTOCO	01470315800
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERA LUCIA MELLO GONCALVES	01470317089
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	01470317881
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	01470314149
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERIDIANA CRISTINA MARSÃO DOS REIS	01470314539
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERIDIANA DE ARAUJO ARRUDA YOSHIDA	01470333822
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERONICA CRISTINA MARTINS DOS REIS	01470330557
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERÔNICA MONTEIRO ROCHA	01470322489
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VILMA APARECIDA HUSS PETRIN	01470337268
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	01470328529
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VINÍCIUS CORREA DE ASSIS	01470320143

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VITÓRIA CHOUCCINO DE BARROS	01470322405
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VITÓRIA CRISTINA DA SILVA CARLOS	01470320011
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VITÓRIA DE FREITAS DIAS	01470320006
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VITÓRIA HELENA MARÇAL DA SILVA	01470325929
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VITÓRIA SAMPATO PEREIRA ROCHA	01470334167
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	01470329221
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VIVIANE ALVES DA SILVA	01470318152
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA	01470332246
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VIVIANE PEDROSO	01470330309
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	01470328274
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	WALKIRIA DE OLIVEIRA MORAIS	01470337158
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	01470326458
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	WANESSA CRISTINA CARÁ	01470330416
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	WANESSA DARODDA GIGLIOTTI	01470335891
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	WILLIAN ALEXANDRE DE SOUZA ALVARES	01470337246
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	01470331879
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	YARA BORGES DOS SANTOS	01470332820
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	YARA GABRIELA CAMARGO RIBEIRO KOLAROVICZ	01470331868
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	YASMIM DOS SANTOS	01470330287
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUEL	01470327008
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	01470331312
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	01470315933
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA APARECIDA MARCELINO RIBEIRO DA LUZ	01470321114
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA COUTO BORGES	01470335526
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	01470315684
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	01470317045
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	01470314217
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA DIAS DELVORÉ	01470333038
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA DUTRA DE MELLO	01470333371
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	01470322348
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIELLE KOLAROVICZ ARAÚJO BARBOSA	01470325422
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AIANE MARIA MELLO KÜLL	01470314412
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	01470332266
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	01470321658
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALESSA ALVES DE CARVALHO	01470335126
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA DE ANDRADE GARCIA	01470328106
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA	01470335614
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	01470323896
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	01470329431
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE	01470315436
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALEXANDRA SANTOS COSTA	01470315191
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE ALVARES VALOTTO	01470330132
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA	01470331476
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	01470316963
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE CARIS ZUCCO	01470328666
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE DAYANE DE OLIVEIRA VIVAN	01470336579
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE GABRIELE FOLCO	01470324584
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE SILAZIO PEREIRA	01470333946
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALYNE TEIKO SIVIEEO	01470315955
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMÁLIA MAZONI RODRIGUES TINTI	01470324756
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	01470323499
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA BRENDA ZAMBON	01470330458
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA CAROLINA DA SILVA	01470316012
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA CAROLINA DIOTTO DOS SANTOS	01470327610
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA DE FÁTIMA CAMPANA	01470319724
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAS	01470331609

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA MARCELINO MELO	01470315574
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA ROSA MAFRA	01470314505
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	01470333030
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA BEATRIZ RODRIGUES POHL	01470324250
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CAROLINA CABRINI	01470330874
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	01470325038
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	01470336286
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CLAUDIA CAROLINA VARGAS PRUDENCIO COSMOS	01470327166
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	01470325589
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01470315824
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	01470326133
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA DE FÁTIMA SOUZA VIEZORKOSKY MELO	01470332125
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA KARINE FACHINI CHAGAS	01470334083
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA LUIZA FONTES TENÓRIO	01470332176
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA LUIZA NONES CUPINI	01470329324
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	01470331500
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA PAULA ALVES RODRIGUES WAGNHEIMER	01470328256
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	01470335518
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA PAULA BELPHMAN SILVA	01470330545
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA PAULA DA SILVA	01470329386
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA	01470321143
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA PAULA GIGLINI	01470329125
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA RAFAELA ASSUNÇÃO CAMPANA	01470327209
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA REGINA MACIEL DA SILVA	01470319120
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA VERA LIMA CUNHA	01470315402
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ÂNDREA GABRIELY MARCELINO	01470328589
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRÉA RAIZA PEDRO ROMAO	01470314221
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDREIA BARBOSA SIPOLI	01470332117
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRÉIA MENEZES SOARES	01470317252
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	01470324688
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA BARBIERI	01470329909
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	01470314457
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA FRIGHETTO	01470328095
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA GIACOMOSI	01470315112
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA TEREZINHA CORREIA FURMANN	01470320443
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDREZA GIMENES	01470323589
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDREZA GOMES DOS SANTOS	01470328704
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	01470331228
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	01470325834
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	01470318897
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	01470321661
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELA MARIA FERREIRA	01470330359
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELA MARIA RECHE MAZIA	01470331515
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELICA ANTONIA DELFINO	01470328097
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI	01470325426
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELICA ELOANE BRITO	01470334058
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELITA MARTINS DE SOUZA	01470325140
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01470320776
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ARIANE DA FONSECA	01470331667
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	01470317571
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AYRA GABRIELLE SOARES DE OLIVEIRA	01470325886
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	01470322496
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BEATRIZ APARECIDA GOMES DOS SANTOS	01470329788
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BEATRIZ BARBOSA DUARTE	01470324561
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BEATRIZ NUNES DE MELO	01470320290
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BRUNA ANTÔNIO NEVES	01470331639

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BRUNA LAÍS GONÇALVES	01470320217
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BRUNA SANTOS DE MORAES	01470314092
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO	01470334379
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAMILA DA SILVA SUELLI	01470329988
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	01470326723
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAMILA ELVIRA COUTO	01470319029
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	01470323905
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAMILA SANTA ROSA FAJANI	01470332919
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	01470329235
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	01470319990
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAROLINA CUBASKI PAGNAN	01470331546
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAROLINA FELIX JACOB	01470319190
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	01470317209
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAROLINE APARECIDA MOTO DE OLIVEIRA	01470330569
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAROLINE CASSIA DE BRITO	01470331854
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAROLINE ELOIZA DA SILVA	01470330150
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAROLINE GAIGUER DA CRUZ	01470334573
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	01470316284
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CASSIA DE LIMA BRUGUEL	01470332935
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA	01470324824
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CINTIA CRISTINA DA SILVA ROCHA GARCIA BANDEIRA	01470325863
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CINTIA DA SILVA CARVALHO	01470335569
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	01470331928
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CIRSA COSTA BARBOSA	01470322702
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDETTE SPOSITO LANDGRAF	01470329999
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDIA DIAS	01470320399
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDIA EDIÉLI RODRIGUES NOCHI	01470325470
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDIA LIRA ROSA	01470327694
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	01470315323
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	01470324921
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA ARRONO	01470315835
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO	01470330684
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	01470329922
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	01470320582
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	01470330001
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTIANA DE ABREU MACOR RAMOS	01470330872
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTIANE ANGÉLICA PENA DE SENA	01470325616
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	01470323736
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	01470326959
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	01470336325
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTINA APARECIDA MOREIRA HUSS	01470331361
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTINA CASTRO LINS	01470336029
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	01470330087
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	01470322837
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAIANE BRUNA POLLE	01470315686
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAIANE NUNES DE LIMA RODRIGUES MORAES	01470329093
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAIANE PEREIRA DE MATOS ESTABILLE	01470327200
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	01470323040
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	01470315140
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DANIELA JULIO DOS ANJOS	01470330222
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA	01470316661
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND	01470331032
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DANIELE CRISTINA GUEDES BROLLO	01470328867
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DANIELE HIGGED PEREIRA	01470323475
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	01470321324
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01470319930

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	01470328882
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	01470324617
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	01470319375
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DÉBORA LEANDRO DE ALMEIDA	01470327222
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	01470326697
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEISE MARA PEREIRA DE ANDRADE	01470319511
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEISES BOAVENTURA GOMES	01470318006
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEISIANY CRISTINA DA SILVA	01470333714
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DENISE CRISTINA FRANCISQUINI	01470317668
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	01470329160
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DENISE MOZZAQUATRO	01470326380
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEOSDETE MARIA DE FREITAS	01470326636
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	01470319322
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DHIME APARECIDA DE OLIVEIRA	01470332430
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	01470317166
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EDNA RODRIGUES GILIO	01470324914
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01470316480
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EDNEIA MORI	01470334888
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	01470315975
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	01470326150
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELAINE APARECIDA DIAS	01470319107
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	01470327288
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	01470322944
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELANDRA CELESTINO CARVALHO DE MELO	01470322855
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELÉIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE	01470327883
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	01470319857
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIANA BURQUE	01470335829
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIANA PASSARIN CARMINATO	01470329471
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	01470317175
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIANE ELOI DE MORAIS	01470334035
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIANE FERREIRA BERNABÉ	01470324733
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIANE FERREIRA DA COSTA MARTINS	01470330833
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELILÉIA LEITE SOBRINHO	01470329590
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELINDE MÁGNA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS.	01470328889
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO	01470324557
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	01470328020
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELISETE APARECIDA DOS REIS	01470330029
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIZABETE DOS SANTOS ARAUJO	01470327114
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIZABETE LOURENÇÃO BEZERRA DE SOUZA DIAS	01470335202
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIZANGELA APARECIDA CELIN FRANCO	01470320462
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELOIZA MANOSSO RAMOS	01470332927
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EMILY MALAGUTTI DA SILVA SANTOS	01470334547
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	01470332128
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ERILDA DOS SANTOS	01470330930
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ERNESTINA ROSA DE CAMPOS DA ROCHA	01470316236
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ESTER BASTOS DE AGUIAR	01470337145
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EVA DO CARMO CEZARIO	01470326530
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANA APARECIDA FERNANDES EUGENIO	01470336854
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	01470335114
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	01470331475
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANA MANDROTI DA SILVA	01470329928
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	01470330136
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANE BISPO DOS SANTOS	01470325466
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANO BARTH	01470324358
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FÁTIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO	01470322223
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	01470314587



Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01470337260
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA CAROLINA VIEIRA DE AVILA	01470320457
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA CECILIO DELGADO	01470320003
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DA SILVA CUNHA	01470335267
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DA SILVA FRANCISCO	01470337277
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DANTAS DE MORAES	01470331435
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	01470314516
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	01470315047
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	01470331378
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	01470315563
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	01470324856
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FILOMENA DOS REIS TRENTINE	01470326885
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	01470320906
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	01470326829
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLÁVIA MARCATO DOS SANTOS	01470326654
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLAVIA MICHELLY COSTA	01470329100
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLAVIANE MONTINI COSTA NOGUEIRA	01470327615
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCIELI SOUZA DE OLIVEIRA DIAS	01470331832
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	01470321030
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	01470335041
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	01470317745
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIEL DE PAULO	01470330563
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	01470326540
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA BARION	01470318989
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	01470323904
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA CUBASKI SALA	01470318406
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA DE MOURA LOPES	01470316451
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA GODOI PEREIRA	01470325874
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA LUÍS DA SILVA VIEIRA	01470325302
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA RODRIGUES PFLEGER	01470324965
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELE APARECIDA SOZZO	01470322149
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	01470322443
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELLA ALEIXO HIRATA	01470325959
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GEOVANA LOPES JORDÃO	01470325682
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	01470326606
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GEZIELY GOMES PAES	01470326844
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GIOVANA DA COSTA LIMA	01470320154
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GIOVANA SILVA ROCHA	01470329434
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GIOVANNA HELOISA PAVEZI	01470335330
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO	01470336313
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	01470317311
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GISELE FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	01470326191
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	01470333722
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GRACIELA BROVINO DE QUEIROZ	01470329689
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GRACIELE BATISTA JORGE	01470331188
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GRAZIELLI DELDUCA BUENO	01470333840
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	01470326455
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GREICY CRISTINA COSTA BRESSANIM	01470327679
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	01470331614
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GUILHERME GUADANHIN GUEDES	01470333303
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HADASSA JULIANA RESENDE GREGÓRIO	01470319768
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELEN ALESSANDRA RAMOS DUARTE	01470325879
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELEN CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	01470331783
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELEN NAIHARA DE SOUZA SANTANA	01470315041
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELENA VIEIRA DOMINGUES	01470320328
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	01470324634

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	01470315623
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HEMILLE ANY DOS SANTOS AMORIM	01470330935
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ILDA MARIA DE ALMEIDA	01470336869
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	INGRID GABRIELE DE SOUZA MORAES	01470331283
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	INGRID RAFAELA PESTANA	01470333725
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	01470320261
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	01470333498
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	01470320505
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELA BARBOSA CHRISTOVÃO	01470333686
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELA CAROLINA DECHICO SILVA	01470327948
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELA JANAINA DE LIMA DE GODOY	01470334015
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELA NUNES PEREIRA	01470333176
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELA SIMOES DOS SANTOS	01470335743
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01470314784
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	01470331273
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISADORA COLTRE	01470336792
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISADORA DE BARROS MOLINARI	01470329000
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISADORA SUGIHARA MARINO	01470331481
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	IVONETI MARIA DO DIVINO	01470330285
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	IZABEL VIEIRA DOS SANTOS	01470321460
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	IZABELA DE PAULA FERREIRA	01470331704
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	IZABELA REGINA FRAGER	01470328060
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	01470326746
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JACQUELINE DERVAL	01470318935
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	01470336169
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JANAINA CANCIAN	01470331647
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JANAÍNA DE BARROS COBRA AGUIAR	01470323226
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JANAINA MARIA GONÇALVES BRUNASSO	01470317839
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE APARECIDA RIVA	01470335269
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE CRISTINA MORAES	01470331911
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	01470317068
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE HERNANDES VALENTIN	01470328314
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01470320103
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	01470320536
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	01470327146
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JARINA COSTA SOUSA DA SILVA	01470336159
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JEANE ELENISE RIBAS DE SOUZA	01470332758
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	01470317913
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA ALINE BATISTA	01470329096
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA BARROS DOS SANTOS	01470331297
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JÉSSICA BREGANÓ	01470333471
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JÉSSICA CARDOSO SILVA	01470319361
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA DA SILVA LIMA	01470332669
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	01470321970
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA KAUANA MENDES BARBOSA COSCRATO	01470328740
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA MORAES ANDRE	01470319995
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	01470328394
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSIELY CAMILA PIRES DA SILVA	01470328629
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOELMA DA SILVA ANGELINI	01470326149
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES	01470332409
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOICE LOPES PEREIRA GARCIA	01470321680
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JONAS LUCAS FERREIRA DA SILVA	01470336162
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOSE CARLOS DELFINO	01470331121
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOSIANA XAVIER	01470322229
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOSIANE APARECIDA CORDEIRO	01470324789
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	01470316060

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	01470333733
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA APARECIDA RE REBERTI BERALDO	01470317509
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA CARBONERA	01470329964
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA DA SILVA SANTOS	01470326454
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	01470327123
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA FERREIRA DA SILVA	01470324287
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA ISABEL PEREIRA	01470333469
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA MINA CALCAGNI	01470318585
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA PEREIRA GALDINO	01470323135
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	01470330093
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA ZEFERINO DA SILVA RIBEIRO	01470330138
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA	01470314116
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	01470320634
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANE SABINO KUDO BRAZ	01470334358
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	01470325035
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	01470330480
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAORI NEMOTO DA CUNHA	01470322704
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAREN FERNANDA COSTA PALMA	01470335657
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	01470335561
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAREN REGINA BIONDO DOS SANTOS BIZERRA	01470334789
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	01470314285
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01470329063
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KARINA DA SILVA TREVIZOLLI	01470326972
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KARINE APARECIDA IDELFFONSO	01470327888
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KARINE DA LUZ RIBAS	01470319443
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KARLA RETIELI FERREIRA DE SA	01470330918
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	01470329140
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAWANA MIRANDA LOPES	01470333735
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAWANE ALVES DE ANDRADE	01470327822
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI	01470333454
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	01470333406
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KENIA CRISTINA CAVALCANTE LOPES	01470329933
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470323027
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA VALENTE	01470331578
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LAISA CAROLINA FRANK NEVES	01470329698
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LAIZ APARECIDA DIONISIO OLIVEIRA	01470335490
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	01470320013
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA CORADETTI PALMA DA CUNHA	01470325212
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA DAVID BRAZ	01470332360
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	01470331053
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	01470314807
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	01470334596
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	01470321955
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA MACEDO DE LIRA	01470326681
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA VITORIA MURARI DA SILVA	01470331122
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LAVINYA LAYLA BAZONI FERREIRA	01470323142
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LAYANNE DO NASCIMENTO SOUZA	01470314415
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	01470315367
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	01470324695
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LENIR DE FATIMA ANDRADE RIBEIRO	01470325465
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETICIA DE OLIVEIRA	01470315927
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETÍCIA FRANCISCO GIRO	01470324197
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETICIA FURLANETO DE ANDRADE	01470332411
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETICIA MARCELA BOSSO	01470328243
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	01470332180
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	01470332730

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETICIA PRIMO DE SOUZA	01470318226
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETICIA SPEZAMILIO FERNANDES	01470337164
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LÍDIA FRANCISCA PEREIRA	01470334794
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LÍGIA HELENA DE OLIVEIRA	01470316288
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LILIAN AQUINO COMIN	01470331915
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	01470330530
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LILIANE LAUREANO DA SILVA	01470331400
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	01470314052
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA	01470322893
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA ELISABETE NARDONII	01470315359
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA MARIA DA ROCHA	01470323043
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	01470335000
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA MOREIRA DE SOUZA	01470319119
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCELIA FERNANDES MARTINS	01470331199
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FGERREIRA	01470326425
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIA VILELA FIGUEREDO	01470331216
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA ALMEIDA MALHEIROS ESPAULUCIO	01470314104
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	01470327141
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA APARECIDA ALVES TAVARES	01470325467
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA APARECIDA DIAS	01470317203
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA DOS SANTOS	01470323247
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	01470328351
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS	01470334844
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA ROSA DE LIMA	01470330123
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANE ROSA GOMES	01470315791
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIMARA LABEGALINI	01470331882
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUISA ZARAMELLA	01470328806
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUZIA APARECIDA GOMES CORREIA	01470322316
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MAGDA CRISTINA BARBOSA COSTA	01470335357
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	01470328860
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	01470331924
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCELO APARECIDO ALVES	01470326446
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÁRCIA APARECIDA LOPES	01470337321
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA CLEMENTINA MARTINS	01470326411
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA CRISTINA BRASILINO	01470315654
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	01470321011
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA DE SOUZA QUADROS	01470337305
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA MACEDO DE LIRA	01470326678
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA MARIA LAURO	01470317611
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÁRCIA NATALINA OLIVA	01470330271
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA PAULUCIO DA SILVA	01470331276
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÁRCIA REGINA ZAINÉ VERGENNES	01470328405
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCILENE FRANCISCA CASTILHO LEMOS	01470333518
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	01470316229
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	01470322447
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA ANGELA ARAUJO GARCIA	01470327701
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA ANGELICA MARANHO PIRES	01470324620
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA APARECIDA ATAIDE	01470320758
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	01470335300
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA APARECIDA SIMIÃO OLIVEIRA	01470331018
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA CAROLINE DE SOUZA	01470328924
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA CÉLIA GARCIA	01470324637
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	01470325706
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	01470320468
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA DALVA DE ANDRADE	01470319648
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01470320035

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA DO CARMO FIRMINO	01470325777
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA EDUARDA ARAGÃO ALVES	01470324534
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA EDUARDA DA SILVA VENÂNCIO	01470325444
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA	01470329894
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA EDUARDA KLABUNDE	01470325493
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	01470317545
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	01470330787
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	01470326377
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA FERNANDA DOS SANTOS LOPES	01470323501
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA HELENA PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA	01470314576
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS	01470323291
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA MADALENA DA SILVA	01470335952
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01470332952
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	01470317998
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	01470321949
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIAFRANCOMENDONCA257@GMAIL.COM	01470331064
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA CIVALSCI CARDOSO GOES	01470335198
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA COSTA ZANETTI	01470329543
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA	01470328544
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA GASPAR TESCARO	01470327431
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA MIRANDA PAZ	01470323608
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA RODRIGUES DA COSTA	01470327478
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA SILVÉRIO	01470328238
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANE PAULINO PECORARE	01470330594
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	01470336931
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIELLY BUENO MARIANO	01470325681
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIENI LUIZA BRAMÉ	01470335813
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARILSA DA PAIXÃO DIAS	01470333729
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS	01470322422
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARINA MOREIRA PINHO	01470314366
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARINES MARINHO PEREIRA	01470326956
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARISTANE SANT' HELENA DUARTE	01470328421
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	01470318048
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	01470323382
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	01470325645
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARTA LUCIANI SIQUEIRA DE ALMEIDA LIMA	01470327042
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARYELLE FERNANDA DA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	01470325510
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	01470321435
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	01470317880
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MAYNARA PERES NICASTRO	01470334953
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	01470328285
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MICHELE MAGOTTI	01470325321
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MICHELLE CAROLINE VICTOR RIBEIRO	01470331770
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MICHELLE CRISTINA ROSA DA SILVA	01470321951
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MICHELLE LIMA GARCIA OMODEI	01470335630
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MILENA KAWANE DOS SANTOS	01470321924
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MILENA VIEIRA FIORELLI	01470330379
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAM RODRIGUES CORREIA	01470326887
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAM SATURNINO DE OLIVEIRA	01470325768
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	01470316842
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	01470319310
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	01470318794
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MONALISA DA SILVA SOARES	01470330400
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MONICA ALINE ROSA DE OLIVEIRA	01470329276
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÔNICA ALVES DA SILVA	01470329120
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MONICA DAIANE GABRIEL URBANSKI	01470327544



Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÔNICA JOANETA MACHADO DA SILVEIRA FERREIRA LIMA	01470322819
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	01470316145
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MURIELI ALINE CARVALHO	01470323669
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NABILA IASBIK GIROTI	01470325372
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	01470328372
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA LIMA	01470317116
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATÁLIA CRISTINA DO CARMO PRADO	01470332021
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	01470321017
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	01470324737
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATHALIA MARQUI MORENO	01470323454
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATHÁLIA MONIQUE DA SILVA	01470332005
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NAYARA DA SILVA FERREIRA	01470325765
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NAYARA FRANCIÉLE SANTOS SILVA	01470334634
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NEILA KAUFMANN BARBOSA	01470328841
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	01470331300
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NICOLE CAROLINE DA SILVA	01470336529
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NICOLE NEVES MAURICIO	01470327935
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NICOLE VITÓRIA ARAÚJO DOMINGUES	01470332200
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NILTON CESAR NAVARRO	01470327383
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	01470336163
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES	01470319076
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAMELA MARIA BARBOSA BRITO	01470329512
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAMELA SARTOR FARIA	01470317395
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO	01470330861
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PATRÍCIA DOS SANTOS BARROS DA SILVA	01470325710
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAULA PATERNO DE CARVALHO	01470320841
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	01470324790
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAULA MELGES FELIX	01470334732
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PRICYLA DE SOUZA FERREIRA LEÃO MEDEIROS	01470326272
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RAFAELA APARECIDA MACHADO	01470322392
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	01470335420
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	REGIANE APARECIDA GALEASE	01470327222
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RENATA CRISTINA PRADO	01470325060
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RENATA ESCOBAR DOS REIS LEITE	01470332861
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RENATA LEÃO VANZO	01470332533
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RENATA MORENO DOS SANTOS	01470331848
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RENE TOLENTINO ROQUE	01470319314
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROBERTA CHINAGLIA GONCALVES	01470332198
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	01470318788
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RODRIGO APARECIDO GALINDO	01470327386
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA	01470326199
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI	01470333177
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	01470314271
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSANGELA APARECIDA POZENATO	01470323775
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	01470336261
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSE MARY DA SILVA	01470333346
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSEANE DO NASCIMENTO	01470318916
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSELAINÉ APARECIDA GAMERO	01470330226
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	01470335806
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	01470323839
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01470314277
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSIMARI PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE	01470326443
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	01470325451
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA DOMINGUES GONÇALVES	01470316178
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA GOMES RUFINO	01470318309
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	01470331683

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	01470320577
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA THOMAZ DA HORA	01470319399
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SALVINA FERNANDES DIAS	01470320215
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SAMANTHA REIS FREITAS	01470317767
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	01470320429
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	01470326978
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SANDRA DE FATIMA DE LIMA DE SOUZA	01470332439
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	01470325509
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SANDRA PAULA COSTA DOS SANTOS	01470320232
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SANDRA PAULA JULIAO SITTA	01470321065
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SANDRA PEREIRA DA SILVA	01470330448
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SELMA REGINA CUSTODIO	01470323550
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	01470330914
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SHARLISA DA SILVA SANTOS	01470321069
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SHEILA MARA SILVA CORREIA	01470325843
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	01470335422
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	01470328600
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVA ELENA JACOMETO	01470327613
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVANA APARECIDA ZDANUKI MASSEI	01470333883
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVANA ASSOFRA	01470330204
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVANA FERNANDES DA SILVA	01470327878
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL	01470330812
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	01470322625
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI	01470319791
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI	01470315690
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SIMONE CORASSARI	01470324979
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SIMONE FABRÍCIO SALAMON RUPP	01470335909
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SIOMARA PERES	01470316773
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SIRLEY QUEIROZ ALMERON	01470329831
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN	01470335857
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SOLANGE COTRIM TAKETOMI	01470320029
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SONI SERET GOMES	01470332913
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SONIA MARCIA GERALDO MARÇAL	01470320852
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	01470315225
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	STELLA DE SOUZA DIAMOR	01470329088
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	STELLA REZENDE DA CUNHA	01470321013
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUEINY PEDROSO COSTA DE OLIVEIRA	01470318622
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUELEN CRISTINA SOUZA SANTIAGO BARROS	01470333916
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUELEN RODRIGUES SOUZA	01470321746
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUELI BASTOS PEREIRA	01470334624
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	01470334584
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUELI MOREIRA DIAS	01470316074
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUELLEN GIROLDO	01470330245
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	01470324690
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZANA ROSA GIUFRIDA	01470330308
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZELAINE FÁTIMA GIUFRIDA	01470331627
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZI CLEI LUDOVICO GUIMARÃES	01470333668
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA	01470319101
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SYLVIA ANTONINI VEIRA	01470326975
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	01470322024
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	01470332469
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TALITA MARIA CIANFA TASCA DOS SANTOS	01470324552
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAMIRES MARQUES CASCAES	01470327440
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TANIA MARA WEITZ FRANÇA	01470327647
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA	01470322896
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANA CAROLINA CHAGAS	01470330964

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANE CORREA DA SILVA	01470315411
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANE DA SILVA ALVES	01470324558
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANE MARIA LOCATELLI MENDES	01470329530
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANE ROSA MENDONÇA	01470326586
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAYNÁ RIBEIRO RODRIGUES	01470327144
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAYSSA SALETE DOS SANTOS ALVES	01470325229
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	01470333154
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	THAIS LAJARIN CICILLIANO	01470336465
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	THAIS PAULINO VICENTINI	01470329032
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	THAIS PRISCILA SANTOS	01470322516
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	THATIANA DUTRA KIRSCH	01470332512
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	01470329687
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALDENICE WESOLOWSKI	01470332525
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALDIRENE APARECIDA DE ANDRADE	01470330746
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALERIA CRISTINA ANSELMO	01470320803
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALERIA PEREIRA DA SILVA	01470319178
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	01470316575
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	01470317737
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA ADRIELE DA ROCHA	01470330411
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA ARAÚJO MONTENEGRO	01470314770
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	01470325715
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA DA SILVA PIZANI	01470330948
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	01470325095
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA GARCIA DE LIMA	01470315604
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA POLVANI	01470324257
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA REGINA BORGES	01470321586
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	01470315229
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANUSA MARIA DOS SANTOS	01470330819
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VERA FERREIRA TEIXEIRA	01470329747
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VERA LUCIA BERTOCO	01470315813
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	01470325409
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VERÔNICA MONTEIRO ROCHA	01470322476
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	01470327320
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VITÓRIA EMANUELLA MACHADO	01470319965
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VITÓRIA MAYARA CESARIO DOS SANTOS	01470330463
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VITORIA SAMPATO PEREIRA ROCHA	01470334188
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VIVIANE CESSI	01470328388
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	01470331892
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUEL	01470327009
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	YASMIN PEREIRA COVRE	01470327781
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	01470327155
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ADIEL DE SOUZA SILVA	01470318937
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	01470321341
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ADRIANA APARECIDA ALVES	01470323197
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ADRIANA DOS SANTOS	01470333367
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ADRIANA PAGANELI	01470330904
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ADRIELI OLIVEIRA SILVA	01470327415
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	01470322885
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALDA GONÇALVES	01470321363
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALESSANDRA BORGHI WEISER	01470327715
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	01470328839
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	01470333637
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALETHÉA OLGA GIORDANI	01470327704
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE APARECIDA CRISTINO	01470316401
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE CELIA DE OLIVEIRA FONSECA	01470332006
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE CRISTIANE VARDAL CABRAL	01470324431

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE CRISTINA FERREIRA	01470329519
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE DA SILVA	01470327055
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE DA SILVA	01470320870
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	01470330498
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	01470324286
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE PRATES PEREIRA	01470319538
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE RIDOLFI DE OLIVEIRA	01470331798
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALISON MARQUES GOMES	01470318018
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA CAROLINE MACHADO	01470317161
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	01470331452
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIÁ	01470316564
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA LARISSA DE SOUZA	01470320856
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA LEITE GRACIANO	01470327429
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA LUISA CASAGRANDE	01470330068
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	01470319197
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	01470314721
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	01470332330
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES DOS SANTOS	01470322142
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	01470324941
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO	01470331702
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA CAROLINE DOS SANTOS KONHEVALIKI	01470331316
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA CRISTINA CISZ	01470324389
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA DANIELE CABEÇONI BORGES	01470331079
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA FRANCISCA FERREIRA	01470322495
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	01470319905
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA JULIA LEAL VALENTIM	01470334318
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA MARIA CORRÊA DE FARIA VAINÉ	01470327301
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA MARIA DE LIMA	01470317638
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA BARBOSA LUIZ	01470330549
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	01470327991
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	01470317830
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA GRANADIER BUENO	01470334073
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	01470320724
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	01470331129
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA PURCENO	01470335775
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	01470314384
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRAI PEDRÃO LEME	01470329841
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRÉ ALVES ALMEIDA	01470330295
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREA DE OLIVEIRA TERCÍ	01470331471
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	01470329848
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA LUISA MARIANO	01470319186
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	01470330473
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRÉIA ORTÃO DA SILVA	01470325732
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA RODRIGUES	01470331087
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	01470318184
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES TRIZOTTI	01470324991
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRESSA CARLA BATISTA	01470334077
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRESSA DURAN DA SILVA	01470330607
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRESSA JULIELY SILVA	01470333606
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRESSA SIQUEIRA GOULART	01470320317
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	01470323283
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREZA DE FREITAS SANTOS	01470319949
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	01470322820
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANGELA MARIA DE MENDONÇA DA COSTA	01470321350
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	01470332946
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	01470336378

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ÂNGELA MARIA MACHADO	01470316584
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANGÉLICA MARTINS FERREIRA	01470315679
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANNY CAROLINI DA SILVA FRANÇA	01470331774
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA	01470324459
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO	01470330716
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	APARECIDA JOSE DA SILVA	01470330541
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AQUILANE BESERRA MARCELINO CARVALHO	01470320365
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ARIADNI NOGARINI	01470321485
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ARIANE BEZERRA DE MELO	01470325533
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ARIANE CRISTINA RUTHES	01470332872
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	01470327341
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ASHELY AMABILLE VICTOR CORREA	01470318960
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	01470334302
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BARBARA CORREA DO CARMO	01470318818
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BARBARA CRISTINA SEREJO COSTA	01470316891
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BÁRBARA FERNANDES VIAN	01470330012
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BÁRBARA FRANCISCA DA COSTA VASCONCELLOS BAUER	01470322351
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ FARKAS MIGUEL	01470334661
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA	01470329961
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ MARCONDES PEREIRA	01470332532
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ MARTINS DA COSTA PASSOS MOREIRA	01470335183
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ MONGE PAIVA MANCINI	01470332316
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	01470314551
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ THEODORO DOS SANTOS	01470331438
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ VIEIRA	01470326507
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	01470325063
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BIANCA MATIAS FARIA	01470332396
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRENDA THALIA FERREIRA DA SILVA	01470319028
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA BASSO DE MIRANDA	01470315550
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA CARLA DOS SANTOS	01470322852
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA ELOISE GONÇALVES	01470330609
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA GONÇALVES	01470326124
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA LARISSA RUFINO DOS SANTOS	01470323068
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA MAYARA RODRIGUES PEREZ BAZAN	01470336660
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA PEREIRA DA SILVA	01470329740
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01470330896
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CACILDA PEREIRA DECHECHI BANNWART	01470329723
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA AMÂNCIO DA PAZ	01470329389
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	01470319229
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA CARVALHO DA SILVA	01470325591
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA DA SILVA COELHO ALVES	01470332567
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	01470332835
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA	01470333970
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA PIMENTA	01470314875
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	01470334711
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILY ROCIUTTI	01470333731
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CARINA RODRIGUES SOARES	01470327992
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CARLOS ALVES NASCIMENTO	01470318044
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CARMEM ANTONIA SAMPAIO PEREIRA	01470330644
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	01470316431
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	01470319118
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAROLINA AUGUSTA SIQUEIRA	01470320981
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAROLINE APARECIDA CONGIO	01470323778
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAROLINE BACHEGA	01470315879
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAROLINE TOSTES DE OLIVEIRA	01470328795
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CÁSSIA GABRIELA AP. BALBINO PEIXOTO	01470329318



Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CHRISTIANE MOURA	01470332326
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CIBELE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA FORCATO	01470329718
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CINTHIA MARTINS TRINDADE	01470317698
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CIRLENE PEREIRA DA SILVA	01470330793
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	01470331757
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	01470314520
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLAUDIA GRACIANO DE BRITO SILVA	01470328016
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLAUDINEIA APARECIDA DE CRUZ	01470325713
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	01470322654
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLEIDE DE SOUZA	01470322607
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLÉLIA MARA PALMEZANI DO PRADO	01470323083
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	01470317134
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	01470325458
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	01470335158
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CRISTIANE BATISTA LEAL DA SILVA	01470324998
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	01470322506
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CRISTIANE LÚCIA DE CARVALHO ALAIR	01470336026
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	01470319967
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE FRANCIELE ULLIAN	01470335466
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE GISELE DE LIMA	01470331176
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE LOPES DE SOUZA	01470317687
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE PASSOS MUNIZ	01470326477
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE WESCHE PINHEIRO	01470331067
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANNA VICENTE FERREIRA	01470315648
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELE CORREIA STELER	01470318646
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELE DA SILVA	01470324196
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	01470331229
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELE ORNIESKI DE SOUZA	01470316469
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELE SENA SANTOS	01470333943
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELI CRISTINA SOUZA DA SILVA	01470333136
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELI FERREIRA DA SILVA	01470315782
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELLA BEZERRA	01470325685
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	01470328716
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	01470330377
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELY APARECIDA LINHARES	01470325846
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAYANE CRISTINA MIRANDA	01470332203
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	01470320878
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAYSE BATISTA DE CHAVES	01470333645
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DEBORA DA COSTA VASCONCELLOS BAUER	01470326624
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA LUANA DOS SANTOS SILVA	01470316639
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	01470320966
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA TAMATA SARAIVA	01470320000
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	01470322377
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DEISE CRISTINA FERREIRA	01470333767
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DELICIO BATISTA DE MORAES	01470316150
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DENISE DE ANDRADE SANTOS	01470315903
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DENISE DE SOUZA NAVES	01470336734
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DENISE LOPES GUIMARÃES	01470332749
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DILMA FERREIRA LEITE SOARES	01470321446
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DOMENICA FAUSTINO DOS SANTOS	01470329993
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DORCA FERNANDES DIAS ALVES	01470324932
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDILAINE AMARAL SANTOS	01470324878
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDILAINE GOMES ARCANJO	01470331308
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDINA FATIMA MESSIA BRAGA	01470333878
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDINALVA DA SILVA SANCHES	01470322894
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDNEIA DE OLIVEIRA DAINEZI	01470322022

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDSON BISPO PACHECO	01470317593
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	01470324611
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	01470320514
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470316180
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470336013
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE CRISTINA FARIA SAHEB	01470322606
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE CRISTINA PALOSKI MUSTAFA	01470334074
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	01470323233
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELENICE DE FATIMA RAMOS	01470336350
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIANA DE SOUZA PORTO	01470326811
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS	01470331682
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	01470328048
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	01470325647
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELISANGELA GOMES ARCANJO	01470331328
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELISIANE PEREIRA	01470323172
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA	01470323646
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIZANDRA DANIELLE AZEVEDO	01470330322
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIZIANE MASSALINO DIAS	01470334473
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELLEN SANCHEZ	01470328861
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELOISA CASTELARI GONÇALVES	01470318033
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELOISE FERNANDA DA COSTA LIMA	01470322429
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELTON LUIS DA SILVA	01470315084
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EMILLY BEATRIZ DE SOUZA LEITE	01470325170
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EMILLY CHRISTINA KLANN	01470331323
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ENAURA FRANCISCO DOS SANTOS	01470328261
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	01470325480
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	01470319192
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	01470319382
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ERIKA MENDES GAMA	01470328428
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA	01470332507
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ESTER FRANCISCO LOPES	01470323396
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EUNICE DE FREITAS	01470326776
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EVELIN APARECIDA QUIRINO	01470329801
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EVELY CÉLIA COSTA CAMPOS NUNES	01470318194
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EVELYN SANTANA DA SILVA	01470333428
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIANA QUINHONE PORTO	01470317219
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIANE AMBROSIO DA LUZ	01470328977
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIANE GONÇALVES DUARTE	01470325742
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIANE JESUS DA SILVA SOARES	01470320069
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIELE DE ANDRADE	01470330476
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	01470317041
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FÁTIMA POLYANNE RODRIGUES DA SILVA	01470325664
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA ALVES DA SILVA	01470320148
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO	01470336557
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	01470317414
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	01470322911
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO	01470335699
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	01470323955
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA CRISTINA ROSA	01470314994
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	01470318055
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA GABRIELA DA SILVA	01470327168
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA GALIANI BERALDI	01470314205
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA LIMA DE MORAES	01470334385
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	01470330234
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	01470322435
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	01470329056

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FLAVIANE LEONEL BUENO	01470325753
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE CAPATO	01470315182
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE CARVALHO MARIANO	01470318146
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE FERNANDA FREIRE	01470318331
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELLE MOMOI DIÓRIO	01470324610
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	01470316316
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCISLAINE SABINO	01470315736
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANÇOISI MARTON	01470328522
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIEL BARBOSA CARDOSO DOS SANTOS	01470333014
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIEL YIASSUHIDE TSUKAMOTO	01470328199
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELA DE CASTRO DELFINO	01470322530
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	01470320823
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470322400
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLA NATALIA DE OLIVEIRA DESSUNTI	01470324450
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	01470327082
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	01470325089
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	01470316310
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLY QUEIROZ	01470335391
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA	01470318527
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GEIZIANE DE FÁTIMA DA COSTA DE CASTRO	01470325335
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS ADORNO	01470314819
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GEOVANA ELISA COMAR DE OLIVEIRA	01470321944
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	01470327693
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GERSON PINHEIRO	01470326857
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	01470321370
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	01470323191
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GIOVANA DA SILVA ZACAS LOPES	01470325741
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	01470318974
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GIRLENE BARBOSA BATISTA DA SILVA	01470326334
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISELE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA	01470314450
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISELE REGINA DA SILVA OLIVEIRA	01470323764
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISELI GOMES DOS SANTOS	01470320106
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI FERNANDES	01470331857
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISLAINE DA SILVA	01470329325
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISLAINE FRANCISCA MARIANO	01470319163
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISLAINE MARIA SILVERIO	01470320052
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GIULIANO FERREIRA DA SILVA	01470323548
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	01470316252
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	01470314244
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELLEN ARAUJO DA SILVA	01470332298
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELLEN FERNANDA FAILE	01470314710
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELLEN FORTUNATO RIBEIRO	01470334961
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	01470318225
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELOÍSA VILLAS BOAS PEREIRA	01470329750
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470326549
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HERIDIANE FRANCIELI DA SILVA	01470329314
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	01470320184
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	INGRID CAROLINE DE PAULA	01470323381
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	INGRID D OLIVEIRA ALVES	01470329818
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	01470332652
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	IRANI MARIA DA SILVA ROSA	01470326426
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELA BUFALO DE FREITAS	01470315212
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	01470325786
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELA LUCAS SILVA	01470322362
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELA PEREIRA	01470328530
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA	01470319169

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	01470329017
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	01470330424
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELLA TRENTO RUFO	01470333621
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISIS MARESSA PRADO	01470315369
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	01470326692
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JANAINA DE MATOS	01470323173
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	01470329586
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JANETE ALVES FERNANDES	01470325701
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JANETE FERNANDES VITOR	01470316541
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	01470334698
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE DE JESUS	01470327886
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE DE PESTANA	01470323641
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE LOPES PEREIRA GARCIA	01470322469
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE RIBEIRO CORREIA	01470328524
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE RIDOLFI DE OLIVEIRA	01470334428
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JASON DUTRA DE ALMEIDA	01470333626
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAYANI MOREIRA DOS SANTOS	01470330291
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JENIFFER LANDIOSI DE OLIVEIRA	01470331715
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESIANE RAFAELA DA COSTA	01470318887
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	01470317070
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA CAMILA DE SOUZA MOREIRA	01470328713
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA CAROLINE PRUDENCIO CANTELLI	01470332199
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01470319945
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	01470318751
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JÉSSICA FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	01470335006
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JÉSSICA MACHADO DE ÁVILA	01470318463
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA PUCCINI FACHINELLI FÉLIX	01470323273
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JHENIFER CRISTINA DE FARIAS CASSIANO	01470332379
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOANA DARC REGHINI	01470317970
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOCELI MIGUEL MARTINS	01470316151
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOECIANE MARA SENHORELI SOARES	01470331830
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOICE MORAES SILVA	01470330103
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOICE TEIXEIRA CASSIANO	01470328910
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JORDANA DE SOUZA DIAS	01470328320
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	01470330354
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	01470325018
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSELMA DE OLIVEIRA SILVA	01470323376
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE ALVES DA SILVA	01470329701
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	01470316385
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470315910
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	01470317391
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JUCIMARA DA SILVEIRA	01470326387
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	01470327807
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JUDITE FRANCISCO SANTOS	01470326758
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIA	01470319627
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIA VITÓRIA PANÍCIO	01470316944
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA AMELIA MONTANHA	01470323751
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA DIAS DA SILVA	01470320631
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA DOS SANTOS CRUZ	01470316816
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA FATORETTO	01470332032
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	01470323415
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIO CESAR NOGUEIRA	01470322047
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KAMALA VILLELA DE CASTELLAR PINHEIRO	01470335019
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KANDICE LYZANDRA CORTELINI	01470321374
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KAREN CLAUDINO DA SILVA	01470317122
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KARINA LUCIANA DE AFINI	01470325600

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KARINA MONIZ TAVARES	01470314237
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KARINE KRAESKI	01470331441
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KARLA FERNANDA HAAGSMA	01470331670
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KAUANA LAVARIA DE FARIA	01470323057
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	01470332098
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELE ANTONIO DA SILVA	01470315452
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELI CRISTINA GONÇALVES	01470326410
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELLI DE FRANÇA DE OLIVEIRA	01470325367
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELLY ALVES DA LUZ	01470331463
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELLY APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA	01470317124
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	01470330806
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KEMELY THAINÁ DE OLIVEIRA	01470327136
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KEMILY CRISTINA FERREIRA	01470330970
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KÉSIA CAUANA ANDRADE	01470330625
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KLAUDIA GREINERT	01470316430
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	01470326471
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	01470329679
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA AGUIAR MENDES XAVIER	01470328558
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA CRISTINA INOCENCIO	01470326842
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA DE ANDRADE RANOLFI	01470315255
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO	01470326099
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA GOMES DE LIMA	01470335213
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	01470317059
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA MARTINS BONI	01470324686
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARIZA ADRIANA GORLA	01470321168
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARIZA LEONEL FERNANDES	01470328858
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LEILA TABORDA DE ALMEIDA	01470328591
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01470315644
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	01470324937
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LETICIA ALVARENGA FERREIRA	01470328964
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LETÍCIA CAVALARI PORFIRIO	01470318239
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	01470326979
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI	01470329824
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LETÍCIA MARIA BRAMBILA DA LUZ	01470331465
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LETÍCIA NEVES TARDELLI	01470318478
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LETICIA SUFFI	01470315443
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LIDIANA VIANA ROSA	01470334286
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LIDIANE MILANI PINTO	01470334039
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LIDIANE RAIMUNDO DOS SANTOS	01470316984
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	01470331010
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	01470327698
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	01470325901
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LILIAN CARLA DA SILVA FRANCISCO	01470336527
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	01470332002
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LILIANE PAES DOS SANTOS	01470323353
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LISLIE CARINE BARBOSA	01470325236
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LORENA FERNANDES DOS SANTOS	01470330367
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	01470335822
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	01470325145
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	01470320055
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA GONÇALVES FARIAS	01470330583
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	01470332085
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA MORELLI REIS	01470327699
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	01470329388
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUARA WESLEY CANDEU RAMOS	01470335925
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	01470321839



Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIANA FIGUEIRA	01470314085
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIANA MUGNAINI DE TOLEDO	01470332385
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	01470319198
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIANE MARTINEZ ARJONA	01470328265
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIANO JOSE DA CRUZ	01470332118
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	01470334524
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER	01470335243
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01470331390
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCILENE BERGAMASCO DA SILVA FAL	01470320778
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCILENE GOMES GALINDO	01470327815
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	01470330946
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCINÉIA TOMAZ FERREIRA DA SILVA	01470328438
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCINEIA VITALINO	01470322084
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCYNEIA SERET LEOM	01470320757
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUMARA OLIVEIRA FERREIRA	01470331941
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	01470317039
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MAIZA CRISTINA SERPELONI VOLPATO	01470314798
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MANUELA DE MARCHI MONTENEGRO	01470336970
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA APARECIDA ANANIAS	01470314884
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA APARECIDA MIGUEL	01470327480
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA CRISTINA SOARES	01470321526
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA PARTEKA WERES	01470319452
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MÁRCIA REGINA FLORES DE CARVALHO VILASBOA	01470333744
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA REGINA JUSTINO	01470330328
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA ANTONIA RODRIGUES	01470316266
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	01470325825
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA BETHÂNIA HELBE RODRIGUES	01470310500
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	01470331187
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	01470321838
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA CELMA DE ALMEIDA	01470322065
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES	01470324745
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA EDILENE DOS SANTOS	01470331092
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO	01470331527
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA EDUARDA MILBRADT	01470330435
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	01470333608
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA FERNANDA DA LUZ	01470325164
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA FERNANDA RICCI	01470314716
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	01470325004
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01470316988
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA HALINE DE SOUZA	01470321221
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	01470324917
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA INÊS CASSIMIRO DA FONSECA	01470330333
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA LUCIA FERREIRA	01470333662
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA LUIZA FERNANDES BISTERSO	01470320267
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA RENATA HARUMMY SHINTANI MEDEIROS	01470335690
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	01470315734
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	01470322619
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANA DE OLIVEIRA	01470319006
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANA PONTES RODRIGUES	01470315475
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANA SOARES DOS SANTOS	01470330660
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANE CRISTINA BORGES	01470328240
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	01470314707
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	01470337243
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARINEIDE DO NASCIMENTO	01470314456
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA	01470335054
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	01470325621

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARTA DOS SANTOS	01470325855
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	01470319022
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARTA RODRIGUES VIANA ALVES DE OLIVEIRA	01470331062
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MASSAO KAWAHAMA	01470321356
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MAYARA KELLY SANTOS TORRES	01470317254
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	01470326154
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MAYARA PINSENGHER RAMIREZ	01470326737
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MEIRE APARECIDA ROZA	01470335972
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MÉLANI CAMILA ROZA DA SILVA	01470322342
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MERRIS MOZER	01470326998
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MICHELE FERNANDES DA COSTA	01470326698
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MICHELE MEIRE MAZIERO PEREIRA	01470329185
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MICHELE ROSA GUIMARÃES	01470315731
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MILENA CRISTINA DA SILVA GOMES	01470317760
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	01470321295
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MILLENA BARBOSA	01470336069
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MIRELLE KARINE BANCÍ TELES DA SILVA	01470318973
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MONICA APARECIDA DA SILVA	01470316635
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	01470315780
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MYLEIDE CRISTINA CASTRO SOARES VALDO	01470319877
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	01470319038
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALI KAUANA LOPES DOS SANTOS	01470330303
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALIA APARECIDA LADISLAU	01470332938
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	01470318235
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	01470315717
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	01470328458
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATÁLIA MARIA FAJARDO RHEL DOS SANTOS	01470336923
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	01470315956
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATHÁLIA MARIANO ALVES	01470314674
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NAYARA SILVA DOS SANTOS	01470333683
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA	01470325544
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01470331764
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NELI SANTINA MOREIRA	01470331598
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	01470327206
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NICOLE CEREZINI FIRMANO SILVA	01470324730
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NILDETE CARVALHO SILVA	01470337300
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	01470318945
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	OERIQUE HENRIQUE MESSIAS MAIA	01470331616
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	OSVALDO BATISTA BRIZOLA	01470324787
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PALOMA BORGES FINI	01470322270
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PALOMA ROZA BORGES	01470334608
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PALOMA SOARES GIOVANINETTI SALINES	01470321504
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	01470318017
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	01470336454
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAMELA FERREIRA DIAMACENA	01470318127
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	01470326983
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA	01470322939
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAOLA SILVA TAVARES	01470314934
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA	01470321786
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRICIA BENEVIDES FERREIRA	01470329478
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRICIA CRISTINA ABREU ZUIN	01470327819
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	01470318866
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRICIA LILIAN GOMES	01470315056
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	01470331379
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRICIA SOUZA DA SILVA	01470331712
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA	01470317322

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAULA KELLY FORTUNATO	01470317460
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	01470332897
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	POLIANA BOATTO	01470332370
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	POLIANA DA SILVA ROSA	01470315652
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA ALVES MIRANDA	01470332917
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA APARECIDA FERNANDES FIALHO	01470329353
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA	01470331358
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA SANTOS	01470321647
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	01470320258
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA SOARES LOUREDO	01470331935
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	01470332478
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILLA AMANDA BRAZ	01470321633
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES	01470324325
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	QUEZIA SOARES DA SILVA	01470315311
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAFAEL DE MELLO	01470319525
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAFAELA ALANA SOARES DA SILVA	01470319986
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAFAELA APARECIDA ULTRAMAR	01470336086
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAFAELA CARVALHO DIAS	01470333635
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAFAELA CORREA BARBOZA	01470331432
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAFAELA FONSECA DE SOUZA	01470323731
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAIANI DOS PASSOS LOPES	01470324767
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES	01470333573
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAQUEL DE SOUZA	01470321728
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	REGIANE MADALENA RIBEIRO	01470320495
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RENATA DA SILVA JULIO	01470331292
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RENATA DE LONGHI FERRARI	01470328059
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RENATA PIATI	01470317915
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RENATA VIEIRA ROZA	01470318403
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROBERTA MARIANA DE MORAES	01470328945
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	01470327652
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSANA DE FÁTIMA MASSEI ROMAGNOLI	01470328038
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSANA RODRIGUES LIMA	01470314098
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSANE REGINA MERLI MIRANDA	01470337170
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSÂNGELA ALVES DELFINO	01470321598
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSANGELA BIANCHINI	01470316676
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	01470318923
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01470316780
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSELAINÉ ELIET DE SOUZA	01470334947
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSELAINÉ EUGENIA MEDEIRA	01470330871
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSELI APARECIDA BONFATI DA CONCEIÇÃO	01470320087
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	01470327487
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSELI FERREIRA	01470322394
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSEMEIRE DOS SANTOS AMARAL	01470331632
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSILANI SANTOS DA SILVA	01470321393
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSIMEIRE GUADAGUINI	01470321684
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	01470325079
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RUTH AFONSO	01470323773
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SABRINA DE LIMA BRUNO	01470319712
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SABRINA PEREIRA AMARAL	01470333482
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320225
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SÂMELA ZANATTA GONÇALVES	01470332438
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	01470322453
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SANDRA DOS REIS PEREIRA	01470317421
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	01470318244
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SANDRA MARIA DE ARAUJO CIRILLO	01470332119
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SANDRA YUKIE SUMIZAWA LEITE	01470336843

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SELMA CRISTINA MARTINS	01470320061
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	01470317610
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SHEILA MICHELLI MAZER	01470326242
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILMARA ADRIANE ALTINA DA SILVA	01470334503
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVANA MARIA DOS SANTOS	01470315027
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	01470316727
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVIA ELIAS DA FONSECA	01470315953
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVIA JOANA DOS SANTOS	01470321501
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIMONE CORTE	01470330509
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIMONI PEREIRA DA SILVA	01470336348
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA	01470321366
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	01470317224
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SOLANGE MARTINS SILAGE PIMENTA	01470335012
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS	01470315272
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	STEFANY THAYNA TOMÉ DE ARAÚJO	01470317886
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	STELA MARY TAVELA	01470317463
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	01470335423
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUELI FERREIRA	01470325047
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUELLEN CRISTINA DE AQUINO	01470330505
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUELY APARECIDA MOREIRA BERARDI	01470333624
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	01470326691
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	01470334294
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAILA WINTHER	01470334046
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAINÁ MIRANDA LEÃO	01470328702
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	01470320100
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAIS VITÓRIA RODRIGUES	01470323213
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	01470335429
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TANIA MARA GONÇALVES FARIA	01470318987
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TÂNIA REGINA BRITO	01470317591
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	01470316287
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANA MARIA MARTINS	01470331252
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANA ALVES CARNELOZZI	01470321216
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	01470330392
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE ANTUNES DE AZEVEDO	01470331839
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	01470330139
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	01470316585
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE FERNANDA DIORIO	01470327740
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	01470323174
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE MARIA MOREIRA	01470335032
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE PINHEIRO	01470333911
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	01470317118
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE SECCI	01470331170
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANY MONIQUE NUNES	01470335619
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIÉLI ALEXANDRINO DIAS	01470334638
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAUANA FERREIRA	01470331534
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAYLA MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES	01470317454
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	01470327230
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TERESINHA CONCEIÇÃO DUTRA	01470321803
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TEREZA PARECIDA VIEIRA	01470320149
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAIANY RODRIGUES PEREIRA	01470325083
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAINA VANESSA DE MELO MORAIS	01470319463
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAINARA ASSIS PEREIRA	01470334111
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAIS GALUCH THOME	01470332855
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAIS HELENA ITO LOURENÇO	01470328325
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAÍS REGINA ARAÚJO SANTANA	01470326412
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	01470316114

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	01470337288
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	01470317025
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYS SILVA SOARES	01470321245
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYSE DALLA COSTA	01470321094
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THIFANNY CRISTHINE DE SOUZA	01470327530
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDETE GRECHI LOUREIRO	01470319482
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDINEIA DOMICIANO ROSA	01470321764
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDIRENE APARECIDA ANTÔNIO DO NASCIMENTO FARIAS	01470318943
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	01470314535
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALÉRIA BORTOLOTTI	01470333885
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	01470315687
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALÉRIA GALDINO DA SILVA	01470321464
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	01470326285
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANDA FERREIRA DA COSTA	01470316240
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	01470314284
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	01470324660
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA APARECIDA FERNANDES	01470319750
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01470332682
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	01470330810
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA MADALENA DA SILVA	01470336400
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA OLIVEIRA COUTINHO NEVES	01470323041
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA PEREIRA ALMEIDA	01470327127
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01470320734
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA VIEIRA DUQUE	01470319711
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	01470320714
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VÂNIA INÊS DA SILVA	01470319020
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANICE VIEIRA FERNANDES	01470327172
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	01470331291
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	01470314192
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VICTORIA DE SOUZA GONZELA	01470333574
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VILMA APARECIDA HUSS PETRIN	01470328403
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VINICIUS MORAIS DA SILVA	01470323184
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VITORIA BIANCHI ALMEIDA	01470323561
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VITÓRIA CHOUCCINO DE BARROS	01470322396
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VIVIAN MARIA SAMPAIO ROCHA	01470336196
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VIVIANE ALVES LEVES	01470328407
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VIVIANE CRISTINA DA FONSECA	01470329427
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	01470328269
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	01470326951
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	WASHINGTON LOMBARDE	01470321348
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	01470314871
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ADEVANE BARBOSA DOS SANTOS	01470328483
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	01470326342
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ADRIANA GOMES DA COSTA	01470326459
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ADRIANO ALVES DA SILVA	01470331211
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ADRIEL LUCAS DOS SANTOS CREOLEZZI	01470312888
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AFONSO HENRIQUE STERSIO	01470319073
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	01470328643
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALDO COELHO SILVA	01470329935
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	01470320969
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALESSANDRO BARBOSA	01470316740
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALESSANDRO KOENIG DOS SANTOS MARIA	01470320134
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	01470321394
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALEXANDRE ZAMARIANO	01470316059
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALINE DA SILVA FERREIRA	01470335088
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALINE RODRIGUES	01470331840



Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALISON FRANCISCO TIMOTEO DA SILVA	01470335705
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALISON PEREIRA DA SILVA	01470315899
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AMANDA APARECIDA DA ROCHA FEITOSA	01470318038
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AMANDA APARECIDA LEDUR	01470326391
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AMANDA APARECIDA NASCIMENTO	01470319151
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AMANDA CAROLINE SOZZO	01470329421
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CAROLINA CODOGNOTO	01470335494
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CAROLINA FELIZARDO DA SILVA	01470329563
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CAROLINA GIMENEZ AMARAL	01470322847
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CAROLINA PEREIRA	01470325492
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	01470324544
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CLAUDIA VAZ	01470317682
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA ALVES	01470333589
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA ANANIAS	01470319548
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA MARQUES MOREIRA	01470315398
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	01470329597
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA RIBEIRO DE MATOS	01470321947
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA SCHNORR	01470331921
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA SILVA	01470332183
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANANDA MIRANDA DE MATOS PEGO	01470316212
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDERSON ALLER CRIZOL	01470329077
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDERSON CARLOS ROGER BENTO	01470319778
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDERSON SALVIATO DOS SANTOS	01470315166
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDERSON TELES DA SILVA	01470323146
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRÉ LUIS CARDOSO	01470316159
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRE LUIS GONCALVES	01470328802
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	01470323733
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDREIA TINO ARAUJO TRAZZI	01470318060
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRESSA APARECIDA MATIAS LAHOZ SILVA	01470324996
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRESSA FERNANDES CORREA	01470329315
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRESSON ANTUNES DILLI	01470326138
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	01470333044
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANGELICA DE SOUZA TERTULIANO	01470335861
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANGELINA CELIA AMBROSIO PIRES DA COSTA	01470330321
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANÍSIO AUGUSTO DE SOUZA	01470325524
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANTONIO CARLOS DE PAULO JUNIOR	01470332965
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ARIEL RIBEIRO TRINDADE	01470322055
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ARTHUR SILVIO CAMPIOLO FERREIRA	01470334505
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BARBARA FERREIRA	01470331023
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BEATRIZ DE FÁTIMA GALVÃO	01470318396
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA KLAVA	01470329105
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BENICIO FRANCO DOS SANTOS	01470334036
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRENDA ZARELLI GATTI	01470325230
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNA SOUZA BENTO DIAS	01470327212
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO AURELIO REGINATTO	01470316057
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO ESTEVES DE OLIVEIRA	01470336649
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA	01470315993
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO LEME OLIVEIRA	01470318525
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO MARTELOSSI TRETTENE	01470322156
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO NASCIMENTO DE LIMA	01470327097
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO RICARDO DE SOUZA	01470323857
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO ROBERTO MATTOS	01470320598
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	01470328417
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO SHODI NAKAMURA	01470329191
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	01470318215
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAMILA FOLCO FERREIRA	01470317671

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CARLOS ALEXANDRE SARTORI	01470335672
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAROLINE APARECIDA PEIXOTO	01470328514
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAROLINE BORRASCIA GONÇALVES	01470316793
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAROLINE GOMES FRANZONI	01470316077
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAROLINE SAMPAIO	01470314976
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CÍNTIA MARA DOS SANTOS	01470333973
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CLAUDIA GODOY DIAS	01470330325
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CLAUDIA PATRÍCIA DE SOUZA	01470325195
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CLAUDIR CÉSAR DOS SANTOS	01470333296
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CLEBER BASSANESE	01470331545
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CLEIDE MARIA DA SILVA	01470317487
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	01470325821
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CRISTIANI BENTO DOS SANTOS ZAGO	01470317377
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	01470320929
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DAIANE SOARES HESPANHA	01470327272
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANIEL FERNANDO PEREIRA DA SILVA	01470326779
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANIEL HERNANDO FERRARI ARTILHA	01470317063
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANIEL MANETTA DA CUNHA	01470323219
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANIEL RAMOS FERNANDES	01470335731
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANIELE CAROLINA BOLOGNA	01470316865
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANIELI ALVES BARBOSA	01470332610
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANILO LOPES RIBEIRO	01470327473
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANILO ZECHINI DOS ANJOS	01470329074
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DAYANA CAMILA DIAS DOS SANTOS	01470329491
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DAYANE ALINE STANLEY DIAS	01470330011
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DAYSE CAROLINE FERREIRA	01470328763
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DEBORA FERREIRA ALVES	01470334282
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DEBORA PADILHA NUNES	01470330273
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DEIVE RICARDO DOS SANTOS	01470330189
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DENIZE PASQUALINO	01470333358
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	01470323438
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO DANIEL DE CARVALHO FELICIANO	01470333636
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	01470327916
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI	01470322234
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO MICHEL PEREIRA	01470326849
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO SAMUEL SOARES DA SILVA	01470334449
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DONIZETE DO AMARAL PAIXAO	01470336691
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DOUGLAS ALLAN DA COSTA	01470333865
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	01470320433
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EBER DE SOUZA	01470334645
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDEMAR ANTONIO BUSSOLO	01470319221
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE	01470325660
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDICLEIA REGINA DA CUNHA DOS SANTOS	01470334432
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDIVALDO DUARTE GULARTE	01470321001
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470314119
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDUARDO APARICIO FERNANDES	01470315476
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDUARDO GUILHERME EUSTAQUIO CHAVES	01470333088
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDUARDO HENRIQUE SOARES	01470324068
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ELOISE WERLE DE ALMEIDA	01470336312
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	01470317208
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ERICA DOS SANTOS MOREIRA	01470328349
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ERICK DIAS DOS SANTOS	01470325235
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ETTORE JOSE MALESKI LEMOS	01470334456
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EVANDRO LUIZ CARDOSO DA SILVA	01470336522
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EVELYN ATAMANCZUK DE LIMA	01470322070
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EVERTON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	01470318366

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FABIANA DE CAMPOS DA FONSECA	01470317106
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FABIANO LOMBARDI	01470317488
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FABIO GIULIANO CAETANO	01470331688
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FABIO KENJI HIRUO AIDA	01470319754
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FÁBIO LUIZ CHECHE PINA	01470328794
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FABIO PEREIRA FRANCISCONI	01470333315
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FELIPE BERNARDINO FADELLI	01470328853
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FELIPE CASONATO LOURENÇO	01470333327
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FELIPE LEODORO DA SILVA	01470327865
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FERNADA PAULA CONTI DA SILVA	01470323356
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FERNANDA GALEANO	01470332707
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FERNANDA LOPES DE PAULA	01470320733
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FERNANDA MARTA MOREIRA	01470326976
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FERNANDO FELIPE SOUZA	01470322790
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FLAVIA MARTINELLI	01470332742
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCIELE DAYANE ALVES SEDANO	01470316455
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCIELE GRAÇA	01470334278
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCIELI CRISTINA FERREIRA	01470328517
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCIELI DAYANE RIBEIRO VITOR	01470318843
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCIS MARTINS MACHADO	01470329195
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCISCO AUGUSTO MORAES DA SILVA	01470325265
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	01470324069
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIEL MARTINS AURELIO DOS SANTOS	01470326792
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIEL MARTINS DEL BORGIO	01470331108
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIEL VITOR TOLENTINO	01470314825
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIELA APARECIDA MARQUEZ	01470333478
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIELA GALINDO	01470325379
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIELE APRECIDA OLIVEIRA	01470317131
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIELE SILVA DA COSTA MOURA	01470320341
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GEOVANE LESSA MARTINS	01470336426
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GÉSICA FRITEGOTTO SILVA	01470328470
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GESSICA LUPPI DA SILVA MEIRA	01470331464
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GILMAR ARAUJO DE LIMA	01470319950
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GILMAR DIAS CHAVES	01470317280
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GIOVANA KELLY SORDI	01470326613
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GIOVANA BAYERL FERNANDES	01470332465
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GIOVANI BATISTA LEITE	01470325518
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GIOVANI MAZZER	01470314643
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GIOVANNI ARTHUR BIZZARRO	01470335244
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GISELE TERTULIANO	01470329193
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GIULIA NISHIMOTO SANTI	01470314314
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GIULIANNNA CYNARA VAZ DE LIMA DA SILVA	01470327207
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GIULIANO CESAR BORDIM CORREA	01470322610
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GLAISSON LUIS ALVES	01470330073
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GLEYCE MONIELLEN DOS SANTOS BORGES	01470336047
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GRACIELA KENOPK	01470325712
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUILHERME EDUARDO GUTERRES HEINEMANN	01470331274
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTAO	01470337011
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	01470334852
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO CHAGAS	01470316985
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	01470327546
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUILHERME ROBERTO LAVERDI	01470323064
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUSTAVO BARONI ARAUJO	01470327792
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUSTAVO RAMOS SANTOS	01470332422
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA	01470328793
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HAYANNE GABRIELLE CHAGAS PEREIRA	01470331938

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	01470328442
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HELI FARINA DE ALMEIDA	01470328063
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HÉLIO SANCHES JÚNIOR	01470330015
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HELITA GOMES FERNANDES	01470318383
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HELOISA NAYARA TOMADON	01470325468
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HENRIQUE HIROSHI KIKUCHI	01470332014
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	01470329710
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HIGOR DOUGLAS VENÂNCIO DA SILVA	01470333777
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HUGO MAURICIO YAMASAKI	01470335870
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HUMBERTO DOS SANTOS CAON	01470332744
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	IAN GABRIEL LIMA SANTOS	01470328611
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	IGOR EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA CELHO	01470325219
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	IRAN MENDES DE OLIVEIRA	01470331439
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ISABELA APARECIDA ASSOFRÁ	01470331491
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ISABELLA FERREIRA	01470321252
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ITAMAR NOV AIS SOUZA	01470320524
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	IZABELA LUIZA SOUZA DE CASTRO	01470333070
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JANIO HIDEAKI MIYAZAWA	01470336117
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JEAN CESAR OLIVEIRA BOMBA	01470328790
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JEAN MACEDO DE ALMEIDA	01470333112
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JEDSON MACHADO SILVA	01470328473
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	01470326689
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	01470333628
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JENIFFER JANE CHIMENEZ DOS SANTOS	01470317980
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JESSICA APARECIDA DA SILVA	01470336112
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JÉSSICA DE FÁTIMA ROVERI FUGANTI	01470331995
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JÉSSICA GEREMIAS VIANA	01470319516
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JHENIFER PEREIRA MARQUES	01470332308
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO DE AZEVEDO JÚNIOR	01470326306
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO FELIPE PAES	01470334739
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOAO FERNANDO JULIANI	01470314363
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO GABRIEL DA SILVA CORRÁ	01470332910
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO PAULO BARBOSA SALES DA SILVA	01470335042
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO PEDRO MENDES FACHETI	01470330802
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO PEDRO PIRES FERREIRA	01470323785
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO RICARDO CANONICO CAMACHO	01470327242
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	01470330775
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01470316970
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOCEMARA CRISPIM VITORINO	01470316794
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOICY LIGIA DE ANDRADE	01470333090
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOMAR APARECIDO DOS SANTOS DE JESUS	01470326381
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JONATHAN CORREIA DA SILVA	01470321551
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSE AMILTON DE ARAUJO	01470334829
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSÉ LUIZ ROSA MARCONDES	01470319871
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSE MARIA ESTOCHE	01470317319
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSE PEDRO PAES DALAZOANA	01470326060
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSSILAYNE ALMEIDA FRAGA	01470335113
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOYCE APARECIDA MARTINS	01470325511
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JUAN VICTOR CORREA DA SILVA	01470328108
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIA EDUARDA BECKER FUKAHORI	01470333233
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIANA LEONARDI	01470335030
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIANA STANGANELLI SEBASTIÃO FRAUZINO	01470322030
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIANO DIAS DE SOUZA	01470315089
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIÃO ALVES FIGUEIREDO	01470337056
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIO CESAR DE MELO ALVES	01470328513
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIO CESAR SALES	01470316319

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIO CEZAR ZANELATTO	01470328849
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JUNIOMAR RAMOS	01470335144
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JUNIOR APARECIDO ZUIN	01470327821
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JUVENAL IZAIAS SANTOS NETO	01470324872
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KARINA CASTRO DE OLIVEIRA	01470323453
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KARINA CHERBATY FREIRE	01470326577
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KAWAN DANIEL CREPALDI	01470330866
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KEIZE TONCHICHI	01470314982
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KELLY SILINGARDI	01470321368
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KETELYN CRISTINA BITENCOURTT PEDROZA	01470326297
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KLEBER VAZ DA SILVA	01470334865
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LAIS FRANCIELI LOCATELLI KOJIMA	01470318599
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LARA GIULIA DUTRA SCHUSTER	01470329957
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	01470326583
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LARISSA FERNANDA DA SILVA	01470336379
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LARISSA SILVA JACOMIN	01470336111
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LARISSA TITERICZ	01470316905
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	01470332399
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEANDRO FIRMINO SILVA	01470321738
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEANDRO OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	01470337334
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEANDRO RODRIGUES MACEDO	01470330624
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEONAN GRANDI SAVARIS	01470333280
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEONARDO BARBOSA AUCELI	01470323684
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	01470328634
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEONARDO COIMBRA E SILVA	01470331227
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEONARDO DE FIGUEIREDO COBRA	01470331587
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEONARDO EIJI AKAMINI	01470318249
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEONARDO GABRIEL PERCILIANO SOLCIA	01470324763
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LETÍCIA GABRIELE DA SILVA	01470336000
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LIANE SARDI DE OLIVEIRA	01470314826
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LIGIA MARIA GROSSI	01470332433
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LILIAN VANESSA DE ARAÚJO GODINHO	01470322450
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LINCOLN JOSE MANGANARO	01470314058
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LINCOLN TESCHINA KURANAGA	01470332050
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUAN PASSARIN CARMINATO	01470329464
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUANA ANDRADE ROGERI	01470332384
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUANA APARECIDA DE MELO	01470329591
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUANA CRISTINA FARIA DA SILVA	01470314661
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS ADRYAN ANDREO DOMINGOS	01470330521
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS CAMILO GARCIA	01470336743
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS CRUZ NAIDE	01470334881
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS DEMARCHI MATOS	01470321433
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	01470336956
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS GUSTAVO PAPAARAZZO	01470328996
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	01470332776
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	01470336990
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS MONTANHA	01470332647
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS RIBEIRO AMARANTES	01470316369
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCIANO APARECIDO GIBIM	01470328111
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCINEIA MACHADO ARAÚJO	01470318728
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCINEIA PEREIRA	01470324184
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCINEIDE APARECIDA ORVATTI	01470334998
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUDYMILLA AYANA SAAB	01470325722
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIS AFONSO DE ALMEIDA	01470329071
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	01470325357
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIS GAGLIARDE NETO	01470333765



Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	01470323154
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ AUGUSTO GUAPO	01470317307
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ CELSO VIEIRA BASSANI	01470322303
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	01470314722
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ FELIPE CARDOZO DOS SANTOS	01470331473
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCELIANA CRISTINA DE CARVALHO	01470330919
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCELO AUGUSTO BARBOSA QUIRINO	01470322127
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCELO STUCHI	01470324361
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCIA APARECIDA VIANA	01470330140
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCIA SILVESTRE VIEIRA FIGUEIREDO	01470326298
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCIO ADRIANO SOKULSKI JUNIOR	01470316828
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCIO CHIARATTI RIBEIRO	01470325931
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCOS ALBERTO DE MORAES	01470332464
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCOS ANTONIO DA SILVA	01470336550
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCOS PAULO DOS SANTOS	01470322795
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCOS VINÍCIUS VOLPATO	01470328424
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCOS WILHAN RODRIGUES TORRES	01470331544
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIA CAROLINE VENTURIN	01470337269
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIA EDUARDA CORDEIRO SILVA	01470334509
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIA EDUARDA MARQUES PEGORER	01470332214
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIA FERNANDA ROSSETTI GONÇALVES	01470322536
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIA JULIANA TAVARES	01470327377
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIANA DAVERSA MOREIRA	01470329234
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIANA FACHIN MILANI	01470323872
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIANA RODRIGUES DA CRUZ	01470322557
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIANA SANTINI	01470328200
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARLI ULISSES FERNANDES	01470329990
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATEUS BIAZIN	01470315025
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATEUS JUNQUEIRA DA COSTA JUNIOR	01470336995
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATEUS KENZO KIKUCHI	01470324209
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATHEUS CALSAVARA JERONIMO	01470325051
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATHEUS DA CONCEIÇÃO ANDRADE	01470319182
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATHEUS GAWRYSZEWSKI OLAIO	01470332870
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATHEUS HUGO GASPAROTO	01470320316
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATHEUS JOSE DA ROCHA	01470322014
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MAURICIO FERREIRA CRUZ	01470330428
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MAURICIO MACHADO FRUET	01470332293
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MAYNARA MARTINS MACHADO DA COSTA	01470321078
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MAYRA SILVA ARAUJO	01470332095
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MELINA RIBEIRO BENIN	01470322151
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MICAELI STEFANI DE MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	01470331434
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MIRIAM HARUKO MISSAWA	01470334326
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MURILO FERREIRA MORAES	01470329322
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MURYLLO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	01470334068
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NANCY CRISTINA DOS SANTOS	01470320249
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NATÁLIA DOS SANTOS CAÇULA	01470334306
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NATHÁLIA DE CARVALHO	01470337292
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NATHALIA SOARES RODRIGUES	01470332574
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NATHANA BOESSIO CASSINS	01470321499
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NEIL GALAMBA	01470329603
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NILZA DE OLIVEIRA ROCHA	01470330638
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAMELA ALVIM AMAZONAS DE AQUINO	01470318301
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PATRICK GARCIA SILVEIRA	01470322204
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULA CAROLINA MATIAS	01470323713
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO CASSIO RODRIGUES	01470336796
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	01470314718

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	01470318824
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO HENRIQUE MARQUES LINCK	01470337045
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO HENRIQUE XAVIER	01470333932
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO MARCELO PIROLI	01470327147
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO ROBERTO GALHARDO	01470325122
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO SÉRGIO GARCIA	01470328556
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO SERGIO SATO	01470321247
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO VICENTE	01470337017
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	01470314629
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PEDRO LOPES BARBOSA	01470327117
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PLINIO SOUZA DE OLIVEIRA	01470330510
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PRISCILA DOS SANTOS TONCHICHI	01470333344
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA	01470324319
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PRISCILA GLEICE DE SALES COSTA	01470333860
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL ASSALIM VILELA	01470316668
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL BARALDI DA CUNHA	01470330307
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL FERNANDO LOPES DA ROCHA	01470330828
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL GOMES FERNOCHI	01470321178
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL LOCATELI	01470332132
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA	01470322953
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAELA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS	01470326963
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAMON MENDES DE MENEZES	01470317196
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAQUEL NORONHA DE ARAÚJO	01470317206
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	REBECA ELI DYNA SILVEIRA	01470330305
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	REGINALDO MARQUES	01470337125
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	REINALDO CAVINA	01470324479
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RENAN REGALIM FERNANDES	01470328069
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RENATA APARECIDA FELIX	01470332012
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RENATO CÉZAR ZAINÉ	01470333742
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RHUAN KARLOS FERNANDES	01470329522
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RICARDO CESAR HERRERO JÚNIOR	01470319285
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RICARDO ROBERTO PICOLI	01470330179
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RINALDO VERSAN PIMENTEL	01470323519
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBERTA THOMAZ DA SILVA	01470331407
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBERTINA POLIANA FERREIRA	01470332967
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBERTO GONÇALVES	01470335718
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBERTO WASTHNER DE LIMA JUNIOR	01470314964
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01470314196
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBSON POSATTO CORLETO	01470332888
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	01470324680
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RODOLFO RODRIGO BARRATELLA	01470327967
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RODRIGO GARCIA BEVILAQUA	01470329309
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROGERIO SOARES PEIXOTO	01470335719
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROMEU CLIVATI JUNIOR	01470317153
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RONALDO LUCAS TURCI	01470329912
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RONALDO MARCELO PEREIRA DE PAIVA	01470327156
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RONDINELI ALVES TEIXEIRA	01470334048
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RONIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	01470335853
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROSANA SOHAILA TEIXEIRA MOREIRA	01470335750
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO	01470321999
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROSELY SATSUKI KATO	01470335095
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RUAN ADELINO DIAS GOMES	01470331059
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SAMUEL SIQUEIRA DE SOUZA SILVA	01470336396
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SANDRO LUCAS SOFIATI	01470333319
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SHIRLEY CRISTINA DE ALMEIDA CALÇA	01470336062
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SHIRLEY CRISTINA PINTO	01470324980

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SIDNEIA FERNANDES IZIDORO	01470327019
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SILVIA ANDREIA RODRIGUES	01470328799
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SOLAINÉ PAULA DA SILVA	01470330292
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	01470320210
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SUELEN APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA	01470325028
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SUELEN PRISCILA FERREIRA ALVES	01470333922
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SUELEN REGINA DA SILVA	01470317344
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SUELI TOMÉ DE OLIVEIRA	01470317647
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TACIANE GOMES DO PRADO	01470317225
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TAILINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	01470322141
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TAINA FERREIRA DA SILVA	01470315725
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TATIANE BUENO NONES	01470314356
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TATIANE VENTURA DE ANDRADE	01470327259
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TATIÂNNA BOBROFF DAROS	01470334089
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TAYANA GABRIELA DA CUNHA	01470332950
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TAYS DOS SANTOS SILVA	01470332442
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TELMA GIESEN DARINI	01470325719
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THAINA THAIS DE ANDRADE DUARTE	01470331293
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THAIS LANGEMBERG LIMA BULGUEROLLI	01470314757
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THAYNÁ DE FREITAS THÉ	01470315261
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THAYSE FERNANDA CAZELOTO CANEDO	01470331233
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO BARÃO DE SOUZA	01470316691
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO COSMO LOPES	01470325920
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO DE ABREU FERREIRA	01470336628
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO DE OLIVEIRA FRANÇA CATUREBA	01470332367
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO EIJÍ KIYUNA	01470327325
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	01470326075
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO VALARIO DOS SANTOS	01470315713
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TIAGO GIOVANI FONSECA	01470334196
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	01470325119
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VALÉRIA BARBOSA ALVES	01470330604
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VANILSON ALVES BOTELHO	01470332882
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VERÔNICA CATARINE CUSTODIO DE OLIVEIRA	01470321297
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VICTOR HUGO SANDER	01470316926
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VICTORIA PEDRÃO LONARDONI	01470330733
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VILMA DA ROCHA RODRIGUES DIAS	01470321666
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VINÍCIUS CAETANO DA COSTA	01470334481
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VINÍCIUS CUSTÓDIO	01470333390
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VINÍCIUS FABRE COSTA	01470318368
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VINÍCIUS PIRES RODRIGUES DE SOUZA	01470323485
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VINÍCIUS REZENDE FIGUEIRA	01470334062
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VITOR HENRIQUE BAYERL	01470333806
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VITOR HUGO LEITE DO PRADO	01470336288
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VITOR HUGO TONINI	01470326612
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VIVIANE APARECIDA COSTA MERLIK	01470336641
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VVIANEALVES DA SILVA	01470318220
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WALMIR DIAS DOS SANTOS	01470332998
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WALNEI CESAR BALDASSIN GLATZ	01470327283
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WASHINGTON HENRIQUE CAETANO VIEIRA	01470323078
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WELKER JOSÉ DE ALMEIDA RAMALHO	01470328440
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	01470320123
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WEVERTON JORDON DE SENA OLIVEIRA	01470319283
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WILLER CRISTIANO PADOVAN	01470326130
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA FREITAS	01470328649
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WILLIAM DOS SANTOS SANTANA	01470329996
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WILSON HERBER FILHO	01470329529

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WILSON MONTEIRO COLARES	01470324771
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WYLLHAN DE SOUZA SANTANA	01470336733
Psicólogo - Tarde	ABIMAEI MARCELINO COSTA	01470321383
Psicólogo - Tarde	ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	01470326738
Psicólogo - Tarde	ADRIANA RAMOS DA SILVA	01470327716
Psicólogo - Tarde	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	01470316321
Psicólogo - Tarde	ADRIANA SAITO	01470321992
Psicólogo - Tarde	ADRIANGELA PEREIRA PESSEGUEIRO	01470336798
Psicólogo - Tarde	AGNES DE SOUSA SANTIAGO	01470322326
Psicólogo - Tarde	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	01470330444
Psicólogo - Tarde	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	01470336571
Psicólogo - Tarde	ALEX SILVA GONÇALVES	01470329844
Psicólogo - Tarde	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	01470336717
Psicólogo - Tarde	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	01470324462
Psicólogo - Tarde	ALINE BRENDA ALVES DE ASSIS	01470332635
Psicólogo - Tarde	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	01470317318
Psicólogo - Tarde	ALINE FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	01470326469
Psicólogo - Tarde	ALINE FRANÇA DA HORA AMARÃES	01470329152
Psicólogo - Tarde	ALINE GOTARDE BARROSO	01470314882
Psicólogo - Tarde	ALINE LÚCIA SANTOS MORAES	01470319922
Psicólogo - Tarde	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	01470336326
Psicólogo - Tarde	ALINE MILENY REZENDE MARTINS	01470332563
Psicólogo - Tarde	ALINE YUMI FERREIRA FROEMMING	01470336616
Psicólogo - Tarde	ALISON DOS SANTOS CORCINO	01470332043
Psicólogo - Tarde	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470330056
Psicólogo - Tarde	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	01470317493
Psicólogo - Tarde	AMANDA DRUZIAN STUCK	01470330574
Psicólogo - Tarde	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	01470314171
Psicólogo - Tarde	AMANDA LAMAS	01470328164
Psicólogo - Tarde	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	01470315287
Psicólogo - Tarde	AMANDA MARCONI	01470323546
Psicólogo - Tarde	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	01470315306
Psicólogo - Tarde	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS ARRUDA	01470326125
Psicólogo - Tarde	AMANDA RODRIGUES MACHADO PALADINI	01470330572
Psicólogo - Tarde	AMANDA SILVA DE ALMEIDA	01470334206
Psicólogo - Tarde	AMANDA VIEIRA CAMPOS	01470333139
Psicólogo - Tarde	AMANDA VIEIRA TEODORO	01470318345
Psicólogo - Tarde	ANA APARECIDA AZEVEDO DA SILVA	01470334447
Psicólogo - Tarde	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	01470332097
Psicólogo - Tarde	ANA BEATRIZ MELLO	01470320987
Psicólogo - Tarde	ANA BEATRIZ ROSELEM	01470336666
Psicólogo - Tarde	ANA BEATRIZ ZUBIOLLO CAVALARO	01470316144
Psicólogo - Tarde	ANA CARLA ABREU DE SOUZA	01470328302
Psicólogo - Tarde	ANA CAROLINA ARMACOLLO SILVA	01470317721
Psicólogo - Tarde	ANA CAROLINE GUILHEN MENHA	01470328212
Psicólogo - Tarde	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	01470315689
Psicólogo - Tarde	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	01470317369
Psicólogo - Tarde	ANA FLÁVIA TOMASI GUIMARÃES	01470336284
Psicólogo - Tarde	ANA GRAZIELLE YOSHINAGA COSTA	01470332296
Psicólogo - Tarde	ANA KELI GIMENEZ FELIPE	01470330148
Psicólogo - Tarde	ANA LUIZA XAVIER SCREMIN	01470327953
Psicólogo - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS	01470332618
Psicólogo - Tarde	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	01470320497
Psicólogo - Tarde	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	01470333031
Psicólogo - Tarde	ANDRE JORGE DE JESUS	01470332215
Psicólogo - Tarde	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	01470314564

Psicólogo - Tarde	ANDREA ALVES BARRETO	01470334155
Psicólogo - Tarde	ANDREIA ALVES PELAIS	01470327477
Psicólogo - Tarde	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	01470337024
Psicólogo - Tarde	ANDRÉIA GIRALDI FONSECA	01470319425
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	01470334252
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	01470327988
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	01470331721
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	01470325651
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA MECCA RIGO	01470325046
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA MILAINE DE SOUZA LIMA	01470334047
Psicólogo - Tarde	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	01470335214
Psicólogo - Tarde	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	01470316132
Psicólogo - Tarde	ANGÉLICA MILESKI	01470321060
Psicólogo - Tarde	ANGÉLICA POLVANI TRASSI	01470318291
Psicólogo - Tarde	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	01470321170
Psicólogo - Tarde	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	01470314636
Psicólogo - Tarde	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	01470329915
Psicólogo - Tarde	ARIANE FERNANDES REDI	01470324030
Psicólogo - Tarde	ARIANE LOPES PETRUCCI	01470332844
Psicólogo - Tarde	ASCHILEY MALDONADO TACONI FORNELLI	01470330848
Psicólogo - Tarde	BÁRBARA CARDOZO	01470333359
Psicólogo - Tarde	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	01470318302
Psicólogo - Tarde	BÁRBARA COELHO PONTIN	01470323793
Psicólogo - Tarde	BARBARA DIAS GALVAN	01470326860
Psicólogo - Tarde	BARBARA FRANCISCONI LIVIERO	01470334875
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	01470322641
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	01470319276
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ BUENO DA SILVA	01470315792
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ CRISTINA GALLO	01470315032
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ FERNANDES JUI	01470314991
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ GALVÃO COSER	01470331689
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ KOLECHA TÓTOLO CANTERTEZE	01470329103
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ LANDIM FABRI	01470317872
Psicólogo - Tarde	BIANCA GRIZZO MARCHESE	01470331768
Psicólogo - Tarde	BIANCA LARISSA ALVES DOS SANTOS	01470331651
Psicólogo - Tarde	BIANCA RAYSSA MACHADO	01470320735
Psicólogo - Tarde	BRENDA SILVA MELLO	01470314155
Psicólogo - Tarde	BRENDA TABORDA MONTEIRO	01470319248
Psicólogo - Tarde	BRIDA RODRIGUES DOS SANTOS AURELIANO	01470324023
Psicólogo - Tarde	BRUNA ARYANE VERÍSSIMO DA SILVA	01470322507
Psicólogo - Tarde	BRUNA CANDIDO DE LIMA MARTINS	01470328389
Psicólogo - Tarde	BRUNA CAROLINA CATUZO	01470317019
Psicólogo - Tarde	BRUNA CECHINEL ROBERTO	01470325159
Psicólogo - Tarde	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	01470335367
Psicólogo - Tarde	BRUNA FIDELIS OBREGAO	01470315358
Psicólogo - Tarde	BRUNA JANAINA VITORINO	01470327454
Psicólogo - Tarde	BRUNA KAORI MIYATA YONEMITSU	01470332630
Psicólogo - Tarde	BRUNA LETÍCIA DE OSTI	01470322909
Psicólogo - Tarde	BRUNA MILLENE	01470333928
Psicólogo - Tarde	BRUNA RAFAELLA SAMBATI	01470315643
Psicólogo - Tarde	BRUNO ALFIERI MESSIAS	01470315115
Psicólogo - Tarde	BRUNO NICLEVICZ DE SOUZA	01470334512
Psicólogo - Tarde	CAMILA BARRO SENA	01470320066
Psicólogo - Tarde	CAMILA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES	01470320882
Psicólogo - Tarde	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI DE LIMA	01470320715
Psicólogo - Tarde	CAMILA DOS SANTOS DERVELAM	01470333019



Psicólogo - Tarde	CAMILA SANTANA BORGES	01470318807
Psicólogo - Tarde	CAMILA VENTURIN FRANZINI	01470325794
Psicólogo - Tarde	CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI	01470335991
Psicólogo - Tarde	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	01470329559
Psicólogo - Tarde	CAMILLA ANDRESSA DE PAULA	01470329696
Psicólogo - Tarde	CAMYLLA GRABOSKI	01470320260
Psicólogo - Tarde	CARLA TORRADO TRUITI	01470318705
Psicólogo - Tarde	CAROL FERREIRA DE SOUZA	01470316097
Psicólogo - Tarde	CAROLAINE ALVES DOS SANTOS	01470331666
Psicólogo - Tarde	CAROLINA BORELLA RODRIGUES	01470314709
Psicólogo - Tarde	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	01470329976
Psicólogo - Tarde	CAROLINA LOPES DA SILVA	01470317579
Psicólogo - Tarde	CAROLINA NOVAK DO PRADO	01470336311
Psicólogo - Tarde	CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO	01470336358
Psicólogo - Tarde	CAROLINE FERREIRA LOPES	01470318715
Psicólogo - Tarde	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	01470324514
Psicólogo - Tarde	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	01470332341
Psicólogo - Tarde	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	01470328573
Psicólogo - Tarde	CAROLINE VAZ DE LIMA	01470316766
Psicólogo - Tarde	CAROLINI RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	01470323053
Psicólogo - Tarde	CASSIA SANCHES	01470328761
Psicólogo - Tarde	CÉLIA SANTOS DA ROSA	01470331243
Psicólogo - Tarde	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	01470333245
Psicólogo - Tarde	CINTIA CALDANA INOCENTE	01470326233
Psicólogo - Tarde	CLARA RAINHA FERRAZ DIAS	01470327945
Psicólogo - Tarde	CLAUDIA DE GODOI FERREIRA DE ALMEIDA	01470333759
Psicólogo - Tarde	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	01470327982
Psicólogo - Tarde	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	01470326805
Psicólogo - Tarde	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	01470322526
Psicólogo - Tarde	CRISTIANE GOUVEA DE BORTOLI	01470330168
Psicólogo - Tarde	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA LUZ	01470322634
Psicólogo - Tarde	CRISTINA REAL RAMOS	01470314893
Psicólogo - Tarde	DAIANE CRISTINA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	01470331198
Psicólogo - Tarde	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	01470320809
Psicólogo - Tarde	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	01470317580
Psicólogo - Tarde	DANIEL NEUBA CARTAGENA	01470325649
Psicólogo - Tarde	DANIEL YUKIO DE OLIVEIRA MIASATO	01470330272
Psicólogo - Tarde	DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI	01470325190
Psicólogo - Tarde	DANIELA DE SOUZA FERREIRA	01470336187
Psicólogo - Tarde	DANIELA DJANIRA OLIVEIRA ALVES	01470314653
Psicólogo - Tarde	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	01470317599
Psicólogo - Tarde	DANIELE CORDIOLLI VENDRAMETTO	01470316752
Psicólogo - Tarde	DANIELE MARTINS COIMBRA	01470330649
Psicólogo - Tarde	DANIELLA SAHORI ADATIHARA	01470317852
Psicólogo - Tarde	DANIELLE CERCI MOSTAGI	01470337110
Psicólogo - Tarde	DANIELLE LETICIA MIRANDA	01470332546
Psicólogo - Tarde	DANIELLE MERCURIO CÔRTEZ	01470331672
Psicólogo - Tarde	DANIELLY SILVA DE SOUZA	01470318376
Psicólogo - Tarde	DARCILIANO CATARINI PEREIRA DA SILVA	01470336977
Psicólogo - Tarde	DAYANE DA SILVA DE MELO	01470332748
Psicólogo - Tarde	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	01470316345
Psicólogo - Tarde	DAYANE VANESSA WILT FARIAS	01470319678
Psicólogo - Tarde	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	01470334692
Psicólogo - Tarde	DÉBORA ROCHA PALMA	01470332616
Psicólogo - Tarde	DEBORA SERRA LOVATO	01470321222
Psicólogo - Tarde	DENISE SAYURI ABE	01470326089

Psicólogo - Tarde	DESIRÉE GUIMARÃES ESTEVÃO	01470332593
Psicólogo - Tarde	DIEGO JOSÉ AVELINO	01470333789
Psicólogo - Tarde	DIOGO VENÂNCIO OLIVEIRA SANTOS	01470333803
Psicólogo - Tarde	DIONATAN DOUGLAS NICOLINI DE SANTA	01470325648
Psicólogo - Tarde	DOMINIQUE VICENTE VIANNA	01470336610
Psicólogo - Tarde	ÉDER DOMINGOS RIBEIRO	01470316188
Psicólogo - Tarde	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	01470334855
Psicólogo - Tarde	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	01470319014
Psicólogo - Tarde	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	01470315063
Psicólogo - Tarde	EDUARDA DIAS CORREA	01470336885
Psicólogo - Tarde	EDUARDO RIBEIRO COTTING	01470314409
Psicólogo - Tarde	ELAINE DE JESUS	01470321211
Psicólogo - Tarde	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	01470336114
Psicólogo - Tarde	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	01470332048
Psicólogo - Tarde	ELIANA CRISTINA SCHEUER	01470336573
Psicólogo - Tarde	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	01470326531
Psicólogo - Tarde	ELIZABETH PULIDO FROTA	01470328193
Psicólogo - Tarde	ELOA CALCINONI TRENTINE	01470336800
Psicólogo - Tarde	ELTON CRISTIANO BENFATTI	01470320219
Psicólogo - Tarde	EMANUELE CARLA CONSTANTINO	01470330013
Psicólogo - Tarde	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	01470320742
Psicólogo - Tarde	EMILY NATALIE PELICERI DE OLIVEIRA	01470330151
Psicólogo - Tarde	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	01470328555
Psicólogo - Tarde	ERIC MAGNO BARBOSA	01470335407
Psicólogo - Tarde	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	01470327912
Psicólogo - Tarde	EULENE SOARES CORTES	01470327542
Psicólogo - Tarde	ÉVELIN BERNARDO DE ASSIS MELCHERT	01470333802
Psicólogo - Tarde	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	01470318053
Psicólogo - Tarde	FABIA LARA MACIEL ANDRADE	01470335703
Psicólogo - Tarde	FÁBIO CARDOSO LOPES	01470330016
Psicólogo - Tarde	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	01470316570
Psicólogo - Tarde	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	01470330399
Psicólogo - Tarde	FABRÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO	01470329487
Psicólogo - Tarde	FATIMA REGINA FABRIL	01470329715
Psicólogo - Tarde	FELIPE DE SOUZA CASTRO	01470322689
Psicólogo - Tarde	FELIPE IURI DE SOUZA BORDINI	01470327442
Psicólogo - Tarde	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	01470324517
Psicólogo - Tarde	FERNANDA CRISTINA LOPES	01470318991
Psicólogo - Tarde	FERNANDA GALO GENTILIN	01470335099
Psicólogo - Tarde	FERNANDA MAZER BOSSAN	01470325505
Psicólogo - Tarde	FERNANDA PATRICIA MONTENEGRO TORRES	01470333555
Psicólogo - Tarde	FERNANDA TERRAS DOS ANJOS	01470330676
Psicólogo - Tarde	FERNANDA VALENTIM	01470332516
Psicólogo - Tarde	FERNANDO CLEITON LADEIRA	01470319128
Psicólogo - Tarde	FERNANDO IANCKIEVCZ	01470327683
Psicólogo - Tarde	FERNANDO LANGE	01470336429
Psicólogo - Tarde	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	01470327722
Psicólogo - Tarde	FLAVIA CARINA CUCCHI IWAKURA	01470332003
Psicólogo - Tarde	FLAVIA THAIS RAMOS	01470314303
Psicólogo - Tarde	FLAVIANA FÁTIMA MARIANO	01470326721
Psicólogo - Tarde	FLAVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	01470322296
Psicólogo - Tarde	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	01470317904
Psicólogo - Tarde	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	01470324303
Psicólogo - Tarde	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	01470315531
Psicólogo - Tarde	FRANCIELLY BALBINOTTI	01470322652
Psicólogo - Tarde	FRANCINE KURIAMA	01470328599

Psicólogo - Tarde	FRANCIS ADRIELE DA SILVA GUEDES	01470315965
Psicólogo - Tarde	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	01470321870
Psicólogo - Tarde	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	01470333331
Psicólogo - Tarde	GABRIELA APARECIDA ASSOFRÁ	01470331353
Psicólogo - Tarde	GABRIELA CHRIST VILELA	01470334467
Psicólogo - Tarde	GABRIELA DOS SANTOS ROSS	01470317823
Psicólogo - Tarde	GABRIELA FERREIRA PAVEZI	01470336780
Psicólogo - Tarde	GABRIELA GIL ROSA	01470329165
Psicólogo - Tarde	GABRIELA LORENA MASSARDI	01470324602
Psicólogo - Tarde	GABRIELE COLOMBARI	01470318404
Psicólogo - Tarde	GABRIELLA MARIANOWSKI DUBUC ZONFRILI	01470324709
Psicólogo - Tarde	GABRIELLA OLIVEIRA MOLINA	01470326262
Psicólogo - Tarde	GABRIELLE CESNIK CORREA	01470325545
Psicólogo - Tarde	GIOVANA BENI POLEZER	01470315379
Psicólogo - Tarde	GIOVANA CALISTO	01470321364
Psicólogo - Tarde	GIOVANA CRISTINA DE PAULA	01470325274
Psicólogo - Tarde	GIOVANA FELIX MILLAN	01470315555
Psicólogo - Tarde	GIOVANA LODE CORTEZ	01470332518
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	01470315597
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA	01470332351
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA DE ALMEIDA VIEIRA	01470320363
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA DIAZ REBELLO	01470317750
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA EDUARDA ALMEIDA DE ANDRADE	01470320892
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	01470324071
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA MARIA CORDISTA	01470336291
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA MARTINATTI	01470331785
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA PITTON DOS SANTOS	01470321241
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	01470326922
Psicólogo - Tarde	GIULIA TREVIZAN TAVARES DE PAIVA	01470331163
Psicólogo - Tarde	GIULIANA RICCI BRANCO	01470318586
Psicólogo - Tarde	GIZELA DILALLO BATISTA	01470327184
Psicólogo - Tarde	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	01470329405
Psicólogo - Tarde	GRAZIELE RAMPINELLI GOMES	01470332162
Psicólogo - Tarde	GREICE KELLY BARBOSA	01470320010
Psicólogo - Tarde	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	01470314101
Psicólogo - Tarde	GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	01470319117
Psicólogo - Tarde	HELOISA AMBONI DE OLIVEIRA	01470328630
Psicólogo - Tarde	HELOISA ANGELINI	01470327405
Psicólogo - Tarde	HELOÍSA COLETA MARTINS	01470334101
Psicólogo - Tarde	HELOÍSA DE MATOS VASCONCELOS	01470319636
Psicólogo - Tarde	HELOISA NAGY SILVA	01470317752
Psicólogo - Tarde	HENRIQUE DE OLIVEIRA	01470317922
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01470315543
Psicólogo - Tarde	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	01470315758
Psicólogo - Tarde	HILLARY ANDRADE DE PAULO	01470327667
Psicólogo - Tarde	HIONARA MARCELO ARBEX	01470318342
Psicólogo - Tarde	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	01470331421
Psicólogo - Tarde	IARA GOMES DE CASTRO	01470318337
Psicólogo - Tarde	IARA REGINA FIORAVANTE	01470326484
Psicólogo - Tarde	IENDIS ROSENO DA SILVA	01470320799
Psicólogo - Tarde	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	01470331690
Psicólogo - Tarde	INGRYD WIEGMANN PINHERIO	01470314678
Psicólogo - Tarde	IRAN CRISPIM DA SILVA	01470325916
Psicólogo - Tarde	ISABELA CORRÊA PELLEGRINI	01470320800
Psicólogo - Tarde	ISABELA CRISTINA BRANCO RODRIGUES	01470316692
Psicólogo - Tarde	ISABELA DE SOUZA CARDOSO	01470335338

Psicólogo - Tarde	ISABELA LUIZA BALCONI SIQUEIRA	01470328118
Psicólogo - Tarde	ISABELA MARTINES DE BRITTO	01470325655
Psicólogo - Tarde	ISABELA TEMIS PUPIN CESAR	01470334499
Psicólogo - Tarde	ISABELI RUSSO LOPES	01470315862
Psicólogo - Tarde	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	01470314489
Psicólogo - Tarde	ISABELLE KESSA ALVES	01470331383
Psicólogo - Tarde	ISABELLY ELOISE SOARES	01470323185
Psicólogo - Tarde	ISADORA DA SILVA RICARDO	01470326824
Psicólogo - Tarde	ISADORA GARCIA DA COSTA	01470324866
Psicólogo - Tarde	ISADORA RIBEIRO BONANI	01470328053
Psicólogo - Tarde	ISADORA ROCHA SOLER	01470318885
Psicólogo - Tarde	ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	01470328026
Psicólogo - Tarde	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	01470333541
Psicólogo - Tarde	IZABELLA VITORIA DE PAULA	01470314423
Psicólogo - Tarde	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	01470336892
Psicólogo - Tarde	JAÍNE ARIANE QUINHONE ANDRADE	01470335261
Psicólogo - Tarde	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	01470324607
Psicólogo - Tarde	JANNIELY CHAGAS DE PAULA	01470332062
Psicólogo - Tarde	JAQUELINE CAROLINA BACARIN GONÇALVES	01470330100
Psicólogo - Tarde	JAQUELINE DE SOUZA	01470318138
Psicólogo - Tarde	JAQUELINE MASSONI	01470331885
Psicólogo - Tarde	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	01470327765
Psicólogo - Tarde	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	01470315591
Psicólogo - Tarde	JENIFER TAYNARA DA SILVA ROZA	01470334397
Psicólogo - Tarde	JENIFFER ALVES PEREIRA	01470322105
Psicólogo - Tarde	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	01470314909
Psicólogo - Tarde	JENNIFER CAMILA BONFIM AZEVEDO	01470319316
Psicólogo - Tarde	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	01470314972
Psicólogo - Tarde	JESSICA CRISTINA RODRIGUES FAKEITE	01470336290
Psicólogo - Tarde	JESSICA FREIRE NERY	01470329624
Psicólogo - Tarde	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	01470324616
Psicólogo - Tarde	JESSICA PEDROSA MANDELLI	01470332558
Psicólogo - Tarde	JOÃO LUCAS MARTINUCI	01470319555
Psicólogo - Tarde	JOSELI DE FATIMA LOPES CORDEIRO	01470315881
Psicólogo - Tarde	JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	01470336842
Psicólogo - Tarde	JOSIANA APARECIDA CORREIA	01470326228
Psicólogo - Tarde	JOSIANE PAJEU	01470331340
Psicólogo - Tarde	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	01470319610
Psicólogo - Tarde	JOYCE CAROLINE LAZARINI	01470323513
Psicólogo - Tarde	JÚLIA CARRIEL DE PAULA	01470328425
Psicólogo - Tarde	JULIA GINDRE SOREANO LOPES	01470331214
Psicólogo - Tarde	JULIA MARIA VIOLA	01470323998
Psicólogo - Tarde	JULIA ROCHA SALES	01470331679
Psicólogo - Tarde	JULIA RUOTULO DE SOUZA	01470336322
Psicólogo - Tarde	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	01470326711
Psicólogo - Tarde	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO	01470326558
Psicólogo - Tarde	JULIANA SALINAS VERRI	01470331976
Psicólogo - Tarde	JULIANA SILVA CARDOSO	01470333372
Psicólogo - Tarde	JULIANA TERCÍ TAROSSO	01470316370
Psicólogo - Tarde	JULIE ZIEL SILVEIRA	01470315338
Psicólogo - Tarde	JÚNIA OLÍVIA ANDRADE HENRIQUE	01470322382
Psicólogo - Tarde	JUVENICE YUKIKO MIASATO	01470329570
Psicólogo - Tarde	KAIO CESAR PACHECO	01470314283
Psicólogo - Tarde	KAREN MAYUMI NAKAYA	01470336201
Psicólogo - Tarde	KARINA LUZIA DOS SANTOS	01470336531
Psicólogo - Tarde	KARINE SILVIA DE BRITO	01470320269

Psicólogo - Tarde	KARL GUSTAV ELLWEIN	01470331829
Psicólogo - Tarde	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	01470332059
Psicólogo - Tarde	KATIA RODRIGUES MONTALVÃO PAIAS	01470326861
Psicólogo - Tarde	KAUANE EDUARDA HENRIQUE SANCHES DOS REIS	01470322419
Psicólogo - Tarde	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	01470320075
Psicólogo - Tarde	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	01470326295
Psicólogo - Tarde	KAYLANI APARECIDA DE OLIVEIRA	01470332123
Psicólogo - Tarde	KEILA LUMI SUGAHARA	01470337039
Psicólogo - Tarde	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	01470327316
Psicólogo - Tarde	KIZI SILVA FORMAIO	01470335361
Psicólogo - Tarde	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	01470336598
Psicólogo - Tarde	LAIS ARIELE DOS SANTOS MIRANDA	01470324312
Psicólogo - Tarde	LANA BRUNA DA SILVA	01470316044
Psicólogo - Tarde	LARA BEATRIZ BOVO BARBOSA	01470322729
Psicólogo - Tarde	LARA BEATRIZ MANTOVANI DA COSTA	01470318260
Psicólogo - Tarde	LARA CAROLINE BARBOSA	01470316323
Psicólogo - Tarde	LARISSA JAINE ZANIN NICASTRO	01470331738
Psicólogo - Tarde	LARISSA KATRIANE CHARLES GONÇALVES	01470315966
Psicólogo - Tarde	LARISSA MOZER DOVIDIO	01470322114
Psicólogo - Tarde	LARISSA RIOS DA SILVA	01470324747
Psicólogo - Tarde	LARISSA STADLER ROSA	01470332522
Psicólogo - Tarde	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	01470318869
Psicólogo - Tarde	LAURENY TAWANY DAS NEVES	01470329203
Psicólogo - Tarde	LEANDRO ANSELMO TODESQUI TAVARES	01470332045
Psicólogo - Tarde	LEANDRO CARDOSO MOREIRA	01470330249
Psicólogo - Tarde	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	01470317895
Psicólogo - Tarde	LEONAM CARLOS GONÇALVES	01470325273
Psicólogo - Tarde	LEONARDO ALVES SALLES	01470328931
Psicólogo - Tarde	LEONARDO CATOZI BROGGIO	01470334125
Psicólogo - Tarde	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	01470326370
Psicólogo - Tarde	LETICIA ALINE DE SOUZA	01470319288
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA ALMEIDA KOARATA	01470324171
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	01470322293
Psicólogo - Tarde	LETICIA BORGES DA MOTTA	01470329956
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	01470314836
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA CAROLINE GONÇALVES MENDES	01470331926
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA FAGUNDES GAINO	01470334990
Psicólogo - Tarde	LETICIA SALGADO ALMEIDA	01470335886
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA SIMÕES DA SILVA	01470334914
Psicólogo - Tarde	LIDIANE RODRIGUES GILIO	01470324936
Psicólogo - Tarde	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	01470314166
Psicólogo - Tarde	LÍVIA PASCHOAL TANCLER	01470337034
Psicólogo - Tarde	LORENA CORSINI CALSAVARA	01470335605
Psicólogo - Tarde	LORENA COUTINHO IANI	01470328194
Psicólogo - Tarde	LORENA ISABELA CARVALHO	01470321232
Psicólogo - Tarde	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	01470336707
Psicólogo - Tarde	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	01470323088
Psicólogo - Tarde	LUAN FELIPE PELEGRINI	01470314646
Psicólogo - Tarde	LUANA CAMILA GARANHANI ANTONIO	01470315266
Psicólogo - Tarde	LUANA DE ALMEIDA JOANUSSI	01470334988
Psicólogo - Tarde	LUARA GONÇALVES SCHIMINI	01470322277
Psicólogo - Tarde	LUCAS AUGUSTO JANJACOMO	01470319183
Psicólogo - Tarde	LUCAS BRAGA MARTINS	01470333619
Psicólogo - Tarde	LUCAS HENRIQUE NOMURA	01470328123
Psicólogo - Tarde	LUCAS KOLTUN SANVESSO	01470328335
Psicólogo - Tarde	LUCAS PASQUINI	01470322712



Psicólogo - Tarde	LUCAS PELEGRINO AMIM MASCHIO CARDOZO CHAGA	01470318766
Psicólogo - Tarde	LUCAS HENRIQUE DRUZINI	01470325488
Psicólogo - Tarde	LUCIANA ALVES MARTINS HONÓRIO	01470333927
Psicólogo - Tarde	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01470328756
Psicólogo - Tarde	LUIS CARLOS VICK FILHO	01470329257
Psicólogo - Tarde	LUÍS FERNANDO KOPP	01470314523
Psicólogo - Tarde	LUÍSA DIEHL BARBOSA	01470330061
Psicólogo - Tarde	LUISE BEATRIZ LENZ	01470329068
Psicólogo - Tarde	LUIZA TAKAHARA BORTOLIERO	01470324507
Psicólogo - Tarde	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	01470325943
Psicólogo - Tarde	LUNA DE OLIVEIRA MARCIDEI	01470321042
Psicólogo - Tarde	MAÍRA FREDERICO MAGRO	01470336280
Psicólogo - Tarde	MAISA MIE MURATA	01470314203
Psicólogo - Tarde	MARCELA ELOIZA ALVES	01470320479
Psicólogo - Tarde	MARCELA GUIDONI SOUZA	01470316587
Psicólogo - Tarde	MARCELA OTÁVIA DE CARVALHO	01470327154
Psicólogo - Tarde	MARCELA SCHUSTER BONETTA	01470333247
Psicólogo - Tarde	MARCELO SARAIVA FELIPE	01470335585
Psicólogo - Tarde	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	01470314525
Psicólogo - Tarde	MÁRCIA CRISTINA LOPES	01470324750
Psicólogo - Tarde	MÁRCIA OZIERANSKI	01470333553
Psicólogo - Tarde	MARCIA SOARES DA SILVA	01470331644
Psicólogo - Tarde	MARCOS ALEXSANDER CORRER	01470333116
Psicólogo - Tarde	MARCOS ANTONIO GALANTE	01470325665
Psicólogo - Tarde	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	01470322209
Psicólogo - Tarde	MARCOS FERNANDO CARVALHO SILVA	01470328959
Psicólogo - Tarde	MARIA ANAIR OLIVEIRA FÉLIX	01470329390
Psicólogo - Tarde	MARIA CLARA FERNANDES CANTU	01470327169
Psicólogo - Tarde	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	01470317497
Psicólogo - Tarde	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	01470319150
Psicólogo - Tarde	MARIA EDUARDA POLICARPO DE OLIVEIRA	01470328640
Psicólogo - Tarde	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	01470320976
Psicólogo - Tarde	MARIA GABRIELA NUNES YAMASHITA	01470327751
Psicólogo - Tarde	MARIAN MONTEIRO NAGI	01470332365
Psicólogo - Tarde	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	01470324439
Psicólogo - Tarde	MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA	01470327379
Psicólogo - Tarde	MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	01470316603
Psicólogo - Tarde	MARIANA CIAVOLELLA SILVA	01470328481
Psicólogo - Tarde	MARIANA DA SILVA FRANCISCO	01470332148
Psicólogo - Tarde	MARIANA MORATO LEITE TUMA	01470317353
Psicólogo - Tarde	MARIANA RODRIGUES SAPATEIRO	01470331174
Psicólogo - Tarde	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	01470314607
Psicólogo - Tarde	MARIANE GOMES GONÇALVES	01470317655
Psicólogo - Tarde	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	01470315149
Psicólogo - Tarde	MARIANNE DE OLIVEIRA HEREK	01470321750
Psicólogo - Tarde	MARIANNE VIEIRA FERNANDES KUDO	01470325751
Psicólogo - Tarde	MARILIA AGUIAR CASAGRANDE	01470337141
Psicólogo - Tarde	MARILISE GUARIENTE ZAGABRIA SOLLE	01470331572
Psicólogo - Tarde	MARISTELA FAGUNDES BARÃO	01470333424
Psicólogo - Tarde	MATEUS HENRIQUE CRISPOLIN	01470324535
Psicólogo - Tarde	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	01470315098
Psicólogo - Tarde	MATHEUS ATÍLIO RAMOS SALES	01470320382
Psicólogo - Tarde	MATHEUS JOSÉ VIOTO	01470329627
Psicólogo - Tarde	MATHEUS QUERINO DE LIMA	01470320287
Psicólogo - Tarde	MAYARA FERREIRA DA SILVA	01470333041
Psicólogo - Tarde	MAYRA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS	01470328737

Psicólogo - Tarde	MELISSA ARANTES PEREIRA	01470328444
Psicólogo - Tarde	MÉRLY LUANE VARGAS DO NASCIMENTO	01470328019
Psicólogo - Tarde	MICHELE DA SILVA ARAUJO	01470330229
Psicólogo - Tarde	MICHELE REGINA GANEO	01470320334
Psicólogo - Tarde	MICHELE RODRIGUES VICTOR	01470334010
Psicólogo - Tarde	MICHELLI CRISTINA RAMALHO	01470334521
Psicólogo - Tarde	MICKAELLY DOS SANTOS MARTINS	01470329552
Psicólogo - Tarde	MILENA AMARAL COUTO	01470335820
Psicólogo - Tarde	MILENA DIAS TEIXEIRA	01470322247
Psicólogo - Tarde	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	01470320268
Psicólogo - Tarde	MILENA GARCIA MARTINS	01470335119
Psicólogo - Tarde	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	01470315158
Psicólogo - Tarde	MÔNICA DA SILVA TAVARES	01470334564
Psicólogo - Tarde	MÔNICA LISSA SAITO	01470325955
Psicólogo - Tarde	MONICA LOPES DA ROSA STOCHI	01470327465
Psicólogo - Tarde	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	01470323940
Psicólogo - Tarde	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	01470314343
Psicólogo - Tarde	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	01470316476
Psicólogo - Tarde	NATANE BIANCA DA SILVA	01470329560
Psicólogo - Tarde	NATHALIA GOUVEA MONTEIRO	01470331496
Psicólogo - Tarde	NATHALIA MARQUES CORREIA	01470324527
Psicólogo - Tarde	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	01470335164
Psicólogo - Tarde	NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	01470325650
Psicólogo - Tarde	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	01470333720
Psicólogo - Tarde	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	01470317532
Psicólogo - Tarde	NAYARA GOMES BARCELOS	01470328047
Psicólogo - Tarde	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470320948
Psicólogo - Tarde	NICOLE CAROLINE BARTHOLO SILVA	01470315217
Psicólogo - Tarde	NICOLY REGINA DE SOUSA	01470333868
Psicólogo - Tarde	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	01470336882
Psicólogo - Tarde	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	01470327310
Psicólogo - Tarde	OTÁVIO AKIO TOMITA MORI	01470329532
Psicólogo - Tarde	OTÁVIO RODRIGUES PAES	01470328032
Psicólogo - Tarde	PALOMA GROTTÉ PALIARI	01470321932
Psicólogo - Tarde	PAMELA CYNARA MESSIAS	01470315915
Psicólogo - Tarde	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01470323293
Psicólogo - Tarde	PAOLA SANTANA DOS SANTOS	01470315298
Psicólogo - Tarde	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	01470333936
Psicólogo - Tarde	PATRICIA APARECIDA BORTOLLOTI	01470317090
Psicólogo - Tarde	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	01470314393
Psicólogo - Tarde	PATRICIA DE AMARINS SILVA	01470320647
Psicólogo - Tarde	PATRICIA DOS SANTOS CICONATTO	01470327777
Psicólogo - Tarde	PATRICIA NICOLLI MENDES	01470327119
Psicólogo - Tarde	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	01470327098
Psicólogo - Tarde	PATRÍCIA REIS SUCLA	01470327369
Psicólogo - Tarde	PATRICIA SUZUKI VIEIRA	01470335182
Psicólogo - Tarde	PAULA MARIA MENDES	01470327126
Psicólogo - Tarde	PAULA SCHWENGBER WELTER	01470315685
Psicólogo - Tarde	PAULO CESAR ZULIANI	01470333047
Psicólogo - Tarde	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	01470314769
Psicólogo - Tarde	PAULO HENRIQUE DELFANTE	01470335910
Psicólogo - Tarde	PEDRO AUGUSTO SPANHOL	01470337107
Psicólogo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	01470323175
Psicólogo - Tarde	PEDRO HENRIQUE PAVANELI COELHO	01470321073
Psicólogo - Tarde	POLIANA RODRIGUES PRADO	01470316417
Psicólogo - Tarde	POLYANA ALMEIDA POMPILHO	01470332565

Psicólogo - Tarde	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA	01470327347
Psicólogo - Tarde	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	01470315992
Psicólogo - Tarde	RAFAEL JERONYMO BORGHI	01470330840
Psicólogo - Tarde	RAFAEL SIQUEIRA DE CASTILHO GOOD	01470315180
Psicólogo - Tarde	RAFAELA BRAGA DE ARAUJO	01470330484
Psicólogo - Tarde	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	01470336569
Psicólogo - Tarde	RAFAELA PIFER BABORA	01470328152
Psicólogo - Tarde	RAFAELA RITA DE SÁ	01470327174
Psicólogo - Tarde	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	01470318740
Psicólogo - Tarde	RAÍSSA SOUZA DE LA TORRE	01470328168
Psicólogo - Tarde	RAQUEL AKEMI HAMADA	01470330268
Psicólogo - Tarde	RAQUEL DOS SANTOS	01470316378
Psicólogo - Tarde	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	01470314474
Psicólogo - Tarde	RAYANA JESSICA LOURENÇO BORTOLUZZI	01470332081
Psicólogo - Tarde	RENATA DOS SANTOS DIAS	01470329159
Psicólogo - Tarde	RENATA MACIEL DE FREITAS	01470331257
Psicólogo - Tarde	RENATA RIVELINI RIBEIRO	01470336412
Psicólogo - Tarde	RENATA SIQUEIRA MENDES	01470332587
Psicólogo - Tarde	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	01470330985
Psicólogo - Tarde	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	01470315013
Psicólogo - Tarde	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	01470320175
Psicólogo - Tarde	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	01470314260
Psicólogo - Tarde	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	01470320607
Psicólogo - Tarde	RODRIGO CIANFA FERNANDES	01470314600
Psicólogo - Tarde	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	01470326289
Psicólogo - Tarde	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	01470333098
Psicólogo - Tarde	ROSANGELA VICENTE JACINTO	01470327227
Psicólogo - Tarde	ROSEMARY FERREIRA LOBO DE MORAES	01470318861
Psicólogo - Tarde	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	01470314371
Psicólogo - Tarde	ROSIANE RODRIGUES SIMOES	01470331833
Psicólogo - Tarde	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	01470318909
Psicólogo - Tarde	ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM	01470314640
Psicólogo - Tarde	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	01470329628
Psicólogo - Tarde	SABRINA DE SOUZA	01470331927
Psicólogo - Tarde	SABRINA GONÇALVES	01470316248
Psicólogo - Tarde	SABRINA MENDES ANGELOTTI	01470333836
Psicólogo - Tarde	SAMIA KARINNY FONSECA SANTOS NASCIMENTO	01470320955
Psicólogo - Tarde	SARAH CAROLINA KLEIN	01470332289
Psicólogo - Tarde	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	01470328775
Psicólogo - Tarde	SÉRGIO KAZUYOSHI FUJI	01470321667
Psicólogo - Tarde	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	01470329177
Psicólogo - Tarde	SHEILA DE SOUZA ALVES	01470332554
Psicólogo - Tarde	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	01470326351
Psicólogo - Tarde	SIDNEIA YEIXEIRA	01470333215
Psicólogo - Tarde	SILAS CARDOSO	01470314275
Psicólogo - Tarde	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	01470315021
Psicólogo - Tarde	SIMONE FERNANDES D'AVELA MORAES	01470322884
Psicólogo - Tarde	SIMONE RODRIGUES DE SOUSA	01470328923
Psicólogo - Tarde	SONIA APARECIDA DE SOUZA	01470334828
Psicólogo - Tarde	SONIA LEMES LOURENÇO	01470315534
Psicólogo - Tarde	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	01470314472
Psicólogo - Tarde	STEFANY COSTA MARCHINI	01470333876
Psicólogo - Tarde	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	01470328494
Psicólogo - Tarde	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	01470324579
Psicólogo - Tarde	STEPHANIE CHAZIN	01470336204
Psicólogo - Tarde	STEPHANIE CRISTINA MURILHA	01470334151

Psicólogo - Tarde	STHEFANY JOYCE DA SILVA	01470316854
Psicólogo - Tarde	SUELEN FERNANDES LIBA	01470327421
Psicólogo - Tarde	SUELI BEZERRA DE CAMPOS COSTA	01470333899
Psicólogo - Tarde	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	01470327839
Psicólogo - Tarde	SUZANA APARECIDA GALVÃO	01470319392
Psicólogo - Tarde	TÁCILA CAROLINE GONÇALVES	01470336659
Psicólogo - Tarde	TAÍS BATIZACO ABRAHÃO	01470333644
Psicólogo - Tarde	TALITA PAULINO VICENTINI	01470328128
Psicólogo - Tarde	TANIA RAPOSO DE MELLO	01470329030
Psicólogo - Tarde	TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	01470320894
Psicólogo - Tarde	TATIANA MAYUMI SUZUKI	01470330340
Psicólogo - Tarde	TATIANI BALZANELLO	01470324473
Psicólogo - Tarde	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	01470328990
Psicólogo - Tarde	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	01470331539
Psicólogo - Tarde	THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA	01470322646
Psicólogo - Tarde	THAIS FERREIRA	01470332194
Psicólogo - Tarde	THAÍS SANTIAGO MARINO FABRI	01470319165
Psicólogo - Tarde	THAISA CRISTINA RIBEIRO	01470332639
Psicólogo - Tarde	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	01470316481
Psicólogo - Tarde	THALITA MAFRA TANCREDO	01470332619
Psicólogo - Tarde	THALYA NICOLLE FRANCISCONI	01470318587
Psicólogo - Tarde	THALYTA MANIERI DA SILVA	01470316724
Psicólogo - Tarde	THAYANA GARCIA DE NOVAES REAL	01470330691
Psicólogo - Tarde	THAYLA DANIELA DE MELO FREITAS	01470322473
Psicólogo - Tarde	THAYNA PEREIRA BRUN	01470320749
Psicólogo - Tarde	THAYS CRISTHIANE LUIZ	01470331043
Psicólogo - Tarde	THAYS LETÍCIA SILVA DE CAMPOS	01470327335
Psicólogo - Tarde	THAYS TELES DE SOUSA	01470323257
Psicólogo - Tarde	THAYSE CRISTINA SCHERY MORI	01470325590
Psicólogo - Tarde	THIMÓTEO GOMES GONÇALVES	01470331153
Psicólogo - Tarde	TUANY MARTINS BOLDO	01470333045
Psicólogo - Tarde	VALDEMIRO ONORIO OLIVEIRA	01470326948
Psicólogo - Tarde	VALDENICE REGINA ANDRADE	01470323131
Psicólogo - Tarde	VALÉRIA CRISTIANE CHERUBIM	01470324821
Psicólogo - Tarde	VANESSA LIMA ROCHA	01470328103
Psicólogo - Tarde	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	01470318618
Psicólogo - Tarde	VEVIANE DARODDA	01470319660
Psicólogo - Tarde	VINÍCIUS SILVA CASSIANO	01470334567
Psicólogo - Tarde	VITOR CONSANI MACHADO	01470327834
Psicólogo - Tarde	VIVIANE ANDREZA COUTINHO DE SOUSA	01470319061
Psicólogo - Tarde	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	01470317555
Psicólogo - Tarde	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	01470337193
Psicólogo - Tarde	WELINGTON HAYASHI	01470317459
Psicólogo - Tarde	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	01470328673
Psicólogo - Tarde	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	01470323498
Psicólogo - Tarde	WILLIAM KENJI MARUYAMA	01470331118
Psicólogo - Tarde	YARA NICOLETTE DUTRA PEREIRA	01470325309
Psicólogo - Tarde	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	01470321197
Sociólogo - Tarde	ADRIANO JUNIOR DA SILVA	01470322979
Sociólogo - Tarde	ANA CLAUDIA ANTUNES BRIZOLA	01470327287
Sociólogo - Tarde	ANGÉLICA LYRA DE ARAÚJO	01470329175
Sociólogo - Tarde	BÁRBARA MATEUZZO	01470328162
Sociólogo - Tarde	BRUNA PADILHA DE OLIVEIRA	01470336223
Sociólogo - Tarde	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	01470334414
Sociólogo - Tarde	CASSIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470331302
Sociólogo - Tarde	CINTIA GABRIELA ANGELO LIBERATO	01470332753

Sociólogo - Tarde	DIEIMINY MACHLE DE ALMEIDA	01470331104
Sociólogo - Tarde	EDERALDO ROGÉRIO BANNWART	01470329703
Sociólogo - Tarde	ELI MARIANA MIRANDA BORGES	01470337098
Sociólogo - Tarde	FERNANDA CRISTINA LAUBSTEIN	01470332462
Sociólogo - Tarde	FERNANDO CURTY CROSCIATTE	01470326427
Sociólogo - Tarde	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	01470328465
Sociólogo - Tarde	GABRIELA GERVASONI FIGUEIREDO	01470336719
Sociólogo - Tarde	GUILHERME AUGUSTO ARANHA DOS SANTOS	01470330544
Sociólogo - Tarde	GUILHERME HIROSHI ANDRADE OKAWATI	01470323444
Sociólogo - Tarde	GUSTAVO CASASANTA FIRMINO	01470314175
Sociólogo - Tarde	HENRIQUE MATHEUS DE LIMA	01470328791
Sociólogo - Tarde	JAMILE CARLA BAPTISTA	01470314313
Sociólogo - Tarde	JAQUELINE FERREIRA	01470318844
Sociólogo - Tarde	JÉSSICA JOSIANE SCHMIDT	01470332029
Sociólogo - Tarde	JOAO VICTOR BATISTA DE ALBUQUERQUE	01470330704
Sociólogo - Tarde	JOÃO VITOR ACKERMANN MORANDO	01470317929
Sociólogo - Tarde	JOSÉ WILSON ASSIS NEVES JÚNIOR	01470318175
Sociólogo - Tarde	JULIA GONÇALVES BIANCO	01470315518
Sociólogo - Tarde	JULIA MARIA CHADDAD MULLER	01470316939
Sociólogo - Tarde	KARINA ARTUZZI DA SILVA	01470316243
Sociólogo - Tarde	LEANDRO CESAR ALVARES	01470336050
Sociólogo - Tarde	LETÍCIA FIGUEIRA MOUTINHO KULAITIS	01470327447
Sociólogo - Tarde	LUAN PRADO PIOVANI	01470326819
Sociólogo - Tarde	LUCAS VOIGT	01470326280
Sociólogo - Tarde	MAÍRA MASCARENHAS TORRES PEIXOTO CUNHA	01470328149
Sociólogo - Tarde	MÁRCIO DE LIMA URBANEJA	01470334949
Sociólogo - Tarde	MARIANA ANTONIO	01470335700
Sociólogo - Tarde	MARLI TEODORO DE SOUZA	01470329344
Sociólogo - Tarde	MATEUS ESPINDOLA GIULIÂNGELI DE CASTRO	01470332881
Sociólogo - Tarde	MATHEUS HENRICK PALLISSER SILVA	01470329428
Sociólogo - Tarde	MAURA ARTILHA MARCELLO	01470326715
Sociólogo - Tarde	NIKOLAS GUSTAVO PALLISSER SILVA	01470332936
Sociólogo - Tarde	PAULO EDUARDO PEDRASSOLI	01470331137
Sociólogo - Tarde	PEDRO FRANCISCO MARCHIORO	01470330360
Sociólogo - Tarde	PEDRO LOPES DE ASSUNÇÃO	01470327808
Sociólogo - Tarde	PEDRO RODRIGO DE SOUZA	01470331980
Sociólogo - Tarde	PEDRO VINÍCIUS NERY MOREIRA FIGUEIREDO ROSSI	01470329690
Sociólogo - Tarde	RAFAEL PEREIRA SIMONETTI	01470330004
Sociólogo - Tarde	RAFAEL SCHMITZ RIBEIRO DA SILVA	01470320414
Sociólogo - Tarde	RAFAEL SOUZA VITAL	01470336675
Sociólogo - Tarde	RODRIGO POTIER ALVES	01470332598
Sociólogo - Tarde	STEFANY FERREIRA FENIMAN	01470317585
Sociólogo - Tarde	TALES LEON BIAZÃO SANCHES	01470320389
Sociólogo - Tarde	TAMARA VIEIRA	01470327291
Sociólogo - Tarde	TÁTIANE BRITO DOS SANTOS	01470333343
Sociólogo - Tarde	VANESSA MANOSSO RAMOS	01470331968
Sociólogo - Tarde	VINÍCIUS ANDRADE DE CASTRO	01470317475
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE SOUZA DE PADUA	01470330831
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA GRACIAS DE OLIVEIRA	01470333569
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AAÝRA MARIA TAVARES DE JESUS	01470315739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	01470314228
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADA PEREIRA DA SILVA BESSON	01470317971
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA	01470314717
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAILZE MENDES	01470334811
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADALBERTO LUIS VIEIRA	01470320112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAN MATHEUS DE ANDRADE PEREIRA	01470323374



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEIDE PEREIRA	01470315761
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADELAINÉ LEÃO RIBEIRO	01470336118
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADELINO QUARELLI JUNIOR	01470319560
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMILSON BERSOT CELINI	01470325976
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	01470321255
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR JUNIOR FERREIRA DA SILVA	01470332224
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR MARCHETTI	01470334805
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR PETRUS	01470334369
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADILSON BAILONI GOUVEA	01470314895
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADILSON DO CARMO SILVA	01470315273
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIA FERNANDA BARBARA	01470330589
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN DE JESUS APARECIDO DE CAMARGO	01470315079
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN HENRICO GASPAROTTO	01470325260
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN HENRIQUE DA MATA	01470331130
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA ALVES DOS REIS	01470322547
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	01470326629
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA MARCELO TASINAFIO	01470329104
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA CASTILHO QUIRINO	01470314467
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA CELESTE PEREIRA	01470335340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	01470319592
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DA SILVA MARQUES BENELI	01470333305
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DE FREITAS FONSECA ALEXANDRE	01470330641
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	01470314670
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS DANTAS	01470327289
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DUTRA DE MELLO	01470323754
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LIMA CESCO	01470320189
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LIMA SANTOS	01470316572
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	01470320860
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA MILANEZI GOMES TOZZI	01470332084
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA PAUCIC DE SOUZA	01470335560
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	01470329495
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA PORTO	01470321795
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA SILVA GREGHI FARIAS	01470315828
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA YOKOYAMA MASSAKI	01470325569
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	01470314727
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO BUENO	01470335949
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO CARDOSO	01470336406
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO DA SILVA SANTOS	01470315954
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO DE ARAUJO	01470314453
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO DE OLIVEIRA GOTARDO	01470334773
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO FERNANDES DE SOUSA	01470328749
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO FERREIRA DE CASTRO	01470323044
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO GUEDES	01470321153
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO JUNIOR ALVES	01470319193
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO RODRIGUES	01470330070
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO SCARCELLE	01470320805
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO SOARES	01470329354
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO WOLINSKI	01470329109
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO XAVIER DIAS	01470315068
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANY LUCIA VOLPATO DE SOUZA	01470317747
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELE CARVALHO ALVES	01470325609
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELI APARECIDA MASSON BORGES	01470316008
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELI CRISTINA DE OLIVEIRA	01470330269
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELLI REGINA PONTES	01470328190
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELLY FRANCISQUINI	01470320763
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELY FERNANDA GAINO DOS SANTOS DE JESUS	01470325131

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGDO PEREIRA ALVES	01470316738
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNALDO CRISTINO ALVES	01470317948
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNER POSSANI	01470321952
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNES CAROLINE ALBRECKT GARCIA	01470323019
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNES DEUTNER ALVARENGA	01470335646
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AILSON IENSE LICENKO	01470328816
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AILTON DE JESUS	01470315696
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01470318255
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA	01470321351
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN JONATÁ RIBAS	01470316019
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN ROGERIO NAGY	01470331151
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN TELLES DA SILVA	01470332357
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALANA LETICIA DA SILVA ALVES	01470336247
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	01470319767
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALCEU DOS SANTOS	01470330034
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALDO DE OLIVEIRA	01470316013
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESIA REGIANE MENDES MAIELLO	01470329460
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA	01470336974
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA FONSECA	01470316124
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	01470326319
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA BORGHI WEISER	01470329013
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA BOSSO	01470320562
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA BUENO PACHECO	01470318877
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	01470322764
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	01470329845
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA LISSE MIOTTO	01470333630
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA MENEZES VIEIRA SALES	01470318934
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA MOURA COSTA	01470319086
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA ORNIESKI DE SOUZA	01470321840
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO	01470315766
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	01470320902
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA VICENTINI GOMES	01470334262
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRO JOÃO DE CARVALHO VALENTIM	01470327513
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRO REINA GOMES	01470333678
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX FAVERZANI	01470328117
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX FERREIRA DA CRUZ	01470318719
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR DA SILVA	01470314219
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR TABORDA	01470321086
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX KENJI SUMIYA	01470335624
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX MANOEL PEREIRA	01470317706
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX SANDRO ALVES	01470336418
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX SILVA CALDAS	01470333240
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRA AUGUSTA COSTA FERREIRA	01470333009
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	01470316228
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRA PINHEIRO ALVES DE SOUZA	01470319662
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	01470331725
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	01470321396
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE DE MORAIS FERREIRA	01470325008
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE DO CARMO RAMOS JUNIOR	01470327211
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE FRANCISCO POZZOBON	01470321036
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	01470320309
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE ZAMARIANO	01470316399
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRO BUENO DO NASCIMENTO	01470317443
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSANDER CRISTIAN PRADO	01470335406
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSANDRA LANDIN DE SANTANA	01470333278
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSANDRO DAMSCHI	01470322235

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSSANDER ALVES DE OLIVEIRA	01470332509
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE APARECIDA BARBOZA	01470331720
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE APARECIDA ROCHA MARIQUITO	01470331405
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE MARIANI LIMA LOURENÇO	01470326249
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE POLIANA RODRIGUES	01470315793
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE BACHEGA	01470318182
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE BARBIERI DE SOUZA	01470336296
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CANDIDA CRUZ	01470332124
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CORSINI	01470327255
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CRISTINA LOPES DO CARMO	01470319426
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CURTY CROSCIATTE	01470332811
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA CARDOSO	01470330112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	01470317844
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA MACHADO	01470317614
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA MORENO	01470337014
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DAFNY RODRIGUES	01470337154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DANIELE XAVIER DE BARROS	01470324057
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DE FÁTIMA PERCILIANO	01470314184
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DE SOUSA LOPES	01470314957
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DO NASCIMENTO ALVES FRANÇA CATUREBA	01470325210
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE FRANCIOSO	01470337191
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE GRUBE SILVA	01470322154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE HAAGSMA	01470334943
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE HELOISE ORLANDINI CABICEIRA	01470325314
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE JOYCE LOPES VICENTE	01470330523
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE LOBATO BRITO DOS SANTOS	01470327606
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE MIRANDA DIAS	01470318046
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA DA SILVA	01470314073
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01470314639
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA RODRIGUES	01470317272
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE SANTOS DA SILVA	01470314550
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE SILVA DOS SANTOS SALVADOR	01470331027
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE TAIS DENARDI DE MOURA	01470332659
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE THAIS DOS SANTOS GODOY	01470315009
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE TROIAN	01470333684
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE VANESSA DE SOUZA SILVA	01470337168
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINI CARLA VANZELA	01470330566
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISON FRANCISCO SALES DA SILVA	01470314157
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISON ROMENIGGE DA SILVA	01470337000
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISON VANDER MANDELI	01470323903
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISSON DA SILVA FONSECA	01470330266
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISSON ERICK DE OLIVEIRA	01470327548
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	01470333601
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLACKSON JOSE DA SILVA PIEDADE	01470334571
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLINE BIANCHI CORDEIRO	01470332696
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLINE VERÍSSIMO CASAGRANDA	01470328281
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLISON HENRIQUE CORREA BORTOLOTO	01470314739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLISSON MACHADO CARNEIRO	01470325810
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALVARO ADEMAR COSTA LIMA	01470335121
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALVARO DO NASCIMENTO	01470323765
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALYNE KEIKO KAZAMA NOVELLI	01470323350
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA ALVES DE SOUZA	01470314294
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA AMÁBILE BARBOZA DOS REIS	01470329273
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BARGAS DE LIMA	01470316439
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BEATRIZ GARCIA BETTI	01470322410
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BEATRIZ MAGRO	01470336289

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BERNARDELLI DE LARA	01470321789
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAMARGO NASCIMENTO	01470330978
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINA SÊGA	01470328527
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE DE LIMA DOS SANTOS	01470320842
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA	01470331493
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE FRANCO LUTHLE	01470328701
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CERRA MORTARI	01470330694
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA DA SILVA	01470325857
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	01470335405
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA JACINTO	01470319784
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA MIOTTO	01470332515
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA RECHI	01470331103
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA XAVIER FIUZA DE SOUZA	01470325017
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA DOS SANTOS DE FREITAS	01470318668
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA DOS SANTOS LUZIA	01470325412
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA FABILA JOLO CARNIATO	01470314969
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA FERNANDES PEREIRA	01470323675
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA GABRIELE DA SILVA	01470316632
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA HELOISA GUSTAVO ARAUJO	01470315118
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	01470314070
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA KATLEIN CARDOSO GONÇALVES	01470319946
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA LOPES DE OLIVEIRA	01470335131
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA MAZZUCATO GARCIA	01470327122
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	01470336362
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA PEREIRA DA SILVA	01470323472
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA RAITER FOGAÇA	01470314601
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA REGINA BROJATO	01470329454
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA RIECHEL BARBIERI	01470318981
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA ROBUSTI	01470332782
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SANTOS DA SILVA	01470319162
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SCHMIDT ALVES TEIXEIRA	01470335379
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SILVA DA COSTA	01470325136
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SILVA DOS REIS	01470334209
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SILVA DOS SANTOS	01470318219
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA TEIXEIRA DELFINO	01470333205
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA THAIS ROCHA PEREIRA	01470334980
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA TUROZI ZULIANELLI DE LIMA	01470336466
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA VITÓRIA DE PAULA FENILLI	01470327332
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA VITORIA MARCONDES FIGUEREDO	01470330486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ALICE CAETANO CASTRO	01470327965
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA APARECIDA ANTONELI LIMA	01470317684
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ ALINEDA REDIVO	01470318785
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ CARMELLO MROGUSCHFSKI	01470336777
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DA SILVA	01470325684
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DA SILVA	01470334962
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	01470325791
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	01470336851
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CARLA ALVES DOS SANTOS	01470335613
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CARLA BENTO	01470321927
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CARLA FILIPINI	01470321381
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA BERTOLACCINI	01470333536
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	01470324029
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE SOUZA	01470332369
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS	01470318014
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO PIRES	01470325059
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA FERNANDES	01470333408

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	01470314225
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA LUDOVICO	01470320565
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MARTINS MENDES	01470335519
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MOHR MARINO	01470327232
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MONTEIRO	01470332832
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MOREIRA	01470335307
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA PIEDADE COCATO	01470325541
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA SOARES	01470333763
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA SOARES GUILHERME	01470314452
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA ZORZELLA	01470333598
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA DA SILVA	01470319984
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA DA SILVA	01470330167
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA MANZAN	01470326687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA RAVAZZI DOS SANTOS	01470332473
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA RODRIGUES SALES	01470316177
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA ULIAN NAVES	01470335841
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA VEIGA SILVA	01470325743
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLARA YOSHIMURA	01470320530
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLÁUDIA BECKER MAGALHÃES	01470316030
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA COLONO	01470335393
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA	01470330201
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	01470315922
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DALTO	01470323220
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA NANTES PINTO	01470322098
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA SCHIMITT	01470314419
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA VAZ	01470317700
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLEIDE OLIVEIRA SOARES	01470331710
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA DE PONTES OLIVEIRA	01470323431
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA	01470314584
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA JERONIMO CIDADE	01470318947
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA MAGALHÃES	01470315297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA MORTENSEN	01470326892
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISA ANSELMO	01470328857
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISE LEAL DE SOUZA	01470329827
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISE PADUA SILVA	01470327424
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA FLAVIA DE SELLES LINO	01470325982
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA FLAVIA MOREIRA DA SILVA	01470335301
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA FLAVIA NETO BENETOLLI	01470322653
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA GABRIELA PEREIRA POLONHA	01470328068
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA HELENA TOMINAGA	01470332900
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JOYCE ALMEIDA	01470330825
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JULIA GONZAGA PEREIRA DOS SANTOS	01470334201
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JULIA MACHADO PEGORER	01470333659
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JÚLIA MELHADO	01470328284
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JULIA PEREIRA BASSOLI	01470318423
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA KAROLINA WILCHENSKI DE SOUZA	01470320813
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LETÍCIA DE SOUZA	01470325674
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LETÍCIA METZGER	01470317776
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LIVIA DA SILVA NUNES	01470317738
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUCIA SILVA FIDELIS	01470335492
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUIZA DA COSTA PERON	01470320438
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUIZA RODRIGUES ROSSETTO	01470335516
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA AUGUSTO DA SILVA	01470319832
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS	01470333213
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS	01470333370
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS DE FRANÇA	01470327752



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA FISCHER	01470334136
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA GUIMARÃES	01470336518
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARINA LOPES	01470317234
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA BORGES	01470319587
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CASSEMIRO ROSA DE MOURA	01470335728
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CASTRO LOURENÇO	01470324725
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CORREIA GARCIA OLIVEIRA	01470320366
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	01470316409
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA FERRI	01470325629
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DAMIAN	01470335414
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DE MELLO	01470317521
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DO NASCIMENTO	01470337335
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	01470315283
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA FRANÇA	01470322995
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA IGNACIO BRITTO	01470335149
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	01470331144
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	01470329606
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PIETROVSKI	01470317416
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PINHEIRO NEGRÃO	01470327339
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SILVA CORDEIRO	01470330337
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01470320798
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SIQUEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01470315865
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA VICENTE FERNOCHIO	01470324894
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA RENATA DA SILVA	01470334858
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANANDA LARISSA DE CASTRO MIRANDA	01470326382
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON AFONSO DOS SANTOS	01470332667
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON APOLINÁRIO DE LIMA	01470327496
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON FERREIRA CRUZ	01470328856
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON HENRIQUE DE CARVALHO BARBOSA	01470323977
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON LEANDRO SALDEIRA OUSSUNA	01470330255
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON LUIS DE LIMA MAZZAMBONI	01470332227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON LUIZ AZEVEDO	01470332392
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON RODRIGO DE MELO	01470317778
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON SANTIAGO COSTA	01470314715
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ BARBOSA DE ALMEIDA CORRÊA	01470329524
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	01470327416
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ FERNANDES ESCANES	01470334032
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	01470318484
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LEANDRO DE ALMEIDA	01470325401
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIS BARBOSA	01470330971
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUÍS CAMARGO	01470331428
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA CAVALCANTI	01470326977
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRE LUIS NUNES DA SILVA	01470329551
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIS PEREIRA	01470319901
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIS SPERA	01470322733
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ DE CASTILHO DE ASSIS	01470334666
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ DRABECKI GONÇALVES	01470333879
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ LOPES CALIXTO	01470336338
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	01470337198
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ NAGAOKA	01470318461
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ PIÑON DOS SANTOS	01470318154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRE QUEIROZ FLORES	01470315300
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRE ROMERA	01470317615
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA ANASTÁCIO PICININI	01470329614
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA APARECIDA FERREIRA	01470318415
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA DALA PRIA ONOFRE	01470318913

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉA DE ALMEIDA SILVA	01470316449
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉES RODOLFO JUNGERS	01470333141
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA APARECIDA SANTANA FAIAO	01470328608
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA	01470330430
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA	01470321322
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA JUSTINO TEIXEIRA	01470335927
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA MARINS DA PALMA	01470321286
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA	01470316892
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA REVERSO FERREIRA	01470322741
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA ROCHA RAMOS	01470327721
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉIA VIEIRA DE LIMA CAZNOCA	01470328592
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA VOLPATO	01470328004
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREINA RAMOS DA SILVA	01470324708
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA BARBIERI	01470334446
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CAMARGO SOUZA	01470329320
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CAROLINE CAPOTE	01470323341
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CAROLINE DUARTE	01470328393
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CHIGUEMI MORISHITA SILVA	01470327724
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO	01470329784
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA FERNANDES CORREA	01470329306
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA IOP MESSIANO	01470316917
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA PONTAL SANTANA SILVA	01470328800
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA SOARES DA SILVA	01470336611
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREW WILIAN DOS SANTOS	01470320578
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREY RENAN MAGRO	01470318023
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA CARINE FERRARI ESTEVES	01470337199
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA CRISTINA PEREIRA	01470314862
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA DOS SANTOS COSTA	01470314504
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA NAOZUKA MATSUOKA	01470334413
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZZA SILVA ROCHA	01470331934
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	01470333253
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANELAIZE GOULART FERREIRA	01470333142
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANELISE DUARTE ROSA	01470335568
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA BATISTA WEISER	01470314046
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA CLAUDIA DA SILVA	01470324802
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA MAGDA DOS REIS NASCIMENTO	01470319004
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	01470327164
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÂNGELA MITSUE SAKAGUTI	01470323782
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA PAULA DA SILVA	01470328911
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA CRISTINA ALVES	01470324248
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA DE CASSIA FERNANDES	01470321082
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGÉLICA KLEHM	01470315708
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	01470321053
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGÉLICA PINHEIRO ALVES	01470317268
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA SOARES	01470335233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELINA DOS SANTOS BATISTA	01470321811
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELITA DE LOURDES INÁCIO	01470328395
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	01470315611
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELLITA PEREIRA DA SILVA	01470315539
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELO CESAR PONTE	01470321398
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELO GABRIEL GARCIA FENILLI	01470328723
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNA CAROLINE BORGES VIOLIM DAMBROZIO	01470332153
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNA CAROLINNA DE OLIVEIRA CAPELIN	01470336217
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNA JULIA DE CAMPOS ROMERO MARQUES	01470321771
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNA PAULA HIGA	01470327443
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANNYDELI TEIXEIRA MARTINS	01470327020

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	01470315897
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIA NÉLIDA FERREIRA DE MOURA	01470332842
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO	01470324046
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO ALVES DA SILVA	01470333877
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO CARLOS FAUSTINO	01470328817
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO FRANKLIN DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	01470318245
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTÔNIO GERALDINI NETO	01470316200
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO HENRIQUE BAÚ NETO	01470336324
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA JÚNIOR	01470324497
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO ROMERO VIDIGAL	01470328588
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONY ROBERTO PORTO DO CARMO	01470326809
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01470319530
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA ALVES DA CRUZ JANUÁRIO	01470318567
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA AUGUSTA DOS SANTOS	01470330956
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA BARBOSA DA COSTA GOMES FERREIRA	01470332737
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA DA CONCEIÇÃO BORGES	01470330233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA DA CONCEIÇÃO MONDEK	01470330224
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	01470331389
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARÃO EZIO SILVA FERREIRA DA CUNHA	01470336121
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARI ESTEVÃO PEREIRA TELES	01470326181
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIADNE DOS SANTOS	01470319605
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIADNE GABRIELLE DE OLIVEIRA CARNEIRO	01470335026
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE APARECIDA LEITE BENEDITO	01470315282
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE BELMIRO	01470322846
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE SALVALAGGIO	01470318395
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANI LOPES DE SOUZA	01470333120
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANNE GALDINO DE ARAUJO	01470336553
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARISSA LORENA DIAS	01470330240
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARLETE CHAGAS LEITE	01470329550
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARLINDA ROSA SOARES DA SILVA	01470324526
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARNALDO CAMILO DE LIMA	01470330721
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AROLD AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS	01470317071
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARON GOMES DA COSTA	01470328112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR DA SILVA DE PAULA	01470314595
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR DE MEDEIROS TOMELERI	01470333685
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR HENRIQUE HOFFMAN	01470327529
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR SILVA LIBERATTI	01470328994
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR SOARES DE SOUZA	01470335092
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARYANI BRUNA DE SOUZA	01470324385
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	01470315940
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUGUSTO CESAR PESSOA MARICATO	01470324891
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUGUSTO DE SOUZA SILVA	01470333310
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUGUSTO HIDEYOSHI YAMATO	01470336552
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AURELICE SANTOS ALMEIDA GERIN	01470336124
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AXEL PERIÇATO	01470335875
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AXLEY IVALE MENEZES	01470330752
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AYRAN EDUARDO DA SILVA GUARNIERI	01470337112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AYSA CAROLINE LEME DA SILVA PEREIRA	01470336184
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AYSLAN FELIPE DA SILVA MARCELINO	01470325355
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA CAROLINA ARTILHA RODRIGUES	01470333266
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA CAZETTA ANTUNES	01470314262
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA EDUARDA EVANGELISTA PEREIRA	01470325129
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	01470320728
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA KAOANE SILVA DE MELO	01470326878
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA MARCELLO DA CUNHA	01470318392
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA MARCHI DI GENNARO	01470325994

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA MAYUMI OTA AFINI SANCHES	01470336822
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA REBECA LEDA BRAGA	01470330921
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA TELLES FERNANDES ALCANTARA	01470328982
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA VALÉRIA RODRIGUES REIS	01470336090
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARTOLOMEU RICARDO BEZERRA	01470324139
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ APARECIDA FORNAZIERI DE MOURA	01470322227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ ARCHILLA SASSA	01470321224
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ CÁSSIA DOS SANTOS	01470323056
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ DE AFONSECA E SILVA	01470328140
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ FREIRE MERÇON VIEIRA	01470335751
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ GABRIELA DE ANDRADE	01470315241
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA AMARO	01470335508
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ KOTRICK DOS SANTOS	01470329404
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ MAZZER CAMILLO PENHA	01470326051
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	01470314560
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ WERLINGUE MORANDI	01470323311
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BENEDITO VICENTE ROSA	01470331994
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BERNADETE DE LOURDES ROSSANEIS	01470328625
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BETINA RODRIGUES FELISBERTO	01470321765
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BHARBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	01470317079
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA APARECIDA BRAGA REBERTI	01470324543
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA CAMPANER LUCHETTI	01470327348
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA DANTAS DA CRUZ	01470318906
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA FORTUNATO AMARANTES	01470322139
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA FRANCINNY RODRIGUES DA SILVA	01470334498
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA MAIA DE ANDRADE	01470331561
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA RAFAELA SANCHEZ GHISLERE	01470320600
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA RASABONI BREGANÓ	01470328813
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA SANT ANA DE ALMEIDA	01470331423
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRAYAN LINCOLN PEREIRA DA SILVA TAVARES	01470322446
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA APARECIDA PESTANA	01470335112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA BARROS FERNOCHIO	01470319025
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA MARIA MARTIN DE OLIVEIRA FEGUEREDO	01470335066
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA RAFAELA VIEIRA HUSS	01470316465
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENNER AUGUSTO DA SILVA	01470331364
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENNO AUGUSTO DEZAN	01470336369
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENO AUGUSTO CORDEIRO	01470314814
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENO DINO GIESEN	01470332581
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA ALLANO BETTINARDI REMER	01470329540
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA APARECIDA BORGES	01470314099
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA APARECIDA LONARDONI	01470330315
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA BARBOZA DA SILVA	01470321154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAMARGO QUEIROZ	01470314931
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CARLA CHRISOSTIMO	01470330152
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE CASTILHO VIEIRA	01470316540
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINE ESTEVES	01470328758
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINI RODRIGUES	01470316139
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CRISTINA AMORIM	01470325289
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CRISTINA DA SILVA	01470315327
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	01470318241
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA AGUIAR	01470329255
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA EVELIN DUZI	01470330860
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA FERNANDA SOARES MACEDO	01470314544
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA	01470316089
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GABRIELA FAVERO	01470329422
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GABRIELLI HIPOLITO	01470332898

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GALLACIO OLIVEIRA	01470336436
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470330300
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA HELOISA JORGE	01470333455
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA LOPES	01470315983
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	01470314686
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA MONTEIRO BORGES	01470318968
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA NARCISO MACEDO	01470325707
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	01470326595
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA PAULA FERNANDES	01470337253
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA PAULA SOUTO QUARELI	01470326964
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA REGINA DELIBERTO DOS SANTOS	01470328329
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA RIBEIRO SOARES	01470329162
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE	01470326046
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA SOARES REIS	01470316174
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA TAMARA DE LIMA	01470326640
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA VENTURA	01470318116
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA TESTA	01470335977
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO CARDOSO CLEMENTE	01470333483
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO CÉSAR POLIDO	01470330169
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	01470317785
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO DA SILVA GROSSKREUTZ	01470328956
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO DANTAS DE FARIAS	01470318056
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	01470316394
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO FARINA SOARES DE SÁ	01470324605
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO FELIPE DOS SANTOS	01470321521
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO FERNANDO FREITAS SAGANSKI	01470328251
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO FRAZON DE MEDEIROS	01470326049
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	01470324810
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DAMASCENO	01470329155
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01470314093
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE LEAL	01470323909
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE ROMEIRO	01470321820
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	01470328463
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO LEONARDO PADOVANI	01470327734
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO MARCELLO DA SILVA SOUZA	01470319518
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO MARCOS MORETTO MEGAS	01470314437
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO RAFAEL PARIZZI	01470317768
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO RAFAEL TORRES NETO	01470314517
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO STRASSACAPA	01470333086
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO TIAGO BRAGA MARQUES	01470325578
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO TURETA SANTIAGO	01470318962
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO VINICIUS CIRINO FAUSTINO	01470314528
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRYAN TENCZNA	01470333034
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CACIANE DLUZNIIEWSKI GLUSZCRAK	01470323825
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAILA CRISTINE BORGES DE LUNA	01470335936
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE ALCANTARA FERNANDES	01470315720
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE DE MELO PEREIRA	01470329952
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO HENRIQUE FROEMMING	01470336612
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	01470324929
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO RIBEIRO KEILHOLD	01470322552
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINA FEITOSA CÂMARA	01470335475
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	01470316088
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA DE SOUZA GUEDES	01470314853
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA MARTINS	01470329268
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA SOARES BARBOSA	01470332723
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	01470319206



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA BONIFACIO DE ANDRADE PUBLIO	01470337216
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA BRUNA DE MARCHI	01470320597
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA CAROLINA DE ALMEIDA	01470333832
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINE DINIZ	01470331065
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA GUMIERO	01470336668
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA LOPES BAZZO	01470328487
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA MUNIZ MESQUITA	01470335648
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA REZENDE	01470336652
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA RODRIGUES DA SILVA ALVES	01470315141
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA SCHIMIDT EIDAM	01470327354
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA ZAMBONINI SOARES	01470328007
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILE EDUARDA ALMEIDA BRITO	01470332649
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILE NICOLE SOMMER	01470324539
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILE NUNES	01470316992
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLA HITOMI FUKUSHIGUE	01470331635
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLA OHYA DE LIMA PAVANELI	01470332911
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLE LOPES DOS SANTOS	01470315296
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLY BEATRIZ VEISS CANEVER	01470332672
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMYLA DA COSTA LELLES	01470332337
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CANDY MARY DO PRADO FOLMANN	01470319528
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARINA CRISTINA DOS SANTOS	01470331685
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARINA DOS SANTOS	01470329838
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA BERNARDA DA SILVA	01470314697
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA BIATRICE DOS SANTOS CECILIO	01470320706
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA CRISTINA MAROUVO FERREIRA	01470328726
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA ELOISA BORGES TAVARES	01470315143
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA FRANCIELE BARBOSA	01470332634
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA LAWANDA SILVA DA ROCHA	01470328593
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA QUIROGA SOLER	01470320314
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA RENATA HILARIO	01470316179
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA SIQUEROLO	01470328054
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA THAISA PRATES REALE	01470325015
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA TOBIAS DE OLIVEIRA	01470329794
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ALBERTO SANTANA	01470327986
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	01470333299
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS CESAR ALBRECKT	01470331386
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	01470325769
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO COELHO PINA	01470327663
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA	01470321139
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA HERNANDEZ	01470333360
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	01470335170
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO RUIZ CANONICO	01470330632
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO SILVA GONÇALVES	01470319630
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE ALVES	01470322627
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE BORGES FERNANDES	01470315816
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA	01470330000
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE EMERICH	01470334946
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	01470334129
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA	01470322589
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ROBERTO DE LIMA	01470329525
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ROGERIO BUCK	01470325654
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARMEN MARIA STEIN WEILER	01470325052
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARMEN ROZA	01470333000
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLAINA CRISTINA DOS SANTOS	01470336766
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA ALVES DELFINO	01470321593
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA CARVALHO DA SILVA	01470336539

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA FARIA DE CARVALHO	01470318176
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA LEITE RAMOS	01470317779
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	01470336364
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA SUEKO HANGAI MIYABE	01470320016
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE APARECIDA FELICIO	01470316162
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE APOLINÁRIO MACHADO DOS SANTOS	01470315174
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE BORRASCA GONÇALVES	01470316840
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS EUGENIO	01470323222
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE DE OLIVEIRA	01470337340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE FERNANDA BALSAN	01470325866
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE FERNANDA DE ANDRADE	01470317093
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE KOCH ALVES	01470320327
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE MALDONADO SANCHES WIELGAN CZUK	01470324059
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE NALDI LUDOVICO	01470317945
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE ZAUPA	01470326234
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARUZA CLER DE SOUZA	01470328528
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIA DOS SANTOS BEZERRA	01470315151
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÁSSIA PRISCILA DA SILVA BLANES	01470316912
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIA TOBIAS DE OLIVEIRA	01470329800
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANA REGINA RODRIGUES DE SOUSA	01470334116
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANA STACHOLSKY DA SILVA	01470331066
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANE ALVES	01470318608
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANO ALISSON TAVARES DORTA	01470318969
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	01470325734
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CATARINE PIRES FELIPE	01470335087
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÁTIA CARVALHO DA SILVA	01470336886
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAUÃ BERNARDELLI BIONDO	01470335230
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAUÃ FERNANDO DA SILVA	01470316100
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CEILA MARA MASSON TREVISAN	01470334597
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CELIA MARIA FURLAN REIS	01470326132
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÉLIO INÁCIO	01470331430
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CELSON APARECIDO DA SILVA	01470331061
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR AUGUSTO CLEMENTE	01470327061
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR AUGUSTO DE ANDRADE	01470330564
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR AUGUSTO PICCO	01470335981
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR DOS SANTOS	01470328786
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR MIGUEL MAYELLO DA SILVA	01470324836
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR RICARDO DE FLAUSINO	01470325774
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR SANTOS CUENYA	01470328896
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHAOELLI MILENI DE ARAÚJO	01470333504
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHEILA DOS SANTOS ROSAR	01470330983
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHRISTIAN LOPES DA SILVA	01470333779
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHRISTIAN VICENTE E SILVA	01470314589
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHRISTYANE DE CASSIA MELEM	01470335715
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CIBELE APARECIDA SERRANO ATAIDE	01470330038
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÍCERO LUIZ FERREIRA	01470327018
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINDYLLÁYNA NAYARA POSSIDÔNIO DA COSTA GALVÃO	01470330297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTHIA FERNANDA FAION	01470318499
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTHIA SILVA FEITOSA	01470333595
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÍNTIA SANTOS DE VASCONCELOS RAMOS LOPES	01470323378
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA BORGES DOS SANTOS FRANCISCO	01470322503
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA CRISTINA DE LIMA	01470334975
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÍNTIA MARA MARTINS DA SILVA	01470336182
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA MARIA PEREIRA	01470330598
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÍNTIA SOARES COUTINHO	01470317337
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA VIDO DA SILVA	01470324655

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTYA ELAINE BATISTA DA SILVA	01470337072
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CIRO RAMON DA SILVA	01470331097
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLARA BEATRIZ SZYMULA DE OLIVEIRA	01470324612
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLARICE DA SILVA MARCONDES	01470330642
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDEIR DO CARMO	01470326219
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDEIR SOARES DA SILVA	01470319144
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDEMIR JOSE SOUZA BIOLADA	01470335227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDETE FRANCO ROLIN	01470324536
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA APARECIDA ALFREDO	01470327015
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA BATISTA MOTA	01470328926
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA DAIANE BETTAZZA TALARICO	01470330862
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA FERNANDA MARTINS	01470334182
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLÁUDIA GISLAINE DOS SANTOS	01470327446
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA MARTINS DAMASCENO	01470315288
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA RODRIGUES	01470333887
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEI GOMES	01470318148
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEI JOSE DIAS	01470327880
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	01470316106
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIO ANDREI DE SOUZA	01470324156
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	01470319947
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAYTON CÂNDIDO DA SILVA	01470330596
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEBER SANTOS RODRIGUES	01470317907
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEIDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES	01470331467
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEITON FERREIRA DE SOUZA	01470324413
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLELIA APARECIDA DE PAULO	01470326739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEVERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	01470334592
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEVERSON MARTIN DANTAS	01470315609
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEZER SIMÕES DA SILVA DE OLIVEIRA	01470334176
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLODOALDO AMARILDO PASCHOIM DA SILVA	01470321400
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLODOALDO APARECIDO FERNANDES	01470337123
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLODOALDO DE PAULO TERRA	01470328244
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLÓVIS SHIMABUKURO	01470324349
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLYCIA MARIA FERREIRA MARTINS GONÇALVES	01470330376
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	01470323394
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISLAINE ROSIMEIRE BARCELOS	01470329082
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	01470325365
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE BROGIATO BORSATTI	01470321938
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE CHAVES TIRADENTES	01470316864
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE DOS SANTOS GODOY	01470319035
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE FOGATO DA SILVA	01470319808
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE KAUFMANN BARBOSA DA SILVA	01470330977
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE MANTOVANI	01470315697
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE NASCIMENTO MOISES DOS SANTOS	01470322145
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE VICENTE DA SILVA	01470318635
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANO DOMINGUES CASEMIRO	01470326945
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	01470322409
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIELY CARDOSO FARIAS	01470327003
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA ALEXANDRA EGREDIA	01470335810
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA BRAGA MARTINS	01470320402
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA LIMA	01470336352
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA CUNHA VOLPATO	01470331661
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA DE CÁSSIA PAINS	01470331625
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA FERNANDES NEGRÃO DE OLIVEIRA	01470318024
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA JESUS DOS SANTOS DA SILVA	01470336441
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA ROZENO DE LIMA	01470320172
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA VALÉRIA DE MENESES	01470331621

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRIZELI BATISTA GONÇALVES	01470335187
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAFINY OHANA OLIVEIRA GOIS ALVES	01470330298
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAFNE EDUARDA DO NASCIMENTO	01470337208
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE ANDRÉIA DOS SANTOS BROTTI	01470314541
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE APARECIDA DA SILVA DE PROENÇA	01470317444
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE APARECIDA DE PADUA SILVA	01470330969
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE APARECIDA RIBEIRO VALÉRIO	01470327805
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE CAROLINA FERREIRA CASALOTTI	01470328546
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	01470316331
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA GOES	01470333224
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DIAS BORGES	01470315852
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DOS SANTOS	01470333842
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE FLORÊNCIO DIAS	01470316285
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE POLI CANELAS	01470326514
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01470315164
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANY AKEMI KIKUTA	01470332267
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANY KARINY A DA COSTA DIAS	01470325752
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAISE GONÇALVES PINHEIRO	01470331949
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DALILA SANTOS DE ARAÚJO NETA GOULART	01470330203
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DALILLA ALVES COLOMBO	01470331570
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAMARIS PEREIRA SANTANA	01470316042
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEA MARIA BIDÓIA	01470328148
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL CARVALHO MARINHO	01470328744
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL CORREA	01470330441
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL EDUARDO KLAVA	01470329112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL FERREIRA DE MORAIS	01470321133
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL GAFFO	01470325237
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL GUARNIERI	01470324844
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL MARIANO GOMES FERREIRA	01470329878
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL MORAES DE LIMA	01470328030
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL PEREIRA	01470323097
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL ROCHA MESSIAS	01470316157
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL ROMÃO CAETANO	01470327736
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL TOMAZ DOS SANTOS	01470322449
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL TREVIZAN DIAS DA SILVA JUNIOR	01470323989
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA APARECIDA TOLOTO	01470327646
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	01470320360
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA GOMES LEAL	01470332074
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA GONÇALVES PEREIRA	01470335546
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA RODRIGUES PEREIRA	01470330950
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	01470333502
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	01470337190
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE BARROSO	01470329799
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE CICOGNA	01470334721
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	01470326495
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE FABIANA LACONSKI	01470332829
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE FERREIRA BUSSOLO	01470319230
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE REGINA COELHO PINA	01470327726
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE RODRIGUES DA SILVA EZIQUIEL	01470322421
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE TEIXEIRA VAZ	01470330358
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELI CRISTINA SOUZA DA SILVA	01470333107
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELI FERNANDA GASPAROTTO	01470321858
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELI PAIAO DA SILVA	01470326701
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE BECKER ACEDO	01470335188
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE CRISTINA PAULINO	01470324102
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	01470331880

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE FAUSTIANE MOREIRA DOS SANTOS	01470331387
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE LETICIA MIRANDA	01470332527
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE LORENTE DA SILVA	01470320668
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	01470324058
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLI CRISTINA DA SILVA FEGUEIREDO	01470330573
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLY PATRÍCIA DE MORAES	01470331718
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO CUSTÓDIO DOS SANTOS	01470331813
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO APARECIDO DOMINGOS MANHOLER	01470327931
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO CARDOSO DE JESUS	01470332654
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01470316095
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO DE LONGHI TESSARO	01470321497
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO HAAGSMA	01470334004
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO PEREIRA DA SILVA	01470321000
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO QUEIROZ RAMOS DA SILVA	01470323107
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO SABINO	01470316524
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO TOMAZELI NALIN	01470332734
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANY GABRIELA DE FRANÇA FERNANDES	01470323161
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANYELLE FERNANDA MACHADO PEIXOTO	01470319749
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARA KAWANY CABRAL	01470314690
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARCIANE TAVARES	01470318520
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARLEY SILVA DE OLIVEIRA	01470331850
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARLISSON ALBINO BARROSO	01470334241
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVI CICERO DA SILVA	01470326936
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVI DE VASCONCELOS NICOLETTI	01470326210
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVI FELIPE MONTANHA VIANNA	01470325549
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID AUGUSTO DE SOUZA ABREU	01470333666
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID MUCIN	01470323288
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID ORMOND DE NAZARETH	01470322140
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID TIAGO MARTINS RAMOS	01470322986
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAVID WILLIAN BASTOS CANDIDO	01470336867
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01470319929
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	01470336269
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYELE GONÇALVES TOMAZ	01470321570
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYSIA RAMOS VOLPATO	01470324395
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORA ALICE PRADO DIAS	01470323821
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA ALINE GONÇALVES	01470318670
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA ALVES INUMARU	01470336238
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORA ALVES SANTANA CRUZ	01470319053
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA APARECIDA BARUCCI MANOEL	01470315592
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA COSTA DOS SANTOS	01470330506
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA CRISTINA HORVATICH	01470330551
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA HELEN MORAES ROCHA	01470336438
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA KAIRA CASTOLDI NASCIMENTO	01470318709
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORA LUANA SOZZO	01470333376
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA MAIARA SILVA DE MELO	01470335510
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA MENDES VICENTE ALEXANDRE	01470327838
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORAH SALLYNE ALVES DE MOURA	01470335678
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEIS GABRIELA MOREIRA	01470329414
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISE ARIANE CHMEREHA	01470327067
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISE PRISCILA DE MORAIS	01470330338
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISIELEN ROCHA NUNES PEREIRA	01470318171
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISYANE FONSECA ROCHA CUBA	01470318476
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEIVID FREITAS DA SILVA	01470315912
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENIS ANTONIO COLLI	01470327762
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENIS RICARDO HORVATICH	01470330534
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE APARECIDA BRUNOZI	01470324118



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE APARECIDA GOMES	01470320584
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE DE MORAIS	01470317351
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE FORTE CORREIA	01470325263
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE GUIDOLIN MORAIS	01470320557
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE SANTOS DE SOUSA	01470326655
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DERLEI LOPES	01470329671
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DESIREÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	01470318264
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DESIREE MITSUYE ALVES TOKUNAGA	01470328845
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DESIRREÉ CORREIA SILVA	01470326250
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	01470336308
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIANA PIRES GONÇALVES	01470315768
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIANE FLORENCIO DA SILVA	01470334477
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO ALVES BIANCHINI	01470331437
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO COLUSSO DITTRICH	01470335145
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO DE JESUS RIBEIRO	01470331321
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO FERNANDES FRANÇOLIN	01470323688
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA ABREU	01470333524
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	01470315101
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	01470332368
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI	01470331655
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO IENKE DE MACEDO	01470330080
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO MARTINS ALGARTE	01470337192
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO NASCIMENTO DE JESUS	01470327364
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO PECORARI MACHADO	01470333417
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO PEREIRA MORAES	01470331142
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO SILVA SOARES	01470324629
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO VINICIUS LOPES DE BARROS	01470324324
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIENE PEREIRA DE LIMA	01470324469
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIHONE HENRIQUE ORGANEK	01470326694
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DILMA CONRADO GOMES	01470330795
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	01470332362
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIOGO HENRIQUE GOMES	01470322327
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIOVANA DA SILVA SCOTINE	01470326117
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIULIANE DANIEL LASARINI	01470332249
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DJAMES JUNIOR TEIXEIRA GARCIA	01470324233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIENYPHER CAROLINY DE ALMEIDA	01470322647
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DORIVAL VOLPATO FILHO	01470330054
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOROTEIA SPINDOLA DOS SANTOS	01470316998
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	01470328939
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS GABRIEL DE SOUZA	01470326359
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS GREGHI FARIAS	01470315858
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	01470332201
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS JOSE DA SILVA	01470325853
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	01470329548
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	01470335005
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS SANTA CLARA DE PAULA	01470327392
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	01470325077
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DULCILAINÉ DE ALMEIDA BIAZIN	01470336293
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DULCINEIA DA SILVA	01470335814
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EASMIN TRINDADE BATISTA FERREIRA TAVARES	01470326907
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EBERTY MIGUEL BAISE	01470336267
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDELSON CUSTÓDIO DE ALMEIDA	01470330883
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDER DA SILVA DE SOUZA	01470323351
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDER MONTESSO SIMÕES DE PAIVA	01470332986
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDER WENDEL DE SOUZA MAZETTO	01470331047
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDGARD JOSE GUARIDO	01470332372

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILAINE APARECIDA DA SILVA HENNEMANN	01470315737
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILAYNE FAGUNDES PROENCIO	01470336812
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILSON DE SOUZA	01470316843
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILSON JORGE BRASIL	01470314804
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	01470325946
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMARA CRISTINA DE LIMA	01470320156
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMILSON FRANCISCO GONÇALVES CARVALHO JÚNIOR	01470330060
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMILSON JOSE SANCHES	01470331826
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNA APARECIDA CAMILO GOMES	01470335291
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	01470335930
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNEI RODRIGUES PORTO	01470330743
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNICE SONODA AKAMINI	01470325394
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDSON DA SILVA RODRIGUES	01470326034
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDSON SOLCIA	01470326415
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDSON TOMOYUKI MAEDA	01470332393
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDA DOS SANTOS FLORES	01470333380
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDA DOS SANTOS GONCIM	01470325053
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	01470324460
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO CESAR CAIXETA BARBOSA	01470330552
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	01470328002
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO DE MARQUE PEREIRA	01470331600
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO GUILHERME LIBERATO DOS SANTOS	01470314220
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA	01470319755
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO JOSÉ SILVA SIMÃO	01470331555
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO LIMA ROCHA	01470333260
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO MANTOVANI RODRIGUES	01470329265
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO ODONE	01470316589
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO PACHECO DE ALMEIDA	01470325430
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO PAIVA	01470324931
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO	01470320624
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RODRIGO DE SOUZA DOS SANTOS	01470329070
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	01470318895
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO SANTOS PAULO	01470329238
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO SOARES DE SOUZA	01470327711
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	01470323455
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUNOR MATEUS MÜLLER GUSMÃO	01470328156
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE ALICE DA SILVA	01470333581
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	01470315302
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE CÁSSIA CONCEIÇÃO DA ROZA	01470327236
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA CORREIA	01470328762
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	01470333775
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE DA SILVA CASTELÃO	01470319694
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE DE ALMEIDA LIMA	01470319693
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE DE SOUSA LOPES	01470327678
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE FONSECA ROCHA BARBOZA	01470324889
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE HONORIO DA ROCHA	01470322415
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE MARIA DE LIMA CALDANA	01470314241
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE PEREIRA ROSA	01470320434
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE SUELI MENDES	01470320837
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE TIROLO CARNEIRO	01470331844
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAYNE GRACIELLE RAMIRO DE OLIVEIRA GONGORA	01470328597
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	01470331964
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELEANDRO LUCAS RIGOBELI COELHO	01470329498
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELI CRISTINA DE OLIVEIRA HONORATO ROSA	01470316630
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	01470334709
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA APARECIDA MIGUEL SILVA	01470324487

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO	01470329905
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA MIRANDA	01470333364
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA NOGUEIRA	01470316958
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	01470334323
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA SINTIA DA SILVA	01470330380
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA DA SILVA	01470332295
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA DELMILIO	01470316951
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE BORIM FELICIANO SILVA	01470331810
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE COSTA DA SILVA	01470322322
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE DE LIMA	01470328094
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE DE OLIVEIRA	01470314816
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	01470336034
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE EMANUELA MARTINS	01470330672
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE FENILE DE ALMEIDA	01470330698
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA	01470320820
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE FERREIRA NAZARIO	01470329154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA LOPES ROCO	01470321743
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	01470315365
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIAS MACEDO DA SILVA	01470326165
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIAS MENTORE	01470318145
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉLIDA CARLA FRANÇA ROSA	01470330216
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIEL DOS SANTOS SOUZA	01470336764
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELILANI CRISTIANE RODRIGUES	01470336662
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISA MARIA KALOCSAY D'AVILA	01470314914
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISA SIRINO SANTANA	01470320453
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISABETE DE OLIVEIRA SOUSA NUNES	01470317693
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA BORGES DIAS	01470326001
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	01470322805
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA CORCINI PEREIRA	01470331608
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISÂNGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	01470329122
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA DE OLIVEIRA	01470335410
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA GARCIA DA SILVA	01470322258
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA OLIVEIRA DE ALMEIDA SCHOLZE	01470332627
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA PAUCIK VICENTIM	01470321160
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	01470337020
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA PINAFO CELINI	01470325978
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISE YUMI TANAKA	01470314383
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISEU CHIAMPI DIAS	01470332745
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISEU DAVID	01470329127
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIVELTON DE FREITAS SANTOS	01470333087
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	01470336761
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS	01470336212
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA APARECIDA JERONIMO	01470334075
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS	01470328689
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA DANIEL DE ANDRADE DA SILVA	01470327849
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA GONZALES CASTILHO ROSA	01470314927
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	01470329053
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZENE GONZALES DE LIMA	01470320583
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELKE YUKARI MORAIS DOI	01470328812
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN CRISTIANE DA SILVA	01470335818
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉLLEN CRISTYNA ARANTES DA ROCHA GONÇALVES	01470330196
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN DAICY DA SILVA	01470318694
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN KASSIA PEDRUNES MALAGUTTE	01470336993
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN MENDES DA SILVA GUERSI	01470319138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	01470316208
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELOISA MARIA LIBANIO DE PAULO	01470336417

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELON DIEGO ALESSANDRO DA SILVA	01470327676
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELTON CARLOS SALLES FIGUEIREDO	01470335250
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELTON JUAN RODRIGUES	01470329632
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELVIS JHON DA SILVA	01470335640
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELYS MARINA TSUNEDA	01470334033
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA	01470324816
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANOELE CRISTINA FERNANDES	01470329943
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUEL GARCIA DA SILVA	01470332648
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	01470320313
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUELLE FERNANDA RIVA SILVA	01470329872
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUELLE LODI GUIMARAES DE SOUZA	01470316718
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUELLY DE ASSIS MARTINS	01470336049
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMELY KAORI OBUTI	01470318002
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON ANDRÉ DOS SANTOS	01470333227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON GONZAGA SERAFIM	01470335118
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON LEANDRO FAVERO	01470320381
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON MARTINS CARLI	01470318624
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILAINÉ RODRIGUES BARBOSA	01470329347
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILI LAIS PIOVESAN	01470323619
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILLY CRISTINA DA SILVA BOSSA	01470316871
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY BARBOSA DA SILVA	01470336166
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY FERNANDA DE MELO CARVALHO AMADOR	01470335052
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY GABRIELE HUSS	01470331999
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY GABRIELE MASSON	01470317422
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY VITORIA DE OLIVEIRA	01470336233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY VITÓRIA WEISER DE MELO	01470326131
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMIRENE DA SILVA	01470335529
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMIVANIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01470316652
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMMANUEL MOLDES RANGEL	01470321290
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMMANUEL SILVA SOUZA	01470321695
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ENEIDE SEVERINA DE SANTANA BERALDO	01470326943
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ENJO RODRIGUES GOMES	01470326780
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ENRICO DE OLIVEIRA	01470330680
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIC RIBEIRO NIZA	01470334993
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	01470318742
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA CREMASCO BORSARI	01470325009
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA GALBERO DE ABREU	01470322401
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA MORAES DE ALMEIDA	01470336963
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA NAOMI YOKOYAMA	01470326266
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICA REGINA ANICETO	01470336080
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	01470321002
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERICKSON KENDI UETSUBO	01470327481
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIDA DE SOUZA FRANCO	01470315427
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIEL ALEIXO RIBEIRO	01470319863
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIKA APARECIDA ZANATTO STRASSACAPA	01470316006
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRIKA FABIANE SAUER DE BRITO	01470329192
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRIKA FELTRIN BERBEL	01470320128
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRIKA GONÇALVES	01470328230
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIKA NANTES DE SOUZA LEITE	01470319280
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIKA YUMI DOS SANTOS	01470330677
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERINTON LUCIANO MONTENEGRO DOS SANTOS	01470324140
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIVANIO GERALDO	01470314503
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERNANDES STEIN	01470327352
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERVON SILVERIO D APARECIDO	01470332725
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTEFANE DA SILVA CAMPANA	01470337186
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTELA DE ABREU MÁXIMO	01470331396

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTELA MARI SCHÖN	01470336357
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	01470317210
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EUGENIA MESSIAS DA ROSA SILVA	01470315048
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EUSEBIO MONTEIRO COLARES	01470333403
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVA CASTRO LUZ	01470323141
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVANDRO CUSTODIO DA SILVA	01470334644
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVANDRO DE FARIA GOMES	01470333193
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVANIA DE OLIVEIRA MARQUES	01470322779
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELIN CARLA RODRIGUES	01470333138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELIN CAROLINA GONÇALVES ZARPELLON ZANINI DE MATOS	01470335228
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELIN LUANA VERGINIO DOS SANTOS BRAZ	01470334518
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELINE GARCIA ARAUJO	01470333234
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELYN DIAS MENTORE	01470318248
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELYN RAUANY MARTELLO BENEVIDES	01470328605
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON APARECIDO QUINTILIANO	01470320033
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON FERMINO DE JESUS FRANZIN	01470334996
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON MELO DE AZEVEDO	01470331907
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON ROSA	01470316844
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON DE OLIVEIRA ALVES	01470331422
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON DOUGLAS DE SOUZA VOLPATO	01470322577
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON HARDT DE LIMA	01470320636
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON JORGE MARQUES	01470326967
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON TONCHICHE FERREIRA	01470330845
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVILIN DIAS DA SILVA TEIXEIRA	01470334554
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EWERTON PELIZARO LEITE	01470329024
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	01470314206
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIA ELOISA CESÁRIO	01470314426
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA CRISTINA MARQUES	01470322213
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DA CRUZ SANTOS DOS REIS	01470332187
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DA CUNHA GARBERO	01470324913
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DE CAMPOS DA FONSECA	01470317379
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DE CARVALHO MONTEIRO SILVA	01470329264
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DE LIMA BERTA POIATTI	01470317925
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA FERNANDES DA SILVA	01470327594
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA FIUSA FERREIRA	01470321958
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA MENTORE QUEIROZ	01470319609
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	01470334489
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	01470325926
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RIBAS SILVA	01470332277
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470317241
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA ZABEU	01470319056
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE AMBROSIO DA LUZ	01470328969
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE BISPO DOS SANTOS	01470325463
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE CRISTINA MOLARI DOS SANTOS	01470318447
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE GOMES DOS SANTOS	01470319729
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE MARGARETH GIORDANI	01470315589
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE TRAVAGIN VACCARI	01470333709
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIELY MENDES DA SILVEIRA	01470315109
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	01470329756
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FÁBIO ANDREI CORRÊA	01470334566
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	01470316365
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO BATISTA NOGUEIRA	01470330984
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	01470315893
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FÁBIO DA SILVA	01470321584
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO DE CARVALHO MONTEIRO	01470329636
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO DE LIMA FERRAZ	01470323533



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	01470315181
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO FONTANA DA SILVA	01470318612
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO JUNIOR DA SILVA	01470328615
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO LUCAS DOS SANTOS	01470326513
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO TAVARES DA SILVA	01470326232
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIOLA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	01470330843
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	01470333682
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO APARECIDO DE MELO	01470330414
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO DA SILVA PEREIRA	01470324828
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	01470332086
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	01470316558
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO MARTINS ARMINDO	01470320827
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO RIBEIRO BRANDÃO MENDES	01470320499
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	01470322266
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO WYLLIANS DOS SANTOS	01470330916
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍZIO LUIZ FIGUEIREDO	01470319368
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAGNER CHRISTIAN FERNANDES	01470319007
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAGNER MASSI GARCIA	01470323660
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	01470319274
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FATIMA CRISTINA FLORENTINO PINHEIRO	01470328829
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE ABRAÃO REVERSSO	01470315932
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE BASSANI GOMES	01470322840
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE CACIOLA BARDAÇON	01470325183
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE DA SILVA ALVES	01470315938
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE DIAS MENTORE	01470318212
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE FERRAZ TRIZOTTI	01470324972
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE GABRIEL DA SILVA	01470324934
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE GABRIEL DIAS PREVELATO	01470335045
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE GUSTAVO PAVLOSKI	01470331462
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES	01470323950
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE HIDEKI NAGASHIMA DOS SANTOS	01470333307
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE LANIER SINOTTI DE MORAES	01470333529
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE MANSINI RODRIGUES	01470318065
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE MATSUDA KUNIOKA	01470333434
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE MONTEIRO JORGE	01470323368
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE RICARDO SANT ANA DE OLIVEIRA ESTEVES	01470326855
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE SANTANA V ALLES	01470336671
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE SOUZA TAKEMURA	01470320632
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPY GABRIEL GROSSMANN	01470324904
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA AMARA BRANDÃO FRUTUOSO	01470325109
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA ANGELA FERNANDES CORREIA	01470326368
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA BUENO GONÇALVES	01470327783
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	01470317897
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA BATISTELA DA COSTA	01470331512
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA COSTA LOIOLA RODRIGUES	01470333913
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DA COSTA FERNANDES	01470326498
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DA SILVA TORELLI	01470326995
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DANTAS DE MORAES	01470331416
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DE LIMA	01470314928
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA HUSS	01470327952
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA MIOTO	01470320092
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROIKI ALBINO	01470317340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA FERREIRA DE BRITO DE SOUZA DE OLIVEIRA	01470335983
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA FIALHO BLESSMANN	01470335253
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA GABRIELLY AZEVEDO SILVA	01470328532
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA KARINA RAUGUSTO RAMOS PIONTEK	01470333941

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA KELLY DOS SANTOS LUIZ	01470335502
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA LORIENE MARCOS	01470315269
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MARIN DAS NEVES	01470323842
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MARRAN DO CARMO	0147033953
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MARTINS DA SILVA	01470337339
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MATEUS DE SOUZA	01470314416
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MAYUMI KAWAHIGASHI	01470318433
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MIKA FURUSHO	01470336219
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA POLLI PAEZ	01470336946
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA RIBEIRO ORIBE	01470322298
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA RODRIGUES PESTANA	01470316611
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA SALMASO	01470336714
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA SEGANTIN GASPARI	01470321410
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA TAVARES CABRAL	01470322983
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA TERZIOTTI PIEROLI	01470332763
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	01470330351
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA CAMARGO	01470326664
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MORAES	01470321392
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AZIM TUMUSHI	01470318374
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO BATISTA	01470321883
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO COELHO	01470334173
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO DE BARROS COBRA	01470327338
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO DE SOUSA FARIA	01470315371
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO DOS SANTOS MUNHOZ	01470332531
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO FERREIRA DIAS BUGHI	01470325708
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO GUIMARÃES BARROS	01470328792
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO HENRIQUE MENDES	01470316102
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO POLLO BUTIGNON	01470329272
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO POSE	01470319112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO SANTOS DE JESUS	01470337062
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO YUKIO FULUCHO	01470328022
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FILIPE ESTEVAO GOMES DOS SANTOS	01470328134
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA APARECIDA NASCIMENTO BROIETTI	01470316754
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA ARIANE IAMAMOTO	01470336927
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA CRISTINA ARAUJO DA CUNHA	01470331871
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA CRYSTYNA DE MORAES SILVA	01470314189
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA DA ROSA CASTILHO	01470314887
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA DA SILVA SITTA	01470322379
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA FERNANDA FRANCO CAMPANHOL	01470333703
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA GIOVANA GOMES	01470318475
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	01470330628
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	01470321409
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA MARCELA DOS SANTOS GNECCO	01470315200
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	01470320202
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA REGINA MARTINS	01470332067
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA SUELEN PRATES FARIA	01470327658
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA TATIANA SANTOS RIBEIRO EVANGELISTA	01470318382
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIO CESAR KAVASSAKI	01470327402
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIO RODRIGO CAZADO	01470329256
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470329115
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIANE GOMES DA SILVA	01470334827
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIANE REAL	01470315114
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE CRISTINA SANTANA	01470333858
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE DE JESUS BUENO	01470328387
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE FILIPAKI DOMBROSKI	01470331665
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE MARTINS RODRIGUES FACIO	01470314347

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE PAULINA MATSUGUCHI	01470321048
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE YURIE WATANABE	01470321191
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	01470317167
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELI BENITES DOS SANTOS DE BARROS	01470323670
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE CRISTINA BONI DE OLIVEIRA	01470321619
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE CRISTINA BRAZÃO	01470316108
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA	01470317725
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE STACHOLSKI DA COSTA	01470333701
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLI PATRICIA DALLO	01470319388
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELY DA SILVA	01470321025
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE LOPES DA NOBREGA	01470335622
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES SANT ANA	01470331313
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCILENE MARIA DOS SANTOS DE LEMOS	01470317910
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	01470323122
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAUJO	01470316246
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCO CARLOS MOREIRA	01470326413
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISLAINE AZEVEDO DA SILVA GARCIA	01470334803
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	01470314668
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FREDERICO FERREIRA NUNES	01470334275
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALEXANDRE BORGES RODRIGUES	01470331622
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALEXANDRE MOZER DE CASTRO	01470333817
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALEXANDRE VACCARI	01470321328
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALVES DE LARA	01470314445
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALVES VANZELA	01470324623
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL AMANCIO DA SILVA DOS SANTOS	01470331410
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ANTONIO ROCHA	01470323967
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ARAUJO LOURENÇO	01470336683
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ARISTIDES BONFATI DA CONCEIÇÃO	01470319825
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ASSIS DE REZENDE	01470324540
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL BELONE DA SILVA	01470331343
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL CASIN SHIROMA SANDRINI VIEIRA	01470333816
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL CESAR DOS SANTOS	01470325657
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL CHESCO HUSS	01470324103
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DA SILVA CELESTINO	01470331771
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DA SILVA SANTOS	01470332801
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DIAS DE SOUZA	01470334454
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DOMINGOS DORTA	01470326981
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	01470314788
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL FELIPE BORDIGNON	01470329707
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	01470321079
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL FINGOLI MACHADO	01470318246
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL GERONIMO SILVA FRANCO	01470315386
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL GUIMARÃES FONTANETTI	01470330200
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA RAMOS	01470325612
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE HERNANDES SANTOS	01470333499
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE MELIN	01470318910
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HUDSON BORGES	01470333925
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL JEAN CASSITAS RIBEIRO	01470333295
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL MARQUES DA SILVA	01470317542
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL MURILO INACIO BIANCONI	01470320393
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL PAES DA SILVA	01470337181
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL QUITERIO SOARES	01470321800
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL RIBEIRO BOSS	01470336156
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL SILVEIRA GARCIA	01470331626
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL TAVARES FABRE	01470324674
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VINICIUS GONÇALVES	01470317569

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VIOLIN CANDREVA	01470322660
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VITOR FERNANDES	01470335292
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	01470326212
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA APARECIDA BISPO	01470314248
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA BATISTA	01470314988
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA BONTORIN DA SILVA	01470335409
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CARMAGNANI FORIM	01470324842
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CAROLINE DE OLIVEIRA	01470331557
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CAROLINE REMIGIO	01470328616
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA COMEGE DIAS	01470321111
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA DE ARAUJO	01470321068
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DA SILVA DE LIMA	01470333068
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DE ALMEIDA	01470324045
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DE ARAUJO	01470323465
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DE SOUZA BRITO TOLEDO	01470327738
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DIAS PIVA DE CASTRO	01470323916
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DOS SANTOS SALES ZACCHI	01470326853
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA DE FREITAS	01470315695
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	01470314812
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	01470331717
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	01470314050
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA GOMES DA SILVA	01470318489
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA LORENA PORTO MAZZUCATTO	01470324832
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES FARIA	01470328101
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA PERAZOLO	01470332778
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA PISCINATO CREPALDI	01470318693
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA ROMEIRO MARTINS	01470315636
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA SANTS DE JESUS	01470328083
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA SOPHIA DE SOUZA BARBOSA	01470324595
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA TAVARES DOS SANTOS	01470331894
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA TREVISAN	01470322083
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE APARECIDA SOZZO	01470322144
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE BATALHA	01470325180
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE CAROLINA DE CAMPOS MARCELINO	01470318554
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE DE SOUZA CORDEIRO	01470334180
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE FONSECA	01470318521
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE KOTI HIGA	01470323878
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE REGINA TAVARES	01470318997
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE TAINÁ CHAMPINI	01470330653
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE VITÓRIA ROCHA DE ALMEIDA	01470333186
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI APARECIDA BATISTA	01470315000
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI PITA DA SILVA	01470330687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI SABRINI CUSTODIO	01470335556
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI ZAGO DOS SANTOS	01470314974
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA FONSECA ALVES	01470317403
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA NEVES BERTONI	01470314529
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA PEDRÃO LIMA	01470314432
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLY PEREIRA DE SOUZA	01470323556
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLY RAMOS SANTOS	01470332838
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLY THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	01470335547
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GECCELI AMANDA LACERDA RODRIGUES	01470328427
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEICEL CUNHA FERNANDES	01470316226
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISA CAROLINE NUNES RODRIGUES DA SILVA	01470323333
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISE AP AMERICANO RIBEIRO	01470314373
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISIELE ROMAO DE PAULA	01470315420
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISIELLY VANESSA MICHELETTI	01470326510

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISSE THAIS DA SILVA MOLITOR	01470336676
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEORGIA EMILIA MONTEIRO	01470332791
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS ADORNO	01470327411
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS	01470335755
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	01470327219
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA SARTORI	01470334434
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	01470322376
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANE TORREZAN	01470326490
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANNA KOLAROVICZ PEREIRA	01470334976
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANNA ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	01470321522
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERALDO LUIZ DA SILVA	01470325165
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	01470320200
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERSON CARRETEIRO	01470337122
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GESIEL ARAUJO SOUZA	01470336622
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GÉSSICA APARECIDA GODOI	01470318413
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GESSICA APARECIDA SALES MARCOLINO FERREIRA	01470323452
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GÉSSICA MARIANE BARBOSA	01470314827
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEVANILSON DA SILVA DIAS	01470332336
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	01470335717
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIANCARLO ROSTIROLLA BABUGIA	01470334304
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILBERTO FERNANDO DO PRADO FOLMANN	01470319517
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILCIMAR GOMES OLIVEIRA	01470334381
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR APARECIDO CAVALLARI	01470316216
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR OLIVEIRA DA COSTA	01470329890
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILSON RODRIGUES OLIVEIRA	01470329178
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILVAN CARLOS MORAES GOMES	01470325903
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA ALVES CAVÉQUIA	01470322509
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA APARECIDA	01470322773
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BASILIO FERREIRA	01470319772
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	01470316380
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BONDESAN BRAGGION	01470331235
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA CAROLINA DA SILVA DURANTE	01470331138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA CÁSSIA DA SILVA	01470328066
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA CORREA BRUM	01470331098
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA DA CRUZ DE OLIVEIRA	01470332498
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA DE CASSIA MANTINE	01470333051
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA EVANGELISTA	01470315206
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA GABRIELA DA SILVA	01470327859
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA GARLA SELLA	01470327474
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA MARIA DA SILVA	01470316730
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA SANTOS LUZ	01470327552
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA VILMA GODOI PESSOA	01470336983
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANE DE CARVALHO PINHO	01470333392
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANE PRAZERES PAIXAO	01470319612
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI DANIEL CORREA DA SILVA	01470334122
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	01470320834
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI MAZZER	01470331657
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI PAGANINI	01470332477
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA ALICE FRANCOTTI	01470317441
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01470319656
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA BEATRIZ SIENA ALVES	01470327650
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA BONI CARDOSO	01470320489
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA FERNANDES MELLO	01470321580
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA LEITE BORGES	01470336678
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA MARIA PARRALEGO DOS SANTOS	01470331080
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA PEREIRA PESSOA	01470318559



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA RAIANNY CORDASSO	01470325907
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA YUKARI KANASHIRO	01470330851
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNI TAVARES DOS SANTOS	01470326766
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE AIRES GASPARINO CESTARI	01470332470
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE BORDES CRUZ	01470331258
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE CAROLINA LOPES LOURENÇO	01470326456
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE CRISTINA PEREIRA PIRANI	01470330944
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE FERNANDA DE BRITO	01470332041
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE MARIA XAVIER TEIXERIA	01470316213
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE SANTIAGO ESTÉRCIO	01470334986
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELLE DE OLIVEIRA	01470324135
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELLE FERREIRA BARRINUEVO	01470321227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISIAN FERNANDES	01470331723
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE APARECIDA FAGUNDES	01470316654
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	01470327063
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE LIMA OLIVEIRA	01470316375
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE MARIA BOREL DA CRUZ	01470316120
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE REGINA NUNES	01470321577
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE SCHULZ DOS SANTOS	01470322287
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	01470324646
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIA ADALGISA FUJITANI E SILVA	01470328245
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIA CARNIETTO SOUZA	01470316497
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIA TAN SCISCIOLI NAKAJIMA	01470328292
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO	01470327346
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIZELDA FRANCINETE DUARTE	01470319959
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIZELLE MARILYN SUNTACK	01470326671
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	01470330659
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE CONCEIÇÃO ONOFRE COELHO	01470323943
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE JESSICA FERNANDA DA SILVA	01470322669
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE KELLE DA SILVA	01470331202
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE TAINAM PEDROSO	01470325031
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEISON DE SOUZA GONÇALVES	01470336195
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRACE RENATA CIANFA	01470332192
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRACIELE CRISTINA MAZIERO AZENHA	01470332889
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELA SOARES DA SILVA	01470322250
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELE BORRASCA	01470316767
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELLE DE CAMPOS SILVA	01470324088
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELA APARECIDA CASOTTI	01470337278
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELA FERNANDA BARUSSO RIBEIRO	01470329595
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE APARECIDA DAMASCENO DA SILVA	01470330051
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE DE JESUS BUENO	01470317703
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE DE JESUS VALERIO	01470320908
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELLE NUNES DO VALE	01470321763
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELLY GISELA DE MORAES	01470329626
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GREGORIA OLIVEIRA DO CARMO	01470333890
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	01470336056
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GREICKELLY BATISTA DE CARVALHO	01470334296
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRESSIMARA CARDOSO SANTOS	01470314750
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	01470321445
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME ALVES YAMADA	01470336572
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME ANTONIO SILVEIRA	01470321759
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME BANDEIRA PAPKER	01470332896
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME DA COSTA GERMANO	01470321623
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME FELIPE SANTO LOUREIRO	01470328362
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME GABRIEL FERNANDES DA SILVA	01470330438
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME GONÇALVES SILVA	01470316379

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOARES RIBEIRO	01470327189
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO FERREIRA	01470324847
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE VOLPATO FERREIRA	01470334410
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HIGA HORNING	01470319051
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME LUCAS SILVA	01470314201
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME MAGON SCARPI	01470325836
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME MENDES SOUZA	01470318547
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	01470314947
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME SANTOS DANZIGER	01470329092
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME SCARABELI SANCHES CANDREVA	01470330907
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME SILVA SOUTELLO	01470326146
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO ANTONIO ARENHART	01470330350
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO BONDEZAN AMIANTI	01470320264
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA FIER	01470317343
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	01470314150
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO FELIPE VITAL	01470327321
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	01470333790
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA SILVA	01470336596
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	01470332953
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE ELIAS	01470336643
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE LEAL	01470330777
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA SANTOS	01470332556
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA	01470332108
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE SANCHES	01470326784
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO JARDIM DE CASTRO	01470329138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO LOBO DOS SANTOS	01470332789
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO LOFEU DOS SANTOS	01470325580
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO LOPES MARQUES	01470324867
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO MATOS DA SILVA	01470320887
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO NASCIMENTO PEREIRA	01470328104
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO OLIVEIRA BAGATIM	01470328067
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO RAMOS SANTOS	01470332454
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA	01470326016
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO SILVA ALVES	01470330265
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO SILVESTREIN VIEIRA MARQUES	01470315099
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO TRAMARIN GASPAS	01470325148
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO VIOLATO D ALEXANDRE	01470314808
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUTIARA FABIANE LOBO	01470327596
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HALYSSON GARCIA SOUZA	01470329958
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HAMIZA ZANCAN	01470331818
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HANNA LUIZA DA SILVA	01470319552
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEDER HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	01470334945
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEITOR VALDEVINO DA SILVA	01470327511
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELENA BENIGNO PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	01470318085
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELENIZE PARANZINI BORDINI	01470332595
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELENN FERNANDES DE OLIVEIRA	01470318856
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELIO RICARDO SOARES JUNIOR	01470331535
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HÉLIO TEIXEIRA SANTOS DUTRA	01470321911
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELLEN CRISTINA BERNARDINO	01470330294
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELLEN FERNANDA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	01470319205
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELLOISA THAINÁ BELENTANI	01470326600
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISA GUERIN	01470319273
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISA MORAES PINTO	01470335734
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOÍSA PIRANI PENTEADO	01470316475
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	01470335326
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISA VICENTINI	01470328631

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISE ALMEIDA DE CAMPOS DA SILVA	01470315967
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISE REGGIANI GALBARDI	01470322180
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	01470329657
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE LUCCA SILVA MARCELINO	01470323385
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	01470314187
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO	01470326845
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE KEVEN ALVES DO NASCIMENTO	01470334349
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE LUDOLF LUCK	01470324744
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE MALDONADO SANCHES	01470333150
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE MARCELINO LOPES	01470335354
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE SAUL PEREIRA DOMICIANO	01470324007
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRY CHRISTIAN ANTUNES OTTO	01470328163
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRY TETSUJI NONAKA	01470332687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HERBERT ELIAS CORDEIRO	01470325749
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEVELLY SILVA TAVARES	01470314473
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEVELYN RIBEIRO RICARTE	01470324328
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HIGOR GABRIEL LASARINI	01470332264
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HILLARY MAZIERO PEREIRA	01470331564
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HIRZLA TIC PEREIRA	01470324106
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HORION GONÇALVES FERREIRA	01470314744
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HORTÊNCIA SILVA ROCHA	01470327331
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUAN HENRIQUE BORGES TAVARES	01470315232
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO AFONSO DE SOUZA	01470332453
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO CÉSAR BERNARDINO	01470334846
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO CEZAR FREZE	01470337078
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO FERNANDO VOLPATO WEIGERT	01470325233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HUGO MAURICIO YAMASAKI	01470335864
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IAGO FERREIRA DE MELO	01470335590
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IANE PATRÍCIA DE PAULA	01470316181
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÍCARO DOS SANTOS	01470324591
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ICARO NOGUEIRA COLTRO	01470324458
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01470333575
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR GABRIEL TAVARES ORICOLLI	01470332545
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR GALÃO MOSTAGI	01470324538
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR JOSÉ TEIXEIRA	01470324768
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR MATHEUS VALDEVINO DA SILVA	01470335656
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR NEVES PONCIO	01470329374
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR PEREIRA TORRES	01470315844
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INAÊ MARIA FONSECA LOBATO	01470326509
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INDAIARA LUZIA SILVA OLIVEIRA	01470319590
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INES DE FATIMA BENETOLLI	01470328214
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INES DOS REIS SANTOS PASSOS	01470330555
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INES SOUZA DOS SANTOS SOARES	01470324751
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INEZ APARECIDA BARBOSA SANTOS	01470321700
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INEZ LISIANE SCHILLING FIGUEIREDO	01470322360
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGLE DANIELI PALOSKI	01470326872
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGRID BRENDA VAIS	01470321948
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGRID CAROLINE RODRIGUES	01470336468
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGRID DOS SANTOS CAETANO	01470319734
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	01470328750
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IRIANE ALHO BATISTA	01470333627
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IRIS PRADO BUENO	01470334362
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IRITI LOHANE DA SILVA	01470336762
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABEL PAIÃO DA SILVA	01470318858
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA CARDOSO REGATIERI	01470320982
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA BLUM FELIX	01470329182

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA	01470326311
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA CARDOSO	01470335559
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA DOS REIS PRECE	01470323680
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA NUNES PEREIRA	01470333276
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA PACHECO DE SOUZA	01470332417
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA PAULA BORGES	01470335289
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	01470327300
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA THÁIS DE OLIVEIRA SILVA	01470318745
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA YATSUDA BERNARDO	01470337080
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA ZANCAN CIVILA	01470323852
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELE CRISTINA FERREIRA DE MELO ZEFERINO	01470334207
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELE KEROLAINE DE OLIVEIRA ALVES	01470324609
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELI DE SOUZA DA SILVA	01470328818
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA BAIL DA COSTA ANTUNES	01470316391
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA CAROLINA ANDRADE BRAGA	01470326080
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA CRISTINA DE ALMEIDA	01470318034
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA FONSECA ALVES	01470317829
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA GARCIA CABRAL	01470333361
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA MONTANHA DE ARAÚJO	01470317136
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE DA SILVA LACERDA	01470324997
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE LUCCI MODENUTTI GOMES	01470335782
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE RODRIGUES GALOR	01470315469
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE VERÔNICA TOLEDO	01470327254
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLE VITÓRIA DE PÁDUA CANTELLI	01470329918
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS	01470316362
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA DAURIZIO DOS SANTOS	01470315553
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA ECHAMENDI	01470316563
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA FRANCISCA IRMER SANTOS	01470319710
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA GROTI GIANNINA SANTE	01470333354
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA MASSONI DA SILVA GOUVEA	01470331260
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA NAREZI RIBEIRO	01470332495
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA RIBEIRO DOMINGOS	01470332178
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISAQUE BORGES DE ASSIS SOUZA	01470332766
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISLAN RICK DE OLIVEIRA	01470328460
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISRAEL DA SILVA VIEIRA	01470314501
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISRAEL SOARES JUNIOR	01470337214
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN AUGUSTO CASTRO ROCHA	01470336061
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN MARCOS DE SOUZA	01470324887
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN SOARES COUTINHO	01470332784
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	01470328268
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVANETE PEREIRA NEVES	01470330197
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVANILSON DA SILVA FILHO	01470329073
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZA MARI MAKUDA	01470333897
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZABELA APARECIDA DA SILVA	01470332555
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZABELLA REIS SANTANA PIMENTEL	01470337309
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	01470336888
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IZAIAS MAGAREFFO	01470331753
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACO ELIEZER ROSOLEN	01470331991
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACQUELINE DIAS DA SILVA	01470326287
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACQUELINE KENNEDY BECKER DE SOUZA	01470322550
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACQUELINE LAZARETTI DE OLIVEIRA	01470319199
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAEL CARNEIRO	01470328354
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIANI CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	01470324905
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIME MARTINS DOS SANTOS	01470326395
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAINÉ ISABEL VALENCIO NUNES	01470319577
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIR ALVES FERREIRA	01470332914

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIR DOS SANTOS FEITOSA JUNIOR	01470335575
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIR PIRES FILHO	01470323282
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIRO RHIAN DE OLIVEIRA	01470335366
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIZA CAROLINA DOS SANTOS JORDÃO	01470333904
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE CRISTINE RODRIGUES	01470325120
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE MAGALHÃES KAUFFMANN	01470316275
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE MICHELETTI	01470320691
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILY RODRIGUES PACHECO	01470332401
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMINA CABRAL DE ALMEIDA DA NOBREGA	01470333379
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	01470318258
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA CAMPANER GIBIM	01470336698
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA DE SOUZA GOIS	01470315640
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAÍNA DOS SANTOS DIAS	01470318560
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA GREICY RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA	01470316443
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAÍNA PIRES TOMAZ	01470336845
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA REGIA DO VALE MARTINS SOUSA	01470328227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAÍNA ROQUE BARBOSA	01470321892
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA SCHURMANN	01470331331
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA VALERIO	01470318362
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANDIR CAMPANINI NETO	01470322352
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	01470329778
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE DA SILVA MOTA	01470331075
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	01470336757
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	01470321195
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE APARECIDA MORAES	01470331237
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE CREMONIL DA ENCARNAÇÃO	01470315201
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE DA SILVA SANTOS DE FREITAS	01470318759
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERNANDA CORREA	01470331629
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERNANDA DOS SANTOS	01470316468
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FONTES DE OLIVEIRA COSTA	01470328652
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE KETNI LOURENCO	01470333402
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE LOPES PIM	01470319115
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE MAKCINE DE SOUZA	01470330842
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE MARSÃO	01470314086
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE MICHELE ULINSKI	01470332815
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE PAULA VEIZ MAFORT	01470327750
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	01470328159
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE ROQUE PEREIRA	01470316297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE TAVARES PETRIN	01470317865
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JARBAS DA SILVA JUNIOR	01470314254
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAYANA MILEID ARAUJO	01470330464
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN ANTUNES STEIN	01470319026
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE JESUS DOS SANTOS	01470330280
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ	01470331987
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN GABRIEL DUARTE	01470337177
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN GABRIEL FARIAS POLICHISO	01470334268
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN HENRIQUE MONTANHA	01470318696
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN HENRIQUE SANTOS BASAGLIA	01470324601
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN LUTHIERRY FERNANDES	01470330673
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN MIGUEL TAVARES	01470331131
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN ROBERTO DE OLIVEIRA FARINA	01470325037
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN VINICIUS DE ASSIS	01470327669
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEANE DIAS DO ESPIRITO SANTO	01470326275
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEDIEL HENRIQUE RAMOS BARRETO	01470324338
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFERSON FERNANDES PEREIRA	01470328337
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉFERSON JÚNIO DE FIGUEIREDO ALCANTARAA	01470328988



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFERSON LIMA DA SILVA	01470319062
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON AUGUSTO GONÇALVES ALVES	01470320737
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON CARLOS	01470331687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	01470317075
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER APARECIDA BORGES	01470318755
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER BIANCA DA SILVA MARCELINO	01470333863
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER BORGES DOS SANTOS	01470335660
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER CRISTINA BENTO DO NASCIMENTO	01470331678
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER DE ALENCAR SILVA	01470334558
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER SILVA CUSTÓDIO	01470322875
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFFER ELIAS BARBOSA	01470319349
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JERCIMOM LOPES DA SILVA	01470333869
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESICA VIEIRA DA SILVA	01470324755
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA ALEXANDRINO	01470327345
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA ALLIEVI RAIMUNDO	01470324863
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA ALVES BONFIM VANZELA	01470324628
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA AMANDA MUELLER	01470315620
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA BEZERRA	01470318583
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA CARLA DOS SANTOS CAMPOS	01470335097
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA DA SILVA JESUS	01470332169
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE MELLO BOTTER	01470325984
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	01470329639
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA DE PAULA HENRIQUE DOS REIS	01470314891
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE SOUZA DAVID	01470325194
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA EMILIANO DE OLIVEIRA	01470327599
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA FERNANDA DA SILVA COSTA	01470327085
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA LARISSA DA CRUZ	01470335351
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA LORENA ARDIGO BUENO	01470314088
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA MARÇAL SOARES ALVES	01470314115
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA MAYARA DOS SANTOS	01470316128
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA NAIARA PERES	01470323730
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA NATHÁLIA FONTOLAN BOSSA	01470320520
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA NAYARA JANUARIO	01470325987
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA PEREIRA PELEGRINO	01470329499
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA QUENEHEN DOS SANTOS	01470333476
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	01470330533
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	01470336768
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA	01470316135
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA RODRIGUES STACHOLSKY	01470321360
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA ROMANCINI	01470321441
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA SCHITINE	01470333050
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA SILVA DA PALMA	01470323062
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA SIMONETO	01470319097
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA SOUZA CORGOZINHO	01470317986
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA YUMI UENO	01470318896
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSIKA DANIELLE ALVES MELO	01470336891
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSYKA ALYNE MARIN MENEZES	01470316014
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHENIFER PELLEGRINOTTI DOS SANTOS	01470321157
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHENIFER SUELLEN MELO TOMAZ SANTANA	01470320272
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHONATAN GUILHERME ARANTES	01470315906
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHONATHAN DIEGO MORENO SEVERINO	01470316486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHONIS NATHAN BARBIERI	01470327766
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHULIA VITORIA SMANIA	01470316779
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JILMA FAQUINI DA SILVA	01470316022
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOANA LUIZA RODRIGUES	01470314308
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOANAMARIA EGIAS	01470319862

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA WENZEL	01470320198
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO ANTONIO SENA	01470320077
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS ROSSANEIS FILHO	01470328385
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO FELIPE DELFINO	01470324890
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO FOLCO	01470328518
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL BORGES CHIEZI	01470325537
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	01470336015
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO GUILHERME DE MACÊDO MARTINS	01470334466
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE COELHO SIVIERO	01470326239
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE HERNANDEZ GOIS	01470331049
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO HENRIQUE MARTINS	01470329666
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO LEONARDO DOS SANTOS	01470336673
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO LUCAS COSTA TAVARES	01470333055
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO LUIZ CLEMENTE BUENO	01470335958
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO LUIZ RIBEIRO GOMES	01470330739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO MARCOS DE CASTRO PESSOA	01470316411
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PAULO DOS SANTOS	01470334637
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO PAULO TEIXEIRA DA CRUZ	01470327739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO ALONSO DA SILVA	01470332799
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO BELANSON DE OLIVEIRA	01470322309
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO BENEDITO	01470333698
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO CARDOSO GEROLDI	01470317709
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO CASTRO PESSOA	01470315801
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DA SILVA DE ARAÚJO	01470333739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DE MELLO MARÇAL	01470319960
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO LANDIM DE SOUZA	01470325267
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO MENDONÇA POERSCH	01470327025
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO SZARY ZANON	01470333604
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO ROBERTO DE ASSIS LIMA	01470332256
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR ALVES DA SILVA	01470320179
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR DE PAULA	01470333861
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR DELMILIO BUENO DO NASCIMENTO	01470319445
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR FERRI	01470333243
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR GONÇALVES DA SILVA	01470327296
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR JARDIM DE CASTRO	01470330966
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA PIRES	01470334463
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR PEDROSA MARCOLINI	01470333833
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR REVERSO FERREIRA	01470330584
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR TASINAF0	01470335621
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR VALADARES	01470328132
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR AMANSO BATISTA	01470318495
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR COSTA RODRIGUES	01470333308
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR CRAVO CORDEIRO	01470320753
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR DA SILVA RIBAS	01470324000
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR DE CARVALHO	01470332455
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR JACINTO ALVES	01470320949
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR MALTA DA SILVA	01470327898
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA	01470332496
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR VERISSIMO DA SILVA	01470328055
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR VISCONSIN	01470333886
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOCASTA DE ALMEIDA	01470335799
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOCIANI APARECIDA ROCHA SOUZA	01470318477
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOEL PAULO DOS SANTOS	01470328326
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOELMA APARECIDA MOREIRA	01470335310
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOELMA GIROLDO	01470315500
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOENES VELOSO DE ALCANTARA NETTO	01470325919

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOHNATAN DUARTE DA SILVA BORASCHI	01470316337
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE APARECIDA MARTINS	01470332437
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE DE OLIVEIRA CALDERAO	01470329271
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE FELIX DE OLIVEIRA	01470317741
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	01470325391
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICI DA SILVA FAGUNDES	01470333655
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICI KELLY ALVES PESSOA	01470324467
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS ARAÚJO DE SOUSA	01470331275
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS GOMES ADRIANO	01470332703
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS MATEUS LOPES DE OLIVEIRA	01470335098
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS MIGUEL DELFINO	01470329795
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	01470319867
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATA EDUARDO BUENO	01470330976
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATAN GABRIEL PEREIRA	01470316340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATAN HENRIQUE ROCHA	01470335824
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATAS AGAMENON DA SILVA MARCELINO	01470331581
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01470333493
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN CORREIA DA SILVA	01470321572
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN GARCIA LEAL	01470331205
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN GUSTAVO DE PAULA	01470336171
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN HENRIQUE MICHELETTI ALVES	01470330472
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN HENRIQUE RAMOS DE MIRANDA	01470334719
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN RAFAEL NORONHA	01470336740
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN SQUARCINI	01470315973
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAS DO VALE	01470323167
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSANE FERREIRA LEONARDI	01470329662
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE ALEXANDRE VERRI	01470325639
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE ANTONIO LISBOA ROCHA	01470325221
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ AUGUSTO COSTA	01470332447
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ BATISTA BARBOSA JÚNIOR	01470326818
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ CARLOS DA LUZ FERREIRA	01470322967
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GARCIA	01470321989
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE FERNANDO A O SOUZA	01470329365
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR	01470334391
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ HENRIQUE DE MOREIRA BRAGGION	01470332279
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ HENRIQUE GRACIANO ROCHA	01470336850
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ HENRIQUE ROCHA	01470331478
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ RICARDO DA SILVA BARON	01470329432
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ RICARDO DA SILVA LEAL	01470336565
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ ROBERTO MIOTTO	01470319459
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE ROMERO DO NASCIMENTO JUNIOR	01470331963
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSEILDO MARTINS BEZERRA	01470336241
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSELAINE ALVES DA COSTA GERMANO	01470321617
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSELINI APARECIDA VANZELA	01470327687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE APARECIDA FORNAZIERI YADA	01470329693
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	01470316298
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISPIM LEITE	01470326555
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	01470331419
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA SANTANA	01470335433
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE DA SILVA MANTEIRO MOTA	01470320528
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE DE ASSIS BUACHACK MENDONÇA	01470316018
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE GIONCO MARTINS	01470328253
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE GOMES DA SILVA ROCHA	01470335739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE ITO ELEODORO	01470314295
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE LINO MIGUEL	01470327654
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE PEREIRA LOPES	01470327004

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE PRISCILLA DE SANTANA	01470320411
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE VAZ DE LIMA	01470333603
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE VICENTE	01470314345
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANI FERNANDA DA SILVA	01470328353
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIELI DOS SANTOS	01470315352
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSILANIA BARROS DA SILVA DE ARAÚJO	01470327467
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSISLAINY DA SILVA DUTRA ALVES	01470336883
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSLAINE FABIANY BALDO MARESTONI	01470328553
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSUE VICENTE DA SILVA	01470330822
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSUEL GONÇALVES CAVICHIONI	01470327269
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOUBERT CESAR VICTOR	01470329664
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOWELLYNGTON AUGUSTO TOMAZ DE ARAUJO	01470336536
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOYCE CRISTINA ROCHA	01470334561
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOYCE ELLEN ALMEIDA DE CAMPOS GOMES DA SILVA	01470334703
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUAN ANTONIO GAROFALO	01470326804
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUAN FELIPE DE SOUZA MARCOLINO	01470318660
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUAN SILVA DE ALMEIDA	01470327014
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUCIANE MARIA BOREL	01470319683
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUCINEIA NUNES	01470331948
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA ANELLI PAGANI	01470328941
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA BEATRIZ FERMINO VALENTE	01470315479
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIA DE SOUZA CREPALDI	01470330993
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA EDUARDA CÁSSIA DA FONSECA	01470335323
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA GOMES SILVA	01470314361
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA KAWANE DE SOUZA	01470330403
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MARIA CHADDAD MULLER	01470316928
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MARTINS DA SILVA	01470337108
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIA MIRANDA DA SILVA	01470330067
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MIRANDA PRADO	01470317856
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MOREIRA DE SOUZA	01470331750
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIA RICCI NASCIMENTO	01470315170
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	01470315378
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA TONIN DOS SANTOS	01470332713
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA VALERIA DA SILVA	01470314613
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA ALVES LINO	01470315018
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA ALVES RODRIGUES	01470330049
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA BATALHA PEREIRA	01470328578
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA BENAVIDES	01470314497
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	01470321846
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA MENEGATI	01470316305
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA CAMPANO FLORIANO	01470326310
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DA SILVA SANTOS	01470319167
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DE SOUZA	01470327385
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DIAS DA SILVA	01470320595
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA FAUSTINI MELLO MARTINS	01470336004
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA FRANCIELI PELIZER DA SILVA	01470331656
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA MARTOS	01470325881
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA NEVES SANTOS	01470337222
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	01470326564
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA POLVANI BARBOSA	01470322908
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA PRIMO VAZ	01470320351
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RAMOS MENDES	01470321802
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RAMOS PEIXOTO	01470336685
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	01470330915
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES ONOFRE	01470314979
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RODRIGUES PIRES MONTES	01470335259

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA SEVERGNINI	01470323297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANE ANTUNES GONÇALVES	01470328568
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	01470320639
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULICE DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG MORAIS	01470335111
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIE ANE CAMPANER LEMES	01470330440
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES	01470315004
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DA SILVA	01470327602
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DE FREITAS JUNIOR	01470318252
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIO CÉSAR FERNANDES	01470333947
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR OBERGER	01470336262
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR PIRES	01470318123
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR STINGHEN	01470325736
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO DAVILA DA CRUZ	01470323788
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO ROBERTO QUEIROZ DA SILVA	01470337030
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO VALENTIM DE OLIVEIRA LEITE	01470334978
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULLIA ARAUJO TRAZZI	01470336102
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUNIELE SIQUEIRA	01470332149
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUNIO CESAR DE ARAUJO	01470332031
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JURANDIR BARBOSA FILHO	01470327968
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KADYNNE POLIANE RODRIGUES LIRA	01470328674
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAINAN FERNANDES RIBEIRO	01470334619
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAIO MARTINS RUBI	01470334183
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KALITA LAIANE MOREIRA DE JESUS	01470325795
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA ALBUQUERQUE CORDIEZ	01470337026
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA DO NASCIMENTO SILVA	01470322722
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA HNRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA	01470333013
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA LOPES DE BRITO RIBEIRO	01470331838
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILY VITÓRIA DA SILVA BERTHIER	01470323192
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAOANA THAIS CAMPOS	01470320518
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	01470314455
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN DA SILVA ANASTÁCIO	01470332374
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN IZABELLE RODRIGUES	01470332982
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN MOREIRA SANTANA	01470337173
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN THAIS LEONEL	01470315627
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA APARECIDA VENTURA FERNEDA	01470330393
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA BRAGA MARTINS DE ARAUJO	01470314209
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA CRISTINA SPAZIANI	01470323790
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	01470332188
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA DA SILVA CAPELA	01470331754
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA DA SILVA MARQUITO	01470337004
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA DE ALMEIDA COELHO AQUINO	01470328378
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA DUARTE RODRIGUES	01470316881
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA FELIS DE OLIVEIRA	01470328943
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA GONCALVES BIASOLI	01470316130
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA GONÇALVES VOLEO	01470314253
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA LALESCA MARIANO CARNEIRO	01470320824
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA MAYUMI VIEIRA	01470321305
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA OLGA SCHMIDT	01470334915
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA PEREIRA PEDROZO	01470336341
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA PRATEZI FABIO	01470331172
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA SANTO BATISTA	01470314243
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	01470336009
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE LOPES DOS SANTOS	01470316294
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE MARANHÃO VELOSO	01470314132
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE VITÓRIA BERLATO DOS SANTOS	01470330246
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE YASMIN RIBEIRO DA SILVA	01470320618



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINNY ESTEFANY DA SILVA ROCHA	01470318596
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA DE LISNEY FERNANDES ROSOLEN	01470327977
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA FERNANDA SOLCIA	01470327758
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA MARIANA KOIWA SAKOVICZ	01470316855
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA TATIANE LUDOVICO	01470315515
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE CLAUDINO MIGUEL CARNEIRO	01470332275
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE GUADAGUINI FERNANDES	01470336003
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE LOVATO STINGHEN	01470325729
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE RAMOS DE CAMPOS	01470324985
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLLAYNE LIZANDRA LOUBET SANTOS	01470330786
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLLYNNE MUNIZ MESQUITA DA SILVA	01470320078
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KASSIA MORGANA LEAL DE ALMEIDA	01470334390
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATHIA PEREIRA DA SILVA	01470320485
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATHLYN DE OLIVEIRA SANTOS	01470320197
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA CRISTINA SANTANA	01470334128
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KÁTIA FERNANDA ECHAMENDI DA SIVA BUENO RIBEIRO	01470335186
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA FERREIRA DE LIMA	01470326572
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA GIONCO MARTINS	01470327714
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KÁTIA PRISCILA DE CASTRO SALES ARAUJO	01470318907
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA SILENE FIOR PERES	01470323091
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATLEN CRISTINE SIQUEIRA GONÇALVES	01470327131
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATLY APARECIDA BARBOSA AMARO	01470314066
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATYELLY CASTRO DO CARMO	01470331169
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUÁ GONÇALVES SANTANA DE SOUZA	01470317938
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUANA APARECIDA DIAS	01470318961
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUANY VITÓRIA OLIVEIRA ARANTES	01470335943
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUÊ APARECIDO KASCIONIS	01470335576
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWAN DOS SANTOS SCHITINE	01470332893
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWAN FELIPE PERCILIANO DA SILVA	01470318287
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWAN SHIGUEO WATANABE	01470334893
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANA LINHARES PEDROSO	01470328313
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANA PRISCILA ROCHA	01470314357
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE APARECIDA LOPES MOZER	01470314574
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE FERNANDA SIQUEIRA	01470331346
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE KAROLINE DAVIDIOK VALDERRAMA	01470323894
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE RODRIGUES HENRIQUES	01470328955
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE SOARES DA SILVA	01470331431
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANY LAIS FERREIRA PRADO	01470318741
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEILA FERNANDA RAMOS PEREIRA	01470320183
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELEN APARECIDA MATEUS	01470322751
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELEN BIANCA DA SILVA SANTOS	01470336225
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELEN TAMIOZZO DE OLIVEIRA	01470327210
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELI BUSCHINI FRANCO	01470322200
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELI C.M.	01470333625
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELI CRISTINA SHIMAZAKI	01470334607
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLE JULIEN ALVES CARDOSO	01470319131
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY CRISTINA DA SILVA	01470336855
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY KARINE CORREA CONEJO	01470317977
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY LETICIA LIMA DE SOUSA	01470322368
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY MAYUMI HIROTA BARBOSA	01470330731
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY YUKIE MATIAS	01470326278
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLYTON HENRIQUE BLASIO	01470327780
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELMA FERREIRA BERNABÉ	01470325311
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELNATA WANDER BORGES DE LIMA	01470332797
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELVIN AUGUSTO PAULINO ARRABAL	01470328126
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELY DANIELLI DA SILVA ALMEIDA	01470328110

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEMILLY LARISSA XAVIER	01470333415
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEREN DIAS DE SOUZA	01470335571
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEROLYN CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	01470329833
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETELLYM KAROLINA DOS SANTOS	01470335634
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETHULLY CAROLINE DE ALMEIDA SILVA	01470325146
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETLEN APARECIDA MARQUES DA COSTA	01470328135
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETTLEM RIBAS ZAMBRANO	01470336813
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEVIN DORNELES RODRIGUES	01470314274
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEZIA SCHEURMANN GOMES	01470328342
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KHEYCIANE VIANA DA SILVA	01470333076
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KIMBERLLY SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	01470329748
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KRISTYELLEN TARIFA RIBEIRO DOS SANTOS	01470320448
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAERTE WANDERLEY JANAZZE JUNIOR	01470328884
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIS ALICE MONTANI	01470332929
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAÍS BENTO ZAGO	01470316919
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIS DOMINGOS CASADO	01470328755
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAÍS FERNANDA BRAZ BRAGA	01470326559
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIS HORACIO	01470334210
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIS LEITE FERNANDES	01470331767
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAÍS XAVIER DOS SANTOS	01470322359
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01470314096
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAISA MAYARA PORFIRIO DA SILVA	01470318200
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIZA RHARIELI DOS SANTOS DIAS	01470319575
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIZE DA SILVA	01470319614
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	01470327955
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARIANE EMMENDORFER VICENTE ARAUJO	01470314354
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA CHRISTINA FRANCO ZANATTA	01470335794
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA CAETANO DOS SANTOS	01470316543
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA RODRIGUES	01470318466
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DE ANDRADE RANOLFI	01470315231
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DE OLIVEIRA	01470329987
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	01470331044
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DEL FRARO FREDERICO	01470336617
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DOS SANTOS MALDONADO	01470323073
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA LORRAINE ALVES SAMPAIO	01470324183
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA MARIA GOMES FERNANDES	01470326371
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA MELSO DIAS CORREA	01470321708
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA MONTEIRO PEREIRA	01470334484
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA ROBERTA BUENO DE OLIVEIRA	01470327417
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA SUEMI SHIMONISHI MARTINS	01470329924
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSE GABRIELE ROCCO	01470322173
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAUDICEIA LUIZA BRAGA	01470315178
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURA ANDRESA DOS SANTOS	01470324541
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURA MENEZES PINHEIRO	01470320458
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURA SAYURI KOTSUBO MAINGUE	01470335105
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURIE EDUARDA DE LIMA CARREIRO DE SOUZA	01470317374
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAYSA MORAES ROSSI	01470330685
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAYSSA SILVA CRUZ	01470330059
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LÁZARA PEDRA DOS SANTOS	01470318278
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LÉA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	01470324718
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO DE MORAES	01470332683
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO DE SOUZA ROSA	01470316571
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO EVALDO PALHARE	01470323031
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO JOSÉ DELFINO	01470335523
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO JUNIOR PIMENTA	01470324791
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO MATEUS HONORATO DE JESUS	01470316304

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO REGATIERI DE SENA DURÃES	01470317993
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO SERGIO MASTELINI	01470329658
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO SOARES LEITE	01470320623
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO VOLTANI	01470335040
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEILA MAIARA ALVES PINHEIRO	01470327876
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEILIANE STEFANI BUENO	01470324574
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEISIANE CALEFFI DE JESUS	01470320853
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LENIR MARTINATTO	01470321971
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LENITA DUARTE VIEIRA	01470314500
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONAM LOPES DE MEDEIROS	01470328276
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONAN PATEZ	01470333486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONAN VINICIUS TAKESHI KAWASHISA	01470335125
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO ALVES SALLES	01470328929
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO APARECIDO SANTANA IZIDIO	01470315596
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO CESAR VERAS	01470319564
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO CONSALTER	01470329917
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO DA ROCHA	01470328008
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO DE AMORIM RENON	01470329348
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO DOS SANTOS BRITO	01470334152
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO FELIPE DUARTE LOPES	01470332218
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO FIGUEIREDO CASALOTTI	01470328760
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO GUILHERME MARONESI	01470327974
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO KAUFMANN BARBOSA DA SILVA	01470330926
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO LEMES	01470327470
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO MANDELLI GONÇALVES	01470326345
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO MONTAZOLI SILVA	01470333309
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO RODRIGUES FLORENÇO DOS SANTOS	01470323979
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO RODRIGUES JUVINO DA SILVA	01470333881
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO SEGANTIN MATOS	01470319902
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO VINICIUS FERNANDES	01470319692
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LESANDRA BEATRIZ FERREIRA	01470319844
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LESLIANE CLARO DO NASCIMENTO AGUIAR	01470314886
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA ALMEIDA LUDOVICO	01470325177
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA ALVES DE ASSIS	01470318191
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	01470325995
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	01470317082
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BERNARDINO NASCIMENTO	01470314250
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA DA SILVA MARTINS	01470315064
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA DANIELLE DA SILVA	01470321725
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA DOS SANTOS PEREIRA SALES	01470329654
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA FELTRIN	01470322045
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA KATIELI DE SOUZA	01470332629
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA KETHELYN DO NASCIMENTO	01470331303
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA LIBERATO AMORIM	01470316522
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA LIMA FELICIANO	01470331904
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA LOPES	01470335309
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA MANÇAN GALBERO	01470318039
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA MARIA BURHOFF DOS SANTOS	01470328489
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	01470327525
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES	01470318185
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA NASCIMENTO MOZER	01470319136
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA PEDROSO DE ANDRADE	01470330425
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA VIANA DA SILVA	01470328776
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIA GONCALVES DA SILVA	01470320829
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE DOS SANTOS GONZAGA	01470333188
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE MARA RODRIGUES DA SILVA	01470318649

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE PADILHA SILVA	01470329391
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE SALVIATTO BARBARA	01470331035
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE ZENOVELO	01470325531
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIA FERNANDA BERTI	01470335116
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIA HELENA DE OLIVEIRA	01470331306
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIA INACIO EVANGELISTA TEIXEIRA	01470324749
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LÍGIA SABINA CHERON	01470334162
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIANE CABRAL	01470336340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	01470315485
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIA DANIELA BESKOW MARQUES	01470333755
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	01470320702
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIAN APARECIDA PEREIRA IZIDORO	01470333748
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIAN BRECAILO	01470334092
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIAN PRISCILA GOMES DE LIMA	01470331418
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIS SANCARA DA SILVA GOMES	01470320137
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIS SUEMY DE SOUZA NAGASE	01470335514
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LISDARI DANIELI VALOTTO DA SILVA	01470335337
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LISIANE SOARES KONNO MAMPRIM	01470327824
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA JULIÃO	01470331381
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIVIA CRISTINA VIRGOLINO DA SILVA	01470336564
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIZA GLENDA GREGÓRIO DOS SANTOS	01470323862
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIZIANE PEREIRA DE PAULA	01470314076
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORAYNE FERNANDA SANT'ANNA PULIDO	01470327340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA APARECIDA REBONATO	01470324563
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA CARLA DIAS LIMA	01470316861
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA DE CASTRO MAGALHÃES	01470329230
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA DOS SANTOS DA SILVA	01470330890
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA EMY HAYASHIDA	01470327793
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA FERNANDA MARTOS NEVES	01470325486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA GABRIELE DE CARVALHO MELO	01470335588
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA IZIDORO DE CARVALHO	01470320674
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA JAINE BATISTA DA CRUZ BORGES	01470316075
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA KAWANE XAVIER COELHO	01470333297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA MONIQUE DA SILVA	01470333268
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRAINE BATISTA DOS SANTOS	01470320532
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRAINE SANTANA RAIMUNDO	01470334052
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRANE CAROLINE BORGES	01470317988
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LOUISE BRITO PATENTE	01470336962
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN DA COSTA BERNARDES	01470334989
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN DUARTE DA SILVA	01470328221
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN FELIPE LEME PEREIRA	01470325586
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN FERREIRA SANTOS SILVA	01470319691
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN GABRIEL COLOMBARI	01470328469
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA NEVES	01470322934
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN MARINO DE PAULA	01470325382
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUAN MARTINS	01470325154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA ALINE DOS SANTOS	01470331727
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA BEZERRA GOMES BRAGA	01470314666
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CANONICO LOBATO	01470314348
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CAROLINE DE SOUZA	01470325689
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CLAUDIA BARROTTI	01470315556
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	01470333661
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA DE CARVALHO	01470330323
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA FERNANDO DARINI	01470314064
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA MARA RIVAS	01470319875
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA MARIA MARTIN CARDOSO	01470318873

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA MENDES DIAS FERREIRA	01470323707
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA PAZ CORREA	01470322522
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA ROBERTA MARIA DA SILVA	01470335831
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA ROSA DE MACEDO	01470329244
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA SAITO KANESIRO	01470329523
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA SANTOS APOLINARIO	01470334901
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTONIO DE MARQUI	01470319171
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTONIO JAQUES DA COSTA	01470328057
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	01470335036
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS AUGUSTO DA SILVA MATTOS	01470314912
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS AUGUSTO PIMENTEL CIPPOLA	01470333043
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS BATISTELA MULLER	01470334315
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS BENETOLI DO NASCIMENTO	01470337189
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS BRUNO MARTINS DE SOUZA	01470332570
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CAMPINAS ABRUCEIS	01470333409
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CHAMPAM DE FREITAS	01470334394
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS COLOMBARI PIEROBOM	01470320599
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	01470316028
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DA SILVA MOREIRA	01470330543
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	01470322990
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DE FREITAS MORAES BARBOSA	01470335655
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DE LIMA	01470327414
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DE MARCOS CANDIDO GOUVEA	01470321354
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS DIEGO GERACINO DA SILVA	01470335890
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO AMIANTE RALIANKO	01470330923
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO COUTO DE SOUZA	01470335716
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EMANOEL SOUSA MATOS	01470336947
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EMYGDIO FERREIRA VEIGA	01470322541
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EUGENIO SQUARSA AOKI	01470336608
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS FABIO PIRILLI	01470328011
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS FELIPE FILIPINI	01470326890
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS FERNANDO SILVA FRANCISCO	01470326437
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA COUTINHO	01470329927
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS GUILHERME DA SILVA	01470334291
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE DA CRUZ SILVA	01470331025
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	01470325086
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE SOARES ROSSI	01470330489
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE VERGINIO	01470316232
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS JOSÉ IZIDORO DE CARVALHO	01470325171
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS JUNIO REZENDE RIBEIRO	01470319188
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS JUNIO SILVA RODRIGUES	01470327850
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	01470334313
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MARQUES DA SILVA BESERRA	01470327138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	01470319442
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MATHEUS ANESI	01470331501
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MAZZUCATO GARCIA	01470327089
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS NATHAN BARBOZA DE MELO	01470315981
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS PEREIRA DE MELO	01470335791
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS PERERA RUOTOLO	01470326760
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	01470325882
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ROCHA DE SOUZA	01470336712
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	01470326072
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	01470333008
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ROQUETTI DE ALENCAR	01470329463
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS VINICIUS RODRIGUES	01470315831
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCCA LORENZO DORETO	01470325399



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCELIA BUENO DA SILVA SANTOS	01470335408
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIA DE FÁTIMA FAVA TONIOL	01470325398
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIA SILVA BATISTA	01470317156
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA APARECIDA CALDANA	01470315308
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01470332427
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA CRISTINA FERREIRA MENDONÇA	01470335073
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA DE SANTANA SANTOS	01470325993
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA GARCIA ALVES	01470330879
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA GOMES DE SÁ LEANDRO	01470317723
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA LEANDRO DOS SANTOS	01470321768
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA MARA APARECIDO OSHIMA	01470327048
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA PEREIRA HAAGSMA CORREA	01470325326
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA RAMOS DO NASCIMENTO LEITE	01470327378
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA RODRIGUES BRAGA	01470318753
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA SAEKO SHIQUEDONI	01470325222
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	01470314959
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANE RIBEIRO GONÇALVES PORTO	01470317589
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO BORGES	01470317464
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO BORGES DOS SANTOS	01470324409
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO JOSE DA CRUZ	01470332094
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	01470327205
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIENE CRISTINA BRESCIANI	01470330146
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIENE DE CARVALHO ROCHA	01470320277
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIMARA VITÓRIA DE JESUS	01470327035
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCINEIA DE CARVALHO SILVA	01470325048
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCINEIA MORAES FERREIRA	01470336494
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA MATOS	01470332808
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUDIANE ALVES DA SILVA	01470316334
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUDMILA SATURNO DE MOURA	01470336137
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS ANTONIO PERES SANTOS	01470332023
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUÍS CARLOS FERNANDES DE ARAÚJO	01470336455
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	01470325324
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS EDUARDO COSTA	01470329062
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUÍS EDUARDO TERCIONI MOREIRA	01470327590
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470335935
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	01470331499
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO GONÇALVES SERAFIM	01470329704
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE DORTA TINOCO	01470330858
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS HENRIQUE SOARES	01470326806
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ AUGUSTO ELY	01470328079
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ AUGUSTO GERONIMO DA SILVA	01470330516
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	01470322073
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ CESAR FIORI	01470325144
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	01470318030
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO SPOSITO SILVA	01470336542
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FELIPE PARK ROCHA	01470334553
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA	01470318725
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO AUGUSTO LOBO	01470334510
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO BERTOLAZO PEREIRA	01470326610
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO ROCHA MARONEZI	01470335446
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	01470327251
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FRANCISCO KOLAROVIC DA SIVA	01470323265
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO	01470330165
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO IDO	01470335835
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI	01470318530
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ GUSTAVO ZANINELLI MENOSSO	01470332472

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE ARIMA	01470334113
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	01470337265
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BONFIM	01470323614
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	01470315867
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ ROGÉRIO KRUGER	01470333809
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUKAS EMMANUEL PERRI SCHULZE	01470334513
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LURIAM CAPOSSI DE BRITO	01470318617
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUZIA FÁTIMA VECHIATTO BÓRO	01470328785
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUZIA FERNANDES	01470335565
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LYANDRA FERREIRA RAMOS PEREIRA	01470318720
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MABILY DE SOUZA PINHEIRO	01470321819
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAGALI APARECIDA HUSS DA SILVA	01470328710
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAGALY ARIOSI	01470331873
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA ALVES BARRETO	01470320983
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA CAMILA AMARAL	01470314421
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA CRISTINA SECO DOS SANTOS	01470323505
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA MARIA DO CARMO ZAGO	01470335285
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA MAURICIO MARTINS	01470324783
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA SOARES ANDRADE	01470318460
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAICON DOUGLAS DERE DA SILVA	01470327949
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAICON DOUGLAS PINTO	01470317159
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAICON EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL	01470321863
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIKE HENRIQUE DA SILVA	01470335166
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAILON DIEGO DA SILVA ANDRIOLLO	01470336388
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIRLA SIMEI MORETTO	01470316783
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAISA DOS SANTOS	01470335833
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAISA FERNANDES SOLINA	01470330701
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAÍSA VIRGÍNIA DOS SANTOS RIVA	01470316058
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAITAN FELIPE DE SOUZA GOUVEIA	01470329113
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MANOELA CABOLON HIGA	01470328830
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MANOELA FABRE DOS SANTOS	01470314911
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MANUELA ASSIS LEME	01470331958
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARA REGINA GARCIA LOPES DA SILVA	01470335623
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	01470322640
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA BORASCHI KHAN	01470316937
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA CAETANO MOREIRA	01470314176
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA CANDIDA DE SOUZA MATOS	01470331898
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA COSCRATO	01470328720
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA DE FIGUEIREDO DE PAULA	01470330651
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA SANTOS SILVESTRE	01470316593
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA TURATTI FERREIRA	01470329037
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELINA ALEXANDRE MORAIS	01470315841
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES	01470327984
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO APARECIDO FERNANDES JUNIOR	01470330290
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO AUGUSTO BÁRBARA SENHORELI	01470332979
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO BORIM FELICIANO	01470331930
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO DE ALMEIDA	01470332344
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO DE OLIVEIRA	01470331111
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	01470327559
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO EVANGELISTA VICENTE	01470315709
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO JORGE	01470316849
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO JORGE CORREA	01470317283
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO LIMA DOS SANTOS	01470319519
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO LUIZ SILVA SANTOS	01470331821
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO MARINS DA SILVA	01470325356
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO MUXEL	01470314763

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA ANDRÉA FEIJÓ FABRI	01470331817
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA ANDREA LOPES	01470328461
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA APARECIDA LOPES	01470337332
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA APARECIDA MASSON	01470331460
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA MACIAL DE BRITO COSTA	01470321196
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA MICHELLI DA SILVA	01470317764
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA MIDORI NODA	01470337343
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA SAYURI OGUIDO	01470325847
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA SELUCCI DE OLIVEIRA BAHU	01470328252
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	01470330887
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIO ALEX CARDOSO BELARDONY	01470325974
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO ANTÔNIO DE ANDRADE	01470329940
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO DA SILVA ALMEIDA	01470335823
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO DE CASTRO	01470314199
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO JOSE DE MOURA	01470332426
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO JOSE GONÇALVES	01470317524
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO LUIZ CARVALHO	01470314838
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	01470337109
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO OSWALDO DA SILVA	01470327317
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO SIDNEY HILMER	01470317129
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO TARGUETA	01470314860
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO VINICIOS DIAS PAIVA	01470332876
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCO ALEXANDRE BERTIN	01470316518
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCO ANTONIO	01470320490
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCO AURÉLIO JACOB VIEIRA	01470332033
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ALBERTO METZGER	01470321233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ALVES DOS SANTOS	01470320924
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO ANDRELINO	01470325778
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO BRUNO	01470328459
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ANTONIO MARIQUITO DIAS	01470317928
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS APARECIDO DA SILVA	01470336665
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS AURÉLIO CORSINI	01470328850
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS CESAR FERNANDES	01470333800
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS DE ALENCAR LUIZ FILHO	01470333270
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS GUIMARÃES	01470329173
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS HENRIQUE DE LIMA	01470329763
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01470315625
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS LAMIN DOS SANTOS	01470322534
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ORLANDO PIM	01470329775
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS PAULO DUARTE	01470327515
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS PETRUS NETO	01470329822
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ROBERTO SCHULZ	01470326670
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ROGÉRIO ZANDONÁ	01470332739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINÍCIO HONÓRIO	01470334022
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	01470320387
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS GAFFO SILVA	01470322113
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470333221
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARGARETE APARECIDA PEGORINI	01470320893
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARGARETE GARCIA ARANTES	01470322246
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE MORAES	01470315199
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE SANTANA	01470317699
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANDREA DE FARIA E SILVA	01470334786
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANGÉLICA BITTENCOURT GOUVEIA	01470335148
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	01470315676
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANTONIA RODRIGUES	01470331699
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	01470331791

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DO CARMO	01470336087
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GALDINI	01470314965
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUSA CASTRO	01470327002
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA BEATRIZ PACOLA	01470331637
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA BEATRIZ RIBEIRO SILVA	01470320330
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CAMILY VIANA DIAMOR	01470318704
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS	01470329146
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CLAUDENICE DA SILVA SANDES	01470326709
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA DE PADUA	01470315413
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA BUENO DE ALMEIDA	01470315548
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	01470320766
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA OLIVEIRA	01470336681
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DURANTE	01470322219
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA DEONICE PAGANI	01470336910
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA ALVES CEVASSI	01470315836
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA APARECIDA GRECHI	01470330945
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA CARVALHO DA SILVA	01470322916
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA AMÂNCIO	01470317406
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DE SOUZA ANGELO	01470317789
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01470334138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA FORNELLI ADRIANO	01470331851
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVA	01470337013
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA GOMES SEMPREBOM	01470317323
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LOPES DOS SANTOS	01470320795
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA LOURENÇO	01470328554
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	01470334665
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA NEVES	01470334158
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA NEVES TEODORO DA SILVA	01470331996
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PACHECO DE SOUZA	01470333821
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PEREIRA	01470325699
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA RIZZO ROMANCINI	01470315546
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA RUIZ	01470315100
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA SANTOS CONCEIÇÃO	01470327381
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA TEODORO DOS SANTOS	01470335458
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA AMORIM SANCHES	01470324758
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA MENDES ANDRADE	01470331403
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA FERNANDA RODRIGUES	01470331502
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA GABRIELA RODRIGUES BIBIAN	01470321340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA HELENA CAIXETA	01470332044
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA HELENA RODRIGUES	01470316429
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA HELOISA ELIAS	01470335722
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA INES FERNOCHIO	01470317363
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA INEZ DOS SANTOS TEIXEIRA	01470330979
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	01470333902
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA IVONE DIAS SANTOS VIEIRA	01470327253
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA IVONE SOUZA	01470317064
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES ARAÚJO	01470327619
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JULIA GARCIA DO NASCIMENTO	01470330344
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JULIA INACIO BONI	01470331920
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JULIA PIMENTA	01470331071
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JÚLIA VEIGA SILVA	01470325754
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LEONICE DE SOUZA DA SILVA	01470320686
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LUCIA FONSECA NOGUEIRA	01470323682
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA ARAÚJO LOURENÇO	01470335985
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA CASTILHO	01470333944
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA NATHALIA CORREA DE OLIVEIRA	01470326447

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA NELY FERREIRA	01470325642
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA NEVES DE CARVALHO	01470332773
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA RAPHAELA LEITE DE OLIVEIRA	01470323280
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ROSA TEODORO MERISO	01470337259
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ROSELI AMIANTI POPULIM	01470330922
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA TACIANA RODRIGUES DA SILVA SIMONETTA	01470320323
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA TERESA JULIANI VALENTE	01470331513
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA VICTÓRIA DA SILVA	01470336108
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA VITORIA ESTEVES FERREIRA	01470333329
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA ALVES TIMOTEO	01470336626
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA BRITO DE CARVALHO	01470328210
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA SARRE	01470336991
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA BAU RUIZ DA SILVA	01470331842
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA CAYLANNE FROTES DIAS	01470332491
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA DA SILVA MENDONÇA	01470325868
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470315489
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA DE PAULA DIEGO BAGATINI	01470333716
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA DE SOUZA FOGARI	01470327016
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA EMANUELY DA SILVA	01470327428
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA GONÇALVES DO CARMO	01470324947
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA GORZONI GUZZI	01470331953
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA MENONCIN	01470324093
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA PICCOLI ZAINÉ	01470329776
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA REIS DOS SANTOS	01470319321
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA SALVIATO	01470316371
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA SIMÕES PICININ	01470315279
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA STEIGENBERGER BEFFA	01470329677
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA THAIS BOSQUI	01470334860
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE CALHENTE	01470315634
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE DE SOUZA DE ASSIS	01470326856
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE NUNES DOS SANTOS	01470335272
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE OKIMOTO	01470322460
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANGELA APARECIDA BLASKIEVICZ	01470328521
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANGELA RIBEIRO ABRAHAO	01470323216
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	01470320630
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANNYS CRISTINA TOLEDO LIMA	01470334483
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELI APARECIDA RODRIGUES SILVESTRE	01470332645
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELLE GODOY DA SILVA	01470328115
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELLE SANTOS DE JESUS	01470337090
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELY REGINA AMERICO	01470316907
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARILDA IVANAGA	01470318854
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARILZA ADENICE BARBOSA	01470328080
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARINA ANGÉLICA LOTTI	01470318970
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARINA KEIKO NAKAMURA	01470327745
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO CEZAR LEANDRO RAMINELLI	01470330427
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO EDUARDO ALDA DA COSTA	01470323729
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	01470321941
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO SERGIO NASCIMENTO	01470331141
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO THIAGO DE SOUZA CABANHA	01470319472
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIS DE ARAUJO CONTATTO	01470318223
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARISA FLORÊNCIO EXPOSITO.	01470321278
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARISVANI TINTILIO LIAR	01470323966
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIZA MORENO RECHE	01470325705
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARJORIE FABRICIA DA SILVA CORDEIRO	01470333602
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLEI GUILHERME MARONESI	01470332008
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLEIDE PALUDETO CURY DA COSTA	01470331510



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLI LUIZA SAPATINI	01470317332
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	01470320240
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	01470334930
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLON MARRA	01470331945
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLON ROGÉRIO FIORELLI	01470319858
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLY APARECIDA VIEPRZ ESPINA	01470336025
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARTA BORGES DE LIMA	01470317297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARTHA MARCHIORI	01470326344
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARTINS CONRRADO JANESCH LIBERATI	01470333841
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARY CRISTINE FREIRE DE CARVALHO	01470327355
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARYELE RODRIGUES LONNI	01470332486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS BIRAL BISCOCCINI	01470335849
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS BRITO PECORARI	01470337003
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS DE SOUSA SANTOS	01470330917
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS DOS SANTOS	01470332800
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS EDUARDO	01470324229
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS EDUARDO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470327764
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS EDUARDO SKCZEKOWSKI	01470315262
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS FIGUEIREDO FREITAS	01470333027
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS GUSTAVO DOS SANTOS	01470325056
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA	01470324489
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS HENRIQUE BERALDO LUIZ	01470329132
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS JUNIOR DE OLIVEIRA	01470322499
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS MARROCO COSTA	01470325759
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS MASTELINI MOYSES	01470332720
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS MESQUITA DE PAULA ALVES NUNES	01470326527
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS VIEIRA MUXEL	0147037041
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS VINICIUS MARTINS DE SOUZA	01470331335
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS ALEX FAND	01470315125
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS AUGUSTO DA CRUZ DE OLIVEIRA	01470335839
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS AUGUSTO QUARELI BELLOZO	01470314204
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS BARÃO DE SOUZA	01470320076
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS BARUSSI JANUÁRIO DA FONSECA	01470333517
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS CERQUEIRA SILVA	01470332933
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS DE LIMA MARINS	01470329239
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS GIUSEPPE CROSCIATI	01470322494
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA	01470327972
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	01470327193
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE GUBANY	01470336258
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	01470320772
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE RAMOS	01470325998
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	01470315658
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS KERCHE MAGRI	01470327087
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS LOPES DA CUNHA	01470322879
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS LORRENZETTI ROCHA DANTAS	01470329634
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS LUIZ MAGRINI	01470336985
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS SANTOS SORRIBAS	01470322358
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS VINICIUS DIAS ALVES	01470324927
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS VINICIUS HEIDECHE	01470330870
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATIKO SUSUKI BAIRRAL	01470336723
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURÍCIO DIEGO ALVES ROSA	01470331161
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURICIO FERREIRA CRUZ	01470330423
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	01470326346
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURILIO DA ROSA LIMA	01470330611
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURINA CASSIANO MARTINS	01470320516
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAXIMILIANN BENDER	01470333174

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA ARAUJO SOUZA	01470324740
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA BOTION DE OLIVEIRA	01470323140
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA COSTA DE OLIVEIRA	01470315384
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA BENTO	01470317816
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA DA CRUZ GONÇALVES	01470314842
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA DE SOUZA SILVA	01470332440
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA JORGE SOARES	01470318079
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA DO AMARAL	01470328186
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA DOS SANTOS FARIAS	01470314983
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA FORTUNATO MACHADO	01470323075
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA KAORI PEREZ DIAS TAKAO	01470319892
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA KATIANE DA SILVA SANT ANA	01470318093
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA OHRANA CORRÊA	01470331244
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA PAULIANE JACINTO ALVES	01470320319
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA REGINA CASTILHO	01470329429
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA SOUZA RÓCHA	01470326797
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYCON HELITON FERNANDES DA SILVEIRA	01470324630
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYCON UELINTON ROSWD BUFNY	01470319852
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYKON DOUGLAS DOS SANTOS	01470327778
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYLA TAIS SILVA JULIO	01470329623
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYRA BEATRIZ DE SOUZA DUARTE	01470323962
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MEIRE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01470336510
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES	01470325201
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELICE SANCHES DE OLIVEIRA	01470332792
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELINA TAKEI	01470334683
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELISSA LOVATO GARCIA	01470315380
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELISSA YUMI AOYAGI	01470328346
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHAEL MATHEUS GODOY MARTINS	01470334533
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHEL DOMINGOS DA SILVA	01470333021
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE CORRÊA DO PRADO SILVA	01470318893
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE SAYURI FIGUEIREDO TREVISAN	01470330450
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE VALÉRIA PEREIRA BADANHAN	01470329815
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE VOLPATO	01470336624
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE BARBARA DE JESUS OLIVEIRA LOURENÇO	01470321626
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE FERNANDES PESSOA	01470319864
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE PRIETO DE SOUZA SCARCELLE	01470321673
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01470319259
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIGUEL FLORES NETTO	01470336220
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIKAELLI STEFANI DE MACEDO	01470325097
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIKAELLY CAROLINA PEREIRA SOUTELLO	01470331184
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA EDUARDA FERREIRA NAVARRO	01470326435
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA FERNANDA CARDOSO DE LIMA ALENCAR	01470325615
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA GABRIELE ANDRADE	01470331790
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA GOMES DOS SANTOS	01470332877
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA MIRANDA DE SOUZA	01470332691
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	01470315145
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA VIANA ALVES DE OLIVEIRA	01470333810
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENE APARECIDA CORREA	01470334832
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENE COSTA DA SILVA	01470331745
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENE EMICO MARUISHI YTAMURA	01470332366
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	01470318865
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILTON PAULO BRANDÃO	01470320040
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRELLI EANES DE OLIVEIRA	01470329240
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM APARECIDA ALFINI	01470315769
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM FERNANDA AMARO DA SILVA	01470317761
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÍRIAM HARUKO MISSAWA	01470334197

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM PATRÍCIA DE LIMA	01470314072
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM TATIANE MORENO	01470317825
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO	01470335950
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAN DARIO MORENO	01470321333
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAN FERNANDA CANDIDO DELFINO	01470329485
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAN SANTOS AZEVEDO	01470314675
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRISVANE FRANCISCONI MACHADO	01470323110
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MISSLANE CRISTINA SIMPLICIO DOS SANTOS	01470335953
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIZIELLY RODRIGUES DA SILVA	01470330426
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MOACIR PEREIRA	01470328036
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MOISES HIDEKI SAWADA	01470332973
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÔNICA	01470316317
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	01470316348
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA APARECIDA MOLONI CARVALHO	01470321915
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÔNICA CRISTINA PREDOLIN	01470336516
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÔNICA ELLEN BARÃO	01470322658
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA NUNES DOS SANTOS	01470318976
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICK STEPHANY TORRES	01470316386
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE ANICETO DA SILVA	01470333984
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE BANDEIRA TOMAZ	01470323719
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE CRISTINA CORREA	01470327460
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE JENIFFER FERRARI	01470331866
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE MAISA CRISPIM DA SILVA	01470316528
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE SILVA BONFIM	01470320936
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MUNIQUE APARECIDA FERREIRA	01470322849
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MURIEL NAYARA TOZINI	01470328490
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MURILO DE SOUZA PORTO	01470322942
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MURILO HENRIQUE MARCHI	01470320345
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MYLENA PAULA POMPONETI DA SILVA	01470320377
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NABILA FERNANDA FERREIRA MARIANO	01470318706
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NÁDIA FERNANDA DOMINGOS ALVES DE CARVALHO	01470335951
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADINE BARIZÃO PARRA	01470326764
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADJA PEDROSO DA SILVA	01470319154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADYA CRISTHYNA MARKS VIEIRA	01470316422
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAHYRA MARIA DE JESUS	01470332233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAIARA APARECIDA GUEDES CARDOSO	01470319873
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAIARA DA SILVA	01470318780
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAIARA LETICIA GATZ	01470321519
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAISE HELENE MARIOTO	01470328658
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAJARA REOLON JARDIM	01470319810
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NANCY REGINA SCHNORR	01470322134
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NANCY SOARES GURGEL	01470335339
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATACHA RAFAELA BITANTE	01470333996
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA ALVES CARDOSO PICOTT	01470334438
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA ALVES LANEIRO	01470315387
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA APARECIDA SALES	01470332668
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA BEZERRA SOARES	01470330942
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA CANONICO DE SOUZA SILVA	01470322936
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA DE CARVALHO VIEIRA	01470316117
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA FELIPE LIMA	01470328901
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA FERNANDA NUNES NASCIMENTO	01470334959
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA KATIELE DA SILVA	01470314933
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA KELLEN RODRIGUES VIDAL	01470326358
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA LUIZA DE ROCCO	01470322613
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA PIRANI DE SOUZA	01470323418
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA PRATES FARIA	01470327648

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA REGINA MASSUIA DA SILVA	01470314896
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA RODRIGUES	01470317470
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA SOARES DOS SANTOS	01470314227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA SOLTYS SILVA	01470329149
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA STEPHANIE KOUDA SIQUEIRA	01470325933
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA TAMIRES SAMBATI	01470321553
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALINO DE OLIVEIRA GERIN	01470336128
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALY CRISTINA GARCIA	01470326777
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATANIA PAIVA MOLARI	01470314425
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATASHA CASAROTO DOS SANTOS	01470334913
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA DE SOUZA MORAES	01470332641
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA FERNANDA PEREIRA ALEXANDRE	01470324167
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHÁLIA LIAMARA HIRTES PALHARIN	01470325483
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	01470318825
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA NAMIE AZUMA	01470329119
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALYA MARIA DA MOTA	01470322775
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA	01470325962
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01470314276
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA ALVES FERREIRA	01470331488
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	01470332154
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA FERNANDA GOMES DE ATAIDE CARDOSO	01470315880
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA GABRIELE DA SILVA SANTOS	01470331509
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA JULIET OLIVEIRA PERUCIO	01470331305
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAYARA KATLEN DOS SANTOS MARTINS	01470319823
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NELSON RODRIGOFERREIRA	01470332628
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	01470328484
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	01470327204
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEUSA	01470315328
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEUZA VITORINO DE SOUZA	01470336778
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	01470317912
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICE AKEMI TOKAIRIN	01470329700
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS DOS SANTOS	01470327493
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS JOSE ALMEIDA	01470321012
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS	01470317325
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS RAPHAEL DOS SANTOS ROSSATO	01470334029
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS YASUO OLIVEIRA MIYAZAKI	01470334714
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLE DUTRA DE AZEVEDO	01470314740
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLE OLIVEIRA LOPES	01470328962
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLI EMILIA LIBANIO DE PAULO	01470336431
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLY GONÇALVES SILVA	01470317630
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILCEIA ANDRADE MARTINS FERREZIN	01470314269
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILMA VIEIRA FERNANDES	01470331004
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILSON FELIX DE SA	01470314444
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILTON CÉSAR PENHA LEITE	01470331226
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	01470334112
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILZA ROSA DE JESUS	01470332459
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NÍVIA PAULA BERNARDELLI GONÇALVES	01470325553
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NOEMI BISPO GONÇALVES	01470323309
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NOEMI CARDOSO DE MORAIS	01470336627
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NORBERTO APARECIDO ALVES JUNIOR	01470323238
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OLINDA SAITO	01470314280
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSEIAS BALZARETTI FERREIRA	01470330014
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSÉIAS GONÇALVES PONTES	01470335668
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSMAR HENRIQUE ROSA	01470333894
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO FELIPE DA SILVA	01470314919
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO HAAGSMA	01470331701

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO TALIERI	01470331825
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO WILLIAM MARTIN CARDOSO	01470327034
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	01470316812
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OTAVIO AUGUSTO ZANATTO	01470323203
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OZÍRIS SCHAFRANSKI SILVA	01470337069
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	01470318687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01470314578
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	01470314829
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA CARLA FERREIRA	01470318155
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA DE REZENDE CANDIDO	01470316981
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA GASPARINI DE LIMA	01470319008
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA NAIARA DE OLIVEIRA	01470330748
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA NAYARA XAVIER PRATIS	01470330581
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PÂMELA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	01470327297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA PROENÇA RIBAS	01470333258
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA VITORIA DE FACCIO HIDERICK	01470324515
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELLA FRANCISCO LOPES	01470330047
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PASCOAL PUZZI NETTO	01470325462
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA ALMEIDA MARTINS	01470327532
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA APARECIDA BUZO FONSECA	01470314488
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO	01470323089
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA SILVA PIRES COUTO	01470314084
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA BARROS PAIXÃO	01470329327
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA BIANCA MARIN	01470316663
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA CRISTINA TAMBOIO	01470314824
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GOMES DE LIMA	01470322274
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA GONÇALVES RODRIGUES	01470315049
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA HELENA PEREIRA	01470330620
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA JULIANA DA CRUZ	01470329188
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA KARINA TSUNEDA	01470334656
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA PIERETTI DE SOUZA	01470314133
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA POLICARPO RODOLPHO	01470333010
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA PONCHIO ARAUJO BOROSKY	01470324880
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA RAINIERI QUARELLI	01470319567
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA REGINA IBIAPINO	01470314080
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	01470320445
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	01470320650
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIO JUNIOR ALMEIDA LIMA	01470317408
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICK ANDERSON DA FONSECA	01470331698
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA FEITOSA	01470331649
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA FERNANDA MEISEN MARTINES	01470319958
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA GRAZIELA FERRO	01470317137
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA JULIANA DA SILVA	01470334825
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA LEAL DE CARVALHO FERREIRA	01470324781
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA RAYRA NOGUEIRA	01470323278
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA REGINA SANTOS DA SILVA	01470326085
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA RODRIGUES FERREIRA	01470316116
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA SALVADOR DE CARVALHO	01470337132
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	01470317754
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ADRIANO LOPES DA SILVA	01470328892
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ALESSANDRO STRADIOTTO	01470335207
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR DE ALMEIDA ALVES	01470330599
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR ESTEVES	01470337276
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR FELIPE DOS SANTOS	01470323699
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR GABRIEL	01470337120
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR MENDES DA SILVA	01470328565



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR SILVA	01470315698
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	01470334285
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CEZAR FIGUEIREDO	01470336976
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO FELIPE DA SILVA	01470329602
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE CAVALARI BAPTISTELLA	01470331489
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA	01470332082
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA	01470328921
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	01470333097
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	01470318819
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	01470317958
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	01470318814
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	01470314140
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE VIEIRA GOTARDO	01470326889
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE ZAMPIERI	01470332712
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO LHEWICHESKI SANTOS	01470335491
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO RICARDO DOS SANTOS	01470336987
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO RICARDO SCARPARO	01470323287
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO CAMPOS DOS SANTOS	01470320501
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO JOSÉ DE MORAIS	01470314746
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO PIRES	01470334625
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROGERIO HUSS	01470336422
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO SERGIO ANESI	01470331468
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO SERGIO ROSSANEIS	01470329291
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO SILVA	01470333888
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	01470328968
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO BONDESAN BRAGGION	01470324516
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EDUARDO ALVES DA FONSECA	01470329583
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	01470333724
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EMANUEL DIAS PEREIRA	01470328728
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EMANUEL GARCIA VISQUETTI	01470327327
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE ARANEGA PESENTI	01470323687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE AZURMENDI PINETTI	01470318397
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	01470327950
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PINHATI	01470328937
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES	01470330193
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	01470329181
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE FERREIRA MENDES LEME	01470330835
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE GARCIA OLIVEIRA	01470333577
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE LIMA SENHORELI	01470315074
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE MONTRONI SCHELLER	01470323484
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE REVERSO FERREIRA	01470322711
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS LUZ	01470323039
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VISCONSIN	01470317804
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO LUCAS LUDOVICO	01470317783
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO LUCAS SILVA PORTEL	01470319184
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO MENEZES PINTO	01470325687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO PAULO	01470324472
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO RACHID DE PAULA REINO	01470334114
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO VIDAL LIMA DA SILVA	01470332449
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	01470320543
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO VITORELLI PIAI VIEIRA	01470332073
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO YAGO DE OLIVEIRA	01470332827
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PETERSON FELIPE DA SILVA	01470320044
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLIANA DAMACENA DELPIN	01470315290
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLIANA DOS REIS OLIVEIRA	01470325214
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLIANI COCATO GRECCO LONARDONI	01470320953

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLYANA NOGUEIRA LEMES DA SILVA	01470315810
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCIÉLE MAICÁ SILVEIRA	01470332875
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA ALVES DE LARA	01470335219
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA ALVES MORENO	01470336994
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	01470317692
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	01470316023
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	01470332205
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DA SILVA GOMES	01470317683
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DAIANE SANTIAGO	01470327789
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DAMAS VIEIRA DE CAMPOS	01470337099
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DE QUEIROZ PEREIRA BATISTA	01470332894
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DIATCHUK BORDINASSI	01470318518
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA	01470324326
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA MAYARA RIBEIRO EZIQUEL THOMAZ	01470329456
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA MICHELETTI DE FREITAS RANOLFI	01470327706
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA OTAVIANI ALVES	01470327634
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	01470322388
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA VITORIA FARIAS DE MORAES CALIFANI	01470321166
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILLA RAFAELA DA SILVA	01470314660
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	QUEREN DA SILVA KOHUT	01470335805
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	QUÉREN HAPUQUE MARTINS PINHEIRO	01470323910
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	01470320410
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL DIAS DA SILVA	01470318047
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR	01470316033
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	01470325068
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL GUSTAVO VEINE	01470328983
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL LIMA ZANAO	01470315875
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL LOGAN CALEGARI	01470324753
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL MARQUES DA COSTA	01470319140
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL MELO DE FREITAS	01470336772
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL PASSARIN VICENTE	01470319631
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL RODRIGO FONSECA	01470327374
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	01470332890
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL ROGERIO ALVES	01470331942
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL RYUICHI OMORI	01470329135
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	01470333551
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	01470319300
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SORPREZO FERREIRA	01470328260
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SOUZA VITAL	01470336680
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	01470336913
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA BIONDO GORLA	01470329233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA CAROLINE PEREIRA TELES	01470315815
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA CRISTINA GASPAROTTO	01470318996
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DE ARAÚJO	01470335570
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DOS SANTOS BATISTA	01470321806
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DUARTE CAVALCANTE LAURENTINO	01470320759
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA FERNANDA FRAGER	01470331495
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA KAORY TSUBOTA	01470330540
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA LEONARDI POSSANI	01470317677
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA MESQUITA DA SILVA	01470337102
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LOBATO	01470314540
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	01470318558
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PISCINATO CREPALDI	01470320486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA ROSA RIZZO POLI	01470318391
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA TONCHICKE	01470335631
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELE CRISTINA DA SILVA	01470337314

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELE DE CÁSSIA FERREIRA MATIAS	01470325587
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELI CAROLINA PRADELA	01470336245
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELLE DE SA NOBILE PEREIRA	01470331660
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAIARA DE CASTRO CLEMENTE	01470319818
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAIARA SANTOS RAMALHO	01470319116
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAPHAEL LAZAROTI GNANN	01470326401
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL WEIS	01470325316
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL ALVES JOÃO	01470314403
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL CORDEIRO SANTOS	01470326163
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	01470335418
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL GOMEZ DE SOUSA	01470324600
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL MENDONÇA SALVALAGIO	01470319574
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL MONTAZOLI BONI	01470314272
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL NUNES	01470333237
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL ULIAN	01470319363
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAURY RAIMUNDO BATISTA	01470333461
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAYANNE MELEM GUIMARÃES	01470325663
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAYSSA KETELLYN FERNANDES SEVERIANO	01470317906
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REBECA COSTA DE LIMA BARBOSA	01470316621
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REBEKA CRISTINA CARDOSO PEREIRA	01470331485
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGIANE APARECIDA ALVES DO PRADO	01470321985
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGIANE MADALENA RIBEIRO	01470316244
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGIANE MORAES DE CARVALHO	01470333475
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGILANIO SALES ROCHA	01470327235
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINA MARA CASONATO	01470327990
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINALDO ANTUNES FREITAS	01470328034
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINALDO EVANGÉLICO SILVA	01470329760
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINALDO JUNIOR DA SILVA SANTOS JUNIOR	01470328995
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REINALDO JOSÉ DIAS	01470325386
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REINALDO TAVARES DOS SANTOS	01470326614
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REJANE GOMES AYRES	01470323012
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	01470317849
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS	01470321108
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN CEZAR SERAFIM	01470317360
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN FELIPE ANDRADE CORDEIRO	01470316461
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN MAKIOLKI NERY	01470332223
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN MENDES BATISTA	01470327799
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN ZANON ROSA	01470325831
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA ALVES DA COSTA	01470323944
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CABRERA SCARABELLO	01470337155
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CASADO DE PAULA	01470333494
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA FÉLIX OLIVEIRA	01470335724
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA FERREIRA	01470329754
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA DA SILVA COSTA	01470315996
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	01470325070
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA GALINDO FERNANDES	01470315756
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA KOYAMA	01470334096
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA LEANDRO AMORIM	01470326054
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA MARCELE DE ALMEIDA	01470327311
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	01470316227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA RIGOBELLO DE SOUZA	01470320719
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATHA CAROLINE DA SILVA DE MORAES	01470330706
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO ANTONIO FERREIRA	01470321481
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO AUGUSTO QUEIROZ	01470333375
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO DE SOUZA	01470329488
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO OLIVEIRA SANTANA	01470322756

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATO SILVA	01470327877
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENE CARLOS GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	01470332036
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	01470329124
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RIAN VINÍCIUS BORGES DA SILVA	01470327088
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA	01470326618
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01470316119
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO RODRIGUES RAMOS	01470316225
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO SILVA OLIVEIRA	01470333474
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO TOLEDO VILELA	01470330773
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO YUKIO OMURA	01470328286
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA APARECIDA DA SILVA	01470331380
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA BARREIRO NOGUEIRA	01470324083
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA DE CASSIA SCHNEIDER FRANCISCO	01470336951
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA DE CÁSSIA ZANCO DOS SANTOS	01470319573
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERSON SILVA DO NASCIMENTO	01470336594
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTA DA ROCHA PÁDUA	01470333712
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTA DANIELE LUCAS	01470325503
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	01470331470
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO GARCIA LEAL	01470336857
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO KUHN HERINGER	01470315405
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO SILVA LIMA	01470326479
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO ZABEU JUNIOR	01470323964
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON CESAR TEIXEIRA	01470315775
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON DA SILVA GAMA	01470320664
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON OLIVEIRA NEVES DA SILVA	01470328021
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON QUEIROZ SILVA	01470335735
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	01470323623
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON ROSA DOS SANTOS	01470318386
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON SCARPARO	01470337274
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON TADASHI SAITO	01470333374
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODOLFO CEZAR DE LIMA	01470332871
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODOLFO COSTA RODRIGUES	01470317529
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODOLFO JOSÉ PIEROLLI	01470321140
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO GALDINO DA SILVA	01470322289
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO BACCO DE OLIVEIRA	01470336874
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO BATISTA JANUÁRIO	01470322233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO CASIMIRO GULZOW	01470318486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO DA SILVA GONCALVES	01470335237
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO DE ARAÚJO CICONATO	01470333987
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO DE SALES NAUMES	01470331961
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO EITY MAEDA ODA	01470334702
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO EMANUEL CAZADO	01470332000
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	01470330276
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO GUEDES MENEZES	01470333350
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO KAZUYA KURIKI	01470336467
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO KENJI MARUISHI YTAMURA	01470332346
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO MARQUES DA SILVA	01470327719
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO MIOTTO AZEVEDO	01470317959
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO OLIVEIRA MACHADO	01470333872
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO RAFAEL HORTIZ	01470332790
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO RODRIGUES ROSSETTO	01470328622
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO ROGER RAMOS	01470326519
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO TAKASHI MORI DA SILVA	01470334254
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO VARCELO AMADEU	01470332310
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGER ANTONIO RAMOS DA SILVA	01470324095
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGER MARITZ CONSORTI	01470316640

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGER SIQUEIRA AMARAL COSTA	01470335157
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO APARECIDO GARCIA	01470319622
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO CEZARIO DE SOUZA	01470328705
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGÉRIO HENRIQUE DE PAULA	01470329043
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO JUNIO SANCHES	01470316122
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO MORETÃO	01470330158
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	01470332502
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MACEDO	01470320110
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONALDO DA SILVA	01470315783
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONALDO DE SOUZA MANCINI	01470314677
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONAN EDUARDO VOLPATO	01470333903
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONNE DAIANE DA SILVA BEZERRA	01470336236
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSA MARIA FREITAS	01470331728
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA AMARO DA SILVA	01470321918
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	01470326599
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA DE ARAUJO	01470331869
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA FARKAS MIGUEL	01470328752
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA MARTINCOSKI PIRAJAO	01470330066
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA CELESTINO DARINI	01470328875
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA COLABONI LAZARO	01470323897
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA DOMINGUES DE ANDRADE DA ROSA	01470325291
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA JARDIM	01470337055
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA NEIVA JULIANI	01470324701
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANE RODRIGUES GRUBISICH	01470326836
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DA SILVA CHAGAS	01470334220
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE JESUS COSTA	01470317607
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DE LIMA SILVA	01470320142
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	01470320374
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSE MARY DA SILVA	01470319250
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01470315026
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI ALVES DOS SANTOS	01470335762
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI ANDERSEN	01470319566
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI CRISTINA MENDES	01470318790
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI DE BARROS ANDRELINO	01470325947
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI RODELA	01470335461
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMARI OMENARIO DA SILVA	01470328085
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	01470321542
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMEIRY ALINE DOS SANTOS	01470320403
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	01470325264
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIANE RODRIGUES SIMOES	01470331828
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01470316700
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSILAINE QUARELI	01470317108
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSILEI ZANINELLI	01470322538
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSILENE MUNIZ OLIVEIRA	01470335533
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIMARCIA APARECIDA GARCIA	01470317766
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIMEIRE FÉLIX PALMOCENA GONÇALVES	01470320957
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSINEIA DA COSTA FACCIÓ	01470327343
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIRENE MARIA DOS ANJOS DE ABREU	01470315925
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSLAINE DIAS DA SILVEIRA	01470324729
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROZANGELA APARECIDA DA SILVA	01470330153
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUAN FELIPE DE OLIVEIRA VIEIRA	01470322692
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUAN PABLO FERRIN	01470327390
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUANNY TASSYLA FERNANDES SEVERIANO	01470328237
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUBENS RODRIGUES NETO	01470325281
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUBIA BEATRIZ BRITO	01470334541
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUTH KATJA KLASSEN DA SILVA	01470332394



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RYAN LIMA DE SOUSA	01470328547
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA BORGES SERAFIM	01470316857
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA DO NASCIMENTO RAMOS DE OLIVEIRA	01470336281
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA ISABELLI BERNARDES	01470316078
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA KARLYLE FILIPUT GIBIM	01470336328
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA LEME DA SILVA	01470317335
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINE DE FATIMA MARTINS MARCOS	01470326139
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SALETE DOS SANTOS	01470332335
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA DE LIMA BRUNO	01470319675
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320252
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMARA BARBOSA POSSIDONIO	01470323847
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01470317191
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMIA MIRIAN DO NASCIMENTO	01470335394
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL DE ROCCO JUNIOR	01470330434
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL GUBANY ZENOVELO	01470328883
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL ROBERT GÓIS DOS SANTOS	01470334798
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL SENHORELI SOARES	01470329373
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL WESLEY DA COSTA AURORA	01470332175
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDERSON HENRIQUE CROTTI	01470331255
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDIMAN ABEL SANTOS	01470335147
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA APARECIDA VALENTE	01470328533
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA CONCATO CATTAI	01470333448
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	01470315900
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO	01470335759
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA DE JESUS OLIVEIRA	01470324850
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA MACEDO	01470326145
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA REGINA DE ABREU	01470328223
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO APARECIDO BALDO	01470321271
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO HENRIQUE FRANCO ALEXANDRE	01470327830
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO WESLEY DA SILVA	01470331189
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO WESLEY GONÇALVES	01470323779
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANTIAGO MARTINS DOS SANTOS	01470330954
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARA MONDECK MIRANDA	01470331436
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARA VERGILIA GOULART	01470314212
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARAH DE JESUS SANTOS FURTADO	01470314790
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARAH FLAVIANE FAGUNDES AMADO	01470333497
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAULO CALESSO CINTI RIBEIRO	01470334132
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SCARLET GALICIANI DA SILVA	01470331406
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SEAN FERRARI FRANCISCO	01470329997
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SELMA BRAGA DA CUNHA	01470327176
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERENA CARLET DA SILVA	01470321288
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIANE JOSÉ COSTA FREITAS	01470322265
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	01470332711
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO APARECIDO GONÇALVES	01470318531
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO APARECIDO VALENTE	01470331524
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÉRGIO APARECIDO VITOR DE CASTILHO	01470324391
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO FRANCISCO MARINS JUNIOR	01470336805
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÉRGIO INÁCIO BARBOSA	01470335193
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO KOITI KURIKI	01470336282
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO LUCIO DA SILVA	01470333456
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO LUIS MASSON DA SILVA	01470330020
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	01470320687
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHEILA DE MOURA SILVA	01470315745
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHELI AKEMI MORITA	01470329228
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHENNEYDER HIDEKY DE MEDEIROS	01470321540
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHIRLEY DIAS FERREIRA GATZ	01470320648

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHIRLEY NASCIMENTO LIMA MILLAN	01470329942
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHYRLEI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01470330982
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	01470314518
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDLAINÉ RIBEIRO PEREIRA ROMANGNOLI	01470333571
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDNEI AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	01470335424
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA APARECIDA JULIO	01470328851
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA BALBO TONIOL	01470330466
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA MARCELINA DOS SANTOS SINIGALLIA	01470314335
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI	01470330126
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA BERNARDI	01470318684
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA FERREIRA DA SILVA ROSA	01470314536
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA LETICIA DE SOUZA MARCHEZINI	01470327944
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA REGINA LISBOA	01470330490
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIO EDUARDO MARTINS PINTO	01470330456
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIO LEMOS BORGES	01470315729
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIO LUIS DE SOUZA	01470323254
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIO RODRIGUES JORGE	01470314424
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE ANTUNES TROVO	01470334814
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA SANTOS ALVES	01470317728
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA SOARES ASSIS	01470335904
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE FERNANDES LEONARDI	01470329856
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE FERREIRA MATOZO	01470326695
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE MELRI BITANTE	01470331799
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE REGINA DOS SANTOS	01470337097
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SINDY SENA ROCHA	01470336060
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SINGOLEN MEDEIROS RODRIGUES PAIM	01470319764
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SINTIA LIBOREDO PEREIRA	01470331763
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIRLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	01470329483
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIRLENE CRISTINA CALÇA VALIN	01470336074
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIRLENE DANTAS	01470331978
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIRLEY ALVES DOURADO	01470328236
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOFIA PANTOJA DA SILVA DE PAULA	01470315726
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOFIA RIBEIRO MACHADO	01470317808
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOFIA VAVRUNIAK CAPEL GIROTTO	01470328255
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	01470326957
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE CASSIA PESSOA	01470326501
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE DE FÁTIMA SOARES	01470327632
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE TAVARES DA SILVA	01470315637
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SONIA BRAGGION	01470326294
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÔNIA CÁSSIA DE MELO	01470333862
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEFANY ALEXSANDRA PORFIRIO DO NASCIMENTO	01470330190
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEFANY MARTINS FERREIRA	01470327869
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STELA MAYNARA BARRETO	01470322054
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STÊNIO SERPELONI SANTOS	01470321010
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEPHANIE BATISTA DA SILVA	01470332666
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEPHANIE SILVA TAVARES DA FONSECA	01470317160
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STHEFANIE ULINSKI DE OLIVEIRA	01470330115
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STHEFANY BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA	01470325215
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STHEFANY DE SOUZA SCOPARO VIEIRA	01470328233
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN GONZELA	01470335960
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN REGINA DA SILVA	01470317367
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN TATIANE POLI PEREIRA	01470333995
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELENN LORIANE BIROCHI	01470314433
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI APARECIDA OLIVIERI	01470321075
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI COELHO DA SILVA MERIZIO	01470326781
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	01470328072

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI DA SILVA FURTADO	01470330868
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI FERREIRA	01470330967
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI NOVELLI FRÓES LEONARDI	01470322103
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI YUMI OGASSAWARA YOKOYAMA	01470319403
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELLEN LARISSA SEVILA VERSAN FUKABORI	01470336339
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	01470327661
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELY BATISTA	01470326421
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELY MAGALHAES GALBO	01470325471
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	01470335742
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANA MOCCI	01470326619
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANA REBECA BENITEZ RONDON	01470315978
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANE BRAGA FERREIRA	01470318365
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANA APARECIDA DA SILVA GALINDO	01470330072
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANA DA SILVA EHRMANN VIEIRA	01470322915
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	01470330740
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANE APARECIDA ALVES	01470317633
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANE MARIA DE SELLES	01470326004
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANY ALVES DA SILVA	01470314160
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TABATA MARIANA DELLDOTTO	01470318472
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TACIANA DA SILVA	01470332657
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAILA LORRANE SENHORELI REZENDE	01470318513
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAINÁ DE LIMA CAMARGO	01470329564
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAINARA NASCIMENTO BOTTEGA VASCONCELOS	01470334258
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAÍS CAROLINE BARBOSA DA SILVA	01470332709
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	01470314468
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	01470333550
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS RIBEIRO LEMES	01470327555
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS ZACARIA TEIXEIRA	01470317710
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAÍS ZANELLI DA SILVA RIMOLDI	01470327571
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAISA POLLI	01470329960
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAISLANE SANTOS DE JESUS	01470329065
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIZ CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	01470334952
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIZ FERNANDES DA VEIGA	01470334971
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALISSA CAVALHEIRO KURITA	01470330195
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALITA CRISTINA DE MATTOS	01470319676
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALITA GONÇALVES PINAS FERREIRA	01470320952
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALOANA KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470319094
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES ALEXANDRA DOS SANTOS PEREIRA	01470325340
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	01470336677
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES MENDES GOMES DOS SANTOS	01470320935
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	01470317999
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	01470330121
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRIS APARECIDA MAINARDES JARDIM MELCHIOR	01470334748
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRIS CARDOSO DE ALMEIDA PINHO	01470314809
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	01470329571
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRIS PRUDÊNCIO	01470336640
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRYS NAIARA DE SOUZA	01470334514
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TÂNIA CALHEIROS RODRIGUES	01470318924
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TÂNIA MITIE TACKAHASHI	01470336912
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TÁTIANA CATÓIA MACHADO	01470330864
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANA CRISTINA REIS	01470332642
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANA DA SILVA LEANDRO	01470314049
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANA LETÍCIA CHERON	01470323712
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE ALANNA FIGUEIREDO DA SILVA	01470336265
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA BARCELLOS	01470330881
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	01470329398

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA FERREIRA	01470327885
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APRA CARDOSO DE SÁ	01470325030
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE DA SILVA AMARO LUCAS	01470326932
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE DE SOUZA	01470333036
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE ELISE DOS SANTOS	01470317253
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE LOCATELLI	01470320847
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE PEREIRA DA SILVA	01470323227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE REGINA PIVETTA ROCHA	01470323826
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE SANTIAGO ESTÉRCIO	01470335867
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE TSCHA PELIN	01470321662
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAUAN DA SILVA COSTA	01470328133
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYANE REGINA FERREIRA DOS SANTOS	01470317215
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYENNE RIECHEL DE OLIVEIRA	01470320574
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYNÁ MOTA DE MATOS MACHADO	01470322444
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TELMA APARECIDA MONTEIRO	01470315055
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TEODORO SILVÉRIO DE ALMEIDA	01470326880
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TERCIO CANDIDO MORALES	01470323693
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIAME ELISA DA SILVEIRA	01470320164
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIANE CAROLINE DE COUTO RIBEIRO	01470324723
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIANY RODRIGUES PEREIRA	01470325085
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIARA EIKO SHIROMA FELIX DE SÁ	01470333732
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAILAINE VITORIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	01470327284
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINA GABRIELA TOSSI GOES	01470333433
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINA MOLITOR DE LIMA	01470314533
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINÁ SCHROEDER PACHECO	01470314367
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINARA CRISTINA RODRIGUES	01470316393
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINARA PADILHA DA SILVA	01470325392
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS ALVES MARTINS	01470320682
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS AMANDA SILVA MIRANDA	01470330129
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS APARECIDA DE SOUZA	01470324647
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	01470315787
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA SABINO DE OLIVEIRA	01470335987
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS BARBOSA RODRIGUES	01470321262
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	01470316887
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA NEIVA	01470332524
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS CRISTINA FERREIRA SANTOS	01470336900
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS DE MEDEIROS GALDINO	01470332770
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA THOMAZ DA SILVA	01470327531
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS FERNANDA VIEIRA SOUSA	01470319740
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS GRAZIELLI ROSA SILVA	01470336700
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS PATRICIA ARAUJO	01470327132
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS PINTO DE CAMPOS ANSELMO	01470331664
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS TEOTÔNIO PEREIRA	01470319244
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS THAINARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470327592
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS THAIS FERNANDA DIAS CARNEIRO	01470329465
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS VILACA DA SILVA	01470314888
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAISA CREPALDI	01470327375
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAISE MARCELE VIANA	01470322537
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALIA GABRIELI CESAR DE OLIVEIRA	01470320367
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALIA SILVA GRECCO	01470320722
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALINE CAROLINA GOIS	01470332166
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALITA MORAIS DIAS	01470335532
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAMIREZ PEREIRA DE ANDRADE	01470335862
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYLA CRISTINA FERNANDES ESCANES	01470328377
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYLA MARIANE JESUS DA COSTA	01470323440
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYLLANA MARA DE OLIVEIRA	01470329493

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	01470323272
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYNA VICTORIA FEITOSA SILVA	01470320397
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYNARA PRINCE CACERES SALLES	01470326835
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO AKIRA ADATIHARA	01470328341
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ALVES CHERON	01470317666
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ALVES VALENTIM	01470336076
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ANTONIO DA SILVA	01470336446
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ANTONIO FEITOSA LIMA	01470328014
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ANTUNES HAAGSMA	01470331612
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO AUGUSTO FERREIRA ALVES	01470326704
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO BUENO	01470329457
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO DE OLIVEIRA SABAINI	01470317600
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	01470333460
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FERNANDO NEGRÃO	01470327951
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FRANCISCO POZZOBON	01470320821
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO GONÇALVES EZEQUIEL	01470315998
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO GONÇALVES LIMA	01470333332
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	01470316548
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES	01470326796
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO JUNIOR SIMOES	01470333631
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO LELIS GERTRUDES	01470317445
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	01470334301
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO SALMASO	01470323461
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO SANTOS LEMES	01470315130
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO SCHULZ	01470333538
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO SILVA DE FREITAS	01470334367
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO TEODORO DA CUNHA SANTOS	01470333510
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO UTIYAMADA	01470332852
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO VITOR MORETTO	01470315289
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THOMAS EDISON BALCIUNAS PEREIRA	01470316847
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO DE OLIVEIRA FABRIS	01470326026
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO DE PAULA SILVA	01470327798
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	01470320713
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO	01470324948
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO HENRIQUE COVINO	01470336799
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	01470330634
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO MARTINS MELO	01470335138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO NOVAES NASCIMENTO	01470314913
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA	01470330357
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO VALENTIM	01470316532
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIARA JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	01470317708
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TICIANNY BERBEL DOS SANTOS DE MORAES	01470321181
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIFFANY CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA	01470336420
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TOMENICA CESÁRIO MOLARI	01470331722
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TUANNY MURILHA DE MOURA	01470335383
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TUANY POLICARPO BARRETO VASCONCELOS	01470327050
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	UENDEL CABRERA MIRANDA	01470333612
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	USIEL TEIXEIRA DA FONSECA	01470322987
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VAGNER CARLOS BUENO	01470335341
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALCLECIO SANTANA DO NASCIMENTO	01470324619
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDECIR FERREIRA	01470319830
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	01470324290
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDELI GONÇALVES CHALUPA	01470329018
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIANE SANTANA DO NASCIMENTO	01470329095
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIEL SANTANA DO NASCIMENTO	01470330790
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDILENE CORDEIRO DOS SANTOS	01470331800



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDINEIA FERRIN	01470330256
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIRENE BUENO	01470327066
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIRENE SOIS ANDRE	01470330711
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIRENE VANSAN MANZONI	01470314230
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALENTIM DOS ANJOS JUNIOR	01470326751
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA BUENO	01470324496
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA CRISTINA ANSELMO	01470320513
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS MILLAN	01470331036
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI	01470323074
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALÉRIA SEBASTIANA SATURNINO	01470332880
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALKIRIA DA SILVA ALCANTARA	01470314813
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALMIR DOS SANTOS JARDIM JUNIOR	01470336041
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALQUIRIA WAN DALL	01470331222
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDER FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	01470317072
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDER LÚCIO PEREIRA	01470320119
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERLEI JOSE DIAS	01470325574
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERLEIA GOMES PIRES DA SILVA	01470324772
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERSON ADRIANO REIS	01470331426
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERSON LUIZ BORDINOSKI	01470331024
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDREIA RODRIGUES DA SILVA	01470324839
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDRESSA CAROLINE DE FARIA	01470335155
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DE OLIVEIRA	01470315864
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA AMANCIO DE SOUZA DESORGE	01470322043
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA GASPAROTTO LEITE	01470329486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA APARECIDA NUNES	01470314783
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA AYANE NAKATANI	01470316152
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA BENETACI TANAMURA	01470335616
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA BESSON	01470327730
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA DA SILVA	01470316396
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA FERREIRA PONTES SERPELONI	01470319427
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA MACEDO DE SOUSA	01470315733
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	01470332988
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS CUNHA	01470315320
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS MAGALHÃES	01470326463
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA FARIKOSKI MAGAREFFO	01470332874
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA LINHARES MACHADO	01470314569
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA MARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01470325740
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA MARIA VICTORELLI	01470326868
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	01470324435
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA POLLIDO AZUMA	01470318641
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA POLVANI	01470326535
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA RONCON BELLINTANI	01470327336
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA SATO ARAUJO	01470327130
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	01470326135
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA SUEIRO DE LIMA	01470319030
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA VASCONCELOS	01470317806
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA VIEIRA LEITE	01470334885
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA ZAGO	01470327833
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANI CORREIA DE ASSIS	01470315744
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VÂNIA DIAS DA SILVA EMBOAVA	01470318444
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANIA MARIA DOS SANTOS	01470331074
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANIA VASCONCELOS	01470330737
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANILDO DA SILVA DE JESUS	01470328232
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERA LUCIA FORTI	01470317043
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERA LUCIA TOMAL	01470325673
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERACI GUIMARÃES DE SOUZA	01470315920

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERIDIANA MARTINELLI	01470329330
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERONICA PRISCILA PEIXOTO BARBOSA	01470333287
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERÔNICA ROMERO DE SOUZA	01470331872
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERONILDA DE CAMPOS RODRIGUES	01470333948
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR BONI DA SILVA	01470330635
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR DA SILVA	01470332608
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR GUILHERME IGNACIO BRITTO	01470316967
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR HUGO DORTA	01470333898
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR MATHEUS BRITO DOS SANTOS	01470332863
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	01470327401
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR RODRIGUES	01470330241
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR SAMPAIO CROSIATI	01470318658
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA AMÁBILE MATEUS SILVA	01470322674
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA CAROLINE DOS REIS DE ALMEIDA CUNHA	01470332174
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA CARVALHO DA SILVA	01470334023
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA YUKARI KAWA	01470316588
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS ANDRE VALENCIO	01470319677
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO BERTIN BORGES	01470327927
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO CASEMIRO TEIXEIRA	01470334712
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO CORRENTE	01470332514
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO OLIVETTI	01470336161
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINÍCIUS CERQUEIRA SILVA	01470332311
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR	01470328150
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS DIAS SILVA	01470328045
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS GABRIEL ALVES AMARO	01470328231
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	01470328114
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS NEVES TEIXEIRA	01470330209
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS NOVAES DA SILVA	01470328324
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS OLIVEIRA BANQUIERI	01470328598
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS PINHEIRO TOLEDO BUENO	01470322131
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA	01470332321
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	01470323251
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	01470316169
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIRGÍNIA MIRANDA GODOI	01470330264
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIRGÍNIA PREZZI SANTOS	01470325247
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR APARECIDO SANTOS	01470326946
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO AGUIAR	01470323127
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO NUSS DE MORAES	01470327872
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO PAGANO	01470329653
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO SUDAN	01470336722
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR FELIPE SANT'ANA DE CAMARGO	01470332592
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL ANDRADE ROSA	01470331652
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL DA SILVA	01470319805
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO BIANCHINI RETAMEIRO	01470321719
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO DE BARROS STECCA	01470321006
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO GARIANE	01470328878
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO VIEIRA	01470322138
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR MANOEL DA NOBREGA	01470333491
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR RODRIGUES DE PAULA	01470328918
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR ULISSES RIBEIRO TEIXEIRA	01470325189
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA CAROLINE VENÂNCIO DOS SANTOS	01470328090
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA CLAUDIA BENTO	01470337320
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA DE CASSIA GERMINARI	01470332287
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA EDUARDA VIEIRA	01470329443
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERNANDA DOS SANTOS	01470318009
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERREIRA MEDEIROS	01470333294

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA GARCIA	01470315874
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA GIOVANNA DA SILVA FURTADO	01470328287
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO	01470334227
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA ISABELLE ZAMPIERI BORASCHI	01470324519
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA MELINA BATISTA DA SILVA	01470330166
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA MONTEIRO ROSA	01470326898
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA PEREIRA DE ANDRADE	01470317519
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA RAMOS FERRARI	01470335297
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	01470322164
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE APARECIDA QUARELI	01470314178
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE GODOY DA SILVA	01470332926
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE GONÇALVES SERAFIM PINTO	01470328942
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE LOPES CARVALHO DE FARIAS	01470336664
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE MOREIRA DA SILVA	01470337293
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE TAYNARA DOS SANTOS FRANÇOLIN	01470323681
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANI OLIVEIRA SILVA	01470320308
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WADSON ALVES CRUZ	01470330728
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER ADACHI OKAGAWA	01470324739
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER AUGUSTO FAVORETO ZOCCOLI	01470320509
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER CASTILHO GARCIA	01470335976
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER MARIANO SCHMITT	01470336996
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER ROBERTO DOS SANTOS	01470333072
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER SEIKI OGUIDO	01470336964
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALDOMIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01470317643
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALESKHA FERMINIO BATISTA	01470317005
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	01470328645
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALTER ANTUNES HAAGSMA	01470323361
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WANDERLEIA KAMILA DE SOUZA	01470333749
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WANDERSON MARTINS RAYMUNDINI	01470323510
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WASHINGTON MENDES DE LIMA	01470336200
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELINGTON FERNANDO MIOTTO	01470330045
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELINGTON GONÇALVES CAMPANHA	01470331203
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELITON ANGELO PUERTA	01470327731
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLIGTON DA SILVA DOMICIANO	01470335907
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLINGTON CAMARGO CÂNDIDO	01470314743
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLINGTON RAMOS	01470314364
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELTON CORSINO DA SILVA	01470315198
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY ALVES ANTONIO	01470316610
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY COLENET DA SILVA	01470320012
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DE OLIVEIRA PINHEIRO DE FREITAS	01470329637
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DE SOUZA CONEJO	01470317984
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DUARTE NERIS	01470336898
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY GUSTAVO SOUZA CARVALLI	01470337267
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY LACERDA LIMA	01470336144
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	01470329885
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLLEY LEMES PINTO	01470317074
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLLEY QUERIOZ DA SILVA	01470329403
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILIAM DE OLIVEIRA FORTES	01470325905
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILIAN ANDRÉ REZENDE	01470314117
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILIAN DIAS DA SILVA	01470316943
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAM LEANDRO NOGUEIRA DOS SANTOS	01470331486
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAM PUBLIO	01470330395
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAM RICARDO AKIRA YOKOYAMA	01470330784
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN DOUGLAS BONETTI DE FARIA	01470335667
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN FERNANDO CANDIDO DO PRADO	01470321891
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN FRANCISCO BIZERRA	01470317979

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN MORENA CANSIAN	01470335606
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIANS LEANDRO LOVATO RODRIGUES	01470318793
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILSON SANTANA DA SILVA	01470323225
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILTON DA SILVA ALMEIDA	01470327760
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WINNY BEATRIZ DE SOUZA GALIA	01470327396
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WISTAINER COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	01470334706
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YANARA RODRIGUES FARIA	01470315324
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YARA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	01470335650
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIM APARECIDA DA LUZ DAMA	01470320084
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIN ALIANO DE OLIVEIRA	01470333421
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIN VITÓRIA DAS NEVES DA SILVA	01470314603
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YMAIARA DE SOUZA OLIVEIRA	01470323633
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YNGRID VITÓRIA SOARES LEITE	01470316329
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YSABELLI CRISTINA DA SILVA MACIEL	01470336860
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YSADORA VASCONCELOS RODRIGUES	01470334726
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YURI STANLEY VINCOLETO TEODORO	01470319381
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YVES PARIETTI GONZE RAMOS	01470317606
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ZENAID MARTINS ALVES	01470329453
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ZENILDA BELCHIOR LOCATELI	01470322291
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	ADRIANO DE MELO	01470317720
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	ALINE GARCIA DA SILVA	01470321380
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01470319534
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	BARBARA HERNANDES SANTOS	01470333427
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	CAIO AUGUSTO NEIVERTH	01470323490
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	CRISTIANE QUEIROZ COELHO	01470323647
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	FABIO COREIA DA MOTA	01470319095
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	01470324562
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	FLAVIO DE SOUZA PORTO	01470330443
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	FLAVIO VICENTE CAVALIERI	01470329605
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	GABRIEL JOSE ÁVILA DO NASCIMENTO	01470324893
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	GEOVANNI PEREIRA DOS SANTOS	01470329416
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	JHENIFER ROVERATO	01470333084
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	JOÃO VITOR MARQUES DA SILVA POLVANI	01470318390
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	JOSE EDUARDO REGINATO SERAFIM	01470326565
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUCAS BERNARDY	01470318004
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUCAS FERMINO DA SILVA	01470329736
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUCAS LIMA LUIZ	01470315520
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUCIANE FRENEDA MAZZOCHIN	01470330096
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	01470318045
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	MARCOS ALEXANDRE LEME	01470333496
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	MATEUS DELFINO FEITOSA SANCHES	01470318908
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	MATEUS FERMINO DA SILVA	01470336037
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	PATRÍCIA CLAUDIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO FÁVERO	01470329766
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	PEDRO ANDRE DOS SANTOS	01470315526
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	RAFAEL SIMÕES DA SILVA MACHADO	01470323100
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	RAPHAELA TERUEL LOPES GUIMARÃES	01470333761
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	RENATO DA SILVA	01470322215
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	RILDO ANTONIO TEIXEIRA	01470335020
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	TANIA EVANGELISTA GOMES	01470321158
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	VANESSA BALBINO DOS SANTOS	01470314738
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	VANESSA DAHMER DE MORAIS	01470337201
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	VANESSA DE OLIVEIRA RECH	01470326352
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	WILLER DOMENEZ	01470326644
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ABNER CESAR ANGELINI	01470320121
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ABNER GONÇALVES PEREIRA	01470331445
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ABNER MORAES DA SILVA	01470325248

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ACÁCIO MAGNO SÊGA	01470333849
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADALTON BONIFACIO DE MORAES	01470325407
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO DOS PASSOS DA SILVA	01470332922
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA	01470332768
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	01470314894
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADEMIR MARTINS PEREIRA	01470334859
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADEVILSON JOSÉ SOARES	01470324835
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADILSON AMARAL DOS SANTOS	01470329989
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADILSON SANTANA RAIMUNDO	01470337316
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADOLFO LUIS DE OLIVEIRA	01470321842
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANA DA SILVA	01470334910
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	01470335999
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO APARECIDO MARTINS CHAVES	01470332476
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	01470317239
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO DE PAULA VIEIRA	01470336101
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO GABRIEL BARBOSA BERNARDO	01470334490
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO JOSÉ MACEDO	01470315001
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO MARQUES DE OLIVEIRA	01470328334
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	01470327887
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO RICARDO RUFINO DE REZENDI	01470332285
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIELI FIORELLI	01470319395
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	01470332824
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AGNALDO APARECIDO MANGUEIRA	01470330999
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AIKY PATRICK GRACIANO	01470334134
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALAM JOHNES PEREIRA DE OLIVEIRA	01470316729
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALAN BAIRRAL	01470324447
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALAN DA SILVA SANTOS	01470336697
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALBERTO CASSIANO DOS SANTOS EHRMANN	01470325807
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALECIO TESSE AMAZONAS	01470319983
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALECSANDRO JUNIOR DE MORAIS	01470336782
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESON CRISTHIAN DIAS PINTO	01470333267
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRA ALINE DE AZEVEDO	01470322812
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRA GOMES	01470317883
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRO FELIPE DA ROCHA	01470320130
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRO JOSÉ DOS SANTOS	01470330352
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	01470330803
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEX HENRIQUE MULARIS	01470324587
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEX RODRIGO CANEDO GOMES	01470333793
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEX SANDRO MARTINS	01470314339
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE CARMO MARONI	01470332684
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE DA SILVA	01470319282
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE DE BARRO S	01470323819
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE JOSÉ ZANETTI	01470331646
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	01470335484
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA	01470322946
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRO YOSHITSUGU TAKETOMI	01470326460
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	01470335768
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXSANDRO QUEROBIM	01470337059
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALINE DE SOUZA BARROS MORAES	01470336133
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALINE FÁTIMA DOS SANTOS	01470335879
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALINE MENEGATTI HIDERICK	01470327128
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISON ALVES PEREIRA	01470315295
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISON PEREIRA GONÇALVES	01470330817
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISSON LUCAS FELIX GONCALVES	01470336699
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISSON SOARES FOLCO	01470332489
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALLAN FERREIRA DA SILVA	01470328567



Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALLAN JUNIO BOVE DE OLIVEIRA	01470316293
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALLAYS MARTINS DE SOUZA	01470331102
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMANDA CHRISTINA CAVALIERI PICOTO	01470314890
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMANDA SALES CARVALHO	01470335788
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMARAL VALENTIM DO CARMO	01470320081
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMAURI DA ROCHA PITA JUNIOR	01470332700
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANA CAROLINA FERRAZ	01470326518
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS	01470334421
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	01470332390
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON APARECIDO IDES	01470333131
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON DEDE DE SOUZA	01470336299
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON ELIAS DE MORAES	01470318626
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON LEANDRO FERREIRA	01470318503
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	01470329789
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON LUIS LAZARIN	01470323638
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON MARCOLINO DE SOUZA	01470330788
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON NAVI	01470329060
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON SERPE GARCIA	01470323183
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON VALIM	01470326931
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA VIEIRA	01470330142
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ BARBOSA GALVES	01470333649
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ DE OLIVEIRA	01470326551
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE DOS SANTOS	01470318341
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUCAS ORADOR DA ROCHA	01470337217
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE LUCIO FRANZONI	01470314125
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUIS CARDOSO	01470316223
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE LUIS FIDELIS	01470335031
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUIZ SILVA LIMA	01470334245
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	01470321430
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ SIQUEIRA DE JESUS	01470330962
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE STOPA VALERIO	01470326675
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDREI BRUNO ZAGO DOS SANTOS	01470325374
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	01470337180
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01470320105
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANGELA MAIARA ANDRÉ	01470331805
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANGELO CARDOSO DA SILVA	01470333495
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTÔNIO EDUARDO AZEVEDO	01470332127
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTONIO MARCOS BORTOLETO	01470326502
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTONIO MARCOS DA SILVA CALDEIRA	01470331193
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	01470322831
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	01470319050
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	APARECIDO JOSE BAU	01470326990
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARIANE SUELLEN HILARIO	01470317102
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARILDO ROGERIO DA CRUZ JUNIOR	01470314428
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARILSON WALISSON PIRES	01470329861
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AUDREY LUCIANE MELO	01470330884
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	01470320964
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AURELIO DE JESUZ MORENO	01470336512
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	01470331196
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNA MARTINS DE SOUZA	01470330232
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNA MORAIS FRANÇA	01470315491
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO AUGUSTO RAZZA PIRANI	01470316765
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO BONILHA MARCIDEELLI	01470319351
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO DOS SANTOS	01470334067
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO DUARTE	01470336368
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO FERREIRA SILVA JUNIOR	01470325666

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO GONÇALVES	01470320014
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO HENRIQUE MORAES FERNANDES	01470334944
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO LAZARINI MANOEL	01470315961
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO LUIS DOS SANTOS MORETTI	01470321831
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAIO CESAR MEDRADA CROZATTO SILVA	01470325548
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAIO EDILSON JOAQUIM	01470329067
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAIO HENRIQUE ISIDORO FUHR	01470337029
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAMILA DE AMO SATORIVA	01470333201
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAMILA PERANDRÉ SATO	01470334651
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLA ELAINE PEREIRA MOREIRA CEDRAZ	01470327812
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ALVES NASCIMENTO	01470318020
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS EDUARDO DA SILVA NEVES	01470318556
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	01470323591
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	01470331250
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE PAULINO	01470335602
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	01470325025
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FILHO	01470335662
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	01470328339
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAROLINE DA SILVA SUELLI	01470323349
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAROLINI RAQUEL LEOCADIO	01470337167
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CELIO FERRARI	01470334319
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CEZAR APARECIDO GONCALVES	01470336771
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470318852
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	01470316490
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAudemir DA SILVA	01470322919
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAudemir FRANCISCO DOS SANTOS	01470328169
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	01470335911
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDINEI DE FRANÇA	01470327735
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDINEI DE SOUZA	01470329041
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDIO ROBERTO PIMENTEL	01470314961
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDIOMIR DO CARMO	01470331195
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAYTON ALVES PEREIRA	01470324321
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEBER FERNANDO DUARTE	01470327252
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEBERSON JOSE GORGES	01470315784
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEBERSON TAMOS DE CARVALHO	01470334485
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEMENTE FERREIRA DA COSTA	01470332503
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERSON LUIZ FERREIRA DA SILVA	01470324640
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	01470317968
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERTON BATISTA DE OLIVEIRA	01470320835
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLODOALDO LUIZ FERREIRA	01470333337
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIAN DANER PEREIRA	01470314908
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIAN WILLIAN LEO	01470330592
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO DA LUZ VIRTUOSA	01470329426
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO DOS SANTOS	01470317867
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO LIMA LINDOSO	01470321624
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO WELLINGTON GUIZELLINI	01470334211
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTINA VITOR DOS SANTOS FLORENTINO TONCHICKE	01470335013
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01470321071
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DALITON ALBINO BARROSO	01470333394
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL ANICETO DE OLIVEIRA	01470331218
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL APARECIDO LOPES	01470318972
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL APARECIDO SALES CORREIA	01470327344
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL DE MENDONÇA	01470331677
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL DIAS DA SILVA	01470324734
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	01470324621
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL LEONARDO SILVA	01470331492

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL MARCOS BARBOSA DA SILVA	01470323071
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL MARTINS MARCOS	01470316366
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL MARTOS DOS SANTOS	01470319353
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL TOMAZ DA COSTA	01470323168
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIELE RIBEIRO MORAES	01470325254
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANILO BARBOSA DE SOUZA	01470327657
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANILO CAETANO DA SILVA	01470331114
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANILO FERREIRA BERNARDELLI	01470322398
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAVI LEONARDO SILVA	01470331020
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAVID ANTONI DIAS	01470327900
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAYSON ANDREI DA SILVA RAMOS	01470326088
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DEIVID WILLIAM IZAIAS	01470330284
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENER VINICIUS GOMES RODRIGO	01470326348
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENILSON DOS SANTOS	01470326466
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENILSON FERREIRA DA SILVA	01470328147
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENIS RODRIGUES MACHADO	01470336654
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DEVANIR MARQUES DA SILVA	01470314990
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	01470317264
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DHONE KRESKIUSKI	01470323876
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO ALECIO DE OLIVEIRA	01470323768
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO CARDOSO FERRO	01470336481
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO DA SILVA BRAGA	01470333411
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO DA SILVA SOUZA	01470334907
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO JANTSCH	01470334181
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO PAULINO	01470319272
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO SAUER GUEDES	01470331001
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DINORAN VIANA E SILVA	01470321003
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIOCLECIO DE FRANÇA FARAGE	01470328332
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIOGO DA SILVA PEQUENO	01470319994
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIOGO FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	01470327847
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIONYS CABRAL MARTINS	01470324271
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DONIZETE GOMES DE OLIVEIRA	01470326492
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS BARBOZA	01470324188
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS DE CARVALHO	01470329446
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS FELICIANO CASTILHO	01470334559
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	01470314728
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS FERNANDES DIAS	01470332579
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS HENRIQUE RAMOS	01470323337
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS HOLDERBAUM BORTOLLETTE	01470332568
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS MANOEL RAMOS DOS SANTOS	01470333039
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DYLAN PIRES ROCHA	01470318508
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ÉDER HENRIQUE DE ANDRADE	01470327107
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDICLEIA APARECIDA TARDIVO	01470326409
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDICLEVERSON EVANIR MIRANDA PARZWSKI	01470332206
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDILAINA APARECIDA COSTA	01470321085
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDIMARIO EDUARDO SANTOS	01470330198
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDISON FRANCHESKO SANGA	01470333648
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDIVALDO DUARTE GULARTE	01470320461
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDMILSO FAVA	01470331077
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDNILSON SINCOSKI DA SILVA	01470318010
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON ARION GODOY	01470316210
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON CICERO DE SOUZA	01470336765
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON EMANUEL DA SILVA	01470331005
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470319067
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON GIACON LANA	01470335860
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON WILLIAN PIRES DE CARVALHO	01470327827

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO ACYR GIESEN	01470319568
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO	01470320496
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO BORGES FERREIRA	01470322263
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO CLAUDIO FILHO	01470337057
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO GONÇALVES NAGATOSHI	01470325507
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO KELVEN DA SILVA NEIVA	01470332805
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO RAMOS	01470326658
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELAYON HÉRCULES COELHO DE JESUS	01470314311
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	01470315629
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIDA FERNANDA MACHADO PEREIRA E SILVA	01470332833
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIEZER ESDRAS AGUILAR	01470321121
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA	01470325181
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELISEU BUZZO	01470323531
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIVELTON SOUZA EUGENIO	01470337083
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIVELTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01470326541
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELTON JUNIOR NUNES DOS SANTOS	01470327763
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELVIS RODRIGUES CHAGAS	01470322504
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EMERSON CESAR DE OLIVEIRA	01470326915
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EMERSON DE SOUZA PASSOS	01470334461
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA	01470316690
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ENOQUE COSTA ZANETTI	01470330469
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERICK JORDAN HIRT	01470324345
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERICK THAUAN RODRIGUES LOPES	01470331078
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERIK LIMA FLORO SILVA	01470336067
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERITON OSVALDO CIRILIO	01470335659
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERYK DE CAMPOS CARVALHO	01470333727
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EUFRIDA ROSANI DA SILVA GOMES AMÂNCIO	01470316041
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470317229
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVERTON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	01470325337
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVERTON NUNES NEGRÃO	01470322366
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EWERTON RODRIGUES CARLOS	01470330729
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	01470314123
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL JUNY	01470320349
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIANA CRISTINA TUPAN	01470332562
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIANA FRANCIÉLE SILVA DE CARVALHO	01470324960
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIANO CARLOS DA SILVA	01470329381
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO DA SILVA SANTOS	01470332376
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO JUNIOR MARÇAL	01470329588
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIO MAURICIO MELO	01470336361
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO TSUGUIO KOBAYASHI	01470330092
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABRICIO ARGENTAO	01470319598
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABRÍCIO SANTOS BORGES	01470326144
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FAGNER DE BRITO GARCIA DOS SANTOS	01470329706
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE AUGUSTO ROSA	01470334325
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE CAMPOS ALVES DA SILVA	01470329979
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE RANGEL DE LIMA	01470334061
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE VARGAS DUTRA	01470321830
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE VAZ DE LIMA	01470330537
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDA VIVIAN DA SILVA	01470331551
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO BONASSA JUNIOR	01470317777
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO CESAR SILVA	01470316900
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	01470331377
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO HENRIQUE PAVONI	01470316111
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	01470319813
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO SANDRI	01470331145
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO ZANCHIN	01470329064

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO ALVES NERIS	01470314624
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO AUGUSTO PERON CARDOSO	01470335176
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO GARCIA DOS SANTOS	01470316237
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCIELE DE SOUZA BUENO	01470315254
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCIELI FERNANDES PADILHA	01470318754
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCIS ACACIO RIELLO	01470333165
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCO LUIZ MONTANHA MARCUZ	01470331084
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL APARECIDO KVETIK DOS SANTOS	01470337094
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL DHEVILY SANTOS OLIVEIRA	01470320083
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL DO CARMO	01470332492
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL FELIPE BATAMAM DE ANDRADE	01470316568
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GARCIA LOPES	01470336849
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GONÇALES BIGARELLI	01470334598
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GONÇALVES BRONCA	01470334652
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GONÇALVES PINHEIRO	01470328242
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GUSTAVO CAETANO DO NASCIMENTO	01470324553
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES	01470316046
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL JUAN GODOY	01470319744
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318412
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL RIBEIRO TOTTI SOUZA	01470325539
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	01470336865
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL SANTIAGO MAGALHAES	01470330520
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL VALDO	01470317213
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL VIEIRA MELO SILVA	01470328967
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GENESIS DE ANDRADE	01470328951
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	01470318563
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANA BONJORNE DE OLIVEIRA	01470318623
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANA LINO MARCONDES	01470317716
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANE APARECIDO LOPES	01470325066
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANE QUERUMBINO MARCONDES	01470330453
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GERMAN LEONARDO RAMOS TORO	01470314113
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	01470316195
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	01470328825
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILBERTO TOME DOS SANTOS	01470321130
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILMAR ALVES DOS SANTOS	01470334528
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILMAR LISBOA BRANDÃO	01470335275
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILSON PORTILHO ALVES	01470316965
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILZA DE CAMPOS STORINO	01470324658
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GIOVANE SALVALAGIO UMBELINO	01470327668
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GIOVANNA SHELL DE CASTRO	01470332605
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS	01470314293
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME BALSAN ORSINI	01470329164
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME BENTO SOBRAL	01470330439
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME GUSTAVO DE SOUZA GONCALVES	01470328731
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	01470322717
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME HENRIQUE LEITE BENEDITO	01470336367
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME LEME TREVIZAN	01470317996
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME MAZINI TRESOLDI	01470323245
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME PEREIRA DA SILVA	01470327152
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME SANCHES HIPÓLITO	01470316043
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUSTAVO AVELINO DOS SANTOS	01470329280
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUSTAVO VITORIANO PENHA	01470331282
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	01470317797
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HALEF GUTIERREZ E CRUZ	01470333389
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	01470323345
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	01470316335



Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HÉLIO ILSON CIUFA	01470336862
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HELIO RUBENS GOMES LUZ	01470329110
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HENRIQUE TRINDADE DIAS	01470337310
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HERISON APARECIDO FRANCISCO	01470318298
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HIURY HENRIQUE CLARO	01470319432
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	01470315765
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IAGO ALMEIDA SILVA	01470327483
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IGLESIO MURILHA DE MOURA	01470333958
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IGOR ANTÔNIO DOS SANTOS DANTAS	01470336587
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IGOR DE FREITAS ANDREASSA	01470318501
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISABELA R GIRASOL	01470324766
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISAÍAS BATISTA DE OLIVEIRA	01470325924
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISAIAS DOS REIS	01470326140
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISRAEL SANTOS DE PAULA	01470331090
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ITALO THIAGO MOREIRA	01470318529
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IURI GUSTAVO JOIA	01470327723
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IVAN ROCHA MOTA	01470325898
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IVONE APARECIDA BENETOLLE	01470336960
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IZABEL CRISTINA PROENCE VICENTE	01470330089
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JACKELINE MARINO DO NASCIMENTO	01470331223
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	01470314418
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAIRO PURCHIZE	01470323843
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAQUELINE DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	01470315096
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO LIMA	01470324580
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JARDENILSON PEREIRA DA SILVA	01470316351
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN AGOSTINHO DA SILVA PATRÍCIO	01470333572
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN CARLOS HENKE	01470319903
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN FILIPE DE OLIVEIRA	01470336919
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN LUCAS INÁCIO DA SILVA	01470314310
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFERSON APARECIDO CREMONEZ	01470336752
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFERSON MENDES COSTA ALVES	01470317481
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFERSON MODESTO SANTIAGO	01470320802
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFFERSON GARCIA GENARO	01470320560
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JÉSSICA FERNANDA DE FARIAS	01470322457
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JESULINO ODALIO CORRÊA JÚNIOR	01470315162
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JHONE HENRIQUE SALVAGGIO	01470323201
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO BATISTA DA SILVA	01470330515
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO CARLOS DOS REIS	01470326587
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO CARLOS VIEIRA	01470329742
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO FERNANDO DA SILVA	01470317870
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO HENRIQUE MACHADO	01470336939
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO MÁRIO FERRANTE	01470328344
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO MIGUEL MARQUES MANGOLIN	01470315763
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO PAULO DA COSTA BARION	01470326791
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO PAULO DOS SANTOS	01470323143
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO PAULO SOARES DE GODOY	01470334166
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO PAULO ZANCANE CANDIDO	01470332150
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO PEDRO DA SILVA MESQUITA	01470326126
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO PEDRO MARQUES	01470333622
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO VICTOR DOMENCIANO DE SOUZA	01470329258
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAS SCHNEIDER DE MATTOS	01470327516
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOCIELI LOURENÇO DOS SANTOS	01470330726
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOCIMAR OZÔNIO BERNARDES	01470325207
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOEL FERNANDO MEIRELLES	01470324231
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOHNNY MARQUES	01470333850
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS BATISTA ARAUJO MACIEL	01470332884

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS JOSÉ SALES	01470318040
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS PEREIRA DE SOUZA	01470317809
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JÔNATA CARVALHO GOMES	01470319160
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONATAN GÜTTLER FREITAS	01470326770
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONATHAN GABRIEL SOUZA SILVA	01470320764
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONNY ALEX DA SILVA	01470336870
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JORDANA MAYRA NASSAR	01470337159
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JORGE FERNANDO CAVALHEIRO BORGES	01470329418
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ADÃO BRANDT DE SOUZA	01470316146
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ADEMIR FABRÍCIO	01470335900
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ADILSON MAIER PORTELA	01470319615
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE ALBERTO BENTHIN DA COSTA	01470328668
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ALFREDO NETO	01470336696
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ AUGUSTO VENTURA	01470332091
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE CARLOS PINATO	01470316807
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE DE SOUZA BURANELLO	01470327921
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ DOMINGOS MARTELOSSI	01470327705
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ DOS PASSOS DOS SANTOS JUNIOR	01470330431
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE EUGENIO CAVALCANTE JUNIOR	01470326281
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE JOVENILDO DA CRUZ	01470331057
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE JUANIDES BRITTO	01470330461
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ KEVIN DE SOUSA CORREA	01470334523
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ LUCAS DA SILVA E ALMEIDA	01470329131
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ MUNHOZ ORTIZ NETO	01470335779
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE NILTON RODRIGUES	01470317771
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE PAULO EUFRÁSIO	01470329811
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ SABINO DE SANTANA	01470336774
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE UESLEI LAURINDO DA SILVA	01470320167
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	01470332585
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSIANE DO ROSÁRIO ALVES	01470333705
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSILAINE CIRINO LEMES	01470328226
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSUEL MARQUES COSTA	01470326515
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA	01470331365
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANA ALLINE DA SILVA	01470334368
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANA RIBEIRO	01470337021
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANO DE OLIVEIRA COSSO	01470327389
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANO DOS SANTOS CORREA	01470330460
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANO MARCOS	01470320301
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIO CESAR DE ASSIS	01470330390
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	01470317782
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIO CESAR MACHADO GONÇALVES	01470326464
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIO CEZAR MARTINS DOS REIS	01470327642
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JURACI BISPO DOS SANTOS	01470328454
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JUVENIL CESAR DO AMARAL	01470332637
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KARLO EDUARDO SAITO MARTINS	01470333676
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KATHARINA GREINERT BAYERL	01470331081
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KATISLENE ESTEVES FERREIRA	01470333313
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KAUANA ALVES DA SILVA GUERRA	01470331985
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KAWANA CAROLINA DE ARAUJO	01470323093
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KELVYN ELIEL MODESTO	01470325906
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KETLYN EDUARDA ESTÁCIO	01470317007
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KEVIN BRIAN DA SILVA	01470329792
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KLEBER DE ALMEIDA COELHO AQUINO	01470328373
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KLEYTON HANDERSON DOS SANTOS LOBO	01470337046
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LAÉRCIO RAIMUNDO DOS SANTOS	01470329400
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LARISSA NEGOSEKY DA SILVA BENTO	01470314060

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ALVES QUEIROZ	01470325012
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO COSTA DA SILVA	01470333926
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	01470326775
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO DO NASCIMENTO TODESCATO	01470327756
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ESMAEL DA SILVA	01470334529
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO EUZEBIO	01470320466
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO	01470320786
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	01470319686
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	01470324939
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO SABINO ALVES	01470315450
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO ARCE SANTANA	01470334175
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO DO CARMO BONETO	01470323845
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO DOS REIS MARQUES	01470314090
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO FERNANDO FERNOCHIO	01470330341
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO FERREIRA DIAS	01470321506
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	01470321885
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LESSANDRO DE SOUZA	01470326286
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LINCOLN APARECIDO POLI	01470324924
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LIRIAN BORGES DE LEMOS	01470316757
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUAN HENRIQUE MAZETTO	01470316040
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUAN MORAES DOS REIS	01470318388
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS BERGAMASCO DA CRUZ	01470316742
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS CABRAL	01470333692
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS CASTRO DOS REIS	01470329447
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS EDUARDO LOPES CAMPOS	01470334382
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS EMANUEL DA SILVA	01470330908
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	01470317933
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS GABRIEL MENCHÃO DA SILVA	01470330585
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS HENRIQUE CORRADI LOPES	01470318648
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS JOSUÉ REDIVO	01470318192
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS NOIA DA SILVA	01470315028
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS RIBEIRO MEDEIRO	01470335127
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	01470329965
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS SIQUEIRA DE ALMEIDA	01470334501
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470315326
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCIANE DE CARVALHO OLIVEIRA	01470328826
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCIANO MARTINEZ ARJONA	01470332665
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	01470329473
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS ALVES TROVANI	01470328491
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS CARLOS DELFINO	01470329376
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	01470335471
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS FELIPE SIMÕES DA SILVA	01470325693
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	01470336320
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS FERNANDO PEREIRA CAMPOS	01470315332
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS GUILHERME FABRÍCIO LIMA	01470331583
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUÍS MIGUEL DE SOUZA	01470333414
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS RICARDO DURAES DE LIMA	01470332590
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ ANDRÉ SILVA GARDIN	01470336866
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ APARECIDO GONCALVES	01470330037
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	01470320866
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ CLAUDIO DURAU	01470333788
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ CLAUDIO INOCENCIO	01470336524
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ EDUARDO DE ABREU	01470336558
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	01470336559
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01470318432
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ FERNANDO KAUFFMANN	01470322009

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	01470336471
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ GUSTAVO MOREIRA	01470331739
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ GUSTAVO WEGHER	01470319333
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	01470329520
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICK INACIO DOS SANTOS	01470335101
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICO FATTORI	01470320352
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICON FIER	01470327319
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	01470325878
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO ALVES DOMINGOS	01470334215
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO FRAZAO PEREIRA	01470330553
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO RODRIGUES	01470331895
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO TENORIO SIQUEIRA	01470328249
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIANO BERTOLINO BARBOSA	01470331254
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIEL DE ALMEIDA DE ANDRADE	01470316860
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA	01470322220
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIO BATISTA CAROCIA	01470333706
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MÁRCIO DANIEL ZANCHETA	01470323448
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIO PEREIRA RAMALHO	01470325396
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCO ANTÔNIO MACHADO	01470332204
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCO ANTÔNIO TOMAZ DA COSTA	01470332632
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCO AURÉLIO SERPELONI	01470321169
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS ANTONIO BOTTINE	01470333129
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS ANTONIO DA SILVA	01470336555
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS ANTONIO GAINO	01470334165
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS AUGUSTO BENEVIDES	01470325546
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS AURELIO LOPES PEREIRA	01470318653
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS CAETANO DE SOUZA	01470317822
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS CALERO GLUK DE SOUZA	01470336487
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS CESAR SANTUCCI FILHO	01470330071
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS FOLCO FERREIRA	01470333067
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS PIMENTA	01470332812
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS YUTI KIKUTA DE LIMA	01470319541
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA APARECIDA NEGRETTI	01470330076
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA DOS SANTOS GOUVEIA	01470331125
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA IVONE BECARI RAMOS	01470336943
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA MADALENA GESSIKA DE LIMA	01470334736
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIANA BEZERRA DE MELO	01470317743
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIANA MORAES FERREIRA	01470336493
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARINA AKEMY KAMITA	01470322728
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	01470316202
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MÁRIO SOARES HESPANHA	01470329934
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARISA FERREIRA DA COSTA	01470317352
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS	01470334755
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARLI APARECIDA RIBEIRO	01470331592
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARLON MOENSTER MARTINEZ	01470329892
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARZIO ALEXANDRE GONÇALVES	01470331518
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATEUS HENRIQUE FERREIRA BORGES	01470333937
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS DE ANDRADE SOUSA	01470335059
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS DE SOUZA MARQUES	01470328759
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS FELIPE MINUCELI LOPES	01470333263
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	01470336099
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS GIMENES GOMES	01470334899
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS GUILHERME DE SANTANA	01470317522
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS HENRIQUE CAVALIERI SILVA	01470327934
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS HENRIQUE SERAFIM CABRAL	01470315123
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS NUNES PORTELA	01470318999

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS OLIVEIRA	01470332673
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS SALES CHITA	01470332055
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470327010
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHIAS FELIPE DE OLIVEIRA	01470331623
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAURICIO R VIANA	01470314304
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAURO POPULIM	01470330855
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAURO SÉRGIO FONSECA	01470335064
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAX WILLIAM MARQUES VILAR	01470325808
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAYCON CRISTIAN FREIRE	01470332837
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAYSON WILLIAN PIJUS	01470334519
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MELISSA ANDERSON MOREIRA SILVA	01470325410
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MELISSA ANYADNE FERREIRA BUSSOLO	01470331633
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MERIANE TELMA DE OLIVEIRA SOUZA	01470331743
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MERIVALDO ANTONIO MIOSSO CARDOSO	01470318801
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MICHAEL LEE RAMOS	01470334908
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	01470333049
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIGUEL DE ALMEIDA ALVES SOARES	01470329259
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIKAEL STANEY DE OLIVEIRA	01470332338
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MILENA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	01470319939
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIQUEIAS JOSUE MARQUES DE PAULA DE LIMA	01470316315
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NAIARA NUNES DE MELO	01470316483
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATÁ DA SILVA OLIVEIRA	01470320135
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATAN DA SILVA GAGLIARDI	01470328741
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATHAN CITA GOMES	01470325996
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATHAN FELIPE PASSOS DA SILVA	01470328594
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NAYARA VANESSA FERRAZ	01470332225
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NELSON ALEXANDRE BESERRA	01470332607
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NICOLAS VOLPATO	01470332479
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NILSON DE LIMA PEREIRA	01470334261
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NILTON CARLOS JUNIOR	01470315711
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NILTON HENRIQUE DE SOUZA LUQUINI	01470331761
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NIRLENE DE SOUZA	01470334330
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	OCIMAR ROMAGNOLI MASIERO	01470330708
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ODAIR HERNANDES	01470315337
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ORANDIR JOSÉ XAVIER	01470335592
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ORLANDO CANDREVA FILHO	01470323605
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	OSVALDO CIRILO DA SILVA JUNIOR	01470334051
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAMELA LORENA DE SOUZA MIGUEL	01470332493
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PATRICIA ZAGO	01470326642
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO AUGUSTO MARQUES	01470326002
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO CÉSAR GOMES	01470321164
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO CESAR VIEIRA	01470322454
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO FERREIRA DE LIMA	01470333103
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO HENRIQUE DA VEIGA MARANA	01470330124
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO HENRIQUE MARINHO	01470331055
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO RICARDO DOS SANTOS	01470319213
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO ROBERTO GODOY	01470332460
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO ROGERIO VENÂNCIO	01470322152
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO ROGHER NOGUEIRA	01470334601
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO ALVES PEREIRA	01470331737
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO DE OLIVEIRA	01470326398
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO HENRIQUE BORRASCA	01470317010
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	01470316895
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO MIGUEL NIZA FERREIRA	01470314712
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL APARECIDO BATISTA SOARES	01470318575
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	01470318644



Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL FERNANDO FOGATO	01470330814
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL KIYOSHI YAMAMOTO	01470334977
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL MACHADO DA SILVA GOMES	01470324301
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL MOREIRA BRANDÃO ALVES	01470325115
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL NEHRKE	01470334892
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL PATRÍCIO DE ABREU	01470321742
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL PETRONILHO SILVA	01470332689
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	01470323229
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL SALOMÃO BARBOSA MEDEIROS	01470316701
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL SIQUEIRA MARTINS	01470333091
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL TADASHI UEDA FUGY	01470334407
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL TEIXEIRA CAVALARI	01470329638
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	01470318569
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL VINÍCIUS DE ALMEIDA	01470322958
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAIANI DOS PASSOS LOPES	01470331865
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAMSES ALVES DA SILVA	01470323495
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAQUEL CASSIANO BISPO	01470318247
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAUL HENRIQUE MARIANO BONACINI	01470323867
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	01470323269
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAYMUNDO FRANCISCO ALVES	01470329079
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REBECA ZILLI DE OLIVEIRA SINOTTI	01470323001
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REGINALDO DE MELO	01470330182
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REGINALDO RODRIGUES	01470314492
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REGINALDO SEVERIANO	01470319429
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REMORA RUBIA ALVE SOARES	01470328561
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN DA SILVA MASSEI	01470314620
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN DE MACEDO ALMEIDA	01470328902
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN HENRIQUE DE SANTANA	01470334727
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN REIS ANDRADE	01470334563
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN TAVARES DA FONSECA BORGES	01470330301
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO APARECIDO DA SILVA	01470315917
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO CRUZ DE LIMA	01470330535
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO FAZINGA	01470336327
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA	01470336140
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO PEREIRA DA SILVA	01470323188
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENATO ZANELLA DA SILVA	01470333324
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENE PEREIRA DE JESUS	01470337229
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICARDO ALVES NOGUEIRA	01470326493
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICARDO FERNANDES DA SILVA	01470320082
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	01470322482
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICHARD MYCAEL DE OLIVEIRA CORTEZ	01470327509
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBERLEI DOS SANTOS PINHEIRO	01470326635
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBERVAN ALVES MADEIRA	01470323014
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON HIROSE	01470317110
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON ROCHA	01470327797
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON SOARES DE CAMPOS	01470327305
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODOLFO NICACIO DA SILVA	01470335023
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO AGUILAR FIALHO	01470319364
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES	01470335442
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO BEZERRA	01470335194
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO CAMARGO COSTA	01470319819
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO CANHETTI COLOMBARI	01470329862
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO CESAR FERNANDES	01470331204
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO DE AZEVEDO MACHADO	01470318271
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO DIAS DE SOUZA	01470316350
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO HENRIQUE FREIRE	01470323096

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO MARTAURO	01470335644
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO PERDIGAO	01470325160
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO SENER DE SOUZA	01470327151
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO VANONI ALBERTON	01470327471
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGÉRIO JOÃO ADÃO	01470320995
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGERIO REAL	01470336307
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MOURA	01470328029
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGERIO VAZ DE LIMA	01470334336
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROLFRANE CLIVELARO PRASER	01470335037
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROMONILSON DOS SANTOS RODRIGUES	01470334648
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONALDO DE MEDEIROS CAVALCANTE	01470337085
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONALDO DIEGO GAMA DE OLIVEIRA	01470314773
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONALDO VIEIRA	01470326817
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONDINELY DA SILVA SANTOS	01470315600
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONEI JOSE LEAL COELHO	01470323945
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONILSO DA SILVA	01470334177
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROZILENE DA SILVA PEREIRA	01470334680
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RUAN GUSTAVO DA SILVA	01470323136
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RUBENS ALEXANDRE SOARES DA SILVA	01470334065
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RUBIANO ALVES MARTINS	01470323104
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMANTA MACHADO	01470326682
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMANTA SCALONE DE MELO	01470321308
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMARA CAROLINE DE ASSIS	01470335060
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	01470317792
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDER APARECIDO LOPES	01470334195
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRA GUERGOLET	01470315008
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRO DONIZETE ALVES	01470319504
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRO SOARES DOS SANTOS	01470318213
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SARITA SERAFIM FIGUEIREDO	01470318539
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SEBASTIÃO MENDES FERREIRA EDUARDO MARIA APARECIDA FERREIRA	01470337176
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SEBASTIÃO SOARES REIS	01470326726
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SÉRGIO APARECIDO DE ALMEIDA	01470324631
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SERGIO FREITAS	01470326482
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	01470330488
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SERGIO NAITZK	01470324743
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SERGIO RICARDO VITIELLO	01470320605
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEI CARLOS LUIZ	01470317267
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEI CARNEIRO DA SILVA	01470329726
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEIA BELZONI DE SOUZA MOSCATO	01470316893
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEY JOSÉ SPAULONCI	01470315449
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	01470336408
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVANA LEANDRO DA SILVA SOUZA	01470325073
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVANO BENTO PINHEIRO	01470334423
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVIO VIEIRA DOS SANTOS	01470333281
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	STEFANY COSTA	01470335477
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SUSANA APARECIDA DA SILVA	01470321310
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THALITA FERNANDA MASTELINI	01470330174
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THALITA RHAYANE DOS SANTOS GOUVEIA	01470331106
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THALLES FELIPE KOVALCZUK RIBEIRO	01470329745
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THATIANE OLIVEIRA MARCANTONIO FERRACIN	01470325894
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THAYNARA BERTONI EUFRÁSIO	01470328176
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO ALVES CASSEMIRO	01470327528
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO FERNANDES DA SILVA	01470334921
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO HENRIQUE HANDA	01470328400
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO HISSASHI UEDA FUGY	01470334416
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO LUIZ DA SILVA	01470336071

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO OLIVEIRA DE ARAÚJO MACHADO	01470327441
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO PAGANO CASSEMIRO	01470326903
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO PLÁCIDO MACEDO DE SOUZA	01470315030
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	01470326081
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THOMAS TAVARES VIEIRA	01470317033
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THYAGO HENRIQUE BOATO	01470328998
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO DA COSTA	01470318231
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO DA SILVA FERREIRA	01470327239
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO DOS SANTOS MIGUEL	01470330715
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01470315277
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO HENRIQUE DE SOUSA	01470319931
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA	01470331836
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO NUNES GOMES	01470317372
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO SENHORELI	01470315054
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO TORRES DE SOUZA	01470332916
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TONY JUNIOR DA SILVA MELO	01470328262
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	UILTON FIDELIS MAIA	01470316361
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGNER JOSÉ DA SILVA	01470333532
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGNER OLIVEIRA GUIMARAES	01470327690
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGUINES RODRIGUES PEREIRA	01470326625
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VALDIR PAULINO DA SILVA	01470325244
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VALMIR DOS SANTOS	01470330940
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VALMIRA PEREIRA DA SILVA LARANIAGA	01470316064
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANDO DE SOUZA	01470330095
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANESSA APARECIDA FERNANDES	01470316918
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANESSA BATISTA SANDIM	01470326742
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICENTE VIEIRA LIMA JUNIOR	01470334766
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HENRIQUE DA SILVA	01470315284
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HUGO DANTAS PEGORER	01470333721
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	01470322727
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HUGO MELEM MARONEZE	01470318986
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR MESSIANO NETTO	01470316957
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VILSON MONTENEGRO DOS SANTOS JUNIOR	01470318702
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS AUGUSTO FIGUEIREDO	01470320171
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS HENRIQUE DA ROSA	01470334628
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS HENRIQUE PINCELLI	01470337133
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS JUNIOR PIVETA	01470330018
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINÍCIUS MARCOS CARNEIRO	01470317413
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS MASSARI GOBBO	01470319736
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	01470324970
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR BENTO DALBEM	01470328113
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	01470320738
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR HUGO RIBEIRO	01470321353
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR MATEUS MILANEZI DOA SANTOS	01470337322
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALDEMIRO ALEX ALVES AMARAL	01470314638
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALTER ALMEIDA FERNANDES	01470335988
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALTER FERREIRA JUNIOR	01470335649
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALTER MAFORT	01470327759
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WANDERLEI CIPRIANO DE SOUZA	01470321685
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WANDERLEY ROGÉRIO VIEIRA NETO	01470328644
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WASHINGTON HENRIQUE CAETANO VIEIRA	01470323085
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WEBER GIOVAN SANTOS	01470329302
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	01470331992
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELINGTON RODOLFO MARTINS	01470325126
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON APARECIDO BOLOGNESI	01470332421
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON RICARDO SASSA	01470325816

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON RODRIGUES SINOTTI	01470322993
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON SILVA DE CARVALHO	01470325404
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	01470327718
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WESLEY CAZUZA DA SILVA	01470330083
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WESLEY JONATHAN CORREA CECHETTI	01470329107
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WESLEY SANTOS BARBOSA	01470331726
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM CAMPOS BUCHMEIER	01470316454
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM FERREIRA RODRIGUES	01470330185
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM JOSÉ CABRAL COSTA	01470336382
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM RODRIGUES REINALDO	01470314559
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM VINICIUS RODRIGUES	01470329981
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN ALMEIDA BUENO	01470331318
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN CONSTANTINO ZAMARIOLI	01470336155
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN DAS DORES	01470314265
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	01470332271
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN RYUDI KITAGAWA	01470329239
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILSON RAMOS	01470326172
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	YARA PEIXOTO PATROCINIO	01470334840
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	YOHANNA IRONEI TABORDA DOS SANTOS	01470326767
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	YURI MIZUTA RUIZ	01470327796
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	ANGELA CRISTINA PERUCCI	01470334685
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	CEZAR AUGUSTO PENIAS	01470325804
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	DIEGO LUIZ MOREIRA DE SOUZA	01470333713
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	ÉRICA DE SOUZA LOPES	01470331896
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	FERNANDO FERREIRA DIAS	01470326679
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	FRANCIELE PAULINA MATSUGUCHI	01470321037
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	01470314146
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	GABRIELI SABRINI CUSTODIO	01470329733
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	JONAS BORGES	01470329568
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	JOSÉ RODRIGO BARBOSA	01470328369
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	KEILLA LOPES DA COSTA DA SILVA	01470336809
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	OSMAR LUIZ DA SILVA	01470330769
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	SÉRGIO MANDU DA SILVA	01470323437
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	VALDECIR APARECIDO BUENO PACHECO	01470329042
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	VITOR RIBEIRO DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	01470320242
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	WALDNEI DE OLIVEIRA DORTA	01470335487
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	WALLACE DE SOUSA FERREIRA	01470329153
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	WILLIAN DE ANDRADE ANTONIO	01470315381
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	01470319769
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	ALINE SOUZA MARINHOS	01470316681
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	CAROLINA NAGY CORREIA	01470331631
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	CAROLINE CORDEIRO MASSAR DE OLIVEIRA	01470324566
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	01470335647
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	GABRIELA CRISTINA BOSSO	01470328228
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	HELDER JOSE VASILIO PARDIM	01470328572
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	IZABELLA BORDIGNON	01470332347
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	JOSÉ CARLOS DA SILVA	01470332831
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	JULIA NUNES DOS SANTOS	01470321625
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	KÁLITA LORENA DO CARMO BONETO	01470330046
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	KAROLINE FRASSON FERNANDES	01470335439
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA RODRIGUES	01470327817
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	PAMELA BRUNA MOLOGNI BARBOZA	01470332755
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	PEDRO LUÍS DE MATOS LEÃO CUSTÓDIO	01470333786
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	RAFAEL BELLO GARCIA	01470317918
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	RAQUEL MORAIS SILVA	01470334972
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA	01470330048

Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	VALDECIR APARECIDO BUENO PACHECO	01470329034
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	VICTOR HUGO MARIN	01470333726
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura)	VINÍCIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	01470326987
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ALCEU CARVALHO JUNIOR	01470329518
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDERSON ISSAO ONO FUJIMOTO	01470324707
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDERSON SERGIO OYAMA	01470326607
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	01470330518
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDREI FERRARI DOMINGOS	01470330137
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDREY ARAÚJO BORGHI	01470328144
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANTÔNIO JULIÃO JUNIOR	01470336935
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	AURINO SALVADOR BEZERRA DA SILVA	01470335828
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	BRAYAN LINCOLN BATISTA DOS SANTOS	01470333328
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	BRENO AUGUSTO GARCIA MAZINI	01470328304
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	BRUNO JOÃO DOS ANJOS LÉLIS	01470332001
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	BRUNO RODOLFO DA SILVA MARTINS	01470325498
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CAIO GABRIEL DUQUE COTTING	01470319702
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CARLOS EDUARDO LEONCIO RAMOS	01470318732
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CARLOS HYAGOR GOMES DE ALMEIDA KUBO	01470335995
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CASSIO JORGE NAKACHIMA	01470324982
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CESAR AUGUSTO GONÇALVES	01470319087
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	01470317303
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CLAUDELEI CORREIA	01470333978
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CRISTIANO MENEZES JUNIOR	01470333528
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	01470318121
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DANIEL BERNARDO ROCHA	01470322861
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DANILLO AUGUSTO SALES BENICIO	01470319628
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DANILO SHIMAKAWA	01470332788
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DENIS ANTONIO SANTOS OTAVIO	01470329609
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DIEGO KEIDI SHIMIZU	01470324412
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DIORGES AMADEU	01470333950
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	01470322725
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS STANICHESCH	01470318003
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS YUTAKA ATO	01470319822
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ÉDRI CORREA PEREIRA	01470336139
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EDUARDO FERNANDES NUNES	01470332541
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EDUARDO MARIANI DE CAMPOS	01470319126
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ELIEZER CORREA TAVARES	01470330627
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	01470320437
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EVANDRO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470329977
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FÁBIO CLIMACO CROSIATTI	01470322232
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FABIO HENRIQUE RONQUI	01470317527
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FABIO JOSE NOGUEIRA	01470333549
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FERNANDO ANTONIO PIONTEK	01470333891
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FLÁVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS	01470317292
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FRANCIELLE SOUZA BAHIA	01470334785
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GABRIEL BONDEZAN AMIANTI	01470323912
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GABRIEL CARÁ ALVES	01470327635
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	01470315134
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GIANLUCA ZANQUETA	01470334878
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GUILHERME AMARAL AYALLA	01470337105
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GUILHERME MATTOS CONDE	01470328153
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GUILHERME VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS DA ROCHA	01470333430
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	HERBERT PIRES DE OLIVEIRA	01470315377
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	IGOR GABRIEL ZORZELA DE ALENCAR	01470318638
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JADER HERCULANO DO PRADO DA SILVA	01470324786
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JAILSON QUINHONE	01470319624



Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JEAN VITOR CARAPELLI	01470330370
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JESSÉ ZORZELA	01470319928
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOÃO BOMFIM DA SILVA NETO	01470314594
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOÃO FELIPE DOS SANTOS	01470330318
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOÃO VITOR ESTEVES TAVARES	01470334704
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JONATHAN DOS SANTOS DE MORAIS	01470327795
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JONATHAN SANTOS ENGEL	01470334028
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JORGE HUMBERTO DA SILVA RODRIGUES	01470326333
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOSE CARLOS RIBEIRO	01470334572
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOSÉ VITOR REGGIANI GALBARDI	01470326357
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JULIO ALVES ARANTES	01470316606
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JULIO VIEPRZ ESPINA	01470323239
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JUNIO FERNANDO DOMINGOS	01470326879
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	KALEBE FURLAN DE OLIVEIRA	01470321573
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	KAUÊ FARIAS GODOY LEME	01470327639
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LEANDRO LIMA SILVA	01470329587
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LEANDRO PINETTI	01470325021
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LEONARDO REICHERT NETTO DE OLIVEIRA COELHO	01470330811
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LINCOLN MARQUES FAVARO	01470315401
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LORENA APARECIDA MUCHENISKI	01470316607
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS LUAN DOS SANTOS	01470332076
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	01470318905
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS VALOTTO DA SILVA	01470335232
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUIZ GUSTAVO MENDES BATISTA LEITE	01470333986
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO GOMES DA SILVA	01470336472
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO HUGO ROMEU DIAS	01470333423
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO NEVES ALDA	01470322423
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO ZAGO	01470314851
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MÁRCIO APARECIDO DOS SANTOS	01470317177
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCOS HENRIQUE BENEDITO VIEIRA	01470318946
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARLON DIEGO SALIN	01470331369
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARY ROSANE LOPES FELICIANO NICOLINI	01470325040
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS MANOEL CORREIA DA SILVA	01470330329
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS MARQUES DA SILVA DE BRITO	01470327046
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS NUNES DOS SANTOS	01470317978
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS WEISER SANTOS	01470318037
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS BÁLICO PARPINELLI	01470316894
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	01470333229
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS DE AGUIAR LUZ	01470329413
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS FONSECA PIRES	01470335534
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS GALDINO DA SILVA	01470321868
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATHEUS SAMUEL BEZERRA	01470331977
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MAURICIO CUNHA PINTO	01470317697
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MICHAEL ALEXANDRE SCHIMITT SALVADOR	01470331650
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MICHAEL DOUGLAS SILVA GOMES	01470329402
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MOACY FLÁVIO FARIAS DE CASTRO	01470325106
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MURILO BALDO MARESTONI	01470328549
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	NATÁLIA MOLINA SALDEIRA FARIA	01470328899
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	NATHAN COLLELO DALLA ROSA	01470321312
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	NEANDER DE ABREU PRATES	01470320368
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	OTÁVIO BARBOSA FERREIRA	01470337279
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PAULO ALBERTO SCHIRNEV	01470331802
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PAULO CESAR RIBEIRO FILHO	01470322493
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PAULO HENRIQUE FIDELIS	01470318421
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PEDRO HENRIQUE	01470333401
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIBONI	01470324857

Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL BITTENCOURT DE CAMPOS	01470318416
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL CARNEIRO SACOMAN	01470329069
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL CLÁUDIO DE FREITAS	01470330824
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL DA SILVA SOUZA	01470319652
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	01470318900
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL DE PAULA LOBATO	01470319082
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL ESTEVAN ZUBIOLLO CAVALARO	01470317951
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL MONTEIRO FAUSTINO	01470325664
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RANIERI PADOA TIEPO	01470327248
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RENAN GOUVEIA DA SILVA	01470316755
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RODRIGO SIMOES FERREIRA	01470334935
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ROGERIO ALVES DE LECA	01470325607
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ROGERIO DIAS	01470329151
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	SARAH PAGANINI ALVES	01470318283
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	STEPHANIE CRISTINA RODRIGUES	01470325516
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	THAINAN MAIA LIMA	01470319550
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	THAIS TOLEDO WISMEK CORREA	01470315399
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	THIAGO AVARASQUIM	01470319884
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	THIAGO CESAR ZANINELLI	01470332080
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	TIAGO AUGUSTO MANTOANI	01470327937
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	TIAGO DE SOUZA BRITICI	01470322813
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VANDEILSON PEREIRA CRIMA	01470333855
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VINICIUS SALLES OLIVEIRA	01470332596
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VITOR HUGO MORAES SILVA	01470315779
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VITOR SANTOS PEREIRA	01470326953
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	WELLITON FERNANDES LEAL	01470323200
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	WILLIAN DA CRUZ JOARES	01470315923
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	WILLIAN RICHARD LENHARO DZIURA	01470329584
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA BARTOLI	01470335317
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	ALINE MORENO	01470320001
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	ALINE PRISCILA RODRIGUES DE ARAUJO	01470336485
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	AMANDA MONTEIRO	01470322799
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	ANTONIO JOÃO CASAROTO NETO	01470334130
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	CRISTHIANE VALENTIN CAMILO FIGUEIREDO	01470335698
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	DANIEL FERREIRA ORMONDE	01470332708
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	DANIELA SANTOS VILAR	01470333667
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	01470324089
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	DOMICIO MORAES JUNIOR	01470334642
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	EMY TEODORO	01470317338
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	FRANCINE ELISA APARECIDA RIBEIRO UTIYAMA	01470314306
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA PLEHEN	01470334799
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	GREICKELLY BATISTA DE CARVALHO	01470334370
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	JANAÍNA KATIELI PEREIRA DE FIGUEREDO	01470332400
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	JULIA DA SILVA PIMENTA	01470332179
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	LARISSA DE MELLO SANTOS	01470323812
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	LÚCIA ANTÔNIA DAS DORES	01470315957
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	LUCIANA APARECIDA CALDANA	01470315319
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MAICON ANDRIEL DA SILVA	01470335314
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MARCELO LIMA DOS SANTOS	01470319535
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MARIA CLAUDIA TERKELLI DE ASSIS	01470320945
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MARIA EDNALVA DE SANTANA ABREU	01470332269
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MARIA EDUARDA VALENTE SOARES	01470334280
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MONICA ANDREOTTI DA SILVA	01470318689
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	NATALIA NAYARA RINALDI VRENNA	01470322695
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	NATHÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS	01470333257
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	PENNELOPY SOMMER	01470335397

Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	REBECA CARREIRA DOS SANTOS	01470327631
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	SHISLEY SILVESTRE GUERRA MARÇAL	01470334260
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	SIMONE DAYANE TONON CASTOLDI	01470317317
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	TALITA FRANCINE DIAS DA SILVA	01470337025
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	TATIANE GOMES LASKAWSKI	01470320017
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	THAIS MERCI ALVES	01470327608
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	VICTORIA SECCI DOS SANTOS	01470329604
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI	01470337081
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	ALISON DANILO DE OLIVEIRA SILVA	01470333356
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	DHIONATA CARVALHO FARIA	01470314992
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	EMANUEL ORQUIDES PEREIRA LOBRIGATTE	01470332490
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	01470336640
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	FLÁVIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	01470331867
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	ISABELLE MORAES PEREIRA	01470332809
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	MAISA BARBARA DE AZEVEDO SANTOS	01470336399
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	01470314745
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	MAYARA SUEIRO	01470329462
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	01470333144
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ADILSON DE ALMEIDA	01470317336
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALESSANDRO BARBOSA	01470316732
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	01470332588
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALINE PAULA ZANIN	01470328687
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	01470317394
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINA FRANZONI	01470315984
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINA MILAN	01470314692
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINE CASSANI	01470335738
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA JULIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	01470322254
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	01470336347
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	01470334324
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDERSON DE NÊZ SALOMONI	01470320335
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDRÉ CANDIDO PEREIRA	01470326005
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDRE LUIS BRAGHINI	01470336508
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDRÉ SIMOES FERREIRA SOSA FERNANDEZ	01470337348
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDREY DE MELO CUSTODIO	01470326296
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANTENOR BONIOLO JUNIOR	01470318347
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	BRUNO CHIZZOTTI CUSATIS	01470324571
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS	01470314929
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CAROLAINE DE MARCHI NASCIMENTO	01470324748
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CHRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	01470330664
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CRISTINA CLAUDES	01470315704
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DAIANE CRISTINA FARIA DA SILVA	01470317889
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DARIO RUIZ ANDRETTO	01470329194
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DAVID LUAN DA CUNHA	01470334459
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DAYANA DOS SANTOS SOBRAL	01470331259
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DÉBORA CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	01470332025
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DENILSON TOLEDO JULIAN	01470325911
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	DORACI DINIZ SILVA SANCHES	01470328207
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	EDSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	01470324490
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELENA MINOCO EGUTI	01470333290
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELIANE ELOUISE DE SOUZA	01470335498
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELIS CAROLINI DE SOUZA	01470335509
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELISSON FERNANDO ORTEGA	01470323502
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ESSIO EIANLDO SANCHES	01470316775
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ESTEVAN JOSE LUIZ PIRES	01470327893
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	01470327582
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FABIO RODRIGUES EZIDIO	01470315155

Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FABRICIO SALES DE OLIVEIRA	01470323255
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FELIPE BASILICO DURAES	01470320305
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FELIPE SAMBATI BONETE	01470334963
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FERNANDA CRISTINA GOMES	01470336021
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FILIPE DE OLIVEIRA	01470320213
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS	01470315307
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FLÁVIO VALENTE	01470315480
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FRANCIELE LOPES GARCIA MENDONÇA	01470330869
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GABRIEL ANGELO DA SILVA	01470333639
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	01470330022
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	01470324194
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GERSON RIBEIRO	01470333766
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GUILHERME FELIPE MAFRA BORTOLETO	01470336206
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GUILHERME HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS	01470321494
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GUILHERME HENRIQUE MENEGATI	01470319797
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE	01470316929
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS	01470333674
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ISABELA AUGUSTO DE MORAIS LIMA HAMDAR	01470330667
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ITO BECKER	01470321975
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JAMILE CAROLINE TAVARES	01470322484
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	01470320760
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANAINA GARA PORTELLO	01470315821
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANETE HOBOLD LOPES	01470332064
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JÉSSICA FERNANDA LOPES DA SILVA	01470324373
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOELMA PAULINA DO NASCIMENTO MOURA	01470326383
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOICE CAMARGO SANTOS	01470322604
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	01470318064
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOSE HENRIQUE DIANA	01470329531
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	01470316914
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	01470314953
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JULIANO LINS DE ALBUQUERQUE	01470322320
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KAMILLA LAISSA FERNANDES GONÇALVES	01470328203
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KARINE PAIAO DA SILVA GIUZIO	01470330005
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KAUANA MOREIRA SILVA	01470331194
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	01470316535
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LARISSE BRAGA MARTINS	01470326538
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LIDIANA GULHON DOS REIS	01470321096
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LUANA LILIAN GOLDONI	01470316099
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	01470336922
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MAIARA DA SILVA CRESCÊNCIO	01470336152
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARALISE CRISTINA LIMA MUNIZ	01470335165
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARCELA ELOISA RIBAS HASEGAWA	01470325571
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARCIA CORDEIRO FONSECA	01470314229
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARIA CRISTINA TARDIOLLE	01470333254
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARILZA FURRIER ROSA	01470319715
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARLON CESAR SANDI	01470315426
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MICHEL PAULO PEDROSO DE CAMARGO	01470319961
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	NATALINA RIBEIRO DE ASSIS	01470326813
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	OSCAR PEREIRA JUNIOR	01470315905
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	PATRICK RENAN MENEZES DA SILVA	01470318317
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	PAULO AUGUSTO BATISTA DE ALBUQUERQUE	01470330525
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	PAULO HENRIQUE UZAI	01470318664
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	RAFAEL AKIO DE BARROS	01470335189
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	RAFAEL JOSÉ DE LIMA	01470325678
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	RAFAEL LIMA SORIO	01470331522
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	REJANE CRISTIAN BENETTI WIGGERS	01470326251

Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ROGERIO JORGE PEREIRA JUNIOR	01470336604
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ROMERIO MACHADO DA SILVA	01470320193
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ROMULO DEOLIVEIRA ARAMAN	01470322857
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ROSIWANY VICENTIN BARCELOS	01470315710
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	SIMONE GONÇALVES FORTUNATO	01470330595
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	SIMONE PEREIRA MENDES	01470328743
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	STEPHANIE GABRIELA LEITE	01470332461
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TAÍS APARECIDA DE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	01470327584
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TANIA MARA GONÇALVES FARIA	01470318995
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TANIA MARQUESINI PEREIRA	01470325999
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TAUANE DE MATOS ALVARENGA	01470324533
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	01470317194
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	VAGNER DOS SANTOS DINIZ	01470316669
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	01470335834
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WALTER DA SILVA	01470329668
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WEVERTON TEMISTOCLES	01470324618
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENÃO	01470317871
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WILLIAN VIEIRA MARCONDES	01470328991
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	YGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA CITA	01470319369
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	ANA PAULA DA SILVA LIMA	01470323540
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	APARECIDA DE FÁTIMA EVANGELISTA	01470325758
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	01470325724
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	DANIELE CRISTINE ANDRADE AUGUSTO	01470323632
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	01470331788
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	EDNA DOS SANTOS CORREA	01470323015
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	ELIANE GONÇALVES DE FREITAS	01470315293
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	ELIARA DE LIMA DA SILVA	01470337043
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	GEISA PERES DA SILVA	01470324491
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	GRASIELLY JOVINO MARIANO	01470324449
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	JESSICA BIANCHINI DE OLIVEIRA	01470332398
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	JOSIANE DE MORAIS	01470314333
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	KAREN DE OLIVEIRA SOUZA	01470327005
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	KELI CRISTIANE DOS SANTOS PERRI	01470326258
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	LETÍCIA ARAÚJO DA COSTA	01470331019
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	LETÍCIA MARIA SOARES FERRIERA	01470321300
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	MARILIA GRAZIELE MARCILIO	01470316387
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	NEIDE GUERGOLET	01470334219
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	01470318967
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	SIMONE DE ARAÚJO CARRASCO	01470322502
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADELMA MATILDE DA SILVA	01470330507
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	01470320937
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	01470317407
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADIVAN FERNANDES DOS SANTOS	01470331052
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA CAMILA FILETI	01470330963
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA DE FATIMA INOCENCIO LOPES	01470328947
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	01470336704
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FREITAS SOTELO LIBERTI	01470318280
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA PAULA DE SOUZA FORTUNATO	01470335195
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANO DE LIMA GARCIA	01470326000
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	01470323995
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIELE FEITOSA DE AMORIM DA SILVA	01470318095
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DA BOA MORTE	01470318334
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO	01470316381
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALESSANDRA HONÓRIO ARAUJO	01470332604
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	01470331591
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEX DOS SANTOS BALBINO	01470328735



Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEX LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	01470329313
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEXANDRA ALVARENGA PINHEIRO	01470333993
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEXANDRE HIRAMATSU	01470333999
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE ALVES FRANCISCO	01470329248
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE DE JESUS GARCIA	01470324626
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE GERALDINO ROSA	01470314337
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE LOPES GUIMARÃES DE SOUZA	01470315656
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALMIR FERNANDO DE SOUSA	01470326032
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA APARECIDA FERNANDES SILVA	01470329755
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA	01470332794
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA ANDRÉIA DA COSTA NUNES	01470314619
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA CRISTINA VICENTE	01470325728
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA HELOISE SOARES GASPARINI	01470315618
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	01470319894
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA RODRIGUES LEITE	01470326083
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA THALYA SANTANA DAVID DA CRUZ	01470321480
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA BEATRIZ SIMÕES PEREIRA	01470327811
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA BATISTA BASTOS	01470330504
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA BRITIS LIMA	01470334745
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA DADDIO	01470314704
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA GASPARINO PERCINOTO	01470334562
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	01470316868
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA YANES BRAGA	01470324278
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINE MACIEL DOS SANTOS	01470319194
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CASSIA CARDOSO REMÍGIO CRESPIM	01470333730
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA DE CARVALHO	01470325449
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CLAUDIA FAXINA	01470330580
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA HELOÍSA DUARTE	01470321192
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA LUCIA ALVES MACHADO	01470333923
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA MARIA DE PAULO	01470329215
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA MARIA VILLIALVES CAROLINO	01470328409
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA ALVES	01470336068
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	01470315785
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	01470331324
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA FERNANDES BARBOSA BUCK	01470325641
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANADIA APARECIDA PARDINHO FERNANDES	01470328131
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01470319895
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRE LUIS DA SILVA	01470336483
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRÉ LUIZ NUNES	01470334967
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRÉA LADEIRA ROSA	01470322241
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRÉA LUIZA APARECIDA BRAGA TORII	01470316496
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREIA AIRES ALEIXO RIBEIRO	01470319872
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREIA ALVES ALEXANDRE FREITAS	01470328531
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREIA CRISTINA GASPARINI	01470325694
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREIA DE SOUZA	01470333964
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREINA DE BARROS SANTOS	01470330741
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRESA BRIGIDA DOMINGOS DE ALMEIDA VALOTTO	01470331294
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	01470329108
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRESSA OLIVEIRA VIEIRA	01470318001
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDREZA CRISTINA MOREIRA	01470318697
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELA MARIA DE SOUZA	01470314397
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELA PRADO DA SILVA	01470332600
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	01470333032
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELICA CAETANO LUIZ	01470320195
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGÉLICA DA SILVA ZAMBONINI FERREIRA	01470314089
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELICA MANFRIN GOES	01470331997

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANTONIA MARIA DE SOUZA	01470321470
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	01470320743
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	APARECIDA THEODORO DOS SANTOS	01470334886
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ARIANE ARQUERLEI PEREIRA	01470329771
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ARIANE DE OLIVEIRA LIMA TEMISTOCLES	01470326891
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ARTHUR PAULINO DA SILVA	01470333387
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BARBARA LUZÍ DE SOUZA	01470330508
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BEATRICE CUBA BENEDITO	01470329260
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BEATRIZ BERTOLETTO ANDRADE	01470330536
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	01470317646
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BIANCA DA SILVA FERNANDES	01470329762
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BIANCA DA SILVA REIS	01470326528
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BIANCA SANTOS SILVA	01470322206
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRENDA MOLINA DA SILVA	01470322975
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	01470325714
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	01470334940
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA DA SILVA EHRMANN	01470325812
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA DIAS DE SOUZA	01470324085
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA RAFAELA DA SILVA RAUL	01470337336
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA VANESSA OLIVEIRA DE LIMA CAPITURINO	01470332626
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA VICENTE DOS SANTOS	01470328859
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNO RIBEIRO GONÇALVES LEITE	01470334593
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA CATARINA PIMENTA	01470332994
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA CRISTINA RIBEIRO VIANA	01470323832
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA	01470325634
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA	01470337166
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA LESSA	01470329781
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA FRANCIELI DOS SANTOS DUTRA	01470321493
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA PEREIRA DE AGUIAR	01470322642
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	01470319495
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA RODRIGUES CHAPINA	01470318028
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA SANTANA BORGES	01470318802
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CARLA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	01470332904
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINA JANUARIO DE SOUZA	01470316826
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINE ALVES	01470323224
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	01470323744
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINE FERREIRA DE SOUZA	01470332731
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CÁTIA DOMINGUES DE PAULA	01470322914
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CHARLES HENRIQUE LIRA	01470332022
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CHARLES PIRES	01470320146
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDÉCIR DA SILVA ALENCAR DO NASCIMENTO	01470317294
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDETE CARVALHO DE FREITAS	01470333485
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDETE GOMES PEREIRA	01470335918
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDIA ALINE ARAÚJO DE FREITAS	01470330909
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDIA INES CARLOS	01470333222
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BREGANHOLI DA SILVA	01470329888
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIA NUNES HONORIO	01470324683
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIA ROCHA DA SILVA	01470324650
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	01470314967
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEY JOAO ROCCO	01470325489
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEIDE FERREIRA	01470332625
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEITON VINICIUS SOUZA SANTOS	01470327395
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEUSA PACHECO	01470334148
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISLAINE FONTEBASSO DI LUCIO	01470330003
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DA SILVA	01470334488
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA	01470319397

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DIAS DE ALMEIDA	01470329346
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTINA PORFIRIO DA SILVA	01470333052
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	01470327703
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	01470321284
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE FERNANDA DA SILVA JOSÉ	01470329148
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE GONÇALVES RIBEIRO DA LUZ	01470325393
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE MERISI CASTOLDO	01470325255
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE RAFAELA DA SILVA MACARIO	01470324656
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE ROCHA GUSMÃO	01470314127
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE SARA DOS SANTO	01470336651
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE VIEIRA MENEZES FORNAZIERI	01470316494
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DALCILENE MARIA DOS SANTOS CAETANO	01470332843
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA APARECIDA ALVES	01470327882
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA DO NASCIMENTO COSTA	01470325238
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA DURIGON	01470327772
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA HENRIQUES BASSO	01470324639
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA PASSOS DOS REIS	01470324811
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA VANESSA DE LIMA	01470331680
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELE VERISSIMO AGUIAR	01470324408
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELY MATOZO DE LIMA FRANZONI	01470314110
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANILO DE CAMPOS	01470315315
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAYSE BEATRIZ PRADO YAMATO	01470336554
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEBORA ALVES DA CUNHA	01470319088
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DÉBORA CRISTINA TOLEDO OLIVEIRA	01470316027
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DÉBORA HONÓRIO	01470321466
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	01470336893
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	01470315645
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DENISE APARECIDA NAREZI DA SILVA	01470337307
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DENIZE NATALIA VAIS CAROLINO	01470320329
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEVANIRA DOS SANTOS	01470320019
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEYSE CORNELIO PIRES	01470321859
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEYSEREÉ DE FÁTIMA MARTINS PONTES	01470331932
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DHIULLY ANE PALOMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	01470333312
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIANA MELO LIMA	01470320876
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	01470321841
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIEGO LUIS RAVAGNANI	01470314507
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILEAN FERREIRA DA COSTA SILVA	01470325887
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	01470324653
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILIANE QUEIROZ FERREIRA	01470318173
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILZA MACIEL NASCIMENTO	01470336593
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DINORA BICUDO ZAMARIAN	01470321867
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIVANI SILVERIO DA SILVA	01470320392
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOMINIQUE PIETRA COSTA MARQUES	01470330457
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOUGLAS LUIS LISBOA DANTAS JUNIOR	01470326209
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOUGLAS MARTINS	01470317939
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOUGLAS SILVA	01470330902
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDEMILSON RINALDO DELLA MURA RODRIGUES	01470329094
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILENE ALEIXO SOARES CANDIDO	01470319722
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILENE APARECIDA DE MELO	01470333198
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILZA MARIA MENEZES DE LIMA	01470315138
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDITE ALVES	01470329973
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDIVALDO PRACOPIO DO PRADO	01470325418
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDMAR VELOSO MOLARE	01470323367
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA ALVES MONTAGNINI	01470332878
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA BARBOSA DUARTE	01470330031
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA DE SOUZA MEDEIROS	01470336464

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	01470314977
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	01470318122
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA SOUZA GALVÃO DA SILVA	01470321597
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDSON DOS SANTOS	01470329249
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDUARDA GABRIELY DINIZ SOUZA	01470329476
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDUARDO APARECIDO PINHEIRO	01470325626
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDVANA CRISTINA BARBOSA	01470329340
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDVANIA BISPO PERILLO	01470323138
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDVANIA SILVA DE LIMA	01470332413
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE BORGES	01470332976
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE CRISTIANE DA SILVA	01470330227
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE CRISTINA EUGENIO	01470336720
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE CRISTINA PEREIRA	01470318889
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE NATALI CARDOSO GONÇALVES	01470327449
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELBA MARA ALVES MATHEUS COUTINHO	01470323702
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELENORA APARECIDA MAGON	01470315959
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELESANDRA MOREIRA DE MOURA	01470323366
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANA BERNARDINA DA SILVA	01470331382
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANA MARTA DA SILVA	01470326361
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANDRA SIRLENE DO NASCIMENTO	01470318398
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE DE LIMA VIEIRA	01470318679
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SANTOS BORGES	01470333772
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SANTOS DOS REIS	01470335110
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SANTOS NICCHIO	01470321074
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SOARES RAMOS	01470314163
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SUESMI MENDES LOPES	01470319081
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIARA DE LIMA DA SILVA	01470337047
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIDIA APARECIDA SLVA	01470319557
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIES REGINA BERNARDO	01470321921
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIS REGINA DE ALMEIDA	01470331645
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISABETE DA SILVA MONTALVÃO	01470330105
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANDRA SILVA DE LIMA	01470331574
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA AGUIAR DOS SANTOS BENFICA	01470329266
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	01470327874
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA RAVAZZI	01470326900
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA REGINA SANTOS OLIVEIRA	01470336750
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISSANDRA MIZUE VIEIRA	01470331156
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIZANGELA MARTINS GOMES	01470326330
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIZANGELA RODRIGUES DOS REIS	01470329544
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIZANGELA SALOME MENDES	01470325904
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELTON RODRIGO STECCA FERNANDES	01470320961
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELZA LUIZA SOARES REIS	01470337218
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELZA RAMOS DE ABREU MONTEIRO	01470319831
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EMANUEL FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES	01470329157
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EMANUELE SCHELEN DO NASCIMENTO	01470336433
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EMERSON RICARDO ROCHA	01470321603
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	01470323829
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ERICA CRISTINA DA SILVA	01470315812
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ESTEVAO PIZA DOS SANTOS	01470317067
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EULALIA DA SILVA FERREIRA	01470318464
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EUNICE MACIEL ANESIO	01470333209
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVA CASTURINA DE OLIVEIRA GRANADA	01470329496
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVA JOSIAS FANELLI	01470318070
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVELISE SEEFELDT MERCEDES	01470322053
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVERSON EMILIO BURGUES	01470319803
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EZEQUIEL ALVES LEITE	01470325102

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIANA CRISOSTOMO DA SILVA	01470319790
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIANA ROSA DE BRITO	01470316260
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIANE VIEIRA CHAGAS	01470319164
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIO BATISTA THEODORO	01470314598
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	01470330683
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABRÍCIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	01470329787
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FAGNA DA SILVA SANTOS	01470328627
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA ALVES QUIRINO	01470325820
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA ANACLETO	01470325491
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA DA SILVA SITTA	01470328266
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA DOS SANTOS MATEUS	01470332655
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA ELEN DOS SANTOS	01470332257
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA GOMES BOSSONE	01470335843
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDO JOSE SANTI	01470331742
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA ALINE FELICIO	01470325319
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA ALVES SIMONASSI	01470333137
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	01470336986
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA HELENA ALVES SANTIAGO	01470319263
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIANE RAMOS MARINS	01470325988
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIÉLE APARECIDA FARIA DA SILVA	01470330369
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	01470314336
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	01470319365
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELI CRISTINA FRANCISCO DE ARAÚJO	01470332866
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELI LOPES AMORIELLO	01470332129
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELLE FREGNE ORTEGA	01470324013
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELLY MARQUES DE SOUZA SILVA	01470336189
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCINETTE CARNEIRO CORREIA CARDOSO	01470321415
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI	01470318117
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL ANDREW GALDINO	01470325851
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	01470314129
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL RAMOS PERUCCI	01470328835
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL RYUZO KOMATSU DE REZENDE EMORI	01470322075
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELA FERNANDA ALVES DA SILVA BATISTA	01470333472
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELA GARCIA FERREIRA	01470326858
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELA PADIAL TABAQUINI	01470328290
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELLE BARBOSA BARROS FABRÍCIO	01470315807
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEORGIANA MACIEL COSTA	01470324662
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEOVANA MANCINI TOLARI	01470325822
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEOVANI MARTINS DE SOUZA	01470334655
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEOVANA CRISTINE DE SOUZA SILVA	01470329900
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GESIELE FERREIRA DE SOUZA	01470328576
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIANE NEVES SILVA TOMORI	01470325540
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GILDASIO NEVES DE SOUZA	01470317563
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GILVANIA ROSIERI DE SOUZA	01470336414
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	01470315781
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIOVANI DUCCA LOPES	01470319181
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GISLAINE DE SOUZA SILVA ASSOLARI	01470325985
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	01470322095
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIULIANO ELÍDIO ARLINDO	01470333846
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GLEDSON VIEIRA MACEDO	01470326668
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GLENDHA GARCIA DURANS	01470318699
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO	01470335629
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES	01470332466
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GRASIELLE FRIGERI SOCORRO	01470329433
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GRAZIELLI DELDUCA BUENO	01470319991
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GREICE ÁVILA TEIXEIRA	01470333892



Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GREICE DO VALE	01470330296
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GREICIELE CANDIDA CIRILO	01470333007
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GUSTAVO GUEDES LIMA	01470316605
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HADRIKA GABRIELLA MAGALHAES MACHADO DE ARAUJO	01470319665
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HEIDERMAN SAGRADIN	01470336048
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HELENICE ARAUJO	01470333001
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HELLEN CAROLINA NEGRI	01470320515
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HELLEN GREICE KELLY SILVA MOREIRA	01470336829
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HIAGO FERNANDES DE JESUS PROENÇA	01470320660
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HILDO RUFINO	01470326524
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IGOR CASONATO GOMES PEREIRA	01470326651
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	01470326325
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IRENE ALVES DE ALMEIDA	01470322118
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABEL KAWANA SCHEMBERG	01470318335
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABELA DE SOUZA PINTO DANIEL	01470337179
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABELA MARIA MATOS CENA	01470330723
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABELE CRISTINA FAVIL OLIVEIRA	01470324340
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IVANETE DE QUADROS BITANCOUT DE MOURA	01470331741
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IVONETE APARECIDA DE SOUZA	01470333351
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IZANILDA DE FATIMA THOMAZETTE DA SILVA	01470314940
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JACKELINE ROSA DA SILVA	01470334526
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JACQUELINE MOREIRA DA SILVA	01470319776
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAKELINE JIOCONDA RODRIGUES	01470314642
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	01470314932
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JANAINA GRACIELE MENEGASSO	01470327628
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JANAINA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	01470329630
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JANETE APARECIDA SCOPARO	01470319870
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAQUELINE GOMES RODRIGUES	01470327501
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	01470329663
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JEAN HENRIQUE NUNES	01470316675
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JEDAIAS DE SANTANA OLIVEIRA	01470316133
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENIFFER CAROLINA PIRES DALTO	01470322304
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENIFFER GRACE ARRUDA BARBOZA DE ALMEIDA	01470337203
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENILSON RAMALHO DA SILVA	01470329753
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENNIFER NATHANIA ALEIXO DOS SANTOS MOLÃO	01470319350
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA	01470323640
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	01470325211
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA BIANCA BARUZO WEITZ	01470326193
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JÉSSICA CAROLINA LIMA	01470325891
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA DA SILVA	01470336695
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA KAWANE SOARES	01470321866
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	01470333143
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA SOARES SANTOS	01470331556
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA VERGINIA FERREIRA	01470320633
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JHENIFER MARTINS DE OLIVEIRA	01470331368
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA	01470323834
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOÃO MAYKE DOS SANTOS DA CRUZ	01470334543
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOISSE CRISTINA DARÉ	01470330062
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSEANE SALLES COSTA	01470325223
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSELAINÉ LOPES	01470336803
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	01470323840
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSIANE RODRIGUES DA FONSECA SANTOS	01470328143
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JUAN PABLO DOS SANTOS MAGALHAES	01470328915
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JUCILENE SEREM	01470321316
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	01470319326
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIA FERNANDA TENAN VILAS BOAS	01470336360

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIA LIMA PINHEIRO DA SILVA	01470333167
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DA SILVA	01470323067
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA SALOMAO	01470336999
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DE SOUZA LEODORO	01470324416
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	01470336818
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA MELO DOS SANTOS	01470324164
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANE ALVES PEREIRA	01470318528
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANE ARAUJO VIEIRA	01470330462
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIO CESAR GOMES	01470326656
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JUNICEIA RODRIGUES MAIA	01470325092
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAIQUE DA SILVA	01470335638
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAREN NAIARA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	01470314494
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA CRISÓSTOMO CORREA SILVA	01470335784
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA FÁTIMA DA SILVA	01470331947
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA FONTEBASSO DI LUCIO DE OLIVEIRA	01470317962
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA GONÇALVES	01470332485
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KÁTIA APARECIDA DE SOUZA	01470328784
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAUAN EDILSON PINTO LEAL	01470331543
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAWANE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	01470335388
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KEILA ALVES DE MELO CONSTANTINO	01470329205
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KELI CRISTINA ARANTES	01470325530
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KELLI FERNANDA DO CARMO	01470329615
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KETELYN FABIANE DO NASCIMENTO	01470318204
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAIZE DOS SANTOS SILVA	01470336595
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA BECARI SBROGLIA	01470329648
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA DE ANDRADE LOPES	01470319159
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	01470330799
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	01470329294
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAUDICEA DO LAGO NASCIMENTO CAMPANHA	01470331304
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAURA ARAÚJO VOLPATO	01470322917
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAYANE KAROLINE SERPELLONI	01470329589
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LECIR SCHAUSS DE OLIVEIRA	01470333757
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	01470314352
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEILA DE OLIVEIRA SANTANA	01470318454
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEILA DOS SNATOS	01470330798
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEILA MARIA NELSON	01470336191
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LENICE DOS SANTOS	01470321690
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LENIFABIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	01470334427
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO ALVES DA SILVA	01470316642
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO AMANCIO DA PAZ	01470320538
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	01470314615
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO OLIVEIRA DIOGO	01470326218
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LETÍCIA DE ANDRADE PALARO	01470334674
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LETÍCIA FERNANDA BARBOSA CESAR PIRES	01470335177
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LETICIA RAMOS NOGUEIRA	01470316777
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LILLIANE INOCÊNCIO DA FONSECA	01470323595
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LILLIAN DA CONCEIÇÃO SILVA	01470335231
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LINCOLN APARECIDO DOS SANTOS	01470315468
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LOANA APARECIDA PEREIRA	01470314599
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	01470337087
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUAN SIMBALINSKI DE LIMA	01470333982
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUANA ALVES DE LIMA BETTIM	01470314939
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	01470334717
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCAS CORDEIRO ZAMBONINI	01470335677
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCAS DOMINGOS DE LIMA	01470330149
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCAS SANTANA DA COSTA	01470321467

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	01470317480
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA	01470333335
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIA LOBO DA SILVA	01470320909
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIANA CAVEQUIA GARCIA	01470319068
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	01470318098
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIANA POLICARPO SOLCIA	01470321538
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	01470320098
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIENE JOSÉ DE LIMA ALVES	01470325225
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCILENE DIAS DE LIMA	01470332671
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIMAR BARBOSA	01470321349
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIMARA RIBEIRO ROMAO	01470318647
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINALVA DE ANDRADE MORAES	01470320388
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01470326322
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	01470317255
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINEIA FERREIRA LEAL	01470336469
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINÉIA RODRIGUES ROSA	01470337028
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINEIDE MENDES DESSUNTI	01470328838
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIS FERNANDO FERREIRA	01470318718
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIS GAGLIARDE NETO	01470333697
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIZ HENRIQUE LIMA TRINDADE	01470318358
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUZIA PIRES	01470326677
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUZIA SEREIA	01470316343
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	01470316586
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO	01470333479
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MAIZA CÂNDIDA RODRIGUES	01470336749
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANOEL CASIMIRO JUNIOR	01470323844
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	01470324109
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANUELA ADELAIDE BERLIM	01470314326
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARA LEANDRA DE OLIVEIRA CAVALARI	01470324805
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELI MARIA CAMPOS DE LIMA	01470316007
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO AGUILAR	01470322736
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	01470325439
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO FERNANDES	01470329521
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO MOREIRA DA SILVA	01470327969
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA BATISTA BASTOS	01470330496
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA COELHO DE JESUS	01470319396
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA DAIKUHARA	01470335252
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA TIEKO KAMOGAWA DE SOUZA	01470327519
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA VIEIRA DA SILVA	01470314858
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	01470324909
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ALVES PEDRO	01470337128
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ANGELINA BARBOSA VALIM	01470317474
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA APARECIDA LISBOA ALVES	01470317032
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA CELIA VIEIRA	01470329409
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA CLARA DE ARAUJO GOIS	01470328767
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	01470334203
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHAVES	01470329204
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	01470326958
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	01470330565
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE QUADROS	01470323429
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ELINALDA ARAUJO DA SILVA	01470328120
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA HELIA PEREIRA DOS SANTOS	01470333651
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	01470318135
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA JOSE SANTOS	01470329341
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARÍA JOSÉ SILVA DE LIMA	01470331017
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA JULIETI SPLETOZER SANT'ANNA	01470328811

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA LINDINALVA DA SILVA D ARAUJO	01470326920
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA LÚCIA LEITE DE BARROS CORRÊA	01470330749
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	01470317076
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA MADALENA DOS SANTOS	01470328771
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA MADALENA MESSAGI LIMA	01470335336
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	01470335152
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA OTINA DA SILVA	01470316805
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ROSA DA SILVA	01470324990
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA	01470325320
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA VITÓRIA SILVA MARTINS	01470327637
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANA FERREIRA PINHEIRO	01470330436
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	01470315006
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANE DA COSTA DE SOUZA	01470328999
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANGELA DA SILVA FRANCISCO HILARIO	01470336716
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	01470335381
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARISSOL FERREIRA DE SOUZA	01470337275
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLENE MORITA FAUSTINO	01470326646
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLI APARECIDA DE MELO RIBEIRO	01470326637
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLI DOS SANTOS	01470318936
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLI GONÇALVES DA FONSECA	01470332526
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARTA LAGES GOMES	01470329211
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MATHEUS DE ARAUJO	01470323798
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	01470330183
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MATILDE NEIVA DOS SANTOS	01470324418
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MAYARA CAROLINE DE OLIVEIRA MOREIRA	01470318838
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MEIRE ANTONIA CHAMPAM	01470317616
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MEIRE LUCIA STEFANIACK	01470317955
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MICHELE FRANCISCA DA SILVA ATALIBA RODRIGUES	01470336278
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA	01470321913
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MICHELE KARINA DA SILVA	01470321984
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIDIAN PAOLA PEGORINI ROSA	01470320185
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MILENE APARECIDA DE LIMA	01470314370
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MILENE ROSA DE MORAES	01470321077
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MILLENA ALMEIDA GIL	01470330730
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAM DA SILVA	01470322931
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAN MARTINS DA SILVA	01470336645
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAN MESSIAS DE SOUZA	01470318582
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAN REICHEL MOURA	01470328017
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MÔNICA COELHO DOS SANTOS	01470322826
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MONIQUE DOS SANTOS PARDIM	01470330669
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NADIA MARA DOS SANTOS	01470330601
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NAIARA ALVES SILVINO	01470332594
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	01470332733
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NATHALIA MOTA DE CAMARGO	01470320153
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NATIELI CAROLINE AMERICO DE ALMEIDA	01470327412
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NAYARA FORNAZIERI DOS SANTOS	01470318071
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NAYHARA CRISTINA DIAS MORI	01470333525
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NELSON FERREIRA JÚNIOR	01470318711
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NICOLLE PEREIRA DOS SANTOS	01470334121
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NICOLLY DAYANE DE OLIVEIRA PARIZ	01470315464
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NICOLY EDUARDA BATISTA OLIVEIRA PONTES	01470336398
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NIVIA LUCIANO	01470314948
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NOELIA POLICARPO	01470318110
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NOEMI CLEMENTE STEIN DE OLIVEIRA	01470321997
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NOZINETE MIGUEL DOS SANTOS	01470324055
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	OSCAR JOAQUIM	01470330626

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	01470329633
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAMELA SERET DE OLIVEIRA BATISTA	01470330725
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA ALVES FIGUEIREDO	01470336693
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	01470331166
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA DA SILVA SANTOS	01470333791
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	01470332752
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA FABIANO DA SILVA	01470332775
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULA GOMES ALVES GASPARINI	0147031082
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULA REIS DOS SANTOS	01470314233
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULA SILVA RIBEIRO DE REZENDE	01470331576
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	01470314902
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA	01470333123
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULO SÉRGIO BUENO	01470315183
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PEDRO SILVIO DE ALMEIDA HATANAKA	01470324384
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLIANA DE MOURA BRITO	01470314579
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLIANE RIBEIRO SOARES	01470328935
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLLYANA SANTOS DOS REIS	01470329206
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRICILA SANTINI GONZALEZ	01470319357
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCILA FERNANDA MARTINEZ	01470330912
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	01470319833
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCILA FONSECA DE SIQUEIRA FLORES	01470327224
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	01470318543
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	QUELI ADRIANA PEDROSO MEDEIROS	01470327203
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAFAEL FIORESI GUERMANDI	01470335692
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	01470314956
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAFAELA VITÓRIA TASINAFO	01470329111
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAIMUNDA DEUZIMAR MOTA DE SOUSA	01470325696
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAQUEL CERQUEIRA CEZAR DA SILVA	01470329842
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	01470332510
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	REGINA TOLEDO	01470329875
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	REINIER ALEXSANDER RIBEIRO UTIYAMA	01470332235
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATA BORGES CASTILHO	01470322624
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATA DA SILVA COELHO	01470318203
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATA ROSELAINÉ PASCHOAL DE ARAUJO	01470324417
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATO ANTONIO DA SILVA	01470314312
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATO APARECIDO ALONSO	01470330558
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RITA DE CASSIA APARECIDA JARDIM	01470335771
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RITA PEREIRA DE MORAIS	01470335324
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROBERTA BIANCA SANTOS LIMA	01470327757
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROBERTA RAMOS MARTINS	01470316424
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RODRIGO APARECIDO SILVEIRA	01470334735
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	01470326727
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSA MARGARIDA DOS SANTOS	01470327929
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANA DONIZETE LOVATO	01470318130
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANA NOELI ALVES MONTEIRO	01470332068
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANGELA AMARO DE LIMA	01470326940
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANGELA APARECIDA VENTURA	01470336549
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	01470318187
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSE DAIANE DE FREITAS GONCALVES	01470317484
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSELI ADAO	01470319718
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSELI MARQUES DA ROCHA	01470335448
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSEMEIRE HORTENCIA PAGANO	01470314857
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSENI LOPES DE OLIVEIRA	01470334515
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSILAINÉ MORAIS CARVALHO	01470320717
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSILEI ADAO SIMOES	01470331314
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSILENE FÁTIMA DO NASCIMENTO	01470335945



Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	01470328815
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSINEIA BONFIM LEDO	01470335222
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	01470319563
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SALETE MARQUES DA SILVA	01470319688
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMARA MARQUES DE SOUSA ALVES	01470315374
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMARA PEREIRA SILVA	01470331051
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMIRA QUEZIA DA SILVA	01470318620
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMUEL SILVA RIBEIRO	01470335992
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO	01470319249
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA MARIA DELMILIO	01470316818
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	01470328293
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA REGINA DE LIMA TOMELERI	01470323386
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA REGINA GIACOMINO NUNES	01470330110
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA REGINA SOARES DE BRITO	01470322085
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA REGINA SORJE	01470320276
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	01470324694
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SHEILA LUCIANA FERREIRA	01470336789
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM DOMINGUES	01470318452
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIDNEIA DE ARAUJO ROCHA MARTINEZ	01470334135
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILEIDE APRIGIO DA SILVA	01470326722
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	01470318355
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILMARA PRISCILA DA SILVA	01470324026
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA APARECIDA HILARIO PAES	01470321792
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA DE CARVALHO BORDINHON	01470321355
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA DOS SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA	01470315558
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA REGINA TASSI	01470316810
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANE DA SILVA FUNDATO	01470332047
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVIA CRISTINA MAXIMIANO	01470332777
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVIA HELENA FAIAO	01470322605
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVIA MARIA DOS REIS	01470325087
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVIO ROBERTO GONÇALVES	01470322716
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIMONE DAYANE TONON CASTOLDI	01470317290
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIMONI DIAS DE OLIVEIRA	01470328512
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIRLEY MORENO	01470326821
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOFIA GARCIA DA SILVA	01470336961
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE CAPARELLI	01470316544
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	01470327518
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	01470327543
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE MILANEZI DOS SANTOS	01470330021
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SONIA LEMES LOURENÇO	01470335686
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SONIA MARIA SANTOS	01470335932
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STEPHANE CRISTINA DOS SANTOS	01470329027
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STEPHANI DE SOUZA IZAIAS	01470324925
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STEPHANIE KAWANE RIBEIRO DOS SANTOS	01470318354
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STHEPHANIE ADRIANE DE SOUZA PATEZ	01470335199
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELEN FIRMINO DA SILVA	01470327110
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELEN SOARES PEDREIRA	01470316923
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELLEN ARIANA ORTEGA	01470327566
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELLEN SILVERIO DA SILVA	01470330986
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUSANA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA	01470336858
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUSANNE DE OLIVEIRA FURLAN	01470330420
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUSETTE SOUZA DOS SANTOS	01470318918
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUZI RIBEIRO DA SILVA	01470334783
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TAHIANA KONIG	01470314810
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TAIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	01470317496
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TASSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	01470336266

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE APARECIDA FERREIRA	01470332004
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE FERNANDES DE AZEVEDO	01470331107
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE MATOS DE ALMEIDA	01470329336
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE OLIVEIRA FRANCISCO PALL	01470336359
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI	01470326151
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TEREZA PEREIRA ANDRADE	01470326379
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	01470336879
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIS DE SOUZA REIS	01470333405
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	01470316477
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIS VIDAL DOS SANTOS	01470336129
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THALIA CARLA DE LIMA	01470319286
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAMIRES MARIA DE FREITAS	01470334095
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THIELLEN CAMILA DE CARVALHO GUERREIRO	01470317056
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TIAGO PEREIRA DIAS	01470329830
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TIFFANY MAYUMI FATORI	01470331154
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDECIR ALVES DA SILVA	01470316883
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDELIZE MAGON BACHEGA	01470327023
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDEVINO BENTO	01470336924
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALÉRIA KLABUNDE LEANDRO	01470314436
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANDA RODRIGUES DA SILVA MARCAL	01470319738
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA MARIA DA SILVA	01470316405
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA PINHEIRO	01470318574
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA REQUEL COSTA	01470319023
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANI SALES DOS SANTOS	01470314741
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANIA FELIPE LEAL AMANSO	01470332540
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANUZA APARECIDA RODRIGUES	01470331740
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERA LUCIA PAULA	01470324545
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERA LÚCIA SPINASSI	01470332302
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERIDIANA MAZETTI DA CRUZ	01470318602
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERÔNICA DE FÁTIMA VICENTE NEIVA	01470314153
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERÔNICA DONATO DOS ANJOS	01470326768
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VICTÓRIA FIORAVANTE SOARES	01470314446
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VILMA GOMES VALENTIM	01470336724
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VILMA MARIA BARBOSA	01470321779
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VILSOMAR APARECIDO ROSSI JUNIOR	01470322057
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	01470324573
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VITÓRIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	01470314822
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VITORIA DE PAULA ROSA	01470331697
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANA LINO RAMOS DOS SANTOS	01470328676
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANE APARECIDA DE ARAÚJO SILVA	01470314231
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	01470331206
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WALMIR DIAS DOS SANTOS	01470332963
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WANDERLEIA BASTOS PEREIRA MIOTTO	01470328138
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WESLEY ALVES SARMENTO	01470329301
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WILLIAM MARTINS PROENÇA	01470329746
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WILLIAN VITOR MENDES PEREIRA	01470334345

## ANEXO II – PCD E CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PCD	CONDIÇÃO ESPECIAL
Advogado - Manhã	DANIELE CAETANO BARTBOZA	01470334741	DEFERIDO	Prova Ampliada
Advogado - Manhã	FLÁVIA DOS SANTOS MERINO	01470315186	DEFERIDO	Nenhuma
Advogado - Manhã	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	01470319146	DEFERIDO	Nenhuma
Advogado - Manhã	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	01470318090	DEFERIDO	Nenhuma
Advogado - Manhã	VIVIANE PEREIRA DA SILVA DE ABREU	01470332237	DEFERIDO	Prova Ampliada
Advogado - Manhã	WILSON KABA	01470314904	DEFERIDO	Nenhuma

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIANE DOS SANTOS GERALDO	01470335454	DEFERIDO	Nenhuma
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	01470327370	DEFERIDO	Prova Ampliada
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISABELLE MORAES PEREIRA	01470332381	DEFERIDO	Prova Ampliada
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA	01470322902	DEFERIDO	Tempo Adicional
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	01470329393	DEFERIDO	Tempo Adicional
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	DAIANE APARECIDA PEREIRA PACHECO	01470314841	DEFERIDO	Nenhuma
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SOLANGE CAEIRO TAROCO	01470330633	DEFERIDO	Nenhuma
Contador - Manhã	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	01470325725	DEFERIDO	Nenhuma
Contador - Manhã	NATANAEL GOMES	01470324670	DEFERIDO	Fácil Acesso
Dentista - PSF - Manhã	GESSICA CHAVES FEDERIZZI	01470336194		LACTANTE
Dentista - PSF - Manhã	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	01470326019		LACTANTE
Dentista - PSF - Manhã	ANTÔNIO HENRIQUE LEÃO DE OLIVEIRA	01470330937	DEFERIDO	Tempo Adicional
Dentista - PSF - Manhã	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	01470321843	DEFERIDO	Tempo Adicional
Enfermeiro PSF - Manhã	ALLAN CASSIANO DA SILVA	01470322251	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA DA SILVA BEZERRA	01470334869	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA FRANCO FRANCISCO	01470322186	DEFERIDO	Fácil Acesso
Enfermeiro PSF - Manhã	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	01470326037	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro PSF - Manhã	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470321007	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	01470316938	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro PSF - Manhã	MARCOS ANTONIO FERREIRA	01470326548	DEFERIDO	Fácil Acesso
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA PAULA DA SILVA FAGUNDES	01470335745	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSE FERREIRA LI	01470337264	DEFERIDO	Nenhuma
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	01470333844		LACTANTE
Jornalista - Manhã	ENRIQUE WILLE BAYER	01470332364	DEFERIDO	Nenhuma
Jornalista - Manhã	JOSIANE APARECIDA POLLI	01470335701	DEFERIDO	Nenhuma
Médico Auditor - Manhã	PAULO ROBERTO VILAÇA JÚNIOR	01470315005		Porte de Arma
Médico Neurologista - Manhã	MARCELO SIMPLICIO CARVALHO	01470323970	DEFERIDO	Nenhuma
Médico Neurologista - Manhã	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO	01470317535	DEFERIDO	Nenhuma
Médico Pediatra - Manhã	BRUNA CAROLINE MAGRO	01470334588		LACTANTE
Pedagogo - Manhã	CRISTIANE MORTEAN	01470327095	DEFERIDO	Nenhuma
Pedagogo - Manhã	SAYURI ONISHI	01470327636	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	01470332786	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIZ ROSA DE SOUZA	01470335055	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	01470319840	DEFERIDO	Prova Ampliada
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	01470320928	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA CAROLINE MULLER	01470325435	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	01470331668	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	01470326581	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA RUSISKA GUARIENTE	01470326906	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGINA MÁRCIA DOS SANTOS LUZIA	01470326508	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA LUZIA ALVES VENÂNCIO	01470322143	DEFERIDO	Prova Ampliada
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	01470332937	DEFERIDO	Tempo Adicional / Prova Ampliada
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	01470316582	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉIA BUENO DE SOUZA	01470319918		LACTANTE
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	01470331735		LACTANTE
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	01470328170		LACTANTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADALBERTO LUIS VIEIRA	01470320112	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEMIR MARCHETTI	01470334805	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA CELESTE PEREIRA	01470335340	DEFERIDO	Prova Ampliada
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	01470319767	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR TABORDA	01470321086	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	01470327416	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA DOS SANTOS COSTA	01470314504		LACTANTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	01470315897	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENNER AUGUSTO DA SILVA	01470331364	DEFERIDO	Fácil Acesso

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENNO AUGUSTO DEZAN	01470336369	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA QUIROGA SOLER	01470320314	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DOS SANTOS	01470333842		LACTANTE
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO FERNANDES FRANÇOLIN	01470323688	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DJENYPHER CAROLINY DE ALMEIDA	01470322647	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDER WENDEL DE SOUZA MAZETTO	01470331047	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMMANUEL MOLDES RANGEL	01470321290	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTELA DE ABREU MÁXIMO	01470331396	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO POSE	01470319112	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	01470320202	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAUJO	01470316246	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE MELIN	01470318910	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CARMAGNANI FORIM	01470324842	DEFERIDO	Tempo Adicional / Prova Ampliada
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEORGIA EMILIA MONTEIRO	01470332791	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE DE JESUS VALERIO	01470320908	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO SILVESTRIN VIEIRA MARQUES	01470315099	DEFERIDO	Tempo Adicional / Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELLOISA THAINÁ BELENTANI	01470326600	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA BLUM FELIX	01470329182	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVAN MARCOS DE SOUZA	01470324887	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE MICHELETTI	01470320691	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS ROSSANEIS FILHO	01470328385	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DE MELLO MARÇAL	01470319960	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETTLEM RIBAS ZAMBRANO	01470336813	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIA INACIO EVANGELISTA TEIXEIRA	01470324749	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	01470315485	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCCA LORENZO DORETO	01470325399	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA CRISTINA SECO DOS SANTOS	01470323505	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAILON DIEGO DA SILVA ANDRIOLLO	01470336388	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES	01470327984	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS AURÉLIO CORSINI	01470328850	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01470315625	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS ROBERTO SCHULZ	01470326670	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE SANTANA	01470317699	DEFERIDO	Prova Ampliada / Tempo Adicional
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	01470315676	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA RUIZ	01470315100	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA INEZ DOS SANTOS TEIXEIRA	01470330979	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE CALHENTE	01470315634	DEFERIDO	Tempo Adicional / Fácil Acesso / Auxílio Transcrição
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIZA MORENO RECHE	01470325705	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS BRITO PECORARI	01470337003	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILTON PAULO BRANDÃO	01470320040	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PAULO CESAR RIBEIRO FILHO	01470322493	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO FELIPE DA SILVA	01470329602	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO SÉRGIO SILVA	01470333888	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	01470325068	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL GUSTAVO VEINE	01470328983	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL MELO DE FREITAS	01470336772	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	01470318558	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	01470335418	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA CASADO DE PAULA	01470333494	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERSON SILVA DO NASCIMENTO	01470336594	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO MARQUES DA SILVA	01470327719	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DA SILVA CHAGAS	01470334220	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320252	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STHEFANY BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA	01470325215	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIANY RODRIGUES PEREIRA	01470325085	DEFERIDO	Tempo Adicional

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO AUGUSTO FERREIRA ALVES	01470326704	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO DE OLIVEIRA SABAINI	01470317600	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VAGNER CARLOS BUENO	01470335341	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERSON ADRIANO REIS	01470331426	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER MARIANO SCHMITT	01470336996	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	01470328645	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY ALVES ANTONIO	01470316610	DEFERIDO	Prova Ampliada
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470318852	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470319067	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO JUNIOR MARÇAL	01470329588	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS	01470314293	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS BERGAMASCO DA CRUZ	01470316742	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	01470333049	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura	VALDECIR APARECIDO BUENO PACHECO	01470329034	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CRISTIANO MENEZES JUNIOR	01470333528	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOSE CARLOS RIBEIRO	01470334572	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS WEISER SANTOS	01470318037	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELIS CAROLINI DE SOUZA	01470335509	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO	01470330022	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MICHEL PAULO PEDROS DO CAMARGO	01470319961	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	01470336704	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA CRISTINA VICENTE	01470325728	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CLAUDIA FAXINA	01470330580	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HELLEN CAROLINA NEGRI	01470320515	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	01470319326	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	01470337087	DEFERIDO	Tempo Adicional / Prova Ampliada
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUZIA PIRES	01470326677	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUZIA SEREIA	01470316343	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	01470324573	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA BRITIS LIMA	01470334745		LACTANTE
Médico Auditor - Rolândia - Manhã	NATHALIA MAYUMI THOMAZ DE AQUINO	01470329509		LACTANTE
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADALBERTO LUIS VIEIRA	01470320124	DEFERIDO	Tempo Adicional
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADILSON DE OLIVEIRA BEITUM JUNIOR	01470321332	DEFERIDO	Tempo Adicional
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTÔNIO CARLOS COSTA	01470330267	DEFERIDO	Auxílio Transcrição / Prova Ampliada
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	01470327372	DEFERIDO	Prova Ampliada
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSE LEANDRO DA SILVA	01470320732	DEFERIDO	Fácil Acesso
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANO LEANDRO COLLA	01470320729	DEFERIDO	Nenhuma
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANE CALHENTE	01470315651	DEFERIDO	Tempo Adicional / Fácil Acesso / Auxílio Transcrição
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	01470332984	DEFERIDO	Tempo Adicional
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO FELIPE DA SILVA	01470329593	DEFERIDO	Nenhuma
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIDNEI ROGÉRIO VIEIRA	01470330253	DEFERIDO	Nenhuma
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDINEI ARAÚJO VIEIRA	01470336177	DEFERIDO	Nenhuma
Agente Fazendário - Tarde	FLÁVIA DOS SANTOS MERINO	01470335016	DEFERIDO	Nenhuma
Agente Fazendário - Tarde	FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS	01470315904	DEFERIDO	Prova Ampliada
Arquiteto e Urbanista - Tarde	FABIO HIDEKI ANAMI	01470324486	DEFERIDO	Nenhuma
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA	01470334375	DEFERIDO	Nenhuma
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ISABELA MILANEZ GARBOZA	01470331319	DEFERIDO	Nenhuma
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JULIANO RIBEIRO	01470327044	DEFERIDO	Nenhuma
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUCIANA SARDI CENTENO	01470324503	DEFERIDO	Nenhuma
Arquiteto e Urbanista - Tarde	TAYNARA FLORENTINO TREVIZAN	01470334104		LACTANTE
Assistente Social - Tarde	ALICE ROSANGELA VIEIRA	01470336421	DEFERIDO	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	ELISANDRA MARIA CATARINA DE JESUS SILVA	01470336909	DEFERIDO	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	01470336415	DEFERIDO	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA BRANDINO	01470325957	DEFERIDO	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	GISLEINE LIMA DA SILVA	01470326611	DEFERIDO	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	01470325010	DEFERIDO	Nenhuma



Assistente Social - Tarde	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	01470332931	DEFERIDO	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	PAULO ROBERTO DA SILVA	01470336230	DEFERIDO	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	SIMONE DE CARVALHO	01470321317	DEFERIDO	Nenhuma
Assistente Social - Tarde	TALITA SILVA DE JESUS	01470316870	DEFERIDO	Tempo Adicional
Assistente Social - Tarde	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	01470320697	DEFERIDO	Auxílio Transcrição
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA CRISTINA VICENTE	01470333632	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ISABELINA RIBEIRO HIPOLITO	01470320746	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULCIMARA TINO DE ARAÚJO	01470335921	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUZIA PIRES	01470325024	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VIRGINIA CRISTINA CASTANHA DE SOUZA	01470324582	DEFERIDO	Nenhuma
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CAROLINA BRITIS LIMA	01470333206		LACTANTE
Condutor Socorrista - Tarde	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470317418	DEFERIDO	
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	ISABELLY BELETATTO CORREIA RAMALHO	01470326020		LACTANTE
Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais - Tarde	LILIAN CARLA PEREIRA LOPES	01470328041	MULTIPLA	Nenhuma
Médico PSF - Tarde	LIEMI AYUMI HOMA	01470319161	DEFERIDO	Nenhuma
Médico PSF - Tarde	RAFAELA BAISE ORCIOLI	01470322133	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	01470322348	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CAROLINE ELOIZA DA SILVA	01470330150	DEFERIDO	Fácil Acesso
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	01470320906	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARINES MARINHO PEREIRA	01470326956	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO	01470330861	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	RAQUEL DA SILVA NEVES BENFATTI	01470335420	DEFERIDO	Tempo Adicional
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	01470327320	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	01470334698	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LEILA TABORDA DE ALMEIDA	01470328591	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320225	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	01470317610	DEFERIDO	Tempo Adicional / Prova Ampliada
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	01470316585	DEFERIDO	Nenhuma
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAIANY RODRIGUES PEREIRA	01470325083	DEFERIDO	Tempo Adicional
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EBER DE SOUZA	01470334645	DEFERIDO	Nenhuma
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470314119	DEFERIDO	Fácil Acesso
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GISELE TERTULIANO	01470329193	DEFERIDO	Tempo Adicional
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	01470326583	DEFERIDO	Nenhuma
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LIGIA MARIA GROSSI	01470332433	DEFERIDO	Tempo Adicional
Psicólogo - Tarde	ALEX SILVA GONÇALVES	01470329844	DEFERIDO	Prova Ampliada
Psicólogo - Tarde	DIEGO JOSÉ AVELINO	01470333789	DEFERIDO	Nenhuma
Psicólogo - Tarde	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	01470323088	DEFERIDO	Nenhuma
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	01470331721		LACTANTE
Sociólogo - Tarde	ELI MARIANA MIRANDA BORGES	01470337098	DEFERIDO	Nenhuma
Sociólogo - Tarde	JOSÉ WILSON ASSIS NEVES JÚNIOR	01470318175	DEFERIDO	Nenhuma
Sociólogo - Tarde	MATEUS ESPINDOLA GIULIÂNGELI DE CASTRO	01470332881	DEFERIDO	Tempo Adicional
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	VALDECIR APARECIDO BUENO PACHECO	01470329042	DEFERIDO	Nenhuma
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	EMY TEODORO	01470317338	DEFERIDO	Fácil Acesso
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	ISABELLE MORAES PEREIRA	01470332809	DEFERIDO	Prova Ampliada

## ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NEGRO
Advogado - Manhã	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	01470332850	SIM
Advogado - Manhã	ADRIELLE BUENO DIAS	01470334388	SIM
Advogado - Manhã	ALANDELON CARDOSO LIMA	01470315438	SIM
Advogado - Manhã	ANA LAURA DOS SANTOS COSTA	01470326939	SIM
Advogado - Manhã	ANE MARI DA SILVA	01470322389	SIM
Advogado - Manhã	BRAYER ADSON MARTIELLO TAVARES	01470337008	SIM
Advogado - Manhã	BRUNO MARTINS NEVES ACCADROLI	01470325261	SIM
Advogado - Manhã	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	01470329576	SIM

Advogado - Manhã	CAROLINE ALBERTONI LEITE	01470336221	SIM
Advogado - Manhã	CASSIA ROCHA MACHADO	01470314390	SIM
Advogado - Manhã	CÉLIO CESAR FERNANDES	01470323342	SIM
Advogado - Manhã	CLAUDIA IZABELLI RIBEIRO SANTOS SILVA	01470316211	SIM
Advogado - Manhã	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO	01470323600	SIM
Advogado - Manhã	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	01470328392	SIM
Advogado - Manhã	DAVI DA SILVA SOUZA	01470318804	SIM
Advogado - Manhã	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	01470333242	SIM
Advogado - Manhã	ELIETE BORGES LEANDRO	01470315617	SIM
Advogado - Manhã	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	01470317990	SIM
Advogado - Manhã	FERNANDA CRISTINA MACEDO BRITES	01470330239	SIM
Advogado - Manhã	FERNANDA PAES	01470315559	SIM
Advogado - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01470317354	SIM
Advogado - Manhã	GILSON RODRIGUES DA SILVA	01470326147	SIM
Advogado - Manhã	GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS	01470324480	SIM
Advogado - Manhã	GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA	01470317186	SIM
Advogado - Manhã	GUSTAVO SANTOS DINIZ	01470329243	SIM
Advogado - Manhã	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	01470328435	SIM
Advogado - Manhã	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01470335063	SIM
Advogado - Manhã	JACQUELINE ROSA FERREIRA LEITE	01470328662	SIM
Advogado - Manhã	JENIFFER SANTOS SOARES	01470319826	SIM
Advogado - Manhã	JESSICA SOARES RAMOS	01470318178	SIM
Advogado - Manhã	JOÃO CARLOS PERES	01470321545	SIM
Advogado - Manhã	JOICE PIZZAIA SALES	01470323069	SIM
Advogado - Manhã	JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS RODRIGUES	01470335280	SIM
Advogado - Manhã	JULIANA PIVA	01470327845	SIM
Advogado - Manhã	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	01470324074	SIM
Advogado - Manhã	KARLA CRISTINA RIBEIRO	01470314706	SIM
Advogado - Manhã	KAROLINI MAYRA CARDOSO DE OLIVEIRA	01470330995	SIM
Advogado - Manhã	KAUANE FRANCIÊLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470315936	SIM
Advogado - Manhã	LARISSA BISPO CORDEIRO	01470316925	SIM
Advogado - Manhã	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA TAKUSHI	01470322167	SIM
Advogado - Manhã	LIGIANE MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	01470333122	SIM
Advogado - Manhã	LUCAS FERRACINI ALVES	01470317383	SIM
Advogado - Manhã	LUCIANA BARBOSA REIS	01470315173	SIM
Advogado - Manhã	LUCIANA GERALDO	01470314440	SIM
Advogado - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01470320696	SIM
Advogado - Manhã	MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA	01470320027	SIM
Advogado - Manhã	MARINA SILVA FELICIO	01470336460	SIM
Advogado - Manhã	MARIVALDO DE SOUZA	01470336534	SIM
Advogado - Manhã	MATHEUS LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	01470324219	SIM
Advogado - Manhã	MATHEUS SILVA BRASIL	01470332959	SIM
Advogado - Manhã	MAX DOUGLAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	01470333664	SIM
Advogado - Manhã	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	01470320002	SIM
Advogado - Manhã	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	01470331088	SIM
Advogado - Manhã	PATRICIA FERNANDA DA SILVA JASTRENSKI	01470315082	SIM
Advogado - Manhã	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470320526	SIM
Advogado - Manhã	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA FEITOSA	01470316355	SIM
Advogado - Manhã	REINALDO PENA DE SOUZA	01470322292	SIM
Advogado - Manhã	RENÂ HENRIQUE FARIA	01470316336	SIM
Advogado - Manhã	STEFANIE LEMOS DA SILVA	01470336748	SIM
Advogado - Manhã	THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO	01470319910	SIM
Advogado - Manhã	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	01470320818	SIM
Advogado - Manhã	VITORIA DE ANDRADE	01470319687	SIM
Advogado - Manhã	WALLYNGSON BRUNO	01470314134	SIM
Advogado - Manhã	WILLIAM AMADOR ARAUJO	01470319849	SIM

Advogado - Manhã	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	01470328124	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	01470316955	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA DIAS DA SILVA	01470325972	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALETÉIA GONÇALVES VILASBOAS	01470315976	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE ALBERGUINI RIBEIRO	01470322691	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE KATLEN DE OLIVEIRA	01470330362	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ALINE MAYARA FAION	01470336463	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA DE ASSIS RIBEIRO	01470314148	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	01470320494	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA GABRIELA DE FREITAS ANDRADE	01470327666	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA SALLES DA FONSECA DE ALMEIDA	01470331399	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	01470335316	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA FLAVIA DIAS NERO	01470316554	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA PAULA COELHO DA SILVA	01470332519	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA INACIO	01470333942	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA MARINO CARDOZO ROSSI	01470324276	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA CRISTINA ALVES	01470320271	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGÉLICA APARECIDA STOPEU	01470320723	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIANE DOS SANTOS GERALDO	01470335454	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ARIEL APARECIDO DE SOUZA DOS SANTOS	01470325428	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AUGUSTO ROBERTO CARDOSO PEREIRA	01470331459	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BEATRIZ ALVES CORREIA DA SILVA	01470327173	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BEATRIZ IRMER SANTOS	01470315362	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BHRENDON WILLIAN SANTANO MACEDO	01470334178	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BRENDA CRISTINA SALLES	01470317065	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA ALINE JULIANI	01470320259	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CAMILA APARECIDA DE ABREU DE MORAIS	01470324094	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	01470334242	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	01470327370	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLEUSA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	01470325700	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLEUSA CARVALHO E NÃO	01470316608	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CRISTINA BORGES DOS SANTOS	01470335320	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE MARCELLINO	01470330844	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIANE MENDES	01470315682	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELA FERREIRA DA SILVA	01470321136	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DANIELE DA SILVA SANTOS	01470324252	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAYANE RIBEIRO	01470321454	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DHANIEL DE SOUZA VIEIRA	01470329217	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDMARA BRAZ DE OLIVEIRA ARAÚJO	01470321421	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDNA DE PAULA OLIVEIRA BATISTA	01470333432	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDNA SANTOS ROCHA	01470324865	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	01470317637	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELLEN NATALIA DE SOUZA DOS SANTOS	01470330987	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ERICA VENTURIM	01470320384	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANA MELLO APRÍGIO	01470329803	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANE CRISTINA AMARO	01470318514	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FERNANDA RIBEIRO	01470336215	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIANE ANDREIA BORGES	01470331762	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIANE DA SILVA MOREIRA	01470316600	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA	01470316674	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GABRIELLE DIAS DA SILVA	01470324727	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GIRLANIO DA SILVA MOURA	01470335085	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISELE FERNANDA DE OLIVEIRA	01470335695	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GISLAINE DE ANDRADE ROSA	01470317594	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GIZELE GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	01470324323	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GLAUCIMEIRE DE OLIVEIRA	01470315837	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GRAZIELE DE ALMEIDA ALVES	01470331569	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	HILZA SOUZA PEREIRA	01470317736	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISABELLE MORAES PEREIRA	01470332381	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAQUELINE APARECIDA ALVES DE LIMA	01470314263	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JAQUELINE FRANCISCO DE CASTRO BARBOSA	01470322029	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JENIFER DOS SANTOS	01470321175	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JENIFFER MICHELLE DE LIMA DORTA	01470326662	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JÉSSICA DE CARVALHO	01470337221	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JÉSSICA GARCIA RICARDO	01470326928	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOANA SEVERINO DO CARMO	01470329592	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	01470318980	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470321028	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA APARECIDA CAMARGO	01470317598	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA DOS SANTOS HENNING	01470319099	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	01470325829	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JULIANA JUNQUEIRA PICOTO	01470320025	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JURACI CAMARGO	01470319202	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KAREN CRISTINE MELLO	01470327747	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KÁTIA CILENE SANTOS LOPES GONSANI	01470320321	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	01470330894	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KELLY GIOVANA PEREIRA	01470334276	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KETHELIN CRISTINA DO NASCIMENTO	01470325870	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KHEVELYN KETLYN DE OLIVEIRA MATOS	01470335404	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAIS LILIANE PEREIRA LINS	01470323968	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LEONARDO SILVA DA COSTA	01470327998	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LIANDRA GABRIELE SILVA SALLES	01470327333	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LIDIA VITÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA	01470328413	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LORENA GALHEOTE MOREIRA	01470333586	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LORENA HONÓRIO DE SOUZA	01470318389	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	01470323930	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCINEIA LEITE DA SILVA	01470327659	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUIZ NUNES	01470316194	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUZINETE BALDUÍNO DA SILVA	01470317556	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MAICON DE MORAIS DA SILVA	01470324060	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCELO FERREIRA DA SILVA	01470335760	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARCIA ROQUE DA SILVA	01470324576	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ALVES DA CRUZ	01470335347	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ANGELICA FRANCISCA DE OLIVEIRA	01470322845	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA APARECIDA DA SILVA	01470322902	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA CRISTINA DANTAS	01470323616	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA ELISA PEDRO DA SILVA	01470326686	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA HELENA ROSA PEREIRA	01470319714	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA IRANEIDE SILVA DOS SANTOS	01470328846	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUÍSA APARECIDA DA SILVA	01470317476	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUISA BEZERRA DOS SANTOS	01470321337	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA LUISA DE DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	01470330210	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIANA STOPEU DA SILVA	01470320720	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIANE PRISCILA PIRAJAO DA SILVA	01470328360	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MATHEUS FIRMINO GONÇALVES	01470318511	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01470335702	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MICHAEL FELIPE DA COSTA	01470326087	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MIRIÁ DE OLIVEIRA PARDINHO FERNANDES	01470336503	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MIRIAN REGINA FERNANDES RAMOS DA SILVA	01470326793	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ODECIR ADÃO BESSON	01470316462	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	01470335495	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULA REGINA DE SOUZA	01470336480	SIM

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO ALVES PEREIRA	01470329061	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULO CESAR BRAZ BRAGA	01470336672	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PRISCILA DE JESUS DOLKEVICIUS	01470336457	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RAFAEL LEAL LOTTI	01470318105	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	REVIELINGTON CLAUDECIR DE SOUZA ZANINE	01470330383	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RITA DE CÁSSIA FREITAS	01470316126	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RUBENILDA RAMOS DA SILVA	01470316848	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RYAN AUGUSTO DA SILVA	01470316024	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SARA REZIA DA SILVA SANTOS	01470321122	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIDILENE ALVES DE ASSIS	01470319063	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIDINÉIA APARECIDA DOS REIS	01470318886	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SILVIANE APARECIDA DE GOES RUIVO	01470325116	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE DA SILVA	01470331330	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE SILVA DOS SANTOS	01470314168	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONI MORO TOFFOLI	01470318879	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	01470334576	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	STEPHANIE DIAS BORGES VALÉRIO	01470325446	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TALITA ARAUJO RAMOS	01470337205	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TÂNIA REGINA BRITO	01470317625	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TATIANE LOPES AMORIELLO DA SILVA	01470320558	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01470319017	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TEREZINHA DE JESUS ALVES SOARES	01470327371	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	THALITA GENARO	01470314047	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA CÍCERA DA SILVA	01470329863	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	01470334200	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VERÔNICA MORAIS DE LIMA	01470318840	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VITÓRIA RIBEIRO GOMES	01470335836	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VIVIANE APARECIDA PURCINO	01470325213	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	01470321993	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ZAINE DA SILVA KOHUT	01470319940	SIM
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ZILDETE ALVES DE OLIVEIRA	01470327118	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	01470314147	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADÃO MARCOS SOARES DOS SANTOS	01470329035	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADILSON DO CARMO SILVA	01470315529	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	01470334806	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALESSANDRA DE SOUZA	01470322558	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALEX HOFFMANN DOS SANTOS	01470334734	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	01470320498	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	01470317628	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLAUDIA NOCHELI	01470334956	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA DEISE DA SILVA E SOUZA	01470318565	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA ELISA DE LIMA	01470335797	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDERSON APOLINÁRIO DE LIMA	01470332415	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	01470334284	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRE LUIZ BUENO	01470321528	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRÉ MENDES GONÇALVES	01470318218	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREIA ARAUJO XAVIER	01470326672	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREIA INACIO	01470333993	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDRESSA CARLA DE SOUZA ALVES	01470335693	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTÔNIO CARLOS COSTA	01470330267	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	01470326593	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	01470319040	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	APARECIDO JOSÉ DA SILVA	01470336486	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ IRMER SANTOS	01470315533	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BENONE JOSE DOS SANTOS	01470334800	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BIANKA GONÇALVES VIGNON	01470318681	SIM



Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	01470314676	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNNO BREVE DO PRADO	01470320480	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO CÉZAR AMORIM DE MACEDO	01470317800	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO GONÇALVES	01470319227	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO PINHEIRO MENDES	01470314514	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA RAMOS CAMARGO	01470329941	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAMILA VENÂNCIO DE BARROS	01470329058	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA LETICIA LIMA	01470323934	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA	01470325788	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA	01470322583	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	01470328345	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CINTIA MARIA PEREIRA	01470330605	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	01470327372	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIA INES	01470329477	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	01470315856	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEBER MAZETTO BORGES	01470317672	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CREUSA JUSTINA SERAPIÃO DA SILVA	01470330774	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	01470332620	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE FELIX DOS SANTOS	01470328040	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE PINHEIRO GOMES	01470315843	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DANIELE TEIXEIRA VAZ	01470329937	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAVI CALDERAN	01470330603	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAVIANE DE SOUZA DA SILVA	01470336346	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DIEGO EDUARDO DA ROSA	01470332865	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DIRCEU SANTANA	01470326632	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDILAINE APARECIDA COSTA	01470321138	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDINA RAIMUNDO DE LIMA	01470316308	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	01470315586	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDUARDO DIAS FERREIRA	01470318757	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE CARDOSO DA COSTA	01470319658	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	01470323518	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELCIO CUSTODIO DA SILVA	01470337084	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELENIR NASCIMENTO SANTOS	01470328979	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANA NOGUEIRA	01470316979	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANE APARECIDA MANOEL DA SILVA	01470314082	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELISÂNGELA RAMOS CAROBA	01470323402	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIZIO JÚNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	01470326448	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EMILLY VIRGOLINO DE SOUZA	01470327727	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EUNICE ALVES	01470315428	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIANE ALVES DE LIMA	01470319424	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIO BATISTA NOGUEIRA	01470330972	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FELIPE MONTALVÃO DOS SANTOS	01470328725	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FELIPE RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA	01470317884	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDA MARTINS DA SILVA	01470335274	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDO CESAR RIQUINO DOS REIS	01470320080	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	01470336106	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FLAVIA TAIS MARTINS	01470326473	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FLAVIO PEREIRA BARBOSA	01470336461	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCIELE APARECIDA CORREIA	01470333035	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	01470328538	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIEL JUNIO DA SILVA	01470322302	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELLE DIAS DA SILVA	01470321778	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GEOVANE ALVES DA CONCEIÇÃO	01470318251	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GILMAR OLIVEIRA DA COSTA	01470329891	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GILZA DE CAMPOS STORINO	01470330742	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GIOVANA NEVES DA LUZ	01470326568	SIM

Agente de Combate às Endemias - Tarde	GISLAINE PINHEIRO BIBIANO	01470320593	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GUSTAVO BUENO	01470331231	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	HÉBER CAMARGO DE PAULA	01470327601	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ILKA RAFAELA GOMES DE ANDRADE	01470328116	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INGRID MARCELA QUEIROZ TEIXEIRA	01470336551	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IONE DA SILVA	01470333523	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IRONALDO DE LIMA	01470321281	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ISABELA BRUGUNHÓLI BARBOSA	01470318642	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ISAIAS DOS REIS	01470326142	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAQUELINE RODRIGUES	01470330886	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEAN ALMEIDA DE JESUS	01470323178	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÉSSICA DE SOUZA DAVID	01470325188	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JHESSICA APARECIDA DE LIMA	01470320138	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO FELIPE DELFINO	01470324885	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO PAULO LOPES SILVA	01470315632	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO PEDRO DA SILVA MESQUITA	01470326128	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JONATHA TIMÓTEO DA SILVA	01470320566	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSE LEANDRO DA SILVA	01470320732	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSELAINÉ ALVES DA COSTA GERMANO	01470331238	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSIELI DOS SANTOS	01470316313	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANA APARECIDA CAMARGO	01470319189	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIANO MARCOS	01470320286	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	01470328870	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JULIO CESAR DA SILVA	01470324944	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KARINA MARTINS DA ROCHA	01470323889	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KELI APARECIDA GODOY DE SOUZA	01470333671	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KEYLA CRISTINA SANTOS REIS	01470328922	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAIS DEISIELLE DA SILVA	01470331856	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAIS LILIANE PEREIRA LINS	01470323957	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LANGELA COSTA SAMPAIO	01470328770	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAUDICEIA LUIZA BRAGA	01470315196	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LAUNA NAIRA DOS SANTOS E SILVA RODRIGUES	01470334609	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO DA SILVA	01470330098	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO SOARES LEITE	01470320681	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONARDO BARRETO ALMEIDA	01470332857	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONARDO BATISTA GOMES DE ALMEIDA	01470315239	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONARDO SILVA DA COSTA	01470327970	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LETÍCIA DE JESUS VALÉRIO	01470336989	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LETÍCIA PAULINO DA SILVA	01470335522	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIBNI DYOGINEZ BRAZ SATIRO DA ROSA	01470326718	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	01470315459	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIS SANCARA DA SILVA GOMES	01470320152	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LOANA ANTONIA DA SILVA	01470330026	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LOANA DE SOUZA SANTOS	01470316576	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	01470335197	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCAS PEREIRA DE MELO	01470329720	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	01470323921	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANE MIRANDA LOPES	01470315817	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIMAR DOS SANTOS	01470317578	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUIZ FERNANDO SILVA DE CARVALHO	01470337124	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUZIA FERREIRA DA SILVA	01470314879	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELA ALESSANDRA308@GMAIL.COM	01470334790	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELO JOSÉ DE LIMA	01470324920	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MÁRCIA APARECIDA CORDEIRO	01470327479	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIA DE FREITAS PEREIRA LUZ	01470315314	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS ROBERTO SOARES RIBEIRO	01470317742	SIM

Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA CRISTINA DANTAS	01470323586	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LEME	01470326947	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ELISA PEDRO DA SILVA	01470326683	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA HELENA ROSA PEREIRA	01470319726	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	01470324456	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA JOSIANE DOS SANTOS VICENTE	01470315752	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIANA AKIAU BATISTA	01470325423	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MATHEUS WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470327013	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAURA FRANCIELE JARDIM DA SILVA	01470316561	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES	01470325209	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01470319257	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MILENA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS*	01470333813	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MONIZA COSTA SILVA	01470332309	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATALIA AP ROMANCINI	01470327858	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATAYANE DE LIMA SILVA	01470316809	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALI FREITAS MANAGO	01470336647	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHALIA DIAS MARTINS	01470328526	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NIRLENE DE SOUZA	01470336811	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	01470320739	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	01470335506	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA PAULINO	01470335488	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PATRICIA ROBERTA MÁXIMO	01470327832	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULA CARDOSO DA SILVA	01470333397	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO FELIPE DA SILVA	01470329593	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PAULO ROGHER NOGUEIRA	01470334611	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE BARROS	01470315097	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RAFAELA GRAZIELE DA SILVA	01470324798	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	REGINALDO SEVERIANO	01470334808	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	01470317859	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA DA SILVA COSTA	01470335615	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA MARIA LOPES	01470331037	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	01470316262	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RICARDINA APARECIDA GUIDOLIN	01470332932	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RITA DE CÁSSIA FREITAS	01470316235	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	01470331582	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBSON CARLOS DOS SANTOS	01470336134	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROGERIO CEZARIO DE SOUZA	01470330529	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROMULO NATAN DE OLIVEIRA SILVERIO	01470325977	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	01470321900	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA MARTINS	01470337138	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	01470337086	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RUTHY PINHEIRO BATISTA	01470317635	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA ALVES	01470324717	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SAMUEL JUSTINO DE LIMA	01470316547	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SANDRA DE OLIVEIRA SOUZA JULIANI	01470331861	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SANDRA SILVA LEITE MONZANI	01470331988	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SARA REBECA RAMOS DA SILVA ARAGÃO	01470318100	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SILVIANE APARECIDA DE GOES RUIVO	01470325117	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIRLEI DE JESUS DA LUZ VIRTUOSA	01470331220	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SOLANGE DE MACEDO	01470329619	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	STELLA GONÇALVES PINHEIRO SANTANA DE SOUZA	01470324513	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01470319045	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TELMA MONTEIRO DA COSTA	01470333431	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THAINA SALLES DA FONSECA CARVALHO	01470337096	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO APARECIDO LEITE DE JESUS	01470326516	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THIAGO DE OLIVEIRA SCATOLA	01470318102	SIM

Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	01470317489	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VALMIR DOS SANTOS	01470330759	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANDA DE ASSIS CARVALHO	01470333582	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA APARECIDA DIAS	01470314980	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA DOS SANTOS MAGALHÃES	01470326461	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANUSA APARECIDA JULIANI	01470328477	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERONICA ANDRESA LUDOVICO	01470332083	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VICTOR HENRIQUE DA SILVA	01470315161	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VITORIA DOS SANTOS	01470336754	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WAGNER ROBERTO DOS SANTOS	01470333053	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	WILLIAN CARLOS LOURENÇO	01470332622	SIM
Agente Fazendário - Tarde	ADRIANO JUNIOR ALVES	01470319196	SIM
Agente Fazendário - Tarde	ANA PAULA SANTOS COSTA MOTA	01470325598	SIM
Agente Fazendário - Tarde	ANDREA APARECIDA FERREIRA	01470318411	SIM
Agente Fazendário - Tarde	ANDREY RENAN MAGRO	01470318016	SIM
Agente Fazendário - Tarde	APARECIDO CRISTIANO MARIANO	01470335937	SIM
Agente Fazendário - Tarde	ARIANE SUELLEN HILARIO	01470317062	SIM
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	01470316107	SIM
Agente Fazendário - Tarde	CILSO PINA JUNIOR	01470335360	SIM
Agente Fazendário - Tarde	EDSON LUIZ DA SILVA	01470323076	SIM
Agente Fazendário - Tarde	ELISANGELA SOUZA MARTINS	01470318380	SIM
Agente Fazendário - Tarde	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	01470314355	SIM
Agente Fazendário - Tarde	ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA	01470319679	SIM
Agente Fazendário - Tarde	FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS	01470315904	SIM
Agente Fazendário - Tarde	FRANCIELLE STACHOLSKI DA COSTA	01470335217	SIM
Agente Fazendário - Tarde	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318400	SIM
Agente Fazendário - Tarde	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	01470320199	SIM
Agente Fazendário - Tarde	GISELE APARECIDA DE MORAES	01470335858	SIM
Agente Fazendário - Tarde	GRACIELI APARECIDA JOSE	01470321035	SIM
Agente Fazendário - Tarde	GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA	01470317222	SIM
Agente Fazendário - Tarde	HENRIQUE DE SA	01470318164	SIM
Agente Fazendário - Tarde	JESSICA LORRAINE DOS SANTOS	01470332020	SIM
Agente Fazendário - Tarde	JODELMA COSTA GONÇALVES	01470318106	SIM
Agente Fazendário - Tarde	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01470333521	SIM
Agente Fazendário - Tarde	JULIA TONIN DOS SANTOS	01470332355	SIM
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA ALVES RODRIGUES	01470330064	SIM
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA CRUZATTI VICENTE	01470315694	SIM
Agente Fazendário - Tarde	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470315960	SIM
Agente Fazendário - Tarde	KETLYN EDUARDA ESTACIO	01470332633	SIM
Agente Fazendário - Tarde	LANA TAIANE CRUZ	01470318036	SIM
Agente Fazendário - Tarde	LUCIANE MARTINS FERREIRA	01470334259	SIM
Agente Fazendário - Tarde	LUÍS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	01470336318	SIM
Agente Fazendário - Tarde	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01470320703	SIM
Agente Fazendário - Tarde	MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELIZARDO	01470316263	SIM
Agente Fazendário - Tarde	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	01470314045	SIM
Agente Fazendário - Tarde	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	01470327108	SIM
Agente Fazendário - Tarde	MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA	01470320041	SIM
Agente Fazendário - Tarde	MATHEUS PEREIRA	01470335011	SIM
Agente Fazendário - Tarde	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01470314358	SIM
Agente Fazendário - Tarde	NELSON RODRIGO FERREIRA	01470332743	SIM
Agente Fazendário - Tarde	PAULO CESAR BARBOSA	01470318686	SIM
Agente Fazendário - Tarde	PAULO SERGIO ANESI	01470331490	SIM
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470320527	SIM
Agente Fazendário - Tarde	RAMON MIAN ALVES	01470330319	SIM
Agente Fazendário - Tarde	REBECA DA SILVA MESQUITA	01470330878	SIM
Agente Fazendário - Tarde	ROSA MORENA DA SILVA RIBEIRO	01470320996	SIM

Agente Fazendário - Tarde	STEPHANIE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	01470335107	SIM
Agente Fazendário - Tarde	TATIANE APARECIDA FERREIRA	01470327892	SIM
Agente Fazendário - Tarde	THIAGO LELIS GERTRUDES	01470317440	SIM
Agente Fazendário - Tarde	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO	01470324950	SIM
Agente Fazendário - Tarde	VITOR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	01470315045	SIM
Agente Fazendário - Tarde	VITOR HUGO JULIO SOUZA	01470324855	SIM
Agente Fazendário - Tarde	WANESSA DE OLIVEIRA LOPES	01470330578	SIM
Agente Fazendário - Tarde	WESLEY DA SILVA DOMICIANO	01470334412	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ALICE APARECIDA CARNEIRO	01470321336	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	AMÁBILE RITA DE OLIVEIRA MARUYAMA	01470331113	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	AMANDA VITÓRIA SILVA	01470334928	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDRESSA POLLIDO AZUMA	01470321115	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	BRUNA BONI DA SILVA DE JESUS	01470330820	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	DIEGO SITKO FONGARI	01470315512	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	01470315285	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ELZA BUENO CHAGAS	01470321194	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	FRANCIELE RENATA LISBOA	01470330481	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GRACIELI APARECIDA JOSE	01470321032	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JAQUELINE MANCHINI CORREIA DA SILVA	01470333126	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JULIANA CRUZATTI VICENTE	01470315723	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUAN LINCOLN NUNES RÔA	01470330936	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS GABRIEL CARAPELLI	01470335234	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MÁRCIA REGINA PULQUERI GONÇALVES	01470333526	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MARIA CRISTIANE PACHECO	01470337064	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	PAOLLA CAROLINE BARBIERI BRAGA DE FREITAS	01470330834	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RAFAELLA GROLLA BERNARDINO	01470328734	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RENATO NUNES	01470330973	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CROSCIATTE	01470335496	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RYANA SANTOS DUTRA	01470336997	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SUSANE DE ALMEIDA FERREIRA	01470328275	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TATIANA CASAGRANDE DA ROCHA	01470314546	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TEREZA SILVA DOS SANTOS	01470329770	SIM
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	THIAGO APARECIDO LEITE DE JESUS	01470326511	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ADHONAY ELPIDIO ALVES DE JESUS	01470329717	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	01470325930	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CARLA JAQUELINE LIMA POLLE	01470328037	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DEIVID ALEXANDER RIBEIRO COSTA	01470337052	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ERICA LETICIA MESSIAS BRAGA	01470329621	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	FELIPE DE SOUZA	01470319515	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	GIOVANNA SOUZA BORDIN	01470329316	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JOHN LENON DANTAS CRUZ	01470331979	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LETICIA BARBOSA GOMES	01470323262	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCOS YUDI KIMURA	01470329352	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARIANA DA SILVA MASSEI	01470314120	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RENATA SOUZA FREIRE	01470316512	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	TATIANI ESTEVES RIBEIRO	01470329665	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAÍSA TEIXEIRA BAHIA	01470314239	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01470318232	SIM
Arquiteto e Urbanista - Tarde	YVES MOURA DE MORAES	01470337104	SIM
Assistente Social - Tarde	ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA	01470335934	SIM
Assistente Social - Tarde	ADERILZA DE SOUZA SILVA	01470330260	SIM
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	01470320963	SIM
Assistente Social - Tarde	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	01470314753	SIM
Assistente Social - Tarde	ALANA OLIVEIRA ROZA	01470314349	SIM
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	01470319751	SIM
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	01470333199	SIM



Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	01470324306	SIM
Assistente Social - Tarde	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	01470326730	SIM
Assistente Social - Tarde	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	01470317185	SIM
Assistente Social - Tarde	ALEXSANDRA SANTANA NUNES	01470336925	SIM
Assistente Social - Tarde	ALICE ROSANGELA VIEIRA	01470336421	SIM
Assistente Social - Tarde	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	01470321660	SIM
Assistente Social - Tarde	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	01470324114	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	01470329809	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA DOS SANTOS	01470327070	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA CLAUDIA ALMEIDA AMANCIO	01470332727	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	01470314952	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01470320998	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	01470327408	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS	01470334392	SIM
Assistente Social - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	01470329929	SIM
Assistente Social - Tarde	ANDREA CRISTINA SANTOS	01470327260	SIM
Assistente Social - Tarde	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	01470319970	SIM
Assistente Social - Tarde	ANGELA APARECIDA DA ROCHA SILVA	01470325731	SIM
Assistente Social - Tarde	ANGELA GALDINO	01470319684	SIM
Assistente Social - Tarde	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	01470316708	SIM
Assistente Social - Tarde	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	01470326108	SIM
Assistente Social - Tarde	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	01470319077	SIM
Assistente Social - Tarde	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	01470323679	SIM
Assistente Social - Tarde	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	01470317378	SIM
Assistente Social - Tarde	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	01470321107	SIM
Assistente Social - Tarde	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	01470333273	SIM
Assistente Social - Tarde	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	01470325796	SIM
Assistente Social - Tarde	CARLOS EDUARDO RAMOS	01470328416	SIM
Assistente Social - Tarde	CAROLINE COSTA CAMONEZI	01470329450	SIM
Assistente Social - Tarde	CHARLA DE PAULA SALES	01470329372	SIM
Assistente Social - Tarde	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	01470319585	SIM
Assistente Social - Tarde	CLARA MARIA DE CARVALHO	01470318435	SIM
Assistente Social - Tarde	CLAUDINÉA PRADO DOS SANTOS	01470320589	SIM
Assistente Social - Tarde	CRISTIANE SILVA NETTO	01470320642	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELA GODOY DE CASTRO	01470328018	SIM
Assistente Social - Tarde	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	01470334100	SIM
Assistente Social - Tarde	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	01470315986	SIM
Assistente Social - Tarde	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	01470335503	SIM
Assistente Social - Tarde	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	01470315514	SIM
Assistente Social - Tarde	DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA	01470316790	SIM
Assistente Social - Tarde	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	01470318632	SIM
Assistente Social - Tarde	DEUVANETE MONTEIRO RIBEIRO MARTINS	01470319809	SIM
Assistente Social - Tarde	DILLANE KARLLA DE LIMA	01470327028	SIM
Assistente Social - Tarde	EDNALVA ALVES DOS SANTOS	01470320094	SIM
Assistente Social - Tarde	ELEUCY DA SILVA SANTOS	01470328587	SIM
Assistente Social - Tarde	ELIANA GOMES	01470321131	SIM
Assistente Social - Tarde	ELIANE CRISTINA DE PAULA	01470327463	SIM
Assistente Social - Tarde	ELIETE BORGES LEANDRO	01470315638	SIM
Assistente Social - Tarde	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	01470330171	SIM
Assistente Social - Tarde	ELISÂNGELA DA SILVA	01470334009	SIM
Assistente Social - Tarde	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	01470315086	SIM
Assistente Social - Tarde	EMANUELE GOME DOS SANTOS	01470320356	SIM
Assistente Social - Tarde	ENI PEREIRA DOS SANTOS	01470316283	SIM
Assistente Social - Tarde	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	01470323915	SIM
Assistente Social - Tarde	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	01470332505	SIM
Assistente Social - Tarde	EVANDRO MATOS BARREIRO	01470319553	SIM

Assistente Social - Tarde	EVENS PIERRE	01470328198	SIM
Assistente Social - Tarde	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	01470328569	SIM
Assistente Social - Tarde	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	01470332949	SIM
Assistente Social - Tarde	FÁBIO DA SILVA SANTOS	01470332383	SIM
Assistente Social - Tarde	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	01470330600	SIM
Assistente Social - Tarde	FLAVIO CARNEIRO	01470332018	SIM
Assistente Social - Tarde	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	01470328736	SIM
Assistente Social - Tarde	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	01470315044	SIM
Assistente Social - Tarde	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	01470323318	SIM
Assistente Social - Tarde	GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	01470322472	SIM
Assistente Social - Tarde	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	01470314105	SIM
Assistente Social - Tarde	GILVONETE OLIVEIRA DA SILVA	01470321599	SIM
Assistente Social - Tarde	GIOVANA CASARIN SILVA	01470328930	SIM
Assistente Social - Tarde	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	01470330547	SIM
Assistente Social - Tarde	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	01470335543	SIM
Assistente Social - Tarde	GRASIELE CAPATO	01470315157	SIM
Assistente Social - Tarde	GRAZIELI FERNANDA DOS SANTOS	01470315660	SIM
Assistente Social - Tarde	ILANA DEIRÓ DE SOUZA	01470319037	SIM
Assistente Social - Tarde	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	01470317027	SIM
Assistente Social - Tarde	IZABELLA BORDIGNON	01470317115	SIM
Assistente Social - Tarde	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	01470320068	SIM
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	01470315211	SIM
Assistente Social - Tarde	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	01470333596	SIM
Assistente Social - Tarde	JORGE WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	01470326012	SIM
Assistente Social - Tarde	JULIA HELENA NEVES SANTOS	01470314414	SIM
Assistente Social - Tarde	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	01470330841	SIM
Assistente Social - Tarde	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	01470316531	SIM
Assistente Social - Tarde	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	01470335043	SIM
Assistente Social - Tarde	KARINE BARROS DE MELO	01470333681	SIM
Assistente Social - Tarde	KELLY CAROLINA DE JESUS SEVERINO	01470334310	SIM
Assistente Social - Tarde	LARISSA NOGUEIRA LIMA	01470335618	SIM
Assistente Social - Tarde	LAYNI INÁCIO SOARES	01470322661	SIM
Assistente Social - Tarde	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	01470321969	SIM
Assistente Social - Tarde	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	01470333519	SIM
Assistente Social - Tarde	LUCIANA MARINA DA SILVA	01470336490	SIM
Assistente Social - Tarde	MARCELA SANTOS SILVESTRE	01470316598	SIM
Assistente Social - Tarde	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	01470328671	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA ANITA DE OLIVEIRA BE R CARRACO	01470320358	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA CRISTINA DE SOUSA CORREIA COSTA	01470331424	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	01470317330	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA EDUARDA DE LISBOA	01470336915	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	01470333956	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	01470320609	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	01470330482	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIA SIRLEY FARIAS	01470327080	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIANA BEZERRA DE MELO	01470317726	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIANA MORETO MENEZES	01470324484	SIM
Assistente Social - Tarde	MARIANA OLIVEIRA ROZA	01470314408	SIM
Assistente Social - Tarde	MARTHA MARCHIORI	01470326338	SIM
Assistente Social - Tarde	MAYSA DA SILVA SOUZA DE ARRUDA	01470337031	SIM
Assistente Social - Tarde	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	01470322743	SIM
Assistente Social - Tarde	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES	01470315677	SIM
Assistente Social - Tarde	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	01470318418	SIM
Assistente Social - Tarde	NEIDE FERREIRA DOS SANTOS	01470328807	SIM
Assistente Social - Tarde	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	01470327942	SIM
Assistente Social - Tarde	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	01470315204	SIM

Assistente Social - Tarde	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	01470329758	SIM
Assistente Social - Tarde	OTACILIA DA SILVA	01470325074	SIM
Assistente Social - Tarde	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01470333924	SIM
Assistente Social - Tarde	PAULA BRUNA DA SILVA	01470319417	SIM
Assistente Social - Tarde	PAULO ROBERTO DA SILVA	01470336230	SIM
Assistente Social - Tarde	PRISCILA SOUZA CARDOSO	01470317835	SIM
Assistente Social - Tarde	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	01470316559	SIM
Assistente Social - Tarde	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	01470318262	SIM
Assistente Social - Tarde	REGIANA DE SOUZA DUBAS	01470320901	SIM
Assistente Social - Tarde	ROSA MARIA MARTINS	01470315193	SIM
Assistente Social - Tarde	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	01470327769	SIM
Assistente Social - Tarde	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	01470330717	SIM
Assistente Social - Tarde	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	01470336545	SIM
Assistente Social - Tarde	SOLANGE DE FREITAS ELIT	01470330141	SIM
Assistente Social - Tarde	TALITA SILVA DE JESUS	01470316870	SIM
Assistente Social - Tarde	TAMARA TEIXEIRA	01470332589	SIM
Assistente Social - Tarde	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	01470316875	SIM
Assistente Social - Tarde	THAIS FERNANDA PAÍÃO	01470314865	SIM
Assistente Social - Tarde	THALITA POLICARPO RAITHZ	01470315139	SIM
Assistente Social - Tarde	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	01470314478	SIM
Assistente Social - Tarde	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	01470325447	SIM
Assistente Social - Tarde	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	01470314434	SIM
Assistente Social - Tarde	VÂNIA JESSICA DA SILVA	01470333080	SIM
Assistente Social - Tarde	VERANICE DA SILVA	01470333385	SIM
Assistente Social - Tarde	VERÔNICA CARAMORI LOPES	01470331748	SIM
Assistente Social - Tarde	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	01470322391	SIM
Assistente Social - Tarde	VIVIAN CARLA DA SILVA CRUZ	01470323506	SIM
Assistente Social - Tarde	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	01470334144	SIM
Assistente Social - Tarde	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	01470321342	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	NAYARA ESTEVAM FERREIRA	01470329514	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ANA CLAUDIA DE SOUZA	01470317495	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA EVANGELISTA	01470325761	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	CAROLINA BORDES CRUZ	01470321946	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	DÉBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	01470315947	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	FERNANDA CAROLINE GARCIA	01470322090	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JANE CHRISTINA AMADEU	01470336541	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JOSIENE SANTOS DE MELO	01470334756	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARIA ARLETE ROMEIRO	01470321777	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	01470318954	SIM
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	01470322397	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	01470320934	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	01470334117	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALEXSANDRA FLAUZINO MOURA	01470330760	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALINE RIBEIRO DA SILVA	01470328721	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA CRISTINA VICENTE	01470333632	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA HELOISE SOARES GASPARI	01470315607	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CAROLINA BENTO	01470326422	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CAROLINE DE BRITO	01470330524	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CASSIA CARDOSO REMÍGIO CRESPI	01470333699	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CASTRO LOURENÇO DA SILVA	01470324722	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	01470331347	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA PAULA FERNANDES BARBOSA BUCK	01470325644	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANA RUTH ARNIZAL ALVES	01470333275	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01470319890	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDREA BUGARIM TANAKA	01470315997	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDRESSA APARECIDA GOMES	01470322801	SIM

Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	01470329116	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANGELA CRISTINA ALVES	01470336984	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	BEATRICE CUBA BENEDITO	01470329252	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CAMILA CATARINA PIMENTA	01470332981	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CAMILA FRANCIELI DOS SANTOS DUTRA	01470321476	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CARLA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	01470327541	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CASSANDRA REGINA MACEDO CARDOSO	01470322803	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CÍCERA DE FATIMA SURIAN	01470324689	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDETE GOMES PEREIRA	01470333096	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA VIANA	01470336605	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	01470315153	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CRISTIANE DE SOUZA	01470319404	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAIANE DE CASTRO DA CRUZ	01470330231	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAIANE ROCHA GUSMÃO	01470335869	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELA DO NASCIMENTO COSTA	01470327406	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELA PASSOS DOS REIS	01470314568	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAYANI DE MELO MOURA	01470315160	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DEBORA DE SOUZA SILVA ASSOLARI	01470325981	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	01470315621	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DEVANIRA DOS SANTOS	01470327983	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DILEUSA M CARNEIRO	01470328516	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDILENE APARECIDA DE MELO	01470326008	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDINEIA MARIA DA SILVA	01470319034	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDVALDO FERREIRA EUCLIDES	01470323259	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDVANIA BISPO PERILLO	01470323152	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELENICE APARECIDA DA SILVA	01470322097	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANA CRISTINA DUTRA DE MOURA	01470321652	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	01470335331	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANE DOS SANTOS MARIANO	01470334079	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA	01470320806	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELIDIA APARECIDA SILVA	01470319554	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	01470327870	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELLEN NATALIA DE SOUZA DOS SANTOS	01470330968	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ELZA RAMOS DE ABREU MONTEIRO	01470319815	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EMANUELA YASMIN BARBOSA	01470336636	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EMANUELE SCHELEN DO NASCIMENTO	01470336435	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EMERSON NUNES PINTO DE OLIVEIRA	01470319666	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	01470318779	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ERCI CONCEICAO INACIO	01470315407	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FABIANA ROSA DE BRITO	01470316204	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FABRÍCIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	01470329783	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FERNANDA ELEN DOS SANTOS	01470332248	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FLAVIA ALINE FELICIO	01470332945	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	FRANCIELE APARECIDA FARIA DA SILVA	01470330368	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GENECI CONCEIÇÃO PERES	01470336150	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GEOVANNA CRISTINE DE SOUZA SILVA	01470329903	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	01470315794	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GISLENE MARIA DA SILVA	01470316091	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	GISLENE PINHEIRO CALDAS GARCIA	01470332306	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	HELENA BENIGNO PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	01470318083	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	INGRID ESTELA DOS SANTOS	01470314448	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JANAINA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	01470334835	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	01470335318	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JEFFERSON SARTORI	01470333157	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JENILSON RAMALHO DA SILVA	01470329744	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JOICE RODRIGUES DE ARAUJO	01470333355	SIM

Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIANA ALARCON VIEIRA	01470324651	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIANA DE OLIVEIRA	01470316686	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	JULIANE ALVES PEREIRA	01470318538	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	KARINA GONÇALVES	01470328604	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	KAUANE BORGES	01470335089	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	01470329296	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LEONARDO OLIVEIRA DIOGO	01470326216	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUANA PEREIRA NWFOR	01470328322	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIO KLEBER RODRIGUES	01470324474	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUZIA PIRES	01470325024	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARCELA INÁCIO	01470325963	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MÁRCIA COELHO DE JESUS	01470316616	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA ANGELINA BARBOSA VALIM	01470337134	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA APARECIDA LISBOA ALVES	01470317029	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01470323304	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA GABRIELA DA SILVA	01470333594	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	01470318131	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARIANA ROQUE DA SILVA	01470323467	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470320705	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MICHELE APARECIDA FAGUNDES	01470336958	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MILENE APARECIDA DE LIMA	01470324815	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MIRIAN REICHEL MOURA	01470328044	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	NAIARA ALVES SILVINO	01470333656	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	NICOLLE PEREIRA DOS SANTOS	01470334218	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	NILZA ROSA DE JESUS	01470328581	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ODILIA MARIA SANTANA	01470321757	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PAULA REIS DOS SANTOS	01470314188	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	QUELI ADRIANA PEDROSO MEDEIROS	01470320247	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	01470331507	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RAFAEL PATRICIO DE ABREU	01470321748	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RITA DE CASSIA DIAS SANTOS	01470323497	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	RONALDO GOMES DA SILVA	01470322614	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSANA DE PAULA GARCIA ALMEIDA	01470322440	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSE DAIANE DE FREITAS GONÇALVES	01470317576	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSELI APARECIDA MATIAS	01470332924	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSILENE FÁTIMA DO NASCIMENTO	01470335944	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	01470328840	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SALETE MARQUES DA SILVA	01470319695	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SAMUEL SILVA RIBEIRO	01470336010	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SARAH SCHIMIDT	01470333197	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	01470318364	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SOLANGE APARECIDA DE PAULA	01470330497	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	01470327508	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SUSETTE SOUZA DOS SANTOS	01470328525	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TAIS CRISTINA DANTAS	01470322709	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TEREZINHA FÁTIMA DOS SANTOS	01470320773	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	TIAGO RODRIGUESASSUNCAO	01470319668	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VALDECI JOSE RODRIGUES	01470337129	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VERÔNICA DE FÁTIMA VICENTE NEIVA	01470314174	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VILMA MARIA BARBOSA	01470321780	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VIVIANE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	01470329197	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES	01470326183	SIM
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	WILLIAM MARTINS PROENÇA	01470329737	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	ALEXSANDRO DE SOUZA	01470326808	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	ALISSON COSTA ALVES	01470334229	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	ALLAN MORAIS DIAS	01470335670	SIM



Condutor Socorrista - Tarde	ANDERSON ALHER TEIXEIRA	01470332009	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	ANDERSON ROSA	01470314856	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	ANDRE FARIAS	01470330616	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	ANTONIO MAXIEL DOS SANTOS	01470315659	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	01470317909	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	CARLOS HENRIQUE TOMAZ DE SOUZA	01470325362	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470317418	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01470321132	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	DEVANIU RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470326752	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	DIEGO PAULINO	01470319270	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	DIEGO SITKO FONGARI	01470315517	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	EDUARDO RAMOS	01470326653	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	ELIEZER SOARES NATALINO ALVES DOS SANTOS	01470317821	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA RAVAZZI	01470326909	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	EZEQUIEL ALVES LEITE	01470325103	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	01470330259	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA DA MOTA	01470317952	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	JACKSON RODRIGO CAPEL BREGANÓ	01470332887	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	01470320218	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	01470329881	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	JOSÉ JUNIOR DA SILVA	01470320568	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	JUNIOR CEZAR OTONI	01470323900	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	LARISSA SANTIAGO DE FRANÇA FERREIRA	01470325588	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	LEANDRO BATISTA BARBOSA	01470325970	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	01470326774	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	LUCAS FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	01470336372	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	LUCAS JOSUÉ REDIVO	01470315349	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	MARCELO BORGES DE OLIVEIRA	01470326095	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	MARLON LUIZ BEIRA GERMANO	01470331797	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	NATALICIA RIBEIRO RAMOS	01470315321	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	01470332694	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	NILSON RAMOS DOS SANTOS	01470319374	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	PAULO CESAR BRAZ BRAGA	01470336670	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	01470322448	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	PEDRO DE OLIVEIRA	01470326396	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	RENÁ HENRIQUE FARIA	01470316342	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	RENATO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	01470316569	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	01470336878	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	THIAGO ERNANDO CAMILO HENRIQUE DOS REIS	01470325789	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01470315602	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	VINÍCIUS DOS SANTOS MARINS	01470328928	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	01470332007	SIM
Condutor Socorrista - Tarde	WILSON RAMOS	01470321706	SIM
Contador - Manhã	AMANDA SQUILINO LISBOA	01470318407	SIM
Contador - Manhã	ANA PAULA SANTOS COSTA MOTA	01470321960	SIM
Contador - Manhã	ANDERSON RENO DENEGA	01470328519	SIM
Contador - Manhã	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	01470336404	SIM
Contador - Manhã	BEATRIZ SANTOS DE LIMA	01470318265	SIM
Contador - Manhã	BRUNA RAFAELE RODRIGUES PEREIRA	01470317111	SIM
Contador - Manhã	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	01470332693	SIM
Contador - Manhã	DIEGO APARECIDO DA LUZ VIRTUOSA	01470326850	SIM
Contador - Manhã	ELIANE FARIAS CORDEIRO	01470328819	SIM
Contador - Manhã	EMANUELLA GONÇALVES LIMA	01470332537	SIM
Contador - Manhã	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	01470323584	SIM
Contador - Manhã	FERNANDO CESAR ROSCIA	01470337257	SIM
Contador - Manhã	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	01470328467	SIM

Contador - Manhã	GABRIEL CRUZ TORRES	01470333238	SIM
Contador - Manhã	HENRIQUE DE SÁ	01470318158	SIM
Contador - Manhã	INBEB INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	01470327989	SIM
Contador - Manhã	JANAINA TENÓRIO DA SILVA	01470321567	SIM
Contador - Manhã	LANA TAIANE CRUZ	01470318012	SIM
Contador - Manhã	LETÍCIA APARECIDA MOSCATO	01470326003	SIM
Contador - Manhã	MARCOS VINÍCIUS ORIAS COSTA	01470334107	SIM
Contador - Manhã	MARIO BRANDINO FILHO	01470319329	SIM
Contador - Manhã	NELSON DE OLIVEIRA BRUNO	01470335697	SIM
Contador - Manhã	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	01470316851	SIM
Contador - Manhã	TAMIRIS RODRIGUES VIANA	01470324471	SIM
Contador - Manhã	VINICIUS EDMUR LOPES	01470331970	SIM
Contador - Manhã	WELLINGTON SENA DE OLIVEIRA	01470321292	SIM
Dentista - PSF - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	01470320627	SIM
Dentista - PSF - Manhã	ALISSON LUIZ MOTTA	01470318955	SIM
Dentista - PSF - Manhã	ALUAN LUCAS DA SILVA MORAIS	01470334440	SIM
Dentista - PSF - Manhã	ANA CRISTINA GIORGIANNI	01470337227	SIM
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA RAYLLA SOUZA PEREIRA	01470317287	SIM
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA TAÍSA BOFF DA SILVA	01470332836	SIM
Dentista - PSF - Manhã	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	01470324691	SIM
Dentista - PSF - Manhã	BIANCA RODRIGUES DE BRITO	01470331990	SIM
Dentista - PSF - Manhã	BRUNO PAVEZI PORTELLA	01470325534	SIM
Dentista - PSF - Manhã	CAIO DE ALMEIDA GAMA PAIXÃO	01470330766	SIM
Dentista - PSF - Manhã	CAMILA CARMELITA NAKAMURA	01470324830	SIM
Dentista - PSF - Manhã	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	01470321843	SIM
Dentista - PSF - Manhã	CARLOS EDUARDO PORTO DE CARVALHO	01470315467	SIM
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDO GABRIEL DIAS FERREIRA	01470321054	SIM
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA DE SOUZA	01470327585	SIM
Dentista - PSF - Manhã	FRANCISCO CARLOS GOMES SOUZA JUNIOR	01470326823	SIM
Dentista - PSF - Manhã	FRANCISLAINE APARECIDA BASTOS	01470316903	SIM
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL ALVES RODRIGUES	01470314694	SIM
Dentista - PSF - Manhã	GESSICA CHAVES FEDERIZZI	01470336194	SIM
Dentista - PSF - Manhã	ISABELA ABRAÃO GAMA	01470314573	SIM
Dentista - PSF - Manhã	IZABELLA BATISTA RAMOS	01470334223	SIM
Dentista - PSF - Manhã	JOÃO VITOR PEREIRA	01470331411	SIM
Dentista - PSF - Manhã	JULIE CHRISTIE MARTINS MARQUES	01470318313	SIM
Dentista - PSF - Manhã	KAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	01470333687	SIM
Dentista - PSF - Manhã	KAMILA ANANIAS	01470321785	SIM
Dentista - PSF - Manhã	KAROLAINY PALOMA SANTOS MEDEIROS	01470326434	SIM
Dentista - PSF - Manhã	KATIELY TECILLA	01470337281	SIM
Dentista - PSF - Manhã	LAIANE LENADRO NASCIMENTO	01470322719	SIM
Dentista - PSF - Manhã	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS	01470335469	SIM
Dentista - PSF - Manhã	LUCA DA SILVA SOUZA	01470334288	SIM
Dentista - PSF - Manhã	MARIELE APARECIDA RANGEL	01470328404	SIM
Dentista - PSF - Manhã	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	01470323016	SIM
Dentista - PSF - Manhã	NATÁLIA GABRIELE BRAGA DE SOUZA	01470329357	SIM
Dentista - PSF - Manhã	PALOMA DOS SANTOS SOUZA	01470330302	SIM
Dentista - PSF - Manhã	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	01470333945	SIM
Dentista - PSF - Manhã	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	01470314449	SIM
Dentista - PSF - Manhã	SAMARA DE SOUZA RODRIGUES	01470328638	SIM
Dentista - PSF - Manhã	THAISE ALDIGUERI DE PAULA	01470328727	SIM
Dentista - PSF - Manhã	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	01470314389	SIM
Dentista - PSF - Manhã	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	01470318284	SIM
Dentista - PSF - Manhã	VITORIA CAROLINE ROSSATO	01470333814	SIM
Dentista - PSF - Manhã	WILLIAM HENRIQUE ANTUNES DANTAS	01470326897	SIM
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	JOSIMARA SOUZA DE ALMEIDA	01470335445	SIM

Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	THAÍS CAROLINE DOS SANTOS	01470328087	SIM
Dentista Especialista - Cirurgião Pacientes Especiais - Tarde	LILIAN CARLA PEREIRA LOPES	01470328041	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ACENALDO FERREIRA LIMA	01470335153	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	01470322542	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA BISPO BARRETTO	01470330895	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	01470331972	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01470320912	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE LISBOA DA SILVA	01470326609	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ALLAN CASSIANO DA SILVA	01470322251	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA CAROLINE MARCHETTI VIEIRA	01470335224	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA DA SILVA SALOMAO	01470329882	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA GUILHERME FILHO	01470319334	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS	01470331015	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	01470323030	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINE ARRUDA ZACHARIAS RODRIGUES	01470322564	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CLAUDIA CARVALHO DO NASCIMENTO	01470315705	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	01470329949	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDERSON ANDRÉ LIMA FERREIRA	01470327911	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA BUGARIM TANAKA	01470316050	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA SILVA CARVALHO FRANCISCO	01470331531	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANGÉLICA DE ARAÚJO ALVES	01470314761	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ANNE ELISE DE ANDRADE ROSA	01470314318	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	01470317733	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA BRAGA PEREIRA	01470330211	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA KARINAOLIVEIRA PILETTI	01470337317	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	01470324003	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA FRANCO SALES BUENO MIRANDA	01470321282	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	01470321265	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CARLA ROBERTA SILVA ROSA	01470334159	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROL EVARISTO CARNEIRO	01470332146	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	01470328328	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	01470315719	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDENI DA SILVA COSTA	01470335270	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIA CAMPANUCCI ESTERCIO	01470317183	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTIANE FATIAM DE OLIVEIRA	01470335136	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTIANE REGINA CHERUBIM DO CARMO	01470322734	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	01470325163	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELI CRISTINA FONTINI PRESTES	01470319531	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DANYELE VIANA COSTA	01470327776	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DÁRIA CRISTINA SAMPAIO FAUSTINO	01470334757	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DAYANE DE FREITAS MACHADO	01470331256	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	01470324854	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DÉBORA ROSE GOULART	01470314351	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DESIRÉE RAMOS GRANADA	01470329708	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	01470319232	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	01470330796	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	EDERSON FABIO DA SILVA	01470318465	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	01470330371	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	EDVALDO FERREIRA EUCLIDES	01470323264	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	01470329179	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIANE VENTURA	01470322088	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	01470336663	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ELLEN AFFONSO GOIS MAIA	01470333078	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ELMIR CARLOS VIEIRA	01470329790	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIC EUSTACCHIO TORZONI	01470335201	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA ZAGATI	01470334525	SIM

Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	01470336132	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	01470315876	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	01470336904	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	01470320057	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA MACHADO MARQUES	01470326741	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	01470335541	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	GISELEN KATIANE SOUZA DAMASCENO	01470332483	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	GISLENE MARIA DA SILVA	01470337036	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	GRACIELE REGINA BATISTA CORREIA	01470328584	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA DOS SANTOS	01470333079	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	HILARY RODRIGUES ALVES	01470315911	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	01470319878	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR FERREIRA LEITE	01470331789	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR MORALLES BALTA	01470322407	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JACQUELINE DE OLIVEIRA	01470315772	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JAINE DO NASCIMENTO XAVIER	01470321022	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470321007	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JANETE CAETANO DE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	01470328563	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	01470323520	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	01470325333	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JEAN PAUL SAMBOU	01470317023	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JENIFER ALVES DE SOUZA	01470315011	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JESSICA MICAEL CRISPIM	01470334641	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JHONES MEZACASA PINHEIRO	01470314470	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	01470336246	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIA ZACARIAS DE SOUZA	01470328486	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA AZEVEDO DE ARRUDA	01470324803	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA NEVES	01470322034	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA MOREIRA DA COSTA	01470336871	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	01470323752	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JURACI LEANDRO JUNIOR	01470319680	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	JUSSARA INGRID DE MELO SILVA	01470337092	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	01470320895	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	KAMILA LOURENÇO TROYER	01470316115	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	KARINA DE ALMEIDA	01470324142	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	KATIA VAZ DA SILVA FRANZIN	01470334983	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LARISSA ROSA DA SILVA BATAMAM DE ANDRADE	01470335545	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LAURA FARIA	01470333147	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LAYSE SECCI SASSAROLI	01470334157	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA LAUER	01470323397	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LETICIA APARECIDA REIS	01470321379	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA NUNES MAIA MENDONÇA	01470333965	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	01470329236	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	01470329721	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LORENA APARECIDA DA SILVA	01470333522	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	01470316922	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LUANA PAULA DE OLIVEIRA	01470328479	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	01470329902	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	LUCIANE VENTURA SALVIANO DIAS	01470335837	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	01470337019	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MÁRCIA APARECIDA CÂNDIDO DA SILVA	01470330990	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA BEATRIZ MOTA NASCIMENTO	01470329269	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA CECILIA DE ARAUJO	01470335451	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA	01470329870	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GERALDA GONCALVES	01470318685	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	01470326205	SIM

Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA JULIA DE LIMA	01470327362	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANE DE SOUZA PAULA	01470335053	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANE MOREIRA DA GRAÇA	01470334950	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MATHEUS LIMA MARTINS	01470323566	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	01470320988	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	METUSULA BORGES DE MELO	01470318234	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MILENE APARECIDA DE ANDRADE CARVALHO	01470326864	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	01470316326	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	NATALIA REGINA RODRIGUES ALVES	01470332774	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	NATHALIA BORGES DA COSTA IRINEU	01470319780	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DA SILVA	01470324181	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DALLANHOL	01470318314	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DE FREITAS	01470314252	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA PEREIRA DE LIMA	01470316552	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	01470314481	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILA DE ANDRADE CORREIA	01470328480	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	PRISCILLA DOS SANTOS BONFIM RIBEIRO	01470337079	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	01470318978	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON	01470329967	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA RENATA MIRANDA DA SILVA	01470314107	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470316038	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	01470334066	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	REBECA OHARA VASCONCELLOS PEIXOTO	01470326076	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	REGIANE APARECIDA LIMA	01470314618	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ROANY OLIVEIRA DIAS	01470321869	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	RODRIGO LEMES DA SILVA	01470332677	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSE FERREIRA LI	01470337264	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	01470321418	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	SERGIO SANTANA	01470332163	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	SHEYENNE FERNANDES FUDALI	01470328788	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	SILVIA LETICIA DA SILVA	01470318915	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	SOLANGE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	01470327469	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	TAIARA MAESTRO CALDERON DE PAULA	01470329415	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA COSTA	01470329642	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE ELEUTERIO MACHADO	01470330347	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	01470333291	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	THAYSSA FERNANDA SANT'ANNA BORGES SILVA	01470332234	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01470336979	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO	01470324806	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	VICTORIA SANTANA DA SILVA	01470321129	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	VILMA DE ALMEIDA	01470315929	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	VITORIA DE MATOAS MOURA	01470316829	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	VIVIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	01470329118	SIM
Enfermeiro PSF - Manhã	WANDERLEY MONTEIRO PINHEIRO	01470333357	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	01470322539	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALAN DA SILVA SIMOES	01470326204	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALISON DARIUS CASADO	01470314296	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	AMANDA LORENA CHAGAS	01470336130	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	01470329420	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	01470326569	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA	01470337061	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	01470321266	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	01470337262	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	01470333951	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES	01470324667	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	01470322957	SIM



Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	01470324849	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DEVerson WILLIAM DE OLIVEIRA	01470319235	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	01470329168	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	01470330372	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELIANE VENTURA	01470334119	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	01470336667	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	01470318069	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	01470315855	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FILIFE DA SILVA MACHADO GUEDES	01470333048	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	01470325271	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GIOVANA MACHADO MARQUES	01470326743	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GISELE DIAS PICOLO	01470323180	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	IGOR FERREIRA LEITE	01470331780	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ISABEL DOS SANTOS GOME	01470336715	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	01470315301	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JACQUELINE DE OLIVEIRA	01470315822	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470320581	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	01470315243	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	01470336908	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JEDIANE OLIVEIRA MARIANO	01470336548	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JENIFER ALVES DE SOUZA	01470315038	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	01470324414	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JESSICA FERNANDES	01470331126	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JHONES MEZACASA PINHEIRO	01470315789	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOÃO RICARDO SALMAZO	01470331334	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	01470325294	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOSELAINÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	01470335156	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JURACI LEANDRO JUNIOR	01470319685	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	01470320900	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KAMILA LOURENÇO TROYER	01470316127	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KARINA DE ALMEIDA	01470328618	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KARINA MENEZES SOUTO	01470327011	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LARISSA LAYNE MENEZES BONDARENCO SEVERO	01470319951	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	01470328709	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	01470331031	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	01470316936	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	01470329897	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	01470335729	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	01470333412	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARCIA REGINA DOS SANTOS GRIGOLETTO	01470330571	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	01470315560	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA GERALDA GONCALVES	01470318688	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	01470326207	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA MADALENA PIRES	01470336092	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01470320989	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MATHEUS LIMA MARTINS	01470323571	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	METUSULA BORGES DE MELO	01470318224	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	01470316309	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	01470330274	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	NOELIA POLICARPO	01470318111	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAMELA ARIANE DE OLIVIERA	01470333074	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PATRICIA CRISTINA FERRO	01470328506	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	01470317924	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	01470318983	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	REGIANE APARECIDA LIMA	01470314585	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	01470332232	SIM

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	01470333163	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	01470332011	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SAMIRA ADRIANO DE FREITAS	01470320339	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	01470321417	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	01470330316	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	01470327539	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	01470337211	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	01470324006	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	01470333322	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THALITA LIMA DA SILVA	01470318440	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAMINIE NOVELI ALVES	01470328185	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01470336982	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA	01470328814	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	01470329304	SIM
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	01470337349	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA	01470317868	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ANA CAROLINA BELINOVSKI	01470320669	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ANDERSON ANACLETO DA SILVA	01470329472	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO	01470324056	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ARETUSA DANIELA RESENDE MENDES	01470319896	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	BRUNO HENRIQUE BORTOTTO DA SILVA	01470327914	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	CARLA MARIA BAU BELENTANI	01470317944	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	EDNELSON DA SILVA	01470328550	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ELAINE CECILIA LOPES	01470320555	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GILVANI SCATOLIN LEITE	01470336018	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GUSTAVO GALVÃO COSTA	01470317729	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	HEITOR HENRIQUE DA SILVA	01470330374	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KATERINE PAULA MIRANDA LIMA	01470317688	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LARISSA ALVES DE BRITO	01470315242	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LARISSA FERREIRA VIEIRA	01470332771	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	LUCAS FELIPE MARTINS	01470332886	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARCELO APARECIDO ALVES RODRIGUES	01470333694	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARCIO CAVALHEIRO BORGES	01470331526	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MARIANE SILVA FELICIO	01470330248	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MATHEUS ARANTES DA SILVA	01470320488	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	MATHEUS HENRIQUE CASSIMIRO	01470315453	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	PAULO CEZAR LOPES	01470315043	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RAFAEL FOGAÇA DA SILVA	01470333960	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RONDINELY DA SILVA SANTOS	01470315593	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	TAIAN DE JESUS FERREIRA	01470315076	SIM
Engenheiro Agrônomo - Tarde	THIAIANE COSTA VIANA	01470329392	SIM
Engenheiro Ambiental - Tarde	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	01470328754	SIM
Engenheiro Ambiental - Tarde	JANETE MASSONI DA SILVA	01470330899	SIM
Engenheiro Ambiental - Tarde	NALDISYA DROSDROCKY GONCALVES	01470320552	SIM
Engenheiro Ambiental - Tarde	OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS	01470330312	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRE LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	01470315673	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	01470318308	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRESSA TALITA PEREIRA	01470327286	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	01470328213	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	CAROLINE G SOUZA	01470336012	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	DIONI DE SOUZA GOMES	01470316165	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	01470329554	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	EVERSON LUIZ MENDES	01470335143	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01470318011	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GIOVANE GOMES ANGELIN	01470336432	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA	01470320067	SIM

Engenheiro Civil - Tarde	HAROLDO DE SOUZA MEDEIROS	01470324117	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	HIGOR DE MELO SILVA	01470336207	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	JAMILE SIQUEIRA SANCHES TIRADO	01470336998	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	JEAN ANTUNES STEIN	01470319044	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO PAULO SOARES FOLCO	01470332990	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	01470315227	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	KEWIN GABRIEL NUNES DOS SANTOS	01470327691	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	LARISSA DE MATOS CAETANO	01470321988	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GALVÃO KUNS	01470314069	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	LUCIANO LUIS LEANDRO	01470328475	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	01470332906	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	REGIANE ARAUJO BETTINI PIERRE DE CASTRO	01470319294	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	THALES DE MORAIS E SOUZA	01470317333	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	THEDESCO VITORIA DE SOUZA	01470332015	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	TIAGO COSTA CELESTINO	01470318605	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	01470318874	SIM
Engenheiro Civil - Tarde	WELYNTTON DE MORAIS SILVA	01470333915	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	AZARIAS RODRIGUES BARBOSA	01470331575	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	DANIEL FELIPE DE CAMARGO RIBEIRO	01470321307	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	EDI CARLOS DE MELO	01470337144	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	01470334120	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	FERNANDO ROOSEWELT ALVES SILVA	01470316306	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	GUSTAVO LAJARIM CARNEIRO	01470321249	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	JULIO CESAR PIRES	01470319275	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	LUIZ CÉSAR DE SANTANA	01470315329	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	MICHAEL FRANKLIN APOLINARIO CORREA	01470328675	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	RICARDO SILVA SIMAS	01470316220	SIM
Engenheiro Elétrico - Tarde	SAMUEL SOARES DO NASCIMENTO	01470336394	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	01470321665	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA FERREIRA	01470331012	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA PAULA MONTEIRO	01470323359	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANDRESSA DANIELY DO NASCIMENTO	01470315422	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	BRUNA GONCALVES REGIOLI	01470324370	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAMILA FELIPE DE MOURA	01470330206	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CARINE DIAS DA SILVA	01470329670	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLINA OLIVEIRA GONÇALVES	01470317143	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DAIANE MAXIMIANO VILAS BOAS	01470314938	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELLE MORETTI DOS SANTOS	01470324199	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DIEGO MARADONA NEVES VIANA	01470328049	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVELYN POLIANA CANDIDO	01470317003	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	01470327334	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FILIPE ALMEIDA NERY	01470332702	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FLAVIA SERAFIM DE OLIVEIRA SUDO	01470335620	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GISLAINE MARTINS TEIXEIRA	01470333544	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ISADORA SANTOS MEDEIROS	01470327202	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	IZABELLA NUNES MARQUES RIBEIRO	01470337238	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JEFERSON FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	01470328504	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JESSICA FERMINO	01470330826	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOICE LAIS GOMES	01470337329	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JOSILENE LEITE MANGUEIRA	01470330342	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIA CRISTINA DE SOUZA LIMA	01470319645	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIANA HARUMI MIYOSHI	01470318456	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LEONARDO BARBOSA	01470315016	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LETÍCIA GILMARA MACHADO BRANDÃO	01470323063	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LETICIA STEPHANY SANTOS	01470335106	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LOIHANNE ROSAS SAMPAIO	01470317357	SIM

Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA CLÁUDIA DE SOUZA DO PRADO	01470333444	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA EDUARDA DE SOUZA CASTELAR	01470323810	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA EDUARDA GONÇALVES GALDINO	01470333587	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	01470315499	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA BALDINI DA SILVA	01470336674	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MILENA ZENAIDE QUEIROZ ALVES	01470314873	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MURILO DOS SANTOS JORGINO	01470323026	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	NICOLAS EMANUEL GONÇALVES RODRIGUES	01470321100	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAULA GIORDANA NOGUEIRA MAZZOTTI	01470326529	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RAFAELA PEGO DA SILVA	01470331388	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RAYSSA TAVARES DE SOUZA	01470325653	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VINICIUS DO NASCIMENTO RAMALHO	01470316187	SIM
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VIVIANE MELQUIDES DALA LASTA	01470337220	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	01470333283	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ALINE ROSA BATISTA	01470336793	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ALISSON HENRIQUE MOÇO DA SILVA	01470319842	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ANA CAROLINA NEVES	01470321424	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ANA CAROLINA PIRES FRANCH	01470333204	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	01470330556	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ANA MARIA DERMINDO	01470327273	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ANA PAULA ZACARIAS DE SOUZA	01470331425	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ANDRÉA DAIANE FONTANA	01470326187	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ FERREIRA COMEGE	01470319556	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	01470315214	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLAINA SANTANA DOS SANTOS	01470321218	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINA LORRAINE DA COSTA	01470316192	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	CLAUDIA ROBERTA SANTOS	01470322203	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELA ELÓISA DO NASCIMENTO	01470335880	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA SERRA	01470320039	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ÉLLEN ANDRESSA DE ALVARENGA	01470325953	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	01470317173	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	GESSICA DOS SANTOS ROCHA	01470337303	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	GLEYCI LESSI FONSECA DE SOUZA	01470333179	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELLA KAROLINA CAETANO	01470322438	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	JESSICA PROTZEK DE SOUZA	01470336932	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	JOANA STEFANI LIMA PRATES	01470323856	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	JOSE CARLOS FERREIRA DE MIRANDA FILHO	01470337289	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	01470316437	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	KEILA GABRIELE DA SILVA	01470318049	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	LUANA RESENDE ALVES	01470322199	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS ADAMES JOAQUIM	01470325575	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	01470319168	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MARIA ISABELLY FERREIRA PEREIRA	01470321492	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANA DUARTE	01470321008	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MARLON SANTIAGO SILVA	01470330429	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	01470327437	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA CARVALHO DE LIMA	01470316241	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	01470330732	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA	01470333798	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	NÁTHALI POLIANI MOISÉS DA SILVA	01470318103	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	NAYARA DE MATOS FERREIRA	01470315471	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	PEDRO PAULO JUSTINIANO DA SILVA	01470331858	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	01470334623	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	SUELLEN APARECIDA PADOVAN DA SILVA	01470322365	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	TALITA LOPES BURANELLO	01470327855	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	TAWANE CAROLINE FORTES DE JESUS	01470328950	SIM

Fisioterapeuta - Manhã	THAIS MARTINS DOS SANTOS	01470328706	SIM
Fisioterapeuta - Manhã	VINÍCIUS ANTONIO ALONSO	01470334140	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01470320910	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	ELOISA FIGUEIREDO GORLA	01470318042	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	GISLAINE DA SILVA MARTINS	01470330690	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	NAIARA TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA	01470334545	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	TAISA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470334108	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	01470317216	SIM
Jornalista - Manhã	ADRIANA THIAGO DOS SANTOS	01470330349	SIM
Jornalista - Manhã	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	01470320004	SIM
Jornalista - Manhã	DOUGLAS OLIVEIRA PINHEIRO BARBOSA	01470336820	SIM
Jornalista - Manhã	FÁBIO ALVES SILVEIRA	01470330177	SIM
Jornalista - Manhã	FRANCISMAR PEREIRA LEMES	01470332951	SIM
Jornalista - Manhã	GABRIEL RIBEIRO	01470318439	SIM
Jornalista - Manhã	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA COSTA	01470325071	SIM
Jornalista - Manhã	JOSEANE DE OLIVEIRA DE MORAES	01470336944	SIM
Jornalista - Manhã	KARLA DESIRÊ ARAÚJO DE ARRUDA	01470335254	SIM
Jornalista - Manhã	KELLY MOREIRA DA ROCHA	01470337157	SIM
Jornalista - Manhã	MARCELA FERRARI FRANCISCO	01470314592	SIM
Jornalista - Manhã	MARCOS APARECIDO SOBRAL CORREA	01470337015	SIM
Jornalista - Manhã	MYLENA DE CAMARGO DOS SANTOS	01470334354	SIM
Jornalista - Manhã	NAYARA CAROLINE AFONSO E SILVA	01470328331	SIM
Jornalista - Manhã	ROBSON ANTÔNIO SILVÉRIO ALBUQUERQUE	01470333751	SIM
Jornalista - Manhã	SERLI FERREIRA DE ANDRADE	01470336198	SIM
Jornalista - Manhã	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	01470320864	SIM
Médico Auditor - Manhã	GISELE DOS SANTOS SILVA	01470336786	SIM
Médico Auditor - Manhã	PAULO FERNANDO DA SILVA	01470324578	SIM
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	ISABELA COSTA FIGUEIRA	01470328932	SIM
Médico Ginecologista/Obstetra - Manhã	SAMUEL CAVALCANTE REIS	01470321188	SIM
Médico PSF - Tarde	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	01470316846	SIM
Médico PSF - Tarde	ALINE VALERIA APARECIDA LIMA	01470329840	SIM
Médico PSF - Tarde	ANA CAROLINE RODRIGUES SANTOS	01470332903	SIM
Médico PSF - Tarde	ANA PAULA FAGUNDES MORAES	01470333232	SIM
Médico PSF - Tarde	BEATRIZ MULARI RIBEIRO	01470326240	SIM
Médico PSF - Tarde	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	01470322960	SIM
Médico PSF - Tarde	DANIELA VILAS BOAS BELARMINO	01470325445	SIM
Médico PSF - Tarde	FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	01470322818	SIM
Médico PSF - Tarde	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	01470330326	SIM
Médico PSF - Tarde	IGOR RUAN DE ARAÚJO CAETANO	01470331167	SIM
Médico PSF - Tarde	LETÍCIA DE FÁRIA CUNHA	01470327742	SIM
Médico PSF - Tarde	MACIEL INACIO PEREIRA	01470320045	SIM
Médico PSF - Tarde	MARIA JULIA PEREIRA JORDAN	01470315930	SIM
Médico PSF - Tarde	NATÁ DE JESUS PROENÇA	01470328412	SIM
Médico PSF - Tarde	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	01470328295	SIM
Médico PSF - Tarde	RAQUEL JAPIASSÚ CARVALHO	01470316478	SIM
Médico PSF - Tarde	SOELI PEREIRA CARASSA	01470335371	SIM
Médico PSF - Tarde	VINICIUS AVELINO BENEDETTI SANTOS	01470320613	SIM
Médico PSF - Tarde	VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS	01470336560	SIM
Médico Psiquiatra - Manhã	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470330156	SIM
Médico Veterinário - Manhã	ANGELITA XAVIER DOS SANTOS DAMASIO	01470336264	SIM
Médico Veterinário - Manhã	BRUNA NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	01470335017	SIM
Médico Veterinário - Manhã	ÉLIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	01470331517	SIM
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA NUNES DA SILVA	01470327514	SIM
Médico Veterinário - Manhã	HANNAH MORTEAN SOARES	01470327124	SIM
Médico Veterinário - Manhã	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO TINTI	01470318480	SIM
Médico Veterinário - Manhã	LARISSA JUSTINO	01470325347	SIM



Médico Veterinário - Manhã	LEONARDO FERRACINI ALVES	01470331307	SIM
Médico Veterinário - Manhã	MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO	01470325006	SIM
Médico Veterinário - Manhã	PÂMELA DE MOURA RIBEIRO	01470314094	SIM
Médico Veterinário - Manhã	THAIS LOHAYNE VALLE DE OLIVEIRA	01470322791	SIM
Museólogo - Tarde	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	01470332173	SIM
Nutricionista - Manhã	ALINE PRADO DOS SANTOS	01470321098	SIM
Nutricionista - Manhã	ANA LUCIA SILVA DEGAN	01470332242	SIM
Nutricionista - Manhã	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	01470326335	SIM
Nutricionista - Manhã	CLAUDIANE KARINE DA SILVA MARCONDES	01470319758	SIM
Nutricionista - Manhã	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	01470317361	SIM
Nutricionista - Manhã	DANIELE DA SILVA FERREIRA	01470328520	SIM
Nutricionista - Manhã	DAYANE KILSKY FINI	01470328415	SIM
Nutricionista - Manhã	IZABELA SAMPAIO DO VALLE	01470318851	SIM
Nutricionista - Manhã	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	01470332767	SIM
Nutricionista - Manhã	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	01470333368	SIM
Nutricionista - Manhã	MARIA ISABEL DE BARROS NEVES	01470320114	SIM
Nutricionista - Manhã	MARYANE DOS SANTOS MATIAS	01470328246	SIM
Nutricionista - Manhã	MAYARA KAROLINE LUCATTO	01470324978	SIM
Nutricionista - Manhã	MIGUEL FELIPE CASAGRANDE PEREIRA	01470321812	SIM
Nutricionista - Manhã	NATALIA ARAUJO LOURENÇO	01470335335	SIM
Nutricionista - Manhã	NOEMI DA SILVA PEREIRA	01470334426	SIM
Nutricionista - Manhã	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	01470335065	SIM
Nutricionista - Manhã	PATRICIA LILIAN CAMPANER MUXEL PIVETA	01470329350	SIM
Nutricionista - Manhã	RAFAELLA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	01470327448	SIM
Nutricionista - Manhã	STEPHANE ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	01470324078	SIM
Nutricionista - Manhã	TAMIRES CAROLINE BANNWART	01470327423	SIM
Nutricionista - Manhã	VIVIANE GERMANO	01470327932	SIM
Pedagogo - Manhã	ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ	01470327380	SIM
Pedagogo - Manhã	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	01470326162	SIM
Pedagogo - Manhã	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	01470336285	SIM
Pedagogo - Manhã	ANA LUIZA NONES CUPINI	01470314144	SIM
Pedagogo - Manhã	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	01470331417	SIM
Pedagogo - Manhã	ANA PAULA FERREIRA PRADO	01470323815	SIM
Pedagogo - Manhã	ANDRÉ ALVES ALMEIDA	01470330289	SIM
Pedagogo - Manhã	ANGELA MARIA DA SILVA DE JESUS	01470317140	SIM
Pedagogo - Manhã	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	01470328136	SIM
Pedagogo - Manhã	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01470320816	SIM
Pedagogo - Manhã	ARIANE DA FONSECA	01470331654	SIM
Pedagogo - Manhã	BRENDA THALIA FERREIRA DA SILVA	01470319018	SIM
Pedagogo - Manhã	DANIELE PRATES LIMA	01470335238	SIM
Pedagogo - Manhã	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	01470326699	SIM
Pedagogo - Manhã	EDLA MARTINS BENTO	01470332821	SIM
Pedagogo - Manhã	EDNA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01470317190	SIM
Pedagogo - Manhã	EDUARDA CAROLINE MACHADO SANTOS	01470330035	SIM
Pedagogo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470336275	SIM
Pedagogo - Manhã	FABIANA CRISTINA IMBRIANI	01470335578	SIM
Pedagogo - Manhã	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	01470335473	SIM
Pedagogo - Manhã	FRANCIELE CAPATO	01470315202	SIM
Pedagogo - Manhã	GISELE DE SOUZA RIBEIRO	01470329005	SIM
Pedagogo - Manhã	GUSTAVO KOSIENCZUK GOMES	01470335711	SIM
Pedagogo - Manhã	HOMERO JOSE DIAS FILHO	01470316026	SIM
Pedagogo - Manhã	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	01470320407	SIM
Pedagogo - Manhã	ISABELLA GUIDO SILVA	01470318015	SIM
Pedagogo - Manhã	ISADORA COLTRE'	01470336797	SIM
Pedagogo - Manhã	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	01470329503	SIM
Pedagogo - Manhã	JAFE FERREIRA LIMA	01470320207	SIM

Pedagogo - Manhã	JAQUELINE DE OLIVEIRA PINTO	01470323081	SIM
Pedagogo - Manhã	JOEL DE LIMA NASCIMENTO	01470317676	SIM
Pedagogo - Manhã	JOSE CARLOS DELFINO	01470331117	SIM
Pedagogo - Manhã	JOSILENE ALVES	01470333658	SIM
Pedagogo - Manhã	LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA VALENTE	01470331548	SIM
Pedagogo - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01470315601	SIM
Pedagogo - Manhã	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	01470318993	SIM
Pedagogo - Manhã	LIADNE PRANDINI DAMASCENO	01470320782	SIM
Pedagogo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01470315569	SIM
Pedagogo - Manhã	LUCILEI PEREIRA DO NASCIMENTO	01470327517	SIM
Pedagogo - Manhã	LUCINEIA VITALINO RAMOS MENDES	01470322079	SIM
Pedagogo - Manhã	MARA KELLY FRANÇA	01470317310	SIM
Pedagogo - Manhã	MARCELO BATISTA MENDES	01470316599	SIM
Pedagogo - Manhã	MARIA APARECIDA GOMES	01470336632	SIM
Pedagogo - Manhã	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	01470337326	SIM
Pedagogo - Manhã	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	01470321434	SIM
Pedagogo - Manhã	MICAELA MORGANE	01470317321	SIM
Pedagogo - Manhã	NATALIA SANTOS AMARO	01470332480	SIM
Pedagogo - Manhã	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	01470315943	SIM
Pedagogo - Manhã	NEIVA APARECIDA DA COSTA SILVA	01470331933	SIM
Pedagogo - Manhã	PALOMA BOSCO DE SOUSA E SILVA	01470317654	SIM
Pedagogo - Manhã	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	01470314786	SIM
Pedagogo - Manhã	RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO	01470320779	SIM
Pedagogo - Manhã	ROSEMEIRE ALVES PORFIRIO	01470318808	SIM
Pedagogo - Manhã	SIRLEI DA SILVA SOUZA	01470336323	SIM
Pedagogo - Manhã	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	01470319378	SIM
Pedagogo - Manhã	TAMIRES APARECIDA VICTOR	01470337143	SIM
Pedagogo - Manhã	TATIANE CORREA DA SILVA	01470314485	SIM
Pedagogo - Manhã	THAIS FERNANDA DA SILVA	01470324883	SIM
Pedagogo - Manhã	THAIS TAINARA DA SILVA	01470325584	SIM
Pedagogo - Manhã	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	01470315692	SIM
Pedagogo - Manhã	VERA FERREIRA TEIXEIRA	01470329724	SIM
Pedagogo - Manhã	WAGNER IZAIAS SANTOS FERRAZ	01470325885	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADELMO DA SILVA OLIVEIRA	01470332448	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	01470332695	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	01470319885	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALDIRENE CLAUDINA DA SILVA AZEVEDO	01470322064	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	01470322478	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	01470328989	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	01470336570	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXSSANDRA DA SILVA NERIS	01470331906	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE APARECIDA CRISTINO	01470316426	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE DOS SANTOS SOUZA	01470326372	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE GABRIELE FOLCO	01470335452	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE LORENE DA SILVA	01470320161	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	01470324070	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE SOARES DA SILVA	01470321549	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA CAROLINA DA SILVA	01470315988	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA LARISSA DE SOUZA	01470320844	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA PARDINHO ANTONIO	01470316459	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA BEATRIZ MATEUS DA SILVA	01470326417	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	01470324938	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CAROLINA ROMERO DA SILVA BUTIGNON	01470329279	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ZULOETA	01470322956	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	01470325581	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	01470326129	SIM

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	01470329652	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	01470323179	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA CARLOS NASCIMENTO	01470323986	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	01470315590	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA JACINTO E CRUZ	01470333377	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRAI PEDRÃO LEME	01470332141	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	01470330911	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	01470330082	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREZA DE FREITAS SANTOS	01470326453	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA KARINE PEREIRA	01470336877	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARA MORONHE	01470331155	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	01470332958	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELA MARIA FERREIRA	01470330346	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGELICA MOREIRA SANTANA	01470328371	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANGÉLICA TEIXEIRA MARTINS	01470333336	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANNELISE ROSA	01470333787	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA	01470318598	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	APARECIDA DE JESUS	01470327707	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BEATRIZ VIEIRA	01470326506	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BIANCA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES ALBINO	01470324877	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA ALVES DE LIMA	01470333081	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARINA FERREIRA ROSA DA SILVA	01470335240	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA	01470329183	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CASSIENE FERREIRA DOS SANTOS	01470331089	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAUANA ALVES DE LIMA	01470315802	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO	01470322273	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLARICE FATIMA DOS SANTOS	01470321061	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	01470324915	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	01470324483	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA TELES DE ANDRADE	01470334056	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDIA ULISSES FERNANDES ALVES	01470334769	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDINEIA DA SILVA ARRONO	01470315808	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLEIDE SILVA DE FREITAS VAZ	01470329980	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	01470335162	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	01470322833	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE PEREIRA DE BARROS	01470314966	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	01470315146	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DALCIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	01470322804	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	01470319840	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO	01470321327	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELE JULIANE TACASSE TAKEI FAVERO	01470332450	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELLA BEZERRA	01470325983	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	01470330378	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAVID SAMUEL EZEQUIEL	01470321477	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAYANE ALVES DE LIMA	01470328318	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	01470324613	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DEBORA LEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470326349	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DEISE MARA PEREIRA DE ANDRADE	01470319526	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DELAINÉ MARIA AMARAL DOS SANTOS	01470325240	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DHIME APARECIDA DE OLIVEIRA	01470329978	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	01470317200	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DORCA FERNANDES DIAS ALVES	01470324955	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01470322910	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDINA DOMINGOS DA SILVA	01470331171	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNA RODRIGUES GILIO	01470324910	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	01470323230	SIM

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELDA DE LIMA GONÇALVES ANJOS	01470329767	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELEN GODOY ZABINE	01470327943	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANA CAMPOS PEDROSO	01470329297	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE RODRIGUES MARTINS	01470335205	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	01470326439	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	01470329361	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELISETE APARECIDA DOS REIS	01470317142	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELOISA SILVA NERES SANTANA DOS SANTOS	01470336495	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELZA PEREIRA ROCHA	01470329036	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	01470320617	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMANUELLE DE BARROS SANTOS	01470323714	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMÍLIA LUZIA VIEIRA RIBEIRO	01470314534	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EVELYN SANTANA DA SILVA	01470325552	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EZEQUIEL TEODORO DA SILVA	01470335067	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	01470330058	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANE JESUS DA SILVA SOARES	01470320079	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	01470329449	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO	01470326167	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01470330396	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA CAROLINA VIEIRA DE AVILA	01470320444	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA	01470322343	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA DA SILVA MENEZES	01470326105	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	01470330228	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA VALERIA INACIO	01470314320	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDO FENIMANI DA SILVA	01470335178	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVELAINE MACHADO SEVERINO	01470330981	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	01470328390	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	01470326833	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA	01470329871	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	01470332135	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLAVIANE MONTINI COSTA NOGUEIRA	01470315188	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FRANCIELE CARVALHO MARIANO	01470318142	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIEL DE PAULO	01470330560	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	01470333562	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	01470320046	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA GODOI	01470320022	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GENIVANE PEREIRA DA SILVA	01470319415	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GEOVANA TRESSOLDI DE OLIVEIRA	01470331212	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIOVANA DA COSTA LIMA	01470317861	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIRLENE BARBOSA BATISTA DA SILVA	01470326328	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GISLAINE FRANCISCA MARIANO	01470335564	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRÁSIELA CARVALHO DE SOUZA	01470315866	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRAZIELA VITORIA FREITAS	01470324292	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	01470335581	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HELOIZA CRISTINA APARECIDA SALVES SALVALAGGIO	01470322802	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	01470318019	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IRINÉIA MARIA DA SILVA	01470329805	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	01470330421	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IVONETE SANTOS DE SOUZA	01470320163	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IZA MAYA MAIARA VELOZO	01470334360	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JACKELINE COSTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	01470335912	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JACKELINNE VENTURA AZEVEDO	01470333202	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	01470325369	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE BATISTA DA SILVA PAUCIC	01470322556	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE DE PESTANA	01470323639	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE FAUSTINO DOS REIS	01470333314	SIM

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	01470321253	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESIANE RAFAELA DA COSTA	01470318892	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA ALINE BATISTA	01470329083	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01470319937	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA CRISTINA DE SAMPAIO PESTANA	01470333548	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA KAUANA MENDES BARBOSA COSCRATO	01470323065	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA LETICIA CARNEIRO MIRANDA	01470327312	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	01470328399	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS MIGUEL	01470326756	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01470316987	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470320298	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	01470333718	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA FAGUNDES DE SANTANA	01470327733	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA RIBEIRO	01470321987	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA VENTURA DA SILVA CANIN	01470321406	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA	01470314095	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	01470330468	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KANDICE LYZANDRA CORTELINI	01470326241	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAREN GISLAINA RIBEIRO MISCOLCZ	01470326814	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01470329047	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARLA FRANCIELI EMÍDIO DE SOUZA	01470335639	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KARLA RETIELI FERREIRA DE SA	01470330925	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	01470332152	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELE ANTONIO DA SILVA	01470315431	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	01470330832	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KERIN CRISTINA DE OLIVEIRA	01470323256	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KESIA DAIANE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	01470331681	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KETLLEN CAROLAINE DE ANDRADE ADÃO	01470328497	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470323620	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA CAROLINE DA SILVA BOREGS	01470320008	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	01470322491	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	01470328873	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	01470335712	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETÍCIA MARIA BRAMBILA DA LUZ	01470331456	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	01470332189	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	01470323384	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LISLIE CARINE BARBOSA	01470325636	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS VIDAL	01470328146	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	01470325161	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA KELLY CAMARGO LINO BANHETI	01470326666	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	01470332057	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCAS SILVA DA CUNHA	01470330876	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	01470321832	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA ALVES DE ASSIS	01470324966	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA MATIAS	01470327318	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA PUREZA DE PAULA	01470317920	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	01470319210	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIANE ROSA GOMES	01470315770	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCIMARA SALLES	01470332566	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCINEA FRANCISCA DOS SANTOS	01470336030	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	01470331735	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUIZA AUGUSTA ALVES	01470327458	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	01470317034	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARA CRISTINA DOS SANTOS	01470330924	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCELA FERNANDES PEREIRA	01470325622	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCELA RODRIGUES CALIZOTTI	01470333963	SIM



Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCELO APARECIDO ALVES	01470326445	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA ADRIANA MARONEZI	01470330724	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	01470320506	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA CRISTINA BRASILINO	01470315577	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	01470321044	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA DE OLIVEIRA MELO	01470328336	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA DE SOUZA PESSOA DOMINGUES	01470316930	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	01470320256	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA JOSÉ	01470332586	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA MARIA LAURO	01470321507	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS NOGUEIRA	01470330903	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA REGINA ZAINÉ VERGENNES	01470326592	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA RIBEIRO RAMOS DE ALMEIDA	01470332229	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÁRCIA SILVA MOURA	01470327113	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	01470320359	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	01470331083	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA BENEDITA PEREIRA LACERDA	01470318957	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA CÉLIA GARCIA	01470324635	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA CRISTINA VIEIRA	01470324776	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	01470320441	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01470316972	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO DA SILVEIRA	01470324451	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS	01470323275	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	01470317994	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	01470315317	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA COSTA ZANETTI	01470329562	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA MIRANDA PAZ	01470326157	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA SOARES DOS SANTOS	01470330646	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANA TREVIZAN DIAS DA SILVA	01470323207	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARINA MOREIRA PINHO	01470314330	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLEI DE OLIVEIRA	01470327177	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	01470317975	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYARA PINHEIRO DIAS NEVES	01470331326	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYARA PINSEGHER RAMIREZ	01470326745	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MICHELI ALVES MACEDO	01470323419	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIDIÁ ARAGÃO DE SOUSA MOIA	01470322459	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MILENA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	01470322570	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MILTON FERREIRA DOS SANTOS	01470331588	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÔNICA ALVES DA SILVA	01470329106	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NARA FERNANDA GOMES	01470324073	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	01470321024	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHALIA DIAS MARTINS	01470328539	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	01470337219	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAYARA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	01470329210	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NEILA SANTOS DE OLIVEIRA	01470333812	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NILTON CESAR NAVARRO	01470322969	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NILVA AGUIAR BARIÃO	01470332535	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES	01470318588	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAMELA DE PAULA DOMINGUES	01470336452	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA ALVES	01470331191	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRICIA ALVES PEREIRA	01470336475	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRÍCIA MARIANA DE PAULO	01470323509	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	01470331708	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA CRISTINA TAVARES CAPATO	01470319218	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA FERNANDA CAMARGO	01470332252	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	POLLYANNA PAULA DA SILVA	01470320807	SIM

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVA	01470325033	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RAFAELA ALVES CARVALHO	01470332211	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	REGINA DOS SANTOS GOMES	01470324132	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA MARQUES	01470333012	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RENATA SANTOS DE SOUZA	01470323150	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RICARDO ALEXANDRE AMARAL	01470333108	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01470314245	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	01470327645	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	01470329078	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSANGELA GONÇALVES SEVERIANO VOLPATO	01470326634	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	01470328765	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSELAINÉ HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	01470331157	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01470314268	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	01470328170	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	01470328748	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA DE LIMA BRUNO	01470319719	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA GOMES DA SILVA VALERIO	01470336713	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA MION MATIAS CAMARGO	01470316067	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SALVINA FERNANDES DIAS	01470320212	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA PAULA JULIAO SITTA	01470321072	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA PEREIRA DA SILVA	01470332305	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SELMA MENDONÇA DA COSTA SANTOS	01470331133	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	01470332937	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	01470335425	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVANA ANGÉLICA ANACLETO PARIZZI	01470316797	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL	01470329158	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	01470317259	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIUMARA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	01470335899	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	01470322631	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELEN PEREIRA DE ALMEIDA CAMPOS	01470335803	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES BELINOVSKI	01470333702	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUSAN CAROLINE CAMARGO	01470314945	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	01470334230	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA	01470320831	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZI GOMES LOPES	01470327461	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	01470320203	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAILANE MIRANDA SANTOS	01470323086	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAÍS APARECIDA MENEGATI GONÇALVES	01470329798	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	01470318490	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAMIRES DE CASTRO	01470318497	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TANIA SILENE ALVES QUEIROZ	01470331395	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	01470333152	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE DA SILVA ALVES	01470324556	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE DAMASCENO BALAN	01470327840	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE NOGUEIRA BENAZI	01470328088	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	01470317080	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	01470319302	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS MAZIERO MARQUES DA SILVA	01470335185	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS PRISCILA SANTOS	01470322512	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAWANNY CRISTINNY RAMOS	01470326441	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	01470316574	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALQUIRIA DOS SANTOS FRANCISCO	01470337106	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	01470314327	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	01470333334	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01470320751	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	01470320132	SIM

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANUSA MARIA DOS SANTOS	01470330813	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERONICA CRISTINA MARTINS DOS REIS	01470330557	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	01470329221	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	WALKIRIA DE OLIVEIRA MORAIS	01470337158	SIM
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	YASMIM DOS SANTOS	01470330287	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	01470315684	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	01470322348	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA DE ANDRADE GARCIA	01470328106	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO NOCHELI	01470323896	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE APARECIDA DE SOUZA BATISTA	01470331476	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALINE GABRIELE FOLCO	01470324584	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA CAROLINA DA SILVA	01470316012	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	01470331609	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	01470336286	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	01470325589	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	01470326133	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA LUIZA NONES CUPINI	01470329324	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	01470331500	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	01470335518	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA	01470321143	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ÂNDREA GABRIELY MARCELINO	01470328589	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRÉIA MENEZES SOARES	01470317252	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	01470314457	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDREZA GIMENES	01470323589	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELA MARIA FERREIRA	01470330359	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANGELICA ELOANE BRITO	01470334058	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01470320776	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ARIANE DA FONSECA	01470331667	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AYRA GABRIELLE SOARES DE OLIVEIRA	01470325886	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CIRSA COSTA BARBOSA	01470322702	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	01470324921	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDINEIA DA SILVA ARRONO	01470315835	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA	01470329922	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	01470320582	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	01470326959	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	01470336325	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	01470322837	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	01470323040	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	01470315140	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DANIELA JULIO DOS ANJOS	01470330222	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01470319930	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DÉBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA	01470324617	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS	01470326697	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEISE MARA PEREIRA DE ANDRADE	01470319511	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DENISE CRISTINA FRANCISQUINI	01470317668	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DHIME APARECIDA DE OLIVEIRA	01470332430	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	01470317166	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EDNA RODRIGUES GILIO	01470324914	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELAINE APARECIDA DIAS	01470319107	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	01470327288	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELANDRA CELESTINO CARVALHO DE MELO	01470322855	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELÉIA CRISTINA MOZZAQUATRO GINDRE	01470327883	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	01470328020	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELISETE APARECIDA DOS REIS	01470330029	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ERILDA DOS SANTOS	01470330930	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ESTER BASTOS DE AGUIAR	01470337145	SIM

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EVA DO CARMO CEZARIO	01470326530	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA	01470330136	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FABIANE BISPO DOS SANTOS	01470325466	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	01470337260	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA CAROLINA VIEIRA DE AVILA	01470320457	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DANTAS DE MORAES	01470331435	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	01470326829	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLAVIANE MONTINI COSTA NOGUEIRA	01470327615	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	01470321030	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	01470317745	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIEL DE PAULO	01470330563	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	01470323904	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELLA ALEIXO HIRATA	01470325959	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GEOVANA LOPES JORDÃO	01470325682	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GEZIELY GOMES PAES	01470326844	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GIOVANA DA COSTA LIMA	01470320154	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELEN CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	01470331783	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	01470324634	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HEMILLE ANY DOS SANTOS AMORIM	01470330935	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	INGRID GABRIELE DE SOUZA MORAES	01470331283	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELA NUNES PEREIRA	01470333176	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	01470331273	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISADORA COLTRE	01470336792	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JACQUELINE DERVAL	01470318935	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE CRISTINA MORAES	01470331911	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	01470327146	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JEANE ELENISE RIBAS DE SOUZA	01470332758	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA ALINE BATISTA	01470329096	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA BARROS DOS SANTOS	01470331297	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA KAUANA MENDES BARBOSA COSCRATO	01470328740	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA MORAES ANDRE	01470319995	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	01470328394	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSIELY CAMILA PIRES DA SILVA	01470328629	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOSE CARLOS DELFINO	01470331121	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	01470333733	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANA ISABEL PEREIRA	01470333469	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA	01470314116	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAMILA APARECIDA DOS SANTOS	01470330480	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KAREN REGINA BIONDO DOS SANTOS BIZERRA	01470334789	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KARINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01470329063	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KARLA RETIELI FERREIRA DE SA	01470350918	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	01470329140	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	01470333406	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KENIA CRISTINA CAVALCANTE LOPES	01470329933	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470323027	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA VALENTE	01470331578	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LAIZ APARECIDA DIONISIO OLIVEIRA	01470335490	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	01470320013	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA DAVID BRAZ	01470332360	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	01470331053	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	01470314807	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LAYANNE DO NASCIMENTO SOUZA	01470314415	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	01470332180	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	01470332730	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LÍDIA FRANCISCA PEREIRA	01470334794	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA ALMEIDA MALHEIROS ESPALUCIO	01470314104	SIM

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	01470327141	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA APARECIDA ALVES TAVARES	01470325467	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA DOS SANTOS	01470323247	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANE ROSA GOMES	01470315791	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUZIA APARECIDA GOMES CORREIA	01470322316	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCELO APARECIDO ALVES	01470326446	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA CRISTINA BRASILINO	01470315654	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA DA COSTA VASCONCELOS	01470321011	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA MARIA LAURO	01470317611	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÁRCIA REGINA ZAINÉ VERGENNES	01470328405	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCILENE FRANCISCA CASTILHO LEMOS	01470333518	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	01470335300	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA CÉLIA GARCIA	01470324637	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	01470320468	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	01470330787	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA FERNANDA DOS SANTOS LOPES	01470323501	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS	01470323291	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01470332952	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	01470317998	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA COSTA ZANETTI	01470329543	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANA MIRANDA PAZ	01470323608	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIELLY BUENO MARIANO	01470325681	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARINA MOREIRA PINHO	01470314366	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARINES MARINHO PEREIRA	01470326956	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	01470318048	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	01470323382	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	01470321435	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÔNICA ALVES DA SILVA	01470329120	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MONICA DAIANE GABRIEL URBANSKI	01470327544	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA LIMA	01470317116	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	01470321017	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA	01470324737	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATHÁLIA MONIQUE DA SILVA	01470332005	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NAYARA FRANCIELE SANTOS SILVA	01470334634	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NICOLE CAROLINE DA SILVA	01470336529	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NILTON CESAR NAVARRO	01470327383	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES	01470319076	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO	01470330861	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PATRÍCIA DOS SANTOS BARROS DA SILVA	01470325710	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAULA PATERNO DE CARVALHO	01470320841	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	01470314271	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSELENE APARECIDA MOREIRA RIAS	01470335806	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01470314277	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA GOMES RUFINO	01470318309	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SALVINA FERNANDES DIAS	01470320215	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SANDRA PAULA JULIAO SITTA	01470321065	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SANDRA PEREIRA DA SILVA	01470330448	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	01470335422	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVANA FERNANDES DA SILVA	01470327878	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SILVANA TRINDADE DA SILVA CABRAL	01470330812	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SIMONE CORASSARI	01470324979	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUELEN RODRIGUES SOUZA	01470321746	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZI CLEI LUDOVICO GUIMARÃES	01470333668	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA	01470319101	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SYLVIA ANTONINI VEIRA	01470326975	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	01470320204	SIM



Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANE CORREA DA SILVA	01470315411	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANE DA SILVA ALVES	01470324558	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAYNÁ RIBEIRO RODRIGUES	01470327144	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAYSSA SALETE DOS SANTOS ALVES	01470325229	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	THAIS PRISCILA SANTOS	01470322516	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	01470316575	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANESSA REGINA BORGES	01470321586	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VANUSA MARIA DOS SANTOS	01470330819	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VERA FERREIRA TEIXEIRA	01470329747	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VITÓRIA MAYARA CESARIO DOS SANTOS	01470330463	SIM
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	01470327155	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	01470321341	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	01470333637	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE APARECIDA CRISTINO	01470316401	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE CELIA DE OLIVEIRA FONSECA	01470332006	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE DA SILVA	01470320870	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	01470331452	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA LARISSA DE SOUZA	01470320856	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	01470314721	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	01470324941	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA FRANCISCA FERREIRA	01470322495	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	01470319905	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA MARIA DE LIMA	01470317638	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	01470317830	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA PURCENO	01470335775	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	01470314384	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRAI PEDRÃO LEME	01470329841	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRÉ ALVES ALMEIDA	01470330295	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	01470330473	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRÉIA ORTÃO DA SILVA	01470325732	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	01470323283	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREZA DE FREITAS SANTOS	01470319949	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	01470332946	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	01470336378	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	APARECIDA JOSE DA SILVA	01470330541	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AQUILANE BESERRA MARCELINO CARVALHO	01470320365	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	01470327341	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ASHELY AMABILLE VICTOR CORREA	01470318960	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BARBARA CRISTINA SEREJO COSTA	01470316891	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ VIEIRA	01470326507	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRENDA THALIA FERREIRA DA SILVA	01470319028	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA CARVALHO DA SILVA	01470325591	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA	01470333970	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA PIMENTA	01470314875	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	01470334711	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CARINA RODRIGUES SOARES	01470327992	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CIRLENE PEREIRA DA SILVA	01470330793	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLAUDINEIA APARECIDA DE CRUZ	01470325713	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CLEIDE DE SOUZA	01470322607	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	01470335158	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	01470319967	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE FRANCIELE ULLIAN	01470335466	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELE CORREIA STELER	01470318646	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELLA BEZERRA	01470325685	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	01470328716	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	01470330377	SIM

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAYANE CRISTINA MIRANDA	01470332203	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DEBORA DA COSTA VASCONCELLOS BAUER	01470326624	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA LUANA DOS SANTOS SILVA	01470316639	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	01470320966	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DENISE DE SOUZA NAVES	01470336734	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DENISE LOPES GUIMARÃES	01470332749	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DORCA FERNANDES DIAS ALVES	01470324932	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDINALVA DA SILVA SANCHES	01470322894	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EDSON BISPO PACHECO	01470317593	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	01470320514	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470336013	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	01470323233	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELISANGELA GOMES ARCANJO	01470331328	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELISIANE PEREIRA	01470323172	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIZABETE APARECIDA CARVALHO VIEIRA	01470323646	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELIZIANE MASSALINO DIAS	01470334473	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EUNICE DE FREITAS	01470326776	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EVELY CÉLIA COSTA CAMPOS NUNES	01470318194	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	EVELYN SANTANA DA SILVA	01470333428	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIANE AMBROSIO DA LUZ	01470328977	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIANE JESUS DA SILVA SOARES	01470320069	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIELE DE ANDRADE	01470330476	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO	01470336557	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA GABRIELA DA SILVA	01470327168	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA LIMA DE MORAES	01470334385	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	01470330234	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FLAVIA DE JESUS QUEIROZ CHAVES	01470322435	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	01470329056	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE CAPATO	01470315182	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE CARVALHO MARIANO	01470318146	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE FERNANDA FREIRE	01470331831	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE MOMOI DIÓRIO	01470324610	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCISSAINE SABINO	01470315736	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIEL BARBOSA CARDOSO DOS SANTOS	01470333014	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLA NATALIA DE OLIVEIRA DESSUNTI	01470324450	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GEOVANA ELISA COMAR DE OLIVEIRA	01470321944	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	01470318974	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GIRLENE BARBOSA BATISTA DA SILVA	01470326334	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISELE REGINA DA SILVA OLIVEIRA	01470323764	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISLAINE FRANCISCA MARIANO	01470319163	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELLEN ARAUJO DA SILVA	01470332298	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	01470318225	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	01470320184	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	INGRID CAROLINE DE PAULA	01470323381	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	INGRID D OLIVEIRA ALVES	01470329818	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	IRANI MARIA DA SILVA ROSA	01470326426	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	01470325786	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELE TEIXEIRA DELFINO	01470330424	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	01470329586	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	01470334698	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE DE PESTANA	01470323641	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JAQUELINE LOPES PEREIRA GARCIA	01470322469	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JENIFFER LANDIOSI DE OLIVEIRA	01470331715	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESIANE RAFAELA DA COSTA	01470318887	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01470319945	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JÉSSICA MACHADO DE ÁVILA	01470318463	SIM

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JHENIFER CRISTINA DE FARIAS CASSIANO	01470332379	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOCELI MIGUEL MARTINS	01470316151	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOICE TEIXEIRA CASSIANO	01470328910	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE ALVES DA SILVA	01470329701	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470315910	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	01470317391	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JUCIMARA DA SILVEIRA	01470326387	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA DIAS DA SILVA	01470320631	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KANDICE LYZANDRA CORTELINI	01470321374	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KAREN CLAUDINO DA SILVA	01470317122	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	01470332098	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELE ANTONIO DA SILVA	01470315452	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KEMELY THAINÁ DE OLIVEIRA	01470327136	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	01470329679	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA CRISTINA INOCENCIO	01470326842	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	01470317059	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LARIZA LEONEL FERNANDES	01470328858	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01470315644	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LETÍCIA MARIA BRAMBILA DA LUZ	01470331465	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LIDIANE RAIMUNDO DOS SANTOS	01470316984	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LILIAN CARLA DA SILVA FRANCISCO	01470336527	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LISLIE CARINE BARBOSA	01470325236	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	01470335822	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES	01470325145	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	01470332085	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	01470321839	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIANA TEREZINHA DA SILVA	01470319198	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	01470330946	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCINEIA VITALINO	01470322084	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUMARA OLIVEIRA FERREIRA	01470331941	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	01470317039	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA APARECIDA ANANIAS	01470314884	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA REGINA JUSTINO	01470330328	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	01470321838	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA CELMA DE ALMEIDA	01470322065	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO	01470331527	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01470316988	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	01470324917	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANA SOARES DOS SANTOS	01470330660	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANE CRISTINA BORGES	01470328240	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	01470337243	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARINEIDE DO NASCIMENTO	01470314456	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARTA RODRIGUES VIANA ALVES DE OLIVEIRA	01470331062	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MAYARA KELLY SANTOS TORRES	01470317254	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MAYARA PINSEGHER RAMIREZ	01470326737	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MÉLANI CAMILA ROZA DA SILVA	01470322342	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALI KAUANA LOPES DOS SANTOS	01470330303	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALIA APARECIDA LADISLAU	01470332938	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	01470315956	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATHÁLIA MARIANO ALVES	01470314674	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NELI SANTINA MOREIRA	01470331598	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	01470327206	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PALOMA ROZA BORGES	01470334608	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PÂMELA ARIELLEN DA SILVA	01470318017	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	01470336454	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	01470326983	SIM

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	01470331379	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	01470331712	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAULA KELLY FORTUNATO	01470317460	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	01470332897	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA APARECIDA FERNANDES FIALHO	01470329353	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	01470332478	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAQUEL DE SOUZA	01470321728	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RENATA DA SILVA JULIO	01470331292	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA	01470327652	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSÂNGELA ALVES DELFINO	01470321598	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	01470318923	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01470316780	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSELI FERREIRA	01470322394	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSILANI SANTOS DA SILVA	01470321393	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SABRINA DE LIMA BRUNO	01470319712	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SABRINA PEREIRA AMARAL	01470333482	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320225	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	01470322453	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SANDRA DOS REIS PEREIRA	01470317421	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SELMA CRISTINA MARTINS	01470320061	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	01470317610	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILMARA ADRIANE ALTINA DA SILVA	01470334503	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVANA MARIA DOS SANTOS	01470315027	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVIA ELIAS DA FONSECA	01470315953	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVIA JOANA DOS SANTOS	01470321501	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIMONI PEREIRA DA SILVA	01470336348	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIMONIA CRISTINA BORGES DA COSTA	01470321366	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	01470317224	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	STEFANY THAYNA TOMÉ DE ARAÚJO	01470317886	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA	01470335423	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUELI FERREIRA	01470325047	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUELY APARECIDA MOREIRA BERALDI	01470333624	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	01470334294	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	01470320100	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAIS VITÓRIA RODRIGUES	01470323213	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	01470335429	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TÂNIA REGINA BRITO	01470317591	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE CAETANO MOREIRA SANTOS	01470330139	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	01470316585	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	01470323174	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE MARIA MOREIRA	01470335032	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE PINHEIRO	01470333911	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	01470317118	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAYLA MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES	01470317454	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAINA VANESSA DE MELO MORAIS	01470319463	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAINARA ASSIS PEREIRA	01470334111	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	01470317025	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDINEIA DOMICIANO ROSA	01470321764	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDIRENE APARECIDA ANTÔNIO DO NASCIMENTO FARIAS	01470318943	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	01470315687	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANDA FERREIRA DA COSTA	01470316240	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	01470314284	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	01470332682	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	01470330810	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA MADALENA DA SILVA	01470336400	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01470320734	SIM

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	01470320714	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VIVIANE CRISTINA DA FONSECA	01470329427	SIM
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	01470326951	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ADEVANE BARBOSA DOS SANTOS	01470328483	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ADMA HELOISE SERAFIM RODRIGUES	01470326342	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALDO COELHO SILVA	01470329935	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALISON PEREIRA DA SILVA	01470315899	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AMANDA APARECIDA NASCIMENTO	01470319151	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CAROLINA GIMENEZ AMARAL	01470322847	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA ANANIAS	01470319548	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA MARQUES MOREIRA	01470315398	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	01470329597	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA RIBEIRO DE MATOS	01470321947	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA SILVA	01470332183	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANANDA MIRANDA DE MATOS PEGO	01470316212	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDERSON CARLOS ROGER BENTO	01470319778	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	01470323733	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRESSA APARECIDA MATIAS LAHOZ SILVA	01470324996	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	01470333044	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANÍSIO AUGUSTO DE SOUZA	01470325524	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANTONIO CARLOS DE PAULO JUNIOR	01470332965	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BEATRIZ DE FÁTIMA GALVÃO	01470318396	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO ESTEVES DE OLIVEIRA	01470336649	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO NASCIMENTO DE LIMA	01470327097	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO RICARDO DE SOUZA	01470323857	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO ROBERTO MATTOS	01470320598	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	01470318215	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAMILA FOLCO FERREIRA	01470317671	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CARLOS ALEXANDRE SARTORI	01470335672	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CÍNTIA MARA DOS SANTOS	01470333973	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CLAUDIA PATRÍCIA DE SOUZA	01470325195	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	01470325821	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DAIANE SOARES HESPANHA	01470327272	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DANIEL MANETTA DA CUNHA	01470323219	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DEBORA FERREIRA ALVES	01470334282	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	01470323438	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI	01470322234	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DIEGO SAMUEL SOARES DA SILVA	01470334449	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EBER DE SOUZA	01470334645	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDERSON TIAGO DA SILVA LEITE	01470325660	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470314119	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDUARDO GUILHERME EUSTAQUIO CHAVES	01470333088	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EVERTON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	01470318366	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FERNANDA MARTA MOREIRA	01470326976	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCIELE GRAÇA	01470334278	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	01470324069	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GESSICA LUPPI DA SILVA MEIRA	01470331464	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GILMAR ARAUJO DE LIMA	01470319950	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GISELE TERTULIANO	01470329193	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GLEYSCE MONIELLEN DOS SANTOS BORGES	01470336047	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	01470334852	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO CHAGAS	01470316985	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	01470328442	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HIGOR DOUGLAS VENÂNCIO DA SILVA	01470333777	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	IAN GABRIEL LIMA SANTOS	01470328611	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	IGOR EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA CELHO	01470325219	SIM



Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	01470326689	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	01470333628	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JENIFFER JANE CHIMENEZ DOS SANTOS	01470317980	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JHENIFER PEREIRA MARQUES	01470332308	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO FELIPE PAES	01470334739	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO GABRIEL DA SILVA CORRÁ	01470332910	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOÃO PAULO BARBOSA SALES DA SILVA	01470335042	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01470316970	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOCEMARA CRISPIM VITORINO	01470316794	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JONATHAN CORREIA DA SILVA	01470321551	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSÉ LUIZ ROSA MARCONDES	01470319871	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSE MARIA ESTOCHE	01470317319	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOYCE APARECIDA MARTINS	01470325511	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIO CESAR SALES	01470316319	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JUVENAL IZAIAS SANTOS NETO	01470324872	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KARINA CASTRO DE OLIVEIRA	01470323453	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	KAWAN DANIEL CREPALDI	01470330866	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LARA GIULLIA DUTRA SCHUSTER	01470329957	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	01470332399	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	01470328634	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LIGIA MARIA GROSSI	01470332433	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	01470332776	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	01470336990	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS RIBEIRO AMARANTES	01470316369	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUDYMILLA AYANA SAAB	01470325722	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCELIANA CRISTINA DE CARVALHO	01470330919	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCELO AUGUSTO BARBOSA QUIRINO	01470322127	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCIA APARECIDA VIANA	01470330140	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCIA SILVESTRE VIEIRA FIGUEIREDO	01470326298	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCOS ALBERTO DE MORAES	01470332464	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCOS WILHAN RODRIGUES TORRES	01470331544	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARIANA SANTINI	01470328200	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATHEUS JOSE DA ROCHA	01470322014	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MAYNARA MARTINS MACHADO DA COSTA	01470321078	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MICAELI STEFANI DE MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	01470331434	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MURYLLO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	01470334068	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NATÁLIA DOS SANTOS CAÇULA	01470334306	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NATHÁLIA DE CARVALHO	01470337292	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULA CAROLINA MATIAS	01470323713	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	01470318824	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	PAULO SÉRGIO GARCIA	01470328556	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL FERNANDO LOPES DA ROCHA	01470330828	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA	01470322953	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAQUEL NORONHA DE ARAÚJO	01470317206	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RENATA APARECIDA FELIX	01470332012	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBERTINA POLIANA FERREIRA	01470332967	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBERTO GONÇALVES	01470335718	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01470314196	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RONIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	01470335853	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SAMUEL SIQUEIRA DE SOUZA SILVA	01470336396	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SOLAINE PAULA DA SILVA	01470330292	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	01470320210	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SUELEN REGINA DA SILVA	01470317344	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TAINA FERREIRA DA SILVA	01470315725	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TAYS DOS SANTOS SILVA	01470332442	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THAINA THAIS DE ANDRADE DUARTE	01470331293	SIM

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	01470326075	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VALÉRIA BARBOSA ALVES	01470330604	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VERÔNICA CATARINE CUSTODIO DE OLIVEIRA	01470321297	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VILMA DA ROCHA RODRIGUES DIAS	01470321666	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VINÍCIUS FABRE COSTA	01470318368	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VIVIANE APARECIDA COSTA MERLIK	01470336641	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WALMIR DIAS DOS SANTOS	01470332998	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	01470320123	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WILLIAM DOS SANTOS SANTANA	01470329996	SIM
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	WYLHAN DE SOUZA SANTANA	01470336733	SIM
Psicólogo - Tarde	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	01470336571	SIM
Psicólogo - Tarde	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	01470324462	SIM
Psicólogo - Tarde	ALINE GOTARDE BARROSO	01470314882	SIM
Psicólogo - Tarde	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	01470336326	SIM
Psicólogo - Tarde	AMANDA LAMAS	01470328164	SIM
Psicólogo - Tarde	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	01470315306	SIM
Psicólogo - Tarde	AMANDA VIEIRA TEODORO	01470318345	SIM
Psicólogo - Tarde	ANA APARECIDA AZEVEDO DA SILVA	01470334447	SIM
Psicólogo - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS	01470332618	SIM
Psicólogo - Tarde	ANDRE JORGE DE JESUS	01470332215	SIM
Psicólogo - Tarde	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	01470314564	SIM
Psicólogo - Tarde	ANDREIA ALVES PELAIS	01470327477	SIM
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	01470334252	SIM
Psicólogo - Tarde	ANDRESSA MILAINE DE SOUZA LIMA	01470334047	SIM
Psicólogo - Tarde	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	01470321170	SIM
Psicólogo - Tarde	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	01470314636	SIM
Psicólogo - Tarde	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	01470318302	SIM
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	01470319276	SIM
Psicólogo - Tarde	BIANCA RAYSSA MACHADO	01470320735	SIM
Psicólogo - Tarde	BRUNA ARYANE VERÍSSIMO DA SILVA	01470322507	SIM
Psicólogo - Tarde	BRUNA CANDIDO DE LIMA MARTINS	01470328389	SIM
Psicólogo - Tarde	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	01470335367	SIM
Psicólogo - Tarde	BRUNA FIDELIS OBREGAO	01470315358	SIM
Psicólogo - Tarde	CAMILA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES	01470320882	SIM
Psicólogo - Tarde	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	01470329976	SIM
Psicólogo - Tarde	CAROLINA LOPES DA SILVA	01470317579	SIM
Psicólogo - Tarde	CASSIA SANCHES	01470328761	SIM
Psicólogo - Tarde	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	01470327982	SIM
Psicólogo - Tarde	CRISTINA REAL RAMOS	01470314893	SIM
Psicólogo - Tarde	DANIEL NEUBA CARTAGENA	01470325649	SIM
Psicólogo - Tarde	DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI	01470325190	SIM
Psicólogo - Tarde	DANIELA DJANIRA OLIVEIRA ALVES	01470314653	SIM
Psicólogo - Tarde	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	01470334692	SIM
Psicólogo - Tarde	DESIRÉE GUIMARÃES ESTEVÃO	01470332593	SIM
Psicólogo - Tarde	DIEGO JOSÉ AVELINO	01470333789	SIM
Psicólogo - Tarde	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	01470319014	SIM
Psicólogo - Tarde	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	01470315063	SIM
Psicólogo - Tarde	EMILY NATALIE PELICERI DE OLIVEIRA	01470330151	SIM
Psicólogo - Tarde	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	01470316570	SIM
Psicólogo - Tarde	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	01470330399	SIM
Psicólogo - Tarde	FERNANDA VALENTIM	01470332516	SIM
Psicólogo - Tarde	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	01470327722	SIM
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA RÚBIA PIMENTA	01470326922	SIM
Psicólogo - Tarde	GREICE KELLY BARBOSA	01470320010	SIM
Psicólogo - Tarde	GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	01470319117	SIM
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01470315543	SIM

Psicólogo - Tarde	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	01470315758	SIM
Psicólogo - Tarde	IARA GOMES DE CASTRO	01470318337	SIM
Psicólogo - Tarde	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	01470333541	SIM
Psicólogo - Tarde	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	01470324607	SIM
Psicólogo - Tarde	JENIFFER ALVES PEREIRA	01470322105	SIM
Psicólogo - Tarde	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	01470314972	SIM
Psicólogo - Tarde	JOSIANA APARECIDA CORREIA	01470326228	SIM
Psicólogo - Tarde	JOSIANE PAJEU	01470331340	SIM
Psicólogo - Tarde	JULIA GINDRE SOREANO LOPES	01470331214	SIM
Psicólogo - Tarde	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	01470326711	SIM
Psicólogo - Tarde	KARINA LUZIA DOS SANTOS	01470336531	SIM
Psicólogo - Tarde	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	01470332059	SIM
Psicólogo - Tarde	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	01470320075	SIM
Psicólogo - Tarde	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	01470326295	SIM
Psicólogo - Tarde	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	01470336598	SIM
Psicólogo - Tarde	LARISSA RIOS DA SILVA	01470324747	SIM
Psicólogo - Tarde	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	01470318869	SIM
Psicólogo - Tarde	LETÍCIA FAGUNDES GAINO	01470334990	SIM
Psicólogo - Tarde	LIDIANE RODRIGUES GILIO	01470324936	SIM
Psicólogo - Tarde	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	01470314166	SIM
Psicólogo - Tarde	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	01470336707	SIM
Psicólogo - Tarde	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01470328756	SIM
Psicólogo - Tarde	MARCELA GUIDONI SOUZA	01470316587	SIM
Psicólogo - Tarde	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	01470314525	SIM
Psicólogo - Tarde	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	01470322209	SIM
Psicólogo - Tarde	MARIA ANAIR OLIVEIRA FÉLIX	01470329390	SIM
Psicólogo - Tarde	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	01470317497	SIM
Psicólogo - Tarde	MARIA EDUARDA POLICARPO DE OLIVEIRA	01470328640	SIM
Psicólogo - Tarde	MATHEUS QUERINO DE LIMA	01470320287	SIM
Psicólogo - Tarde	MICHELE DA SILVA ARAUJO	01470330229	SIM
Psicólogo - Tarde	MICKAELLY DOS SANTOS MARTINS	01470329552	SIM
Psicólogo - Tarde	MILENA AMARAL COUTO	01470335820	SIM
Psicólogo - Tarde	MILENA DIAS TEIXEIRA	01470322247	SIM
Psicólogo - Tarde	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	01470320268	SIM
Psicólogo - Tarde	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	01470333720	SIM
Psicólogo - Tarde	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	01470317532	SIM
Psicólogo - Tarde	NAYARA GOMES BARCELOS	01470328047	SIM
Psicólogo - Tarde	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	01470336882	SIM
Psicólogo - Tarde	PAOLA PEREIRA DE LIMA	01470323293	SIM
Psicólogo - Tarde	PATRICIA DE AMARINS SILVA	01470320647	SIM
Psicólogo - Tarde	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	01470327098	SIM
Psicólogo - Tarde	PAULO CESAR ZULIANI	01470333047	SIM
Psicólogo - Tarde	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	01470314769	SIM
Psicólogo - Tarde	RAFAELA RITA DE SÁ	01470327174	SIM
Psicólogo - Tarde	RENATA MACIEL DE FREITAS	01470331257	SIM
Psicólogo - Tarde	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	01470330985	SIM
Psicólogo - Tarde	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	01470320175	SIM
Psicólogo - Tarde	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	01470314260	SIM
Psicólogo - Tarde	ROSEMARY FERREIRA LOBO DE MORAES	01470318861	SIM
Psicólogo - Tarde	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	01470314371	SIM
Psicólogo - Tarde	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	01470318909	SIM
Psicólogo - Tarde	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	01470329628	SIM
Psicólogo - Tarde	SHEILA DE SOUZA ALVES	01470332554	SIM
Psicólogo - Tarde	SILAS CARDOSO	01470314275	SIM
Psicólogo - Tarde	SIMONE FERNANDES D'AVELA MORAES	01470322884	SIM
Psicólogo - Tarde	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	01470328494	SIM

Psicólogo - Tarde	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	01470327839	SIM
Psicólogo - Tarde	TALITA PAULINO VICENTINI	01470328128	SIM
Psicólogo - Tarde	TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	01470320894	SIM
Psicólogo - Tarde	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	01470328990	SIM
Psicólogo - Tarde	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	01470331539	SIM
Psicólogo - Tarde	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	01470316481	SIM
Psicólogo - Tarde	THAYLA DANIELA DE MELO FREITAS	01470322473	SIM
Psicólogo - Tarde	THAYS LETÍCIA SILVA DE CAMPOS	01470327335	SIM
Psicólogo - Tarde	VALDEMIRO ONORIO OLIVEIRA	01470326948	SIM
Psicólogo - Tarde	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	01470337193	SIM
Psicólogo - Tarde	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	01470328673	SIM
Psicólogo - Tarde	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	01470321197	SIM
Sociólogo - Tarde	ELI MARIANA MIRANDA BORGES	01470337098	SIM
Sociólogo - Tarde	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	01470328465	SIM
Sociólogo - Tarde	JULIA GONÇALVES BIANCO	01470315518	SIM
Sociólogo - Tarde	MATHEUS HENRICK PALLISSER SILVA	01470329428	SIM
Sociólogo - Tarde	NIKOLAS GUSTAVO PALLISSER SILVA	01470332936	SIM
Sociólogo - Tarde	PEDRO RODRIGO DE SOUZA	01470331980	SIM
Sociólogo - Tarde	RAFAEL SOUZA VITAL	01470336675	SIM
Sociólogo - Tarde	STEFANY FERREIRA FENIMAN	01470317585	SIM
Sociólogo - Tarde	TAMARA VIEIRA	01470327291	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA GRACIAS DE OLIVEIRA	01470333569	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	01470314228	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADA PEREIRA DA SILVA BESSON	01470317971	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAILZE MENDES	01470334811	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAN MATHEUS DE ANDRADE PEREIRA	01470323374	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADEIDE PEREIRA	01470315761	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADILSON DO CARMO SILVA	01470315273	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN HENRICO GASPAROTTO	01470325260	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN HENRIQUE DA MATA	01470331130	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA ALVES DOS REIS	01470322547	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	01470326629	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DA SILVA MARQUES BENELI	01470333305	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	01470314670	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LIMA CESCO	01470320189	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LIMA SANTOS	01470316572	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	01470314727	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO DE ARAUJO	01470314453	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO FERNANDES DE SOUSA	01470328749	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO GUEDES	01470321153	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO JUNIOR ALVES	01470319193	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO SOARES	01470329354	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO WOLINSKI	01470329109	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO XAVIER DIAS	01470315068	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELE CARVALHO ALVES	01470325609	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELI APARECIDA MASSON BORGES	01470316008	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELY FERNANDA GAINO DOS SANTOS DE JESUS	01470325131	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNALDO CRISTINO ALVES	01470317948	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALANA LETICIA DA SILVA ALVES	01470336247	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALCEU DOS SANTOS	01470330034	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA FONSECA	01470316124	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	01470322764	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA MOURA COSTA	01470319086	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX FERREIRA DA CRUZ	01470318719	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR DA SILVA	01470314219	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX SANDRO ALVES	01470336418	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX SILVA CALDAS	01470333240	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	01470331725	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSANDRA LANDIN DE SANTANA	01470333278	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXSSANDER ALVES DE OLIVEIRA	01470332509	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE MARIANI LIMA LOURENÇO	01470326249	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE CANDIDA CRUZ	01470332124	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA MORENO	01470337014	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DE FÁTIMA PERCILIANO	01470314184	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE HAAGSMA	01470334943	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01470314639	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA RODRIGUES	01470317272	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE SANTOS DA SILVA	01470314550	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE SILVA DOS SANTOS SALVADOR	01470331027	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE THAIS DOS SANTOS GODOY	01470315009	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISON FRANCISCO SALES DA SILVA	01470314157	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISON ROMENIGGE DA SILVA	01470337000	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISSON DA SILVA FONSECA	01470330266	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALISSON MATHEUS BARBOSA SANTOS	01470333601	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLISON HENRIQUE CORREA BORTOLOTO	01470314739	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BARGAS DE LIMA	01470316439	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE DE LIMA DOS SANTOS	01470320842	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CAROLINE FRANCO LUTHLE	01470328701	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA CRISTINA JACINTO	01470319784	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA GABRIELE DA SILVA	01470316632	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA HELOISA GUSTAVO ARAUJO	01470315118	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA KATLEIN CARDOSO GONÇALVES	01470319946	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA LOPES DE OLIVEIRA	01470335131	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	01470336362	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA PEREIRA DA SILVA	01470323472	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA RAITER FOGAÇA	01470314601	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SANTOS DA SILVA	01470319162	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SILVA DA COSTA	01470325136	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SILVA DOS SANTOS	01470318219	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA TEIXEIRA DELFINO	01470333205	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA THAIS ROCHA PEREIRA	01470334980	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ALICE CAETANO CASTRO	01470327965	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CARLA BENTO	01470321927	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DE SOUZA	01470332369	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO PIRES	01470325059	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA MARTINS MENDES	01470335519	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA	01470330201	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	01470315922	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA NANTES PINTO	01470322098	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLEIDE OLIVEIRA SOARES	01470331710	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA DE PONTES OLIVEIRA	01470323431	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA	01470314584	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISA ANSELMO	01470328857	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISE LEAL DE SOUZA	01470329827	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA ELISE PADUA SILVA	01470327424	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA FLAVIA DE SELLES LINO	01470325982	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA JULIA PEREIRA BASSOLI	01470318423	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LETÍCIA DE SOUZA	01470325674	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUCIA SILVA FIDELIS	01470335492	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS DE FRANÇA	01470327752	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA BORGES	01470319587	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CASTRO LOURENÇO	01470324725	SIM



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	01470315283	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	01470329606	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA PIETROVSKI	01470317416	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01470320798	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SIQUEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01470315865	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA VICENTE FERNOCHIO	01470324894	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA RENATA DA SILVA	01470334858	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON APOLINÁRIO DE LIMA	01470327496	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON FERREIRA CRUZ	01470328856	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUÍS CAMARGO	01470331428	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA CAVALCANTI	01470326977	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIZ DE CASTILHO DE ASSIS	01470334666	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA APARECIDA FERREIRA	01470318415	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA	01470321322	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA JUSTINO TEIXEIRA	01470335927	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA	01470316892	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉIA VIEIRA DE LIMA CAZNOCA	01470328592	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA CAMARGO SOUZA	01470329320	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA PONTAL SANTANA SILVA	01470328800	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRESSA SOARES DA SILVA	01470336611	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREW WILIAN DOS SANTOS	01470320578	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREY RENAN MAGRO	01470318023	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA CARINE FERRARI ESTEVES	01470337199	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA CRISTINA PEREIRA	01470314862	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREZA DOS SANTOS COSTA	01470314504	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA CLAUDIA DA SILVA	01470324802	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA MAGDA DOS REIS NASCIMENTO	01470319004	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	01470327164	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	01470321053	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGÉLICA PINHEIRO ALVES	01470317268	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELLITA PEREIRA DA SILVA	01470315539	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	01470315897	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO	01470324046	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTONIO ALVES DA SILVA	01470333877	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA JÚNIOR	01470324497	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01470319530	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	APARECIDA AUGUSTA DOS SANTOS	01470330956	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIADNE GABRIELLE DE OLIVEIRA CARNEIRO	01470335026	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE APARECIDA LEITE BENEDITO	01470315282	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARISSA LORENA DIAS	01470330240	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AROLDO AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS	01470317071	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARON GOMES DA COSTA	01470328112	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR HENRIQUE HOFFMAN	01470327529	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARYANI BRUNA DE SOUZA	01470324385	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AYSA CAROLINE LEME DA SILVA PEREIRA	01470336184	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AYSLAN FELIPE DA SILVA MARCELINO	01470325355	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA EDUARDA EVANGELISTA PEREIRA	01470325129	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA KAOANE SILVA DE MELO	01470326878	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BÁRBARA VALÉRIA RODRIGUES REIS	01470336090	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ GABRIELA DE ANDRADE	01470315241	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ WERLINGUE MORANDI	01470323311	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BENEDITO VICENTE ROSA	01470331994	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BHARBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	01470317079	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA DANTAS DA CRUZ	01470318906	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA FORTUNATO AMARANTES	01470322139	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA FRANCIINNY RODRIGUES DA SILVA	01470334498	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENNER AUGUSTO DA SILVA	01470331364	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA BARBOZA DA SILVA	01470321154	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAMARGO QUEIROZ	01470314931	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA AGUIAR	01470329255	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA FERNANDA SOARES MACEDO	01470314544	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GALLACIO OLIVEIRA	01470336436	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470330300	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA LOPES	01470315983	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	01470314686	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA MONTEIRO BORGES	01470318968	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA NARCISO MACEDO	01470325707	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA OLIVEIRA MORAIS FRANÇA	01470326595	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA PAULA FERNANDES	01470337253	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA TESTA	01470335977	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO CÉSAR POLIDO	01470330169	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO	01470317785	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	01470316394	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	01470314093	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO HENRIQUE ROMEIRO	01470321820	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	01470324929	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINA FEITOSA CÂMARA	01470335475	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	01470316088	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA MARTINS	01470329268	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA SOARES BARBOSA	01470332723	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA CRISTINE DINIZ	01470331065	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA ZAMBONINI SOARES	01470328007	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLE NUNES	01470316992	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILLE LOPES DOS SANTOS	01470315296	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA BERNARDA DA SILVA	01470314697	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	01470333299	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS HENRIQUE BORGES FERNANDES	01470315816	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA	01470322589	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS ROBERTO DE LIMA	01470329525	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA CARVALHO DA SILVA	01470336539	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE APOLINÁRIO MACHADO DOS SANTOS	01470315174	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS EUGENIO	01470323222	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE FERNANDA DE ANDRADE	01470317093	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARUZA CLER DE SOUZA	01470328528	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIANA STACHOLSKY DA SILVA	01470331066	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CATARINE PIRES FELIPE	01470335087	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CÁTIA CARVALHO DA SILVA	01470336886	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAUÁ FERNANDO DA SILVA	01470316100	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CELIA MARIA FURLAN REIS	01470326132	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CELSO APARECIDO DA SILVA	01470331061	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR AUGUSTO PICCO	01470335981	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR DOS SANTOS	01470328786	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CHEILA DOS SANTOS ROSAR	01470330983	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CIBELE APARECIDA SERRANO ATAIDE	01470330038	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINDYLLÁYNA NAYARA POSSIDÔNIO DA COSTA GALVÃO	01470330297	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA BORGES DOS SANTOS FRANCISCO	01470322503	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTIA MARIA PEREIRA	01470330598	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CINTYA ELAINE BATISTA DA SILVA	01470337072	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDEIR DO CARMO	01470326219	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDEIR SOARES DA SILVA	01470319144	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDETE FRANCO ROLIN	01470324536	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA BATISTA MOTA	01470328926	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLÁUDIA GISLAINE DOS SANTOS	01470327446	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIA MARTINS DAMASCENO	01470315288	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEI JOSE DIAS	01470327880	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEBER SANTOS RODRIGUES	01470317907	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEITON FERREIRA DE SOUZA	01470324413	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLELIA APARECIDA DE PAULO	01470326739	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLODOALDO AMARILDO PASCHOIM DA SILVA	01470321400	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	01470325365	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE CHAVES TIRADENTES	01470316864	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE NASCIMENTO MOISES DOS SANTOS	01470322145	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA LIMA	01470336352	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAFNE EDUARDA DO NASCIMENTO	01470337208	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DA SILVA GOES	01470333224	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DOS SANTOS	01470333842	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAISE GONÇALVES PINHEIRO	01470331949	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DALILA SANTOS DE ARAÚJO NETA GOULART	01470330203	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAMARIS PEREIRA SANTANA	01470316042	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL MARIANO GOMES FERREIRA	01470329878	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL ROCHA MESSIAS	01470316157	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL TOMAZ DOS SANTOS	01470322449	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	01470320360	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	01470337190	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA RODRIGUES	01470326495	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELE TEIXEIRA VAZ	01470330358	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELI FERNANDA GASPAROTTO	01470321858	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE FAUSTIANE MOREIRA DOS SANTOS	01470331387	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLI CRISTINA DA SILVA FEGUEIREDO	01470330573	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILA CUSTÓDIO DOS SANTOS	01470331813	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO QUEIROZ RAMOS DA SILVA	01470323107	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANY GABRIELA DE FRANÇA FERNANDES	01470323161	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARCIANE TAVARES	01470318520	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARLISSON ALBINO BARROSO	01470334241	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01470319929	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYELE GONÇALVES TOMAZ	01470321570	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORA ALVES SANTANA CRUZ	01470319053	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEBORA COSTA DOS SANTOS	01470330506	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA HELEN MORAES ROCHA	01470336438	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEIS GABRIELA MOREIRA	01470329414	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISE PRISCILA DE MORAIS	01470330338	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISYANE FONSECA ROCHA CUBA	01470318476	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DENISE DE MORAIS	01470317351	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	01470336308	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIANA PIRES GONÇALVES	01470315768	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA ABREU	01470333524	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI	01470331655	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DILMA CONRADO GOMES	01470330795	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DORIVAL VOLPATO FILHO	01470330054	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	01470329548	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS MARTINS DE OLIVEIRA	01470335005	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS SANTA CLARA DE PAULA	01470327392	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DULCINEIA DA SILVA	01470335814	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EASMIN TRINDADE BATISTA FERREIRA TAVARES	01470326907	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDER DA SILVA DE SOUZA	01470323351	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDILAYNE FAGUNDES PROENCIO	01470336812	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	01470325946	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMARA CRISTINA DE LIMA	01470320156	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMILSON FRANCISCO GONÇALVES CARVALHO JÚNIOR	01470330060	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	01470335930	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDSON DA SILVA RODRIGUES	01470326034	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO PACHECO DE ALMEIDA	01470325430	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RODRIGO DE SOUZA DOS SANTOS	01470329070	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	01470318895	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE CRISTINA CORREA	01470328762	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE DE SOUSA LOPES	01470327678	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE MARIA DE LIMA CALDANA	01470314241	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAYNE GRACIELLE RAMIRO DE OLIVEIRA GONGORA	01470328597	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELI CRISTINA DE OLIVEIRA HONORATO ROSA	01470316630	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	01470334709	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA APARECIDA MIGUEL SILVA	01470324487	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA MIRANDA	01470333364	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA NOGUEIRA	01470316958	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA DA SILVA	01470332295	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE COSTA DA SILVA	01470322322	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE DE LIMA	01470328094	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE EMANUELA MARTINS	01470330672	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA	01470320820	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE FERREIRA NAZARIO	01470329154	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE PAULA LOPES ROCO	01470321743	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIAS MACEDO DA SILVA	01470326165	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉLIDA CARLA FRANÇA ROSA	01470330216	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISA SIRINO SANTANA	01470320453	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISABETE DE OLIVEIRA SOUSA NUNES	01470317693	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISANGELA GARCIA DA SILVA	01470322258	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	01470337020	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELISEU CHIAMPI DIAS	01470332745	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA DANIEL DE ANDRADE DA SILVA	01470327849	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	01470329053	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZENE GONZALES DE LIMA	01470320583	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN CRISTIANE DA SILVA	01470335818	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELLEN DAICY DA SILVA	01470318694	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	01470316208	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELOISA MARIA LIBANIO DE PAULO	01470336417	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELON DIEGO ALESSANDRO DA SILVA	01470327676	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELTON JUAN RODRIGUES	01470329632	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON GONZAGA SERAFIM	01470335118	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY BARBOSA DA SILVA	01470336166	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILY GABRIELE HUSS	01470331999	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMMANUEL SILVA SOUZA	01470321695	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ENEIDE SEVERINA DE SANTANA BERALDO	01470326943	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIC RIBEIRO NIZA	01470334993	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIDA DE SOUZA FRANCO	01470315427	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIEL ALEIXO RIBEIRO	01470319863	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERVON SILVERIO D APARECIDO	01470332725	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTELA DE ABREU MÁXIMO	01470331396	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	01470317210	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EUGENIA MESSIAS DA ROSA SILVA	01470315048	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EUSEBIO MONTEIRO COLARES	01470333403	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVANDRO CUSTODIO DA SILVA	01470334644	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELIN LUANA VERGINIO DOS SANTOS BRAZ	01470334518	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON ROSA	01470316844	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON DE OLIVEIRA ALVES	01470331422	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON DOUGLAS DE SOUZA VOLPATO	01470322577	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	01470314206	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIA ELOISA CESÁRIO	01470314426	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA DE LIMA BERTA POIATTI	01470317925	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	01470334489	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RIBAS SILVA	01470332277	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470317241	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE AMBROSIO DA LUZ	01470328969	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE BISPO DOS SANTOS	01470325463	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE GOMES DOS SANTOS	01470319729	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO BATISTA NOGUEIRA	01470330984	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO DE CARVALHO MONTEIRO	01470329636	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO JUNIOR DA SILVA	01470328615	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO LUCAS DOS SANTOS	01470326513	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	01470333682	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	01470332086	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO MARTINS ARMINDO	01470320827	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRÍCIO RIBEIRO BRANDÃO MENDES	01470320499	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAGNER CHRISTIAN FERNANDES	01470319007	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE DA SILVA ALVES	01470315938	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE GABRIEL DA SILVA	01470324934	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES	01470323950	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA ANGELA FERNANDES CORREIA	01470326368	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	01470317897	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DANTAS DE MORAES	01470331416	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA GABRIELLY AZEVEDO SILVA	01470328532	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MARTINS DA SILVA	01470337339	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MATEUS DE SOUZA	01470314416	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA TAVARES CABRAL	01470322983	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	01470330351	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA CAMARGO	01470326664	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MORAES	01470321392	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO DE SOUSA FARIA	01470315371	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	01470330628	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	01470320202	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470329115	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE CRISTINA SANTANA	01470333858	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELI BENITES DOS SANTOS DE BARROS	01470323670	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLE STACHOLSKI DA COSTA	01470333701	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELY DA SILVA	01470321025	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCILENE DA SILVA RODRIGUES SANT ANA	01470331313	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	01470323122	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCSLAINE AZEVEDO DA SILVA GARCIA	01470334803	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALVES VANZELA	01470324623	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ARAUJO LOURENÇO	01470336683	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ARISTIDES BONFATI DA CONCEIÇÃO	01470319825	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA RAMOS	01470325612	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VINICIUS GONÇALVES	01470317569	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VÍTOR FERNANDES	01470335292	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL VÍTOR FERREIRA DA SILVA	01470326212	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA APARECIDA BISPO	01470314248	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA DE SOUZA BRITO TOLEDO	01470327738	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	01470314812	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	01470331717	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	01470314050	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA MARQUES FARIA	01470328101	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA SANTS DE JESUS	01470328083	SIM



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA SOPHIA DE SOUZA BARBOSA	01470324595	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE BATALHA	01470325180	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE CAROLINA DE CAMPOS MARCELINO	01470318554	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE DE SOUZA CORDEIRO	01470334180	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE REGINA TAVARES	01470318997	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELE TAINÁ CHAMPINI	01470330653	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI SABRINI CUSTODIO	01470335556	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELI ZAGO DOS SANTOS	01470314974	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA FONSECA ALVES	01470317403	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GECIEL CUNHA FERNANDES	01470316226	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISE AP AMERICANO RIBEIRO	01470314373	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEORGIA EMILIA MONTEIRO	01470332791	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA DOS SANTOS	01470335755	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	01470322376	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	01470320200	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GESIEL ARAUJO SOUZA	01470336622	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GÉSSICA APARECIDA GODOI	01470318413	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GESSICA APARECIDA SALES MARCOLINO FERREIRA	01470323452	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GÉSSICA MARIANE BARBOSA	01470314827	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEVANILSON DA SILVA DIAS	01470332336	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR OLIVEIRA DA COSTA	01470329890	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILSON RODRIGUES OLIVEIRA	01470329178	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI DANIEL CORREIA DA SILVA	01470334122	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	01470320834	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI PAGANINI	01470332477	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA FERNANDES MELLO	01470321580	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA PEREIRA PESSOA	01470318559	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNI TAVARES DOS SANTOS	01470326766	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE CAROLINA LOPES LOURENÇO	01470326456	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE SANTIAGO ESTÉRCIO	01470334986	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELLE DE OLIVEIRA	01470324135	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISIAN FERNANDES	01470331723	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLENE RODRIGUES GONDIM SILVA	01470324646	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE CONCEIÇÃO ONOFRE COELHO	01470323943	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLEICE JESSICA FERNANDA DA SILVA	01470322669	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELLE DE CAMPOS SILVA	01470324088	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE APARECIDA DAMASCENO DA SILVA	01470330051	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE DE JESUS VALERIO	01470320908	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELLY GISELA DE MORAES	01470329626	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GREGORIA OLIVEIRA DO CARMO	01470333890	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRESSIMARA CARDOSO SANTOS	01470314750	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME DA COSTA GERMANO	01470321623	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME GONÇALVES SILVA	01470316379	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOARES RIBEIRO	01470327189	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO FERREIRA	01470324847	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	01470314947	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO ANTONIO ARENHART	01470330350	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO FELIPE VITAL	01470327321	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	01470332953	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO SILVA ALVES	01470330265	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUTIARA FABIANE LOBO	01470327596	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HAMIZA ZANCAN	01470331818	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEDER HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	01470334945	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEITOR VALDEVINO DA SILVA	01470327511	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELENA BENIGNO PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	01470318085	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELIO RICARDO SOARES JUNIOR	01470331535	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HELOISE ALMEIDA DE CAMPOS DA SILVA	01470315967	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE LIMA DA SILVA	01470329657	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO	01470326845	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE MARCELINO LOPES	01470335354	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE SAUL PEREIRA DOMICIANO	01470324007	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HERBERT ELIAS CORDEIRO	01470325749	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEVELYN RIBEIRO RICARTE	01470324328	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HILLARY MAZIERO PEREIRA	01470331564	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HORTÊNCIA SILVA ROCHA	01470327331	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IANE PATRÍCIA DE PAULA	01470316181	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÍCARO DOS SANTOS	01470324591	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR JOSÉ TEIXEIRA	01470324768	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR MATHEUS VALDEVINO DA SILVA	01470335656	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IGOR NEVES PONCIO	01470329374	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INES SOUZA DOS SANTOS SOARES	01470324751	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGRID BRENDA VAIS	01470321948	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	INGRID CAROLINE RODRIGUES	01470336468	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	01470328750	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IRITI LOHANE DA SILVA	01470336762	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA DE OLIVEIRA CARDOSO	01470335559	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA NUNES PEREIRA	01470333276	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELE CRISTINA FERREIRA DE MELO ZEFERINO	01470334207	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELI DE SOUZA DA SILVA	01470328818	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELLA FONSECA ALVES	01470317829	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA DAURIZIO DOS SANTOS	01470315553	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA ECHAMENDI	01470316563	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA FRANCISCA IRMER SANTOS	01470319710	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA MASSONI DA SILVA GOUVEA	01470331260	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA RIBEIRO DOMINGOS	01470332178	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISAQUE BORGES DE ASSIS SOUZA	01470332766	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISRAEL SOARES JUNIOR	01470337214	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IVANETE PEREIRA NEVES	01470330197	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JACQUELINE KENNEDY BECKER DE SOUZA	01470322550	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIME MARTINS DOS SANTOS	01470326395	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAIZA CAROLINA DOS SANTOS JORDÃO	01470333904	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE CRISTINE RODRIGUES	01470325120	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILY RODRIGUES PACHECO	01470332401	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA DE SOUZA GOIS	01470315640	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA VALERIO	01470318362	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA	01470329778	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE DA SILVA MOTA	01470331075	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	01470321195	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE APARECIDA MORAES	01470331237	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE DA SILVA SANTOS DE FREITAS	01470318759	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERNANDA DOS SANTOS	01470316468	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE MAKCINE DE SOUZA	01470330842	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	01470328159	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN ANTUNES STEIN	01470319026	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE JESUS DOS SANTOS	01470330280	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MUNIZ	01470331987	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN GABRIEL DUARTE	01470337177	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN HENRIQUE SANTOS BASAGLIA	01470324601	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEAN LUTHIERRY FERNANDES	01470330673	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFERSON FERNANDES PEREIRA	01470328337	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFERSON LIMA DA SILVA	01470319062	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER BIANCA DA SILVA MARCELINO	01470333863	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER BORGES DOS SANTOS	01470335660	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFFER ELIAS BARBOSA	01470319349	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JERCIMOM LOPES DA SILVA	01470333869	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA ALEXANDRINO	01470327345	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA ALVES BONFIM VANZELA	01470324628	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA BEZERRA	01470318583	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA DA SILVA JESUS	01470332169	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE MELLO BOTTER	01470325984	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	01470329639	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA DE SOUZA DAVID	01470325194	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA EMILIANO DE OLIVEIRA	01470327599	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA FERNANDA DA SILVA COSTA	01470327085	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA LARISSA DA CRUZ	01470335351	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA MAYARA DOS SANTOS	01470316128	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA NAYARA JANUARIO	01470325987	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	01470330533	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	01470336768	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA SILVA DA PALMA	01470323062	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSYKA ALYNE MARIN MENEZES	01470316014	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO FELIPE DELFINO	01470324890	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL BORGES CHIEZI	01470325537	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	01470336015	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO HENRIQUE HERNANDEZ GOIS	01470331049	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO ALONSO DA SILVA	01470332799	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO PEDRO DA SILVA DE ARAÚJO	01470333739	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR GONÇALVES DA SILVA	01470327296	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA PIRES	01470334463	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR VALADARES	01470328132	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR DA SILVA RIBAS	01470324000	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VITOR DE CARVALHO	01470332455	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR VERISSIMO DA SILVA	01470328055	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR VISCONSIN	01470333886	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOHNATAN DUARTE DA SILVA BORASCHI	01470316337	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	01470325391	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOICI DA SILVA FAGUNDES	01470333655	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS ARAÚJO DE SOUSA	01470331275	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS GOMES ADRIANO	01470332703	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS MATEUS LOPES DE OLIVEIRA	01470335098	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS MIGUEL DELFINO	01470329795	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATA EDUARDO BUENO	01470330976	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATAN HENRIQUE ROCHA	01470335824	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATAS AGAMENON DA SILVA MARCELINO	01470331581	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	01470333493	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN CORREIA DA SILVA	01470321572	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONATHAN RAFAEL NORONHA	01470336740	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ CARLOS DA LUZ FERREIRA	01470322967	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GARCIA	01470321989	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE FERNANDO A O SOUZA	01470329365	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSE ROMERO DO NASCIMENTO JUNIOR	01470331963	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSELAINE ALVES DA COSTA GERMANO	01470321617	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	01470316298	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	01470331419	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE CRISTINA SANTANA	01470335433	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE GOMES DA SILVA ROCHA	01470335739	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE LINO MIGUEL	01470327654	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE PEREIRA LOPES	01470327004	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE VAZ DE LIMA	01470333603	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIELI DOS SANTOS	01470315352	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSILANIA BARROS DA SILVA DE ARAÚJO	01470327467	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSUE VICENTE DA SILVA	01470330822	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOWELLYNGTON AUGUSTO TOMAZ DE ARAUJO	01470336536	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOYCE ELLEN ALMEIDA DE CAMPOS GOMES DA SILVA	01470334703	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUAN SILVA DE ALMEIDA	01470327014	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÚLIA DE SOUZA CREPALDI	01470330993	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA KAWANE DE SOUZA	01470330403	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MARTINS DA SILVA	01470337108	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA MOREIRA DE SOUZA	01470331750	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	01470315378	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA TONIN DOS SANTOS	01470332713	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA ALVES LINO	01470315018	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA ALVES RODRIGUES	01470330049	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA BATALHA PEREIRA	01470328578	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DA SILVA SANTOS	01470319167	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DE SOUZA	01470327385	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DIAS DA SILVA	01470320595	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	01470326564	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA RAMOS PEIXOTO	01470336685	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	01470320639	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES	01470315004	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DA SILVA	01470327602	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR DE FREITAS JUNIOR	01470318252	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR PIRES	01470318123	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JURANDIR BARBOSA FILHO	01470327968	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KADYNNY POLIANE RODRIGUES LIRA	01470328674	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAINAN FERNANDES RIBEIRO	01470334619	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KALITA LAIANE MOREIRA DE JESUS	01470325795	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAMILA HNRIQUE DE OLIVEIRA SANTANA	01470333013	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN IZABELLE RODRIGUES	01470332982	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN THAIS LEONEL	01470315627	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	01470332188	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA FELIS DE OLIVEIRA	01470328943	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA GONÇALVES VOLEO	01470314253	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA PEREIRA PEDROZO	01470336341	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA SANTO BATISTA	01470314243	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	01470336009	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINNY ESTEFANY DA SILVA ROCHA	01470318596	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLINE CLAUDINO MIGUEL CARNEIRO	01470332275	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAROLLAÿNE LIZANDRA LOUBET SANTOS	01470330786	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KATIA CRISTINA SANTANA	01470334128	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KÁTIA PRISCILA DE CASTRO SALES ARAUJO	01470318907	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAUÁ GONÇALVES SANTANA DE SOUZA	01470317938	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANE SOARES DA SILVA	01470331431	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANY LAIS FERREIRA PRADO	01470318741	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELEN BIANCA DA SILVA SANTOS	01470336225	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELI C.M.	01470333625	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELNATA WANDER BORGES DE LIMA	01470332797	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELY DANIELLI DA SILVA ALMEIDA	01470328110	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEMILLY LARISSA XAVIER	01470333415	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETELLYM KAROLINA DOS SANTOS	01470335634	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KETLEN APARECIDA MARQUES DA COSTA	01470328135	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KEZIA SCHEURMANN GOMES	01470328342	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KRISTIELLEN TARIFA RIBEIRO DOS SANTOS	01470320448	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAISA MAYARA PORFIRIO DA SILVA	01470318200	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAIZA RHARIELI DOS SANTOS DIAS	01470319575	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DA SILVA CAETANO DOS SANTOS	01470316543	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DOS SANTOS MALDONADO	01470323073	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA MELHO DIAS CORREA	01470321708	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA ROBERTA BUENO DE OLIVEIRA	01470327417	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAUDICEIA LUIZA BRAGA	01470315178	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURA ANDRESA DOS SANTOS	01470324541	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAURIE EDUARDA DE LIMA CARREIRO DE SOUZA	01470317374	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAYSSA SILVA CRUZ	01470330059	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO SOARES LEITE	01470320623	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONAN PATEZ	01470333486	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO DOS SANTOS BRITO	01470334152	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO FIGUEIREDO CASALOTTI	01470328760	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO LEMES	01470327470	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO VINÍCIUS FERNANDES	01470319692	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA ALVES DE ASSIS	01470318191	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	01470317082	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BERNARDINO NASCIMENTO	01470314250	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA DANIELLE DA SILVA	01470321725	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA DOS SANTOS PEREIRA SALES	01470329654	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA NASCIMENTO MOZER	01470319136	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA VIANA DA SILVA	01470328776	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE DOS SANTOS GONZAGA	01470333188	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE MARA RODRIGUES DA SILVA	01470318649	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE SALVIATTO BARBARA	01470331035	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIGIA INACIO EVANGELISTA TEIXEIRA	01470324749	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	01470315485	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIAN APARECIDA PEREIRA IZIDORO	01470333748	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIAN PRISCILA GOMES DE LIMA	01470331418	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIS SANCARA DA SILVA GOMES	01470320137	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIVIA CRISTINA VIRGOLINO DA SILVA	01470336564	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA IZIDORO DE CARVALHO	01470320674	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA JAINE BATISTA DA CRUZ BORGES	01470316075	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA KAWANE XAVIER COELHO	01470333297	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA MONIQUE DA SILVA	01470333268	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRAINE BATISTA DOS SANTOS	01470320532	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRAINE SANTANA RAIMUNDO	01470334052	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA BEZERRA GOMES BRAGA	01470314666	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CANONICO LOBATO	01470314348	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CAROLINE DE SOUZA	01470325689	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	01470333661	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA DE CARVALHO	01470330323	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA MENDES DIAS FERREIRA	01470323707	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA ROBERTA MARIA DA SILVA	01470335831	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA SANTOS APOLINARIO	01470334901	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTONIO JAQUES DA COSTA	01470328057	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	01470335036	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	01470316028	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS EDUARDO COUTO DE SOUZA	01470335716	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS GUILHERME DA SILVA	01470334291	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	01470325086	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	01470319442	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS PEREIRA DE MELO	01470335791	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	01470326072	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	01470333008	SIM



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA LEANDRO DOS SANTOS	01470321768	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA RAMOS DO NASCIMENTO LEITE	01470327378	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA RODRIGUES BRAGA	01470318753	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO BORGES DOS SANTOS	01470324409	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	01470327205	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCINEIA DE CARVALHO SILVA	01470325048	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA MATOS	01470332808	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUDMILA SATURNO DE MOURA	01470336137	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470335935	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIS FERNANDO GONÇALVES SERAFIM	01470329704	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ AUGUSTO GERONIMO DA SILVA	01470330516	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	01470318030	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO BERTOLAZO PEREIRA	01470326610	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO ROCHA MARONEZI	01470335446	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ HENRIQUE ARIMA	01470334113	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUZIA FERNANDES	01470335565	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LY ANDRA FERREIRA RAMOS PEREIRA	01470318720	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA CRISTINA SECO DOS SANTOS	01470323505	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIARA MAURICIO MARTINS	01470324783	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAIKE HENRIQUE DA SILVA	01470335166	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAÍSA VIRGÍNIA DOS SANTOS RIVA	01470316058	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARA REGINA GARCIA LOPES DA SILVA	01470335623	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA BORASCHI KHAN	01470316937	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA CAETANO MOREIRA	01470314176	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA SANTOS SILVESTRE	01470316593	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO DE OLIVEIRA	01470331111	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	01470327559	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO LUIZ SILVA SANTOS	01470331821	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA ANDREA LOPES	01470328461	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA	01470330887	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO DE CASTRO	01470314199	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO JOSE GONÇALVES	01470317524	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	01470337109	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS APARECIDO DA SILVA	01470336665	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS DE ALENCAR LUIZ FILHO	01470333270	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470333221	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE MORAES	01470315199	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE SANTANA	01470317699	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	01470315676	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA DO CARMO	01470336087	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA BEATRIZ RIBEIRO SILVA	01470320330	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA DE PADUA	01470315413	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA BUENO DE ALMEIDA	01470315548	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	01470320766	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA OLIVEIRA	01470336681	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA ALVES CEVASSI	01470315836	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01470334138	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA FORNELLI ADRIANO	01470331851	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	01470334665	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA NEVES	01470334158	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA PACHECO DE SOUZA	01470333821	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA HELOISA ELIAS	01470335722	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA INES FERNOCHIO	01470317363	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA INEZ DOS SANTOS TEIXEIRA	01470330979	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	01470333902	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOMES ARAÚJO	01470327619	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LEONICE DE SOUZA DA SILVA	01470320686	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LUIZA ARAÚJO LOURENÇO	01470335985	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA NATHALIA CORREA DE OLIVEIRA	01470326447	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA RAPHAELA LEITE DE OLIVEIRA	01470323280	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ROSA TEODORO MERISO	01470337259	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA TACIANA RODRIGUES DA SILVA SIMONETTA	01470320323	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA VICTÓRIA DA SILVA	01470336108	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA VITORIA ESTEVES FERREIRA	01470333329	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA APARECIDA SARRE	01470336991	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA CAYLANNE FROTES DIAS	01470332491	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA EMANUELY DA SILVA	01470327428	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA GORZONI GUZZI	01470331953	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANE NUNES DOS SANTOS	01470335272	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIELI APARECIDA RODRIGUES SILVESTRE	01470332645	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARISVANI TINTILIO LIAR	01470323966	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARJORIE FABRICIA DA SILVA CORDEIRO	01470333602	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARTA BORGES DE LIMA	01470317297	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARTHA MARCHIORI	01470326344	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS DE SOUSA SANTOS	01470330917	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS EDUARDO	01470324229	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS GUSTAVO DOS SANTOS	01470325056	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATEUS VINICIUS MARTINS DE SOUZA	01470331335	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE RAMOS	01470325998	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	01470315658	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS VINICIUS DIAS ALVES	01470324927	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURILIO DA ROSA LIMA	01470330611	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURINA CASSIANO MARTINS	01470320516	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA ARAUJO SOUZA	01470324740	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA COSTA DE OLIVEIRA	01470315384	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA BENTO	01470317816	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA DE SOUZA SILVA	01470332440	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA DOS SANTOS FARIAS	01470314983	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES	01470325201	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHAEL MATHEUS GODOY MARTINS	01470334533	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHEL DOMINGOS DA SILVA	01470333021	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE SAYURI FIGUEIREDO TREVISAN	01470330450	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE VALÉRIA PEREIRA BADANHAN	01470329815	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01470319259	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIKAELLI STEFANI DE MACEDO	01470325097	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA FERNANDA CARDOSO DE LIMA ALENCAR	01470325615	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENA GABRIELE ANDRADE	01470331790	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENE APARECIDA CORREA	01470334832	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILENE COSTA DA SILVA	01470331745	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MISSLANE CRISTINA SIMPLICIO DOS SANTOS	01470335953	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIZIELLY RODRIGUES DA SILVA	01470330426	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA NUNES DOS SANTOS	01470318976	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICK STEPHANY TORRES	01470316386	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE ANICETO DA SILVA	01470333984	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUE MAISA CRISPIM DA SILVA	01470316528	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NÁDIA FERNANDA DOMINGOS ALVES DE CARVALHO	01470335951	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADJA PEDROSO DA SILVA	01470319154	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAHYRA MARIA DE JESUS	01470332233	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAIARA DA SILVA	01470318780	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAJARA REOLON JARDIM	01470319810	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA ALVES LANEIRO	01470315387	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA BEZERRA SOARES	01470330942	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA FELIPE LIMA	01470328901	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA KATIELE DA SILVA	01470314933	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA LUIZA DE ROCO	01470322613	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA RODRIGUES	01470317470	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATÁLIA SOARES DOS SANTOS	01470314227	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALINO DE OLIVEIRA GERIN	01470336128	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALY CRISTINA GARCIA	01470326777	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATANIA PAIVA MOLARI	01470314425	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01470314276	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NELSON RODRIGOFERREIRA	01470332628	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	01470327204	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEUSA	01470315328	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS DOS SANTOS	01470327493	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS JOSE ALMEIDA	01470321012	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLE DUTRA DE AZEVEDO	01470314740	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLE OLIVEIRA LOPES	01470328962	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLI EMILIA LIBANIO DE PAULO	01470336431	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLY GONÇALVES SILVA	01470317630	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILTON CÉSAR PENHA LEITE	01470331226	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	01470334112	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILZA ROSA DE JESUS	01470332459	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NOEMI BISPO GONÇALVES	01470323309	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NORBERTO APARECIDO ALVES JUNIOR	01470323238	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSMAR HENRIQUE ROSA	01470333894	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OSVALDO FELIPE DA SILVA	01470314919	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	01470318687	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01470314578	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	01470314829	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA DE REZENDE CANDIDO	01470316981	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PÂMELA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	01470327297	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO	01470323089	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA APARECIDA SILVA PIRES COUTO	01470314084	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA GOMES DE LIMA	01470322274	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA GONÇALVES RODRIGUES	01470315049	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA POLICARPO RODOLPHO	01470333010	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	01470320445	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICK ANDERSON DA FONSECA	01470331698	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA REGINA SANTOS DA SILVA	01470326085	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ADRIANO LOPES DA SILVA	01470328892	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR FELIPE DOS SANTOS	01470323699	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR MENDES DA SILVA	01470328565	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR SILVA	01470315698	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO FELIPE DA SILVA	01470329602	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	01470333097	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	01470318819	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	01470317958	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	01470314140	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO CAMPOS DOS SANTOS	01470320501	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO PIRES	01470334625	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO SERGIO ANESI	01470331468	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	01470328968	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	01470333724	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	01470329181	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS LUZ	01470323039	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE VISCONSIN	01470317804	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO LUCAS LUDOVICO	01470317783	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO LUCAS SILVA PORTEL	01470319184	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO VIDAL LIMA DA SILVA	01470332449	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	01470320543	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO YAGO DE OLIVEIRA	01470332827	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	POLIANA DOS REIS OLIVEIRA	01470325214	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	01470317692	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DAIANE SANTIAGO	01470327789	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA DE QUEIROZ PEREIRA BATISTA	01470332894	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILLA RAFAELA DA SILVA	01470314660	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	01470320410	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL DIAS DA SILVA	01470318047	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR	01470316033	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	01470325068	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL MARQUES DA COSTA	01470319140	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	01470333551	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SOUZA VITAL	01470336680	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DE ARAÚJO	01470335570	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA DA CRUZ LOBATO	01470314540	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	01470318558	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAIARA DE CASTRO CLEMENTE	01470319818	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAIARA SANTOS RAMALHO	01470319116	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL ALVES JOÃO	01470314403	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL CORDEIRO SANTOS	01470326163	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAURY RAIMUNDO BATISTA	01470333461	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAYSSA KETELLYN FERNANDES SEVERIANO	01470317906	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REBECA COSTA DE LIMA BARBOSA	01470316621	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINALDO EVANGÉLICO SILVA	01470329760	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGINALDO JUNIOR DA SILVA SANTOS JUNIOR	01470328995	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REINALDO JOSÉ DIAS	01470325386	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REINALDO TAVARES DOS SANTOS	01470326614	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	01470317849	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA ALVES DA COSTA	01470323944	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA DA SILVA COSTA	01470315996	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA LEANDRO AMORIM	01470326054	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	01470316227	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENE CARLOS GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	01470332036	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	01470329124	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA	01470326618	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO RODRIGUES RAMOS	01470316225	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RITA APARECIDA DA SILVA	01470331380	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERSON SILVA DO NASCIMENTO	01470336594	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBERTO GARCIA LEAL	01470336857	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO DA SILVA GONCALVES	01470335237	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO DE SALES NAUMES	01470331961	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	01470330276	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO MARQUES DA SILVA	01470327719	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO VARCELO AMADEU	01470332310	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO APARECIDO GARCIA	01470319622	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO CEZARIO DE SOUZA	01470328705	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO JUNIO SANCHES	01470316122	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MACEDO	01470320110	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA AMARO DA SILVA	01470321918	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA APARECIDA DE ARAUJO	01470331869	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA COLABONI LAZARO	01470323897	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA JARDIM	01470337055	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANA NEIVA JULIANI	01470324701	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DA SILVA CHAGAS	01470334220	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE JESUS COSTA	01470317607	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	01470320374	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSELI ALVES DOS SANTOS	01470335762	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMARI OMENARIO DA SILVA	01470328085	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIRENE MARIA DOS ANJOS DE ABREU	01470315925	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUAN PABLO FERRIN	01470327390	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RUANNY TASSYLA FERNANDES SEVERIANO	01470328237	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA DE LIMA BRUNO	01470319675	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320252	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMARA BARBOSA POSSIDONIO	01470323847	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01470317191	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL SENHORELI SOARES	01470329373	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMUEL WESLEY DA COSTA AURORA	01470332175	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDIMAN ABEL SANTOS	01470335147	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO	01470335759	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA MACEDO	01470326145	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRO WESLEY GONÇALVES	01470323779	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARA VERGILIA GOULART	01470314212	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARAH DE JESUS SANTOS FURTADO	01470314790	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARAH FLAVIANE FAGUNDES AMADO	01470333497	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO APARECIDO GONÇALVES	01470318531	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO FRANCISCO MARINS JUNIOR	01470336805	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHIRLEY NASCIMENTO LIMA MILLAN	01470329942	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SHYRLEI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01470330982	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDLAINÉ RIBEIRO PEREIRA ROMANGNOLI	01470333571	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDNEI AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	01470335424	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA MARCELINA DOS SANTOS SINIGALIA	01470314335	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE ANTUNES TROVO	01470334814	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE APARECIDA SANTOS ALVES	01470317728	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE FERREIRA MATOZO	01470326695	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE MELRI BITANTE	01470331799	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIMONE REGINA DOS SANTOS	01470337097	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SINGOLEN MEDEIROS RODRIGUES PAIM	01470319764	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE CASSIA PESSOA	01470326501	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE TAVARES DA SILVA	01470315637	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STEPHANIE SILVA TAVARES DA FONSECA	01470317160	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN REGINA DA SILVA	01470317367	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI APARECIDA OLIVIERI	01470321075	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI COELHO DA SILVA MERIZIO	01470326781	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI FERREIRA	01470330967	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	01470327661	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUSANA REBECA BENITEZ RONDON	01470315978	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANA DA SILVA EHRMANN VIEIRA	01470322915	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANE MARIA DE SELLES	01470326004	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAÍS CAROLINE BARBOSA DA SILVA	01470332709	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	01470333550	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS ZACARIA TEIXEIRA	01470317710	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAISLANE SANTOS DE JESUS	01470329065	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TALITA GONÇALVES PINAS FERREIRA	01470320952	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES ALEXANDRA DOS SANTOS PEREIRA	01470325340	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES DOS SANTOS SANTANA	01470333677	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES MENDES GOMES DOS SANTOS	01470320935	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	01470317999	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TANIA MITIE TACKAHASHI	01470336912	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANA DA SILVA LEANDRO	01470314049	SIM



Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE ALANNA FIGUEIREDO DA SILVA	01470336265	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE APARECIDA FERREIRA	01470327885	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE DE SOUZA	01470333036	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TATIANE SANTIAGO ESTÉRCIO	01470335867	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAUAN DA SILVA COSTA	01470328133	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYNÁ MOTA DE MATOS MACHADO	01470322444	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TELMA APARECIDA MONTEIRO	01470315055	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIAME ELISA DA SILVEIRA	01470320164	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAILAINE VITORIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	01470327284	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	01470315787	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS APARECIDA SABINO DE OLIVEIRA	01470335987	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	01470316887	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS DE MEDEIROS GALDINO	01470332770	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS TEOTÔNIO PEREIRA	01470319244	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIS VILACA DA SILVA	01470314888	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALIA GABRIELI CESAR DE OLIVEIRA	01470320367	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAMIRES PEREIRA DE ANDRADE	01470335862	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYLA CRISTINA FERNANDES ESCANES	01470328377	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAYLLANA MARA DE OLIVEIRA	01470329493	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ALVES CHERON	01470317666	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO ANTONIO FEITOSA LIMA	01470328014	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO AUGUSTO FERREIRA ALVES	01470326704	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	01470333460	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO GONÇALVES LIMA	01470333332	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO JUNIOR SIMOES	01470333631	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO LEIS GERTRUDES	01470317445	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO DE PAULA SILVA	01470327798	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO GOMES DE OLIVEIRA BRITO	01470324948	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	01470330634	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA	01470330357	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO VALENTIM	01470316532	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TICIANNY BERBEL DOS SANTOS DE MORAES	01470321181	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TOMENICA CESÁRIO MOLARI	01470331722	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VAGNER CARLOS BUENO	01470335341	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALCLECIO SANTANA DO NASCIMENTO	01470324619	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIANE SANTANA DO NASCIMENTO	01470329095	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIEL SANTANA DO NASCIMENTO	01470330790	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALDIRENE BUENO	01470327066	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA BUENO	01470324496	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALKIRIA DA SILVA ALCANTARA	01470314813	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALQUIRIA WAN DALL	01470331222	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDERLEI JOSE DIAS	01470325574	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDREIA RODRIGUES DA SILVA	01470324839	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DE OLIVEIRA	01470315864	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA MACEDO DE SOUSA	01470315733	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DA SILVA MOITINHO MIGUEL	01470332988	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS CUNHA	01470315320	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS MAGALHÃES	01470326463	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA LINHARES MACHADO	01470314569	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA SILVA DE ALMEIDA	01470326135	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANILDO DA SILVA DE JESUS	01470328232	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERIDIANA MARTINELLI	01470329330	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERONILDA DE CAMPOS RODRIGUES	01470333948	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTOR HUGO DORTA	01470333898	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA CAROLINE DOS REIS DE ALMEIDA CUNHA	01470332174	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VICTORIA CARVALHO DA SILVA	01470334023	SIM

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS AUGUSTO CASEMIRO TEIXEIRA	01470334712	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS DIAS SILVA	01470328045	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS NEVES TEIXEIRA	01470330209	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS NOVAES DA SILVA	01470328324	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS RAFAEL DA SILVA LISBOA	01470332321	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO NUSS DE MORAES	01470327872	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR AUGUSTO PAGANO	01470329653	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL ANDRADE ROSA	01470331652	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL DA SILVA	01470319805	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO VIEIRA	01470322138	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR ULISSES RIBEIRO TEIXEIRA	01470325189	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA CAROLINE VENÂNCIO DOS SANTOS	01470328090	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA DE CASSIA GERMINARI	01470332287	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA EDUARDA VIEIRA	01470329443	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERNANDA DOS SANTOS	01470318009	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA GARCIA	01470315874	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITORIA GIOVANNA DA SILVA FURTADO	01470328287	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO	01470334227	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE GODOY DA SILVA	01470332926	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VIVIANE GONÇALVES SERAFIM PINTO	01470328942	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WADSON ALVES CRUZ	01470330728	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WAGNER ROBERTO DOS SANTOS	01470333072	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	01470328645	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WANDERLEIA KAMILA DE SOUZA	01470333749	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DE SOUZA CONEJO	01470317984	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY GUSTAVO SOUZA CARVALLI	01470337267	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	01470329885	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILLIAN FRANCISCO BIZERRA	01470317979	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WINNY BEATRIZ DE SOUZA GALIA	01470327396	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIM APARECIDA DA LUZ DAMA	01470320084	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIN ALIANO DE OLIVEIRA	01470333421	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIN VITÓRIA DAS NEVES DA SILVA	01470314603	SIM
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YSADORA VASCONCELOS RODRIGUES	01470334726	SIM
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	ADRIANO DE MELO	01470317720	SIM
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01470319534	SIM
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	FABIO COREIA DA MOTA	01470319095	SIM
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	01470318045	SIM
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	MATEUS DELFINO FEITOSA SANCHES	01470318908	SIM
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	TANIA EVANGELISTA GOMES	01470321158	SIM
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	VANESSA BALBINO DOS SANTOS	01470314738	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ABNER MORAES DA SILVA	01470325248	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADALTON BONIFACIO DE MORAES	01470325407	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO LUIZ DE OLIVEIRA	01470332768	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	01470314894	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADILSON SANTANA RAIMUNDO	01470337316	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO APARECIDO MARTINS CHAVES	01470332476	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	01470332824	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AGNALDO APARECIDO MANGUEIRA	01470330999	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALAM JOHNES PEREIRA DE OLIVEIRA	01470316729	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRO FELIPE DA ROCHA	01470320130	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA	01470335768	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALINE MENEGATTI HIDERICK	01470327128	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISON ALVES PEREIRA	01470315295	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISON PEREIRA GONÇALVES	01470330817	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISSON SOARES FOLCO	01470332489	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALLAYS MARTINS DE SOUZA	01470331102	SIM

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMANDA SALES CARVALHO	01470335788	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AMAURI DA ROCHA PITA JUNIOR	01470332700	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	01470332390	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	01470329789	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRE DOS SANTOS	01470318341	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUIZ SILVA LIMA	01470334245	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	01470321430	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANGELA MAIARA ANDRÉ	01470331805	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANGELO CARDOSO DA SILVA	01470333495	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	01470322831	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	01470319050	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARIANE SUELLEN HILARIO	01470317102	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARILDO ROGERIO DA CRUZ JUNIOR	01470314428	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNA MARTINS DE SOUZA	01470330232	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO DOS SANTOS	01470334067	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO GONÇALVES	01470320014	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAIO EDILSON JOAQUIM	01470329067	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLA ELAINE PEREIRA MOREIRA CEDRAZ	01470327812	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS EDUARDO DA SILVA NEVES	01470318556	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	01470323591	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE PAULINO	01470335602	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	01470325025	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ROBERTO VENANCIO JUNIOR	01470328339	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470318852	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAudemir da Silva	01470322919	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	01470335911	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDINEI DE SOUZA	01470329041	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAUDIO ROBERTO PIMENTEL	01470314961	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLAYTON ALVES PEREIRA	01470324321	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEMENTE FERREIRA DA COSTA	01470332503	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERSON LUIZ FERREIRA DA SILVA	01470324640	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO LIMA LINDOSO	01470321624	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTINA VITOR DOS SANTOS FLORENTINO TONCHICKE	01470335013	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01470321071	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL ANICETO DE OLIVEIRA	01470331218	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL APARECIDO LOPES	01470318972	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL APARECIDO SALES CORREIA	01470327344	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL DIAS DA SILVA	01470324734	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL JACOB ALVES DE OLIVEIRA	01470324621	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIEL MARCOS BARBOSA DA SILVA	01470323071	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANIELE RIBEIRO MORAES	01470325254	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANILO BARBOSA DE SOUZA	01470327657	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DANILO FERREIRA BERNARDELLI	01470322398	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAVID ANTONI DIAS	01470327900	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAYSON ANDREI DA SILVA RAMOS	01470326088	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENER VINICIUS GOMES RODRIGO	01470326348	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENILSON FERREIRA DA SILVA	01470328147	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DENIS RODRIGUES MACHADO	01470336654	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO ALECIO DE OLIVEIRA	01470323768	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO DA SILVA SOUZA	01470334907	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO PAULINO	01470319272	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIONYS CABRAL MARTINS	01470324271	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS DE CARVALHO	01470329446	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DYLAN PIRES ROCHA	01470318508	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ÉDER HENRIQUE DE ANDRADE	01470327107	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDICLEVERSON EVANIR MIRANDA PARZWSKI	01470332206	SIM

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDILAINÉ APARECIDA COSTA	01470321085	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDIMÁRIO EDUARDO SANTOS	01470330198	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470319067	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO KELVEN DA SILVA NEIVA	01470332805	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO RAMOS	01470326658	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIVELTON SOUZA EUGENIO	01470337083	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIVELTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01470326541	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELTON JUNIOR NUNES DOS SANTOS	01470327763	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELVIS RODRIGUES CHAGAS	01470322504	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ERICK THAUAN RODRIGUES LOPES	01470331078	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EUFRIDA ROSANI DA SILVA GOMES AMÂNCIO	01470316041	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470317229	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL JUNY	01470320349	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO DA SILVA SANTOS	01470332376	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FÁBIO JUNIOR MARÇAL	01470329588	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABRÍCIO SANTOS BORGES	01470326144	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FAGNER DE BRITO GARCIA DOS SANTOS	01470329706	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELIPE CAMPOS ALVES DA SILVA	01470329979	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO CRISTIANO SIQUEIRA	01470331377	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO GARCIA DOS SANTOS	01470316237	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FRANCO LUIZ MONTANHA MARCUZ	01470331084	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL APARECIDO KVETIK DOS SANTOS	01470337094	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL GONÇALVES PINHEIRO	01470328242	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318412	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	01470336865	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANA BONJORNE DE OLIVEIRA	01470318623	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANA LINO MARCONDES	01470317716	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANE QUERUMBINO MARCONDES	01470330453	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	01470328825	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILBERTO TOME DOS SANTOS	01470321130	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILMAR ALVES DOS SANTOS	01470334528	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILMAR LISBOA BRANDÃO	01470335275	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILZA DE CAMPOS STORINO	01470324658	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME GUSTAVO DE SOUZA GONCALVES	01470328731	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME HENRIQUE LEITE BENEDITO	01470336367	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HAGILSON SANTOS DE SOUZA	01470317797	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HALEF GUTIERREZ E CRUZ	01470333389	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	01470323345	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	01470316335	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISAÍAS BATISTA DE OLIVEIRA	01470325924	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ISAIAS DOS REIS	01470326140	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	IZABEL CRISTINA PROENÇA VICENTE	01470330089	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	01470314418	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JARDENILSON PEREIRA DA SILVA	01470316351	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN AGOSTINHO DA SILVA PATRÍCIO	01470333572	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEAN FILIPE DE OLIVEIRA	01470336919	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFERSON MENDES COSTA ALVES	01470317481	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JÉSSICA FERNANDA DE FARIAS	01470322457	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO HENRIQUE MACHADO	01470336939	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO PAULO SOARES DE GODOY	01470334166	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO PAULO ZANCANE CANDIDO	01470332150	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOAO PEDRO DA SILVA MESQUITA	01470326126	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOÃO PEDRO MARQUES	01470333622	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOCIELI LOURENÇO DOS SANTOS	01470330726	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOHNNY MARQUES	01470333850	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS JOSÉ SALES	01470318040	SIM

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JORGE FERNANDO CAVALHEIRO BORGES	01470329418	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSÉ ADEMIR FABRÍCIO	01470335900	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE UESLEI LAURINDO DA SILVA	01470320167	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA	01470331365	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANA ALLINE DA SILVA	01470334368	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JULIANO MARCOS	01470320301	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JURACI BISPO DOS SANTOS	01470328454	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KATISLENE ESTEVES FERREIRA	01470333131	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KLEYTON HANDERSON DOS SANTOS LOBO	01470337046	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ALVES QUEIROZ	01470325012	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	01470326775	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO ARCE SANTANA	01470334175	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	01470321885	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LINCOLN APARECIDO POLI	01470324924	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUAN HENRIQUE MAZETTO	01470316040	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS CABRAL	01470333692	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS CASTRO DOS REIS	01470329447	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS EDUARDO LOPES CAMPOS	01470334382	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS EMANUEL DA SILVA	01470330908	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA	01470317933	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS JOSUÉ REDIVO	01470318192	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS NOIA DA SILVA	01470315028	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS RIBEIRO MEDEIRO	01470335127	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS SIQUEIRA DE ALMEIDA	01470334501	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	01470329473	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	01470335471	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	01470336320	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUÍS MIGUEL DE SOUZA	01470333414	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIS RICARDO DURAES DE LIMA	01470332590	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ CLAUDIO INOCENCIO	01470336524	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ EDUARDO DE ABREU	01470336558	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01470318432	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ FERNANDO KAUFFMANN	01470322009	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	01470336471	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	01470329520	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICK INACIO DOS SANTOS	01470335101	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAICON HENRIQUE DOS SANTOS	01470325878	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO FRAZAO PEREIRA	01470330553	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCELO TENORIO SIQUEIRA	01470328249	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MÁRCIO DANIEL ZANCHETA	01470323448	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS ANTONIO GAINO	01470334165	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS FOLCO FERREIRA	01470333067	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA APARECIDA NEGRETTI	01470330076	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA DOS SANTOS GOUVEIA	01470331125	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIA MADALENA GESSIKA DE LIMA	01470334736	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIANA BEZERRA DE MELO	01470317743	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MÁRIO SOARES HESPANHA	01470329934	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARISA FERREIRA DA COSTA	01470317352	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS DE SOUZA MARQUES	01470328759	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS OLIVEIRA	01470332673	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS WILLIAM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01470327010	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAURICIO R VIANA	01470314304	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MAYCON CRISTIAN FREIRE	01470332837	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	01470333049	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MIGUEL DE ALMEIDA ALVES SOARES	01470329259	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATÁ DA SILVA OLIVEIRA	01470320135	SIM



Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NELSON ALEXANDRE BESERRA	01470332607	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NILSON DE LIMA PEREIRA	01470334261	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NILTON CARLOS JUNIOR	01470315711	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NIRLENE DE SOUZA	01470334330	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ODAIR HERNANDES	01470315337	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	OSVALDO CIRILO DA SILVA JUNIOR	01470334051	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAMELA LORENA DE SOUZA MIGUEL	01470332493	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO CÉSAR GOMES	01470321164	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO CESAR VIEIRA	01470322454	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO FERREIRA DE LIMA	01470333103	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO HENRIQUE MARINHO	01470331055	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PAULO ROGHER NOGUEIRA	01470334601	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO DE OLIVEIRA	01470326398	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL APARECIDO BATISTA SOARES	01470318575	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL PATRICIO DE ABREU	01470321742	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL PETRONILHO SILVA	01470332689	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA	01470322958	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAQUEL CASSIANO BISPO	01470318247	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REBECA ZILLI DE OLIVEIRA SINOTTI	01470323001	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REGINALDO RODRIGUES	01470314492	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	REGINALDO SEVERIANO	01470319429	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN DA SILVA MASSEI	01470314620	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENAN HENRIQUE DE SANTANA	01470334727	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RENE PEREIRA DE JESUS	01470337229	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RICHARD MYCAEL DE OLIVEIRA CORTEZ	01470327509	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO BEZERRA	01470335194	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO DIAS DE SOUZA	01470316350	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGÓ HENRIQUE FREIRE	01470323096	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO MARTAURO	01470335644	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGÉRIO JOÃO ADÃO	01470320995	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MOURA	01470328029	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROMONILSON DOS SANTOS RODRIGUES	01470334648	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONDINELY DA SILVA SANTOS	01470315600	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RUAN GUSTAVO DA SILVA	01470323136	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SAMARA CAROLINE DE ASSIS	01470335060	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRO DONIZETE ALVES	01470319504	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SEBASTIÃO SOARES REIS	01470326726	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	01470330488	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SIDNEIA BELZONI DE SOUZA MOSCATO	01470316893	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVANO BENTO PINHEIRO	01470334423	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVIO VIEIRA DOS SANTOS	01470333281	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	STEFANY COSTA	01470335477	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THALITA RHAYANE DOS SANTOS GOUVEIA	01470331106	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	01470326081	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO DOS SANTOS MIGUEL	01470330715	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01470315277	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA	01470331836	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TONY JUNIOR DA SILVA MELO	01470328262	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGNER JOSÉ DA SILVA	01470333532	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGNER OLIVEIRA GUIMARAES	01470327690	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VAGUINES RODRIGUES PEREIRA	01470326625	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VALDIR PAULINO DA SILVA	01470325244	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VALMIR DOS SANTOS	01470330940	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANDO DE SOUZA	01470330095	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICENTE VIEIRA LIMA JUNIOR	01470334766	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HENRIQUE DA SILVA	01470315284	SIM

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VICTOR HUGO MELEM MARONEZE	01470318986	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS AUGUSTO FIGUEIREDO	01470320171	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINÍCIUS MARCOS CARNEIRO	01470317413	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	01470324970	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VITOR MATEUS MILANEZI DOA SANTOS	01470337322	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALDEMIRO ALEX ALVES AMARAL	01470314638	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALTER ALMEIDA FERNANDES	01470335988	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WALTER FERREIRA JUNIOR	01470335649	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WANDERLEI CIPRIANO DE SOUZA	01470321685	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WANDERLEY ROGÉRIO VIEIRA NETO	01470328644	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WEBER GIOVAN SANTOS	01470329302	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELINGTON GONÇALVES CREPALDI	01470331992	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM FERREIRA RODRIGUES	01470330185	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAM JOSÉ CABRAL COSTA	01470336382	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN ALMEIDA BUENO	01470331318	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILLIAN DAS DORES	01470314265	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WILSON RAMOS	01470326172	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	ANGELA CRISTINA PERUCCI	01470334685	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	ÉRICA DE SOUZA LOPES	01470331896	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	FERNANDO FERREIRA DIAS	01470326679	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	01470314146	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	GABRIELI SABRINI CUSTODIO	01470329733	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	JOSÉ RODRIGO BARBOSA	01470328369	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	OSMAR LUIZ DA SILVA	01470330769	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	SÉRGIO MANDU DA SILVA	01470323437	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	VITOR RIBEIRO DA SILVA CORREIA DOS SANTOS	01470320424	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	WALLACE DE SOUSA FERREIRA	01470329153	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	WILLIAN DE ANDRADE ANTONIO	01470315381	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura	CAROLINE CORDEIRO MASSAR DE OLIVEIRA	01470324566	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	01470335647	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura	IZABELLA BORDIGNON	01470332347	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura	JULIA NUNES DOS SANTOS	01470321625	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDREI FERRARI DOMINGOS	01470330137	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CARLOS HYAGOR GOMES DE ALMEIDA KUBO	01470335995	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	01470318121	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DENIS ANTONIO SANTOS OTAVIO	01470329609	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FLÁVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS	01470317292	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GIANLUCA ZANQUETA	01470334878	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	JOÃO BOMFIM DA SILVA NETO	01470314594	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	01470318905	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARCELO GOMES DA SILVA	01470336472	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MARLON DIEGO SALIN	01470331369	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MICHAEL DOUGLAS SILVA GOMES	01470329402	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MOACY FLÁVIO FARIAS DE CASTRO	01470325106	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	NATÁLIA MOLINA SALDEIRA FARIA	01470328899	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PEDRO HENRIQUE	01470333401	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIBONI	01470324857	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RAFAEL CLÁUDIO DE FREITAS	01470330824	SIM
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	VITOR SANTOS PEREIRA	01470326953	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	ALINE PRISCILA RODRIGUES DE ARAUJO	01470336485	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	CRISTHIANE VALENTIN CAMILO FIGUEIREDO	01470335698	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	DANIEL FERREIRA ORMONDE	01470332708	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	JANAÍNA KATIELI PEREIRA DE FIGUEREDO	01470332400	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	LARISSA DE MELLO SANTOS	01470323812	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	LÚCIA ANTÔNIA DAS DORES	01470315957	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MARIA EDNALVA DE SANTANA ABREU	01470332269	SIM

Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	NATALIA NAYARA RINALDI VRENNA	01470322695	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	ISABELLE MORAES PEREIRA	01470332809	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	01470314745	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ADILSON DE ALMEIDA	01470317336	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA	01470332588	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	01470334324	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANDRÉ CANDIDO PEREIRA	01470326005	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS	01470314929	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CAROLAINE DE MARCHI NASCIMENTO	01470324748	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CHRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	01470330664	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	CRISTINA CLAUDES	01470315704	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELIANE ELOUISE DE SOUZA	01470335498	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ELIS CAROLINI DE SOUZA	01470335509	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FABIO RODRIGUES EZIDIO	01470315155	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	01470324194	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	GUILHERME HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS	01470321494	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	01470320760	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOELMA PAULINA DO NASCIMENTO MOURA	01470326383	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	01470316914	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KARINE PAIAO DA SILVA GIUZIO	01470330005	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LARISSE BRAGA MARTINS	01470326538	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	SIMONE PEREIRA MENDES	01470328743	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	VAGNER DOS SANTOS DINIZ	01470316669	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	01470335834	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	WALTER DA SILVA	01470329668	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	ANA PAULA DA SILVA LIMA	01470323540	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	APARECIDA DE FÁTIMA EVANGELISTA	01470325758	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	01470331788	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	GRASIELLY JOVINO MARIANO	01470324449	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	JOSIANE DE MORAIS	01470314333	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	KELI CRISTIANE DOS SANTOS PERRI	01470326258	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	LETÍCIA ARAÚJO DA COSTA	01470331019	SIM
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	01470318967	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	01470320937	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADIVAN FERNANDES DOS SANTOS	01470331052	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA DE FATIMA INOCENCIO LOPES	01470328947	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	01470336704	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FREITAS SOTELO LIBERTI	01470318280	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	01470323995	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DA BOA MORTE	01470318334	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	01470331591	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALEX LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	01470329313	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE ALVES FRANCISCO	01470329248	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE DE JESUS GARCIA	01470324626	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE GERALDINO ROSA	01470314337	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA	01470332794	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA ANDRÉIA DA COSTA NUNES	01470314619	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA CRISTINA VICENTE	01470325728	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA HELOISE SOARES GASPARINI	01470315618	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	AMANDA THALYA SANTANA DAVID DA CRUZ	01470321480	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA BEATRIZ SIMÕES PEREIRA	01470327811	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	01470316868	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CASSIA CARDOSO REMÍGIO CRESPIM	01470333730	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA HELOÍSA DUARTE	01470321192	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA ALVES	01470336068	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	01470315785	SIM

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	01470331324	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA FERNANDES BARBOSA BUCK	01470325641	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01470319895	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRE LUIS DA SILVA	01470336483	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRÉA LADEIRA ROSA	01470322241	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRÉA LUIZA APARECIDA BRAGA TORII	01470316496	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	01470329108	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELA MARIA DE SOUZA	01470314397	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	01470333032	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGÉLICA DA SILVA ZAMBONINI FERREIRA	01470314089	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANTONIA MARIA DE SOUZA	01470321470	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ARTHUR PAULINO DA SILVA	01470333387	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BEATRICE CUBA BENEDITO	01470329260	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BIANCA DA SILVA REIS	01470326528	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BIANCA SANTOS SILVA	01470322206	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	01470325714	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	01470334940	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA DIAS DE SOUZA	01470324085	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA RAFAELA DA SILVA RAUL	01470337336	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	BRUNA VICENTE DOS SANTOS	01470328859	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA CATARINA PIMENTA	01470332994	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA	01470325634	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA DE OLIVEIRA	01470337166	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAMILA FRANCIELI DOS SANTOS DUTRA	01470321493	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINA JANUARIO DE SOUZA	01470316826	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINE ALVES	01470323224	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	01470323744	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CATIA DOMINGUES DE PAULA	01470322914	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CHARLES PIRES	01470320146	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDECIR DA SILVA ALENCAR DO NASCIMENTO	01470317294	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDETE GOMES PEREIRA	01470335918	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDIA INES CARLOS	01470333222	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BREGANHOLI DA SILVA	01470329888	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIA ROCHA DA SILVA	01470324650	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	01470314967	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEIDE FERREIRA	01470332625	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEITON VINICIUS SOUZA SANTOS	01470327395	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CLEUSA PACHECO	01470334148	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA	01470319397	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	01470321284	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DAIANE ROCHA GUSMÃO	01470314127	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA APARECIDA ALVES	01470327882	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA DO NASCIMENTO COSTA	01470325238	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA PASSOS DOS REIS	01470324811	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DÉBORA HONÓRIO	01470321466	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA	01470315645	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DEVANIRA DOS SANTOS	01470320019	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIANA RAFAELA MENDES DE MELLO	01470321841	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILEAN FERREIRA DA COSTA SILVA	01470325887	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILEUSA MARIA CARNEIRO DE ANDRADE	01470324653	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DILZA MACIEL NASCIMENTO	01470336593	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOMINIQUE PIETRA COSTA MARQUES	01470330457	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DOUGLAS SILVA	01470330902	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDEMILSON RINALDO DELLA MURA RODRIGUES	01470329094	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILENE ALEIXO SOARES CANDIDO	01470319722	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILENE APARECIDA DE MELO	01470333198	SIM

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDILZA MARIA MENEZES DE LIMA	01470315138	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDNA ALVES MONTAGNINI	01470332878	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDSON DOS SANTOS	01470329249	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDVANIA BISPO PERILLO	01470323138	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EDVANIA SILVA DE LIMA	01470332413	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELAINE CRISTINA PEREIRA	01470318889	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANA BERNARDINA DA SILVA	01470331382	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANA MARTA DA SILVA	01470326361	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANDRA SIRLENE DO NASCIMENTO	01470318398	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE DE LIMA VIEIRA	01470318679	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SANTOS BORGES	01470333772	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIANE SOARES RAMOS	01470314163	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIDIA APARECIDA SLVA	01470319557	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELIS REGINA DE ALMEIDA	01470331645	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISABETE DA SILVA MONTALVÃO	01470330105	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANDRA SILVA DE LIMA	01470331574	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA AGUIAR DOS SANTOS BENFICA	01470329266	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	01470327874	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA RAVAZZI	01470326900	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELZA LUIZA SOARES REIS	01470337218	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ELZA RAMOS DE ABREU MONTEIRO	01470319831	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EMANUEL FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES	01470329157	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EMANUELE SCHELEN DO NASCIMENTO	01470336433	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA	01470323829	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ESTEVAO PIZA DOS SANTOS	01470317067	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EULALIA DA SILVA FERREIRA	01470318464	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVELISE SEEFELDT MERCEDES	01470322053	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EZEQUIEL ALVES LEITE	01470325102	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIANA ROSA DE BRITO	01470316260	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	01470330683	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FABRÍCIO ANTÔNIO DE LIMA SENA	01470329787	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA DOS SANTOS MATEUS	01470332655	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA ELEN DOS SANTOS	01470332257	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA GOMES BOSSONE	01470335843	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA ALINE FELICIO	01470325319	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	01470336986	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIA HELENA ALVES SANTIAGO	01470319263	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FLAVIANE RAMOS MARINS	01470325988	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIÉLE APARECIDA FARIA DA SILVA	01470330369	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	01470314336	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELI CRISTINA FRANCISCO DE ARAÚJO	01470332866	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCIELLE FREGNE ORTEGA	01470324013	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FRANCINETTE CARNEIRO CORREIA CARDOSO	01470321415	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	01470314129	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL RAMOS PERUCCI	01470328835	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELA FERNANDA ALVES DA SILVA BATISTA	01470333472	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELA GARCIA FERREIRA	01470326858	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIELLE BARBOSA BARROS FABRÍCIO	01470315807	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEORGIANA MACIEL COSTA	01470324662	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEOVANI MARTINS DE SOUZA	01470334655	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GEOVANNA CRISTINE DE SOUZA SILVA	01470329900	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA FERMINO	01470315781	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GISLAINE DE SOUZA SILVA ASSOLARI	01470325985	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GIULIANO ELÍDIO ARLINDO	01470333846	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GREICE DO VALE	01470330296	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GREICIELE CANDIDA CIRILO	01470333007	SIM



Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HELLEN GREICE KELLY SILVA MOREIRA	01470336829	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IONE APARECIDA ALESIO VIEIRA	01470326325	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ISABELE CRISTINA FAVIL OLIVEIRA	01470324340	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	IVANETE DE QUADROS BITANCOUT DE MOURA	01470331741	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JACQUELINE MOREIRA DA SILVA	01470319776	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	01470314932	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JANAINA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	01470329630	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAQUELINE GOMES RODRIGUES	01470327501	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	01470329663	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENILSON RAMALHO DA SILVA	01470329753	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA	01470323640	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	01470325211	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA KAWANE SOARES	01470321866	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	01470333143	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA SOARES SANTOS	01470331556	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JESSICA VERGINIA FERREIRA	01470320633	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSEANE SALLES COSTA	01470325223	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JOSIANE CAMILO DOS SANTOS SILVA	01470323840	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JUAN PABLO DOS SANTOS MAGALHAES	01470328915	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIA LIMA PINHEIRO DA SILVA	01470333167	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DA SILVA	01470323067	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DE OLIVEIRA SALOMAO	01470336999	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA DE SOUZA LEODORO	01470324416	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANA MELO DOS SANTOS	01470324164	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANE ALVES PEREIRA	01470318528	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JULIANE ARAUJO VIEIRA	01470330462	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JUNICEIA RODRIGUES MAIA	01470325092	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAIQUE DA SILVA	01470335638	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KARINA GONÇALVES	01470332485	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KAWANE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	01470335388	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	KEILA ALVES DE MELO CONSTANTINO	01470329205	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAIZE DOS SANTOS SILVA	01470336595	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	01470330799	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	01470329294	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LAYANE KAROLINE SERPELLONI	01470329589	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEDA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	01470314352	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEILA DE OLIVEIRA SANTANA	01470318454	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LENIFABIA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	01470334427	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO OLIVEIRA DIOGO	01470326218	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LETÍCIA DE ANDRADE PALARO	01470334674	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LETÍCIA FERNANDA BARBOSA CESAR PIRES	01470335177	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LILIANE INOCÊNCIO DA FONSECA	01470323595	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LOANA APARECIDA PEREIRA	01470314599	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LORRAYNE MIKAELE BENITES ALVES	01470337087	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	01470334717	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCAS DOMINGOS DE LIMA	01470330149	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	01470317480	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIA LOBO DA SILVA	01470320909	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIDALVA PEREIRA MACHADO	01470320098	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCIENE JOSÉ DE LIMA ALVES	01470325225	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	01470317255	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUZIA PIRES	01470326677	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO	01470333479	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANOEL CASIMIRO JUNIOR	01470323844	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARA LEANDRA DE OLIVEIRA CAVALARI	01470324805	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO AGUILAR	01470322736	SIM

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCELO MOREIRA DA SILVA	01470327969	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARCIA COELHO DE JESUS	01470319396	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ALVES PEDRO	01470337128	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ANGELINA BARBOSA VALIM	01470317474	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA APARECIDA LISBOA ALVES	01470317032	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA CELIA VIEIRA	01470329409	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CHAVES	01470329204	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	01470330565	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA HELIA PEREIRA DOS SANTOS	01470333651	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA IVETE DE OLIVEIRA	01470318135	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARÍA JOSÉ SILVA DE LIMA	01470331017	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA LÚCIA LEITE DE BARROS CORRÊA	01470330749	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	01470317076	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA MADALENA DOS SANTOS	01470328771	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	01470335152	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA OTINA DA SILVA	01470316805	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA ROSA DA SILVA	01470324990	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA VITÓRIA SILVA MARTINS	01470327637	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANA FERREIRA PINHEIRO	01470330436	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	01470315006	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIANGELA DA SILVA FRANCISCO HILARIO	01470336716	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLI APARECIDA DE MELO RIBEIRO	01470326637	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MATHEUS DE ARAUJO	01470323798	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MAYARA CAROLINE DE OLIVEIRA MOREIRA	01470318838	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MILENE APARECIDA DE LIMA	01470314370	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAN MARTINS DA SILVA	01470336645	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIRIAN REICHEL MOURA	01470328017	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MÔNICA COELHO DOS SANTOS	01470322826	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MONIQUE DOS SANTOS PARDIM	01470330669	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NAIARA ALVES SILVINO	01470332594	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	01470332733	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NELSON FERREIRA JÚNIOR	01470318711	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NICOLLE PEREIRA DOS SANTOS	01470334121	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NOELIA POLICARPO	01470318110	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NOEMI CLEMENTE STEIN DE OLIVEIRA	01470321997	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	OSCAR JOAQUIM	01470330626	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	01470332752	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULA GOMES ALVES GASPARINI	01470331082	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULA REIS DOS SANTOS	01470314233	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLIANE RIBEIRO SOARES	01470328935	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLLYANA SANTOS DOS REIS	01470329206	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PRISCILA FERNANDES DA COSTA	01470319833	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	QUELI ADRIANA PEDROSO MEDEIROS	01470327203	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAIMUNDA DEUZIMAR MOTA DE SOUSA	01470325696	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RENATA DA SILVA COELHO	01470318203	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RITA PEREIRA DE MORAIS	01470335324	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROBERTA BIANCA SANTOS LIMA	01470327757	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	01470326727	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANA NOELI ALVES MONTEIRO	01470332068	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANGELA AMARO DE LIMA	01470326940	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSE DAIANE DE FREITAS GONCALVES	01470317484	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSENI LOPES DE OLIVEIRA	01470334515	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSILEI ADAO SIMOES	01470331314	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSILENE FÁTIMA DO NASCIMENTO	01470335945	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	01470328815	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SALETE MARQUES DA SILVA	01470319688	SIM

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMARA MARQUES DE SOUSA ALVES	01470315374	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMIRA QUEZIA DA SILVA	01470318620	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMUEL SILVA RIBEIRO	01470335992	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	01470328293	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIDNEIA DE ARAUJO ROCHA MARTINEZ	01470334135	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	01470318355	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILMARA PRISCILA DA SILVA	01470324026	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANA DOS SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA	01470315558	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILVANE DA SILVA FUNDATO	01470332047	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIMONI DIAS DE OLIVEIRA	01470328512	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SIRLEY MORENO	01470326821	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOFIA GARCIA DA SILVA	01470336961	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	01470327518	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	01470327543	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS	01470329027	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	STEPHANIE ADRIANE DE SOUZA PATEZ	01470335199	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELEN FIRMINO DA SILVA	01470327110	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELEN SOARES PEDREIRA	01470316923	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUELLEN SILVERIO DA SILVA	01470330986	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUSANA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA	01470336858	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SUSETTE SOUZA DOS SANTOS	01470318918	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TAIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	01470317496	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TEREZA PEREIRA ANDRADE	01470326379	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	01470336879	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	TIAGO PEREIRA DIAS	01470329830	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDECIR ALVES DA SILVA	01470316883	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANDA RODRIGUES DA SILVA MARCAL	01470319738	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA REQUEL COSTA	01470319023	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANI SALES DOS SANTOS	01470314741	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERÔNICA DE FÁTIMA VICENTE NEIVA	01470314153	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VERÔNICA DONATO DOS ANJOS	01470326768	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VICTÓRIA FIORAVANTE SOARES	01470314446	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VILMA MARIA BARBOSA	01470321779	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VITORIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	01470314822	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VITORIA DE PAULA ROSA	01470331697	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANA LINO RAMOS DOS SANTOS	01470328676	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANE APARECIDA DE ARAÚJO SILVA	01470314231	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VIVIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	01470331206	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WALMIR DIAS DOS SANTOS	01470332963	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WANDERLEIA BASTOS PEREIRA MIOTTO	01470328138	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WILLIAM MARTINS PROENÇA	01470329746	SIM
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	WILLIAN VITOR MENDES PEREIRA	01470334345	SIM

Publicado por:  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:542A5641

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 027/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR**

Divulga o resultado definitivo do teste de direção veicular e classificação final preliminar junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

**A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto ao Resultado Preliminar do Teste de Direção Veicular, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Divulga-se o Resultado Definitivo do Teste de Direção Veicular, conforme **ANEXO II** do presente edital.
3. Divulga-se a Classificação Final Preliminar, conforme **ANEXO III** do presente edital.
4. Não houve candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Concurso Público nº 001/2023.
5. Divulga-se a Classificação Final Preliminar dos candidatos inscritos como Afrodescendente, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
6. Abre-se prazo para recurso quanto a Classificação Final Preliminar, nos **dias 30 de abril e 02 de maio de 2024**.

**6.1** Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 02/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 16 do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Sengés, 29 de abril de 2024.

**SIMONE MOURA LODY**  
 Presidente Da Comissão

**MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 027/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR**  
**ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84100259	EMANUELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	INDEFERIDO	Segundo as informações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA - ITEM 16.17 "Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail: <a href="mailto:concursosengés@fauel.org.br">concursosengés@fauel.org.br</a> , com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere". Informamos que os argumentos da candidata não têm fundamentos, pois a FAUEL tem anos de experiência com concursos e testes e entente que, antes de o candidato se inscrever em um concurso, ele deve ler o EDITAL DE ABERTURA e verificar se concorda com as regras ali divulgadas para, então, fazer a inscrição, caso esteja de acordo com as informações publicadas em tal edital. Conforme estipulado no ITEM 1.3 "A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido no Edital de convocação". Em caso de não concordância com alguma informação, deve-se entrar com pedido de impugnação dentro do prazo estipulado para essa ação. Sobre a aplicação do teste de direção veicular, consta nos editais publicados até o momento que iríamos respeitar o que determinam as leis de trânsito, e, seguindo as leis de trânsito, a candidata não obteve a aprovação pelo motivo de não realizar a baliza corretamente. Informações contidas na ficha de avaliação: "Derrubar o protótipo". O nome do Teste é "Direção Veicular" e serve para avaliar a capacidade de direção dos candidatos, selecionando o(s) melhor(es) condutor(es) para o preenchimento da vaga do cargo público. Dentro de um concurso público, o candidato deve ser avaliado conforme a atribuição do cargo, pois, quando estiver em serviço, nem sempre poderá dirigir em uma rua com asfalto e sinalização, às vezes precisando dirigir em ruas sem infraestrutura, principalmente em casos em que estiver atendendo a alguma ocorrência. Assim, para a melhor seleção de candidatos aptos ao cargo, o teste deve apresentar situações que ilustram a realidade. Assim, é necessário que haja regras a serem cumpridas e penalidades quando houver faltas graves, podendo implicar a reprovação do candidato. O concurso público não é uma criação apriorística, mas uma forma de concretizar a impessoalidade e a igualdade como critérios obrigatórios de seleção pelo Estado, ao passo que é um direito da sociedade exigir a sua observância. Trata-se de um direito de índole fundamental. Por esse caminho, válida-se que a Fauel, como banca organizadora do edital Nº 001/2023, executou um processo amplo, democrático, impessoal e que assegurou a igualdade de oportunidades, diante de critérios objetivos.
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	Informamos que os profissionais contratados para realização do Teste de Direção são avaliadores credenciados pelo Detran e têm anos de experiência em avaliações de provas práticas veiculares, e que dentro das especificações do EDITAL DE ABERTURA foi feito um plano para avaliar o candidato. Informamos que em concursos público, assim como nas provas de direção do DETRAN dependendo do horário de chegada do candidato são vários avaliadores, porém a

				qualidade de avaliação é a mesma pois fazem parte da mesma equipe e a ficha de avaliação é uma só para todo, desta forma INDEFERE-SE o pedido de recurso, pois todos os avaliadores trabalharam da mesma forma e com o mesmo formulário. Conforme informações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA - Item 13.6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática, exceto para o caso de candidata gestante, conforme previsão neste Edital.
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	Na leitura do EDITAL DE ABERTURA é possível verificar no ITEM - 19.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursoseng@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados. Foi verificado com o setor responsável que foi recebido um e-mail em nome do candidato no dia 25 de abril de 2024 às 17h37m, já fora do expediente de nosso pessoal. Informamos que os profissionais contratados para realização do Teste de Direção são avaliadores credenciados pelo Detran e têm anos de experiência em avaliações de provas práticas veiculares, e que dentro das especificações do EDITAL DE ABERTURA foi feito um plano para avaliar o candidato, não cabe ao mesmo apontar qual é a nota merecida, mas sim aos nossos profissionais encaminhados, que revisaram a ficha de avaliação e constataram que não erros na divulgação, nota mantida.
84100118	DAVID DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	Exclaremos que seguindo as informações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA - ITEM 16.17 "Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail: concursoseng@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere". Todos os protocolos do Detran foram utilizados, mesmo não sendo uma prova oficial do Detran. Consta no Manual dos Examinadores de Trânsito Detran o TAMANHO BALIZA: 2,40 x 6,00 m. O comprimento do veículo utilizado na prova prática é de 4,70 m. O MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR do DETRAN/PR, estabelece que o espaço para estacionamento deve ter 40% a mais do tamanho do veículo (4,70), perfazendo um total de 6,58 m, sendo que o tamanho da baliza do teste prático era de 2,40 x 6,70 m. Em informações obtidas dos nossos avaliadores, eles deixaram o espaço maior do que o acima informado, e a distância do meio fio conforme manual do DETRAN/PR seria 50 centimento, por utilizarem o call para marcação do mesmo ficou bem maior, os próprios avaliadores fizeram o teste antes da liberação da realização da prova, e tudo se encaixava perfeitamente, sendo assim os argumentos do candidato não prospera, merece ser INDEFERIDO. O concurso público não é uma criação apriorística, mas uma forma de concretizar a impessoalidade e a igualdade como critérios obrigatórios de seleção pelo Estado, ao passo que é um direito da sociedade exigir a sua observância. Trata-se de um direito de índole fundamental. Por esse caminho, valida-se que a Fauel, como banca organizadora do edital Nº 001/2023, executou um processo amplo, democrático, impessoal e que assegurou a igualdade de oportunidades, diante de critérios objetivos.
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	Em resposta ao recurso do candidato, tanto o START/STOP quanto o SENSOR DE RÉ estavam desativados nos 3 veículos disponível para prova de direção veicular. Todos os itens da ficha de avaliação foram revisados e não há erros. O Recurso não prospera, INDEFERIDO.
84100115	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	Não existe uma lei que regulamente a antecipação de horários de realização da prova prática, física, etc... O que ocorreu é que alguns candidatos não compareceram, desta forma havia janelas de horários, mas caso fosse o desejo do candidato o mesmo poderia aguardar o horário agendado, segundo informações obtidas dos nossos avaliadores, nenhum candidato se negou a fazer o teste antes do horário e alguns candidatos de cidades vizinhas até agradeceram por conseguirem realizar a prova antes do horário agendado. Referente ao local onde foi realizado o teste, dentro da realidade da guarda municipal da Prefeitura de Sengés, os candidatos aprovados deverão, caso sejam convocados, dirigir nas sedes da Prefeitura e em outros endereços necessários, que nem sempre tem asfalto ou existe infraestrutura adequada, porém será necessário dirigir para atender a algum tipo de ocorrência, conforme a atribuição do cargo. Conforme informações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA - Item 13.6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática, exceto para o caso de candidata gestante, conforme previsão neste Edital.
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	Pedido de recurso INDEFERIDO, era necessário o candidato pegar todos os itens que seriam utilizados, até porque os mesmos não estavam juntos, exatamente para avaliar o candidato que o mesmo pegaria tudo que seria necessário. Referente ao estepe segue o mesmo tipo de avaliação, desta forma INDEFERE-SE o pedido de recurso, todos os itens preenchido na ficha de avaliação confere nota mantida.
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	Em setembro de 2015, o Contran (Conselho Nacional de Trânsito), publicou a Resolução 556 no Diário Oficial da União, determinando que é facultativo o uso do extintor de incêndio em carros de passeio e veículos utilitários, caminhonetes, camionetas e triciclos de cabines fechadas. Desde que esta resolução foi publicada, a falta do equipamento não resulta mais em multa. Segundo a Resolução 556, o uso de extintor de incêndio continua obrigatório apenas para caminhões, caminhões-tractor, micro-ônibus, ônibus e outros veículos de transporte coletivo – como táxis, por exemplo. Para os demais veículos, como automóveis comuns de passeio, o item de segurança é facultativo. A etapa de verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos pode e deve cobrar a conferência do extintor, haja vista que nas atribuições do cargo de guarda civil consta expressamente a de "Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal:". Assim, uma vez que o uso de extintor de incêndio continua obrigatório para alguns tipos de veículos, a exigência da verificação do extintor é devida.
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	O candidato consta na lista de presença como AUSENTE. Sendo assim em conformidade com as regras divulgadas no EDITAL DE ABERTURA Item 13.13 Os candidatos que não forem aprovados no teste de direção ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.
84100241	VALDINEI MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	Sobre a ficha, informamos que conforme orientações divulgadas no EDITAL a mesma poderia ser solicitada via e-mail concursoseng@fauel.org.br, sobre o desempenho do candidato, acreditamos que o candidato tenha realizado um bom teste, por isso obteve APROVAÇÃO. Os nossos avaliadores sempre tem uma última reunião antes dos teste, já no local e combinam os mesmos critérios integridade e imparcialidade em todo o processo de avaliação. Nota do candidato mantida conforme ficha de avaliação.
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	INDEFERIDO	ITEM 1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido no Edital de convocação. No caso não concorda-se com algum item do edital era necessário entrar com pedido de impugnação do edital. Pedido intempestivo

**MUNICÍPIO DE SENGÉS****GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****EDITAL Nº 027/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR****ANEXO II - RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR****LEGENDA: \* APTO DEVIDO MANDADO DE SEGURANCA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA EXAME SUFICIÊNCIA FÍSICA	RESULTADO XAME SUFICIÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	RESULTADO PESQUISA SOCIAL	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	NOTA TESTE DE DIREÇÃO	DO DE	RESULTADO DO TESTE DE DIREÇÃO
-----------	-----------	-------	--------------------------	----------------------	-------------------	------------	----------------------	---------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------	-----------------------	-------	-------------------------------



														VEICULAR	VEICULAR
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	69,20	7,20	9,00	4,00	49,00	86,66	APTA	APTA	APTA	APTA	96,25	APROVADA
84100259	EMANUELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	68,80	9,60	7,00	3,20	49,00	73,33	APTA	APTA	APTA	APTA	ELIMINADA	REPROVADO
84100146	CAMILLE CRISTINA LOIKO DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	55,60	10,80	4,00	1,60	39,20	73,33	APTA	APTA	APTA	APTA	93,11	APROVADA
84100118	DAVID OLIVEIRA DE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	78,40	10,80	6,00	5,60	56,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	ELIMINADO	REPROVADO
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	76,80	10,80	7,00	7,20	51,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	77,71	APROVADO
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	70,00	9,60	5,00	6,40	49,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	89,99	APROVADO
84100168	ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA DE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,60	9,60	10,00	3,20	44,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,40	8,40	5,00	6,40	47,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE
84100338	CELSO OLIVEIRA JUNIOR DE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	65,20	7,20	2,00	5,60	50,40	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,47	APROVADO
84100348	GUILHERME OSVALDO BARBOSA SAUER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,80	12,00	6,00	4,80	42,00	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,60	8,40	6,00	4,00	46,20	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	69,61	APROVADO
84100123	RODRIGO VIEIRA KRAUSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	8,40	3,00	2,40	50,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	95,61	APROVADO
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	63,60	10,80	4,00	4,00	44,80	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,88	APROVADO
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	9,60	7,00	3,20	42,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	86,27	APROVADO
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	9,60	6,00	4,80	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	98,75	APROVADO
84100291	ANDRÍCIO TUONO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,80	7,20	7,00	3,20	43,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,40	10,80	7,00	4,80	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,44	APROVADO

84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,02	APROVADO
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROVADO
84100433	ELIEZER MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,20	9,60	5,00	4,00	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	AUSENTE	AUSENTE
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	8,40	7,00	5,60	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	93,74	APROVADO
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROVADO
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	4,80	4,00	2,40	47,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	93,98	APROVADO
84100437	DIONE FERREIRA LUIZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	7,20	7,00	5,60	36,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	8,40	6,00	4,00	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROVADO
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	10,80	5,00	4,00	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	92,49	APROVADO
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,80	10,80	3,00	3,20	37,80	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	80,62	APROVADO
84100115	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,60	7,20	4,00	5,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	ELIMINADO	REPROVADO
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,40	7,20	6,00	4,80	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,24	APROVADO
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,00	6,00	5,00	2,40	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	92,09	APROVADO
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	94,36	APROVADO
84100241	VALDINEI MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,80	8,40	4,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	76,24	APROVADO
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,40	7,20	5,00	5,60	33,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	89,99	APROVADO
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	50,80	8,40	3,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	ELIMINADO	REPROVADO

84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,80	9,60	8,00	3,20	42,00	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROVADO
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	9,60	3,00	4,00	47,60	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	86,88	APROVADO
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	8,40	8,00	4,80	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	98,75	APROVADO

84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,40	9,60	7,00	4,00	37,80	80,00	APTO	APTO	APTO	APTO	85,63	APROVADO
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	12,00	7,00	5,60	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO*	APTO	97,73	APROVADO
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,40	7,20	9,00	5,60	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO*	APTO	98,75	APROVADO

## MUNICÍPIO DE SENGÉS

## GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## EDITAL Nº 027/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

## ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

LEGENDA: \* APTO DEVIDO MANDADO DE SEGURANÇA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA EXAME SUFICIÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAME SUFICIÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	RESULTADO PESQUISA SOCIAL	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	NOTA DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	RESULTADO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	04/06/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	69,20	7,20	9,00	4,00	49,00	86,66	APTA	APTA	APTA	APTA	96,25	APROVADA	252,11	1
84100146	CAMILLE CRISTINA LOIKO DA CRUZ	03/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	55,60	10,80	4,00	1,60	39,20	73,33	APTA	APTA	APTA	APTA	93,11	APROVADA	222,04	2

84100291	ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA	29/05/1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,80	7,20	7,00	3,20	43,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO	260,80	1
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	28/04/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	8,40	8,00	4,80	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	98,75	APROVADO	260,55	2
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	15/10/1988	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,80	9,60	8,00	3,20	42,00	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROVADO	258,43	3
84100437	DIONE LUIZ FERREIRA	29/02/1992	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	7,20	7,00	5,60	36,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO	256,20	4
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	25/09/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROVADO	254,23	5

84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	11/09/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	4,80	4,00	2,40	47,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	93,98	APROVADO	252,78	6
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	07/05/1993	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	12,00	7,00	5,60	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO*	APTO	97,73	APROVADO	252,06	7
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	14/08/1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROVADO	249,38	8
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	18/12/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APROVADO	76,80	10,80	7,00	7,20	51,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	77,71	APROVADO	247,84	9

84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	16/10/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	62,40	7,20	9,00	5,60	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO *	APTO	98,75	APROVADO	247,81	10
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	06/11/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	70,00	9,60	5,00	6,40	49,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	89,99	APROVADO	246,65	11
84100123	RODRIGO VIEIRA KRAUSE	13/09/1990	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	64,20	8,40	3,00	2,40	50,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	95,61	APROVADO	246,47	12
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	21/09/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	61,00	9,60	6,00	4,80	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	98,75	APROVADO	246,41	13
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	03/01/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	58,80	8,40	7,00	5,60	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	93,74	APROVADO	245,87	14
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	05/06/1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	56,20	8,40	6,00	4,00	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROVADO	245,78	15
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	25/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	54,00	6,00	5,00	2,40	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	92,09	APROVADO	239,42	16
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	14/12/1989	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	60,40	10,80	7,00	4,80	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,44	APROVADO	239,17	17
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	25/02/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,02	APROVADO	238,55	18
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	02/09/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	56,20	10,80	5,00	4,00	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	92,49	APROVADO	235,35	19
84100338	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	26/06/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	65,20	7,20	2,00	5,60	50,40	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,47	APROVADO	235,00	20
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	29/04/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	61,80	9,60	7,00	3,20	42,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	86,27	APROVADO	234,73	21
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	22/12/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	63,60	10,80	4,00	4,00	44,80	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,88	APROVADO	233,81	22
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	24/07/1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	94,36	APROVADO	233,22	23
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	21/06/1992	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,40	7,20	6,00	4,80	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,24	APROVADO	232,97	24
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	30/10/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	51,40	7,20	5,00	5,60	33,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	89,99	APROVADO	228,05	25
84100241	VALDINEI MOREIRA	07/07/1990	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	51,80	8,40	4,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	76,24	APROVADO	228,04	26
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPPELLI SCHELEIDER	12/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	64,60	8,40	6,00	4,00	46,20	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	69,61	APROVADO	227,54	27
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	28/05/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO	224,53	28
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	21/02/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	64,20	9,60	3,00	4,00	47,60	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	86,88	APROVADO	224,41	29
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	19/09/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	58,40	9,60	7,00	4,00	37,80	80,00	APTO	APTO	APTO	APTO	85,63	APROVADO	224,03	30
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	05/03/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULI NO)	APROVADO	54,80	10,80	3,00	3,20	37,80	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	80,62	APROVADO	222,08	31

MUNICÍPIO DE SENGÉS  
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 027/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

LEGENDA: \* APTO DEVIDO MANDADO DE SEGURANÇA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA EXAME SUFICIÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAME SUFICIÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	RESULTADO PESQUISA SOCIAL	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	NOTA DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	RESULTADO DO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	25/09/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO	95,63	APROVADO	254,23	1
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	14/08/1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	96,25	APROVADO	249,38	2

84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	25/02/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO	85,02	APROVADO	238,55	3
84100167	GABRIEL FERREIRA PIRES	24/07/1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO	94,36	APROVADO	233,22	4
84100461	ADRIANO SANTIAGO SILVA	28/05/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO	100,00	APROVADO	224,53	5

Publicado por:  
Evandro Rodrigo de Souza  
Código Identificador:C1DC3F1B

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
41. 3223.5733  
diariooficial@amp.org.br

**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ